

BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA

MINISTRO ( LEOPOLDO DE BULHÕES )

RELATORIO I DO ANO DE 1905 I APRESENTADO AO PRE-  
SIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRA-  
SIL ... NO ANNO DE 1906.

INCLUI ANEXO.

# RELATORIO

DO

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

---

1906

MINISTERIO DA FAZENDA

---

# RELATORIO

APRESENTADO

AO

PRESIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

PELO

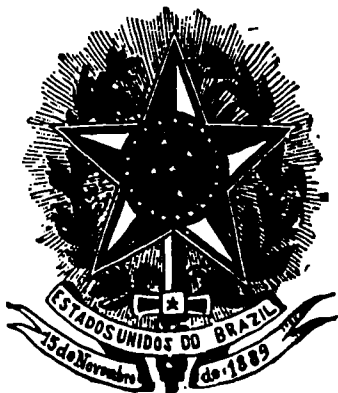
MINISTRO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

*Leopoldo de Bulhões*

NO ANNO DE 1906

18º DA REPUBLICA

—  
VOLUME I



RIO DE JANEIRO  
IMPRENSA NACIONAL

1906

# INDICE

DOS

## ARTIGOS E TABELLAS QUE SE CONTEEM NESTE RELATORIO

	PAGS.
INTRODUÇÃO. . . . .	III
APRECIACÃO DA RECEITA E DESPEZA DOS EXERCICIOS DE 1903 a 1905. . . . .	3
<b>DIVIDA ACTIVA :</b>	
<b>Externa:</b>	
Da Republica Oriental do Uruguay. . . . .	9
Da Republica do Paraguay . . . . .	9
<b>Interna:</b>	
Das Administrações dos Estados da Bahia e Pernambuco. . .	9
<b>DIVIDA PASSIVA :</b>	
Externa fundada. . . . .	93
Interna fundada . . . . .	10
Emprestimo de 1879. . . . .	10
— — 1897. . . . .	10
— — 1903. . . . .	10
Emissão de apolices. . . . .	10
Reconversão de apolices . . . . .	10
<b>Interna fluctuante :</b>	
Diversas . . . . .	10
Letras do Thesouro. . . . .	10
Bens de defuntos e ausentes. . . . .	11
Emprestimo do cofre dos orphãos . . . . .	11
Depositos do Monte de Soccorro da Capital Federal . . . . .	11
— das Caixas Economicas . . . . .	11
— Publicos . . . . .	11
— de diversas origens . . . . .	11
RELAÇÃO DOS DECRETOS ABRINDO CREDITOS PARA O EXERCICIO DE 1905 . . . . .	11
A SITUAÇÃO . . . . .	26
QUEBRA DO PADRÃO MONETARIO . . . . .	78

	Paos.
EXECUÇÃO DA LEI N. 1.313, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1904 . . . . .	96
— — — — 1.316, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1904 . . . . .	106
— — — — 1.452, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1905 . . . . .	107
— — — — 1.453, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1905 . . . . .	108
FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS, PAPEL RESGATE DE APOLICES . . . . .	109
UNIFORMIZAÇÃO DO TYPO DAS APOLICES . . . . .	112
DIVIDA DE BANCOS PROVENIENTE DE AUXÍLIOS À LAVOURA. . . . .	121
DIVIDAS DOS ESTADOS PARA COM A UNIÃO . . . . .	125
— relacionadas — A Prescrição. . . . .	128
— de exercicios findos . . . . .	128
COMMERCIO DE COGNACS COM O BRASIL. . . . .	129
O IMPOSTO DO SAL. . . . .	141
IMPRESSÃO DE NOTAS E PAPEIS DE VALORES . . . . .	145
O CAFÉ . . . . .	146
OS NOSSOS ASSUCARES . . . . .	204
A BORRACHA. . . . .	253
O ALGODÃO . . . . .	284
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO . . . . .	285
MOVIMENTO MARITIMO . . . . .	339
TERRITORIO FEDERAL DO ACRE. . . . .	370
PORTO DE SANTOS. . . . .	391
— — S. JOÃO DA BARRA. . . . .	393
 SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS ESTADOS, DO DISTRICTO FEDERAL E DAS CAMARAS MUNICIPAES DAS CAPITAES DOS MESMOS ESTADOS:	
Amazonas . . . . .	398
Pará. . . . .	409
Maranhão . . . . .	419
Piauhy . . . . .	431
Ceará. . . . .	443
Rio Grande do Norte. . . . .	459
Parahyba do Norte. . . . .	466
Pernambuco . . . . .	474
Alagôas. . . . .	487
Sergipe . . . . .	501
Bahia . . . . .	513
Espirito Santo . . . . .	531
Districto Federal . . . . .	541
Rio de Janeiro . . . . .	556
S. Paulo . . . . .	594
Paraná . . . . .	616
Santa Catharina. . . . .	641
Rio Grande do Sul. . . . .	648
Matto Grosso. . . . .	669
Minas Geraes. . . . .	669
Goyaz. . . . .	702
RELAÇÕES COMMERCIAES DO BRASIL COM AS REPUBLICAS LIM- TROPHEES . . . . .	713

## THEOURO FEDERAL :

Directoria do Expediente e Inspeção de Fazenda . . . . .	710
— das Rendas Publicas. . . . .	743
— do Contencioso . . . . .	745
— da Contabilidade . . . . .	754
FIANÇAS DOS RESPONSÁVEIS . . . . .	756
IMPOSTO DE CONSUMO . . . . .	757
EMPREGADOS EXTINTOS. . . . .	762
CAIXA DA AMORTIZAÇÃO . . . . .	763
RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO . . . . .	790
CASA DA MOEDA . . . . .	796
IMPrensa NACIONAL . . . . .	800
LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES. . . . .	814
PROPRIOS NACIONAES . . . . .	820
FISCALISAÇÃO DAS LOTERIAS . . . . .	846

## DELEGACIAS FISCAES:

INTRODUCCÃO . . . . .	847
Amazonas . . . . .	851
Pará . . . . .	856
Maranhão . . . . .	859
Piauhý . . . . .	861
Ceará. . . . .	869
Rio Grande do Norte. . . . .	872
Parahyba . . . . .	874
Pernambuco . . . . .	876
Alagoas . . . . .	880
Sergipe . . . . .	882
Bahia. . . . .	885
Espirito-Santo . . . . .	887
S. Paulo. . . . .	891
Paraná . . . . .	896
Santa Catharina. . . . .	900
Rio Grande do Sul. . . . .	905
Matto Grosso . . . . .	911
Minas Geraes. . . . .	914
Goyaz. . . . .	919

## ALFANDEGAS:

INTRODUCCÃO . . . . .	921
Manãos . . . . .	930
Belém. . . . .	930
S. Luiz do Maranhão . . . . .	941
Parnahyba . . . . .	944
Fortaleza. . . . .	949
Natal. . . . .	952
Parahyba . . . . .	955
Recife . . . . .	960
Maceió . . . . .	964

	Paos.
Aracaju . . . . .	970
Bahia . . . . .	981
Victoria . . . . .	989
Santos . . . . .	993
Paranaguá . . . . .	999
Florianopolis . . . . .	1.002
Porto Alegre . . . . .	1.011
Rio Grande do Sul . . . . .	1.011
Uruguayana . . . . .	1.017
Sant'Anna do Livramento . . . . .	1.022
Corumbá . . . . .	1.024

## CAIXAS ECONOMICAS :

INTRODUÇÃO. . . . .	1.032
---------------------	-------

## AUTONOMAS :

Capital Federal . . . . .	1.053
Pará . . . . .	1.063
Pernambuco . . . . .	1.064
Bahia . . . . .	1.069
S. Paulo . . . . .	1.075
Rio Grande do Sul . . . . .	1.081
Minas Geraes . . . . .	1.085

## ANNEXAS ÀS DELEGACIAS FISCAES :

Amazonas . . . . .	1.087
Maranhão . . . . .	1.088
Piauhy . . . . .	1.089
Ceará . . . . .	1.089
Rio Grande do Norte . . . . .	1.090
Parahyba . . . . .	1.090
Alagoas . . . . .	1.091
Sergipe . . . . .	1.091
Espirito Santo . . . . .	1.093
Paraná . . . . .	1.094
Santa Catharina . . . . .	1.095
Matto Grosso . . . . .	1.097
Goyaz . . . . .	1.098
CONCLUSÃO. . . . .	1.100

## Tabellas e quadros que acompanham este Relatório

- A — Tabella da receita da Republica dos Estados Unidos do Brasil nos annos de 1895 a 1905.
- B — Tabella da despeza da Republica dos Estados Unidos do Brasil nos annos de 1895 a 1905.
- N. 1 — Tabella da divida activa externa.
- N. 2 — Tabella das quantias despendidas pelo Governo com os juros de 2 % garantidos pelas administrações estadoaes ás estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.
- N. 3 — Estado da divida externa fundada em 31 de dezembro de 1905.
- N. 4 — Tabella das amortizações até março de 1906, por conta dos empréstimos contrahidos em Londres.
- N. 5 — Tabella das remessas para Londres de janeiro de 1905 a maio de 1906.
- N. 6 — Estado da divida interna fundada.
- N. 7 — Estado da divida anterior a 1827, não inscripta e menor de 400\$000.
- N. 8 — Divida inscripta no Grande Livro.
- N. 9 — Divida inscripta nos auxiliares dos Estados, ainda não lançada no Grande Livro.
- N. 10 — Emissão de apolices de 1 de abril de 1905 a 31 de março de 1906.
- N. 11 — Emissão de apolices da divida interna fundada desde a sua criação em 1827.
- N. 12 — Importancia em apolices de 4 %, ouro, reconvertidas nos termos do decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1898, até 31 de maio de 1906.
- N. 13 — Tabella das letras do Thesouro.
- N. 14 — Estado da conta de bens de defuntos e ausentes, segundo os dados enviados ao Thesouro.
- N. 15 — Demonstraçõ do empréstimo do cofre dos orphãos, extrahida dos balanços do Thesouro, Delegacias Fiscaes e Alfandegas.
- N. 16 — Depositos do Monte de Soccorro do Rio de Janeiro.
- N. 17 — Demonstraçõ dos depositos das Caixas Economicas, extrahida dos balanços do Thesouro, Delegacias Fiscaes e Alfandegas.
- N. 18. — Estado do cofre de depositos publicos, segundo as ultimas tabellas enviadas ao Thesouro.
- N. 19 — Depositos de diversas origens.
- N. 20 — Tabella demonstrativa da receita dos 20 exercicios ultimos.
- N. 21 — Tabella demonstrativa da despeza dos 20 exercicios ultimos.
- N. 22 — Demonstraçõ das rendas arrecadadas pelas Alfandegas de janeiro a dezembro de 1905.
- N. 23 — Idem idem no semestre de janeiro a junho de 1905.
- N. 24 — Demonstraçõ das rendas de importaçõ, armazenagem, capatazias e taxa de estatistica, arrecadadas pelas Alfandegas, de janeiro a dezembro de 1905.
- N. 25 — Quadro demonstrativo do valor official, expediente arrecadado e direitos não cobrados pelas alfandegas de 1898 a 1905 e das mercadorias importadas livres de direitos de consumo, em virtude de isenções.



- N. 26 — Demonstração da renda do — Interior — arrecadada pelas diversas estações fiscaes da União, de janeiro a dezembro de 1905.
- N. 27 — Demonstração das rendas dos impostos do Sello e de Subsídios e vencimentos — arrecadada em toda a União — de janeiro a dezembro de 1905.
- N. 28 — Demonstração da renda do imposto de— Consumo — arrecadada em 1905.
- N. 29 — Demonstração das rendas — Extraordinaria, Depositos e com applicação especial — arrecadadas de janeiro a dezembro de 1905.
- N. 30 — Discriminação dos navios nacionalizados para o serviço da cabotagem em 1905.
- N. 31 — Quadro estatístico das sociedades anonymas que distribuíram dividendo no anno de 1905.
- N. 32 — Idem idem da renda de penna d'agua para o exercicio de 1906.
- N. 33 — Idem idem dos estabelecimentos industriaes taxados com relações aos meios de produção.
- N. 34 — Idem idem das industrias e profissões.
- N. 35 — Idem demonstrativo da receita e despeza das Collectorias Federaes do Estado do Rio de Janeiro, effectuadas no anno de 1905.
- N. 36 — Idem da exportação de Brasil para o exterior, em libras sterlinas, de 1901 a 1906.
-

# INDICE ALPHABETICO

DAS

## MATERIAS QUE SE CONTEEM NESTE RELATORIO

### A

	PAGS.
<b>ACRE</b> (Territorio Federal do) . . . . .	370
<b>ALAGÓAS</b> (Estado de). . . . .	487
<b>ALFANDEGA</b> de Aracajú. . . . .	979
— da Bahia . . . . .	981
— de Belém . . . . .	930
— de Corumbá . . . . .	1.024
— de Florianopolis . . . . .	1.002
— da Fortaleza . . . . .	949
— de Maceió . . . . .	964
— de Manáos . . . . .	930
— do Natal . . . . .	952
— da Parahyba . . . . .	955
— de Paranaguá. . . . .	999
— da Parahyba. . . . .	944
— de Porto Alegre . . . . .	1.011
— do Recife . . . . .	960
— do Rio Grande do Sul . . . . .	1.011
— de Sant'Anna do Livramento. . . . .	1.022
— de Santos . . . . .	993
— de S. Luiz do Maranhão . . . . .	941
— de Uruguayana . . . . .	1.017
— da Victoria . . . . .	989
<b>ALFANDEGAS:</b>	
— Introducção . . . . .	921
<b>ALGODÃO</b> (O) . . . . .	284
<b>AMAZONAS</b> (Estado do). . . . .	398
<b>AMORTIZAÇÃO</b> (Caixa da) . . . . .	763
— (Fundo de a mortização dos emprestimos internos, papel). . . . .	109
<b>ANALYSES</b> (Laboratorio Nacional de) . . . . .	814
<b>APOLICES</b> (Resgate de). . . . .	112
— (Uniformisação do typo das). . . . .	116
<b>APRECIAÇÃO</b> da recoita e despeza dos exercicios de 1902 a 1904 . . . . .	3
<b>ARGENTINA</b> (Republica) . . . . .	726
<b>ASSUCARES</b> (Os nossos). . . . .	204
<b>AUXILIOS</b> á Lavoura (Divida de Bancos proveniente de) . . . . .	121

## B

	Pags.
<b>BAHIA</b> (Estado da) . . . . .	513
<b>BANCOS</b> (Divida delles proveniente de auxilios á lavoura) . . . . .	121
<b>BOLIVIA</b> (Republica da) . . . . .	720
<b>BORRACHA</b> (A) . . . . .	253

## C

<b>CAFE'</b> (O) . . . . .	146
<b>CAIXA</b> da Amortização . . . . .	763
— Economica de Alagoas . . . . .	1.091
— — do Amazonas . . . . .	1.087
— — da Bahia . . . . .	1.069
— — da Capital Federal . . . . .	1.053
— — do Ceará . . . . .	1.089
— — do Espirito Santo . . . . .	1.093
— — de Goyaz . . . . .	1.098
— — do Maranhão . . . . .	1.088
— — de Matto Grosso . . . . .	1.097
— — de Minas Geraes . . . . .	1.085
— — do Pará . . . . .	1.063
— — da Parahyba . . . . .	1.090
— — do Paraná . . . . .	1.094
— — de Pernambuco . . . . .	1.061
— — do Piahy . . . . .	1.089
— — do Rio Grande do Norte . . . . .	4.090
— — do Rio Grande do Sul . . . . .	1.081
— — de Santa Catharina . . . . .	1.095
— — de S. Paulo . . . . .	1.075
— — de Sergipe . . . . .	1.091
<b>CAIXAS</b> Economicas:	
— — Introdução . . . . .	1.032
— — AUTONOMAS . . . . .	1.053
— — ANNEXAS ÁS DELEGACIAS FISCAES . . . . .	1.087
<b>CASA</b> da Moeda . . . . .	793
<b>CEARA'</b> (Estado do) . . . . .	443
<b>COLOMBIA</b> (Republica da) . . . . .	713
<b>COMMERCIO</b> de cognacs com o Brasil . . . . .	129
<b>CONCLUSÃO</b> do Relatorio . . . . .	1.100
<b>CONSUMO</b> (Imposto do) . . . . .	757
<b>CONTABILIDADE</b> (Directoria do) . . . . .	754
<b>CONTENCIOSO</b> (Directoria do) . . . . .	745
<b>CREDITOS</b> (Relação dos decretos abrindo) . . . . .	11

## D

<b>DECRETOS</b> abrindo creditos para o exercicio de 1905 . . . . .	11
<b>DELEGACIA</b> Fiscal em Alagoas . . . . .	880

	Pagos.
<b>DELEGACIA Fiscal no Amazonas</b> . . . . .	851
— — na Bahia. . . . .	885
— — no Ceará. . . . .	800
— — no Espirito Santo. . . . .	887
— — em Goyaz. . . . .	919
— — no Maranhão. . . . .	859
— — em Matto Grosso. . . . .	911
— — em Minas Geraes . . . . .	914
— — no Pará . . . . .	856
— — na Parahyba . . . . .	874
— — no Paraná.. . . .	896
— — em Pernambuco . . . . .	876
— — no Piauhy . . . . .	861
— — no Rio Grande do Norte. . . . .	872
— — no Rio Grande do Sul . . . . .	905
— — em Santa Catharina . . . . .	900
— — em S. Paulo. . . . .	891
— — em Sergipe . . . . .	882
<b>DELEGACIAS Fiscaes</b> . . . . .	857
<b>DESPEZA dos Exercícios de 1902 a 1904 (Apreciação da Recoita e).</b> . . . .	3
— (Comparação dos orçamentos da dos Estados, por verbas, 1904 e 1905). . . . .	712
<b>DIRECTORIA de Contabilidade (do Thesouro)</b> . . . . .	754
— do Contencioso (idem) . . . . .	745
— do Expediente (idem) . . . . .	740
— das Rendas Publicas (idem) . . . . .	743
<b>DISTRICTO FEDERAL (Situação financeira do)</b> . . . . .	541
<b>DIVIDA activa:</b>	
<b>EXTERNA</b> . . . . .	9
<b>INTERNA</b> . . . . .	9
<b>DIVIDA passiva :</b>	
<b>EXTERNA FUNDADA</b> . . . . .	9
<b>INTERNA FUNDADA</b> . . . . .	10
<b>EMPRESTIMO de 1879.</b> . . . .	10
— de 1897. . . . .	10
— de 1903. . . . .	10
<b>Emissão de apolices</b> . . . . .	10
<b>Reconversão de apolices</b> . . . . .	10
<b>INTERNA FLECTUANTE</b> . . . . .	10
<b>BENS DE DEFUNTOS E AUSENTES</b> . . . . .	11
<b>DEPOSITOS DAS CAIXAS ECONOMICAS</b> . . . . .	11
— DE DIVERBAS ORIGENS. . . . .	11
— DO MONTE DE SOCCORRO DA CAPITAL FEDERAL. . . . .	11
— PUBLICOS. . . . .	11
<b>DIVERSAS DIVIDAS</b> . . . . .	10
<b>EMPRHSTIMO DO COFRE DOS ORPHÃOS.</b> . . . .	11
<b>LETRAS DO THESOURO.</b> . . . .	10
<b>DIVIDA DE BANCOS PROVENIENTE DE AUXILIOS A LAVOURA.</b> . . . .	121
— DOS ESTADOS PARA COM A UNIÃO . . . . .	125
— DA REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAY. . . . .	9

	Pagm.
<b>DIVIDA DA REPUBLICA DO PARAGUAY</b> . . . . .	9
— de exercicios findos . . . . .	128
— relacionadas — A Prescripção. . . . .	128

**E**

<b>EQUADOR</b> (Republica do) . . . . .	714
<b>EMPREGADOS</b> extinctos . . . . .	762
<b>EMPRESTIMO</b> de 1879. . . . .	10
— de 1897. . . . .	10
— de 1903. . . . .	10
— do cofre dos orphãos . . . . .	11
<b>EMPRESTIMOS</b> internos, papel (Fundo de amortização dos) . . . . .	109
<b>ESPIRITO-SANTO</b> (Estado do). . . . .	531
<b>ESTADOS</b> (Situação financeira dos) . . . . .	398
— para com a União (Divida dos). . . . .	125
<b>EXECUÇÃO</b> da Lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904. . . . .	96
— — — n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904. . . . .	106
— — — n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905. . . . .	107
— — — n. 1.453, de 31 de dezembro de 1905. . . . .	108
<b>EXERCICIOS</b> Findos (Divida de) . . . . .	128
<b>EXPEDIENTE</b> (Directoria do) . . . . .	740
<b>EXPORTAÇÃO</b> (Importação e) . . . . .	285
<b>EXTINTOS</b> (Empregados). . . . .	762

**F**

<b>FIANÇAS</b> dos responsaveis. . . . .	756
<b>FISCALISAÇÃO</b> das loterias . . . . .	846
<b>FUNDO</b> de amortização dos emprestimos internos, papel . . . . .	109

**G**

<b>GOYAZ</b> (Estado de). . . . .	702
-----------------------------------	-----

**I**

<b>IMPORTAÇÃO e Exportação</b> . . . . .	285
<b>IMPOSTO</b> de consumo. . . . .	757
<b>IMPOSTO</b> do sal . . . . .	141
<b>IMPrensa</b> Nacional. . . . .	800
<b>IMPRESSÃO</b> de notas e papeis de valores. . . . .	145
<b>INTRODUCCÃO</b> ao Relatorio . . . . .	III

**L**

<b>LABORATORIO</b> Nacional de Analyses. . . . .	814
<b>LAVOURA</b> (Divida dos Bancos proveniente de auxilios á). . . . .	121
<b>LOTERIAS</b> (Fiscalisação das). . . . .	846

## M

	Pags.
MARANHÃO (Estado do) . . . . .	410
MATTO GROSSO. . . . .	660
MINAS GERAES (Estado de) . . . . .	660
MOVIMENTO do café . . . . .	494
— Maritimo. . . . .	339

## O

ORPHAOS (Emprestimo do cofre dos) . . . . .	11
---	----

## P

PADRÃO Monetario (Quebra do) . . . . .	78
PARÁ (Estado do) . . . . .	409
PARAGUAY (Republica do) . . . . .	723
PARAHYBA (Estado da) . . . . .	466
PARANÁ (Estado do) . . . . .	616
PERNAMBUCO (Estado do) . . . . .	474
PERU' (Republica do). . . . .	714
PIAUHY (Estado do) . . . . .	431
PORTO de S. João da Barra . . . . .	393
PORTO de Santos . . . . .	391
PRESCRIPÇÃO (A) . . . . .	128
PROPRIOS Nacionaes . . . . .	820

## Q

QUEBRA do padrão monetario. . . . .	78
-------------------------------------	----

## R

RECEBEDORIA do Rio de Janeiro. . . . .	790
RECEITA e Despeza (Apreciação da) . . . . .	3
— — (Comparação dos orçamentos dados Estados, por verbas, 1904 e 1905) . . . . .	712
RELAÇÃO dos decretos abrindo creditos . . . . .	11
RELAÇÕES commerciaes do Brasil com as Republicas Limitrophes . . . . .	713
RENDAS Publicas (Directoria das) . . . . .	743
REPUBLICAS Limitrophes (Relações commerciaes do Brasil com as). . . . .	713
RESGATE de apolices . . . . .	112
RESPONSÁVEIS (Fianças dos). . . . .	756
RIO GRANDE DO NORTE (Estado do) . . . . .	459
RIO GRANDE DO SUL (Estado do) . . . . .	648
RIO DE JANEIRO (Estado do) . . . . .	556

## S

	PÁGS.
SAL (Imposto do) . . . . .	141
SANTA CATHARINA (Estado do) . . . . .	641
SANTOS (Porto de) . . . . .	391
SÃO PAULO (Estado do) . . . . .	504
SERGIPE (Estado de) . . . . .	501
SITUAÇÃO (A) . . . . .	23
SITUAÇÃO Financeira dos Estados, do Districto Federal e das Camaras Municipaes das Capitães dos mesmos Estados. . . . .	398
ALAGOAS . . . . .	487
AMAZONAS . . . . .	398
BAHIA . . . . .	513
CEARÁ . . . . .	443
DISTRICTO FEDERAL . . . . .	541
ESPIRITO SANTO . . . . .	531
GOYAZ . . . . .	702
MARANHÃO . . . . .	419
MATTO GROSSO . . . . .	869
MINAS GERAES . . . . .	669
PARA' . . . . .	409
PARAHYBA DO NORTE . . . . .	466
PARANÁ . . . . .	616
PERNAMBUCO . . . . .	474
PIAUIZ . . . . .	431
RIO GRANDE DO NORTE . . . . .	459
RIO GRANDE DO SUL . . . . .	648
RIO DE JANEIRO . . . . .	556
SANTA CATHARINA . . . . .	641
S. PAULO . . . . .	594
SERGIPE . . . . .	501

## T

TERRITORIO Federal do Acre . . . . .	370
THEOURO Federal . . . . .	740
TYPO das apolices (Uniformisação do) . . . . .	116

## U

UNIFORMISAÇÃO do typo das apolices . . . . .	116
URUGUAY (Republica Oriental do) . . . . .	737

## V

VENEZUELA (Republica da) . . . . .	713
------------------------------------	-----

# INTRODUÇÃO



# MINISTERIO DOS' NEGOCIOS DA FAZENDA

---

*Sr. Presidente*

**C**UMPRENDO o disposto no art. 51 da Constituição, venho ainda uma vez — a ultima do quadriennio — apresentar-vos o relatório dos negocios do Ministerio a meu cargo no periodo decorrido de 31 de julho do anno passado até hoje.

A reforma das repartições de Fazenda, a que são devidas as melhoras do serviço do Thesouro e Delegacias, já notadas nos anteriores relatorios, permittio imprimir a taes serviços uma regularidade que, si não é ainda a desejada, não está longe de sel-o : os processos de pensões, montepios, exercicios findos e os trabalhos do Conselho de Fazenda, outr'ora em grande atraso, estão em dia ; a sub-directoria da escripturação de creditos já funciona no Thesouro, habilitando a alta administração a conhecer, a qualquer momento, a marcha da despesa publica ; os balanços tem sido remettidos com pontualidade por quasi todas as Delegacias, facilitando a confecção do balanço geral definitivo de cada exercicio no tempo opportuno, como prova-o evidentemente o facto de já se achar no prelo o balanço de 1903 e em conclusão o de 1904.

Ao assumirdes o Governo, apenas estava publicado o de 1894 ; no periodo de quatro annos ultimaram-se os balanços definitivos de dez exercicios.

Para que a reforma produza todos os resultados esperados, cumpre seja completada com o augmento do pessoal, principalmente nas estações arrecadadoras, e com a adopção do Código de Contabilidade, elaborado pelo Governo e submettido á consideração do Congresso Nacional.

\* \* \*

A possibilidade de attritos entre a União e os Estados, a proposito do exercicio da competencia tributaria cumulativa, estabelecida pelo § 3º do art. 9º da Constituição, no pensamento de facilitar aos Estados a protecção a suas industrias nascentes, leva-me a insistir sobre a alta conveniencia de se prescreverem medidas legaes, que garantam a effectiva reversão aos cofres federaes dos impostos lançados pelos Estados, em virtude desse dispositivo constitucional, acatando os intuitos que o dictaram ao legislador constituinte.

E', tambem, de urgente necessidade que se fixe a verdadeira intelligencia do § 5º do art. 13 da lei n. 221, de 1894, deixando expressamente estatuido que a prescripção a que ali se allude é a do direito e não sómente da acção, como se tem entendido, e que se adoptem, quanto á appellação *ex-officio* e aos embargos na execução das sentenças proferidas contra a Fazenda Nacional, as garantias estabelecidas no projecto do illustre deputado Sr. Paranhos Montenegro, votado pela Camara dos Deputados em 1904 e ora pendente de deliberação do Senado.

\* \* \*

E' motivo de justo desvanecimento para vós, e para o ministro comvosco identificado nos principios da politica financeira, a situação relativamente folgada, a que attingio a Nação, depois que—radicada no espirito dos que tem a responsabilidade dos seus destinos a certeza de ser causa geradora das difficuldades afflictivas em que se encontrava a enorme massa do papel inconversivel—resolveo-se sua redu-

ção e consequente valorisação, instituindo os apparatus que no vosso quadriennio teem funcionado com tão satisfactorios resultados.

Verificada a inexequibilidade de algumas das principaes medidas consignadas na lei de 1896, destinadas a conjurar a crise monetaria, manifestou-se esta na sua maxima acuidade, determinando a operação do *fun:ling-loan*, que custou á Nação os mais pesados onus, mas tornou possivel a incineração de 91.000:000\$ de papel.

Restringida assim a circulação fiduciaria, creada a receita em ouro para as despesas nessa especie, equilibrados os orçamentos, instituidos os fundos de garantia e de resgate, estabelecida no Banco da Republica, sob a immediata direcção do Governo, a carteira cambial, actuando de par com essas medidas o progressivo augmento da nossa exportação, o cambio, que em 1898 havia cahido a 5 <sup>5</sup>/<sub>8</sub>, elevou-se a 7 e 9, e veio a fixar-se em 12, em 1903 e 1904.

Proseguindo com firmeza nesta politica, imprimindo maior vigor ao funcionamento destes apparatus com a organização do Banco do Brasil, cuja carteira cambial tornou-se permanente e foi dotada de mais amplos recursos, conseguiu o Governo emancipar-se da influencia da especulação e dominar o mercado de cambio, dando relativa fixidez ás respectivas taxas.

Sem taes elementos de defeza não poderiam ter sido obstadas, como o foram, as bruscas oscillações, que impreterivelmente se dariam com as grandes operações realisadas no exterior pela União e pelos Estados em periodo relativamente curto.

Por meio da carteira cambial do Banco da Republica se pode operar a conversão do emprestimo para as obras do porto de modo a não perturbar-lhes os orçamentos, elaborados sobre a base do cambio de 12.

Ao influxo dessa politica, que concebeo e executou tão bem combinado systema de medidas financeiras, o credito nacional se restabeleceo e se firmou, o cambio gradativamente se elevou, attingiram as cotações dos nossos titulos uma altura ainda não alcançada neste regimen, importantes operações de credito se fizeram nas condições as mais lisonjeiras,

facilitando o desenvolvimento das empresas de navegação e caminhos de ferro, dando notavel incremento ao commercio e ás industrias, permitindo aos Estados a normalisação da sua vida e o melhoramento dos seus serviços.

E' assim evidente que os pesados sacrificios impostos por esta politica foram largamente compensados pelos beneficos resultados obtidos.

E' certo que o melhoramento progressivo do meio circulante, alterando o nivel dos preços, perturba de algum modo a producção; mas além de ephemera e transitoria, tal perturbação só affecta mais accentuadamente os interesses de uma classe — a da lavoura.

Por isso mesmo só desses interesses surge a opposição a essa politica que se revelou tão proveitosa á Nação inteira.

E será em nome de toda a lavoura que se pede o abandono das boas doutrinas, que não são novas, que estão consagradas pela autoridade dos mestres e pela experiencia das nações, que zelam o seu credito?

Não, é só em nome da lavoura do café, nem mesmo de toda a lavoura do café, mas daquella que, por factos que não importa esmerilhar, se deixou envolver em compromissos, que lhe não permitem prescindir do auxilio official.

Ninguém dirá que seja razoavel e justo o sobreporem-se os interesses da reduzida fracção de uma classe aos de todo um paiz, principalmente si attendermos a que a pretensa lesão desses interesses não passa de erronea comprehensão dos phenomenos economicos.

Com effeito, si a valorisação da moeda influe sobre os preços, essa influencia se exerce de modo geral, comprehendendo o preço de todas as utilidades; dest'arte a redução do preço do café encontra compensação na do preço do trabalho, das machinas, dos utensilios e de todas as despesas de producção e mesmo na das despesas pessoas do productor.

Aceresce que, como o demonstram as estatisticas, entre a elevação do cambio e o preço do café não ha sempre a relação inversa necessaria, affirmada pelos propugnadores da fixação da taxa cambial; ha muitas

vezes uma relação directa, como se verificou nos ultimos annos: — em 1902 a média do cambio foi 11 <sup>31</sup>/<sub>100</sub>, e o preço médio do café foi 4\$902; em 1903 tivemos cambio a 12, café a 5\$000, — em 1904, cambio a 12 <sup>7</sup>/<sub>100</sub>, café a 6\$365. E' mais natural que o preço do café obedeça, como o da borracha e de todas as mercadorias, á lei geral da offerta e da procura.

Não seria risivel affirmar-se que a baixa do cambio, reveladora de enfraquecimento da producção, poderia determinar o desenvolvimento da mesma producção ? que da depreciação da moeda, symptoma inequivoco de decadencia economica e de descredito publico, pudesse surgir o florescimento das industrias e a riqueza nacional ?

Entretanto a essas consequencias levam fatalmente as doutrinas apregoadas por aquelles que combatem a politica financeira dominante.

Ao lado desses economistas radicaes, para quem o ideal seria a volta á precaria situação do cambio de 5, que nos levou á moratoria, ha outros que reconhecem a verdade dos principios que nos orientaram e as vantagens dos resultados obtidos; mas apregoam ser tempo de deter a marcha ascencional do cambio, fixando-o em 15, isto é, realisando a quebra do padrão, que não querem confessar.

Dois fundamentos invocam para a doutrina preconizada: a estabilidade do valor da moeda, embora a 15, taxa aliás inferior á do mercado; a possibilidade de iniciar-se já, a essa taxa, a conversão que, á taxa de 27, demandaria tempo e aturado esforço.

A historia da nossa terra registra já duas tentativas de solução do problema financeiro por esse meio, que é o da fallencia, em 1833 e em 1846. Da sua inefficacia nenhuma prova mais evidente se poderia exigir que o novo appello a semelhante processo, tolerado nas agudas crises, mas sem justificativa possivel no periodo de crescente prosperidade em que se encontra o paiz.

Demais, a estabilidade do valor da moeda só póde ser assegurada pela effectividade da conversão. Mas onde as reservas de ouro necessarias ao regimen da conversibilidade ? E si não existem, como adquiril-as ?

Por um empréstimo? Não é provável: a mera noticia do apparecimento do projecto na Camara dos Deputados determinou um serio abalo no nosso credito.

E mesmo quando possivel, a redução do valor da unidade monetaria em tamanha proporção seria um grande mal: 1º, porque tornaria definitivo o encarecimento da vida, que afflige todas as classes, e é supportado com resignação na esperanza de melhores dias, esperanza que veriam apagada para sempre; 2º, porque crearia uma situação de difficuldades invenciveis para os Estados, para os Municipios, para as companhias e empresas, que contrahiram empréstimos externos, contando com a melhora das taxas cambiaes, para folgadamente custear o serviço da amortização e juros; 3º, porque impossibilitaria a redução de fretes e tarifas reclamada instantemente pelas proprias classes productoras.

Demais, sendo as taxas da nossa tarifa aliandegaria exaggeradamente elevadas, essa circumstancia, ligada á quebra do padrão, aggravaria de tal modo a situação precaria das classes desprotegidas da fortuna, que as levaria ao desespero.

Allegam, como razão decisiva, a experiencia da Argentina, experiencia que se não póde ainda considerar feita; mas esquecem as condições especiaes daquelle paiz, que recebe em numerario grandes saldos do seu commercio internacional, saldos que alimentam a Caixa de Conversão e a habilitam a trocar por ouro todo o papel que emitta e mais todo o papel circulante do Estado.

Cumpré ainda notar que, apezar da sua turba modica, vozes autorizadas da imprensa platina condemnam a quebra do padrão, attribuindo-lhe o extraordinario encarecimento da vida e o mal estar das classes operarias. Isso impressionou por tal modo o Congresso Legislativo argentino que fel-o hesitar em tornar definitiva, não obstante proposta do Governo nesse sentido, a quebra do padrão, decretada como medida provisoria.

Não obstante as condições especiaes da Argentina, determinadas pelo brusco movimento de expansão que os seus productos encontraram

por occasião das guerras do Japão com a Rússia e do Transwal com a Inglaterra, a solução adoptada por esse paiz, puramente empirica, sem base na sciencia e nem na pratica de outras nações, pôde ruir como um castello de cartas, ao choque da primeira crise que surgir do enfraquecimento da producção ou da inflacção do meio circulante, que aliás já causa serias apprehensões mesmo aos mais insuspeitos dos seus financistas.

Si, seguindo o exemplo da Inglaterra e dos Estados-Unidos da America do Norte, a Argentina houvesse aproveitado as condições favoraveis, que se lhe depararam, para valorisar a sua moeda, e convertel-a ao par, em vez de artificialmente travar a ascensão á sua taxa cambial, não estaria certamente a esta hora no regimen provisorio em que se debate, tendo abandonado o seu systema monetario de 1885, sem que até hoje saiba como substituil-o.

Entretanto comprehende-se que o inesperado do phenomeno economico, que impulsionava o cambio em rapida ascensão, houvesse aconselhado ali, como unica defeza dos interesses alarmados, a medida attenuadora. Entre nós, onde a producção cresce lentamente e a expansão economica anda morosa, devido a circumstancias que nos são peculiares, onde a melhoria das taxas se consegue principalmente por meio de medidas administrativas e financeiras, que influem de modo tanto mais efficaç quanto mais accentuado o cunho de continuidade apresentam, — a instituição de tal apparelho, além de inexplicavel, por não termos, como lá, ascensões bruscas a combater e a moderar, só poderá nos ser fatal, porque determinará necessariamente uma baixa contra a qual serão com certeza impotentes as medidas de resistencia creadas.

Com effeito, abalada a confiança na continuidade da politica financeira, desviado o fundo de garantia do destino que lhe assignalara a lei de 1899 — de valorisar o meio circulante pela dupla função de reduzir a sua massa por meio do resgate, de operar a sua conversão, quando ao par, para empregar-se precisamente na função opposta de lastro

de emissão a baixo padrão, isto é, de instrumento para a inflação do meio circulante, para compromettel-o em operações cambiaes, — impossível será evitar a quêda do cambio.

Leroy Beaulieu, alludindo ao restabelecimento do credito do Brasil, o attribue principalmente ao elemento moral, á confiança imposta pela continuidade da politica financeira, á inquebrantavel firmeza e perseverança na execução das medidas adoptadas para valorisação da moeda.

« Assim o Governo <sup>1</sup> já podia vêr que, de facto, o seu programma assegurava a valorisação do meio circulante : a taxa cambial que era de  $5\frac{5}{8}$  em 1898, attingio firmemente a 9 em 1899 e a 10 em 1900. Apreciando esse facto e referindo-se ás diversas causas determinantes da elevação da taxa cambial, o Sr. Leroy Beaulieu approvava a conducta do Governo Brasileiro nestes termos :

« Salvo o que diz respeito á melhora orçamentaria, todas estas causas de elevação do cambio (elevação dos preços do café, equilibrio orçamentario, augmento do *stock*, ouro, em Londres) são absolutamente secundarias : o grande ponto é que as retiradas do papel-moeda, embora não se tenham elevado a mais de cerca de 11 % do papel em circulação, se effectuaram com continuidade e perseverança e que o publico considera que essa politica de retirada vae proseguir sem desfallecimento, «concorrendo assim simultaneamente» os dois elementos decisivos, deveriamos dizer unicos, que actuam sobre o valor do papel-moeda, um de ordem material e outro de ordem moral : primeiro, a quantidade mesma do papel em circulação, relativamente á população e ás transacções do paiz; segundo, o estado da opinião publica no que concerne á probabilidade de que a circulação actual seja augmentada ou de que, ao contrario, se conserve estavel ou diminúa, sendo que a influencia deste ultimo factor, o factor moral, é talvez maior que a do factor material.» E concluia : « O Brasil não tem senão que perseve-

<sup>1</sup> *Presidencia Campos Salles*, pag. 346 e 347.



rar na trilha pela qual converedou : a continuidade nesse caminho valer-lhe-ha novos resultados felizes ; o menor desfallecimento, ao contrario, abalando o factor moral, faria renascer toda a questão.»

Esta continuidade se pretende quebrar com o projecto em discussão no Congresso, porque este projecto visa realmente o resurgimento do papelismo sob a fórma do regimen conversivel, — a elevação da massa de papel de 600, que é actualmente, a 900 mil contos, — a volta ao regimen das emissões, cujos desastres ainda perduram na carestia da vida, na taxa do cambio, na incerteza dos negocios, desastres cujas consequencias oito annos de päsados onus e grandes sacrificios impostos á Nação mal puderam attenuar.

A caixa que se vae crear é denominada — de conversão, mas — de emissão será pela força das cousas e de emissão inconversivel, porque o fraco lastro de que poderá dispôr não resistirá á pressão de necessidades que para logo hão de surgir, absorvendo-o por completo.

Quando estamos ainda no regimen da moratoria de 1898, quando ainda estão suspensas as amortizações da divida externa e as rendas das alfandegas sujeitas ao *funling-toun*, fazer-nos voltar á politica financeira condemnada, inutilisar todo o aturado e pertinaz esforço de oito annos de duras provações com que haviamos conquistado a situação folgada em que nos achamos, é um erro e erro das mais graves consequencias.

A illusão que avassala uma parte da nossa principal lavoura contra a redução da massa de papel, redução aconselhada pela situação afflictiva a que nos levou o abuso das emissões, determinou tambem luctas renhidas em outros paizes, entre os quaes os Estados-Unidos.

Apóz a guerra de secessão, que exigio grandes emissões, determinando surprehendente agio do ouro, os plantadores do Ohio se insurgiram contra a politica do resgate, e um partido se constituiu para sustentar o papel-moeda.

Esse partido influio por tal modo no Congresso, que elle cedeo renegando a politica adoptada; mas o Presidente Grant, usando das suas attribuições constitucionaes, resistio aos plantadores do Ohio e vetou a lei que o partido do papelismo tinha feito passar no Congresso. Esse acto de Grant, diz Bolles, foi acolhido pela opinião publica com grande enthusiasmo e é reputado um dos mais brilhantes da sua carreira civil <sup>1</sup>.

Dava-se isto em 1874, e o grande argumento dos adversarios do resgate era que a conversão ao par não passava de um sonho, quasi irrealisavel; entretanto, em 1879, cinco annos depois, a conversão se fazia e ao par.

Do mesmo argumento se servem elles entre nós, sustentando que cambio ao par só o teremos em futuro muito remoto, mas previsão tão pessimista tem contra si um facto da nossa historia financeira ainda recente: em 1884 o cambio esteve a 17, o que não impedio que em 1888, quatro annos apenas mais tarde, attingisse o par e que em 1889 o Banco Nacional emittisse papel conversivel á vista e ao par.

Invocam tambem os sustentadores da quebra embuçada do padrão o exemplo dos paizes que, attenta a depreciação da prata, devida á super-produção desse metal, abandonaram-na, adoptando o ouro.

Mas não é o nosso caso: nesses paizes circulava um metal, que, como o ouro, tem valor intrinseco; entre nós circula o papel, que é titulo de divida, meramente representativo de valor. Fixar a relação entre duas moedas, de metal precioso, egualmente dotadas de valor real, por ter uma dellas se tornado mais barata pela abundancia da

---

<sup>1</sup> The veto of the President was hailed with delight by all who were opposed to inflation. It will ever be regarded as one of the crowing glories in President Grant's civil career. It broke the back of the inflationists. The President at that moment was at the parting of the ways and turned the government into the safe way. The battle was the hardest ever fought in Congress by the inflationists, and they were defeated by him who had no so many victories for the Union in the field. To that long and splendid list the President added a civil victory, the good effects of which were inexpectably great. Pags. 289, 290. Bolles — (*Financ. Hist. of the United States 1861-1885.*)

offerta, não é certamente operação equivalente á declaração do devedor ao portador dos titulos de sua divida, de que os titulos não representam mais o valor que dellos consta, mas outro inferior que lhe aprouve fixar. Semelhante declaração importa em formal confissão de fallencia, arrogando-se o fallido o direito de a seu arbitrio determinar a porcentagem para a liquidação.

E a opinião, já bastante esclarecida sobre os intuitos da nova politica financeira, que nos ameaça, se levantou contra ella pela voz de grande parte da imprensa e pela da Associação Commercial de Pernambuco, da Bahia, desta Capital, do Rio Grande, de Pelotas, de Porto Alegre, e pela do commercio do Pará.

Assignala-se afinal como um dos perniciosos effeitos da politica financeira dominante o antagonismo entre a crescente prosperidade da União e a ruina dos Estados e da lavoura.

Esse antagonismo não é real. As estatisticas, em outra parte deste relatorio publicadas, demonstram que a receita dos Estados no ultimo exercicio foi de 177.000:000\$ e a despesa de 169.000:000\$, de que resulta um saldo de 8.000:000\$, só tendo encerrado os seus orçamentos com *deficit* cinco Estados : os da Bahia, Parahyba, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Goyaz. Quanto á lavoura, no periodo de 1902 a 1906, a exportação subiu de 36 a 50 milhões esterlinos.

Os Estados e a lavoura não se arruinaram, portanto, antes prosperaram parallelamente com a União, e prosperaram, porque o restabelecimento do credito nacional, fructo incontestado da politica financeira dominante, permittio-lhes a aquisição, no exterior, dos capitaes necesarios ao fomento do seu progresso, ao desenvolvimento das suas industrias : é obvio que essa prosperidade será tanto maior quanto mais alta fôr a taxa cambial, de que dispuzerem, para as amortizações do capital e juros dos emprestimos contrahidos, que terão de ser solvidos e pagos em ouro. Ruinosa, sim, para elles será a politica da fixação, que

irá desequilibrar-lhes os orçamentos com os pesados onus da differença do cambio no serviço da divida, perturbando a relativa normalidade, já alcançada, dos seus serviços e diminuindo na mesma proporção os recursos, que poderiam ser empregados no desenvolvimento das suas industrias e no augmento da producção.

Resta-nos, Sr. Presidente, ao concluir estas observações produzidas em defesa dos principios que nortearam vosso governo neste quadriennio, manifestar-vos a esperanza de que o futuro Presidente da Republica, eminente estadista, cheio de saber e de experiencia, affeito ao estudo dos mais complexos problemas da alta administração, si acaso se converter em lei o projecto pelo voto do Congresso, encontrará na sua reconhecida capacidade os meios de attenuar a gravidade dos males que tal projecto fatalmente produzirá em sua execução.

Nenhum augmento teve a divida externa da União depois da data do ultimo relatorio.

Soffreo, pelo contrario, a diminuição de £ 333.740, pelo resgate de *Rescission Bonds*, feito no corrente anno, em duas parcelas de £ 219.280 e £ 114.460.

A primeira representa a applicação do saldo, relativo ao segundo semestre de 1905, da « Caixa especial » de resgate desses titulos e a segunda a somma dos titulos amortizados por conta da renda da mesma Caixa no primeiro semestre do corrente anno, e dos juros no 1º semestre deste anno dos titulos anteriormente resgatados.

Feita a deducção da referida quantia de £ 333.740, a divida externa actual é de £ 69.847.017-9-9, inclusive a quantia de £ 3.388.100, do emprestimo da Estrada de Ferro Oeste de Minas, cuja responsabilidade o Governo assumio.

E' o seguinte o estado dos emprestimos para o resgate das estradas de ferro:

*1º semestre de 1901:*

Estrada de Ferro S. Francisco.	£	1.637.260	
Estrada de Ferro Bahia ao S. Francisco . . . . .	£	2.265.000	
Estrada de Ferro Ramal do Timbó . . . . .	£	167.500	£ 4.069.760

*2º semestre de 1905:*

Estrada de Ferro Natal a Nova Cruz . . . . .	£	427.500	
Estrada de Ferro Conde d'Eu.	£	615.000	
Estrada de Ferro Minas e Rio . . . . .	£	1.850.000	
Estrada de Ferro (Chemins de Fer) Sud Ouest Brésiliens . . . . .	£	1.605.000	
Estrada de Ferro Central da Bahia . . . . .	£	1.150.600	
Estrada de Ferro D. Thereza Christina . . . . .	£	465.100	£ 6.113.200

*2º semestre de 1902:*

Estrada de Ferro (Comp. Générale de C. de Fer Brésiliens). . . . .	£	3.662.720	
Estrada de Ferro Central de Alagôas. . . . .	£	760.000	£ 4.422.720

*1º semestre de 1905:*

Estrada de Ferro Southern Brazilian Rio Grande do Sul Railway Comp. . . . .	£	2.013.640	£ 2.013.640
<b>Total em « Rescission Bonds ».</b> . . . . .			<b>£ 16.619.320</b>

Transporte . . . . .		£ 16.610.320
Importancia dos títulos res-		
gatados, a saber:		
Em 1903 . . . . .	£ 165.920	
» 1904 . . . . .	£ 387.840	
» 1905 . . . . .	£ 196.720	
» 1906 . . . . .	£ 333.740	£ 1.084.220
Capital circulante nominal . . . . .		<u>£ 15.535.100</u>

\* \*

MOVIMENTO DA CAIXA ESPECIAL DE «RESCISSION BONDS»

Diferença entre a garantia ás estradas de ferro e os juros dos <i>Rescission Bonds</i> no 2º semestre de 1905 . . . . .		£ 132.513-2-0
---	--	---------------

A abater:

Sello inglez sobre £ 2.013.640	£ 10.068-4-0	
Corretagem . . . . .	£ 474-4-0	
Despeza com a impressão dos títulos . . . . .	£ 893-1-0	
Despezas diversas não especificadas . . . . .	£ 916-8-0	£ 12.351-17-9
		<u>£ 120.161-4-3</u>

Producto conhecido do arrendamento das estradas de ferro encampadas conforme a demonstração seguinte: 950:541\$249 ao cambio de 16 <sup>21</sup> / <sub>61</sub> .		£ 64.668-19-8
--	--	---------------

Saldo applicado á compra de <i>Rescission Bonds</i> no valor nominal £ 219.280 . . . . .		£ 184.830-3-11
--	--	----------------

Para a referida importancia de 950:541\$249 concorreram as seguintes estradas de ferro, a contar do 2º semestre de 1904 ao 1º semestre de 1905:

Estrada de Ferro Bahia ao S. Francisco . . . . .		55:031\$938
A transportar . . . . .		<u>55:031\$938</u>

Transporte . . . . .	153:607\$698
Estrada de Ferro Central da Bahia. . . . .	98:575\$760
» » » Conde d'Eu . . . . .	57:469\$815
» » » Central de Alagoas . . . . .	61:338\$736
» » » Minas e Rio . . . . .	200:000\$000
» » » do Paraná . . . . .	478:125\$000
	<u>950:541\$249</u>

CONTA ESPECIAL DO EMPRESTIMO DE £ 8.500.000 PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (OURO)

Liquido do emprestimo de . . . . .	£ 5.500.000	£ 4.778.631-4-5
Entradas do emprestimo de. . . . .	£ 3.000.000	£ 2.910.000-0-0
		£ <u>7.688.631-4-5</u>
Abatendo-se as despesas do emprestimo de £ 3.000.000:		
Commissão de 1 <sup>3</sup> / <sub>4</sub> aos Agentes financeiros . . . . .	£ 52.500-0-0	
Corretagem de <sup>1</sup> / <sub>4</sub> % idem . . . . .	£ 7.500-0-0	
Sello inglez de <sup>1</sup> / <sub>2</sub> % . . . . .	£ 15.000-0-0	
Impressão dos titulos e outras despesas . . . . .	£ 2.317-19-8	
Descontos por antecipação de entradas . . . . .	£ <u>8.176-11-6</u>	£ <u>85.494-11-2</u>
		£ 7.603.136-13-3
Juros abonados, a saber:		
Em 1903. . . . .	£ 49.613-16-3	
» 1904. . . . .	£ 82.125-7-6	
» 1905. . . . .	£ 62.800-0-6	
» 1906 (até junho) . . . . .	£ <u>54.834-0-3</u>	£ 249.373-4-6
		£ <u>7.852.509-17-9</u>
Abatendo-se :		
Saques feitos até 31 de dezembro de 1905 . . . . .	£ 3.800.000-0-0	
A transportar . . . . .	£ 3.800.000-0-0	£ <u>7.852.509-17-9</u>

Transporte . . . . .	£	3.800.000-0-0	£	7.852.509-17-9
Pagamentos a C. H. Walker & C <sup>o</sup> ., até junho de 1905	£	206.162-5-2		
Idem de julho a dezembro de 1905 . . . . .	£	179.204-9-5		
Idem de janeiro a julho de 1906	£	<u>241.794-19-5</u>	£	<u>4.427.161-14-0</u>
Saldo. . . . .			£	<u>3.405.348-3-9</u>

CONTA ESPECIAL DO EMPRESTIMO PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (PAPEL)

RECEITA

Arrecadada pela Comissão das Obras do Porto e recolhida ao Thesouro:

PAPEL

Em 1903. . . . .		185:038\$020		
» 1904. . . . .		2.909:489\$135		
» 1905. . . . .		2.879:666\$496		
» 1906 (até julho) . . . .		<u>984:780\$802</u>		6.958:974\$453

Saques a diversos cambios da importancia de £ 3.800.000:

Em 1903. . . . .		43.101:593\$500		
» 1904. . . . .		11.845:758\$000		
» 1905. . . . .		<u>14.469:486\$200</u>		69.416:837\$700
				<u>76.375:812\$153</u>

DESPEZA

Importancia entregue á Comissão das Obras do Porto:

Em 1903 . . . . .		10.000:000\$000		
» 1904 . . . . .		39.907:965\$079		
» 1905 . . . . .		15.100:000\$000		
» 1906 . . . . .		<u>7.100:000\$000</u>		
		72.107:965\$079		
A transportar . . . . .				<u>76.375:812\$153</u>



Transporte . . . . .	72.107:965\$079	76.375:812\$153
Juros do empréstimo de 17.300:000\$000:		
Em 1903, 2º semestre . . . . .	432:500\$000	
» 1904, 1º e 2º semestres. . . . .	865:000\$000	
» 1905, 1º e 2º . . . . .	865:000\$000	
» 1906, 1º semestre. . . . .	432:500\$000	74.702:965\$079
Saldo . . . . .		<u>1.672:847\$074</u>

As importancias provenientes da venda de generos e proprios nacionaes que fazem parte integrante do Fundo de amortização dos empréstimos internos, a partir do exercicio de 1901, de accòrdo com o art. 3º da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, são as seguintes :

	Papel
Em 1901 . . . . .	263:227\$356
» 1902 . . . . .	193:624\$124
» 1903 . . . . .	72:587\$691
» 1904 . . . . .	36:173\$074
» 1905 . . . . .	12:339\$900
» 1906, janeiro a março . . . . .	10:850\$000
	<u>588:802\$145</u>

A deduzir — Importancia entregue á Caixa da Amortização em 11 de novembro de 1903, conforme portaria do Ministerio da Fazenda n. 80, de 7 de novembro de 1903. . . . . 426:000\$000

Idem em 26 de julho de 1905 . . . . . 120:000\$000

Saldo. . . . .	<u>42:802\$145</u>
----------------	--------------------

Os exercicios de 1904 e 1905 não estão liquidados.

Até 31 de dezembro de 1902 havia sido arrecadada para o «Fundo de garantia» a somma de. . .	£ 2.592.566-6-11
Da qual foi deduzida a importancia do emprestimo ao Banco da Republica em virtude da lei n. 689, de 20 de setembro de 1900 . . . . .	£ 1.000.000-0-0
ficando o saldo de . . . . .	£ 1.592.566-6-11
A arrecadação de 1903, 1904, 1905 e janeiro a junho de 1906 foi de. . . . .	£ 3.727.196-12-6
elevando o valor do «Fundo» a. . . . .	£ 5.319.762-19-5
Deduzida a importancia precisa para execução do Tratado de Petropolis. . . . .	£ 2.005.000-0-0
passou o saldo a ser de. . . . .	£ 3.314.762-19-5
Da importancia de £ 2.005.000 já foi indenizada pela renda do Acre, dos exercicios de 1903, 1904 e 1905, a de. . . . .	£ 706.811-18-11
sendo o valor actual do «Fundo» . . . . .	£ 4.021.574-18-4
Si a esta quantia reunir-se a renda com applicação especial provavel no 2º semestre do corrente anno, no valor de. . . . .	£ 635.000-0-0
e a arrecadação do Acre, neste anno, que se pôde estimar em 9.000:000\$, reduzida a ouro ao cambio de 16, ou sejam. . . . .	£ 600.000-0-0
elevantar-se-ha a. . . . .	£ 5.256.574-18-4
o valor do Fundo de garantia em 31 de dezembro do corrente anno.	

## Resumindo:

O Fundo de garantia que, em 31 de dezembro de 1902, era de . . . . .	£ 1.592.566- 6-11
elevantar-se-ha, em 31 de dezembro de 1906, a. . . . .	£ 5.256.574-18-4

Sendo ainda credor:

do empréstimo ao Banco. . . . .	£	1.000.000-0-0	
do restante da indemnisação			
do Acre. . . . .	£	698.188-1-1	£ 1.698.188-1-1

Si á quantia de £ 5.256.574-18-4 forem adicionadas as duas parcellas ultimas de £ 1.000.000 e £ 698.188-1-1, ter-se-ha o valor total de £ 6.954.762-19-5, arrecadado para o Fundo de garantia, desde a sua creação até o fim deste anno.

O papel-moeda em circulação que, em 31 de dezem-

bro de 1902, era de . . . . .	675.536:784\$000
achava-se reduzido em 30 de setembro ultimo a. . . . .	666.998:313\$500
tendo sido depois dessa data autorizada a queima de mais 2 :000.000\$, o que reduzirá a circulação a	664.998:313\$500

A massa desse papel representava em 31 de dezembro de 1902 o valor de £ 34.000.000, approximadamente, e hoje representa, ao cambio de 16, cerca de £ 44.400.000.

A taxa de cambio que se mantinha ao nivel de 12, subiu gradualmente, elevando-se a sua média a  $12 \frac{7}{32}$  em 1904, a  $15 \frac{37}{64}$  em 1905 e a  $16 \frac{5}{16}$  no 1º semestre do corrente anno.

Os titulos brasileiros, cuja depreciação era de 50 % em 1899, alcançando uma alta de 35 % até 1902, attingiram o par.

Os titulos dos empréstimos internos estão todos acima do par.

Todos os pagamentos tem sido feitos pontualmente, tendo sido effectuados, sem emissão de titulos, nem de letras do Thesouro, o de £ 2.000.000 em 1904 da indemnisação á Republica da Bolivia, e neste anno á firma Armstrong o de £ 842.640, primeira prestação do contracto para a construcção de tres couraçados.

Não existem em circulação bilhetes do Thesouro.

O Fundo de garantia, que em 31 de dezembro de 1902 era apenas de £ 1.592.566-6-11 representa actualmente o valor de £ 4.021.574-18-4 e elevar-se-ha no fim do corrente anno de 1906 a cerca de £ 5.250.000, com a arrecadação ouro, que lhe é destinada, no 2º semestre deste anno, e com a conversão da renda do Acre que se apurar no actual exercicio.

O Fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, que em 31 de dezembro de 1902

possuia em titulos . . . . .	13.741:800\$000
actualmente possui . . . . .	20.669:500\$000

A seguinte nota mostra em resumo a differença entre a situação financeira em 1902 e a actual :

	31 de dezembro de 1902	Em 1906
Papel-moeda em circulação . . . . .	675.536:784\$000	666.998:313\$500
Taxa cambial . . . . .	12	16
Valor do papel-moeda em circulação. . . . .	£ 34.000.000	£ 44.400.000
Titulos brasileiros. . . . .	85 %	ao par
Deposito em Londres (aproximadamente). . . . .	£ 2.000.000	£ 6.000.000
Fundo de garantia. . . . .	£ 1.592.566-6-11	£ 4.021.574-18-4

Convém notar que até 31 de dezembro proximo vindouro o papel-moeda terá soffrido a redução de 2.000:000\$000, e o Fundo de garantia elevar-se-ha approximadamente a £ 5.256.574-18-8 <sup>1</sup>.

A divida interna fundada figura na tabella n. 6, annexa ao Relatorio de 1903, com o total circulante de 564.362:600\$, e na que acompanha o presente Relatorio com o de 558.476:600\$000.

<sup>1</sup> No deposito de £ 6.000.000 acima mencionado não estão incluídos o saldo da conta especial, em Londres, das Obras do Porto do Rio de Janeiro, na importancia de £ 3.425.348-3-9, nem £ 1.000.000, em consolidados, emprestado ao Banco da Republica.

A diminuição é de 5.886:000\$ apenas, por não se ter levado em conta, nesta ultima tabella, organizada em 31 de março do corrente anno, as 6.000 apolices do emprestimo de 1897 sorteadas em outubro ultimo, e por ter havido a inclusão da quantia de 17.300:000\$, do emprestimo interno de 1903, papel, cujo serviço de juros e amortização deve correr á conta da renda especial creada para as Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Si deduzirmos do total referido de 558.476:600\$, as importancias citadas de 6.000:000\$ e 17.300:000\$, e bem assim a de... 20.669:500\$, das apolices adquiridas pelo Fundo de amortização dos emprestimos internos, fica aquelle total reduzido a 514.507:100\$000.

A nota seguinte mostra a redução que tiveram as responsabilidades do Thesouro de janeiro de 1903 até o presente :

	Ouro	Papel
Pela diminuição do papel-moeda . . . . .		10.538:470\$500
Resgate de <i>Rescission Bonds</i> . . . . .	9.638:715\$800	
Resgate de apolices de 1897, de 6%, comprehendidos 6.000 titulos, já sorteados, aos quaes não serão abonados juros, a partir de janeiro proximo . . . . .		28.475:000\$000
Apolices adquiridas para o Fundo de amortização dos emprestimos internos . . . . .		6.927:700\$000
Extinção do Emprestimo de 1868 . . . . .	6.710.000\$000	
	<u>16.348:715\$800</u>	<u>45.941:170\$500</u>

Para occorrer a pagamentos devidos pela Fazenda Federal em virtude de sentenças judiciais foram abertos sessenta creditos no pe-

riodo de janeiro de 1903 até a presente data, importando a despesa realisada na elevada somma de 8.066:678\$135, papel, e, ouro, 141:356\$630.

Com o pagamento de dividas de exercicios findos nos exercicios de 1903, 1904, 1905 e no actual, tem sido despendidas as quantias de 179:538\$727, ouro, e 7.086:263\$747, papel.

Para esse fim foram concedidos ao Ministerio da Fazenda os creditos de 443:353\$623, ouro, e 11.882:764\$443, papel.

A despesa já realisada por conta dos creditos concedidos é relativamente diminuta, si attender-se a que foram concluidos e despachados milhares de processos que se haviam accumulado no Thesouro Federal. Este facto explica-se pela razão de ser a grande maioria daquelles processos relativa a dividas de pequenos valores.

Hoje, felizmente, se acha em dia o serviço de liquidação de taes dividas, processando o Thesouro aquellas, cujo pagamento é agora solicitado, á medida que vae recebendo os respectivos processos dos outros Ministerios, ou os requerimentos dos interessados para as que pertencem ao Ministerio da Fazenda.

A substituição das apólices geraes de 5 %, papel, para a uniformisação do typo desses titulos, tem proseguido sem interrupção e com a maior regularidade.

Já foram entregues novos titulos no valor approximado de. . . . 364.000:000\$, restando substituir apenas cerca de 130.000:000\$ das antigas apólices de 5 %.

Pode-se, pois, esperar que no anno proximo fique concluida a uniformisação, serviço importante que, além de outras vantagens, muito

contribuirá para a regularidade e facilidade dos trabalhos de inscrição e transferencias na Caixa de Amortização.

. . .

Tem tido grande movimento o serviço de substituição de notas do Governo e das notas bancarias que ainda havia em circulação a 31 de dezembro de 1902.

A partir dessa data, até 30 de setembro ultimo, foram recolhidas pela Caixa de Amortização e substituidas por novas 8.512.117 notas das de \$500 a 500\$, no valor total de 454.953:651\$000.

. . .

Em execução ao disposto no art. 31 da lei n. 1.453, de 31 de dezembro de 1905, que autorizou a substituição das notas de \$500, 1\$ e 2\$ por moedas de prata, providenciou este Ministerio no sentido de ser iniciada na Casa da Moeda a cunhagem das novas moedas.

Estas já vão sendo introduzidas na circulação, tendo o Governo adquirido, em occasião favoravel e em condições vantajosas, 20 toneladas de prata fina que, reunidas a cerca de sete toneladas que já possuia a Casa da Moeda, poderão produzir tres ou quatro mil contos em moedas.

Apparelhado convenientemente, como se acha aquelle estabelecimento, para o serviço de cunhagem, facilmente poderá o Governo, dentro de pouco tempo, recolher todas as notas daquelles valores e re-luzir por essa forma o papel-moeda de 42.000:000\$, adiantando o saneamento da circulação.

. . .

Restabelecido e firmado o nosso credito, urgia organisal-o, attendendo aos reclamos da industria e do commercio, satisfazendo a uma necessidade imperiosa da produção nacional.

O Governo, já tendo adiantado a liquidação do Banco da Republica, propoz ao Congresso a reforma desse instituto em moldes a constituir-o um Banco de circulação, o regulador do mercado de cambios. Convertida em lei, essa reforma já vae produzindo os fructos esperados.

Ao mesmo tempo estudou a reorganisação das Caixas Economicas, tendo em vista ampliar-lhes a esphera de acção, afim de que possam tornar o credito accessivel aos pequenos productores em todo o territorio do paiz, afastando do Thesouro a responsabilidade dos depositos, que ahi se accumulam improficuamente.

Completada a reforma do Banco do Brasil com o decreto n. 6.160, que lhe permite emittir notas conversiveis ao par, poderá elle mobilisar o ouro que vae recolhendo e o que já possui, sem perigo algum e antes com grande vantagem para a circulação, pois retém o metal no paiz, facilita as contas correntes em ouro e os pagamentos dos impostos em especie, nas alfandegas.

Estas providencias suavisarão a politica de resgate, evitarão nas grandes praças as pressões que poderiam se dar por occasião das liquidações semestraes e da deslocação do meio circulante, afastando todo e qualquer pretexto para o appello a novas emissões de papel-moeda.

Outra medida já proposta e que virá facilitar a execução do plano financeiro do Governo e apressar o advento da circulação normal,—a regulamentação dos cheques, que naturalmente determinará a creação da *Clearing-house*: ou Camara de Compensação, convém ser adoptada, quanto antes, pelo Poder Legislativo.

. \* .

#### DECRETO N. 6.160 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1906

Concede autorisação ao Banco do Brasil para emittir notas conversiveis á vista.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Banco do Brasil e em execução da lei n. 1.455, de 30 de dezembro de 1905, decreta :



Art. 1.º. Ao Banco do Brasil é concedida autorização para receber depósitos de ouro em moeda legal, entregando aos depositantes quantia equivalente em notas conversíveis á vista, fornecidas pela Caixa de Amortização.

Os depósitos de ouro serão conservados nos cofres do Banco á disposição dos portadores de notas, para garantia da respectiva emissão, nos termos do art. 47 dos seus estatutos, parte segunda.

Art. 2.º. A' medida que se forem realisando estes depósitos, o Banco requisitará da Caixa de Amortização, por meio de documentos em que se declare a quantidade do ouro depositado, notas ao portador, conversíveis á vista e equivalentes ao valor dos mesmos depósitos.

Art. 3.º A Caixa de Amortização, á vista da requisição e dos documentos que lhe forem exhibidos, entregará ao Banco as notas no valor equivalente ao ouro depositado, pela fórma entre ambos combinada.

Art. 4.º O ouro depositado no Banco ficará á disposição do portador das notas, sem que a pretexto algum possa ter outro destino, sob pena de ser cassada a presente autorização, e de ficar, além disso, responsavel civil e criminalmente a administração do Banco ou os directores que contravierem a este preceito.

Art. 5.º A' proporção que se forem pagando ou recolhendo as notas emittidas, o Banco irá restituindo á Caixa as mesmas notas, que serão desde logo incineradas.

Art. 6.º O Banco terá uma conta e escripturação especiaes dessa emissão e inclairá nos balancetes mensaes, que devem ser publicados nos jornaes de maior circulação desta Capital e no *Diario Official*, a importancia das notas em circulação.

Art. 7.º As notas emittidas, em virtude da presente autorização, serão recebidas pelo seu valor nominal em todas as repartições fiscaes.

Art. 8.º Além do disposto no art. 1.º, o Banco poderá tambem emittir cheques-ouro, pagaveis á vista, ou requisitar da Caixa de Amortização notas conversíveis á vista, desde que prove perante o Ministro da Fa-

zenda que existe em seus cofres deposito do ouro, de sua propriedade, que garanta o valor da emissão.

Art. 9.º Compete ao Ministro da Fazenda a suprema fiscalização destas emissões, podendo mandar em qualquer occasião, *ex-officio*, á requisição da Caixa de Amortização ou de qualquer portador de notas emittidas, verificar a existencia dos depositos em ouro nos cofres do Banco.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Leopoldo de Bullhões.*

\* \* \*

EXM. SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

De accordo com o programma financeiro que o governo tem se esforçado por cumprir, tanto quanto lhe permittem os recursos do paiz, vae diminuindo, embora lentamente, a massa de papel inconversivel que constitue o nosso meio circulante. A valorisação da nossa moeda, conseguida com grandes vantagens para o desenvolvimento da nossa riqueza, tem posto em evidencia a efficacia do plano financeiro em boa hora adoptado. Para que se harmonisem, porém, as imperiosas exigencias deste plano com a necessidade não menos imperiosa de facilitar as operações commerciaes e evitar pressões monetarias, parece-me urgente a adopção de medidas complementares, entre as quaes nenhuma tem sido mais utilmente empregada que a dos cheques, por cujo intermedio se operam avultadas transacções com quantidade relativamente pequena de numerario.

A instituição dos cheques, largamente usada em todos os paizes em que vigora o regimen de papel conversivel, não tem tido infelizmente em nosso paiz o desenvolvimento que fôra para desejar, devido em grande parte á deficiencia das nossas leis. O Codigo Commercial é

omisso; os preceitos que se encontram na lei n. 1.083, de 22 de agosto de 1860, e no decreto n. 2.694, de 17 de outubro do mesmo anno, não satisfazem por incompletos.

No intuito de supprir esta lacuna da nossa legislação e attender ás necessidades do commercio, dotando-o de um instrumento de maior efficacia para o desenvolvimento de suas transacções, elaborei o projecto de lei que tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. procurando, tanto quanto possível, assignalar a figura juridica do cheque, pondo o sacado ao abrigo de surpresas por parte do portador, e ao mesmo tempo cercando de garantias o sacador, o endossante e quantos figurarem no mesmo titulo.

Assim definidos os caracteres do cheque, a pratica demonstrará as vantagens deste instrumento de pagamento, de modo a generalisar o seu emprego, evitando a deslocação do numerario, sem prejuizo de outras applicações, dando naturalmente logar á organização de associações destinadas ao encontro ou compensação de contas, representadas pelos cheques emitidos.

Este processo, usual na maior parte das grandes praças commerciaes, só pelo motivo já exposto ainda não foi definitivamente adoptado entre nós, pois de pouca duração foi a tentativa de 1889.

Caso, portanto, mereça a approvação de V. Ex. o incluso projecto de lei, se dignará V. Ex. sujeital-o á deliberação do Congresso Nacional, que o emendará com a costumada sabedoria.

• • •

## PROJECTO DE LEI SOBRE CHEQUES

Art. 1.º Cheque é ordem de pagamento á vista, sacada contra banco, sobre saldo disponivel em conta corrente.

Art. 2.º Deve ser datado e assignado pelo sacador, com indicação de logar onde é feito.

Em falta dessa indicação, presume-se passado no lugar onde tem de ser pago.

Art. 3.º Póde ser ao portador, nominativo ou á ordem. O cheque ao portador transfere-se por simples tradição, e é pagavel a quem o apresentar. O nominativo com clausula á ordem é transmissivel por via de endosso, que póde ser em branco, contendo sómente a assignatura do endossante.

Art. 4.º O cheque deve ser apresentado dentro de tres dias quando passado na praça onde tem de ser pago, e de seis dias quando em outra praça. Não se conta no prazo o dia da data.

Art. 5.º O portador que não apresentar o cheque no prazo legal, ou deixar de protestal-o por falta de pagamento, perderá direito e acção contra os endossantes e abonadores.

Si durante este prazo houver sufficiente provisão de fundos, que deixou de existir sem facto do sacador, tambem este ficará exonerado.

Art. 6.º Aquelle que emittir cheque sem data, com data falsa, ou que por contra-ordem procurar frustrar o seu pagamento sem motivo legal fica sujeito á multa de 10 %/, além dos juros da móra.

Art. 7.º Aquelle que emittir cheque sem ter saldo sufficiente disponível em poder do sacado, incorre nas penas de estellionato (art. 338 do Cod. Pen. ).

Art. 8.º O beneficiario adquire a provisão de fundos desde a data do cheque.

Art. 9.º O cheque é titulo mercantil. São-lhe applicaveis as disposições do Cod. Comm. sobre letras quanto á responsabilidade solidaria do sacador, abonador e endossantes, protesto, acção regressiva, intervenção, extravio do titulo e prescripção.

Art. 10. O cheque é isento de sello. As cadernetas dos bancos pagarão, antes do primeiro lançamento, o sello na proporção de 1\$500 por cinco folhas, comportando cada uma sómente tres entradas.

Art. 11. O visto, carimbo ou marca do sacado assegura ao cheque a prioridade sobre outros do mesmo sacador, que forem apresentados em data posterior.

Art. 12. Si o portador consentir que o sacado marque o cheque para certo dia, exonera todos os outros responsaveis.

Art. 13. O sacado poderá exigir explicações ou garantia para pagar o cheque roto, mutilado, partido em diversos pedaços, contendo borrões ou emendas, ou data suspeita.

Art. 14. Só póde ser pago a um banco o cheque cruzado, isto é, atravessado por dois traços paralelos; e si o cruzamento consistir no nome de um banco, só a este poderá ser feito o pagamento.

Art. 15. O recebimento do cheque das mãos do sacador ou endossante importa o pagamento effectivo de seu debito, desde que exista sufficiente provisão de fundos, disponível em poder do sacado.

Art. 16. Apresentando-se ao mesmo tempo, a favor de diversos, muitos cheques do mesmo sacador, sommando quantia superior ao seu credito disponível, será recusado o pagamento a todos.

Si forem de diferentes datas serão preferidos os mais antigos.

Sendo todos em favor da mesma pessoa, ou apresentados por um só portador, serão pagos primeiro os de maior importancia, seguindo-se os outros até onde chegar a provisão disponível.

Art. 17. Havendo differença entre a quantia em algarismos e a enunciada por extenso, será paga a menor das duas.

Art. 18. O cheque, como titulo liquido e certo, dá logar á acção de 10 dias.

Art. 19. As cadernetas que os bancos emittirem para o serviço das contas correntes de movimento conterão impressos os arts. 6º, 7º, 10 e 14.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrario.

## PROJECTO DE ESTATUTOS DA CAMARA DE COMPENSAÇÃO

## ORGANIZAÇÃO E FINS DA SOCIEDADE

Art. 1.º Os abaixo assignados, residentes nesta cidade, resolvem fundar uma associação denominada *Camara de Compensação*, para o fim especial de liquidarem diariamente as transacções que effectuarem por meio de cheques, nos termos da legislação em vigor, sacados uns sobre os outros socios ou de commerciantes e capitalistas sobre os mesmos socios.

Art. 2.º Só poderão fazer parte da associação, além dos socios fundadores, bancos e banqueiros, nacionaes e estrangeiros, ou succursaes de bancos, com domicilio nesta cidade, e serão admittidos pela directoria, depois de exhibidos os documentos comprobatorios do seu contracto, ou os seus estatutos legalmente registrados.

Art. 3.º A joia inicial e a mensalidade, destinadas ás despesas da associação serão marcadas pela assembléa geral em sua primeira reunião, e proporcionaes ao orçamento das despesas calculadas por um anno.

Art. 4.º Deixará de fazer parte da associação o socio que faltar ao cumprimento de qualquer das disposições destes estatutos, assim como na mesma pena incorrerá o socio que, por qualquer motivo, ficar inhabilitado de gozar de credito ou de commerciar.

Art. 5.º A administração da Camara se comporá de uma directoria de cinco membros, eleitos ou acclamados por um anno, a qual superintenderá todas as transacções, de um gerente ou administrador, de nomeação da directoria, e dos empregados que forem necessarios.

Art. 6.º Todos os associados terão conta corrente com o Banco do Brasil, o qual será o associado incumbido da liquidação final das operações diarias da Camara.

Art. 7.º O gerente ficará encarregado da escripturação da Camara e terá poderes sufficientes para diariamente inscrever, a credito ou debito da conta de cada socio naquelle Banco, o saldo resultante das transacções que se effectuarem.

Art. 8.º Os cheques de bancos e banqueiros, não associados ou residentes fóra do Rio de Janeiro, poderão entrar na liquidação da Camara sómente quando forem garantidos por um dos associados, de cuja conta farão parte.

Art. 9.º Haverá duas liquidações diarias para a compensação dos cheques : ao meio-dia e ás 4 horas da tarde. Na primeira só serão incluídos os cheques recebidos até ás 11 1/2, e na segunda os que forem apresentados até 3 1/2 horas.

Os cheques que não puderem fazer parte da segunda liquidação, poderão ser contemplados no dia immediato.

Art. 10. O processo para as liquidações será o seguinte :

1º, em listas impressas que contenham em columna o nome dos bancos e banqueiros associados no centro. Ao lado desta columna, á esquerda, na linha correspondente a cada nome, se inscreverá a importancia do debito respectivo, e á direita o credito, de accordo com os cheques que forem apresentados ao Inspector da Camara ;

2º, a apresentação dos cheques será acompanhada daquella lista em duplicata, contendo a importancia de cada remessa ;

3º, confrontada a lista com os cheques recebidos, o Inspector inscreverá á margem de cada cheque a data do dia, m e anno, a declaração de entrada na primeira ou segunda liquidação, e depois devolverá ao portador uma das vias das listas enviadas como prova do recebimento ;

4º, depois desta verificação e guardados convenientemente os cheques, o Inspector entregará ao empregado incumbido da escripturação, as respectivas listas, afim de organizar immediatamente as contas dos bancos ou banqueiros, a que ellas se referirem ;

5º, não será recebido nenhum cheque sem o *visto* e a *rubrica* do sacado, enquanto por lei não fôr regulado o assumpto;

6º, recebidos todos os cheques referentes ás transacções (do dia ou da primeira ou segunda liquidação, conforme fôr preferido), se formará a conta especial de cada associado, e por estas contas especiaes, devidamente comprovadas com os respectivos documentos se organizará a nota final que será enviada em duplicata ao Banco do Brasil, para que este debite e credite aos socios as quantias correspondentes ao saldo verificado em cada conta;

7º, ao mesmo tempo dará tambem o Inspector a cada socio a nota igualmente em duplicata, da sua liquidação parcial, acompanhada dos respectivos cheques que tenha conservado em seu poder;

8º, tanto da nota final, enviada ao Banco do Brasil, como das parciaes a cada socio, será restituída ao Inspector uma das vias rubricadas para sua descarga.

Art. 11. Além dos livros necessarios á escripturação da Camara, haverá um especial, onde se inscreverão os nomes ou rubricas dos banqueiros, gerentes ou thesoureiros que forem incumbidos de visar os cheques enviados á Camara.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. Os socios eleitos ou aclamados directores escolherão o presidente. O secretario será o Inspector, tambem chefe da contabilidade e do expediente.

Art. 13. Compete á directoria superintender todas as transacções da Camara e praticar livremente todos os actos de administração, convocar as sessões ordinarias e extraordinarias da assembléa geral e apresentar annualmente, no mez de janeiro, á assembléa geral ordinaria relatorio dos trabalhos da associação, durante o anno anterior. As funcções da directoria são gratuitas, e nenhum socio poderá furtar-se



ao seu desempenho, pelo menos, durante um anno. No caso de impedimento de um dos seus membros, qualquer socio poderá ser chamado para substituí-lo.

Art. 14. Além da superintendencia geral da directoria, haverá tambem um fiscal especial que exercerá estas funcções durante um mez, e para conhecimento dos interessados o seu nome será inscripto em quadro no salão das liquidações. Este fiscal será um dos membros da directoria, que se revesarão neste serviço.

Art. 15. Compete ao gerente ou inspector :

1º, dirigir todo o serviço das liquidações, da contabilidade e do expediente, observando os presentes estatutos e as instrucções recebidas da directoria ;

2º, ter em perfeita ordem a escripturação dos livros da Camara, bem como o archivo dos documentos das transacções anteriores e da correspondencia ;

3º, fornecer á directoria os dados que forem necessarios á confecção do relatorio annual, e apresentar o balanço da receita e despeza ;

4º, receber dos socios as joias e mensalidades e effectuar todos os pagamentos, depois de prévia autorisação da directoria, recolhendo os saldos em conta corrente especial ao Banco do Brasil ;

5º, propôr á directoria a nomeação dos demais empregados que forem necessarios aos trabalhos da Camara.

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 16. A assembléa geral ordinaria dos socios se reunirá uma vez por anno, no mez de janeiro, em dia designado pela directoria, fazendo-se a convocação com oito dias de antecedencia e a assembléa geral extraordinaria quando a directoria o entender necessario ou a requerimento de um terço dos socios no gozo perfeito dos seus direitos.

Art. 17. Na assemblea geral ordinaria, que funcionará com a metade dos socios e mais um na primeira e segunda convocação, as deliberações serão tomadas por maioria dos socios presentes, e na terceira com o numero de socios que comparecerem.

Nas sessões extraordinarias, nas quaes se resolverá exclusivamente sobre o objecto que deo causa á sua convocação, as resoluções serão tomadas por dois terços dos socios.

Art. 18. Os bancos e banqueiros, associados da Camara, serão representados nas assembleas geraes, ordinarias e extraordinarias, por um director ou gerente ou por um socio da firma commercial, si se tratar de casa bancaria de mais de um socio.

Art. 19. Nos casos omissos destes estatutos, se rogerá a associação pela lei das sociedades anonymas e respectivo regulamento.

---

# RELATORIO

# APRECIACÃO DA RECEITA E DESPEZA DOS EXERCÍCIOS DE 1903 A 1905

## EXERCÍCIO DE 1903

Achando-se prompto o balanço definitivo de 1903, o resumo que em seguida offereço á vossa apreciação foi extrahido daquelle trabalho, e constitue cabedal sufficiente para se formar um juizo seguro ácerca da Receita e Despeza do exercicio de que se trata.

Por esta demonstração é facil verificar as differenças existentes entre os seus algarismos e os que figuraram no Relatorio passado, differenças estas que forçosamente teriam de dar-se, attendendo-se a que o trabalho fôra naquella época organizado com a falta de 3½ balanços mensaes.

Entretanto, não devo deixar de explicar que o saldo da conta de depositos, na importancia de 39.213:157\$975 (papel), que consta do trabalho feito o anno passado com respeito a este exercicio, foi presentemente incluido na « Renda com applicação especial », de accordo com o disposto na lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905.

### RECEITA

ORDINARIA :	OURO	PAPEL
Importação . . . . .	32.833:273\$083	120.463:242\$041
Entrada, sahida e estadia do navios . . . . .	398:256\$952	11:122\$418
Addicionaes . . . . .	\$	170:818\$870
Interior . . . . .	1.275:421\$649	72.135:493\$014
Consumo . . . . .	\$	35.374:120\$101
Exportação. . . . .	\$	570:502\$529
EXTRAORDINARIA . . . . .	752:910\$633	7.695:434\$594
	35.259:862\$317	245.420:745\$567
RENDA COM APPLICACÃO ESPECIAL	9.525:652\$276	89.231:365\$353
	44.785:514\$593	334.652:110\$920
SALDO DOS DEPOSITOS . . . . .	3.317:556\$001	\$
	48.103:070\$594	334.652:110\$920

	OURO	PAPEL
Transporto. . . . .	48.103:070\$504	334.652:110\$020
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO</b>		
Emissão de moeda de nickel do antigo cunho . . . . .	\$	9:600\$000
Conversão de especie . . . . .	4.444:444\$444	\$
Permuta de apolices . . . . .	12:000\$000	1:600\$000
<b>AUXILIOS A' LAVOURA</b>		
Recebido do Banco Commercial do Pará. . . . .	\$	37:000\$000
Saldo que vem do exercicio de 1902 . . . . .	56.311:977\$658	121.759:241\$590
<b>TOTAL DA RECEITA . . . . .</b>	<b>108.871:492\$696</b>	<b>456.459:552\$519</b>

**DESPEZA**

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores . . . . .	18:872\$795	27.095:955\$456
Dito das Relações Exteriores . . . . .	1.124:923\$851	1.241:611\$784
Dito da Marinha . . . . .	96:223\$029	30.322:684\$331
Dito da Guerra . . . . .	329:187\$945	50.110:824\$692
Dito da Industria, Viação e Obras Públicas . . . . .	4.217:804\$652	69.345:094\$819
Dito da Fazenda . . . . .	36.589:215\$829	108.797:632\$408
	<u>42.376:228\$101</u>	<u>286.913:853\$490</u>
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO</b>		
Resgate de moeda de nickel do antigo cunho . . . . .	\$	215:160\$100
Dito de papel-moeda . . . . .	\$	33:374\$500
Dito de moeda de cobre . . . . .	\$	158\$500
Compra de prata . . . . .	211:086\$217	\$
Permuta de apolices. . . . .	\$	23:000\$000
Conversão de especie. . . . .	\$	9.909:677\$400
<b>TOTAL DA DESPEZA . . . . .</b>	<b>42.587:314\$318</b>	<b>297.095:223\$990</b>

Comparando-se a Receita, na importancia de. . . . . 108.871:492\$696 456.459:552\$519  
 com a Despeza, na de. . . . . 42.587:314\$318 297.095:223\$990  
 obtem-se o Saldo, que passa para o exercicio seguinte, de. . . . . 66.284:178\$378 159.364:328\$529

**EXERCICIO DE 1904**

A falta de nove balanços mensaes, sendo: tres da Delegacia Fiscal do Amazonas e seis da do Rio Grande do Sul contribue para que o resultado que ora vos apresento não seja um trabalho completo.

Tendo sido, porém, calculadas approximadamente a Recelta e a Despeza que possam figurar naquelles balanços, as alterações que posteriormente forem feitas não modificarão sensivelmente o resultado ora obtido.

### RECEITA

ORDINARIA :	OURO	PAPEL
Importação . . . . .	32.284:482\$497	128.162:091\$991
Entrada, saída e estadia de navios. . . . .	402:252\$708	7:044\$237
Addicionaes. . . . .	604:276\$520	192:929\$598
Interior . . . . .	3.552:937\$116	81.478:205\$155
Consumo. . . . .	\$	32.923:111\$360
Exportação . . . . .	\$	2.376:932\$377
EXTRAORDINARIA . . . . .	943:944\$258	8.002:418\$058
	<hr/>	<hr/>
	37.787:893\$099	253.142:732\$776
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL:		
Fundo de resgate do papel-moeda . . . . .	\$	3.332:722\$706
Dito de garantia idem . . . . .	8.810:196\$367	
Dito de resgate de apolices, etc. . . . .	\$	989:513\$209
Dito de amortização dos emprestimos internos. . . . .	\$	36:173\$074
Dito destinado a obras de portos . . . . .	2.984:567\$259	14.755:247\$135
	<hr/>	<hr/>
Importancia escripturada . . . . .	49.582:656\$725	272.256:388\$960
Dita por escripturar e calculada proporcionalmente . . . . .	357:162\$220	1.976:240\$577
	<hr/>	<hr/>
	49.939:818\$945	274.232:629\$537
DEPOSITOS (liquido). . . . .	426:391\$057	74.917:240\$328
	<hr/>	<hr/>
	50.366:210\$002	349.149:870\$365
OPERAÇÕES DE CREDITO		
Permuta de apolices . . . . .	1:000\$000	\$
Conversão de especie. . . . .	3.555:555\$555	5.307:057\$065
AUXILIOS Á LAVOURA		
Recebido do Banco Commercial do Pará. . . . .	\$	213:000\$000
	<hr/>	<hr/>
	53.922:765\$557	354.669:927\$430
Saldo que vem do exercicio de 1903. . . . .	66.284:178\$378	159.364:328\$529
	<hr/>	<hr/>
<b>TOTAL DA RECEITA . . . . .</b>	<b>120.206:943\$935</b>	<b>514.034:255\$959</b>

## DESPEZA

	OURO	PAPEL
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.	9:723\$000	35.542:077\$465
Dito das Relações Exteriores . . . . .	1.138:268\$038	1.644:938\$034
Dito da Marinha . . . . .	917:276\$025	27.238:816\$079
Dito da Guerra. . . . .	702:298\$183	46.098:269\$179
Dito da Industria, Viação e Obras Publicas .	4.196:460\$636	72.898:309\$155
Dito da Fazenda . . . . .	40.203:686\$127	184.601:685\$640
Importancia escripturada . . . . .	<hr/> 47.167:712\$909	<hr/> 368.024:096\$752
Dita por escripturar e calculada propor-		
cionalmente . . . . .	§	10.923:932\$603
	<hr/> 47.167:712\$909	<hr/> 378.948:029\$355
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO</b>		
Permuta de apolices. . . . .	§	2:000\$000
Conversão de especie. . . . .	2.380:933\$073	8.213:903\$680
<b>TOTAL DA DESPEZA . . . . .</b>	<hr/> <b>49.548:645\$982</b>	<hr/> <b>387.163:933\$035</b>
Do confronto da Receita, no total de	120.206:943\$935	514.034:255\$959
com a Despeza, no de . . . . .	<hr/> 49.548:645\$982	<hr/> 387.163:933\$035
resulta o Saldo, sujeito a modificações		
posteriores, de . . . . .	<hr/> <b>70.658:297\$953</b>	<hr/> <b>126.870:322\$924</b>

Cumpre, porém, observar que no « Fundo destinado a obras de portos » figura a importancia de 11.845:758\$ ( papel ), a qual não representa propriamente uma receita arrecadada, visto provir da conversão em moeda-papel de um saque de £ 600.000-0-0, sobre o emprestimo externo.

### EXERCICIO DE 1905

A demonstração, que segue, constitue um trabalho provisorio e tem por fim dar apenas uma ideia approximada da Receita e Despeza da União, durante o exercicio supra referido.

Este trabalho, portanto, calcado como foi em elementos incompletos estará forçosamente dependendo de modificações ultteriores, visto que uma parte dos seus algarismos foi calculada proporcionalmente, por faltarem ao Thesouro muitos balanços mensaes de diversas Delegacias.

Nestas condições, os totacs da Receita e Despeza propriamente ditas, que aqui figuram, deveriam ser perfeitamente identicos aos que constam da vossa Mensagem, por terem sido obtidos na mesma fonte e pelo mesmo modo.

Todavia, este facto verifica-se sómente quanto á Receita e si, com relação á Despeza, existe divergencia, é esta perfeitamente explicavel pelo seguinte:

No presente trabalho está comprehendida a somma de 6.970:722\$222 (ouro), que não se acha incluída naquella Mensagem. Esta somma desdobra-se nas seguintes parcellas: 3.828:500\$, concernentes ao resgate de titulos do emprestimo de 1868 e que foram escripturados como despeza, além do respectivo credito votado, em virtude do § 4º do art. 20 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, e 3.142:222\$222, relativos a obras do porto que, segundo declara a Mensagem, foram d' ali excluidos.

### RECEITA

ORDINARIA:	OURO	PAPEL
Importação . . . . .	31.507:797\$210	122.230:672\$956
Entrada, sahida e estadia de navios. . .	403:987\$418	4:269\$889
Addicionaes. . . . .	\$	182:166\$520
Interior. . . . .	974:911\$336	64.398:449\$113
Consumo. . . . .	\$	24.521:135\$023
Exportação . . . . .	\$	4.369:511\$734
EXTRAORDINARIA . . . . .	351:198\$672	7.056:280\$952
	<hr/>	<hr/>
	33.237:894\$636	222.762:486\$187
 RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL:		
Fundo de resgate do papel-moeda. . . . .	\$	2.088:066\$643
Dito de garantia idem . . . . .	7.818:880\$339	\$
Dito de resgate de apolices. . . . .	\$	1.241:820\$946
Dito de amortização dos emprestimos in- ternos . . . . .	\$	12:333\$900
Dito destinado a obras de portos . . . . .	4.015:734\$507	16.230:688\$078
	<hr/>	<hr/>
Importancia escripturada . . . . .	45.072:509\$482	242.335:395\$754
Dita por escripturar e calculada pro- porcionalmente. . . . .	11.287:170\$331	45.416:331\$200
	<hr/>	<hr/>
	56.359:679\$813	287.751:726\$954
DEPOSITOS (liquido) . . . . .	19.053:861\$488	\$
	<hr/>	<hr/>
	75.413:541\$301	287.751:726\$954



	OURA	PAPEL
Transporte . . . . .	75.413:541\$301	287.751:720\$954
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Permuta de apólices. . . . .	3:000\$000	600\$000
Conversão de especie. . . . .	\$	7.441:860\$465
	<hr/>	<hr/>
	75.416:541\$301	295.194:187\$419
Saldo do exercício de 1904, passível de modificações . . . . .	70.658:297\$953	126.870:322\$924
<b>TOTAL DA RECEITA . . . . .</b>	<b>146.074:839\$254</b>	<b>422.064:510\$343</b>
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

**DESPEZA**

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.	7:039\$222	29.837:016\$279
Dito das Relações Exteriores . . . . .	1.097:871\$144	729:444\$117
Dito da Marinha . . . . .	562:402\$814	20.562:796\$957
Dito da Guerra . . . . .	1.138:147\$992	29.858:676\$379
Dito da Industria, Viação e Obras Publicas.	1.871:477\$749	57.500:307\$524
Dito da Fazenda . . . . .	46.929:283\$135	74.820:408\$809
	<hr/>	<hr/>
Importancia escripturada . . . . .	51.606:272\$056	213.308:650\$225
Dita por escripturar e calculada pro- porcionalmente. . . . .	3.836:138\$928	88.178:836\$240
	<hr/>	<hr/>
	55.442:410\$984	301.487:486\$474
<b>DEPOSITOS (liquido) . . . . .</b>	<b>\$</b>	<b>52.390:638\$216</b>
	<hr/>	<hr/>
	55.442:410\$984	353.878:124\$690

**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Permuta de apólices. . . . .	\$	6:000\$000
Conversão de especie. . . . .	4.441:999\$990	\$
	<hr/>	<hr/>
<b>TOTAL DA DESPEZA . . . . .</b>	<b>59.887:410\$974</b>	<b>353.884:124\$690</b>
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Si confrontarmos a Receita, na im- portancia de . . . . .	146.074:839\$254	422.064:510\$343
com a Despeza, na de . . . . .	59.887:410\$974	353.884:124\$690
<b>resulta o Saldo por liquidar de . . . . .</b>	<b>86.187:428\$280</b>	<b>68.180:385\$653</b>
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

## DIVIDA ACTIVA

### EXTERNA

**Da Republica Oriental do Uruguay** — Attinge a 33.067:225\$504, ouro, o valor actual d'esta divida, que se acha des-  
envolvida na Tabella n. 1 deste Relatorio.

Comparando essa importancia com a de 32.039:234\$233, que figura  
em tabella identica do Relatorio do anno passado, se reconhece que  
teve o augmento de 1.027:991\$271.

**Da Republica do Paraguay** — Continúa a ser de  
135:718\$980 o valor já reconhecido d'esta divida, que não soffreo al-  
teração do anno passado para cá (Tabella n. 1).

### INTERNA

**Do Estado da Bahia** — Continúa a ser de 18.051:318\$614  
ou £ 1.395:408—3—9 calculada a diversos cambios (Tabella n. 2).

**Do Estado de Pernambuco** — Tambem esta não soffreo  
no anno ultimo modificação alguma, pelo que permanece a mesma,  
isto é, 9.898:820\$021, correspondente a £ 723.420—4—6 (Tab. cit.  
n. 2).

## DIVIDA PASSIVA



### EXTERNA FUNDADA

Até 31 de dezembro ultimo o capital circulante ( nominal ) d'esta  
divida era de £ 69.961.477—9—9.

O primitivo, tambem nominal, era de £ 75.618.937—9—9 e o  
real de £ 69.274.537—9—9.

O capital amortizado até 31 de março do corrente anno tem sido,  
pois, o nominal de £ 5.657.460-0-0 e o real de £ 4.135.068-11-10  
(Tabellas ns. 3 e 4).

Da Tabella n. 5 se verifica ainda que de abril de 1905 a 31 de maio deste anno foram remetidos para Londres frs. 704.341,305 e £7.849.957-10-8, correspondendo tudo, ao cambio par, a 70.034:754\$916.

### INTERNA FUNDADA

Em relação ao anno passado, o total circulante desta divida ficou reduzido a 558.476:600\$, por ter sido amortizada a quantia de 6.000:000\$ do emprestimo de 1897, mais a de 4.475:000\$ de resgate extraordinario (Tabella n. 6).

**Emprestimo de 1879** (4 1/2 %, ouro) — Continúa a ser de 20.548:000\$ a importancia dos titulos deste emprestimo em circulação.

**Emprestimo de 1897** — Por ter sido amortizada a importancia de 6.000:000\$, mais a de 4.475:000\$, de resgate extraordinario, ficou o valor deste emprestimo reduzido a 37.082:000\$000.

**Emprestimo de 1903** — Continúa a ser o mesmo, 17.300:000\$, o total circulante deste emprestimo.

**Emissão de apolices** — Na Tabella n. 11 acham-se especificadas as emissões feitas desde 1827.

**Reconversão de apolices** — As que foram effectuadas até 31 de maio do corrente anno encontram-se na Tabella n. 12.

### INTERNA FLUCTUANTE

**Diversas** — No anno passado nenhuma alteração houve ainda a respeito destas dividas, que, como se verifica das Tabellas ns. 7, 8 e 9, constam do que segue: 22:176\$975, da divida anterior a 1827, não inscripta e menor de 400\$; 135:994\$460, da divida inscripta no Grande Livro, e 148:765\$260 da inscripta nos livros auxiliares dos Estados, ainda não lançada no Grande Livro.

**Letras do Thesouro** — Durante o anno de 1905 não houve emissão destes titulos; a quantia de 17:500\$, que continúa a figurar na Tabella n. 13, refere-se a bilhetes já prescriptos, mas ainda em circulação.

**Bens de defuntos e ausentes** — Da Tabella n. 14 se vê que o saldo desta conta em 31 de março do corrente anno era de 3.415:550\$191, e como em época identica do anno passado esse saldo era de 3.407:821\$233, verifica-se o pequeno excesso de 7:728\$958.

**Emprestimo do Cofre de Orphãos** — Segundo o Relatório do anno passado o saldo desta conta em 31 de dezembro de 1904 era de 10.847:007\$991. Em 31 de dezembro ultimo era de 10.756:577\$537, apresentando assim a diminuição de 90:430\$454 (Tabella n. 15).

**Depositos do Monte de Soccorro** — Em 31 de dezembro de 1904 o saldo desta conta era de 166:946\$305. A' mesma data, em 1905 elle passou a ser de 309:338\$504; o excesso é de 142:392\$199 (Tabella 16).

**Depositos das Caixas Economicas** — O saldo desta conta em 31 de dezembro de 1904 era de 173.870:782\$327. Comparado com o que apresentou a mesma conta em 31 de dezembro de 1905, na importância de 167.191:692\$151, resulta para este a diminuição de 6.679:090\$176 (Tabella n. 17).

**Depositos Publicos** — Era de 4.330:169\$520 o saldo desta conta em 31 de dezembro ultimo. Comparado este resultado com o saldo que apresentou a mesma conta, em 31 de dezembro de 1904, e foi de 4.172:473\$420, tem-se o augmento de 97:696\$100 (Tabella n. 18).

**Depositos de diversas origens** — Pela Tabella n. 19 se vê que o saldo desta conta em 31 de dezembro de 1905 era de 96.506:124\$893, sendo a diminuição havida em relação ao mesmo saldo em 31 de dezembro de 1904, de 10.052:893\$656.

### Relação dos decretos abrindo creditos para o exercicio de 1905

	OURO	PAPEL
Decreto n. 5416, do 2 de janeiro de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito para occorrer a despezas com o serviço eleitoral da Republica, na importancia de . . . . .	—	150:000\$000

	OURO	PAPEL
Decreto n. 5417, de 2 de janeiro de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito para pagamento ao Alferes da Brigada Policial desta capital, Ernesto Pinto Machado, na importancia de . . .	—	34:164\$193
» » 5418, de 2 de janeiro de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito para realização do 3º Congresso Scientifico Latino Americano, na importancia de . . . . .	—	500:000\$000
» » 5420, de 7 de janeiro de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para pagamento de dividas relacionadas de exercicios findos, na importancia de . . .	24:086\$034	906:316\$796
» » 5423, de 9 de janeiro de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito para despezas com o pessoal e material do Lazareto de Tamandaré, na importancia de . . . . .	—	30:000\$000
» » 5426, de 11 de janeiro de 1905 — Abre ao Ministerio da Guerra um credito para pagamento do Continuo addido á Secretaria da Guerra, Manoel Canuto do Nascimento, na importancia de. . . . .	—	1:600\$000
» » 5435, de 17 de janeiro de 1905 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito para pagamento de indemnisação ao Engenheiro Alfredo Novis, na importancia de. . . . .	—	60:826\$955
» » 5436, de 24 de janeiro de 1905 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito para as despezas com a conservação da Lagôa Rodrigo de Freitas, na importancia de. . . . .	—	20:000\$000
» » 5437, de 24 de janeiro de 1905 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito para os trabalhos de prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de . . .	—	600:000\$000
» » 5438, de 24 de janeiro de 1905 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito para alargamento da bitola entre Taubaté e S. Paulo, na Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de . . . . .	—	600:000\$000
» » 5439, de 24 de janeiro de 1905 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito para despezas de exploração de minas de carvão de pedra, nos Estados da União, na importancia de .	—	250:000\$000
» » 5440, de 24 de janeiro de 1905 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Pu-		

	OURO	PAPEL
Decreto n. 5454, de 8 de fevereiro de 1905 — Abre ao Ministerio das Relações Exteriores um credito para occorrer ás despezas com a execução do accordo provisório entre os Governos do Brasil e do Porú, na importancia de . . . . .	—	400:000\$000
» » 5458, de 11 de fevereiro de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para attender a despezas da verba 12ª « Laboratorio Nacional de Analyses », na importancia de . . . . .	—	500:000\$000
» » 5467, de 27 de fevereiro de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito para as despezas com a reforma da Justiça do Districto Federal, na importancia de . . . . .	—	49:400\$000
» » 5473, de 4 de março de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para pagamento ao Dr. Antonio de Olinda Alencastro Cavalcanti, em virtude de sentença do Poder Judiciario, na importancia de . . . . .	—	213:445\$740
» » 5474, de 4 de março de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para pagamento ao Dr. Manoel Dias de Aquino e Castro, em virtude de sentença do Poder Judiciario, na importancia de . . . . .	—	558\$672
» » 5478, de 13 de março de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito para occorrer ás despezas com as providencias necessarias á garantia da ordem e segurança publicas, na importancia de . . . . .	—	747\$719
» » 5480, de 15 de março de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito para as obras de reconstrucção da Faculdade de Medicina da Bahia, na importancia de . . . . .	—	191:000\$000
» » 5482, de 16 de março de 1905 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito para creação de agencias do Correio nas sédes dos municipios que não as teem ainda, na importancia de . . . . .	—	600:000\$000
» » 5483, de 16 de março de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para pagamento do marechal Visconde de Maracajú, em virtude de sentença judicial, na importancia de . . . . .	—	100:000\$000
	—	80:113\$948

	OURO	PAPEL
Decreto n. 5485, de 18 de março de 1905—Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para despezas de installação da Mesa de Rondas do Salinas, na Bahia de Tutoya, na importancia de. . . . .	—	22:092\$000
» » 5501, de 1 de abril de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para occorrer ao pagamento devido ao bacharel Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, em virtude sentença judiciaria, na importancia de. . . . .	—	36:706\$233
» » 5504, de 8 de abril de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para occorrer ao pagamento devido a George C. Dickinsins, em virtude de sentença judiciaria, na importancia de . . . . .	141:356\$630	2:110\$021
» » 5508, de 14 de abril de 1905 — Abre ao Ministerio das Relações Exteriores um credito extraordinario, afim de dar execução ao disposto no art. 2º do decreto n. 1.321 de de 31 de dezembro de 1904, na importancia de. . . . .	62:000\$000	—
» » 5510, de 15 de abril de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para occorrer ao abono de quotas ao actual Inspector da Alfandega de Santos, Antonio Roberto de Vasconcellos, na importancia de	—	12:174\$020
» » 5511, de 15 de abril de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito destinado á reconstrucção do proprio nacional onde funciona a Sociedade Propagadora das Bellas Artes nesta Capital, na importancia de. . . . .	—	160:000\$000
» » 5512, de 15 de abril de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para occorrer ao pagamento devido a Ricardo Barradas Muniz, em virtude de sentença judiciaria, na importancia de . . . . .	—	14:837\$700
» » 5513, de 15 de abril de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para pagamento das despezas feitas pela commissão incumbida do inquerito sobre a industria do assucar no Brasil, na importancia de. . . . .	—	10:000\$000
» » 5520, de 8 de maio de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça um credito extraordinario para despezas com o auxilio da casa, em que funciona o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, na importancia de. .	—	6:000\$000
» » 5533, de 22 de maio de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça um credito extraordi-		

	OURO	PAPEL
Decreto n. 5543, de 3 de junho de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para occorrer ao pagamento devido a Arthur Americo Bolém, em virtude de sentença judiciaria, na importancia de . . . . .	—	30:000\$000
» » 5552, de 6 de junho de 1905 — Abre ao Ministerio das Relações Exteriores um credito suplementar á verba 1ª do art. 5º da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, na parte do pessoal, para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos dos funcionarios da respectiva Secretaria, na importancia de . . . . .	—	11:971\$926
» » 5558, de 13 de junho de 1905 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito especial para ser applicado á propaganda dos productos agricolas, pastoris e mineraes que interessam ao Brasil, na importancia de . . . . .	—	58:006\$836
» » 5559, de 17 de junho de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para as despezas de material dos postos fiscaes do Territorio do Acre, na importancia de . . . . .	—	100:000\$000
» » 5567, de 20 de junho de 1905 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito suplementar á consignação « Revisão da rêde, novas canalisações, etc., 3ª divisão da verba 11ª, art. 13 », da vigente lei de orçamento, na importancia de . . . . .	—	30:000\$000
» » 5569, de 26 de junho de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito suplementar á verba « Soccorros Publicos », do exercicio de 1905, na importancia de . . . . .	—	600:000\$000
» » 5572, de 26 de junho de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para a aquisição da ilha da Marambaia, na importancia de . . . . .	—	800:000\$000
» » 5575, de 1 de julho de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para occorrer ao pagamento devido a Manoel José Bastos, em virtude de sentença judiciaria, na importancia de . . . . .	—	95:000\$000
» » 5584, de 4 de julho de 1905 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito especial para ser applicado nas obras de elevação da li-	—	274:158\$059



	OURO	PAPBL
<p>Decreto n. 5586, de 8 de julho de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para occorrer ao pagamento devido a Paiva Valente &amp; Comp. e outros, em virtude de sentença judiciaria, na importancia de . . . . .</p>	—	400:000\$000
<p>» » 5587, de 8 de julho de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para occorrer ao pagamento devido a Rubem Tavares, em virtude de sentença judiciaria, na importancia de . . . . .</p>	—	23:335\$537
<p>» » 5594, de 15 de julho de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para occorrer ao pagamento devido a Luiz Sampaio Moreira, em virtude de sentença judiciaria, na importancia de . . . . .</p>	—	79:568\$150
<p>» » 5595, de 15 de julho de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para pagamento de despesas com o serviço fiscal no Departamento do Alto-Juruá, na importancia de . . . . .</p>	—	3:010\$747
<p>» » 5596, de 15 de julho de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para occorrer ao pagamento devido ao capitão de fragata Aristides Monteiro de Pinho, em virtude de sentença judiciaria, na importancia de . . . . .</p>	—	200:000\$000
<p>» » 5601, de 19 de julho de 1905 — Abre ao Ministerio da Marinha um credito para pagamento a Jorge &amp; Santos do aluguel do predio em que funciona a Escola de Aprendizes Marinheiros, do Maranhão, na importancia de . . . . .</p>	—	118\$700
<p>» » 5611, de 26 de julho de 1905 — Abre ao Ministerio da Guerra um credito extraordinario para occorrer ao pagamento devido a Robert Blasset &amp; Hermann, na importancia de . . . . .</p>	—	500\$000
<p>» » 5613, de 29 de julho de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito especial para pagamento a Schustz-Vereinigung de debentures do emprestimo contrahido na Allemanha pela Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, na importancia de . . . . .</p>	—	16:419\$750
<p>» » 5615, de 29 de julho de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para occorrer ao pagamento das congruas, a que tinha direito, o bispo de Goyaz, D. Edu-</p>	—	225:000\$000

	OURO	PAPEL
Decreto n. 5617, de 29 de julho de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para as despezas de pessoal e material, de abril a dezembro do corrente anno, com os postos fiscaes mixtos do Breu e Catay, na importancia de . . . . .	—	8:000\$000
» » 5624, de 1 de agosto de 1905 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito para ser applicado ás obras do alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brasil, de Taubaté a S. Paulo, na importancia de . . . . .	—	72:767\$500
» » 5628, de 5 de agosto de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para pagamento ao Dr. Venancio Neiva, em virtude de sentença judiciaria, na importancia de . . . . .	—	600:000\$000
» » 5629, de 5 de agosto de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para pagamento a M. Dias & Porto e outros, em virtude de sentença judiciaria, na importancia de . . . . .	—	567\$692
» » 5630, de 5 de agosto de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para pagamento a Paiva Valente & Comp. e A. Lemos & Monte, em virtude de sentença judiciaria, na importancia de . . . . .	—	12:350\$000
» » 5632, de 9 de agosto de 1905 — Abre ao Ministerio da Marinha um credito especial para cumprimento do disposto no art. 11 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, na importancia de . . . . .	—	24:341\$170
» » 5634, de 12 de agosto de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para pagamento a Rosa & Carvalho e Fernando de Mesquita & Comp., em virtude de sentença judiciaria, na importancia de . . . . .	—	31:301\$298
» » 5640, de 26 de agosto de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para pagamento a diversos, em virtude de sentença judiciaria, na importancia de . . . . .	—	60:463\$388
» » 5643, de 16 de agosto de 1905 — Abre ao Ministerio da Guerra um credito extraordinario para occorrer ao pagamento de ordenados a um escrivão aposentado do extincto Arsenal de Guerra de Pernambuco, na importancia de . . . . .	—	25:104\$753
» » 5644, de 19 de agosto de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para conclusão do edificio que a Associação	—	2:972\$608

	OURO	PAPEL
Commercial do Rio de Janeiro está construindo na rua Primeiro de Março, na importancia de . . . . .	—	500:000\$000
Decreto n. 5647, de 22 de agosto de 1905 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito para ser despendido na installação, nesta Capital, do edificio que servio de Pavilhão Brasileiro na Exposição de S. Luiz, na importancia de . . . . .	—	300:000\$000
» » 5651, de 26 de agosto de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito especial para occorrer, no vigente exercicio, ás despezas do serviço da uniformisação dos typos das apolices, na importancia de . . . . .	—	56:000\$000
» » 5653, de 28 de agosto de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario para occorrer á despeza na Prefeitura do Alto-Juruá, na importancia de . . . . .	—	150:000\$000
» » 5666, de 2 de setembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito especial para pagamento dos subsidios devidos ao ex-Deputado Antonio de Amorim Garcia, na importancia de . . . . .	—	2:700\$000
» » 5667, de 4 de setembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario para pagamento dos vencimentos ao escrivão Antero José Barbosa, na importancia de . . . . .	—	73:000\$000
» » 5675, de 9 de setembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para aquisição dos predios e terrenos contiguos á Casa da Moeda, na importancia de . . . . .	—	800:000\$000
» » 5676, de 9 de setembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para occorrer ás despezas extraordinarias com o serviço de lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1906, na importancia de . . . . .	—	10:000\$000
» » 5682, de 16 de setembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1905, um credito suplementar, de 38:050\$ á verba «Secretaria do Senado» e de 25:466\$662 á verba «Secretaria da Camara dos Deputados», na importancia de . . . . .	—	63:516\$662
» » 5683, de 16 de setembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1905, o credito suplementar, de 141:750\$ á verba «Subsidios dos Senadores» e do		

	OURO	PAPEL
477:000\$ á verba «Subsídios dos Deputados», na importancia de . . . . .	—	
Decreto n. 5691, de 21 de setembro de 1905 — Abre ao Ministerio das Relações Exteriores um credito extraordinario em papel, destinado ao custo das quatro commissões de policia e exploração do Alto-Purus e do Alto-Juruá, na importancia de . . . . .	—	618:750\$000
» » 5692, de 25 de setembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito especial para socorros ao Estado do Rio Grande do Norte, na importancia de . . . . .	—	500:000\$000
» » 5693, de 25 de setembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para pagamento do premio devido á Companhia Cantareira Viação Fluminense, na importancia de . . . . .	—	500:000\$000
» » 5694, de 25 de setembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para pagamento a Cunha Paranhos & C., em liquidação, em virtude de sentença judicial, na importancia de . . . . .	—	17:000\$000
» » 5695, de 25 de setembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para pagamento a Cunha Paranhos & C., em liquidação, em virtude de sentença judicial, na importancia de . . . . .	—	105:461\$977
» » 5697, de 30 de setembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario para indenisar os herdeiros do subdito italiano Luiz Sassi, na importancia de . . . . .	—	2:400\$000
» » 5699, de 2 de outubro de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito para despesas com a organização da Força Policial do Districto Federal, na importancia de . . . . .	—	19:343\$299
» » 5700, de 4 de outubro de 1905 — Abre ao Ministerio da Marinha um credito especial para ultimar os pagamentos devidos á firma Lago Irmãos, pelas obras feitas em diversos navios da Armada; na importancia de . . . . .	—	4.000:000\$000
» » 5706, de 6 de outubro de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para pagamento aos Drs. Pedro dos Reis Gordilho e Antonio Gerakio Teixeira, em virtude de sentença judicial, na importancia de . . . . .	—	1.032:581\$162
	—	51:059\$300

	OURO	PAPEL
Decreto n. 5718, de 10 de outubro de 1905 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito especial para pagamento das gratificações de 20 % aos empregados da Repartição Geral dos Tolographos com 20 annos de effectivo serviço, na importancia de. . . . .	—	110:000\$000
» » 5722, de 10 de outubro de 1905 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito extraordinario, para pagamento de vencimentos devidos ao porteiro archivista da extincta Repartição de Terras do Rio Grande do Sul, Manoel Henrique da Silva Fróes, na importancia de . . . . .	—	7:160\$000
» » 5723, de 14 de outubro de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um crédito especial para indemnizar a Santa Casa de Misericordia desta Capital, das despezas feitas com o enterramento de funcionarios do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, contribuintes do montepio, na importancia de. . . . .	—	11:919\$900
» » 5734, de 23 de outubro de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1905, um credito suplementar de 30:000\$ á verba «Secretaria do Senado» e 50:000\$ á verba «Secretaria da Camara dos Deputados», na importancia total de.	—	80:000\$000
» » 5735, de 23 de outubro de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1905, um credito suplementar de 141:750\$ á verba «Subsidios dos Senadores» e 477:000\$ á verba «Subsidio dos Deputados», na importancia de. . . . .	—	618:750\$000
» » 5741, de 30 de outubro de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario para occorrer ás despezas com o alistamento de eleitores na Republica, na importancia de. . . . .	—	150:000\$000
» » 5748, de 4 de novembro de 1905 — Abre ao Ministerio das Relações Exteriores um credito em ouro, para occorrer ás despezas necessarias ao Consulado em Villa Bella, creado pelo decreto n. 1.464 (legislativo) desta data, na importancia de	7:535\$000	—
» » 5749, de 4 de novembro de 1905 — Abre ao Ministerio das Relações Exteriores um credito suplementar á verba 6ª, de		



	OURO	PAPEL
art. 5º da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, na importancia de . . .	40:000\$000	—
Decreto n. 5750, de 6 de novembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, um credito suplementar á rubrica 28, do art. 2º da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, na importancia de . . . . .	—	51:129\$018
» » 5755, de 7 de novembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito para os estudos da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, na importancia de . . . . .	—	20:000\$000
» » 5763, de 13 de novembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario, para pagamento de ajudas de custo a que tem direito o Dr. Ernesto do Nascimento Silva, lente da Faculdade de Medicina, na importancia de . . . . .	—	8:000\$000
» » 5764, de 13 de novembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1905, um credito suplementar de 141:750\$ á verba « Subsidio dos Senadores » e 477:000\$ á verba « Subsidio dos Deputados », na importancia de . . . . .	—	618:750\$000
» » 5765, de 13 de novembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1905, um credito suplementar de 30:000\$ á verba « Secretaria do Senado » e 50:000\$ á verba « Secretaria da Camara dos Deputados », na importancia total de . . . . .	—	80:000\$000
» » 5766, de 14 de novembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito para ser applicado ás despesas com a conclusão das obras do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, entre Inhanduhy e Cacoqui, na importancia de . . . . .	—	120:000\$000
» » 5767, de 17 de novembro de 1905 — Abre ao Ministerio das Relações Exteriores um credito em papel para occorrer ás despesas da comissão Brasileira de demarcação da fronteira do Brasil com a Bolivia, de que trata o art. 4º do Tratado firmado em Petropolis, em 17 de novembro de 1903, e mandado executar pelo decreto n. 5.161, de 10 de março de 1904, na importancia de . . . . .	—	400:000\$000

	OURO	PAPEL
Decreto n. 5775, de 22 de novembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Marinha um credito suplementar á verba 23 <sup>a</sup> do art. 6 <sup>o</sup> da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, na importancia de . . . . .	—	100:000\$000
» » 5777, de 25 de novembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito, assim de que seja dada baixa na responsabilidade do pagador do Thesouro Federal, Frederico Julio da Silva Tranqueira, na importancia de . . . . .	—	330:000\$000
» » 5778, de 25 de novembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario para as despezas com a commissão brasileira no Congresso Internacional de Tuberculose em Paris, na importancia de . . . . .	—	30:000\$000
» » 5781, de 28 de novembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito, para pagamento a Braconnot & Irmãos pela installação provisoria para illuminação electrica em varios pontos desta Capital, na importancia de . . . . .	—	74:490\$000
» » 5790, de 5 de dezembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito extraordinario, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do 2 <sup>o</sup> official addido á Repartição Geral de Estatística, Dr. José B. Burlamaqui Moura, na importancia de . . . . .	—	4:190\$554
» » 5792, de 9 de dezembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito extraordinario, para occorrer ao pagamento dos salarios que competem aos operarios da Casa Moeda, na importancia de . . . . .	—	21:010\$000
» » 5793, de 9 de dezembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito extraordinario para pagamento dos subsidios devido ao ex-deputado Augusto de Oliveira Pinto, na importancia de . . . . .	—	975\$000
» » 5799, de 11 de dezembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito, para a construcção do edificio destinado á Bibliotheca Nacional, na importancia de . . . . .	—	2.600:000\$000
» » 5800, de 13 de dezembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Guerra um credito extraordinario, para occorrer ao pagamento da gratificação de exercicio que compete ao mestre da extincta officina de alfaite do Arsonal de Guerra do Estado do Matto		

	OURO	PAPEL
Grosso, addido ao mesmo arsenal, Luiz Cassiano Paes de Carvalho, na importancia de. . . . .	—	066\$600
Decreto n. 5801, de 13 de dezembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Guerra um credito suplementar ao art. 9º, § 9º, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, na importancia de. . . . .	—	820:028\$150
» » 5802, de 13 de dezembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Guerra um credito suplementar ao art. 9º, § 15, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, na importancia de. . . . .	—	217:946\$600
» » 5803, de 16 de dezembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito extraordinario, para occorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos, na importancia de. . . . .	52:664\$073	712:572\$100
» » 5804, de 16 de dezembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito, para occorrer ao pagamento de auxilio ao Estado da Parahyba, na importancia de. . . . .	—	150:000\$000
» » 5805, de 16 de dezembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1905, um credito suplementar, sendo: 30:000\$ á verba « Secretaria do Senado » e 50:000\$ á verba « Secretaria da Camara dos Deputados », na importancia de. . . . .	—	80:000\$000
» » 5806, de 16 de dezembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1905, um credito suplementar, sendo: 137:025\$ á verba « Subsidio dos Senadores » e 461:100\$ á verba « Subsidio dos Deputados », na importancia total de. . . . .	—	598:125\$000
» » 5807, de 22 de dezembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito, para ser applicado aos trabalhos do proiungamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de. . . . .	—	200:000\$000
» » 5814, de 26 de dezembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito suplementar á sub-consignação « Transporte de imigrantes estrangeiros e nacionaes, por mar e por terra », da verba 6ª do art. 13 da lei 1.316, de 31 de dezembro de 1904, na importancia de. . . . .	—	40:000\$000
» » 5815, de 26 de dezembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras		



	OURO	PAPM.
Publicas um credito, para pagamento da diaria, que é devida ao conductor geral de encanamentos da Inspectoria Geral das Obras Publicas, no exercicio de 1904, na importancia de. . . . .	—	1:825\$000
Decreto n. 5816, de 26 de dezembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito, para ser applicado á propaganda dos productos agricolas, pastoris e mineraes que interessam o Brasil, na importancia de. . . . .	—	50:000\$000
» » 5817, de 26 de dezembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito, para occorrer ás despezas com as obras do alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brasil, no trecho de Taubaté a S. Paulo, na importancia de. . . . .	—	500:000\$000
» » 5824, de 30 de dezembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito, para pagamento de vencimentos que competem ao juiz de direito em disponibilidade, bacharel Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, na importancia de. . . . .	—	13:864\$516
» » 5825, de 30 de dezembro de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito, para pagamento devido ao Dr. Augusto Freire da Silva, em virtude de sentença judiciaria, na importancia de. . . . .	—	34:708\$568
» » 5826, de 3 de janeiro de 1906 — Abre ao Ministerio da Guerra um credito complementar ao art. 9º, n. 10, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, na importancia de. . . . .	—	1.756:167\$856
» » 5827, de 3 de janeiro de 1906 — Abre ao Ministerio da Marinha um credito complementar ás verbas 15ª, 26ª e 27ª do art. 6º da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, na importancia de. . . . .	—	306:315\$716
» » 5829, de 8 de janeiro de 1906 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario, para pagamento de vencimentos devidos ao Dr. Eugenio Manoel de Toledo, na importancia de. . . . .	—	4:987\$000
» » 5850, de 15 de janeiro de 1906 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito, em ouro, complementar ao n. 31 do art. 19 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, na importancia de. . . . .	59:100\$415	—
» » 5851, de 15 de janeiro de 1906 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito, para in-		



	OURO	PAPEL
Decreto n. 5938, de 21 de março de 1906 — Abre ao Ministerio da Guerra um credito supplementar á verba 15ª « Material, n. 32 » Transporte de tropas, etc., do art. 9º da lei n. 1.310, de 31 de dezembro de 1904, na importancia de. . . . .	—	774:414\$747
» » 5942, de 24 do março de 1906 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para attender a serviços da verba « Mosas de Rondas e Collectorias », na importancia de. . . . .	—	60:000\$000
» » 5950, de 28 do março de 1906 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito para despezas da verba 8ª « Garantia de juros », na importancia de . . . . .	38:607\$629	—
» » 5952, de 30 do março de 1906 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para attender a despezas da verba « Juros dos depositos de Caixas Economicas », na importancia de. . . . .	—	1.890:000\$000
	<hr/>	<hr/>
	425:949\$781	33.635:777\$160
	<hr/>	<hr/>

### Resumo

	OURO	PAPEL
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores . . . . .	—	11.016:30\$806
» das Relações Exteriores . . . . .	109:53\$000	1.458:096\$836
» da Marinha . . . . .	—	1.470:698\$176
» » Guerra . . . . .	—	3.626:246\$377
» » Industria, Viação e Obras Publicas. . . . .	38:607\$629	5.158:492\$509
» » Fazenda . . . . .	277:807\$152	7.905:937\$453
	<hr/>	<hr/>
	425:949\$781	33.635:777\$160
	<hr/>	<hr/>

## A SITUAÇÃO

Tinhamos acabado de resolver a questão social do elemento servil, a mais importante de quantas, desde a nossa independencia, occupara a nossa actividade mental de povo culto, e já a questão financeira instava por um desfecho rapido e prompto.

A receita orçada para 1889 era 147.200:000\$ e a despeza fixada 153.148:442\$297 (leis ns. 3.396 e 3.397, de 24 de novembro de 1888).

As médias dos 10 exercicios anteriores, 1878-79 a 1888, comprehendendo o de 1886-87 tres semestres correntes e dois adicionaes, foram: para a primeira 154.519:874\$918 e para a segunda 175.543:199\$676; e as dos tres exercicios mais proximos, de 1885-86 a 1888, 188.178:178\$565

para a receita o 196.069:310\$369 para a despesa (Tabellas ns. 1 e 2 annexas ao Relatorio do Ministerio da Fazenda de 15 de janeiro de 1901).

O balanço definitivo do exercicio (1889) accusou :

Recelta . . . . .	164.507:923\$553
Despeza. . . . .	186.165:459\$866

O cambio estava a 27 <sup>1</sup>/<sub>10</sub>, média annual, os extremos tendo sido de 27 <sup>7</sup>/<sub>8</sub> e 26 <sup>1</sup>/<sub>4</sub> (Relatorio do Ministerio da Fazenda de 1898, pag. 23); mas uma boa parte do trabalho nacional, a que residia na lavoura, achava-se completamente desorganizada, por effeito da reforma radical operada um anno antes.

A massa do papel-moeda em circulação era de 207.485:538\$, sendo do Governo 195.485:538\$ (31 de dezembro de 1889) e bancario 12.000:000\$ (Relatorio da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos de 1902, quadro fronteiro á pag. 72).

Nossa divida interna fundada era representada :

por apolices em circulação no valor de . . . . . 381.641:300\$000  
 e pela somma dos seguintes empréstimos :

De 1868, de 6 % . . . . .	17.017:500\$000
De 1879, de 4 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> % . . . . .	30.350:500\$000
De 1889, de 4 % . . . . .	109.694:000\$000
Somma . . . . .	<u>538.703:300\$000</u>

(Tabella n. 7, annexa ao Relatorio da Fazenda de 15 de janeiro de 1891).

E a divida externa pelo capital circulante em 30 de setembro de 1890 dos seguintes empréstimos (Tab. n 4, annexa ao Relatorio da Fazenda de 15 de janeiro de 1891):

De 1883 . . . . .	£ 4.215.300-0-0
De 1888 . . . . .	£ 6.230.900-0-0
De 1889 . . . . .	£ <u>19.875.000-0-0</u>
Somma . . . . .	£ 30.321.200-0-0

O empréstimo de 1863 havia sido extincto em abril de 1890; os de 1865, 1871, 1875 e 1886, de 5 %, haviam sido convertidos no de 1889, de 4 %.

Além disso a Fazenda Publica tinha as responsabilidades dos saldos accusados pelos cofres, que seguem :

Letras do Thesouro não resgatadas . . . . .	6.512:500\$000
Dos orphãos . . . . .	14.248:647\$693
De bens de defuntos e ausentes.	4.100:461\$099
Das caixas economicas . . . .	24.302:325\$825
Do monte de soccorro da Capital.	1.039:981\$485
Dos depositos publicos . . . .	4.381:453\$332
Dos ditos de diversas origens .	20.050:053\$604
Do fundo de emancipação. . . .	6.815:864\$745
Da quota especial de 2/3 % da taxa adicional de 5 % (art. 2º, § 3º, 2ª e 3ª partes, da lei n. 3.270 de 1885) .	6.730:697\$292
Somma. . . . .	<u>88.181:985\$075</u>

(Tabellas. ns. 16 a 24 do Relatorio do Ministerio da Fazenda de 15 de janeiro de 1891).

Resumindo, teremos para responsabilidades do Governo em 1889 :

Pelo papel moeda em circulação.	207.485:538\$000
Pela divida interna fundada .	538.703:300\$000
Pela externa representada por £ 30.321.200-0-0, seja a £ a 8\$890 . . . . .	269.555:468\$000
Pelos saldos constantes dos diversos cofres. . . . .	88.181:985\$075
Total.. . . .	<u>1.103.926:291\$075</u>

Tudo isto sem levar em linha de conta a despeza com a garantia de juros, a que estavamos obrigados, relativamente a muitas estradas de ferro existentes no paiz e que não podiamos dizer nossas.

A esse tempo não tinhamos, como ainda não temos hoje, uma relação exacta dos bens da Nação com os respectivos valores, de

modo que se pudesse apreciar a rigor até onde ia a possança do patrimonio nacional.

Nossas estradas de ferro em trafego podiam ir até 6.500 kilometros, mais ou menos.

Documento que temos á vista — *O Estudo Descriptivo das Estradas de Ferro do Brasil*, de Cyro Diocleciano Ribeiro Junior, dá para o total em trafego a 31 de dezembro de 1884, 6.394<sup>h</sup>,787<sup>ms</sup>; o que demonstra em um mappa final.

Segundo esse autor, o capital garantido de algumas dessas estradas era representado por 201.344:188\$204, e o capital sem garantia por 95.546:469\$643, cerca de 297.000:000\$, ao todo.

Certas vias-ferreas pertenciam ás antigas provincias ; outras ao Estado e algumas a emprezas particulares.

A Estrada de Ferro Central do Brasil, chamada então Estrada de Ferro Pedro II, valia nessa época (31 de dezembro de 1884) 95.453:200\$780.

Além destas, as que tinham capital superior ou igual a 20.000:000\$, eram :

A Leopoldina, com a União Mineira, Pirapetinga, Muriahé e Rio Novo. . . . .	20.000:000\$000
Paulista. . . . .	20.000:000\$000
Santos a Jundiahy. . . . .	23.555:850\$000

dos quaes eram garantidos :

Da primeira . . . . .	15.200:000\$000
Da terceira. . . . .	23.555:000\$000

O restante, isto é, os 20.000:000\$ da Paulista e os 4.800:000\$ da Leopoldina, etc., não tinham garantia de juros.

O movimento financeiro da totalidade dessas estradas, sempre segundo o mesmo autor e no referido anno de 1884, foi :

Receita . . . . .	33.491:473\$286
Despeza. . . . .	20.828:935\$458

apresentando algumas, em somma, o	
<i>deficit</i> de . . . . .	1.211:401\$590
e outras o saldo de. . . . .	13.874:029\$418
	<hr/>
donde o saldo definitivo de . . . .	12.662:537\$828
para o qual concorreo só a Pedro II com.	4.999:532\$653

Documento, porém, mais moderno, o Relatório do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, do anno de 1890, consigna que em 1889 a extensão das estradas de ferro do Governo e das subvencionadas era de 5.102<sup>k</sup>,422.

Menciona-se nesse trabalho o capital empregado:

A Central . . . . .	111.500:246\$626
A S. Paulo ao Rio de Janeiro . . . . .	10.000:000\$000
A de Baturité. . . . .	7.452:514\$645
A Conde d'Eu, £ 69.272, seja a	
£ a 8\$890. . . . .	615:828\$080
A de Campos a Carangola e ra-	
mal de Itapemirim. . . . .	8.000:700\$000
A Leopoldina . . . . .	59.759:935\$457
A Mogyana, prolongamento do	
Ribeirão Preto a Jaguará e	
ramal de Caldas. . . . .	6.153:857\$850
	<hr/>
Somma. . . . .	203.483:082\$658

Estas estradas tiveram nesse periodo as seguintes operações :

	RECEITA	DESPESA	SALDO
Central. . . . .	11.876:537\$974	7.708:201\$968	4.168:336\$006
S. Paulo a Rio de Janeiro . . . . .	1.902:473\$300	967:252\$568	935:220\$732
Baturit6 . . . . .	393:588\$318	311:939\$360	81:648\$958
Conde d'Eu . . . . .	\$	\$	\$
Campos a Carangola e ramal do Itapemirim. . . . .	581:282\$551	350:782\$158	230:500\$393
Leopoldina. . . . .	4.729:883\$452	3.555:772\$199	1.174:111\$253
Mogyana — prolongamento de Ribeirão Preto a Jaguará e ramal de Caldas . . . . .	306:154\$850	277:154\$965	28:999\$885
Somma. . . . .	19.789:920\$445	13.171:103\$218	6.618:817\$227

Apresentaram receita e despesa, de que resultam saldos ou *deficits* as seguintes, que não especificam o capital empregado:

	Saldo	Deficit
Sobral. . . . .		11:487\$680
Paulo Affonso . . . . .		94:937\$419
Alagoinhas a Villa Nova . . . . .		279:985\$920
Porto Alegre a Uruguayana e ramal de Bagé. . . . .		271:877\$103
Recife a Palmares . . . . .	446:870\$913	—
Recife ao Limoeiro . . . . .	178:014\$400	—
Maceió a Imperatriz. . . . .	7:528\$110	—
Bahia a Alagoinhas, ramal do Timb6 . . . . .		179:870\$360
Central da Bahia . . . . .		3:868\$780
Tram-road de Nazareth . . . . .	4:045\$366	—
Do Norte. . . . .		65:196\$300
Minas e Rio . . . . .	282:648\$210	—
Rio Claro a S. Carlos do Pinhal . . . . .	720:301\$435	—
Paranaguá á Ponta Grossa. . . . .	236:382\$745	—
	<u>1.875:791\$179</u>	<u>907:223\$562</u>



	Saldo	Deficit
Transporte . . . . .	1.875:791\$179	907:223\$562
D. Thereza Christina . . . . .	. . . . .	311:216\$852
Quarahim a Itaquí . . . . .	. . . . .	125:313\$980
Somma . . . . .	<u>1.875:791\$179</u>	<u>1.343:754\$394</u>
Saldo definitivo . . . . .	532:036\$785	
Reunindo este saldo . . . . .		532:036\$785
ao verificado anteriormente. . . . .		<u>6.618:817\$227</u>
tinha-se o total de. . . . .		7.150:854\$012

O valor da E. F. Central do Brasil então achava-se já elevado a 111.500:246\$626 e o da Leopoldina a 59.759:935\$457.

O que era a esse tempo a nossa navegação não é possível dizer com certeza mathematica, á falta de dados positivos; mas pôde-se ajuizar do que seria por esta lista das companhias ou empresas subvencionadas, lista igualmente pedida ao Relatorio do Sr. Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 1890.

Essas companhias eram : o *Lloyd Brasileiro*, a *United States and Brasil Mail Steam Ship Company*, a *Navegação das Lagóas Manguaba e do Norte*, a *Amazon Steam Navigation Company*, a *Empresa Fluvial do Itapemirim*, a *Navegação a Vapor do Rio S. Francisco*, *Navegação no rio Araguaya*, *Associação Sergipense*, *Navegação Interna de Matto Grosso*, *Navegação dos rios Jequitinhonha e Pardo*, *Companhia Pernambucana*, *Companhia Bahiana*, *Navegação a vapor do rio Parnahyba* e *Companhia Maranhense*, de todo o ponto insufficientes para operarem a troca de productos entre as diversas regiões do paiz.

O *Retrospecto Commercial do Jornal do Commercio do anno de 1889* contém os seguintes trechos, referentes, como se verá, ao porto do Rio de Janeiro :

« Como nos annos anteriores, com os poucos elementos de que dispomos, e dos quaes não podemos garantir a rigorosa exactidão, organisámos as tabellas relativas ao movimento do nosso porto no anno de 1889.

Os mappas, que publicamos com os ns. 35 a 42, demonstram qual foi o movimento do porto do Rio de Janeiro nesse anno.

Delles se vê que, no anno que passamos em revista, tivémos 2.405 entradas e 2.385 sahidas; sendo: 1.375 entradas de longo curso e 1.030 por cabotagem; e 1.181 sahidas para longo curso e 1.204 por cabotagem.

A tonelagem dos navios de vela entrados de longo curso foi de 464.759 e a dos vapores 1.295.152; a das sahidas dos navios de vela de 402.877 e a dos vapores de 1.184.184.

A tonelagem dos navios entrados por cabotagem foi nos nacionaes de 42.677 para os navios de vela e de 176.248 para os vapores; para os estrangeiros, de vela, 21.440 e 290.007 para os vapores; a das sahidas foi para os nacionaes, de vela, 48.460 e para os vapores de 178.469; para os estrangeiros á vela de 43.944 e para os vapores de 331.644.»

Bastará dizer que, constituindo, mesmo no Imperio, a navegação de cabotagem privilegio exclusivo da marinha mercante nacional, por uma série de concessões feitas achavam-se as embarcações estrangeiras autorizadas a fazer livremente o transporte costeiro de todas e quaesquer mercadorias de produção nacional ou estrangeira, entre portos em que houvesse alfandega, como na Proposta do Governo pedira o Ministro da Fazenda em 1863.

Pelo que diz respeito á importação e exportação, tudo quanto se pôde garantir é que aquella sobrepujava esta, avolumando assim o exodo do ouro, obrigado pela satisfação de compromissos tomados no estrangeiro, já derivados da nossa divida externa, já de contractos para construção de estradas de ferro e encommendas do Governo, tudo isto além das sahidas naturaes para alimentar brasileiros no exterior, ou representando economias de estrangeiros residentes entre nós, ou mesmo a renda de pessoas domiciliadas fóra.

Foi nestas condições que se deo o adyento da Republica.

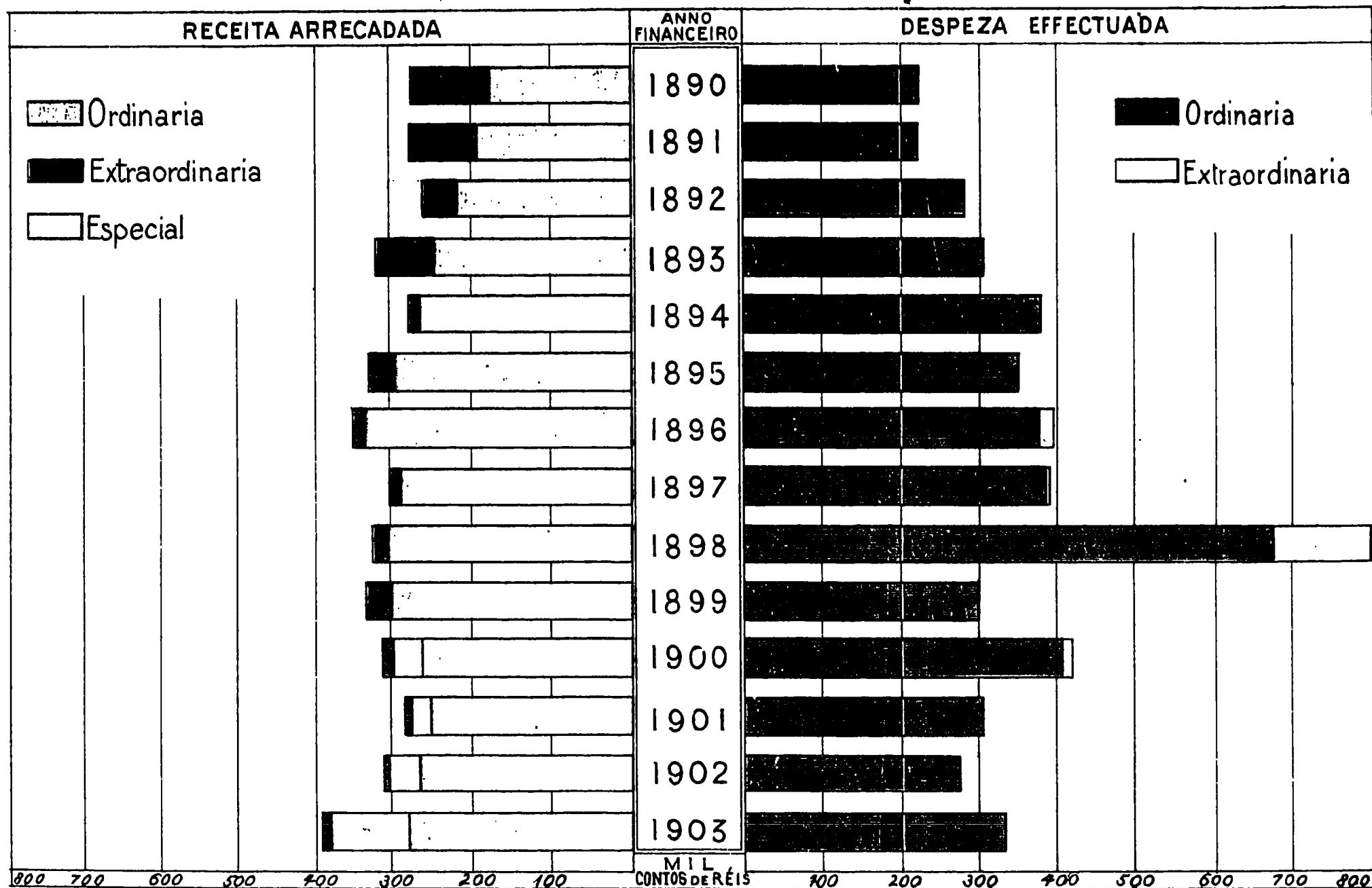
O que foi desde então a marcha da nossa receita e despesa publicas até 1903, exercicio a que attinge o último balanço definitivo impresso, vê-se da nota que segue:

1890 . . . . .	Renda . . . . .	Ordinaria . . . . .	174.283:022\$900
		Extraordinaria . . . . .	02.420:210\$878
	Despeza . . . . .		<u>266.683:842\$778</u> 220.645:874\$457
1891. . . . .	Renda . . . . .	Ordinaria . . . . .	189.664:730\$339
		Extraordinaria . . . . .	81.146:895\$960
	Despeza . . . . .		<u>270.811:626\$299</u> 220.592:463\$584
1892. . . . .	Renda . . . . .	Ordinaria . . . . .	216.279:650\$503
		Extraordinaria . . . . .	41.814:775\$357
	Despeza . . . . .		<u>258.094:425\$860</u> 279.280:534\$886
1893. . . . .	Renda . . . . .	Ordinaria . . . . .	244.783:935\$493
		Extraordinaria . . . . .	70.933:426\$556
	Despeza . . . . .		<u>315.717:362\$040</u> 300.631:273\$225
1894. . . . .	Renda . . . . .	Ordinaria . . . . .	257.471:992\$359
		Extraordinaria . . . . .	12.869:997\$591
	Despeza . . . . .		<u>270.341:989\$950</u> 372.750:719\$625
1895 . . . . .	Renda . . . . .	Ordinaria . . . . .	294.834:380\$547
		Extraordinaria . . . . .	31.031:530\$865
	Despeza . . . . .		<u>325.865:911\$412</u> 344.767:322\$423
1896 . . . . .	Renda . . . . .	Ordinaria . . . . .	329.580:870\$609
		Extraordinaria . . . . .	16.631:918\$300
	Despeza . . . . .		<u>346.212:788\$909</u> 368.921:422\$749 17.683:607\$905 <u>386.605:030\$654</u>
1897 . . . . .	Renda . . . . .	Ordinaria . . . . .	288.951:454\$812
		Extraordinaria . . . . .	14.459:266\$202
	Despeza . . . . .		<u>303.410:721\$014</u> 379.335:597\$476 2.214:187\$476 <u>381.549:784\$952</u>

1898 . . . . .	Renda . . . . .	Ordinaria . . . . .	305.401:926\$414	
		Extraordinaria . . . . .	18.651:125\$548	
	<hr/>		324.053:051\$962	
	Despeza . . . . .	Ordinaria . . . . .	668.113:263\$010	
Depositos (Deficit). . . . .		119.558:175\$561		
<hr/>		787.671:438\$571		
1899 . . . . .	Renda . . . . .	Ordinaria . . . . .	299.393:671\$749	
		Extraordinaria . . . . .	33.710:984\$296	
	<hr/>		333.104:656\$045	
	Despeza . . . . .			295.363:247\$432
<hr/>				
1900 . . . . .	Renda . . . . .	Ordinaria . . . . .	263.351:899\$344	
		Extraordinaria . . . . .	14.340:724\$813	
		<hr/>		277.692:624\$157
	Despeza . . . . .	Especial . . . . .	35.950:150\$865	
		<hr/>		313.642:775\$022
		Ordinaria . . . . .	400.188:273\$454	
Depositos (Deficit). . . . .	14.457:862\$539			
<hr/>		414.646:135\$993		
1901 . . . . .	Renda . . . . .	Ordinaria . . . . .	248.019:286\$774	
		Extraordinaria . . . . .	9.572:484\$152	
		<hr/>		257.591:770\$926
	Despeza . . . . .	Especial . . . . .	25.734:233\$476	
		<hr/>		283.326:004\$402
				302.122:452\$699
1902 . . . . .	Renda . . . . .	Ordinaria . . . . .	266.683:602\$803	
		Extraordinaria . . . . .	7.765:584\$671	
		<hr/>		274.449:187\$474
	Despeza . . . . .	Especial . . . . .	35.040:568\$624	
		<hr/>		309.489:756\$098
		Ordinaria . . . . .	270.493:622\$276	
Depositos (Deficit). . . . .	384:333\$087			
<hr/>		270.877:955\$363		
1903 . . . . .	Renda . . . . .	Ordinaria . . . . .	272.232:262\$657	
		Extraordinaria . . . . .	8.448:345\$227	
		<hr/>		280.680:607\$884
	Despeza . . . . .	Especial . . . . .	98.757:017\$629	
		<hr/>		379.437:625\$513
		Ordinaria . . . . .	315.852:905\$221	
Especial . . . . .	13.437:176\$370			
<hr/>		329.290:081\$591		

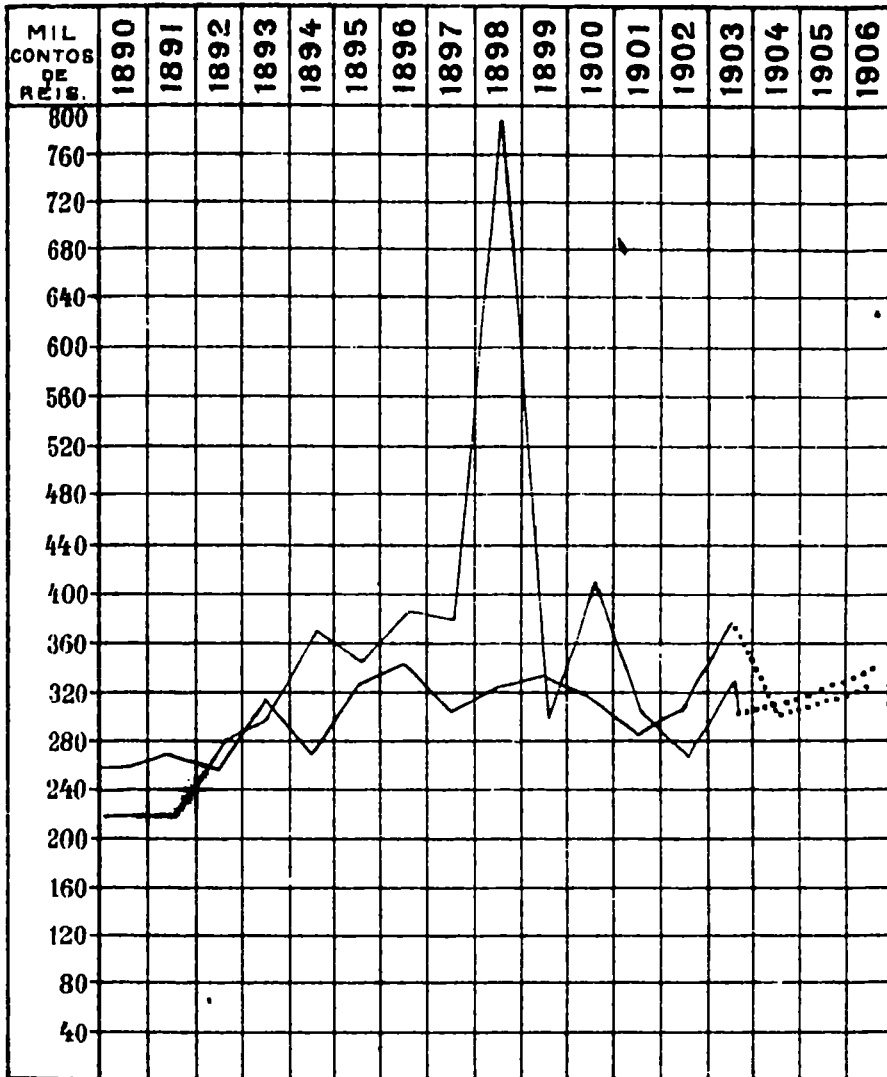
Estes factos podem bem ser concretisados no seguinte diagramma da receita e despeza dos Estados Unidos do Brasil, de 1890 a 1903, segundo os balanços definitivos do Thesouro Federal; porém para que se possa apreciar melhor as mesmas receita e despeza nos referidos annos, darei logo em seguida outro diagramma em que ellas figuram em concorrência:

# DIAGRAMMA DA RECEITA E DESPEZA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DE 1890 A 1903, SEGUNDO OS BALANÇOS DEFINITIVOS DO THESOURO



*Amando Blook*  
2.º Escripturario

**DIAGRAMMA da receita e despeza dos Estados Unidos do Brasil de 1890 a 1906, segundo os balanços definitivos do Thesouro, e leis de orçamento**



— Receita Geral da União conforme balanços definitivos do Thesouro  
 ..... " " " " " leis de orçamento  
 — Despeza " " " " " balanços definitivos do Thesouro  
 ..... " " " " " leis de orçamento

*Amândeo Bloor*  
 2º Escripturnario

Quanto á receita e despesa de 1904 a 1906, eis o que foram segundo as leis de orçamento, uma vez que os balanços definitivos do Thesouro, desses exercicios, não estão, nem podiam estar confeccionados:

		<i>Receita</i>	
1904.	{	Ordinaria . . . . .	267.896:666\$667
		Extraordinaria . . . . .	7.378:844\$222
		Especial. . . . .	25.051:000\$000
		<hr/>	
		300.326:510\$889	
		<i>Despesa</i>	
1904.	{	Ordinaria . . . . .	279.044:430\$890
		Especial. . . . .	23.568:400\$000
		302.612:830\$890	
		<i>Receita</i>	
1905.	{	Ordinaria . . . . .	279.379:666\$667
		Extraordinaria . . . . .	7.340:114\$222
		Especial . . . . .	24.918:100\$000
		<hr/>	
		311.637:880\$889	
		<i>Despesa</i>	
1905.	{	Ordinaria . . . . .	292.885:618\$805
		Especial. . . . .	30.568:100\$000
		323.453:718\$805	
		<i>Receita (*)</i>	
1906.	{	Ordinaria . . . . .	286.179:666\$667
		Extraordinaria. . . . .	7.620:264\$222
		Especial. . . . .	31.388:100\$000
		<hr/>	
		325.188:030\$889	
		<i>Despesa</i>	
1906.	{	Ordinaria . . . . .	305.221:630\$668
		Especial. . . . .	29.438:100\$000
		334.659:730\$668	

(\*) Os algarismos, que se vão ler, não combinam na somma com os que figuram no cabeçalho da lei.

Deo-se-lhes preferencia, por exprimirem as sommas exactas das parcelas em que se subdividem os diferentes titulos da lei, acreditanto assim que tivesse havido erro de somma, ao preparar-se a redacção da mesma lei.

O desdobramento é este :

<i>Ordinaria</i>		
Importação . . . . .	178.890:000\$000	
Interior . . . . .	71.839:666\$667	
Consumo. . . . .	35.450:000\$000	
		<hr/>
A transportar. . . . .	286.179:666\$667	



Tudo isto, bem entendido, sem contar com as autorisações constantes das ditas leis de orçamento.

Os dados acima mencionados resumem-se no seguinte diagramma da receita e despesa da União nos exercicios de 1904 a 1906, segundo as respectivas leis de orçamento; em seguida darei, em outros diagrammas, as diferenças operadas pela receita e despesa nos 18 annos decorridos do novo regimen; e porque da apreciação desses factos, em globo, decorra naturalmente o desejo de estudal-os nos seus detalhes, darei ainda, em outros diagrammas, a receita — no desdobramento dos impostos que concorreram para a sua formação, de rendimento superior a 5.000:000\$, e a despesa — pelos diferentes Ministerios:

Transporte. . . . .	286.179:666\$667
<i>Extraordinaria</i>	
Contribuições e impostos diversos . . . . .	7.620:264\$222
<i>Especial</i>	
Ren las diversas . . . . .	31.388:100\$000
Somma . . . . .	<u>325.188:030\$889</u>
Esta receita compõe-se de	
Ouro . . . . .	83.095:030\$889
Papel. . . . .	242.093:000\$000
Somma. . . . .	<u>325.188:030\$889</u>
No cabeçalho da lei n. 1.452 figuram:	
Ouro . . . . .	83.095:030\$889
Papel. . . . .	240.193:600\$000
Somma . . . . .	<u>323.288:030\$889</u>
Diferença para menos no papel . . . . .	1.900:000\$000

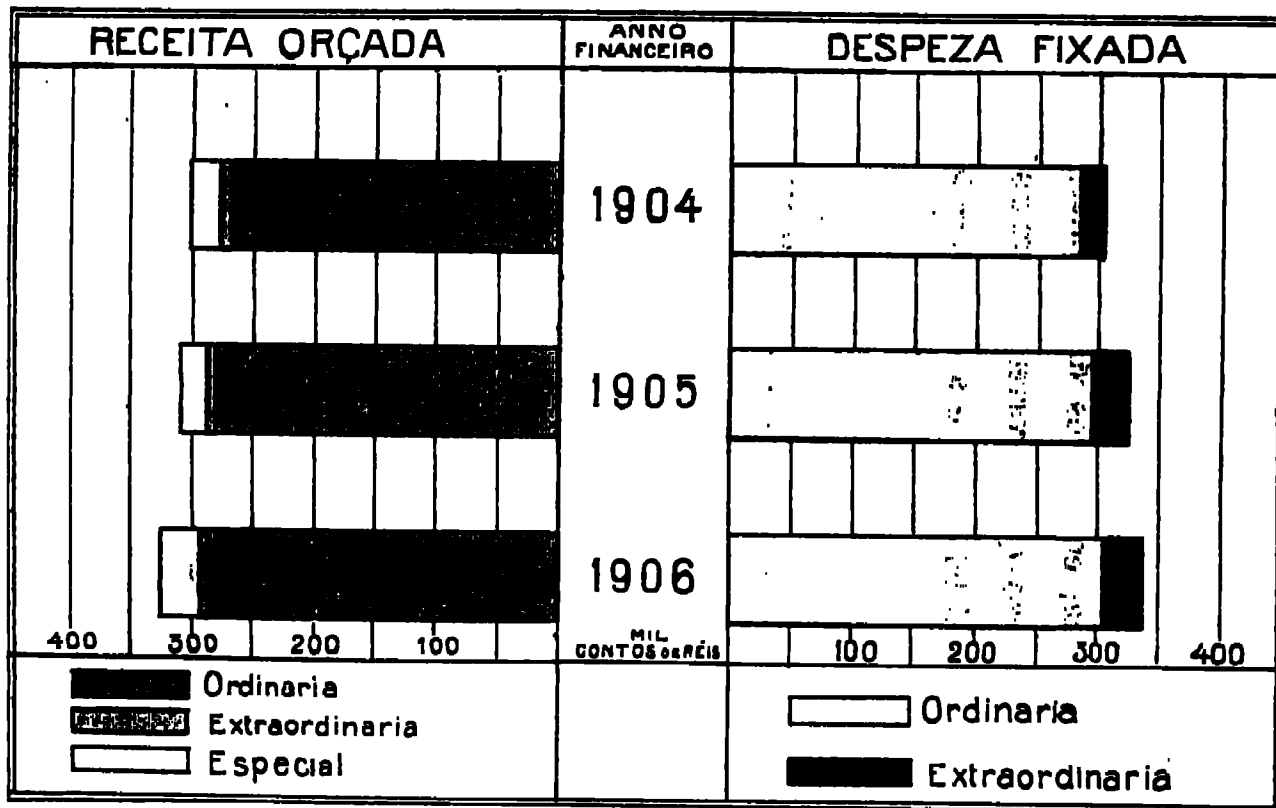
Essa diferença parece provir principalmente de que, tendo-se augmentado na renda do Acre 1.500:000\$ sobre a Proposta do Governo, não foram estes 1.500:000\$ reunidos á receita papel do cabeçalho.

Na despesa papel encontram-se tambem diferenças quando cotejadas as sommas da despesa dos diversos Ministerios com a importancia respectiva do cabeçalho de cada um, a saber:

No Ministerio do Interior . . . . .	—	\$008
» » da Marinha . . . . .	+	\$500
» » Guerra . . . . .	—	9:000\$000
Diferença definitiva . . . . .		8:999\$508

A importancia de 334.659:730\$668, consignada acima, é a constante da somma das que figuram no cabeçalho da lei n. 1.453.

**DIAGRAMA DA RECEITA E DESPEZA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DE 1904 A 1906, SEGUNDO AS RESPECTIVAS LEIS DE ORÇAMENTO**



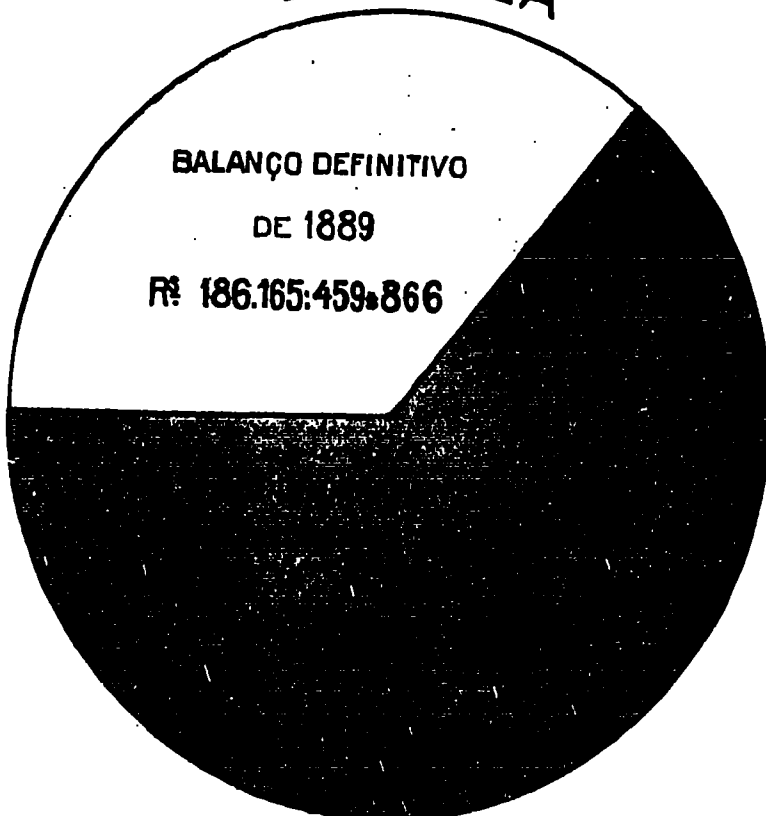
*Amanda Blook*  
2<sup>a</sup> Escripturario

DIAGRAMMA da receita e despeza dos Estados Unidos do Brasil em 1889 e 1906,  
segundo os documentos conhecidos

# RECEITA

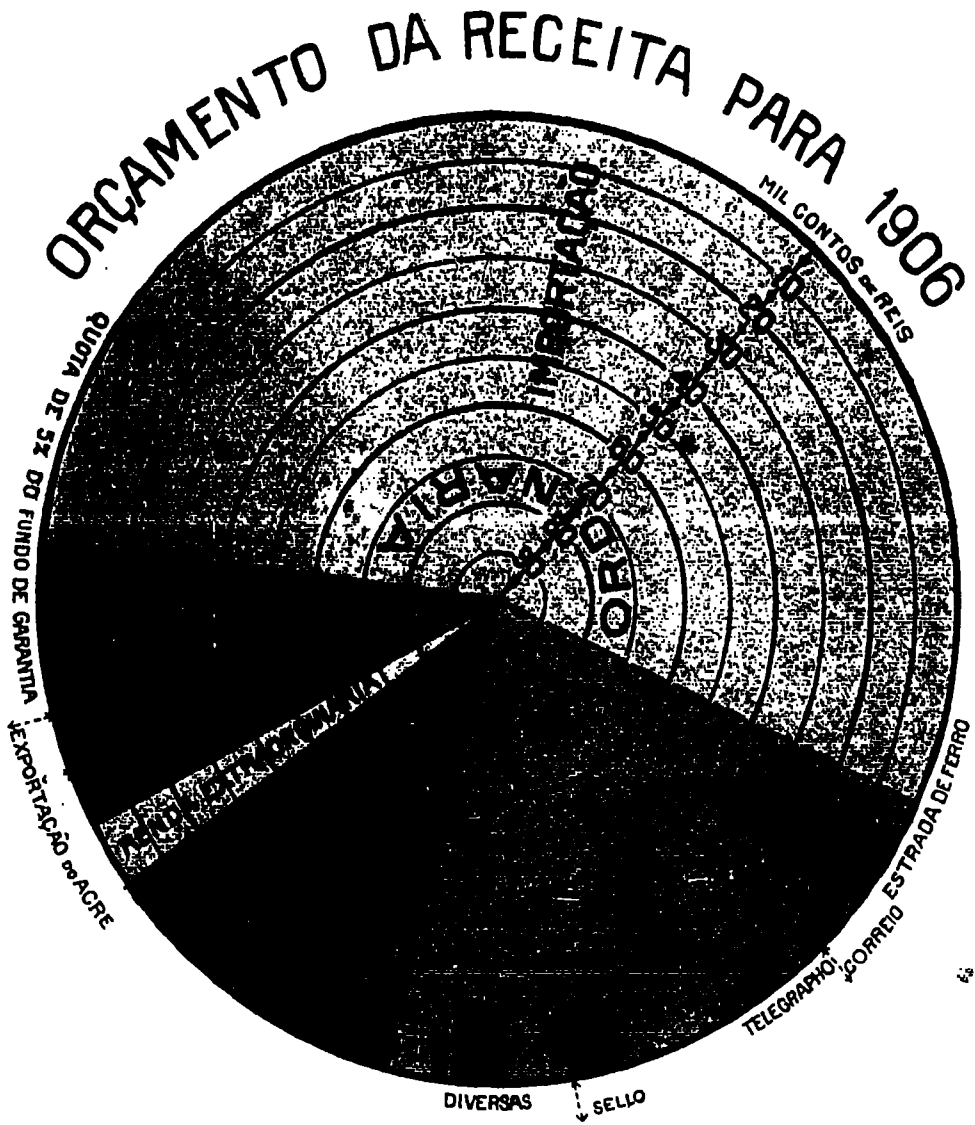


# DESPEZA





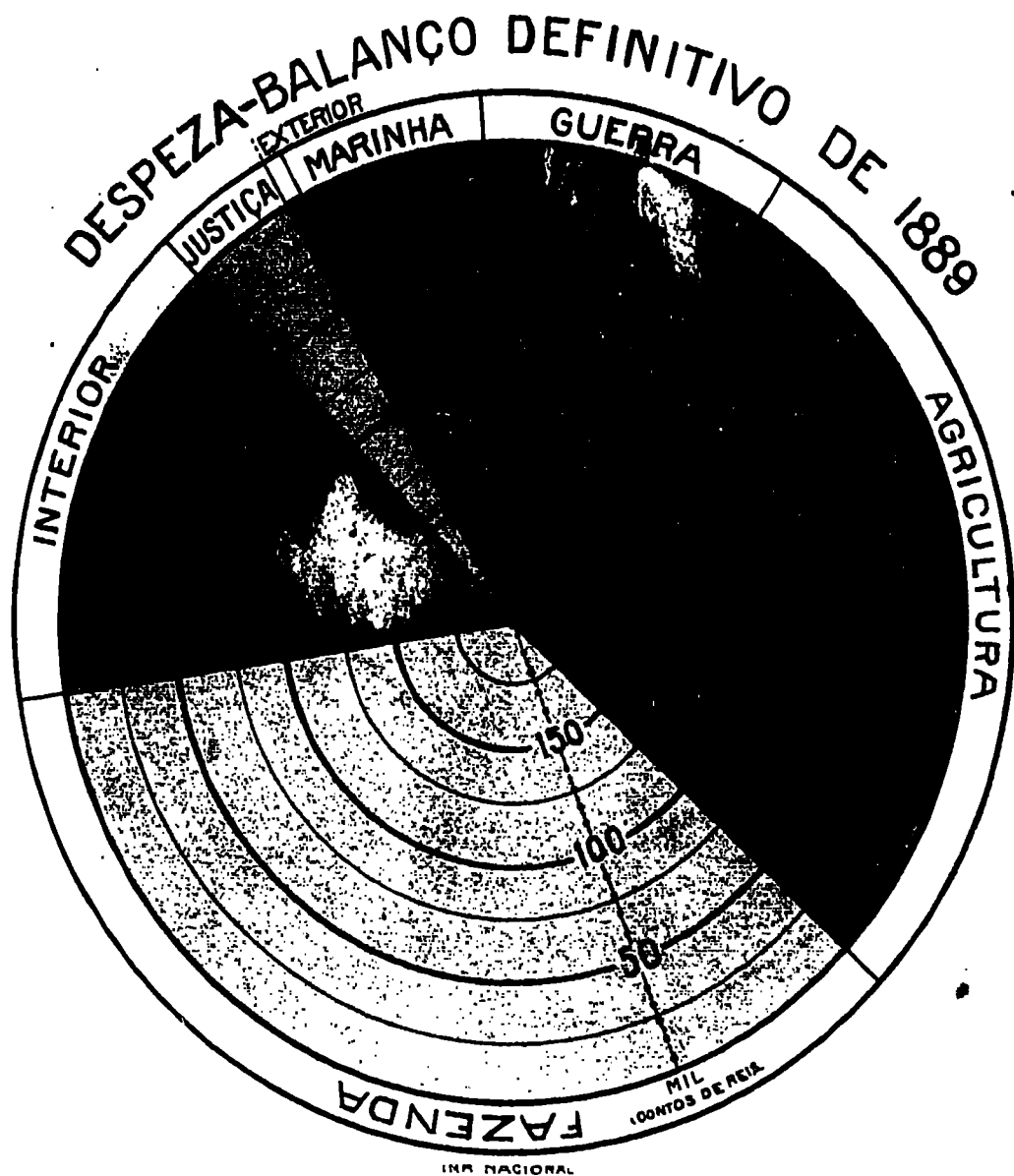
**DIAGRAMMA do desdobramento da receita dos Estados Unidos do Brasil em 1906, por titulos e impostos, segundo a respectiva lei de orçamento**



IMP. NACIONAL

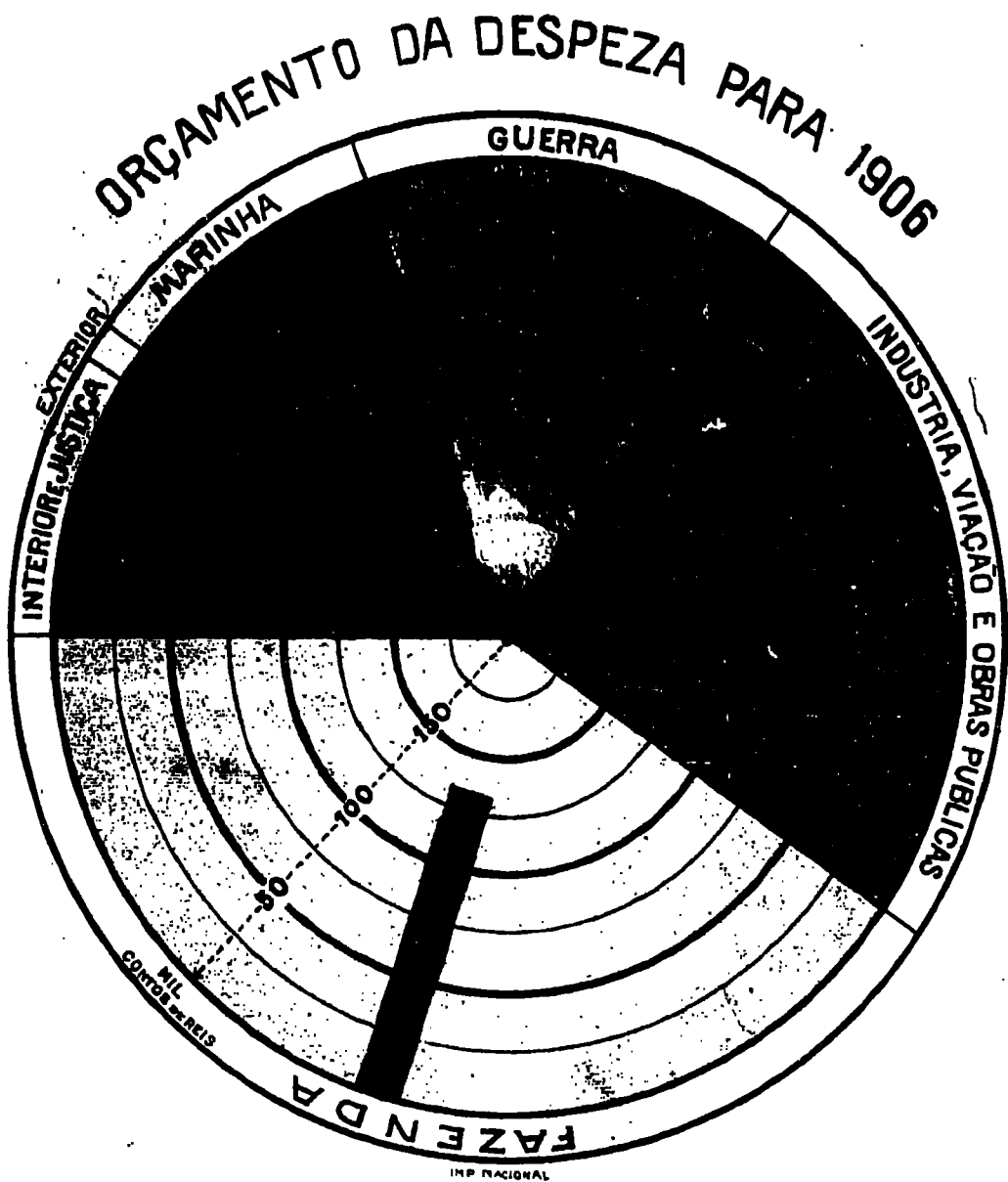
*Amando Blosk*  
2º Escripturnario

**DIAGRAMMA do desdobramento da despesa do Brasil, em 1889, por ministerios, segundo o balanço definitivo do Thesouro**



*Amando Blook*  
2º Escriphario

DIAGRAMMA do desdobramento da despesa dos Estados Unidos do Brasil, em 1906, por ministerios, segundo a respectiva lei de orçamento



- ORDINARIA
- EXTRAORDINARIA

*Amando Block*  
2º Escripturario

A média do cambio no anno de 1905 foi de  $15 \frac{13}{100}$ , os extremos tendo sido de  $13 \frac{1}{2}$  e  $18 \frac{1}{8}$ , e a do semestre ultimo de  $15 \frac{5}{10}$ .

Depois de ter attingido em 1889 a  $27 \frac{1}{100}$ , como disse atraz, elle desceo até o anno de 1898, em que recommçou o movimento de alta, em que ainda hoje vae, como melhor se verá da seguinte tabella, tomada ao meu Relatorio de 1905, com os accrescentamentos necessarios:

Annos	Média annual do cambio
1890. . . . .	22 $\frac{5}{8}$
1891. . . . .	16 $\frac{5}{16}$
1892. . . . .	11 $\frac{15}{16}$
1893. . . . .	11 $\frac{1}{2}$
1894. . . . .	10 $\frac{1}{16}$
1895. . . . .	9 $\frac{57}{64}$
1896. . . . .	9 $\frac{1}{64}$
1897. . . . .	7 $\frac{47}{64}$
1898. . . . .	7 $\frac{5}{32}$
1899. . . . .	7 $\frac{27}{64}$
1900. . . . .	9 $\frac{27}{64}$
1901. . . . .	11 $\frac{21}{64}$
1902. . . . .	11 $\frac{59}{64}$
1903. . . . .	11 $\frac{63}{64}$
1904. . . . .	12 $\frac{11}{32}$
1905. . . . .	15 $\frac{13}{16}$
1906 (1º semestre) . . . . .	16 $\frac{5}{16}$

determinando a seguinte depreciação na nossa moeda papel :

Annos	%
1890 . . . . .	16.204
1891 . . . . .	39.580
1892 . . . . .	55.782
1893 . . . . .	57.407
1894 . . . . .	62.731
1895 . . . . .	63.037
1896 . . . . .	66.600



Anno	%
1897 . . . . .	71.35
1898 . . . . .	73.49
1899 . . . . .	72.50
1900 . . . . .	65.10
1901 . . . . .	58.04
1902 . . . . .	55.84
1903 . . . . .	55.61
1904 . . . . .	54.28
1905 . . . . .	41.43
1906 ( 1º semestre ) . . . . .	39.58

Por seu lado a massa de papel-moeda em circulação que, em 1889, era de 207.485:538\$, passou a ter este desenvolvimento ( Relatório da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, quadro fronteiro á pag. 72 ):

1890 . . . . .	343.564:972\$500
1891 . . . . .	511.380:678\$500
1892 . . . . .	561.111:964\$500
1893 . . . . .	631.860:710\$500
1894 . . . . .	711.772:952\$000
1895 . . . . .	678.065:897\$000
1896 . . . . .	712.355:393\$500
1897 . . . . .	754.958:606\$500
1898 . . . . .	780.965:423\$000
1899 . . . . .	733.727:153\$000
1900 . . . . .	699.631:719\$000
1901 . . . . .	680.451:058\$000
1902 . . . . .	675.536:784\$000
1903 . . . . .	674.978:942\$000
1904 . . . . .	673.739:908\$000
1905 . . . . .	669.492:608\$750
1906 ( 1º semestre ) . . . . .	668.248:295\$500

Os dados constantes dos annos de 1902 a 1904 foram extrahidos dos relatorios da Caixa de Amortização insertos nos da Fazenda; os referentes a 1905 e ao 1º semestre do corrente anno fornecidos pela propria Caixa de Amortização.

Nossa divida interna fundada, que era respectivamente de 381.641:300\$ (a fundada em apolices) e de 157.062:000\$ (divida de emprestimos), formando um total de 538.703:300\$, passou a ser : aquella de 483.546:600\$ (Tabella n. 6 deste Relatorio), seja mais 101.905:300\$, correspondente ao augmento de 26,70 %/, ou ainda a 1,66 %/ em média annual; e esta das importancias em circulação dos seguintes emprestimos :

De 1879, de 4 %/.	. . . . .	20.548:000\$000
De 1897, de 6 %/.	. . . . .	37.082:000\$000
De 1903, de 5 %/.	. . . . .	17.300:000\$000
No total parcial de	. . . . .	<u>74.930:000\$000</u>
Seja menos	. . . . .	82.132:000\$000

o que corresponde á diminuição de 52,29 %/, ou ainda a 3,26 %/ em média annual.

O total da divida desta natureza (interna fundada) vem assim a ser de 558.476:600\$, ou mais 19.773:300\$ do que em 1889, equivalente a 3,67 %/ no periodo de 16 annos.

O segundo desses emprestimos, na importancia total de 60.000:000\$, foi contrahido para attender-se a urgencias do Estado; foi uma medida adoptada de par com o *Funding-loan*, consequencia da desvalorisação a que attingira a nossa moeda, cuja depreciação era em 1898 de 73,49 %/ (vide pagina retro), estando o cambio a 7 5/32; o terceiro para provêr-se á medida de indeclinavel necessidade, o melhoramento do porto do Rio de Janeiro. E' portanto, uma despesa reproductiva.

A divida externa é hoje representada pelas importancias em circulação dos seguintes emprestimos :

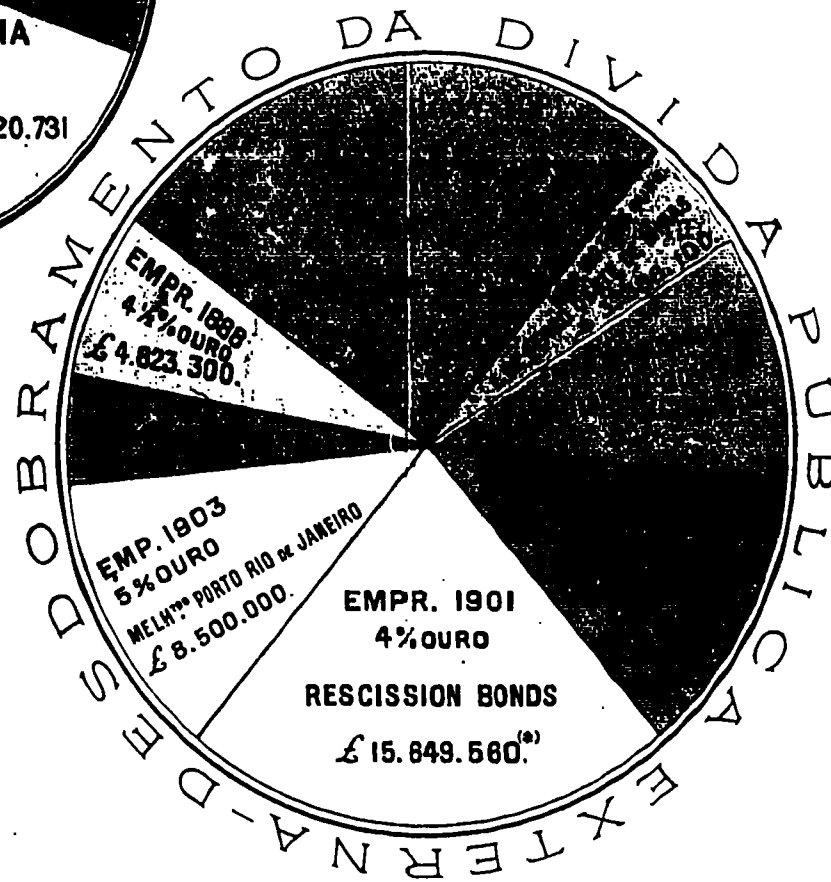
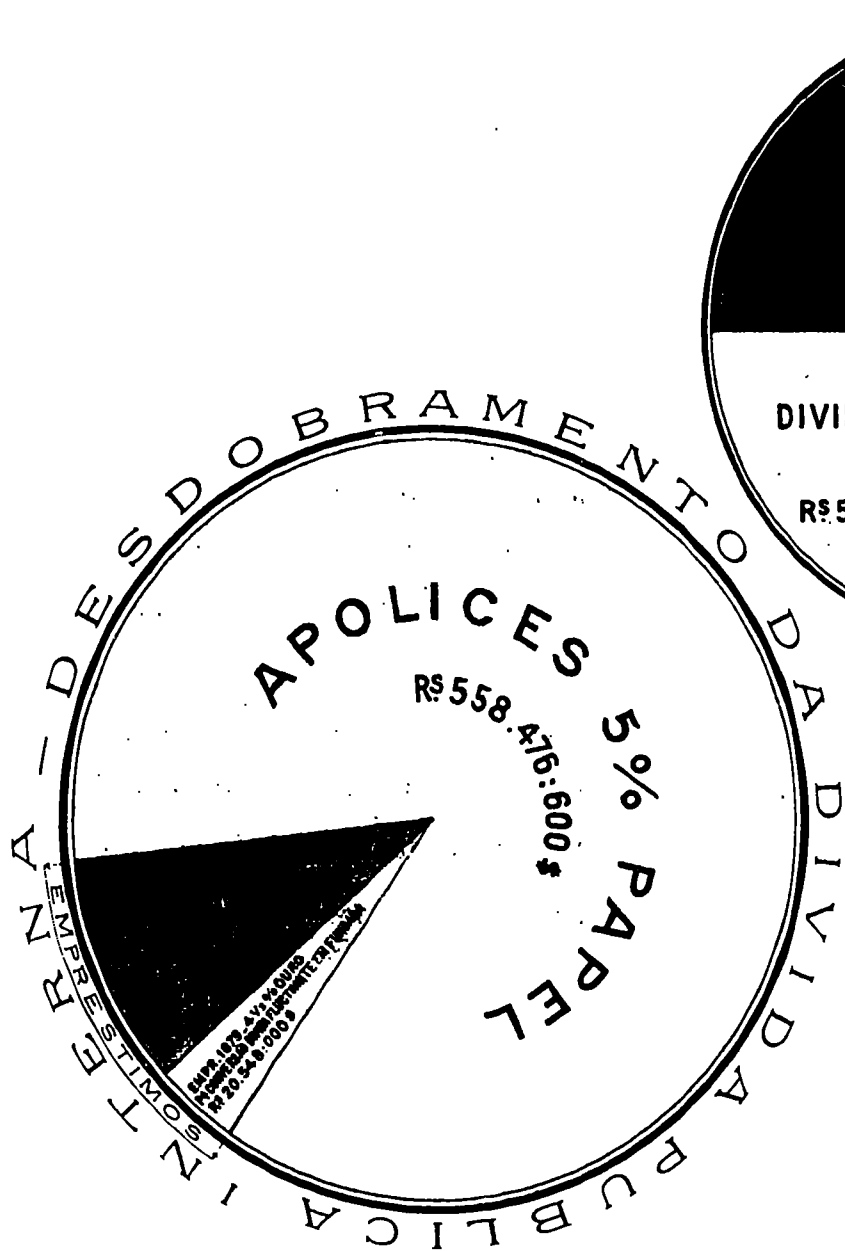
De 1883, de 4 1/2 % . . .	£ 3.267.000—0—0
De 1888, de 4 1/2 % . . .	£ 4.823.300—0—0
De 1889, de 4 1/2 % . . .	£ 18.388.200—0—0
De 1893, de 5 % . . . . .	£ 3.388.100—0—0
De 1895, de 5 % . . . . .	£ 7.331.600—0—0
De 1898, de 5 % . . . . .	£ 8.613.717—9—9
De 1901, de 4 % . . . . .	£ 15.649.560—0—0
De 1903, de 5 % . . . . .	£ 5.500.000—0—0
De 1905, de 5 % . . . . .	£ 3.000.000—0—0
Somma. . . . .	<hr/> £ 69.961.477—9—9

(Tabella n. 6 deste Relatorio).

O empréstimo de 1893 foi contrahido por motivo da Estrada de Ferro Oeste de Minas; os de 1895 e 1898 foram contractados para a solução de compromissos do Estado. Este ultimo é o denominado *Funding-loan*. O de 1901, conhecido pelo nome de *Rescission Bonds*, foi levado a effeito para encampação das estradas de ferro, e os de 1903 e 1905, na importancia, os dois, de £ 8.500.000, para as obras do porto do Rio de Janeiro.

Os diagrammas que seguem dão: o primeiro a nossa divida interna e externa fundadas; os dois ultimos dão as mesmas dividas discriminadas em apolices e empréstimos não reembolsados até 31 de dezembro de 1905, com indicação dos fins para que foram contrahidos.

DIAGRAMMAS da divida publica fundada ( interna e externa ) e do desdobramento da mesma divida em apolices e empréstimos não reembolsados até 31 de Dezembro de 1905



\*EM 31 DE MARÇO DE 1906.

Amador Block  
2º Escripturario

Pesam mais, na responsabilidade da Nação, as importancias seguintes, oriundas de compromissos assumidos :

Lettras do Thesouro . . . . .	17:500\$000
Cofre de bens de defuntos e ausentes . . . . .	3.415:550\$191
Dito de orphãos . . . . .	10.756:577\$537
Deposito das Caixas Economicas	167.191:692\$151
Monte de Soccorro da Capital Federal . . . . .	309:338\$504
Cofre de depositos publicos. . . . .	4.330:169\$520
Dito de diversas origens . . . . .	96.506:124\$893
Somma . . . . .	<u>282.526:952\$796</u>

(Tabellas ns. 13 a 19, deste Relatorio).

Resumindo, para apurar todas as responsabilidades da União em 31 de dezembro de 1905, tem-se :

Pelo papel-moeda em circulação	669.492:608\$750
Pela divida interna fundada em apolices e em emprestimos	558.476:600\$000
Pela externa, representada por £ 69.961.477-9-9, seja a £ a 8\$890 (O emprestimo de 1901 comprehende o movimento havido até 31 de março do corrente anno.) . . . . .	621.957:534\$863
Pelos saldos accusados por diversos cofres . . . . .	<u>282.526:952\$796</u>
Total . . . . .	2.132.453:696\$409

Nossas estradas de ferro, cujo capital é hoje de 567.064:749\$215, sustentam um trafego de 10.286<sup>k</sup>,894 e tem em construcção 551<sup>k</sup>,688.

Sua receita foi em 1904 de 89.709:317\$634 e a despeza de 70.259:845\$777, deixando algumas o saldo de 21.768:924\$084 e outras o *deficit* de 2.319:452\$227, donde o saldo definitivo de 19.449:471\$857.

No capital acima mencionado não estão incluídos os da Conde d'Eu, Oeste de Minas, Leopoldina e ramal do Sumidouro, Norte, pertencentes á Companhia Leopoldina; Tijuca, prolongamento a Tibagy, e ramal de Itararé, da Companhia Sorocabana e Itúana; estão, porém, comprehendidos os capitães das vias-ferreas Alcobaça á Praia da Rainha e Rezende a Bocaina, de que constam as operações de receita e despeza.

Tem capitães superiores a 20.000:000\$000:

A Central do Brasil, inclusive a Linha Auxiliar, que valia em 1904. . . . .	187.383:265\$284
A S. Francisco . . . . .	22.201:733\$493
Santos a Jundiahy . . . . .	59.907:956\$845
Paraná. . . . .	20.671:897\$807
Leopoldina. . . . .	\$

A Central do Brasil estava á mesma época (1904) com um trafego de 1.580<sup>k</sup>,389, tendo em construcção 150 kilometros.

Mas não é tudo: estradas de ferro que chamavamos nossas e que pesavam no orçamento da Nação com uma garantia de juros annual na importancia da £ 831.750 (7.394:257\$500 a £ a 8\$890), e que tinham a extensão kilometrica de 2.142<sup>k</sup>,83 (relatorio do Dr. José Carlos Rodrigues, annexo ao da Fazenda de 1903), hoje são effectivamente nossas, desde que se procedeo á respectiva encampação e acham-se arrendadas com vantagem para a União, pela cessação da referida garantia de juros e pelos rendimentos que deixam ao Thesouro Publico.

Essas estradas são as que seguem:

ESTRADAS DE FERRO RESGATADAS	EXTENSÃO KILOMETRICA	GARANTIA ANNUAL
Natal a Nova Cruz . . . . .	121	43,281
Conde d'Eu . . . . .	166	51,406
Recife a S. Francisco . . . . .	121,74	56,000
Alagôas . . . . .	153	} 35,851 7,733
Bahia ao S. Francisco. . . . .	123,13	
Ramal do Timbó. . . . .	85,60	17,887
Central da Bahia. . . . .	310,60	102,541
Minas e Rio . . . . .	170	122,025
Paraná . . . . .	417	} 91,000 61,964
D. Thereza Christina . . . . .	116,31	
<i>Sud-Ouest Brésilien.</i> . . . .	355,42	71,886
	2.112,83	831,750

Por este modo a nossa verba de dispendio com a garantia de juros a estradas de ferro, que montava a uma somma não pequena, está hoje reduzida a:

Estradas de ferro de	Papel
Caxias a Cajazeira, 6 % . . . .	132:886\$471
Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, 6 % . . . . .	167:814\$000
Central de Macahé, 6 % . . . .	71:808\$353
Barão de Araruama (Prolongamento), 6 % . . . . .	92:592\$000
Muzambinho (Ramal da Campanha), 4 % . . . . .	100:380\$000
Mogyana (Prolongamento de Jaguará a Araguay), 6 % . . .	509:400\$000
Porto Alegre a Uruguayana (Trecho S. Sebastião a S. Gabriel), 6 %.	179:400\$000
	<u>1.254:280\$824</u>

Ouro

Estradas de ferro de:

Alcobaça á Praia da Rainha, 6 %.	100:000\$000
Recife ao Limoeiro, 7 % . . .	350:000\$000
Victoria a Diamantina, 6 % . .	520:752\$298
S. Paulo e Rio Grande, 6 % . . .	993:852\$000
Quarahim a Itaquy, 6 % . . .	360:000\$000
S. Paulo a Matto Grosso (Companhia de Estrada de Ferro Noroeste do Brasil), 6 % . . .	360:000\$000
Araguary a Goyaz, 6 % . . .	180:000\$000
	<hr/>
	2.864:604\$298

Sobre nossa navegação nos ultimos tempos podemos offerecer estes interessantes dados.

Trabalho da Repartição da Carta Maritima dá, para 31 de dezembro de 1902, a nossa marinha mercante nacional constando de 329 navios a vapor, com a tonelagem de 127.196,950, e 511 navios á vela, com a tonelagem de 30.056.

Mais completos, porém, são os algarismos que seguem, relativamente aos navios que fizeram o trafego de nossos portos:

**ENTRADAS**

( LONGO CURSO E CABOTAGEM )

ANNOS	A VAPOR		A' VELA		TOTAL	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
1901 . . .	9.723	9.425.690	5.352	471.441	15.075	9.897.131
1902 . . .	10.080	10.851.121	5.579	482.794	15.659	11.333.915
1903 . . .	9.902	10.911.527	6.166	476.771	16.068	11.388.298
1904 . . .	10.289	11.392.843	7.118	479.720	17.407	11.872.563



**SAIIDAS**

( LONGO CURSO E CABOTAGEM )

ANNOS	A VAPOR		A' VELA		TOTAL	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
1901 . . .	9.692	9.422,393	5.303	482.496	14.995	9.904.889
1902 . . .	10.081	10.841,545	5.497	463.002	15.578	11.304.547
1903 . . .	9.922	10.930,714	6.291	490.826	16.213	11.421.540
1904 . . .	10.275	11.385,946	7.117	473.033	17.392	11.858.979

Estes numeros, que são fornecidos pela Directoria do Serviço de Estatistica Commercial, em seu boletim do anno de 1904, comprehendem as embarcações a vapor e á vela, por bandeiras, inclusive viagens repetidas e desdobram-se da seguinte fôrma os referentes ao anno de 1904 :

## BANDEIRAS

## ENTRADAS

	A VAPOR		A VELA		TOTAL	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
Brasileira . . . . .	6.746	4.317.611	6.706	271.933	13.452	4.589.544
Allema . . . . .	720	1.720.823	17	9.552	737	1.730.375
Argentina . . . . .	314	130.901	2	288	316	140.189
Austro-Hungara . . . . .	110	184.321	—	—	110	184.231
Belga . . . . .	36	100.306	—	—	36	100.306
Boliviana . . . . .	—	—	—	—	—	—
Chilena . . . . .	2	312	—	—	2	312
Dinamarqueza . . . . .	6	12.933	40	11.053	46	24.886
Franceza . . . . .	389	828.390	3	1.136	392	829.526
Hespanhola . . . . .	13	20.429	1	202	14	29.721
Hollandeza . . . . .	6	3.695	7	2.675	13	6.370
Ingleza . . . . .	1.659	3.598.008	133	63.002	1.792	3.661.010
Italiana . . . . .	152	353.413	10	9.888	168	363.301
Norte-Americana . . . . .	3	16.683	21	18.403	24	35.086
Norueguesa . . . . .	23	45.427	118	65.080	141	110.507
Paraguaya . . . . .	39	7.383	—	—	39	7.383
Peruana . . . . .	3	210	—	—	3	210
Portuguesa . . . . .	11	18.095	11	7.910	22	26.005
Russa . . . . .	—	—	30	11.328	30	11.328
Sueca . . . . .	2	2.798	12	5.378	14	8.176
Uruguaya . . . . .	55	13.195	1	902	56	14.097
	10.289	11.392.933	7.118	479.720	17.407	11.872.563

BANDEIRAS	SAHIDAS					
	A VAPOR		A VELA		TOTAL	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
Brasileira . . . . .	6.737	4.315.767	6.707	268.774	13.444	4.584.541
Allema . . . . .	718	1.714.353	29	15.263	747	1.729.616
Argentina . . . . .	312	138.729	2	268	314	139.017
Austro-Hungara . . . . .	110	183.678	—	—	110	183.678
Belga . . . . .	37	102.950	—	—	37	102.950
Boliviana . . . . .	—	—	—	—	—	—
Chilena . . . . .	2	312	—	—	2	312
Dinamarqueza . . . . .	5	11.758	41	12.023	46	23.781
Franceza . . . . .	383	828.518	3	1.136	391	829.654
Hispanhola . . . . .	13	29.429	1	202	14	30.721
Hollandesa . . . . .	6	3.695	2	2.200	14	6.595
Ingleza . . . . .	1.658	3.597.481	132	63.509	1.790	3.660.990
Italiana . . . . .	153	355.479	12	7.330	165	362.809
Norte-Americana . . . . .	3	16.683	18	15.548	21	32.231
Norueguesa . . . . .	23	45.427	113	61.510	136	106.937
Paraguaya . . . . .	39	7.383	—	—	39	7.383
Peruana . . . . .	3	210	—	—	3	210
Portuguesa . . . . .	11	18.095	10	7.291	21	25.386
Russa . . . . .	—	—	30	11.262	30	11.262
Sueca . . . . .	2	2.798	9	3.226	11	6.024
Uruguaya . . . . .	55	13.195	2	2.681	57	15.876
	10.275	11.385.046	7.117	473.033	17.392	11.858.079

Examinando as Tabellas Explicativas do Orçamento do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para o exercicio que corre, se reconhece que toda a despeza com a subvenção a empresas de navegação está limitada a 2.776:061\$692, pelo modo que segue:

Lloyd Brasileiro. . . . .	1.663:699\$992
<i>The Amazon Steam Navigation Company, Limited.</i> . . . .	437:121\$700
Companhia Viação Ferrea e Flu- vial do Tocantins e Araguaya	30:000\$000
Empresa Viação do S. Francisco	150:000\$000
Companhia Navegação a Vapor do Maranhão . . . . .	200:000\$000
Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parnahyba. . . . .	60:000\$000
Companhia Pernambucana de Na- vegação . . . . .	220:240\$000
Navegação interna do Estado de Matto Grosso . . . . .	15:000\$000

Pelo que diz respeito ao movimento commercial com o exterior, possuímos hoje dados completos e exactos, graças ao aparelho registrador expressamente montado para tal fim, — a Directoria do Serviço de Estatistica Commercial —, em boa hora creada.

Segundo o boletim dessa Repartição do anno de 1904, precioso documento, que acaba de ser publicado, a importação desse periodo foi representada pelos seguintes valores:

Ouro . . . . .	230.359:319\$000
Papel . . . . .	512.587:888\$000

e a exportação por:

Ouro . . . . .	350.490:096\$000
Papel . . . . .	776.367:418\$000

contra, em 1903, para a importação:

Ouro . . . . .	215.180:539\$000
Papel . . . . .	486.488:944\$000

e para a exportação :

Ouro . . . . .	327.850:412\$000
Papel . . . . .	742.632:278\$000

Comparando a importação com a exportação em 1904, vê-se que esta excede áquella em :

Ouro . . . . .	120.130:777\$000
Papel . . . . .	263.779:530\$000

quando, em 1903, o excesso havia sido :

Ouro . . . . .	112.669:873\$000
Papel . . . . .	256.143:334\$000

correspondendo o augmento verificado de um anno para outro :

Ouro a. . . . .	7.460:904\$000
Papel a. . . . .	7.636:196\$000

ou ainda :

Ouro a. . . . .	6.62 %
Papel a. . . . .	2.98 %

O que ali fica refere-se unica e exclusivamente a mercadorias, porque em relação á especie metallica e notas de banco, estrangeiras, houve sensivel diminuição em 1904, apresentando a importação a differença, para menos, de 1.301:511\$, ouro, e a exportação a de 831:484\$000.

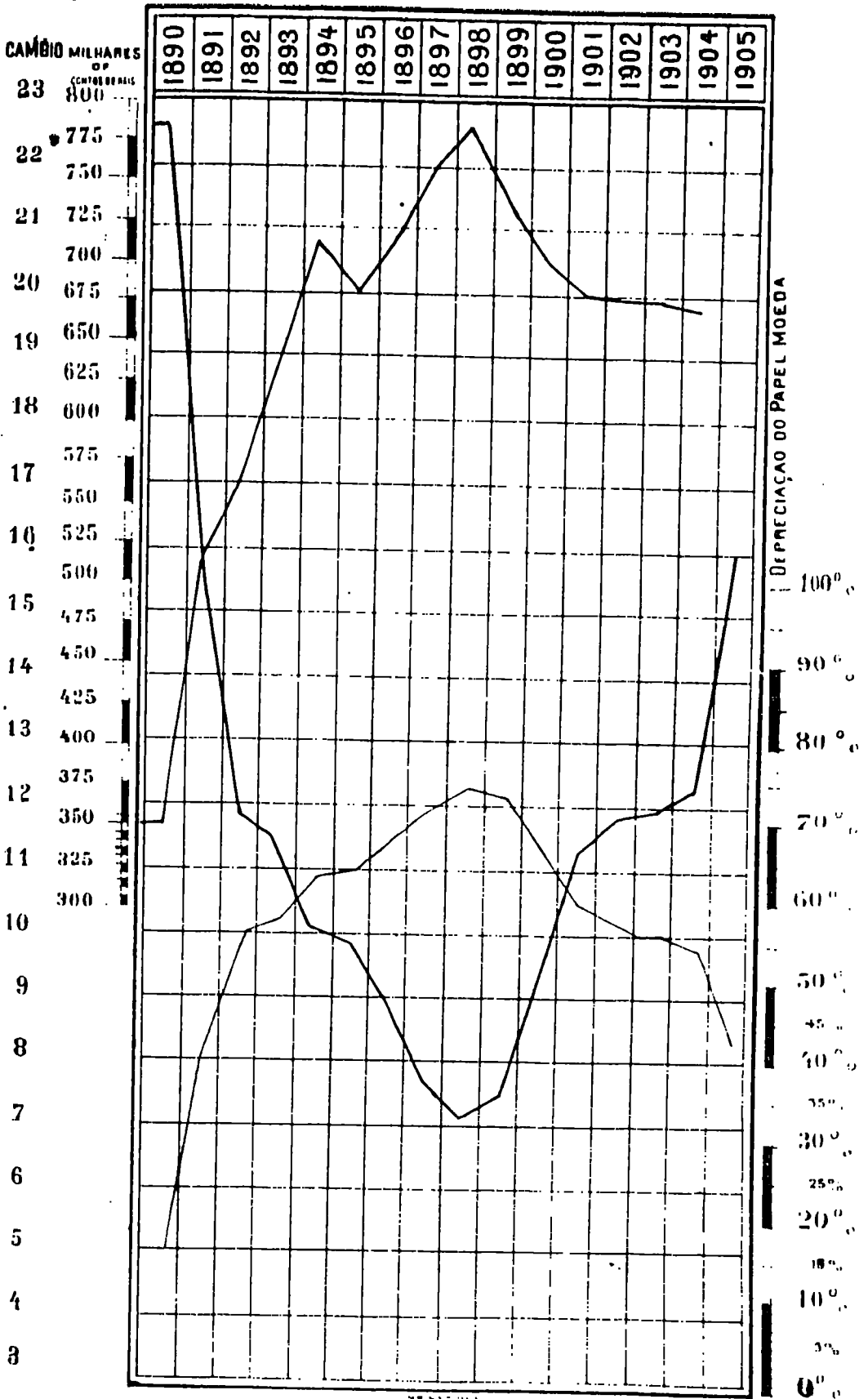
Foi este o movimento havido :

	1904	1903
Importação . .	7.155:137\$000	8.456:648\$000
Exportação . .	79:111\$000	910:595\$000
	<u>7.234:248\$000</u>	<u>9.367:243\$000</u>

No artigo — *Importação e Exportação* — vão, em resumo, as mercadorias que tiveram augmento ou diminuição nas quantidades, em 1904, quando confrontadas com as do anno de 1903, assim como outras informações de utilidade pratica.

Da singela exposição de factos, que se acaba de fazer, facilmente se deduzirá a somma enorme de difficuldades com que tivémos de lutar, difficuldades que melhor se apprehenderão do rapido exame do diagramma que ségue, organizado com os dados tomados ás paginas 39 e 40 deste mesmo Relatorio:

**DIAGRAMMA das emissões do papel-moeda no Brasil, de 1890 à 1905, marcha do cambio e depreciação da moeda-papel**



*Amendo Blook*  
2º Escripuario

0 25 50 75 100 125 150 175 200 MIL CONTOS  
 — ESCALA DO PAPEL-MOEDA EM CIRCULAÇÃO  
 — CAMBIO MEDIO ANNUAL, BANCARIO A 90 DIAS  
 ... DEPRECIACAO DO PAPEL-MOEDA

Certamente que as difficuldades alludidas, e que qualquer espirito pratico notará no diagramma que ahí fica, não constituem os resultados de virtudes administrativas que por ventura houvessemos praticado nos 16 annos decorridos, antes exprimem a consequencia de erros, que a nossa falta de observação e pouca experiencia dos negocios publicos não poderam evitar.

Não me proponho a fazer aqui a analyse do que de bom e de máo tenhamos praticado nesse periodo ; tão recentes são os factos, que, por certo, permaneceram bem vividos na memoria de todos.

Direi simplesmente que, levando as emissões do papel-moeda a um ponto abusivo, pela sua massa descommunal, como ponderou o Relatorio de 1904, «o nosso meio circulante desvalorisava-se, os preços de todos os generos subiam apparentemente, a producção era estimulada desordenadamente e as rendas publicas dos Estados cresciam de um modo anormal.

A superproducção determinou a baixa dos preços do principal producto de nossa industria agricola, baixa que, infelizmente, não podia deixar de coincidir, e foi aggravada, com a elevação do curso do papel, creando uma situação angustiosa para os Estados, que hauriam os seus principaes recursos dos direitos de sahida . . .

. . . . .  
A crise surgio mais cedo do que se podia presumir e mais temerosa do que era dado prevêr, estendendo-se a todos os Estados e deixando alguns em situação tão precaria, que só com esforço prolongado e muitos sacrificios se poderão levantar. »

Descia o cambio na razão inversa das emissões, determinando uma depreciação para a nossa moeda, que attingio a 73,49%, em 1898, isto é, a quasi tres quartas partes do seu valor.

Nestas condições imagina-se bem o que poderia ser a vida nacional: a producção, difficultada pela superabundancia, a sustentar duas luctas cada qual mais exgottante: de um lado a baixa dos preços que o proprio facto determinava, pois a procura não correspondia á offerta; do outro a elevação dos salarios, que ella mesma tinha avolumado nos



tempos reputados felizes; o consumo limitado ao estritamente indispensável: como consequencia immediata a redução das receitas publicas, sem que as despezas as podessem acompanhar em sua descida, porque o paiz tinha realmente caminhado e muitos serviços não podiam soffrer restricções no seu andamento ou no seu desenvolvimento; no fundo de tudo isto a nossa probidade tradicional a impôr-nos sacrificios, que tocavam quasi á metade da renda federal, em differenças de cambio, para solvermos com a justeza de todos os tempos os nossos compromissos externos.

Foi então que, como disse no meu Relatorio de 1903, « a aggravação da crise financeira, que attingira a maxima intensidade no primeiro semestre de 1898, suggerio ao patriotismo dos Poderes Publicos duas providencias da mais alta relevancia: ao Poder Executivo a celebração do convenio conhecido por *Funding-loan*, e ao Poder Legislativo a adopção do art. 2º, n. 4, da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, desenvolvido em 29 de novembro do anno subsequente no decreto n. 2.695, autorisando este Ministerio a contrahir um emprestimo na importancia de 60.000:000\$, emittindo apolices do valor de 1:000\$ e juros de 6% ao anno ».

Bem succedidas as duas providencias e, de mais, sustentada com firmeza a primeira dellas, a situação começou a modificar-se para melhor.

De par com a medida aconselhada pela extrema necessidade — o *Funding-loan* —, outras foram adoptadas com grande vantagem para a situação, que iam atravessando.

Considerando que o papel-moeda, pela emissão abusiva que fizémos delle, fôra a causa primordial dos embarços com que nos viamos a braços, além da queima a que tivémos de proceder em virtude do convenio de 15 de junho de 1898, creámos dois fundos (lei n. 640, de 14 de novembro de 1899), um de resgate, outro de garantia desse papel-moeda, attribuindo-lhe verbas de receita, que não podem falhar em seus resultados.

Do mesmo modo alargámos o Fundo de Amortização dos emprestimos internos, papel, esboçado no art. 48 da lei n. 514, de 28 de outubro

de 1848, dando-lhe uma feição propria, mais proveitosa e util, ampliando a sua área de recursos e, para furtar o Governo á acção dos especuladores, quando necessario lhe fosse tomar ouro na praça, estipulou-se que uma parte dos direitos aduaneiros fosse cobrada nesta especie (lei n. 640, de 14 de novembro de 1899).

Um plano engenhoso conduzio-nos á encampação de muitas estradas de ferro, que subvencionavamos com quantiosas garantias de juros, estradas que, por fim, talvez não podessemos chamar nossas, enriquecendo desta sorte o patrimonio nacional.

Mas, como essa operação só podia ser levada a effeito mediante um emprestimo, que depois se tornou conhecido pela denominação de *Rescission Bonds*, um novo Fundo foi instituido para o resgate de suas apolices (lei n. 746, art. 26, n. 25) sobre as bases as mais sérias, pois que se compõe não só das differenças entre as sommas que pagavamos pelas garantias de juros e as do juro e amortização das novas apolices, como das sommas provenientes do arrendamento ou da alienação das estradas resgatadas.

O que é facto é que a situação desses differentes Fundos no começo do corrente anno era a que segue :

FUNDO DE RESGATE DO PAPEL-MORDA

Em 1900 . . . . .	2.871:400\$317	
» 1901 . . . . .	2.950:097\$612	
» 1902 . . . . .	2.714:173\$802	
» 1903 . . . . .	2.807:438\$760	
» 1904 . . . . .	3.332:722\$706	
» 1905 . . . . .	2.833:943\$060	
» 1906 ( janeiro a março ) .	231:956\$158	17.741:732\$415

A deduzir :

Entregue ao Banco da Republica.	10.000:000\$000	
A transportar. . . . .	10.000:000\$000	17.741:732\$415

Transporte. . . . .	10.000:000\$000	17.741:732\$415
Resgate do papel-moeda :		
Em 1902. . . . .	3.000:000\$000	
Em 1905 :		
Em 17 de julho	1.000:000\$000	
» 21 de julho	1.000:000\$000	
» 21 de setem- bro. . . . .	1.000:000\$000	
Em 1906 :		
Em 23 de maio .	<u>1.000:000\$000</u>	<u>4.000:000\$000</u>
		<u>17.000:000\$000</u>
Saldo que terá a mesma applicação do resgate .		741:732\$415

Convém observar que os exercicios de 1904 e 1905 não estão liquidados. Falta a arrecadação de fevereiro a março das Alfandegas do Rio de Janeiro e de Santa Catharina e de março das do Amazonas, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Matto Grosso.

FUNDO DE GARANTIA DO PAPEL-MOEDA

Arrecadado em 1900. . . . .	£ 865.571-15-6
» » 1901. . . . .	» 776.114-14-9
» » 1902. . . . .	» 950.879-16-8
» » 1903. . . . .	» 951.174-16-7
» » 1904. . . . .	» 1.040.561- 4-6
» » 1905. . . . .	» 1.099.806-17-1
» » 1906 (janeiro a março) . . . .	» <u>188.859- 3-6</u>
	£ 5.872.968- 8-7

A deduzir :

Importancia emprestada ao Banco da Republica em virtude de lei. . . . .	£ 1.000.000-0-0	
Dita entregue á Bolivia, na fórma do Tratado de Petropolis e commissão aos banqueiros. . . . .	£ 2.005.000-0-0	<u>£ 3.005.000-0-0</u>
Saldo. . . . .		£ 2.867.968-8-7

Arrecadação do Acre :

Em 1903 . . . . .	570:502\$529
» 1904 . . . . .	2.376:932\$377
» 1905 . . . . .	8.416:972\$068
» 1906 (janeiro a março) . . . . .	4.787:900\$133
	<hr/>
	16.152:807\$107

Prevalece aqui a observação apposta á nota relativa ao Fundo de Resgate do papel-moeda.

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS INTERNOS, PAPEL,  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905

Apolices	Quantidade	Valor
Geraes de 1:000\$. . . . .	18.331	18.331:000\$000
» » 800\$. . . . .	62	49:600\$000
» » 600\$. . . . .	343	205:800\$000
» » 500\$. . . . .	629	314:500\$000
» » 400\$. . . . .	347	138:800\$000
» » 200\$. . . . .	604	120:800\$000
	<hr/>	<hr/>
	20.316	19.160:500\$000

CAIXA ESPECIAL DE «RESCISSION BONDS»

Diferença entre a garantia ás estradas de ferro e os juros dos *Rescission Bonds* no 2º semestre de 1905. . . . . £ 132.513- 2- 0

A abater :

Sello inglez sobre £ 2.013.640. . . . .	£ 10.068-4-0	
Corretagem. . . . .	» 474-4-0	
Despeza com a impressão de titulos . . . . .	» 893-1-9	
Despezas diversas. . . . .	» 916-8-0	12.351-17- 9
	<hr/>	<hr/>
A transportar . . . . .		£ 120.161- 4- 3

Transporte. . . . .	£ 120.161- 4- 3
Producto conhecido do arrendamento das estradas de ferro incorporadas 950:541\$249, ao cambio de 16 21/64 . . . . .	£ 64.668-19- 8
Saldo applicado á compra de <i>Rescission Bonds</i> no valor nominal de £ 219.280 . . . . .	£ 184.830 - 3-11

Para a importancia de 950:541\$249 concorreram as seguintes estradas de ferro, a contar do 2º semestre de 1904 ao 1º de 1905 :

Bahia ao S. Francisco. . . . .	55:031\$938
Central da Bahia . . . . .	98:575\$760
Conde d'Eu. . . . .	57:469\$815
Central de Alagôas. . . . .	61:338\$736
Minas e Rio . . . . .	200:000\$000
Paraná . . . . .	478:125\$000
Somma . . . . .	<u>950:541\$249</u>

De 1 de setembro de 1898 a 31 de maio de 1903 foram retiradas da circulação notas no valor nominal de 115.018:619\$500, a saber :

Por conta do <i>Funding-loan</i> . . . . .	91.000:000\$000
» » » Banco da Republica . . . . .	14.880:931\$500
Por conta do Fundo de Resgate . . . . .	7.000:000\$000
Por troco de nickel . . . . .	1.978:367\$400
» » » bronze . . . . .	130:047\$800
» desconto de notas . . . . .	271:818\$800
Notas que perderam o valor . . . . .	157:550\$000
Juros de <i>Bonus</i> . . . . .	1.599:904\$000
Somma . . . . .	<u>117.018:619\$500</u>

Porque a divida publica seja uma cousa séria, nunca se devendo faltar ás estipulações do contracto em que ella assenta, os

juros e amortizações da dívida interna tem sido pagos com rigorosa pontualidade. Por exemplo, o empréstimo de 1897, que era primitivamente de 60.000:000\$, deve achar-se reduzido no fim deste anno a 31.082:000\$ pela assiduidade com que tenho mantido e hei de manter o resgate de 6.000:000\$ annuaes, iniciado pelo meu antecessor. O empréstimo de 1868 foi extincto.

Mais modernamente, e pelo que respeita á actual administração, foram effectuadas as liquidações com as companhias Oeste de Minas, Empreza Industrial de Melhoramentos do Brasil e Companhia Sorocabana-Itúana.

Os direitos creditorios dos allemães sobre a primeira dessas estradas, na importancia de 24.000.000 de marcos, foram adquiridos por £ 620.000 em *Rescission Bonds*, 1901, e 225:000\$ em dinheiro.

Posta em leilão a estrada, foi arrematada pelo representante do Governo por 15.000:000\$, não tendo o Thesouro de desembolsar quantia alguma, salvo para despezas judiciaes, visto o seu credito ser muito superior á importancia da arrematação.

Pela liquidação da Empreza Melhoramentos do Brasil com o Banco da Republica ficou o Governo de posse das propriedades, serviços e obras que aquella tinha no littoral, e que lhe eram indispensaveis, e bem assim da estrada de ferro desta Capital á cidade de Parahyba do Sul.

O Thesouro pagou ao Banco pelos bens adquiridos 21.380:000\$, em inscrições e apolices, e encampou as concessões da *The Rio de Janeiro Harbour Company, Limited*, e da Ponta da Ribeira por 3.050:000\$000.

Para a liquidação da Sorocabana-Itúana foi aberto um credito de 65.325:000\$. Esta estrada foi arrematada em leilão por 60.000:000\$; mas havendo o Estado de S. Paulo necessidade dessa via de communição, foi-lhe transferida pela somma de £ 3.250.000.

Igualmente foram resolvidas duas questões das mais importantes, a do *Bolivian Syndicate* pela renuncia da concessão que lhe fizera o Governo da Bolivia, para administrar o territorio do Acre, e a aquisição deste mesmo territorio pelo Tratado de Petropolis, custando-nos aquella 2.366:270\$ e a ultima £ 2.005.000 - 0 - 0.

Estas sommas (£ 2.152.891 - 5 - 0, calculando os 2.366:270\$000 ao cambio de 15 d., ou a £ a 16\$), pedidas ao Fundo de Garantia do papel-moeda, tem de ser indemnizadas pela renda de exportação do Acre, que, para o exercicio, estão orçadas em 7.500:000\$000.

No orçamento anterior a avaliação fôra de 6.000:000\$, ou £ 375.000 - 0 - 0 ao cambio de 15 d. por 1\$000.

A correspondencia para a primeira importancia, ao mesmo cambio, será de £ 468.750 ; o que quer dizer que, verificada a exactidão dessas bases, o Fundo de Garantia do papel-moeda estará indemnizado em fins de 1909.

Em 1900 o Banco da Republica foi arrastado á suspensão de pagamentos.

O Congresso Legislativo, considerando a grande massa de interesses que ahi estavam concentrados, entre os quaes avultavam os parcos recursos de muitas viúvas e orphãos, que ficariam ao desamparo, assim como a desvantagem que acarretaria para o paiz a liquidação, na occasião, do nosso primeiro estabelecimento de credito, foi levado a adoptar um projecto, que depois se converteo na lei n. 689, de 20 de setembro desse anno, autorizando o Governo a recolher em conta corrente a esse Banco até a somma de £ 1.000.000 do Fundo de Garantia do papel-moeda, para o fim de poder elle operar em transacções cambiaes, e ainda emittir apolices nominativas, ou ao portador, do valor de 1:000\$ a 100\$, a juro annual de 3 %<sub>o</sub>, resgataveis á razão de 20 %<sub>o</sub> da emissão por anno.

O recolhimento foi effectuado na importancia dita e as inscripções, á hora em que escrevo, devem estar, senão no todo, quasi completamente resgatadas.

A providencia relativa ás transacções cambiaes foi coroada do mais feliz resultado, como o demonstra o estado do cambio.

O instituto, a que está destinado um grande papel no futuro, acaba de ser reorganizado com vantagens incontestaveis para o paiz e para a massa geral dos seus accionistas.

Medida tambem de grande alcance, de ha muito reclamada pela opinião publica, e que só agora está recebendo solução pratica, era

do melhoramento do porto do Rio de Janeiro, para que foi preciso contrahir um empréstimo de £ 8.500.000-0-0, empréstimo que foi levado a effeito nas melhores condições para um paiz que acabava de sahir — si é licito dizer assim — do convenio de 15 de junho de 1898.

E refiro-me deste modo, alludindo ás amortizações da divida antiga, que ainda hão de recommençar em 1911.

Este empréstimo determinou a criação de um novo Fundo, destinado ao melhoramento dos portos, custeado pela União, em que as verbas de receita se acham garantidas de uma maneira efficaz e inilludível.

Finalmente, a reforma operada em 1892 nas Repartições de Fazenda desorganisara por completo os seus serviços, de sorte que, quando em 15 de novembro de 1902 tomei conta da pasta da Fazenda, que a vossa benevolencia confiou aos meus cuidados, os balanços definitivos do Thesouro, a bussola por que a Nação tem de dirigir-se, iam apenas até 1894 !

Esses balanços podem dizer-se em dia, pois que impresso está já o de 1903, e o subsequente acha-se em composição na Imprensa Nacional.

O Thesouro confecciona agora o de 1905.

Melhor situação foi estabelecida para as Repartições de Fazenda pela lei n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904. E' preciso dizer com franqueza que não julgo esta reforma sufficiente para assegurar áquellas Repartições a exactidão e pontualidade que tanto as recommendaram outr'ora.

Continuar, porém, como estavam, é que não podiam : necessario tornava-se fazer alguma cousa de util e proveitoso, e o primeiro passo foi dado : a experiencia demonstrará agora os retoques que se devam fazer. Sobre todas o Thesouro Federal carece de ser estudado convenientemente.

Providencias, porém, que desde já se afiguram urgentes, como expuz em meu Relatorio do anno passado, são : consolidar a legislação sobre ajudas de custo, pensões e montepios, e adoptar um codigo de contabilidade.



Esta depende do Congresso Legislativo que, tomando para base do estudo o que lhe foi presente, organizado em virtude da autorização contida no art. 2º, n. IX, da lei n.º 953, de 29 de dezembro de 1903, certamente o emendará e modificará como julgar mais conveniente; dos primeiros assumptos pretendo occupar-me ainda este anno.

Dir-se-ha de quanto ahi fica — que é pouco, muito pouco, e não serei eu quem o conteste; mas esse pouco reputo-o de um alcance não ordinario; esse pouco tem a vantagem de desbravar o caminho ás administrações futuras, preparando-lhes um meio mais suave, mais tranquillo para o estudo e solução das importantes questões, que naturalmente hão de vir, como sóe acontecer aos paizes novos como o nosso.

Assim, commettemos erros e erros graves; mas do modo sincero e pratico, por que temos procurado resgatal-os, vê-se que a situação melhora de maneira positiva e franca.

Da situação ha um thermometro aferidor, que não póde falhar nas suas marcações: é a cotação dos nossos titulos dentro e fóra do paiz.

A da nossa divida interna no primeiro semestre do corrente anno foi a que segue:

Cotação média mensal dos titulos brasileiros na Bolsa do Rio de Janeiro no 1.º semestre de 1906

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	COTAÇÃO MÉDIA DO SEMESTRE
Apolices geraes de 5 % —miudas.....	982\$166	986\$500	986\$944	1:014\$033	1:026\$200	—	999\$168
Apolices geraes de 5 % —1:000\$000.....	991\$541	997\$181	998\$521	1:018\$500	1:023\$200	1:017\$500	1:007\$740
Apolices do Empre- stimo Nacional de 1895, ao portador...	979\$833	981\$700	989\$500	1:015\$888	1:020\$487	1:022\$307	1:001\$610
Apolices do Empre- stimo Nacional de 1895, nominativas...	989\$227	994\$842	996\$136	1:013\$833	1:013\$500	—	1:001\$507
Apolices do Empre- stimo Nacional de 1897, nominativas...	1:011\$750	1:014\$294	1:018\$117	1:030\$470	1:027\$950	—	1:020\$516
Apolices do Empre- stimo Nacional de 1903, ao portador....	969\$230	975\$983	979\$909	1:013\$684	1:020\$800	1:020\$800	990\$581

O *Jornal do Commercio*, uma das gazetas de maior circulação e tambem da mais elevada respeitabilidade, de 1º do corrente, dá a seguinte cotação dos fundos publicos em Londres, em 30 de junho:

	Hoje	Dia anterior	Anno pasado
Taxa de desconto do Banco da Inglaterra . . . . .	3 1/2 %	3 1/2 %	2 1/2 %
Dita idem do Banco de França . . . . .	3 %	3 %	3 %
» » » » da Allemanha . . . . .	4 1/2 %	4 1/2 %	3 %
» no mercado de Londres, tres mezes . . . . .	3 3/16 %	3 3/16 %	2 %
Dita idem de Pariz, tres mezes . . . . .	2 3/4 %	2 3/4 %	2 %
» » » Berlim, tres mezes . . . . .	4 %	3 7/8 %	2 1/4 %
Cambios — Pariz sobre Londres, á vista, por £ 1 . . . . .	25.14 1/2	25.15	25.15
Pariz sobre Italia, á vista, por 100 liras . . . . .	100 1/8	100 1/8	100 1/8
Pariz sobre Hespanha, á vista, por 500 pesetas . . . . .	451.00	451.00	378.50
Pariz sobre Berlim, á vista, por 100 marcos . . . . .	122 13/16	122 13/16	122 7/8
Bruxellas sobre Londres, á vista, por £ 1 . . . . .	25.23	25.23	25.20 1/2
Nova-York sobre Londres, á vista, por £ 1 . . . . .	4.84.65	4.84.65	4.87.05
Nova-York sobre Londres, a 60 dias . . . . .	4.82.00	4.82.10	—
Genova sobre Londres, á vista, por £ 1 . . . . .	25.13	25.13	25.12 1/2
Lisboa sobre Londres, á vista, por l\$ . . . . .	51 5/8	Feriado	49 1/16
Apolices — De 1889, 4 % . . . . .	89 3/4	89 3/4	86
» 1895, 5 % . . . . .	100	100 1/4	99
» 1903, 5 % . . . . .	100	99 3/4	97 3/4
Funding-loan, 5 % . . . . .	105	105	105 1/2
Oeste de Minas, 5 % . . . . .	99 3/4	99 3/4	96 1/2

Ha ainda outro meio de se aferir da situação, especie de espelho, fiel reflector como o chamei no meu Relatorio de 1905, o cambio, que, tendo descido em 1898 a baixo de 6, e com as medidas referidas attin-gido a 12, gradativamente passou a 16 5/16, que foi a média offerecida pelo 1º semestre do corrente anno.

Como consequencia natural de taes factos decorrem vantagens para o commercio, que se sente mais á vontade, e para o consumidor, que se vê livre da oppressão em que viveo durante alguns annos.

Demonstração rigorosa da these dá o quadro que segue:

Quadro comparativo do custo em papel de £ 1.000 de mercadorias ao

VALOR DE 1 CONTO DE RÉIS, OURO, EM 1905:

	RAZÕES DA TARIFA	VALOR DE £ 1.000 EM PAPEL AO CAMBIO DE		
		6 dinheiros antes do Funding 1 £ = 40\$000	12 dinheiros. Base para imposto ad val. 1 £ = 20\$000	15 <sup>25</sup> / <sub>32</sub> dinheiros, média de 1905 1 £ = 15\$207,920
Pedras preciosas . . . . .	2 %	40:000\$000	20:000\$000	15:207\$920
Ouro e prata em moedas e collecções . . . . .	5 %	40:000\$000	20:000\$000	15:207\$920
Cereacs . . . . .	10 %	40:000\$000	20:000\$000	15:207\$920
Instrumentos scientificos . . . . .	15 %	40:000\$000	20:000\$000	15:207\$920
Legumes seccos e outros productos. . . . .	20 %	40:000\$000	20:000\$000	15:207\$920
Machinas, utensis e drogas . . . . .	25 %	40:000\$000	20:000\$000	15:207\$920
Fio de algodão e drogas . . . . .	30 %	40:000\$000	20:000\$000	15:207\$920
Massas alimenticias e outras mercadorias . . . . .	40 %	40:000\$000	20:000\$000	15:207\$920
Moveis, tecidos, couros, pelles, papel e outros. . . . .	50 %	40:000\$000	20:000\$000	15:207\$920
Tecidos de algodão, lã, linho, seda, moveis e objectos de luxo . . . . .	60 %	40:000\$000	20:000\$000	15:207\$920
Alguns tecidos de algodão . . . . .	50 %	40:000\$000	20:000\$000	15:207\$920

Este quadro visa provar que a criação do imposto ouro sobre as mercadorias impor do *Funding-loan* os direitos aduaneiros oram pagos em papel na sua totalidade e depois exterior, imposto que vigorou até 31 de dezembro de 1905. O intuito do legislador creando de entrar no mercado para compra de cambias, podendo-se, portanto, concluir que os 25 %

Neste quadro estão representadas diversas mercadorias com as diferentes razões da tação estão sujeitos as ultimas razões. Tomemos uma das mercadorias do quadro, pedras preciosas, incluindo os direitos papel, antes do *Funding*, isto é, quando o cambio estava 25 % ouro.— A razão da tarifa para pedras preciosas é de 2 % (colum. 1ª) e o valor offi pagando, portanto, o negociante 400\$ papel de direitos (colum. 5ª). Para obter as £ 1.000 tanto, a mercadoria por 40:400\$, direitos incluidos, isto antes do *Funding-loan* (colum. 10). — 100\$, ouro, (colum. 6) e 75 % papel ou 300\$, papel, (colum. 7); os 100\$, ouro, redu somados aos 300\$, papel, dão o total do imposto em papel, representado pela quantia de mente 15:207\$920, sahindo-lhe a mercadoria com os direitos pagos por 15:679\$009. Com o negociante gastou menos 61,19 % para obter as mesmas £ 1.000 de pedras preciosas

cambio de 6 dinheiros a 15 <sup>25</sup>/<sub>32</sub> (antes e depois dos 25 % ouro)

1:710\$891, papel

Antes do Funding Direitos em papel	DIREITOS COBRADOS AO CAMBIO DE 12 DINHEIROS, CONFORME A TARIFA				CUSTO DA MERCADORIA		PORCENTAGEM DA DIFFERENÇA A FAVOR DO COMMERCIO EM 1905
	Direitos no anno de 1905				Antes do Funding, cambio a 6	Em 1905, cambio a 15 <sup>25</sup> / <sub>32</sub>	
	25 % ouro	75 % papel	25 % ouro reduzidos a papel ao cambio médio de 1905	Total dos direitos em mil réis, papel.			
400\$000	100\$000	300\$000	171\$089	471\$089	40:400\$000	15:679\$009	61,19 %
1:000\$000	250\$000	750\$000	427\$723	1:177\$723	41:000\$000	16:385\$643	60,03 %
2:000\$000	500\$000	1:500\$000	855\$445	2:355\$445	42:000\$000	17:563\$365	58,18 %
3:000\$000	750\$000	2:250\$000	1:283\$168	3:533\$168	43:000\$000	18:741\$088	56,41 %
4:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	1:710\$891	4:710\$891	44:000\$000	19:918\$811	54,73 %
5:000\$000	1:250\$000	3:750\$000	2:138\$614	5:888\$614	45:000\$000	21:096\$534	53,12 %
6:000\$000	1:500\$000	4:500\$000	2:566\$336	7:066\$336	46:000\$000	22:274\$256	51,58 %
8:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	3:421\$782	9:421\$782	48:000\$000	24:629\$702	48,69 %
10:000\$000	2:500\$000	7:500\$000	4:277\$227	11:777\$227	50:000\$000	26:985\$147	46,23 %
12:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	5:132\$673	14:132\$673	52:000\$000	29:340\$593	43,58 %
16:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	6:843\$564	18:843\$564	56:000\$000	34:051\$484	39,19 %

tadas, longe de onorar o commercio, trouxe-lhe immensas vantagens. Antes da operação dessa operação foi creado o imposto de 25 % ouro sobre as mercadorias importadas do o imposto ouro era cohibir em parte a especulação em cambio, quando o Governo tivesse em ouro foram um dos factores da alta do cambio.

tarifa. As razões mais communs são 30, 50 e 60 %, podendo dizer-se que 2/3 da impopreciosas, por exemplo, e vejamos quanto um negociante pagou per £ 1.000 de pedras a 6 dinheiros e comparemos o custo da mesma mercadoria importada em 1905 com o cial de £ 1.000 para a cobrança dos direitos aduaneiros é de 20:000\$, (colum. 3ª), o negociante despondeo 40:000\$, (colum. 2ª) ao cambio de 6, sahindo-lhe, portendo importado as mesmas £ 1.000 em 1905 pagou 400\$ de direitos, 25 % ouro, isto é, zidos a papel ao cambio médio do anno (15 <sup>25</sup>/<sub>32</sub>) dão 171\$089, moeda corrente, os quaes 471\$089 (colum. 9). O negociante para pagar as £ 1.000 em 1905 teve que desembolsar só-parando o custo da mercadoria antes do *Funding* com o custo em 1905, vemos que em 1905, (colum. 12).

Por outro lado os preços correntes dos sete principaes artigos da nossa exportação accusaram alta em 1904, quando comparados com os de 1903, á excepção do cacáo e do fumo em folha, que soffreram diminuição, como melhor se verá da tabella que vae seguir, em que os preços são cotados por kilogramma:

	1901	1902	1903	1904
Café (Rio) 10 kilogrammas . . . . .	5\$237	4\$501	4\$387	6\$175
Borracha fina (Pará) . . . . .	5\$874	4\$658	5\$753	6\$701
Cacáo (Bahia) . . . . .	\$917	\$793	\$757	\$719
Fumo em folha (idem) . . . . .	\$759	\$474	\$701	\$571
Herva-matte (Paraná) . . . . .	\$447	\$450	\$269	\$358
Algodão (Pernambuco) . . . . .	\$746	\$717	\$906	1\$047
Assucar mascavo (idem). . . . .	\$144	\$127	\$177	\$191

Demonstrada de modo cabal a melhora da nossa situação economica, foi ainda esta affirmativa corroborada pela informação da sciencia, como ponderei em meu Relatorio do anno passado, « quando affirma que, graças á politica financeira seguida nestes ultimos annos, graças, especialmente, á reduccão do papel-moeda foi que obtivemos essa melhora, e que a uma tal politica é que deveremos a completa e perenne regeneração da mesma situação.

Importa-nos dar um impulso decisivo e supremo a esse esforço organico da sociedade brasileira, velando pelas condições da sua capacidade progressista, o que vale extirpar da sua economia o corpo extranho e parasita—o papel de curso forçado. Para isso é preciso empregar aparelhos, modelar órgãos, instituir uma ordem ou estrutura financeira, apropriada a desempenhar a funcção eliminadora, ou a garantir as condições que permittam a natural acção reconstituente do organismo, impedindo ou inutilizando as tentativas contrarias de agentes perturbadores, sempre possiveis e só possiveis pela existencia do papel-moeda na circulação.

Boa politica, boas finanças. Relativamente a nós, no momento actual, fallaria o velho adagio.

Quaesquer que fossem os nossos esforços, por mais apropriada e correcta a nossa politica embora, tudo seria vão, si ao conjuncto de taes medidas faltasse o resgate do papel-moeda, da mesma sorte que a um organismo dotado de grande vitalidade geral de nada valeria a vitalidade propria, si algum orgão, por uma causa particular, só nelle localizada, fosse perturbado ou suspenso.

Por este orgão morbido deveriamos começar o tratamento; e, saneado, reconjugado ao systema geral, logo se fará sentir a regularidade funcional da circulação, apoiada em seu assento basico.

Com effeito o papel-moeda é por sua natureza perturbador da produção e da circulação economica. Com a sua instabilidade de valor como agente de permuta soffrem as industrias productoras e soffre o commercio, impedido de fazer previsões, ainda as mais proximas.

Sem a estabilidade do valor da moeda a produção não pôde se desenvolver; as oscillações dos preços das machinas, da materia prima, dos lubrificantes, do combustivel, dos salarios deixariam incertas e sobresaltadas todas as industrias; o commercio, á falta de base, claudica, desfallece, victima das eventualidades; a actividade de cada um entorpece e todo o trabalho torna-se aleatorio.

Dahi retrahimento dos capitaes, desconfiança geral reciproca, ausencia do credito e essa apparente falta de meio circulante, que faz as suas victimas illudidas pedirem mais emissões.

Em uma situação destas, o ouro, o unico representante do verdadeiro dinheiro, da verdadeira economia, não tem officio e es-côa-se.

O ouro não serve a transacções precarias e aventurezas, não se presta a permutas de valor instavel e, como os bons não toleram más companhias, foge dos canaes de circulação á medida que o papel os invade.

Si a desconfiança substituiu o credito, si o jogo substituiu o trabalho no interior do paiz, o ouro, producto de seculos de labor, emigra.

Tomam o mesmo caminho os nossos saldos credores; as economias nacionaes emigram para fóra do paiz.

« Els como a nossa propria recelta desaparece no golphão do curso forçado. »

E' preciso, portanto, perseverar na politica do resgate do papel-moeda.

Não reproduzirei aqui o que escrevi ás paginas VI *in fine* a VIII da introdução ao meu Relatorio de 1903 ; mas tambem não posso furtar-me ao dever, consoante com o que vae exposto, de transcrevêr o final d'esse trecho : « As esperanças depositadas no *Funding-loan* não falharam; mas a situação por elle creada é melindrosa, reclama vigilancia e cuidados e pôde, com a crise economica que nos attinge, tornar-se precaria ».

---

Concorrentemente com a politica do resgate do papel-moeda ha outra providencia, que reputo do maior alcance.

Refiro-me á boa confecção dos orçamentos, de que hão de resultar os saldos « que nos habilitarão a augmentar os Fundos de Garantia e de Resgate do papel-moeda ; a reduzir a divida fluctuante e a amortizar em escala mais consideravel a divida consolidada ».

Tive occasião de dizer em meu Relatorio de 1904 : « A situação financeira no quadriennio que decorre de 1900 a 1903, estudada em face dos algarismos que nos proporcionam os balanços definitivos do Thesouro, si não nos infunde grande receio, quanto á sua aggravação para o futuro, tambem não offerece margem a larguezas orçamentarias ; pelo contrario exige toda a moderação e criterio, quer no que diz respeito á despeza, quer em relação á receita, cujas fontes não podem soffrer a minima redução ».

E mais adiante : « Na proposta de orçamento que vos apresentei para 1905 tive o maximo empenho em conseguir o equilibrio... ».

E' este um dos pontos que, presentemente, deve merecer a maior attenção dos Poderes Publicos : — restringir a despeza votada á quantia orçada para a recelta.

Em consequencia da legislação, que regula o caso, o estudo dos dois projectos no Congresso Legislativo é feito completamente em se-

parado e, em separado, vão elles até a sanção, sem se procurar saber si a receita adoptada comporta a despeza fixada.

De admirar não é, pois, que se chegue muitas vezes ao resultado extranho de se decretar uma despeza para a qual, aliás, não se consignou melos.

Prova do que acabo de affirmar está nesse mesmo orçamento para 1905, a que alludo no Relatorio de 1904.

Confeccionado com trabalho insano, que denunciavam as duas linhas transcriptas,— votadas as leis annuas —, eis a situação em que me achei em janeiro de 1905, exercicio que devia ser regido por aquellas leis, calcadas sobre a Proposta do Governo.

RECEITA

	Ouro	Papel
Proposta pelo Governo . . . . .	47.844:880\$889	261.133:000\$000
Votada pelo Congresso . . . . .	48.294.880\$889	263.343:000\$000
	<hr/>	<hr/>
Differenças para mais . . . . .	450:000\$000	2.210:000\$000

DESPEZA

*Ministerio do Interior*

	Ouro	Papel
Proposta pelo Governo . . . . .	12:114\$245	22.228:346\$224
Votada pelo Congresso . . . . .	12:114\$245	24.557:016\$577
	<hr/>	<hr/>
Differença para mais . . . . .	. . . . .	2.328:670\$353

*Ministerio das Relações Exteriores*

	Ouro	Papel
Proposta pelo Governo . . . . .	1.038:500\$000	632:000\$000
Votada pelo Congresso . . . . .	1.067:000\$000	332:000\$000
	<hr/>	<hr/>
Differenças . . . . .	+ 28:500\$000	— 300:000\$000

*Ministerio da Marinha*

	Ouro	Papel
Proposta pelo Governo . . . . .	650:653\$580	30.832:246\$108
Votada pelo Congresso . . . . .	650:653\$580	31.396:639\$308
	<hr/>	<hr/>
Differença para mais . . . . .	. . . . .	574:393\$200

*Ministerio da Guerra*

	Ouro	Papel
Proposta pelo Governo . . . . .	50:000\$000	47.712:404\$070
Votada pelo Congresso . . . . .	50:000\$000	48.118:987\$070
Diferença para mais . . . . .	<hr/>	<hr/>
	. . . . .	406:583\$000

*Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas*

	Ouro	Papel
Proposta pelo Governo . . . . .	4.491:375\$429	69.058:048\$801
Votada pelo Congresso . . . . .	4.963:375\$429	75.471:825\$837
Diferenças para mais . . . . .	<hr/>	<hr/>
	472:000\$000	6.413:777\$036

*Ministerio da Fazenda*

	Ouro	Papel
Proposta pelo Governo . . . . .	40.501:338\$466	90.314:468\$293
Votada pelo Congresso . . . . .	40.501:338\$466	96.332:768\$293
Diferença para mais . . . . .	<hr/>	<hr/>
	. . . . .	6.018:300\$000

Reunindo as diferenças, tinha-se :

	Ouro	Papel
Ministerio do Interior . . . . .	\$	2.328:670\$353
> das Relações Exteriores . . . . .	28:500\$000	\$
> da Marinha . . . . .	\$	574:393\$200
> > Guerra . . . . .	\$	406:583\$000
> > Industria, Viação e Obras Pu- blicas . . . . .	472:000\$000	6.413:777\$036
> > Fazenda . . . . .	\$	6.018:300\$000
	<hr/>	<hr/>
	500:500\$000	15.741:723\$589

Deduzindo:

Redução no Ministerio das Relações Exteriores	\$	300:000\$000
	<hr/>	<hr/>
	500:500\$000	15.441:723\$589
Com effeito sendo a Proposta do Governo (despeza) em sua totalidade de . . . . .	46.743:981\$720	260.767:513\$496
e a votada pelo Congresso . . . . .	47.244:481\$720	276.209:237\$085
vê-se que o Congresso votou a mais . . . . .	<hr/>	<hr/>
	500:500\$000	15.441:723\$589

Isto em relação á Proposta do Governo. Si, porém, se fizesse o estudo comparativo entre a receita e a despeza da União votadas pelo Congresso para 1905, chegava-se a este resultado :

	Ouro	Papel
Receita . . . . .	48.294:880\$889	263.343:000\$000
Despeza . . . . .	47.244:481\$720	276.209:237\$085
Saldo, ouro . . . . .	<hr/>	<hr/>
Deficit, papel . . . . .	1.050:399\$169	12.866:237\$085



Transporto : *Deficit* . . . . . 12.866:237\$085

Accrescentando-se:

Direitos de exportação do Acro, inscriptos na receita ordinaria, e que o art. 14 da lei mandou escripturar como receita especialisada. . . . . 6.000:000\$000

Somma . . . . . 18.866:237\$085

Deduzindo-se :

Renda da E. F. Oeste de Minas que o Senado excluiu com as de outras estradas de ferro, no valor de . . . . . 2.250:000\$000

tinha-se . . . . . 16.616:237\$085

A lei de orçamento, porém, encerrava autorisações com quantias declaradas nas seguintes importancias:

Ministerio do Interior . . . . .	500:000\$000
> da Marinha . . . . .	670:000\$000
> > Guerra. . . . .	50:000\$000
> > Industria, Viação e Obras Publicas. . . . .	9.780:000\$000
> > Fazenda . . . . .	9.455:000\$000

Somma . . . . . 37.071:237\$085

Calculando o pagamento provavel, no exercicio, de sentenças passadas em julgado, e indemnisações, em . . . . . 2.928:762\$915

chegava-se ao *deficit* de . . . . . 40.000:000\$000

Addicionando-se a este *deficit*, no papel, a differença entre a importancia do credito, a que se refere o art. 12 da lei n. 1.316 — (Reconstituição do material bellico), — cujo saldo na occasião era de 7.218:550\$129, mais 1:557\$628, seja ao todo 7.220:107\$757, ouro, e o saldo apurado no confronto da receita ouro com a despeza da mesma especie votada pelo Congresso (1.050:399\$169), elevava-se o *deficit* ouro a 6.169:708\$588, e o *deficit* papel a 40.000:000\$000.

Mas ainda não era tudo. Necessario era tambem considerar a existencia de leis especiaes creando diversos serviços e reformando outros, como por exemplo:

MINISTERIO DO INTERIOR

	Papel	Ouro
Decreto autorisando a reforma da Policia e Guarda Civil, cuja sanção ainda não era conhecida e cuja despeza calculava-se approximadamente em . . . . .	—	3.000:000\$000

Transporte . . . . .	Ouro	Papel
		3.000:000\$000

**MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

	Ouro	Papel
Decreto Legislativo n. 1.309 e do Executivo n. 5.411, ambos de 28 de dezembro de 1904 (Missão á Colombia). . . . .	100:000\$000	—
Decreto n. 1.321, de 30 de dezembro de 1904 ( Reforma do Corpo Diplomatico e Consular)	22:500\$000	—

**MINISTERIO DA FAZENDA**

	Ouro	Papel
Decreto n. 1.306, de 23 de dezembro de 1904 (Reforma do Laboratorio de Analyses ) . . . . .	—	52:400\$000
o que dava o augmento de . . . . .	122:500\$000	3.052:400\$000

Considerando ainda:

1.º Que a receita ordinaria fôra augmentada pelo Congresso nas seguintes verbas:

	Papel
Renda dos Correios . . . . .	500:000\$000
Consumo d'agua . . . . .	800:000\$000
Exportação do Acre . . . . .	1.000:000\$000
A sommar . . . . .	<u>2.300:000\$000</u>

2.º Que o imposto de consumo de vinhos fôra restringido ao que entrasse engarrafado, o que reduziria o producto do mesmo imposto, segundo os calculos então feitos, a 300:000\$, em vez dos 600:000\$ estimados;

Chegava-se a este resultado final, traducção mais ou menos approximada da situação em que se achava o Ministro da Fazenda em face das leis de orçamento que tinham acabado de ser promulgadas, e que teria de executar:

	Ouro	Papel
Deficit no papel accusado pela comparação da receita com a despeza, já deduzida a renda da Estrada de Ferro Oeste de Minas. . . . .	—	10.616:237\$085
Accrescendo-se o deficit da renda:		
Pela especialização da do Acre . . . . .	—	6.000:000\$000
Pela majoração da dos Correios e agua . . . . .	—	1.300:000\$000
Pela redução da do imposto do vinho . . . . .	—	300:000\$000
A transportar . . . . .	—	<u>18.216:237\$085</u>

	Ouro	Papel
Transporte. . . . .		18.216:237\$085
Importancia das autorizações votadas na lei do orçamento da despesa com quantias declaradas.. . . .	—	20.455:000\$000
Importancia idem sem quantias declaradas (art. 12) já comparada com o saldo ouro . . . . .	6.169:708\$588	—
Importancias idem votadas em leis especiaes. . . . .	122:500\$000	3.052:400\$000
Pagamento provavel no exercicio de sentenças passadas em julgado . . . . .	—	2.928:762\$915
chegava-se ao deficit total de . . . . .	<u>6.292:208\$588</u>	<u>44.652:400\$000</u>

Isto em um orçamento que fixara para despesa ouro a quantia de 47.244:481\$720 e para despesa papel a de 276.209:237\$085, o que corresponde respectivamente a 13,31 % e a 16,23 %.

Quanto aos orçamentos para o exercicio corrente, foi esta a situação em que me achei em janeiro deste anno:

RECEITA

	Ouro	Papel
Proposta pelo Governo. . . . .	48.074:930\$889	242.726:000\$000
Votada pelo Congresso. . . . .	69.074:930\$889	223.825:000\$000
Differenças . . . . .	+ 21.000:000\$000	— 18.901:000\$000

DESPEZA

*Ministerio do Interior*

	Ouro	Papel
Proposta pelo Governo. . . . .	8:900\$000	24.001:829\$714
Votada pelo Congresso. . . . .	8:900\$000	29.137:977\$197
Para mais . . . . .	—	5.136:147\$483

*Ministerio das Relações Exteriores*

	Ouro	Papel
Proposta pelo Governo . . . . .	1.187:808\$396	729:000\$000
Votada pelo Congresso. . . . .	1.319:661\$396	2.256:000\$000
Para mais . . . . .	131:853\$000	1.527:000\$000

*Ministerio da Marinha*

	Ouro	Papel
Proposta pelo Governo . . . . .	667:108\$130	31.110:477\$492
Votada pelo Congresso . . . . .	667:108\$130	31.664:341\$992
Para mais . . . . .	—	553:864\$500

*Ministerio da Guerra*

	Ouro	Papel
Proposta pelo Governo . . . . .	100:000\$000	48.118:987\$070
Votada pelo Congresso . . . . .	100:000\$000	48.027:452\$470
Para mais. . . . .	—	508:465\$400

*Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas*

	Ouro	Papel
Proposta pelo Governo . . . . .	3.924:427\$414	75.475:967\$748
Votada pelo Congresso . . . . .	4.239:493\$752	78.920:463\$729
Para mais. . . . .	315:066\$338	3.444:493\$681

*Ministerio da Fazenda*

	Ouro	Papel
Proposta pelo Governo . . . . .	28.406:249\$069	78.394:382\$933
Votada pelo Congresso . . . . .	28.406:249\$069	79.873:982\$933
Para mais . . . . .	—	1.489:600\$000

Reunindo as diferenças, tinha-se:

	Ouro	Papel
Ministerio do Interior, etc . . . . .	—	5.136:147\$483
> das Relações Exteriores . . . . .	131:853\$000	1.527:000\$000
> da Marinha . . . . .	—	553:864\$500
>   > Guerra. . . . .	—	508:465\$400
>   > Industria, etc. . . . .	315:066\$338	3.444:493\$681
>   > Fazenda . . . . .	—	1.489:600\$000
Para mais. . . . .	446:919\$338	12.659:574\$064

Com effeito, sendo a Proposta do Governo, receita especial á parte :

	Ouro	Papel
Proposta pelo Governo . . . . .	34.294:493\$009	257.820:644\$257
Votada pelo Congresso . . . . .	34.741:412\$347	270.480:218\$321
Vê-se que o Congresso votára a mais.	446:919\$338	12.659:574\$064

do que propuzera o Governo.

Estudando, porém, esses orçamentos em relação a si mesmos, chegava-se a este resultado:

	Ouro	Papel
Receita . . . . .	69.074:930\$889	223.825:000\$000
Despeza . . . . .	34.741:412\$347	270.480:218\$321
Diferenças . . . . .	— 34.333:518\$542	+ 40.655:218\$321

abstrahindo-se por completo, em razão da sua mesma natureza, da receita e despeza com applicação especial.

Addicionando-se, porém, as Importancias das seguintes autorizações constantes da lei, com quantias declaradas, a saber:

*Ministerio da Justiça e Negocios Interiores*

	Ouro	Papel
Representação no 4º Congresso Internacional do Assistencia Publica e Privada em Milão e no 15º Congresso Internacional de Medicina em Lisboa (art. 3º, n I, da lei) . . . . .	—	20:000\$000
Impressão das obras completas do Dr. Peter Wilhelm Lund relativas ao Brasil (mesmo artigo, n. III). . . . .	7:000\$000	—
Fundação do Theatro Lyrico Brasileiro (artigo 4º). . . . .	—	15:000\$000
	<hr/>	<hr/>
	7:000\$000	35:000\$000

*Ministerio da Marinha*

	Ouro	Papel
Construcção de material naval (art. 7º, § 1º) € 1.635.820 + € 39.180 seja € 1.725.000 a 8\$890. . . . .	17.335:250\$000	—
Construcção do novo Arsenal de Marinha — dispendio no exercicio € 75.000 a 8\$890 (mesmo artigo, § 2º) . . . . .	666:750\$000	—
Acquisição do edificio do Club Naval (mesmo artigo, § 3º) . . . . .	—	700:000\$000
Contracto de um oculista para o Hospital de Marinha (mesmo artigo, § 4º). . . . .	—	6:000\$000
Acquisição da ilha do Carvalho (mesmo artigo, § 5º). . . . .	—	200:000\$000
Installação de uma sala de operações no Hospital de Marinha e compra de instrumentos cirurgicos (mesmo artigo, § 6º). . . . .	—	55:000\$000
Contracto de operarios praticos a lidar com pharoes (mesmo artigo, § 9º) . . . . .	—	24:000\$000
Estudos e montagem de um pharol na ilha de Babitonga (mesmo artigo, § 11) . . . . .	—	50:000\$000
Reodificação do predio da Capitania do Porto em Porto Alegre (mesmo artigo, § 12). . . . .	—	50:000\$000
Acquisição de material para o serviço de soccorros maritimos (mesmo artigo, § 13). . . . .	—	500:000\$000
Construcção de submarinos (mesmo artigo, § 15) . . . . .	—	670:000\$000
	<hr/>	<hr/>
	18.002:000\$000	2.255:000\$000

*Ministerio da Guerra*

	Ouro	Papel
Substituição do material bellico (art. 13 da lei) . . . . .	6.116:808\$494	—
	<hr/>	—
	6.116:808\$494	—

*Ministerio da Industria*

		Papel
Premios a sericicultores e animação á industria da soda . .		70:000\$000
Elevação da Estrada de Ferro Central do Brasil, entre S. Diogo e S. Christovão . . . . .		800:000\$000
Civilisação de indios. . . . .		50:000\$000
Exploração das minas de carvão nacional . . . . .		250:000\$000
Auxilio á publicação, em linguas estrangeiras, d'O <i>Brasil Actual</i> . . . . .		25:000\$000
Indemnisação de gratificações devidas a empregados do Correio (art. 15 da lei, n. I, letras a a g) . . . . .		11:100\$178
Prolongamento do ramal de Ouro Preto até as minas de manganez (mesmo artigo, n. IX) . . . . .		300:000\$000
Auxilio á estação agronomica que o Syndicato Agricola de Pernambuco fundar (mesmo artigo, n. X). . . . .		100:000\$000
Auxilio á Exposição Agricola Industrial e Artistica do Lycéo de Artes e Officios da Bahia (mesmo artigo, n. XIII) . . . .		20:000\$000
Auxilio para a impressão do manual de W. N. Henry, <i>Feed and Feedings</i> (Forragens e nutrição), mesmo artigo, n. XV). .		15:000\$000
Auxilio ao povoamento do solo (mesmo artigo, n. XVIII) . .		1.000:000\$000
Autorisações constantes do art. 17 da lei . . . . .		1.775:000\$000
		<hr/>
		4.416:100\$178

*Ministerio da Fazenda*

		Papel
Construcção dos edificios das Caixas Economicas de Porto Alegre e Bahia (art. 26, ns. 15 e 16 da lei). . . . .		350:000\$000
Autorisação constante do art. 33. . . . .		3:000\$000
		<hr/>
		353:000\$000

Resumindo, tinha-se para importancias das autorisações consignadas em lei com quantias declaradas:

	Ouro	Papel
Ministerio do Interior . . . . .	7:000\$000	35:000\$000
> da Marinha . . . . .	18.002:000\$000	2.255:000\$000
> > Guerra. . . . .	6.116:808\$494	—
> > Industria, Viacção e Obras Publicas . . . . .	—	4.416:100\$178
> > Fazenda . . . . .	—	353:000\$000
	<hr/>	<hr/>
Somma . . . . .	24.125:808\$494	7.059:100\$178

	Ouro	Papel
Transporte . . . . .	24.125:808\$494	7.059:100\$178
Admittindo que todas estas autorisações fossem utilizadas, e levando-as em linha de conta com o resultado da comparação da receita com a despesa votadas, que, como se viu, foi. . . . .	- 34.333:518\$542	+ 46.655:218\$321
chegava-se a este resultado final. . . . .	- 10.207:710\$048	+ 53.714:318\$499

Isto quer dizer: o saldo em ouro se reduziria a 10.207:710\$048, ao passo que o *deficit* em papel se elevaria a 53.714:318\$499, e é evidente que não haveria habilidade financeira que fizesse com que aquelle cobrisse este, quando convertido em papel.

Dahi a necessidade, que reputo urgente, de se ter em toda a attenção os orçamentos da receita e despesa da Republica, tanto mais quanto a amortização da divida antiga, suspensa em virtude do *Funding-loan*, terá de recommear em 1911 e, a esse tempo, a nossa despesa em ouro, contando que daqui até lá não tenha tido augmento, será:

Despesa em ouro calculada para 1911:

Dispendios ordinarios orçados para 1907:

Ministerio da Justiça. . . . .	10:700\$000	
> das Relações Exteriores. . . . .	1.369:661\$396	
> da Marinha . . . . .	666:454\$130	
> » Guerra. . . . .	100:000\$000	
> » Industria, Viação e Obras Publicas. . . . .	6.049:233\$146	
> » Fazenda, inclusive a amortização da divida externa e do emprestimo de 1879, sendo:		
Despesa orçada para 1907. . . . .	28.521:849\$069	
Amortização dos emprestimos . . . . .	8.266:722\$341	36.788:571\$410
		<hr/>
		41.934:620\$082
Applicação da renda especial (ouro). . . . .	13.921:000\$000	<hr/>
Somma. . . . .		58.905:620\$082

o que corresponde em moeda sterlina, ao

cambio par, a . . . . . £ 6.626.882-5-2

## QUEBRA DO PADRÃO MONETARIO

No meu Relatório de 1903, tratando do meio circulante e do regimen monetario, escrevi, de paginas 108 a 111, o que segue:

Relativamente ao regimen monetario, dependo do estudo e deliberação da Camara dos Srs. Deputados um projecto de iniciativa do Senado, estatuinto ~~de acordo~~ do padrão e regimen monetario, fixando o valor da gramma de ouro em 1\$337,5 ou de real em 1,3375 cada milligramma; ou ainda, á razão de 1\$377,9 cada gramma e á de real 1,3779 milligramma de metal puro; baixando o titulo das moedas de ouro e prata de 0,917 para 0,900 (arts. 3º e 4º do alludido projecto).

As providencias contidas no projecto do Senado haviam já sido objecto das cogitações de alguns dos ultimos ministros da fazenda da monarchia, conforme consta dos relatorios e discursos no Parlamento.

As oscillações da taxa cambial dentro dos limites 21 e 23 dinheiros sterlinos por 1\$, durante um certo periodo, de 1878 a 1884, e, ao mesmo tempo, o encarecimento do ouro, proveniente da transformação monetaria operada em alguns paizes, que de bimetalistas passaram a monometalistas ouro, e parallelamente o restabelecimento da circulação ouro em outros, como a Italia e os Estados Unidos, exigindo essas operações, na opinião autorizada do eminente financeiro e estadista Goschen, somma superior a cinco milhares, levaram aquelles illustrados ministros á convicção de que a taxa de 27 dinheiros por 1\$, fixada para o par do nosso cambio, já não correspondia á realidade dos factos, quer tendo em attenção as nossas condições economicas e financeiras, quer o preço do ouro como mercadoria, affigurando-s-lhos mais de accordo com essas condições a taxa de 24 dinheiros sterlinos por 1\$000.

Não tardar muito, porém, que um conjuncto de circumstancias propicias — o desenvolvimento e valorisação da nossa producção, alguns emprestimos externos levantados pelo Governo e por companhias ou empresas, a passagem do trabalho escravo para o livre, sem o menor abalo ou commoção, concorressem para elevar o cambio acima da taxa de 27, a 28 dinheiros.

E tudo fazia acreditar que, com a corrente volumosa de ouro que se desliza para o paiz, com o fomento da producção e valorisação dos nossos productos, com o augmento natural e seguro da receita, com a criação e funcionamento do Banco Nacional de emissão sob a base da convertibilidade das notas em ouro e o resgate do papel-moeda por ellas substituido, a taxa de 27 dinheiros se conservaria durante largo periodo, permittindo manter o nosso systema monetario sobre a base actual.

O facto, pois, de em tempo relativamente curto, attingir e ultrapassar a taxa cambial o limite de 27 dinheiros, depois de quasi perdida a esperança de se conseguir esse objectivo, como se infere dos documentos officiaes e das discussões daquella epocha, aconsella toda a circumspecção e prudencia antes de se adoptar o projecto do Senado, nos termos em que se acha redigido na parte concernente ao padrão monetario.



Sobreleva ponderar, que a taxa do cambio, variando presentemente entre os limites 12 e 12 ½ dinheiros por 1\$, está muito afastada da taxa de 24 dinheiros, escolhida para servir á fixação do novo padrão monetario. Demais, attendendo-se á crise economica que trabalha o paiz, á desvalorisação dos nossos productos e ao fraco *stock*, ouro, de que dispõe, a mais elemental prudencia aconselha nada se tentar nesse sentido na actualidade, porque seria construir sobre uma base falha e movediça, sem vantagem alguma para a Nação.

Paiz algum já alterou o seu padrão monetario sem que, por um periodo mais ou menos longo, se tivesse conservado o cambio nas proximidades da taxa escolhida para servir de base ao novo padrão, sem dispor de forte *stock* metallico e de uma balança commercial favoravel.

Seria um acto impensado e indefensavel, por não corresponder á realidade dos factos observados, por não se achar em harmonia com as forças economicas do paiz.

Estes — os principios são, as condições indispensaveis, escreveu o eminente ministro das finanças da Russia, Witte, ao justificar a reforma que alterava o padrão monetario. E acrescentou : « De tres annos a esta parte, seguindo dia a dia e attentamente o phenomeno do curso do nosso rublo em concatenação com o movimento commercial e a balança dos pagamentos, me convenci de que o curso de 66 ⅔ kopecks, ouro, corresponde á verdade dos factos e ao valor real do rublo credito. Dizer com precisão mathematica e absoluta, si esta taxa de 66 ⅔ ou antes, a de 65 ou 63 representa o *non plus ultra*, a relação perfeita, não acarretando nenhuma desvantagem ou damno no futuro, não é possível. Sómente se póle afirmar com segurança que o rublo não corresponde hoje, como em 1880, a 50 kopecks, nem a 82 como em 1890 ; mas a escolha ha de se fazer sobre uma taxa muito proxima dos ⅔ do rublo-ouro. »

. . . Observando o diagramma que representa as cotações do cambio, pondera o eminente ministro russo, « acodem-nos á lembrança expontaneamente as oscillações do pendulo em relação á vertical, correspondendo a uma oscillação de um lado, igual oscillação do lado opposto, tendendo sempre para o centro. »

Isto que se observou na Russia, estudando se as oscillações da taxa do cambio, para se poder escolher e fixar a que traduzia a realidade dos factos, e que quadravam com esses e a um tempo com as condições economicas e financeiras, foi o que se verificou na pratica entre nós por occasião de ser fixado em 1816 o actual padrão monetario.

Não se verificando presentemente nenhuma dessas condições, achando-se o cambio a 12 dinheiros, e, portanto, muito afastado do limite escolhido para base do nosso padrão monetario, 24 dinheiros, acredito inaceitavel, por emquanto, ao menos, esta parte do projecto do Senado ».

É á pagina XXVII da introducção ao meu Relatorio de 1905 :

. . . . .  
« Como agir ?

Uma opinião sempre aventada nessas épochas, nesses periodos anarchicos e tempestuosos, lembra a quebra do padrão monetario. Já entre nós se lançou mão desse recurso em 1823 e 1816, e o resultado foi contrario aos auspicios dos seus propugnadores. A quebra do padrão é em principio um sophisma e na pratica uma immoralidade. Equivale na ordem politica, si nella fosse, siquer, possível,

á concordata de ordem civil, amigavel ou forçada, nas relações privadas. Credores e devedores combinariam em liquidar suas contas com o que estes actualmente tivessem, ou em reduzir o valor das suas transacções effectuadas ao computo dos elementos restrictos dos bens ou credito do devedor. Esse expediente, justificado na ordem civil ou privada do direito, seria doletorio, nefasto e corrosivo na ordem publica, si, antes de tudo, não fosse inviavel.

Expediente facil e commodo, que lembra o dos reis antigos recolhendo as moedas em circulação, para mandar desdobrar, clandestinamente, o ouro nellas contido, não póde contribuir para normalisar o cambio e o meio circulante, e muito menos para fortalecer o credito publico.

Não sendo possivel digna e vantajosamente recorrer á quebra do padrão monetario; urgindo, entretanto, restituir o paiz á circulação metallica, de que só ephemeramente tem gozado, nada mais tem o Governo a fazer do que persistir na politica seguida nos ultimos tempos, reduzindo a massa do papel-moeda, incrementando, quanto possivel, mais essa redução até, elevado ao par o valor do papel, fixado o metal no paiz, ser possivel a circulação conversivel.

Grande erro commetterá quem suppuzer que se póde parar sem perder os resultados já alcançados com a politica do resgate, ou que se deve experimentar outra differente da que nos deo o cambio a 17. Pelo contrario, é preciso activar ainda mais esta politica que já nos deo o credito de que gozamos, e nos dará amanhã a normalisação da vida economica nacional.

Não basta, porém, a redução da circulação, gradativa, ininterrupta, para que o melhoramento do meio circulante se torne evidente, se fixe e estenda a sua influencia a todas as espheras de actividade economica. E' mister, para real garantia e immediata efficacia da politica do resgate, a intervenção do Governo no mercado do ouro para regularisar-lhe a função da offerta e da procura, visto que, por circumstancias anormaes, o metal deixou de ser agente de permuta, symbolo de valores, para se tornar mercadoria facilmente monopolisavel, objecto de especulações em épochas periodicas, determinaveis.

Isto sempre se deo entre nós, a ponto de se tornar observação vulgar. E nesse caso em que a industria ou commercio, quero dizer, a liberdade individual deixou de ser a convergente physiologica da comunidade economica, para tornar-se parasitaria, divergente e puramente egoista, o papel do governo, aparentemente de interventor na vida industrial, é em verdade o seu genuino papel de simples regulador, de simples reivindicador da ordem social explorada anormalmente, trahida por uma industria anti-economica, por um commercio fatal ao credito publico. »

Consultando o projecto Sr. Dr. Joaquim Mattoso Duque Estrada Camara a respeito de assumpto tão delicado quão interessante, eis como se pronunciou em duas cartas, de 21 e 23 de março, esta de 1905 e aquella de 1906, a que deo publicidade em um dos órgãos de maior circulação desta Capital, em março do corrente anno, e ainda em uma terceira carta publicada no mesmo jornal de 23 de junho:

I.

« Pelio-me V. Ex. opinião sobre a ideia, que diz vai entro nós ganhando terreno o que convem combater, reluzin-lo-a ao que realmente val — a queda do nosso padrão monetario.

O que penso a respeito desse illusorio expediente de governos fallidos em momentos dificeis está virtualmente dito no livro que acabo de publicar — *A questão monetaria* — principalmente nos capitulos 12 a 17, em que tratei do papel-moeda e dos cambios.

Consiste a medida, para expô-la em termos claros e ao alcance de todos, na declaração official — que a nossa principal moeda metallica, que é hoje gravada em uma quantidade de ouro equivalente a 27 dinheiros por 1\$, o será da data do decreto em diante em porção de ouro muito menor, correspondente a 12, 14 ou 16 dinheiros.

Por este modo, dizem os pragueiros da ingenua medida, o Governo reduzirá realmente á cifra que lhe convier, a divida nacional, representada pelo papel-moeda, sem faltar absolutamente á fé publica, aos seus compromissos quando o emittio. Prometto resgatar a nota, pagando no Thesouro tantos mil réis quantos os declarados na estampa da nota.

Assim o fará. Si não dá o ouro á razão de 27 d. por 1\$, é porque a moeda de ouro promettida na nota, que era cunhada com o peso de 27 d., ouro, passou a ser gravada em porção de ouro apenas equivalente a 14 d., si for este o padrão adoptado.

Mas a moeda continuará a ser a mesma promettida. Assim como o individuo gordo e medio, conhecido pelo nome de Antonio, pesando 100 kilogrammas, continúa a ser o mesmo Antonio si emmagrecer e perder metade do seu peso, a nossa moeda de 10\$, com o peso de ouro equivalente a 270 dinheiros, continuará a ser de 10\$ com o peso de ouro apenas correspondente a 135 dinheiros.

Já vê V. Ex. que, pelo lado do licito e do honesto, não podia a medida ser nem melhor, nem mais cabalmente justificada. A lisura do Governo, praticando-a, chega a ser transparente.

Os reis antigos, que, recolhendo as moedas em circulação, mandavam desdobrar clandestinamente o ouro nellas contido, tão injuriados na historia, teem direito á rehabilitação contra a ignorancia dos historiadores e economistas, que desconheciam a alta chimica financeira moderna. O que elles faziam, vexados, ás escondidas, faz se hoje ás claras por engenhoso processo.

Si fôra então conhecido, Henrique VIII, por exemplo, teria emittido bilhetes do Thesouro e, recolhidas as moedas de ouro em valor correspondente ao promettido nos bilhetes, mandaria desdobral-as em duas ou tres, conservando-lhes a denominação, isto é, em linguagem moderna, lhes quebraria o padrão e com as novas moedas de padrão quebrado recolheria os bilhetes.

Em vez de figurar na historia com a infamante pecha de rei fraudulento, teria passado á posteridade com a reputação de oximio financeiro.

Bem diz o vulgo que o mal não está no acto, senão no modo de pratical-o. Concebido e executado de um modo, é exocrando crime; de outro, refinada habilitade.

Quanto á moral, creio ter reduzido a pretendida reforma ao que realmento vale — indecorosa medida, cuja nudez ainda mais descobre o scandal, em que a envolvem, para escondel-a. Ella é por si sobeja para o descredito dos Governos que a praticam.

São estes e outros expedientes lembrados e assim defendidos, sob o regimen do papel-moeda, que levaram o senador americano Webster a consideral-o ainda mais prejudicial do que a mais ruinosa guerra, porque perverte os sãos principios da moralidade administrativa, corrompe os costumes e autorisa todas as fraudes.

Não é, porém, por este lado, dizem os defensores da projectada reforma, que deve ser encarada a questão. Pouco importa que no terreno dos sãos principios da moralidade administrativa não seja o acto perfeitamente licito, não se possa, rigorosamente, dizel-o honesto. E' em seus resultados praticos que devemos examinal-o. E estes são innegaveis.

Mas, será realmente assim ?

Averiguemol-o, embora, muita vez esquecida, seja lei perpetua de administração financeira — os actos que affectam a fé publica, a lisura e a lealdade dos Governos na fiel execução das obrigações contrahidas são sempre nocivos ao credito do Estado e prejudiciaes ás nações que os praticam.

Antes de tudo, advertem os concertadores de finanças pela alteração da moeda: — « decretando-lhe a quebra do padrão para fixal-o, hoje em 14 dinheiros, por exemplo, o Governo não faz uma reforma, sanciona apenas um facto. »

Estribado no mesmo raciocinio, si não fôra grosseiro escapatorio, poderia o Governo ordenar o recolhimento das apolices, quando baixas, pagando-as pela cotação da praça; o resgate dos bilhetes do Thesouro, si depreciados, ao preço porque são recebidos e collocados; apoiados no mesmo argumento os bancos e os negociantes poderiam fugir á fallencia, allegando que estão promptos a pagar suas letras pela taxa do desconto com que são, porventura, aceitas, por ser este o preço que ellas realmente valem, e que será injusto obrigar-os a pagal-as por valor superior ao do mercado.

Esquecem, assim argumentando, que, si não é o decreto que altera o preço do papel-moeda, isto é, as relações de permuta entre a nota e o ouro; que, si o decreto apenas aceita, confirma e sanciona o facto, está na propria proposição implicitamente declarado que a quêda do cambio não obedece aos decretos do Governo, mas ás circumstancias e condições que a determinam, das quaes a taxa cambial é apenas a expressão.

Esta é a verdade incontestavel. Elles proprios incumbem-se de demonstral-a. Com o mesmo fundamento com que hoje propoem o padrão de 14 dinheiros, teriam proposto dois mezes atraz o typo de 12 d. ; e dois ou tres mezes adeante, si permanecerem as circumstancias que impellem o cambio para cima, inculcariam a taxa de 16 ou 18, e, si forem estas circumstancias e condições substituidas por outras em sentido contrario, indicariam o typo de 10 ou de 8 d. por 1\$000.

Si em 1894 o Governo do Dr. Prudente de Moraes, á vista da accentuada tendencia do cambio para a alta, tendencia que todos acreditavam permanente, acoimando de pessimista o signatario desta carta, que ousara affirmar o contrario, tivesse fixado o padrão monetario em 10 ou 12 dinheiros, o decreto não teria certamente a força de impedir a quêda da taxa cambial a 7 e até a 5 d. por 1\$, como succedeo posteriormente, desmentindo as esperanças com que todos afagaram a posse pacifica do digno primeiro Presidente civil, livremente eleito pela Nação.

Antes a precipitaria, porque é necessario que as circumstancias e condições que attrahem o capital extrangeiro sejam muito fortes para que elle se aventure á conversão em moeda de um paiz, onde o Governo, emitindo-a para ser resgatada a uma taxa, quando as circumstancias o permittirem, reserva-se o direito de declarar que não o resgatará mais á taxa promettida, senão áquella que lhe convier, no momento em que julgar opportuno fazel-o.

Não se illudam os que se deixam fascinar pelo feitiço da quebra do padrão monetario. Si por decreto pôde o Governo, declarando que não resgatará sua moeda fiduciaria á taxa promettida, senão a preço muito menor, reduzir a divida contrahida á quantia que quizer e assim evitar que o seu valor suba além de certo limite acima do fixado, não está em seu poder impedir que elle caia muito aquem do typo fixado.

O que determina a taxa do cambio sob o regimen do papel-moeda é a relação entre a intensidade da procura do ouro. no paiz, para todos os misteres a que é destinado e para os quaes torna-se necessario, relativamente á sua offerta.

Desco com a intensidade da procura, que incita a retracção da offerta, qualquer que seja o motivo que a provoque; sóbe, como o preço de todas as mercadorias, com a pressão da offerta que, por sua vez, estimula o retrahimento da procura.

Entre os factos que fazem sentir sua influencia sobre o cambio avulta, sobrepujando todas as outras, a corrente dos capitães para o paiz ou delle derivando-se, retrahindo-se e se escondendo. A derivação e o retrahimento do ouro até o desaparecimento da moeda metallica do mercado, até ao ponto em que o convertem em mercadoria, si, em geral, começam em virtude da situação monetaria, acabam sempre em virtude da situação economica do paiz.

Nestas circumstancias, é facil de comprehender — uma medida, como a quebra do padrão, não pode, pelos motivos acima expostos, produzir senão effeitos nocivos, contendo a corrente dos capitães que procuram o paiz e avolumando a dos capitães que delle se derivam, conforme a tendencia do curso para uma ou outra direcção.

Os effeitos participam da natureza de suas causas; teem a intensidade que ellas lhes communicam; augmentam ou diminuem conforme a acção das forças que as produzem; cessam quando ellas desaparecem, ou fica inerte e latente a sua acção.

A subida do cambio, como todos os effeitos, está subordinada a esta lei mechanica.

Ou deriva do causas naturaes e continuas, e é neste caso gradativa, duradoura e pormanente, ou obedece á influencia de causas accidentaes passageiras, a circumstancias de momento, e neste segundo caso é ophomera e manifesta-se do molo mais ou menos brusco. Não podemos, portanto, nella confiar.

A corrente dos capitães que determina a elevação da taxa cambial é natural, continua, gradativa e duradoura, quando elles affluem para o paiz attrahidos pela vantagem, segurança e confiança, á vista da situação economica que se vae de dia a dia restabelocendo, tornando-se cada vez mais solida. O capital explora o commercio e a industria em toda a parte onde a situação economica e financeira offerece condições de confiança, segurança e solidez ao seu emprego. Enquanto perduram estas condições, em vez de derivar-se, nello permaneco retido pela segurança, estabilidade e firmeza do commercio e das operações bancarias que nello realisa e para elle continua a affluir solicitado pela força que o attrahe.

Quando, nestas circumstancias, um paiz começa, por assim dizer, a renascer economicamente, a quebra do padrão monetario, que não é certamente medida de natureza a inspirar confiança ao capital que nelle busca emprego, sobrevem sempre como elemento mais ou menos perturbador da marcha natural dos phenomenos. E' mais do que um erro, porque é um despropósito.

Accresce que, entre as forças que, nestas condições concorrem para impellir o cambio para cima, figura a mesma accentuada tendencia, continua e gradativa, para a alta que se espera, á vista das forças a que obedece; continuará em escala crescente, si não fór perturbada em sua marcha natural. A corrente dos capitales que affluem para o paiz pela vantagem e segurança das operações, que os solicitam, longe de ser, no caso figurado, detida pelo receio da queda do cambio, é estimulada pela escala gradativamente crescente da taxa cambial, que a vae pouco a pouco avolumando. A libra esterlina que, vindo para o paiz ao cambio de 14 alcançou o preço de 17\$143, quando porventura tiver de regressar, ao cambio de 15 ou de 16, bastarão para comprar a 16\$ ou 15\$000.

A quebra do padrão monetario, destruindo, nesta feliz conjunctura, um dos elementos da affluencia dos capitales e os amedrontando, não é simplesmente acto fraudulento, senão nocivo e prejudicial.

Si assim succede quando a corrente dos capitales, que determina a elevação do cambio é natural, continua e duradoura, calcule-se quaes não serão os resultados da quebra do padrão monetario, quando ella é provocada por causas accidentaes transitorias e passageiras como o producto do emprestimos simultaneos e successivos, mais ou menos onerosos, e de outras operações identicas; quando a taxa cambial, manifestando precipitada tendencia para a alta é, em virtude da causa que a produz, ophemera por natureza; cessa quando ella desaparece e apagado o fogo fatuo que artificialmente a alimenta, a situação economica do paiz aggravada, determina fatalmente a queda do cambio á taxa inferior áquella em que oscillava anteriormente.

Resta-me apenas tratar um ultimo ponto para deixar a ideia da quebra do padrão monetario reduzida ao que realmente vale ante os principios economicos por qualquer lado pelo qual se a encare.

Replicar-me-hão: é, quanto vindos de dizer, verdade que se não póde seriamente contestar; mas todos os inconvenientes da medida desaparecem, sobrepujados pela grande vantagem de depurar o paiz do papel-moeda, si ella tem por fim preparar o regimen metallico ou habilitar o Governo a instituil-o desde logo pelo resgate da moeda fiduciaria, substituindo a na circulação parcial ou totalmente pela moeda metallica. Poderia perguntar-lhes qual a nação dentre as que se teem deixado embair e embustear pelas seducções desse illusorio expediente, que jámais consoguiu por elle sahir do regimen do papel-moeda?

O insuccesso de todas ellas seria resposta sobeja para destruir este ultimo argumento a que se agarram, com que se illudom a si mesmos ou pretendem illudir os incautos.

Deixar-lhes-hia, si assim procedesse, o escapatório de defeitos no plano adoptado ou de falhas na sua execução para explicarem o desastre. Prefiro, por isso, demonstrar que, si assim succedeo, foi porque assim deveria succeder, qualquer que fosse o plano adoptado, por mais fiel que lhe fosse a execução.

Si a reforma alveja aponas, facilitando ao Governo o resgate futuro do papel-moeda, preparar o regimen metallico para ser instituido no momento em quo as

circumstancias economicas e financeiras da nação o indicarem opportuno, permanecendo até lá o papel como a moeda corrente do paiz, incorro em todas as censuras e vicios acima assignalados.

Tentamol-a em 1846. Ha meio seculo que foi com real sinceridade, para este fim e com este intuito, pela lei n. 401, de 11 de setembro desse anno, feita a reforma reduzindo o nosso padrão monetario de 43 d. por 1\$ a 27 d. e ainda hoje é o papel o instrumento da circulação nacional.

Demonstrada a invalidade da medida apenas como preparo para futuro regimen metallico, cumpre agora examinar si é porventura efficaz quando visa implantal-o desde logo pelo resgate parcellado ou total do papel-moeda.

Como deixei dito, é a corrente dos capitães que demandam o paiz em relação á corrente dos que delle se derivam, quaesquer que sejam os factos que as dirijam numa e noutra direcção — que determina a elevação da taxa cambial, a qual é transitoria e rapida, ou gradativa e duraveloura, conforme a acção das causas a que obedece.

No primeiro caso os governos que se deixam fascinar pelo fogo fatuo que a alimenta, bem cedo soffrerão as duras consequencias dos actos imprudentes que, assim illudidos, porventura praticarem.

No segundo caso, o simples bom senso aconselha a abstenção de qualquer acto que possa perturbar a marcha natural dos phenomenos. Ao Governo cabe apenas acompanhal-a, afastando do caminho os tropeços que lha possam embaraçar os passos.

E' o equilibrio entre as duas correntes contrarias que determina o par dos cambios. Não ha quem não comprehendá que esse equilibrio deriva das circumstancias e das condições do momento e que ao Governo não é dado ordenal-a por decreto.

Emquanto a taxa do cambio, caminhando em escala continua e gradativa, não chegar, naturalmente, ao par e nelle pairar de modo duradouro e permanente, devido á situação economica do paiz, pela vantagem, segurança e solidez do emprego do capital que para elle afflue, qualquer quantidade de ouro que seja lançada á circulação terá sobre o cambio o mesmo effeito do producto dos empréstimos, mais ou menos onerosos — será absorvida mais ou menos rapidamente pelo disequilibrio entre as duas correntes, disequilibrio que se pretende assim corrigir. Longe dos resultados esperados serão seus effeitos por um lado — fazendo o cambio subir rapidamente, precipitar a corrente do capital que se deriva do paiz e que não deixa á escapar a occasião da extraordinaria redução do custo da passagem — do outro lado, conter a do que busca o paiz, e que, receiosa, não confia na taxa do cambio por esse modo promovida.

Eis o que explica o extraordinario phenomeno de avultadas quantias em ouro lançadas á circulação desapparecerem do mercado em espaço de tempo muito mais rapido do que o necessario para consumil-as em circumstancias normaes.

Os resgates em ouro, parciais ou totaes, do papel-moeda, quando a taxa cambial está abaixo do par, teem o mesmo effeito do producto dos empréstimos externos que costumam os governos atirar á circulação para corrigir os cambios. Si differenças existem, são em favor dos empréstimos, porque, exgotado o ouro dos resgates, o vacuo determina em regra a pressão monetaria que, abalando o credito e aggravando a situação da praça, onde tudo ameaça ruina, apavora ainda mais o capital e induz o Governo, desprovenido de qualquer outro meio de acção para

socorrer a praça, a novas emissões de papel-moeda. E' o que tom succedido invariavel, fatalmente.

São estes os motivos por que nenhuma nação até hoje conseguiu sahir do regimen do papel-moeda, quebrando o padrão monetario, de sorte a habilital-a ao resgate parcial ou total, instituindo desde logo o regimen metallico.

Entre as nações que o tentaram, o exemplo da Russia é o mais expressivo.

Um empréstimo de \$ 15.000.000 foi contrahido em titulos de 5 %, destinado a fortalecer o lastro do banco, que se elevava a 9.000.000 em ouro e prata e a 12.000.000 em titulos de rondas. A partir de maio de 1862 devia começar o banco o resgate do papel-moeda, pagando-o por escala movel de cambio em taxas differentes fixadas até a ultima parcella, que deveria extinguir em 1 de janeiro de 1864 o papel-moeda, que seria então pago ao par. Em novembro de 1863 o banco teve necessidade de suspender o pagamento e o curso forçado reappareceu com todo o sequito das desgraças que deviam nessa conjunctura fatalmente acompanhal-o.»

## II

« Quando, em 23 de março do anno passado, exarei a minha opinião sobre a quebra do padrão monetario, na carta que então dirigi a S. Ex., o Sr. Ministro da Fazenda, e que foi publicada no *Jornal do Commercio* de 7 do corrente, não cogitei absolutamente do plano adoptado para a valorisação do café pelos illustres presidentes dos Estados de S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro.

Sou dos que applaudem a patriotica iniciativa dos chefes dos tres Estados.

Como elles, penso que são urgentes e inadiaveis, medidas que libertem a lavoura da triste situação em que se debate, situação que se reflecte sobre todo o paiz.

A angustiosa tensão que a opprime, tensão que lhe tira a espontaneidade da venda, da escolha do momento em que deve ceder os seus productos, que a força a entregal-os cegamente ao comprador, não pode ser prolongada.

Não sómente para a lavoura, como para todo o mundo commercial, não ha nem mais deprimente nem mais brutal tyrannia do que a da pressão que obriga-a á venda forçada. A necessidade é imperiosa, não calcula nem delibera.

Como já tive occasião de repetir, a desgraça que affecta um ou outro individuo, pode derivar da propria culpa; mas a que attinge toda uma classe, repercutindo sobre a população inteira do paiz, é uma calamidade publica; é sempre o resultado de defeitos, de perturbações mais ou menos graves nos appparelhos, no organismo da propria sociedade. Removel-os, concertal-os e suppril-os é dever de qualquer governo previdente.

A utilidade pratica da sciencia é a provisão. A doutrina do *laissez-faire*, *laissez passer* não quer dizer que nos deixemos surprender pelos factos, senão que nos esforcomos por conhecer as leis que regem os phenomenos para, applicando-as, dirigindo-as, moderando-lhes ou desouvolvendo-lhes a intensidade, tirar dellas o maior proveito possivel, evitar e prevenir as catastrophes.

E' pelo conhecimento das leis naturaes e não inventando outras que as substituam, que o homem conseguirá dominar a natureza. A interpretação scientifica da doutrina do *laissez faire*, *laissez passer* resume-se hoje no aphorismo de Bacon — A natureza para obedecer quer ser obedecida.



Toda a nação que despreza a sua grandeza económica, que não onvida todos os esforços de que é capaz para desenvolvê-la, é uma nação que se nullifica.

Assim pensando, si tivera tido noticia do plano dos illustres presidentes, a elles ter-me-hia dirigido para que, prevenindo-se contra as illusões e os perigos das verdades apparentes, das quaes está repleta a historia da sciencia economica, a ellas não sacrificassem, inutilizando, o effeito util de sua brilhante iniciativa, de seus ingentos esforços em favor da justa causa que defendem.

Para este resultado, sobejo seria chamar-lhos a attenção para a exquisitice da ideia de valorisar um producto desvalorizando a moeda, que é o signal, o symbolo, a medida do valor do mesmo producto; proposição que em linguagem mathematica pode assim ser traduzida: — quanto menor fôr o valor que o Governo promette pagar na nota que compra a mercadoria, maior será o valor da mercadoria comprada pela nota. O café sendo pago em notas em que o Governo promette pagar 27 d. por 1\$ está desvalorizado, vamos pois valorisal-o, pagando-o em notas de 12 ou 14 d. por 1\$000!

Para que os lavradores percam o feitiço da valorisação dos productos agricolas pela quebra do padrão monetario, basta que, com elles, remontando ao tempo em que era o trigo o instrumento das trocas, e, suppondo, para maior clareza do raciocinio, que o systema metrico já era naquelle tempo conhecido, imaginemos que a unidade da moeda para o calculo era o sacco e o padrão 60 kilogrammas por sacco.

Recolhido o trigo aos entrepostos commerciaes, para facilitar o commercio, o Governo emittia notas que circulavam livremente de mão a mão, com as quaes poderia o portador reclamar tantos saccos ou fracções de saccos de 60 kilogrammas de trigo quantos os promettidos na nota.

Nesse interim, tendo-se manifestado a fome em uma cidade vizinha, o Governo remetteo para lá grande parte do trigo dos entrepostos e, como estes já não estavam habilitados a cumprir todas as promessas emittidas, suspendeo provisoriamente o pagamento em especie. Nessa conjunctura, a lavoura do paiz em crise recorre ao Governo, que lhe respondeo — tudo vai ser em um momento remediado. Não estaes satisfeitos com o preço *a*, que alcançais, representado pelas minhas notas ou promessas de pagar, quando fôr opportuno, tantos saccos de trigo de 60 kilogrammas. Vamos, pois, quebrar o nosso padrão monetario. O sacco continuará a ser a unidade do calculo nas compras e vendas, mas de hoje em diante o seu padrão não será 60 kilogrammas, mas apenas 30 kilogrammas por sacco. O preço *a* que recebeis não vos satisfaz, porque representa apenas um sacco de trigo; pois bem, ides agora receber dois saccos em vez de um. A unica differença é que o padrão, que era de 60 kilogrammas, passa a ser de 30 kilogrammas por sacco. Pelo mesmo processo poder-se-hia attender ás reclamações as mais encontradas, quebrando ou elevando o padrão de todos os pesos e medidas.

Dizem, é verdade, que a quebra do padrão monetario é util, porque — os cambios baixos são favoraveis á industria nacional; mas assim se expressando não medem o alcance da proposição, não lhe tiram todos os corollarios e nem sequer percebem a confusão de ideias em que laboram.

Os cambios baixos são, na verdade, favoraveis á industria nacional, mas unicamente porque a depreciação da nota, isto é, a differença entre o valor nominal do papel e o seu valor de mercado, que, no nosso caso, é actualmente de 16 para 27,

equivale em seus effeitos a um imposto de 11 d. por 1\$, sobre a entrada dos productos estrangeiros.

Esta differença, que constitue, permitta-se-nos a expressão, a taxa protecolonista, diminue, ou pela alta do valor corrente do papel ou pela quebra do valor nominal da nota.

Assim, si a taxa do valor corrente do papel subir a 27, mantido o valor nominal em 27 d. por 1\$, a differença desaparecerá e com ella o cambio baixo que favorece a industria nacional. A libra sterlina será permutada em perfeita igualdade pelo nosso papel-moeda. O cambio estará ao par. O mesmo succederá si, conseguindo manter a taxa cambial de 16, quebrarmos o valor nominal da nota a 16 d. por 1\$. A taxa 16 será o par dos cambios. Não haverá dépreciação. A nota de 1\$ não será mais a promessa de pagar 27 d., mas apenas 16 d. O par dos cambios deixará de ser 27 d. para ser 16 d.

Para proteger a industria, que nasceo sob a influencia do cambio baixo, o que devemos, pois, fazer não é a quebra do padrão, senão elevar os impostos de importação na razão da subida do cambio, para que a alta cambial não tire a industria da posição em que a taxa baixa a collocou. Isto seria ao menos mais racional, por exaggerada e nociva que fosse a protecção.

O Estado recolheria ás arcas do Thesouro a differença com que, porventura, fossem sobrecarregados os productos estrangeiros em favor dos nacionaes. Como a taxa cambial, a protecção não seria cega attingindo, indistinctamente, toda a producção estrangeira, tanto a das mercadorias, cuja entrada convém dificultar pelo recio da concorrência com as similares de producção nacional, como aquellas, cuja entrada convém facilitar, não só pela necessidade que dellas temos, como ainda para, pela sua permuta, favorecer a nossa exportação.

Em vez de assim proceder, sustentar que os cambios baixos devem ser a todo o custo mantidos em beneficio da industria indigena, é ignorar as condições que determinam as deprimentes taxas cambias. E' antes de tudo affirmar que o papel-moeda deve ser, a todo o preço, conservado, porque sómente sob o seu regimen podem ter logar as grandes depressões da taxa cambial. Sob o regimen metallico e das notas convertiveis ao portador e á vista, os cambios não podem oscillar senão muito pouco além ou áquem do valor do ouro. Seria asseverar que longe de aspirarem pelo regimen metallico, os paizes que gemem sob o peso do papel-moeda, são os paizes que gozam do beneficio do regimen metallico que devem suspirar, a bem da sua industria, pelo papel-moeda e não poupar esforços para deprecial-o. Sendo a situação economica de um paiz que corrige as grandes depressões do cambio e prepara o regimen metallico, attrahindo para elle a corrente dos capitaes pela garantia, segurança e solidez do seu emprego, o que devemos com semelhante ideia, em beneficio da industria, é forcejar por manter a situação economica, que, afugentando os capitaes, determina a queda do cambio.

Defendem-se, allegando que não pretendem a quebra do padrão monetario senão a fixação do cambio, como fez a Republica Argentina, com resultados que se imposs.

Ignoro como poderão alcançal-o. O que posso, porém, affirmar é que o processo adopta lo pela Republica Argentina foi precisamente a quebra do padrão monetario e o principal, senão o unico objectivo da medida, preparar o regimen

metallico, facilitando ao Governo realisal-o no momento opportuno, pelo resgate do papel-moeda por menos da metade do valor prometido.

Para proval-o não careço de argumentos, bastam os arts. 1º e 2º da lei n. 3.871, de 31 de outubro de 1899: « A Nação converterá toda a emissão fiduciaria actual... em moeda nacional de ouro ao typo de 1 peso de moeda nacional do curso legal por 44 centavos de moeda nacional ouro », dispõe o art. 1º. « O Governo determinará, quando julgar opportuno, com seis mezes de antecedencia, a época, o modo e a fórma pela qual se fará effectiva a conversão », reza o art. 2º. »

Em virtude desses dispositivos, a Nação, que se havia obrigado a resgatar a nota á razão de um peso de moeda nacional fiduciaria por cem centavos de moeda nacional, ouro, declarou que o compromisso por ella assumido ficava reduzido a 44 centavos, ouro, por peso.

O que significa isto senão a quebra do padrão monetario, a redução da moeda denominada peso, a qual sendo de 100 centavos, ouro, passou em virtude da lei a ser de 44 centavos? Nem precisavamos affirmal-o por palavras nossas.

Na mensagem apresentada ao Congresso Nacional em 23 de setembro do anno passado, subscripta pelo Ministro da Fazenda, o Sr. Therry, o Presidente da Republica, apreciando a referida lei: — « Diminuy el valor representativo del peso (papel inconvertible) de cien centavos a cuarenta y cuatro centavos, oro... para hacer efectivo desde el primero momento la quita impuesta al valor representativo del papel. »

A pretendida protecção por este meio á industria nacional não passou de grosseira illusão ou de pretexto para dourar a pillula.

A denominação de peso, conferida á moeda de 100 centavos, ouro, passando a ser dada á nova moeda de 44 centavos, creala com o mesmo nome, bem como o nome do nosso \$ attribuido á somma de 27 d., si vier significar sómente 12 d., não altera, nem póde alterar o valor do centavo—papel argentino ou do dinheiro—papel brasileiro, em relação ao centavo—ouro argentino ou ao dinheiro—ouro no Brasil, isto é, a relação de permuta naquelle ou neste paiz entre o papel e o ouro. Sempre que um centavo do peso papel corresponde precisamente a um centavo do peso—ouro e que um dinheiro papel equivaler exactamente a um dinheiro—ouro, o cambio estará ao par, pouco importando para o caso que o peso seja de 100 ou de 44 centavos, e que \$ seja o nome da somma de 27 d., ou da do 12 dinheiros.

Si a fixação do cambio, pela sua elevação ao par, podesse ser effeito de semelhante medida, que tremendo logro para a industria nacional, cujo applauso se busca, porque os cambios baixos são favoraveis aos productos nacionaes contra os similares estrangeiros.

Felizmente, para as industrias que choram pelos cambios baixos, que são a desgraça dos paizes de moeda inconvertivel, assim não acontece: — « Em materia de conversiones, los hechos priman sobre las leys », diz o proprio Sr. Therry. « Son los pueblos con su riqueza y su economia los que convierten, no son las leys ».

Quanto á prosperidade relativa da Republica Argentina nestos ultimos annos — attribuil-a ao facto de ter a denominação do peso passado da somma de 100 para a de 44 centavos (ouro), si não fora uma ingenuidade, seria grosseira confusão de factos de mera successão e coincidência com as relações de antecedentes

aos seus consequentes; seria ligar entre si, pela relação de causa a effecto, factos que o mais ligeiro estudo demonstra não só diversos, senão até contrarios.

Como disse, na minha carta de 23 de março do anno passado, e é incontestavel, é a força que retém no paiz os saldos que, porventura, resultam do balanço internacional e que attrahe o capital estrangeiro pela segurança e vantagens que a situação economica do paiz offerece ao seu emprego, que determina a elevação da taxa cambial.

Nestas condições a quebra do padrão monetario, pela qual um Governo, esquecido de que a moeda não é sómente o symbolo, a medida do valor, senão tambem o instrumento em que se incorporam as economias, os saldos dos trabalhos accumulados durante muitos e penosos annos de grandes sacrificios, se arroga o direito de desvalorisal-a á vontade, declarando que não a receberá, nem sequer pelo valor do mercado, senão a typo ainda mais baixo, desvalorisando igualmente, em virtude do mesmo acto, todos os titulos da divida publica em papel-moeda, toda a fortuna particular nesta especie representada, não pôde influir sobre a situação economica do paiz, senão de modo pernicioso e como elemento perturbador.

Medidas deste jaez não são, certamente, de natureza a inspirar confiança ao capital. Sujeito a taes surpresas, elle evita as nações onde é licito ao governo assim proceder. Em vez de apressar o effecto será, pois, retardar a almejada conversão, cuja oportunidade é determinada pela elevação do cambio e sua permanencia effectiva ao par.

A verdade que acabo de affirmar é tão intuitiva que, comprehendendo-a, os governos, sempre que usam do indecoroso expediente, procuram tranquillisar o capital, jurando por todas as fórmulas que jamais o repetirão, que esta foi a ultima vez.

E' precisamente o que fez o Presidente da Republica Argentina na já citada mensagem: — « Es certo — diz elle — que estamos expuestos a futuras inconversiones a igualdad de todos los paises que usan el credito en sus variadas formas y que mantienen en circulacion billetes representativos de la moneda metalica — mas, acrescenta, isto é pouco provavel, uma vez que o typo da lei n. 3.871, de 1899, seja definitivo — *acabando com las dudas y desconfiansas consequentes, traduciendo de modo tangible, inviolable, irrevocable su formula.* »

E' realmente necessario que a força com que uma nação reage contra os erros do seu Governo seja extraordinaria, para não ser inteiramente annullada por medidas como a quebra do padrão monetario.

Não é necessario dar tratos á intelligencia para comprehender que, desde que um centavo — papel torna-se de facto equivalente a um centavo — ouro, 44 centavos — papel são equivalentes a 44 centavos — ouro; 100, 200 ou 1.000 centavos papel a 100, 200 ou 1.000 centavos, ouro.

Qualquer, pois, que seja o padrão do peso nestas condições, a taxa do cambio é o par.

Quando foi decretada a lei argentina n. 3.871, de 31 de outubro de 1899, já a Republica havia começado a erguer-se da degradante situação de nação de finanças avariadas. Votamol-a, diz a mensagem a que já me referi, certos de que o cambio não iria além de 12 centavos e esperando que não desceria *debido a la riqueza exportable del pays y a los consequentes saldos favorables internacionales.*

O que sobretudo concorreo para o incremento que admirais na Republica Argentina foi a reorganisação bancaria, que, apesar de defeituosa, deu á actividade productiva os recursos de que carecia para a sua pujante manifestação.

Da perfeição, da coloridade e do bom funcionamento dosapparelhos e do mecanismo da circulação, tenho já dito repetidas vezes, depende, em cada paiz, a expansão ou o retrahimento do credito, a intensidade e o movimento de actividade productiva.

Sem credito e bancos não ha commercio que se desenvolva, nonhuma nação prospera.

E' desta falta que se resentem, entre nós, a lavoura e todas as classes activas da sociedade.

Qualquer reforma bancaria que não attendor ás necessidades da circulação interna e ás do commercio internacional será uma reforma incompleta.

O mecanismo da caixa de conversão do Banco da Nação, na Republica vizinha, caixa que é muito diversa do fundo de conversão, é mal comprehendido como caixa de deposito de ouro.

O que principalmente concorre para este fim, fornecendo recursos em beneficio da industria, da lavoura e de toda a actividade nacional, são as lettras a favor do paiz, provenientes do commercio internacional.

As lettras sobre o café e a borracha serão entre nós o principal elemento do nosso fundo de conversão. Desde que o banco emissor tiver a faculdade de emittir sobre ellas, estará habilitado, sem concorrência possível, a satisfazer as exigencias do commercio internacional.

Emittindo o banco, comprará as cambiaes e lettras a pagar nos paizes estrangeiros, recolhendo e incinerando as notas assim emittidas, venderá as ordens para a solução dos compromissos internacionaes no exterior.

Qual a reorganisação bancaria, da qual, segundo presumo, carecemos, indiquei no ultimo capitulo do meu livro — *A Questão Monetaria*.

Meditem os que estão aprogoando as virtudes da pretendida fixação do cambio a 12 d. por 1\$, nas perniciosas consequencias dessa propaganda».

### III

« Não intento, escrevendo estas linhas, contrastar as ideias extravagantes, nem abafar as manifestações ruidosas que tumultuam ao redor do Convenio de Taubaté, senão fazendo vêr e, por assim dizer, palpar aos que supportam as consequencias da crise agricola, a confusão em que laboram, concorrer para a solução do problema.

Como já tive occasião de affirmar, sou dos que applaudem a iniciativa dos chefes dos tres Estados que sobre elle pactuaram. Considero o Convenio pelo que realmente vale: — brado da lavoura, a verdadeira industria do paiz, lidando inutilmente por desenvolver-se no meio da escassez de seus recursos.

Do mesmo mal, que padoce a agricultura, soffrem mais ou menos todas as classes productivas da sociedade. Qualquer coisa que se faça por allivial-as, e alguma coisa se fará necessariamente, terá para ella contribuido o impulso dado á questão pelos illustres Presidentes do S. Paulo, de Minas Geraes e do Rio de Janeiro.

Confio bastante na lealdade delles para acreditar que, esclarecidos, ouvirão a voz da propria intelligencia, condemnando as illusões em que se transviara. Ninguem se deve envergonhar de raciocinar e corrigir.

Em voz de se revoltarem contra o reflectido Presidente da Republica, estou certo que lhe serão afinal reconhecidos, pela serena e calma franqueza com que se exprimio a respeito. Dentre os importantes serviços por S. Ex. prestados á nação durante o seu quatriennio, a historia registrará incontrastavelmente este sobrepujando todos os outros. E torá razão assim procedendo.

Quanto aos argumentos, de que enchem a imprensa diaria os antesignanos do convento, o melhor é deixal-os em paz. Expol-os é, por assim dizer, refutal-os e perante a sciencia e o bom senso esta refutação basta.

Onde buscar, na verdade, raciocinios; onde estribal-os para convencer a quem começa, affirmando que as ideias que defende são contrarias aos principios economicos, mas que a crise para ser dominada precisa prescindir desses principios que são as leis immanentes que regem a acção e a reacção dos phenomenos, e procurar fóra delles a sua solução?

Como se poderá, senão repetindo-lhes as proprias palavras, refutar os que no terreno da moral e do direito julgam justo e, portanto, licito ao Governo alterar, conforme as suas conveniencias, o valor da moeda corrente, qualquer que seja a materia em que esteja esse valor consignado — ouro ou papel, e, propositalmente, confundem cousas diversas, como a compra de titulos pelo preço do mercado, para resgatal-os com a declaração por decreto, de que não mais os receberá pelo valor prometido, nem mesmo pelo corrente, senão por aquelle que lhe convém dar no momento, e que com a moeda assim alterada pagará todos os serviços estipulados, solverá todos os seus compromissos? Como decidiriam o pleito os tribunaes chamados a dirimil-o em paiz, onde o direito e a justiça não fossem palavras vãs e mentirosas?

Precisaremos, porventura, de raciocinio para deixar patente a ingenuidade dos que acreditam que, quebrando o valor da nossa moeda corrente, se augmentará o valor de toda a propriedade agricola e industrial do paiz, e que por este modo se poderá multiplicar á vontade a riqueza nacional?

De que serviria amontoar argumentos para tornar evidente que, sendo a confiança condição essencial para a affluencia do capital e da actividade productiva, uma melida, como a quebra do padrão monetario, não póde intervir senão como elemento pernicioso e perturbador da situação economica que se quer melhorar? Não está, porventura, na consciencia de todos, que molidas deste jaez são de natureza a inspirar desconfiança ao capital e ao trabalho, que buscam applicações nos paizes, onde os Governos se arrogam o direito de decretal-as quando lhes aprouver?

Assim sendo, haverá mistér de accumular quadros estatisticos, de descreminar os factos para mostrar o erro aos que, confundindo phenomenos de mera successão com as relações de antecedentes a consequentes, attribuem a prosperidade relativa da Republica Argentina, por exemplo, ao facto de ter a denominação de peso papel, que era dada á nota prometendo 10 centavos, passado a significar a nota promissoria de 41 centavos?

Comquanto verifico que, nos meus tempos collegiaes, tive um collega que adeantava o seu relógio de algibeira para abreviar a hora da aula, haverá ainda alguem tão simplorio para acreditar que a mudança na significação dos nomes possa por si determinar uma situação economica?

Não ha hoje na Republica Argentina, entre as pessoas que não são de todo hospedes na sciencia economica, quem attribua á quebra do padrão a prosperidade de que ella goza.

Antes são todos de opinião que não só alcançaria a actual situação sem a quebra do padrão, como ainda que a attingio independente dessa medida e apesar della, cuja influencia sómente se fez sentir de modo perturbador. E' exactamente o que confirmam os factos.

Sómente quando os cambios alcançaram o par, e ali permaneceram, foi que começaram a entrar os milhões para a Caixa de Conversão. E o par dos cambios não é este ou aquelle numero abstracto, mas um facto, isto é, a relação em que o valor exarado na nota corresponde exactamente ao seu preço corrente na permuta com o ouro.

Não é necessario grande esforço de intelligencia para comprehender que no mesmo momento preciso, em que o peso papel, reduzido por decreto a 44 centavos, começou a ser permutado por 44 centavos, ouro, o peso papel de 100 centavos, si não tivera sido quebrado o padrão, seria permutado por 100 centavos, ouro. A situação economica do cambio seria a mesma, tanto em uma como na outra hypothese.

E', entretanto, este o unico ponto que me resta descoser, para dissipar todas as duvidas sobre as illusorias vantagens da quebra do padrão, completando, ou antes, tornando mais claro o que já disse nas cartas publicadas no *Jornal* de 7 e de 22 de março ultimo.

Os que tremem ante a perspectiva do cambio de 27, que o classificam entre as utopias, que sustentam ser o par dos cambios a desgraça da industria e que propoem a quebra do padrão a 13 1/4 ou a 12 dinheiros por 1\$, porque é esta a taxa inculcada pela média dos ultimos annos, a expressão da realidade das cousas, da verdade da situação economica do paiz e, por esse motivo, nella facilmente se o fixará ou estabilizará, accrescentando — é de estabilidade e não de cambios altos que principalmente precisamos, não percebem, no labyrintho de falsos argumentos, onde se transviam, que, si conseguissem esta estabilidade, que parece garantida pela média dos 10 ultimos annos, teriam exactamente o que temem.

Deslumbrados pela força do argumento afigurado, insuperavel, derivado da tal média, que nem sequer compensa o tempo gasto em deduzil-a, embrulham-se na questão economica e esquecem a arithmetica.

Alvejando imaginaria mira, não veem que, quebrado o padrão a 12 ou a 13 1/4 dinheiros por 1\$, para que o cambio se estabilise, paire na taxa de 12 ou de 13 1/4, é necessario, é imprescindivel que cada um dos 12 dinheiros, que ficarem constituindo o valor nominal da nota, obtenha na permuta pelo ouro um dinheiro ou um penny.

Sómente quando um dinheiro papel valer praticamente um penny, 12 dinheiros valerão 12 pence. Eis o que nos ensina a arithmetica, e ensina mais que, nas circumstancias do mercado monetario em que 12 dinheiros papel forem equivalentes a 12 pence, 27 dinheiros papel equivalerão, necessariamente, a 27 pence, e que, portanto, no mesmo momento, pelas mesmas razões e pela força das mesmas circumstancias, em virtude das quaes a nota de 12 dinheiros obtiver no mercado 12 pence, a nota de 27 dinheiros, si não fora quebrado o padrão, obteria 27 pence.

A situação economica em que a nota de 27 dinheiros attinge na permuta com o ouro apenas 12 pence, não é absolutamente, como parece indicar a vossa média cega e passivamente deduzida, a mesma em que a nota de 12 dinheiros obterá 12 pence. Aquella denuncia uma situação de depreciação, esta a situação

do cambio par. E o cambio estará entre nós ao par sempre que um dinheiro valer praticamente um penny, não importando para o facto que o padrão do 1\$ papel seja de 12 ou de 27 dinheiros.

Perdão, pois, tempo os pregoeiros da quebra do padrão nos esforços que os estorcem, procurando a adhesão das industrias que vivem á sombra do cambio baixo.

Que vantagens poderemos colher, lhes perguntarão estas, si, quebrado o padrão a 13 1/2, por exemplo, passarmos a denominar *mil réis* o que hoje chamamos quinhentos réis, quinhentos réis ao valor nominal hoje conhecido por duzentos e cinquenta réis e assim por diante ?

O que sabemos, dir-lhes-hão, é que, quebrado o padrão abaixo da taxa corrente, teremos immediatamente a grêve dos operarios, pedindo com pleno direito que lhes elevemos o salario de accordo com o padrão adoptado ; o que claramente vemos é que a este excesso de gasto de producção, que nos obrigará á elevação do preço de nossos productos, os quaes ao preço actual já difficilmente supportam a concorrência dos similares estrangeiros, accrescerá para estes a vantagem do cambio par, si conseguirdes, pelo meio indicado, que a nota de 12 dinheiros obtenha no mercado monetario 12 pence. O producto importado das fabricas estrangeiras ao custo de 240 pence ou de £ 1 será pago aqui em nossa moeda com 240 dinheiros.

Não resta, aos que defendem por esse lado o Convenio, nem o consolo de podermos, quebrando o padrão, antecipar o regimen metallico.

Infelizmente para o regimen metallico é condição essencial a situação economica do cambio par permanente.

Antes desse momento, qualquer quantidade de ouro, bancada á circulação em substituição ao papel moeda, terá a sorte do producto dos empréstimos externos ; será mais ou menos rapidamente absorvida.

De que careço nosso paiz para o desenvolvimento da actividade util, para a defeza da producção, é de credito a bancos. Não sacrificuemos o que estão todos de accordo em dar-nos ás illusões do Convenio.

Apreciando os phenomenos economicos na Republica Argentina, disse na carta publicada no *Jornal* de 22 de março: « o que sobretudo concorreo para o incremento que admiraes foi a reorganisação bancaria, que *apesar de defeituosa* deo á actividade productiva os recursos de que carecia para a sua pujante manifestação ».

Esta é a verdade claramente confessada pelo Ministro da Fazenda, o Sr. Therry. Referindo-se á lei n. 3.871, de 31 de outubro de 1899, diz elle, o que fôra julgado o principal, os factos denunciaram secundario e o que parecia secundario, demonstraram o principal.

O que deo novo e maior incremento á actividade productiva argentina, foi, além da sua deficiente organisação bancaria, a faculdade de emittir sobre ouro, posto que dentro dos restrictos limites do que elles denominaram — Caixa de Conversão.

A quebra do padrão que, transviados do recto caminho pelas mesmas miragens que aqui seduzem, julgaram necessaria para apressar o funcionamento da Caixa, não fez senão retardal-o. A taxa de 44 centavos que lhe foi imposta como favor, tornava imprescindivel a situação do cambio par, para o funcionamento da Caixa. Enquanto estivesse abaixo do par ninguem levaria, certamente, o seu ouro á Caixa, havendo fôra quem o pagava melhor. Pela mesma razão, sempre que o



cambio descer, á quem do par, a Caixa suspenderá, forçadamente, as suas funcções, deixando de prestar ao publico o á produçãõ os benéficos resultados que della colhom. Si não tivossom seguidamente occorrido os saldos da exportação favoraveis no balanço internacional, a Caixa de Conversão argentina não soria ainda hoje uma realidade.

Não se diga que, impondo a taxa de 44, atravessaram insuperavel barra á subida do cambio, além da taxa fixada. Já deixei demonstrado, á evidencia, que quebrado o padrão, dado ao peso papel, o valor de 44 centavos, esta taxa passou a ser a expressão, apenas o signal do nivel do par dos cambios, que era antes assignalado, marcado pelo numero 100. Para a Caixa de Conversão nestas circumstancias a quebra do padrão é indifferente. O que ella faz é dar, em notas, centavo por centavo. Da mosma sorte que emittir 44 centavos por 44 centavos, ouro, que recebe, emittiria 100 centavos por 100 centavos, ouro, recolhidos, si não tivera sido quebrado o padrão.

Deixemos, portanto, ainda mesmo depois de reconhecidos os vicios da instituição argentina, de copiar o que lá fizeram, justificando a alcunha de *macaquitos*, com que nos mimoseiam.

As vantagens de caixa de conversão consistem na faculdade de emissão sobre ouro e prata de notas de curso legal, que circulem sem peias, e sejam pelo Governo recebidas em todas as estações publicas como dinheiro pelo valor nellas declarado. Supprindo as necessidades do commercio internacional, ellas não só deixam o numerario disponivel para alimentar e defender contra a especulação e actividade productiva em quantidade muito superior annualmente aos milhões do empréstimo projectado, mas ainda exercem a funcção de dinheiro, emquanto permanecem na circulação, até que sejam recolhidas em satisfação ás necessidades dos pagamentos no exterior. Recommenda-se tambem pela força de elasticidade e retracção que por este modo adquire o meio circulante.

Si, porventura, cogitaeis de oppôr barreira insuperavel á especulação do cambio, do evitar-lhe a alta precipitada, em detrimento da industria e da produçãõ, não é da quebra do padrão, pela qual sómente conseguireis estabilisal-o, elevando-o, como já demonstrei, ao par, que vos deveis lembrar.

A medida para este effeito soria, deixando o padrão em paz, fixar ao banco a taxa corrente para a conversão. Mas isto mesmo julgo não só desnecessario senão inconveniente.

E' desnecessario, porque o interesse e mais do que o interesse, o dever do banco, em sua qualidade de instituto offleial, lhe aconselham e impõe assim proceder. Si realisado, por exemplo, o empréstimo com a sobrecarga de tres francos para a lavoura annualmente, entregue ao banco á taxa de 16, elle não poderá emittir, sem prejuizo certo, á taxa superior, emquanto permanecerem na circulação as notas assim emittidas e que a 16 será obrigado a pagar. Demais, é dever do banco, gerido pelo proprio Governo por intermedio de presidente. administrador na carteira de cambio, que passa a ser a carteira da emissão sobre ouro, por mandatario do Governo, director de sua confiança, por elle nomeado, não consentir, investido desse poder, nos artificios para a alta, e até impedil-a quando determinada por causas ephemerias, transitorias e passageiras, como o producto dos empréstimos externos, offleiaes ou particulares.

E' inconveniente porque, si porventura o cambio descer á quem de taxa fixada, inutilisaremos os aparelhos da conversão.

Em meu livro sobre a questão monetaria (desculpem-me os leitores cital-o ainda uma vez ; tendo nelle compendiado o que penso a respeito, sou obrigado a referir-me a ello tratando do assumpto) disse: « as exigencias do commercio com o exterior não do vem ser desprezadas em systema monetario ainda que provisorio. »

« E' preciso dar-lhes satisfação.

« Para attendel-as basta no nosso caso autorisar ao banco uma emissão sobre o ouro e os fundos que nesta moeda tiver na carteira ou no exterior.

« Com as notas assim omitidas (deixando disponivel—acrescento—o dinheiro neste myster empregado) comprará as cambias e letras a pagar no estrangeiro ; recolhendo-as e incinerando-as, venderá as ordens para a solução dos compromissos commerciaes no exterior. Investido desta faculdade, ficará habilitado a munir-se dos fundos necessarios. Emittindo notas os comprará, recolhendo-as os venderá. »

« Si os poderes publicos não quizerem parar ali, mas dar um passo adiante, o que penso que se deve fazer é substituir a emissão pelo Estado, além desse limite, pela emissão pelo Banco, pagavel em moeda corrente, nos termos que inculquei a paginas 233 e 234 do referido livro.

« Assim procedendo, como disse á pag. 237,—« quando o papel estiver reduzido á quantidade que póde ficar na circulação, sem perigo, estaremos habilitados a implantar o regimen metallico no momento opportuno, quando as circumstancias o permittirem.

« O papel-moeda, que deixar de ser resgatado, passará a exercer então na carteira do banco a funcção que realisam no Banco de Inglaterra os titulos da divida publica, sem juros, sobre os quaes é licito ao Banco emitir. As emissões sobre ouro e fundos no estrangeiro equivalerão ás que naquelle paiz faz nas mesmas condições o banco.

« A faculdade de emittir em casos extraordinarios, de pressão monetaria, sobre as apolices que em seus cofres representam o papel-moeda resgatado (sujeita esta emissão a um imposto crescente) corrigirá, de modo mais completo do que fez a Allemanha, os inconvenientes e perigos que a experiencia tem demonstrado no systema inglez. »

« Si as opiniões aqui exaradas não se recommendam pelo seu valor, recommendam-n'as o sentimento que as dita e a sinceridade com que são dadas. »

## EXECUÇÃO DA LEI N. 1.313, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1904

Alludi no Relatório do anno passado á concorrência, que mandei abrir, ao arrendamento dos campos da Fazenda de Santa Cruz, e disse que, tendo-se apresentado um unico proponente, Durisch & C., com elle mandei celebrar contracto na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal.

Esse contracto é do teor seguinte:

« Aos vinte cinco dias do mez de agosto de mil novecentos e cinco, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, presente o Sr. Director, Dr. Carlos

Augusto Naylor, compareceu a firma Durisch & C., representada pelo socio Ernesto Durisch, a qual neste contracto será denominada a arrendataria, o disse que, tendo sido accoita, por despacho de vinte quatro do maio do mesmo anno, do Sr. Ministro da Fazenda, a sua proposta para o arrendamento dos campos de pastagens da Fazenda de Santa Cruz, proposta esta apresentada em virtude do edital da Directoria de Rendas Publicas, de vinte oito de dezembro de mil novecentos e quatro, mandado publicar por força da autorisação contida no art. 3º, lettra *d*, da lei n. 741, de 23 de dezembro de 1900, art. 31, § 1º, da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, e art. 23, n. 7, da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, vinha assignar o presente contracto de arrendamento dos referidos campos de pastagens sob as condições seguintes :

I

O prazo do arrendamento é de vinte cinco annos, contados da data da assignatura do presente contracto.

II

Os campos, a que se refere este contracto de arrendamento, comprehendem toda a superficie da Fazenda Nacional de Santa Cruz, situa-la dentro do Districto Federal, tendo como limites, de accordo com o mappa junto ao processo de arrendamento existente no Thesouro Federal, levantado pelo Dr. Fernando Continentino e rubricado pelas partes contractantes, do qual mappa ficou tambem um exemplar em poder da arrendataria, tambem rubricado pelos contractantes :

*Ao Norte e a Oeste* — o rio Grande de Itaguahy desde a sua fôz, indicada com a lettra I, até a lettra H, onde este rio passa a chamar-se rio Guanã, até o ponto G, angulo da linha divisoria dos Jesuitas ;

*Ao Sul* — o Oceano, a partir da fôz do rio Grande de Itaguahy, lettra I da planta, até a povoação de Sepetiba, ponto E da planta, marco da Fazenda ;

*A Este* — a linha divisoria da Fazenda de Santa Cruz com a Fazenda de Piahy, desde a povoação de Sepetiba, ponto E, até o ponto F da planta, marco proximo ao Curral Falso, seguindo d'ahi pela linha limite da área do fôro do Curato de Santa Cruz, demonstrada na planta pelas lettras F, C e D, prolongando-se desde o ponto D pela linha divisoria deste proprio nacional, chamado limite dos Jesuitas, a terminar no ponto G, ficando assim fechada a superficie da Fazenda de Santa Cruz dentro do Districto Federal.

Desta superficie fica excluida deste contracto de arrendamento :

a) a área de fôro do Curato de Santa Cruz, demonstrada na planta já referida pelas lettras A, B, C e D, sendo apenas entregues aos arrendatarios os po-treiros e pastos pertencentes á Superintendencia dentro desta área e que ainda não foram aforados ;

b) os aforamentos legalmente concedidos até a data do edital em começo referido e que não tenham cahido em commisso, podendo o Governo, si julgar conveniente, autorisar a incorporação destes ultimos terrenos ao presente contracto, como tambem a do Campo de Santo Agostinho, arrendado a Eugenio Guilherme de Magalhães, logo que termine o contracto de arrendamento, procedendo quanto áquelles á respectiva acção, que deverá ser promovida pelo Thesouro, sendo que, no caso de entender abrir concorrência para o arrendamento dos ditos

terrenos cahidos em commisso o Campo do Santo Agostinho, dará preferencia á arrendataria em igualdade de condições.

A entrega e tomada de posse das terras mencionadas neste contracto será feita por uma relação minuciosa, lavrando-se um auto, que será assignado pelas partes contractantes ou seus representantes, na presença de testemunhas, obrigando-se o Ministerio da Fazenda a fornecer á arrendataria uma relação dos aforamentos em vigor, feitos fóra da área do fóro do Curato de Santa Cruz e dentro da arrendada.

### III

A arrendataria sujeitar-se-ha á fiscalisação de um funcionario nomeado pelo Ministerio da Fazenda, com direito de visitar os campos, em conducção fornecida por aquella, a qual recolherá, por semestres adeantados, a quantia annual de seis contos de réis para pagamento do Fiscal.

### IV

A arrendataria não poderá cobrar pelos animaes, que pastarem na Fazenda, quantia superior a cem réis diarios, nem estabelecer desigualdade de preço a favor de determinado individuo, sendo, portanto, uniforme para todos a taxa a pagar.

Emquanto não estiverem melhoradas as condições actuaes dos pastos, não poderá ser elevada a taxa que actualmente se cobra.

### V

A arrendataria não poderá recusar a admissão nos campos, de gado de qualquer especie, salvo molestia contagiosa deste, debito para com a arrendataria ou outro qualquer motivo justificavel, sempre a juizo do Fiscal.

### VI

Terão direito á pastagem gratuita nos campos todos os animaes pertencentes ao Governo, com exclusão de qualquer gado de criação.

### VII

Em garantia deste contracto será depositada no Thesouro Federal a quantia de cincoenta contos de réis em dinheiro ou apolices da União, que a arrendataria perderá em favor do mesmo Thesouro, no caso de declaração de caducidade do mesmo contracto, a qual caducidade será determinada por despacho do Ministro da Fazenda, independente de intimação judiciaria.

### VIII

A infracção de qualquer das clausulas deste contracto será punida com a multa de um conto de réis, imposta pelo Ministro da Fazenda, elevada ao dobro na reincidencia e seguida da declaração de caducidade na hypothese de terceira vez incorrer a arrendataria na mesma falta.

No caso da não realisação de alguma obra de saneamento prevista neste contracto, será assignado á arrendaria prazo para a realisação da mesma e só no fim deste prazo é que lhe será applicada a multa, no caso do não cumprimento da obrigação.

Dada a ultima hypothese ( não cumprimento da obrigação ) marcar-se-ha novo prazo para a realisação da obra, e si esta não fôr executada dentro do novo prazo, applicar-se-ha nova multa no dobro, assignalando-se ainda outro prazo, findo o qual, não realisada a obra, será decretada a caducidade do contracto. Os prazos, a que se refere esta clausula, serão marcados pelo Governo, depois de ouvida a arrendataria e o Fiscal, tendo em vista a importancia das obras.

### IX

Si a multa não fôr paga no prazo de oito dias, a contar da data da sua imposição, será deduzida da caução, a qual será integrada no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de caducidade.

### X

A contribuição do arrendamento, que é de onze contos de réis annuaes, será recolhida ao Thesouro em prestações bi-mensaes.

### XI

A arrendataria obriga-se a conservar á sua custa em perfeito estado os campos, vallas, rios, canaes, pontes, estivas, diques, « Taipas dos Jesuitas » e demais bemfeitorias, obrigando-se, findo o prazo do arrendamento, a entregar tudo ao Governo no referido estado de conservação, sem direito á indemnisação de especie alguma.

### XII

A arrendataria obriga-se mais :

a ) a fazer a limpeza dos rios Itaguahy, Guandú-Mirim e Guandú nas secções denominadas Cortume e Dom Pedro Segundo, do canal do Itá e das vallas Santa Luzia, S. Francisco e S. Domingos e nas suas barras, fazendo o roçado e respectivo destocamento, tanto no leito como nas margens; nestas na largura de dois metros de cada uma e nas extensões necessarias, servindo de base para esses trabalhos as especificações e quantidade dos mesmos, constantes do orçamento apresentado pelo engenheiro da primeira secção da mencionada Fazenda, incluso em processo ; extrahindo, além disso, do leito dos mesmos rios, canaes e vallas quaesquer vegetações e madeiras que as atulhem, regularisando-os por meio de excavações, de modo a estabelecer sem obstaculo algum, tanto quanto possivel, a declividade necessaria para o facil escoamento das aguas, para o que se levantarão os perfis longitudinaes e transversaes, quando precisos, dos cursos d'agua, traçando nelles as grades convenientes, pelas quaes se terão as cotas das excavações ou dragagens a fazer, devendo a arrendataria abrir vallas, que se reconheçam necessarias para o deseccamento dos campos alagados depois da limpeza e mais trabalhos acima referidos ;

b) a desobstruir e regularisar do mesmo modo as vallas lateraes ao aterrado de Itaguahy, dando-lhes as declividades precisas para o escoamento de suas aguas nos cursos de aguas acima mencionados, lançando no mesmo aterrado as terras extrahidas de modo a regularisal-o ;

c) a fazer a reconstrucção dos diques denominados « Taipas dos Jesuitas » e reparação do registro de descarga, a fim de, com a represa das aguas das enchentes, evitar a sua invasão nos campos e servir de reservatorio para o caso de secca ;

d) a fazer o plantio de arvores de sombra nos campos, para abrigo do gado contra a chuva e o sol, de modo a formarem grupos, á imitação dos capões no Rio Grande do Sul ;

e) a construir seis pontes de madeira, conforme o desenho do respectivo projecto, junto ao respectivo processo, para a travessia entre os Campos de S. José e S. Luiz, entre este e o de Roma, no rio Guandú ; entre os de Roma e Santo Agostinho, na valla de S. Francisco ; entre os de S. Miguel e S. Paulo, na mesma valla ; entre os de S. Marcos e Jacarehy, no canal de Itá e entre os de Jacarehy e S. Paulo, no rio Guandú, além de estivas que se tornem necessarias ;

f) a fazer a replantação ou cultura dos campos para o seu saneamento, empregando para lavral-os o arado ;

g) a construir dois bebedouros em cada campo, alimentando-os com agua potavel de poços onde não houver corrente, ou encanando-as ;

h) a cercar os campos nos limites com terra de particulares da mesma Fazenda, onde seja conveniente, por meio de vallados e cercas vivas ou de arame galvanizado com postes de madeira apropriada, distanciados convenientemente e fios em numero sufficiente para vedar a passagem do gado, cercando do mesmo modo a valla do sangue do matadouro e o canal do Itá, desde o ponto em que a recebe até a sua fóz, para impedir que o gado beba agua neste trecho dos referidos canale valla, e se alimente de pasto sujeito ao extravasamento de agua desta.

### XIII

A arrendataria deverá dar principio á execução deste contracto, pelos trabalhos mais urgentes e de maior monta, no prazo de sessenta dias da data de sua assignatura e terminal-os no prazo de cinco annos da mesma data.

### XIV

A arrendataria não será obrigada a obras de saneamento nem construcção de cercas e outras bemfeitorias nas terras aforadas a terceiros, salvo si de futuro forem incorporadas ao seu contracto.

### XV

Para melhor demarcação da área do aforamento do Curato de Santa Cruz os arrendatarios pederão cercal-a com cêrca de arame, si assim lhes convier.

### XVI

A arrendataria obriga-se a importar reproductores finos para o cruzamento e aperfeiçoamento das raças, fundando assim um estabelecimento de criação e accli-

mação de reproductores finos, fazendo exposições annuaes com leilão publico de lotos escolhidos, a partir do terceiro anno deste contracto.

O Ministerio da Fazenda poderá sollicitar para esse fim, do Ministerio da Guerra, a entrega á arrendataria da coudelaria antiga da Fazenda de Santa Cruz ( hoje em abandono ), obrigando-se a mesma arrendataria a restaural-a e conserval-a em bom estado, isto no caso de não ter o dito Ministerio della necessidade.

#### XVII

A arrendataria communicará ao Thesouro a existencia de intrusos, que possam estar occupando os terrenos que fazem parte integrante deste contracto, obrigando-se o Ministerio da Fazenda a fazel-os retirar.

Obriga-se igualmente o Ministerio da Fazenda a iniciar immediatamente os competentes processos de commisso contra todos os foreiros das terras da Fazenda de Santa Cruz, dentro do Districto Federal, na área arrendada, que estiverem passíveis desta pena, por falta de cumprimento da lei de aforamento, cabendo á arrendataria o direito de assistencia nesses processos, como em qualquer outra acção por parte do Governo, que julgar necessaria em garantia de seus direitos e vantagens oriundas do presente contracto.

#### XVIII

A arrendataria obriga-se a pôr á disposição do Ministerio da Guerra a parte dos campos arrendados que fôr necessaria para exercicios e experiencias de artilharia, sendo feita a requisição com oito dias de antecedencia, para que possa a arrendataria promover a retirada do gado que ahi existir (\*).

#### XIX

A arrendataria não poderá transferir o presente contracto, em todo ou em parte, sem prévia annuencia deste Ministerio, que poderá negal-a.

#### XX

A arrendataria renuncia desde já todos os casos solitos ou insolitos, cogitados ou não cogitados, na fórma das leis de fazenda, e em todos os casos ou em cada um delles ficará sempre obrigada, sem delles se poder valer para qualquer effeito, exceptuados os de força maior previstos em lei.

E pelo Sr. Dr. Director do Contencioso foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal e para ella, autorizado pelo já citado despacho e pelo de 23 de agosto do corrente anno, accetava as condições do presente contracto que, para constar, mandou lavrar o presente termo que, sendo lido, assigna com a firma contractante.

E eu, Arthur Eugenio dos Santos Lima, primeiro escripturario do Thesouro Federal, o escrevi.

---

(\*) Em tempo : A' clausula 18<sup>a</sup> deve-se acrescentar :  
« O tempo que estes campos forem occupados pelo Ministerio da Guerra será acrescido ao prazo do arrendamento mencionado na clausula 1<sup>a</sup>. »

É do teor seguinte o conhecimento do deposito das apolices dadas em caução deste contracto :

« Thesouro Federal, 1905 — N. 355 — A' folha dezeseis do Livro Depositos e Cauções fica debitado o thesoureiro geral, Henrique José Gomes, por cincoenta contos de réis recebidos dos Srs. Durisch & C., em cincóenta apolices ao portador, do emprestimo de 1903, de sua propriedade, garantia da assignatura de contracto para o arrendamento dos campos da Fazenda Nacional do Santa Cruz. As apolices são de ns. 6.610 a 6.659 e toem os coupons cinco e seguintes — 50:000\$000.

E para constar se deo este, assignado pelo thesoureiro geral, commigo escrivão. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1905. Pelo thesoureiro geral — A. de Colona — Pelo escrivão, G. Guimarães.

E para constar, eu, Arthur Eugenio dos Santos Lima, primeiro escripturario do Thesouro Federal, o escrevi. Directoria do Contencioso, 25 de agosto de 1905. Carlos Augusto Naylor — Durisch & C. Estavam colladas estampilhas do sello federal, no valor de 522\$500, devidamente inutilizadas. Pelo conhecimento n. 355, de hoje, da thesouraria geral, o qual foi restituído, fez o deposito de que trata este termo. Em 25 de agosto de 1905.—Santos Lima. Pelo conhecimento n. 3.216, da thesouraria geral, de hoje, o qual lhe foi restituído, fez o deposito de que trata a clausula 3ª deste contracto e pelo de n. 3.215, de hoje, que tambem foi restituído, o deposito da clausula 10ª do mesmo contracto. Em vinte oito de agosto de 1905.— Santos Lima. Confere.— Malaquias, terceiro escripturario. Está conforme ( assignado ) J. M. Oliveira da Silva, S. de sub-director ».

A entrega e posse dos campos da Fazenda Nacional de Santa Cruz aos arrendatarios Durisch & C., de accordo com a clausula 2ª do contracto de 25 de agosto de 1905, foram effectuadas pelo auto seguinte :

« Aos doze dias do mez de setembro de 1905, presente na Fazenda Nacional de Santa Cruz o Zelador, interino dos Proprios Nacionaes, engenheiro Jacintho Adolpho de Aguiar Pantoja, e o respectivo Superintendente Antonio de Moura Costa, designados por despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 26 de agosto ultimo, para fazerem entrega a Durisch & C. dos campos que arrendaram, em virtude do contracto que assignaram em data de 25 de agosto, e o Sr. Ernesto Durisch, socio representante da alludida firma arrendataria, Durisch & C., e das testemunhas Telasco Lobato Vereza Alziro Santiago, foi lavrado o presente auto de entrega e posse, de accordo com a clausula 2ª do contracto de arrendamento e depois de percorridos os campos arrendados, cuja relação minuciosa é a seguinte, a saber :

A. — PARTE DO SUL.

1.º *Campo de Santo Agostinho*, limitado : a *Oeste*, pela parte deste campo arrendado a Eugenio Guilherme Magalhães de Carvalho, segundo contracto lavrado na Directoria do Contencioso em data de 8 de abril de 1897 ; ao *Norte*, pela valla do aterrado de Itaguahy ; ao *Sul*, por parte da valla de S. Francisco ; a *Este*, por parte da valla de S. Francisco.

Sómente ao Norte deste campo ha algum pasto regular ; o resto está invadido pela tiririca e plantas aquaticas, demonstrando que a maior parte de suas terras soffre muito de inundações.



2.º *Campo de Roma*, limitado : ao *Norte*, pela valla do aterrado ; ao *Sul*, pela valla do S. Domingos ; a *Oeste*, pela valla do S. Francisco ; a *Este*, pelo rio Guandú.

Na parte ao Norte o seu pasto é regular, e na parte Sul é alagadiço e invadido por vegetaes aquaticos. O trecho do aterrado de cerca de 200 metros, junto á ponte sobre o rio Guandú, acha-se quasi destruido pelas aguas do dito rio, por occasião das enchentes, prejudicando tambem os campos vizinhos.

3.º *Campo da Prainha*, situado ao Sul do Campo de Roma e do Campo de Santo Agostinho, tendo como limite as vallas de S. Francisco, S. Domingos, o rio Guandú e o mar.

Este campo tem algum pasto ao Norte ; o resto é alagadiço e de muito difficil accesso, devido ao pessimo funcionamento das vallas.

A parte que limita com a bahia de Sopotiba está invadida em grande extensão pelo mangue.

4.º *Campo de S. Luiz*, tendo como limites : ao *Norte*, a valla do aterrado ; ao *Sul*, o mar ; a *Este*, o canal do Itá ; a *Oeste*, o rio Guandú.

Na parte do Norte o campo tem um pasto composto de uma gramma dura, denominada — folha larga ; a parte Sul é invadida pela tiririca e outras plantas de logares humidos, estando o fundo deste campo inundado.

5.º *Petreiro dos Espinheiros e Bacia*, terras situadas entre o aterrado ; ao *Norte*, o canal do Itá ; a *Oeste*, a valla de sangue ; ao *Sul* e a *Este*, a linha divisoria da área do fôro do Curato de Santa Cruz.

Estas terras acham-se invadidas pelos espinheiros, pelas aguas e infeccionadas pelo canal de sangue.

6.º *Campo de S. José*, comprehendendo todas as terras situadas entre o canal de sangue e a linha divisoria da área de fôro do Curato de Santa Cruz, ao *Norte* ; o rio Itá, a *Oeste* ; a linha divisoria da Fazenda Nacional com a de Piahy, ao *Este* ; e ao *Sul*, com o rumo das terras chamadas do Sapicú, afora-las ao Barão da Taquara.

Este campo ao Sul e a Este está completamente alagado ; ao Norte tem um pasto regular.

#### B. — PARTE NORTE.

1.º *Campos do Maranhão e S. Miguel*, tendo como limites : ao *Sul*, a valla do aterrado ; a *Oeste* e *Norte*, o rio Itaguahy ; a *Este*, o rio Guandú até o lugar onde principia a valla de S. Francisco, que faz limite até chegar á valla do aterrado.

Estes dois campos eram divididos por uma valla, de que apenas se vê um ou outro vestigio.

O campo de S. Miguel acha-se completamente transformado em pantanal e o do Maranhão está em parte nas mesmas condições, devido á invasão das aguas motivada pela destruição das taipas e respectivas comportas construidas pelos Jesuitas, e pela obstrucção das vallas e rios que os limitam.

2.º *Campo S. Paulo*, tendo como limites : ao *Sul*, a valla do aterrado ; a *Oeste* e *Norte*, a valla de S. Francisco ; a *Este*, o canal de S. Pedro e o rio Guandú.

Na parte Sul existe algum pasto, mas a maior parte acha-se coberta de alagados onde vegetam a tabôa e a tiririca.

3.º *Campo de Jacarchy*, com os seguintes limites : ao *Sul*, a valla do aterrado ; a *Oeste* e *Norte*, o rio Guandú com o canal D. Pedro II ; ao *Este* e *Norte*, o canal do Itá.

Este campo possui igualmente pouco o máo pasto, e mostra soffrer muito das invasões das aguas por falta do escoamento das vallas e canaes que o cercam.

A maior parte de sua superficie acha-se coberta de espinheiros que invadem e inutilizam os pastos.

4.º *Todos os campos e terras*, chamados campos de S. Marcos, Furtado, Candinho, Fructuoso, Cercado Grande, Cortume, Leme, Morro do A, Olaria, Entre dois Rios, Sacco Assu e parte do Arrastão, cujos limites entre si não se pôde determinar com exactidão por não estarem estabelecidos, e comprehendidos na superficie limitada :

a *Oeste*, pelo rio Guandú desde a sua junção com o rio Guandú-Mirim até o lugar onde passa a chamar-se canal D. Pedro II e onde principia o canal de Itá, que continúa depois a fazer rumo até chegar ao aterrado ;

ao *Sul*, pelo aterrado até encontrar a linha divisoria da área de fóro do Curato de Santa Cruz, que segue rumo até encontrar a linha divisoria da Fazenda Nacional, chamada « linha dos Jesuitas », no ponto marcado pela letra D, no mappa que faz parte integrante do presente arrendamento ;

a *Este*, pela mesma linha dos Jesuitas, desde o ponto citado pela letra D, que sóbe em linha recta atravessando o rio Guandú-Mirim, até encontrar o rio Guandú, chamado tambem naquelle lugar rio Grande, no ponto marcado com a letra G no referido mappa ;

ao *Norte*, pelo rio Guandú, chamado tambem rio Grande, desde o citado ponto letra G até ao ponto da divisão deste rio com o rio Itaguahy e o rio Guandú no ponto indicado pela letra H do dito mappa, ficando igualmente incluido nesta superficie o poteiro cercado de arame, confinando com a valla que passamos fundos dos terrenos pertencentes á casa da Superintendencia.

Na maior parte destas terras o pasto já desapareceo, estando estes terrenos transformados em alagadiços e invadidos por capoeiras e espinheiros.

**CURRAES, POTREIROS E PASTOS** — Dentro da área de fóro do Curato de Santa Cruz, a saber :

- a) dois curraes fechados por muros, nos fundos do Hospital ;
- b) um poteiro cercado, antigamente capinzal, na praça Floriano Peixoto ;
- c) o pasto chamado Cercadinho.

**RIOS E VALLAS** — Todas as vallas citadas, como tambem a valla Cação Vermelho, que atravessa as terras de S. Marcos, Leme e outras, acham-se obstruidas de lodo e vegetaes, havendo muitas em grandes trechos completamente aterradas.

O rio Itaguahy acha-se completamente obstruido desde o ponto H, do mappa do contracto, até a altura do afluente Grimanesa em frente ao campo Maranhão, escoando-se as respectivas aguas pelo canal do Itá e inundando os campos.

O rio Guandú acha-se obstruido em muitas partes, por bancos de areia, raizes, troncos de arvores e vegetação, sobretudo na parte Norte do canal D. Pedro II.

O rio Itá acha-se parcialmente invadido de vegetação, existindo em muitos pontos bancos de areia que difficultam o livre curso das aguas.

**BEMFEITORIAS** — Nos alludidos campos não existem pontes, cercas, bebedouros artificiaes, estivas ou outras bemfeitorias de classe alguma, com excepção de uma cerca divisoria de madeira de má qualidade entre a parte arredada a Eugenio Guilherme Magalhães de Carvalho e o resto do campo de Santo Agostinho, e outra de arame e trilhos, em parte arrombada, no campo de S. Luiz ; uma casa em ruina no morro do A, e um mirante em ruina no fundo do campo de S. Luiz e as respo-

otivas pontas do aterrado pertencentes á Prefeitura, quasi todas em pessimo estado.

Depois de lido este auto em alta voz deante das testemunhas presentes, foi declarado pelo Sr. Ernesto Durisch, como representante da firma arrendataria, Durisch & C., que por força do dito contracto de arrendamento tomava posse neste acto das terras acima alludidas, resalvando os seus direitos sobre os pastos chamados Arrastão e Cajueiros, por entender ter direito a elles por força da clausula 2ª do seu contracto de arrendamento, por serem campos de pastagens, não aforados dentro da área de foro e pertencentes á Superintendencia, comprehendidos, portanto, na parte final daquella clausula 2ª, protestando desde já fazer valer os seus direitos em occasião opportuna.

Immittidos assim os arrendatarios Durisch & C. na posse dos terrenos arrendados em virtude do contracto assignado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em data de 25 de agosto de 1905, assignam o presente auto feito em duplicata, cujas folhas são rubricadas pelos signatarios com os appellidos Pantoja, Moura Costa e E. Durisch.

Assignados por: *Jacyntho Adolpho de Aguiar Pantoja*. — *Antonio de Moura Costa*. — *Durisch & C.*, representados pelo socio Ernesto Durisch.

Como testemunhas: *Telasco Lobato Vereza*. — *Alziro José da Silva Santiago*.▶

De accordo com o contracto os serviços de saneamento dos campos de Santa Cruz começaram a 27 de setembro do anno passado; mas tiveram de parar a 18 de dezembro, em consequencia das fortes chuvas que cahiram sobre a região até março deste anno.

Todavia executaram-se os seguintes trabalhos

#### SERVIÇOS PRELIMINARES

*Marés* — Ficou determinado o prea-mar maximo (conjunção), que foi de 1<sup>m</sup>,80, numero esse relativamente preciso para os serviços e á cuja média ficou referido o nivel médio local.

Foram feitos tambem levantamentos, nivelamentos, secções transversaes, plantas e perfis dos campos a sanear.

O serviço de saneamento foi principiado pela valla do S. Francisco além do roçado. Foram abertas picadas lateraes do rio Itaguahy aos campos de Santo Agostinho e Prainha.

Tudo isto foi excavado e limpo, assim como limpo foi tambem o valle dos campos de Santo Agostinho e Prainha ao campo de São Miguel.

As chuvas, a que me referi, impediram a continuação.

## EXECUÇÃO DA LEI N. 1.316, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Tres unicos bancos deixaram, em 1905, de liquidar o seu debito para com a União por motivo de auxilios á lavoura, a saber: o Banco de Credito Real de S. Paulo, cujo prazo se venceo a 27 de junho ; o Banco Agricola do Brasil, a 18 de julho, e o Banco Commercial e Hypothecario do Maranhão, cujo prazo se vencerá a 25 de agosto, tudo do corrente anno.

Em artigo especial trato com a minucia possivel deste assumpto, assim como dos objectos do dispositivo n. 3 do art. 20 desta lei, referente á amortização das apolices em circulação dos emprestimos de 1868, ouro, e das vencidas do de 1897.

Teve inteira applicação o auxilio, a que se refere o n. 6, de 10:000\$ com as despesas do inquerito sobre a industria assucareira, esforço co-roado do mais bello resultado, como melhor se verá do artigo em que este assumpto é tratado á saciedade.

Continúa o Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro desta cidade do Rio de Janeiro a promover a execução das obras de accrescentamento do edificio, em que funccionam esses estabelecimentos, obras que, dentro em pouco, se acharão terminadas. Ao da Caixa Economica de Porto Alegre, que já adquirio o terreno, autorisei a promover a construcção de novo edificio, apropriado ás suas funcções.

A' Caixa Economica de S. Paulo foi expedido o seguinte officio, de accordo com a autorisação constante do art. 20, n. 7, letra c), desta lei:

« Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 25 — Em 20 de julho de 1905.

Sr. Presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica do Estado de S. Paulo.

Communico-vos, para os devidos effeitos, que este Ministerio, attendendo ao podido feito em vosso officio de 3 de junho proximo findo, resolveo, por despacho do 7 do corrente mez, conceder-vos permissão para despender até a quantia de 300:000\$ com a aquisição ou construcção de um edificio apropriado para o funcionamento dessa Caixa.»

Ao engenheiro Fernando Pereira da S. Continentino mandei pagar 30:000\$ pelo levantamento da planta cadastral da Fazenda de Santa

Cruz, que está servindo de base para o aforamento e remissões de fôro naquella Fazenda e por ser essa a quantia arbitrada pelo Thesouro como justo valor do trabalho despendido no levantamento da referida planta.

A gratificação dos dois auxiliares da Inspectoria de Seguros foi equiparada á que venciam os mesmos empregados da Superintendencia de Seguros Maritimos e Terrestres.

O decreto n. 5.466, de 25 de fevereiro de 1905, publicado no *Diario Official* de 2 de março, alterou nesse sentido a tabella dos vencimentos dos empregados da Inspectoria de Seguros.

Por intermedio do Banco da Republica do Brasil foram adquiridos os predios e terrenos contiguos á Casa da Moeda, necessarios a este estabelecimento.

## EXECUÇÃO DA LEI N. 1.452, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1905

A 31 de dezembro proximo passado expedi telegrammas aos Delegados Fiscaes, em todos os Estados, no sentido da execução desta lei, de cujas alterações lhes dei conhecimento, afim de que no dia 1º de janeiro do corrente anno começasse a vigorar em toda a União tão inteiramente como nella se continha.

Não tive necessidade ainda este anno de emittir, como antecipação de receita, bilhetes do Thesouro.

O imposto de importação para consumo está sendo cobrado de conformidade com as estipulações do art. 2º, n. III, desta lei, isto é, as mencionadas na letra a), pagando 50 % em papel e 50 % em ouro, e as demais 65 % em papel e 35 % em ouro.

A quota de 5 % em ouro, cobrada da totalidade dos direitos de importação para consumo, está sendo levada ao Fundo de Garantia; a de 20 % está sendo applicada ás despesas em ouro, e o excedente — 10 % ou 25 % — está sendo convertido em papel para attender ás despesas dessa especie.

E' visto que a quota de 50 %, ouro, só será cobrada emquanto o cambio se mantiver acima de 15 d. por 1\$ e por 30 dias consecutivos.

Do mesmo modo deixará de ser cobrada essa quota, para ser arrecadada a de 35 %, depois que, pelo mesmo prazo, o cambio se mantiver abaixo de 15 d.

Á regra do procedimento será dada pela média da taxa cambial durante 30 dias.

A taxa de 2 %, ouro, sobre o valor official da importação do porto do Rio de Janeiro está sendo cobrada para o fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos, executados á custa da União, tal qual o prescreve o n. IV do art. 2º desta lei.

No artigo — Os nossos assucares — refiro-me á autorisação constante do n. VI, que foi utilizada, reduzindo-se de 1\$ para 200 réis, o imposto de importação dos assucares estrangeiros, originarios de paizes que não premiarem directa ou indirectamente a producção ou a exportação desse genero.

Sobre a autorisação, a que se refere o n. X, tivestes occasião de vos manifestar em vossa Mensagem dirigida ao Congresso Legislativo, em 3 de maio do corrente anno.

Tantas teem sido as difficuldades apresentadas, que ainda não foi possivel ultimar, com o Ministerio das Relações Exteriores, a reforma da tabella dos emolumentos consulares; todavia o trabalho vae bem adeantado.

## EXECUÇÃO DA LEI N. 1.453, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1905

Dos assumptos, a que se referem os ns. 2, 4 e 6 do art. 26 desta lei, occupo-me em artigos á parte.

Pelo decreto n. 5.921, de 10 de março do corrente anno, foi aberto o credito de 60:000\$ para ultimar as despesas, de que trata este ultimo numero, isto é, com o serviço de uniformisação das apolices a um só typo.

Foi elevada de 0,57 para 0,65 % a porcentagem para pagamento das quotas que percebem os empregados da Alfandega de Santos, (decreto n. 5.931, de 17 de março do corrente anno), mas não foi ainda equiparada a diaria do pessoal das capatazias da cidade do Rio Grande do Sul á que percebe o referido pessoal na Alfandega de Porto Alegre.

Caminham para a sua conclusão as obras da ponte de descarga e do novo armazem da Alfandega do Ceará.

Abriu-se o credito de 50:000\$ para liquidar-se a situação do Rio Grande do Norte com respeito á igual quantia, que estava obrigado a restituir ao Thesouro Federal, e que lhe foi relevada pelo art. 27 desta lei.

Continúa o Thesouro a estudar os pedidos de restituição de diversas Camaras Municipaes de impostos pagos pela importação do material para abastecimento de agua e desenvolvimento da força electrica.

Com o Estado do Rio de Janeiro liquidou a União as suas contas, pagando-lhe a quantia de 248:524\$900, por credito aberto pelo decreto n. 5.840, de 13 de janeiro de 1906.

Com o decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro ultimo, foi publicado o novo regulamento para a cobrança do imposto de consumo, regulamento que foi registrado pelo Tribunal de Contas depois de vosso despacho de 29 de março.

Foi assim utilizada a autorisação, de que trata o art. 39 desta lei.

## FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS INTERNOS, PAPEL

Deixámos este fundo em 30 junho do anno passado constituído pelo modo seguinte :

Apolicas	Quantidade	Valor
Geraes de 1:000\$000 . . . . .	13.611	13.611:000\$000
» » 800\$000 . . . . .	62	49:600\$000
A transportar . . . . .	13.673	13.660:600\$000

Apolices		Quantidade	Valor
	Transporte . . . . .	13.673	13.660:600\$000
Geraes de	600\$000 . . . . .	340	204:000\$000
» »	500\$000 . . . . .	621	310:500\$000
» »	400\$000 . . . . .	331	132:400\$000
» »	200\$000 . . . . .	593	118:600\$000
do emprestimo de	1895 . . . . .	2.774	2.774:000\$000
» »	» 1897 . . . . .	1.245	1.245:000\$000
		<hr/>	<hr/>
		19.577	18.445:100\$000

mas, tendo-se adquirido no 2º semestre de 1905 as seguintes :

Apolices		Quantidade	Valor
Geraes de	1:000\$000 . . . . .	243	243:000\$000
» »	600\$000 . . . . .	3	1:800\$000
» »	500\$000 . . . . .	8	4:000\$000
» »	400\$000 . . . . .	16	6:400\$000
» »	200\$000 . . . . .	11	2:200\$000
do emprestimo de	1895 . . . . .	609	609:000\$000
a sommarem . . . . .		<hr/>	<hr/>
		890	866:400\$000

achava-se elle elevado em 31 de dezembro ultimo a :

Apolices		Quantidade	Valor
Geraes de	1:000\$000 . . . . .	13.854	13.854:000\$000
» »	800\$000 . . . . .	62	49:600\$000
» »	600\$000 . . . . .	343	205:800\$000
» »	500\$000 . . . . .	629	314:500\$000
» »	400\$000 . . . . .	347	138:800\$000
» »	200\$000 . . . . .	604	120:800\$000
do emprestimo de	1895 . . . . .	3.383	3.383:000\$000
» »	» 1897 . . . . .	1.094	1.094:000\$000
a sommarem . . . . .		<hr/>	<hr/>
		20.316	19.160:500\$000

Como facilmente se observará, as apolices do emprestimo de 1897 decresceram de 151, pois que, sendo em 30 de junho do anno passado 1.245, passaram a figurar por 1.094 em 31 de dezembro do mesmo anno.



Essas 151 apolices foram resgatadas pelo Thesouro Federal.

No 1º semestre do corrente anno adquiriram-se: .

Apolices	Quantidade	Valor
Geraes de 1:000\$000 . . . . .	14	14:000\$000
do emprestimo de 1895 . . . . .	1	1:000\$000
	<hr/>	<hr/>
sommando. . . . .	15	15:000\$000

pele que em 30 de junho ultimo era este o seu estado :

Apolices	Quantidade	Valor
Geraes de 1:000\$000 . . . . .	14.330	14.330:000\$000
» » 800\$000 . . . . .	62	49:600\$000
» » 600\$000 . . . . .	343	205:800\$000
» » 500\$000 . . . . .	629	314:500\$000
» » 400\$000 . . . . .	347	138:800\$000
» » 200\$000 . . . . .	604	120:800\$000
do emprestimo de 1895 . . . . .	2.922	2.922:000\$000
» » » 1897. . . . .	1.094	1.094:000\$000
	<hr/>	<hr/>
a sommarem . . . . .	20.331	19.175:500\$000

Convém declarar que das apolices adquiridas para o Fundo de Amortização no 2º semestre de 1905, na importancia de 866:400\$ e das compradas no 1º semestre do anno que corre, na de 15:000\$ custaram aquellas 751:176\$800 e estas 14:955\$000, realisando assim o mesmo Fundo o lucro de 115:268\$200.

A venda de generos e proprios nacionaes, que faz parte integrante deste Fundo, nos termos do art. 3º da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, tem produzido :

Exercicio de 1901 . . . . .	263:227\$356
» » 1902 . . . . .	193:624\$124
» » 1903 . . . . .	72:587\$691
» » 1904 . . . . .	36:173\$074
» » 1905 . . . . .	12:339\$900
» » 1906 (1º trimestre) . . . . .	10:850\$000
	<hr/>
Somma . . . . .	588:802\$145

Transporte. . . . . 580:802\$145

A deduzir :

Importancia entregue á Caixa de Amor-

tização em 11 de novembro de 1903

(Portaria n. 80, de 7 do mesmo

mez e anno) . . . . . 426:000\$000

Dita idem em 25 de agosto de 1905. 120:000\$000     546:000\$000

Restam. . . . . 42:802\$145

Os exercicios de 1903 a 1905 não estão liquidados.

### RESGATE DE APOLICES

Está consignado no Relatorio do anno passado que, das 6.000 apolices do empréstimo de 1897, que mandei resgatar pela portaria n. 23, de 23 de junho de 1904, haviam sido effectivamente retiradas da circulação até 30 de junho :

Nominativas . . . . .	3.381
Ao portador . . . . .	1.428
	<hr/>
	4.809

e como no mesmo periodo houvessem sido resgatadas nos Estados 84 apolices, das quaes uma ao portador e as demais nominativas, ficaram aquelles numeros elevados a

Nominativas . . . . .	3.464
Ao portador . . . . .	1.429
	<hr/>
	4.893

faltando apenas para o resgate total das 6.000

Nominativas . . . . .	1.058
Ao portador . . . . .	49
	<hr/>
	1.107

Essa operação desenvolveo-se e continuou como segue até 31 de dezembro ultimo:

	1905	Nominaes	Ao portador	Importancia paga
Janeiro . . . . .		2.028	1.117	3.145:000\$000
Fevereiro . . . . .		514	142	656:000\$000
Março . . . . .		252	81	333:000\$000
Abril . . . . .		297	53	350:000\$000
Maió . . . . .		260	26	295:000\$000
Junho . . . . .		21	9	30:000\$000
Julho . . . . .		252	5	257:000\$000
Agosto . . . . .		135	13	148:000\$000
Setembro . . . . .		113	5	118:000\$000
Outubro . . . . .		126	20	146:000\$000
Novembro . . . . .		53	—	53:000\$000
Dezembro . . . . .		25	17	42:000\$000
		<u>4.085</u>	<u>1.488</u>	<u>5.573:000\$000</u>

achando-se por este modo quasi findo o referido resgate.

A par deste resgate por sorteio, corria o recommendado pela portaria n. 5 A, de 31 de janeiro do anno passado, expedida ao Inspector da Caixa da Amortização, para resgate dos titulos ao portador do mesmo emprestimo de 1897, em consequencia do apparecimento de algumas apolices falsas, resgate que foi iniciado em 1 de maio de 1905, e que teve a seguinte marcha :

	1905	Numero de apolices	Importancia paga	Juros
Maió . . . . .		3.259	3.259:000\$000	65:180\$000
Junho . . . . .		179	179:000\$000	3:580\$000
Julho . . . . .		133	133:000\$000	2:660\$000
Agosto . . . . .		201	201:000\$000	4:020\$000
Setembro . . . . .		21	21:000\$000	420\$000
Outubro . . . . .		360	360:000\$000	7:200\$000
Novembro . . . . .		1	1:000\$000	20\$000
Dezembro . . . . .		98	98:000\$000	1:960\$000
		<u>4.252</u>	<u>4.252:000\$000</u>	<u>85:040\$000</u>

Outro resgate por sorteio continuou no anno passado, o de titulos do emprestimo de 1868, na importancia de 900:000\$000, conforme a portaria deste Ministerio n. 22, de 22 de fevereiro de 1904 endereçada ao Inspector da Caixa da Amortização.

A historia desse resgate resume-se na tabella que segue:

	Apollcos de		Importancia
	1:000\$	500\$	paça
<b>1904</b>			
Outubro . . . . .	208	105	288:500\$000
Novembro . . . . .	87	81	127:500\$000
Dozembro . . . . .	52	72	88:000\$000
	<u>345</u>	<u>318</u>	<u>504:000\$000</u>
<b>1905</b>			
Janeiro . . . . .	58	81	98:500\$000
Fevereiro . . . . .	4	14	11:000\$000
Março . . . . .	2	—	2:000\$000
Abril . . . . .	27	47	50:500\$000
Maio . . . . .	17	31	32:500\$000
Junho . . . . .	33	47	56:500\$000
Julho . . . . .	28	32	44:000\$000
Agosto . . . . .	6	6	9:000\$000
Setembro . . . . .	2	1	2:500\$000
Outubro . . . . .	8	13	14:500\$000
Novembro . . . . .	17	8	21:000\$000
Dozembro . . . . .	6	4	8:000\$000
	<u>553</u>	<u>602</u>	<u>854:000\$000</u>
<b>1906</b>			
Janeiro . . . . .	2	2	3:000\$000
Fevereiro . . . . .	4	—	4:000\$000
Março . . . . .	3	3	4:500\$000
Abril . . . . .	—	—	\$
Maio . . . . .	2	5	4:500\$000
Junho . . . . .	—	—	\$
	<u>564</u>	<u>612</u>	<u>870:000\$000</u>

Tambem este, por conseguinte pôde reputar-se extinto.

Outro resgate que ainda se effectuou no anno passado foi o destes mesmos titulos, para a sua retirada completa da circulação, em vista da autorisação contida no art. 20 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, e que tornei effectiva pela portaria n. 8, de 21 de fevereiro de 1905, expedida ao Inspector da Caixa da Amortização.

Foi o seguinte o trabalho feito nesse sentido, que teve começo em 1 de abril:

	Ap. licoes de		Importancia paga
	1:000\$	500\$	
<b>1905.</b>			
Abril . . . . .	1.223	1.345	1.895:500\$000
Maió . . . . .	646	701	996:500\$000
Junho . . . . .	569	758	948:000\$000
Julho . . . . .	284	349	458:500\$000
Agosto. . . . .	58	48	82:000\$000
Setembro . . . . .	37	4	39:000\$000
Outubro . . . . .	143	115	200:500\$000
Novembro, . . . . .	136	109	190:500\$000
Dezembro. . . . .	30	37	48:500\$000
	<u>3.126</u>	<u>3.466</u>	<u>4.859:000\$000</u>
<b>1906</b>			
Janeiro . . . . .	13	9	17:500\$000
Fevereiro. . . . .	46	10	51:000\$000
Março. . . . .	13	15	20:500\$000
Abril . . . . .	17	5	19:500\$000
Maió . . . . .	24	25	36:500\$000
Junho . . . . .	—	2	1:000\$000
	<u>3.239</u>	<u>3.532</u>	<u>5.005:000\$000</u>

E como em 1º de abril de 1905 os titulos deste emprestimo, em circulação, importassem em 5.422:000\$, e havendo já sido resgatados 5.005:000\$, deve considerar-se extinto o emprestimo de 1868.

Mas ainda não é tudo. Por portaria n. 31, de 20 de setembro do anno passado, expedida ao Inspector da Caixa da Amortização, mandei resgatar mais 6.000:000\$ do emprestimo de 1897, de conformidade com o art. 10 das instrucções deste Ministerio, de 29 de novembro desse anno.

A Junta Administrativa da Caixa tomou conhecimento da providencia e, em sessões de 17, 19 e 20 de outubro, procedeo ao sorteio das referidas 6.000 apolices, todas nominativas, por se estar resgatando as ao portador independente de sorteio.

O resgate começou no Thesouro Federal no dia 2 de janeiro do corrente anno e continuou pela fórma que segue:

1906	Importancia correspondente ao numero de apolices pagas
Janeiro . . . . .	2.349:000\$000
Fevereiro. . . . .	808:000\$000
Março. . . . .	571:000\$000
Abril . . . . .	277:000\$000
Maió . . . . .	179:000\$000
Junho. . . . .	129:000\$000
	<hr/>
	4.403:000\$000
	<hr/> <hr/>

Este anno pretendo autorisar novo resgate de 6.000:000\$ e assim o empréstimo, que era primitivamente de 60.000:000\$, achar-se-ha reduzido em fins de 1906 a 31.082:000\$, o que quer dizer que, com um pouco de persistencia elle terá desaparecido em cinco annos, isto é, em 1911, o que é tanto mais necessario quanto a esse tempo devemos recommear as amortizações dos empréstimos externos, suspensas em virtude do *Funding-loan*.

Precisa será então a concentração de todos os elementos utilisaveis.

## UNIFORMISAÇÃO DO TYPO DAS APOLICES

Encerrei artigo identico do Relatorio do anno passado, noticiando que o serviço da substituição das apolices fôra iniciado no Thesouro Federal no dia 6 de julho e dando o movimento dessa substituição até 31 do mesmo mez, data do referido Relatorio.

Este trabalho continuou com toda a regularidade pelo semestre adeante, de sorte que, a 31 de dezembro ultimo, a estatistica apresentava estes dados relativos ás apolices trocadas e entregues:

1905	200\$	500\$	1:000\$
Julho . . . . .	380	172	39.110
Agosto . . . . .	448	184	31.055
Setembro . . . . .	323	131	24.063
Outubro . . . . .	243	78	14.031
Novembro . . . . .	240	104	14.906
Dezembro . . . . .	155	53	10.026
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Somma. . . . .	1.789	722	133.191

No numero das apolices de 1:000\$, recebidas pelo Thesouro para trocar, estão comprehendidas 8.259, ao portador, do emprestimo de 1895, assim substituidas:

Julho . . . . .	2.298
Agosto . . . . .	1.573
Setembro . . . . .	1.610
Outubro . . . . .	1.104
Novembro . . . . .	979
Dezembro . . . . .	695
	<hr/>
	8.259

Convém declarar que as apolices emittidas, deste emprestimo, foram em numero de 104.987, das quaes existiam em 5 de julho do anno passado 71.936 nominativas; assim restavam, para as apolices ao portador, 31.534, por haverem sido incineradas 1.517.

Mas tendo-se trocado destas, até 31 de dezembro, 8.259, ficou a existencia dellas constando de 23.275.

No corrente anno continuou o serviço da uniformisação das apolices com a mesma exactidão e pontualidade, tendo sido o seguinte o movimento havido até 30 de junho ultimo:

1906	200\$	500\$	1:000\$
Janeiro . . . . .	291	116	24.055
Fevereiro. . . . .	422	163	27.393
Março . . . . .	417	176	31.926
Abril. . . . .	261	98	22.487
Maió . . . . .	423	163	24.941
Junho . . . . .	492	130	21.308
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	2.306	846	152.110

Na quantidade de apolices uniformisadas no mez de junho estão comprehendidas as dos Estados, constantes da seguinte demonstração:

Delegacias	200\$	500\$	1:000\$
Parahyba . . . . .	6	3	84
Rio Grande do Norte . . . . .	4	1	21
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	10	4	105

Delegacias	200\$	400\$	1:000\$
Transporte. . . . .	10	4	105
S. Paulo . . . . .	70	26	4.172
Santa Catharina . . . . .	11	4	272
Paraná . . . . .	6	3	779
Goyaz . . . . .	41	—	90
Plauhy . . . . .	3	1	430
Maranhão . . . . .	72	8	3.539
Minas Geraes . . . . .	44	14	745
Pernambuco. . . . .	86	17	4.915
	<u>343</u>	<u>77</u>	<u>15.047</u>

Nas 152.110 apolices estão comprehendidas 10.460 de 1:000\$, ao portador, do empréstimo de 1895, recebidas pelo Thesouro, e assim trocadas:

Janeiro. . . . .	1.555
Fevereiro . . . . .	1.938
Março . . . . .	2.010
Abril . . . . .	1.456
Maió. . . . .	2.535
Junho . . . . .	966
	<u>10.460</u>

Reunindo-se as trocas effectuadas nos dois semestres decorridos do começo da uniformisação, tem-se para totalidade do serviço desempenhado :

	200\$	500\$	1:000\$
Segundo semestre de 1905	1.789	722	133.191
Primeiro semestre de 1906	2.306	846	152.110
Total. . . . .	<u>4.095</u>	<u>1.568</u>	<u>285.301</u>

E' visto que as 31.534 apolices ao portador do empréstimo de 1895, que existiam em circulação em 5 de julho do anno passado, estavam reduzidas em 30 de junho, ha pouco findo, a 12.805.

A respeito deste serviço expeli as seguintes circulares:

Circular n. 39 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1905.

Attendendo á representação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 4 do corrente mez, recommendo aos Srs. Delegados Fiscaes, nos Estados



que providenciem para que as propostas, de que trata o n. VII das instruções n. 23, de 16 de junho proximo findo, sejam organizadas em duplicata, devendo a 2ª via ser remetida ao Thesouro juntamente com as antigas apolices em substituição.

Circular n. 2 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1906.

Não tendo as instruções expedidas com a circular n. 23, de 16 de junho do anno proximo passado, para o serviço de uniformisação do typo das apolices da divida publica dos diversos empréstimos internos, papel, do juro de 5 %, cogitado do modo de proceder-se á substituição das que estiverem caucionadas á Fazenda Federal, declaro aos Srs. Delegados Fiscaes, nos Estados, que as propostas para a alludida substituição podem ser assignadas, na ausencia dos interessados, pelos thesoureiros das respectivas Delegacias Fiscaes.

O processo de uniformisação das apolices levou-me a determinar investigações no Thesouro Federal a respeito das de 1895, ao portador, tendo-se chegado á conclusão de que 1.350 dessas apolices, que já haviam sido substituidas por nominativas, haviam desaparecido do Thesouro, onde deviam estar guardadas, desde que não haviam sido incineradas.

A vista disto officiei ao Dr. 1º Procurador da Republica no sentido de agir acautelando os interesses da Fazenda Publica.

Esta questão tem tido o andamento que segue :

« Exm. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara — Diz o Primeiro Procurador da Republica que, tendo sido recolhidas ao Thesouro Federal nos mezes de janeiro, abril e maio de 1902, em permuta de apolices nominativas, as 1.350 ao portador, do empréstimo de 1895, cujos numeros constam da relação que ora offerece, pertencentes que foram ao acervo de D. Ernestina de Assumpção Ozorio, a Eugenio José de Almeida e Silva, a Fernandes Alvaras de Souza, a João Alves dos Reis, a Candido da Cunha Sotto Mayor e a Thomaz Penna, acontece terem esses titulos desaparecido daquela repartição publica, sem que até a presente data se tenha conseguido saber do seu paradeiro. Por isso requer a V. Ex. o supplicante, autorizado pelo Aviso de 12 de junho corrente, expedido pelo Ministerio da Fazenda, e de accôrdo com o estabelecido na lei n. 149 B, de 20 de julho de 1893, se digne ordenar a intimação do Director da Caixa da Amortização, para que não consinta no pagamento do capital e juros das mesmas apolices, e do Presidente da Camara Syndical dos Corretores para que não sejam admittidos os referidos titulos em negociações na praça. Outrosim, pede a V. Ex., em vista do disposto no art. 13 da citada lei n. 149 B, a expedição de editaes de notificação de terceiros interessados. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1906. — *Cesario da Silva Pereira*. Despacho: « O Primeiro Dr. Procurador da Republica requer, a fls. 2, a providencia da lei n. 149 B, de 20 de julho de 1893, com relação ás 1.350 apolices ao portador do empréstimo de 1895, recolhidas ao Thesouro Federal, em substituição ou permuta de apolices nominativas e desaparecidas dessa repartição, sem que até á presente data se tenha conseguido saber do seu para-

deiro. O proprietario do titulos ao portador que dellos foi desapossado, por motivo estranho á sua vontade e á disposição de lei, poderá obter novos titulos e impedir que a outrem sejam pagos o capital e os rendimentos (dec. leg. n. 149 B, de 20 de junho de 1893, art. 1<sup>o</sup>). O pensamento do legislador, garantindo o direito dos donos do titulos ao portador e estabelecendo nos artigos seguintes o necessario processo para acautelal-o, não foi outro senão o de verificar qual o legitimo proprietario de taes titulos e permitir a este receber o capital e juros dos mesmos titulos, observadas estas formalidades. Desde que, na hypothese, o Governo Federal não é proprietario das apolices, nem tem capital e juros a receber, nem que haver novos titulos, é evidente que não tem razão de ser a requerida providencia. Districto Federal, 14 de junho de 1906.—G. Cunha.» Aggravando o Primeiro Procurador da Republica do despacho retro para o Supremo Tribunal Federal, proferio este nos respectivos autos o accórdão do teor seguinte: « Numero oitocentos e doze. Vistos e relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, em que é agravante a União Federal e aggravado o Juizo Federal da Primeira Vara desta Capital mostrou-se dos mesmos autos constar que, tendo sido recolhidos ao Thesouro Federal nos mezes de janeiro de 1900 e 1901 e janeiro, abril e maio de 1902, em permuta de apolices nominativas, 1.350 ao portador, do emprestimo de 1895, conforme se verifica de uma relação numeral a fls. 4 e 4 v., offerecida pelo Ministerio da Fazenda, e como esses titulos desaparecessem daquella repartição, ignorando-se o destino que tiveram, o Primeiro Procurador da Republica, apoiando-se no art. 2<sup>o</sup> da lei n. 149 B, de 20 de julho de 1893, requereu ao Juizo Federal da Primeira Vara que fosse ordenada a intimação do Director da Caixa da Amortização, para que não consentisse no pagamento do capital e juros das referidas apolices desaparecidas e do Presidente da Camara Syndical de Corretores, para que não fossem os mencionados titulos admittidos em negociações na praça. O juiz *a quo*, fundamentando, o seu despacho, concluiu nos termos seguintes: « Desde que, na hypothese, o Governo não é proprietario das apolices, nem tem juros a receber e nem haver novos titulos, é evidente que não tem razão de ser a requerida providencia ». O que tudo sendo ponderado, e: considerando que a qualidade de proprietario dos titulos em questão não pôde ser negada á União, a menos que a outrem se attribuisse essa qualidade, a pretexto de boa fé, com justificativa, porém, dos meios criminosos por que reentraram em circulação esses titulos, depois de recolhidos e por outros permutados; considerando que, calcula la ou não, a inobservancia immediata da inutilisação dos mesmos titulos no momento do seu recolhimento não affecta a substancia do caso, pois que, perfectos ou inutilizados, emquanto não destruidos por meio de queima, esses titulos pertenciam á União, conservados como deveriam estar em uma de suas repartições, na conformidade do disposto no art. 104 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885; considerando que o proprietario de titulos ao portador que delles fôr desapossado, por motivo estranho á sua vontade, pôde impedir que a outrem sejam pagos capital e rendimentos, conforme preceitua o art. 1<sup>o</sup> *in fine*, da citada lei n. 149 B; considerando que a agravante, embora não tivesse juros a receber nem haver novos titulos, requerendo as intimações constantes da petição inicial de folhas, recorresse á providencia instituida na lei citada, art. 2<sup>o</sup>, para impedir que a outrem fossem pagos capital e rendimentos de titulos seus já recolhidos: Accordão em dar provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, ordene as intimações requeridas. Custas *ex-causa*. Supremo Tribunal Federal, 4 de julho

de 1906.—*Piza e Almeida, V. P.—A. A. Cardoso de Castro.—Lucio de Mendonça.—Pindahiba de Mattos.—H. do Espirito Santo.—João Pedro.—Ribeiro de Almeida.—Amaro Cavalcante.—Epitacio Pessoa.—G. Natal.—Manoel Murтинho.—André Cavalcanti.—Alberto Torres.—Ful presente, Oliveira Ribeiro.—Vindo os autos á conclusão foi proferido o seguinte despacho: A. cumpra-se. Districto Federal, 13 de julho de 1906.—G. Cunha. « Ministerio da Fazenda. Em 12 de junho de 1906.—Sr. Procurador da Republica no Districto Federal—Transmittindo-vos a inclusa relação de apolices ao portador, de 1895, que, tendo sido permutadas por outras nominativas com inscripção na Caixa da Amortização, não são encontradas no Thesouro Federal, peço-vos providenciar no sentido de acautelar os interesses da Fazenda, nos termos do decreto n. 149 B, de 20 de julho de 1893.—Saúde e Fraternidade.—Leopoldo de Bulhões. 891 de ns. 1 a 100, 201 a 300, de 310 a 800, 901 a 1.100, que foram substituidas em 23 de novembro de 1901 por outras nominativas de ns. 56.809 a 57.699, e pertenciam ao acervo de D. Ernestina de Assumpção Ozorio, conforme a relação n. 192 enviada á Caixa da Amortização em 26 do referido mez; 48 de ns. 13.126 a 13.153, 45.543 a 45.562, de propriedade de Eugenio José de Almeida e Silva, que as trocou em 23 de janeiro de 1901 por nominativas de ns. 57.953 a 58.000, conforme a relação n. 196; 26 de ns. 101 a 126, que em 28 de janeiro de 1901 tinham sido substituidas pelo Sr. Fernando Alvares de Souza pelas nominativas de ns. 58.142 a 58.167, como consta da relação n. 198; 42 de ns. 8.809, 8.810, 12.556, 14.684 a 14.686, 18.027, 24.666 a 24.670, 24.688 a 24.692, 24.641, 27.627 a 27.630, 32.611, 36.612, 32.789, 32.790, 37.903, 38.032 a 38.070, 39.325, 41.524, 42.344, 47.296, 47.694 e 48.986, que em 23 de janeiro de 1902 foram substituidas pelo Sr. João Alves dos Reis por outras nominativas de ns. 61.831 a 61.872, conforme a relação n. 247; 33 de ns. 15.658, 18.490, 26.679, 33.258, 33.260, 33.710 a 33.719, 36.904 a 36.908, 39.212 a 39.221, 39.455, 40.456 e 41.523, que em 28 de janeiro de 1902 foram dadas pelo Sr. João Alves dos Reis em substituição de outras tantas nominativas de ns. 64.920 a 64.952, como se verifica da relação n. 249; 50 de ns. 9.138 a 9.187, que, pertencendo a João Alves dos Reis, foram substituidas pelas nominativas de ns. 65.177 a 65.226, em 28 de fevereiro de 1902, conforme se vê da relação n. 253; 203 de ns. 8.708 a 8.757, 8.882 a 9.031, 9.818 a 9.220, trocadas em 1 de abril de 1902 pelo Sr. Candido da Cunha Sotto Maior por outras nominativas de ns. 65.798 a 66.000, conforme a relação n. 250, enviada á Caixa da Amortização, em 7 do mesmo mez; 50 de ns. 18.141 a 18.147, 26.020 a 26.036, 27.832, 27.318 a 27.322, 40.616, 44.300 a 44.327 que foram substituidas em 1 de maio de 1902 por João Alves dos Reis, pelas nominativas de ns. 66.051 a 66.100, como consta da relação n. 262; 7 de ns. 22.502, 45.376, 45.377, 47.481, 49.999, 50.023 e 50.024, que em 5 de maio de 1902 foram pelo Sr. Thomaz Penna dadas em substituição das nominativas de ns. 66.243 a 66.249, conforme a relação n. 263.—Está conforme.—Vasco de Sousa.—Confere.—Luiz Valle.*

## DIVIDA DE BANCOS PROVENIENTE DE AUXILIOS À LAVOURA

No anno passado nenhuma alteração soffreo esta conta, que continúa a ser a constante do quadro que segue:

Relação dos bancos que obtiveram empréstimos para auxílios á lavoura, com a data da rescisão dos accordos celebrados com o Governo para aquelle fim, alterações e correções posteriores á relação de 30 de abril de anno passado

BANCOS	DATAS DOS ACCORDOS	QUANTIA QUE DEVEIA SER APPLICADA EM EMPRESTIMOS	DATA DA RESCISÃO DOS ACCORDOS	IMPORTANCIA DA INDEMNIZAÇÃO AO THEOURO	CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DA INDEMNIZAÇÃO AO THEOURO	DATA DOS PAGAMENTOS	DATA DA LIQUIDAÇÃO FINAL
Banco da Republica do Brasil, por transferencia feita pelo Banco Hypothecario do Brasil, por contracto de 10 de março de 1900, clausula II.					Em 25 annos . . .	O Banco da Republica do Brasil liquidou em 5 de janeiro de 1901 seu debito com o Theouro Federal, nos termos da lei n. 689, de 20 de setembro de 1900, sendo em inscrições 20.795:000\$ e em moeda corrente 17.523.	
Banco Hypothecario do Brasil, por transferencias feitas pelo Banco de Credito Real do Brasil, por contracto de 11 de janeiro de 1898 e Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, como adeante se verá.							
Banco de Credito Real do Brasil, por transferencia feita pelo Banco Predial, por contracto de 30 de junho de 1896.	28 de junho, 19 de setembro e 8 de novembro de 1889.	40.000:000\$000	3 de abril de 1891.	10.000:000\$000	Em 17 annes . . .		
Banco Predial . . . . .	28 de junho e 24 de setembro de 1889.	4.000:000\$000	23 de abril de 1891.	500:000\$000			
Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro. Este Banco entrando em liquidação forçada, as hypothecas encontradas em sua carteira de Auxílios á Lavoura, na importancia de 453:590\$320, foram entregues pelo Theouro ao Banco Hypothecario do Brasil, para serem liquidadas. Contractos de 9 de agosto de 1894 e 11 de janeiro de 1898.	11 de julho de 1890 e 4 de junho de 1891.	4.000:000\$000	4 de junho de 1891.	750:000\$000			

Banco de Credito Real de S. Paulo.	23 de junho e 23 de setembro de 1890.	10.000:000\$000	20 de março de 1891	5.000:000\$300	Em 17 annos . . .		Em 27 de junho de 1905.
Banco da Bahia . . . . .	12 de setembro de 1898 e 1 de julho de 1889.	0.000:000\$000	21 de janeiro de 1892	2.700:000\$000	. . . . .	Em 19 de setembro de 1898.	
Banco Commercial da Bahia, ex-Banco Emissor da Bahia e Sociedade do Commercio.	8 de julho de 1887 .	3.000:000\$000	27 de fevereiro de 1892.	1.000:00 \$000	. . . . .	Em 11 de novembro de 1898.	
Banco Territorial e Mercantil de Minas.	10 de julho de 1889 .	3.000:000\$000	30 de março de 1891	800:000\$000	Em parcelas de 200:000\$ em 31 de março, 31 de julho e 31 de dezembro de 1891 e 31 de julho de 1892.	Pagou as tres primeiras prestações em 1891: 25:000\$ da ultima em 1º e 2º rateios, a que se procedeo em 1893, e 2:666\$666 do 3º rateio em 1902.	
Banco Agricola do Brasil.	19 de julho de 1889 e 26 de julho de 1890.	20.000:000\$000	7 de março de 1891	4.000:000\$000	Em 17 annos . . .		Em 18 de julho de 1905.
Banco do Brasil (Banco da Republica do Brasil).	3 de agosto e 9 de outubro de 1888 e 1 de agosto de 1889.	19.000:000\$000	2 de abril de 1891.	9.500:000\$000	Em 5 e 17 annos .	Liquidou o debito com o Theouro pela forma acima indicada.	
Banco Commercial e Hypothecario de Campos.	20 de agosto de 1889.	2.000:000\$000	23 de julho de 1890.	400:000\$000	Em 17 annos . . .	Em 11 de julho de 1900, em vista do contracto de 9 do mesmo mez e anno	
Banco Provincial de Minas.	21 de agosto de 1889.	4.000:000\$000	9 de abril de 1890.				
Banco Hypothecario e Commercial do Maranhão.	26 de agosto e 25 de setembro de 1889.	2.000:000\$000	Não consta . . .	300:000\$000	. . . . .		Em 25 de agosto de 1903.
Sociedade Bancaria Lorraines.	29 de agosto de 1889.	2.000:000\$000	1 de fevereiro de 1890.	100:000\$000	Em 17 annos . . .	Em 31 de janeiro de 1890.	
Banco de Credito Real de Minas Geraes.	30 de agosto de 1889.	4.000:000\$000	1 de abril de 1901.	300:000\$000	. . . . .	Em 30 de dezembro de 1899.	
Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil.	23 de setembro de 1889	40.000:000\$000	19 de fevereiro de 1891.	10.000:000\$000	Em 22 annos . . .	Em 30 de junho de 1890, em vista do contracto de 25 de mesmo mez e anno	

BANCOS	DATAS DOS ACCORDOS	QUANTIA QUE DEVIA SER APLICADA EM EMPRESTIMOS	DATA [DA RESCISÃO DOS ACCORDOS	IMPORTANCIA DA INDEMNISAÇÃO AO THESOURO	CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DA INDEMNISAÇÃO AO THESOURO	DATA DOS PAGAMENTOS	DATA DA LIQUIDAÇÃO FINAL
Banco de Credito Universal, por transferencia feita pelo « Colonizador e Agricola », em contracto de 11 de abril de 1891. Este Banco foi liquidado forçadamente com prejuizo para o Theouro (Relatorio de 1898, pag. 559).	5 e 22 de outubro de 1899.	10.000:000\$000	Não consta. . .	750:000\$000	Em 17 annos.		
Banco Commercial do Pará.	14 de outubro de 1899	2.000:000\$000	20 de maio de 1892.	250:000\$000	205:000\$ dentro de 12 annos, 8:000\$ de 10 annos e 37:000\$ de sete annos, contado de 14 de outubro de 1889.	Liquidou seo debito na Delegacia Fiscal no Estado do Pará, conforme os officios da mesma Delegacia, de 14 de outubro de 1903 e 2 de fevereiro de 1904.	

#### Observações

Do contracto de rescisão do Banco Provincial de Minas, de 9 de abril de 1890, não consta que o mesmo Banco tivesse recebido quantia alguma.  
O Banco da Republica não cumprio o contracto de 10 de março de 1900, recolhendo a quantia de 50.000:000\$; mas liquidou o seo debito com o Theoure Federal pelo modo indicado na pag. 122.

## DIVIDA DOS ESTADOS PARA COM A UNIÃO

E' agora a constante da seguinte demonstração, organizada pelo Thesouro Federal :

### ESTADO DO PIAUHY

(AUXILIOS)

Exercicio de 1892 .	Lei n. 120, de 8 de novembro de 1892.	100:000\$000	
» » 1893 .	Idem idem e decreto n. 173 A, de 10 de setembro de 1893 . . . . .	100:000\$000	
» » 1896 .	Decretos ns. 2.302, de 2 de julho e 2.337, de 3 de setembro de 1896. Entregue ao Banco da Lavoura e Commercio do Brasil por conta da divida deste Estado . . . . .	249:739\$024	
» » 1897 .	Amortização e juros dos empréstimos feitos por este Estado . . . . .	32:457\$051	
» » 1898 .	Prestações do 2º semestre de 1898 da divida deste Estado, pagas ao Banco da Lavoura e Commercio .	39:125\$907	
» » » .	Idem idem idem . . . . .	6:909\$945	
		<hr/>	
		528:232\$827	
	351 apolices cotadas a 800\$, pagas ao Banco da Lavoura e Commercio em junho de 1899 . . . . .	280:800\$000	809:032\$827
		<hr/>	

### ESTADO DA PARAHYBA

(AUXILIOS)

Exercicio de 1892 .	Lei n. 120, de 8 de novembro de 1892	100:000\$000	
» » 1893 .	Idem idem e decreto n. 173 A, de 10 de setembro de 1893 . . . . .	50:000\$000	
» » 1896 .	Decretos ns. 2.302, de 2 de julho e 2.337, de 3 de setembro de 1896 . . . . .	200:000\$000	
» » 1903 .	Dezembro 31 — Resto a pagar da compra do quartel da força de linha, effectuada pelo governo do Estado à União . . . . .	56:250\$000	
» » 1905 .	Decreto n. 5.804, de 16 de dezembro de 1905 . . . . .	150:000\$000	556:250\$000
		<hr/>	

### PERNAMBUCO

(AUXILIOS)

Exercicios diversos.	Adeantamento de juros de 2 % á estrada de ferro, garantidos pela Administração Estadual até dezembro de 1901, £ 723.420-4-6, ou, a diversos cambios . . . . .	9.898:820\$021	
	À transportar . . . . .	<hr/>	11.264:102\$848

Transporte. . . . . 11.264:102\$818

**ESTADO DE SERGIPE**

1891. Outubro 22 .	Entregue ao Banco da Lavoura e Commercio do Brasil a importancia das apolices e juros vencidos em 31 de agosto ultimo, do emprestimo contrahido por este Estado, de accordo com o despacho de 20 desse mez e anno . . . . .	77:098\$351	
Exercicio de 1896 .	Lois ns. 126 B, de 21 de novembro de 1892, 1.837, de 27 de setembro de 1870 e 2.348, de 25 dagosto de 1873, art. 7º, paragrapho unico, n. 4: Juros e amortização de emprestimos feitos por este Estado. . . . .	110:509\$570	
»	» 1897 . Idem idem idem . . . . .	110:509\$570	
»	» 1898 . Idem idem idem . . . . .	110:509\$564	
»	» 1899 . Idem idem idem . . . . .	537:941\$875	
		<hr/>	
		946:568\$930	
	913 apolices cotadas a 800\$ e pagas ao Banco da Lavoura e Commercio em 30 de junho de 1899 . . . . .	730:400\$000	1.676:968\$930

**BAHIA**

<b>Exercicios diversos.</b>	Adeantamento de juros de 2 % á estrada de ferro, garantidos pela Administração Estadual até dezembro de 1901, £ 1.395.408-3-0, ou, a diversos cambios . . . . .	18.051:318\$614
-----------------------------	---	-----------------

**ESTADO DO PARANA'**

Lei n. 270, de 31 de dezembro de 1894

1896. Junho 30. .	Importancia de 2.000 apolices do emprestimo de 1895, entregues pelo Banco da Republica do Brasil ao Dr. Ubalдино do Amaral, procurador deste Estado, de conformidade com o contracto de 21 de outubro de 1895 . . . . .	1.930:000\$000	
	Juros de 5 % ao anno até 31 de dezembro de 1905 . . . . .	1.043:000\$000	2.973:0:0\$000

**ESTADO DE SANTA CATHARINA**

Lei n. 270, de 31 de dezembro de 1894

1896. Junho 30. .	Importancia de 2.000 apolices do emprestimo de 1895, entregues pelo Banco da Republica do Brasil ao Dr. Lauro Müller, procurador		
-------------------	--	--	--

Δ transportar. . . . . 38.965:390\$392





## DIVIDAS RELACIONADAS — A PRESCRIPÇÃO

Sobre este importante ramo do serviço publico proferio o Sr. Presidente do Tribunal de Contas, em 16 de março do corrente anno, o despacho que segue.

Tratava-se de um requerimento do Dr. Umbellino de Souza Marinho, inventariante dos bens do Dr. João de Souza Marinho, pedindo o pagamento de 2:973\$333, de ordenados relativos ao periodo de 7 de julho de 1892 a 2 de setembro de 1893.

O Dr. Presidente deo o seguinte despacho :

« A concessão do credito para pagamento das dividas relacionadas tem lugar em face de justificações da situação individual de cada um dos credores relacionados, justificações organisadas nos diversos ministerios (art. 16, 2<sup>a</sup> alinea do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889), em os quaes o direito creditorio contra a fazenda é demonstrado; desde que o vicio radical da prescripção affectar tal direito, ao Congresso cabe instituir exame sobre o caso e quando, reconhecendo o direito creditorio, votar o credito, para pagamento do credor, dirime o vicio que affectar essencialmente o direito creditorio, e invalida este pelo facto de reconhecer o direito; tanto importa a concessão do credito, em face da justificação da situação do credor, por tratar-se, não da concessão do credito geral para o provimento de serviços, cujo pagamento depende da prova de havel-os prestado, mas de reconhecimento da situação da pessoa determinada, que pretende ser credora da fazenda publica, com a demonstração dessa situação sobre a qual o Congresso estatue, concedendo ou recusando o credito. A praxe observada pelo Tribunal assenta, portanto, no mais seguro fundamento. Registre-se a despesa comprehendida na relação que servio de base á concessão do credito pelo decreto n. 5.803, de 16 de dezembro de 1905, sob n. 40 ».

## DIVIDA DE EXERCICIOS FINDOS

Na informação da 3<sup>a</sup> Sub-directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, relativa ao pagamento, por exercicios findos, de 298\$800 aos 2<sup>os</sup> tenentes Pedro Cavaleanti de Albuquerque Vasconcellos, Raymundo Rodrigues Barbosa e Tertuliano de Albuquerque Potyguara, de gratificações de exercicio e para criado, que deixaram de receber, de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1904, deo o Dr. Presidente do Tribunal de Contas o seguinte despacho :

« Registre-se. O essencial, para serem pagas as dividas de exercicios findos, é, como estatue o § 2<sup>o</sup> da ordem n. 289, de 2 de março de 1841, nova ordem

do Ministerio respectivo e autorisação do da Fazenda; estas duas condições encontram-se preenchidas no presente processo; a ordem do Ministerio da Guerra consta do aviso n. 205, de fl. 10, e a autorisação do da Fazenda contém-se no despacho do Director da Contabilidade do Thesouro, a fl. 20.

A exigencia da petição da parte, a que se referem os pareceres e que se encontra, de facto, nas instrucções citadas na informação, limita-se, segundo claramente estabelocem os arts. 2º das instrucções de 6 de agosto de 1847, 4º das instrucções de 30 de janeiro de 1871 e 13 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, no processo das dividas perante as Thesourarias de Fazenda, hoje Delegacias Fiscaes dos Estados, e isto pela razão produzida no aviso n. 204, de 2 de julho de 1856, qual é ser esse o meio de com maior segurança apurar-se, perante taes estações a interrupção da prescripção.

Desdo, porém, que o Ministerio respectivo reconhece, em nova ordem de despeza, o direito da parte e que o Ministerio da Fazenda apura a legalidade do pagamento por exercicios findos, de nenhum valor é a exigencia da petição da parte. »

## COMMERCIO DE COGNACS COM O BRASIL

No dia 20 de julho do anno passado recebi do Ministerio das Relações Exteriores o officio n. 80, da vespera, submettendo á minha apreciação, por cópia, o do nosso consul em La Rochelle-Pallice, sob n. 1, de 25 de janeiro, do teor seguinte :

« Consulado dos E. U. do Brasil — 3ª Secção — N. 1 — Senhor Ministro — Tendo dito em meu relaterio de 1901, que o commercio de *cognacs* atravessava uma crise aguda, devido, entre outras causas, á venda, para o estrangeiro, de *productos falsificados*, foi bastante para que a Camara do Commercio de La Rochelle, tomando a peito informações inexactas e cheias de má fé, dadas por um correspondente, me escrevesse a carta, cuja cópia tenho a honra de submeter á alta apreciação de V. Ex., bem como as cópias da minha resposta e de outros documentos que se prendem ao mesmo assumpto.

Os dois departamentos da Charente e da Charente-Inférieure, grandes productores da aguardente de vinho, universalmente conhecida pelo nome de *cognac*, mantem com o Brasil um largo commercio de exportação, commercio de que os interessados, alarmados, temeram o declinio com a promulgação, em dezembro de 1901, do regulamento obrigando á analyse chimica todas as bebidas alcoholicas, antes de serem entregues ao consumo publico.

Ha uns 30 annos a esta parte, a viticultura das duas Charentes, em plona florescencia, fornecia colheitas abundantes para que os distilladores podessem alimentar o mercado, interno e externo com o verdadeiro *cognac*. Infelizmente, nesse meio termo, a *phylloxera* propagou-se nos vinhedos destes departamentos, destruindo plantações inteiras, e reduzindo as colheitas á última extremidade.

Durante todo o tempo da assolação desse terrivel mal, o commercio de aguardente prosperava.

Uns, ciosos da reputação de suas marcas, distillavam o vinho estrangeiro ; outros, menos escrupulosos, misturavam ao alcool de industria uma *garfada*, como vulgarmente se diz por aqui, da velha *fine-champagne* e mais algumas drogas, e vendiam esta composição como *cognac*.

No estrangeiro a boa fé do importador e do consumidor foi durante muito tempo assim illudida, e desta região exportava-se e exportam-se ainda *cognacs* a 10, 11, 12 e 15 francos a caixa de 12 garrafas, quando, no mercado, os preços mais baixos variam entre 155 e \* 180 francos a pipa de 100 litros!

Tendo em vista o valor approximativo da caixa : de franco 1.50 e das garrafas — francos 2.40, V. Ex. poderá facilmente determinar o custo real de uma tal beberagem.

O mais irrisorio é que os exportadores com quem conversei sobre este caso, tivessem sempre a mesma resposta : que a culpa era dos negociantes do Brasil, que só encommendavam mercadorias baratas, encommendas que elles se apressavam a satisfazer, em vez de reclamarem aos seus freguezes, que a 70, 80 e 90 centimos e mesmo a franco 1.50 é absolutamente impossivel obter-se um litro *do peior, porém verdadeiro cognac*.

Hoje as vinhas estão quasi todas reconstituídas, as colheitas são abundantes ; mas, apezar dos esforços feitos para reprimir a fraude, ella continúa a praticar-se tanto quanto em outros tempos.

A meu vêr, esta questão reveste-se dia a dia de maior gravidade e reclama dos poderes competentes uma decisão rigorosa e precisa, que

mais difficil se torna pelo muito que se tem discutido pró e contra a analyse chimica, unico processo até hoje empregado para reconhecer si o *cognac* é verdadeiro ou não, o qual, não obstante a diversidade de opiniões, ainda ha poucos mezes servio de base a um notavel julgamento do tribunal de Londres, que concluia considerando impuro, isto é, fabricado com alcool de industria todo o hectolitro de *cognac*, onde se encontrar menos de 80 grammas de ether.

O Governo Francez, no intuito de pôr cõbro a tão censuravel especulação, instituiu o regimen fiscal dos *acquits* e actualmente discute-se na Camara dos Deputados um projecto de lei sobre « a repressão da fraude », ao mesmo tempo que as sub-commissões extra-parlamentares, formadas para o estudo das questões que dizem respeito aos alcools, vinhos e espirituózos, de que tratei no meu relatorio de 1902, dedicam-se aos seus trabalhos, quasi todos sabiamente encaminhados.

Ouso esperar que todas essas medidas conseguirão, senão aniquilar, ao menos restringir a venda de *cognacs* falsificados, levantando assim o renome desta bebida genuinamente das Charentes e no mundo inteiro apreciada pela sua superioridade.

Cumpre-me tambem informar a V. Ex. que o artigo intitulado *Le Rapport du Consul* foi induzido pelo mesmo correspondente da Camara do Commercio e que é um negociante de aguardente, a quem jámais vi neste consulado.

Como resposta ás mal fundadas accusações que me foram dirigidas, limitei-me á carta ao Presidente d'Orbigny, e cuja cópia já disse a V. Ex. ter incluido neste officio.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos da minha respeitosa consideração. — (Assignado) *Alcino Santos Silva.*»

Os documentos, que acompanham este officio, são os seguintes:

« Cópia — Camara do Commercio de La Rochelle (Charente — Inférieure) — Assumpto: *Commercio exterior, Brasil, exportação do cognac.*

La Rochelle, 26 de janeiro de 1904. — Senhor Consul.

No correr de um inquerito sobre os productos agricolas de nossa região, susceptíveis de serem exportados, escreveu-se á nossa Camara do Commercio : « Ha na nossa praça, nas mãos de um consul, uma obra publicada por um pretense francez, na qual se demonstra que o vinhedo francez não existe mais, que os vinhos que exportamos são ficticios e que os nossos *cognacs* são fabricados com alcools de industria e bonificadores. Apesar das passadas dadas junto a este consul, em nome das Camaras de Commercio de Rochefort e de Cognac, persiste em prestar ao seu governo informações erroneas sobre os nossos productos.»

A nossa Sociedade commoveo-se com esta declaração e pedio ao seu correspondente que lhe desse a conhecer a obra e o consul aes quaes alludira. A resposta que recebo foi a seguinte : Foi em casa do Sr. Consul do Brasil que vi a obra de que fallei na minha carta precedente.

Ignoro o nome do autor ; mas o que é verdade é que induzio em erro o Consul ; que este fez ao seu governo um relatorio erroneo sobre os nossos *cognacs* e que o governo brasileiro chegou a modificar totalmente as condições de entrada dos nossos *cognacs* francezes.»

O Consul disse : « Não ha mais *cognac*, são alcools de industria que se expedem das Charentes ; estes alcools são preparados com bonificadores, dos quaes muitos são prejudiciaes á saúde, em razão do coefficiente de impurezas que encerram ».

« Ora as nossas legitimas aguardentes das Charentes são as que contem mais impurezas chemicas, aldehydos, furfurol, ethers superiores. São impurezas chemicas, de nenhum modo prejudiciaes á saúde, que dão ás nossas boas aguardentes das Charentes este perfume que as faz procurar.

Quanto mais velha fôr uma aguardente, tanto mais se desenvolverão estas impurezas chemicas. E' em razão destas impurezas, que constituem o seu *bouquet*, que as nossas bellas aguardentes das Charentes são impedidas de entrar no Brasil.»

« Nossa Camara de Commercio decidio protestar contra as allegações acima relatadas. E' absolutamente inexacto dizer, com effeito, que se exportam das Charentes vinhos artificiaes: a lei prohibe a sua fabricação e além disso, em razão do aviltamento do preço do vinho nestes ultimos annos, os fabricantes não teriam vantagem alguma em fazel-os artificiaes.

E' absolutamente inexacto dizer: Não ha mais *cognac*; são alcools de industria que se exportam das Charentes. A reconstituição do vinhedo destes Departamentos está acabada, e o verdadeiro *cognac* encontra-se abundantemente nos nossos mercados e nos nossos portos.

Emfim a analyse não póde distinguir o verdadeiro *cognac* do alcool de industria, pois que este póde encontrar-se chimicamente puro, ao passo que o *cognac verdadeiro* contem sempre uma certa quantidade de impurezas chimicas, que lhe dão o perfume, o aroma, o *bouquet*, e que não são de modo algum prejudiciaes á saúde.

Devendo transmittir ao Sr. Ministro dos Negocios Extrangeiros a reclamação de nossa Sociedade, eu vos ficaria reconhecido si quizesseis enviar-me a traducção da parte do vosso relatorio, de onde foram extrahidas as allegações acima referidas e indicar-me a obra a que allude o nosso correspondente. — Aceitae, Sr. Consul as seguranças de minha distincta consideração. — O presidente, *d'Orbigny* ».

« *Cópia* — Consulado dos Estados Unidos do Brasil, La Pallice (Rochelle), 28 de janeiro de 1904 — Sr. Presidente — Em resposta á vossa carta de 26 do corrente, tenho a honra de vos dar aqui a traducção da parte do meu relatorio concernente aos vinhos e aguardentes: « Apezar dos grandes estragos causados nos ultimos annos pela *phylloxera*, os agricultores das Charentes não desanimaram de combater o terrivel mal, e graças a incessantes esforços conseguiram em parte reconstituir as vinhas desaparecidas, voltando grande numero de *communas* á florescencia dos seus primeiros tempos.

A extensão dos vinhedos no Departamento da Charente-Inférieure, que era de 17.860 hectares em 1890, elevou-se a 36.398 em 1900

e a 43.181 em 1901. As vinhas americanas que cobriam apenas 1.956 hectáres em 1890, occupam hoje 27.541.

Os vinhos vendem-se a 15 o 20 francos a pipa de 220 litros e deante desses preços ninguem pensa em plantar novas vinhas, limitando-se a conservar as antigas.

Grande numero de proprietarios preferem distillar os seus productos na esperança de mais tarde fazerem melhores vendas; parece-me que este proceder salvaria uma grande parte da colheita de 1901, que segundo a opinião geral, é de difficil conservação e bastante desagradavel ao paladar.

O commercio de *cognac* conseguiu manter-se firme durante todo o tempo em que a *phylloxera* prosegua o seu curso de exterminio, e conservaria hoje a sua importancia, si grandes difficuldades não se apresentassem impedindo a boa marcha do mercado.

As causas desta crise, são : a extrema abundancia das ultimas colheitas, a grande quantidade de vinhos artificiaes e a venda como *cognac*, sobre tudo para o estrangeiro, de preparações alcoholicas contendo uma pequena quantidade de *Fine Champagne* da melhor qualidade, ou simplesmente perfumadas e coloradas artificialmente e que pela sua perfeita falsificação são muitas vezes preferidas ao verdadeiro *cognac*.

Creio que se poderia attenuar esta situação, procedendo-se não só na França, como no paiz importador, á mais rigorosa analyse chimica, permittindo-se assim que sómente fosse dado ao consumo publico o bom e puro *cognac*. »

Como vêdes, Sr. presidente, eu disse que as causas da crise em 1901 eram : 1ª, a abundancia extrema das ultimas colheitas, o que ninguem poderia contestar; 2ª, a grande quantidade de vinhos artificiaes; é essa a minha opinião, que posso fortalecer repetindo as palavras proferidas na sessão de 14 de março de 1902 pelo Sr. senador Delcros : « A crise por que passam os vicultores das Charentes liga-se, entre outras causas, ao abarrotamento do mercado interno pelos vinhos artificiaes » ; 3ª a venda, sobretudo para o estrangeiro das aguardentes falsificadas.

Não ignoreas, Sr. presidente, que nos *cognacs* que se encontram no commercio, ha-os falsificados, e eu tenho sob as vistas documentos accusando preços de exportação de 12 e 15 francos a caixa de 12 garrafas, comprehendidos o frete e todas as despezas, o que não poderia deixar duvida alguma sobre a qualidade da mercadoria.

Estes documentos ficam á vossa disposição e á dos Srs. membros de vossa honrada Sociedade.

Quanto ao resultado da analyse chimica ordenada pelo meu Governo, não me cabe discutir a sua opportuidade, e devo inclinar-me deante da sabedoria de seus actos.

O que posso dizer, é que o meu Governo assim determinando, queria impedir a importação de *cognacs* perigosos para a saúde publica, e dar garantias ao commercio leal.

Espero, Sr. Presidente, que estas explicações bastarão para fazer desaparecer qualquer desintelligencia originada das informações inexactas, e frisando a má fé, que o vosso correspondente prestou a essa honrada Sociedade.

Pelo que concerne ao pretenso autor francez, no qual eu tivesse bebido informações, posso dizer que não possuo senão o livro « As aguardentes e a fabricação do *cognac* » de Mr. A. Baudoin, director do Laboratorio Publico de Chimica Agricola e Industrial de Cognac, que apenas folheei.

Acceitae, Sr. Presidente, as seguranças de minha distincta consideração. — ( Assignado ) *Alcino Santos Silva*.



O terceiro e o quarto documentos, que acompanham o officio, são copias de duas cartas, uma do consul brasileiro em La Pallice; pedindo a Mr. d'Orbigny, presidente da Camara do Commercio de La Rochelle, noticia do andamento que tivera a questão levantada por motivo da parte do seu relatorio de 1901, relativa aos *cognacs* e a resposta do ultimo, dizendo que a questão sendo antes da compe-



tencia do Syndicato dos vinhos e espirituosos da Charente Inférieure, não a julgou a Camara do Commercio susceptivel de encaminhamento.

O quinto é ainda uma copia da carta do Presidente de associação identica, em Rochefort, declarando que esta jamais fallára ao referido Consul acerca das aguardentes da Charente, e que a respeito das medidas adoptadas pelo Governo brasileiro, relativamente á entrada no Brasil das aguardentes, ella tomára uma deliberação que dirigio aos Srs. Ministros do Commercio e dos Negccios Extranjeiros, deliberação de que enviaria um exemplar.

O sexto é um documento idêntico da Camara do Commercio de Cognac (Charente) dizendo que, depois das investigações feitas, podia informar que não encontrára traço algum de passo dado junto do consul brasileiro concernente á exportação para o Brasil das aguardentes da Charente.

O setimo e o oitavo são dois retalhos das gazetas *La Petite Gironde*, de 12 de março de 1904, e *L'Echo Rochellais*, de 14 de maio do mesmo anno; o primeiro, profligando o procedimento dos consules que procuram intervir nos productos da industria local, e o segundo concitando os fabricantes honestos a defenderem-se contra as falsificações dos productos similares daquelles que fabricam.

Acompanha ainda o referido officio um retalho da *Petite Gironde*, de 16 de janeiro do corrente anno, com a cotação dos preços das aguardentes.

---

Ouvida a Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, foi ella de parecer que fosse esta questão submettida ao conhecimento do Congresso Nacional, afim de se dar ás alfandegas do paiz os recursos de que carecem para a boa fiscalisação dos productos que, como este, podem ser susceptiveis de falsificação.

A criação de dois logares de peritos, chimicos-pharmaceuticos, nas alfandegas de 1ª ordem, com os vencimentos de conferente, e a de laboratorios de analyses attenderiam á necessidade de que se trata.

As alfandegas de 2ª classe remetteriam a estas, para o respectivo exame, amostras das mercadorias a despachar.

Como medida de momento se poderia adoptar a providencia de expedir circular ás alfandegas, prevenindo-as da falsificação dos *cognacs* e recommendando que submettessem a exame nos laboratorios dos Estados, onde houver, semelhante mercadorias.

O Laboratorio Nacional de Analyses do Rio de Janeiro devia comunicar o resultado das analyses a que procedesse ao Thesouro Federal, para ser expedida circular ás alfandegas, prohibindo-se o despacho da mercadoria no caso de conter ella substancias nocivas á saúde publica, e fazendo-se aos consules brasileiros a devida communicação.

Com este parecer me conformei, sendo expedida a seguinte circular n. 35 :

« Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1905 :

Tendo este Ministerio conhecimento, pelo officio do consul do Brasil em La Pallice, enviado com o Aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 80, de 19 do mez proximo findo, de que são exportados para o nosso paiz *cognacs* falsificados procedentes do departamento da Charente e Charente-Inférieure, e, sendo necessario verificar-se, com urgencia, si taes bebidas conteem substancias nocivas á saúde publica, afim de ser prohibida a sua importação, recommendo aos Srs. Inspectores das Alfandegas que mandem submeter á analyse, mesmo nos laboratorios chimicos estadoaes, amostras dos *cognacs* daquella procedencia que forem sujeitos a despacho nas repartições a seu cargo. »

A 21 de dezembro recebi o seguinte officio do nosso consul em La Rochelle :

« Consulado dos E. U. do Brasil — La Rochelle, 26 de outubro de 1905 — N. 1 — Senhor Ministro — Tenho a honra de submeter á alta consideração de V. Ex. os inclusos artigos que, sobre a circular de V. Ex., n. 35, de 23 de agosto do corrente anno, foram publicados no diario *La Petite Gironde*.

Cumprê-me informar a V. Ex. que jamais legalisai documentos de casas allemães estabelecidas aquí, em Cognac, ou em outra parte.

Todos os exportadores, que conheço, são francezes.

Quanto aos *acquits*, elles foram instituidos pela «Lei de Finanças de 31 de março de 1903» que, neste ponto, modificou a de 2 de agosto de 1872.

Actualmente existem duas especies de *acquits*: os *acquits roses* e os *acquits blancs*.

Os *acquits roses* devem acompanhar, de um modo geral, todos os espirituosos, quaesquer que sejam as suas origens e as suas composições.

Os *acquits blancs* são exclusivamente reservados ás aguardentes de vinho e aos alcools naturaes, provenientes de substancias determinadas.

Estes *acquits* não são obrigatorios e a *Régie* só deve fornecel-os, quando se tratar de espirituosos sob a sua continua fiscalisação.

V. Ex. poderá melhor apreciar ás disposições da referida lei pelo incluso impresso, pags. 37 a 48 e 57.

A circular de V. Ex. pela severidade de suas medidas, limitadas aos únicos departamentos das Charentes, produziu um verdadeiro panico na região.

Parece-me que este rigor poderia ser suavizado, isentando-se da analyse chimica todo o *cognac* importado dos departamentos de La Charente, e de La Charente Inférieure, que for acompanhado de um certificado de origem expedido por este consulado, á vista dos *acquits blancs*, de que trata a «Lei de Finanças de 31 de marco de 1903».

Este certificado, que deverá ser apresentado á administração aduaneira juntamente com a factura consular, deverá obedecer ao modelo regulamentar e pagará os emolumentos da tabella.

O original do *acquit blanc* ou a certidão da alfandega, que suas vezes fizer, será conservada nos archivos do Consulado, afim de permitir a confrontação, no caso de duplicatas, e de, por elle, se poder dar 2<sup>as</sup> vias dos certificados de origem, si as 1<sup>as</sup> se extravaiarem.

Creio que seria uma medida de sã prudência a exigência da analyse chimica, não só para os *cognacs* charentezes, que não tenham sido distillados debaixo da constante vigilância da *Régie*, mas também para todas as aguardentes de vinho de outras procedências.

Como V. Ex. sabe, paizes há que não são grandes productores de vinho e, entretanto, exportam para o Brasil uma quantidade consideravel de aguardentes fabricadas com alcool de beterraba, e a que indevidamente elles dão o nome de *cognac*.

Convém também notar que as proprias aguardentes das Charentes, que só poderem apresentar o *acquit rose*, escaparão facilmente á analyse chimica, declarando nos conhecimentos uma falsa origem.

O *cognac*, que é uma bebida de luxo, é caro, quando bom e verdadeiro.

Penso, pois, que não se deve facilitar de fôrma alguma a entrada, no Brasil, de *cognacs* inferiores e baratos, que quasi sempre são falsificados.

A classe abastada póde muito bem resistir ás tentações do alcool ; e, quando não, intoxica-se com drogas de melhor qualidade, sem desconhecer os perigos a que se arrisca.

Emquanto que a classe proletaria, pouco instruida e sujeita ao alcoolismo, tem necessidade de ser defendida contra o terrivel mal.

Um operario só se privará de um copo de pessimo *cognac*, si os seus meios não lhe permittirem pagal-o, não porque esta mistura, nociva á saúde, corrompa pouco a pouco o seu organismo.

Compete, portanto, á sabedoria dos poderes publicos a decretação de medidas que impeçam a propagação do alcoolismo.

Expondo assim ao esclarecido julzo de V. Ex. o meu modo de pensar a respeito de um assumpto, do qual me occupo ha mais de cinco annos, não tenho outro fito senão o de concorrer com a minha modesta experiencia para o bem da saúde publica, desejando ao mesmo tempo ser util ao Ministerio de V. Ex.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos da minha respeitosa consideração. — (Assignado) *Alcino Santos Silva*, consul. »

A este officio acompanharam quatro retalhos da *Petite Gironde*, em duplicata, e um exemplar impresso da circular n. 520, de 4 de abril de 1903, da Direcção Geral das Contribuições Indirectas.

O primeiro e o ultimo daquelles retalhos conteem artigos motivados pela circular deste Ministerio, n. 35, de 23 de agosto do anno passado, e atraz transcripta; o segundo—a resposta do nosso consul ao primeiro desses artigos, e o terceiro a descripção de uma festa dada por um viticultor de nota, com o discurso que pronunciou e em que faz a campanha do uso exclusivo do nome *cognac* para as aguardentes das Charentes.

A respeito deste assumpto, eis o que, em seu relatorio do 2º trimestre do anno passado, escreveu o nosso consul em La Rochelle-Pallice, sob o titulo — *A Marca « Cognac »* :

« Um grupo de negociantes das Charentes encetou ha alguns annos uma campanha muito justa, digna da alta attenção do Governo da Republica, sobre a marca *cognac*, indevidamente empregada para designar aguardentes de todas as procedencias e que, em tempos por vir, só deverá ser permittida com a denominação das aguardentes rigorosamente produzidas nas Charentes.

O Sr. Gerald, eminente Commissario Geral da França na Exposição de S. Luiz, conseguiu que o jury da mesma exposição não classificasse como *cognac* senão os productos das duas Charentes, formando as aguardentes de outros paizes uma classe em separado; e ultimamente o Sr. Alphonse Vivier, que já pleiteou a mesma causa no Congresso de Berlim, de 1903, expoz com grande autoridade, em uma bella e bem justificada memoria juridica, o direito que teem os negociantes e productores charentezes á propriedade commum e exclusiva da marca *cognac*.

Em S. Luiz o commercio de *cognacs* obteve a sua primeira victoria; que a ella muitas outras se juntem é o meu desejo, mas que o successo final de sua demanda não o inebrie.

O privilegio incontestavel de só o negociante, o productor das Charentes, poder usar da marca *cognac*, deverá ser um incentivo

para que não se venda na região senão a boa, a verdadeira aguardente de vinho, isenta de qualquer composição, o *cognac* digno deste nome, tal qual o charentez se orgulha de produzir, e que pelo seu sabor especial, seu delicioso aroma, não teme comparação.

Vender aguardentes inferiores, misturadas ou falsificadas, é rebaixar, é denegrir os seus próprios productos, é admittir o confronto com aguardentes rivaes, que, neste caso, lutarão com armas iguaes, sem receio da competencia.

Em summa, é necessario que o commercio das Charentes se convença de que é sómente pela superioridade dos seus *cognacs*, inimitaveis quando puros, que elle poderá impôr-se e supplantar os seus concorrentes.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em La Rochelle-Pallice,  
31 de julho de 1905. »

---

Ouvida novamente a Directoria de Rendas, foi ella de parecer que « não havia razão para ser modificada a circular n. 35, de 1905, no sentido proposto pelo nosso consul em La Rochelle no officio citado; ao contrario, que se devia exercer a mais severa vigilancia e fiscalisação sobre artigos de procedencia duvidosa ».

Em vista deste parecer, despachei em 7 de fevereiro do corrente anno, declarando « nada haver que providenciar ».

## IMPOSTO DO SAL

O movimento do sal no Rio Grande do Norte, em 1904, foi o constante do seguinte quadro :

CIRCUNSCRIÇÕES	PRODUÇÃO			SAÍDAS			EXISTENCIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904	IMPOSTO DE CONSUMO CORRESPONDENTE		
	Existencia em 31 de dezembro de 1903	Produzido	Total	Por via terrestre ou fluvial	Por mar	Total		Pago	Por pagar	Total
<b>1ª</b>										
Secção unica (6 salinas) . . .	479.700	1.006.550	1.486.310	1.186.985	—	1.186.985	299.325	17:804\$775	—	17:804\$775
<b>2ª</b>										
1ª secção (9 salinas) . . .	57.846.561	63.804.112	121.710.673	1.200	58.698.971	58.700.171	63.010.502	48\$450	880:454\$115	880:502\$565
2ª > (3 > ) . . .	3.329.414	—	3.329.414	69.565	2.147.323	2.216.888	1.112.526	1.336\$335	32:087\$445	33:423\$780
3ª > (4 > ) . . .	2.966.783	2.864.183	5.830.966	—	2.253.655	2.253.655	3.577.311	266\$400	33:538\$425	33:804\$825
<b>3ª</b>										
1ª secção (14 salinas) . . .	39.187.042	34.162.660	73.349.702	113.650	22.802.010	22.915.660	50.434.042	1.704\$750	342:030\$150	343:734\$900
2ª > (7 > ) . . .	25.252.854	12.517.725	37.770.579	186.936	6.843.515	7.030.451	30.740.128	2.804\$040	102:652\$725	105:456\$765
3ª > (5 > ) . . .	23.860.012	13.192.000	37.052.012	240	11.540.395	11.540.635	25.511.377	3\$600	173:105\$925	173:103\$525
Somma . . . . .	452.922.426	127.607.230	280.529.656	1.558.576	104.285.869	105.844.445	174.685.211	23:968\$350	1.563:868\$785	1.587:837\$135

Deste quadro vê-se que, em 31 de dezembro de 1903, existiam nas diferentes salinas do Estado, em numero de 48, a constituirem tres circumscripções, 152.922.426 kilogrammas de sal commum, os quaes reunidos a 127.607.230 kilogrammas, que foram produzidos no anno de 1904, perfizeram o total de 280.529.656.

Tendo-se, porém, exportado :

Por via terrestre e fluvial . . . . .	1.558.576
e pela maritima. . . . .	104.285.869
deduzido este total . . . . .	<u>105.844.445</u>
da somma de. . . . .	280.529.656
fica a quantidade de. . . . .	<u>174.685.211</u>

para existencia do producto em 30 de dezembro de 1904.

O sal remettido para portos do mesmo Estado, no referido anno, constou de 30 045 kilogrammas, que pagaram de imposto 450\$675 ; a exportação para portos da Republica verificou-se como melhor se verá do quadro seguinte :

PORTOS DO DESTINO	KILOGRAMMAS	IMPOSTO A PAGAR
Parahyba. . . . .	420.400	6:301\$500
Pernambuco. . . . .	3.057.681	45:865\$215
Rio de Janeiro . . . . .	46.795.259	701:928\$885
Santos. . . . .	39.275.486	581:132\$290
Rio Grande do Sul. . . . .	7.978.213	119:673\$195
Diversos Estados . . . . .	6.731.180	100:967\$700
	<u>104.257.919</u>	<u>1.563:868\$785</u>

O sal sahido para o interior do Estado por via terrestre, no referido anno de 1904, pesou 1.556.481 kilogrammas e pagou de direitos 23:517\$675.

Na fórma da lei, o sal exportado do Rio Grande do Norte—vê-se ainda do quadro retro — estava sujeito a este imposto de consumo :



Pago no proprio Estado . . . . .	23:968\$850	
A pagar no porto do destino. . . . .	1.563:868\$785	
	<hr/>	
Somma . . . . .	1.587:837\$135	

A arrecadação e fiscalização deste imposto no Estado, de que estou tratando, são feitas pelo Thesouro Estadual, nos termos do convenio de 5 de outubro de 1900.

O relatorio do chefe deste serviço não faz comparações com os factos realisados em 1903, alludindo apenas ao decrescimento da renda em consequencia da redução levada á taxa respectiva para o anno de 1904, no valor de 10 réis.

Do meu Relatorio, porém, do mesmo anno de 1904, levantam-se estes dados, com os quaes pôde ser feita aquella comparação, relativamente aos annos de 1901 e 1902.

O sal consumido e exportado do Rio Grande produzio o seguinte imposto.

1901 — Pago no Estado. . . . .	42:563\$370	
A pagar nos portos do destino . . . . .	2.863:789\$860	2.906:353\$230
	<hr/>	
1902 — Pago no Estado . . . . .	56:953\$975	
A pagar nos portos do destino . . . . .	2.266:883\$725	2.323:837\$700
	<hr/>	
1903 — . . . . .	\$	\$
1904 — Pago no Estado . . . . .	23:968\$350	
A pagar nos portos do destino . . . . .	1.563:868\$785	1.587:837\$135
	<hr/>	

Como se vê, o producto do imposto decresceo de modo consideravel, apresentando o anno de 1902 contra o de 1901 a differença para menos de 582:515\$530  
o de 1904 contra a de 1902 a de . . . . . 736:000\$565  
e o de 1904 contra o de 1901 a de.. . . . 1.318:516\$095  
ou quasi 50 %.

## IMPRESSÃO DE NOTAS E PAPEIS DE VALORES

As reformas geraes levadas á Casa da Moeda acham-se quasi concluidas.

O serviço de fabricação e impressão de sellos do consumo, adhesivo, do Correio, etc., tem tido grande movimento, devido ao consumo enorme deste ultimo anno, sendo digno de nota que, apesar de tudo, não tem havido á menor falta.

Como é sabido, para garantir a circulação destes diversos valores, tem-se adoptado um papel especial filigranado, que deo optimos resultados.

Montou-se a grande machina Marinoni, construida precisamente para impressão de notas bancarias, apolices e outros papeis de valores.

Esta machina é a terceira que se fabrica; a primeira está no Banco de França, a segunda na casa Chaix & Comp., fabricantes de acções, titulos de companhias, notas para bancos, etc.; a terceira foi construida para o Governo Brasileiro.

Estão sendo montados os galvanos, vindos do Banco de França, para impressão.

Uma parte dos papeis de diversos valores de notas já chegou e, para obter rigorosa igualdade de impressão e cores nas notas, veio tambem da França, incumbido pela fabrica, um preparador chimico, encarregado de preparar as tintas para a impressão das notas na Casa da Moeda. Por este modo o resultado deve forçosamente ser excellente.

Quanto ao papel das notas actuaes, tão sujeito á critica, cumpre dizer que, si bem que não reuna a flexibilidade á resistencia, é uma severa garantia para a circulação; isto mesmo provam as notas em circulação ha mais de tres annos, sem que as possam imitar os falsificadores.

Podia ter adoptado um papel muito mais resistente do que o das notas antigas; mas em vista da facilidade da sua falsificação desisti de o fazer.

Demais, a fabricação de notas está sendo praticada com o maior escrupulo e debaixo da mais rigorosa fiscalização, ponto essencial para

evitar-se a fraude e mesmo o roubo, e para não acontecer o que ainda ha pouco se deo em um paiz sul-americano, o qual tambem adoptou o mesmo papel filigranado: á falta da fiscalisação, foi o novo papel fornecido pelo fabricante a particulares, que com elle falsificaram as notas.

A fiscalisação exercida debaixo dos cuidados do Banco de França é a melhor garantia que temos para a nossa fabricaço actual.

A força geral do estabelecimento é fornecida por uma machina a vapor.

O desenvolvimento adquirido nestes tres ultimos annos pelos differentes serviços a cargo desta repartiço, obrigou á compra de uma nova machina, não só pela falta de força, de que carece a actual, limitada a esforço muito menor, como tambem porque, quando tenha de parar por qualquer razão, seria necessario suspender o serviço, desde que é unica.

O Director da Casa da Moeda está tomando as providencias necessarias á montagem de uma segunda machina, para fornecer força e luz aos diversos machinismos e compartimentos. Essa despeza é essencialmente necessaria e inadiavel,

Em vista dos grandes abusos, que se teem dado nestes annos passados, e do grande incremento que teem tomado, e precisam tomar, os trabalhos da Casa da Moeda, com a responsabilidade de valores consideraveis, julguei que as reformas encetadas não ficariam completas sem mandar construir duas grandes e solidas casas-fortes, capazes de conterem todos os valores, que ficarão assim acautelados e ao abrigo dos mal intencionados.

## O CAFÉ

Segundo o vice-consul brasileiro em Bremen (relatorio de 1903, recebido na Secretaria das Relações Exteriores em de 1 julho de 1904, e publicado em 1905), a importação total do café na Allemanha durante o primeiro daquelles annos foi de 181.622.800 kilogrammas. O Brasil concorreo com 119.537.700 kilogrammas, o que corresponde a 65,81 %.

No referido anno, a importação directa do Brasil pelo porto de Bremen foi a constante da seguinte tabella, em que figuram não só o café importado em 1902 e 1901, como os paizes concorrentes, ao menos pela procedencia do artigo:

GENEROS	PROCEDENCIA	QUANTIDADE EM KILOGRAMMAS		
		1903	1902	1901
Café em grão.	Africa allemã . . . . .	215.800	194.100	119.600
	» portugueza . . . . .	330.200	472.100	725.200
	Belgica . . . . .	243.300	219.100	206.400
	Brasil . . . . .	119.537.700	112.284.700	102.328.600
	Ceylão . . . . .	252.200	263.200	463.100
	Colombia . . . . .	2.027.400	1.532.600	1.858.200
	Costa Rica . . . . .	3.729.000	2.788.300	2.824.400
	Cuba e Porto Rico . . . . .	1.062.300	733.800	415.900
	França . . . . .	601.500	422.300	857.100
	Gran-Bretanha . . . . .	2.716.700	1.958.500	4.617.800
	Guatemala . . . . .	17.387.400	19.406.300	23.563.700
	Guyana ingleza, etc. . . . .	639.000	915.400	734.000
	Haiti . . . . .	96.800	211.300	1.198.900
	Hollanda . . . . .	2.724.000	3.067.100	5.774.700
	Honduras, Nicaragua e São Salvador . . . . .	3.902.700	2.225.300	2.273.000
	Indias inglezas, etc. . . . .	2.978.700	1.908.100	5.541.900
	» hollandezas. . . . .	13.822.800	12.969.900	12.310.700
	Liberia . . . . .	353.000	506.200	434.300
	Mexico . . . . .	2.931.900	2.609.600	2.077.200
	Perú . . . . .	362.400	201.600	142.900
Portugal . . . . .	459.400	168.400	178.800	
Republica Dominicana . . . . .	446.600	312.800	739.100	
Turquia da Asia . . . . .	212.200	234.200	150.500	
Venezuela . . . . .	4.828.500	5.214.700	4.784.300	
		<b>181.622.800</b>	<b>171.069.600</b>	<b>171.410.400</b>

Importancia total 524.042.800 kilogrammas, sendo a quantidade directamente importada do Brasil de 334.151.000 kilogrammas.

Os preços correntes por 100 kilogrammas de café nos diversos mercados da Allemanha, durante os annos de 1903, 1902 e 1901, foram :

MERCADOS	1903 — MARCOS	1902 — MARCOS	1901 — MARCOS		
<i>Bremen :</i>					
4 mezes de prazo, ex- cluidos os direitos.	{	Savanilla regular ordinario . . . . .	64,88	72,08	75,83
		Santos, <i>good average</i> . . . . .	58,19	61,08	66,17
<i>Frankfort :</i>					
3 mezes de prazo . . . . .	{	Santos escolhido . . . . .	119,17	120,42	123,08
		Azul Java ou da America Central.	164,17	176,50	171,81
<i>Hamburgo :</i>					
¼ % Gg., 1 % DK, ex- cluidos os direitos.	{	Santos regular. . . . .	56,65	63,55	66,30
		Rio regular ordinario . . . . .	57,65	61,68	61,60
		La Guayra Trill . . . . .	68,57	72,42	73,55
<i>Colonia :</i>					
2 mezes de prazo . . . . .	{	Java médio bom . . . . .	149,63	166,47	162,08
		Santos médio bom. . . . .	112,23	115,63	118,46
<i>Mannheim</i> . . . . .		Santos termo médio . . . . .	111,08	115,75	118,08

Nosso consul geral em Hamburgo, entretanto, manifesta-se desta maneira :

« Deste nosso principal producto já tratei detidamente no meu relatorio do 4º trimestre passado, limitando-me a reproduzir hoje os dados relativos ao movimento de entradas e sahidas deste genero em Hamburgo, durante o anno inteiro de 1903, bem como os preços *a termo* no mesmo periodo.

Eil-os:

	DEPOSITO	ENTRADAS	SAHIDAS
	Saccas	Saccas	Saccas
1 de janeiro . . . . .	1.507.246	—	—
31 » » . . . . .	1.537.630	277.814	247.430
28 » fevereiro . . . . .	1.557.563	227.237	207.304
31 » março . . . . .	1.497.526	263.864	323.901
30 » abril . . . . .	1.433.901	236.154	202.279
31 » maio . . . . .	1.470.870	210.280	288.048
30 » junho . . . . .	1.508.605	210.462	173.267
31 » julho . . . . .	1.524.783	274.325	257.607
31 » agosto . . . . .	1.521.933	271.451	274.801
30 » setembro . . . . .	1.529.221	377.020	369.732
31 » outubro . . . . .	1.624.000	501.567	406.778
30 » novembro . . . . .	1.753.649	367.590	237.951
31 » dezembro . . . . .	1.752.380	252.255	253.524

Total 3.470.519 saccas entradas e 342.622 sahidas.

As vendas na Europa e na America do Norte alcançaram, conforme a estatistica de Duuring & Zoon, em Rotterdam :

	Toneladas
Em 1899. . . . .	890.546
» 1900. . . . .	851.565
» 1901. . . . .	953.255
» 1902. . . . .	920.226
» 1903. . . . .	1.008.144

Os preços a termo em pfennigs por 1/2 kilogramma, que é a unidade cotada em Hamburgo, foram os seguintes, durante o anno de 1903 :

	Janeiro	Março	Mai	Setembro	Dezembro
2 de Janeiro . . . . .	27	27 1/2	28	29	29 3/4
15 » » . . . . .	26 1/2	27 1/4	27 3/4	28 3/4	29 1/4

**Fevereiro**

2 de fevereiro. . . . .	26 3/4	27 1/4	27 1/2	28 1/2	29
16 » » . . . . .	28	28 1/4	28 3/4	29 1/2	30

**Janeiro**

2 de março . . . . .	—	27 1/4	27 3/4	28 1/2	29 1/4
16 » » . . . . .	—	27 1/2	28	28 3/4	29 1/2

**Janeiro      Março      Maio      Setembro      Dezembro**

1 de abril . . . . .	—	29	29 3/4	27 3/4	28 1/2
15 » » . . . . .	—	28 1/2	29 1/4	27 1/4	27 3/4
1 » maio . . . . .	—	27 3/4	25 3/4	26 3/4	27 1/4
15 » » . . . . .	—	27 3/4	25 3/4	26 1/2	26 1/4

**Maio**

2 de junho. . . . .	—	27 1/4	27 1/2	26	25 1/2
15 » » . . . . .	—	26 1/4	26 3/4	25	25 1/2
1 » julho . . . . .	—	26 1/2	27	25 1/4	25 3/4
15 » » . . . . .	—	26	26 1/2	24 3/4	25 1/2
1 » agosto. . . . .	—	26	26 1/2	24 3/4	25 1/4
15 » » . . . . .	—	27	27 1/4	25 1/2	26 1/4
1 » setembro. . . . .	—	27	27 1/4	25 1/2	26 1/4
15 » » . . . . .	—	27	28 1/4	26 3/4	26 1/4

**Setembro**

1 de outubro . . . . .	—	29 1/2	30	31	29
15 » » . . . . .	—	29 1/2	30	30 3/4	28 2/4
2 » novembro . . . . .	—	32	32 3/4	33 1/2	31 2/4
16 » » . . . . .	—	31 1/2	32	33	30 3/4
1 » dezembro. . . . .	—	33 1/4	33 3/4	35 3/4	32 3/4
15 » » . . . . .	—	34 1/2	35	36	34
31 » » . . . . .	—	37	37	38 1/2	—

Tratando do commercio da Allemanha, em geral, expõe este consul que a importação total de mercadorias brasileiras no porto de Hamburgo, em 1903, foi de 202.438.929 kilogrammas, no valor de marcos 137.402.470, ou 59.907:477\$000, ouro, ao cambio par, e confrontados estes algarismos com os do anno de 1902, a saber :

	Kilogs.	Valor em marcos	Ml: reis, ouro
1902 . . . . .	213.943.862	145.460.280.00	63.420:682\$000
1903 . . . . .	202.438.929	137.402.470.00	59.907:477\$000

chega á differença para menos de 1.504.933 kilogrammas, no valor de marcos 8.057.810,00 ou 3.513:205\$, ouro.

Esta differença elle a attribue especialmente ás menores entradas de café e de fumo em folha, como se deprehende, em relação ao primeiro, da seguinte comparação :

*Chegadas de café brasileiro*

	Kilogra.
1901. . . . .	144.377.190
1902. . . . .	159.885.380
1903. . . . .	153.921.432

no valor de :

	Marcos
1901. . . . .	90.739.025
1902. . . . .	107.502.610
1903. . . . .	98.906.630

mostrando estes ultimos algarismos bem claramente a depreciação do valor deste genero desde 1901.

O consul do Havre externa-se assim com relação ao café :

« Eis como se apresentou a situação estatística no principio do anno:

*Stocks* europeus : 7.323.000 saccas, excedendo de 2.158.000 saccas o de 1 de janeiro do anno anterior, que por sua vez já excedia de 1.181.000 saccas os de 1901. Assim, pois, havia um excedente de 3.339.000 saccas sobre os *stocks* dos dois ultimos annos.

*Stocks* nos Estados Unidos da America do Norte : 2.600.000 saccas, excedendo de 452.000 saccas os do anno precedente, que por sua vez tambem já apresentavam o consideravel excedente de 1.117.000 saccas sobre os do anno de 1901.

Tal era a situação dos differentes mercados de café no principio do anno de 1903. Vejamos agora o aspecto que o mercado do Havre foi successivamente apresentando. Em 31 de dezembro de 1902 o *stock* geral dos cafés em entreposto era o seguinte:



PROCEDENCIAS	STOCK EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902	
	Saccas	Barricas
Brasil . . . . .	2.500.568	—
Haiti. . . . .	171.505	1
Antilhas, America Central . . . . .	—	—
Costa-Firme, Mexico . . . . .	276.001	4.777
Indias . . . . .	74.202	1.587
Diversas. . . . .	17.431	91
Totaos. . . . .	3.039.707	6.456

*Janeiro* — Mercado calmo, com flutuações de pouca importancia. As vendas do café do Brasil se elevaram a 57.658 saccas, em parte para a exportação, contra 64.829 saccas no anno anterior.

*Fevereiro* — Negocios pouco importantes. A noticia do projecto de lei tendo por fim destruir 20 % da colheita, ou qualquer outra medida similar, pouco influio sobre o mercado, que fechou sem alteração, salvo uma alta de 25 centimos sobre as entregas do mez.

*Março* — A grande calma que se havia notado em principios do mez foi se accentuando cada vez mais, e a ultima semana foi verdadeiramente insignificante em negocios no nosso café. Não se tratou senão de 6 a 7 mil saccas de Santos.

*Abril* — Na falta de motivos para sustentar as cotações, estas foram enfraquecendo, e, na segunda semana do mez, baixaram a frs. 30.50, isto é, 25 centimos abaixo do menor preço a que chegou depois de 22 de setembro de 1899 e que fôra considerado naquella época como representando um nivel incomprehensivel; mas o imposto votado pelo Estado de S. Paulo foi pretexto de uma reacção que pouco durou.

*Mai e junho* — De maio a junho succedeo-se uma série de mercados, mais calmos uns do que outros, o que se traduzio por uma fraqueza gradual das cotações, que fecharam, de novo, com o mais baixo

preço da cotação. Todavia, em fins de junho fizeram-se numerosos negócios em disponível; as vendas se elevaram a 21.800 saccas e as cotações subiram de 50 a 75 centimos.

*Julho e agosto* — O movimento observado em fins de junho foi passageiro e o mercado voltou logo á situação anterior, até principios de agosto, época em que chegou a noticia de que a colheita de Santos seria de grãos pequenos, o que deo um certo impulso ao mercado e fez as cotações fecharem com pequena alta.

*Setembro* — A partir desse mez a situação foi melhorando; as receitas augmentaram, mas sem nada apresentarem de excessivo, dada a precocidade da colheita. Os preços se mantiveram com fluctuações diarias, e no fim do mez os mercados *a termo* estavam em alta de frs. 2 a 2.75 e as vendas do nosso café foram importantes.

As causas dessa alteração no aspecto dos mercados residiam unicamente na moderação das receitas e nas noticias do Brasil sobre a colheita em curso. Essas noticias confirmavam o que se havia dito mezes antes, e, nestas condições, attendida a produção moderada do anno; a melhoria gradual e importante dos preços do café; o impulso para a alta que os mercados haviam recebido em fins de agosto e se accentuára no correr do mez, fizeram com que as cotações progredissem de cerca de 3 francos no Havre, de 70 pontos (4 frs. 25) em New-York, de 2  $\frac{1}{4}$  pfennigs (2 frs. 75) em Hamburgo e de 2  $\frac{1}{8}$  (frs. 3) em Londres.

*Outubro, novembro e dezembro* — Durante o ultimo trimestre as cotações mantiveram-se em alta e importantes negocios foram feitos no curso desse periodo.

Assim, pois, o aspecto do mercado, que começou em condições pouco animadoras, e assim se conservou no primeiro periodo do anno e terminou favoravelmente ao artigo, pôde ser resumido nos termos da circular dos Srs. Mallinckrodt & Comp., de Antuerpia:

«Não supponho que o café effectivo se possa obter por preços mais baixos dentro de pouco tempo. Ao contrario, somos de opinião que subirão ainda mais, e isso pelos motivos já por differentes vezes

indicados, e principalmente porque os preços do café disponível, que são ainda sensivelmente inferiores á paridade da importação, deverão necessariamente se elevar pouco a pouco ao nível do custo e frete, si este não descer ao nível do valor do disponível. Ora, esta ultima hypothese parece improvavel pelo simples motivo de que o Brasil, depois de ter conseguido elevar seus preços de 50 % em seis mezes de tempo, com 8.000.000 de saccas de receita, facilmente poderá mantel-os neste nível ou eleva-los ainda mais nos seis mezes que se seguirão...»

Em 30 de dezembro o *stock* geral dos cafés no entreposto do Havre, era o seguinte:

PROCEDENCIAS	STOCK EM 30 DE DEZEMBRO DE 1903	
	Saccas	Barricas
Brasil . . . . .	2.834.790	—
Haiti. . . . .	168.502	6
Antilhas, America Central. . . . .	—	—
Costa-Firme, Mexico. . . . .	392.769	3.729
Indias . . . . .	91.014	1.864
Diversas . . . . .	12.900	79
Totales . . . . .	3.499.975	5.678

O movimento do café na França, nos ultimos annos, foi o que segue :

PROCEDENCIAS	COMMERCIO GERAL, QUANTIDADE CHEGADA			QUANTIDADES DESPACHADAS PARA CONSUMO			VALOR EM MIL. FRANCOIS		
	1903	1902	1901	1903	1902	1901	1903	1902	1901
Paizes-Baixos . . . . .	2.520	935	1.131	2.713	1.250	1.051			
Inglaterra . . . . .	6.527	2.241	7.003	3.720	4.320	6.166			
Indias Inglozas. . . . .	98.590	69.901	80.033	80.573	68.127	69.501			
Venezuela . . . . .	100.105	39.55	47.783	30.255	20.050	39.675			
Brasil. . . . .	1.207.619	1.202.709	1.153.041	562.818	421.718	377.875			
Haiti . . . . .	257.634	257.270	276.932	221.070	193.171	198.131			
Cuba e Porto-Rico. . . . .	53.979	51.979	27.032	43.010	30.241	19.052			
Guadalupe . . . . .	7.800	6.884	6.580	9.243	6.200	6.111			
Reunião . . . . .	330	797	509	489	461	251			
Outros paizes . . . . .	308.513	295.955	237.857	117.728	112.846	123.900			
<b>Totais. . . . .</b>	<b>2.015.020</b>	<b>1.931.319</b>	<b>1.844.481</b>	<b>1.103.398</b>	<b>858.397</b>	<b>812.653</b>	<b>111.208</b>	<b>84.415</b>	<b>—</b>

Sempre minucioso e interessante nas suas informações, eis como se exprime o nosso consul em Pariz, tratando da importação na França, em 1903, das mercadorias nacionaes, comparada com a das similares estrangeiras, e com referencia ao café:

A importação total foi de:

PROCEDENCIAS	1903 — KILOGRS.	1902 — KILOGRS.	1901 — KILOGRS.	1900 — KILOGRS.
Brasil . . . . .	120.761.900	120.276.300	115.804.100	111.705.900
Hollanda . . . . .	352.900	93.500	131.100	356.700
Grã-Bretanha. . . . .	652.700	228.100	796.300	1.373.400
Indias Inglozas . . . . .	9.859.000	6.990.100	8.003.300	9.424.600
Venezuela. . . . .	10.040.500	3.975.100	1.778.700	15.950.100
Haiti . . . . .	25.763.800	25.727.000	27.694.200	31.794.500
Cuba e Porto Rico. . . . .	5.397.900	5.197.900	2.703.200	1.225.400
Guadalupe. . . . .	786.000	688.400	698.000	594.500
Reunião . . . . .	33.000	79.700	53.900	13.200
Diversas . . . . .	30.854.300	29.598.500	23.785.700	39.921.200
<b>Total . . . . .</b>	<b>204.502.000</b>	<b>193.134.000</b>	<b>184.448.100</b>	<b>131.359.300</b>
Torrado e moido. . . . .	8.300	11.600	4.900	13.700

A quantidade despachada para o consumo foi:

PAISES	1903 — KILOGRS.	1902 — KILOGRS.	1901 — KILOGRS.	1900 — KILOGRS.
Brasil . . . . .	56.284.800	42.171.800	37.787.500	33.703.500
Hollanda . . . . .	271.300	125.000	165.400	280.200
Grã-Bretanha. . . . .	372.900	432.000	616.600	756.600
Índias Inglozas . . . . .	8.857.300	6.812.700	6.950.400	6.416.300
Venezuela . . . . .	3.025.500	2.003.000	3.967.500	7.297.300
Haiti . . . . .	22.107.000	19.317.100	19.813.100	19.184.800
Cuba e Porto Rico. . . . .	4.304.000	3.024.400	1.908.300	2.374.000
Guadalupe. . . . .	924.800	626.000	641.400	431.700
Roumão . . . . .	48.900	40.100	25.100	25.600
Diversos . . . . .	14.772.800	11.284.600	12.390.000	11.628.800
Total . . . . .	110.969.300	85.839.700	84.265.300	81.998.800
Torrado e moido. . . . .	3.600	4.200	3.500	11.400

Importação total, quantidade despachada para consumo e reexportação

	1903 — KILOGRS.	1902 — KILOGRS.	1901 — KILOGRS.	1900 — KILOGRS.
Importação total . . . . .	204.502.000	193.134.900	184.448.100	131.359.700
Despachada para consumo . . . . .	110.969.300	85.839.700	84.265.300	81.998.800
Reexportação. . . . .	71.222.500	63.137.900	46.637.200	66.670.600

Os preços extremos durante o anno para o genero brasileiro foram :

	Por 50 kilcgrs. FRANCOS	
Rio lavado superior. . . . .	51	a 64
» ordinario . . . . .	45	a 59
» inferior . . . . .	38	a 49
» 1ª boa . . . . .	32	a 47

	Per 50 killogrs. VINAGOS	
Rio 1 <sup>a</sup> regular . . . . .	30	a 45
» 1 <sup>a</sup> ordinaria . . . . .	28	a 43
» 2 <sup>a</sup> boa. . . . .	24	a 41
» 2 <sup>a</sup> ordinaria . . . . .	23	a 39
Santos lavado . . . . .	44	a 63
» fino ordinario superior. . . . .	32	a 51
» bom ordinario . . . . .	30	a 47
» ordinario. . . . .	29	a 45
» muito ordinario. . . . .	27	a 45
» inferior escolha . . . . .	23	a 41
Bahia Caravellas . . . . .	43	a 63
» Muritiba . . . . .	28	a 46
» Valença e Maragogipe . . . . .	26	a 40
Para o estrangeiro :		
Haïti S. Marcos. . . . .	44	a 58
» Gonaves . . . . .	41	a 57
» Cap-Haitien . . . . .	39	a 52
Petit-Goave . . . . .	40	a 54
» Port-au-Prince . . . . .	40	a 52
» Jacmel. . . . .	40	a 53
» Cayes e Jeremia . . . . .	34	a 47
Maracaibo não <i>gragé</i> . . . . .	41	a 52
» <i>gragé</i> . . . . .	60	a 77
Mexico. . . . .	48	a 87
La Guayra . . . . .	49	a 78
Porto-Cabello . . . . .	38	a 49
Guadelupe <i>bonifleur</i> . . . . .	115	a 140
» <i>habitant</i> . . . . .	106	a 125
Reunião . . . . .	145	a 172
Porto-Rico . . . . .	58	a 85
Costa-Rica lavado . . . . .	58	a 80
Guatemala não lavado. . . . .	45	a 58

	Per 50 killogrs. FRANCOIS
S. Salvador . . . . .	40 a 58
Malabar . . . . .	58 a 79
Java . . . . .	68 a 110
Pauang . . . . .	65 a 100
Moka escolhido . . . . .	65 a 100
Mysore . . . . .	62 a 75
Singapura e Sumatra . . . . .	48 a 53

Principiou o anno de 1903 sob mãos auspicios, manifestando todos os mercados pronunciada tendencia para baixa, provocada pelo *stock* visivel de 13.200.000 saccas, e prevalecendo a previsão de que as colheitas reunidas do Rio e Santos, de 1903-1904, attingiriam 13.000.000 de saccas.

Com effeito, no Havre o preço do *good average* Santos, que a 31 de dezembro de 1902 baixara a 36.75, em junho continuou com tendencia para maior depreciação, attingindo 29.75.

Para typo de comparação do movimento das cotações da praça adoptámos o mez de dezembro de 1903. As cotações oscillaram :

	Per 50 killogrs. FRANCOIS
Em julho . . . . .	35 a 31
» agosto . . . . .	30 a 32
» setembro . . . . .	31 a 34
» outubro . . . . .	35 a 37
» novembro . . . . .	37 a 42
» dezembro . . . . .	40 a 43

Os factos pareciam justificar a previsão de 13.000.000 de saccas das colheitas Rio e Santos de 1903-1904, tendo-se elevado as de 1902-1903 a 12.336.000 saccas.

### Quadro comparativo das entradas de julho a dezembro de 1903 e 1902

1903	Saccas	1902	Saccas
Julho . . . . .	1.423.000	Julho . . . . .	1.091.000
Agosto . . . . .	1.749.000	Agosto . . . . .	1.725.000
Setembro . . . . .	1.637.000	Setembro . . . . .	1.751.000
Outubro. . . . .	1.533.000	Outubro.. . . . .	1.547.000
Novembro . . . . .	990.000	Novembro . . . . .	1.180.000
Dezembro . . . . .	761.000	Dezembro . . . . .	931.000
<b>Total. . . . .</b>	<b>8.096.00.</b>	<b>Total. . . . .</b>	<b>8.225.000</b>

No decurso de seis mezes fôra a differença das entradas apenas de 130.000 saccas a menos para o anno de 1903.

A redução das entradas em 1903, relativamente a 1902, teve logar desde o mez de outubro, coincidindo com a alta e firmeza de preços de outubro em deante.

Os prognosticos de abundante colheita desvaneciam-se e os mercados finalmente acreditaram nas noticias de que as colheitas do Rio e Santos attingiriam no maximo a 10 <sup>1</sup>/<sub>2</sub>, milhões, manifestando-se um grande movimento especulativo de alta em tolos os mercados, que attingio o seu auge em janeiro de 1904.

Fôra exaggerada a subida rapida e precipitada, como exaggerada havia sido a reacção originada em New-York, baixando ahi em dias a cotação de tres centavos, baixa que repercutio nos mercados europeus. Essa violenta baixa encontra sua explicação no facto de ter sido geral a especulação para a alta, de maneira que os altistas, quando pretenderam realisar, não encontraram contrapartida. Acresce que a especulação em New-York ramificara-se ás camadas sociaes alheias ao commercio, sem recursos para fazer face ás differenças que, sendo executadas precipitadamente na bolsa, determinaram panico.



A alta fôra provocada pela deficiencia esperada das colheitas Rio e Santos, que deixaram provêr uma redução dos *stocks* visíveis e uma melhor situação estatística.

Um facto imprevisto veio falsear os calculos. A deficiencia dessas colheitas fôra preenchida por cerca de 1.000.000 de saccas de cafés de outras procedencias, provenientes de cafés accumulados na America Central durante os annos da guerra civil.

A nuvem negra que pesa sobre os mercados e que cõstitue um serio obstaculo á subida do café é o *stock* visível susceptível de adquirir porporções ainda maiores.

As duas pequenas colheitas successivas Rio e Santos devem ter exercido influencia para a valorisação; mas é de receiar que prevalecerá uma grande prudencia nas operações de alta, na previsão de possibilidade de grandes colheitas futuras.

O consumo do café na França está avaliado em cerca de 90.000.000 de kilogrammas por anno (o consumo do anno de 1903 foi de 110.969.300 kilogrammas).

Como se vê, conforme em tempo dissémos, em anterior relatorio, o consumo do café não attingio o desenvolvimento que pode ter neste paiz. Tendo-se em consideração a riqueza, a actividade economica, a intensidade da vida social e o bem estar geral da nação, a capacidade consumidora da França está áquem do que ella pôde absorver».

Por seu lado informou o consul de Southampton:

« Com excepção de preços meliores nos ultimos mezes, o anno de 1903 foi muito estagnante e deve ser considerado como o anno em que este genero attingio, no mercado, o seu preço mais baixo.

Este mercado sentio muito o resultado da superprodução, e as safras extraordinarias deram lugar a preços mais que irrisorios. Em principio do anno elles eram extremamente baixos, e, tendo havido perspectiva de outra grande safra, deo-se uma série de negocios frouxos. Os preços melhoraram um pouco durante o mez de fevereiro: mas as entradas augmentaram em março, época em que chegaram noticias de que devia ser inutilisada uma porção da safra. Isso fez com

que os importadores procurassem vender, razão pela qual os preços desceram de novo. Com pouca mudança durante abril, maio e junho, elles accusaram uma nova quédá e foi em fins de julho que attingiram o seu ponto mais baixo. Agosto e setembro foram mezes calmos ; mas os preços ficaram mais firmes. Durante outubro, época em que a importação começou a diminuir, elles principiaram a subir. Em novembro as noticias da safra, tendo sido menos favoraveis, os preços melhoraram rapidamente e em dezembro subiram ainda mais, por achar-se o mercado animado e auxiliado pela especulação *à terme*.

O anno de 1903 principiou com *stocks* comparativamente grandes nos centros de consumo, a saber: 437.662.478 kilogrammas, contra 308.675.243 no anterior e 238.110.742 em 1901.

Segundo os Srs. Lewis e Peat, principaes corretores de Londres, o supprimento visivel no mundo, em principio do anno, era de 786.756.092 kilogrammas, contra 651.774,177 em 1902 e 457.597.331 em 1901 ; e em principio de 1904 elle tinha attingido o total de 834.865.943 kilogrammas.

A safra de 1902/1903 do Rio e Santos foi de 12.324.000 saccas, contra 15.496.000 em 1901/1902. Acreditava-se que a de 1903/1904 seria tambem grande e as primeiras estimativas foram de 12 a 13 milhões de saccas ; mas até o fim do anno attingira sómente 8.250.000 saccas e não se esperava que fosse superior a 11 milhões.

Os preços dos cafés do Brasil começaram por 33/ a 38/ pelas qualidades regulares, e por 38/ a 57/ pela qualidade *washed*. Durante fevereiro foram respectivamente de 32/ a 40/ e de 33/ a 53/. As ofertas foram respectivamente de 32/ a 40/ e de 35/ a 53/. As ofertas foram pequenas durante março e os mezes seguintes, e os preços desceram gradualmente, sendo os mais baixos em julho, época em que houve vendas de qualidades regulares por 25/6 a 28/6. As remessas da nova safra, offerecidas em julho e agosto, alcançaram de 28/ a 32/., e a qualidade *washed* de 38/ a 46/6. Durante o outomno os preços subiram de alguns shillings, sendo os ultimos de 4/ a 6/ mais altos.

MERCADO BRASILEIRO « À TERME », GOOD AVERAGE SANTOS

O anno começou com os seguintes preços : de 28 1/2 a 29 1/2, contra 36/9 a 40/. no anno anterior, e 30/. a 31/6 em 1901. Os *stocks* eram grandes e as entradas amplas.

No principio os preços não indicaram grande variação ; mas em fins de fevereiro foram de 1/. a 1/6 mais altos. Entretanto, durante março as entradas accusaram um augmento consideravel, devido ao facto de se temer que o governo brasileiro exigisse que fosse destruida uma parte do café. Isso fez com que houvesse baixa geral dos preços. Abril, maio e junho foram mezes frouxos. Foi em julho que houve os preços mais baixos de todo o anno, e durante este mez foram registradas transacções para setembro por 24/3, para dezembro por 25/3., para março por 25/9 e para maio por 26/3, contra 27/. a 29/3 no anno anterior. De agosto em diante os preços principiaram a subir vagarosamente, e, devido ás entradas menores durante outubro e novembro e a noticias menos favoraveis sobre a safra, o mercado ficou muito animado e elles accusaram uma alta rapida em fins do anno, sendo as ultimas cotações de 35 1/2 a 38/9 por um *hundredweight*.

OUTRAS PROCEDENCIAS

Em principio do anno as qualidades da America Central alcançaram de 50/. a 60/. e as *bold-sizes* e *fine colory* de 70/. a 93/. Em fins de fevereiro appareceu um sortimento maior e de superior qualidade ; houve melhor mercado e foram obtidos bons preços. Durante março as qualidades offerecidas em leilão foram grandes e o mercado ficou mais calmo, tornando-se os preços muito irregulares, e as qualidades communs venderam-se muito barato. Nesta época as entradas do Brasil augmentaram, o que fez com que houvesse uma baixa geral. Abril foi um mez frouxo e os preços favoreceram o consumo. Durante maio as offertas foram grandes ; mas eram, em grande parte, de inferior qualidade. Entretanto, as qualidades *good* e *colory* ficaram mais

escassas e os dois preços se mantiveram ; mas todo o café de superior qualidade já fôra vendido. Junho foi um mez calmo, com preços mais accessíveis. Em julho as offerlas foram comparativamente pequenas ; mas, com procura muito lenta, venderam-se as qualidades médias por 40/ . a 50/ . e as *bold-sizes* e *fine colory* por 60/ . a 84' ., accusando, deste modo, uma baixa de cerca de 10/ . por *hundredweight*.

Durante agosto o mercado ficou firme e em setembro a procura melhorou os preços, acompanhando a melhora ; mas as qualidades inferiores não accusaram grande differença. Em outubro houve mercado mais animado e os preços ficaram firmes ; mas em novembro elles foram irregulares, e durante este mez as primeiras remessas da nova safra de Costa-Rica entraram no mercado e alcançaram preços satisfactorios. Em dezembro os preços foram variaveis, e enquanto os das qualidades inferiores eram mais altos, os das médias tornaram-se firmes.

Els a quantidade importada e o seu valor durante o anno:

PROVINCIAS	PESO EM KILOGRAMMAS	VALOR EM LIBRAS
Brasil . . . . .	14.930.970	516.335
Allemanha . . . . .	3.746.218	222.072
Hollanda . . . . .	196.707	9.456
Belgica . . . . .	19.051	990
França . . . . .	6.914.863	347.355
Portugal . . . . .	6.808	155
Africa occidental portugueza . . . . .	559	26
Austria-Hungria. . . . .	2.388	145
Egypto . . . . .	18.340	1.228
Liberia . . . . .	55.781	1.278
Estados-Unidos . . . . .	5.953.581	371.575
Mexico . . . . .	70.514	4.216
Guatemala . . . . .	1.984.392	128.181
Honduras . . . . .	6.249	602
S. Salvador . . . . .	982.061	56.276
Nicaragua . . . . .	921.962	59.722
Costa Rica. . . . .	4.382.518	263.150
Colombia . . . . .	6.038.929	373.869
Venezuela . . . . .	15.038	1.050
Equador. . . . .	156.471	6.492
Perú. . . . .	138.843	11.084
Chile. . . . .	5.182	153
Africa occidental britannica. . . . .		400
Natal (Africa). . . . .		2.515
Aden, etc . . . . .		28.714
India britannica. . . . .	11.420.627	644.093
Ceylão . . . . .		29.615
Antilhas britannicas . . . . .		46.476
<b>Totacs . . . . .</b>	<b>57.968.052</b>	<b>3.127.223</b>

Segundo os Srs. G. Duuring & Zoon, de Rotterdam, os *stocks* existentes nos principaes mercados da Europa, no dia 1º de julho

de 1904, eram de 453.530 toneladas, contra 433.250 na mesma época de 1903 e 380.800 em 1902.

O preço do *good average Santos (cost and freight)* era, na mesma data, de 34/. por 112 libras contra 25/6<sup>d</sup> no mesmo dia de 1903 e 27/. em 1902.

O supprimento visível no mundo era, na mesma época, de 734.450 toneladas, contra 707.700 em 1903 e 673.150 em 1902.»

Interessantes são também as informações que, com relação a este assumpto, ministra o consul em Londres :

« Este artigo representa approximadamente, devido á nossa quasi monocultura, dois terços da exportação brasileira, de sorte que não é permittido tratar-se das nossas fontes de riqueza publica sem a devida deferencia para com este valioso producto. Estou convencido de que pouco ou quasi nada vou adeantar com as ligeiras informações que, por dever de officio, sou obrigado a prestar, depois do que já tem sido escripto no Brasil e fóra d'elle por pessoas competentes, quer productoras, quer interessadas no seu commercio.

E' universalmente sabido que a Inglaterra não é o que se póde chamar um consumidor da preciosa rubiacea, cuja infusão constitue a bebida por excellencia do brasileiro. O café do inglez é o chá; modificar esse habito secular em proveito do nosso rico producto não é facil tarefa, porque, além do competidor já estar de posse do mercado, são os proprios inglezes os exportadores do chá para Londres e os donos de grandes plantações d'elle na India e em Ceylão.

Para se ter uma noção exacta da resistencia opposta pelo costume e pela defesa dos interesses, basta inverter os papeis e suppôr uma propaganda de chá no Brasil, mesmo a preços equivalentes ao do café. Quem não sente a difficuldade a vencer em um povo habituado de longa data ao uso da sua predilecta bebida, de preparação extremamente facil, circumstancia esta que, em grande parte, justifica a preferencia que ao chá concede o inglez. Embora assim entenda, penso que se poderia alargar a esphera do consumo com uma propaganda intelligentemente pratica, que fosse apresentando ao publico

puro café brasileiro, á despeito da má reputação de que elle goza e que até certo ponto se explica pelo pouco escrupulo de alguns exportadores, que não hesitam, com café maltratado, em enviar tambem outras substancias, como barro, pedrinhas, pedacinhos de páo, etc., etc., tudo de mistura para ser vendido como café brasileiro. Não ousaria affirmar isso, si não tivesse sido testemunha presencial do facto.

Em casa dos Srs. Motta's Pure Coffee Comp.; de que é gerente o Sr. Gabriel Motta, laborioso e intelligente compatriota, assisti, a seu convite, á limpeza de uma certa porção de café brasileiro e infelizmente verifiquei o que elle em mais de uma occasião já me havia referido.

Estou informado de que os cafés brasileiros bem cuidados, que chegam ao mercado de Londres, conseguem excellente preço. Disso se conclue que não é exclusivamente o nome da procedencia que dá a cotação.

Tenho como certo que grande parte do café aqui consumido é de origem brasileira, embora vendido em retalho como de outras procedencias; mas a certeza deste facto não altera as nossas condições economicas, si nos limitarmos a escrever eruditas monographias sem reunir a esse resultado o esforço para a introdução do artigo em condições de competencia.

Reportando-me ao habito inveterado do chá na Inglaterra, devo tornar claro o meu pensamento: não quiz dizer que o inglez não tome e aprecie mesmo o máo café, que lhe é fornecido ordinariamente associado ao leite. O grande numero de hotéis, *restaurants* e cafés propriamente ditos, onde a deliciosa infusão é servida, prova exuberantemente que não se trata mais de uma novidade; mas sim de corrigir e desenvolver o gosto de um publico com o paladar educado por um detestavel processo de preparar a excellente bebida. E' crença geral que o café puro, mesmo aguado, como é tomado, faz mal aos nervos.

Os direitos de entrada são muito pequenos, de sorte que não ha que appellar para a acção do Governo no sentido de conseguir maior redução, porque na verdade ninguem acreditará que seja um obstaculo ao augmento do consumo o imposto de quatorze shillings por cincoenta kilogrammas, ou tres pence e meio por kilogramma. O chá, que se

póde considerar producto inglez, acaba de soffrer augmento, tendo sido elevado o direito, que era de seis pence, a oito por libra ou shilling e meio por kilogramma. Isso só póde ser favoravel ao exportador brasileiro.

Entre as verbas que excederam o computo de arrecadação no exercicio de 1903-1904, estão o café, que produzio £ 45.000, e o chá £ 245.000. Desse facto é logico inferir que, longe de diminuir o seu emprego, elle tende a augmentar.

Do que fica exposto resultam as seguintes conclusões :

1ª, que a propaganda deve começar pelo productor, como o mais interessado, isto é, só deixando sahir de sua fazenda café em condições apresentaveis ;

2ª, que os intermediarios na exportação sejam igualmente escrupulosos na remessa do artigo para o exterior ;

3ª, que convém provêr ao estabelecimento de casas commerciaes com grande capital para poderem vender café em infusão, torrado e em grão, não devendo exceder o preço da chicara de café de um penny ou 80 réis de nossa moeda, ao cambio actual. O custo do mercado varia entre dois a quatro pence por chicara.

Com estas rapidas informações tenho a convicção de que, si não forem julgadas razoaveis as condições que considero indispensaveis para que da lucta entre o chá e o café resultem algumas vantagens em beneficio do Brasil, o café, repito, continuará a ser tido como máo, prestando-se, portanto, á exploração de quem não tem o menor interesse de que o nosso paiz seja devidamente apreciado pelo seu mais importante producto de exportação.

Considero completamente inutil qualquer esforço theorico para demonstrar superabundancia ou não superabundancia do producto em questão neste districto consular, a respeito do qual sómente se referem estas despretenciosas informações.

A quantidade total do café importado na Grã-Bretanha nos ultimos tres annos de 1901, 1902 e 1903, segundo as cifras do *Board of Trade*, foi a que segue :



	1901 Kilogr.	1902 Kilogr.	1903 Kilogr.
Do Brasil . . . .	6.793.636	14.521.685	16.517.061
De Ceylão . . . .	382.016	452 120	422.656
Das Colonias Inglezas.	10.851.490	6.661.709	11.148.568
Das Americas do Norte e Central . . . .	30.568.239	8.725.916	8.402.523
De outros paizes . .	73.965	17.467.732	23.275.290
	<hr/> 48.669.346	<hr/> 47.829.162	<hr/> 59.766.098

O valor da importação do café do Brasil foi assim calculado:

	1901	1902	1903
	£ 238.026	£ 446.540	£ 568.507
ou	2.115:786\$693	3.969:244\$495	5.053:458\$723

E' curiosa a observação, que se levanta do quadro acima. Emquanto a importação do café da America do Norte, que tem o commercio, mas não tem o producto, e da America Central desce de 30.568.239 kilogrammas, que foi a de 1901, a 8.725.916 em 1902 e a 8.402.523 em 1903, a do nosso artigo, que foi de 6.793.636 kilogrammas em 1901 sobe a 14.521.685 em 1902 e a 16.517.061 em 1903, isto é, emquanto a importação do primeiro cahe a menos de um terço, a do nosso café sobe a mais do dôbro.

E não é só isso, os valores sobem igualmente de 2.115:786\$693 a 3.969:244\$495 e a 5.053:458\$723.

E' força reconhecer que si as cousas se passassem igualmente em relação a outros paizes, o commercio se alargaria e nós não nos veriamos a braços com a lucta tremenda que nos afflige desde alguns annos.

Tão esperançoso, como o de Londres, é o commercio que vamos entretendo com a Hespanha, segundo o consul de Barcelona, que, em seu relatorio de 1903, forneceu as seguintes precisas informações:

« No relatorio de 1901 disse eu que se havia iniciado na Hespanha a importação directa de productos brasileiros, principalmente do café,

que até então era feita por intermedio dos portos de Liverpool, Havre, Antuerpia, Marselha, Genova e Hamburgo.

E' de esperar que continue, pois esta importação do nosso principal producto alentará o commercio hispano-brasileiro e valorizará o nosso café, que está depreciado neste mercado.

Creio tambem util uma propaganda séria e patrioticamente organizada.

E' fóra de duvida que o nosso paiz fornece a maior parte do café consumido no mundo, e tambem é innegavel que a nossa lavoura produz o que ha de melhor nesse artigo; entretanto é o nosso café conhecido aqui como de baixa qualidade, ao passo que o café de outras procedencias alcança melhores cotações.

Indagando das causas dessa depreciação de um producto reconhecidamente superior, ou pelo menos igual ao de outras procedencias, parece-me (o que aliás já tem sido externado na imprensa e em conferencias publicas) que este producto deve ser vendido directamente aos consumidores estrangeiros, libertando-se do oneroso jugo dos custosos intermediarios; é para isso indispensavel o maior esmero, tanto no beneficiamento como no acondicionamento. O producto melhorado é incontestavelmente o melhor meio de propaganda.

A Hespanha merece a nossa attenção para uma boa propaganda do nosso principal producto de exportação, pois é importante o consumo do café em todo este paiz.

Nutro pujante esperanza de que, desvanecido o preconceito contra o café brasileiro nos mercados hespanhoes, desenvolver-se-ha o commercio directo desse genero, o que será auspicioso para ambas as nações e de grande utilidade para os nossos agricultores, que assim verão recompensados os seus esforços.

Felizmente as minhas previsões se realisaram. A importação directa do café brasileiro nos portos hespanhoes é hoje um facto incontestavel e toma cada dia maior incremento.

Causa pasmo vêr como o nosso principal producto conseguiu introduzir-se neste mercado, não obstante a falta de protecção da parte do

governo hespanhol. Ainda ha tres annos o café brasileiro entrava indirectamente e sob falsa denominação nos portos da Peninsula, onde a sua existencia era desconhecida, e hoje é officialmente cotado e muito procurado.

Com effeito, no anno de 1903 entraram directamente no Brasil 1.747.280 kilogrammas no valor de 141.812 libras esterlinas, enquanto que em 1900 o valor da importação foi apenas de 100 libras esterlinas.

Tenho a satisfação de haver contribuido nos limites das minhas forças para tal resultado, pois empreguei todos os meios para tornar conhecido e apreciado o nosso café.

Tambem concorreram para isso a exposição permanente do café n'uma sala deste Consulado Geral e a exposição feita nos salões do *Fomento del Trabajo Nacional* pelo Sr. Antonio Fernandes dos Santos, socio da casa Santos Moreira & C., sob os auspicios d'este Consulado Geral.

Em Barcellona já se acha installada uma casa brasileira para a venda a retalho do café torrado, sob o nome de *Guarany*, e, segundo me informa um dos socios, o negocio vae prosperando.

Com muito afinco estou trabalhando na importante tarefa de fazer conhecido o nosso café n'um dos mais propicios mercados, dando expansão de consumo ao principal producto da nossa exportação.

Certamente a Hespanha é grande consumidora de café, porém a maior parte desse genero é aqui importada por intermedio de diversas praças europeas, não só por não existirem boas empresas de transportes maritimos directos como tambem por falta de accordo aduaneiro.

E' fóra de duvida que o nosso café está desvalorizado, e sinto faltarem-me folego e competencia para apontar os phenomenos causadores da sua depreciação e indicar os remedios capazes de a fazerem cessar. Penso, entretanto, que o *unico mal* não provém da carencia de mercados: sejam quaes forem as causas determinantes da baixa, o que nos convém é adquirir outros mercados além daquelles de que já dispomos.

E' tambem fóra de duvida que a organisação do commercio de café é defeltuosa; mas dentro della póde mover-se a iniciativa privada e póde intervir o Estado de modo proficuo e salvador.

Valorizado o producto no exterior, estabelecidos novos e numerosos centros consumidores e melhorado o preparo do genero da nossa procedencia, teremos conjurado o perigo.

Antes de terminar estas desprezenciosas observações, cumpre-me consignar aqui que o meu trabalho, durante o tempo que dirijo este Consulado Geral, não tem sido improficuo, pois consegui introduzir e acreditar no mercado hespanhol o nosso café, que já é cotado nas principaes praças do Reino, e que tão procurado é que a balança commercial nos tem sido extraordinariamente favoravel, visto que o valor da exportação hispano-brasileira, no anno de 1903, foi £ 62.905, emquanto que a importação ascendeo a £ 141.812, exclusivamente devida á importação do café ».

O consul de Napoles disse isto em trabalho identico do mesmo anno:

« A importação do café é representada por um valor de liras 10.584.000, com uma differença, para menos, de 1.670.000 liras sobre a do anno de 1901 e de 75.000 sobre a do anno de 1902.

Apezar de notar-se no anno de 1903 essa diminuição no valor, a importação, entretanto, foi maior do que nos annos anteriores, como se vê pelos seguintes numeros:

	Quintaes
1899 . . . . .	95.184
1900 . . . . .	98.269
1901 . . . . .	111.399
1902 . . . . .	118.436
1903 . . . . .	124.518

Quer isso dizer que em 1903 a cotação do café nos mercados italianos foi mais baixa do que nos annos anteriores.

Desde o principio de janeiro as previsões dos negociantes eram a favor da baixa, porque calculavam que a quantidade de café de que poderiam dispôr os portos do Rio e Santos, durante o anno de 1903, não

flocaria longe de 12 milhões de saccas, e nessas condições o *stock* visível universal, segundo elles, não deveria perder muito da sua importancia, e o nivel dos preços antes desceria do que subiria.

No começo do 2º trimestre um telegramma do Brasil, que annunciava ter o Senado rejeitado a lei sobre eliminação do café, fez baixar ainda mais os preços, e, apesar da modicidade offerecida pelos possuidores nos mercados de origem, a especulação não se activou e os compradores adquiriram só o *quantum* de que precisavam para os seus compromissos.

Segundo os dados estatísticos publicados na circular Duuring, o *stock* universal do café, no 1º de abril de 1903, elevava-se a 732.220 toneladas contra 669.140 no 1º de abril de 1902 e 443.440 na mesma data de 1901.

Os altistas esperavam em março uma redução muito maior do que a verificada, tanto que alguns delles, temendo ainda baixas maiores, resolveram liquidar as suas posições, e as vendas dahi resultantes provocaram nova e mais sensível frouxidão nos mercados.

Tambem ao começar do 3º trimestre encontrámos o mercado geral do café na mesma apathia dos trimestres passados, no meio de oscillações insignificantes: os negocios sempre calmos e limitados ao puro consumo.

Uma alta relativa se foi manifestando ao findar o mez de agosto, originada por alguns telegrammas do Brasil dizendo que, apesar das importantes expedições para os portos de embarque, feitas pelos productores do interior, a colheita do café devia em definitiva ser muito reduzida. Os negocios, porém, continuaram, como sempre, escassos, abstando-se completamente os especuladores de fazer compras.

Em principio do ultimo trimestre do anno, as oscillações repentinas manifestadas nos preços dos mercados reguladores, paralyzaram a firmeza que se ia accentuando para mais nos preços nos mercados italianos.

Na 2ª quinzena de outubro os altistas aproveitaram uma ligeira diminuição nas entradas de café no Rio e em Santos para provocar uma

certa melhoria nas cotações. Na semana de 17 a 23 de outubro o total das chegadas naquelles nossos dois portos foi de 223.000 saccas contra 246.000 no mesmo periodo do anno passado; e foi propriamente esta pequena differença de 23.000 saccas que permittio á especulação fazer subir os preços. O movimento começou, como sempre, em New-York e as praças europeas o acompanharam.

O facto de que, durante o mez de novembro, as entradas nos portos da Republica tiveram uma relevante diminuição, servio de pretexto aos altistas para tirarem partido dessa diminuição e justificarem o augmento nos preços, que foi sempre continuando até o fim do anno.

Os preços das diversas qualidades de café por 100 kilogrammas no *porto-franco* de Genova, durante o anno de 1903, oscillaram entre estes extremos :

	Minimo em francos	Maximo em francos
Santos, natural . . . . .	66	95
» <i>caracolito</i> . . . . .	78	108
Rio, natural . . . . .	66	91
» <i>caracolito</i> . . . . .	78	100
Bahia . . . . .	52	79
Moka . . . . .	135	178
Porto-Rico, fino . . . . .	170	188
» corrente . . . . .	130	153
Perú, lavado . . . . .	120	163
» natural . . . . .	85	108
Salvador, lavado . . . . .	110	138
» natural . . . . .	90	108
» <i>caracolito</i> . . . . .	96	113
» <i>pergamino</i> . . . . .	90	108
Nicaragua, natural . . . . .	85	95
» <i>caracolito</i> . . . . .	86	105
» escolha . . . . .	45	55

	Minimo em francos	Maximo em francos
Caracas, lavado . . . . .	110	153
» natural . . . . .	78	100
S. Domingos. . . . .	76	108
Maracaibo. . . . .	75	96

Conviria que os nossos negociantes exportadores viessem mais frequentemente á Europa, para inteirarem-se com exactidão da situação dos diversos mercados e designarem representantes capazes, especialmente nas cidades do interior, onde nada ou pouco é conhecido o nosso café, interessando-os sufficientemente, de modo que encontrassem conveniencia em se dedicar á tarefa de propagar e acreditar o nosso producto.

O café, pela tarifa aduaneira italiana, paga 150 liras de entrada, comprehendendo essa importancia o imposto de alfandega e o municipal ».

Finalmente, em relação ao assumpto eis o que escreveo o consul geral em Valparaizo :

« O direito especifico que grava o café é de \$ 0.10 por kilogramma.

A quantidade importada foi de kgs. 376.986 contra kgs. 451.536 em 1902, kgs. 653.736 em 1901 e kgs. 179.862 em 1900. O augmento registrado em 1901 deveo-se a que no Equador houve naquelle anno uma má colheita. Esta foi boa nos dois annos seguintes, e os seus effectos reflectem-se nas cifras correspondentes aos mesmos annos. O producto brasileiro cedeo ante a concorrencia do seu similar equatoriano, que é aqui preferido pelo consumidor, em virtude da sua melhor escolha e melhor classificação.

A importação de todas as procedencias no anno findo, comparada com a dos dois annos anteriores, foi a seguinte :

PROCEDENCIA	1901 — Kilogrs.	1902 — Kilogrs.	1903 — Kilogrs.
Equador . . . . .	750.511	994.940	1.393.480
Brasil . . . . .	653.736	451.536	376.986
Perú. . . . .	239.544	163.170	207.860
Guatemala. . . . .	152.607	113.044	194.900
Costa-Rica. . . . .	56.279	102.713	27.280
Bolivia . . . . .	51.712	—	—
Colombia . . . . .	5.505	13.888	4.555
Paizes não productores. . . . .	39.188	114.169	—
Total . . . . .	1.949.082	1.953.460	2.205.001
Proporção que coube ao Brasil . . . . .	33 <sup>54</sup> %	23 <sup>116</sup> %	16 <sup>354</sup> %
» » » » Equador . . . . .	38 <sup>005</sup> %	50 <sup>931</sup> %	60 <sup>552</sup> %

Completam estes dados os contidos no quadro n. 4 do relatório, expressando os preços extremos do café do Brasil, Equador, Guatemala, Perú e Bolivia no mercado de Valparaizo, durante o anno de 1903. »

Passado em revista o que pensam e dizem os nossos consules no estrangeiro com relação ao principal producto da nossa industria agricola, o café, não é demais trasladar para aqui o que, em seu relatório de 1904, escreveu a respeito o Sr. Director das Finanças do Estado do Rio de Janeiro. Diz elle :

« O § 1º do orçamento, 10 % sobre o café, inscrevendo-se tambem no topo da arrecadação com a mais forte parcella da receita, tem merecido em todos os relatórios da administração, a justo titulo, um exame mais detido e considerações especiaes.

Respeitando essa praxe, concluiremos esta primeira parte com algumas observações, que o estudo da baixa dos preços está a reclamar insistentemente.

Dissémos acima que, entre os paragraphos do orçamento que produziram mais em 1903, comparados ao periodo anterior, incluia-se o imposto cobrado sobre a exportação do café.

Effectivamente houve excesso de 12:276\$581 a favor do exercicio considerado.

Essa mesma arrecadação de 1903 não correspondeo á previsão do orçamento, notando-se que produziu menos 481:517\$656 do que o estimado.



Tão avultada differença pôde o devo ser attribuida, de um modo geral e absoluto, tanto á baixa do preço quanto ao decrescimento da colheita.

Os despachos para exportação em 1903 accusam 73.545.061 kgs. ou monos 1.776.233 kgs. que no periodo antecedente.

A' vista do excesso de receita havido pôde-se ontão suppôr que o preço corrente tenha melhorado de 1902 a 1903.

Esta oscillação benefica não chegou a firmar-se.

A differença assignalada entre a provisào do orçamento e a receita arrecadada não se pôde explicar senão pela marcha decrescente da producção do café fluminense, quer em quantidade, quer em qualidade, parallelamente com a baixa de preço; porquanto, é certo que o algarismo orçado ficou muito inferior á média dos tres ultimos exercicios, segundo a regra empirica; mas nem assim o café veio occupar a sua desequilibrada posição e jámais voltará ao seu antigo nivel, isto é, successivamente decahe de anno para anno.

Procedendo por ordem chronologica, recordaremos, em primeiro lugar, os esforços feitos pelo proprio Governo do Estado do Rio de Janeiro (junho de 1902) para valorisação do café, projectando estabelecer o menor preço de commum accordo entre os quatro Estados: S. Paulo, Minas Geraes, Rio de Janeiro e Espirito Santo.

Demonstrou-se então que os torradores americanos tiravam um lucro de 12 cents.; cerca de \$495 ao cambio da época, quando o café entrado valia por libra 6,5 cents., seja \$268, isto é, vendiam-n'o ao consumidor sobrecarregado de mais 184 % do custo.

Deduzia-se dahi que a expansão do consumo pela baixa do preço era impedida, porque este preço só era deprimido para o productor.

O alludido projecto, fazendo cobrar de imposto a differença entre a cotação mais baixa e o limite minimo preestabelecido, terá por effeito impedir a sahida do café de typo inferior, que tanto desacredita a procedencia brasileira.

Diminuindo por esse meio a offerta, visava normalisar a elevação do preço corrente, e contribuiria mesmo para aperfeioar os processos de cultura, colheita e beneficiamento do grão.

Porém a clausula do commum accordo dos quatro Estados productores de café, sobre que se baseava, tornava-o artificioso e inexequivel.

A esse tempo lia-se no *Jornal do Commercio* (2 de julho de 1901) uma noticia de grande interesse para os productores de café, depois transcripta no *Cachoeirano* de 11, a saber: « O Sr. Luiz Antonio Diniz Junqueira, fazendeiro em S. Simão, Estado de S. Paulo, enviou 50 saccas de café, de 60 kilogrammas cada uma, para serem vendidas na Italia, em Malavicina.

As despezas feitas desde o ponto de partida, isto é, desde a fazenda até o ponto de destino, montaram ao total de 4:448\$700, moeda brasileira, ao cambio de 10 1/2.

A venda das 50 saccas produziu o total de 8:370\$000.

Ha, pois, deduzidas as despezas, um producto liquido de 3:921\$300, correspondente a 19\$600 por arroba.

O café, de que se trata, sendo de boa qualidade, não é, entretanto, propriamente uma especialidade.»

— Uma outra medida tinha sido proposta pela Directoria do Centro Commercial do Rio de Janeiro (fevereiro 1901): a immediata promulgação de um decreto

alterando o regulamento da Junta dos Corretores do Mercadorias, para crear uma Bolsa de Café, subordinada e dependente do Governo Federal, e a cuja exclusiva competencia ficariam a corrotagem e a venda do café, que tivesse de ser exportado para o estrangeiro.

Esta indicação dirigida ao Governo para defesa commercial do nosso quasi unico producto de exportação para o estrangeiro, contra as manobras da especulação baixista, que nos ultimos oito annos tem acarretado o empobrecimento das classes agricolas do paiz, despertou a publicação no *Estado de S. Paulo* (abril de 1903) de alguns artigos sobre — A crise do café — e sua solução pelo monopolio official, reeditados em opusculo pelo nosso illustre compatriota Dr. Rodrigues Peixoto.

Tivemos então occasião de analysar o *plano de arrancar esse producto das mãos dos especuladores*, consistindo na criação de bolsas do café, nos principaes portos do Brasil, com relação á exportação, como sejam: Santos, Rio, Victoria e Bahia (vide *A Capital* de 23 de junho de 1903 e seguintes), ao qual procurámos adaptar um projecto de regulamentação, seguido de duas tabellas; uma contendo a designação dos typos de cafés, outra a escala movel para cobrança do imposto de exportação do café brasileiro ou tabella differencial.

Abrimos aqui espaço para alguns excerptos desse trabalho e para as ditas tabellas.

## A CRISE DO CAFÉ

### REGULAMENTAÇÃO

#### I

Diversos são os alvitres lembrados para debellar o mal-estar da lavoura, agora muito aggravado com a persistente baixa de preços do café, do assucar, da gomma elastica e de quasi todos os productos de exportação.

Todas as soluções propostas reclamam a intervenção official, isto é, a intervenção do Governo Federal, e só poderão divergir quanto ao *modus operandi*, querendo uns o monopolio official, quando outros, mais modestos ou mais prudentes, limitam-se a pedir a regulamentação das vendas em Bolsa e das expedições dos generos, satisfazendo determinados requisitos.

Isto posto, cabe assignalar em primeiro logar o interesse quasi geral desenvolvido para o estudo das questões relativas á economia politica.

Foi preciso que a crise gradualmente attingisse todas as classes, sem escaparem o legislador e o proprio Governo, para que a opinião affinal, em torno das difficuldades presentes, justamente alarmada e receiosa do futuro, se puzesse a bradar por auxilios e solução do problema economico.

Após a abolição do elemento servil, nome dado á escravidão dos trabalhadores, até então base violenta da exploração da terra, todo o edificio social haveria de soffrer um abalo e reconstituir-se em outros moldes.

Isto se operou lentamente pela convulsão de successivos estados de crise, visto que o regimen politico democratico theoreticamente impede a iniciativa superior do Governo da Nação, obrigado a se inspirar sempre nas manifestações da opinião publica.

Parece opportuno o momento de agir, quando os espiritos mais adeantados, esquadrinhando a situação sob as diversas faces, enunciam com franqueza o louvavel ativez o resultado de suas investigações pessoais em luminosos pareceres.

Deste numero é o opusculo citado, que relaciona mui sabiamente a crise do café á falta de regulamentação ou á deficiencia desta, concluindo por um plano de monopollio official do genero principal da nossa exportação.

São tambem deste numero as brilhantes conclusões da Commissão Fundamental do Congresso Mineiro, 1.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> e 12.<sup>a</sup>, que subscrevemos sem restricções, a sabor:

1.<sup>a</sup> Convem que o imposto de exportação do café seja lenta e progressivamente substituido pelo imposto territorial ;

2.<sup>a</sup> O imposto de exportação sobre o café deve ser cobrado na razão inversa de sua qualidade, de modo a recahirem sobre os typos ordinarios taxas mais elevadas do que sobre os melhores typos ;

3.<sup>a</sup> Devem ser taxados prohibitivamente, para não serem exportados para o estrangeiro, as escolhas e cafés misturados com substancias extranhas ;

4.<sup>a</sup> A fórmula de pagamento do imposto de exportação do café deve ser modificada, de modo que seja pago directamente pelo exportador nos portos de sahida ;

5.<sup>a</sup> Os fretes de transportes de café devem, como medida transitoria, ser diminuidos emquanto persistir e preço de 15 kilogrammas do typo 7 abaixo de 8\$000 ;

6.<sup>a</sup> A particulares ou sociedades, que queiram effectuar a venda directa do café no estrangeiro, deve o Governo conceder diminuição de frete e do imposto de exportação do café a tal fim destinado ;

. . . . .

12. Convem a criação por parte do Governo, na Capital Federal, como dependencia da Recebedoria do Estado, de uma secção para exposição ali de amostras das mercadorias mineiras e um empregado com pratica do commercio para correspondente, prestando aos productores informações sobre o valor, exigencias do mercado e possibilidade de collocação dos productos, etc.

## II

Recordemos que a crise accentua-se pela baixa do preço deste nosso principal producto de exportação, baixa attribuida a diversas causas filiadas umas ás outras e entre ellas a especulação desenfreiada.

Fomos talvez um dos primeiros a bradar contra a especulação baixista estrangeira, que dissemina pelo interior, campeando livremente das estações da via ferrea para as fazendas, em busca do valioso grão de café. E' singular o phenomeno da baixa em consequencia desta manobra de apparente procura ou demanda, convem examinar detidamente a incoherencia e contrasen tido que ella encerra para não parecer absoluta demais esta proposição.

Demo-nos ao trabalho de examinar os processos *art nouveau* dessa activa especulação estrangeira.

O commercio de exportação do café fazia-se exclusivamente pela consignação dos productos das colheitas aos chamados commissarios das praças do Rio, Santos, Victoria, Bahia, etc.

Estes negociantes consignatarios offerciam o genero por amostras aos ensacadores, que em larga escala o preparavam para ser exportado, separando diversos typos ou qualidades dos cafés dosiguos ou propositalmente misturados para liga, operação aperfeçoada de beneficiamento, com auxilio da qual realisam notavel valorisação e lucros.

Só então entrava em scena o exportador, adquirindo o café ensaccado e prompto para completar as expedições dos portos de destinação.

Esta praxe soffreo ultimamente profunda modificação, por entrarem diversas casas exportadoras a negociar directamente com os productores, sendo postos á margem a maior parte dos commissarios de café.

Passaram elles a atravessar o producto das colheitas nas proprias fazendas, onde operam transacções isoladas sem o correctivo ou estimulo da concorrência.

Por este artificio conseguem supprimir em grande parte a demanda ou procura, principal factor da elevação dos preços acima do custo da produção.

*« La quotazione di un dato producto dipende dalla domanda e d'all' offerta. In altri termini, il consumo dev'essere superiori alla produzione cosiche dando si luogo alla domanda, il produttore impone il prezzo, mas se invece la produzione é superiore al consumo e si vede, costretta a offrire, allora le parti s'invertono e chi impone il prezzo diventa il compratore. »*

Não resta duvida que ainda praticam a demanda do genero ; mas o fazem em condições anormaes de açambarcamento ou captação, em ordem a annullar o effeito economico da procura propriamente dita.

E' facil encontrar a explicação desta anomalia norte-americana.

O comprador não mais se apresenta pessoalmente no mercado ; envia empregados para o interior, analogos aos macaistas chinezes, os quaes recebem instrucções diariamente sobre a fraca oscillação dos preços correntes ; fraca, porém systematisada em baixa progressiva, sob a acção do uma força constante ou permanente, a especulação estrangeira em um paiz sem fronteiras, colonia do mundo.

O empregado azeziador de café, de posse da ultima tabella de preços correntes da praça, com ella argumenta *tête à tête* com o desprotegido productor na solidão remota da sua propriedade territorial.

Effectivamente o comprador, que é a casa exportadora, não se apresenta no mercado, pois conta com as aquisições já feitas e avisadas para completar a carga de seus vapores.

Em consequencia desta falta de demanda ou procura do genero na praça, estabelece-se um excesso de offerta por parte dos commissarios e ensacadores ; dahi a natural quéda do preço, entrando o genero fatalmente no plano inclinado da baixa.

Poucos são os commissarios que ainda resistem aos effeitos e abalos desta crise permanente, em que se debate a nação : a sua ruina começou no periodo agudo das emissões lauwistas com a desvalorisação do numerario papel, que favorecia na mesma proporção do respectivo augmento aos devedores, como se sabe.

Quem devia remetter 100 saccas para saldar o seu debito, contrahido em 1889, bastava remetter 33 saccas em 1891 ; e não se podia reclamar contra o prejuizo de 66 %.

Tão depressa a manobra da abstenção do exportador fructifiquo, a baixa de um tostão, o novo preço corrente artificialmente obtido, é avisado pela busina do telegrapho para os agentes do interior, e assim por deante.

Por este processo elementar conseguiram desalojar o rol café do seu castello de 24\$ por arroba, para a planície chata dos outros grãos.

Em tão vertiginosa queda de preço ha a considerar um factor dissimulado em todas as transacções : a taxa cambial.

Effectivamente, aquelle preço maximo foi attingido quando o cambio se cotava a 9 dinheiros por 1\$ ; valendo o café 8\$ por arroba ao cambio par de 27, a expressão numerica do seu preço a um tal cambio, tres vezes inferior, passaria a ser, guardadas as proporções entre os numerarios:

$$27 : 9 :: x : 8\$000$$

donde

$$x = \frac{27 \times 8\$000}{9} = 24\$000.$$

Porquanto o preço permanecendo o mesmo, a sua expressão numerica augmentou com a inflação do papel-moeda e na mesma proporção.

Porque o numero que exprime uma grandeza é tanto maior quanto menor é a unidade.

O preço apparente de 24\$ por arroba deslumbra os espiritos menos reflectidos, si bem que significasse um valor equivalente ao algarismo bem mais modesto dos annos anteriores.

O entusiasmo dos productores levou-os a multiplicarem as cohortes de cafezas nos morros e planaltos renomados da terra rôxa subtropical e a redobrar as colheitas, as quaes, por este motivo, não podiam ser tratadas com os costumes desvelos e carinhos nos terreiros e engenhos.

Desse facto terá resultado o accrescimento dos typos ou qualidades inferiores, que tanto concorrem para estragar o mercado, desconsiderando a procedencia e a marca industrial.

Em tal conjuntura, de um rapido desenvolvimento da produção nessas terras privilegiadas do Oéste, foi que medrou a especulação mercantil estrangeira, supprimindo-se totalmente a procura do genero nas praças principaes do Rio, Santos Victoria, Bahia, etc.

Dahi um excesso de offerta por parte dos commissarios e ensaccadores, apresando a baixa e mantendo os preços do café nos limites do custo de produção, accrescido dos fretes e inexhoraveis impostos estadoaes de sahida, abaixo do qual já não são mais possiveis as remessas para o mercado.

Tal é a situação penosa creada por esta superstição da liberdade, que degenera em atroz especulação, na organizada tyrannia dos *trusts*, pavorosa associação dos grandes capitaes para empresas industriaes e mercantis.

Não affirmo que seja este o caso de se applicar a tutela ou monopolio do Estado ; mas necessariamente o de uma regulamentação, que nos falta, pois não merece o archeologico dizimo de exportação, que os governos regionaes se obstinam em extorquir dos productores.

Assignalemos então cinco causas efficientes da baixa, causas que se accumulam e aggravam reciprocamente :

1ª, as oscillações disparatadas do cambio em um paiz de circulação fiduciaria em desordenado excesso ;

2ª, o augmento rapido das plantações e colheitas pelo deslumbramento da terra fertil, e triplicado algarismo do preço corrente devido á illusão cambial ;

3ª, a alluência de typos ou qualidades de café, inferiores, fazendo-se questão da quantidade do producto e não do seu aperfeiçoado beneficiamento ;

4ª, a diminuição ou quasi suppressão da procura e consequente pressão do exaggerada offerta do genero em mãos dos commissarios e ensaccadores ;

5ª, finalmente, o imposto anachronico.

Indicadas summariamente estas causas da baixa dos preços, que todos sentem e profligam, não será impossivel encontrar remedio para o mal.

O imposto deve ser abolido de todo ; e na impossibilidade politica de o riscar dos orçamentos estadoaes, convem pelo menos diminuil-o bastante, reduzindo-o a 4 %/, no maximo, e sendo applicada uma tabella differencial ou escala movel, para assegurar aos productores um preço remunerador, de modo a vedar que sejam exportados cafés de typos ou qualidades somenos.

Acreditamos que por este meio pouco complicado e comprehendido na esphera de acção do governo possa a intervenção official manter os preços de venda em nivel mais alto em proveito da agricultura e da sociedade brasileira em geral.

A regulamentação pela autoridade ou systema de tutela administrativa por via de regulamentação preventiva ou pela policia póle conduzir a uma intervenção tyrannica e abusiva, que arraste o Governo e a administração para uma direcção ou uma inspecção das transacções fóra da sua competencia racional.

A intervenção no intuito financeiro ou de receita publica já existe, recahindo infelizmente sobre a producção e sobre o consumo ( barreiras estadoaes ), e sobre a circulação ( tarifas e taxas de transportes ); impostos que o Estado faz arrecadar directamente por seus funcionarios e agentes.

O monopolio de certa exploração tambem é racional, demonstrando-se que não se póle estabelecer o imposto de melhor forma.

O monopolio torna-se, pois, admissivel quando é exercido no interesse comum em virtude de uma lei, quer pelo Estado, quer por particulares ; assim, póle-se citar o exemplo da venda dos tabacos e do opio, dos explosivos, do salitre, das moedas ( senhoriagem ), dos baralhos de cartas, do sal, diamantes, marfim, ursella e pau-brasil ( *estameos e recias* ), etc. ; na França, na Austria, na Belgica, em Portugal e outros paizes da Europa e Asia.

A respeito dos judeus na China encontra-se um trecho da obra *Mon Pays* com applicação ao caso vertente :

« Notre gouvernement intervient, en effet, dans le commerce des denrées les plus importantes pour maintenir toujours, dans tout le pays, une balance près égale.

Le rôle protecteur du gouvernement n'a donc pas pris fin, et il n'est pas désirable qu'il prunne fin. Il faut toujours que l'organe de l'intérêt général s'oppose aux empiétements des intérêts particuliers ».

### III

Por um largo espaço de tempo os portuguezes, depois os hollandezes, exerceram o monopolio do commercio da noz muscada, nas regiões quentes da America e da Asia e particularmente no archipelago dos Molucas, grupo de Banda, colonia da Africa, etc.

No Cabo da Boa Esperança, os hollandezes compraram toda a noz muscada colhida pelos indigonas, para não os desanimar ; porém só embarcavam para a

Europa as expedições do costume, incinerando o excesso das colheitas para não ostrarar o mercado com os preços baixos da offerta.

Só mais tarde a muscadeira (*Mystica aromatica*) foi transportada por Polvro, em 1770, para a ilha de França e ilha da Rounião (Bourbon) e depressa se espalhou na Martinica e em Cayenna, ficando a Europa libertada deste monopolio.

Sabemos que os impostos desigualmente repartidos constituem o desejado monopolio, que influirá, injustamente ou com razão, sobre os preços do café, segundo a formula de Ricardo, a saber :

« Todo *obstaculo* eleva o custo de producção e diminue a força productiva.»

E nós acabamos de vêr que o agricultor brasileiro demanda frequentemente a quantidade de café e mata a gallinha de ovos de ouro — o bom preço.

#### IV

Não convindo adoptar providencias que tenham por effeito difficultar as sabidas, a regulamentação contra a especulação mercantil desenfrejada exige estudo prévio do problema, sendo preferivel até lá tomar medidas indirectas.

Entre ellas se afigura merecedora de applausos a criação de uma ou mais Bolsas de Café, a cuja exclusiva competencia ficarão a corretagem e a venda do café que tiver de ser exportado para o estrangeiro, conforme propõe o Centro Commercial do Rio de Janeiro e lembra o illustre campista, Dr. Manoel Rodrigues Peixoto em seu opusculo citado.

Cumpra associar a essa medida urgente a criação de uma commissão promotora do commercio de café, subordinada e dependente da Directoria Geral de Agricultura do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, para ficar incumbida de representar as tres regiões cafezistas, estabelecer uma ou mais exposições permanentes de amostras de café, armazenagem do genero, propaganda, vendas e superintendencia deste ramo de commercio de exportação regulamentada.

Neste sentido, e como base para estudo, incluo um projecto de legislação ou de regulamento, concretizando e analysando as ideias já debatidas e que parecem acceptaveis, de intervenção ou monopolio official.

Vae em appenso conjunctamente a escala movel para cobrança do imposto de exportação do café brasileiro ou tabella differencial, e a relação dos typos de cafés.

#### V

Por outro lado convem restabelecer a função bancaria, que anda por ali muito desvirtuada neste momento de *krachs*, quanto aos depositos.

Em geral o capital dos bancos não guarda proporção com as transacções effectuadas ; procuram attrahir a gorda caça dos depositos com o engodo de uma promissora tabella de juros ; dão depois applicação arbitraria e ruinosa á massa desses capitaes moveis do publico.

Isto se faz abertamente em detrimento da lavoura e das pequenas industrias correlativas, as quacs não conseguem presentemente auxilio algum, pequenos descontos de lettras ou contas assignadas.

Quando recusam operar sobre tres ou quatro contos, a curto prazo, sabe-se que esses bancos não hesitam em, criminosamente, ombrear consideraveis sommas de

dezenas de milhares de contos de réis, não dos directores nem dos accionistas, porém dos depositantes, nas grandes immobilizações de empresas arrojadas.

Falta, pois, a esta machina da circulação a fiscalisação legal, destinada a pesar como o volante regulador dos abalos da marcha.

A reforma da lei das sociedades anonymas, no sentido de reprimir a pratica destes abusos, terá de estabelecer :

1º, uma fiscalisação assidua por parte do Governo, visto como não tomam parte os depositantes na eleição da directoria, nem do conselho de exame e approvação das contas ;

2º, prohibição de applicar os depositos contra immoveis das grandes empresas de obras publicas, ou industriaes, por meio de caucionamento de acções.

Nessa supposição terão os bancos de restringir-se ás funcções proprias de operarem a curto prazo sobre titulos convertiveis, desconto de letras, penhores de fructos pendentes, etc.

Os capitaes moveis depositados, o dinheiro, emfim, voltaria ao torvelinho da circulação mercantil, a cujas infinitas transacções serve elle de vehiculo.

Ficaria supprimida a origem dos *krachs*, porquanto a abundancia dos productos da agricultura e das pequenas industrias attrahiria novos capitaes para a circulação, levantando o credito do paiz a um nivel jámais attingido.

Então o saldo das receitas sobre as despezas, capitalisado de anno em anno, augmentaria a riqueza collectiva, permitindo prescindir de emprestimos systematicos, a que se avesou o Governo.

Não ha falta de numerario ; o ouro ainda não entrou para a circulação, donde foi expulso pelas pantagruelicas emissões ; falta-nos, sim, uma boa regulamentação para a sua distribuição.

Essa é a principal missão do Governo nos paizes civilisados, em cujo numero o Brasil deve forçosamente ser incluido, visto o numero cada vez mais intimo de relações, que cultiva com algumas nações do occidente.

As companhias de seguros acabam de ser regulamentadas ; convem que se pratique semelhantemente com os Bancos, em relação aos avultados depositos de centenas de milhares de contos de réis, represadas em prejuizo da lavoura e de outros ramos de nossa actividade industrial.

E' bem pouco o que pedimos e é o bastante para abrir novos horizontes ao trabalho agricola, segundo a nossa desautorizada opinião.

PROJECTO DE LEGISLAÇÃO AGRICOLA, CREAMDO UMA COMMISSÃO PROMOTORA DO COMMERIO DE CAFÉ

1.º Fins da Commissão

Art. 1.º E' creada uma commissão promotora do commercio de café, composta de tres membros effectivos e tres substitutos, para servirem no impedimento dos effectivos, todos da classe dos agricultores cafezistas ; e cada um pela respectiva região.

§ 1.º Para este effeito será o paiz dividido em tres regiões agricolas :

1.ª Do Norte, comprehendendo o sul da Bahia, o norte e o léste de Minas Geraes, o Espirito Santo e o norte do Rio de Janeiro.

2.ª Do Centro, comprehendendo o sul do Rio de Janeiro, o Districto Federal e o sul de Minas Geraes.



3.ª Do Sul: comprehendendo o Estado de S. Paulo.

Art. 2.º A commissão de agricultores cafezistas estabelecerá, desde já, uma exposição de amostras de café junto aos mercados contraos de productos de exportação — Santos, Rio, Vitoria, Bahia, etc.

Paragrapho unico. Estabelecimentos analogos serão opportunamente fundados em S. Paulo, Juiz de Fóra, Campos, Caravollas, e nos principaes pontos da Republica, segundo a sua importancia em relação ao fim a que taes estabelecimentos se destinam.

Art. 3.º Esta commissão será auxiliada por todos os funcionarios e corporações dependentes da Directoria Goral de Agricultura, Camaras Municipaes, autoridades administrativas e fiscaes, e pelos agentes consulares.

Paragrapho unico. As correspondencias entre essa corporação ou funcionarios e commissão será considerada official.

## 2.º Exposição de amostras de café

Art. 4.º Na exposição, de que trata o art. 2.º deste decreto, serão exhibidas amostras de todas as procedencias do paiz, quer sejam apresentadas pelos proprietarios e commerciantes, quer sejam recolhidas pela commissão promotora.

Paragrapho unico. Nestas exposições só serão admittidos cafés acondicionados.

Art. 5.º A commissão fixará trimensalmente, de conformidade com o espaço de que disponha e dos pedidos que tiver, o numero maximo e minimo de kilogrammas, que de cada amostra poderá ser depositado na exposição.

Paragrapho unico. A circumstancia de nos trimestres seguintes baixar o maximo permittido para os kilogrammas expostos, não obriga a retirar os que ainda ali se encontrarem acima desse maximo.

Art. 6.º A commissão poderá dispor de um a cinco kilogrammas de cada amostra para prova, analyse ou outro qualquer dos fins que lhes são incumbidos.

Art. 7.º As amostras, além destes cinco kilogrammas, poderão ser vendidas a quem as pretender, pelos preços que os expositores fixarem, augmentados com as despesas de transporte e os direitos fiscaes.

Art. 8.º O producto das amostras será liquidado trimensalmente e posto á disposição dos expositores, que o poderão receber por meio de vales do correio, descontando a importancia do respectivo premio.

Paragrapho unico. Os kilogrammas de café de que a commissão dispuzer, além dos cinco do art. 6.º, serão pagos ao expositor.

Art. 9.º Do producto da venda das amostras serão descontados 10 % para despesas geraes.

§ 1.º Todas as despesas effectuadas com as amostras até darem entrada na exposição, correm por conta do expositor.

§ 2.º Os transportes das amostras serão gratuitos nos caminhos de ferro do Estado e beneficiados com os abatimentos que o Governo, para esse fim, obtenha das companhias.

Art. 10. A exposição será considerada um armazem alfandegado, ficando isentos de impostos os cafés a que se refere o art. 6.º.

Art. 11. Logo que, pela venda das amostras acondicionadas, o seu numero e peso desçam á metade do permittido no trimestre, será immediatamente avisado o expositor, para que o reforço, querendo.

Art. 12. O expositor prestará á commissão todos os esclarecimentos que por ella forem pedidos.

Art. 13. A commissão poderá fazer retirar da exposição todos os cafés, que entenda deverem ser excluidos, ficando as respectivas amostras no deposito, á disposição do expositor, que as retirará dentro de um mez, depois de avisado em carta registrada.

Paragrapho unico. Si não retirar dentro do indicado prazo, ficarão á disposição da commissão, que lhes dará o destino que entender conveniente, sem que o expositor tenha direito a indemnisação.

Art. 14. Si algum café for retirado da exposição por se patentear pelo exame, prova ou analyse que é adulterado, o expositor será intimado administrativamente e ficará inhibido de ali expor café durante cinco annos.

§ 1.º O expositor tem o prazo de um mez, contado desde a data da intimação, para justificar perante a commissão promotora, com recurso para o Tribunal ou Junta do Commercio, a não existencia da sophisticação, ou a nenhuma culpabilidade que nella teve.

§ 2.º As penas comminadas em conformidade deste artigo serão registradas em um livro especial.

### *3.º Exposição de amostras dos typos das regiões cafeeiras estrangeiras*

Art. 15. Para que os cafeeistas e commerciantes possam ter conhecimento exacto dos principaes typos de cafés estrangeiros, a commissão terá nos armazens amostras desses cafés, que lhes fornecerá pelos preços por que lhe tiverem ficado, augmentados com 10 % para despezas geraes.

Paragrapho unico. Da mesma fórma terá á venda os principaes typos de cafés, taes como são consumidos nos principaes mercados estrangeiros.

Art. 16. Todos os cafés, a que se refere este titulo, serão obtidos por via consular, ou pelos agentes da commissão nos mercados estrangeiros; mas neste caso sempre authenticados pelos consules.

Paragrapho unico. As vendas destes cafés só se farão mediante autorisação da commissão, a negociantes ou cafeeistas, nas proporções estritamente indispensaveis para estudo.

### *1.º Vendas de café*

Art. 17. As vendas de cafés serão effectuadas nos mercados centraes de productos de exportação, de conformidade com o respectivo regimento ( decreto 806, de 26 de julho de 1851, art. 30 ).

Paragrapho unico. Em Santos, Rio, Victoria e Bahía, e outros pontos da Republica, em que se estabeiicerem exposições de amostras, organisar-se-ha um mercado especial de cafés, segundo as disposições do dito regimento.

Art. 18. Além destas vendas em Bolsa (Cod. do Commercio arts. 32 e 45, decreto citado, art. 27) a commissão poderá servir de intermediaria entre os compradores e vendedores de cafés brasileiros, pelos meios ao seu alcance.

§ 1.º Das vendas effectuadas nos mercados centraes de productos de exportação, por via dos corretores de mercadorias ou por intermedio da commissão, serão de lu-

zidas, além das corretagens usuas, as commissões respectivas das praças do commercio, para despezas geraes.

§ 2.º Só nos mercados centraes dos productos de exportação, onde houver Bolsa, se poderão effectuar vendas de cafés, de que existam amostras na exposição respectiva, sendo prohibida qualquer reunião publica, onde se tratem de operações de Bolsa.

Os contractos celebrados em qualquer reunião publica, contra o disposto neste artigo, não poderão ser attendidos em juizo.

Art. 19. A marca official será acompanhada do numero de ordem, que o café tiver no registro existente no mercado central dos productos de exportação e será indelevel.

§ 1.º Esta marca official de café brasileiro poderá ser posta, não só nos cafés, que se acharem nos armazens da commissão, mas tambem nos depositados no mercado central dos productos de exportação, na alfandega, estações das estradas do ferro, ou em qualquer armazem particular.

§ 2.º A apposição da marca official indelevel será regulada pelo seguinte processo :

1.º O individuo, que a pretender, solicial-a-ha em requisições, segundo o modelo, que será formulado pela commissão, ao presidente do mercado central dos productos de exportação.

2.º Approvada a requisição, o syndico irá ao local indicado retirar as amostras para exame, prova ou analyse e procederá á sellagem dos volumes, por fórma que os cafés não possam ser substituidos.

3.º Inspeccionadas as amostras, e reconhecendo-se que não contem nenhuma substancia heterogenea, passar-se-ha o certificado em triplicata, entregando-se um dos exemplares ao exportador, depois de se verificar a bordo, ou na occasião do embarque, que os sellos se conservam intactos e o café não foi substituido.

4.º Proceder-se-ha então á apposição das marcas indelevelis.

5.º Dos outros dois triplicados, um ficará no mercado central dos productos de exportação e o outro será pelo presidente deste enviado directamente ao consul da localidade, para onde se fizer a expedição.

6.º A marca indelevel será posta em um dos topos do volume, no tampo ou na capa, em que estiver acondicionado ; e nas juntas, aberturas ou costuras destes involucros, por onde se possa tirar ou introduzir café.

### *5.º Estudo dos cafés nacionaes e propaganda commercial*

Art. 20. A commissão promotora do commercio de cafés fica incumbida de :

1.º Colleccionar amostras de cafés brasileiros, tanto para serem exhibidas nas exposições de amostras, como para serem remettidas por intermedio dos nossos consules e tambem directamente aos principaes negociantes brasileiros ou estrangeiros com a indicação dos preços nos engenhos de pilão, usinas de beneficiamento e deposito, nos mercados centraes dos productos de exportação, onde existem as exposições e a bordo nos differentes portos de embarque ;

2.º Enviar por via dos consulados ou directamente para os differentes paizes as amostras, que lhe forem apresentadas para esse fim, pelos productores ou negociantes ;

3.º Satisfazer as encomendas que receber e venham acompanhadas de ordem de pagamento, cobravel á vista ou a prazo, não excedente a tres mezes ;

4.º Mandar proceder aos exames, provas e analyses dos nossos cafés, que publicará por fórma que em todos os paizes consumidores haja perfeito conhecimento da nossa riqueza cafézista ;

5.º Executar lotações entre os cafés pertencentes á mesma região agricola, de modo que se possam obter dentro delle quantidades avultadas do typo que representam ;

6.º Proceder á lotação entre os cafés brasileiros, por fórma a obter typos de cafés nacionaes, que sejam facilmente introduziveis nos mercados ;

7.º Remetter aos negociantes nacionaes e estrangeiros amostras das lotações e dos cafés que entram na sua composição, promovendo a venda e exportação desses cafés nos termos deste decreto ;

8.º Fazer com que se executem ensaios de preparação do genero tendentes a obter determinados typos de cafés e a melhorar os que se achem actualmento nas diversas regiões cafeeiras ;

9.º Estudar a acção do tempo sobre os diversos cafés brasileiros ;

10.º Organisar as estatisticas de producção cafeeira do Brasil e do commercio de cafés ;

11.º Fazer propaganda em pról dos nossos cafés, nos mercados estrangeiros ;

12.º Promover a fabricação de preparados dos cafés nacionaes, sob a fórma de pó para infusão, extracto concentrado, licôres, etc., e o seu consumo como bebida usual ;

13.º Publicar instrucções conducentes a melhorar a nossa producção cafeeira e o commercio dos nossos cafés ;

14.º Propôr ao Governo, por intermedio da Directoria Geral de Agricultura, todas as medidas tendentes a melhorar e augmentar a nossa producção cafeeira e a desenvolver o nosso commercio de café ;

15.º Finalmente, executar tudo o que possa servir para fomentar, aperfeiçoar e conservar a nossa lavoura e commercio de exportação do café.

Art. 21. A commissão promotora, para alargar a área commercial do nosso mercado de café e para os outros fins constantes deste decreto, será efficaizmente auxiliada por todo o corpo consular da Republica, podendo tambem empregar outros meios que julgar convenientes, mediante proposta apresentada por via da Directoria Geral de Agricultura e approvada pelo Governo.

Art. 22. Para conseguir os fins, a que se destina, a commissão promotora, além da coadjuvação dos funcionarios dependentes da Directoria Geral de Agricultura, poderá ter o pessoal necessario e indispensavel, escolhido no quadro dos empregados ao serviço do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, que lhe será concedido mediante proposta apresentada áquella Directoria Geral e approvado pelo Governo.

Parapho unico. Da mesma fórma poderá obter os armazens e machinismos indispensaveis.

Art. 23. Os meios para execução deste decreto serão no corrente anno economico deduzidos do orçamento do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas. O Governo inscreverá nos futuros orçamentos as verbas necessarias, mas sem exceder as sommas autorizadas para o corrente anno.

**Art. 24.** A Commissão promotora proporá ao Governo pela Directoria Geral de Agricultura as modificações que a experiencia lhe fôr mostrando convenientes, afim de serem, devidamente consideradas na parte regulamentar deste decreto.

*6.º Do deposito de cafés nos armazens geraes*

**Art. 25.** O conhecimento de deposito de cafés brasileiros feito nos armazens geraes junto aos mercados contraes de productos de exportação enunciará :

1.º O nome, estado e domicilio do depositante ;

2.º O logar do deposito ;

3.º A procedencia, quantidade e natureza do café depositado, com tolas as circumstancias necessarias á sua identificação e avaliação ;

4.º A declaração de haverem ou não sido satisfeitos quaesquer impostos devidos e de se ter ou não feito o seguro da remessa depositada.

§ 1.º Ao conhecimento do deposito será annexada uma cautela de penhor, em que se repetirão as mesmas indicações.

§ 2.º O titulo referido será extrahido de um livro de talão archivado no competente estabelecimento.

**Art. 26.** O conhecimento de deposito e a cautela de penhor podem ser passados em nome do depositante ou de um terceiro por este indicado.

**Art. 27.** O portador do conhecimento de deposito e da cautela de penhor tem o direito de pedir, á sua custa, a divisão do café depositado, e que por cada uma das respectivas fracções se lhe deem titulos parciaes ( desdobramento ) em substituição do titulo unico e total, que será annullado.

**Art. 28.** O conhecimento de deposito e a cautela de penhor são transmissiveis juntos ou separados, por endosso, com a data do dia em que houver sido feito.

Parapho unico. O endosso produzirá os seguintes effeitos :

1.º Sendo dos dois titulos transferirá a propriedade dos cafés depositados ;

2.º Sendo só da cautela de penhor, conferirá ao endossado o direito de penhor sobre o genero depositado ;

3.º Sendo só do conhecimento de deposito, transmittirá a propriedade dos cafés depositados, com ressalva dos direitos do portador da cautela de penhor.

**Art. 29.** O primeiro endosso da cautela de penhor enunciará a importancia do credito, a cuja segurança foi feita, a taxa do juro e a época do vencimento.

Parapho unico. Este endosso deve ser transcripto no conhecimento de deposito, e a transcrição assignada pelo endossado.

**Art. 30.** O conhecimento de deposito e a cautela de penhor podem ser conjunctamente endossados em branco, conferindo tal endosso ao portador os mesmos direitos do endossante.

Parapho unico. Os endossos dos titulos referidos não ficam sujeitos á nullidade alguma com fundamento na insolvencia do endossante, salvo provando-se que o endossado tinha conhecimento desse estado, ou presumindo-se que o tinha nos termos das disposições especiaes á fallencia.

**Art. 31.** Os cafés depositados nos armazens geraes junto aos mercados contraes de productos de exportação não podem ser penhorados, arrestados, dados em penhor ou por outra fórma obrigados, a não ser nos casos de perda do conhecimento de deposito e da cautela de penhor, de contestação sobre direitos de successão e de quebra.

Art. 32. O portador de um conhecimento de deposito separado da cautela do penhor pôde retirar os cafés depositados ainda antes do vencimento do credito assegurado pela cautela, depositando no respectivo estabelecimento o principal e os juros do credito até ao dia do vencimento.

Paragrapho unico. A importancia depositada será satisfeita ao portador da cautela do penhor, mediante restituição desta.

Art. 33. Tratando-se de cafés homogeneos, o portador do respectivo conhecimento de deposito separado da cautela do penhor pôde, sob responsabilidade de competente estabelecimento, retirar uma parte só dos cafés, mediante deposito de quantia proporcional ao credito total, assegurado pela cautela do penhor, e á quantidade dos cafés a retirar.

Art. 34. O portador de uma cautela do penhor não paga na época do seu vencimento, pôde fazel-a protestar, como as lettras, e 10 dias depois proceder á venda do penhor, nos termos geraes de direito. (Cod. Commercial, arts. 271 a 286 e Reg. 737, arts. 282 a 288.)

Paragrapho unico. O endossante que pagar ao portador fica subrogado nos direitos deste e poderá fazer proceder á venda do penhor nos termos referidos.

Art. 35. A venda por falta de pagamento não se suspende nos casos do art. 31, sendo, porém, depositado o respectivo preço até decisão final.

Art. 36. O portador da cautela do penhor tem direito a pagar-se, no caso de sinistro, pela importancia do seguro.

Art. 37. Os direitos fiscaes, impostos e quaesquer contribuições sobre a venda e as despezas de deposito, salvação, conservação, seguro e guarda, preferem ao credito pelo penhor.

Art. 38. Satisfeitas as despezas indicadas no artigo antecedente, e pago o credito pignoratício, o resto ficará á disposição do portador do conhecimento de deposito.

Art. 39. O portador da cautela do penhor não pôde executar os bens do devedor ou dos endossantes sem se achar exausta a importancia do penhor.

Art. 40. A prescripção de acções contra os endossantes começari a correr do dia da venda dos cafés depositados.

Paragrapho unico. O portador da cautela do penhor perde todo o direito contra os endossantes, não tendo feito o devido protesto, ou não tendo feito proceder á venda dos cafés no prazo legal; mas conserva acção contra o devedor.

TIPOS DE CAFÉS

NÚMEROS	ESPECIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	Café da Ethiopia e dos paizes dos Gallas.	Chamado Moka, Aden . .	Grãos arredondados, duros, seccos, lisos, cor amarelada, perfume pronunciado.
2	Café da Arabia (Yemen).	Consumido no Egypto, Persia e Asia Menor.	Idem idem.
3	Idem de Java, cuidadosamente beneficiado.	Tambem chamado Moka no Occidente.	Idem idem.
4	Café de Mauricia e Reunião (Bourbon).	Chamado Mascarenhas . .	Cafés graúdos, alongados, cor amarello-pallida, pouco aromaticos; approximam-se mais do Moka.
5	Idem da Martinica, Guadelupe, Guyana (Cayena), Haiti ou S. Domingos.	Chamado café das Indias e das Colonias.	Grãos médios, arredondados nas extremidades, cor esverdinhada, sabor herbaceo. Conservam uma palhinha argentea. O café S. Domingos é afiado nas extremidades e menos estimado que os precedentes.
6	Idem de Sumatra, Philipinas (Manilha), Indias Neerlandezas (Célebes), India Oriental (Ceylão, Madras, Bengala, Bombaim), India Occidental, Porto Rico, Cuba, Havana, Venezuela, Colombia, America Central, Mexico, Brasil (Rio, Santos, Victoria, etc.), Africa (Possessões portuguezas, francezas, inglezas, Liberia, etc.).	Cafés de muitas qualidades para formar todos os tipos especiaes, communs e menos estimados. As qualidades inferiores a que chamam « Escolha » são consumidas de preferencia nos paizes de producção.	O café enrugado denota que foi colhido antes de estar maduro, e junto ao café denegrido e ao quebrado na piloagem constitue a variedade a que chama escolha.

Escala movel para cobrança do imposto de exportação do café brasileiro ou tabella differencial das taxas:

- Typo n. 1 — Despacho livro para exportação.
- » n. 2 — Idem idem idem.
- » n. 3 — Porcentagem 4 %.
- » n. 4 — » 4 %.
- » n. 5 — » 8 %.
- » n. 6 — » 8 %.
- » n. 7 — » 12 %.
- » n. 8 — » 12 %.
- » n. 9 — Despacho para consumo.
- » n. 10 — Idem idem.

O imposto vigente, cobrado *ad valorem*, recabe indistinctamente sobre o café de qualquer qualidade submettido a despacho.

Não é equitativo tratar uniformemente cousas entre as quaes se estabeleceram relações de desigualdade. Este principio é verdadeiro, porquanto demonstra-se facilmente que, subtrahindo membro a membro duas ou mais desigualdades, a resultante, ás vezes, é no mesmo sentido, outras vezes, no opposto.

Evidentemente, si o café alcançar melhor preço por sua excellente qualidade, a mesma taxa de exportação applicada a pesos iguaes de mercadoria deverá produzir maior renda, que no caso de ser inferior a sua qualidade.

Dahi decorre faltar completamente o estímulo para qualquer progresso nas culturas e no beneficiamento do grão.

Para corrigir esta anomalia, propõe-se que a taxa do imposto a applicar seja gradual ao typo do café despachado, de modo que os ns. 1 e 2 (Moka e Aden) gozem de isenção ou de uma taxa mitigada; os ns. 3 e 4 (Java e Mascarenhas) voltem a pagar a antiga taxa de 4 % de direitos provinciaes; os ns. 5 e 6 (colonias) continuem sujeitos á taxa actual de 8 ou 8 1/2 %; os ns. 7 e 8 (commum e somenos) devam ficar mais gravados, entrando a pagar, por exemplo, 12 %.

Finalmente, os ultimos typos da escala, ns. 9 e 10 (escolha), devem ser retirados pelos torradores para consumo interno, para isso ficando sujeito, no caso de exportação, a uma taxa prohibitiva de 15 %, já decretada sobre o melaço.

*Preços:* Segundo os dados fornecidos pelo mappa demonstrativo do café entrado para pagamento do imposto de exportação na Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro, a média dos preços por kilogramma deste producto em 1903 teria sido, proximoamente, de 442 réis, inferior á do anno antecedente.

No Rio da Prata distinguem diversas typos de cafés tostados, cujas designações e preços são os seguintes:

Maragogipe (kilogramma). . . . .	\$ 6.80
Moka (idem). . . . .	\$ 4.80
Borbon (idem). . . . .	\$ 3.10
Iungas (idem). . . . .	\$ 3.—
Puerto Rico (idem). . . . .	\$ 2.90
Costa Rica (idem). . . . .	\$ 2.50
Caracolito (idem). . . . .	\$ 2.—
Lavado (idem). . . . .	\$ 1.50
Brasil (idem). . . . .	\$ 1.20

além de diversas misturas ou lotações dos mesmos cafés, que se vendem a preços variaveis por kilogramma, desde \$ 310 a \$ 145.

Desta relação se vê que o Brasil concorre para aquelle mercado com cafés que alcançam os dois preços extremos — \$ 6.80 e \$ 1.20; o que confirma a proposição incluída na nossa tabella de typos de cafés; isto é, produz cafés de muitas qualidades para formar todos os typos especiaes, communs e menos estimados.

O café, cujo imposto foi pago á Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro, no 2º semestre de 1903, elevou-se a 49.528.386 kilogrammas, ou mais do duplo que na 1ª metade do exercicio.

Assim, o movimento havido em todo o anno, teria sido :

1º semestre. . . . .	kilogrammas
2º semestre. . . . .	24.009.213
	<u>49.528.386</u>

ou seja 1.225.749 saccas,

73.537.599



Esta massa de productos foi expedida para diversas destinações abaixo, conforme a ordem de importancia :

	kilogrammas
1 Estados Unidos . . . . .	35.285.425
2 França . . . . .	10.175.190
3 Allemauba . . . . .	7.874.722
4 Portos do Norte. . . . .	6.790.840
5 Italia . . . . .	3.510.680
6 Rio da Prata . . . . .	3.396.989
7 Portos do Sul . . . . .	2.025.100
8 Belgica . . . . .	1.671.420
9 Austria . . . . .	1.578.390
10 Cabo . . . . .	669.000
11 Chile . . . . .	335.788
12 Inglaterra . . . . .	213.880
13 Portugal . . . . .	17.637
	73.545.061

Portanto, o consumo do café pôde e deve ser desenvolvido, nem só na Europa, como em outras regiões do globo que importam os generos chamados coloniaes, principalmente na Russia, Canadá, Chile e Australia.

Não obstante indicar-se geralmente como factor do baixo preço deste genero uma offerta muito abundante, devido á producção exaggerada das procedencias paulistas, onde os colonos parceiros dão preferencia aos cafesaes novos para tratar no transparente intuito de colher tambem os mantimentos, o que obriga o fazendeiro a plantar successivas cohortes de cafezaes, para os fixar á gleba, não é menos verdadeiro que, na zona da Matta (léste de Minas Geraes) e Estado do Rio de Janeiro, a producção do café tende a extinguir-se, pois de 156.121.236 kilogrammas em 1882 tem declinado de anno para anno até oscillar no ultimo decennio entre os limites de 53 a 73 milhões de kilogrammas.

O quadro seguinte dá a exportação do café pelos portos do Rio de Janeiro e Santos durante as safras de 1885 a 1886 a 1904 a 1905 :

## Exportação do Café

### EM SACAS DE 60 KILOGRAMMAS PELOS PORTOS DO RIO E SANTOS

DURANTE AS COLHEITAS DE	RIO	SANTOS	TOTAL	PREÇO MÉDIO POR 10 KILOGRAMMAS	
				RIO	SANTOS
1885 — 1886 . . . . .	1.274.783	1.657.176	5.931.959	3\$912	3\$900
1886 — 1887 . . . . .	3.513.964	2.478.498	5.992.462	5\$884	5\$760
1887 — 1888 . . . . .	1.998.426	1.309.937	3.308.363	6\$705	5\$640
1888 — 1889 . . . . .	3.866.437	2.546.706	6.413.143	5\$451	5\$010
1889 — 1890 . . . . .	2.620.516	2.041.503	4.662.019	7\$149	5\$880
1890 — 1891 . . . . .	2.443.902	3.050.125	5.494.027	8\$310	7\$850
1891 — 1892 . . . . .	3.817.032	3.615.917	7.432.949	9\$804	10\$040
1892 — 1893 . . . . .	3.013.357	3.412.882	6.426.239	11\$847	11\$840
1893 — 1894 . . . . .	2.496.928	1.772.679	4.269.607	14\$775	14\$770
1894 — 1895 . . . . .	2.608.400	3.901.080	6.512.480	15\$081	13\$890
1895 — 1896 . . . . .	2.397.220	2.726.184	5.123.404	13\$720	14\$260
1896 — 1897 . . . . .	3.372.644	4.388.032	7.760.676	10\$043	10\$980
1897 — 1898 . . . . .	4.248.327	5.325.474	9.573.801	8\$359	9\$110
1898 — 1899 . . . . .	3.192.414	4.886.365	8.078.779	7\$730	7\$880
1899 — 1900 . . . . .	3.294.987	4.957.164	8.252.151	8\$493	7\$600
1900 — 1901 . . . . .	2.937.213	7.821.541	10.758.754	6\$551	6\$160
1901 — 1902 . . . . .	5.071.041	9.731.921	14.805.962	4\$773	5\$240
1902 — 1903 . . . . .	4.147.343	8.542.481	12.689.824	4\$377	4\$620
1903 — 1904 . . . . .	4.050.124	6.537.226	10.587.350	5\$142	5\$200
1904 — 1905 . . . . .	2.752.326	7.174.557	9.926.883	5\$877	5\$810
	66.120.334	87.880.448	154.000.832		

As informações, que vão seguir, são ministradas pelo boletim da Directoria do Serviço de Estatística Commercial do anno de 1904. Como conclusão a essas informações darei o diagramma do curso médio bancario, a 90 dias, e dos preços do café disponível em Nova-York e no Rio de Janeiro.

## Movimento do Café

**CAFÉ SAHIDO, CONFORME OS MANIFESTOS, PARA O EXTERIOR E POR CABOTAGEM, DISCRIMINADO POR PORTOS DE PROCEDENCIA E DE DESTINO, EM SACCAS DE 60 KILOGRAMMAS**

DESTINOS	RIO	SANTOS	VICTORIA	BAHIA	OUTRAS ORIGENS	TOTAL
Ahus . . . . .	125	—	—	—	—	125
Aivall . . . . .	—	875	—	—	—	875
Alagôa Bay . . . . .	2.300	—	—	—	—	2.300
Alexandria . . . . .	—	14.518	—	—	—	14.518
Alexandria, opção . . . . .	—	3.750	—	—	—	3.750
Antuerpia . . . . .	11.066	187.817	—	8.452	—	207.035
Antuerpia, opção . . . . .	3.381	—	—	—	—	3.381
Argel . . . . .	4.150	125	—	—	—	4.275
Assumpção . . . . .	—	—	—	—	6	6
Baltimore . . . . .	165.580	—	—	—	—	165.580
Barcelona . . . . .	—	25.020	—	—	—	25.020
Bergem . . . . .	1.125	—	—	250	—	1.375
Beyrouth, opção . . . . .	—	250	—	—	—	250
Bilbáo . . . . .	—	50	—	—	—	50
Bone . . . . .	1.175	—	—	—	—	1.175
Bordéos . . . . .	1.464	4.041	—	—	2	5.507
Bordéos, opção . . . . .	—	500	—	—	—	500
Bongie . . . . .	125	—	—	—	—	125
Braïla . . . . .	375	—	—	—	—	375
Bremen . . . . .	112	30.722	—	2.436	—	33.270
Bremen, opção . . . . .	—	—	—	300	—	300
Buenos-Ayres . . . . .	61.575	44.955	—	4.500	—	111.030
Cabo da Boa Esperança . . . . .	33.000	—	—	—	—	33.000
Cabo da Boa Esperança, opção . . . . .	300	—	—	—	—	300
Caballo Cocho . . . . .	—	—	—	—	81	81
Cadix . . . . .	—	5.152	—	—	—	5.152
Caldeira . . . . .	50	—	—	—	—	50
Canal, á ordem . . . . .	—	24.600	—	—	—	24.600
Candia . . . . .	125	—	—	—	—	125
Charleston . . . . .	—	9.000	—	—	—	9.000
Catania . . . . .	—	56	—	—	—	56
Christiania . . . . .	1.250	—	—	—	—	1.250
Civitá Vecchia . . . . .	—	30	—	—	—	30
Constantine . . . . .	250	—	—	—	—	250

DESTINOS	RIO	NANTON	VICTORIA	NAHIA	OUTRAS ORIGENS	TOTAL
Constantinopla . . . . .	26.175	2.383	—	—	—	28.558
Copenhague . . . . .	20.124	0.512	—	—	—	20.636
Coquimbo. . . . .	50	—	—	—	—	50
Corral. . . . .	180	—	—	—	—	180
Coruna. . . . .	—	1.375	—	—	—	1.375
Corfu . . . . .	400	—	—	—	—	400
Cotrone . . . . .	—	17	—	—	—	17
Dakar . . . . .	—	20	—	—	—	20
Dedeagatch . . . . .	1.500	—	—	—	—	1.500
Delagoa Bay. . . . .	950	—	—	—	—	950
Drontheim . . . . .	125	—	—	—	—	125
Durbam . . . . .	5.150	658	—	—	—	5.808
East-London. . . . .	10.370	—	—	—	—	10.370
Fiume . . . . .	—	6.430	—	—	—	6.430
Fiume, opção . . . . .	2.000	—	—	—	—	2.000
Galatz . . . . .	752	—	—	—	—	752
Gallipoli . . . . .	375	—	—	—	—	375
Gefle . . . . .	250	—	—	—	—	250
Genova. . . . .	5.438	104.646	—	3.759	10	113.853
Genova, opção. . . . .	2.170	19.348	—	—	—	21.518
Gibraltar . . . . .	—	1	—	—	—	1
Gijon . . . . .	—	250	—	—	—	250
Gothemborg . . . . .	250	—	—	—	—	250
Hamburgo. . . . .	94.380	1.405.635	3.114	19.664	468	1.523.261
Hamburgo, opção. . . . .	6.470	—	—	2.523	—	8.993
Havre . . . . .	1.776	148.596	—	7.921	10	158.303
Havre, opção . . . . .	655	74.757	—	—	—	75.412
Helsingfors . . . . .	250	—	—	—	—	250
Ineboli. . . . .	125	—	—	—	—	125
Iquitos. . . . .	—	—	—	—	219	219
Javary. . . . .	—	—	—	—	10	10
Karlskrona . . . . .	125	—	—	—	—	125
Kustendjo. . . . .	409	—	—	—	—	409
Loixões. . . . .	872	45	—	210	—	1.127
Lisboa. . . . .	841	329	—	51	4	1.225
Livorno . . . . .	—	35	—	400	—	435
Liverpool. . . . .	4	—	—	—	900	904
Londres . . . . .	1.300	121.718	—	700	—	123.718
Londres, opção. . . . .	1.250	—	—	—	—	1.250

DESTINOS	RIO	SANTOS	VICTORIA	BAHIA	OUTRAS ORIGENS	TOTAL
Landkrona . . . . .	185	—	—	—	—	125
Malaga. . . . .	—	8.178	—	—	—	8.178
Marselha . . . . .	8.881	9.192	—	1.946	—	10.959
Marselha, opção . . . . .	37.508	21.391	—	200	—	59.099
Metelim . . . . .	250	500	—	—	—	750
Montevideo . . . . .	11.933	1.113	—	—	14.139	27.235
Mossel-Bay . . . . .	2.700	—	—	—	—	2.700
Mostaganem. . . . .	1.750	—	—	—	—	1.750
Napoles . . . . .	122	2.147	—	357	—	2.626
Nantes. . . . .	—	750	—	—	—	750
Nazareth . . . . .	—	—	—	—	50	50
Nova Orleans . . . . .	536.541	574.319	76.440	13.750	—	1.221.050
Nova York . . . . .	1.595.329	2.820.239	340.310	78.260	5.493	4.839.631
Oran . . . . .	11.675	—	—	—	—	11.675
Odessa. . . . .	12.275	—	—	—	—	12.275
Palermo . . . . .	1.025	250	—	—	—	1.275
Paris . . . . .	100	—	—	—	—	100
Philippeville . . . . .	3.625	—	—	—	—	3.625
Porto . . . . .	178	—	—	1	1	180
Port Elizabeth . . . . .	31.550	—	—	—	—	31.550
Punta Arenas . . . . .	1.017	—	—	—	—	1.017
Rosario . . . . .	3.100	8.745	—	—	63	11.908
Rosario, opção. . . . .	1.100	—	—	—	—	1.100
Rhodes. . . . .	—	375	—	—	—	375
Rotterdam . . . . .	201	374.141	—	1.000	—	375.342
Salonica . . . . .	7.000	1.250	—	—	—	8.250
Samsoun . . . . .	960	—	—	—	—	960
Santander. . . . .	—	1.500	—	—	—	1.500
S. Petersburgo. . . . .	250	—	—	—	—	250
Scio. . . . .	—	125	—	—	—	125
Sevilha. . . . .	—	2.350	—	—	—	2.350
Soledade . . . . .	—	—	—	—	45	45
Smyrna. . . . .	22.138	9.375	—	—	—	31.513
Smyrna, opção . . . . .	—	1.000	—	—	—	1.000
Spalato. . . . .	—	47	—	—	—	47
Spezzia. . . . .	—	11	—	—	—	11
Southampton. . . . .	2	3	—	299	—	304
Stockolmo. . . . .	504	2.150	—	—	—	2.654
Sidney . . . . .	—	5	—	—	—	5

DESTINOS	RIO	SANTOS	VICTORIA	BAHIA	OUTRAS ORIGENS	TOTAL
Syra . . . . .	375	—	—	—	—	375
Taltal. . . . .	50	—	—	—	—	50
Talcahuano . . . . .	603	16	—	—	—	621
Tanger. . . . .	125	—	—	—	—	125
Tenerife . . . . .	—	1.000	—	—	—	1.000
Trebizonda . . . . .	2.920	270	—	—	—	3.170
Trieste. . . . .	82.294	446.846	3.500	3.272	—	535.912
Trieste, opção Fiume. . . . .	—	3.482	—	—	—	3.482
Tripoli. . . . .	125	—	—	—	—	125
Valencia . . . . .	—	1.050	—	—	—	1.050
Valparaiso . . . . .	1.597	—	—	—	—	1.597
Valparaiso, opção. . . . .	50	—	—	—	—	50
Veneza. . . . .	250	11.460	—	1.150	—	12.860
Vigo . . . . .	—	53	—	—	—	53
Wiborg . . . . .	3.625	900	—	—	—	4.525
Ystad . . . . .	125	—	—	—	—	125
<b>Total para o exterior . . . . .</b>	<b>2.856.761</b>	<b>6.571.509</b>	<b>423.364</b>	<b>151.401</b>	<b>21.501</b>	<b>10.024.536</b>
<b>Cabotagem . . . . .</b>	<b>253.817</b>	<b>13.651</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>267.468</b>
<b>Total geral de 1904 . . . . .</b>	<b>3.110.578</b>	<b>6.585.160</b>	<b>423.364</b>	<b>151.401</b>	<b>21.501</b>	<b>10.292.004</b>
> > > 1903 . . . . .	4.379.857	7.995.215	490.930	307.590	22.819	13.196.411
> > > 1902 . . . . .	4.188.690	8.715.301	373.503	163.979	22.210	13.461.683
> > > 1901 . . . . .	4.767.807	9.618.569	361.426	246.293	16.319	15.010.414
> > > 1900 . . . . .	2.894.283	5.852.076	222.447	186.658	—	9.155.464

## Movimento do Café

**CAFÉ SAHIDO, CONFORME OS MANIFESTOS, PARA O EXTERIOR E POR CABOTAGEM, DISCRIMINADO POR PORTOS DE PROCEDENCIA E EMBARCADORES, EM SACCAS DE 60 KILOGRAMMAS**

EMBARCADORES	1904					TOTAL
	RIO	SANTOS	VICTORIA	BAHIA	OUTRAS ORIGENS	
A. Trommel & C. . . . .	—	76.997	—	—	—	76.997
Alves Lima . . . . .	—	52.760	—	—	—	52.760
Arbuckle & C. . . . .	475.650	382.065	—	—	—	857.715
Baldwin & C. . . . .	—	119.820	—	—	—	119.820
Barbosa & C. . . . .	—	42.090	—	—	—	42.090
Bento de Souza & C. . . . .	—	7.640	—	—	—	7.640
Carl Hellwig & C. . . . .	—	884.817	—	—	—	884.817
C. Dabelow . . . . .	38.747	—	—	—	—	38.747
Carlos Pareto & C. . . . .	20.800	—	—	—	—	20.800
Costa Silva . . . . .	20.056	—	—	—	—	20.056
Dabelow & Wilberg. . . . .	24.620	—	—	—	—	24.620
Diogenes C. Ferreira . . . . .	—	25.979	—	—	—	25.979
E. Johnston & C. . . . .	209.920	469.024	—	—	—	678.944
Ed. Ashworth & C. . . . .	9.163	—	—	—	—	9.163
Eugen Urban . . . . .	77.848	—	—	—	—	77.848
Fill. Puglise Carbone & C. . . . .	—	95.741	—	—	—	95.741
F. Matarazzo . . . . .	—	578	—	—	—	578
Fonseca Silva & C. . . . .	375	—	—	—	—	375
F. Martinelli & C. . . . .	—	1.247	—	—	—	1.247
George Frey & C. . . . .	—	12.184	—	—	—	12.184
Gustavo Berger . . . . .	—	16.418	—	—	—	16.418
Gustav Trinks & C. . . . .	88.545	—	—	—	—	88.545
G. W. Ennor . . . . .	—	68.913	—	—	—	68.913
Hard, Rand & C. . . . .	303.619	336.732	141.720	—	—	782.071
Henry Woltje & C. . . . .	—	29.752	—	—	—	29.752
Hayn & Rosenheim . . . . .	—	90.638	—	—	—	90.638
Holworthy, Ellis & C . . . . .	—	92.717	—	—	—	92.717
J. W. Doane & C. . . . .	176.284	187.538	—	—	—	363.822
Jorge Dias & Irmão . . . . .	24.094	—	—	—	—	24.094
John Moore & C. . . . .	58.082	—	—	—	—	58.082
J. W. Purchas. . . . .	3.450	—	—	—	—	3.450
J. N. Costa . . . . .	990	—	—	—	—	990
J. Zinzen . . . . .	—	—	190.916	—	—	190.916
Krische & C. . . . .	—	108.500	—	—	—	108.500

EMBARCADORES	1904					
	RIO	MANTOS	VICTORIA	BAHIA	OUTRAS ORIGENS	TOTAL
Lawrence & C. . . . .	—	5.112	—	—	—	5.112
Lion & C. . . . .	—	2.000	—	—	—	2.000
Matherson & C. . . . .	—	35.258	—	—	—	35.258
M. E. Picard . . . . .	21.507	—	—	—	—	21.507
Muller & C. . . . .	—	49.381	—	—	—	49.381
Naumann, Gepp & C., Ltd. . . . .	—	983.017	—	—	—	983.017
Norton, Megaw & C., Ltd. . . . .	71.113	—	—	—	—	71.113
Nossack & C. . . . .	—	81.212	—	—	—	81.212
Ornstein & C. . . . .	327.488	—	—	—	—	327.488
P. S. Nicolson & C. . . . .	14.750	—	—	—	—	14.750
Prado, Chaves & C. . . . .	—	469.256	—	—	—	469.256
Piérre Prádez & C. . . . .	18.178	—	—	—	—	18.178
Pinto & C. . . . .	96.13	—	—	—	—	96.213
Roberto do Couto & C. . . . .	10.220	—	—	—	—	10.220
Richard Riemer & C. . . . .	25.728	—	—	—	—	25.728
Salles Toledo & C. . . . .	—	46.424	—	—	—	46.424
Sequeira & C. . . . .	46.957	—	—	—	—	46.957
Silva Ferreira . . . . .	—	4.176	—	—	—	4.176
Schmidt & Trost . . . . .	—	35.743	—	—	—	35.743
The Hills Brós. & C. . . . .	—	51.047	—	—	—	51.047
Theodor Wille & C. . . . .	759.987	1.184.638	90.500	—	—	2.035.125
W. F. M. Laughlin & C. . . . .	82.275	110.378	—	—	—	192.653
W. Bótel & C. . . . .	—	145.257	—	—	—	145.257
Y. Wehrli. . . . .	—	18.519	—	—	—	18.519
Zenha, Ramos & C. . . . .	77.011	—	—	—	—	77.011
Zorrenner, Bulow & C. . . . .	—	140.345	—	—	—	140.345
Diversos . . . . .	23.818	61.188	228	151.401	21.501	261.136
<b>Total do 1904. . . . .</b>	<b>3.110.578</b>	<b>6.585.160</b>	<b>423.364</b>	<b>151.401</b>	<b>21.501</b>	<b>10.292.004</b>
» » 1903. . . . .	4.379.857	7.995.215	490.930	807.290	22.819	13.196.111
» » 1902. . . . .	4.186.090	8.715.301	373.503	163.979	22.210	13.461.683
» » 1901. . . . .	4.767.807	9.618.569	361.426	216.293	16.319	15.010.414
» » 1900. . . . .	2.894.283	5.832.076	222.447	186.658	—	9.155.464



## Movimento do Café

**CAFÉ SAHIDO, CONFORME OS MANIFESTOS, PARA O EXTERIOR E POR CABOTAGEM, DISCRIMINADO POR PORTOS DE PROCEDENCIA E ARMADORES, EM SACCAS DE 60 KILOGRAMMAS**

ARMADORES	1904					TOTAL
	RIO	SANTOS	VICTORIA	BAHIA	OUTRAS ORIGENS	
Adria . . . . .	39.180	255.382	1.500	—	—	296.071
Amazonas E. N. C. . . . .	—	—	—	—	203	203
A. Folk . . . . .	—	25.723	—	—	—	25.723
Austrian Lloyd . . . . .	47.032	224.748	2.000	2.422	—	276.252
Chargeurs Réunis . . . . .	124.786	328.350	5.500	1.200	4	459.840
Companhia Nacional do Maranhão. . . . .	830	—	—	—	—	830
Companhia Nacional de Navegação Costeira . . . . .	43.448	—	—	—	—	43.448
Companhia Nacional Paraense. . . . .	8.735	—	—	—	—	8.735
>      > Pernambuco. . . . .	4.630	—	—	—	—	4.630
Empreza Sal e Navegação . . . . .	3.886	—	—	—	—	3.886
> Grão-Pará . . . . .	86.657	110	—	—	—	86.767
> Nacional Salina . . . . .	4.710	—	—	—	—	4.710
>      > Rio de Janeiro. . . . .	4.525	—	—	—	—	4.525
Empreza Navegação Italia . . . . .	—	57.607	—	—	—	57.607
> Esperança Maritima. . . . .	1.921	—	—	—	—	1.921
> Maritima Brasileira . . . . .	3.736	—	—	—	—	3.736
> Navegação Freitas . . . . .	20.931	—	—	—	—	20.931
> de Vapores Idalina . . . . .	2.135	—	—	—	—	2.135
> de Navegação do Norte e Sul. . . . .	2.902	—	—	—	—	2.902
Hamburg Sudamerikanische Dampfschiffahrt Gesellschaft	99.131	1.104.749	2.514	8.769	174	1.215.387
Hamburg Amerika Linie. . . . .	46.362	502.006	600	5.825	126	555.519
Houston Line . . . . .	—	—	—	1.027	—	1.027
Prince Line . . . . .	158.441	360.612	37.356	5.705	5.493	567.760
Lloyd Brasileiro. . . . .	63.847	—	—	—	13.921	77.768
La Liguria Braziliiana. . . . .	1.717	31.062	—	—	10	33.399
Lamport & Holt Line. . . . .	1.202.957	1.740.308	121.250	84.845	145	3.149.505
La Veloce. . . . .	31.190	30.355	—	—	—	61.545
Messageries Maritimes . . . . .	35.015	14.554	—	570	2	50.141
N. G. Italiana . . . . .	9.972	10.234	—	—	—	20.206

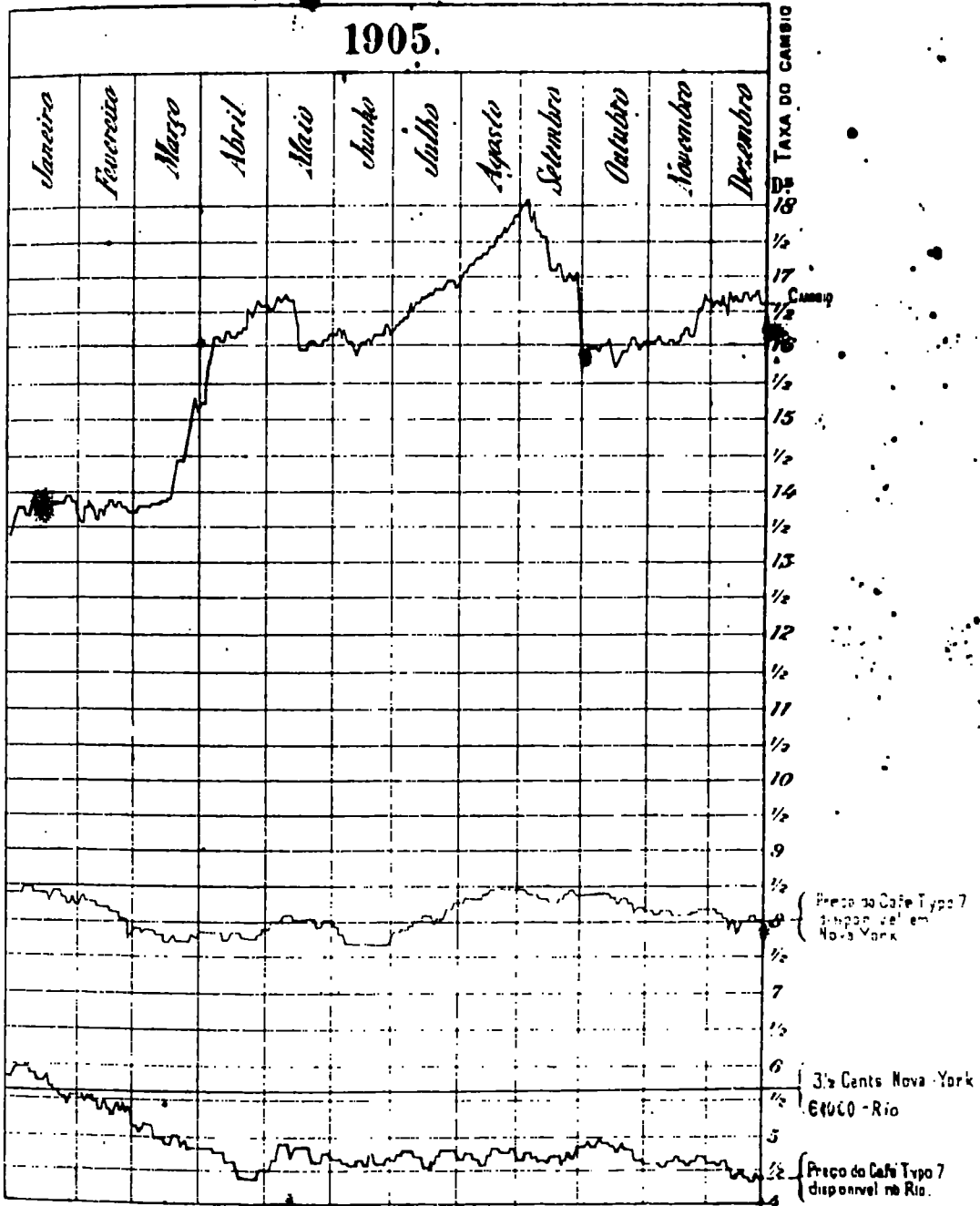
ARMADORES	1906					TOTAL
	RIO	SANTOS	VICTORIA	BAHIA	OUTRAS ORIGENS	
Navigazione Italiana de Vapores Línea «Sud America» . . .	610	10.364	—	—	—	10.974
Norddeutscher Lloyd . . . . .	16.404	425.934	—	9.324	53	451.715
Pacific Steam Navigation Company . . . . .	2.558	—	—	—	—	2.558
Royal Mail Steam Packet Co. . . . .	42.712	168.028	—	15.300	1	223.101
Robert M. Sloman & Co. (Union) . . . . .	135.200	481.974	24.000	—	—	641.174
Société Générale de Transports Maritimes & Vapeur . . . . .	114.515	83.037	—	8.558	—	206.110
Diversos Americanos . . . . .	155.560	—	—	—	—	155.560
» Allemaes . . . . .	—	13.470	—	—	123	13.593
» Argentinos . . . . .	8.549	1.338	—	—	223	10.110
» Dinamarquezes . . . . .	15.000	6.600	—	—	—	21.600
» Hespanhóes . . . . .	—	94.031	—	—	—	94.031
» Ingleses . . . . .	547.853	573.483	228.644	7.790	755	1.258.531
» Nacionaes . . . . .	1.038	13.651	—	—	268	15.001
» Noruegueses . . . . .	13.500	—	—	—	—	13.500
» Russos . . . . .	8.200	26.250	—	—	—	34.450
<b>Total de 1901 . . . . .</b>	<b>3.110.578</b>	<b>6.585.460</b>	<b>423.364</b>	<b>151.401</b>	<b>21.501</b>	<b>10.292.004</b>
» » 1903 . . . . .	4.379.857	7.995.215	490.930	307.290	22.819	13.196.111
» » 1902 . . . . .	4.186.690	8.715.301	373.503	103.979	22.210	13.461.683
» » 1901 . . . . .	4.767.807	9.618.509	361.428	216.293	16.319	15.010.414
» » 1900 . . . . .	2.894.283	5.852.076	222.417	196.658	—	9.155.464

## Movimento do Café

**EMBARQUES DE CAFÉ PELOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO E SANTOS,  
SEGUNDO INFORMAÇÕES DAS DOCAS E TRAPICHES**

MESES	NA CAPITAL FEDERAL	EM NICTHEBOY	EM TRANSITO NA BAHIA DO RIO DE JANEIRO	TOTAL GERAL NA BAHIA DO RIO DE JANEIRO	SANTOS	TOTAL RIO E SANTOS
Janeiro. . . . .	201.881	21.092	6.000	318.973	472.404	791.377
Fevereiro. . . . .	220.812	8.250	4.500	233.562	194.376	427.938
Março. . . . .	93.016	6.963	—	103.579	201.030	361.609
Abril. . . . .	223.028	1.016	6.500	235.544	255.196	490.740
Maior. . . . .	157.186	997	9.500	167.683	405.660	573.349
Junho. . . . .	175.953	2.602	4.000	182.555	306.333	488.888
Julho. . . . .	201.293	6.714	4.000	215.007	526.440	741.447
Agosto. . . . .	337.734	10.173	8.504	356.416	853.038	1.209.452
Setembro. . . . .	434.628	14.406	17.500	466.534	1.074.608	1.541.142
Outubro. . . . .	254.179	9.506	17.000	280.685	887.057	1.167.742
Novembro. . . . .	227.587	14.738	7.192	249.517	716.255	965.772
Dezembro. . . . .	276.548	16.258	12.050	304.856	698.516	1.003.372
Total de 1904 ( em saccas de 60 kilogrammas ) . . .	2.902.445	112.720	96.746	3.111.911	6.650.917	9.762.828
Total de 1903 (idem). . .	4.005.933	121.081	167.070	4.274.084	7.986.780	12.280.864
Total de 1902 (idem). . .	3.906.446	70.497	240.511	4.217.484	8.615.823	12.833.307
Total de 1901 (idem). . .	—	—	—	4.721.663	9.642.088	14.366.751
Total de 1900 (idem). . .	—	—	—	2.799.052	5.880.856	8.679.908

CURSO MÉDIO DIÁRIO DO CAMBIO BANCÁRIO A 90 DIAS E DOS PREÇOS DO CAFÉ DISPONÍVEL EM NOVA YORK E NO RIO DE JANEIRO em



IMP. NACIONAL

*Amanda Bloch*  
 2º Escrivaria

# Movimento do Café

## ENTRADAS DE CAFÉ EM SACCAS DE 60 KILOGRAMMAS

MEZES	NA CAPITAL						ENTRADAS EM TRANSITO NA BAHIA DO RIO DE JANEIRO	ENTRADAS EM NICTHEROY PELA LPOLODINA E PROVENIENTES DA CENTRAL	TOTAL GERAL NA BAHIA DO RIO DE JANEIRO	SANTOS, VICTORIA, BAHIA, SANTA CATHARINA E CEARA'							TOTAL GERAL	
	Estrada de Ferro Central	Barra Dentro	Cabotagem	Total geral das entradas na Capital	Café da Capital enviado para Nicthe-roy, a descontar	Entradas liquidas na Capital				Santos	Victoria	Bahia	Total Santos, Victoria e Bahia	Menos café de Santos enviado para o Rio	Entradas liquidas Rio, Santos, Victoria e Bahia	Santa Catharina		Ceará
Janeiro . . . . .	165.434	49.115	23.678	238.227	10.283	232.944	6.000	19.644	258.588	231.304	63.320	11.064	507.976	2.611	564.065	399	—	565.064
Fevereiro . . . . .	201.922	52.351	31.232	288.505	5.222	283.283	4.500	6.537	294.320	195.578	47.600	11.672	548.570	1.763	546.807	244	2	547.053
Março . . . . .	130.381	33.277	17.033	180.691	1.427	179.264	—	6.614	185.908	189.618	27.600	4.259	417.415	—	417.415	411	—	417.859
Abril . . . . .	98.280	25.464	18.338	142.080	1.351	140.729	6.500	2.158	149.387	177.317	35.006	5.583	367.926	2.338	365.538	683	—	366.221
Mai . . . . .	97.223	18.654	16.601	132.478	1.449	131.029	9.500	1.873	142.402	179.793	408	6.441	329.047	57	328.990	6.427	—	335.417
Junho . . . . .	71.409	15.156	9.404	95.969	3.609	92.360	4.000	4.176	100.536	229.315	600	1.855	332.806	2.516	330.290	541	—	330.831
Julho . . . . .	105.109	66.291	7.390	178.790	3.983	174.807	4.000	6.870	185.677	809.167	18.250	6.509	1.019.603	220	1.019.383	242	—	1.019.625
Agosto . . . . .	192.828	135.906	28.839	357.573	8.408	349.165	8.504	14.090	371.765	1.402.060	40.310	17.880	1.832.015	1.203	1.830.812	999	—	1.831.811
Setembro . . . . .	179.353	189.425	46.546	415.324	8.082	407.282	17.500	15.092	439.854	1.316.587	72.250	21.253	1.879.944	933	1.879.011	1.118	—	1.880.129
Outubro . . . . .	154.139	142.122	28.661	324.922	5.413	319.509	17.000	11.960	351.469	1.095.873	26.250	19.101	1.492.693	106	1.492.587	680	—	1.493.267
Novembro . . . . .	114.163	105.472	20.681	240.316	8.362	231.954	7.192	13.551	252.697	706.573	57.170	17.001	1.033.441	110	1.033.331	432	6	1.033.769
Dezembro . . . . .	83.854	107.389	22.089	213.332	11.728	201.604	12.050	18.778	232.432	588.112	21.000	26.380	870.924	—	870.924	2.288	—	873.212
Total de 1904 . . . . .	1.594.095	940.622	278.490	2.813.207	69.297	2.743.910	96.746	124.379	2.965.035	7.451.860	423.364	151.401	10.691.660	11.907	10.679.753	14.497	8	10.694.253
Total de 1903 . . . . .	3.161.755	686.363	312.627	4.160.745	85.748	4.074.997	167.070	126.509	4.368.576	7.886.743	490.930	307.290	13.053.539	23.727	13.029.812	13.519	25	13.043.356
Total de 1902 . . . . .	3.116.963	674.540	289.616	4.081.119	62.303	4.018.816	240.541	72.190	4.331.547	8.797.766	373.503	163.979	13.666.795	41	13.666.754	20.672	72	13.687.498
Total de 1901 . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	4.924.734	9.597.825	361.742	216.293	15.110.594	—	—	—	—	—
Total de 1900 . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	2.846.539	6.518.168	222.447	186.658	9.773.812	—	—	—	—	—

# Movimento do Café

VALOR A BORDO DO CAFÉ SAHIDO, CONFORME OS MANIFESTOS, PARA O EXTERIOR E POR CABOTAGEM

	RIO			SANTOS			VICTORIA			BAHIA			OUTRAS ORIGENS			TOTAL DA CABOTAGEM E EXTERIOR			TOTAL GERAL		
	QUANTIDADES	VALOR P. A. D., MOEDA PAPEL	EQUIVALENTE EM OURO, CAMBIO DE 27 D.	QUANTIDADES	VALOR P. A. D., MOEDA PAPEL	EQUIVALENTE EM OURO, CAMBIO DE 27 D.	QUANTIDADES	VALOR P. A. D., MOEDA PAPEL	EQUIVALENTE EM OURO, CAMBIO DE 27 D.	QUANTIDADES	VALOR P. A. D., MOEDA PAPEL	EQUIVALENTE EM OURO, CAMBIO DE 27 D.	QUANTIDADES	VALOR P. A. D., MOEDA PAPEL	EQUIVALENTE EM OURO, CAMBIO DE 27 D.	QUANTIDADES	VALOR P. A. D., MOEDA PAPEL	EQUIVALENTE EM OURO, CAMBIO DE 27 D.	QUANTIDADES	VALOR P. A. D., MOEDA PAPEL	
Jan. 10. Cabotagem. . . . .	24.347	1.030:007\$	484:027\$	40	2:230\$	1:010\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jan. 10. Exterior. . . . .	238.156	11.337:442\$	5.081:313\$	391.826	17.88:773\$	7.700:497\$	63.320	2.677:106\$	1.191:470\$	11.034	535:768\$	233.019\$	569	10.12:3\$	8.535\$	21.336	1.082.243\$	485:046\$	—	—	—
Fevereiro Cabotagem. . . . .	16.666	679:850\$	308:063\$	62	2:325\$	1:011\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fevereiro Exterior. . . . .	222.172	9.219:883\$	4.171:339\$	271.554	11.80:167\$	5.183:856\$	37.690	1.975:115\$	893:831\$	11.072	437:621\$	198.011\$	261	8:611\$	3:897\$	16.728	682.183\$	309:107\$	—	—	—
Março Cabotagem. . . . .	17.352	702:613\$	266:695\$	10	3:62\$	150\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Março Exterior. . . . .	129.783	4.555:493\$	2.024:873\$	229.104	8.80:522\$	3.674:333\$	37.600	1.320:499\$	545:183\$	4.250	135:006\$	60.112\$	5.978	205:243\$	99.963\$	17.112	662.971\$	2.615:52\$	—	—	—
Abril Cabotagem. . . . .	22.182	739:593\$	339:027\$	51	1:892\$	84\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Abril Exterior. . . . .	215.831	8.071:822\$	3.544:821\$	277.984	10.775:940\$	4.719:460\$	25.606	1.331:338\$	533:231\$	5.286	171.973\$	77.699\$	771	24:190\$	10.771\$	22.231	711:111\$	3.91:73\$	—	—	—
Mai. Cabotagem. . . . .	23.578	831:021\$	317:027\$	89	2.816\$	1:257\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mai. Exterior. . . . .	131.191	4.772:251\$	2.111:430\$	355.561	12.87:039\$	5.568:023\$	408	14.510\$	6.415\$	6.411	213:036\$	91:48\$	6.797	27:203\$	11.738\$	21.018	808:13\$	318:884\$	—	—	—
Junho Cabotagem. . . . .	20.518	744:531\$	327:501\$	12	452\$	201\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Junho Exterior. . . . .	191.529	7.175:815\$	3.158:113\$	348.179	12.662:152\$	5.583:031\$	600	12:133\$	9.791\$	1.855	15:806\$	23:443\$	50	18:19\$	8:000\$	20.530	719:334\$	367:705\$	—	—	—
Julho Cabotagem. . . . .	16.770	638:033\$	283:017\$	86	3:174\$	1:33\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Julho Exterior. . . . .	165.926	6.319:297\$	2.783:712\$	491.307	18.063:953\$	7.972:177\$	18.256	695:033\$	307.205\$	6.509	225:167\$	99.653\$	320	12:183\$	5.521\$	16.856	611:204\$	284:153\$	—	—	—
Agosto Cabotagem. . . . .	20.742	877:853\$	377:293\$	6	212\$	107\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Agosto Exterior. . . . .	331.311	13.915:333\$	6.171:637\$	792.609	30.999:605\$	13.738:510\$	40.310	1.762:773\$	750.873\$	17.880	618:597\$	276.013\$	1.033	38:254\$	17.133\$	62.332	2.339.123\$	11.141:10\$	—	—	—
Setembro Cabotagem. . . . .	16.418	635:282\$	301:076\$	139	5:083\$	2.273\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Setembro Exterior. . . . .	391.660	16.636:316\$	7.130:583\$	1.632.392	41.195:440\$	18.533:623\$	72.250	3.059:178\$	1.353.163\$	21.253	825.411\$	367.811\$	1.208	13.040\$	19:163\$	16.578	701:116\$	311.971\$	—	—	—
Outubro Cabotagem. . . . .	24.878	1.027.295\$	462:020\$	21	0:43\$	411\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outubro Exterior. . . . .	20.448	10.799:393\$	4.861:278\$	960.556	34.667:038\$	16.157:708\$	26.250	1.087.931\$	1:1080\$	19.191	721.351\$	325.610\$	686	26:341\$	11.891\$	1.511.973	1.577:173\$	27.710:52\$	—	—	—
Novembro Cabotagem. . . . .	21.442	1.091:551\$	466:965\$	6	231\$	107\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Novembro Exterior. . . . .	219.471	10.212:125\$	4.988:023\$	791.151	30.875:024\$	13.837:616\$	57.170	2.333:973\$	1.673.156\$	17.931	617.663\$	295.315\$	933	38:733\$	17:003\$	21.118	1.070:874\$	197:062\$	—	—	—
Dezembro Cabotagem. . . . .	25.011	1.073:782\$	512:053\$	1.228	40:219\$	22:82\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dezembro Exterior. . . . .	280.243	11.759:133\$	5.155:029\$	663.695	25.351:777\$	12.221:879\$	21.930	972:120\$	467:103\$	26.380	1.021.759\$	491.023\$	2.245	74:123\$	35:646\$	27.112	1.101:013\$	1.009:81\$	—	—	—
Total da cabotagem . . . . .	1.004.817	40.069.643\$	14.491:875\$	1.744	105.971\$	31.724\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total do exterior . . . . .	2.856.761	114.928:111\$	51.735:953\$	6.571.509	253.037:283\$	115.017.281\$	21.364	17.262:283\$	7.732:231\$	151.101	456:2.973\$	2.564:033\$	21.591	749:570\$	321.023\$	19.911.73	291.587:568\$	177.400:313\$	—	—	—
Total geral . . . . .	3.110.578	124.938:133\$	56.239:861\$	6.573.253	253.153:134\$	115.679:002\$	23.334	17.282:283\$	7.732.231\$	151.101	456:2.973\$	2.564.033\$	21.591	749:570\$	321.023\$	10.280.067	491.943:194\$	181.027:213\$	10.280.067	491.943:194\$	—
Total da cabotagem . . . . .	1903.852	7.489:182\$	—	21	25:430\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total do exterior . . . . .	1.111.805	111.936:933\$	72.611:162\$	7.994.395	211.888:573\$	106.719:193\$	199.931	11.551:431\$	6.419:513\$	307.199	7.881.111\$	3.171:222\$	22.819	68.968\$	27:742\$	12.927:19	384.297:014\$	169.996:033\$	11.106.111	391.803:293\$	—
Total geral . . . . .	1.903.857	127.417:115\$	52.694:162\$	7.995.215	241.514:317\$	106.719:93\$	199.931	14.571:431\$	6.419.513\$	307.200	7.881:411\$	3.171:222\$	22.819	68.968\$	27:742\$	13.146:111	391.801:253\$	169.571:033\$	—	—	—
Total da cabotagem . . . . .	1902.181	8.191:153\$	—	1.119	85:823\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total do exterior . . . . .	3.853.599	115.112:360\$	59.776:125\$	8.711.182	279.163:639\$	123.052:315\$	373.593	10.617.692\$	4.657:33\$	163.979	1.325.533\$	1.901:263\$	22.220	200.786\$	2.8.661\$	13.157:383	496.849:546\$	180.681:127\$	13.461.633	418.870:513\$	—
Total geral . . . . .	4.156.690	121.136:453\$	59.776:125\$	8.715.301	279.199:403\$	123.052.315\$	373.593	11.647:682\$	4.657:33\$	138.979	4.326:593\$	1.901.283\$	21.210	200:133\$	2.8.661\$	13.161:383	418.850:546\$	180.781.127\$	—	—	—
Total da cabotagem . . . . .	1.767.007	156.089:03\$	62.611:728\$	9.618.579	312.723:201\$	145.001:001\$	361.123	11.563:133\$	4.837:910\$	215.223	7.292:593\$	3.021.802\$	13.119	571:133\$	236.573\$	15.010.111	518.159:971\$	215.781:016\$	15.010.111	518.159:971\$	—
Total do exterior . . . . .	2.891.233	155.251:213\$	53.188:953\$	5.872.676	300.471:021\$	103.507:783\$	222.447	11.932:131\$	4.057:013\$	181.658	10.012:052\$	3.369:193\$	—	—	—	9.155.961	177.979:053\$	167.247.883\$	9.155.961	477.670:973\$	—

As saídas por cabotagem, de Santos, descontamos 11.997 sacas de café, enviadas para o mercado do Rio, evitando assim a duplicata nas referidas saídas e valores correspondentes, e procedemos da mesma forma quanto às saídas da Victoria e Bahia.

# Movimento do Café RIO DE JANEIRO E SANTOS

Valor do café remetido para o exterior durante os annos de 1899, 1900, 1901, 1902, 1903 e 1904 em libras sterlingas

MEZES	1899		1900		1901		1902		1903		1904		DURANTE OS SEIS ANNOS (1899-1904)		
	£	PORCENTAGEM	£	PORCENTAGEM	£	PORCENTAGEM	£	PORCENTAGEM	£	PORCENTAGEM	£	PORCENTAGEM	£	PORCENTAGEM	total
Janero. . . . .	1.216.241	8,57	1.397.701	7,98	1.213.419	5,49	1.537.857	7,86	1.189.003	8,30	1.414.069	7,70	8.328.843	7,46	1.388.110
Fevereiro . . . . .	997.166	6,85	1.304.051	7,18	1.141.804	6,17	1.399.031	7,15	1.330.760	7,12	1.052.166	5,61	7.530.181	6,71	1.255.030
Março . . . . .	1.058.160	7,28	812.822	4,61	1.330.817	5,60	1.118.219	5,25	1.171.970	6,54	641.386	3,12	6.133.374	5,76	1.072.229
Abril. . . . .	750.308	5,16	622.516	3,55	1.389.392	5,93	1.123.116	5,71	815.006	4,55	135.357	1,08	5.039.325	5,05	939.337
Maior. . . . .	676.899	4,65	597.310	2,90	1.307.178	5,50	1.380.982	7,00	875.925	4,88	863.713	4,00	5.612.007	5,03	935.331
Junho . . . . .	762.657	5,24	771.211	4,42	1.102.921	4,72	1.090.816	5,58	1.161.227	6,19	983.945	5,21	5.875.811	5,26	979.302
Total do 1º semestre . . . . .	5.491.731	37,75	5.419.611	30,97	7.785.531	33,32	7.959.598	10,64	6.817.191	38,18	5.121.536	31,55	39.116.534	35,00	6.569.122
Julho . . . . .	989.737	6,85	1.171.815	6,09	1.140.890	6,16	1.601.771	8,21	1.191.182	8,32	1.210.128	6,15	7.107.582	7,05	1.317.923
Agosto . . . . .	1.488.908	10,23	2.181.191	12,46	2.215.516	9,48	1.898.980	9,72	1.661.606	9,28	2.259.894	11,04	11.089.128	10,17	1.918.188
Setembro . . . . .	1.815.518	12,68	1.772.076	10,13	2.665.200	11,42	2.039.681	10,18	2.081.260	11,62	2.920.974	15,57	13.888.612	11,91	2.221.440
Outubro. . . . .	1.992.633	13,70	3.711.981	21,39	3.516.292	15,05	2.419.311	12,78	2.212.108	12,51	2.368.008	12,62	16.360.163	11,65	2.726.727
Novembro . . . . .	1.592.952	10,33	1.713.102	9,97	3.015.915	12,92	1.738.088	8,89	1.620.980	9,03	2.090.985	11,15	11.712.022	10,49	1.152.001
Dezembro . . . . .	1.230.282	8,46	1.408.822	8,39	2.721.949	11,65	1.821.231	9,33	1.182.180	11,06	2.011.562	10,72	11.839.359	10,07	1.873.226
Total do 2º semestre . . . . .	9.049.060	62,25	12.079.890	69,03	15.575.598	66,68	11.065.101	59,36	11.085.616	61,82	12.811.581	68,45	72.237.016	64,70	12.039.508
Total do anno . . . . .	14.540.791	100,00	17.499.531	100,00	23.361.332	100,00	19.555.699	100,00	17.933.107	100,00	18.703.117	100,00	111.653.580	100,00	18.608.930

## OS NOSSOS ASSUCARES

A 4 de julho do anno passado celebrou a primeira sessão do semestre a *Commissão* de Inquerito sobre a Industria Assucareira no Brasil. No expediente foi lido o officio n. 176, deste Ministerio, de 30 do mez anterior, encaminhando o de n. 54, de 3 do mesmo mez, do Ministerio das Relações Exteriores, capeando uma cópia do que lhe dirigira a Embaixada Americana, a pedido do Thesouro dos Estados Unidos da America do Norte, solicitando informações sobre a legislação brasileira concernente á concessão de favores á exportação do assucar.

O Presidente da *Commissão* procedeo á leitura da minuta do officio contendo as informações solicitadas pelo Governo Inglez, e que vae ser remettida ao Sr. Ministro da Fazenda. Depois de pequenas modificações foi approvada a redacção.

Seguiu-se larga discussão sobre as medidas que devem ser solicitadas do Congresso na sua presente reunião, com o fim de amparar a industria assucareira, sem prejuizo da entrada dos nossos assucares nos mercados neutros.

Então fez o Presidente a leitura das bases de um projecto de lei, para ser apresentado á Camara dos Srs. Deputados, depois de ouvido o Governo.

O Dr. Pereira Lima propoz tambem o plano de uma operação commercial, que deve ser submittido ao conhecimento dos interessados, nos diversos Estados, plano acceito pelos membros da *Commissão* e reputado bom pelas pessoas presentes.

A segunda sessão teve logar a 7 do mesmo mez de julho. O expediente constou da leitura do officio n. 325, de 3 desse mez, da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo, em resposta ao telegramma do Presidente da *Commissão* de Inquerito, de 1º do mez anterior, confirmando os termos do officio n. 94, de 14 de março, da mesma Secretaria, em que respondera ao de 23 de novem-



bro de 1904, o no qual dera as respostas aos quesitos formulados pela Comissão de Inquerito.

E porque a referida Secretaria suppozesse que o dito officio n. 94 se houvesse extraviado, novamente remetteo cópia das respostas aos quesitos.

O Dr. Pereira Lima fallou ainda sobre a proposta que apresentara na sessão anterior, discutindo-se muito não só esse assumpto, como o projecto confeccionado pelo Presidente da Comissão.

O Dr. Castro Barbosa, a quem fôra distribuido o officio deste Ministerio solicitando informações, que pedira o representante dos Estados Unidos da America do Norte, declarou que na proxima reunião apresentaria o projecto de resposta; o que de facto cumprio, procedendo á leitura, no expediente da sessão subsequente, a terceira do semestre, celebrada a 11 do mesmo mez de julho, desse projecto que contém as informações seguintes :

« Do inquerito a que está procedendo a Comissão, como do estudo da legislação da União, dos Estados e do Districto Federal infere-se :

Que nenhum favor é concedido aos assucares exportados do Brasil para o estrangeiro, variando os impostos de exportação, que são lançados pelos Estados de 2 a 11 % ;

Que apenas os Estados de Pernambuco e do Rio de Janeiro observam em suas leis as seguintes regras : o assucar exportado do primeiro desses Estados para o interior do Brasil paga 9 % ; para o exterior 2 % ; o assucar, typo Demerara, exportado pelo Estado do Rio de Janeiro sahe livre de impostos ;

Que os Estados assucareiros, assim como os respectivos municipios, cobram, além do imposto de exportação, outros impostos sobre os assucares nelles produzidos ; o que eleva consideravelmente os onus que pesam sobre o artigo em nosso paiz ;

Finalmente, que não existe *draw-back* no Brasil, porquanto imposto algum é nelle cobrado sobre a producção do assucar com o fim de ser restituído por occasião de sua exportação para o exterior. »

Discutida longamente esta minuta de resposta, foi ella approvada, depois de feitas varias emendas.

Em 21 de julho teve logar a quarta reunião da Commissão de Inquerito.

Constou o expediente da leitura de dois telegrammas em resposta ao do Presidente da Commissão de Inquerito, pedindo aos governadores dos Estados assucareiros a estimativa da safra de 1905-1906.

Constituiu o assumpto principal desta sessão a leitura de um plano que o Dr. Rocha Lima pediu licença para fazer, da organização da defeza do assucar no Brasil.

Foi resolvido mandar publicar esse plano no *Jornal do Commercio*, por conta da verba da Commissão, a fim de poderem os interessados emittir a sua opinião, e mais — que na primeira reunião fosse elle motivo de estudo e discussão.

Outros assumptos foram tratados e examinados.

A quinta sessão foi celebrada a 25 de julho, que, como se vê, foi um mez bem aproveitado pela Commissão de Inquerito.

O expediente constou de dois telegrammas dos Governadores da Bahia e Rio Grande do Norte, no sentido dos lidos na sessão anterior, e de dois officios deste Ministerio, de 20 de julho, expedidos ao Presidente da Commissão, a saber : o de n. 186, communicando a providencia tomada pelo Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas para serem acceitos pela Repartição Geral dos Telegraphos os telegrammas assignados pelo Presidente da Commissão, Dr. Joaquim Ignacio Tosta, e o de n. 187, pedindo a remessa dos trabalhos da Commissão, que terão de ser enviados á Commissão Permanente Internacional de Bruxellas para em sua sessão de outubro deliberar sobre os assucares brasileiros.

Ponderou então o Presidente a necessidade de informar-se ao Ministerio da Fazenda, no mais curto prazo possivel, sobre o resultado do inquerito, e como não tenham sido enviadas por muitos Governadores dos Estados as respostas ao questionario formulado, convidava os membros da Commissão a apresentarem as informações que, pessoalmente, tivessem colhido *aliunde*.

Na sessão subsequente, celebrada a 2 de agosto, procedeo o Sr. Dr. Castro Barbosa á leitura das informações aos quesitos da parte do programma, que lho fôra distribuido. Depois de algumas modificações foram approvadas.

O Dr. João Felipe disse que, á falta absoluta de dados e informações officiaes, não podia ainda ter procedimento identico ao do Dr. Castro Barbosa, e o secretario, J. P. Wileman, que, posto não estivesse concluido o seu trabalho, ia, comtudo, ler á Comissão o que havia escripto baseado em informações colhidas *aliunde*, e particularmente; o que fez.

A setima reunião teve logar a 1 de dezembro; no expediente foram lidos os seguintes officios deste Ministerio :

n. 196, de 31 de julho, remettendo por cópia o aviso n. 82, do Ministerio das Relações Exteriores, de 25 do mesmo mez, acompanhando dois exemplares dos *Documents Parlementaires*, série commerciale n. 3, de 1905, em seguimento ao n. 1, deste anno, contendo o relatorio do Delegado Britannico á Convenção Assucareira de Bruxellas, durante a sessão de abril;

n. 245, de 18 de outubro, encaminhando, tambem por cópia, o aviso n. 35 do Ministerio das Relações Exteriores de 22 de março, o qual capeava o officio n. 31, do dia antecedente, da Legação Belga em Petropolis, pedindo informações sobre o regimen e a redução das Tarifas sobre os assucares brasileiros, afim de informar á Comissão Permanente, que se reunirá em Bruxellas em 6 de abril de 1905 ;

n. 272, de 13 de novembro, transmittindo, por cópia, o aviso n. 125, do mesmo Ministerio das Relações Exteriores, de 16 do outubro, referente ao officio do Consulado Brasileiro em Valparaiso, de 11 de setembro do dito anno de 1905, sobre a nova lei que modificou os direitos de importação do assucar no Chile ;

n. 285, de 21 de novembro, acompanhado de uma carta-officio do Ministerio das Relações Exteriores, de 12 do mesmo mez, remettendo um exemplar das actas das sessões celebradas de 1 de setem-

bro de 1904 a 1 de setembro de 1905 pela Comissão Permanente de Bruxellas.

Communicou o Presidente da Comissão de Inquerito ter o Governo resolvido enviar como representante tecnico junto ao nosso Ministro na Belgica o secretario da mesma Comissão, Sr. Wileman, afim de prestar as informações necessarias e relativas ao regimen dos assucares no Brasil. O Commissionado embarcou para a Belgica, a 13 de setembro, a bordo do paquete *Danube*, e delle recebeu já diversos telegrammas, inclusive um, participando o adiamento da decisão da Comissão Permanente de Bruxellas para a sua proxima reunião, devido ás informações que, pessoalmente, prestou perante a Comissão Permanente, e do relatorio que lhe apresentou.

Em vista disto resolvera elle, Presidente, telegraphar-lhe, felicitando-o.

Os membros da Comissão de Inquerito deliberaram a mesma cousa.

Ponderou o Presidente a necessidade, que tinha, de saber da Comissão a quanto devia ficar reduzido o imposto de importação sobre o assucar, convocando para isso uma reunião para o dia 11 do mez então corrente, dezembro de 1905.

A primeira sessão do corrente anno teve logar a 4 de janeiro, lendo-se no expediente diversas cartas do Secretario Wileman e os dois officios seguintes deste Ministerio :

n. 307, de 14 de dezembro de 1905, noticiando ter a Comissão Permanente dos Assucares em Bruxellas resolvido adiar para março do corrente anno o exame definitivo das medidas que devem ser tomadas em relação aos assucares brasileiros, como melhor se verá das seguintes cópias :

« 3ª Secção—N. 49—Legação dos Estados-Unidos do Brasil—Bruxellas, 28 de outubro de 1905—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em cópia annexa, a carta que me dirigio o Presidente da Comissão Permanente dos Assucares, communicando-me haver sido

adiado para a proxima sessão do mez de março o exame definitivo das medidas a adoptar-se com relação ao assucar brasileiro.

Como se servirá V. Ex. de vêr dessa carta, assisti em companhia do Sr. Wileman a uma das sessões da Commissão, afim de ampliar e apreciar verbalmente os esclarecimentos que elle prestara, por escripto, em um extenso *memorandum*.

Foi-nos, nessa occasião, lido um telegramma do Sr. Saintellette, communicando que a Câmara dos Deputados dera parecer desfavoravel ao projecto de lei que reduz os direitos de importação sobre o assucar.

Havendo-me o Sr. Capella manifestado o desejo de saber ao certo si esse projecto fôra rejeitado, julguei de meu dever solicitar de V. Ex. essa informação, o que fiz no telegramma de 25 do corrente que ora confirmo :

«Rogo V. Ex. informar si foi rejeitado projecto lei relativo ao assucar.»

O Sr. Wileman deo-se pressa em communicar pelo telegrapho ao Sr. Ministro da Fazenda o que resolvera á Commissão e de que fôra confidencialmente informado por um dos delegados britannicos.

Por esta circumstancia entendi dever limitar-me á presente communicação.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos da minha respeitosa consideração. — (Assignado) *José C. do Rego Barros*.

A S. Ex. o Sr. Barão do Rio Branco, Ministro de Estado das Relações Exteriores.»

«Ministère des Affaires E'trangères — Direction du Commerce et des Consulats. Personelle. Bruxelles, le 26 octobre 1905. — Monsieur le Ministre. — J'ai l'honneur de communiquer à Votre Excellence le procès-verbal de la séance de la Commission des Sucres qui reproduit les questions qui ont été posées à Mr. Wileman et les réponses que, d'après les notes du Secrétariat, votre distingué compatriote a eu l'obligeance d'y faire.

Je ne veux pas donner l'autorisation de publier ce procès-verbal, sans m'être assuré au préalable qu'il ne s'est glissé aucune erreur.

Vous seriez mille fois aimable, Mr. le Ministre, si vous vouliez bien faire apporter éventuellement aux dites épreuves les additions et changements que vous jugerez opportunes et me renvoyer dûment rectifié le texte ci-joint.

La Commission a ajourné à la session de mars prochain les décisions à prendre concernant les sucres du Brésil.

Je crois être dans le vrai en disant, que la démarche faite par Votre Excellence et par Mr. Wileman n'a pu qu'accroître le désir des membres de sauvegarder dans la plus large mesure possible les intérêts de votre pays.

Vous nous permettrez, toutefois, Monsieur le Ministre, de vous entretenir dans une prochaine communication des conditions dans lesquelles se présentera la question en mars prochain.

Veuillez agréer, Monsieur le Ministre, l'expression de ma très haute considération. — (Assignado) *L. Capelle* ;

n. 3, de 4 de janeiro do corrente anno, communicando a nomeação, para membro da Comissão de Inquerito, do Dr. Manoel Curvello de Mendonça.

Declarou o Presidente ter recebido do secretario, Sr. Wileman, diversos telegrammas e cartas, e entre elles um para que chama a attenção dos Srs. membros da Comissão, por trazer inclusa a cópia do novo questionario, feito pelo Ministro Inglez e encaminhado ao Sr. Dr. Rego Barros, nosso Ministro na Belgica, e a todos os consules inglezes no Brasil, referente á industria do assucar no nosso paiz, questionario que pedio para ser respondido no mais curto prazo possivel.

Declarou mais o Presidente ter enviado ao Sr. Wileman um telegramma, felicitando-o pelo brilhante relatorio apresentado á Comissão Permanente de Bruxellas. Os demais membros da Comissão resolveram ter igual procedimento em nome da collectividade.

Sem que nada tivesse ficado resolvido, discutio-se ainda nesta sessão qual devia ser a redução levada ao imposto de importação dos assucares de procedencia estrangeira.

A segunda sessão effectuou-se a 18 do mesmo mez de janeiro.

No expediente leram-se diversas cartas do secretario, Sr. Wileman, acompanhando as actas da ultima reunião da **Commissão Permanente de Bruxellas**, em outubro de 1905, á cuja leitura procedeo o **Presidente**. Nessas actas se leem os debates sobre a parte referente aos **assucares do Brasil**.

Os membros presentes da **Commissão** pedem licença ao **Presidente** para dizer que o Sr. **Ministro Inglez**, na **Belgica**, é o unico conhecedor da legislação do nosso paiz com relação aos **assucares**; o que provou pelo modo brilhante com que defendeo o **Brasil** durante os debates; nesse sentido propoem que a **Commissão de Inquerito** lhe envie um telegramma de felicitações, por intermedio do Sr. **Wileman**.

Foi lida cópia da resposta recebida da **Bahia** sobre o questionario enviado directamente de **Bruxellas** pelo secretario **Wileman** aos diversos **Governadores dos Estados**.

As respostas seguiram tambem directamente dos **Estados** para **Bruxellas**.

Mais uma vez tratou-se da redução dos direitos de importação dos **assucares**, assentando-se em que o **Presidente** conferenciasse a respeito com o Sr. **Ministro da Fazenda**.

No dia 17 de abril teve logar a 3ª reunião da **Commissão de Inquerito**, em cujo expediente leram-se diversos officios e cartas do Sr. **Wileman**, de **Bruxellas**, informando sobre assumptos referentes aos nossos **assucares**.

Communicou o **Presidente** que o **Governo** reduzira os **Impostos** sobre o **assucar** importado do estrangeiro, conforme fôra solicitado pela **Commissão** e autorizado pela lei n. 1.452, de 30 de dezembro do anno passado, na disposição seguinte :

« Art. 2.º E' o **Presidente da Republica** autorizado :

. . . . .  
VI. A modificar a tarifa aduaneira, para o fim de diminuir o imposto de importação, a que estão sujeitos os **assucares estrangeiros** em sua entrada no paiz, reduzindo a taxa actual ao minimo possivel, attendendo

á variação da taxa cambial, de modo a ficar efficazmente protegido o mercado interno.

a) a redução da taxa não se applicará aos assucares originarios de paizes que premiarem directa ou indirectamente a producção ou a exportação ;

b) o Governo poderá alterar a nova taxa, si a necessidade da defesa do mercado o exigir. »

Consoante com esta disposição de lei, e com o pedido formulado pela Commissão, o Governo fez baixar o seguinte

DECRETO N. 5.881, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1906

Reduz a 200 réis a taxa sobre o assucar de qualquer qualidade, quando originario de paizes que não premiarem a sua producção ou exportação.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorisação contida no art. 2º, n. VI, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro ultimo, decreta :

A taxa de 1\$ por kilogramma, estabelecida no n. 122 da Tarifa das Alfandegas para o assucar de qualquer qualidade, fica reduzida a 200 réis, applicando-se esta nova taxa sómente ao assucar originado de paizes que não premiarem directa ou indirectamente a producção ou a exportação desse producto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Leopoldo de Bulhões.*

Continuando, o Presidente lêo o trecho de uma carta do Sr. Wileman, referente á exportação do nosso assucar, que é feita em sacco, sob máo e imperfeito acondicionamento ; o que concorre para um enorme prejuizo, attingindo as differenças a 14 e 15 % no peso.

Esta observação foi recolhida pelo proprio Sr. Wileman em uma excursão aos principaes centros de refinação ingleza, Liverpool e Quenock, onde se aprecia muito os nossos assucares.



Conclue, declarando que, no seu regresso, trará amostras de alguns saccos e, entre elles, de peruanos e brasileiros, afim de se examinarem as differenças. Esses saccos são differentes dos empregados por outros paizes exportadores de assucares.

Communicou ainda o Presidente que recebeu aviso do nosso Ministro em Bruxellas, Dr. Rego Barros, de que a reunião da Comissão Permanente, que devia ter-se realisado em Bruxellas, fôra adiada para maio proximo.

Nella deverão ser discutidas as decisões a tomar-se em relação aos assucares brasileiros, examinada a preliminar — si o Brasil concede ou não favores ou protecção e premios á industria e exportação do assucar.

Acredita o Presidente que as decisões serão de todo o ponto favoraveis ao nosso paiz, devido ás informações e esclarecimentos fornecidos á Commissão Permanente, de que no Brasil não existem premios, nem directa, nem indirectamente concedidos sobre os assucares.

Finalmente a ultima sessão do semestre teve lugar a 17 de maio, lendo-se no expediente uma carta do Sr. Barão do Rio-Branco, concebida nos seguintes termos :

« Gabinete — Ministerio das Relações Exteriores — Rio de Janeiro, 16 de maio de 1906.

Illm. Exm. Sr. Dr. Ignacio Tosta — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. o seguinte telegramma que recebi hontem á noite do Ministro do Brasil na Belgica :

« Bruxellas, 15 de maio, 5 h. 20' p. m. Commissão Permanente Assucares acaba resolver favoravelmente Brasil. (Assignado) Rego Barros. » (\*)

---

(\*) Eis como o *Journal des Fabricants de Sucre*, do Pariz, de 11 do corrente, narra o acontecimento :

« A Commissão Permanente de Bruxellas reuniu-se nesta cidade a 14 de maio ultimo. A sessão devia occupar-se dos seguintes assumptos : primeiro, novo exame da questão dos assucares do Brasil ; segundo . . . . .

Segundo o relatorio do delegado britannico, Sir H. Borgne, endereçado com data de 9 de maio deste anno, a Sir Edward Grey, a Commissão Permanente sobre estes diversos pontos resolveo como segue :

1. BRASIL — Lembrar-se-hão de que, na sessão do outomno, a Commissão decidira que a applicação de direitos compensadores aos assucares brasileiros continuaria suspensa ate a proxima reunião da primavera, afim de se poder fazer um novo e mais

Terminada a leitura desta carta, o Sr. Presidente, que foi muito felicitado pelos membros presentes pelo exito completo da questão, disse que agora acham-se abertos aos nossos assucares os portos extrangeiros dos Estados signatarios do Convenio de Bruxellas, e que em virtude da carta que recebera do Sr. Barão do Rio-Branco achava conveniente passar diversos telegrammas aos Governadores dos Estados, ás sociedades de agricultura e aos syndicatos assucareiros, no que foi plenamente applaudido pelos membros da Commissão.

Os telegrammas foram logo redigidos pela seguinte fórma: Para os primeiros:

« Commissão Permanente Bruxellas reconheceo não existencia premios assucar Brasil, ficando livre direitos compensadores entrada nosso producto mercados signatarios Convenio. — Tosta, Presidente ».

E para os últimos:

« Commissão Permanente Bruxellas reconheceo não existencia premios produção, exportação assucar brasileiro, ficando garantida concorrência mercado mundial sem penalidade direitos compensadores. Em nome Commissão Inquerito

---

completo inquerito, para saber-se si o systema existente no Brasil conduzia ou não a um premio qualquer.

Em seguida convencionou-se que o *Bureau* permanente procedesse a uma investigação sobre certos pontos definidos, e os delegados britannicos decidiram-se a recomendar ao seu Governo que ordenasse tambem um inquerito pelo corpo consular do Sua Magestade no Brasil.

De accordo com este inquerito foram impressos e distribuidos pelos diversos delegados, algum tempo antes da reunião de 14 de maio do corrente anno, os documentos que seguem :

- a) Relatório do *Bureau* permanente ;
- b) Relatório de M. Rhind, vice-consul britannico no Rio de Janeiro ;
- c) Novo e volumoso *memorandum* de Mr. Wiloman, perito brasileiro, em continuação ao que apresentou á Commissão em outubro de 1905.

A Commissão foi tambem presente, antes da reunião, uma nota da delegação britannica, redigida em Londres. Resumia esta nota as conclusões a que tinha chegado a referida delegação depois do exame dos diversos documentos acima mencionados, isto é, que as recentes investigações demonstravam de modo claro que nenhum premio directo ou indirecto existia no Brasil.

Abrio-se a sessão de 14 de maio ultimo por uma breve allocução do presidente, depois do que procedeo-se á leitura da nota da delegação britannica.

O *Bureau* permanente fez á Commissão um resumo de suas conclusões, que, em substancia, concordavam com as apresentadas na nota britannica. Foi então differido para a sessão seguinte o exame mais aprofundado da questão.

Nesta sessão, que teve logar a 15 de maio, proseguio-se no assumpto e, depois de alguma discussão, por unanimidade foi adoptada a resolução seguinte :

« Decidio a Commissão que, no estado actual das cousas, não ha razão para manter os direitos compensadores fixados na sessão de 13 de outubro de 1904, relativamente aos assucares do Brasil, ficando entendido que o *Bureau* permanente se manterá constantemente a par da situação. »

Esta ultima parte foi inserida com intuito de se ter em attenção certas reservas feitas pelos diversos delegados no momento de darem seu voto favoravel.

Combinou-se que o *Bureau* preparasse um relatório sobre a situação no Brasil para o fim de ser submettido á Commissão na sua proxima reunião, ficando entendido que não se faria tentativa alguma para reabrir a questão, a menos que o relatório do *Bureau* permanente justifique a supposição de que alguma modificação foi operada depois da presente decisão da Commissão, e que seja de natureza a autorisar um premio qualquer... »

congratulo-mo victoria completa agricultura, industriaes assucar. — *I. Tosta, Presidente* ». Congratulações completa victoria industria assucaroira paiz reconhecimento Commissão Permanente Bruxellas não existir premio assucaros. — *I. Tosta, Presidente* ».

Foi então resolvido pela Commissão enviar-se o seguinte telegramma:

« Sr. Wileman, em Bruxellas. *Brasilian Review* — Londres. — Rio, 16 de maio de 1903. 5 h. p. m. — Congratulações Commissão Inquerito victoria alcançada reconhecimento nosso direito Commissão Permanente, vosso mui valloso concurso. — *I. Tosta, Presidente* ».

E expediram-se dois officios de congratulação e agradecimento aos Srs. Drs. Leopoldo de Bulhões e Barão do Rio-Branco, Ministro da Fazenda e das Relações Exteriores.

Estes officios se acham por copia no copiador da Commissão. Terminou esta sessão, a ultima do semestre, pela distribuição do folheto, contendo parte das actas das sessões da Commissão Permanente de Bruxellas, mandadas traduzir pelo Presidente da Commissão.

---

A questão do assucar sendo para nós uma questão vital, no presente momento, não é muito ministrar aos interessados as informações que, a respeito, prestam os nossos consules no estrangeiro ao Sr. Ministro das Relações Exteriores em seus relatorios annuaes.

São antigas essas informações, pois que attingem ao anno de 1903. Ainda assim só agora acabam de ser publicadas.

Sob o titulo *Informações Geraes* e subtítulo *O Assucar*, externa-se por este modo o Consul de Pariz :

« A nova legislação applicada ao assucar pelos paizes signatarios da Convenção de Bruxellas, da qual me occupei em anterior relatorio, produzio na França a baixa do preço do genero e com ella o augmento do consumo. Por emquanto as opiniões divergem sobre a questão de saber si a baixa de 0,35 frs. no preço do genero a varejo será duradoura.

Alguns pensam que o consumidor aproveitará o preço modico por algum tempo, por quanto os fabricantes de assucar hão de fazel-o subir para se compensarem da suppressão dos premios que a antiga legislação lhes conferia, chegando mesmo a suppôr que em uma época

mais ou menos proxima o commercio a retalho fará pagar ao consumidor mais do que outr'ora pagava.

O argumento apresentado é que, devido á suppressão dos premios, uma crise se manifestará, trazendó como consequencia o fechamento de grande numero de usinas e dahi a redução da produção, e como o consumo augmentará em forte proporção, á vista da diminuição dos direitos, seguir-se-ha que a quantidade de assucar fabricado deixará de guardar a proporção com as necessidades do consumo, resultando dahi a alta do preço. Parece, porém, que a alta prevista, si vier a dar-se, será de curta duração. O que parece certo é que as usinas, cujos apparatus não são dos mais aperfeiçoados e se acham distantes dos emporios de carvão, não poderão fabricar assucar por um preço de custo bastante reduzido, que lhes permitta continuar o trabalho. Já por occasião da depressão do preço do assucar, as fabricas, que eram em numero de 332, passaram a ser de 318, isto em occasião em que ellas ainda se aproveitavam dos premios que recebiam do thesouro francez. A campanha de 1902-1903 produzio 776.159 toneladas de assucar contra 1.051.931 toneladas em 1901-1902 e 1.040.295 toneladas em 1900-1901.

Não houve alta do preço pela existencia dos depositos de um *stock* de 564.000 toneladas. Esta quantidade deverá em grande parte ser collocada nos mercados inglezes, visto que, tendo sido ella declarada e collocada nos entrepostos antes de 1 de setembro, tem direito ao beneficio do premio de exportação.

A exportação para esses mercados levará algum tempo, e terminada a collocação desse *stock* julgam alguns que a produção indigena deverá ser absorvida pelo consumo interno, e que este, suppondo-se que augmente extraordinariamente, não chegará a absorver as grandes quantidades do genero que se exportava annualmente. A exportação deixará de continuar, em consequencia da suppressão dos premios, que collocou os productores deste paiz em condições inferiores ás dos seus concorrentes, a Austria-Hungria e a Allemãha, por causa da differença do preço do custo, que na França é mais elevado.

Nos dois paizes allemães as usinas utilizam de 500 a 1.000 toneladas de beterraba por dia, o que lhes diminue as despezas geraes ; a mão de obra é mais barata, o frete de transporte é menos elevado do que na França e o preço do carvão é inferior, produzindo, segundo uma publicação recente, a differença para mais de 3 a 5 francos por 100 kilogrammas no assucar francez. O augmento de consumo na França ou reduccão da producção não bastará para que os fabricantes possam elevar de 6 francos os preços actuaes. E' preciso que os fabricantes estrangeiros se vejam na necessidade de elevar os preços anteriores, quando gozavam das vantagens dos premios. Apesar das condições melhores em que elles produzem o assucar, os allemães, que perderam 4 francos por 100 kilogrammas com a suppressão dos premios, hão de compensar essa perda levantando os preços. A Austria fará o mesmo, e só dessa fôrma o preço mundial se elevará, pondo os fabricantes francezes em identidade de condições com os seus concorrentes estrangeiros.

Devo acrescentar que existem divergencias no modo de encarar a questão do assucar entre os fabricantes, os cultivadores de beterraba e os refinadores.

Nota-se que a producção de 1903-1904 na Europa augmentou de 312.000 toneladas sobre a anterior de 1902-1903, devido, ao que parece, à excepcional riqueza da beterraba nos dois paizes allemães, a Alemanha e a Austria. Na França a diminuição da producção de 1903-1904 sobre a anterior da 1902-1903 foi de 54.000 toneladas ou 6,3 % da safra precedente. Em 1903 o consumo do assucar na França augmentou de 72.363 toneladas sobre o do anno de 1902 ; este augmento deo-se nos quatro ultimos mezes do anno de 1903 ».

O consul de Londres diz que o consumo do assucar de canna vaecrescendo e parece provavel, segundo o relatorio de conceituado corretor da praça, que, em futuro proximo, elle seja mais procurado do que o de beterraba, e comprova esta affirmativa com a seguinte tabella da importação total do dito assucar nos portos do Reino Unido, nos ultimos tres annos :

	1901 — Cwts.	1902 — Cwts.	1903 — Cwts.
Do Brasil . . . . .	341.733	578.030	78.582
Das possessões inglezas . . . . .	1.544.604	2.306.415	1.263.777
Dos outros paizes . . . . .	1.491.318	1.179.651	2.416.755
	3.377.655	4.064.096	3.759.114
Ou kilogrammas . . . . .	19.590.889	206.456.077	190.963.491

Affirma ainda que o mercado nesse anno (1903) conservou-se mais ou menos regular para esse genero, sendo as cotações as que seguem para 50 kilogrammas :

1º quartel		2º quartel		3º quartel		4º quartel	
s.	d.	s.	d.	s.	d.	s.	d.
10/0	a 16/0	7/3	a 14/9	7/3	a 16/0	7/9	a 16/0

O consul de Liverpool, dando um quadro da importação brasileira na Inglaterra por via do referido porto, no dito anno de 1903, mencionou entre essa importação 4.793.644 kilogrammas de assucar no valor de £ 38.517, seja 342:373\$334 ao cambio de 27 d. por 1\$000, e transcreve esta lista reguladora dos preços do nosso genero em 1902 e 1903, comparados com o do artigo similar de outras procedencias:

	1903		1902	
	s.	d.	s.	d.
Bahia . . . . .	7/1 1/2	a 8/9	6/-	a 8/3
Nazareth . . . . .	6/4 1/2	» 7/3	5/3	» 7/-
Pernambuco e Maceió . . . . .	6/7 1/2	» 10/-	5/6	» 9/3
Parahyba . . . . .	6/7 1/2	» 8/6	5/6	» 8/-
Ceará e Maranhão . . . . .	7/1 1/2	» 8/9	6/-	» 8/3
Indias Occidentaes . . . . .	9/6	» 16/6	8/-	» 7/9
Java . . . . .	6/4 1/2	» 10/-	5/3	» 9/3
Madrasta . . . . .	6/4 1/2	» 7/6	5/3	» 7/-
Manilha . . . . .	6/4 1/2	» 8/6	5/3	» 8/-
Mauricia . . . . .	6/7 1/2	» 10/6	5/9	» 9/6
Egypto . . . . .	7/-	» 10/6	5/9	» 9/6
Perú . . . . .	6/6	» 10/6	5/3	» 9/6
Argentina . . . . .	7/6	» 10/-	6/-	» 9/3

O consul de Southampton, pelo contrario, limita-se, com relação a este artigo, a dar o seguinte quadro da importação na Grã-Bretanha, sempre em 1903 :

Eis a importação total do açúcar na Grã-Bretanha em 1903 :

PROCEDENCIAS	PESO EM KILOGRAMMAS	VALOR EM LIBRAS
Brasil (crú) . . . . .	4.001.243	31.274
Russia (idem) . . . . .	1.180.901	8.311
Idem (refinado) . . . . .	4.060.679	44.677
Dinamarca (crú). . . . .	2.168.296	17.592
Allemanha (refinado) . . . . .	731.133.687	7.596.975
Idem (crú). . . . .	293.834.293	2.454.020
Hollanda (refinado). . . . .	112.138.932	1.301.587
Idem (crú) . . . . .	10.550.306	80.646
Java (idem). . . . .	27.657.881	262.171
Guyana hollandeza (idem). . . . .	491.818	7.451
Belgica (refinado) . . . . .	7.218.865	83.379
Idem (crú). . . . .	31.786.297	283.220
França (idem). . . . .	27.661.458	237.937
Idem (refinado) . . . . .	46.296.643	519.003
Austria-Hungria (idem). . . . .	42.470.127	411.410
Idem (crú). . . . .	85.779.560	709.708
Egypto (idem). . . . .	1.317.691	36.519
Philippinas e Ladrones. . . . .	3.588.985	25.235
Cuba (idem). . . . .	22.791.112	215.647
Mexico (idem). . . . .	8.108.466	72.531
Colombia (idem). . . . .	827.723	7.846
Equador (idem) . . . . .	852.057	9.632
Perú (idem) . . . . .	19.555.715	156.824
Chilo (idem) . . . . .	2.762.836	21.395
Argentina (idem). . . . .	21.255.003	184.711
Mauricias (idem). . . . .	1	109.396
India Britannica (idem) . . . . .		56.732
Indias orientaes britannicas (idem) . . . . .		49.677
Antilhas britannicas (refinado). . . . .	64.301.582	78
Idem (crú). . . . .		274.088
Guyana britannica (idem). . . . .		130.136
<b>Somma. . . . .</b>	<b>1.579.891.232</b>	<b>£ 15.399.916</b>

O consul do Barcelona, sob o titulo *Industria Assucareira*, dá todo o movimento das 80 fabricas que possui a Hespanha, e que se dividem assim :

Assucar de beterraba . . . . .	48
» » canna . . . . .	31
» » sorgho. . . . .	1

e termina por estas considerações relativas ao preço do assucar :

A *Espana Económica y Financiera* occupando-se do mercado assucareiro, chama a attenção para o alto preço que tem o assucar entre nós, attribuindo a isso o sermos um dos paizes que menos assucar consome em relação ao numero de habitantes.

« Dos preços, que actualmente vigoram, são os da Hespanha os mais elevados, como mostram os seguintes dados :

Paizes	Preço por 100 kilogrammas Pesetas
Allemanha. . . . .	51,75
Belgica . . . . .	54
França . . . . .	59
Austria . . . . .	76,10
Hespanha . . . . .	103,35

Quer isto dizer que o assucar, considerado hoje como genero de primeira necessidade, custa na Hespanha o dobro do que na Allemanha e 50 % mais do que na Austria ; de modo que, embora importado deste ultimo paiz, pagando-se os gastos de transporte e 33 % de cambio, ficaria mais barato, não havendo direitos de alfandega, do que o produzido em Hespanha.

O remedio é bem simples, accrescenta a mencionada revista : a redução dos direitos de alfandega. Não se poderia objectar que isso prejudicaria o Thesouro, porque a actual importação de assucar é quasi nulla ; e em favor de tal medida podem se apresentar razões de utilidade publica bastante poderosas para convencer o Governo de que deve impedir que a esse respeito continuemos a constituir uma excepção na Europa.



O consul de Napoles externa-se por este modo :

A producção mundial do assucar, no anno de 1903, foi a seguinte:

	Toneladas
Assucar de canna . . . . .	3.721.000
» » beterraba na Europa. . . . .	5.850.000
• » » » nos Estados-Unidos da America . . . . .	196.000
Toneladas. . . . .	<u>9.767.000</u>

A quantidade de assucar produzida pelos 33 engenhos de assucar em actividade neste reino, durante o referido anno, foi de 95.409 toneladas, com um augmento de 20.909 toneladas sobre a producção do anno de 1902.

O numero das fabricas augmentou durante estes ultimos annos, a tal ponto que a producção italiana não sòmente igualou, mas excedeo o seu consumo.

Os seguintes numeros mostram a importação geral do assucar na Italia durante o quinquennio de 1899-1903 :

Assucar de 1ª classe :

	Quintaes
1899 . . . . .	15.028
1900 . . . . .	27.799
1901 . . . . .	17.347
1902 . . . . .	56.352
1903 . . . . .	21.045

Assucar de 2ª classe :

	Quintaes
1899 . . . . .	611.868
1900 . . . . .	513.910
1901 . . . . .	367.120
1902 . . . . .	158.449
1903 . . . . .	44.624

E a importação especial de assucar do Brasil, durante o mesmo periodo, foi a seguinte :

**Assucar de 1ª classe :**

	Quintaes
1899 . . . . .	134
1900 . . . . .	149
1901 . . . . .	62
1902 . . . . .	998
1903 . . . . .	345 •

**Assucar de 2ª classe :**

	Quintaes
1899 . . . . .	9.192
1900 . . . . .	5.500
1901 . . . . .	3.003
1902 . . . . .	4.701
1903 . . . . .	1.453

Naturalmente a superabundancia de producção causou a baixa nos preços, mas no fim do anno de 1903 as fabricas de assucar reuniram-se em syndicato para regular a producção e manter os preços remunerativos. Si o syndicato fôr bem dirigido e os adherentes se conservarem fieis aos seus empenhos, a industria do assucar se tornará na Italia forte e rica.

Deve-se esperar que sejam tomadas medidas legislativas para facilitar a exportação, e a Italia, que até agora foi tributaria do estrangeiro pelo assucar, fará sobre os varios mercados do mundo concorrência aos seus antigos fornecedores.

O assucar de 1ª qualidade paga 99 liras de direitos aduaneiros e o de 2ª qualidade 88 por cada 100 kilogrammas.

Finalmente o consul de Valparaiso dá apenas o quadro do assucar importado no Chile, segundo as differentes procedencias, que são : para a Europa — a Allemanha, a França, a Inglaterra e a Italia, e para a America — o Equador, Nicaragua, Guatemala e o Perú, nos seguintes totaes :

	Kilogrammas
Refinado . . . . .	1.102.930
Granulado branco . . . . .	208.910

	<b>Kilogrammas</b>
Granulado mascavado . . . . .	88.868.540
Impuro . . . . .	839.900

e nestes valores :

O 1º de . . . . .	\$ 220.586
» 2º de . . . . .	\$ 31.337
» 3º de . . . . .	\$ 3.886.854
» 4º de . . . . .	\$ 67.192

Os direitos que pagam ahí os assucares são, por 100 kilogrammas:

O 1º . . . . .	\$14 <sup>35</sup>
» 2º . . . . .	\$11 <sup>40</sup>
» 3º . . . . .	\$06 <sup>50</sup>
» 4º . . . . .	\$05 <sup>60</sup>

Por seu lado a Directoria do Serviço de Estatística Commercial, no boletim do anno de 1904, tratando da exportação das mercadorias nacionaes e nacionalisadas, nos dá para esse anno e para o de 1903 a seguinte exportação de assucar :

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		POR MERCADORIAS (Mil réis, papel)	
		1903	1904	1903	1904
<b>Assucar :</b>					
Branco . . . . .	Kilogr. . .	150.380	358.107	64:261\$	142:823\$
Crystal . . . . .	» . . . . .	6.000	2.035	2:022\$	736\$
Demorara . . . . .	» . . . . .	—	98.477	—	26:105\$
Mascavo. . . . .	» . . . . .	21.732.618	7.402.831	3.965:972\$	1.599:500\$
<b>Total . . . . .</b>	—	<b>21.888.998</b>	<b>7.861.450</b>	<b>4.032:255\$</b>	<b>1.769:259\$</b>

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		POR UNIDADE (Em réis, papel)	
		1903	1904	1903	1904
<b>Assucar :</b>					
Branco . . . . .	Kilogr.	150.380	538.107	\$427	\$399
Crystal . . . . .	" . . .	6.000	2.035	\$337	\$362
Demerara . . . . .	" . . .	—	98.477	—	\$266
Mascavo. . . . .	" . . .	21.732.618	7.402.831	\$182	\$216
Total . . . . .	—	21.888.998	7.861.450	\$315	\$311

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		POR MERCADORIAS (Em mil réis, ouro, 27 d.)	
		1903	1904	1903	1904
<b>Assucar :</b>					
Branco . . . . .	Kilogr.	150.380	358.107	28:258\$	61:434\$
Crystal . . . . .	" . . .	6.000	2.035	889\$	328\$
Demerara . . . . .	" . . .	—	98.477	—	12:597\$
Mascavo. . . . .	" . . .	21.732.618	7.402.831	1.735:653\$	753:648\$
Total . . . . .	—	21.888.998	7.861.450	1.764:800\$	831:004\$

Segundo a mesma Directoria do Serviço de Estatística Commercial essa exportação teve as seguintes procedencias :

MERCADORIAS	UNIDADE	PERNAMBUCO			
		QUANTIDADE		VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
		1903	1904	1903	1904
<b>Assucar:</b>					
Branco . . . . .	Kilogr.	76.294	218.653	29:321\$	77:572\$
Crystal . . . . .	" . . .	—	—	—	—
Demerara . . . . .	" . . .	—	—	—	—
Mascavo. . . . .	" . . .	12.316.954	2.107.755	2.269:438\$	389:483\$
Total . . . . .	—	12.393.248	2.326.408	2.298:739\$	467:055\$

MERCADORIAS	UNIDADE	MACEIÓ			
		QUANTIDADE		VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
		1903	1904	1903	1904
Asucar :					
Branco . . . . .	Kilogr. .	—	—	—	—
Crystal . . . . .	" . . .	—	240	—	69\$
Demerara . . . . .	" . . .	—	98.477	—	26:195\$
Mascavo. . . . .	" . . .	7.118.942	3.314.636	1.291:971\$	765:666\$
Total . . . . .	—	7.118.942	3.413.403	1.291:971\$	791:930\$
MERCADORIAS	UNIDADE	CABEDELLO			
		QUANTIDADE		VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
		1903	1904	1903	1904
Assucar branco . . . . .	Kilogr. .	211.390	190.140	36:139\$	30:803\$
Total . . . . .	—	211.390	190.140	36:139\$	30:803\$
MERCADORIAS	UNIDADE	NATAL			
		QUANTIDADE		VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
		1903	1904	1903	1904
Assucar mascavo. . . . .	Kilogr. .	1.880.260	1.790.250	331:149\$	413:548\$
Total . . . . .	—	1.880.260	1.790.250	331:149\$	413:548\$

MERCADORIAS		UNIDADE	S. LUIZ DO MARANHÃO			
			QUANTIDADE		VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
			1903	1904	1903	1904
Assucar :						
Branco . . . . .	Kilogr. .	1.438	685	571\$	289\$	
Mascavo. . . . .	" . . .	205.072	—	37:275\$	—	
Total . . . . .	—	206.510	685	37:846\$	289\$	

MERCADORIAS		UNIDADE	PARÁ			
			QUANTIDADE		VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
			1903	1904	1903	1904
Assucar :						
Branco . . . . .	Kilogr. .	40.608	35.909	20:973\$	18:147\$	
Mascavo. . . . .	" . . .	—	—	—	—	
Total . . . . .	—	40.608	35.909	20:973\$	18:147\$	

MERCADORIAS		UNIDADE	RIO GRANDE			
			QUANTIDADE		VALOR P BTO A BORDO (Mil réis, papel)	
			1903	1904	1903	1904
Assucar branco . . . . .		Kilogr. .	—	28.662	—	13:952\$
Total . . . . .	—	—	28.662	—	13:952\$	

MERCADORIAS		UNIDADE	MANAOS			
			QUANTIDADE		VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
			1903	1904	1903	1904
Assucar branco . . . . .	Kilogr. .	4.450	18.533	2.410	11:190\$	
Total . . . . .	—	4.450	18.533	2.410	11:190\$	
MERCADORIAS		UNIDADE	RIO DE JANEIRO			
			QUANTIDADE		VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
			1903	1904	1903	1904
Assucar :						
Branco . . . . .	Kilogr. .	25.879	33.013	10:734\$	12:320\$	
Crystal . . . . .	" . . .	6.000	1.795	2:022\$	6:57\$	
Total . . . . .	—	32.879	34.808	12:756\$	12:906\$	
MERCADORIAS		UNIDADE	PORTO ALEGRE			
			QUANTIDADE		VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
			1903	1904	1903	1904
Assucar :						
Branco . . . . .	Kilogr. .	—	25.500	—	9:300\$	
Crystal . . . . .	" . . .	—	—	—	—	
Total . . . . .	—	—	25.500	—	9:300\$	

MERCADORIA	UNIDADE	BAHIA			
		QUANTIDADE		VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
		1903	1904	1903	1904
Assucar branco . . . .	Kilogr. .	711	122	252\$	40\$
Total . . . . <sup>o</sup>	—	711	122	252\$	40\$



## Exportação do assucar para o exterior da Republica

ASSUCAR	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR POSTO A BORDO (MIL REIS, PAPEL)	
		1903	1904	1903	1904
<i>Allemanha</i>					
Branco . . . . .	Kilgr.	700	—	293\$	—
Crystal . . . . .	"	—	210	—	69\$
Demerara . . . . .	"	—	—	—	—
Mascavo. . . . .	"	—	218	—	43\$
<b>Total . . . . .</b>	—	<b>700</b>	<b>488</b>	<b>293\$</b>	<b>112\$</b>
<i>Argentina</i>					
Branco . . . . .	Kilgr.	121	18.000	52\$	7:500\$
Crystal . . . . .	"	—	—	—	—
Demerara . . . . .	"	—	—	—	—
Mascavo. . . . .	"	—	—	—	—
<b>Total. . . . .</b>	—	<b>121</b>	<b>18.000</b>	<b>52\$</b>	<b>7:500\$</b>
<i>Estados-Unidos</i>					
Branco . . . . .	Kilgr.	—	300	—	12\$
Crystal . . . . .	"	—	—	—	—
Demerara . . . . .	"	—	—	—	—
Mascavo. . . . .	"	10.292.470	4.118.857	2.976:440\$	989:435\$
<b>Total . . . . .</b>	—	<b>10.292.470</b>	<b>4.119.827</b>	<b>2.976:440\$</b>	<b>989:555\$</b>
<i>França</i>					
Branco . . . . .	Kilgr.	480	—	157\$	—
Crystal . . . . .	"	—	—	—	—
Demerara . . . . .	"	—	—	—	—
Mascavo. . . . .	"	—	—	—	—
<b>Total . . . . .</b>	—	<b>480</b>	<b>—</b>	<b>157\$</b>	<b>—</b>

AFRUCAR	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR PORTO A BORDO (VAL. BRIL. PAPEL.)	
		1903	1904	1903	1904
<i>Grã-Bretanha</i>					
Branco . . . . .	Kilgr.	1.120	380	401\$	111\$
Crystal . . . . .	"	—	—	—	—
Demerara . . . . .	"	—	08.477	—	20.105\$
Mascavo . . . . .	"	5.391.271	3.202.605	978.481\$	503.837\$
Total . . . . .	—	5.392.397	3.301.522	978.882\$	020.123\$
<i>Belgica</i>					
Branco . . . . .	Kilgr.	—	210	—	85\$
Crystal . . . . .	"	—	—	—	—
Demerara . . . . .	"	—	—	—	—
Mascavo . . . . .	"	—	—	—	—
Total . . . . .	—	—	240	—	85\$
<i>Italia</i>					
Branco . . . . .	Kilgr.	80	—	27\$	—
Crystal . . . . .	"	—	—	—	—
Demerara . . . . .	"	—	—	—	—
Mascavo . . . . .	"	—	—	—	—
Total . . . . .	—	80	—	27\$	—
<i>Porto</i>					
Branco . . . . .	Kilgr.	45.053	51.442	23.383\$	29.310\$
Crystal . . . . .	"	—	—	—	—
Demerara . . . . .	"	—	—	—	—
Mascavo . . . . .	"	—	—	—	—
Total . . . . .	—	45.053	51.442	23.383\$	29.310\$

AÇUCAR	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR POSTO A BORDO (MIL RÉIS, PAPEL)	
		1903	1904	1903	1904
<i>Portugal</i>					
Branco . . . . .	Kilgr.	50.214	13.928	20:030\$	4:923\$
Crystal . . . . .	>	—	595	—	201\$
Demorara . . . . .	>	—	—	—	—
Mascavo. . . . .	>	53.877	66.071	11:051\$	12:160\$
<b>Total . . . . .</b>	—	<b>115.091</b>	<b>80.574</b>	<b>31:032\$</b>	<b>17:584\$</b>
<i>Uruguay</i>					
Branco . . . . .	Kilgr.	43.541	270.757	19:312\$	107:713\$
Crystal . . . . .	>	0.000	1.200	2:022\$	460\$
Demorara . . . . .	>	—	—	—	—
Mascavo. . . . .	>	—	15.000	—	3:075\$
<b>Total . . . . .</b>	—	<b>52.541</b>	<b>286.957</b>	<b>21:334\$</b>	<b>104:588\$</b>
<b>Total geral. . . . .</b>	<b>Kilgr.</b>	<b>21 888.998</b>	<b>7.861.450</b>	<b>4.032:255\$</b>	<b>1.769:259\$</b>

**RESUMO**

	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR POSTO A BORDO (MIL RÉIS, PAPEL)		EQUIVALENCIA EM MIL RÉIS, OURO	
		1903	1904	1903	1904	1903	1904
Total do açúcar branco...	Kilgr.	150.330	338.407	61:231\$	142:828\$	28:259\$	64:431\$
> > > crystal...	>	0.000	2.035	2:022\$	730\$	889\$	328\$
> > > Demorara	>	—	99.477	—	20:193\$	—	12:597\$
> > > mascavo.	>	21.732.618	7.492.831	3.905:972\$	1.599:500\$	1:735:053\$	753:643\$
<b>Total geral do açúcar.</b>	—	<b>21.888.998</b>	<b>7.861.450</b>	<b>4.032:255\$</b>	<b>1.769:589\$</b>	<b>1.764:800\$</b>	<b>83:024\$</b>

Quanto á exportação de assucar em 1905 foi a quo segue :

MERCADORIA	UNIDADE	QUANTIDADE	FOR MERCADORIAS (Mil réis, papel)	FOR UNIDADE (Em réis, papel)	FOR MERCADORIAS (Mil réis, ouro, 27 d.)
<b>Assucar :</b>					
Branco . . . . .	Kilogr. . . . .	844.308	222:518\$	—	127:800\$
Crystal . . . . .	» . . . . .	1.168.740	337:833\$	—	215:812\$
Demerara . . . . .	» . . . . .	1.601.100	339:433\$	—	201:342\$
Mascavo. . . . .	» . . . . .	34.132.362	5.475:237\$	—	3.063:473\$
<b>Total . . . . .</b>	<b>—</b>	<b>37.746.510</b>	<b>6.375:021\$</b>	<b>—</b>	<b>3.608:470\$</b>

Essa exportação teve as seguintes procedencias :

MERCADORIA	UNIDADE	PERNAMBUCO	
		QUANTIDADE	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)
		1905	1905
<b>Assucar :</b>			
Branco . . . . .	Kilogr. . . . .	570.964	4 135:485\$
Crystal . . . . .	» . . . . .	—	—
Demerara . . . . .	» . . . . .	1.601.100	339:433\$
Mascavo. . . . .	» . . . . .	18.213.431	2.790:157\$
<b>Total . . . . .</b>	<b>—</b>	<b>20.385.495</b>	<b>3.205:075\$</b>

MERCADORIA	UNIDADE	MACEIÓ	
		QUANTIDADE	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)
		1905	1905
Assucar :			
Branco . . . . .	Kilogr. . . . .	—	—
Crystal . . . . .	» . . . . .	—	—
Demerara . . . . .	» . . . . .	—	—
Mascavo. . . . .	» . . . . .	14.572.731	2.448:430\$
<b>Total . . . . .</b>	—	<b>14.572.731</b>	<b>2.448:430\$</b>
MERCADORIA	UNIDADE	RIO DE JANEIRO	
		QUANTIDADE	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)
		1905	1905
Assucar :			
Branco . . . . .	Kilogr. . . . .	163.731	45:20\$
Crystal . . . . .	» . . . . .	1.168.740	337:83\$
Demerara . . . . .	» . . . . .	—	—
Mascavo. . . . .	» . . . . .	—	—
<b>Total . . . . .</b>	—	<b>1.332.471</b>	<b>383:120\$</b>
MERCADORIA	UNIDADE	ARACAJU'	
		QUANTIDADE	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)
		1905	1905
Assucar :			
Branco . . . . .	Kilogr. . . . .	—	—
Crystal . . . . .	» . . . . .	—	—
Demerara . . . . .	» . . . . .	—	—
Mascavo. . . . .	» . . . . .	631.000	124:488\$
<b>Total . . . . .</b>	—	<b>631.000</b>	<b>124:48\$</b>

MERCADORIA	UNIDADE	SANTOS	
		QUANTIDADE	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)
		1905	1905
Assucar:			
Branco . . . . .	Kilogr.	120	358
Crystal . . . . .	"	—	—
Demerara . . . . .	"	—	—
Mascavo. . . . .	"	—	—
Total . . . . .	—	120	358
MERCADORIA	UNIDADE	NATAL	
		QUANTIDADE	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)
		1905	1905
Assucar:			
Branco . . . . .	Kilogr.	—	—
Crystal . . . . .	"	—	—
Demerara . . . . .	"	—	—
Mascavo. . . . .	"	656.200	110.2428
Total . . . . .	—	656.200	110.2428
MERCADORIA	UNIDADE	PARÁ	
		QUANTIDADE	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)
		1905	1905
Assucar:			
Branco . . . . .	Kilogr.	51.082	22.6718
Crystal . . . . .	"	—	—
Demerara . . . . .	"	—	—
Mascavo. . . . .	"	—	—
Total . . . . .	—	51.082	22.6718

MERCADORIA	UNIDADE	FLORIANOPOLIS	
		QUANTIDADE	VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)
		1905	1905
<b>Assucar :</b>			
Branco . . . . .	Kilogr. . . . .	9,000	4:470\$
Crystal . . . . .	» . . . . .	—	—
Demerara . . . . .	» . . . . .	—	—
Mascavo. . . . .	» . . . . .	—	—
<b>Total . . . . .</b>	<b> </b>	<b>9,000</b>	<b>4:470\$</b>

MERCADORIA	UNIDADE	ITAJAÍ	
		QUANTIDADE	VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)
		1905	1905
<b>Assucar :</b>			
Branco . . . . .	Kilogr. . . . .	—	—
Crystal . . . . .	» . . . . .	—	—
Demerara . . . . .	» . . . . .	—	—
Mascavo. . . . .	» . . . . .	6,000	1:920\$
<b>Total . . . . .</b>	<b> </b>	<b>6,000</b>	<b>1:920\$</b>

MERCADORIA	UNIDADE	MANAÓS	
		QUANTIDADE	VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)
		1905	1905
<b>Assucar :</b>			
Branco . . . . .	Kilogr. . . . .	1,300	347\$
Crystal . . . . .	» . . . . .	—	—
Demerara . . . . .	» . . . . .	—	—
Mascavo. . . . .	» . . . . .	—	—
<b>Total . . . . .</b>	<b> </b>	<b>1,300</b>	<b>347\$</b>

MERCADORIA		UNIDADE	S. LUIZ DO MARANHÃO	
			QUANTIDADE	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)
			1905	1905
Assucar :				
Branco . . . . .	Kilogr.	4.121	482\$	
Crystal . . . . .	»	—	—	
Demerara . . . . .	»	—	—	
Mascavo. . . . .	»	—	—	
Total . . . . .	—	4.121	482\$	

MERCADORIA		UNIDADE	PORTO ALEGRE	
			QUANTIDADE	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)
			1905	1905
Assucar :				
Branco . . . . .	Kilogr.	370	204\$	
Crystal . . . . .	»	—	—	
Demerara . . . . .	»	—	—	
Mascavo. . . . .	»	—	—	
Total . . . . .	—	370	204\$	

MERCADORIA		UNIDADE	BAHIA	
			QUANTIDADE	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)
			1905	1905
Assucar :				
Branco . . . . .	Kilogr.	46.620	13:532\$	
Crystal . . . . .	»	—	—	
Demerara . . . . .	»	—	—	
Mascavo. . . . .	»	—	—	
Total . . . . .	—	46.620	13:532\$	



Em os seguintes destinos :

MERCADORIA	UNIDADE	ESTADOS-UNIDOS	
		QUANTIDADE	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)
		1905	1905
Assucar :			
Branco . . . . .	Kilogr. . . . .	45.192	11.658\$
Crystal . . . . .	» . . . . .	1.135.740	328.923\$
Demerara . . . . .	» . . . . .	1.601.400	339.433\$
Mascavo. . . . .	» . . . . .	18.472.133	3.674.558\$
Total . . . . .	—	21.254.165	4.354.572\$
MERCADORIA	UNIDADE	GRÃ-BRETANIA	
		QUANTIDADE	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)
		1905	1905
Assucar :			
Branco . . . . .	Kilogr. . . . .	341	12\$
Crystal . . . . .	» . . . . .	—	—
Demerara . . . . .	» . . . . .	—	—
Mascavo. . . . .	» . . . . .	15.616.745	1.793.633\$
Total . . . . .	—	15.617.086	1.793.762\$

MERCADORIA	UNIDADE	ARGENTINA	
		QUANTIDADE	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)
		1905	1905
Assucar :			
Branco . . . . .	Kilogr. . .	378.020	105:235\$
Crystal . . . . .	» . . . .	33.000	9:910\$
Demerara . . . . .	» . . . .	—	—
Mascavo. . . . .	» . . . .	6.000	1:920\$
Total . . . . .	—	417.020	116:065\$
MERCADORIA	UNIDADE	URUGUAY	
		QUANTIDADE	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)
		1905	1905
Assucar :			
Branco . . . . .	Kilogr. . .	309.760	64:217\$
Crystal . . . . .	» . . . .	—	—
Demerara . . . . .	» . . . .	—	—
Mascavo. . . . .	» . . . .	—	—
Total . . . . .	—	309.760	64:217\$
MERCADORIA	UNIDADE	PERU'	
		QUANTIDADE	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)
		1905	1905
Assucar :			
Branco . . . . .	Kilogr. . .	52.382	23:017\$
Crystal . . . . .	» . . . .	—	—
Demerara . . . . .	» . . . .	—	—
Mascavo. . . . .	» . . . .	—	—
Total . . . . .	—	52.382	23:017\$

MERCADORIA	UNIDADE	PORTUGAL	
		QUANTIDADE	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)
		1905	1905
Assucar :			
Branco . . . . .	Kilogr. .	51.878	16:443\$
Crystal . . . . .	" . . .	—	—
Demorara . . . . .	" . . .	—	—
Mascavo. . . . .	" . . .	32.000	3:000\$
Total . . . . .	—	84.187	20:433\$
MERCADORIA	UNIDADE	S. VICENTE	
		QUANTIDADE	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)
		1905	1905
Assucar :			
Branco . . . . .	Kilogr. .	4.875	1:370\$
Crystal . . . . .	" . . .	—	—
Demerara . . . . .	" . . .	—	—
Mascavo. . . . .	" . . .	4.875	1:130\$
Total . . . . .	—	9.750	2:500\$
MERCADORIA	UNIDADE	CHILE	
		QUANTIDADE	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)
		1905	1905
Assucar :			
Branco . . . . .	Kilogr. .	1.500	331\$
Crystal . . . . .	" . . .	—	—
Demorara . . . . .	" . . .	—	—
Mascavo. . . . .	" . . .	—	—
Total . . . . .	—	1.500	337\$

MERCADORIA	UNIDADE	BELGICA	
		QUANTIDADE	VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)
		1905	1905
Assucar :			
Branco . . . . .	Kilogr. . . . .	210	778
Crystal . . . . .	» . . . . .	—	—
Demerara . . . . .	» . . . . .	—	—
Mascavo. . . . .	» . . . . .	—	—
Total . . . . .	—	210	778
MERCADORIA	UNIDADE	ITALIA	
		QUANTIDADE	VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)
		1905	1905
Assucar :			
Branco . . . . .	Kilogr. . . . .	120	358
Crystal . . . . .	» . . . . .	—	—
Demerara . . . . .	» . . . . .	—	—
Mascavo. . . . .	» . . . . .	—	—
Total . . . . .	—	120	358

No 1º trimestre do corrente anno, eis o que foi a exportação, não só em relação ás diferentes qualidades e procedencias como aos periodos identicos dos cinco annos anteriores :

### Exportação de assucar para o exterior da Republica

ORIGEM	UNIDADE	1º TRIMESTRE DE 1906				
		Quantidade	Valor papel	Valor ouro	Valor em papel por kilogr.	Valor em ouro por kilogr.
<i>Assucar branco</i>						
Pará . . . . .	Kilogr.	4.281	2:163\$	—	—	—
Maranhão. . . . .	»	86	31\$	—	—	—
Pernambuco. . . . .	»	11.320	2:198\$	—	—	—
Bahia . . . . .	»	6.300	1:235\$	—	—	—
Rio. . . . .	»	8.405	1:835\$	—	—	—
Rio Grande . . . . .	»	3.000	1:353\$	—	—	—
Total de 1906 . . . . .	—	33.392	8:818\$	5:371\$	\$264	\$160
1º trimestre de 1901 . . . . .	Kilogr.	1.848.561	479:661\$	179:007\$	\$259	\$097
» » » 1902 . . . . .	»	276.578	133:443\$	45:520\$	\$374	\$164
» » » 1903 . . . . .	»	55.472	23:951\$	10:364\$	\$432	\$187
» » » 1904 . . . . .	»	224.757	80:626\$	36:438\$	\$359	\$162
» » » 1905 . . . . .	»	214.195	71:003\$	36:245\$	\$331	\$169
<i>Assucar crystal</i>						
Rio — total de 1906 . . . . .	»	605	132\$	82\$	\$218	\$135
1º trimestre de 1901 . . . . .	Kilogr.	2.137.200	803:587\$	349:729\$	\$376	\$154
» » » 1902 . . . . .	»	—	—	—	—	—
» » » 1903 . . . . .	»	—	—	—	—	—
» » » 1904 . . . . .	»	—	—	—	—	—
» » » 1905 . . . . .	»	—	—	—	—	—
<i>Assucar Demerara</i>						
1º trimestre de 1901 . . . . .	Kilogr.	1.656.430	390:177\$	153:655\$	\$235	\$093
» » » 1902 . . . . .	»	3.038.150	435:334\$	190:411\$	\$143	\$063
» » » 1903 . . . . .	»	—	—	—	—	—
» » » 1904 . . . . .	»	—	—	—	—	—
» » » 1905 . . . . .	»	—	—	—	—	—

ORIGEM	UNIDADE	1º TRIMESTRE DE 1903				
		Quantidade	Valor papel	Valor ouro	Valor em papel por kilogr.	Valor em ouro por kilogr.
<i>Assucar mascavo</i>						
Natal . . . . .	Kilogr.	1.332.525	107:035\$	—	—	—
Cabodello. . . . .	»	1.142.776	106:170\$	—	—	—
Pernambuco . . . . .	»	13.434.125	1.764:802\$	—	—	—
Macció. . . . .	»	18.480.238	1.738:257\$	—	—	—
Bahia . . . . .	»	278.501	35:927\$	—	—	—
Total de 1906 . . . . .	—	39.677.168	3.783:157\$	2.329:128\$	\$095	\$059
1º trimestre de 1901 . . . . .	Kilogr.	58.670.434	11.341:991\$	4.524:448\$	\$103	\$077
» » » 1902 . . . . .	»	73.043.010	9.755:554\$	4.258:631\$	\$133	\$058
» » » 1903 . . . . .	»	9.391.080	1.756:452\$	780:160\$	\$187	\$081
» » » 1904 . . . . .	»	2.024.852	339:035\$	151:205\$	\$167	\$075
» » » 1905 . . . . .	»	11.852.130	2.648:338\$	1.351:446\$	\$223	\$111

Quadro comparativo da exportação de assucar no 1º trimestre de 1906 com a de periodo identico de 1901, 1902, 1903, 1904 e 1905

		QUANTIDADE			VALOR EM MIL RÉIS, PAPEL		
		Durante o quinquennio	Em 1906	Diferença para mais ou menos em 1906	Durante o quinquennio	Em 1906	Diferença para mais ou menos em 1906
Assucar branco . . . . .	1901	1.848.561	38.392	- 1.815.169	8:81:4000	- 470:843\$000	
	1902	276.578		- 243.186		103:113\$000	- 114:623\$000
	1903	55.472		- 22.080		23:951\$000	- 15:133\$000
	1904	221.757		- 191.365		80:626\$000	- 71:808\$000
	1905	214.495		- 180.803		71:003\$000	- 62:185\$000
Assucar crystal . . . . .	1901	2.137.200	605	- 2.136.595	13:2\$000	- 83:455\$000	
	1902	-		-		-	-
	1903	-		-		-	-
	1904	-		-		-	-
	1905	-		-		-	-
Assucar mascavo . . . . .	1901	59.070.431	39.077.108	- 18.993.266	3.783:157\$000	- 7.558:834\$000	
	1902	73.043.010		- 33.365.842		9.755:75\$000	- 5.872:397\$000
	1903	9.391.080		+ 30.286.088		1.750:452\$000	+ 2.628:785\$000
	1904	2.024.852		+ 37.852.316		339:037\$000	+ 3.444:122\$000
	1905	11.852.130		+ 27.825.038		2.618:338\$000	+ 1.134:819\$000

Finalmente, em todo o 1º semestre do corrente anno a exportação desse artigo foi a que segue, por destinos:

	KILOGRAMAS	VALOR EM MIL REIS, PAPEL
<b>Assucar branco:</b>		
Allemanha . . . . .	240	443000
Belgica . . . . .	402	893000
França . . . . .	73	143000
Grã-Bretanha . . . . .	60.000	12:3603000
Italia . . . . .	240	493000
Portugal. . . . .	17.148	3:3943000
Argentina . . . . .	30.308	5:7093000
Estados-Unidos da America do Norte. . . . .	59	203000
Perú . . . . .	25.330	11:9933000
Uruguay. . . . .	16.008	4:0703000
<b>Total. . . . .</b>	<b>149.870</b>	<b>37:7453000</b>
<b>Demerara :</b>		
Grã-Bretanha . . . . .	56.025	6:9473000
<b>Assucar mascavo :</b>		
Grã-Bretanha . . . . .	41.985.521	4.068:8403000
Portugal. . . . .	153.910	15:2523000
S. Vicente . . . . .	4.875	4933000
Estados-Unidos da America do Norte . . . . .	10.439.383	980:1924000
Uruguay. . . . .	348.707	35:6353000
<b>Total. . . . .</b>	<b>52.932.399</b>	<b>5.100:3823000</b>
Ou em ouro . . . . .		3.084:9693000
<b>Total geral. . . . .</b>	<b>53.138.294</b>	<b>5.145:0743000</b>
Equivalente em ouro . . . . .		3.110:5583000



Quadros demonstrativos do valor da exportação de assucar brasileiro, no 1º semestre de 1906,  
por origens

**Branco**

ORIGENS	QUANTIDADE EM KILOGRAMMAS		VALOR EM MIL RÉIS, PAPEL	
	1906	1905	1906	1905
Manãos . . . . .	59	—	29\$000	—
Pará . . . . .	25.330	26.294	11.993\$000	11.474\$000
Maranhão. . . . .	86	745	34\$000	361\$000
Pernambuco. . . . .	43.605	122.858	8.104\$000	58.556\$000
Bahia . . . . .	6.300	120	1.235\$000	45\$000
Rio de Janeiro . . . . .	70.500	39.715	14.648\$000	18.448\$000
Santos. . . . .	210	—	49\$000	—
Rio Grande do Sul. . . . .	3.000	—	1.353\$000	—
Itaqui . . . . .	750	—	308\$000	—
<b>Total . . . . .</b>	<b>149.870</b>	<b>219.736</b>	<b>37.745\$000</b>	<b>88.884\$000</b>

**Demerara**

ORIGENS	QUANTIDADE EM KILOGRAMMAS		VALOR EM MIL RÉIS, PAPEL	
	1906	1905	1906	1905
Pernambuco. . . . .	56.025	1.601.100	6.947\$000	339.433\$000
<b>Total . . . . .</b>	<b>56.025</b>	<b>1.601.100</b>	<b>6.947\$000</b>	<b>339.433\$000</b>

**Mascavo**

ORIGENS	QUANTIDADE EM KILOGRAMMAS		VALOR EM MIL RÉIS, PAPEL.	
	1906	1905	1906	1905
Natal . . . . .	2.105.725	056.200	175:203,000	110:212,000
Cabodello . . . . .	1.535.090	—	114:415,000	—
Pernambuco . . . . .	23.705.432	8.657.371	2.298:695,000	1.805:841,000
Maceió . . . . .	23.519.823	8.071.071	2.283:172,000	1.724:685,000
Aracajó . . . . .	1.400.000	684.000	133:000,000	124:498,000
Bahia . . . . .	573.424	—	61:977,000	—
Itajahy . . . . .	12.000	—	1:200,000	—
<b>Total . . . . .</b>	<b>52.932.399</b>	<b>19.009.242</b>	<b>5.400:382,000</b>	<b>3.705:250,000</b>

**RECAPITULAÇÃO**

PRIMEIROS SEMESTRES	QUANTIDADE EM KILOGRAMMAS	VALOR EM MIL RÉIS	
		Papel	Ouro
Do 1906 . . . . .	53.133.234	5.145:074,000	3.110:858,000
Do 1905 . . . . .	19.920.073	4.193:573,000	2.262:860,000
<b>Diferenças . . . . .</b>	<b>+ 33.218.216</b>	<b>+ 951:501,000</b>	<b>+ 847:992,000</b>

Com o intuito de estudar a questão do assucar, tão palpitante de actualidade para nós e, no momento, occupando a attenção dos membros da Comissão Permanente Assucareira de Bruxellas, que estudava as medidas a applicar aos nossos assucares pelos paizes signatarios da Convenção daquella cidade, resolvi acceitar o convite do Presidente da Associação Commercial da cidade de Campos, o centro mais possante da industria assucareira no Estado do Rio de Janeiro, para ir até ali, e, pela visita, examinar alguns dos estabelecimentos fabris da região.

Simultaneamente verificaria até que ponto são justas as pretenções desses e dos povos circumvizinhos, quando procuram emancipar-se da praça do Rio de Janeiro, fazendo a sua importação e exportação pelo porto de S. João da Barra, cujo melhoramento pedem ha muitos annos com ardor.

Para isso embarquei, acompanhado dos Srs. Drs. Ignacio Tosta, Pereira de Lima e outras pessoas entendidas na materia, e jornalistas, no dia 5 de janeiro, pelas 9 horas da manhã, na lancha *Andorinha*, da Companhia Leopoldina, com destino á estação de Maruhy.

Ahi encontrei-me com o illustre Sr. Presidente do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Nilo Peçanha e, apesar do tempo, que não podia ser peor, e dos receios do pessoal superior da estrada, pelas noticias aterradoras que chegavam do estado da linha, partimos ás 10 horas e 45 minutos em trem especial da Companhia Leopoldina. Devido ás chuvas, tivémos que pernoitar em Imbetiba, onde chegámos ás 9 horas e 15 minutos.

Deixámos Imbetiba ás 7 horas e 45 minutos da manhã de 6 e ás 11 chegámos a Ururahy, onde parámos para visitar a usina *Cupim*, de que é director o Dr. Lombard e que pertence á Société Anonyme du Cupim.

Ahi foram-nos encontrar a commissão do commercio, industria e lavoura da cidade de Campos, e jornalistas da mesma cidade.

A usina Cupim é uma propriedade do valor approximado de 1.600:000\$, incluindo as terras e as grandes plantações de canna, de que dispõe.

A' mesma sociedade pertence tambem a usina Tócos.

Tem 18 kilometros de linha ferrea, sua, que se ramifica por diversas fazendas.

A safra total das duas usinas em 1905 — 1906, era assim calculada :

SAFRA TOTAL DE 1903-1906		CUPIM	TÓCOS
		Kilogrammas	Kilogrammas
Cannas trabalhadas . . . . .	{ porcentes á Usina . . . . .	19.500.000	6.200.000
	{ compradas . . . . .	20.500.000	13.400.000
Combustivel consumido, percentagem por kilogrammas de canna . . . . .	9 0/0		13 0/0
Assucar produzido, sacco de 60 kilogrammas . . . . .		52.180	25.550
Rendimento em 1º jacto. . . . .		5,91	6,31
> > 2º > . . . . .		1,01	6,90
> > 3º > . . . . .		0,87	0,59
Grão médio da canna (Beaumé) . . . . .		7,82	7,80
Alcool produzido (pelas duas usinas) . . . . .		90 Litros 520.000	90,5

Na occasião em que visitei as usinas, a produção era approximadamente de 49.000 saccos na usina Cupim e 24.000 saccos na usina Tócos.

A área cultivada em cannas para produzir a quantidade acima das cannas pertencentes ás usinas, foi de 340 hectares no Cupim, e 120 hectares em Tócos, dando uma produção média por hectare de 56 toneladas na primeira e de 42 na segunda.

O valor das propriedades, terras e usinas, é representado pelo capital da sociedade, empregado exclusivamente na compra, e que é de 1.750.000 francos. Em vista dos melhoramentos introduzidos depois, esse valor excede hoje de 2.000.000 de francos.

Não ha medição da extensão das terras da sociedade, que dizem ser de 14.000 hectares; mas a maior parte dessa superficie consiste em fazendas inexploradas do Imbé e outras; os brejos, alagados e rios occupam tambem extensão enorme. Em volta das usinas não ha mais de 1.000 hectares aproveitaveis para a cultura da canna.

Os boletins de fabricação das duas usinas eram estes :

## Usine de Cupim

LIQUIDATIONS — 1905		JOURS DE MARCHÉ	BROYAGE		SUCRE 1. <sup>er</sup> JET		SUCRE 2. <sup>e</sup> JET		SUCRE 3. <sup>e</sup> JET		SUCRE TOTAL		ALCOOL 90°
			Cannes	D.	Kilogr.	%	Kilogr.	%	Kilogr.	%	Kilogr.	%	
Mai . . . . .	31	12	2.500.010	8,05	122.760	4,90	11.850	0,47	—	—	134.640	5,38	
Juin . . . . .	30	35	7.318.710	8,40	379.320	5,18	48.360	0,07	19.440	0,28	447.120	6,11	
Juillet . . . . .	31	59	12.808.350	8,55	660.060	5,37	99.360	0,81	58.200	0,47	818.520	6,65	
Août . . . . .	31	89	14.714.560	9,19	1.072.180	5,83	158.340	0,84	109.980	0,59	1.380.500	7,86	
Septembre . . . . .	30	113	23.702.810	9,50	1.419.000	5,99	221.160	0,93	151.080	0,64	1.792.440	7,56	
Octobre . . . . .	31	137	28.038.220	9,25	1.694.520	6,04	275.400	0,98	193.860	0,69	2.163.780	7,71	
Novembre . . . . .	30	164	33.223.270	9,02	2.019.180	6,08	331.080	0,99	243.120	0,73	2.593.380	7,80	
Décembre . . . . .	31	186	37.634.060	8,52	2.257.680	6,00	372.000	0,99	284.340	0,75	2.914.020	7,74	365.562
Totaux . . . . .		795	151.435.020	8,81	9.646.200	5,67	1.517.580	0,83	1.060.620	0,79	12.224.400	7,03	365.562

NOTES

	Sacs
1. <sup>er</sup> jet . . . . .	37.628
2. <sup>me</sup> » . . . . .	6.200
3. <sup>me</sup> » . . . . .	4.739
Totaux . . . . .	48.567

Combustible . . . . . , 2.985.930 — 7,92 %

## Usine de Paraiso

LIQUIDATIONS — 1905	JOURS DE MARCHÉ	DROYAGE		SUCRE 1. <sup>er</sup> JET		SUCRE 2. <sup>e</sup> JET		SUCRE 3. <sup>e</sup> JET		SUCRE TOTAL		
		Cannes	D.	Kilogr.	%	Kilogr.	%	Kilogr.	%	Kilogr.	%	
Juin . . . . .	30	0	038.330	7,75	41.820	4,45	—	—	—	—	41.820	4,45
Juillet . . . . .	31	30	4.171.310	7,94	232.630	5,58	33.180	0,70	—	—	265.860	6,37
Août . . . . .	31	00	8.694.070	8,88	544.800	6,27	09.600	0,80	2.100	0,02	616.500	7,09
Septembre . . . . .	30	82	11.967.320	9,60	765.840	6,40	74.940	0,62	20.760	0,17	881.540	7,19
Octobre . . . . .	31	108	15.731.390	9,62	1.000.500	6,40	115.320	0,73	34.980	0,22	1.156.800	7,25
Novembre . . . . .	30	136	19.425.030	9,07	1.229.160	6,32	151.320	0,78	39.190	0,20	1.419.660	7,30
Décembre . . . . .	5	138	19.656.030	8,40	1.240.920	6,31	154.740	0,70	39.540	0,20	1.435.200	7,30
Totaux Paraiso . . . . .	500		80.583.580	8,75	5.031.720	5,96	599.100	0,75	133.560	0,16	5.797.330	6,72
» Cupim (de mai 31 a décembre 31) . . . . .	795		154.433.020	8,81	9.646.200	5,67	1.547.580	0,83	1.060.620	0,59	12.224.400	7,03
Totaux a ce jour . . . . .	1.355		235.018.600	8,78	14.707.920	5,81	2.110.680	0,79	1.197.180	0,37	18.021.730	6,87

### NOTES

1. <sup>er</sup> jet . . . . .	20.632	}	Paraiso
2. <sup>me</sup> » . . . . .	2.579		
3. <sup>me</sup> » . . . . .	650		
Totaux . . . . .	23.861		
» . . . . .	48.567		
Somme . . . . .	72.487		

Sacs.	}	Cupim
37.628		
6.200		
4.739		
Totaux . . . . .	48.567	

Paraiso — Combustible.	1.772.000	— 9 %
Cupim — »	2.985.930	— 7,92 %
Total . . . . .	4.758.830	
Média . . . . .	2.379.415	— 8,46 %

Sahimos de Ururahy a 1 hora e 35 minutos da tarde e 20 minutos depois chegavamos a Campos, onde, no mesmo dia, percorremos a usina Mineiros, vasta installação fabril de assucar, de propriedade dos Srs. Britto & Comp.

Em Campos presidi a conferencia, que effectuou no salão nobre da Associação Commercial o Dr. Manoel Rodrigues Peixoto, sobre o credito agricola.

A 7 de janeiro dirigi-me para S. João da Barra, em vapor da Companhia de Navegação S. João da Barra a Campos, partindo da cidade ás 7 horas da manhã.

Nessa excursão e de passagem, tive occasião de visitar a usina Barcellos, que fica á margem direita do rio Parahyba e, em seguida, o porto e a barra da Atafona, em S. João da Barra.

A producção média de cada estabelecimento nas safras de assucar, regula :

Engenhos que não foram melhorados desde que funcclonam	Quantidade de saccos produzidos de 50 kilogrammas
Tatú . . . . .	20.000
Limão . . . . .	20.000
S. José . . . . .	20.000
Partido . . . . .	15.000
Sant'Anna . . . . .	20.000
Dôres. . . . .	25.000
Barcellos . . . . .	50.000
S. João . . . . .	20.000
Cambaiba . . . . .	25.000
Santa Cruz. . . . .	30.000
Santo Antonio. . . . .	10.000
Mombaça . . . . .	12.000
União . . . . .	10.000
Outeiros. . . . .	20.000
Sapucaya. . . . .	20.000

Engenhas que não foram melhoradas desde que funcionam	Quantidade de saccos produzidos de 80 kilogrammas
Novo. . . . .	25.000
Abbadia. . . . .	10.000
Usinas que foram melhoradas:	
Cupim . . . . . 40 a	50.000
Mineiros. . . . .	40.000
Tócos ( ou Paraiso ). . . . .	50.000

Em janeiro de 1906 a usina Cupim tinha esmagado 57.000 carros de canna, que pesam 1.500 kilogrammas cada um, e que foram pagos na usina á razão de 9\$, 12\$, 15\$ e 18\$ por carro.

A producção por safra é de 40 a 50.000 saccos e foi calculada em 80.000 para a de 1905-1906.

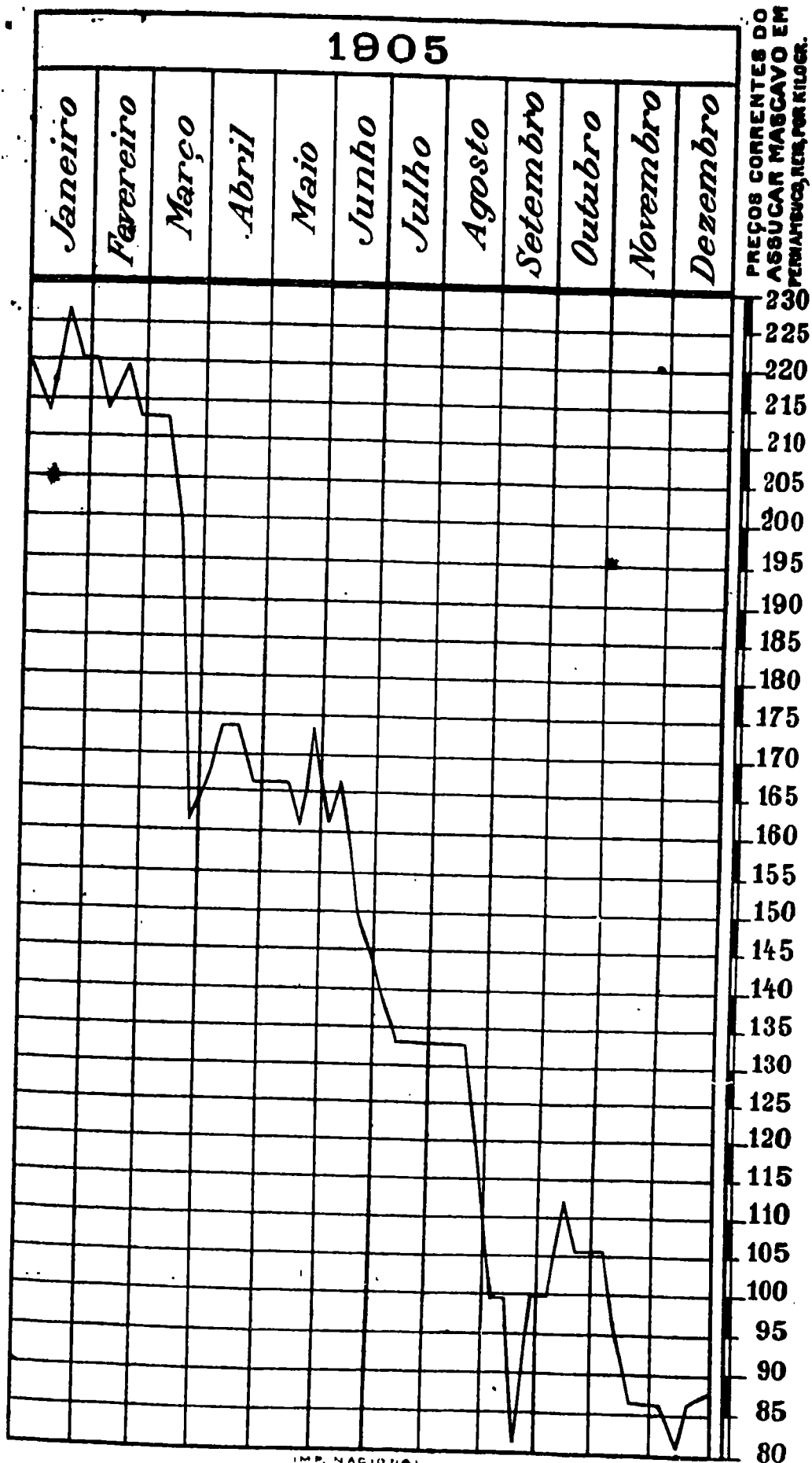
---

O diagramma, que segue, dá o curso médio dos preços correntes em réis, papel, por kilogramma, do assucar mascavo em Pernambuco.



# CURSO MEDIO SEMANAL DO ASSUCAR MASCADO EM PERNAMBUCO

Preços correntes, Reis, papel, por kilogramma



IMP. NACIONAL

*Amanda Blook*  
2º Escripturnario

## A BORRACHA

O Delegado Fiscal no Amazonas, em seu relatório apresentado este anno, ministra, nos quadros que seguem, estas informações:

**Quadro demonstrativo da produção da borracha do Amazonas no anno de 1905, em kilogrammas**

RIOS DA PROCEDENCIA	FINA	SERNAMBY	CAUCHU	SERNAMBY DE CAUCHU	TOTAES
Juruá . . . . .	1.504.181,5	282.337	111.413	254.900	2.152.831,5
Purús . . . . .	2.523.917	403.242,5	392.132	592.117	4.001.768,5
Madeira . . . . .	1.507.013,5	271.809	112.312,5	363.594	2.257.727
Solimões . . . . .	1.232.155,5	270.082,5	13.930	13.959	1.530.727
Amazonas . . . . .	64.350	26.818	4.232	3.245	98.675
Jutahy . . . . .	2.665	323	5.515	1.253	9.756
Javary . . . . .	672.077	141.000	13.206	9.186	835.469
Japurá . . . . .	65.634	12.061	214	302	78.211
Branco . . . . .	37.844	17.030	—	—	54.880
Negro . . . . .	500.323	197.259	105	3.000	701.432
<b>Totaes . . . . .</b>	<b>8.110.255,5</b>	<b>1.715.563</b>	<b>683.119,5</b>	<b>1.242.566</b>	<b>11.751.509</b>

**Quadro demonstrativo da borracha exportada do Estado do Amazonas, em kilogrammas, no anno de 1905, segundo os dados fornecidos pela Recebedoria Estadual**

QUALIDADES	%	QUANTIDADE		
		Por cabotagem	Por longo curso	Total
Borracha . . . . .	—	7.618	7.089.167	7.096.785
> sernamby . . . . .	—	2.555	1.781.201	1.783.456
> cauchú . . . . .	—	6.225	1.855.091	1.861.916
> sernamby de cauchú . . . . .	2	—	81.032	81.032
> sem classificação . . . . .	—	—	1.023	1.023
		10.098	10.811.114	10.827.212

QUALIDADES	%	VALOR OFFICIAL		
		Por cabotagem	Por longo curso	Total
Borracha. . . . .	—	58:520\$010	47.239:007\$050	47.203:400\$000
» sernamby . . . . .	—	11:520\$550	7.429:003\$540	7.430:023\$090
» cautchú. . . . .	—	27:110\$100	6.854:553\$885	6.881:073\$285
» sernamby de cautchú . . . . .	2	—	358:503\$010	358:503\$010
» sem classificação . . . . .	—	—	2:052\$000	2:052\$000
		07:173\$890	61.883:170\$085	61.080:318\$975

Esta borracha pagou de direitos :

A exportada por cabotagem . . . . . 19:435\$778

A exportada por longo curso . . . . . 12.376:634\$017

Somma. . . . . 12.396:069\$795

A esta exportação é preciso adicionar a constante do seguinte quadro :

QUALIDADES	%	QUANTIDADE	VALOR OFFICIAL
		Por longo curso	Por longo curso
Borracha fina de Javary . . . . .	—	281.581	1.769:813\$005
» sernamby . . . . .	7	39.718	153:110\$335
» cautchú . . . . .	—	9.111	31:770\$350
» sernamby do cautchú. . . . .	—	1.021	1:291\$120
		331.701	1,959:055\$310

Esta pagou de direitos 137:133\$870.

Reunindo as duas exportações, chegar-se-ha aos seguintes totaes :

Exportada por cabotagem. . . . .	Kilogrammas 16.098
Por longo curso . . . . .	11.142.908
Total. . . . .	<u>11.159.006</u>

nos seguintes valores officiaes :

A exportada por cabotagem . . . . .	97:178\$890
A por longo curso . . . . .	63.842:225\$395
perfazendo a somma de. . . . .	<u>63.939:404\$285</u>
<b>Pagaram de direitos:</b>	
A exportada por cabotagem . . . . .	19:435\$778
E a por longo curso. . . . .	12.513:767\$887
na totalidade de . . . . .	<u>12.533:203\$665</u>

Segundo o mesmo Delegado Fiscal, a borracha embarcada no Primeiro Posto Fiscal (Senna Madureira) do Departamento do Alto-Purús, durante o anno de 1905, e com destino a Manáos, foi a que segue :

	Kilogrammas
Fina . . . . .	335.134
Sernamby . . . . .	207.912
Cautchú . . . . .	103.103
Somma . . . . .	<u>646.149</u>

E a embarcada com destino ao Pará:

	Kilogrammas
Fina . . . . .	497.726
Sernamby . . . . .	291.592
Cautchú . . . . .	93.718
Somma . . . . .	<u>883.036</u>
na totalidade de. . . . .	1.529.185

Pelo que diz respeito á borracha embarcada no Segundo Posto Fiscal (Barcelona) do mesmo Departamento do Alto-Purús, com destino a Mandos, foi a seguinte :

	Kilogrammas
Fina . . . . .	77.682
Sernamby . . . . .	13.967
Cautchú . . . . .	89.647
Sernamby de cautchú . . . . .	159.457
Somma . . . . .	<u>340.753</u>

**E a embarcada com destino ao Pará:**

	Kilogrammas
Final . . . . .	99.560
Sernamby . . . . .	11.994
Catchú . . . . .	29.629
Sernamby de catchú . . . . .	141.508
Somma . . . . .	<u>282.691</u>
na totalidade de . . . . .	623.444

**ALFANDEGA DE MANÁOS**

**Demonstração do imposto de 15 % que esta Alfandega arrecadou sobre a borracha proveniente do Territorio do Acre, de 7 de abril a 31 de dezembro de 1904**

MEZES	JURUA'	ACRE	PURU'S	TOTAL
Abril. . . . .	—	116:653\$998	—	116:653\$998
Maio . . . . .	3:735\$121	126:689\$391	85:654\$238	216:078\$750
Junho . . . . .	193:251\$539	69:794\$029	61:038\$027	324:083\$595
Julho. . . . .	9:249\$147	36:241\$104	12:470\$562	57:960\$813
Agosto . . . . .	—	19:389\$310	3:524\$976	22:914\$286
Setembro . . . . .	—	75:735\$858	—	75:735\$858
Outubro. . . . .	32:564\$933	66:895\$678	20:063\$390	119:524\$001
Novembro . . . . .	6:390\$745	43:325\$622	8:640\$297	58:356\$664
Dezembro . . . . .	198:417\$597	45:015\$210	6:938\$473	250:371\$280
Somma . . . . .	<u>443:609\$082</u>	<u>599:740\$200</u>	<u>198:329\$963</u>	<u>1.241:679\$245</u>

## ALFANDEGA DE MANÁOS

**Demonstração do imposto de 18 % que a Alfandega de Manáos arrecadou sobre a borracha proveniente do Territorio do Acre, de 1 de janeiro a 31 de outubro de 1905**

MESES	JURUA'	ACRE	PURU'S	TOTAL
Janeiro . . . . .	53:013\$869	284:642\$737	83:721\$106	421:378\$012
Fevereiro . . . . .	254:349\$156	557:761\$987	113:107\$637	925:218\$780
Março . . . . .	509:927\$076	250:288\$884	143:124\$614	903:340\$574
Abril . . . . .	189:417\$722	55:718\$061	41:487\$872	286:623\$655
Maió . . . . .	179:487\$838	134:385\$285	60:797\$546	374:670\$769
Junho . . . . .	99:725\$980	61:534\$617	81:093\$200	242:353\$797
Julho . . . . .	29:426\$741	37:262\$246	51:425\$516	118:118\$503
Agosto . . . . .	1:015\$416	13:350\$414	1:403\$519	15:769\$349
Setembre . . . . .	25:978\$596	34:521\$206	32:100\$148	92:599\$950
Outubro . . . . .	20:441\$396	225:519\$032	42:724\$527	288:684\$955
<b>Total . . .</b>	<b>1.362:783\$790</b>	<b>1.654:984\$469</b>	<b>650:989\$985</b>	<b>3.668:758\$244</b>

Com relação ao assumpto, tambem o Inspector da Alfandega de Belém presta estas informações:

« A exportação da borracha do Acre pelo porto de Belém, que, em 1903, foi de 220.814 kilogrammas, subio em 1904 a 1.140.074 kilogrammas, attingindo em 1905 a 4.472.520, no valor official de 26.072:870\$658; attingindo os direitos de importação, inclusive os depositos, na razão de 23 %, feitos nesta Alfandega e na de Manáos, em virtude de ordens expedidas por V. Ex., em 4.710:396\$076, como melhor se verifica do quadro seguinte:

ANNOS	QUANTIDADE EM KILOGRAMMAS	VALOR OFFICIAL	DIREITOS
1903. . . . .	220.814	1.075:098\$800	247:410\$840
1904. . . . .	1.140.074	6.992:250\$155	1.306:427\$607
1905. . . . .	4.472.520	26.072:870\$658	4.710:396\$076
Sommas . . . . .	5.833.408	34.140:819\$703	6.324:234\$583

Os factos attinentes a 1903 tiveram inicio a 21 de março.

Na importancia total dos direitos arrecadados em 1905 está comprehendida a de 342:508\$660, cobrada na razão de 23 % e escripturada em deposito, em virtude de duvidas levantadas pela Recebedoria de Rendas do Estado do Amazonas, a saber :

Deposito feito na Alfandega de Manáos. 261:951\$476

Idem na do Pará . . . . . 80:557\$184

Dos departamentos, em que se acha presentemente dividido o Territorio Federal do Acre, deram entrada neste porto 4.601.926 kilogrammas de borracha que, depois de beneficiada, produziram 4.472.520 kilogrammas; em Manáos, segundo as estatisticas publicadas pela *Manáos Harbour, Limited*, no mesmo periodo de tempo, foram recebidos dessa procedencia 4.269.735 kilogrammas, e exportados 3.827.131.

Dos tres departamentos do Territorio Federal do Acre, o do Alto-Juruá é o que se acha devidamente organizado, porque o funcionario, que o administra, tomando a serio a sua incumbencia, desde o começo da sua gestão fixou os limites do territorio da Prefeitura sob a sua jurisdicção, evitando por esse modo possiveis embaraços, creados pelo fisco estadual do Amazonas, de sorte que as relações commerciaes das praças de Belém e Manáos com esse departamento são as melhores possiveis, e a exportação dos productos oriundos dessa região tem sido feita sem protestos ou embaraços de qualquer especie.

Outro tanto não succede com os departamentos do Alto-Purús e do Alto-Acre, onde os cargos de Prefeito não tem passado de verdadeira

sinecura para alguns dos funcionarios nomeados para dirigi-los, os quaes vão ahi com o intuito unico de fazer jús aos proventos, abandonando por completo a administração da circumscripção, que é exercida por funcionarios subalternos, sem preparo que os habilite para tão importante cargo.

As autoridades fiscaes amazonenses, em Manaus, aproveitando-se do estado de abandono em que se acham esses dois departamentos, não perdem o ensejo de, a titulo de reivindicação, crear toda a sorte de embaraços e vexames ao commercio da praça de Belém, que recebe borrracha daquella procedencia, acompanhada de manifestos e demais documentos provando a sua verdadeira origem, toda federal, documentos legalizados pelos funcionarios federaes, allegando sempre o pretexto do contrabando, para, desse modo, usufruirem os proventos das pesadas multas impostas aos commandantes das embarcações conductoras daquelles generos, como si por ventura tivessem elles culpa da existencia de qualquer contrabando feito pelo desvio do producto do logar da producção para o de embarque.

Uma das principaes victimas dessa extorsão tem sido os commerciantes Leite & C., cujos seringaes estão situados no Territorio Federal do Acre; mas as salidas dos rios que banham e dão serventia a esses seringaes estão todas em territorio amazonense, e só este facto basta para que aquellas autoridades considerem a borrracha embarcada na fóz desses rios como de origem e producção do Estado do Amazonas!

Estes factos, dos quaes foram interpostos dois recursos por aquelles commerciantes, ambos pendentos de decisão de V. Ex., caracterizam o estado de anarchia daquelles dois Departamentos, e demonstram a necessidade de promptas medidas tendentes a pôl-os nas condições em que se acha o Alto-Juruá.

Urge tomar uma providencia a tal respeito, e bem assim no sentido de fazer cessar a intervenção indebita daquellas autoridades no desembaraço dos vapores, fazendo respeitar a supremacia da União, no que affecta a entrada e sahida de embarcações, e a policia da fiscalisação marítima e fluvial, nos ancoradouros, rios, bahias, costas, etc.,



pois si não forem tomadas essas medidas, de extranhar não será que o Governo se veja obrigado a tomal-as em vista de reclamação diplomatica.

Segundo chegou ao meu conhecimento, a proposito da negativa de *passse*, e imposição da multa de 5:000\$ a um vapor estrangeiro no porto de Manáos, si não fôr attendida pelo Governo Amazonense a reclamação, os consignatarios daquelle vapor estão resolvidos a levar essa queixa ao Governo Federal, por intermedio da legação de seu paiz.

Trata-se de penas applicadas injustamente ao commandante de um vapor, por ter este cumprido as ordens da Inspectoria da Alfandega de Manáos, sobre embarque de borracha de origem federal, borracha que as autoridades fiscaes amazonenses, sem prova de especie alguma, pretendiam que fosse de origem estadual.

Factos desagradaveis como esse convém que sejam evitados por todos os modos.

Por causa de taes embaraços estão ainda detidos no Acre muitos milhares de kilogrammas de borracha, cujos donos não querem remetter para este porto, temendo qualquer violencia por parte daquellas autoridades, que não respeitam as immunidades de Fisco Federal, representado pelos seus funcionarios no Acre e em Manáos.»

De uma estatistica mandada organizar pelo *Manáos Harbour, Limited*, do movimento de importação e exportação do porto de Manáos, no anno de 1905, são os seguintes quadros relativos ao genero de que estou tratando:

**Quadro demonstrativo da borracha entrada em Manaus durante o anno de 1905, em kilogrammas**

MESES	PRODUCTO DO AMAZONAS	TRANSITO — PRODUCTO DO TERRITORIO FEDERAL	TRANSITO — PRODUCTO EXTRANJEIRO	TOTAL
Janeiro . . . . .	1.833.301	900.470	—	2.733.771
Fevereiro. . . . .	1.370.153	635.003	70.475	2.075.631
Março. . . . .	1.101.774	620.746	—	1.721.520
Abril . . . . .	600.297	461.152	34.025	1.095.474
Maió . . . . .	390.126	351.158	27.981	769.265
Junho . . . . .	195.004	225.750	16.325	437.079
Julho . . . . .	112.525	80.400	6.258	199.183
Agosto. . . . .	839.378	67.783	4.736	911.895
Setembro. . . . .	984.446	222.806	—	1.207.252
Outubro . . . . .	1.175.481	146.285	—	1.321.766
Novembro. . . . .	1.313.943	170.840	—	1.484.783
Dezembro. . . . .	1.301.692	377.712	17.026	1.696.430
<b>Total . . . . .</b>	<b>11.622.318</b>	<b>4.269.735</b>	<b>176.906</b>	<b>16.068.959</b>

**RESUMO**

Borracha do Amazonas . . . . .	11.622.318
> do Territorio Federal . . . . .	4.269.735
> de transito estrangeiro. . . . .	176.906
<b>Total . . . . .</b>	<b>16.068.959</b>

**Quadro demonstrativo da borracha exportada para fóra da Republica, pelo porto de Manáos durante o anno de 1905, em kilogrammas**

MEZES	PRODUCTO DO AMAZONAS	TRANSITO — PRODUCTO DO TERRITORIO FEDERAL	TRANSITO — PRODUCTO EXTRANGEIRO	TOTAL
Janeiro. . . . .	1.547.808	401.430	7.075	2.016.922
Fevereiro. . . . .	1.726.220	738.804	51.747	2.519.831
Março. . . . .	1.022.654	747.202	6.051	1.775.997
Abril . . . . .	759.018	305.802	40.741	1.105.561
Maió . . . . .	576.151	406.884	19.270	1.002.305
Junho . . . . .	307.803	273.301	18.318	599.512
Julho . . . . .	432.422	133.913	12.815	579.150
Agosto. . . . .	620.257	15.801	4.783	640.849
Setembro . . . . .	816.444	103.107	—	924.551
Outubro . . . . .	1.302.078	277.717	5.906	1.585.701
Novembro . . . . .	1.025.011	113.778	2.972	1.142.791
Dezembro. . . . .	1.142.600	214.110	—	1.396.710
<b>Total . . . . .</b>	<b>11.279.496</b>	<b>3.827.131</b>	<b>173.256</b>	<b>15.279.883</b>

**RESUMO**

Borracha do Amazonas . . . . .	11.279.496
> do Territorio Federal . . . . .	3.827.131
> de transito estrangeiro . . . . .	173.256
<b>Total . . . . .</b>	<b>15.279.883</b>

**Quadro demonstrativo da borracha de transito entrada mensalmente nos portos de Pará e  
Manáos durante o anno de 1905**

PELO PORTO DO PARÁ	KILOGRAMMAS	PELO PORTO DE MANÁOS	KILOGRAMMAS
Janeiro . . . . .	1.047.476	Janeiro . . . . .	900.470
Fevereiro . . . . .	998.047	Fevereiro . . . . .	635.603
Março . . . . .	1.190.174	Março . . . . .	629.746
Abril . . . . .	507.777	Abril . . . . .	461.182
Maió . . . . .	279.170	Maió . . . . .	351.158
Junho . . . . .	90.998	Junho . . . . .	225.750
Julho . . . . .	65.817	Julho . . . . .	80.400
Agosto . . . . .	12.359	Agosto . . . . .	67.753
Setembro . . . . .	155.101	Setembro . . . . .	222.806
Outubro . . . . .	284.923	Outubro . . . . .	146.285
Novembro . . . . .	227.229	Novembro . . . . .	170.810
Dezembro . . . . .	612.816	Dezembro . . . . .	391.748
<b>Total . . . . .</b>	<b>5.511.887</b>	<b>Total . . . . .</b>	<b>4.286.774</b>

Da exportação da borracha do Territorio Federal do Acre, temos noticia pelos relatorios do Administrador da Mesa de Rendias do Acre e do Dr. Prefeito do Alto-Juruá.

Segundo aquelle, a borracha exportada desse Departamento, em 1905, foi:

**MESA DE RENDAS DO ACRE**

	Kilogs.
Para Manáos . . . . .	1.728.821
» Belém . . . . .	2.035.140
	<hr/>
	3.763.961

**POSTO FISCAL DE IQUIRY**

	Kilogs.
Para Manáos . . . . .	17.326
» Belém . . . . .	114.932
	<hr/>
	132.258

**POSTO FISCAL DO RIOSINHO DE PONTES**

	Kilogs.
Para Mandós . . . . .	5.736
» Belém . . . . .	13.913
	<hr/>
	19.649

**POSTO FISCAL DE ANTIMARY**

	Kilogs.
Para Mandós . . . . .	35.676
» Belém . . . . .	105.802
	<hr/>
	141.478

formando o total:

	Kilogs.
Para Mandós . . . . .	1.789.559
» Belém . . . . .	2.269.787
	<hr/>
	4.057.346

Toda essa borracha se desdobra assim :

**MESA DE RENDAS DO ACRE**

*Para Mandós*

	Kilogs.
Fina. . . . .	921.657
Sernamby . . . . .	190.320
Cautchú . . . . .	287.554
Sernamby de cautchú . . . . .	329.290
	<hr/>
	1.728.821

*Para Belém*

	Kilogs.
Fina. . . . .	1.746.978
Sernamby . . . . .	169.001
Cautchú . . . . .	98.362
Sernamby de cautchú . . . . .	90.799
	<hr/>
	2.035.140

**2º POSTO FISCAL DO IQUIRY**

*Para Mandós*

	Kilogs.
Fina. . . . .	17.326

*Para Belém*

	Kilogs.
Fina. . . . .	108.751
Sernamby . . . . .	6.055
Catchú . . . . .	36
Sernamby de catchú . . . . .	90
	<hr/>
	114.932

3º POSTO FISCAL DE RIOSINHO DE PONTES

*Para Mandos*

	Kilogs.
Fina. . . . .	5.736

*Para Belém*

	Kilogs.
Fina. . . . .	12.302
Sernamby . . . . .	1.470
Catchú . . . . .	15
Sernamby de catchú . . . . .	126
	<hr/>
	13.913

4º POSTO FISCAL DE ANTIMARY

*Para Mandos*

	Kilogs.
Fina. . . . .	9.024
Sernamby . . . . .	1.368
Catchú. . . . .	21.146
Sernamby de catchú . . . . .	4.138
	<hr/>
	35.676

*Para Belém*

	Kilogs.
Fina. . . . .	65.668
Sernamby . . . . .	5.482
Catchú. . . . .	1.075
Sernamby de catchú . . . . .	33.577
	<hr/>
	105.802

Este mesmo 4º Posto em 1904, do 21 de setembro a 31 de dezembro, havia exportado:

*Para Mandos*

	Kilogra.
Fina. . . . .	12.974
Sernamby . . . . .	3.124
Catchú . . . . .	1.529
	<hr/> 17.627

*Para Belém*

	Kilogra.
Fina. . . . .	2.248
Sernamby . . . . .	467
Sernamby de catchú . . . . .	1.992
	<hr/> 4.707

Na demonstração anteriormente remetida, segundo o Administrador, tinha havido um engano.

« Muito maior, diz o Administrador da Mesa de Rendas, poderia ter sido a exportação da gomme elastica, de producção do Acre Federal, si melhor pudesse ser a fiscalisação por parte dos fiscaes federaes, pois estou informado de que alguns delles entraram em accordo lucrativo com empregados do Estado do Amazonas, para consentirem no despacho de productos reconhecidamente federaes, como si fossem estadoaes, além do enorme contrabando, que se faz, acoroçoado pelos empregados do fisco estadual, como vou demonstrar e provar.

Actualmente toda a borracha despachada pelo 4º Posto Fiscal do Antimary é, na villa deste nome, embaraçada em seu transito pelos referidos empregados.

Inutilisam-se ahi os papeis recebidos dos Postos Federaes, e a borracha é despachada novamente, como si fôra producto estadual.

Este facto tem sido tratado até pela imprensa da Capital Federal, que, por mais de uma vez, tem chamado a attenção de V. Ex. para elle.

Seria muito conveniente que providencias fossem tomadas no sentido de ser indemnizada a Fazenda Federal e, ainda, no de evitar-se a reproducção de tão grave abuso.

Além disso a inaudita pressão que o Governo do Amazonas tem exercido ultimamente, por seus funcionarios, sobre os exportadores

e carregadores de borracha do Territorio Federal do Acre, amedrontando-os com ameaças de embargos por Mandos e de soffrerem elles prejuizos enormes, tem tambem acorçoado, de modo extraordinario, o desvio dos productos federaes para o Estado.

Mas ainda não é tudo. J. R. Sobrinho & C. possuem seringaes no Iquiry — territorio federal — e embarcam a borracha como estadoal, no lugar denominado Redempção Velha, séde da Companhia do rio Acre, territorio estadoal, sendo a produção mensal nunca inferior a 30.000 kilogrammas.

A borracha exportada pelo Coronel Luiz Gomes, morador em Cas-sianan, municipio de Labrea, no rio Purús, é produção do territorio federal; desce pelos rios Ituchy e Iquiry, em vapores e lanchas do mesmo Coronel, e é despachada na Labrea, como si fosse producto estadoal; a sua quantidade annual é superior a 50.000 kilogrammas.

O Sr. Sebastião de Mello, proprietario do vapor *Itucunan* e dos maiores seringaes no Acre Federal, é useiro e veseiro em destruir papeis processados nesta repartição e Postos Fiscaes, relativos á borracha pelo mesmo vapor conduzida, e fazel-a despachar depois em Antimary, como si fosse estadoal.

Disto faz elle alarde, dizendo abertamente, em presença dos fiscaes federaes, como acontecco com o encarregado Alberto Pyrrho, « que si assim procedia, era porque não queria duvidas com o Governo Amazonense, que pôde crear-lhe embaraços e trazer-lhe graves prejuizos ». Como este procedem muitos outros.

O Governo do Amazonas subvenciona vapores, lanchas e canoas, em que transitam os seus guardas, com pingues vencimentos, embora passem cinco ou seis mezes e mais sem os receber; outros, ainda, quaes verdadeiros parasitas, transitam em vapores particulares: todos, porém, envolvem-se nos despachos e embarque de productos propriamente federaes, como si para isso tivessem attribuições!

Entretanto, esta estação fiscal, considerada de 1ª ordem pela lei que a creou, e uma das mais rendosas dentre as de sua natureza, não dispõe de uma lancha para a fiscalisação e cobrança dos impostos, para



o serviço da repartição, e nem mesmo de uma boa canôa para o serviço do porto!

Uma pequena lancha neste porto traria um rendimento nunca inferior a 100:000\$, annualmente, para a Fazenda Federal. »

Do Departamento do Alto-Purús não tive communicação alguma.

Entretanto, do trabalho do Sr. Coronel Prefeito do Alto-Juruá retirei as preciosas informações que seguem :

**Quadro estatístico da borracha exportada pelo Departamento do Alto-Acre, em 1905**

MESES	BORRACHA FINA	SERNAMBY	CAUCHÚ	TOTAL
Janeiro. . . . .	477.487	142.786	197.529	817.802
Fevereiro . . . . .	420.400	64.934	73.747	559.081
Março . . . . .	344.012	64.566	145.389	553.967
Abril . . . . .	45.805	45.227	54.285	145.317
Maió . . . . .	84.543	23.378	30.181	138.102
Junho . . . . .	23.415	6.731	39.825	69.971
Julho . . . . .	260	—	12.800	13.060
Agosto . . . . .	146.217	8.449	13.962	168.628
Setembro . . . . .	205.629	19.762	23.792	249.183
Outubro . . . . .	183.118	812	11.095	195.025
Novembro . . . . .	—	—	—	—
Dezembro . . . . .	—	—	—	—
<b>Total. . . . .</b>	<b>1.930.886</b>	<b>376.645</b>	<b>602.605</b>	<b>2.910.136</b>

Esta borracha foi despachada na Alfandega de Manãos.

**Quadro estatístico da borracha exportada pelo Departamento do Alto-Purús, em 1905**

MESES	BORRACHA FINA	SERNAMBY	CAUCHÚ	TOTAL
Janeiro . . . . .	537.686	98.440	275.989	912.115
Fevereiro . . . . .	197.718	26.609	147.792	372.029
Março . . . . .	53.854	8.719	32.931	95.504
Abril . . . . .	111.794	43.123	152.996	307.913
Maió . . . . .	49.345	8.933	96.892	155.080
Junho . . . . .	28.949	4.771	16.583	50.303
Julho . . . . .	21.636	1.258	3.401	26.295
Agosto . . . . .	198.872	16.874	39.009	254.755
Setembro . . . . .	18.288	5.799	7.583	31.670
Outubro . . . . .	106.486	4.621	30.077	141.184
Novembro . . . . .	—	—	—	—
Dezembro . . . . .	—	—	—	—
<b>Total . . . . .</b>	<b>1.324.628</b>	<b>219.147</b>	<b>803.073</b>	<b>2.346.848</b>

Esta borracha foi despachada na Alfandega de Manáos.

DEPARTAMENTO DO ALTO JURUÁ

POSTO FISCAL DO JURUÁ

Quadro estatístico da borracha exportada durante o anno de 1905

MEZES		MANAOR			TOTAL	PARÁ			TOTAL	TOTAL G E R A L
		Bor. fina kilogrs.	Sernamby kilogrs.	Cautchú kilogrs.		Bor. fina kilogrs.	Sernamby kilogrs.	Cautchú kilogrs.		
Janeiro . . . . .	Posto Fiscal . . . . .	81.899	15.888	35.849	133.636	188.287	19.200	17.526	225.013	361.444
	Registro da Forquilha do Gregorio . . . . .	27.207	4.072	2.015	33.294	3.742	370	660	4.772	40.129
Fevereiro . . . . .	Posto Fiscal . . . . .	66.042	13.004	6.455	85.501	21.010	4.003	4.823	31.102	117.863
	Registro da Forquilha do Gregorio . . . . .	6.940	703	1.431	8.836	3.187	1.885	5.565	10.637	19.472
Março . . . . .	Posto Fiscal . . . . .	4.788	1.000	16.352	22.140	1.243	—	4.934	6.137	28.315
	Registro da Forquilha do Gregorio . . . . .	3.017	390	211	4.218	9.392	1.903	2.221	13.006	17.824
Abril . . . . .	Posto Fiscal . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Registro da Forquilha do Gregorio . . . . .	5.830	4.095	1.507	12.032	32.536	9.852	1.500	45.372	57.404
Maio . . . . .	Posto Fiscal . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Registro da Forquilha do Gregorio . . . . .	2.377	764	23.132	26.273	2.722	565	1.910	5.197	31.470
Junho . . . . .	Posto Fiscal . . . . .	27.758	7.415	8.213	43.386	4.201	591	703	5.495	48.881
	Registro da Forquilha do Gregorio . . . . .	8.955	465	8.092	17.512	—	—	—	—	17.512
Julho . . . . .	Posto Fiscal . . . . .	4.155	838	7.721	12.707	—	—	—	—	12.707
	Registro da Forquilha do Gregorio . . . . .	4.013	882	1.031	6.826	—	—	—	—	6.826
Agosto . . . . .	Posto Fiscal . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Registro da Forquilha do Gregorio . . . . .	2.034	—	6.200	8.234	—	—	—	—	8.234
Setembro . . . . .	Posto Fiscal . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Registro da Forquilha do Gregorio . . . . .	2.400	1.200	8.800	12.400	—	—	—	—	12.400
Outubro . . . . .	Posto Fiscal . . . . .	4.100	900	(6.40)	11.400	—	—	—	—	11.400
	Registro da Forquilha do Gregorio . . . . .	9.580	3.458	1.781	14.819	4.132	—	—	4.132	18.951
Novembro . . . . .	Posto Fiscal . . . . .	6.261	65	851	7.182	—	—	—	—	7.182
	Registro da Forquilha do Gregorio . . . . .	13.445	2.493	2.146	18.084	21.501	973	678	23.200	41.310
Dezembro . . . . .	Posto Fiscal . . . . .	182	—	—	182	—	—	—	—	182
	Registro da Forquilha do Gregorio . . . . .	3.416	—	320	3.736	—	—	—	—	3.736
Somma . . . . .	Posto Fiscal . . . . .	34.981	3.125	1.315	43.471	41.208	5.004	3.002	53.174	96.645
	Registro da Forquilha do Gregorio . . . . .	3.535	471	4.009	8.015	—	—	—	—	8.015
TOTAL	Posto Fiscal . . . . .	1.953	200	1.450	3.603	—	—	—	—	3.603
	Registro da Forquilha do Gregorio . . . . .	9.182	3.072	2.213	14.467	35.524	2.185	908	43.117	57.784
TOTAL		2.930	360	686	3.976	—	—	—	—	3.976
TOTAL		7.784	835	9.613	18.232	—	—	—	—	18.232
Somma . . . . .		332.557	67.200	137.031	576.804	375.354	48.246	45.967	469.567	1.045.371

POSTO FISCAL DO AMONEA

Quadro estatístico da borracha exportada de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1905

MESES	DESTINO	FINA	SERNAMBY	CAUCHÚ	TOTAL
Janeiro . . . . .	Manãos. . . . .	4.185	1.870	23.385	29.440
	Pará . . . . .	77.863	2.094	6.626	86.583
Fevereiro. . . . .	Manãos. . . . .	10.587	4.092	9.719	24.398
	Pará . . . . .	57.798	5.195	6.032	69.025
Março . . . . .	Manãos. . . . .	673	—	539	1.212
	Pará . . . . .	22.123	2.507	1.300	32.230
Maio . . . . .	Manãos. . . . .	9.869	2.609	9.717	22.195
	Pará . . . . .	8.161	288	5.312	14.061
Junho . . . . .	Manãos. . . . .	1.211	170	172	1.586
	Pará . . . . .	—	—	—	—
Novembro . . . . .	Manãos. . . . .	6.066	—	—	6.066
	Pará . . . . .	57.204	1.153	1.238	59.595
Dezembro . . . . .	Manãos. . . . .	—	—	1.441	1.441
	Pará . . . . .	2.438	2.135	81	4.657
Somma. . . . .		258.811	28.113	65.565	352.489

As quantidades exprimem kilogrammas.

**POSTO FISCAL DO ENVIRA**  
**Quadro estatístico da borracha exportada de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1905**

MEZES	ALFANDEGA DE MANAOS				ALFANDEGA DO PARÁ			
	Borracha fina kilogrs.	Sernamby kilogrs.	Cautchú kilogrs.	Total	Borracha fina kilogrs.	Sernamby kilogrs.	Cautchú kilogrs.	Total
Janeiro . . . . .	24.754	22.231	2.877	49.862	197.667	50.233	10.910	258.810
Fevereiro . . . . .	24.406	11.474	7.760	43.700	98.056	24.124	302	122.482
Março . . . . .	6.279	12.339	11.451	30.069	11.875	2.410	180	14.465
Abril . . . . .	76.655	52.203	8.337	137.195	63.432	22.134	2.973	88.539
Maió . . . . .	1.484	6.543	9.200	17.227	—	—	—	—
Junho . . . . .	15.946	5.040	20	21.006	—	—	—	—
Julho . . . . .	110	200	—	400	—	—	—	—
Agosto . . . . .	7.038	7.754	83	14.875	—	—	—	—
Setembro . . . . .	4.323	3.202	—	7.525	—	—	—	—
Outubro . . . . .	1.658	2.441	—	4.099	—	—	—	—
Novembro . . . . .	14.585	8.771	68	23.424	27.884	5.800	347	34.031
Dezembro . . . . .	38.113 1/2	24.303 1/2	5.596	68.013	115.787	25.938	532	142.257
<b>Somma . . . . .</b>	<b>215.411 1/2</b>	<b>156.591 1/2</b>	<b>45.392</b>	<b>417.395</b>	<b>514.701</b>	<b>130.639</b>	<b>15.214</b>	<b>660.584</b>

**Resumo**

Para a Alfandega de Manaos . . . . . 417.395  
 » » » do Pará . . . . . 660.584    1.077.979

POSTO FISCAL DO TARAUCÁ

Quadro estatístico da borracha exportada no anno de 1905

<b>Para a Alfandega de Manaós:</b>			
Borracha fina . . . . .	307.869		
Sernamby . . . . .	52.402		
Catchú . . . . .	13.893		
Sernamby de catchú . . . . .	43.349	417.504	
<b>Para a Alfandega do Pará:</b>			
Borracha fina . . . . .	374.313		
Sernamby . . . . .	44.849		
Catchú . . . . .	11.632		
Sernamby de catchú . . . . .	28.981	460.275	
		877.779	
<b>RESUMO</b>			
Para a Alfandega de Manaós . . . . .	417.504		
» » » do Pará . . . . .	460.275		
Total . . . . .	877.779		

## REGISTRO FISCAL DO ACURANA

### Quadro estatístico da borracha exportada no anno de 1905

<b>Para a Alfandega de Manaus :</b>			
Borracha fina . . . . .	1.356		
Sernamby . . . . .	317		
Catchú . . . . .	2.381		
Sernamby de catchú . . . . .	4.002		8.056
<b>Para a Alfandega do Pará :</b>			
Borracha fina . . . . .	7.609		
Sernamby . . . . .	957		
Catchú . . . . .	526		
Sernamby de catchú . . . . .	10.368		19.460
			<b>27.516</b>
<b>RESUMO</b>			
Para a Alfandega de Manaus . . . . .	8.056		
» » » do Pará . . . . .	19.460		
<b>Total . . . . .</b>	<b>27.516</b>		

No relatório do Administrador da Mesa de Rendas de Porto Mur-  
tinho, em um quadro demonstrativo da exportação de productos do  
Estado, em 1905, lê-se que tiveram sahida nesse periodo 81 fardos de  
borracha (não diz a qualidade), pesando 4.072 kilogrammas, e que pa-  
garam de direitos 2.177\$000.

Por seu lado o Dr. Governador do Estado em sua Mensagem ul-  
tima, apresenta os seguintes interessantes quadros :

## Quadro comparativo do valor da produção da borracha do Pará na safra de julho de 1899 a junho de 1905

SAPRAS	ILHAS	ITAITUBA	CAUCHU'	TOTAL	STERLINS
1904 & 1905 . . .	9.888 tons.	803 tons.	959 tons.	11.740 tons.	£ 3.432.391
1903 > 1904 . . .	9.861 >	833 >	665 >	11.362 >	> 2.807.641
1902 > 1903 . . .	9.938 >	831 >	507 >	11.336 >	> 3.050.000
1901 > 1902 . . .	9.355 >	845 >	133 >	10.333 >	> 2.799.720
1900 > 1901 . . .	8.413 >	718 >	116 >	9.247 >	> 2.617.185
1899 > 1900 . . .	9.124 >	803 >	3) >	9.957 >	> 2.862.400
<b>Total . . .</b>	<b>53.639 tons.</b>	<b>4.926 tons.</b>	<b>2.410 tons.</b>	<b>63.975 tons.</b>	<b>£ 17.639.337</b>

### SAFRA DE BORRACHA E CAUCHU'

DE JULHO DE 1904 A JUNHO DE 1905

(1 M TONELADAS)

MESES	ILHAS E CAMBÉ	ITAITUBA	BENI	JURUÁ E ACRÉ	IGUITOS	CAUCHU'	MANAÓS	TOTAL	
1904	Julho . . . . .	585	77	19	9	12	230	315	1.210
	Agosto . . . . .	630	79	62	—	69	51	359	1.250
	Setembro . . . . .	865	83	—	—	—	68	734	1.810
	Outubro . . . . .	1.211	73	112	3	225	150	1.606	2.810
	Novembro . . . . .	1.219	77	31	100	148	102	1.413	2.820
	Dezembro . . . . .	1.461	77	100	108	190	178	1.353	3.400
1905	Janeiro . . . . .	995	85	158	608	317	725	1.583	4.500
	Fevereiro . . . . .	856	135	—	636	98	1.010	1.495	4.430
	Março . . . . .	681	89	131	1.085	55	1.210	1.749	5.000
	Abril . . . . .	30	44	49	192	98	620	657	2.080
	Maior . . . . .	40	15	117	273	111	621	673	2.300
	Junho . . . . .	535	50	58	43	8	470	277	1.450
<b>Total . . . . .</b>	<b>9.888</b>	<b>803</b>	<b>895</b>	<b>3.250</b>	<b>1.291</b>	<b>5.493</b>	<b>11.377</b>	<b>33.090</b>	



O embarque de borracha e catchu, pelos portos de Iquitos, Manáos e Pará, de julho de 1904 a junho de 1905, foi o seguinte:

	BORRACHA	CAUTCHU'	TOTAL
<b>AMERICA</b>			
Por Iquitos. . . . .	30	5	35
» Manáos . . . . .	6.895	1.199	8.094
Pelo Pará . . . . .	8.264	419	8.683
<b>Total . . . . .</b>	<b>15.189</b>	<b>1.623</b>	<b>16.812</b>
<b>EUROPA</b>			
Por Iquitos. . . . .	1.261	826	2.087
» Manáos . . . . .	4.482	1.896	6.378
Pelo Pará . . . . .	6.642	1.151	7.793
<b>Total . . . . .</b>	<b>12.385</b>	<b>3.873</b>	<b>16.258</b>
<b>Total geral . . . . .</b>	<b>27.574</b>	<b>5.496</b>	<b>33.070</b>

**RESUMO**

Total de embarques por Iquitos. . . . .	2.122 tons.
» » » » Manáos. . . . .	14.472 »
» » » » Pará . . . . .	16.496 »
	<hr/>
	33.000 »

**Borracha exportada pela praça do Pará e produção líquida do Estado, deduzidas as quantidades do Acre e Beni**

	FINA	ENTREVINA	SERNAMBÚ	CAUCHU'	TOTAL
Acre . . . . . }	8.230.368	1.155.536	5.510.160	1.569.401	16.495.465 k
	2.275.000	650.000	325.000	610.000	3.860.000 k
Beni . . . . . }	5.955.368	505.536	5.215.160	959.101	12.635.465 k
	760.750	44.750	89.500	—	895.000 k
Pará . . . . .	5.194.618	480.786	5.125.660	959.401	11.749.465 k

**Comparação dos preços pagos por borracha fina das Ilhas, nos mercados de Londres e New-York, durante a safra de julho de 1904 a junho de 1905**

		LONDRES	NEW-YORK
<b>1904</b>	Julho . . . . .	4/10 a 4/11	\$ 1.14 a 1.15
	Agosto . . . . .	4/11 » 5/2	» 1.16 » 1.17
	Setembro . . . . .	5/0.5 » 4/9	» 1.12 » 1.13
	Outubro . . . . .	4/9 » 4/11.5	» 1.12 » 1.13
	Novembro . . . . .	5/0 » 5/4	» 1.25 » 1.26
	Dezembro . . . . .	5/4.5 » 5/4	» 1.20 » 1.21
<b>1905</b>	Janeiro . . . . .	5/4 » 5/3.5	» 1.17 » 1.18
	Fevereiro . . . . .	5/3.5 » 5/4.5	» 1.22 » 1.23
	Março . . . . .	5/5 » 5/8.5	» 1.22 » 1.28
	Abril . . . . .	5/7 » 5/7.5	» 1.28 » 1.30
	Maió . . . . .	5/7.5 » 5/9	» 1.30 » 1.33
	Junho . . . . .	5/9 » 5.8	» 1.33 » 1.29

**Quadro organizado pela Recebedoria de Rendas, da borracha, cacão e castanha, referentes aos dois semestres de 1904 e ao 1º semestre de 1905**

	QUANTIDADE	VALOR OFFICIAL	
		Ouro	Papel
<b>1º SEMESTRE DE 1904</b>			
Borracha . . . . .	Kilogs. 5.011.155	40.503:272\$821	23.871:071\$601
Castanha . . . . .	Hectolitros 21.105	178:982\$756	406:778\$992
Cacão . . . . .	Kilogs. 771.012	291:581\$806	662:686\$060
		<b>40.973:837\$146</b>	<b>24.940:539\$653</b>
<b>2º SEMESTRE DE 1904</b>			
Borracha . . . . .	Kilogs. 6.391.260	15.353:383\$033	31.501:984\$345
Castanha . . . . .	Hectolitros 2,322,5	17:597\$395	39:514\$710
Cacão . . . . .	Kilogs. 2.768.373	1.051:246\$723	2.262:352\$193
Borracha mangabeira . . . . .	Kilogs. 3.121	3:472\$112	7:802\$006
		<b>16.425:699\$263</b>	<b>36.911:683\$753</b>
<b>Total de 1904 . . . . .</b>		<b>27.399:536\$714</b>	<b>61.852:223\$406</b>
<b>1º SEMESTRE DE 1905</b>			
Borracha . . . . .	Kilogs. 4.790.940	12.884:982\$117	21.311:287\$580
Castanha . . . . .	Hectolitros 56.262,5	456:977\$203	862:145\$667
Cacão . . . . .	Kilogs. 646.011	201:020\$546	281:914\$128
Borracha mangabeira . . . . .	Kilogs. 187	297\$330	561\$000
		<b>13.516:287\$496</b>	<b>25.558:938\$675</b>
<b>Total de 1904—1905 . . . . .</b>		<b>29.971:986\$764</b>	<b>62.470:622\$428</b>



O curso médio das cotações da borracha fina do Pará nas praças de Londres e Belém, em shillings e pence, por libra, no anno de 1904, consta do diagramma que segue :

# CURSO MÉDIO SEMANAL DA BORRACHA FINA NO PARÁ

Quilates em Londres, em Shillings e pence por lb.  
 Quilates no Pará, em papel, Reis por 100 grammos

1905	
Preço da Borracha no Pará Reis papel por Kilogr.	Preço da Borracha em Londres Shillings e pence por lb.
15.350	5/11
15.650	5/10
15.350	5/9
14.950	5/8
14.650	5/7
14.350	5/6
13.850	5/5
12.650	5/4
12.350	5/3
12.950	5/2
12.650	5/1
12.350	5/0
11.850	4/11
11.650	4/10
11.350	4/9
10.950	4/8
10.650	4/7
10.350	4/6
9.950	4/5
9.650	4/4
9.350	4/3
8.950	4/2
8.650	4/1
8.350	4/0
7.950	3/11
7.650	3/10
7.350	3/9
6.950	3/8
6.650	3/7
6.350	3/6
5.950	3/5
5.650	3/4
5.350	3/3
4.950	3/2
4.650	3/1
4.350	3/0

IMP. NACIONAL

*Immanuel Block*  
 29 Escripção

MERCADORIAS	UNIDADE	RIO DE JANEIRO				BAHIA					
		Quantidade		Valor posto a bordo (Mil réis, papel)		Quantidade		Valor posto a bordo (Mil réis, papel)			
		1903	1904	1903	1904	1903	1904	1903	1904		
Borracha.	} mangabeira. . . . .	Kilogr.	43.457	55.195	122:221\$	322:105\$	355.291	415.579	1.162:119\$	1.682:569\$	
			} maníçoba . . . . .	5.397	680	21:994\$	2:747\$	496.221	129.157	2.450:510\$	5.027:498\$
				MANAOS				PARA			
Borracha.	} mangabeira. . . . .	}	—	—	—	—	1.896	541	4:501\$	1:265\$	
			} maníçoba . . . . .	—	—	—	—	950	2:430	3:325\$	7:731\$
				} massaranduba (Balata- gum . . . . .	—	—	—	—	4.315	2.062	9:817\$
			} seringa . . . . .		14.499.500	15.331.800	112:820.039\$	120.209:735\$	12.559.057	13.171.212	72.986:805\$
			RIO GRANDE				PONTO-LEGRE				
Borracha de mangabeira . . . . .			—	—	—	—	—	50	—	900\$	
			SANTOS				S. FRANCISCO				
Borracha de mangabeira . . . . .			62.588	128.991	174:738\$	501:314\$	—	—	—	—	

Resumo do Relatório sobre a seguinte procedência :

MERCADORIAS	UNIDADE	PERNAMBUCO				FORTALEZA				
		Quantidade		Valor posto a bordo (Mil réis, papel)		Quantidade		Valor posto a bordo (Mil réis, papel)		
		1903	1904	1903	1904	1903	1904	1903	1904	
Borracha . . .	Kilogr.	{ mangabeira . . . . .	97.849	85.031	220:828§	179:168§	3.996	6.935	8:937§	15:411§
		{ maniçoba . . . . .	41.833	97.556	140:230§	328:675§				
S. LUIZ DO MARANHÃO				ILHA DO CAJUEIRO						
Borracha . . .	>	{ mangabeira . . . . .	3.214	0.301	9:871§	25:539§	28.100	35.316	59:183§	106:556§
		{ maniçoba . . . . .	27.308	11.171	136:891§	36:686§	632.858	503.871	2.152:758§	1.720:936§
		{ seringa . . . . .	199	13.410	822§	66:330§	1.972	18.344	7:491§	90:604§
PORTO-MURTINHO				CORUMÁ						
Borracha . . .	>	{ mangabeira . . . . .	400	1.300	1:216§	3:065§	37.893	56.343	99:213§	131:752§
		{ seringa . . . . .	2.740	3.800	17:033§	28:614§	235.168	251.396	1.787:152§	1.991:605§
MACHÓ				CABEDELLO						
Borracha . . .	>	{ mangabeira . . . . .	11.543	10.420	27:084§	22:787§	15.351	22.983	35:800§	51:825§
		{ maniçoba . . . . .	—	181	—	594§	—	1.923	—	6:731§
ITACOATIARA										
Borracha—seringa . . . . .	>		10.168	2.175	69:876§	20:542§	—	—	—	—



MERCADORIAS	UNIDADE	ALEMANHA				GRÃ-BRETANIA			
		Quantidade		Valor posto a bordo (Mil réis, papel)		Quantidade		Valor posto a bordo (Mil réis, papel)	
		1903	1904	1903	1904	1903	1904	1903	1904
Borracha . { mangabeira . . . . . manicoba . . . . . massaranduba (Balata-gum) . . . . . seringa . . . . .	Kilog.	147.208	214.803	415:134\$	802:571\$	205.250	273.753	540:563\$	929:560\$
		101.044	174.216	405:871\$	861:157\$	1.316.915	1.305.218	4.701:277\$	4.900:088\$
		312.070	393.741	2.135:282\$	3.046:778\$	1.841 12.238.540	939 10.420.532	4:189\$ 80.123:181\$	2:180\$ 74.868:353\$
Borracha . { mangabeira . . . . . manicoba . . . . . massaranduba (Balata-gum) . . . . . seringa . . . . .	Kilog.	19.076	23.730	57:452\$	97:058\$	251.830	290.590	310:643\$	1.068:496\$
		55.789	51.704	231:103\$	236:742\$	215.146	624.030	1.126:470\$	3.319:380\$
		625	776	1:422\$	1:765\$	1.840	327	4:204\$	743\$
1.316.031	1.455.060	8.731:206\$	11.507:598\$	15.052.402	15.903.753	94.34:732\$	114.837:532\$		
Borracha . { mangabeira . . . . . seringa . . . . .	Kilog.	(5X)	—	1:350\$	—	31.110	57.623	31:622\$	134:817\$
		—	37:742	—	322:729\$	212.443	217.454	1.470:371\$	1.647:522\$
		—	—	—	—	—	—	—	—
Borracha . { mangabeira . . . . . manicoba . . . . . seringa . . . . .	Kilog.	—	—	—	—	5.032	4.591	17:146\$	14:869\$
		—	—	—	—	7.072	900	—	4:332\$
		—	—	—	—	—	22.376	33:312\$	2253:032\$
Borracha-seringa . . . . .	Kilog.	102.078	16.540	792:100\$	140:042\$	—	—	—	—
		—	—	—	—	—	—	—	—

LE LOVE OS SEGUINTES DESTINOS :

## ALGODÃO

Com relação a este producto da nossa industria agricola apenas posso dar este anno o diagramma do curso médio do algodão em rama de Pernambuco, na capital d'esse Estado e em Londres.

Outras informações sobre o assumpto acham-se disseminadas no artigo—Situação Financeira dos Estados, etc.



## IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

São do boletim da Directoria do Serviço de Estatística Commercial attinente ao anno de 1904, as apreciações seguintes, com que aquella Directoria abre esse trabalho.

Comparados os algarismos que constituíram, em 1904, o nosso commercio externo, com os de 1903, verifica-se um augmento de 59.834:084\$, papel, e de 37.818:464\$, ouro, tendo concorrido para esse augmento a importação com 26.098:944\$, papel, e 15.178:780\$, ouro, e a exportação com 33.735:140\$, papel, e 22.639:684\$, ouro, como se verifica :

	1903		1903
Importação . . . . .	486.438:944\$	papel	215.180:539\$
Exportação . . . . .	742.632:273\$	>	327.850:412\$
	<hr/>		<hr/>
	1.229.121:222\$	>	543.030:951\$
	1904		1904
Importação . . . . .	512.537:88\$	papel	230.359:319\$
Exportação . . . . .	771.317:418\$	>	359.490:095\$
	<hr/>		<hr/>
	1.288.955:303\$	>	589.849:415\$

Estes factos concretisam-se no diagramma que darei logo adiante.

Quanto á especie metallica e notas de banco, estrangeiras, que constituem a classe V na Importação e a IV na Exportação, houve sensivel diminuição em 1904, sendo de 1.301:511\$, ouro, na Importação e de 831:484\$, ouro, na Exportação. Foi o seguinte o seu movimento :

	1903		1904
Importação . . . . .	8.455:648\$	ouro	7.155:137\$
Exportação . . . . .	910:595\$	>	79:111\$
	<hr/>		<hr/>
	9.367:243\$	>	7.234:248\$

O diagramma, a que me refiro acima, é o que segue :

**VALOR DA IMPORTAÇÃO E DA EXPORTAÇÃO EM 1904  
EM CONTOS DE RÉIS.**



*Amândeo Blook*  
2º Escripturario

## IMPORTAÇÃO

Do resumo por classes, observa-se que as que concorreram para o augmento na importação geral de mercadorias foram : a II — *Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias* — com 1.327:904\$, ouro, mais que em 1903 ; a III — *Artigos manufacturados* — com 9.441:756\$ e a IV — *Artigos destinados á alimentação e forragens* — com 5.004:264\$, e apenas apresentando diminuição a classe I — *Animaes vivos e dissecados* — na importancia de 595:144\$, ouro.

Pela demonstração abaixo, extrahida dos quadros respectivos, poder-se-ha bem apreciar quaes as mercadorias que soffreram augmento ou diminuição, nas quantidades, durante o anno de 1904, em confronto com o de 1903 :

### CLASSE I. Animaes vivos e dissecados :

	Augmento	Diminuição
Gado asinico, cavallar e muar. . . . .	—	39,2 %
» caprino e lanigero. . . . .	—	10,9 %
» vaccum . . . . .	—	74,7 %

### CLASSE II. Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias :

	Augmento	Diminuição
Algodão em fio para tecelagem . . . . .	—	41,9 %
» » » » costura . . . . .	—	8,2 %
Chumbo em barra, pós ou laminas . . . . .	73,5 %	—
Sebo e graxa . . . . .	—	50,4 %
Aço em barra e vergalhões . . . . .	25,0 %	—
Ferro em barra e verguinhas . . . . .	11,8 %	—
» fundido ou guza . . . . .	28,9 %	—
Juta em fio. . . . .	—	24,0 %
Lã em fio . . . . .	—	32,9 %
Palitos e caixas para phosphoros . . . . .	0,3 %	—
Cevada torrefacta. . . . .	—	2,7 %
Carvão de pedra . . . . .	7,3 %	—
Briquettes ( <i>patent fuel</i> ) . . . . .	25,0 %	—
Cimento . . . . .	47,5 %	—
Pelles e couros preparados o curtidos. . . . .	12,7 %	—
Azeites e oleos vegetaes, para uso industrial. . . . .	—	9,0 %
Brou . . . . .	—	16,2 %

**CLASSE III. Artigos manufacturados:**

	Aumento	Diminuição
Tealidos brancos de algodão . . . . .	—	10,9 %
»    crús. . . . .	0,18 %	—
»    estampados . . . . .	—	22,6 %
»    tintos . . . . .	—	0,6 %
»    não especificados . . . . .	61,5 %	—
Aluminiun em obras. . . . .	12,0 %	—
Armamento de artilharia . . . . .	—	62,2 %
Polvora . . . . .	—	26,5 %
Arame de aço e ferro. . . . .	8,9 %	—
Chapas galvanizadas para cobrir casas, de aço e ferro. . . . .	12,9 %	—
Eixos, rolas e pertences para carros de estrada de ferro. . . . .	—	26,7 %
Folhas de Flandres em laminas e em obras . . . . .	4,1 %	—
Grampos ou pregos e peças para construção de casas, barcos miudos, postes telephonicos e telegraphicos, pontes, cercas, etc . . . . .	18,5 %	—
Trilhos para estradas de ferro . . . . .	21,5 %	—
Tubos, canos e junções de aço e ferro. . . . .	29,9 %	—
Vidros para vidraças . . . . .	13,3 %	—
Papel para escrever . . . . .	16,1 %	—
»    »    impressão. . . . .	36,1 %	—
Papelão e cartão . . . . .	17,1 %	—
Canos e tubos de barro . . . . .	45,5 %	—
Kerozene . . . . .	2,2 %	—
Oleos lubrificantes, mineraes, animaes e vegetaes. . . . .	31,7 %	—

**CLASSE IV. Artigos destinados á alimentação e forragens :**

	Aumento	Diminuição
Alhos e cebolas. . . . .	—	18,1 %
Arroz. . . . .	—	17,4 %
Bacalhão. . . . .	18,7 %	—
Banha . . . . .	—	59,4 %
Batatas . . . . .	—	1,0 %
Bebidas alcoolicas. . . . .	—	26,5 %
Cerveja . . . . .	—	83,2 %
Licores e xaropes . . . . .	8,2 %	—
Vinho commum . . . . .	—	5,6 %
Champagne e outros vinhos espumantes . . . . .	5,2 %	—
Farinha de trigo . . . . .	11,9 %	—
Trigo em grão. . . . .	14,7 %	—
Fructas e legumes seccos. . . . .	13,2 %	—
»    »    verdes . . . . .	8,0 %	—
Leite em conservas . . . . .	11,4 %	—
Manteiga . . . . .	2,6 %	—
Presuntos . . . . .	13,1 %	—
Queijos . . . . .	4,8 %	—
Sal . . . . .	14,4 %	—
Xarque . . . . .	7,9 %	—
Alfafa . . . . .	—	2,0 %

Tomada a nossa importação por paizes de origem, é de notar que aquelles que pelo augmento de seus valores, ouro, em sua exportação para o nosso paiz, comparados com os de 1903, mais se salientam, são: a Allemanha com 2.697:451\$, a Argentina com 4.442:576\$, a Austria-Hungria com 567:902\$, os Estados-Unidos com 1.358:647\$, a França com 1.638:234\$, a Grã-Bretanha com 2.945:475\$ e Portugal com 1.335:507\$000.

As percentagens de augmento são as que seguem:

	Augmento	Diminuição
Allemanha . . . . .	10,2 %	—
Argentina . . . . .	23,1 %	—
Austria-Hungria . . . . .	14,4 %	—
Belgica . . . . .	18,7 %	—
Estados-Unidos . . . . .	5,5 %	—
França . . . . .	8,6 %	—
Grã-Bretanha . . . . .	4,8 %	—
Hespanha . . . . .	2,5 %	—
Hollanda . . . . .	—	28,8 %
Italia . . . . .	4,5 %	—
Portugal . . . . .	8,6 %	—
Possessões Britannicas . . . . .	8,2 %	—
Suecia e Noruega . . . . .	—	0,2 %
Suissa . . . . .	—	3,5 %
Uruguay . . . . .	3,0 %	—

Por Estados, observa-se que, no movimento da importação apresentam augmento apreciavel os do Amazonas com uma differença para mais de 1.779:511\$, ouro; do Pará com 5.105:614\$: Pernambuco com 1.417:766\$; Rio de Janeiro com 2.821:199\$; S. Paulo com 2.547:632\$ e Rio Grande do Sul com 699:265\$. Tem havido diminuição nos Estados do Rio Grande do Norte, Parahyba e Sergipe. As percentagens são as que seguem:

	Augmento	Diminuição
Amazonas . . . . .	19,6 %	—
Pará . . . . .	27,0 %	—
Maranhão . . . . .	1,0 %	—
Ceará . . . . .	10,9 %	—
Pernambuco . . . . .	7,7 %	—
Alagoas . . . . .	10,7 %	—
Bahia . . . . .	—	2,2 %
Rio de Janeiro . . . . .	3,3 %	—
S. Paulo . . . . .	0,9 %	—



	Aumento	Diminuição
Paraná . . . . .	5,5 %	—
Santa Catharina . . . . .	19,9 %	—
Rio Grande do Sul . . . . .	4,5 %	—
Matto Grosso . . . . .	22,4 %	—

### EXPORTAÇÃO

Dos algarismos da exportação, por classes, vemos que em 1904 a Classe I augmentou de 28,5 %, a II de 0,3% e a III de 5,8% comparadas com 1903.

Sobre o valor total da exportação essas classes representam: a I — 6,7 %, a II — apenas 2,4 % e a III — 90,9 %:

	1903		1904
Classe I — Animaes e seus productos . . . . .	18.327:465\$000	ouro	23.545:573\$000
» II — Mineraes e seus productos . . . . .	8.315:990\$000	»	8.337:646\$000
» III — Vegetaes e seus productos . . . . .	301.206:948\$000	»	350.490:096\$000

Os principaes artigos de exportação tiveram o seguinte augmento ou diminuição comparados com os de 1903 :

	QUANTIDADES		VALOR PAPEL		VALOR OURO	
	Augmento	Diminuição	Augmento	Diminuição	Augmento	Diminuição
	%	%	%	%	%	%
Assucar . . . . .	—	61,095	—	55,874	—	52,912
Fumo . . . . .	2,421	—	—	11,756	—	11,630
Herva-matte . . . . .	22,232	—	41,629	—	43,485	—
Algodão . . . . .	—	53,065	—	38,737	—	37,559
Café . . . . .	—	22,432	1,900	—	4,620	—
Areia monazitica . . . . .	47,309	—	43,953	—	46,784	—
Polles . . . . .	39,888	—	38,631	—	39,767	—
Ouro em barra . . . . .	—	10,424	—	11,374	—	10,731
Borracha seringa . . . . .	—	1,870	11,210	—	13,822	—
Couro vaccum . . . . .	15,433	—	25,801	—	27,214	—
Manganez . . . . .	28,614	—	22,131	—	23,701	—
Cacáo . . . . .	10,515	—	6,373	—	8,230	—

A exportação por procedencias comparada com a de 1903 apresenta o seguinte augmento ou diminuição nos valores ouro :

	Augmento	Diminuição
Amazonas . . . . .	9,307 %	—
Pará . . . . .	15,662 %	—
Maranhão . . . . .	—	2,455 %
Ceará . . . . .	23,055 %	—
Rio Grande do Norte . . . . .	—	39,125 %
Parahyba . . . . .	—	26,192 %
Pernambuco . . . . .	—	39,507 %
Alagôas . . . . .	47,187 %	—
Sergipe . . . . .	Não houve	
Bahia . . . . .	8,917 %	—
Espirito Santo . . . . .	20,994 %	—
Capital Federal . . . . .	—	1,391 %
S. Paulo . . . . .	7,918 %	—
Paraná . . . . .	54,053 %	46,397 %
Santa Catharina . . . . .	31,651 %	—
Rio Grande do Sul . . . . .	35,361 %	—
Matto Grosso . . . . .	2,503 %	—
Augmento liquido . . . . .	<u>6,905 %</u>	

E por destinos o seguinte :

	Augmento	Diminuição
Allemanha . . . . .	0,421 %	—
Argentina . . . . .	41,228 %	—
Austria-Hungria . . . . .	10,477 %	—
Belgica . . . . .	—	6,329 %
Bolivia . . . . .	—	100,000 %
Canal, á ordem . . . . .	—	59,522 %
Chile . . . . .	0,443 %	—
Dinamarca . . . . .	—	33,755 %
Egypto . . . . .	—	19,261 %
Estados-Unidos . . . . .	30,732 %	—
França . . . . .	—	42,626 %
Grã-Bretanha . . . . .	—	10,570 %
Hespanha . . . . .	34,186 %	—
Hollanda . . . . .	—	32,355 %
Italia . . . . .	19,560 %	—
Paraguay . . . . .	34,654 %	—
Perú . . . . .	15,473 %	—
Portugal . . . . .	—	26,526 %
Possessões Britannicas . . . . .	5,581 %	—
>    Francezas . . . . .	—	37,188 %
Russia . . . . .	10,695 %	—

	Aumento	Diminuição
Suecia e Noruega . . . . .	—	54,836 %
Turquia . . . . .	—	14,105 %
Uruguay . . . . .	70,162 %	—
Outros paizes . . . . .	56,226 %	—
	<hr/>	
Aumento liquido . . . . .	6,905 %	

Os preços correntes dos sete principaes artigos da nossa exportação accusam alta quando comparados com os de 1903, á excepção do cacáo e do fumo em folha, que soffreram diminuição:

	1901	1902	1903	1904
Café (Rio), 10 kilogrammas . . . . .	5\$237	4\$501	4\$387	6\$175
Borracha, seringa fina (Pará), kilogramma. . . . .	5\$874	4\$658	5\$753	6\$704
Cacáo (Bahia), kilogramma . . . . .	\$917	\$793	\$757	\$749
Fumo em folha (Bahia), kilogramma . . . . .	\$759	\$174	\$704	\$571
Herva-mate (Paraná), kilogramma . . . . .	\$447	\$450	\$269	\$358
Algodão (Pernambuco), kilogramma . . . . .	\$746	\$717	\$905	1\$047
Açúcar mascavo (Pernambuco), kilogramma . . . . .	\$144	\$127	\$177	\$191

Por mezes, verifica-se que a intensidade da exportação foi maior em setembro em 40.000:000\$, ouro, e menor em junho na quantia de 19.000:000\$000.

Para os quatro annos de 1901 a 1904 o coefficente médio mensal sobre o valor ouro foi o que segue:

Janeiro . . . . .	8,1	Maior . . . . .	6,6	Setembro. . . . .	9,7
Fevereiro . . . . .	8,4	Junho . . . . .	5,8	Outubro . . . . .	10,8
Março. . . . .	8,7	Julho . . . . .	6,6	Novembro . . . . .	9,7
Abril . . . . .	7,1	Agosto. . . . .	8,1	Dezembro. . . . .	10,4
	<hr/>		<hr/>		<hr/>
1º quadrimestre. . . . .	32,3	2º quadrimestre. . . . .	27,1	3º quadrimestre. . . . .	49,6

A média annual do cambio official á vista, em 1904, foi de 12 1/8 e a de 1903 foi 11 61/64.

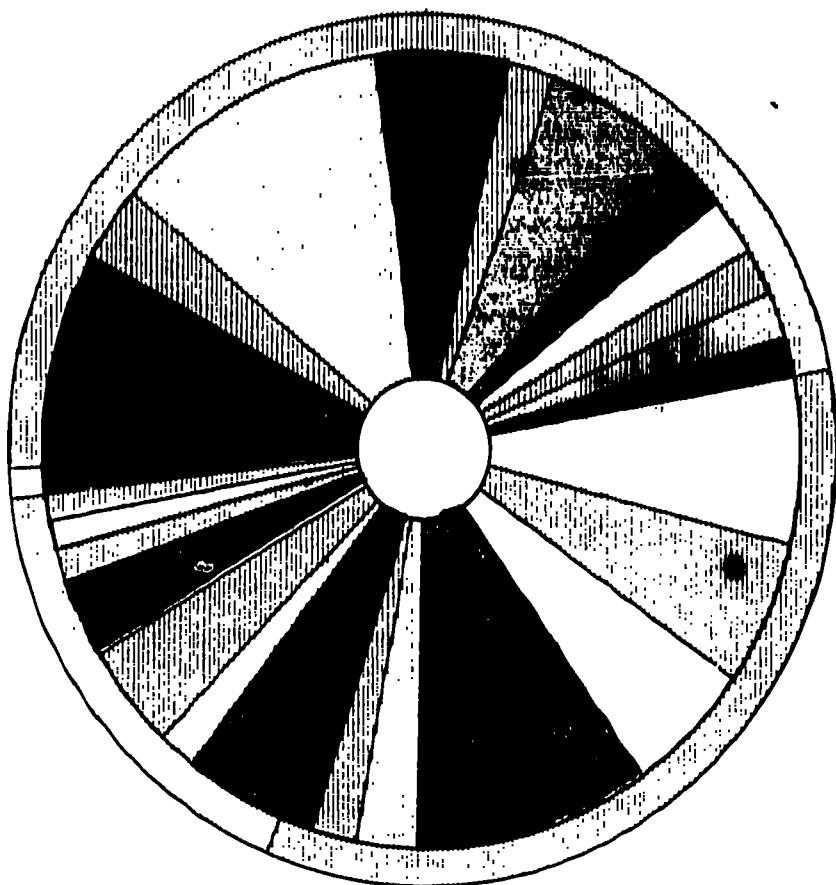
Desdoblando a nossa importação por mercadorias, conforme as classes por que ellas se distribuem, eis o que foi em 1904, comparada com a do anno de 1903 :

dessa importação.

Os diagrammas, que seguem, dão ideia do que foi o movimento

RESUMO POR CLASSES	VALOR A BORDO, NO BRASIL					
	POR MERCADORIA EM MIL RÊIS, PAPEL		POR MERCADORIA EM MIL RÊIS, OURO		PORCENTAGEM SOBRE O VALOR TOTAL, OURO	
	1903	1904	1903	1904	1903	1904
Classe I — Animaes vivos e dissecados . . . . .	4.605:310\$	3.189:768\$	2.031:860\$	1.436:755\$	0,94	0,62
» II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	88.169:674\$	89.808:768\$	39.002:590\$	40.330:494\$	18,13	17,51
» III — Artigos manufacturados . . . . .	223.551:398\$	241.054:371\$	98.876:827\$	108.318:533\$	45,05	47,02
» IV — Artigos destinados á alimentação e forragens.	170.162:553\$	178.534:982\$	75.269:253\$	80.273:517\$	31,98	34,85
Total das mercadorias . . . . .	480.488:944\$	512.587:839\$	215.180:539\$	230.359:319\$	—	—
Classe V — Espécie metallica e notas de banco, estrangeiras	19.049:170\$	15.880:152\$	8.450:648\$	7.155:137\$	—	—
Total geral . . . . .	505.538:114\$	528.477:041\$	223.637:187\$	237.514:456\$	—	—

IMPORTAÇÃO POR MERCADORIAS



VALOR DA IMPORTAÇÃO EM CONTOS DE RÉIS

CLASSES	CÓRRES	POR MERCADORIAS	1904
			Mil réis, papel
Classe III	[Patterned]	Tecidos de algodão . . . . .	50.005:463\$
		Manufacturas de algodão não especificadas . . . . .	15.912:718\$
		Diversos artigos manufacturados . . . . .	60.017:583\$
		Manufacturas de ferro e aço não especificadas . . . . .	26.883:181\$
		Trilhos e accessorios. . . . .	6.913:476\$
		Machinas, apparatus, ferramentas e utensilios . . . . .	27.702:541\$
		Papel e suas applicações . . . . .	12.211:491\$
		Kerosene. . . . .	11.930:338\$
		Productos chimicos, drogas, etc. . . . .	11.422:797\$
		Manufactura de lã . . . . .	10.633:026\$
		Louça, porcelana, vidro, etc. . . . .	7.361:757\$
		Total da classe III . . . . .	
Classe IV	[Patterned]	Diversos artigos destinados á alimentação e forragens . . . . .	34.919:974\$
		Vinhos. . . . .	32.591:196\$
		Farinha de trigo. . . . .	31.105:031\$
		Xarque . . . . .	25.102:547\$
		Trigo em grão. . . . .	25.031:053\$
		Arroz. . . . .	12.192:750\$
		Bacalhão. . . . .	11.613:923\$
		Manteiga. . . . .	5.991:802\$
Total da classe IV. . . . .			178.534:982\$
Classe II	[Patterned]	Carvão de pedra . . . . .	25.151:328\$
		Pedras, terras e mineraes não especificados . . . . .	7.518:384\$
		Diversas materias primas e preparadas para as artes e industrias . . . . .	21.767:086\$
		Algodão em bruto e fio . . . . .	10.384:867\$
		Madeiras. . . . .	6.580:582\$
		Pelles e couros em bruto e preparados. . . . .	6.535:304\$
		Juta e canhamo em bruto e fio . . . . .	6.310:394\$
Matorias para perfumaria, pintura e tinturaria. . . . .	5.601:823\$		
Total da classe II. . . . .			89.908:703\$
Classe I	[Patterned]	Animaes vivos. . . . .	3.189:708\$
Total geral . . . . .			512.587:880\$

*Amendo Bloch*  
*de Escripção*

Essa importação desenvolve-se assim, segundo os destinos que teve :

MERCADORIAS	RIO DE JANEIRO		SANTOS	
	VALOR A BORDO		VALOR A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animais vivos e dissecados	553:868\$	514:227\$	95:477\$	82:019\$
» II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias. . . . .	39.912:322\$	41.664:498\$	18.073:406\$	19.471:793\$
» III — Artigos manufacturados .	89.200:897\$	94.379:513\$	32.010:867\$	31.873:625\$
» IV — Artigos destinados á alimentação e forragens .	65.057:188\$	61.288:253\$	33.295:749\$	33.945:752\$
Total das mercadorias . . . . .	194.754:275\$	197.846:491\$	84.075:499\$	88.373:194\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . .	86.120:917\$	88.942:146\$	37.177:948\$	39.725:580\$
Classe V — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras .	4.352:451\$	8.035:330\$	11.993:180\$	5.566:405\$
Total geral . . . . .	199.106:726\$	205.881:821\$	96.068:979\$	93.939:599\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . .	88.057:676\$	92.572:036\$	42.502:694\$	42.227:140\$

MERCADORIAS	PARÁ		BAHIA	
	VALOR A BORDO		VALOR A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animaes vivos e dissecados.	819:341\$	1.525:489\$	36:420\$	3:959\$
» II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . .	4.125:583\$	4.641:279\$	4.832:033\$	4.887:914\$
» III — Artigos manufacturados.	18.641:520\$	25.468:024\$	15.999:501\$	14.110:150\$
» IV — Artigos destinados á alimentação e forragens .	19.070:109\$	21.755:447\$	10.487:482\$	11.256:800\$
Total das mercadorias . . . .	42.656:553\$	53.390:239\$	31.355:436\$	30.258:82\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . .	18.882:347\$	23.987:961\$	13.874:729\$	13.573:054\$
Classe V — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras .	883:767\$	620:033\$	9:360\$	118:103\$
Total geral . . . . .	43.530:330\$	51.000:272\$	31.364:796\$	30.476:926\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . .	19.273:645\$	24.267:716\$	13.976:951\$	13.626:384\$

MERCADORIAS	RIO GRANDE DO SUL		RECIFE	
	VALOR A BORDO		VALOR A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animaes vivos e dissecados.	29:219\$	29:608\$	5:540\$	3:156\$
» II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . .	3.803:527\$	3.378:798\$	6.441:373\$	5.353:625\$
» III — Artigos manufacturados .	5.896:298\$	6.668:806\$	17.428:838\$	17.158:210\$
» IV — Artigos destinados á alimentação e forragens .	5.447:785\$	5.840:327\$	17.997:671\$	21.885:653\$
Total das mercadorias . . . .	15.146:829\$	15.917:539\$	41.873:422\$	44.400:644\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . .	6.697:983\$	7.150:796\$	18.515:097\$	19.932:863\$
Classe V — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras . .	121:617\$	799:389\$	273:762\$	88:889\$
Total geral . . . . .	15.268:446\$	16.716:928\$	42.147:184\$	41.489:533\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . .	6.751:574\$	7.506:615\$	18.637:111\$	19.972:921\$

MERCADORIAS	MANAOS		PORTO ALEGRE	
	VALOR A BORDO		VALOR A BORDO	
	( Mil réis, papel )		( Mil réis, papel )	
	1903	1904	1903	1904
RESUMO POR CLASSES				
Classe I—Animaes vivos e dissecados .	169:874\$	300:401\$	1:953\$	28:808\$
» II—Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias. . . . .	2.700:414\$	2.862:908\$	1.687:816\$	1.800:366\$
» III—Artigos manufacturados .	10.627:917\$	12.078:481\$	8.140:945\$	9.192:384\$
» IV—Artigos destinados á alimentação e forragens. .	6.997:858\$	8.181:310\$	4.590:717\$	1.895:867\$
Total das mercadorias . . . . .	20.496:063\$	24.425:193\$	11.424:491\$	12.926:425\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	9.069:307\$	10.848:418\$	5.053:425\$	5.813:323\$
Classe V—Especie metallica e notas de banco, estrangeiras . .	561:928\$	376:322\$	—	40:176\$
Total geral . . . . .	21.057:991\$	24.501:515\$	11.424:491\$	12.966:604\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	9.317:485\$	11.016:045\$	5.053:425\$	5.831:086\$

MERCADORIAS	MARANHÃO		PARANAGUÁ	
	VALOR A BORDO		VALOR A BORDO	
	( Mil réis, papel )		( Mil réis, papel )	
	1903	1904	1903	1904
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animaes vivos e dissecados.	1:478\$	4:173\$	—	5:835\$
» II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	2.159:099\$	1.687:884\$	613:655\$	530:127\$
» III — Artigos manufacturados.	5.314:487\$	5.776:305\$	2.389:007\$	2.364:325\$
» IV — Artigos destinados á alimentação e forragens .	1.417:962\$	1.389:402\$	623:342\$	1.063:776\$
Total das mercadorias . . . . .	8.893:026\$	8.857:764\$	3.626:004\$	3.904:063\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	3.943:414\$	3.983:377\$	1.600:733\$	1.756:178\$
Classe V — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras .	121:631\$	37:496\$	25:774\$	14:018\$
Total geral . . . . .	9.014:657\$	8.895:260\$	3.651:775\$	3.918:081\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	3.997:336\$	4.000:300\$	1.612:297\$	1.762:389\$



MERCADORIAS	FORTALEZA — VALOR A BORDO — ( Mil réis, papel )		MACEIÓ — VALOR A BORDO — ( Mil réis, papel )	
	1903	1904	1903	1904
	RESUMO POR CLASSES			
Classe I — Animacs vivos e dissecados.	3:750\$	146\$	—	—
» II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	539:949\$	680:479\$	415:640\$	384:162\$
» III — Artigos manufacturados .	4.323:004\$	4.320:367\$	2.428:452\$	2.718:861\$
» IV — Artigos destinados á ali- mentação e forrâgens .	1.433:111\$	1.873:845\$	1.338:667\$	1.538:665\$
Total das mercadorias . . . . .	6.299:814\$	6.874:837\$	4.182:765\$	4.641:688\$
Equivalenciã em mil réis, ouro . . .	2.788:531\$	3.093:105\$	1.852:998\$	2.083:305\$
Classe V — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras .	271:313\$	99:650\$	237\$	—
Total geral . . . . .	6.571:127\$	6.974:487\$	4.183:002\$	4.641:688\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . .	2.908:558\$	3.137:540\$	1.853:096\$	2.083:305\$

MERCADORIAS	CORUMBÁ		FLORIANOPOLIS	
	VALOR A BORDO		VALOR A BORDO	
	( Mil réis, papel )		( Mil réis, papel )	
	1903	1904	1903	1904
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animas vivos e dissecados.	20:468\$	128:201\$	—	—
» II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	151:761\$	214:300\$	573:281\$	584:881\$
» III — Artigos manufacturados . . . . .	878:818\$	1.216:771\$	1.658:568\$	1.888:473\$
» IV — Artigos destinados á alimentação e forragens . . . . .	1.001:761\$	956:076\$	569:039\$	830:005\$
Total das mercadorias . . . . .	2.052:811\$	2.512:348\$	2.800:891\$	3.303:359\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	908:781\$	1.128:956\$	1.239:708\$	1.487:276\$
Classe V — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras.	92:178\$	64:120\$	—	—
Total geral. . . . .	2.145:289\$	2.576:468\$	2.800:891\$	3.303:359\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	950:064\$	1.157:638\$	1.239:798\$	1.487:276\$
MERCADORIAS	PELOTAS		S. FRANCISCO	
	VALOR A BORDO		VALOR A BORDO	
	( Mil réis, papel )		( Mil réis, papel )	
	1903	1904	1903	1904
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animas vivos e dissecados.	890:176\$	—	—	5:204\$
» II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	534:762\$	618:015\$	71:121\$	91:255\$
» III — Artigos manufacturados . . . . .	1.814:974\$	2.068:476\$	183:840\$	168:548\$
» IV — Artigos destinados á alimentação e forragens. . . . .	412:455\$	895:673\$	212:590\$	252:116\$
Total das mercadorias . . . . .	3.652:367\$	3.582:194\$	497:551\$	517:123\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	1.614:919\$	1.610:593\$	220:266\$	231:934\$

MERCADORIAS	URUGUAYANA — VALOR A BORDO — (Mil réis, papel)		CABEDELLO — VALOR A BORDO — (Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
	RESUMO POR CLASSES			
Classe I — Animas vivos e dissociados.	—	—	—	—
» II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . .	90:629\$	135:519\$	324:451\$	193:249\$
» III — Artigos manufacturados.	403:230\$	765:858\$	2.249:337\$	872:011\$
» VI — Artigos destinados á alimentação e forragens.	803:958\$	936:760\$	557:130\$	854:074\$
Total das mercadorias . . . .	1.297:817\$	1.838:137\$	3.130:918\$	1.919:334\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . .	575:410\$	825:508\$	1.389:174\$	861:461\$

MERCADORIAS	PARNAHYBA — VALOR A BORDO — ( Mil réis, papel )		LIVRAMENTO — VALOR A BORDO — ( Mil réis, papel )	
	1903	1904	1903	1904
	RESUMO POR CLASSES			
Classe II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . .	74:348\$	112:998\$	44:687\$	33:869\$
» III — Artigos manufacturados.	597:496\$	1.215:140\$	389:117\$	355:088\$
» IV — Artigos destinados á alimentação e forragens.	57:632\$	82:660\$	194:963\$	312:122\$
Total das mercadorias . . . .	729:476\$	1.410:804\$	628:767\$	701:079\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . .	322:502\$	634:542\$	279:344\$	317:224\$
Classe V — Especie metallica e notas do banco, estrangeiras.	39:863\$	14:280\$	—	—
Total geral. . . . .	769:339\$	1.425:084\$	628:767\$	701:079\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . .	340:280\$	610:943\$	279:314\$	317:224\$

MERCADORIAS	VICTORIA		PORTO MURTINHO	
	VALOR A BORDO		VALOR A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animas vivos e dissecados.	—	41:562\$	—	—
» II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	46:824\$	198:598\$	11:771\$	15:495\$
» III — Artigos manufacturados.	1.129:691\$	1.611:569\$	59:987\$	71:027\$
» IV — Artigos destinados á alimentação e forragens. . .	253:479\$	374:074\$	119:727\$	116:394\$
Total das mercadorias . . . . .	1.429:991\$	2.228:773\$	191:485\$	202:916\$
Equivalencia em mil reis, ouro. . . . .	628:739\$	1.000:702\$	81:521\$	91:196\$
Classe V — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras. . . . .	—	—	—	996\$
Total geral . . . . .	1.429:991\$	2.228:773\$	191:485\$	203:912\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	628:739\$	1.000:702\$	81:521\$	91:675\$

MERCADORIAS	NATAL		ARACAJU'	
	VALOR A BORDO		VALOR A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animas vivos e dissecados.	—	—	—	—
» II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	36:405\$	23:850\$	76:565\$	34:360\$
» III — Artigos manufacturados.	414:930\$	259:513\$	406:146\$	216:348\$
» IV — Artigos destinados á alimentação e forragens. . .	37:220\$	38:171\$	23:787\$	50:847\$
Total das mercadorias. . . . .	488:555\$	321:564\$	506:498\$	301:566\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	216:589\$	142:975\$	223:613\$	136:033\$

MERCADORIAS	CUIABA'		QUARAHY	
	VALOR A BORDO ( Mil réis, papel )		VALOR A BORDO ( Mil réis, papel )	
	1903	1904	1903	1904
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animas vivos e dissecados.	—	—	1.064:347\$	355:152\$
» II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias. . . . .	1:855\$	1:579\$	55:609\$	18:057\$
» III — Artigos manufacturados. . . . .	25:206\$	32:714\$	105:613\$	49:844\$
» IV — Artigos destinados á alimentação e forragens. . . . .	12:676\$	3:416\$	170:761\$	85:748\$
Total das mercadorias . . . . .	39:737\$	37:709\$	1.396:330\$	478:801\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	17:400\$	17:124\$	614:290\$	215:235\$

MERCADORIAS	PENEDO		JOINVILLE	
	VALOR A BORDO ( Mil réis, papel )		VALOR A BORDO ( Mil réis, papel )	
	1903	1904	1903	1904
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animas vivos e dissecados.	—	—	—	1:486\$
» II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias. . . . .	5:377\$	2:814\$	107:236\$	103:384\$
» III — Artigos manufacturados. . . . .	77:214\$	21:051\$	536:532\$	387:441\$
» IV — Artigos destinados á alimentação e forragens. . . . .	11:490\$	5:821\$	50:095\$	81:600\$
Total das mercadorias . . . . .	94:081\$	29:686\$	693:863\$	573:911\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	41:517\$	13:284\$	307:775\$	257:872\$
Classe V — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras.	—	—	50:291\$	—
Total geral. . . . .	94:081\$	29:686\$	744:154\$	573:911\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	41:517\$	13:284\$	330:006\$	257:872\$

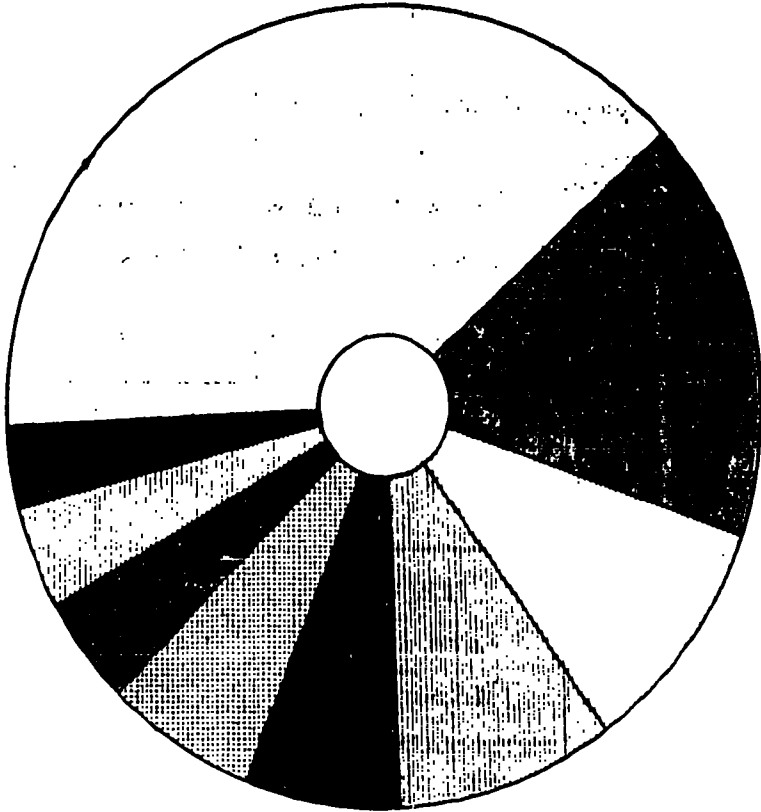
MERCADORIAS	ANTONINA — VALOR A BORDO — ( Mil réis, papel )		DIVERSOS POSTOS ADUANEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — VALOR A BORDO — ( Mil réis, papel )	
	1903	1904	1903	1904
	RESUMO POR CLASSES			
Classe I — Animacs vivos e dissecados	—	—	397:791\$	2:852\$
» II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	21:539\$	4:744\$	—	—
» III — Artigos manufacturados.	78:647\$	51:410\$	3:752\$	—
» IV — Artigos destinados á ali- mentação e fôrragens . . . . .	686:286\$	618:833\$	93:979\$	71:680\$
Total das mercadorias . . . . .	786:422\$	674:687\$	495:222\$	77:532\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	318:633\$	301:326\$	220:650\$	34:818\$
Classe V — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras.	23:973\$	13:945\$	—	—
Total geral. . . . .	810:395\$	688:632\$	495:222\$	77:532\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	360:276\$	307:548\$	220:650\$	34:818\$
MERCADORIAS	ITAQUI — VALOR A BORDO — ( Mil réis, papel )		S. BORJA — VALOR A BORDO — ( Mil réis, papel )	
	1903	1904	1903	1904
	RESUMO POR CLASSES			
Classe I — Animacs vivos e dissecados	—	55:520\$	—	—
» II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias. . . . .	4:211\$	5:467\$	309\$	689\$
» III — Artigos manufacturados . . . . .	12:365\$	15:366\$	12:690\$	22:669\$
» IV — Artigos destinados á ali- mentação e fôrragens. . . . .	37:372\$	13:856\$	32:410\$	41:181\$
Total das mercadorias . . . . .	53:948\$	90:209\$	45:409\$	64:539\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	23:945\$	40:167\$	20:175\$	28:949\$

MERCADORIAS	JAGUARÃO		ESTANCIA	
	VALOR A BORDO		VALOR A BORDO	
	( Mil réis, papel )		( Mil réis, papel )	
	1903	1904	1903	1904
RESUMO POR CLASSES				
Classe I—Animacs vivos e dissecados.	542:617\$	—	—	—
» II—Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	2:955\$	4:285\$	1:119\$	—
» III—Artigos manufacturados . . . . .	1:304\$	7:674\$	37:977\$	6:185\$
» IV—Artigos destinados á alimentação e forragens. . . . .	4:199\$	378\$	6:362\$	—
Total das mercadorias . . . . .	551:075\$	12:337\$	45:458\$	6:185\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	243:058\$	5:521\$	20:145\$	2:736\$

MERCADORIAS	ITAJAHY		BLUMENAU	
	VALOR A BORDO		VALOR A BORDO	
	( Mil réis, papel )		( Mil réis, papel )	
	1903	1904	1903	1904
RESUMO POR CLASSES				
Classe I—Animacs vivos e dissecados.	—	—	—	—
» II—Materias primas o artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	—	61:352\$	—	41\$
» III—Artigos manufacturados . . . . .	1:830\$	71:936\$	—	469\$
» IV—Artigos destinados á alimentação e forragens. . . . .	94:262\$	52:398\$	—	—
Total das mercadorias . . . . .	96:092\$	185:686\$	—	510\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	42:460\$	83:553\$	—	228\$

Estes factos resumem-se nos diagrammas que seguem :

**1904**  
**IMPORTAÇÃO POR DESTINOS**



VALOR DA IMPORTAÇÃO EM CONTOS DE RÉIS

CÔRES	POR DESTINOS	1904
		Mill réis, papel
	Rio de Janeiro . . . . .	197.846:491\$000
	Santos . . . . .	88.373:194\$000
	Para . . . . .	53.390:239\$000
	Recife . . . . .	44.400:000\$000
	Rio Grande do Sul . . . . .	35.688:792\$000
	Bahia . . . . .	30.258:823\$000
	Manaus . . . . .	24.125:193\$000
	Diversos destinos. . . . .	22.771:912\$000
	Maranhão . . . . .	8.857:764\$000
	Fortaleza . . . . .	6.874:837\$000
	Total. . . . .	512.587:889\$000

*Amendo Blook*  
*2º Escripturnario*



Quanto á procedencia ou origem das mercadorias, eis como se decompõe essa importação :

MERCADORIAS	ALLEMANHA		FRANÇA	
	VALOR A BORDO		VALOR A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
RESUMO POR CLASSES				
Classe I—Animaes vivos e dissecados.	15:503\$	15:027\$	10:424\$	70:723\$
» II—Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	10.610:616\$	12.120:085\$	5.427:925\$	6.146:689\$
» III—Artigos manufacturados . . . . .	46.522:313\$	50.168:819\$	27.824:186\$	29.755:764\$
» IV—Artigos destinados á alimentação e forragens. . . . .	2.794:377\$	2.664:253\$	9.568:828\$	9.839:871\$
Total das mercadorias . . . . .	59.942:800\$	64.977:184\$	42.831:363\$	45.813:047\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	26.505:366\$	29.203:817\$	18.955:308\$	20.593:542\$
Classe V—Especie metallica e notas de banco, estrangeiras . . . . .	24:430\$	433:395\$	750:995\$	416:707\$
Total geral . . . . .	59.967:239\$	65.410:579\$	43.582:358\$	46.229:754\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	26.517:264\$	29.395:670\$	19.286:731\$	20.780:307\$

MERCADORIAS	GRÃ-BRETANHA		ESTADOS-UNIDOS	
	VALOR A BORDO		VALOR A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
RESUMO POR CLASSES				
Classe I—Animas vivos e dissecados.	39:017\$	61.788\$	189:744\$	397:283\$
» II—Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias. . . . .	47.665:677\$	47.807:526\$	8.875:409\$	40.173:079\$
» III—Artigos manufacturados. . . . .	86.553:007\$	91.848:333\$	30.628:826\$	33.960:873\$
» IV—Artigos destinados á alimentaçào e forragens. . . . .	3.587:607\$	2.541:795\$	15.236:008\$	12.583:070\$
Total das mercadorias . . . . .	137.815:308\$	142.262:447\$	51.929:987\$	57.114:305\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	60.968:902\$	63.914:377\$	24.283:801\$	25.642:448\$
Classe V—Especie metallica e notas de banco, estrangeiras . . . . .	6.172:373\$	7.732:629\$	15:979\$	—
Total geral . . . . .	144.017:681\$	149.995:076\$	54.945:966\$	57.114:305\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	63.734:172\$	67.389:211\$	24.290:912\$	25.642:448\$

MERCADORIAS	ITALIA		URUGUAY	
	VALOR A BORDO		VALOR A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1901	1903	1904
RESUMO POR CLASSES				
Classe I—Animaes vivos e dissecados.	5:538\$	6:062\$	3.532:902\$	728:483\$
» II—Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias. . . . .	4.002:022\$	3.022:227\$	1.464:781\$	513:675\$
» III—Artigos manufacturados . . . . .	5.709:041\$	6.258:664\$	745:427	434:829\$
» IV—Artigos destinados á alimentação e ferragens. . . . .	8.427:291\$	9.352:940\$	20.600:326\$	23.393:423\$
Total das mercadorias . . . . .	18.143:892\$	18.640:493\$	26.343:436\$	25.100:410\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	8.011:192\$	8.375:551\$	11.637:848\$	11.282:814\$
Classe V—Especie metallica e notas de banco, estrangeiras. . . . .	51:950\$	—	4.377:350\$	1.271:968\$
Total geral . . . . .	18.195:812\$	18.640:493\$	30.720:786\$	26.372:378\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	8.031:339\$	8.375:551\$	3.572:701\$	11.862:456\$

MERCADORIAS	PORTUGAL		BELGICA	
	VALOR A BORDO		VALOR A BORDO	
	( Mil réis, papel )		( Mil réis, papel )	
	1903	1904	1903	1904
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I—Animas vivos e dissociados.	44:627\$	51:430\$	1:080\$	—
» II—Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	567:405\$	547:731\$	3.753:995\$	4.099:760\$
» III—Artigos manufacturados .	2.843:198\$	3.518:611\$	10.394:540\$	12.467:457\$
» IV—Artigos destinados á alimentação e forragens. .	31.602:105\$	33.492:162\$	68:138\$	41:161\$
Total das mercadorias . . . . .	35.057:335\$	37.609:934\$	14.217:753\$	16.608:378\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . .	15.537:111\$	16.872:618\$	6.290:252\$	7.465:071\$
Classe V—Especie metallica e notas do banco, estrangeiras . .	654:427\$	221:951\$	1:328\$	—
Total geral . . . . .	35.711:762\$	37.831:885\$	14.219:081\$	16.608:378\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . .	15.827:173\$	16.972:469\$	6.290:830\$	7.465:071\$

MERCADORIAS	AUSTRIA		ARGENTINA	
	VALOR A BORDO		VALOR A BORDO	
	( Mil réis, papel )		( Mil réis, papel )	
	1903	1904	1903	1904
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I—Animas vivos e dissecados.	2:878\$	—	739:990\$	1.724:289\$
» II—Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	1.528:441\$	1.695:160\$	1.005:570\$	815:596\$
» III—Artigos manufacturados .	5.242:985\$	5.607:835\$	125:156\$	256:416\$
» IV—Artigos destinados á alimentação e forragens. .	2.094:806\$	2.699:821\$	41.665:232\$	49.910:613\$
Total das mercadorias . . . . .	8.869:110\$	9.996:816\$	43.535:998\$	52.706:914\$
Equivalencia em mil réis, ouro . .	3.920:063\$	4.487:902\$	19.259:676\$	23.702:252\$
Classe V—Especie metallica e notas de banco, estrangeiras .	—	—	7.000:338\$	5.812:502\$
Total geral . . . . .	8.869:110\$	9.996:816\$	50.536:336\$	58.519:416\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . .	3.920:063\$	4.487:902\$	22.373:009\$	362.24:444\$

MERCADORIAS	HESPAHIA		SUISSA	
	VALOR A BORDO		VALOR A BORDO	
	( Mil réis, papel )		( Mil réis, papel )	
	1903	1904	1903	1904
RESUMO POR CLASSES				
Classe I—Animaes vivos e dissociados.	—	836\$	2:952\$	4:433\$
» II—Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias. . . . .	50:083\$	37:741\$	62:092\$	80:063\$
» III—Artigos manufacturados.	377:972\$	561:514\$	2.371:472\$	2.467:357\$
» IV—Artigos destinados á alimentação e forragens.	3.738:274\$	3.579:488\$	1.560:172\$	1.483:138\$
Total das mercadorias . . . . .	4.166:329\$	4.179:579\$	3.996:688\$	4.035:036\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	1.842:040\$	1.888:117\$	1.768:279\$	1.810:475\$
Classe V—Especie metallica e notas de banco, estrangeiras . . . . .	—	—	—	—
Total geral . . . . .	4.166:329\$	4.179:579\$	3.996:688\$	4.035:036\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	1.842:040\$	1.888:117\$	1.768:279\$	1.810:475\$

MERCADORIAS	HOLLANDA — VALOR A BORDO (Mil réis, papel)		POSSESSÕES BRITAN- NICAS — VALOR A BORDO (Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
	RESUMO POR CLASSES			
Classe I — Animacs vivos e dissecados	—	1:286\$	196\$	136\$
» II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	70:312\$	103:508\$	872:521\$	697:620\$
» III — Artigos manufacturados .	1.674:450\$	839:979\$	82:266\$	147:495\$
» IV — Artigos destinados á ali- mentação e forragens .	1.361:603\$	1.237:691\$	21.937:642\$	19.727:457\$
Total das mercadorias . . . . .	3.106:365\$	2.182:464\$	22.892:625\$	20.572:708\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . .	1.375:897\$	977:932\$	10.125:653\$	9.288:771\$
Total geral . . . . .	3.106:365\$	2.182:464\$	22.892:625\$	20.572:708\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . .	1.375:897\$	977:932\$	10.125:653\$	9.208:771\$

MERCADORIAS	SUECIA-NORUEGA — VALOR A BORDO (Mil réis, papel)		PARAGUAY — VALOR A BORDO (Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
	RESUMO POR CLASSES			
Classe I — Animacs vivos e dissecados	—	—	20:468\$	115:453\$
» II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	1.204:448\$	890:332\$	96:306\$	52:579\$
» III — Artigos manufacturados .	1.703:755\$	1.870:017\$	31:306\$	18:452\$
» IV — Artigos destinados á ali- mentação e forragens .	2.581:520\$	2.657:784\$	431:563\$	337:188\$
Total das mercadorias . . . . .	5.489:723\$	5.418:133\$	579:643\$	523:672\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . .	2.429:103\$	2.435:643\$	257:073\$	234:745\$

MERCADORIAS	RUSSIA		JAPÃO	
	VALOR A BORDO		VALOR A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I — Animas vivos e dissecados.	—	347\$	—	—
» II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	349:968\$	411:905\$	20:746\$	20:970\$
» III — Artigos manufacturados .	173:648\$	210:438\$	170:058\$	149:736\$
» IV — Artigos destinados á alimentação e forragens .	45:137\$	42:154\$	249:386\$	3:609\$
Total das mercadorias . . . . .	568:753\$	697:894\$	440:190\$	174:315\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	205:508\$	317:379\$	195:005\$	78:209\$
Total geral . . . . .	568:753\$	697:894\$	440:190\$	174:315\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	205:508\$	317:379\$	195:005\$	78:209\$

MERCADORIAS	DINAMARCA		TURQUIA EUROPEÁ	
	VALOR A BORDO		VALOR A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	66:490\$	14:080\$	41:439\$	35:850\$
» III — Artigos manufacturados.	45:174\$	79:567\$	7:263\$	1:793\$
» IV — Artigos destinados á alimentação e forragens .	1.221:620\$	1.165:610\$	127:515\$	49:928\$
Total das mercadorias . . . . .	1.333:284\$	1.260:257\$	176:227\$	87:571\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	589:796\$	566:001\$	78:492\$	39:276\$

MERCADORIAS	CHILE		PERU'	
	VALOR A BORDO		VALOR A BORDO	
	( Mil réis, papel )		( Mil réis, papel )	
	1903	1904	1903	1904
RESUMO POR CLASSES				
Classe II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . .	1:230\$	16:429\$	128:441\$	122:945\$
» III — Artigos manufacturados .	12:888\$	8:358\$	72:604\$	143:172\$
» IV — Artigos destinados á alimentação e forragens .	545:458\$	753:956\$	2:893\$	—
Total das mercadorias . . . .	559:585\$	778:743\$	203:938\$	266:117\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . .	247:965\$	319:494\$	90:391\$	120:540\$

MERCADORIAS	GRECIA		CUBA	
	VALOR A BORDO		VALOR A BORDO	
	( Mil réis, papel )		( Mil réis, papel )	
	1903	1904	1903	1904
RESUMO POR CLASSES				
Classe II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . .	9:615\$	11:590\$	25:086\$	18:674\$
» III — Artigos manufacturados .	7\$	—	115:050\$	146:962\$
» IV — Artigos destinados á alimentação e forragens .	8:594\$	8:387\$	304\$	—
Total das mercadorias . . . .	18:216\$	19:986\$	140:440\$	165:636\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . .	8:150\$	8:944\$	62:090\$	74:698\$



MERCADORIAS	TURQUIA ASIATICA		CHINA	
	VALOR A BORDO		VALOR A BORDO	
	( Mil réis, papel )		( Mil réis, papel )	
	1903	1904	1903	1904
RESUMO POR CLASSES				
Classe II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias. . . . .	742\$	6:500\$	18:327\$	32:724\$
» III — Artigos manufacturados . . . . .	3:732\$	4:713\$	112:232\$	101:171\$
» IV — Artigos destinados á alimentação e forragens . . . . .	56:423\$	64:424\$	412:176\$	398:800\$
Total das mercadorias . . . . .	60:897\$	75:637\$	542:735\$	532:695\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	26:668	33:746\$	241:459\$	238:772\$

MERCADORIAS	POSSESSÕES PORTUGUEZAS		POSSESSÕES FRANÇEZAS	
	VALOR A BORDO		VALOR A BORDO	
	( Mil réis, papel )		( Mil réis, papel )	
	1903	1904	1903	1904
RESUMO POR CLASSES				
Classe II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias. . . . .	2:166\$	657\$	13:863\$	33:117\$
» III — Artigos manufacturados . . . . .	1:628\$	3:854\$	1:925\$	3:505\$
» IV — Artigos destinados á alimentação e forragens . . . . .	107:175\$	156:650\$	12:880\$	10:417\$
Total das mercadorias . . . . .	110:969\$	161:161\$	28:668\$	47:039\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	40:268\$	72:517\$	12:750\$	21:085\$

MERCADORIAS	MÉXICO — VALOR A BORDO — (Mil réis, papel)		MARROCOS — VALOR A BORDO — (Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
	RESUMO POR CLASSES			
Classe II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	13:963\$	12:479\$	814\$	978\$
» III — Artigos manufacturados.	1:880\$	1:105\$	—	—
» IV — Artigos destinados á ali- mentação e forragens .	—	1:307\$	24:060\$	11:479\$
Total das mercadorias . . . . .	15:843\$	14:891\$	24:874\$	12:457\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	7:014\$	6:746\$	11:082\$	5:645\$

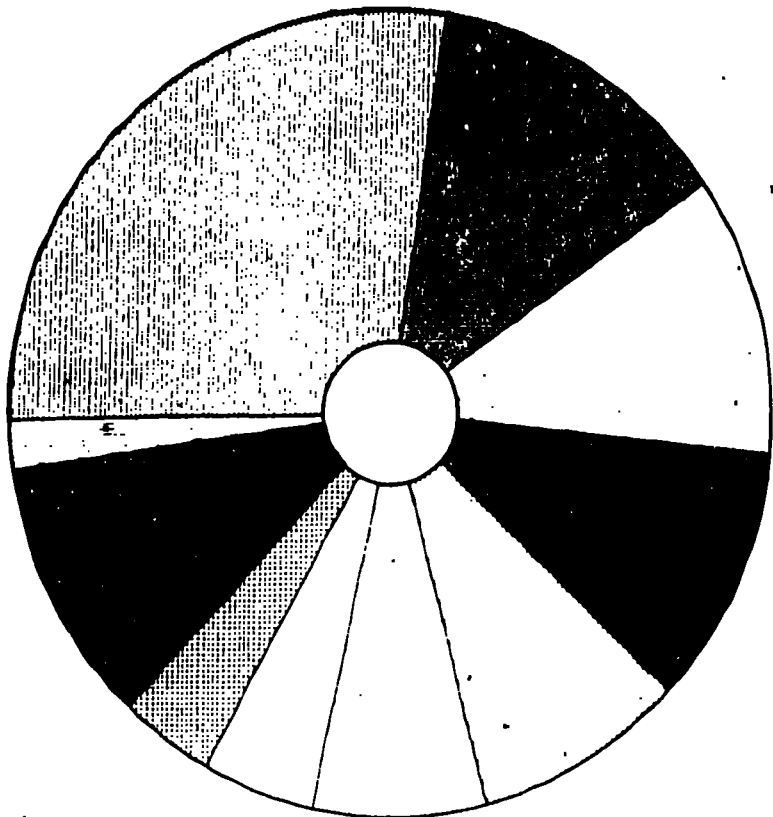
MERCADORIAS	POSSESSÕES HOLLAN- DEZAS — VALOR A BORDO — (Mil réis, papel)		POSSESSÕES DINA- MARQUEZAS — VALOR A BORDO — (Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
	RESUMO POR CLASSES			
Classe II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	203:316\$	177:208\$	1:352\$	1:059\$
» III — Artigos manufacturados.	415\$	265\$	—	—
» IV — Artigos destinados á ali- mentação e forragens .	48:678\$	105:117\$	2:355\$	509\$
Total das mercadorias . . . . .	252:409\$	282:590\$	3:707\$	1:568\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	112:202\$	126:403\$	1:652\$	702\$

MERCADORIAS	DIVERSAS ORIGENS DE BORDO (Mil réis, papel)	
	1903	1904
RESUMO POR CLASSES		
Classe I — Animas vivos e dissociados . . . . .	—	8:592\$
» II — Materias primas com applicação ás artes e in- dustrias . . . . .	14:504\$	16:223\$
» III — Artigos manufacturados . . . . .	2:984\$	17:200\$
» IV — Artigos destinados á alimentação e forragens . .	42:357\$	225:707\$
Total das mercadorias. . . . .	59:815\$	267:812\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	26:513\$	123:087\$

Desta importação por origem póde bem dar ideia o diagramma que segue:

1904

IMPORTAÇÃO POR ORIGENS



VALOR DA IMPORTAÇÃO EM CONTOS DE RÊIS

CÔRES	POR ORIGENS	1904
		Mil réis, papel.
	Grã-Bretanha . . . . .	142.262:447\$000
	Alemanha . . . . .	64.977:184\$000
	Estados- Unidos . . . . .	57.114:305\$000
	Argentina . . . . .	52.706:914\$000
	França . . . . .	45.813:047\$000
	Portugal . . . . .	37.609:934\$000
	Uruguay . . . . .	25.100:410\$000
	Diversas origens . . . . .	21.185:253\$000
	Possessões Britannicas . . . . .	20.572:708\$000
	Italia . . . . .	18.640:493\$000
	Belgica . . . . .	16.608:378\$000
	Austria-Hungria . . . . .	9.996:816\$000
	Total . . . . .	512.587:889\$000

*Amando Bloch*  
2º Escripturario

O quadro seguinte propõe-se a mostrar exclusivamente a quantidade e valor da farinha de trigo importada no nosso paiz, em 1904, segundo a procedencia e portos do destino, em comparação com a que foi importada nos dois annos anteriores :

# Farinha de trigo importada durante o anno de 1904

	KILOGRAMAS	ARGENTINA			KILOGRAMAS	ESTADOS-UNIDOS			KILOGRAMAS	AUSTRIA-HUNGRIA			KILOGRAMAS	OUTROS PAISES			KILOGRAMAS	TOTAL		
		CUSTO NO PAIZ DE PROCEDENCIA	FRETE E DESPEZAS ATÉ O PORTO DE DESTINO	VALOR A BORDO ATÉ O PORTO DE DESTINO		CUSTO NO PAIZ DE PROCEDENCIA	FRETE E DESPEZAS ATÉ O PORTO DE DESTINO	VALOR A BORDO ATÉ O PORTO DE DESTINO		CUSTO NO PAIZ DE PROCEDENCIA	FRETE E DESPEZAS ATÉ O PORTO DE DESTINO	VALOR A BORDO ATÉ O PORTO DE DESTINO		CUSTO NO PAIZ DE PROCEDENCIA	FRETE E DESPEZAS ATÉ O PORTO DE DESTINO	VALOR A BORDO ATÉ O PORTO DE DESTINO		CUSTO NO PAIZ DE PROCEDENCIA	FRETE E DESPEZAS ATÉ O PORTO DE DESTINO	VALOR A BORDO ATÉ O PORTO DE DESTINO
Manãos . . . . .	—	—	—	—	3.134.282	802.922\$	230.663\$	1.032.935\$	23.250	7.056\$	1.572\$	8.62\$	154	123\$	95\$	218\$	3.160.983	810.101\$	231.730\$	1.041.831\$
Pará . . . . .	695.403	120.123\$	18.665\$	138.819\$	8.602.111	2.212.836\$	419.800\$	2.632.708\$	—	—	—	—	41.900	9.306\$	1.388\$	10.785\$	9.341.582	2.342.153\$	16.395\$	2.812.312\$
Maranhão . . . . .	—	—	—	—	1.182.230	305.015\$	75.987\$	381.005\$	72.312	19.891\$	4.672\$	21.599\$	5.87	1.516\$	370\$	1.916\$	1.260.229	326.158\$	81.022\$	407.487\$
Parnahyba . . . . .	—	—	—	—	3.115	839\$	221\$	1.030\$	11.875	3.901\$	1.557\$	5.491\$	4.560	87\$	80\$	95\$	22.490	5.621\$	1.88\$	7.509\$
Fortaleza . . . . .	—	—	—	—	3.147.929	810.393\$	204.846\$	1.015.239\$	23.291	6.271\$	1.723\$	7.994\$	5.00	1.473\$	327\$	1.80\$	3.179.229	818.137\$	206.896\$	1.025.033\$
Natal . . . . .	—	—	—	—	132.000	27.641\$	3.399\$	31.010\$	—	—	—	—	—	—	—	—	132.000	27.641\$	3.399\$	31.010\$
Cabedollo . . . . .	808.781	161.040\$	17.619\$	178.659\$	1.457.133	237.704\$	55.459\$	393.163\$	247.766	62.934\$	19.873\$	82.807\$	28.370	6.870\$	2.410\$	9.280\$	2.542.053	568.518\$	15.361\$	663.103\$
Recife . . . . .	8.057.082	1.638.637\$	166.034\$	1.804.671\$	9.431.305	2.481.611\$	427.297\$	2.608.818\$	5.731.699	1.399.931\$	292.651\$	1.601.985\$	1.273.465	20.503\$	41.121\$	250.627\$	24.532.022	5.429.032\$	837.010\$	6.266.131\$
Maceió . . . . .	231.854	46.601\$	4.546\$	51.147\$	2.193.199	531.988\$	88.635\$	623.623\$	1.204.875	315.571\$	33.722\$	352.294\$	4.370	853\$	199\$	1.077\$	3.634.298	898.019\$	130.102\$	1.028.121\$
Aracajú . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	91.873	22.355\$	3.607\$	25.162\$	13.111	2.935\$	603\$	3.538\$	101.987	25.210\$	4.210\$	29.50\$
Bahia . . . . .	5.164.302	1.052.971\$	145.119\$	1.198.090\$	579.193	132.915\$	22.004\$	154.919\$	1.413.774	341.537\$	51.812\$	396.319\$	592.771	115.136\$	25.218\$	110.384\$	7.780.019	1.612.559\$	217.183\$	1.829.742\$
Victoria . . . . .	—	—	—	—	137.500	30.231\$	5.911\$	36.145\$	8.750	2.176\$	511\$	2.690\$	—	—	—	—	146.550	32.110\$	6.425\$	38.835\$
Rio de Janeiro . . . . .	21.650.859	4.114.015\$	246.655\$	4.360.700\$	3.309	937\$	223\$	1.210\$	254.992	103.521\$	9.906\$	113.147\$	1.011.333	173.050\$	25.137\$	198.187\$	22.950.195	4.391.573\$	282.011\$	4.673.584\$
Santos . . . . .	20.329.014	4.172.263\$	250.259\$	4.452.492\$	52.139	11.129\$	2.324\$	13.453\$	86.375	21.223\$	3.826\$	25.044\$	26.311	5.661\$	90\$	6.594\$	20.499.877	4.210.281\$	287.322\$	4.497.603\$
Paranaguá e Antonina . . . . .	5.023.342	953.323\$	112.886\$	1.066.212\$	—	—	—	—	—	—	—	—	31.911	32.710\$	4.401\$	37.111\$	5.160.386	986.966\$	117.287\$	1.103.353\$
S. Francisco, Itajahy, Joinville e Florianopolis . . . . .	3.864.412	721.847\$	69.103\$	790.950\$	—	—	—	—	—	—	—	—	312.331	63.822\$	11.568\$	75.390\$	4.177.313	785.669\$	80.671\$	866.340\$
Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre e outros postos aduaneiros do Rio Grande do Sul . . . . .	20.126.498	3.870.182\$	350.592\$	4.230.774\$	135.686	31.560\$	3.640\$	35.200\$	—	—	—	—	1.205.711	194.377\$	42.017\$	236.392\$	21.527.925	4.039.117\$	406.219\$	4.505.336\$
Corumbá, Cuyabá e Porto Murtinho . . . . .	852.301	188.602\$	19.825\$	208.427\$	—	—	—	—	—	—	—	—	30.331	8.288\$	1.220\$	9.508\$	82.935	196.890\$	21.015\$	217.935\$
<b>Total . . . . .</b>	<b>86.803.911</b>	<b>17.039.507\$</b>	<b>1.411.361\$</b>	<b>18.480.941\$</b>	<b>30.211.434</b>	<b>7.423.780\$</b>	<b>1.569.818\$</b>	<b>8.993.598\$</b>	<b>9.212.821</b>	<b>2.305.779\$</b>	<b>311.528\$</b>	<b>2.617.317\$</b>	<b>4.787.500</b>	<b>826.614\$</b>	<b>157.091\$</b>	<b>83.775\$</b>	<b>131.019.121</b>	<b>27.595.820\$</b>	<b>3.509.811\$</b>	<b>31.105.631\$</b>
Em igual periodo de 1903 . . . . .	68.372.520	11.801.395\$	1.187.430\$	12.988.825\$	33.714.682	7.699.192\$	1.733.531\$	9.432.723\$	7.622.532	1.726.005\$	311.125\$	2.037.133\$	2.124.200	440.507\$	89.554\$	530.061\$	171.133.910	21.667.000\$	3.321.643\$	21.988.742\$
> > > > 1902 . . . . .	37.234.992	7.140.768\$	616.491\$	7.757.100\$	46.810.181	8.995.331\$	2.153.287\$	11.178.615\$	7.668.955	1.823.227\$	329.631\$	2.152.55\$	13.846.000	2.563.040\$	412.698\$	2.975.744\$	105.590.931	20.522.222\$	3.542.107\$	21.064.329\$

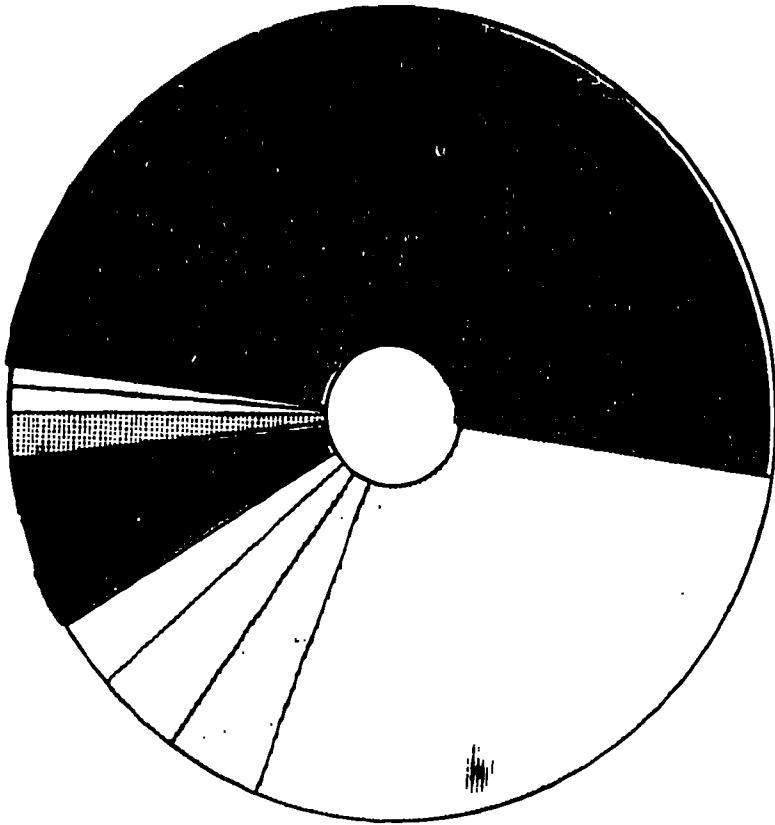
Nossa exportação em 1904 foi, em resumo, por classes, relativamente das mercadorias nacionais e nacionalizadas, em comparação com a dos annos antecedentes, a partir de 1901:

CLASSIAS	VALOR POSTO A BORDO										PORCENTAGEM SOBRE O VALOR TOTAL DAS MERCADORIAS	
	EM MIL RÉIS, PAPEL					EM MIL RÉIS, OURO (27 d.)						
	1901	1902	1903	1904	1901	1902	1903	1904	1901	1902		1903
Classe I — Animaes e seus productos.	27.458:219\$	35.929:918\$	11.318:077\$	52.529:075\$	11.081:527\$	15.787:011\$	18.027:465\$	23.545:573\$	3.15	4,87	5,59	6,72
II — Mineraes e seus productos.	17.085:528\$	17.001:888\$	18.752:027\$	18.502:505\$	7.400:728\$	7.008:611\$	8.315:993\$	8.307:610\$	1,97	2,35	2,54	2,38
III — Vegetaes e seus productos.	10.569:478\$	082.078:341\$	082.561:875\$	705.245:711\$	082.507:340\$	000.400:321\$	001.200:948\$	318.000:772\$	94,88	92,78	91,87	90,90
Total das mercadorias.	50.203:094\$	705.940:125\$	742.052:578\$	776.207:118\$	001.088:598\$	300.802:516\$	327.550:112\$	350.400:008\$	100,00	100,00	100,00	100,00
Classe IV — Especies metallas e notas de banco, estrangeiras.	1.310:598\$	006:193\$	2.072:558\$	175:001\$	518:078\$	283:870\$	910:515\$	79:111\$	-	-	-	-
Total geral.	51.513:692\$	706.946:318\$	744.125:136\$	776.382:119\$	001.607:213\$	301.176:428\$	328.761:007\$	350.569:207\$	-	-	-	-

Para melhor se apprehender quaes foram os productos das nossas industrias que concorreram para essa exportação, consulte-se o diagramma que segue :



**1904**  
**EXPORTAÇÃO POR MERCADORIAS**



VALOR DA EXPORTAÇÃO EM CONTOS DE RÉIS

CÔRES	POR MERCADORIAS	1904
		Mil réis, papel
	Café . . . . .	391.587:529\$000
	Borracha . . . . .	221.104:680\$000
	Couros . . . . .	32.529:309\$000
	Diversas Mercadorias . . . . .	27.970:278\$000
	Cacão . . . . .	21.716:343\$000
	Herva-Matte . . . . .	19.254:544\$000
	Fumo . . . . .	16.753:727\$000
	Algodão. . . . .	16.357:333\$000
	Pelles . . . . .	14.704:650\$000
	Ouro em barra . . . . .	8.331:594\$000
	Manganéz . . . . .	6.057:431\$000
	Total. . . . .	776.367:418\$000

*Amando Block*  
2º Escripturario

Essa exportação se desdobra assim, segundo os portos de procedencia :

MERCADORIAS	RIO DE JANEIRO — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)		BAHIA — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
	<b>RESUMO POR CLASSES</b>			
Classe I — Animaes e seus productos	3.806:953\$	3.625:991\$	4.007:257\$	7.831:418\$
» II — Mineraes e seus productos	15.422:653\$	15.267:135\$	2.435:101\$	2.199:825\$
» III — Vegetaes e seus productos	122.734:150\$	118.091:870\$	46.804:105\$	47.162:352\$
Total das mercadorias . . . . .	142.023:756\$	136.985:002\$	53.246:463\$	57.193:255\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	62.487:905\$	61.618:836\$	23.549:918\$	25.649:775\$
Classe IV — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras.	685:131\$	139:717\$	—	7:877\$
Total geral . . . . .	142.708:890\$	137.121:717\$	53.246:463\$	57.201:172\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	62.788:972\$	61.681:738\$	23.549:918\$	25.653:331\$

MERCADORIAS	MANAOS — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)		PARÁ — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
	<b>RESUMO POR CLASSES</b>			
Classe I — Animaes e seus productos	220:464\$	396:172\$	1.120:904\$	1.018:792\$
» II — Mineraes e seus productos	1:930\$	7:438\$	16:830\$	17:517\$
» III — Vegetaes e seus productos	115.025:820\$	122.599:465\$	80.243:026\$	91.212:770\$
Total das mercadorias . . . . .	115.248:214\$	123.003:075\$	81.380:760\$	92.249:079\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	50.760:937\$	55.459:338\$	35.976:103\$	41.610:526\$
Classe IV — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras.	993:561\$	—	337:939\$	20:000\$
Total geral. . . . .	116.241:775\$	123.003:075\$	81.718:759\$	92.269:079\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	51.199:079\$	55.159:338\$	36.122:663\$	41.619:616\$

MERCADORIAS	RIO GRANDE — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)		PORTO ALEGRE — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
	RESUMO POR CLASSES			
Classe I — Animaes e seus productos .	11.027:080\$	12.631:560\$	3.829:094\$	4.320:538\$
» II — Mineraes e seus productos .	105:372\$	115:880\$	10:283\$	5:811\$
» III — Vegetaes e seus productos .	384:218\$	57:057\$	811:703\$	1.803:251\$
Total das mercadorias . . . . .	11.516:670\$	12.807:506\$	4.651:079\$	6.129:603\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	5.126:879\$	5.720:358\$	2.059:920\$	2.750:702\$
Classe IV — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras . . . . .	214\$	—	—	—
Total geral . . . . .	11.516:884\$	12.807:506\$	4.651:079\$	6.129:503\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	5.126:968\$	5.720:358\$	2.059:920\$	2.750:702\$

MERCADORIAS	SANTOS — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)		S. FRANCISCO — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
	RESUMO POR CLASSES			
Classe I — Animaes e seus productos .	796:393\$	630:812\$	15:511\$	18:512\$
» II — Mineraes e seus productos .	59:150\$	85:926\$	359\$	—
» III — Vegetaes e seus productos .	241.930:834\$	254.170:873\$	1.650:978\$	1.996:328\$
Total das mercadorias . . . . .	242.759:430\$	254.867:611\$	1.666:872\$	2.014:840\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	107.340:536\$	115.849:169\$	737:386\$	998:379\$
Classe IV — Especie metallica e notas de banco, estrangeira . . . . .	55:650\$	—	—	—
Total geral . . . . .	242.815:089\$	254.867:611\$	1.666:872\$	2.014:840\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	107.374:273\$	115.849:169\$	737:386\$	998:379\$

MERCADORIAS	PERNAMBUCO — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)		FORTALEZA — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
	<b>RESUMO POR CLASSES</b>			
Classe I — Animacs e seus productos.	6.361:873\$	5.043:217\$	3.753:424\$	4.937:300\$
» II — Mineraes e seus productos.	23:675\$	27:354\$	—	105\$
» III — Vegetaes e seus productos.	21.083:541\$	10.966:604\$	3.924:854\$	4.546:557\$
Total das mercadorias . . . . .	27.469:089\$	16.337:175\$	7.677:278\$	9.484:022\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	12.123:519\$	7.333:837\$	3.386:524\$	4.261:604\$
Classe IV — Especie metallica e notas do banco, estrangeiras.	—	8:012\$	—	—
Total geral . . . . .	27.469:089\$	16.337:175\$	7.677:278\$	9.484:022\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	12.123:519\$	7.337:370\$	3.386:524\$	4.261:604\$

MERCADORIAS	S. LUIZ DO MARANHÃO — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)		ILHA DO CAJUEIRO — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
	<b>RESUMO POR CLASSES</b>			
Classe I — Animacs e seus productos.	4.651:920\$	4.108:925\$	991:988\$	4.103:875\$
» II — Mineraes e seus productos.	6:597\$	7:425\$	1:650\$	417\$
» III — Vegetaes e seus productos.	3.559:888\$	2.95:262\$	1.026:232\$	4.632:773\$
Total geral . . . . .	5.209:416\$	4.111:612\$	5.019:870\$	5.737:066\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	2.297:938\$	1.837:294\$	2.218:249\$	2.538:914\$

MERCADORIAS	PARANAGUÁ		FLORIANOPOLIS	
	VALOR POSTO A BORDO		VALOR POSTO A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I — Animacs e seus productos.	148:750\$	130:871\$	298:382\$	321:701\$
» II — Mineraes e seus productos.	10\$	100\$	842\$	867\$
» III — Vegetaes e seus productos.	8.124:719\$	6.451:322\$	877:610\$	1.386:171\$
Total geral . . . . .	8.273:479\$	6.585:293\$	1.176:834\$	1.708:739\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	3.664:364\$	2.957:267\$	522:151\$	761:110\$

MERCADORIAS	PORTO MURTINHO		CORUMBÁ	
	VALOR POSTO A BORDO		VALOR POSTO A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I — Animacs e seus productos.	87:258\$	114:585\$	1.269:745\$	8.267:962\$
» III — Vegetaes e seus productos.	3.450:888\$	3.492:884\$	2.223:183\$	2.227:935\$
Total geral . . . . .	3.538:146\$	3.607:469\$	3.492:928\$	3.495:927\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	1.565:129\$	1.612:766\$	1.536:195\$	1.566:184\$

MERCADORIAS	MACEIÓ		CABEDELLO	
	VALOR POSTO A BORDO		VALOR POSTO A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I — Animaes e seus productos.	16:588\$	1.053:770\$	27:883\$	1.405:161\$
» II— Mineraes e seus productos.	1:140\$	1:727\$	—	7:681\$
» III— Vegetaes e seus productos.	3.310:895\$	3.747:083\$	5.780:775\$	2.812:650\$
Total geral . . . . .	3.358:623\$	4.805:580\$	5.808:658\$	4.225:501\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . .	1.478:361\$	2.175:951\$	2.574:830\$	1.950:160\$
MERCADORIAS	PELOTAS		SÃO BORJA	
	VALOR POSTO A BORDO		VALOR POSTO A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I — Animaes e seus productos.	1.522:892\$	3.704:856\$	136:892\$	291:166\$
» III— Vegetaes e seus productos.	180\$	33\$	21:815\$	32:238\$
Total geral . . . . .	1.523:072\$	3.704:889\$	158:707\$	323:404\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . .	675:129\$	1.667:008\$	70:507\$	145:904\$

MERCADORIAS	VICTORIA — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)		NATAL — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
	RESUMO POR CLASSES			
Classe I — Animacs e seus productos.	7:000\$	8:500\$	—	—
» II—Mineraes e seus productos.	663:403\$	844:354\$	3:065\$	—
» III—Vegetaes e seus productos.	14.567:379\$	17.248:817\$	1.046:217\$	785:907\$
Total das mercadorias . . . . .	15.238:142\$	18.101:759\$	1.049:312\$	585:907\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	6.723:961\$	8.135:623\$	461:884\$	281:132\$

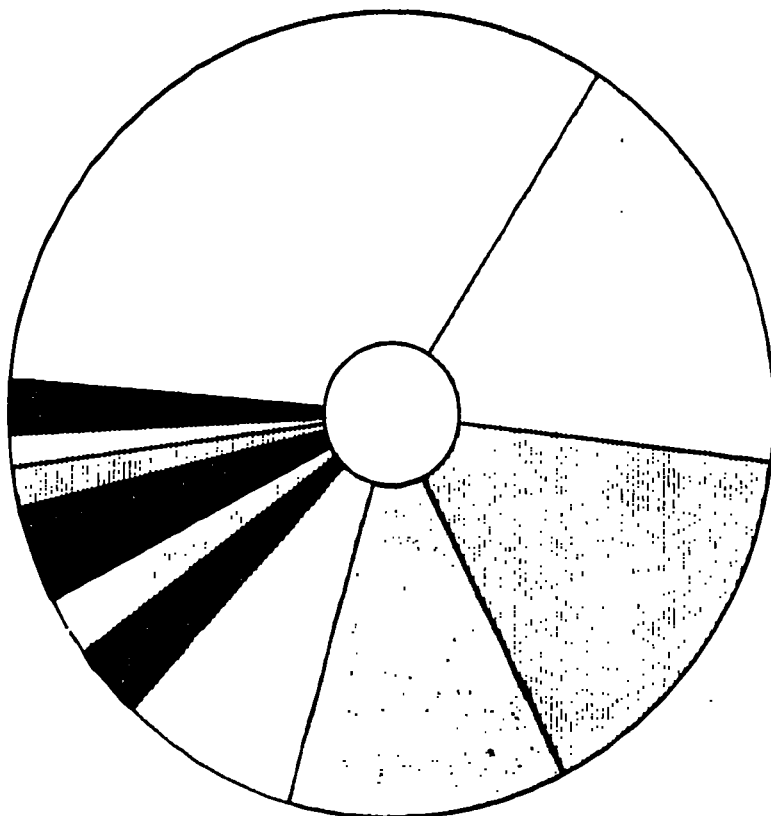
MERCADORIAS	ITAQUI — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)		URUGUAYANA — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
	RESUMO POR CLASSES			
Classe I — Animacs e seus productos.	147:097\$	221:350\$	32:270\$	1.034:933\$
» III—Vegetaes e seus productos.	6:123\$	2:827\$	—	—
Total geral . . . . .	153:220\$	224:177\$	32:270\$	1.034:933\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	67:635\$	101:035\$	14:311\$	463:337\$

MERCADORIAS	ITACOATIARA — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)		CAMOÇUM — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
	<b>RESUMO POR CLASSES</b>			
Classe I — Animaes e seus productos.	—	—	7:0598	4:2008
» III — Vegetaes e seus productos.	299:5178	391:1958	273:7408	124:0008
Total geral . . . . .	299:5178	391:1958	281:2068	128:8678
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	131:1968	172:0008	123:3078	57:1238
MERCADORIAS	ANTONINA — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)		ITAJMIY — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
<b>CLASSE III—VEGETAES E SEUS PRODUTOS:</b>				
Aguardente . . . . .	—	1648	—	—
Café . . . . .	—	—	17:8378	2:4808
} em grão. . . . .	—	—	—	—
} em pó . . . . .	—	3508	—	—
Doces não especificados . . . . .	—	—	368	—
Dormentes . . . . .	—	1808	—	—
Fruetas : bananas . . . . .	—	5:0558	—	—
Horva-matte . . . . .	337:4608	6:416:9058	21:8058	18:5918
Madeiras . . . . .	—	—	—	—
{ Cedro . . . . .	—	50:2208	—	—
{ Pinho . . . . .	—	5:2148	—	—
{ " . . . . .	—	20:1198	—	—
{ Diversas. . . . .	—	4:0008	—	—
Total geral . . . . .	337:4678	6:792:8178	41:0788	21:0778
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	145:3158	2:911:4678	18:2678	9:4288



O diagramma, que segue, refere-se á exportação de que acabamos de tratar, isto é, de 1904 e por, origens ou portos de procedencia:

**1904**  
**EXPORTAÇÃO POR ORIGENS**



VALOR DA EXPORTAÇÃO EM CONTOS DE RÉIS

CÔRES	POR ORIGENS	1904
		Mil réis, papel
	Santos . . . . .	254.867:611\$000
	Rio de Janeiro . . . . .	136.985:002\$000
	Manaus . . . . .	123.391:270\$000
	Para . . . . .	92.249:079\$000
	Bahia . . . . .	57.193:295\$000
	Rio Grande do Sul . . . . .	24.224:512\$000
	Victoria . . . . .	18.101:759\$000
	Recife . . . . .	16.337:175\$000
	Diversas origens . . . . .	13.361:644\$000
	Paraná . . . . .	13.088:109\$000
	Maranhão . . . . .	9.848:678\$000
	Fortaleza . . . . .	9.612.888\$000
	Matto-Grosso . . . . .	7.103:396\$000
	Total. . . . .	776.367:418\$000

*Amanda Blosk*  
2º Escripturnario

Em relação aos destinos, eis como a exportação teve lugar:

MERCADORIAS	ALLEMANHA		GRÃ-BRETANHA	
	VALOR POSTO A BORDO		VALOR POSTO A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I — Animaes e seus productos.	10.168:462§	13.187:902§	10.880:212§	11.421:638§
» II — Mineraes e seus productos.	2.255:495§	3.252:027§	11.100:619§	9.903:644§
» III — Vegetaes e seus productos.	97.441:505§	91.832:409§	121.404:747§	104.732:005§
Total das mercadorias . . . . .	109.835:462§	108.272:428§	143.385:578§	126.152:288§
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	48.620:893§	48.825:562§	63.361:505§	56.663:964§
Classe IV — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras.	21:863§	22:164§	1.152:314§	64:628§
Total geral . . . . .	109.857:325§	91.854:573§	144.537:892§	126.216:916§
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	48.630:644§	48.835:451§	63.869:069§	56.692:749§
MERCADORIAS	FRANÇA		ESTADOS-UNIDOS	
	VALOR POSTO A BORDO		VALOR POSTO A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I — Animaes e seus productos.	4.601:445§	6.177:701§	9.925:554§	13.831:598§
» II — Mineraes e seus productos.	1.411:526§	828:725§	2.590:796§	2.921:342§
» III — Vegetaes e seus productos.	64.071:271§	32.498:098§	294.065:700§	373.670:047§
Total das mercadorias . . . . .	70.084:242§	39.504:434§	306.582:050§	310.430:987§
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	30.967:695§	17.767:385§	135.416:360§	176.640:684§
Classe IV — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras.	253:464§	13:242§	220:800§	—
Total geral . . . . .	70.337:705§	39.517:646§	306.802:850§	310.430:987§
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	31.076:993§	17.773:238§	135.212:600§	176.640:684§

MERCADORIAS	ARGENTINA VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)		URUGUAY VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
	<b>RESUMO POR CLASSES</b>			
Classe I—Animaes e seus productos.	119:133\$	417:306\$	1.587:633\$	3.246:514\$
» II—Mineraes e seus productos.	23:001\$	3:068\$	38:241\$	5:401\$
» III—Vegetaes e seus productos.	15.726:850\$	21.716:340\$	4.890:056\$	8.054:377\$
Total das mercadorias . . . . .	15.868:984\$	22.136:714\$	6.515:939\$	11.305:992\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	7.024:497\$	9.920:562\$	2.876:302\$	5.036:962\$
Classe IV—Especie metallica e notas de banco, estrangeiras . . . . .	91:047\$	1:600\$	306:052\$	46:000\$
Total geral. . . . .	15.960:131\$	22.138:314\$	6.821:992\$	11.351:992\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	7.065:235\$	9.921:276\$	3.011:629\$	5.087:939\$

MERCADORIAS	BOLIVIA VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)		PERU VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
	<b>RESUMO POR CLASSES</b>			
Classe I—Animaes e seus productos.	—	—	9:851\$	23:024\$
» II—Mineraes e seus productos.	—	—	11:045\$	17:048\$
» III—Vegetaes e seus productos.	2:610\$	—	114:193\$	296:098\$
Total das mercadorias . . . . .	2:610\$	—	135:089\$	341:170\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	1:120\$	—	60:071\$	153:419\$
Classe IV—Especie metallica e notas de banco, estrangeiras . . . . .	—	—	27:022\$	—
Total geral. . . . .	2:610\$	—	162:111\$	341:170\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	1:120\$	—	71:541\$	153:419\$

MERCADORIAS	PORTUGAL		BELGICA	
	VALOR POSTO A BORDO		VALOR POSTO A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I -- Animaes e seus productos.	2.455:814\$	1.954:427\$	694:499\$	618:461\$
» II -- Mineracs e seus productos.	82\$	359\$	1.170:187\$	1.183:005\$
» III -- Vegetaes e seus productos.	7.048:662\$	4.883:736\$	12.207:182\$	10.816:606\$
Total das mercadorias . . . . .	9.505:301\$	6.837:513\$	14.071:568\$	12.918:072\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	4.182:746\$	3.073:244\$	6.228:562\$	5.831:261\$
Classe IV -- Especie metallica e notas de banco, estrangeiras. . . . .	—	28:000\$	—	—
Total geral . . . . .	9.505:301\$	6.865:513\$	14.071:568\$	12.918:072\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	4.182:746\$	3.086:132\$	6.228:462\$	5.831:261\$
MERCADORIAS	ITALIA		PARAGUAY	
	VALOR POSTO A BORDO		VALOR POSTO A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Class: I-- Animacs e seus productos.	261:799\$	993:564\$	17:944\$	6:625\$
» II -- Mineracs e seus productos.	68:461\$	83:255\$	—	—
» III -- Vegetaes e seus productos.	5.951:391\$	6.243:309\$	13:789\$	13:921\$
Total geral . . . . .	6.281:654\$	7.320:188\$	31:733\$	10:546\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	2.775:466\$	3.318:340\$	13:982\$	62:435\$

MERCADORIAS	CHILE		HESPAÑIA	
	VALOR POSTO A BORDO		VALOR POSTO A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animacs e seus productos.	—	—	—	3:150\$
» III—Vegetaes e seus productos.	935:465\$	918:189\$	1.316:504\$	1.715:723\$
Total geral . . . . .	935:465\$	918:189\$	1.316:504\$	1.718:873\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	413:067\$	714:897\$	583:004\$	782:312\$
MERCADORIAS	HOLLANDA		CANAL (À ORDEM)	
	VALOR POSTO A BORDO		VALOR POSTO A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animacs e seus productos.	556\$	—	465:611\$	390:589\$
» II— Mineraes e seus productos.	111:831\$	—	—	—
» III—Vegetaes e seus productos.	22.609:709\$	11.936:401\$	2.086:410\$	598:972\$
Total geral . . . . .	22.722:096\$	14.986:401\$	2.552:051\$	989:561\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	10.043:492\$	6.793:901\$	1.126:969\$	453:176\$

MERCADORIAS	AUSTRIA-HUNGRIA		GRECIA	
	VALOR POSTO A BORDO		VALOR POSTO A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I — Animaes e seus productos.	27:709\$	92:720\$	78:641\$	115:623\$
» III—Vegetaes e seus productos.	20.121:472\$	21.467:846\$	86:152\$	31:083\$
Total geral . . . . .	20.149:181\$	21.560:566\$	164:796\$	149:706\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . .	8.894:932\$	9.823:860\$	72:782\$	66:806\$

MERCADORIAS	LAGOS		COLONIA DO CABO	
	VALOR POSTO A BORDO		VALOR POSTO A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
<b>CLASSE III—VEGETAES E SEUS PRODUCTOS:</b>				
Aguardente . . . . .	3:17\$	—	—	—
Amendoim. . . . .	—	—	—	1:46\$
Café em grão . . . . .	10:772\$	—	2.371:342\$	3.358:01\$
Cigarros . . . . .	—	—	20\$	—
Fumo em corda. . . . .	4:357\$	—	—	—
Mol de assucar . . . . .	20\$	—	—	—
Plantas . . . . .	—	—	—	300\$
Total das mercadorias . . . . .	25:330\$	—	2.371:546\$	3.359:78\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . .	10:912\$	—	1.036:098\$	1.514:151\$

MERCADORIAS	TURQUIA EUROPEA — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)		TURQUIA ASIATICA — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
	RESUMO POR CLASSES			
Classe I— Animaes e seus productos.	19:260\$	36:154\$	1:521\$	—
» III—Vegetaes e seus productos.	1.924:608\$	1.528:076\$	1.805:074\$	1.574:144\$
Total geral . . . . .	1.943:868\$	1.564:230\$	1.806:592\$	1.574:144\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . .	853:573\$	705:214\$	733:013\$	709:121\$

MERCADORIAS	DINAMARCA — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)		RUSSIA — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
	CLASSE III—VEGETAES E SEUS PRODUCTOS:			
Algodão em rama . . . . .	—	—	107:334\$	90:748\$
Cacão . . . . .	144:531\$	101:670\$	—	—
Café em grão. . . . .	1.859:131\$	1.160:824\$	282:429\$	691:207\$
Castanhas . . . . .	—	—	—	38\$
Charutos . . . . .	—	8:545\$	—	—
Cigarros . . . . .	—	4:562\$	—	—
Ma leiras (jacarandá) . . . . .	229\$	—	—	—
Total geral . . . . .	1.973:891\$	1.278:601\$	389:763\$	781:993\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . .	872:622\$	578:071\$	170:596\$	353:049\$



MERCADORIAS	CANADA — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)		HONG-KONG — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
	CLASSE III—VEGETAES E SEUS PRODUCTOS:			
Rapê . . . . .	—	—	27:600\$	35:418\$
Tabaco em pó . . . . .	—	—	1:730\$	3:764\$
Total geral . . . . .	—	—	32:436\$	39:182\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . .	—	—	11:347\$	17:000\$
MERCADORIAS	MALTA — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)		BULGARIA — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
	CLASSE III—VEGETAES E SEUS PRODUCTOS:			
Café em grão. . . . .	31:228\$	—	3:436\$	—
Total geral . . . . .	31:228\$	—	3:436\$	—
Equivalencia em mil réis, ouro . . .	15:402\$	—	1:528\$	—
MERCADORIAS	EGYPTO — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)		CRETA — VALOR POSTO A BORDO — (Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
	CLASSE III—VEGETAES E SEUS PRODUCTOS:			
Café em grão. . . . .	902:190\$	691:436\$	47:454\$	5:447\$
Total geral . . . . .	902:190\$	691:436\$	47:454\$	5:447\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . .	394:365\$	318:407\$	7:476\$	2:319\$

MERCADORIAS	RUMANIA		SUECIA-NORUEGA	
	VALOR POSTO A BORDO		VALOR POSTO A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
CLASSE III—VEGETAES E SEUS PRODUCTOS:				
Café em grão. . . . .	21:852\$	51:600\$	605:912\$	268:687\$
Herva-matto. . . . .	—	—	—	53\$
Total geral . . . . .	21:852\$	51:600\$	605:912\$	268:720\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . .	9:546\$	24:376\$	266:942\$	120:563\$

MERCADORIAS	DAHOMÉY		LOURENÇO MARQUES	
	VALOR POSTO A BORDO		VALOR POSTO A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
CLASSE III—VEGETAES E SEUS PRODUCTOS:				
Café em grão. . . . .	—	—	—	37:224\$
Fumo em corda . . . . .	—	16:021\$	—	—
Pinho . . . . .	—	—	—	59:333\$
Total geral . . . . .	—	16:021\$	—	96:557\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . .	—	7:090\$	—	43:085\$

MERCADORIAS	AUSTRALIA		VENEZUELA	
	VALOR POSTO A BORDO		VALOR POSTO A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
CLASSE III—VEGETAES E SEUS PRODUCTOS:				
Café em grão. . . . .	—	182\$	—	—
Farinha de mandioca . . . . .	—	—	—	6:400\$
Total geral . . . . .	—	182\$	—	6:400\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . .	—	80\$	—	2:822\$

MERCADORIAS	DAKAR		GOYANA FRANCEZA	
	VALOR POSTO A BORDO		VALOR POSTO A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
CLASSE III—VEGETAES E SEUS PRODUCTOS:				
Café em grão. . . . .	732\$	78\$	1:220\$	--
Farinha de mandioca. . . . .	--	--	1:764\$	--
Plantas . . . . .	--	400\$	--	--
Rêdes . . . . .	--	--	2:700\$	--
Total geral . . . . .	732\$	1:18\$	5:684\$	--
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	320\$	530\$	2:444\$	--

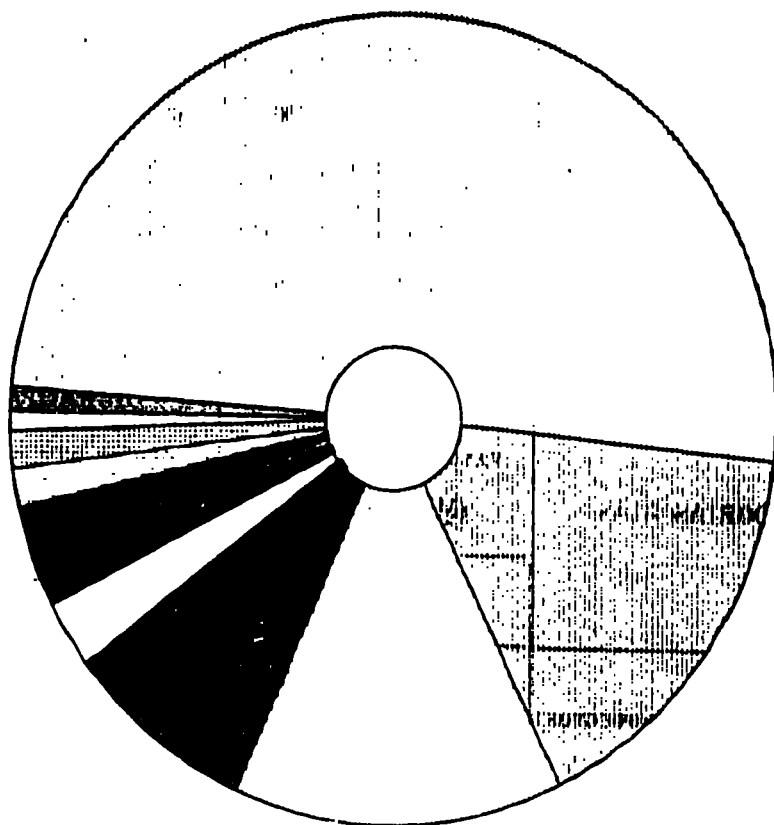
MERCADORIAS	AÇORES		ILHA DA MADEIRA	
	VALOR POSTO A BORDO		VALOR POSTO A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
CLASSE III—VEGETAES E SEUS PRODUCTOS:				
Madeiras { pinho . . . . .	--	1:806\$	--	--
{ não especificadas. . . . .	--	--	--	307\$
Total geral. . . . .	--	1:806\$	--	307\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	--	834\$	--	130\$

MERCADORIAS	ARGELIA		TUNIS	
	VALOR POSTO A BORDO		VALOR POSTO A BORDO	
	(Mil réis, papel)		(Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
CLASSE III—VEGETAIS E SEUS PRODUCTOS:				
Café em grão. . . . .	1.478:147\$	895:344\$	6:977\$	--
Total geral . . . . .	1.478:147\$	895:344\$	6:977\$	--
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	651:996\$	403:018\$	3:004\$	--

MERCADORIAS	CANARIAS (Teneriffa e Las Palmas)		MARROCOS	
	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)		VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
CLASSE III—VEGETAES E SEUS PRODUCTOS:				
Café em grão. . . . .	21:755\$	38:241\$	—	5:181\$
Total geral. . . . .	21:756\$	38:241\$	—	5:181\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . .	9:761\$	17:856\$	—	2:333\$
MERCADORIAS	TRIPOLI		GIBRALTAR	
	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)		VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
	1903	1904	1903	1904
CLASSE III—VEGETAES E SEUS PRODUCTOS:				*
Café em grão. . . . .	—	4:611\$	847:235\$	34\$
Total geral. . . . .	—	4:611\$	847:235\$	34\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . .	—	2:029\$	374:276\$	16\$
MERCADORIAS	INDIA INGLEZA			
	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)			
	1903	1904		
CLASSE III — VEGETAES E SEUS PRODUCTOS :				
Café em grão . . . . .		262\$	—	
Total geral. . . . .		262\$	—	
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .		116\$	—	

No diagramma e no quadro que seguem melhor se apreciará toda esta exportação em seus detalhes:

**1904**  
**EXPORTAÇÃO POR DESTINOS**



VALOR DA EXPORTAÇÃO EM CONTOS DE REIS

CÔRES	POR DESTINOS	1904
		Mill réis, papel
	Estados-Unidos . . . . .	390.430:987\$000
	Grã-Bretanha . . . . .	126.152:288\$000
	Allemanha . . . . .	108.272:428\$000
	França . . . . .	39.501:434\$000
	Argentina . . . . .	22.136:714\$000
	Austria-Hungria . . . . .	21.560:566\$000
	Hollanda . . . . .	14.986:401\$000
	Diversos destinos . . . . .	14.938:025\$000
	Belgica . . . . .	12.918:072\$000
	Uruguay . . . . .	11.309:802\$000
	Italia . . . . .	7.320:188\$000
	Portugal . . . . .	6.837:513\$000
	Total. . . . .	776.367:418\$000

*Amando Blosk*  
*2º Escripturario*

## MOVIMENTO MARITIMO

As entradas e saídas de mercadorias, de que acabamos de tratar, foram operadas, em 1904, pelas embarcações de que dá minuciosa conta o movimento marítimo, levantado pela Directoria do Serviço de Estatística Commercial em seu boletim, recentemente impresso.

# Movimento marítimo

Resumo das entradas e saídas de embarcações estrangeiras, a vapor e à vela — Por portos

( INCLUSIVE VIAGENS REPETIDAS )

Anno - 1904

PORTOS DE ENTRADA E SAÍDA	ENTRADAS						SAÍDAS					
	A VAPOR		A' VELA		TOTAL		A VAPOR		A' VELA		TOTAL	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
Mãdas . . . . .	133	210.450	7	3.191	140	319.650	130	206.485	6	2.737	136	209.222
Belém . . . . .	209	531.110	33	18.051	342	552.401	311	535.843	32	17.800	343	553.7.2
Maranhão . . . . .	47	75.395	22	9.803	69	81.238	47	75.395	22	10.129	69	85.521
Pernambuco . . . . .	30	43.178	—	—	30	43.178	30	43.178	—	—	30	43.178
Fortaleza . . . . .	33	51.210	3	1.501	41	55.750	37	52.935	4	1.886	41	54.821
Camocim . . . . .	1	615	—	—	1	615	1	615	—	—	1	615
Natal . . . . .	4	3.691	—	—	4	3.691	4	3.691	—	—	4	3.691
Parahyba . . . . .	37	63.211	3	1.922	40	65.163	37	63.211	3	1.922	40	65.163
Recife . . . . .	352	831.438	78	31.910	430	862.348	353	831.699	81	33.425	434	865.124
Maceió . . . . .	73	137.067	2	317	75	137.131	73	137.067	3	545	76	137.612
Aracaju . . . . .	—	—	1	195	1	195	—	—	2	420	2	420
Bahia . . . . .	400	1.051.612	62	27.451	471	1.081.763	400	1.051.802	63	28.924	472	1.081.726

Victoria . . . . .	44	86.538	3	1.031	47	87.572	43	88.157	3	1.031	46	89.191
Rio de Janeiro . . . . .	693	2.309.153	89	76.442	1.055	2.384.935	1.061	2.321.115	55	69.493	1.066	2.389.611
Santos . . . . .	570	1.200.770	21	14.801	596	1.314.571	597	1.202.784	28	17.775	595	1.310.359
Paranaguá . . . . .	98	92.695	—	—	98	92.695	96	10.538	—	—	96	91.538
Florianópolis . . . . .	63	53.903	8	3.2.0	71	57.133	63	53.903	6	2.412	69	53.395
Itajahy . . . . .	1	1.912	1	213	2	2.155	1	1.942	1	213	2	2.155
S. Francisco . . . . .	46	75.197	—	—	46	75.197	46	75.197	—	—	46	75.197
Rio Grande do Sul . . . . .	95	102.902	65	15.880	160	118.848	94	101.710	62	15.408	156	117.118
Porto Alegre . . . . .	17	9.565	—	—	17	9.565	17	9.565	—	—	17	9.565
Uruguayana . . . . .	55	7.408	—	—	55	7.408	55	7.408	—	—	55	7.408
Itaqui . . . . .	23	3.400	—	—	23	3.400	23	3.400	—	—	23	3.400
Pelotas . . . . .	7	2.591	9	1.954	16	1.515	7	2.591	9	1.954	16	4.545
S. Borja . . . . .	21	3.108	—	—	21	3.108	21	3.108	—	—	21	3.108
Corumbá . . . . .	50	9.235	—	—	50	9.235	49	9.235	—	—	49	9.235
Porto Murtinho . . . . .	31	5.272	—	—	31	5.272	31	5.272	—	—	31	5.272
Total em												
1901 . . . . .	3.513	7.075.332	412	27.757	3.925	7.283.019	3.538	7.070.179	410	29.820	3.948	7.271.434
1903 . . . . .	3.337	6.698.326	471	228.766	3.808	6.916.302	3.319	6.706.056	486	230.295	3.805	6.915.315
1902 . . . . .	3.191	6.701.768	523	264.881	3.914	6.706.610	3.386	6.488.167	511	218.001	3.897	6.736.168
1904 . . . . .	2.207	5.706.757	534	232.045	3.741	6.022.802	3.207	5.761.485	542	273.011	3.749	6.031.496

# Movimento marítimo

Entradas e saídas de embarcações, a vapor e á vela — Por bandeiras

LONGO CURSO E CABOTAGEM (INCLUSIVE VIAGENS REPETIDAS)

Anno - 1904

## BRASILEIRA

PORTOS DE ENTRADA E SAÍDA	ENTRADAS						SAÍDAS					
	A VAPOR		A VELA		TOTAL		A VAPOR		A VELA		TOTAL	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
Mandós . . . . .	606	270.922	453	12.200	1.110	292.221	679	278.151	461	12.110	1.120	290.331
Belém . . . . .	433	330.585	7	361	410	331.916	432	335.310	7	311	439	335.721
Maranhão . . . . .	183	211.318	10	607	193	218.945	187	212.887	10	607	197	219.551
Parnahyba . . . . .	89	41.221	101	2.390	193	43.611	89	41.221	106	2.410	195	43.661
Fortaleza . . . . .	250	214.661	15	171	271	255.142	259	251.638	15	474	274	255.142
Aracaty . . . . .	62	26.988	43	3.713	105	35.701	62	26.988	12	2.045	101	23.031
Acarahú . . . . .	24	13.058	6	310	30	13.308	21	13.058	6	310	30	13.308
Camocim . . . . .	118	45.053	26	1.860	111	17.825	118	45.976	26	1.800	114	17.825
Natal . . . . .	150	101.303	253	8.827	417	203.100	159	191.333	261	8.129	420	200.202
Macó . . . . .	65	34.934	110	14.182	205	49.116	65	31.914	110	14.182	205	49.116
Mossoró . . . . .	82	40.203	143	9.374	225	55.582	81	11.918	142	9.173	223	51.025
Parahyba . . . . .	160	195.257	119	7.918	359	203.200	160	195.257	210	3.003	330	203.200
Recife . . . . .	367	376.172	164	12.518	531	148.090	370	337.450	174	12.911	544	350.370
Maceió . . . . .	109	226.011	512	12.578	711	238.589	109	226.011	512	12.578	711	238.589
Penedo . . . . .	19	19.531	85	2.269	131	20.850	19	19.531	85	2.269	131	20.850
Porto-Celvo . . . . .	—	—	60	1.718	60	1.718	—	—	61	1.732	61	1.732
Aracajú . . . . .	80	30.125	112	4.681	192	31.809	80	30.383	111	4.679	191	31.022
Estancia . . . . .	11	3.082	60	2.263	71	6.215	11	3.782	57	2.163	68	6.115
S. Christovão . . . . .	3	1.016	—	—	3	1.016	3	1.016	—	—	3	1.016
Bahia . . . . .	200	272.787	38	6.101	328	278.888	210	272.787	39	1.301	320	277.091
Alcobaça . . . . .	1	217	91	5.152	97	5.400	1	257	91	4.660	92	4.917
Caravellas . . . . .	42	15.462	1	222	46	15.684	42	15.462	1	222	46	15.684
Cannavieiras . . . . .	30	10.339	62	2.940	92	13.279	30	10.339	61	3.015	94	13.304
Ilhéos . . . . .	38	12.590	313	7.511	331	20.141	38	12.599	340	7.524	378	20.123
Victoria . . . . .	274	215.111	319	6.432	623	221.845	272	215.210	346	6.403	618	221.613
Barra de S. Matheus . . . . .	17	6.375	27	604	44	6.981	17	6.375	27	604	44	6.981
Itapemirim . . . . .	90	23.437	39	1.207	129	21.644	90	23.437	39	1.207	129	21.644
Santa Cruz . . . . .	18	6.142	130	2.185	148	8.327	18	6.142	130	2.182	148	8.321
Macahé . . . . .	17	4.257	318	6.000	365	10.257	17	4.257	348	6.000	335	10.257
Angra dos Reis . . . . .	75	9.419	7	229	82	9.648	75	9.119	7	229	82	9.648
Cabo-Frio . . . . .	56	13.940	511	15.711	600	29.684	56	13.940	547	15.930	603	29.870
Paraty . . . . .	65	8.523	—	—	65	8.523	65	8.523	—	—	65	8.523
S. João da Barra . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro . . . . .	691	405.509	423	35.413	1.117	443.982	625	407.502	421	37.716	1.116	445.868
Santos . . . . .	311	191.059	47	2.066	388	193.725	311	195.021	47	2.058	388	197.602
Iguape . . . . .	75	32.038	15	393	90	31.361	75	32.068	11	305	89	33.373
Ubatuba . . . . .	48	6.768	—	—	48	6.768	48	6.768	—	—	48	6.768
Paranaguá . . . . .	211	141.797	77	2.937	318	144.761	211	141.600	74	2.716	315	144.402

— 848 —

— 148 —



PORTOS DE ENTRADA E SAHIDA	ENTRADAS						SAHIDAS					
	A VAPOR		A VELA		TOTAL		A VAPOR		A VELA		TOTAL	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
Florianopolis . . . . .	297	137.052	209	4.110	506	139.462	297	137.052	301	4.277	598	137.329
Itajahy . . . . .	102	54.522	55	7.904	157	62.516	102	54.522	58	0.121	160	62.943
S. Francisco . . . . .	125	65.290	20	4.070	154	66.340	125	65.290	20	4.079	154	65.349
Laguna . . . . .	73	13.446	133	2.840	216	16.286	78	13.446	129	2.631	207	13.077
Rio Grande do Sul . . . . .	227	144.057	42	8.472	269	152.529	224	142.674	42	8.967	266	151.041
Porto Alegre . . . . .	170	97.812	162	25.187	332	123.029	168	96.072	157	24.239	325	121.211
Uruguayana. . . . .	41	3.526	656	7.208	697	10.734	41	3.526	667	7.293	708	10.819
Itaquí. . . . .	—	—	33	545	33	545	—	—	33	545	33	545
Jaguarão. . . . .	83	10.912	90	4.481	173	15.423	83	10.912	83	4.403	171	15.345
Pelotas . . . . .	132	70.448	25	4.719	157	84.467	131	79.176	23	5.179	150	81.335
Santa Victoria do Palmar. . . . .	20	3.216	92	5.088	118	8.934	20	3.216	88	5.522	114	8.328
S. Borja. . . . .	—	—	139	2.028	139	2.028	—	—	112	2.068	142	2.038
Corumbá. . . . .	10	10.851	—	—	10	10.851	22	11.047	—	—	22	11.047
Porto Martinho . . . . .	22	8.913	—	—	22	8.913	22	8.913	—	—	22	8.913
Total em { 1901. . . . .	6.716	4.317.611	6.706	271.033	13.452	4.589.544	6.737	4.345.767	6.707	232.774	13.444	4.581.541
1903. . . . .	6.595	4.223.291	5.695	218.705	12.260	4.171.006	6.573	4.221.664	5.805	251.531	12.378	4.476.195
1902. . . . .	6.689	4.319.353	5.076	217.913	11.745	4.567.266	6.695	4.313.378	4.996	245.001	11.691	4.558.379
1901. . . . .	6.516	3.064.933	4.818	209.396	11.334	3.274.329	6.445	3.660.908	4.761	209.185	11.246	3.870.393

# ALLEMÃ

PORTOS DE ENTRADA E SAHIDA	ENTRADAS						SAHIDAS					
	A VAPOR		A' VELA		TOTAL		A VAPOR		A' VELA		TOTAL	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
Mãnos . . . . .	12	23.253	—	—	12	23.253	12	23.275	—	—	12	23.275
Belém. . . . .	49	9.165	—	—	49	94.468	48	91.681	—	—	48	91.681
Maranhão . . . . .	21	10.586	—	—	21	10.586	21	10.586	—	—	21	10.586
Parnahyba . . . . .	11	19.205	—	—	11	19.205	11	19.205	—	—	11	19.205
Fortaleza . . . . .	13	22.703	—	—	13	22.703	13	22.703	—	—	13	22.703
Parahyba . . . . .	7	12.850	—	—	7	12.850	7	12.850	—	—	7	12.850
Recife . . . . .	67	165.510	3	2.189	70	167.699	67	155.710	8	2.639	75	158.349
Maceió . . . . .	22	47.313	—	—	22	47.313	22	47.343	—	—	22	47.343
Bahia. . . . .	122	327.265	2	773	124	328.038	122	327.265	3	1.135	125	328.401
Victoria . . . . .	10	45.120	1	362	20	45.482	10	45.120	1	3.2	20	45.282
Rio de Janeiro . . . . .	186	475.384	4	3.498	190	478.882	187	476.962	5	4.358	192	481.320
Santos . . . . .	115	295.809	2	1.704	117	297.513	111	291.730	5	4.200	116	295.930
Parauaguá . . . . .	11	27.109	—	—	11	27.109	11	27.109	—	—	11	27.109
Florianopolis . . . . .	11	28.820	—	—	11	28.820	11	28.820	—	—	11	28.820
Itajahy . . . . .	1	1.912	—	—	1	1.912	1	1.912	—	—	1	1.912
S. Francisco . . . . .	20	41.025	—	—	20	41.025	20	41.025	—	—	20	41.025
Rio Grande do Sul . . . . .	27	48.617	5	162	32	48.779	25	47.821	7	1.339	31	49.160
1934. . . . .	720	1.727.823	17	9.552	737	1.737.375	718	1.711.353	29	15.861	747	1.727.214
1933. . . . .	780	1.761.013	31	22.150	811	1.783.163	734	1.779.018	36	22.694	770	1.801.712
1932. . . . .	755	1.725.195	23	15.609	778	1.740.804	755	1.721.110	20	10.501	775	1.731.611
1931. . . . .	695	1.131.712	13	17.553	708	1.149.265	693	1.131.003	15	11.573	708	1.142.576

# ARGENTINA

PORTOS DE ENTRADA E SAHIDA	ENTRADAS						SAHIDAS					
	A VAPOR		A' VELA		TOTAL		A VAPOR		A' VELA		TOTAL	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
Parahyba . . . . .	1	1.494	—	—	1	1.494	1	1.494	—	—	1	1.494
Recife. . . . .	1	322	—	—	1	322	1	322	—	—	1	322
Macció . . . . .	2	3.576	—	—	2	3.576	2	3.576	—	—	2	3.576
Rio de Janeiro . . . . .	20	24.059	—	—	20	24.059	20	21.789	—	—	20	21.789
Santos. . . . .	5	3.816	—	—	5	3.816	5	3.816	—	—	5	3.816
Paranaguá . . . . .	60	39.811	—	—	60	39.811	58	37.954	—	—	58	37.954
Florianopolis . . . . .	43	16.374	1	278	44	16.652	43	16.374	1	278	44	16.652
S. Francisco . . . . .	8	4.434	—	—	8	4.434	8	4.434	—	—	8	4.434
Rio Grande do Sul . . . . .	37	20.910	1	10	38	20.920	37	20.900	1	10	38	20.910
Porto Alegre . . . . .	16	8.339	—	—	16	8.339	16	8.339	—	—	16	8.339
Uruguayana. . . . .	55	7.408	—	—	55	7.408	55	7.403	—	—	55	7.403
Itaqui. . . . .	23	3.400	—	—	23	3.400	23	3.400	—	—	23	3.400
Pelotas . . . . .	1	617	—	—	1	617	1	617	—	—	1	617
S. Borja. . . . .	21	3.108	—	—	21	3.108	21	3.108	—	—	21	3.108
Corumbá . . . . .	4	702	—	—	4	702	3	597	—	—	3	597
Porto Martinho . . . . .	8	1.551	—	—	8	1.551	8	1.551	—	—	8	1.551
1904. . . . .	314	139.101	2	258	316	140.139	312	138.720	2	258	314	139.017
1903. . . . .	258	95.638	0	94	261	95.752	257	94.923	7	110	264	95.038
1902. . . . .	272	95.030	10	901	282	95.981	277	94.645	8	972	285	99.517
1901. . . . .	283	110.230	13	962	296	110.592	281	107.672	14	961	295	103.633

# AUSTRO-HUNGARA.

PORTOS DE ENTRADA E SAHIDA	ENTRADAS						SAHIDAS					
	A VAPOR		A' VELA		TOTAL		A VAPOR		A' VELA		TOTAL	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
Recife . . . . .	10	28.865	—	—	10	28.865	10	28.865	—	—	10	28.865
Maceió . . . . .	6	10.156	—	—	6	10.156	6	10.156	—	—	6	10.156
Bahia. . . . .	17	30.917	—	—	17	30.917	17	30.917	—	—	17	30.917
Victoria . . . . .	3	4.521	—	—	3	4.521	3	4.521	—	—	3	4.521
Rio de Janeiro. . . . .	37	62.465	—	—	37	62.465	37	62.465	—	—	37	62.465
Santos . . . . .	10	29.303	—	—	10	29.303	10	29.303	—	—	10	29.303
Paranaguá . . . . .	7	7.945	—	—	7	7.945	7	7.945	—	—	7	7.945
S. Francisco . . . . .	7	7.915	—	—	7	7.915	7	7.915	—	—	7	7.915
Rio Grande do Sul . . . . .	1	2.051	—	—	1	2.051	1	2.051	—	—	1	2.051
1901. . . . .	110	181.231	—	—	110	181.231	110	181.231	—	—	110	181.231
1903. . . . .	107	171.093	1	701	108	171.794	109	167.217	1	701	110	168.918
1902. . . . .	90	154.631	—	—	90	154.631	90	152.950	—	—	90	152.950
1901. . . . .	75	115.930	—	—	75	115.930	75	115.930	—	—	75	115.930

## BELGA

PORTOS DE ENTRADA E SAHIDA	ENTRADAS						SAHIDAS						
	A VAPOR		A' VELA		TOTAL		A VAPOR		A' VELA		TOTAL		
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	
Bahia. . . . .	11	31.754	—	—	11	31.754	11	31.754	—	—	11	31.754	
Rio de Janeiro . . . . .	15	40.742	—	—	15	40.742	16	43.302	—	—	16	43.302	
Santos . . . . .	10	27.810	—	—	10	27.810	10	27.810	—	—	10	27.810	
Total em	1901 . . . . .	36	100.306	—	—	36	100.306	37	102.055	—	—	37	102.055
	1902 . . . . .	51	142.147	—	—	54	142.147	52	135.250	—	—	52	135.250
	1902 . . . . .	67	167.470	—	—	67	167.470	68	169.414	—	—	68	169.414
	1901 . . . . .	62	140.116	—	—	62	140.116	62	133.850	—	—	62	133.850

## BOLIVIANA

PORTOS DE ENTRADA E SAHIDA	ENTRADAS						SAHIDAS					
	A VAPOR		A' VELA		TOTAL		A VAPOR		A' VELA		TOTAL	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
Total em	1904 . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	1903 . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	1902 . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	1901 . . . . .	1	50	—	—	1	50	1	50	—	—	1

# CHILENA

PORTOS DE ENTRADA E SAHIDA	ENTRADAS						SAHIDAS					
	A VAPOR		A VELA		TOTAL		A VAPOR		A VELA		TOTAL	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
Rio de Janeiro . . . . .	1	52	—	—	1	52	1	52	—	—	1	52
S. Francisco . . . . .	1	200	—	—	1	200	1	200	—	—	1	200
1.01 . . . . .	2	312	—	—	2	312	2	312	—	—	2	312
1.02 . . . . .	1	3.151	—	—	1	3.151	1	3.151	—	—	1	3.151
1.03 . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1.04 . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total . . . . .												

# DINAMARQUEZA

PORTOS DE ENTRADA E SAHIDA	ENTRADAS						SAHIDAS						
	A VAPOR		A' VELA		TOTAL		A VAPOR		A' VELA		TOTAL		
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	
Bahia . . . . .	—	—	4	1.343	4	1.343	—	—	4	1.313	4	1.313	
Foz de Iguaçu . . . . .	—	—	1	108	1	108	—	—	1	108	1	108	
Parahyba . . . . .	1	2.476	—	—	1	2.476	1	2.476	—	—	1	2.476	
Nacipó . . . . .	2	4.330	2	736	4	5.066	2	4.330	2	736	4	5.066	
Macedó . . . . .	1	2.476	—	—	1	2.476	1	2.476	—	—	1	2.476	
Bahia . . . . .	—	—	3	1.034	3	1.034	—	—	2	1.034	2	1.034	
Rio de Janeiro . . . . .	—	—	6	2.141	6	2.141	—	—	9	3.023	9	3.023	
Santos . . . . .	1	2.476	3	1.015	4	3.491	1	2.476	3	1.015	4	3.491	
Itajubá . . . . .	—	—	1	213	1	213	—	—	1	213	1	213	
Rio Grande do Sul . . . . .	1	1.175	17	3.997	18	5.172	—	—	16	3.751	16	3.751	
Pelotas . . . . .	—	—	3	762	3	762	—	—	3	762	3	762	
Total em	1901 . . . . .	6	12.033	40	11.953	46	24.886	5	11.758	41	12.023	46	23.7-1
	1903 . . . . .	—	—	37	11.202	37	11.202	—	—	31	10.819	33	11.519
	1902 . . . . .	1	1.105	32	9.990	33	11.095	1	1.105	31	10.334	34	11.439
	1901 . . . . .	1	1.304	25	7.018	26	8.322	1	1.301	20	6.393	21	7.694

# FRANCEZA

PORTOS DE ENTRADA E SAHIDA	ENTRADAS						SAHIDAS						
	A VAPOR		A VELA		TOTAL		A VAPOR		A VELA		TOTAL		
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	
	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
Bahia . . . . .			1	406	1	406	—	—	1	101	1	406	
Recife . . . . .	47	106.689	—	—	47	106.689	47	101.689	—	—	47	101.689	
Bahia . . . . .	58	120.758	1	365	59	120.723	58	120.358	1	365	59	110.723	
Victoria . . . . .	1	1.661	1	365	2	2.026	1	1.661	1	365	2	2.026	
Rio de Janeiro . . . . .	151	322.749	—	—	151	322.749	119	329.741	—	—	119	329.741	
Santos . . . . .	122	264.161	—	—	122	264.161	123	261.297	—	—	123	261.297	
Paraguay . . . . .	6	7.918	—	—	6	7.918	6	7.948	—	—	6	7.948	
S. Francisco . . . . .	4	4.821	—	—	4	4.821	1	4.821	—	—	4	4.821	
Total em	1991 . . . . .	399	828.590	3	1.176	392	829.526	388	818.518	3	1.176	391	829.651
	1992 . . . . .	341	710.792	8	11.470	349	722.262	341	710.250	9	13.037	350	723.287
	1993 . . . . .	331	703.530	5	4.807	336	708.337	322	705.763	1	3.210	323	709.013
	1994 . . . . .	311	697.554	7	6.876	318	704.430	310	695.321	7	6.876	317	702.197



# HESPAANHOLA

PORTOS DE ENTRADA E SAHIDA	ENTRADAS						SAHIDAS					
	A VAPOR		A VELA		TOTAL		A VAPOR		A VELA		TOTAL	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
Bahia. . . . .	1	1.428	—	—	1	1.428	1	1.428	—	—	1	1.428
Rio de Janeiro. . . . .	2	4.919	—	—	2	4.919	2	4.919	—	—	2	4.919
Santos . . . . .	10	23.082	—	—	10	23.082	10	23.082	—	—	10	23.082
Florianopolis . . . . .	—	—	1	292	1	292	—	—	1	292	1	292
1901 . . . . .	13	29.429	1	292	14	29.721	13	29.429	1	292	14	29.721
1903 . . . . .	18	41.271	2	2.051	20	43.330	18	41.274	3	2.485	21	43.759
1902 . . . . .	16	35.091	3	1.101	19	37.097	15	35.091	2	972	17	35.063
1901 . . . . .	48	89.675	2	925	50	90.627	48	89.675	4	3.017	52	92.692

# HOLLANDEZA

R. P. - 23

PORTOS DE ENTRADA E SAHIDA	ENTRADAS						SAHIDAS						
	A VAPOR		A' VELA		TOTAL		A VAPOR		A' VELA		TOTAL		
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	
Recife. . . . .	1	525	—	—	1	525	1	525	—	—	1	525	
Aracaju . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	1	225	1	225	
Bahia. . . . .	2	98	1	452	3	550	2	98	1	452	3	550	
Rio de Janeiro. . . . .	3	3.072	1	1.038	4	4.110	3	3.072	1	1.038	4	4.110	
Rio Grande do Sul . . . . .	—	—	5	1.155	5	1.155	—	—	5	1.155	5	1.155	
Total em	1904 . . . . .	6	3.095	7	2.075	13	6.370	6	3.095	8	2.900	14	6.505
	1903 . . . . .	7	12.929	8	2.236	15	15.215	7	12.929	10	2.893	17	15.822
	1902 . . . . .	2	5.010	9	1.912	11	6.922	2	5.010	12	2.582	14	7.592
	1901 . . . . .	7	14.539	8	2.847	15	17.426	7	14.539	4	1.991	11	16.530

— 225 —

# INGLEZA

PORTOS DE ENTRADA E SAHIDA	ENTRADAS						SAHIDAS					
	A VAPOR		A VELA		TOTAL		A VAPOR		A VELA		TOTAL	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
Mandas . . . . .	118	186.516	7	3.194	125	189.710	112	170.520	6	2.737	118	179.257
Belém . . . . .	210	421.504	6	2.827	216	424.331	243	428.094	7	3.899	250	432.583
Maranhão . . . . .	26	31.809	1	10	27	31.819	26	31.809	1	16	27	31.825
Parnahyba . . . . .	19	23.973	—	—	19	23.973	19	23.973	—	—	19	23.973
Fortaleza . . . . .	25	31.543	—	—	25	31.543	24	30.220	—	—	24	30.220
Camocim . . . . .	1	615	—	—	1	615	1	615	—	—	1	615
Natal . . . . .	4	3.691	—	—	4	3.691	4	3.691	—	—	4	3.691
Parahyba . . . . .	26	43.509	—	—	26	43.509	26	43.509	—	—	26	43.509
Recife . . . . .	215	518.526	47	15.379	262	533.905	216	519.587	43	14.232	259	533.819
Mació . . . . .	41	71.514	2	307	43	71.821	41	71.514	3	515	44	72.029
Bahia . . . . .	195	524.937	22	6.795	217	531.732	195	525.177	25	8.393	220	533.570
Victoria . . . . .	21	31.436	—	—	21	31.436	22	32.055	—	—	22	32.055
Rio de Janeiro . . . . .	402	1.196.615	30	26.427	432	1.223.042	496	1.205.627	28	23.561	524	1.229.188
Santos . . . . .	207	455.125	11	6.430	218	461.555	203	448.660	11	8.137	214	456.797
Paranaguá . . . . .	3	5.303	—	—	3	5.303	3	5.303	—	—	3	5.303
Florianopolis . . . . .	2	3.671	1	440	3	4.111	2	3.671	1	440	3	4.111
S. Francisco . . . . .	6	13.709	—	—	6	13.709	6	13.709	—	—	6	13.709
Rio Grande do Sul . . . . .	17	21.786	4	857	21	22.643	13	24.012	5	1.204	21	23.196
Porto Alegre . . . . .	1	1.176	—	—	1	1.176	1	1.176	—	—	1	1.176
Pelotas . . . . .	—	—	2	270	2	270	—	—	2	270	2	270
<b>Total em</b> { 1904 . . . . .	1.059	3.598.008	133	63.008	1.192	3.661.016	1.058	3.597.481	132	63.509	1.190	3.660.990
{ 1903 . . . . .	1.549	3.398.000	130	54.811	1.679	3.452.811	1.537	3.378.981	139	55.072	1.676	3.434.053
{ 1902 . . . . .	1.535	3.179.391	172	89.811	1.707	3.269.202	1.525	3.165.341	177	85.199	1.702	3.250.540
{ 1901 . . . . .	1.421	2.799.347	190	92.874	1.613	2.892.221	1.428	2.801.077	191	92.758	1.622	2.823.835

# ITALIANA

PORTOS DE ENTRADA E SAHIDA	ENTRADAS						SAHIDAS						
	A VAPOR		A' VELA		TOTAL		A VAPOR		A' VELA		TOTAL		
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	
Belém . . . . .	1	1.377	—	—	1	1.577	1	1.577	—	—	1	1.577	
Parahyba . . . . .	—	—	1	477	1	477	—	—	1	477	1	477	
Recife . . . . .	—	—	3	1.595	3	1.595	—	—	3	1.595	3	1.595	
Natal . . . . .	—	—	1	713	1	713	—	—	2	1.426	2	1.426	
Rio de Janeiro . . . . .	71	161.537	5	4.358	76	165.895	71	161.537	1	1.400	72	162.937	
Santos . . . . .	80	190.299	—	—	80	190.299	81	192.365	—	—	81	192.365	
Florianopolis . . . . .	—	—	3	1.428	3	1.428	—	—	2	1.115	2	1.115	
Rio Grande do Sul . . . . .	—	—	3	1.317	3	1.317	—	—	3	1.317	3	1.317	
Total em	1901 . . . . .	152	353.413	14	9.888	166	363.301	153	355.479	12	7.330	165	362.809
	1903 . . . . .	140	321.593	16	10.270	156	331.863	149	321.736	15	9.720	164	331.456
	1902 . . . . .	183	392.099	16	8.622	199	401.321	183	370.537	15	8.572	198	399.109
	1901 . . . . .	155	323.678	10	4.761	165	328.439	155	325.811	12	5.320	167	331.131

# NORTE-AMERICANA

PORTOS DE ENTRADA E SAHIDA	ENTRADAS						SAHIDAS					
	A VAPOR		A' VELA		TOTAL		A VAPOR		A' VELA		TOTAL	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
Belém. . . . .	—	—	3	2.501	3	2.501	—	—	2	1.846	2	1.846
Bahia. . . . .	2	15.890	4	2.487	6	18.377	2	15.890	3	1.772	5	17.662
Rio de Janeiro. . . . .	1	793	12	11.328	13	12.121	1	793	12	10.832	13	11.625
Santos . . . . .	—	—	2	2.027	2	2.027	—	—	1	1.098	1	1.098
<hr/>												
Total em	3	16.683	21	18.403	21	35.086	3	16.683	18	15.548	21	32.231
	3	8.027	25	19.884	28	27.911	3	8.027	28	22.461	31	30.483
	—	—	48	31.275	48	31.275	—	—	50	34.645	50	34.645
	2	2.877	53	34.782	55	37.659	2	2.877	53	35.044	57	37.921

# NORUEGUEZA

PORTOS DE ENTRADA E SAHIDA	ENTRADAS						SAHIDAS						
	A VAPOR		A' VELA		TOTAL		A VAPOR		A' VELA		TOTAL		
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	
Belém . . . . .	1	2.276	13	6.988	14	9.264	1	2.276	12	6.489	13	8.765	
Maranhão . . . . .	—	—	20	9.560	20	9.560	—	—	20	9.796	20	9.796	
Parahyba . . . . .	2	2.015	1	475	3	3.390	2	2.015	1	475	3	3.390	
Recife . . . . .	2	4.346	13	7.551	15	11.900	2	4.346	15	9.053	17	13.399	
Maceió . . . . .	1	2.002	—	—	1	2.002	1	2.002	—	—	1	2.002	
Bahia . . . . .	1	1.915	20	10.693	21	12.608	1	1.915	19	9.525	20	11.440	
Victoria . . . . .	—	—	1	307	1	307	—	—	1	307	1	307	
Rio de Janeiro . . . . .	8	15.763	21	21.591	29	37.357	8	15.763	22	13.659	30	31.425	
Santos . . . . .	3	6.362	3	1.602	6	7.964	3	6.362	1	2.001	7	8.363	
Paranaguá . . . . .	1	2.276	—	—	1	2.276	1	2.276	—	—	1	2.276	
Florianopolis . . . . .	2	4.380	1	425	3	4.805	2	4.380	—	—	2	4.380	
Rio Grande do Sul . . . . .	2	3.189	20	5.309	22	8.498	2	3.189	17	4.629	19	7.818	
Pelotas . . . . .	—	—	2	576	2	576	—	—	2	576	2	576	
Total em	1904 . . . . .	23	45.427	118	65.050	141	110.507	23	45.427	113	61.510	136	106.937
	1903 . . . . .	13	23.396	129	64.429	142	87.825	14	24.754	122	66.291	146	91.045
	1902 . . . . .	7	10.007	131	65.001	138	75.008	7	10.085	123	61.940	130	72.025
	1901 . . . . .	5	8.417	143	71.800	148	83.253	4	7.071	148	77.464	152	84.535

## PARAGUAYA

PORTOS DE ENTRADA E SAHIDA	ENTRADAS						SAHIDAS					
	A VAPOR		A' VELA		TOTAL		A VAPOR		A' VELA		TOTAL	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
Corumbá. . . . .	25	5.097	—	—	25	5.097	25	5.097	—	—	25	5.097
Perto Murtinho . . . . .	14	2.286	—	—	14	2.286	14	2.286	—	—	14	2.286
Total em { 1904 . . . . .	39	7.383	—	—	39	7.383	39	7.383	—	—	39	7.383
1903 . . . . .	62	11.711	2	157	64	11.868	62	11.711	2	157	64	11.868
1902 . . . . .	91	19.207	4	50	95	19.257	92	19.479	4	50	96	19.529
1901 . . . . .	66	10.820	—	—	66	10.820	65	10.548	—	—	65	10.548

## PERUANA

PORTOS DE ENTRADA E SAHIDA	ENTRADAS						SAHIDAS					
	A VAPOR		A' VELA		TOTAL		A VAPOR		A' VELA		TOTAL	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
Manaos . . . . .	2	110	—	—	2	110	2	110	—	—	2	110
Belém. . . . .	1	100	—	—	1	100	1	100	—	—	1	100
Total em { 1904 . . . . .	3	210	—	—	3	210	3	210	—	—	3	210
1903 . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1902 . . . . .	—	—	1	62	1	62	—	—	—	—	1	62
1901 . . . . .	1	164	0	286	7	450	1	164	6	286	7	450

# PORTUGUEZA

PORTOS DE ENTRADA E SAHIDA	ENTRADAS						SAHIDAS					
	A VAPOR		A' VELA		TOTAL		A VAPOR		A' VELA		TOTAL	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
Manáos . . . . .	4	6.580	—	—	4	6.580	4	6.580	—	—	4	6.580
Belém. . . . .	7	11.515	4	3.375	11	14.870	7	11.515	4	3.375	11	14.870
Parabyba. . . . .	—	—	1	970	1	970	—	—	1	970	1	970
Recife. . . . .	—	—	4	1.779	4	1.779	—	—	3	1.100	3	1.100
Rio de Janeiro. . . . .	—	—	1	1.488	1	1.488	—	—	1	1.488	1	1.488
Rio Grande do Sul . . . . .	—	—	1	318	1	318	—	—	1	318	1	318
1901 . . . . .	11	18.095	11	7.910	22	26.005	11	18.095	10	7.231	21	25.326
1903 . . . . .	—	—	19	12.372	19	12.372	—	—	24	15.921	24	15.921
1902 . . . . .	—	—	18	11.481	18	11.481	—	—	16	9.589	16	9.589
1901 . . . . .	—	—	20	10.086	20	10.086	—	—	22	11.121	22	11.121



# RUSSA

PORTOS DE ENTRADA E SAHIDA	ENTRADAS						SAHIDAS						
	A VAPOR		A' VELA		TOTAL		A VAPOR		A' VELA		TOTAL		
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	
Belém. . . . .	—	—	2	571	2	571	—	—	2	571	2	571	
Maranhão . . . . .	—	—	1	317	1	317	—	—	1	317	1	317	
Fortaleza . . . . .	—	—	2	1.393	2	1.393	—	—	3	1.778	3	1.778	
Recife. . . . .	—	—	5	1.776	5	1.776	—	—	5	1.776	5	1.776	
Aracajá . . . . .	—	—	1	195	1	195	—	—	1	195	1	195	
Bahia. . . . .	—	—	7	2.567	7	2.567	—	—	6	2.116	6	2.116	
Rio de Janeiro. . . . .	—	—	4	2.553	4	2.553	—	—	4	2.553	4	2.553	
Santos . . . . .	—	—	4	1.324	4	1.324	—	—	4	1.324	4	1.324	
Rio Grande do Sul . . . . .	—	—	3	524	3	524	—	—	3	524	3	524	
Pelotas . . . . .	—	—	1	108	1	108	—	—	1	108	1	108	
<hr/>													
Total em	1901 . . . . .	—	—	30	11.328	30	11.328	—	—	30	11.262	30	11.262
	1903 . . . . .	—	—	26	8.369	26	8.369	—	—	30	9.792	30	9.792
	1902 . . . . .	1	2.015	18	10.520	19	12.565	1	2.045	16	10.065	17	12.110
	1901 . . . . .	—	—	21	0.917	21	9.917	1	1.223	25	13.266	26	14.489

# SUECA

PORTOS DE ENTRADA E SAHIDA	ENTRADAS						SAHIDAS						
	A VAPOR		A' VELA		TOTAL		A VAPOR		A' VELA		TOTAL		
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	
Recife. . . . .	1	1.325	—	—	1	1.325	1	1.325	1	252	2	1.577	
Bahia. . . . .	—	—	1	671	1	671	—	—	1	671	1	671	
Rio de Janeiro. . . . .	—	—	2	2.000	2	2.000	—	—	1	900	1	900	
Santos . . . . .	1	1.173	1	635	2	2.108	1	1.473	—	—	1	1.473	
Florianopolis . . . . .	—	—	1	367	1	367	—	—	1	367	1	367	
Rio Grande do Sul . . . . .	—	—	6	1.407	6	1.407	—	—	1	898	1	898	
Pelotas. . . . .	—	—	1	238	1	238	—	—	1	238	1	238	
Total em	1904 . . . . .	2	2.798	12	5.378	14	8.176	2	2.793	9	3.225	11	6.021
	1903 . . . . .	6	8.721	17	5.813	23	14.534	6	8.721	19	6.342	25	15.063
	1902 . . . . .	2	2.201	25	7.593	27	9.794	2	2.201	22	6.842	24	9.043
	1901 . . . . .	1	1.660	5	1.621	6	3.281	1	1.660	6	1.909	7	3.569

# URUGUAYA

PORTOS DE ENTRADA E SAHIDA	ENTRADAS						SAHIDAS						
	A VAPOR		A' VELA		TOTAL		A VAPOR		A' VELA		TOTAL		
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	
Recife. . . . .	—	—	1	902	1	902	—	—	1	902	1	902	
Rio de Janeiro. . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1.779	1	1.779	
Paranaguá. . . . .	7	2.303	—	—	7	2.303	7	2.303	—	—	7	2.303	
Florianopolis . . . . .	2	658	—	—	2	658	2	658	—	—	2	658	
Rio Grande do Sul . . . . .	10	3.281	—	—	10	3.281	10	3.281	—	—	10	3.281	
Pelotas . . . . .	6	1.974	—	—	6	1.974	6	1.974	—	—	6	1.974	
Corumbá. . . . .	21	3.511	—	—	21	3.511	21	3.511	—	—	21	3.511	
Porto Murinho . . . . .	9	1.435	—	—	9	1.435	9	1.435	—	—	9	1.435	
Total em	1904 . . . . .	55	13.105	1	902	55	14.007	55	13.195	2	2.681	57	15.876
	1903 . . . . .	39	8.173	2	1.983	41	10.156	39	8.173	1	101	40	8.274
	1902 . . . . .	35	8.431	8	2.517	43	10.948	36	8.760	8	2.517	44	11.277
	1901 . . . . .	40	10.561	9	3.331	49	13.892	39	10.235	10	1.632	49	11.867

# Movimento marítimo

Resumo das entradas e saídas de embarcações, a vapor e á vela — Por Bandeiras

LONGO CURSO E CABOTAGEM (INCLUSIVE VIAGENS REPETIDAS)

Anno - 1904

BANDEIRAS	ENTRADAS						SAÍDAS					
	A VAPORE		A VELA		TOTAL		A VAPORE		A VELA		TOTAL	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
Brasileira . . . . .	6.746	4.317.611	6.703	271.933	13.452	4.589.544	6.737	4.315.767	6.707	269.774	13.444	4.581.541
Allema . . . . .	720	1.720.823	17	9.552	737	1.730.375	713	1.714.353	29	15.203	747	1.729.615
Argentina . . . . .	311	139.901	2	289	313	140.190	312	138.729	2	288	314	139.017
Austro-Hungara . . . . .	119	181.231	—	—	119	181.231	119	183.678	—	—	119	183.678
Belga . . . . .	36	100.306	—	—	36	100.306	37	102.953	—	—	37	102.953
Boliviana . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chilena . . . . .	2	312	—	—	2	312	2	312	—	—	2	312
Dinamarqueza . . . . .	6	12.933	40	11.953	46	24.886	5	11.758	41	12.023	46	23.781
Franceza . . . . .	389	829.390	3	1.136	392	829.526	388	828.518	3	1.136	391	829.654
Hispanhola . . . . .	13	29.429	1	292	14	29.721	13	29.429	1	292	14	29.721
Hollandeza . . . . .	6	3.695	7	2.675	13	6.370	6	3.695	8	2.900	14	6.595
Ingleza . . . . .	1.059	3.598.008	133	63.002	1.192	3.661.010	1.058	3.597.481	132	63.509	1.190	3.660.990
Italiana . . . . .	152	353.413	10	9.888	162	363.301	153	355.479	12	7.330	165	370.809
Norte-Americana . . . . .	3	10.683	21	18.403	24	29.086	3	10.683	18	15.548	21	36.231
Norueguesa . . . . .	23	45.427	118	65.080	141	110.507	23	45.427	113	61.510	136	107.937
Paraguaya . . . . .	39	7.383	—	—	39	7.383	39	7.383	—	—	39	7.383
Peruana . . . . .	3	210	—	—	3	210	3	210	—	—	3	210
Portuguesa . . . . .	11	18.095	11	7.910	22	26.005	11	18.095	10	7.291	21	25.386
Russa . . . . .	—	—	30	11.328	30	11.328	—	—	39	11.262	39	11.262
Sueca . . . . .	2	2.798	12	5.378	14	8.176	2	2.798	9	3.226	11	6.024
Uruguaya . . . . .	55	13.195	1	102	56	14.097	55	13.195	2	2.031	57	15.976
Total em { 1904 . . . . .	10.289	11.892.843	7.418	479.720	17.407	12.372.563	10.275	11.335.944	7.417	473.033	17.392	11.858.979
1903 . . . . .	9.992	10.911.527	6.166	476.774	16.058	11.388.301	9.922	10.930.714	6.291	490.826	16.213	11.421.540
1902 . . . . .	10.060	10.851.121	5.579	482.794	15.639	11.333.915	10.081	10.841.515	5.197	493.008	15.578	11.394.547
1901 . . . . .	9.723	9.425.090	5.352	474.441	15.075	9.899.531	9.692	9.422.393	5.393	482.406	14.995	9.994.899

# Movimento marítimo

Resumo das entradas de embarcações, nacionais e estrangeiras, a vapor e à vela, reunidas

LONGO CURSO E CABOTAGEM (INCLUSIVE VIAGENS REPETIDAS)

Anos - 1903 - 1904

PORTOS DE ENTRADA	NACIONAIS				EXTRANGEIRAS				TOTAL			
	1903		1904		1903		1904		1903		1904	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
Manáos . . . . .	1.066	238.068	1.119	272.221	137	219.735	143	219.633	1.203	478.403	1.262	511.874
Belém . . . . .	493	327.859	410	336.916	328	528.626	332	532.491	821	856.485	772	839.437
Maranhão . . . . .	201	227.019	198	218.033	90	97.367	69	85.288	291	324.416	265	304.273
Parnahyba . . . . .	197	37.299	192	43.011	13	15.801	30	43.178	310	53.100	223	86.789
Fortaleza . . . . .	253	247.703	271	265.142	43	65.823	41	53.750	299	313.531	315	320.892
Acaraty . . . . .	99	24.933	105	30.701	—	—	—	—	99	24.933	105	30.701
Aracahú . . . . .	31	14.070	30	13.398	—	—	—	—	31	14.070	30	12.398
Camocim . . . . .	124	39.471	114	47.825	2	1.106	1	615	126	40.577	145	43.410
Natal . . . . .	306	200.555	417	200.160	1	4.360	1	3.691	310	204.915	421	203.851
Macão . . . . .	215	49.007	205	49.116	1	526	—	—	216	49.593	205	49.146
Mossoró . . . . .	183	41.334	225	53.582	—	—	—	—	183	41.334	225	53.582

Parahyba . . . . .	315	213.550	350	203.200	40	63.881	40	65.166	355	277.440	399	268.366
Recife . . . . .	493	318.112	531	348.690	425	811.974	430	862.348	918	1.120.088	961	1.211.038
Macció . . . . .	209	227.200	711	238.580	67	110.014	73	137.434	306	343.223	786	376.023
Penedo . . . . .	136	31.621	134	20.850	—	—	—	—	136	31.621	134	20.850
Porto Calvo . . . . .	51	1.379	60	1.748	—	—	—	—	51	1.379	60	1.748
Aracajú . . . . .	206	49.310	192	34.809	3	683	1	195	209	50.052	193	35.004
Estancia . . . . .	89	18.327	71	6.245	—	—	—	—	89	18.327	71	6.245
S. Christovão . . . . .	8	2.313	3	1.016	—	—	—	—	8	2.313	3	1.016
Bahia . . . . .	310	273.523	328	278.888	470	1.082.774	471	1.081.766	780	1.362.300	799	1.260.654
Alcobaça . . . . .	125	6.988	97	5.409	—	—	—	—	125	6.988	97	5.409
Caravellas . . . . .	67	25.116	46	15.624	—	—	—	—	67	25.116	46	15.624
Cannaveiras . . . . .	83	10.360	92	13.279	—	—	—	—	83	10.360	92	13.279
Ihéos . . . . .	315	14.075	381	20.143	—	—	—	—	315	14.075	381	20.143
Victoria . . . . .	610	217.954	623	221.845	46	100.197	47	57.572	656	318.451	670	309.417
Barra de S. Mathous . . . . .	40	9.206	44	6.983	—	—	—	—	40	9.206	44	6.983
Itapemerim . . . . .	151	34.366	120	24.611	—	—	—	—	151	34.366	120	24.611
Santa Cruz . . . . .	131	9.750	148	8.327	—	—	—	—	131	9.750	148	8.327
Macahé . . . . .	238	10.011	365	10.257	—	—	—	—	238	10.011	365	10.257
Angra dos Reis . . . . .	120	10.644	82	9.648	—	—	—	—	120	10.644	82	9.648
Cabo-Frio . . . . .	473	32.764	600	29.684	—	—	—	—	473	32.764	600	29.684
Paraty . . . . .	63	7.618	65	8.523	—	—	—	—	63	7.618	65	8.523
S. João da Barra . . . . .	49	4.683	—	—	—	—	—	—	49	4.683	—	—
Rio de Janeiro . . . . .	1.075	430.106	1.117	443.082	1.038	2.269.464	1.083	2.284.635	2.113	2.699.664	2.202	2.228.617
Santos . . . . .	374	192.258	388	190.725	558	1.189.793	596	1.314.571	932	1.382.054	934	1.511.296
Iguape . . . . .	84	29.541	90	33.351	—	—	—	—	84	29.541	90	33.351
Ubatuba . . . . .	48	6.768	48	6.768	—	—	—	—	48	6.768	48	6.768

PORTOS DE ENTRADA	NACIONAES				EXTRANGEIRAS				TOTAL			
	1903		1904		1903		1904		1903		1904	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem *
Paranaguá . . . . .	295	135.261	318	141.701	81	78.132	98	92.695	378	213.303	416	237.453
Florianopolis . . . . .	579	135.678	596	139.462	47	40.389	71	57.133	626	176.007	667	196.595
Itajahy . . . . .	155	63.767	157	62.516	—	—	2	2.155	155	63.767	159	64.671
S. Francisco . . . . .	115	72.420	151	66.319	45	80.103	46	75.197	190	152.533	230	141.546
Laguna . . . . .	212	17.139	216	16.286	—	—	—	—	212	17.139	216	16.286
Rio Grande do Sul . . . . .	247	112.009	209	152.520	137	101.884	160	118.848	384	246.974	429	271.377
Porto Alegre . . . . .	348	127.421	332	123.029	7	2.885	17	9.565	355	130.309	349	132.574
Uruguayana . . . . .	183	5.029	697	10.734	45	6.006	55	7.408	528	11.725	752	18.142
Itaqui . . . . .	29	371	33	545	33	4.882	23	3.400	62	5.273	56	3.945
Jaguarão . . . . .	157	14.696	173	15.423	—	—	—	—	157	14.696	173	15.423
Pelotas . . . . .	114	76.695	157	84.167	9	2.273	13	4.543	153	78.373	173	83.712
Santa Victoria do Palmar . . . . .	120	8.915	118	8.931	—	—	—	—	120	8.945	118	8.934
S. Borja . . . . .	125	1.809	109	2.028	31	4.106	21	3.108	156	5.945	160	5.136
Corumbá . . . . .	17	6.591	19	10.851	64	11.317	50	9.340	81	17.963	69	20.191
Porto Murтинho . . . . .	30	6.315	22	8.913	41	6.594	31	5.272	71	12.909	53	14.455
Total . . . . .	12.260	4.471.901	13.452	4.539.514	3.808	6.916.392	3.955	7.233.019	10.063	11.348.298	17.407	11.872.563

# Movimento marítimo

Resumo das saídas de embarcações, nacionais e estrangeiras, a vapor e à vela, reunidas

LONGO CURSO E CABOTAGEM (INCLUSIVE VIAGENS REPETIDAS)

Annos - 1903 - 1904

PORTOS DE SAÍDA	NACIONAES				EXTRANGEIRAS				TOTAL			
	1903		1904		1903		1904		1903		1904	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
Mãdoz . . . . .	1.070	260.201	1.120	200.564	140	225.221	130	209.222	1.210	485.522	1.250	492.786
Belém . . . . .	501	329.831	439	335.721	323	521.733	333	553.742	332	856.564	772	889.463
Maranhão . . . . .	200	221.723	197	219.551	92	94.717	69	75.524	292	325.500	266	305.073
Parahyba . . . . .	200	37.384	195	43.661	11	16.774	30	43.178	214	54.163	225	86.839
Fortaleza . . . . .	251	217.719	271	265.142	48	64.971	41	51.321	302	316.690	315	319.933
Aracaty . . . . .	94	21.895	101	20.034	—	—	—	—	98	24.595	104	29.034
Acarahé . . . . .	31	11.070	20	13.394	—	—	—	—	31	14.070	30	13.394
Camocim . . . . .	125	39.510	141	47.425	2	1.106	1	615	127	40.646	145	48.440
Natal . . . . .	318	200.684	420	200.202	0	5.432	4	3.091	314	206.116	421	213.953
Macó . . . . .	215	49.037	205	49.116	1	526	—	—	216	49.593	205	49.116
Mesó . . . . .	187	43.120	223	51.621	—	—	—	—	187	43.120	223	51.621

PORTOS DE SAHIDA	NACIONAES				EXTRANGEIRAS				TOTAL			
	1903		1904		1903		1904		1903		1904	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
Parahyba . . . . .	314	213.499	300	203.260	42	67.634	40	65.166	356	281.133	400	268.426
Recife. . . . .	507	319.380	544	350.370	430	818.101	434	865.124	937	1.137.541	978	1.215.494
Maceió . . . . .	315	227.765	711	238.589	68	117.311	76	137.612	383	345.076	787	376.201
Penedo . . . . .	187	34.056	134	20.850	—	—	—	—	187	34.056	134	20.850
Porto Calvo. . . . .	49	1.313	61	1.782	—	—	—	—	49	1.313	61	1.782
Aracajú . . . . .	207	48.008	191	35.062	2	458	2	480	209	49.451	193	35.482
Estancia. . . . .	90	18.457	68	6.145	—	—	—	—	90	18.457	68	6.145
S. Christovão . . . . .	8	2.313	3	1.016	—	—	—	—	8	2.313	3	1.016
Bahia . . . . .	318	275.035	320	277.091	469	1.091.840	472	1.081.726	787	1.367.475	792	1.358.817
Alcobaça . . . . .	131	7.445	92	4.917	—	—	—	—	131	7.445	92	4.917
Caravellas . . . . .	68	25.310	46	15.684	—	—	—	—	68	25.310	46	15.684
Cannavieiras . . . . .	81	10.255	94	13.384	—	—	—	—	81	10.255	94	13.384
Ilhós. . . . .	316	14.038	378	20.123	—	—	—	—	316	14.038	378	20.123
Victoria . . . . .	616	218.131	618	221.643	46	98.980	48	80.191	662	317.120	666	310.831
Barra de S. Matheus. . . . .	41	9.581	41	6.983	—	—	—	—	41	9.581	41	6.983
Itapemerim . . . . .	159	31.441	129	21.644	—	—	—	—	159	31.441	129	21.644
Santa Cruz . . . . .	135	9.795	148	8.321	—	—	—	—	135	9.795	148	8.321



Macalé . . . . .	212	10.692	365	10.257	—	—	—	—	212	10.022	365	10.257
Angra dos Reis. . . . .	121	10.696	82	9.648	—	—	—	—	121	10.696	82	9.648
Cabo-Frio . . . . .	475	32.636	603	29.870	—	—	—	—	475	32.636	603	29.870
Paraty . . . . .	63	7.618	65	8.523	—	—	—	—	63	7.618	65	8.523
S. João da Barra. . . . .	50	4.738	—	—	—	—	—	—	50	4.738	—	—
Rio de Janeiro. . . . .	1.068	423.090	1.116	445.388	1.037	2.270.733	1.083	2.389.611	2.105	3.694.662	2.202	2.831.999
Santos . . . . .	373	190.172	388	197.682	557	1.190.982	593	1.310.552	930	1.381.154	933	1.503.241
Iguape . . . . .	83	29.516	89	33.353	—	—	—	—	83	29.516	89	33.353
Ubatuba. . . . .	48	6.768	48	6.768	—	—	—	—	48	6.768	48	6.768
Paranaguá . . . . .	294	135.334	315	144.402	82	79.259	96	90.528	370	214.593	411	235.240
Florianopolis . . . . .	593	135.826	598	139.329	49	42.706	69	58.305	632	178.622	667	135.724
Itajahy . . . . .	154	63.579	160	63.943	—	—	2	2.155	154	63.579	162	66.098
S. Francisco . . . . .	150	72.693	154	66.349	45	20.103	46	75.197	195	152.796	200	141.546
Laguna . . . . .	219	17.277	207	16.077	—	—	—	—	219	17.277	207	16.077
Rio Grande do Sul . . . . .	210	140.281	206	151.041	116	101.771	156	117.118	396	245.052	422	265.159
Porto Alegre . . . . .	356	130.454	325	121.211	7	2.885	17	9.565	363	133.339	312	130.776
Uruguayana. . . . .	492	5.127	708	10.819	45	6.600	55	7.408	537	11.823	763	15.227
Itaqui. . . . .	30	411	39	543	33	4.482	23	3.400	63	5.293	56	3.945
Jaguarião . . . . .	162	14.914	171	15.345	—	—	—	—	162	14.914	171	15.345
Polota. . . . .	143	76.484	159	84.335	9	2.278	16	4.545	152	79.762	175	88.830
Santa Victoria do Palmar. . . . .	121	9.165	114	8.828	—	—	—	—	121	9.165	114	8.828
S. Borja. . . . .	133	1.935	112	2.008	32	4.128	21	3.108	165	6.057	163	5.176
Corumbá. . . . .	14	6.400	22	11.047	64	11.307	49	9.235	78	17.767	71	20.282
Porto Murtinho. . . . .	30	6.315	22	8.913	41	6.594	31	5.272	71	12.909	53	14.185
Total. . . . .	12.378	4.470.195	13.444	4.584.541	3.835	6.945.345	3.948	7.271.438	16.213	11.421.510	17.392	11.835.979

## TERRITORIO FEDERAL DO ACRE

Com relação a este assumpto — O Territorio Federal do Acre — diz em seu relatorio o Delegado Fiscal no Amazonas :— « Debaixo deste titulo tratarei de differentes objectos que, como elementos historicos, convém reunir aqui.

O Encarregado do 2º Posto Fiscal da Prefeitura do Alto-Purús, tendo duvida de como deveriam ser sellados, no territorio adquirido da Bolivia pelo Tratado de Petropolis, os documentos firmados em época anterior ao mesmo Tratado, consultou a esta Delegacia sobre o caso.

A consulta foi submettida ao conhecimento de V. Ex., que, em solução, decidiu que, a respeito desses documentos, se deveria proceder de accordo com o disposto no art. 30, n. 4, do regulamento, que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Em telegramma de 22 de dezembro de 1904, communicou V. Ex. a esta Delegacia qual a delimitação provisoria da fronteira entre o Territorio Federal do Acre e o Estado do Amazonas, para evitar attrictos entre os funcionarios federaes e estadoaes, relativamente á arrecadação de impostos.

Verificando depois que era necessario determinar a data em que começou a vigorar aquella delimitação provisoria, e ainda no intuito de evitar conflictos entre as Repartições da União e do Estado, declarou V. Ex., em telegrammas de 30 do mesmo mez, que a determinação constante do primeiro devia comprehender sómente os productos chegados a Manãos daquela data em deante, e que dos productos, que houvessem chegado anteriormente, acompanhados de guias federaes, e daquelles sobre cuja procedencia pudesse haver duvida, a Alfandega cobrasse o respectivo imposto, que deveria ser escripturado em deposito, para ser entregue ao Estado, ou escripturado como renda da União, depois de verificada a origem, para o que devia esta Delegacia proceder ás necessarias diligencias.

Afim de que essa providencia ficsse melhor esclarecida e tivesse a amplitude precisa em relação ao Pará, decidio mais V. Ex. que — quanto á borracha procedente do Acre, como aos demais generos, com manifesto para o Pará, em transitop, por Mandos, a providencia de que trata o referido telegramma, quanto á procedencia duvidosa, deve ser tomada pela Repartição do destino, isto é, a Alfandega do Pará.

Para complemento dessa deliberação e com o fim de prevenir a hypotese de ser reconhecida depois como procedente do territorio amazense borracha sobre cuja verdadeira origem houvesse duvida, caso em que era preciso garantir os direitos devidos ao Estado do Amazonas, declarou finalmente V. Ex., em telegramma de 20 de fevereiro que, nos casos duvidosos, os direitos a cobrar deviam ser na razão de 23%, visto que a taxa estabelecida para cobrança dos direitos da borracha federal do Acre era de 18% (n. 10 do art. 1º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904), taxa que foi primitivamente de 15% e, no corrente anno, é de 23%, em virtude do disposto na lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905.

O Delegado da União no Territorio do Acre levou ao conhecimento de V. Ex. o facto de haver o Governo deste Estado cobrado imposto sobre a borracha do Alto-Juruá e approved titulos definitivos de terras adquiridas por diversos no mesmo Departamento.

V. Ex. mandou ouvir esta Delegacia, que, á falta de elementos seguros, que mereçam fé, não pôde ainda cumprir a determinação.

O que consta até aqui é que esses factos não teem confirmação.

Suscitando-se duvida si a borracha procedente do Territorio Federal do Acre com destino ao Estado do Pará podia ser beneficiada nesta Capital, pagando os respectivos direitos, uma vez que o consignatario o requeresse á Alfandega, consultei sobre o caso a V. Ex., que, em resposta, declarou que o art. 8º do decreto n. 5.203, de 30 de abril de 1904, era assaz claro, e que bastava attender ao final da 1ª parte, onde diz: — Conforme o destino dos mesmos productos.

Por telegramma da Directoria de Contabilidade de 10 de maio, foi declarado que V. Ex., por despacho do dia anterior, autorisara o

adeantamento aos Prefeitos dos Departamentos Federaes, do Acre de quaesquer quantias que necessitassem para pagamento das despezas do Ministerio da Justiça naquelle Territorio, comtanto que taes adeantamentos não excedessem ás lotações orçamentarias.

A mesma Directoria, em telegramma de 6 de outubro, autorisou esta Delegacia a fazer adeantamentos não só para as despezas que dissessem respeito ás Prefeituras, como também para as que se referissem aos Postos Fiscaes, autorisação que, pelo mesmo telegramma, foi tornada extensiva ao corrente exercicio.

A providencia foi de grande alcance para esta Delegacia, que luctava com grandes difficuldades para poder satisfazer as constantes requisições dos Prefeitos e fazer o supprimento de dinheiros aos Postos, para pagamento do pessoal, evitando os riscos que podessem correr as remessas, sendo muitas vezes necessario appellar para providencias do Commandante do Districto Militar.

A borracha do Acre Federal destinada á exportação costuma ficar depositada nos armazens da « Manãos Harbour Company, Limited », até o momento de ser exportada.

Esta pratica, despertando reparos da parte de alguns negociantes, deo logar a que esta Delegacia consultasse a Directoria de Rendas que, em telegramma de 16 de dezembro de 1904, declarou dever continuar a referida pratica.

Inspirada nesta decisão, a Junta de Fazenda negou provimento a alguns recursos ; mas, fazendo o mesmo posteriormente ao de J. H. Andersen, successores, recorreram estes para a instancia superior.

Ainda não houve decisão.

Encerrarei esta parte do meu relatorio, tratando da perturbação que se nota no procedimento de alguns funcionarios dos Departamentos Federaes do Acre e Juruá, no tocante ao uso de attribuições que lhes foram conferidas pela legislação em vigor.

Assim, o Prefeito do Acre deo autorisação ao Administrador da Mesa de Rendas para nomear interinamente encarregados e escrivães dos Postos Fiscaes sem attender a que esta attribuição não pôde ser delegada.

A nomeação interina já foi commettida ao Prefeito como meio de acudir de prompto ás necessidades do serviço, não consentindo que estas sejam preteridas á falta de pessoal.

Tove, portanto, esta Delegacia de se dirigir ao Administrador, fazendo-lhe vêr a conveniencia de respeitar o dispositivo legal, que é o art. 7º do decreto n. 5.206, de 30 de abril de 1904.

A Prefeitura de Juruá foi mais longe, porque delegou a attribuição constante daquelle artigo a um official do Exercito ao serviço da mesma Prefeitura, autorisando-o tambem a demittir e suspender o pessoal já existente.

E' de tal ordem a anormalidade do serviço federal naquellas regiões, que parece predominar ali um regimen até certo ponto dictatorial.

Força, porém, é convir que o imperio das circumstancias leva muitas vezes os funcionarios a pedir ao arbitrio solução para as situações em que se encontram.

As condições de difficil e demorada communicação entre os differentes logares de cada Departamento e entre os mesmos Departamentos e esta Capital, muito concorrem para as alludidas situações.

E' arbitraria, por exemplo, a sellagem de documentos por funcionarios outros, que não sejam os dos Postos Fiscaes e Mesa de Rendas.

Entretanto as Prefeituras autorisam providencia diversa, e esta Delegacia não se sente com força de protestar pelo restabelecimento do regimen legal, porque sabe o transtorno que isso causaria ao serviço publico; tanto mais quanto é impossivel, á falta de communicação regular, provêr a tempo os Postos Fiscaes de estampilhas do sello adhesivo.»

Sobre os Postos Fiscaes situados no Territorio Federal do Acre, informa o mesmo Delegado que ainda se resentem da falta de uma certa orientação no desempenho de suas funções; os serviços se acham ainda muito desorganizados, não dando por isso resultado mais lisonjeiro; que para esse facto concorre principalmente a alteração constante no pessoal que compõe aquelles Postos, e a sua substituição frequente, determinada não só pelo nosso clima, que não permite a permanencia no logar por longo tempo, como tambem pela exiguidade dos ven-

elementos; o que de alguma sorte excluo a dedicação e o interesse pelo serviço; que as substituições são tão imediatas e as nomeações interinas tão seguidas, que, muitas vezes, a Delegacia se sente verdadeiramente alarmada e receiosa de remetter aos Encarregados qualquer importancia para as despesas, razão por que profere fazer as remessas de dinheiros aos Srs. Prefeitos, para que os transmittam áquelles.

Por todas estas razões, diz o Delegado Fiscal, impõe-se a necessidade da criação da Repartição Central de Fazenda no Territorio do Acre, de que trata o art. 6º do decreto n. 5.206, de 30 de abril de 1904, armada dos meios necessarios a occorrer de prompto, e com melhor conhecimento, ás necessidades do serviço.

Informa o Administrador da Mesa de Rendas do Acre, em seu relatorio, que o barracão em que funciona essa estação fiscal, edificado pelos bolivianos, rechassados do Territorio, acha-se em completo estado de ruina e prestes a desabar.

A receita desta repartição desde 4 de maio de 1903 a 31 de dezembro de 1905 foi de 109:042\$339.

No anno passado ella arrecadou :

Imposto do sello :

Adhesivo . . . . .	5:468\$900
Por verba . . . . .	2:715\$710
Imposto de transporte . . . . .	4:612\$380
» » industrias e profissões . . . . .	4:340\$000
» » transmissão de propriedade. . . . .	3:231\$200
» sobre vencimentos . . . . .	2:556\$896
» de consumo (registro) . . . . .	2:320\$000
» » » (taxas). . . . .	188\$000
Multas por infracção de leis . . . . .	150\$000
Bens de defuntos e ausentes . . . . .	8:827\$680
Contribuições para casas de caridade . . . . .	4:222\$080
Renda não classificada . . . . .	3:980\$000
Venda de terras publicas . . . . .	2:194\$326
Somma . . . . .	<u>44:807\$172</u>

A existencia de renda não classificada explica-se por ter vindo assim da Secretaria da Prefeitura.

Acredita o Administrador que a Mesa de Rendas não dispõe dos elementos indispensaveis á cobrança dos impostos: não tem uma lancha, nem mesmo uma canoa, nem o pessoal sufficiente; donde, conclue, a insignificancia da renda.

Declara que, não tendo encontrado o lançamento para cobrança do imposto de industrias e profissões, nem dados para organisal-o, pediu a respeito informações ao seu antecessor que, em resposta, remetteo-lhe cópias de dois officios; que desses documentos vê-se que o Prefeito do Departamento, Dr. Acauã Ribeiro, em virtude de reclamação do seu dito antecessor, o Escrivão Nestor Albert, declarara que « a cobrança daquelle imposto cabia ás Intendencias Municipaes e nunca á Mesa de Rendas »; que tratou então elle, Administrador, de examinar o decreto n. 1.181, de 25 de fevereiro de 1904, e vio que elle não cuidára da criação de Intendencias, e menos dera aos Prefeitos attribuição para creal-as; que ficara então convencido de que taes Intendencias eram entidades inconstitucionaes, nullas, portanto, não podendo votar impostos, por ser principio de direito « *fin que nenum imposto, de qualquer natureza, seja cobrado senão em virtude de uma lei, que o autorise* »; e é da indole e essencia dos governos democraticos não pagarem impostos, em que não tenham consentido; que o contrario disso fôra inteiramente repugnante e avesso ao principio basilar desses governos; que tal consentimento é dado directamente nas democracias novas pelas assembléas do povo para isso reunido na conformidade da lei, e indirectamente nas democracias representativas, pelos parlamentos por elle eleitos: em um ou em outro caso, por meio de acto legislativo para esse effeito votado (Barbalho, *Commentarios á Constituição Federal*, pag. 335); que o direito, pois, de votar orçamentos, isto é, de decretar impostos e fixar despesa, pertence aos representantes do povo, escolhidos por este, na forma prescripta em lei: os povos tem o direito de intervir no que tem que pagar e no que tem que gastar.

Que, escudado nestes sãos principios, representou novamente ao actual Prefeito interino do Departamento contra a cobrança daquello e outros impostos especificados no art. 1.º do decreto n. 5.206, de 30 de abril de 1904, pelas referidas Intendencias, e que fez publicar e affixar nos logares mais publicos do Departamento edital declarando a quem pertencia a competencia para a criação de impostos no Territorio; que este procedimento, finalmente, determinara acto do Dr. Prefeito prohibindo a cobrança por parte das Intendencias dos impostos a que se refere o mencionado decreto n. 5.206.

Sobre os Postos Fiscaes informa este funcionario que acham-se quasi todos abandonados, ou servidos por pessoal interino, á falta de barracas que os abriguem e de generos que os alimentem.

Dahi o facto de viverem a maior parte do favor dos seringueiros que, muitas vezes, os expellem, obrigando-os a marchas impossiveis, a pé, com suas familias, soffrendo consequentemente torturas innenarraveis.

Durante o anno findo ancoraram em Porto Acre 225 embarcações, sendo 210 vapores e 115 lanchas.

No corrente anno, até 28 de janeiro, tinham passado por ali 71 embarcações, sendo 47 vapores e 24 lanchas.

Com relação aos terrenos de marinhas, diz que os da margem do rio Acre e seus affluentes acham-se povoados por seringueiros, que occupam com estabelecimentos commerciaes, barracões, etc., grande porção de terrenos; apossam-se de seringaes marginaes, que desfructam como legitimos proprietarios, não permittindo jámais que ninguem se estabeleça dentro do perimetro por elles occupado, ou mesmo que exerça ali qualquer ramo de negocio.

Monopolisam tudo, chegando até a despojar os empregados federaes, para ficarem isentos de fiscalisação.

Entretanto ninguem paga imposto pela occupação desses terrenos, nem trata de aforal-os; o que constituiria uma boa fonte de renda para a União.

A respeito da venda de terras publicas, informa que a Intendencia do Xapury tem vendido e está vendendo lotes de terrenos federaes; o



que constituo uma extorsão, um crime previsto nas leis penaes; que constantes sendo, no Departamento, as vendas de seringaes e outras por centenas de contos de réis, rarissimos são os que se apresentam áquella Estação a satisfazer o respectivo imposto.

Com o n. 97 e data de 20 de fevereiro do corrente anno, recebi do Sr. Prefeito do Alto-Juruá, coronel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, um officio capeando as cópias da introdução do relatorio que endereçou ao Sr. Ministro do Interior acerca das occorrencias da Prefeitura a seu cargo no anno de 1905, da parte desse mesmo relatorio referente ao Ministerio da Fazenda, e da conclusão.

As tres peças dou-as em seguida na integra.

Exm. Sr. Ministro.— E' este o segundo relatorio, que tenho a honra de dirigir a V. Ex. Desta vez, dovido a circumstancias independentes da minha vontade, não pude cumprir o que determina o art. 4º, n. 12, do decreto n. 5.188, de 7 de abril de 1904. Este relatorio será annual, portanto, e não semestral.

Tendo-me ausentado do Departamento, pelo duplo motivo de doença e do serviço publico, passei o exercicio dos cargos de Prefeito e commandante das forças expedicionarias, em 21 de fevereiro do anno findo, ao 1º tenente da Armada, Florio Alves de Mattos Pitombo, por ser o mais graduado entre os officiaes estacionados no Departamento que superintendo.

Chegando a Manáos, tratei immediatamente de liquidar com a Delegacia Fiscal do Amazonas, a quem cabe este assumpto, as responsabilidades financeiras da minha administração effectiva. Os embaraços não foram pequenos, obrigando-me a permanecer naquella cidade mais tempo do que tencionava, para destrinçar as contas da Prefeitura do Juruá, visto que na escripturação daquella Delegacia figuravam como pertencentes á Prefeitura, que administro, varias verbas mandadas pagar pelo commando do districto e pelas prefeituras do Acre e do Purús.

Só em 17 de abril pude seguir para o Rio de Janeiro, onde cheguei a 2 de maio.

No Departamento, de que me ausentara, as mudanças de chefes administrativos succederam-se com inacreditavel rapidez. Assim, em 19 de abril, o major de infantaria, Manoel Ignacio Domingues, substituiu o 1º tenente da Armada, Mattos Pitombo. Em 27 do mesmo mez, com a sahida do major Domingues, o 1º tenente Mattos Pitombo assumio de novo o logar do Prefeito interino. Em 4 de junho, tendo o Sr. Pitombo que baixar para Manáos, empossou no cargo, que estava exercendo, o capitão de infantaria, Francisco de Avila e Silva. Em 22 do novembro, retirando-se este official, passou o cargo ao tenente de infantaria, Pedro Lustosa de Araujo Costa. Este, recebendo ordem para baixar, foi substituido em 8 de dezembro pelo capitão de infantaria, Luiz F. Prestes, actual commandante do contingente posto á disposição da Prefeitura. Em 12 do referido mez, tendo sahido de Manáos em 17 de novembro, aportei ao Cruzeiro do Sul e nesse mesmo dia reassumi o exercicio dos cargos de Prefeito e commandante geral da força.

Vê-se, por esta simples exposição, que em cerca de 10 mezes o Departamento do Alto-Juruá possuiu seis administrações interinas. Os inconvenientes desta anomalia são obvios. Mas, por não ser própria a occasião para cital-os, restringir-me-hei a frisar que vim encontrar as finanças desbaratadas e os serviços publicos em um chaos. Tivo que refazer alguns trabalhos e retomar outros, que deixara iniciados e se conservavam estacionarios. Nos 10 dias que me restavam do mez de dezembro consegui, felizmente, que os serviços da Prefeitura voltassem a funcionar com regularidade.

Passo a relatar as medidas que as condições do momento me compelliram a empregar e igualmente as que as necessidades imperiosas da população me suggeriram. Pelas providencias que tomei verificará V. Ex., que não me fallece a boa vontade de cumprir com zelo o mandato que me conferio o Governo Federal, nem tam pouco o amor ao progresso destas olvidadas regiões.

## MINISTERIO DA FAZENDA

### OS POSTOS FISCAES E A DELEGACIA

E' fóra de duvida que o trabalho da Delegacia Fiscal do Amazonas, com a creação das Prefeituras do Acre, Purús e Juruá e de 10 postos fiscaes, quatro na primeira, dois na segunda e quatro na terceira, triplicou. Os seus empregados, conforme pode o projecto Sr. Ministro da Fazenda, no seu relatorio de 1905, pag. 639, bem merecem uma gratificação especial.

A verdade, no entanto, manda asseverar que, ou seja por esse accumulo de trabalho, ou por carencia de funcionarios, ou por outro motivo, o serviço é pesadamente effectuado. Já atraz frizei que em começo de 1905, quando ajustei contas com a Delegacia, encontrei alguns pagamentos das outras Prefeituras lançados á do Juruá. A Delegacia, apesar de ter sido publicado em abril de 1904 o decreto que organisou o territorio do Acre, e de terem subido os Prefeitos para os seus Departamentos em julho desse anno, com todo o pessoal dos postos, só enviou os livros competentes em dezembro, e em 1905 ordenou aos postos fiscaes, que se utilisassem dos livros do anno anterior. Os encarregados, por seu lado, estão cansados de pedir a remessa de estampilhas, para se pouparem ao insano trabalho do sello por verba e evitarem a demora das partes e, especialmente, dos vapores. Mas não tem sido attendidos. Por meu turno já reclamei novamente a remessa de estampilhas e sellos.

Aos serviços desta Prefeitura tambem a Delegacia tem posto empecilhos. Em novembro, quando regresssei, mandei fazer um pagamento pela Delegacia Fiscal. Era o da aquisição de terras e bomfeitorias do Cruzeiro do Sul, préviamente determinado e registrado pelo Tribunal de Contas. O chefe dessa repartição levantou embaraços. Escudado nas ordens que tinha de V. Ex. e do Sr. Ministro da Fazenda, e para não envolver-me em discussões, fui em pessoa á Delegacia, retirei o credito á minha disposição, paguei a divida ao credor da União e fui depositar o restante em uma casa commercial de absoluta confiança, visto que os bancos me exigiam juros para isso, e commissão, quando tivessem de effectuar pagamentos.

Já ponderoi ao Sr. Delegado Fiscal do Amazonas que os livros, que tem vindo para a escripturação dos Postos Fiscaes, contem uma quantidade excessiva de folhas e são de preços elevadissimos. Os lançamentos de 1904 e 1905, em um

Não só, em qualquer dos Postos, não encheram um torço de qualquer dos livros remittidos. Será censuravel insistir em semelhante ostrago contra a Fazenda Publica, que deve ser zelada.

Solicitei da Delegacia, na minha volta, um quadro estatístico da arrecadação feita nos Departamentos do Acre e do Purús, a fim de comparal-a com a que se realisou no Juruá. Responderam ao funcionario da Prefeitura, que ali mandei, que era preciso um mez para levar a cabo esse mappa, tal era o emaranhamento da escripturação ali!

O serviço dos postos, registros e agencias fiscaes continúa a correr com a maxima regularidade. Os registros são subordinados aos postos, do que tenho destacado os empregados que os compoem (um guarda e um remolor); a despeza não foi augmentada com a creação destes registros, que são quatro — um no Alto-Acurána, um no Alto Gregorio, um no Alto-Liberdade e um no Jabonero, varadouro muito concorrido, que communica o Amonca com os afluentes do Ucayali. Acho indispensavel, no entanto, accrescer o pessoal dos Postos, para se effectivar o alargar a fiscalisação. Quando se ultimara a locação da linha geodesica, terei de collocar alguns registros nos tributarios do Tarauacá e nos rios Cumpina e Lagoinha, afluentes do Juruá. Os postos, na sua séde, ficarão muito reduzidos.

Esta multiplicidade de postos e registros fiscaes, rigorosamente necessaria para não ser defraudado o fisco federal, seria excusata si o limite norte do departamento, como accentuei no meu rolatorio antecedente, se prolongasse até á foz do Tarauacá, onde se installaria uma Mesa de Rendas, que bastaria para despachar toda a exportação departamental.

As agencias fiscaes, que são de funcções gratuitas, collaboram effeazmente na fiscalisação da fronteira peruana. Os agentes do Funil, nas cabeceiras do Juruá-miri, e do Sungarú, nas cabeceiras do Mba, tem revelado bastante zelo e boa vontade.

Direi de novo que os vencimentos dos empregados dos postos fiscaes, assim como a diaria que lhes é concedida, são insufficientes para a sua manutenção nestes logares, onde tudo é caro e de difficil obtenção. O equitativo Sr. Ministro da Fazenda resgatou esta deficiencia da tabella annexa ao decreto n. 5.205 gratificando o pessoal dos postos deste departamento pelos multiplos serviços prestados em 1905. Mas esta louvavel medida foi excepcional e cumpre normalisal-a augmentando os vencimentos e a diaria desses prestimosos funcionarios, para que haja dedicação e estabilidade no seu quadros.

Os empregados de nomeação do Governo Federal são presentemente os seguintes: Posto Fiscal do Juruá, em Olivença: encarregado, Antonio Pereira da Silva; escrivão interino, Victorino José Raposo; Posto do Amonca, na villa Thumaturgo: encarregado interino, Antonio Joaquim de Almeida Pimentel; escrivão interino, Manoel do Valle e Silva; o encarregado effectivo desse Posto continúa licenciado; Posto do Envira, na foz do Jarupary: encarregado interino, João Mendes da Rocha; escrivão interino, Arão Doria; o encarregado effectivo deste Posto continúa licenciado; Posto do Tarauacá, na foz do Murú: encarregado, Bemvindo Meira; escrivão Honorio José Teixeira.

Os pagamentos ao pessoal dos Postos e a remessa dos documentos que lhes concernem para a Delegacia Fiscal do Amazonas tem sido feitos por intermedio da Prefeitura.

AS RENDAS FEDERAES

Em 1904, por ordem minha aos Postos Fiscaes, deixou de cobrar-se a maior parte das taxas das capitánias e tambem o imposto de industrias e profissões. Estava-se no fim do anno ; os Postos tinham que tratar primeiramente dos seus alojamentos e já não era pequeno o serviço do despacho de vapores e lanchas, que, exactamente nessa época, fins de setembro para outubro, é que começam a affluir em maior numero. Mas montou-se toda a engrenagem fiscal, para poder funcionar com regularidade desde os primeiros dias do anno que findou.

O Departamento, no entanto, é razoavelmente extenso e os transportes, que só em 1906 serão faceis, devido ás lanchas que V. Ex. e o Sr. Ministro da Fazenda mandaram fornecer a esta Prefeitura, continuaram em 1905 a ser difficilimos. Os Postos do Tarauacá, Murú, Envira e Acurána, afastados, como estão, da minha fiscalisação directa, foram pouco zelosos na cobrança, embora cumprissem os seus deveres essenciaes. Para corrigir os senões que observei, resolvi enviar para aquella zona um delegado da minha confiança, com poderes para inspeccionar essas repartições fiscaes. No anno de 1906 tudo correrá a contento, sem vexames para uns contribuintes e sem indifferença dos arrecadadores para outros.

As rendas federaes, provenientes dos impostos de sello, de consumo, de transmissão de propriedade, de industrias e profissões e de multas, determinadas todas pelo decreto n. 5.206, de 30 de abril do 1904, alcançaram a importancia total de 44:750\$010, assim distribuida :

Posto Fiscal do Juruá, em Olivença . . . . .	28:107\$680
Registro do Liberdade. . . . .	1:776\$000
Registro do Gregorio . . . . .	3:293\$000
Posto Fiscal do Amonea, na villa Thaumaturgo.	11:573\$330

Faltam as estatisticas da arrecadação dos Postos Fiscaes do Envira e do Tarauacá, e do registro do Acurána, cujas importancias se deverá acrescentar ao total acima referido. Na renda escripturada pelo Posto do Juruá está incluida a quantia de 1:654\$ do imposto de exportação, que foi arrecadada pela Agencia Fiscal do Funil, no Juruá-miri. Os productos exportados destinaram-se ao Perú.

Esta renda se desdobra conforme os seguintes quadros:

Posto Fiscal do Juruá

Quadro estatístico da arrecadação feita no exercício de 1905

IMPOSTOS	IMPORTANCIAS
Imposto do sello adhesivo . . . . .	190,8000
Idem por verba . . . . .	2:507,8680
Idem sobre industrias e profissões . . . . .	6:770,8000
Idem de registro de patente de consumo. . . . .	15:220,8000
Idem de transmissão de propriedade . . . . .	750,8000
Idem de exportação . . . . .	1:654,8000
Idem de sello proporcional. . . . .	36,8000
Restituição. . . . .	20,8000
Multas por infracção de leis . . . . .	80,8000
	28:107,8680

Registro Fiscal do Liberdade

Quadro estatístico da arrecadação feita no exercício de 1905

IMPOSTOS	IMPORTANCIAS
Imposto arrecadado sobre industrias e profissões . . . . .	370,8000
Idem de consumo. . . . .	1:420,8000
Idem do sello de verba. . . . .	68,8000
	4:770,8000

## Registro Fiscal do Gregorio

### Quadro estatístico da arrecadação feita no exercício de 1905

TRIMESTRES	IMPOSTOS			
	Consumo	Industrias e profissões	Sello por verba	Total
1º . . . . .	—	—	—	—
2º . . . . .	2.080,000	800,000	—	2.880,000
3º . . . . .	220,000	50,000	300,000	570,000
4º . . . . .	60,000	—	80,000	140,000
	2.360,000	850,000	80,000	3.290,000

## Posto Fiscal do Amonea

### Quadro estatístico da arrecadação feita no exercício de 1905

MEZES	ESTAMPILHAS	SELLO POR VERBA	CONSUMO	INDUSTRIAS E PROFISSÕES	TOTAL
Janeiro . . . . .	458,700	150,100	120,400	150,800	780,000
Fevereiro . . . . .	—	55,610	1.970,900	900,000	2.825,510
Março . . . . .	—	4,880,000	—	—	4,880,000
Abril . . . . .	—	50,000	2.240,000	900,000	3.190,000
Maió . . . . .	—	270,100	32,000	—	302,100
Junho . . . . .	110,000	152,500	210,000	150,000	622,500
Julho . . . . .	—	0,000	580,000	45,000	1.030,000
Agosto . . . . .	—	—	71,000	200,000	271,000
Setembro . . . . .	—	6,000	—	—	6,000
Outubro . . . . .	—	—	27,000	15,000	42,000
Novembro . . . . .	—	0,000	150,000	15,000	165,000
Dezembro . . . . .	115,000	145,100	110,000	50,000	320,100
Total . . . . .	707,600	1.785,700	6.280,000	3.220,000	11.793,300

O *quantum* destes impostos tendo a crescer. Pondere-se que o Amazonas rondeo:

Em 1852. . . . .	18:000\$000
Doz annos depois, em 1864 . . . . .	112:000\$000
Em 1872. . . . .	413:000\$000
Em 1882. . . . .	1.017:000\$000
Em 1899 . . . . .	1.814:000\$000
Em 1890 . . . . .	2.313:000\$000
Em 1903 . . . . .	21.021:202\$760
Em 1904 . . . . .	29.170:918\$840

Poveando a fertilissima zona que hoje fórma o Departamento do Juuaá, e sem sobrecarregar de tributos os seus moradores, as rendas publicas seguirão a mesma marcha assencional das do Estado do Amazonas, ainda que a fatura do orario amazonense seja principalmente causada pelo imposto de exportação, que é contraproducente, e deve ser gradualmente substituido pelo imposto territorial, pelo de capitação, pelo acrescimo harmonico do de industrias e profissões, pelo predial, etc., repartindo-os com discernimento entre a União, o Estado e os Municipios.

As más consequencias do imposto de exportação abi estão patentes no des-equilibrio orçamentario dos Estados productores do café e assucar, que viram diminuir espantosamente as suas receitas, quando baixou o preço desses dois generos. Uma nova prova da instabilidade, a que essa tributação sujeita os orçamentos estadoaes, temol-a no facto do augmento, pelo Estado Amazonas, de todos os seus impostos, sem que os contribuintes fossem compensades com o abatimento dos direitos sobre a borracha. Concorreo para isto, dirão, a separação do territorio do Acre. Mas os motivos reaes concretisam-se na baixa das cotações da gomma elastica e visceralmente nas perdularias administrações daquelle Estado.

O rendimento das Capatazias, que em 1906 será superior ao de 1905, attingio o total de 11:550\$500, sendo 4:620\$200 para a União, 3:465\$150 para o pessoal dos Postos e 3:465\$150 para a Prefeitura. Esta renda foi dividida em conformidade com o art. 157 do Regulamento das Capatazias, no qual marquei 40 % para a União, 30 % para o pessoal dos Postos Fiscaes, que é quem faz a cobrança, e 30 % para a Prefeitura, que fornece o expediente.

Foi o seguinte, em detalhe, o movimento das Capatazias.

*Capatazia do Jurud:*

União . . . . .	2:600\$000
Pessoal. . . . .	1:950\$900
Prefeitura. . . . .	1:950\$000
Total . . . . .	6:500\$900

*Sub-capatazia do Liberlandau:*

União . . . . .	122\$000
Pessoal. . . . .	91\$500
Prefeitura. . . . .	91\$500
Total . . . . .	305\$000

*Sub-capatazia do Gregorio:*

União . . . . .	224\$000
Pessoal. . . . .	168\$000
Prefeitura . . . . .	168\$000
<b>Total . . . . .</b>	<b>560\$000</b>

*Capatazia do Amonea:*

União . . . . .	1:316\$000
Pessoal . . . . .	987\$150
Prefeitura. . . . .	987\$500
<b>Total . . . . .</b>	<b>3:290\$650</b>

*Capatazia do Entira:*

União . . . . .	358\$000
Pessoal . . . . .	268\$500
Prefeitura . . . . .	268\$500
<b>Total . . . . .</b>	<b>895\$000</b>

A EXPORTAÇÃO

A siphonia elastica, que constitue o primordial producto da Amazonia e, depois do café, o artigo mais valioso da producção do Brasil, foi introduzida na Europa, em 1736 pelo naturalista francez Condamine, que viajou pelo nosso paiz e pelo Perú. Foi elle quem revelou ao mundo scientifico e ao commercio esta enorme riqueza. Charles Fresneau, Macquer Herrissant, Bosson e Champion trabalharam durante largos annos para alcançar o meio da dissoluçãõ da borracha, mas só Charles Goodyar e Thomaz Hancock descobriram, afinal, o processo da sua vulcanisação. De então em diante a preciosa gomma penetrou em todos os mercados, revolucionando numerosas industrias com as suas applicações.

A incomparavel hévea brasiliensis é quasi um privilegio do prodigioso sólo amazonico. « Não ha outro producto vegetal, escreve o Dr. Vieira Souto, artigo do largo commercio internacional, que sob o mesmo volume e peso tenha valor tão alto como o da borracha ou que se lhe approxime ; nenhum outro ha que offereça tão elevada remuneração relativamente ao capital e trabalho applicados á sua colheita, preparo rudimentar e transporte para os mercados estrangeiros ; nenhum tem ante si um futuro tão auspicioso, tão seguro de prosperidade. A borracha será enfim, dentro de curto prazo, o principal producto de exportação e o principal elemento de riqueza do Brasil »

Assim acontecerá, pelos seculos afóra, si os proprietarios tratarem quanto antes de plantar a arvore da siringa, como se faz no rio Madeira e principia a fazer-se no Juruá. Os seringaes primeiramente explorados estão-se exgottando e não vem longe o dia, devido aos pessimos processos de extracção, que arruinam as arvores, em que o exgottamento seja irremediavel.

A plantaçãõ obviará a esso descalabro. O general Couto de Magalhães, que era um profundo conhecedor das regiões amazonicas, disse num relatorio seu:—



«Pode-se admitir, sem exaggeração, que um seringal cultivado dá mais 50 % do que outro no estado natural, e o trabalho decresce na mesma proporção ou, melhor — que com metade dos trabalhadores se obtém o dobro do producto. E, além disso, o trabalho será mais suave, não correm os trabalhadores tanto risco; girando perto de casa, podem facilmente ser observados os preceitos hygienicos e o tratamento das molestias não soffrerá delongas; o fabricante, dest'arte, facilmente fiscalisa o serviço. A reprodução é feita por meio da semente. As plantas devem guardar entre si a distancia de cinco braças, ficando assim um circulo de 50 palmos de raio para ser occupado pela copa de cada uma. O espaço comprehendido por um quadrado de meia legua de face accomoda desta maneira 89.401 arvores. Avaliem por aqui os fabricantes o grande lucro que lhes provém da plantação da seringueira.»

O tempo decorrido da replantação do primeiro fabrico pôde ser estimado em 12 a 15 annos. O proprietario, tendo quatro ou seis trabalhadores occupados neste labor, em todos os invernos, para que as estradas sigam um rumo certo e não o caminho de zig-zags das actuaes, pouco ou nada terá gasto. Valorizará enormemente o seu seringal, para o caso de venda ou herança, e assegurará o porvir da zona em que moureja. A arvore da seringa, bem cuidada, tem a duração de um seculo.

O valor e a quantidade da exportação da Amazonia tem-se avolumado ininterruptamente. O movimento commercial, que em 1853 era de 5.844:820\$, quarenta annos depois, em 1893, montou a 225.000:000\$. A exportação do Amazonas, que em 1876-1877 era de 2.000:000\$, subiu em 1897-1898 a 90.000:000\$. A exportação do Amazonas, cotejada com a dos paizes e colonias que se lhe avizinham, é superior á do Perú, do Equador e das tres Guyanas, avantajando-se-lhe em pouco ás da Venezuela, da Bolivia e da Colombia.

O Dr. Vieira Souto, num estudo recente, insere esta instructiva estatistica da producção da borracha amazonica :

1840 — 41. . . . .	272.303	198:200\$000
1841 — 42. . . . .	87.960	38:300\$000
1842 — 43. . . . .	116.521	50:700\$000
1843 — 44. . . . .	62.770	19:800\$000
Total . . . . .	539.554	307:000\$000
Média do quadriennio. . . . .	134.888	76:750\$000
E trinta annos depois :		
1870 — 71. . . . .	5.243.051	10.205:800\$000
1871 — 72. . . . .	6.205.395	10.583:900\$000
1872 — 73. . . . .	6.856.041	10.810:600\$000
1873 — 74. . . . .	6.892.370	10.529:600\$000
Total. . . . .	25.197.857	42.130:900\$000
Média do quadriennio. . . . .	6.299.464	10.532:725\$000
E decorridos mais 30 annos :		
1901. . . . .	29.373.438	179.644:523\$000
1902. . . . .	27.474.278	144.107:366\$000
1903. . . . .	29.228.813	187.689:304\$000
1904. . . . .	28.792.206	208.729:512\$000
Total. . . . .	114.868.735	720.170:705\$000
Média do quadriennio. . . . .	28.717.184	180.042:676\$000

Em seguida, concluindo o confronto da produção da borracha com a do café, accentua : — « E' assim que, tendo produzido a safra da borracha seringa de 1901 — 1905, 30.800.000 kilogrammas, que ronderam cerca de £ 15.000.000, a safra de 1905 — 1906 é estimada em 33.000.000 kilogrammas e o seu valor em £ 18.000.000 ainda que o preço corrente não continue a elevar-se, conforme se tem verificado sem interrupção nos ultimos 20 mezes; ao passo que as provisões para o café, dão, em média, uma produção de 12 milhões de saccas, ou 720 milhões de kilogrammas, e o valor maximo de £ 23.000.000. Si, porém, se adicionar á produção da borracha seringa, as da maniçoba e da mangabeira, computadas para 1905—1906 em £ 1.000.000, ter-se-hão 23 milhões esterlinos de café contra 19 milhões de borracha das diversas especies, o que dá, entre a exportação do café e a da borracha, a relação de valores 1:1,21. E' isto sufficiente para fazer crêr que em breve os dois valores se tornarão iguaes, que não sendo para surprehender que, dentro em tres ou quatro annos, o da borracha tenha sobrepujado o do café. »

Restringindo estas considerações, que me parecem uteis, para orientação dos que se votam a estes assumptos, passo a communicar a V. Ex. os dados estatísticos que pude obter sobre o Territorio do Acre em geral e em particular sobre o Departamento do Juruá.

Do relatorio do Sr. Ministro da Fazenda, relativo a 1905, respigo as seguintes notas a respeito da exportação da borracha do Territorio em 1904.

*Departamento do Acre*

Para Manáos . . . . .	813.486	kilogrammas
Para Belém . . . . .	784.434	»
	<hr/>	
Total . . . . .	1.597.920	»

*Departamento do Purús*

Para Manáos . . . . .	130.157	kilogrammas
Para Belém . . . . .	145.254	»
	<hr/>	
Total . . . . .	275.411	»

*Departamento do Juruá*

Para Manáos . . . . .	216.872	kilogrammas
Para Belém . . . . .	170.707	»
	<hr/>	
Total . . . . .	387.579	»

Rosumo em 1904 : Para Manáos, 1.160.515 kilogrammas. para Belém do Pará, 1.100.395 kilogrammas. Total 2.260.910 kilogrammas.

Quanto á importancia dos direitos pagos nesse anno, sómente obtive a arrecadação da Alfandega de Manáos, que foi de 1.241:679\$245. Falta saber o total exacto da cobrança feita na Alfandega do Pará. No annexo n. 7 verá V. Ex. o quadro estatístico que mandei organizar por um funcionario da Prefeitura, com o auxilio do Inspector, na Alfandega de Manáos.

Do Departamento do Juruá, em 1905, houve a seguinte exportação :

	Kilogrammas
Posto do Juruá . . . . .	1.046.371
» » Amonca . . . . .	352.489
» » Envira. . . . .	1.077.979
» » Tarauacá . . . . .	905.205
Total. . . . .	3.382.134

Subdividindo esta produção pelas zonas do Departamento, teremos :

	Kilogrammas
Juruá e afluentes . . . . .	1.398.860
Tarauacá e afluentes . . . . .	1.983.274

Foram para o Pará 1.876.073 kilogrammas e para Manáos 1.506.097 kilogrammas.

Nesta estatística, comparada com as das Alfandegas, notar-se-ha alguma diferença, o que é explicavel. A borracha daqui enviada em dezembro só em janeiro chegará ao Pará e a Manáos, e, portanto, sómente apparecerá no quadro referente a 1906.

A exportação do Departamento do Acre, até 31 de outubro, para Manáos, foi de 2.910.136 kilogrammas ; a do Departamento do Purús, tambem para Manáos e até 31 de outubro, foi de 2.346.848 kilogrammas.

Não recebi ainda a estatística, que pedi á Alfandega do Pará, sobre a borracha ali despachada pelos Departamentos alludidos.

O imposto arrecadado pela Alfandega de Manáos, até 31 de outubro, dos tres Departamentos do Territorio do Acre, elevou-se a 3.668:758\$244.

De onde se deduz que os tres Departamentos, em 1905, despacharam na Alfandega de Manáos 8.639.118 kilogrammas de borracha, sendo a do Acre e Purús até 31 de outubro e a do Juruá até 31 de dezembro, e pagaram até 31 de outubro 3.668:758\$244 de direitos (18 %) sobre a mesma.

Faltam as estatísticas da Alfandega de Manáos dos mezes de novembro e dezembro, que são importantes, e o mappa geral do imposto dos tres Departamentos cobrado pela Alfandega do Pará.

E ainda se allegará que o Territorio não tem receitas bastantes para formar um Estado? Qualquer dos Departamentos, incluindo o do Alto-Purús, que é o de menor produção, tem renda superior á de alguns Estados da União.

O Posto de Amonca e o seu Registro de Jabonero tem reprimido o contrabando peruano, obrigando a fazer os embarques da borracha pela via brasileira, pois antigamente seguia pelo Ucayali a produção daquellas paragens.

As Agencias Fiscaes do Funil e do Sungari, além do impedimento que tem posto á exportação sem pagamento de direitos, tem tambem cobrado alguns impostos de importação de mercadorias vindas do Perú.

#### A RECEITA DEPARTAMENTAL

E-me impossivel traçar um quadro veridico da receita propriamente departamental no anno passado. Um dos Prefeitos interinos abriu um livro-caixa ; mas está tão mal escripturado, que por elle pouco se adianta em esclarecimentos.

Apurei apenas que se venderam a extranhos materias vindos para a Prefeitura, na importancia de 1:030\$500; que os jornaleros e empregados consumiram 11:438\$642 de generos; que de taxa de expediente, de titulos de nomeação, da joia, aforamento e demarcação de quatro lotos rurais e das porcentagens da Capatazia do Juruá (4º trimestre de 1904 e 1º, 2º e 3º trimestres de 1905), do 1º e 2º trimestres da Capatazia do Envira e dos 1º, 2º e 3º trimestres da Capatazia de Amonea, se arrecadaram 3:847\$600. Total 16:316\$802.

Ignoro o fim deste dinheiro, porque os Prefeitos interinos sómente escripturaram a despeza de 2:118\$000.

De 12 de dezembro, em que roassumi o cargo de Prefeito, até 31 do mesmo mez, data em que termina o relatorio, arrecadou-se apenas a quantia de 64\$, de taxa de expediente, que passa como saldo para 1906.

De 1 de janeiro de 1906 em deante haverá dois livros — um de Receita e outro de Despeza —, em que se lançará todo o movimento financeiro da Prefeitura, para que não se repita a falta que acima censurei.

Pareceo-me de toda a equidade que, a começar no anno proximo, se reservasse como receita departamental o imposto de vencimentos e subsidios dos funcionarios e demais empregados da Prefeitura, sob o nome de descontos de nomeação e descontos de funcção, os quaes são feitos de accordo com a lei federal. Estes funcionarios não gozam de regalia alguma das que a União confere aos seus servidores e por isso é justo que seja a Prefeitura quem directamente aproveite com o recolhimento desse tributo. O imposto de vencimentos e subsidios dos encarregados e escriptões dos postos fiscaes, que são de nomeação do Governo Federal, continua a ser integralmente recolhido pela Delegacia Fiscal do Amazonas.

Confio em que V. Ex. e o Sr. Ministro da Fazenda approvarão esta medida.

Tendo as Prefeituras que cingir-se ao minguadissimo credito de 250:000\$, votado pelo Congresso Nacional, e pertencendo á União, pelo decreto n. 5.206, os impostos de industrias e profissões, de transmissão de propriedade, da venda de terras e de exportação, que são pelo systema tributario adoptado em toda a Republica, de character essencialmente estadual e municipal, não será extraordinario que se conceda a este Departamento a faculdade de guardar o pequeno imposto em que fallei, assim como os enumerados no decreto em que orcei o *quantum* da receita e fixei o total da despeza.

No meu primeiro relatorio alvitrei que a União cedesse ás Prefeituras 3% dos 18% que cobrava em 1905 sobre a exportação do Territorio do Acre. Mas vi que o Congresso, firmando-se num contrabando fantasiado pela bancada amazense, elevou esses direitos para 23% em 1906, mantendo intacta, todavia, a exigua verba, que já votara para as vastas despezas das tres Prefeituras.

Sou de parecer que o povo da região acreana (Purús, Acre, Juruá e Tarauacá) merece um imposto de exportação muito mais baixo do que o dos habitantes dos outros rios. A distancia a que aqui se vive dos centros civilizados, o clima, o custo dos generos imprescindiveis á existencia, a escassez de commodidades, etc., concorrem grandemente para que se reduza ao minimo a tributação.

E, demais, é urgente ir diminuindo aos poucos os direitos de exportação, substituindo-os por outros mais razoaveis.

O vindouro Estado não deverá tributar a borracha em mais de 15%, consentindo que as Intendencias lancem 3%. E' o maximo que o oneradissimo producto supporta, 18%.

A receita departamental, que com esses 3 % se ampliará fortemente, fazendo face a innumerables melhoramentos, deon, á vista daquello acto do Congresso, limitada a mesquinhas contribuições, que só principiarei a cobrar em 1906. Em 1901 e 1905 arrecadaram-se exclusivamente as rendas portoncentos á União e ás Capatazias — e uns modestos emolumentos sobre os papeis despachados pelo Prefeito, além das carceragens, que os administradores intorinos entregaram aos carcereiros. Nada mais foi cobrado pela Prefeitura nos dois annos referidos.

#### O CREDITO EXTRAORDINARIO

O credito extraordinario de 200:000\$, concedido pela benemerencia do Sr. Ministro da Fazenda, a quem este Departamento deve inexcoveis considerações, foi repartido por esta maneira :

Para aquisição de lanchas e motores, 90:000\$000 ;

Para despezas do pessoal, combustivel, lubrificantes e sobresalentes, 37:000\$000 ;

Para quatro casas destinadas aos Postos Fiscaes, 24:000\$ ;

Para seis barracas destinadas aos Registros e Agencias Fiscaes, 12:000\$000 ;

Para gratificação ao Prefeito e aos oncarregados, escrivães, guardas, patrões e agentes dos Postos, Registros e Agencias Fiscaes, 37:000\$000.

Foram encommendados por conta deste credito, conforme se verifica pelos meus officios ns. 69, 71, 72, 73 e 74, de 18, 21 e 26 de agosto, terem sido contratados pelo Thesouro Nacional, os seguintes materiaes :

Com Julien Capot, representando a *Societé du Propulseur*, da França, dois motores Ader, especiaes, de dois cylindros, dando uma força de 7 1/2 cavallos effectivos, desmanchaveis e transportaveis, para serem collocados em escaleres ou canoas de madeira, pela quantia total de 9:423\$414; com Braconnot & Irmãos, quatro ossaturas de aço, com coberturas de zinco desmontaveis, typos 1 e 4, pela quantia de 9:034\$; com Braga, Carneiro & C., representantes da *Societé Anonyme John, Cockerill & Seraing* uma lancha de aço, pela quantia de 9:720\$; com Walter Brothers & C., uma lancha de aço, semelhante ao modelo do Ministerio da Marinha, pela quantia de \$ 1.913, paga em duas prestações; com Gustavo F. de Almeida e Georges Haëntgens, engenheiros, representantes da casa Pitre & C., de Paris, uma lancha, pela quantia de 26:829\$, paga em tres prestações.

Deduzidos estes pagamentos, que toem de ser feitos directamente pelo Thesouro Nacional, o restante foi posto á minha disposição, em Manãos.

Prevalecem as mesmas razões, que anteriormente dei, para não justificar desde já, com todos os documentos devidamente legalizados, as contas deste credito.

E, por se tratar tambem de um auxilio extraordinario, cabe neste capitulo o meu leal agradecimento ao esforçado Sr. Ministro da Fazenda pelo fornecimento, que S. Ex. me proporcionou, na Imprensa Official, dos aprestos necessarios para a montagem de uma typographia no Cruzeiro do Sul.

Esta officina, a que aggreguei outra de encadernação, vem facilitar a publicidade dos actos officiaes, tanto dos Postos Fiscaes, como da Prefeitura, pois em breve começará a imprimir-se aqui um semanario, que conterá esses actos e se occupará especialmente de propaganda relativa ao fortalecimento commercial do Departamento.

E' devedora ainda esta Profetura ao infatigavel Sr. Ministro da Fazenda da doação de muitos livros para a sua Bibliotheca Publica, que já é assás estimavel.

### CONCLUSÃO

Em 1853, quando o Dr. José Joaquim da Cunha, presidente do Pará, apresentou o seu relatorio á Assembléa Legislativa Provincial, ao fallar dos escolhos que se antolhavam ao sulcamento da bacia amazonica, declarava *eternamente impossivel* a navegação a vapor dos rios Madeira, Tapajós, Tocantins e Xingú; enaltecia as grandezas do Pará e do Amazonas, mas affirmava a *quasi impraticabilidade dos seus decantados canaes naturaes*. e dizia que os europeus nunca se localisariam na Amazonia, por causa do *obstaculo insuperavel das suas condições climatericas*.

A especie de prophetas a que este presidente de provincia pertencia ainda não se extinguiu. Ha entendimentos que só crêem realisavel o que está feito. Não acreditam que se possam tentar empreendimentos superiores aos praticados. Accommodaticios por natureza, é-lhes fanal na vida o pessimismo, porque os resguarda de qualquer esforço mental ou physico. Os parias indianos tambem assim pensam.

Não me enfileiro nessa ala de incredulos. Pugnador do progresso, mesmo que me accussem de optimista, não cessarei de pedir aos Altos Poderes do meu paiz que velem pelo impulsionamento e segurança destas regiões, que concretisam metade da riqueza e da força do Brasil. Ainda não transcorreram senão 52 annos, depois que aquelle governante proferio as suas palavras, e já se acham desmentidos todos os seus vaticinios: os rios são navegados por uma forte marinha mercante e os europeus vivem aprazivelmente no extenso vale amazonico.

Os tres Departamentos que constituem o actual Territorio do Acre, para progredirem desassombradamente, precisam com urgencia:

De navegação barata, subsidiando o Governo os vapores necessarios, afim de se abater o oneroso frete de 5 <sup>1</sup>/<sub>4</sub> % da borracha e o não menos oneroso frete das mercadorias, que attinge a 70 %, 80 % e mais sobre o custo real dos generos; — do estabelecimento, pelo Governo, de uma larga e continua corrente immigratoria nacional e estrangeira, afim de não escravisar os trabalhadores e de libertar os patrões de tal sobrecarga, preferindo nesta ultima a do povo de raça amarella, por ser a mais adaptavel ao clima amazonico, e entrando-se para isso em negociações com qualquer empresa japoneza ou com o proprio Japão, cujo plenipotenciario no Brasil, o Sr. Sughimura, já se offereceo aos governadores do S. Paulo e de Minas Geraes para introduzir colonos da sua nacionalidade naquelles Estados; — da divulgação das escolas moveis e bibliothecas ambulantes, visto ser o methodo de ensino mais adequado a esta zona, uma vez que a população, em logar de se aggremiar em villas e cidades, se esparge por innumerables seringaes; — d'uma séria limpeza dos rios, desinçando-os de paues, que os obstruem e destruindo as *cachoeiras* que nolles existem, para franquear o trafego das embarcações em todas as épochas do anno: — de um rigoroso policiamento, que se obterá com duas companhias policiaes em todo o Territorio do Acre, bastando augmentar o effectivo das praças de pret de cada companhia, para não recorrer á dispendiosa e de necessaria montagem de um batalhão; — de um activo serviço de hygiene, providenciando sobre uma sadia alimentação publica; — da redução, enfim, do imposto de expor-

tação a 18 %, sendo 15 % para os cofres da União ou do futuro Estado e 3 % para a Prefeitura ou para a Intendencia, que se crearem.

Necessita igualmente de que se propaguem as vantagens do aperfeiçoamento do fabrico da borracha e da plantação das seringueiras. E' conveniente ensinar aos produtores que a borracha só pela sua pureza e grão de seccura alcança bom preço. Quanto ao cultivo da arvore da seringa, em que tenho insistido, será sufficiente relatar que noutros tempos o *peior* dos extractores, no Juruá, fazia mais de 500 kilogrammas de borracha em cada safra; hoje os *melhores* fazem 400 a 500 kilogrammas. Este symptoma é revoludor de que os seringaes estão cansados, cumprindo aos dirigentes administrativos e aos proprietarios estimular a plantação da preciosissima arvore, perdida a qual a Amazonia, que sómente para ella tem tido attenções, voltará ao estado primitivo de desolação e miseria. A cultura da seringa, do cacão, do algodão e do arroz e outros cereaes impõe-se a todos os homens providentes que mourejam nestas paragens.

A queda do preço da borracha, embora a sua procura se eleve constantemente, é mais que provavel e por isso convém que os interessados ( Governo e productores ) se acautelem. Será extraordinario que essa cotação se mantenha com a subida da taxa cambial, o que demonstra que as condições economicas da Republica melhoram firmemente. E a Amazonia, que teve o seu cyclo aureo no periodo Calamitoso do cambio a 6, 7 e 8, não ha de querer que, em troca da sua prosperidade, soffra o resto da nação. A taxa está subindo paulatinamente, mas com firmeza, e os obroiros destas plagas devem precaver-se para enfrentar os efeitos naturaes das leis economicas e tambem os da especulação, que poderá forçar o mercado da borracha a uma baixa repentina. O preço actual é excellent, em vista do cambio, mas não é de esperar que perdure.

Ao analisar este meu segundo relatorio, faço votos para que a benemerita Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, de que V. Ex. é um poderoso esteio, se encorre com uma esplendente gloria — a sancção da lei da autonomia estadual do Acre. A situação presente é devéras insustentavel, como se vio pelas desastradas administrações interinas deste Departamento. E sem estabilidade e responsabilidade não ha Governo que possa tornar-se prestavel.

Cruzeiro do Sul, 31 de dezembro de 1905. — *Gregorio Thaumaturgo de Azeredo.* »

## PORTO DE SANTOS

Continuaram a ser desempenhados, como nos annos anteriores, os serviços deste importante porto, cujo movimento maritimo e commercial, durante o anno findo de 1905, foi o seguinte :

### MOVIMENTO MARITIMO E COMMERCIAL.

#### EMBARCAÇÕES ENTRADAS

A vapor, 1.019, sendo : allemães, 113 ; austriacas, 22 ; americana, 1 ; argentinas, 2 ; belgas, 8 ; brasileiras, 423 ; dinamarquezas, 4 ;

francezas, 124; hespanholas, 13; hollandeza, 1; inglezas, 203; italianas, 100; succo-norueguezas, 5.

A' vela, 65, sendo: allemães, 3; americanas, 4; brasileiras, 38; dinamarquezas, 3; inglezas, 6; russas, 3; sueco norueguezas, 8.

#### EMBARCAÇÕES SAHIDAS

A vapor, 1.015, sendo: allemães, 113; americana, 1; austriacas, 22; argentinas, 2; belgas, 8; brasileiras, 421; dinamarquezas, 4; francezas, 124; hespanholas, 13; hollandeza, 1; inglezas, 201; italianas, 100; sueco-norueguezas, 5.

A' vela, 67, sendo: allemães, 3; americanas, 5; brasileiras, 38; dinamarquezas, 3; inglezas, 6; russas, 3; succo-norueguezas, 9.

#### ARQUEAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES

Arquearam as embarcações entradas, a vapor, 1.616.708 toneladas de registro e as sahidas 1.611.565; as entradas, á vela, 20.698 toneladas de registro e as sahidas 22.382.

#### PASSAGEIROS ENTRADOS

Brasileiros . . . . .	5.015
Extrangeiros. . . . .	21.818
	<hr/>
	26.833
Immigrantes. . . . .	24.514
	<hr/>
	51.347

#### PASSAGEIROS SAHIDOS

Brasileiros . . . . .	3.188
Extrangeiros. . . . .	36.944
	<hr/>
	40.132

Nos armazens das Docas, na faixa do seu cães, foram movimentados 14.513.154 volumes, dos quaes, entrados, 5.420.830 de importação directa, com 427.219.320 kilogrammas; 1.835.747 de cabotagem



com 125.816.180 kilogrammas; sendo despachados ou sahidos, de importação directa 5.394.290 e de cabotagem 1.835.416, ficando em deposito aguardando despacho da Alfandega 26.871 volumes, inclusive 3.064 sujeitos a consumo.

#### IMPORTAÇÃO

O valor official da importação directa foi de 97.965:109\$652, sendo a renda aduaneira de 36.824:395\$429.

#### EXPORTAÇÃO

A exportação de café foi de 7.449.550 saccas, sendo de 10.202 a exportação por cabotagem, pesando todos os generos de exportação directa, passados pelos caés da Companhia 459.532.639 kilogrammas e por cabotagem 8.185.210. A arrecadação a cargo da Recebedoria de Rendas do Estado foi de 19.612:639\$793.

#### SERVIÇO DE TRANSPORTE

Do interior do Estado vieram directamente ás Docas para distribuição na praça, bem como para alguns embarques, 50.100.957 kilogrammas de mercadorias diversas, sendo carregados nos caés das mesmas Docas, com destino a varios pontos do interior 43.248 wagons com 3.049.672 volumes, além dos generos a granel, pesando tudo 322.869.898 kilogrammas, tendo sido o peso do carvão de 121.113.805 kilogrammas, o do sal de 28.179.926 e o do ferro guzza de 1.545.175 kilogrammas.

### PORTO DE S. JOÃO DA BARRA

Como disse em outro artigo, dois fins levaram-me á cidade de Campos, o centro mais poderoso da industria assucareira do Estado do Rio de Janeiro, — o estudo da questão do assucar, de que se estava occupando a Commissão Permanente de Bruxellas e o exame das pretensões da população daquelle municipio e povos circumvizinhos,

de fazerem a sua importação e exportação pelo porto de S. João da Barra:

Effectivamente, uma vez na cidade de Campos, recebi da Associação Commercial a seguinte representação :

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE CAMPOS

Exmo. Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões, DD. Ministro da Fazenda:

A Associação Commercial de Campos tem a honra de passar ás mãos de V. Ex. um quadro estatístico do movimento commercial da praça de Campos, durante o 3º trimestre do anno de 1905.

Esse documento prova a nossa importancia commercial, e, do cotojo de suas cifras, V. Ex. poderá avaliar do movimento da nossa praça em um anno, certamente bem maior que o de muitas capitães de Estados.

V. Ex. terá occasião de percorrer algumas zonas do nosso municipio, e então verificará que somos um povo trabalhador, que vive absorvido pela triplíce actividade commercial, agricola e industrial.

O facto de partirem linhas ferreas de Campos, para cinco pontos differentes, attesta a nossa actividade, a nossa potencia productiva, e, sobretudo, a nossa invejavel posição de centro para onde convergem interesses de alta monta, num raio de muitos kilometros, não só do municipio, mas tambem de Estados vizinhos. Todos esses esforços que somos obrigados a desenvolver, em proveito commum, são em grande parte annullados pela influencia absorvente da praça do Rio de Janeiro, que tem exercido sempre sobre nós uma nociva tutela, aparelhada, como está, de formidaveis elementos financeiros e economicos.

Precisamos nos libertar dessa tutela, descentralizando a nossa importação e a nossa exportação, como um corollario do nosso systema federativo. O meio facil que se nos apresenta é a conquista de um porto, por onde possamos livremente importar e exportar as nossas mercadorias de consumo e producção, sem ficarmos na dependencia do Rio de Janeiro, que, annualmente, no vortice tremendo nos absorve muitos milhares de contos de réis, que, desviados para lá, e deixando de entrar no nosso mealheiro, nos causam incalculaveis prejuizos.

Uma estatística rigorosamente feita provaria a V. Ex. a que cifra extraordinaria montam as despezas improductivas, de transporte e de transitio, feitas no Rio de Janeiro, encarecendo indovidamente quer as mercadorias que importamos, quer os generos que exportamos.

A nossa exportação, passando pela Capital da União, é sobrecarregada por gastos de toda a natureza, que outro merito não toem senão o de augmentar esterilmente o preço da nossa mercadoria, trazendo-nos consequentemente lucros nullos, falhos, illusorios, inconfessaveis.

A maior somma, ganha com o menor trabalho, vae toda para as mãos rapaces do commissario e do intermediario.

A nossa importação, por outro lado, lucta não só com os gastos accrescidos de fretes, carretos, despachos, capatazias, etc. no transitio que faz pelas ruas do Rio de Janeiro, como ainda tem de enfrentar com a má vontade dos correspondentes encarregados de retirar os generos da Alfandega e remettel-os para esta praça. Essa má vontade reside no despeito de se ver o freguez importar do

extrangeiro, quando *podia* fazer suas compras no Rio, nas mãos do correspondente...

Tudo isso concorre para nos collocar em uma situação dolorosa, e taes males terão um fim, no dia em que o Governo da União nos der o porto de S. João da Barra melhorado, capaz de offerecer todas as vantagens á navegação.

Quaes serão as vantagens que nos alvirão do melhoramento do porto de S. João da Barra? Multiplas e fecundas.

O municipio de Campos e os vizinhos farão directamente por ali o seu commercio não só com os portos nacionaes, mas tambem com os estrangeiros. O Governo certamente ali estabelecerá um posto de arrecadação das rendas alfandegarias; casas importadoras ali se estabelecerão, dando impulso, incremento, seguro desenvolvimento á região; as relações feitas directamente, sem obices; as communicações serão mais rapidas, serão evitadas as despezas inuteis, improductivas, superfluas, feitas com os gastos de transporte e outros, até agora dispendidos na Capital, e, finalmente, outros beneficeios virão parallelamente auxiliar o nosso trabalho, nesse dia magno em que tivermos um porto.

Na praça de Campos, Exm. Sr., ha casas commerciaes de capital superior a 1.000 contos de réis, as quaes fazem suas encomendas directamente ás fabricas de Hamburgo, Londres e Paris. A nossa exportação orça por milhares de contos annualmente. Esses dois factos bastam para justificar a necessidade que temos de um porto de mar para satisfazer ás nossas necessidades de maior emporio commercial do Estado do Rio de Janeiro.

Não será preciso cançar a attenção de V. Ex. Para justificar as aspirações do commercio, das industrias e da agricultura do Campos, bastará citar estes dados do quadro que vae junto:

Exportação em um trimestre: 354.421 volumes com 19.642.208 kilogrammas de peso. Importação em igual periodo: 465.709 volumes com o peso de 25.575.909 kilogrammas.

Dados mais completos seriam apresentados a V. Ex., demonstrando o valor total da importação e da exportação, si pudesse contar com a boa vontade das emprezas de transporte, para tão louvavel serviço. Esses numeros, porém, são sufficientes para demonstrar a V. Ex. em toda a nudez da sua eloquencia, a urgencia das necessidades que nos opprimem e nos forçam a encommodar a V. Ex. para vir examinar *in loco* a procedencia do nosso alevantado reclamo. A vinda de V. Ex. a estas paragens da Patria, affirmamos com desvanecido jubilo, será fecunda, e largamente proveitosa, pois abrirá para nós uma nova era de progresso e de civilisação.

A Associação Commercial do Campos, echo das reclamações geraes, tem a honra de apresentar a V. Ex. o quadro junto, esperando que depois de estudal-o com esse proverbial interesse, que V. Ex. toma pelos magnos problemas da riqueza nacional, — fará o que é justamente pedido: o melhoramento do porto de S. João da Barra, trabalho de alta relevancia que, a um tempo, prestará os maiores serviços a esta zona laboriosa e ligará indestructivelmente, o nome de V. Ex. á historia do progresso desta região, recommendando-o á admiração e á gratidão dos vindouros.

Temos a honra de saudar a V. Ex.

Campos, 4 de janeiro de 1906. — *Alberto Braga*, presidente. — *Sebastião F. Brandão*, secretario.

**Quadro estatístico do movimento commercial da praça de Campos no 3º trimestre de 1908**

GENÉROS	VIA MACAIE'							
	Julho		Agosto		Setembro		Total em kilogrammas	
	Vols.	Peso	Vols.	Peso	Vols.	Peso	Vols.	Peso
Café . . . . .	9.152	549.120	20.940	1.256.400	15.000	900.000	45.092	2.705.520
Assucar. . . . .	22.737	1.364.220	23.996	1.439.760	18.000	1.080.000	64.733	3.883.980
Aguardente . . . . .	244	122.000	178	89.000	200	100.000	622	311.000
Alcool . . . . .	4	2.000	9	4.500	10	5.000	23	11.500
Goiabada . . . . .	156	12.290	230	25.672	300	25.980	736	63.942
Diversos . . . . .	20.818	824.520	23.042	1.168.684	27.500	828.140	76.360	2.821.344
Bois' . . . . .	145	—	91	—	50	—	286	—
	53.259	2.874.150	73.539	3.984.016	61.060	2.939.120	187.855	9.797.286

IMPORTAÇÃO

Diversos . . . . .	53.616	2.935.170	73.543	2.691.802	61.060	2.730.660	188.224	8.347.632
--------------------	--------	-----------	--------	-----------	--------	-----------	---------	-----------

VIA CARANGOLA

GENÉROS	VIA CARANGOLA							
	Julho		Agosto		Setembro		Total em kilogrammas	
	Vols.	Peso	Vols.	Peso	Vols.	Peso	Vols.	Peso
Café . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—
Assucar. . . . .	3.700	222.000	2.000	120.000	650	39.000	6.350	381.000
Aguardente. . . . .	120	60.000	210	105.000	150	90.000	510	255.000
Alcool . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiabada . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—
Diversos . . . . .	8.823	176.550	26.881	1.203.805	10.832	296.777	46.536	1.652.132
Bois . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—
	12.623	458.550	29.091	1.433.805	11.682	395.777	53.396	2.288.132

IMPORTAÇÃO

Diversos . . . . .	39.000	1.170.000	50.000	2.855.513	45.000	3.331.664	134.000	6.319.177
--------------------	--------	-----------	--------	-----------	--------	-----------	---------	-----------

GENÉRIOS	VIA NAVIGAÇÃO							
	Julho		Agosto		Setembro		Total em kilogrammas	
	Volts.	Peso	Volts.	Peso	Volts.	Peso	Volts.	Peso
Café . . . . .	4.313	258.780	18.586	1.115.160	4.677	280.620	27.576	1.654.560
Assucar . . . . .	28.491	1.709.460	30.091	1.805.460	18.725	1.123.500	77.307	4.638.420
Aguardente . . . . .	565	282.500	318	174.000	212	121.000	1.155	577.500
Alcool . . . . .	15	79.000	200	100.000	147	73.500	505	252.500
Goiabada . . . . .	391	27.000	500	35.000	408	36.720	1.299	108.810
Diversos . . . . .	676	30.560	3.702	222.100	1.040	62.400	5.418	325.000
Bois . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—
	34.534	2.397.300	53.427	3.361.720	25.239	1.697.740	113.170	7.556.790

IMPORTAÇÃO

Diversos . . . . .	53.032	4.280.920	24.956	1.496.700	65.507	3.930.420	113.485	9.808.100
--------------------	--------	-----------	--------	-----------	--------	-----------	---------	-----------

RECAPITULAÇÃO

GENÉRIOS	EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO	
	Volts.	Peso	Volts.	Peso
Café . . . . .	72.668	4.360.080	—	—
Assucar . . . . .	148.390	8.903.400	—	—
Aguardente . . . . .	2.227	1.143.500	—	—
Alcool . . . . .	528	264.000	—	—
Goiabada . . . . .	1.915	172.752	—	—
Diversos . . . . .	123.314	4.798.476	465.709	25.575.909
Bois . . . . .	289	—	—	—
	351.421	19.612.208	465.709	25.575.909

Como se vê, e em que peze a opinião da Associação Commercial da cidade de Campos, são muito deficientes os elementos por ella fornecidos á formação de um juizo em materia de tanta magnitude.

E' bem possivel que de futuro, com estatistica mais completa se possa chegar áquelle resultado que, por emquanto, se me afigura prematuro.

## SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS ESTADOS, DO DISTRICTO FEDERAL E DAS CAMARAS MUNICIPAES DAS CAPITAES DOS MESMOS ESTADOS

### Estado do Amazonas

A receita arrecadada no exercicio de 1904	
foi de . . . . .	20.470:918\$840
e a despeza de . . . . .	20.461:674\$072
	<hr/>
donde o saldo de . . . . .	9:244\$768
A receita orçada para o exercicio de 1904	
foi de . . . . .	14.439:000\$000
Tendo-se arrecadado . . . . .	20.470:918\$840
	<hr/>
houve o excesso de . . . . .	6.031:918\$840

O imposto de industrias e profissões foi o que concorreo para o augmento da renda. Anteriormente era elle cobrado pelas municipalidades.

O da exportação da gomma elastica, cuja cotação média em 1903 foi de 6\$381 para a fina, 4\$452 para a sernamby e 3\$821 para a cautchú, teve em 1904, respectivamente, as seguintes cotações : 7\$512, 5\$199 e 4\$283.

Depois da organização do Territorio Federal do Acre, em maio de 1904, escaparam á taxa do Amazonas 2.260.910 kilogrammas de borracha.

Assim, a renda do 1° trimestre de 1905 . . . . .	5.564:027\$486
comparada com a do mesmo periodo de 1904. . . . .	8.125:054\$790
	<hr/>
accusa a differença. para menos, de . . . . .	2.561:027\$304

O orçamento da receita e despeza do Estado, para o exercicio de 1906, é o que segue:

RECEITA	Total	Porc.
a) Imposto de exportação. . . . .	13.850:000\$000	79.00
b) » » industrias e profissões . . . . .	1.500:000\$000	8.50
c) » » transmissão de proprie-		
dade . . . . .	230:000\$000	
» » agua . . . . .	250:000\$000	2.75
	<hr/>	
	15.830:000\$000	90.25

		Total	Porc.
Transporto. . . . .		15.830:000\$000	90.25
e) Imposto do sello. . . . .	160:000\$000		
»    de emolumentos. . . . .	40:000\$000		
Venda de leis e regulamentos . . . . .	1:000\$000	201:000\$000	1.00
f) Cobrança da divida activa . . . . .	250:000\$000		
Venda de terras publicas. . . . .	220:000\$000		
Renda e venda dos proprios do Estado	50:000\$000	520:000\$000	3.00
i) Imposto sobre a producção da gomma elastica com applicação especial . . . . .		1.000:000\$000	5.75
		<u>17.551:000\$000</u>	
<i>Renda extraordinaria</i>			
Multas por infracções de lei e regulamentos . . . . .		10:000\$000	
Indemnisações, reposições e restituções . . . . .		40:000\$000	
Receita eventual . . . . .		150:000\$000	
Somma . . . . .		<u>17.751:000\$000</u>	

DESPEZA

		Total	Porc.
1. Governo do Estado . . . . .	84:000\$000		
Palacio de Governo. . . . .	200:000\$000	284:000\$000	1.75
2. Secretaria do Estado . . . . .	210:880\$000		
Thesouro Publico. . . . .	429:640\$000		
Directoria de Obras Publicas . . . . .	158:200\$000		
Eventuaes . . . . .	400:000\$000	1.198:720\$000	7.25
3. Assembléa Legislativa . . . . .		307:160\$000	2.00
4. Saúde Publica. . . . .		171:400\$000	1.00
5. Instrucção Publica . . . . .	1.771:600\$000		
Subvenção a estudantes. . . . .	54:000\$000	1.825:600\$000	11.00
6. Magistratura . . . . .		789:400\$000	4.75
7. Segurança Publica . . . . .	329:800\$000		
Força Policial e Cadeia. . . . .	2.941:391\$280	3.271:191\$280	20.00
8. Recobedoria . . . . .	281:520\$000		
Estações Fiscaes . . . . .	327:600\$000	609:120\$000	3.75
9. Estatistica, Archivo e Bibliotheca	74:600\$000		
Theatro. . . . .	30:160\$000		
Imprensa official e deposito pu- blico . . . . .	97:600\$000		
Junta Commercial . . . . .	23:120\$000		
Diversas empresas ( subvenção ) .	17:600\$000		
Linhas de navegação subvencio- nadas. . . . .	1.508:000\$000		
A transportar. . . . .	1.751:080\$000	<u>8.456:591\$280</u>	51.50

		Total	Porc.
Transportes. . . . .	1.751:080\$000	8.456:501\$280	51,50
Subvenção á Santa Casa. . . . .	200:000\$000		
Alugueis de predios e regosiljo pu- blico . . . . .	60:000\$000	2.011:080\$000	12,25
<b>10. Embarcações do Estado . . . . .</b>	<b>90:280\$000</b>		
Directoria de terras. . . . .	56:480\$000		
»    Gera! dos Indios. . . . .	32:000\$000		
Agricultura, Colonisação e Immi- gração . . . . .	251:480\$000		
Viação, Luz . . . . .	200:000\$000		
Obras Publicas . . . . .	2.070:000\$000		
Saneamento da cidade de Manáos	200:000\$000	2.900:220\$000	17,50
<b>11. Indemnisações, restituições e re- posições. . . . .</b>	<b>100:000\$000</b>		
Juros e amortizações. . . . .	2.000:000\$000		
Exercicios findos . . . . .	500:000\$000		
Emprestimo á Intendencia de Ma- náos . . . . .	20:000\$000	2.620:000\$000	16,00
<b>12. Pessoal inactivo . . . . .</b>		<b>461:000\$000</b>	<b>2,75</b>
Somma . . . . .		<u>16:448:891\$280</u>	

A divida activa em 31 de maio de 1905 era do valor de 1.704:461\$803, assim discriminada :

Emprestimos anteriores a 1900 feitos pelo Estado, a titulo de auxilio á lavoura, com os juros calculados até 30 de setembro de 1902 . . . . .	327:491\$903
Importancia de impostos d'agua, cuja cobrança executiva está correndo pelo Juizo dos Feitos da Fazenda. . . . .	94:635\$300
Preço de terras devolutas vendidas pelo Estado.	482:334\$600
Importancia a receber da <i>Amazon Steam Navi- gation Company, Limited</i> , pelo accôrdo as- signado no Contencioso do Thesouro, em 9 de fevereiro do corrente anno. . . . .	800:000\$000
Somma . . . . .	<u>1.704:461\$803</u>
Em 10 de julho corrente era de . . . . .	1.546:751\$361
ou menos . . . . .	<u>157:710\$142</u>

As dividas referentes aos impostos d'agua e empréstimos á lavoura são de cobrança pouco provavel, devido a defeitos dos lançamentos e falta de garantias reaes para os empréstimos.



A dívida passiva do Estado em junho de 1905 era a seguinte :

Divida interna fundada em papel (10.263 apolices). . . . .	7.531:500\$000
Divida extorna fundada em ouro £ 788.310 ao cambio de 12 d. ou 20\$ por £ . . . . .	15.763:800\$000
Divida fluctuante. . . . .	6.975:880\$579
<b>Total . . . . .</b>	<b>29.674:180\$579</b>

A demonstração seguinte dá a marcha dos empréstimos e os respectivos resgates :

PAPEL

Valor da autorização . . . . .	<u>25.000:000\$000</u>
--------------------------------	------------------------

*1ª emissão*

22.051 apolices do valor de 500\$. . . . .	11.025:500\$000
--	-----------------

*2ª emissão*

12.321 apolices do valor de 1:000\$. . . . .	12.321:000\$000
--	-----------------

34.372 » total da emissão, no valor de . . . . .	<u>23.346:500\$000</u>
--	------------------------

MOVIMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 1905

*1ª emissão*

6.935 apolices resgatadas. . . . .	3.467:500\$000
9.653 » convertidas em apolices-ouro . . . . .	4.826:500\$000
5.463 » em circulação. . . . .	2.731:500\$000
<u>22.051</u> Total. . . . .	<u>11.025:500\$000</u>

*2ª emissão*

4.721 apolices resgatadas. . . . .	4.721:000\$000
2.800 » convertidas em apolices-ouro. . . . .	2.800:000\$000
4.800 » em circulação. . . . .	4.800:000\$000
<u>12.321</u> Total. . . . .	<u>12.321:000\$000</u>

Existem, pois, em circulação :

5.463 apolices da 1ª emissão . . . . .	2.731:500\$000
4.800 » » 2ª » . . . . .	4.800:000\$000
<u>10.263</u> » representando o valor de . . . . .	<u>7.531:500\$000</u>

OURO

Valor da emissão. . . . . £ 1.500.000

POSIÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 1905

<i>Apólices existentes no London and Brazilian Bank, Limited, para conversão de apólices papel.</i>	
papel. . . . .	£ 227.505
<i>Apólices incineradas.</i>	» 484.065
» em circulação. . . . .	» 788.340
Total . . . . .	» <u>1.500.000</u>

Em 30 de junho do corrente anno era a seguinte a situação dessas dividas :

APOLICES-PAPEL

Valor da autorização . . . . .	25.000:000\$000
» das emissões . . . . .	<u>23.346:500\$000</u>

*1ª emissão*

22.051 apólices do valor de 500\$. . . . . 11.025:500\$000

*2ª emissão*

12.321 apólices do valor de 1:000\$. . . . .	12.321:000\$000
<u>34.372</u>	<u>23.346:500\$000</u>

MOVIMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 1906

*1ª emissão*

6.935 apólices resgatadas. . . . .	3.467:500\$000
9.746 » convertidas em ouro . . . . .	4.873:000\$000
5.370 » em circulação. . . . .	2.685:000\$000
<u>22.051</u>	<u>11.025:500\$000</u>

*2ª emissão*

4.721 apólices resgatadas. . . . .	4.721:000\$000
2.923 » convertidas em ouro. . . . .	2.923:000\$000
4.677 » em circulação. . . . .	4.677:000\$000
<u>12.321</u>	<u>12.321:000\$000</u>

**Existem em circulação:**

5.370 apolices da 1ª emissão. . . . .	2.085:000\$000
4.677 » » 2ª » . . . . .	4.677:000\$000
<u>10.047</u>	<u>7.362:000\$000</u>

**APOLICES-OURO**

Valor da emissão . . . . .	£ 1.500,000
Apolices existentes no <i>London and Brazilian Bank</i> para conversão das apolices-papel .	£ 220.860
Apolices incineradas. . . . .	» 485.715
» em circulação. . . . .	» 793.425
	<u>£ 1.500.000</u>

Existem, pois, em circulação £ 793.425, que ao cambio de 12 d. por mil réis, correspondem a	15.868:500\$000
Deduzindo dessa importancia, £ 105.790, valor das quatro amortizações pagas, que ao cambio de 12 d. perfazem . . . . .	2.115:800\$000
teremos em circulação £ 687.635, ou . . .	<u>13.752:700\$000</u>

Assim, toda a divida do Estado resume-se por esta fórma:

Apolices-papel. . . . .	7.362:000\$000
» ouro . . . . .	13.752:700\$000
Total da divida interna e externa . . . . .	21.114:700\$000
» » » fluctuante. . . . .	12.174:929\$000
Divida total do Estado em 30 de junho de 1906.	33.289:629\$000
» » » » » 30 » » » 1905.	29.674:180\$579
ou mais. . . . .	<u>3.615:448\$421</u>

Diz o Sr. Governador na sua Mensagem de 10 de julho de 1906:

« Em 4 de junho ultimo, foram incineradas, com as formalidades logaes, 110 apolices ouro de £ 15 cada uma, no valor £ 1.650.

O Thesouro tem pago pontualmente, por intermedio do *London and Brazilian Bank*, os juros e a amortização do emprestimo ouro.

A importancia necessaria para o pagamento do 8º *coupon*, vencido em 1 do corrente mez, já se achava depositada no referido Banco muito antes daquella data.

Em virtude da autorisação que me destes, por lei n. 472, do 27 de abril do anno findo, para contrahir um emprestimo até 50.000:000\$, ou seu equivalente em ouro, enviei á Europa dois representantes deste Governo, com os necessarios poderes para sua realisação.

Tenho a satisfação de communicar-vos que já foi assignado em Pariz o contracto provisorio, sob as mais favoraveis condições para o Estado, e espero breve-mento dar-vos conta de todos os detalhes desta importante operação financeira, que vem, mais uma vez, provar o credito do Amazonas e a confiança que nelle é depositada.

As leis ns. 473 e 474, de 1º de maio de 1905, mandaram reverter para o Estado o imposto de industrias e profissões e o que foi creado pela lei n. 415, de 9 de setembro de 1903.

Tendo sido taes impostos applicados ao pagamento do juros o resgate do emprestimo, a que acima me refiro, acha-se o producto delles depositado no *London Bank*, para o fim legal, sendo, segundo informação do Dr. Inspector do Thesouro:

Imposto creado pela lei n. 415 . . . . .	483:019\$630
»    de industrias e profissões arrecadado nesta cidade . . . . .	485:641\$850
Somma . . . . .	<u>968:661\$480</u>

Em razão de obedecer a uma nova orientação o lançamento do imposto de industrias e profissões, ora revertido para o Estado, e attendendo á grande extensão territorial do Amazonas, foi prorogada até 30 de junho ultimo, a cobrança, sem multa, do referido imposto, motivo por que se achava apenas iniciada a sua arrecadação e não tinha ainda sido recolhida ao Thesouro a somma cobrada no interior do Estado, na data do citado relatorio.

Por ser o primeiro anno em que este imposto foi lançado de accordo com as novas tabellas, tem havido reclamações dos collectados, devidas na sua maior parte, á má interpretação que ao regulamento foi dada pelos lançadores.

Penso, entretanto, que devem ser modificadas algumas das tabellas tornando-as mais equitativas.»

Sobre finanças, escreveu elle:

« As rendas do Amazonas soffreram grande decrescimento em 1905.

Diversas foram as causas que cooperaram para esse declinio, já previsto em minha Mensagem de 15 de abril daquelle anno.

Comparando, então, as rendas arrecadadas em 1903 e 1904, que excederam ás previsões orçamentarias, a ultima das quaes com um saldo de 5.556:641\$898, disse-vos que esse excesso tinha explicação — de um lado, na valorisação da borracha, e de outro, no facto de haver a producção, nos quatro primeiros mezes de 1904, evitado o decrescimo que veio depois a soffrer, com a organização dos Departamentos do Acre; provei com dados estatisticos que a cotação média da borracha, em 1904, se elevou a mais de 15 % sobre a de 1903, o que tudo concorreo para augmentar a receita daquelle anno.

Não conseguio, pois, illudir-me o satisfactorio resultado da arrecadação feita em 1904, aliás muito inferior ás forças productivas do Amazonas; mas, naquelle anno, motivado por circumstancias, que considerei instaveis, previ que se não manteriam em 1905.

O estudo comparativo dos dados estatisticos do 1º trimestre de 1904 com os de igual periodo em 1905 e a attitude assumida, para com este Estado,

pelo Governo da União, que procura enterrar-lhe o aparelho administrativo, não corcoando a esphera de acção do seus representantes, que no Territorio do Acre se tem manifestado de um modo aggressivo ao Amazonas — fizeram-me, desde logo, reconhecer a imminente e inevitavel diminuição da receita publica.

Assim, disse-vos eu, em Mensagem de 15 de Abril de 1905 :

« Installados os Departamentos Federaes, em maio do anno passado, fugiram á taxa do Amazonas no exercicio findo, 2.260.910 kilogrammas de borracha e a renda do primeiro trimestre de 1905 — 5.564.027\$486 — comparada á do correspondente de 1904 — 8.125.051\$790 — accusa uma differença, para menos, de 2.561.027\$304.

Consideremos que, si devido a causas, cuja permanencia não poderemos assegurar, a elevação do cambio pouco se tem feito sentir sobre a cotação da gomma, é possivel que essa influencia se manifeste de um instante para outro em toda a sua intensidade. »

E bem fundados eram os meus receios. Não sómente diminuiu a entrada da gomma elastica amazonense neste mercado, durante o resto do anno ultimo, como a elevação da taxa cambial doo logar á sua desvalorisação.

Tudo isto se verifica pelo confronto do movimento de 1904 com o de 1905, cuja receita arrecadada, inferior á orçada, produziu apenas 15.233.681\$015 ou 5.237.232\$825 menos que a de 1904.

Tomemos, porém, para base de estudo, sómente o nosso principal genero de exportação — a gomma elastica, que concorre com os nove decimos da receita total.

Em 1903, a sua producção foi de 15.783.827 kilogrammas; em 1904, quando foram installadas as Prefeituras, attingio ainda a 13.122.817; em 1905, porém, não excedeo de 11.159.006; o que demonstra uma differença, para menos, de 4.000.000 de kilogrammas, comparada com a de 1903, e de 2.000.000, comparada com a de 1904.

A este respeito, assim se exprimem, em seu relatorio, os Srs. Coroneis Felipe Santiago Munhós, director das rendas e contabilidade do Thesouro, e Domingos José de Andrade, administrador da Recebedoria, commissarios pelo Governo para examinarem os postos fiscaes do Estado, nos rios Purús e Juruá :

« Não é mister recorrermos a hypotheses ou longos argumentos para a confirmação desse criminoso contrabando, nas Prefeituras do Alto-Acre e do Alto-Juruá. Não; para o provarmos, evidentemente, recorreremos apenas á logica indestructivel dos algarismos, em suas operações rudimentares.

Segundo documentos officiaes existentes na Recebedoria do Estado, a exportação da borracha do rio Acre, nos cinco ultimos annos e no 1º trimestre do corrente, foi :

	Kilogram.
1901. . . . .	2.297.471
1902. . . . .	2.170.294
1903. . . . .	2.170.059
1904. . . . .	1.597.920
1905. . . . .	8.769.896
1906 ( janeiro a março ) . . . . .	2.382.034

Ora, no anno de 1904 houve, como se vê, um grande decrescimento na exportação, e no de 1905 um crescimento anormalissimo, extraordinario, por demais exaggerado, nunca havido naquellas paragonas, onde, por esse tempo, não augmentou o numero de seringaes, nem a safra foi além do costumado prazo de 100 dias, que é o seu maximo de duração, em magnificas condições, de uma demorada estação de ostio, acompanhada de bastante vasante das aguas fluviaes. »

Devido á alteração da taxa cambial, que durante todo o anno de 1905 se manteve muito mais elevada que em 1904, soffreo a borracha, naquelle anno, grande desvalorisação; e, sendo o imposto de exportação cobrado *ad valorem*, claro é que a diminuição no preço do genero tributado produziria necessariamente redução na renda publica. Concorreo tambem para esse decrescimento a differença da taxa de exportação da borracha proveniente do rio Javary, a qual, pela lei n. 454, de 19 de outubro de 1904, foi reduzida de 20 % a 7 %, *ad-valorem*, soffrendo, portanto, uma diminuição equivalente a 65 % da taxa fixada para o mesmo genero de outra procedencia. »

A respeito da navegação disse :

« A navegação tem sido e continúa a ser o maior factor do progredimento do Amazonas. Dotado de uma admiravel rêde de grandes arterias fluviaes que permitem a communicação com os pontos do seu territorio mais afastados da sua metropole, tendo todas ellas um escoadouro commum, o rio-mar, quasi que não necessita este Estado, para transladar as suas incomparaveis riquezas aos grandes mercados, de outro meio de transporte que a navegação.

Relacionando-se com todos os assumptos de ordem politico-social, o problema da navegação no Amazonas deve occupar o primeiro plano na tela das nossas preoccupações.

Estender, pois, a navegação a vapor a todos os centros e áquelles rios que ainda não gozam desse favor, afim de desenvolver as suas forças productivas, pela economica circulação de seus productos, — é providencia que reclama de vosso esclarecido criterio a mais acurada attenção.

Assim já o haveis entendido em vossa alta sabedoria, subvencionando novas linhas de navegação e votando para este serviço uma farta dotação orçamentaria.

Seria tambem de bom alvitro a revisão dos contractos em vigor, afim de mais adaptal-os ás necessidades publicas e fazer cessar os favores de subvenções concedidas áquellas linhas de navegação em rios que, pelo desenvolvimento que teem alcançado, já podem, por si sós, manter uma regular navegação.

Sem duvida esta suppressão de auxilios só poderá ser feita depois de terminado o prazo dos contractos existentes.

Consoante vossas autorisações, foram firmados os seguintes contractos : com os Srs. B. Levy & Comp., para a navegação dos rios Jamary e Machados; com os Srs. Deffner & Comp., para a navegação do rio Purús; com os Srs. Martins & Farias, para a navegação do rio Nhamunhá; com a *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, para a navegação do rio Jurua, e com Secundino A. Mattos para a do rio Maués.

No sentido do melhor servir á collectividade, foi modificado o contracto firmado com o coronel Francisco Mentor de Vasconcellos para a navegação entre este porto e o de Camocim.»

A recolta federal arrecadada no exercicio de	
1904 foi de . . . . .	20.470:919\$000
e a estadual do . . . . .	14.954:013\$000
Somma. . . . .	<u>35.424:932\$000</u>

Sendo a população do Estado em 1905 de 309.697 habitantes, approximadamente, tem-se o coefficiente de 114\$385 *per caput*, dos quaes 66\$100 correspondem á renda federal e 48\$285 á renda estadual.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE MANÁOS

Por não ter recebido as informações pedidas sobre essa Camara deixo de fazer o estudo de suas finanças, limitando-me a dar a lei de orçamento para 1906, unico elemento que me foi enviado.

RECEITA		Total	Porc.
e) Alvarás de licenças, etc. . . . .	40:000\$000		
Imposto predial. . . . .	738:000\$000		
» de afariação, etc . . . . .	60:000\$000		
Licenças . . . . .	20:000\$000		
Aforamentos e fôros de terrenos e laudemios . . . . .	<u>3:000\$000</u>	861:000\$000	56.25
e) Renda de emolumentos. . . . .		30:000\$000	2.00
f) Cobrança da divida activa . . . . .		100:000\$000	6.50
g) Renda da secção de obras. . . . .	100:000\$000		
» dos cemiterios e deposito de inflammaveis. . . . .	30:000\$000		
Renda do Mercado e Matadouro Pu- blico . . . . .	390:000\$000		
Aluguel do edificio da Secretaria do Governo. . . . .	<u>7:200\$000</u>	527:200\$000	34.25
j) Imposto de 2% sobre generos de produção do municipio, exportados . . . . .		15:000\$000	1.00
Somma. . . . .		<u>1.533:200\$000</u>	

## Renda extraordinaria

	Total
Transporto . . . . .	1.533:200\$000
Multas por infracção de leis e regulamentos. . . . .	30:000\$000
Eventuaes. . . . .	2:000\$000
Somma. . . . .	<u>1.565:200\$000</u>

## DESPESA

	Total	Porc.
1. Subsidio ao Superintendente. . . . .	36:000\$000	2.25
2. Secretaria da Superintendencia. . . . .	251:559\$984	
Expediente da Secretaria e mais repartições municipaes. . . . .	25:000\$000	
Eventuaes . . . . .	<u>40:000\$000</u>	316:559\$984 20.50
3. Conselho Municipal . . . . .	28:300\$000	1.75
4. Cemiterios . . . . .	38:640\$000	
Hygiene Publica . . . . .	20:880\$000	
Soccorros publicos. . . . .	<u>5:000\$000</u>	64:520\$000 4.25
5. Instrucção publica. . . . .	28:800\$000	2.00
6. Gratificação a escrivães do crime. . . . .	3:600\$000	
Custas judiciaes, etc. . . . .	<u>16:500\$000</u>	20:100\$000 1.25
9. Deposito de inflammaveis. . . . .	7:800\$000	
Iluminação . . . . .	45:000\$000	
Desapropriações e indemnisações . . . . .	25:000\$000	
Regosijo publico. . . . .	5:000\$000	
Vistorias e despezas miudas. . . . .	10:200\$000	
Custo do carro do Superintendente. . . . .	10:000\$000	
Auxilios á Academia de Bellas Artes. . . . .	3:600\$000	
Gratificação ao inspector de machinas . . . . .	3:000\$000	
Construcção de um muro, gradil e capella . . . . .	<u>70:000\$000</u>	179:600\$000 11.50
10. Obras Publicas em geral. . . . .	246:840\$000	16.00
11. Divida de exercicios findos. . . . .	300:000\$000	
Resgate de apolices. . . . .	<u>10:000\$000</u>	310:000\$000 20.00
12. Pessoal inactivo. . . . .	56:089\$252	3.50
14. Limpeza publica (taxa sanitaria). . . . .	<u>264:000\$000</u>	17.00
Somma. . . . .	<u>1.550:809\$236</u>	
A lei n. 430, de 14 de dezembro de 1905, que orça a receita e fixa a despeza do municipio, dá para a despeza á pag. 20, cap. II, art. 6º, a quantia de. . . . .	<u>1.551:309\$236</u>	
ou mais do que a encontra da na somma das parcelas acima . . . . .	500\$000	



**Pará**

	Em ouro	Equivalente em papel
A receita arrecadada em 1904 foi . . . . .	7.520:947\$393	16.922:133\$000
» a despesa effectuada. . . . .	7.506:586\$925	16.889:820\$581
	<hr/>	<hr/>
Saldo. . . . .	14:360\$768	32:312\$419

Comparando-se estes resultados com o orçamento respectivo, verifica-se o augmento de renda, mas tambem de despesa, como segue:

	Em ouro	Equivalente em papel
Receita orçada para 1904 . . . . .	5.905:000\$000	13.286:250\$000
» arrecadada no mesmo periodo. . . . .	7.520:917\$693	16.922:133\$000
	<hr/>	<hr/>
Diferença para mais do que a orçada.	1.615:947\$693	3.635:883\$000
Despesa fixada para 1904 . . . . .	5.900:199\$970	13.275:449\$032
» effectuada no mesmo periodo . . . . .	7.506:586\$925	16.889:320\$581
	<hr/>	<hr/>
Diferença para mais do que a fixada . . . . .	1.606:386\$955	3.614:371\$549
Comparando-se este excesso de despesa com o que apresenta a receita, na impor- tancia de. . . . .	1.615:947\$693	3.635:883\$000
	<hr/>	<hr/>
apura-se a diferença para mais de . . . . .	9:560\$738	21:511\$451

A receita orçada e a receita arrecadada desdobram-se conforme o quadro seguinte:

VENTAS	ORÇADA EM OURO	ARRECADADA EM OURO	ORÇADA, EQUIVALENTE EM PAPEL 225 %	ARRECADADA, EQUIVALENTE EM PAPEL 225 %
Exportação . . . . .	4.720:000\$000	5.878:239\$537	10.620:000\$000	13.226:040\$000
Industrias e profissões. . .	210:000\$000	230:993\$758	472:500\$000	519:736\$500
Desembarque. . . . .	110:000\$000	107:735\$191	247:500\$000	242:403\$750
Sello . . . . .	90:000\$000	95:227\$379	202:500\$000	214:260\$750
Transmissão de proprie- dade . . . . .	250:000\$000	241:494\$371	562:500\$000	543:361\$500
Estrada do Ferro de Bra- gança . . . . .	170:000\$000	192:099\$752	382:500\$000	432:225\$000
Serviço das aguas. . . . .	150:000\$000	173:583\$702	337:500\$000	390:575\$250
Imprensa official . . . . .	10:000\$000	12:822\$986	22:500\$000	28:854\$000
Trapicho da Recebedoria.	15:000\$000	15:278\$721	33:750\$000	34:375\$500
Theatro da Paz. . . . .	2:000\$000	—	4:500\$000	—
Outros proprios do Estado	10:000\$000	5:723\$636	22:500\$000	12:876\$750
Venda, emolumentos e lau- demios de terras pu- blicas . . . . .	10:000\$000	11:423\$913	22:500\$000	23:704\$000
Cobrança da divida activa	40:000\$000	38:819\$015	90:000\$000	87:342\$750
Indomnições . . . . .	15:000\$000	7:729\$113	33:750\$000	17:390\$250
Eventuaes, inclusive mul- tas do jury. . . . .	100:000\$000	206:937\$816	225:000\$000	465:610\$500
Imposto da Bolsa . . . . .	100:000\$000	140:270\$246	225:000\$000	315:607\$500
» adicional de 2,5 %	110:000\$000	162:562\$357	247:500\$000	365:764\$500
» de Bellas Artes.	3:000\$000	—	6:750\$000	—
	5.905:000\$000	7.520:947\$693	13.286:250\$000	16.922:133\$000

Diferença da renda arrecadada para a orçada 3.635:883\$, papel.

« Para sua despeza, diz o Sr. Governador na sua Mensagem, o exercicio de 1904 só contqu com os seus proprios recursos. Com elles fez-se face a uma despeza effectivamente realisada de 7.506:586\$925, ouro, dos quaes 592:722\$927, ouro, de exercicios findos e 6.827:904\$878 de despesas propriamente do exercicio.

O balanço deste pôde-se estabelecer do seguinte modo :

1904 (OURO)

Receita propria do exercicio. . . . .	7.520:947\$693	Despeza do exercicio.	7.420:627\$805
Saldo do exercicio an- terior. . . . .	767\$904	Differenças cambiaes.	85:859\$120
Somma. . . . .	<u>7.521:715\$597</u>	Saldo para 1905 . . . .	15:128\$672
		Somma. . . . .	<u>7.521:715\$597</u>

Na demonstração seguinte temos a recolta arrecadada no periodo de janeiro a junho de 1905:

DIZERES DO ORÇAMENTO	IMPORTANCIAS	
	Ouro	Papel
Exportação. . . . .	2.885:213\$977	5.441:513\$580
Industrias e profissões . . . . .	202:751\$554	382:380\$430
Desembarque . . . . .	52:214\$034	98:475\$762
Sello . . . . .	55:022\$180	103:771\$831
Transmissão de propriedade. . . . .	188:591\$932	355:084\$383
Estrada de Ferro de Bragança . . . . .	110:869\$352	209:187\$289
Serviço de aguas . . . . .	104:207\$609	196:618\$300
Imprensa official . . . . .	5:159\$210	9:730\$270
Trapiche da Recebedoria. . . . .	13:197\$361	24:890\$222
Theatro da Paz. . . . .	607\$392	1:145\$541
Outros propios do Estado . . . . .	472\$057	890\$299
Venda, emolumentos e laudemios das terras publicas . . . . .	5:472\$653	10:321\$404
Cobrança da divida activa . . . . .	10:542\$578	19:883\$302
Indemnisações . . . . .	5:040\$406	9:506\$205
Eventuaes, inclusive multas do Jury. . . . .	49:851\$873	94:020\$632
Imposto da Bolsa . . . . .	77:944\$162	147:003\$066
Imposto adicional de 2,5 % . . . . .	84:543\$386	159:448\$825
Estrada de Ferro Benjamin Constant. . . . .	2:183\$720	4:124\$000
	<hr/>	<hr/>
	3.853:887\$666	7.268:604\$301

NOTA — Em eventuaes estão incluídos os saldos de collectorias na importancia de 13:730\$830, ouro, ou 25:896\$345, papel; a cobrança de taxa judiciaria na de 12:705\$158, ouro, ou 23:961\$927, papel; e a de 10:600\$, ouro, ou 20:000\$, papel, recebida da Companhia de Loterias Nacionaes, nos termos do seu contracto.

« Para comparardes, continúa o Sr. Governador, com as demonstrações que acabo de apresentar ao vosso estudo, dou ora seguida a relativa á arrecadação realisada no 1º semestre do corrente exercicio.

A arrecação em ouro teve ainda um grande augmento, comparada á de igual periodo do anno passado, e, apesar da elevação extraordinaria da taxa cambial, constata-se um apreciavel augmento da arrecadação em papel, que monta á cerca de 200 contos. »

Receita geral do Estado durante o semestre de janeiro a junho do exercicio de 1904

DIZERES DO ORÇAMENTO	IMPORTANCIAS	
	Ouro	Papel
Exportação. . . . .	2.386:070\$769	5.423:538\$857
Industrias e profissões . . . . .	151 431\$169	344:203\$047
	<hr/>	<hr/>
	2.537:501\$938	5.767:741\$904

Transporte . . . . .	2.537:501\$028	5.767:741\$004
Dosembarque . . . . .	51:220\$105	123:242\$080
Sello. . . . .	44:424\$050	100:075\$805
Transmissão de propriedade. . . . .	105:213\$715	230:150\$774
Estrada de Ferro de Bragança . . . . .	93:653\$031	213:332\$653
Serviço de aguas . . . . .	88:942\$278	202:602\$000
Imprensa official . . . . .	6:516\$870	14:812\$845
Trapiche da Recebedoria. . . . .	6:229\$443	14:159\$523
Outros propios do Estado . . . . .	1:849\$476	4:203\$858
Venda, emolumentos e laudemios das terras publicas . . . . .	1:508\$943	10:248\$827
Cobrança da divida activa . . . . .	16:055\$346	36:493\$801
Indemnisações . . . . .	4:865\$899	11:060\$188
Eventuaes, inclusive multas do Jury. . . . .	22:583\$724	51:332\$804
Imposto da Bolsa . . . . .	62:591\$425	142:270\$309
Imposto adicional de 2,5 % . . . . .	68:169\$085	154:918\$330
	<hr/>	<hr/>
	3.111:325\$328	7.086:576\$661

A exportação do principal producto do Estado, a borracha, augmentou não só em valor esterlino como em quantidade, que de 11.360.000 kilogrammas em 1903 a 1904, elevou-se a 11.740.000 kilogrammas em 1904 a 1905, apresentando, portanto, um excesso de 380.000 kilogrammas. O seu valor, que foi de £ 2.807.641 em 1903 a 1904, attingindo a £ 3.462.391 em 1904 a 1905, poderia ter sido muito maior, si não fosse a alta do cambio.

A differença em papel nas duas safras, pela redução do valor, ouro, dá, para valor da exportação em 1904 a 1905, 53.633:014\$807 e para 1903 a 1904, 58.813:271\$925. Isto mostra que, tendo sido em 1904 a 1905 maior a exportação em quantidade e valor, ouro, foi, entretanto, devido á alta do cambio, e feita a redução do ouro a papel, menor de 5.180:257\$118, nesta especie.

O augmento da producção dêo-se: em Ilhas de 19 toneladas e em Itaituba de 57 toneladas.

No caucho deo-se o augmento de 29½ toneladas.

O porto de Belém do Pará embarcou em borracha 16.496 toneladas, enquanto que Manáos só embarcou 14.472 toneladas.

**DIVIDA PASSIVA DO ESTADO**

A divida externa do Estado em 1905 era de \$ 1.450.000, equivalendo em papel a. . . . .		20.735:00\$000
A divida interna consolidada era a constante dos seguintes titulos:		
Emissão de 1887 e outras anteriores. . . . .	23:200\$000	
Idem de 1880, apolices convertidas de 8 % para 5 % . . . . .	4:400\$000	
Idem de 1890, apolices do empréstimo do Banco da Lavoura. . . . .	20:000\$000	
Idem de 1899, Banco do Pará. . . . .	13:000\$000	
Idem de 1901 . . . . .	5:355\$000	74:955\$000

Esta divida em 1904 era de 160:000\$, tendo sido amortizada em 85:645\$, sendo que os titulos acima não vencem mais juros.

**DIVIDA FLUCTUANTE**

A divida fluctuante na mesma época era composta da seguinte maneira:

Divida anterior a 31 de dezembro de 1901. . . . .	25:934\$200	
» do exercicio de 1901 . . . . .	240:370\$700	
» » » » 1902 . . . . .	2:600\$500	
» » » » 1903 . . . . .	31:430\$500	309:345\$000
Divida total do Estado. . . . .		<u>31.110:300\$000</u>
A receita federal arrecadada em 1904 foi . . . . .		16.922:133\$000
e a estadual. . . . .		<u>33.925:976\$000</u>
Somma . . . . .		<u>50.848:109\$000</u>

Sendo de 309.697 habitantes, a população do Estado, em 1905, ha para a receita total em 1904 um coeíficiente de 135\$126 por habitante, do qual 25\$581 correspondem á renda federal e 109\$545 á renda estadual.

O orçamento da receita e despesa do Estado para o exercicio corrente é o que segue:

**RECEITA**

	Ouro	Total ouro	Equivalente em papel	Porc.
a) Imposto de exportação . . . . .	5.500:000\$000			
» da Bolsa . . . . .	149:000\$000			
» adicional de 2,5 % sobre os impostos de exportação, em benefício da Santa Casa . . . . .	150:000\$000	5.799:000\$000	13.027:500\$000	83,50
Somma. . . . .		5.799:000\$000	13.027:500\$000	83,50

	Ouro	Total ouro	Equivalente em papel	Porc.
Transporto. . . . .		5.700:000\$000	13.027:500\$000	83.50
<b>b) Imposto de industrias e pro-</b>				
<b>fessões . . . . .</b>		230:000\$000	517:500\$000	3.25
<b>c) Transmissão do propriedade. . . . .</b>		240:000\$000	540:000\$000	3.50
<b>d) Imposto de desembarque . . . . .</b>		100:000\$000	225:000\$000	1.50
<b>e) » do sello. . . . .</b>	90:000\$000			
<b>Imprensa official. . . . .</b>	10:000\$000			
<b>Renda do trapicho da Rece-</b>				
<b>bedoria . . . . .</b>	15:000\$000	115:000\$000	258:750\$000	1.75
<b>f) Cobrança da dívida activa. . . . .</b>	—			
<b>Venda, emolumentos e lau-</b>				
<b>demios . . . . .</b>	35:000\$000			
<b>Venda de terras publicas . . . . .</b>	10:000\$000	45:000\$000	101:250\$000	0.75
<b>g) Renda da Estrada de Bra-</b>				
<b>gança. . . . .</b>	200:000\$000			
<b>Serviço das aguas . . . . .</b>	200:000\$000			
<b>Theatro da Paz e outros pro-</b>				
<b>prios do Estado (rendi-</b>				
<b>mento) . . . . .</b>	6:000\$000			
<b>Renda da Estrada de Ferro</b>				
<b>Benjamin Constant. . . . .</b>	5:000\$000	411:000\$000	924:750\$000	5.75
<b>Somma . . . . .</b>		6.931:000\$000	15.594:750\$000	

*Renda extraordinaria*

Indemnisações. . . . .	5:000\$000		11:250\$000	
Eventuaes, inclusive multas do Jury. . . . .	150:000\$000		337:500\$000	
<b>Total. . . . .</b>	<u>7.086:000\$000</u>		<u>15.943:500\$000</u>	

**DESPEZA**

	Ouro	Total ouro	Equivalente em papel	Porc.
<b>1. Governo do Estado. . . . .</b>	20:000\$000			
<b>Gabinete do Governador e ex-</b>				
<b>pediente. . . . .</b>	26:300\$000	46:300\$000	104:175\$000	0.75
<b>2. Eventuaes . . . . .</b>	23:000\$000			
<b>Secretaria da Justiça, Inter-</b>				
<b>ior e Instrucção Publica . . . . .</b>	38:150\$000			
<b>Secretaria da Fazenda. . . . .</b>	57:550\$000			
<b>» das Obras Publi-</b>				
<b>cas, Terras e Viação. . . . .</b>	53:250\$000			
<b>Gratificação a empregados,</b>				
<b>etc. . . . .</b>	13:000\$000	189:950\$000	427:387\$500	2.75
<b>3. Assembléa Legislativa. . . . .</b>		157:300\$000	353:925\$000	2.50
<b>4. Serviço sanitario. . . . .</b>		225:200\$000	506:700\$000	3.25
<b>5. Instrucção Publica . . . . .</b>	1.309:458\$000			
<b>Bibliotheca e Archivo . . . . .</b>	18:000\$000	1.327:458\$000	2.986:780\$500	19.75
<b>Somma . . . . .</b>		1.946:208\$000	4.378:968\$000	29.00

	Ouro	Total ouro	Equivalentes em papel	Porc.
Transporte . . . . .		1.946:208\$000	4.378:968\$000	29.00
6. Justiça e magistratura . . . . .		388:520\$000	874:170\$000	5.75
7. Policia civil. . . . .	184:500\$000			
Brigada militar. . . . .	1.494:514\$700	1.670:014\$700	3.777:783\$075	25.25
8. Mesas de Rendas . . . . .	26:100\$000			
Collectorias e Recebedorias.	78:950\$000	105:050\$000	236:362\$500	1.50
9. Museu Goeld. . . . .	110:000\$000			
Theatro da Paz . . . . .	9:900\$000			
Gratificações e publicações .	27:100\$000			
Junta Commercial e Im-				
prensa official. . . . .	53:260\$000	200:260\$000	450:585\$000	3.00
10. Obras publicas e serviço das				
aguas. . . . .	531:697\$000			
Construcção do edificio da				
Bolsa. . . . .	140:000\$000			
Imposto especial para a San-				
ta Casa da Misericordia .	150:000\$000			
Navegação subvencionada .	238:751\$000			
Estrada de Ferro de Bra-				
gança . . . . .	405:111\$000			
Estrada de Ferro Benjamin				
Constant. . . . .	20:000\$000			
Estrada de Ferro de Alco-				
baça á Praia da Rainha.	30:000\$000	1.515:559\$000	3.410:007\$750	22.50
11. Indemnisações e restituções.	5:000\$000			
Juros e amortização da di-				
vida publica . . . . .	700:000\$000			
Exercicios findos . . . . .	30:000\$000	735:000\$000	1.653:750\$000	11.00
12. Pessoal inactivo. . . . .		140:000\$000	315:000\$000	2.00
<b>Total . . . . .</b>		<b>6.709:611\$700</b>	<b>15.096:626\$325</b>	

CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO PARÁ

A receita arrecadada no exercicio de 1904, inclusive o mez de janeiro do periodo adicional, foi . . . . .	6.684:988\$157
e a despeza effectuada idem idem foi . . . . .	6.674:533\$749
donde resulta o saldo de . . . . .	10:454\$408
A receita arrecadada no exercicio de 1904, como acima se disse, foi . . . . .	6.684:988\$157
Deduzindo o saldo que passou do exercicio de 1903, na importancia de . . . . .	8:137\$357
fica a receita propriamente dita de . . . . .	6.676:850\$800
e como a despeza effectuada no mesmo periodo foi de . . . . .	6.674:533\$749
apura-se o saldo liquido de . . . . .	2:317\$051

As verbas, que contribuíram para a renda, foram :

Imposto de consumo de generos entrados para o municipio. . . . .	2.654:604\$320
Idem predial da Capital, Pinheiro o Mosqueiro. . . . .	1.275:258\$282
Idem de industrias e profissões, na Capital e no interior. . . . .	860:262\$588
Idem de aferição de pesos e medidas, etc. . . . .	102:556\$900
Fóros de terrenos . . . . .	3:175\$095
Renda do Mercado Publico. . . . .	168:941\$336
Idem dos cemiterios. . . . .	73:795\$114
Aluguel do forno crematorio . . . . .	4:000\$000
Imposto de 15 % para o Asylo de Mendicidade. . . . .	122:118\$279
Dominio util . . . . .	12:850\$000
Laudemios. . . . .	95:360\$037
Licenças na Capital e interior. . . . .	175:121\$000
Eventuaes . . . . .	403:913\$300
Renda do Curro Publico. . . . .	324:243\$148
Emolumentos . . . . .	57:091\$682
Indemnisações . . . . .	33:092\$929
Divida activa. . . . .	173:345\$379
Movimento de caixa. . . . .	136:770\$772
Restituições . . . . .	100\$090
Titulo de aforamento de terrenos. . . . .	250\$000
Somma . . . . .	<u>6.676:850\$800</u>

Desde 15 de novembro de 1897 até 1904 a receita e despeza do municipio foram as que seguem:

	Receita	Despeza
1897 (de 15 de novembro a 31 de dezembro). . . . .	436:507\$080	304:779\$649
1898 . . . . .	5.295:852\$894	4.714:424\$202
1899 . . . . .	6.110:096\$819	6.100:520\$861
1900 . . . . .	6.419:028\$434	6.398:524\$445
1901 . . . . .	5.735:394\$524	5.731:903\$989
1902 . . . . .	5.947:803\$733	5.880:799\$271
1903 . . . . .	6.380:334\$595	6.372:197\$238
1904 . . . . .	6.684:988\$157	6.674:533\$749

Por esta nota verifica-se que desde o referido anno de 1897 até 1904 o municipio apresentou sempre saldo entre a receita e a despeza.

O orçamento da despeza para o exercicio que corre é o seguinte :

	Despeza	Total	Porc.
1. Governo Municipal. . . . .		38:000\$000	0.75
2. Gabinete do Intendente . . . . .	10:810\$000		
Secretaria da Intendencia. . . . .	153:620\$000	164:430\$000	2.50
Somma. . . . .		<u>202:430\$000</u>	<u>3.25</u>



		Total	Perc.
Transporte. . . . .	. . . . .	202:430\$000	3.25
3. Secretaria do Conselho . . . . .	. . . . .	44:400\$000	0.75
4. Comiterios e serviço funerario . . . . .	102:300\$000		
Serviço sanitario . . . . .	100:200\$000		
Limpeza publica . . . . .	960:000\$000	1.102:500\$000	19.00
5. Instrução publica. . . . .	309:200\$000		
Orphanato de Belém e Asylo do Mendicidade . . . . .	200:600\$000	509:800\$000	8.25
8. Contencioso e Collectoria . . . . .	. . . . .	224:040\$000	3.50
9. Curro Publico . . . . .	190:740\$000		
Mercado Publico . . . . .	41:350\$000		
Extinção de incendios e irrigação Cocheiras. . . . .	555:987\$500		
Gratificações diversas. . . . .	115:000\$000		
Auxilios diversos . . . . .	227:000\$000		
	46:000\$000	1.176:077\$500	19.00
10. Iluminação publica . . . . .	828:800\$000		
Obras Publicas . . . . .	501:220\$000		
Arborisação, bosque e horto. . . . .	113:700\$000	1.443:720\$000	23.50
11. Divida passiva, juros, etc . . . . .	1.100:000\$000		
Despezas diversas . . . . .	265:000\$000	1.365:000\$000	22.25
12. Pessoal inactivo.* . . . .	. . . . .	23:175\$043	0.50
Somma. . . . .	. . . . .	6.151:292\$543	

Por não me ter sido enviado o fasciculo da lei de receita, deixo de referir-me a ella.

A divida activa do municipio em 1904 era de 151:776\$649, da qual grande parte cobravel.

A sua arrecadação no mesmo exercicio foi de 173:345\$679.

Pela lei n. 405, de 28 de dezembro de 1902, foi o municipio autorisado a contrahir um emprestimo de £ 1.000.000, dentro ou fóra do paiz, com a emissão de apolices em ouro, do juro de 5 %, atéo maximo da quantia acima, para amortizar ou converter as obrigações ou apolices existentes do emprestimo interno de 1903, do juro de 6 %, em moeda papel, e supprir meios ás obras publicas e melhoramentos geraes da municipalidade. O emprestimo effectuou-se na importancia de £ 1.000.000, ou 15.000:000\$ e está a cargo do Banco de Credito Popular do Pará, com o qual foi realisado.

A dívida em 31 de dezembro de 1903 era a seguinte:

Consolidada . . . . .	9.588:580\$000
Fluctuante . . . . .	4.058:016\$712
<b>Total . . . . .</b>	<b>13.647:196\$712</b>

A conversão foi effectuada de 19 de novembro de 1903 a 30 de junho de 1904, de conformidade com o contracto, pela maneira seguinte :

Dívida consolidada :

Convertida ao typo par . . . . .	5.281:500\$000
»    »    »    de 90 % . . . . .	2.564:102\$500
Resgatada pela Intendencia . . . . .	1.505:032\$500
<b>Somma . . . . .</b>	<b>9.350:635\$000</b>
Importancia não convertida . . . . .	237:945\$000

Dívida fluctuante :

Convertida ao typo de 90 % . . . . .	3.452:372\$225
Paga em dinheiro . . . . .	197:942\$114
<b>Somma . . . . .</b>	<b>3.650:314\$339</b>
Importancia não convertida . . . . .	408:302\$073

Temos por conseguinte :

Dívida consolidada, valor liquido . . . . .	2.564:102\$500
Diferenças recebidas . . . . .	9:177\$500
<b>somma . . . . .</b>	<b>2.573:280\$000</b>
que ao typo de 90 % produzio. . . . .	2.859:000\$000
Dívida fluctuante, valor liquido. . . . .	3.452:372\$225
Diferenças recebidas . . . . .	2:097\$830
<b>Somma . . . . .</b>	<b>3.454:470\$055</b>
Menos a fracção desprezada . . . . .	\$055
<b>tem-se . . . . .</b>	<b>3.454:470\$000</b>
que ao typo de 90 % produzio. . . . .	3.838:300\$000

evidenciando que a conversão montou a 11.979:000\$, para cujo pagamento foram dadas 16.933 apolices.

Para cumprimento das clausulas 2ª e 15ª do contracto foram dadas 1.754 apolices, no valor de 1.750:000\$000.

A commissão entregou á Intendencia o saldo de 1.271:000\$ em apolices dos seguintes valores:

2.164 de 500\$000 . . . . .	1.082:000\$000
749 » 200\$000 . . . . .	149:800\$000
392 » 100\$000 . . . . .	39:200\$000

Em 16 de agosto e 27 de setembro foi convertida a importância de 293:528\$053 da dívida fluctuante, ainda existente, pela seguinte forma :

Valor liquido . . . . .	293:528\$053
Diferença recebida . . . . .	52\$000
Somma. . . . .	<u>293:580\$053</u>
menos a fracção desprezada . . . . .	\$053
tem-se . . . . .	<u>293:580\$000</u>
que, ao cambio de 90 % produzio . . . . .	326:200\$000
sendo paga com 998 apolices, no valor de 326\$200, importancia esta retirada do saldo de 1.271:000\$ e entregue á Intendencia, a qual fica, por conseguinte, sómente com o saldo de . . . . .	944:800\$000

Em 30 de junho de 1904, feita a conversão, tinham sido emitidas as seguintes apolices:

12.000 do valor nominal de 1:000\$. . . . .	12.000:000\$000
2.336 > > > > 500\$. . . . .	1.168:000\$000
3.251 > > > > 200\$. . . . .	650:200\$000
1.608 > > > > 100\$. . . . .	160:800\$000
Somma . . . . .	<u>13.979:000\$000</u>
Saldo em 2.805 apolices, no valor de . . . . .	1.021:000\$000
Total da dívida . . . . .	<u>15.000:000\$000</u>

Esta dívida é assim especificada:

Interna consolidada . . . . .	9.890:700\$000
Fluctuante . . . . .	3.838:300\$000
Saldo em apolices em poder do Thesoureiro da Intendencia . . . . .	250:000\$000
Idem liquido representado por 2.805 apolices, tambem em poder do Thesoureiro da Intendencia. . . . .	1.021:000\$000
Dívida total. . . . .	<u>15.000:000\$000</u>

### Maranhão

A receita ordinaria arrecadada em 1904 foi . . . . .	2.098:988\$782
e a extraordinaria. . . . .	754:722\$716
Somma. . . . .	<u>2.853:709\$498</u>

A receita ordinaria arrecadada em 1904 tendo sido de . . . . .	2.008:986\$782
e a orçada para o mesmo periodo . . . . .	2.351:126\$750
<hr/>	
resulta que se arrecadou menos do que a previsão orçamentaria . . . . .	252:141\$968
A despesa ordinaria effectuada em 1904 foi de . . . . .	1.512:648\$105
e a extraordinaria de . . . . .	1.331:395\$098
<hr/>	
Somma . . . . .	2.844:043\$203
Ora, a despesa ordinaria effectuada em 1904 tendo sido de . . . . .	1.512:648\$105
e a fixada em . . . . .	2.341:001\$000
<hr/>	
tem-se a differença para menos, na especie, de . . . . .	828:352\$895
A receita ordinaria arrecadada em 1904 sendo . . . . .	2.098:986\$782
e a despesa ordinaria effectuada de . . . . .	1.512:648\$105
<hr/>	
segue-se o saldo de . . . . .	586:338\$677

O quadro seguinte dá a receita orçada e arrecadada, assim como a despesa fixada e effectuada desde o exercicio de 1901 :

ANNOS	RECEITA		DESPEZA		DEFICIT	BALDO
	Orçada	Arrecadada	Fixada	Effectuada		
1901. . . . .	2.425:500\$000	2.137:005\$000	—	—	—	—
1902. . . . .	2.353:430\$000	2.230:665\$000	2.900:823\$000	2.798:659\$000	567:994\$000	—
1903. . . . .	2.357:418\$750	2.463:736\$723	2.323:221\$000	2.732:852\$572	269:115\$819	—
1904. . . . .	2.351:128\$000	2.098:986\$782	2.341:001\$000	1.512:648\$105	—	586:338\$677
1905. . . . .	2.701:453\$000	—	2.69:937\$000	—	—	—
1906. . . . .	2.942:900\$000	—	2.038:373\$000	—	—	—

As demonstrações, que seguem, apresentam as differenças para mais e para menos entre a receita orçada e a arrecadada em 1904, assim como entre a despesa fixada e a effectuada :

Voabas de receita	Differenças
a) Imposto de exportação e adicional. . . . .	— 207:523\$072
b) > > industrias e profissões . . . . .	— 190:146\$380
c) > > transmissão de propriedade e decima urbana. . . . .	— 63:822\$388
d) > sobre consumo. . . . .	— 15:448\$064
e) > > heranças e legados, sobre vencimentos, sello, taxa de expediente e emolumentos . . . . .	— 45:925\$526

f) Cobrança da divida activa. . . . .	— 15:798\$200
g) Renda dos proprios do Estado e laudemios, renda dos arma- zons, embarques, etc. . . . .	+ 34:270\$453
h) Contribuição da Municipalidade da Capital para o serviço de Saudo Publica e Corpo de Bombeiros . . . . .	— 47:801\$500
j) Imposto sobre criação de animacs. . . . .	— 45:000\$000

RENDA EXTRAORDINARIA

Receita oventual e multas . . . . .	— 3:396\$484
Indemnisações, alcance de exactores, etc . . . . .	— 1:865\$317

Arrecadou-se menos do que o orçado — 602:466\$968.

Os impostos, que apresentaram maior rendimento, foram os de exportação e industrias e profissões.

A importancia dos creditos extraordinarios, sendo de . . . . .	754:722\$716
e a receita ordinaria de . . . . .	<u>2.098:986\$782</u>
tem-se para a receita total arrecadada em 1904 . . . . .	2.853:709\$498

Verbas de despoza

	Differenças
1. Governo do Estado. . . . .	+ 60:694\$646
2. Secretaria do Estado e eventuaes. . . . .	— 3:511\$908
3. Assembléa Legislativa. . . . .	— 5:365\$104
4. Hygiene, assistencia aos lazarus e alienados. . . . .	— 179:310\$724
5. Instrucção e Bibliothecas Publicas . . . . .	— 191:777\$884
6. Justiça e Magistratura. . . . .	— 234:723\$818
7. Segurança, Força Publica e Bombeiros . . . . .	— 340:912\$518
8. Mesa de rendas (arrocadação e fiscalisação) . . . . .	— 80:679\$265
9. Junta Commercial, differentes subvenções, Estatistica, Re- gistro Civil e Telephone . . . . .	— 58:880\$465
10. Obras Publicas, Illuminação e Telegraphos. . . . .	— 27:597\$399
11. Juros da divida interna fundada, exercicios findos, juros de dinheiros em deposito no Thesouro e juros de amorti- zações do emprestimo de 1904. . . . .	— 109:203\$662
12. Pessoal inactivo . . . . .	— 15:420\$794

Despendeo-se menos do que o fixado 1.186:688\$695.

A importancia dos creditos extraordinarios sendo de . . . . .	1.331:395\$098
e a despesa ordinaria de. . . . .	<u>1.512:648\$105</u>
segue-se que a despesa total effectuada foi. . . . .	2.844:043\$203
e como a receita total ascendeo a. . . . .	<u>2.853:709\$498</u>
apura-se em definitiva o saldo de. . . . .	9:666\$295

O orçamento do Estado do Maranhão para o exercício que corre é relativamente ao de 1905 :

	Total	Porc.	Diferenças
a) Imposto de exportação . . .	560:000\$000		
Adicionaes. . . . .	450:500\$000		
	<u>1.010:500\$000</u>	34.7	+ 99:750\$000
b) Imposto de industrias e profissões . . . . .	—		
	560:000\$000	19.1	+ 55:000\$000
c) Imposto de transmissão de propriedade. . . . .	70:000\$000		
Imposto de decima urbana a 11 % . . . . .	30:000\$000		
	100:000\$000	3.4	— 15:000\$000
d) Imposto de consumo. . . . .	—		
	820:000\$000	27.9	+ 145:000\$000
e) Emolumentos . . . . .	17:000\$000		
Imposto sobre heranças e legados . . . . .	23:000\$000		
Imposto do sello . . . . .	50:000\$000		
Taxa de expediente . . . . .	3:000\$000		
	93:000\$000	3.2	— 127:403\$750
Imposto de 10% sobre vencimentos. . . . .	—		
f) Cobrança da divida activa. . . . .	—		
	30:000\$000	1.0	+ 4:000\$000
g) Renda dos proprios do Estado. . . . .	400\$000		
» » armazens, embarques, etc . . . . .	190:000\$000		
Renda das loterias . . . . .	25.000\$000		
	215:400\$000	7.3	— 75:000\$000
h) Contribuição do municipio para o serviço de Saúde Publica e Bombeiros. . . . .	50:000\$000	1.7	—
j) Imposto sobre criação de animaes . . . . .	50:000\$000	1.7	+ 5:000\$000
	<u>2.934:900\$000</u>		+ 241:316\$250
RENDA EXTRAORDINARIA			
Receita eventual e multas por infracção de leis e regulamentos. . . . .	76:000\$000		—
Indemnizações e alcances de exactores, etc. . . . .	2:000\$000		+ 100\$000
	<u>2.942:900\$000</u>		+ 241:416\$250

Como se vê, o augmento é de 241:446\$250, constante das verbas acima.

Despeza	Total	Porc.	Diferenças
1. Governo do Estado. . . . .	—		
2. Secretaria do Governo. . . . .	59:700\$000		
Eventuaes. . . . .	10:000\$000		
	69:700\$000	2,3	—
3. Assembléa Legislativa. . . . .	—		
4. Hygiene . . . . .	200:000\$000		
Assistencia aos lazarus e alienatos . . . . .	50:000\$000		
	250:000\$000	8,5	—
	<u>433:200\$000</u>	14,6	\$

		Total	Porc.	Differença
Transporte. . . . .	. . . . .	423:30\$000	14,6	—
5. Instrução Publica. . . . .	391:300\$000			
Bibliotheca Publica . . . . .	14:200\$000	405:020\$000	13,8 +	23:180\$000
6. Magistratura e Justiça . . . . .	—	421:400\$000	14,3 —	5:000\$000
7. Segurança Publica. . . . .	122:970\$000			
Força Publica e Bombeiros. . . . .	600:387\$000	723:357\$000	24,5 +	80:270\$200
8. Fiscalisação e arrecadação de rondas . . . . .	—	343:020\$000	11,6 +	51:840\$000
9. Junta Commercial . . . . .	4:500\$000			
Differentes subvenções. . . . .	51:500\$000			
Estatistica . . . . .	17:600\$000			
Registro Civil e Telephone . . . . .	18:200\$000	94:800\$000	3,2 +	12:140\$000
10. Obras Publicas . . . . .	112:300\$000			
Iluminação Publica e Telo- grapho . . . . .	36:000\$000	148:300\$000	5,4 +	51:600\$000
11. Juros da divida interna fun- dada . . . . .	70:516\$000			
Exercicios findos . . . . .	100:000\$000			
Juros de dinheiros em depo- sito no Thesouro a 5 % . . . . .	3:000\$000			
Idem e amortizações do em- prestimo de 1901. . . . .	100:000\$000			
Despezas pagas pela União com a ronda das loterias. . . . .	25:000\$000	298:516\$000	10,2 +	25:000\$000
12. Pessoal inactivo. . . . .	—	70:000\$000	2,4	—
		2.938:373\$000	+ 239:036\$200	

Assim o augmento é de 239:036\$200, especificado nas verbas acima.

As médias dos valores officiaes de diversos generos de producção do Estado no anno de 1904 foram as constantes da seguinte tabella :

QUALIDADE DOS GENEROS	UNIDADE	VALOR MÉDIO	COMO TRIBUTADO		
			Consumo	Expor- tação	
Aguardente { cachaca . . . . .	litro	\$524	15 %	livre	
Alcool . . . . . { rostilllo . . . . .		\$550		"	
Alcool . . . . . { liquira . . . . .		\$621		"	
Algodão . . . . . { em rama . . . . .	kilogr.	\$840	200	"	
Araruta . . . . . { em caroço . . . . .		\$981		livre	95
Arroz . . . . . { em casca . . . . .	" "	\$155	8 %	livre	
Arroz . . . . . { pilado . . . . .		\$818		"	
Arroz . . . . . { superior refinado . . . . .		\$104		"	
Assucar . . . . .	" "	\$317	4 %	"	
		\$619		"	
		\$510		"	
		\$476		"	
		\$392		7 %	"
Aves . . . . .	um	\$326	" "	"	
		\$219		"	
		1\$058		livre	200
		2\$000		"	300
Azeite . . . . .	litro	2\$000	" "	300	
		7\$000		"	300
		\$983		"	1\$000
		\$552		"	livre
Banha de porco . . . . .	" "	\$787	90	"	
		\$806		"	
		\$951		120	7 %
Baunilha . . . . .	kilogr.	1\$916	livre	livre	
Biscouto . . . . .	"	1\$072	"	"	
Bolacha . . . . .	"	1\$016	"	"	
Borracha . . . . .	" "	5\$291	" "	"	
		4\$312		"	
		3\$289		"	
Buxo de peixe . . . . .	"	4\$406	"	"	
Cacão . . . . .	"	2\$202	"	300	
Cal . . . . .	uma	\$932	80	livre	
		4\$270		livre	500
Camarão . . . . .	"	2\$104	"	200	
Carne . . . . .	kilogr.	\$764	100	7 %	
		1\$068		livre	100
Caroço de algodão . . . . .	"	\$618	100	"	
Carrapato em grão . . . . .	"	\$045	5 %	5 %	
Cera de carnahuba . . . . .	"	\$100	8 %	6 %	
Chumbo de munição . . . . .	"	\$816	livre	150	
Couro . . . . .	" "	1\$000	" "	livre	
		13\$041		"	1\$300
		2\$895		"	300
Crina animal . . . . .	"	2\$000	"	150	
Cumarú . . . . .	"	1\$104	"	100	
Farinha . . . . .	" "	1\$116	" "	livre	
		\$157		"	
		\$145		"	
Feijão ou fava . . . . .	" "	\$121	8 %	6 %	
		\$320		8 %	6 %
Fumo . . . . .	" "	2\$562	350	livre	
		2\$008	550	"	
		2\$104	250	"	
		1\$241	300	"	
		79\$166	3\$300	10\$000	
Gado . . . . .	caboça	196\$666	livre	10\$000	
		200\$000	"	10\$000	
		21\$583	"	5\$000	
		10\$729	livre	2\$000	



QUALIDADE DOS GENEROS	UNIDADE	VALOR MEDIO	COMO TRIBUTADO	
			Consumo	Exportação
Gergolim . . . . .	kilogr.	\$152	8 %	6 %
Jaborandy . . . . .	kilogr.	1\$033	livre	60
Milho . . . . .	"	\$073	8 %	6 %
Oleo do copahyba . . . . .	litro	2\$920	300	100
Ossos . . . . .	kilogr.	\$100	livre	2
Poixe . . . . .	"	\$696	50	7 %
Pollos e pennas de aves . . . . .	"	6\$895	livre	600
Pontas ou chifres . . . . .	cento	3\$427	"	100
Pregos . . . . .	kilogr.	1\$000	"	livre
Resina . . . . .	"	\$587	"	"
	"	\$595	"	50
Sabão . . . . .	"	\$500	50	livre
Sal . . . . .	"	\$100	10	5 %
Sebo . . . . .	"	\$525	50	livre
Sola . . . . .	meio	7\$520	500	25
Tapioca . . . . .	kilogr.	\$207	8 %	6 %
	"	\$225		
	"	\$177		
Toucinho . . . . .	"	\$107	livre	
Vaqueta . . . . .	uma	\$993	100	livre
		10\$000	livre	800

O quadro, que segue, demonstra o movimento de entradas e salidas de algodão nos armazens da Companhia Alliança, de janeiro a dezembro de 1904 :

	SACCAS	TOTAL DE SACCAS	PESO	TOTAL DE PESO
<b>ENTRADAS</b>				
Existiam em 31 de dezembro de 1903, pesadas, de produção do Estado . . . . .		2.005		212.189
Foram pesadas durante o anno, de produção do Estado. . . . .	28.222		2.994.654	
De outro Estado . . . . .	939	29.161	72.904	3.067.558
<b>Existem por pesar :</b>				
De produção do Estado. . . . .		831		33.100
		31.997		3.362.847
<b>SANIDAS</b>				
Despachadas para exportação de produção do Estado. . . . .	14.864		1.662.359	
De outro Estado . . . . .	938	15.802	72.793	1.735.152
Despachadas para consumo de produção do Estado. . . . .		14.657		1.469.533
<b>Balanço</b>				
Existem, pesadas, de produção do Estado. . . . .	706		74.951	
De outro Estado . . . . .	1	707	111	75.062
Por pesar, de produção do Estado. . . . .		831		83.100
		31.997		3.362.847

O peso das saccas por pesar é presumível.  
Retiraram-se 17 saccas, sendo: por avaria total 16 e uma para a Exposição de S. Luiz nos Estados Unidos da America do Norte.

Pelo que respeita á divida passiva, era este o seu estado em 31 de dezembro de 1904 :

**Divida interna fundada :**

290 apolicos de 100\$000, juros de 5 % . . . . .	29:000\$000
3.585 » » 200\$000, » » 5 % . . . . .	717:000\$000
2.768 » » 200\$000, » » 6 % . . . . .	553:600\$000

1:299:600\$000

Emprestimo de 500:000\$000 contrahido com os Bancos Commercial e do Maranhão (quantia realisada) . . . . .	220:000\$000
--	--------------

**Somma. . . . . 1.519:600\$000**

Transporte . . . . .	1.519:000\$000
<b>Divida fluctuante :</b>	
Era approximadamente de . . . . .	700:000\$000
<b>Total.</b> . . . . .	<u>2.219:000\$000</u>

As causas que influiram para o augmento da divida foram a peste e as grandes seccas que assolaram o Estado.

A receita federal arrecadada em 1904 foi de . . . . .	6.642:094\$000
e a estadual . . . . .	2.098:986\$782
<b>Somma</b> . . . . .	<u>8.741:080\$782</u>

A população do Estado em 1905 era de 619.142 habitantes, o que dá o coefficiente total de 14\$128 *per caput*, correspondendo 10\$727 á tributação federal e 3\$391 á estadual.

A exportação para o estrangeiro conforme a Estatística Commercial, foi em 1904 de . . . . .	9.848:678\$000
e a importação no mesmo anno de . . . . .	8.857:764\$000

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE S. LUIZ DO MARANHÃO

Do relatório do Sr. Sub-Intendente apresentado á Camara Municipal da Capital, em 6 de dezembro de 1905, foram extrahidos os seguintes dados :

Receita arrecadada em 1904 . . . . .	496:899\$487
Despeza effectuada no mesmo periodo . . . . .	494:358\$793
<b>Saldo</b> . . . . .	<u>2:540\$793</u>

Do balanço geral da Intendencia, abaixo inscripto, se verá o desdobramento dessa receita e despeza no referido exercicio :

RECEITA

Saldo que passou de dezembro do 1903. . . . .	4:602\$360
§ 1º. Decimas urbanas. . . . .	222:626\$614
§ 2º. Industrias e profissões . . . . .	82:711\$835
§ 3º. Andaimas, vallas, etc . . . . .	1:688\$000
§ 4º. Fóros de terrenos . . . . .	2:605\$800
§ 5º. Emolumentos . . . . .	3:120\$870
§ 6º. Gado vaccum. . . . .	25:282\$280
§ 7º. Gado suino e lanigero . . . . .	5:799\$485
	<u>348:437\$253</u>

<b>Transporte . . . . .</b>	<b>348:497\$253</b>
§ 8º. Multas por infracções de leis . . . . .	4:310\$000
§ 9º. Aferições e revisões . . . . .	2:270\$102
§ 10º. Averbações . . . . .	10:120\$080
§ 11º. Laudemios . . . . .	1:260\$394
§ 12º. Divida activa . . . . .	23:058\$637
§ 13º. Eventuaes . . . . .	2:400\$000
§ 14º. Aluguel das barracas . . . . .	21:780\$000
§ 15º. Idem de talhos, proprios e armazenagem do couros . . . . .	26:057\$576
§ 16º. Cemiterio Municipal . . . . .	16:426\$000
§ 17º. Adicional do § 1º . . . . .	22:238\$086
§ 18º. Adicional do § 2º . . . . .	4:131\$459
Depositos de diversas origens . . . . .	1:278\$000
Indemnisação . . . . .	13:122\$000
	<hr/>
	<b>496:899\$487</b>

**DESPEZA**

§ 1º. Secretaria da Camara — Tab. n. 1. . . . .	9:309\$442
§ 2º. Instrucção Publica — Tab. n. 2 . . . . .	39:937\$550
§ 3º. Repartição da Intendencia — Tab. n. 3. . . . .	87:962\$919
§ 4º. Expediente, Matadouro, Mercado, Jury — Tab. n. 4. . . . .	587\$140
§ 5º. Cemiterio Municipal — Tab. n. 5. . . . .	10:275\$720
§ 6º. Auxilio á Secção de Bombeiros . . . . .	13:226\$000
§ 7º. Illuminação publica e collocação de com- bustores . . . . .	26:658\$240
§ 8º. Processos eleitoraes . . . . .	928\$000
§ 9º. Publicação de actos municipaes . . . . .	4:431\$662
§ 10º. Custas judicarias, jury. . . . .	1:905\$080
§ 11º. Custas de causas da Intendencia e F. da Fa- zenda . . . . .	291\$700
§ 12º. Encarregados dos relogios da Sé e S. João. . . . .	100\$000
§ 13º. Exercicios findos . . . . .	74:817\$711
§ 14º. Eventuaes . . . . .	10:156\$445
§ 15º. Juros e resgates de apolices — Lei n. 37 . . . . .	10:110\$000
§ 16º. Idem idem idem — Lei n. 38. . . . .	12:468\$000
§ 17º. Idem idem idem — Lei n. 12. . . . .	7:412\$000
§ 18º. Vencimentos ao Intendente. . . . .	11:000\$000
§ 19º. Arborisação e aformoseamento da cidade . . . . .	20:230\$814
§ 20º. Obras Publicas e limpeza da cidade . . . . .	132:648\$048
§ 21º. Seguros dos proprios municipaes. . . . .	1:291\$100
§ 22º. Remedios a indigentes . . . . .	3:646\$540
§ 23º. Auxilio á Saude Publica. . . . .	14:763\$527
Despeza annullar . . . . .	201\$155
Saldo que passa para o anno de 1905 . . . . .	2:540\$694
	<hr/>
	<b>496:899\$487</b>

A arrecadação das rendas do município, de 1 de janeiro a 30 de novembro de 1905, foi de 460:576\$, ou mais 7:655\$176 do que a arrecadada em igual período de 1904.

A dívida do município montava em 1905 a 458:900\$ de apolices municipaes emittidas e provinha de empréstimos contrahidos em virtude das leis ns. 12, de 4 de dezembro de 1895, 37 e 38, de 5 e 29 de abril de 1898, e 98, de 29 de maio de 1905.

A emissão de apolices, autorisada pela lei n. 98, de 29 de maio de 1905, foi feita em 20 de junho do mesmo anno, no valor de 150:000\$; as apolices foram de 1:000\$ cada uma.

Dessa importancia, 132:611\$300 foram applicados ao pagamento do debito antigo á Companhia do Gaz, tendo o Estado obtido um abatimento de 40:000\$, sobre o debito; o restante do empréstimo, 17:388\$700, foi destinado á compra de um britador e de um compressor para o preparo das ruas.

A Intendencia acha-se em dia com a Companhia do Gaz, pois tod as contas foram pagas em 30 de junho do anno passado. Um accordo provisorio foi lavrado com a mesma Companhia a respeito do pagamento do gaz que se fosse consumindo, que seria pago semestralmente, na razão de 70:000\$ annuaes.

O orçamento votado para o exercicio corrente é o que segue :

	Receita	Total	Porc.
b) Imposto de industrias e profissões.		102:000\$000	20.2
c) » predial . . . . .	225:000\$000		
» sobre andaimes, etc., etc. . . . .	2:000\$000		
» » fóros de terrenos . . . . .	2:500\$000	229:500\$000	45.5
e) » » emolumentos. . . . .	3:000\$000		
» » laudemios . . . . .	2:000\$000		
» » averbações . . . . .	10:000\$000	15:000\$000	3.0
f) » » a divida activa. . . . .		30:000\$000	5.9
g) Aluguel das barracas. . . . .	23:620\$000		
» dos talhos . . . . .	8:640\$000		
Armazens de deposito no Matadouro. . . . .	1:872\$000		
Casas ( Renda de ) . . . . .	592\$000		
Armazens de couros . . . . .	12:000\$000		
	<u>46:724\$000</u>	<u>376:500\$000</u>	<u>74.6</u>

Recolha		Total	Porc.
Transporto. . . . .	46:724\$000	376:500\$000	74.6
Comiterio Municipal. . . . .	20:000\$000		
Auxilio á Assistencia Publica . . . . .	3:600\$000		
Adicional de 10% sobre a renda do § 1º e mais 5% sobre a do § 2º para au- xilio á Saude Publica . . . . .	27:500\$000	97:824\$000	19.4
j) Imposto sobre o gado vaccum, suino e lanigero. . . . .		30:000\$000	6.0
		<u>504:324\$000</u>	

*Renda extraordinaria*

Recolha eventual. . . . .	1:000\$000
Multas por infracção de leis e regulamentos. . . . .	4:000\$000
	<u>509:324\$000</u>

Despeza		Total	Porc.
1. Vencimento do Intendente . . . . .		12:000\$000	2.4
2. Repartição da Intendencia. . . . .	88:540\$000		
Publicação de actos municipaes . . . . .	3:000\$000	91:540\$000	18.1
3. Secretaria da Camara . . . . .		12:520\$000	2.5
4. Cemiterio Municipal. . . . .	11:800\$000		
Remedios a indigentes . . . . .	5:000\$000	16:800\$000	3.3
5. Instrucção publica . . . . .		49:000\$000	9.7
6. Processos eleitoraes. . . . .	2:000\$000		
Custas do jury. . . . .	4:000\$000		
» de causas da Intendencia . . . . .	2:000\$000	8:000\$000	1.6
9. Expediente. . . . .	500\$000		
Auxilio á companhia de bombeiros . . . . .	25:000\$000		
Encarregados dos relogios . . . . .	200\$000		
Seguros de proprios municipaes . . . . .	900\$000		
Para auxilio á Saude Publica . . . . .	25:000\$000	51:600\$000	10.1
10. Illuminação publica . . . . .	70:000\$000		
Melhoramentos da cidade e jardins . . . . .	15:000\$000		
Obras publicas e limpeza publica. . . . .	80:000\$000	165:000\$000	32.5
11. Exercicios findos . . . . .	40:000\$000		
Eventuaes . . . . .	4:000\$000		
Juros e amortizações . . . . .	53:462\$000	100:462\$000	19.8
Somma . . . . .		<u>506:922\$000</u>	
Conforme o cabeçalho das leis ns. 96 a 106, de 1905, a despeza para o exercicio de 1906 é fixada em . . . . .		507:872\$000	
Sommando-se, porém, as verbas parciaes, encon- tra-se . . . . .		506:922\$000	
ou menos que a fixada . . . . .		<u>950\$000</u>	

**Piauhy**

Sua receita orçada para 1904 foi . . . . .	822:840\$000
e a arrecadada no mesmo periodo . . . . .	998:824\$917
apresentando assim a differença para mais de	<u>175:984\$917</u>
A despesa fixada para o mesmo exercicio foi . . . . .	807:519\$500
e a effectuada . . . . .	894:551\$352
notando-se a differença para mais de. . . . .	<u>87:031\$352</u>
A receita arrecadada em 1904 tendo sido de. . . . .	998:824\$917
e a despesa effectuada de . . . . .	894:551\$352
resultou o saldo de . . . . .	<u>104:273\$565</u>

As principaes fontes de receita do Estado, no referido exercicio de 1904, foram :

Gado masculino . . . . .	49:137\$858
»  cavallar . . . . .	184\$000
Vaccas paridas. . . . .	14\$000
Couros de gado . . . . .	39:333\$919
Pelless miudas. . . . .	23:538\$630
Borracha . . . . .	217:492\$399
Outros generos . . . . .	90:187\$572
Somma. . . . .	<u>449:888\$378</u>

Na renda do interior as verbas, que mais produziram, foram :

Rezes e porcos abatidos para o consumo. . . . .	57:885\$000
Dizimos de gado vaccum, cavallar e muar. . . . .	130:729\$200
Transmissão de propriedade e decima urbana. . . . .	61:648\$379

Na extraordinaria foi :

Beneficio de loterias nacionaes . . . . .	59:340\$189
---	-------------

E as verbas principaes da despesa foram, na ordinaria :

Justiça . . . . .	140:442\$521
Corpo de Policia . . . . .	210:301\$218
Collectorias . . . . .	106:163\$344
Instrucção publica. . . . .	109:558\$943

O quadro, que segue, mostra a receita e despesa do Estado nos exercicios de 1894 a 1904 :

ANNOS	RECEITA	DESPESA	DEFICIT	SALDO
1894 . . . . .	728:700\$388	784:350\$250	55:580\$927	
1895 . . . . .	752:518\$633	779:122\$946	26:604\$313	
1896 . . . . .	655:810\$088	674:827\$861	19:017\$173	
1897 . . . . .	671:422\$001	667:497\$359		4:224\$712
1898 . . . . .	747:448\$818	723:438\$838		24:000\$980
1899 . . . . .	966:778\$113	828:023\$966		138:754\$117
1900 . . . . .	877:512\$550	927:401\$810	49:838\$960	
1901 . . . . .	770:544\$933	802:002\$381	31:547\$448	
1902 . . . . .	858:592\$367	868:163\$953	9:574\$586	
1903 . . . . .	983:196\$490	839:563\$014		143:633\$476
1904 . . . . .	1.142:458\$393	901:983\$652		240:474\$741

O orçamento para o exercício de 1906 é o que segue :

Receita	Total	Porc.
a) Imposto de exportação . . . . .	—	451:650\$000 45.1
b) > > industrias e profissões . . . . .	—	116:060\$000 11.5
c) > > decima urbana . . . . .	26:000:000	
> > transmissão de propriedade	35:000\$000	61:000\$000 6.1
d) > > consumo sobre o gado abati- do para consumo . . . . .	62:200\$000	
Imposto sobre cada carga de aguar- dente, alcool ou tiquira impor- tada . . . . .	2:000\$000	
Imposto sobre cada 100 litros de sal consumido . . . . .	3:000\$000	67:200\$000 6.7
e) Imposto do sello . . . . .	12:000\$000	
> da taxa de matricula . . . . .	2:000\$000	
> sobre fiança criminal . . . . .	200\$000	
Emolumentos . . . . .	10:000\$000	
Custas judiciais e bens do evento . . . . .	6:000\$000	
Transferencias de acções e taxa escolar	1:300\$000	
Registro de marcas e propositura de acções civeis . . . . .	300\$000	
Imposto sobre vencimentos . . . . .	20:000\$000	51:800\$000 5.2
f) Cobrança da divida activa . . . . .	50:000\$000	
Dividas dos Conselhos Municipaes . . . . .	10:000\$000	60:000\$000 6.0
		<u>807:710\$000 80.6</u>



		Total	Porc.
Transporto . . . . .		807:710\$00	81.6
g) Arrendamento de ilhas . . . . .	700\$000		
Taxa de conhecimento . . . . .	20:000\$000		
Registro de terras (geral e aquisi- ções) . . . . .	3:000\$000		
Beneficio das loterias . . . . .	39:650\$000	63:350\$000	6.3
j) Imposto de 10 % sobre a producção do gado muar, cavallar e vacum.	130:000\$000		
Idem sobre velas de carnahuba . . . . .	1:000\$000	131:000\$000	13.1
		<u>1.002:060\$000</u>	

*Renda extraordinaria*

Multas e apprehensões . . . . .	1:000\$000
Roposições e restituções . . . . .	4:000\$000
	<u>1.007:060\$000</u>

		Total	Porc.
<i>Despeza</i>			
1. Governo do Estado . . . . .	—	20:400\$000	2.0
2. Secretaria do Governo . . . . .	21:510\$000		
» da Fazenda . . . . .	35:310\$000		
Tribunal de Contas . . . . .	25:280\$000		
Eventuaes . . . . .	10:000\$000	92:190\$000	9.2
3. Secretaria da Camara Assemblea Legislativa . . . . .	33:800\$000 2:100\$000	35:900\$000	3.6
4. Saude Publica . . . . .	5:780\$000		
Caridade publica . . . . .	12:100\$000	17:880\$000	1.8
5. Instrucção publica . . . . .	—	114:790\$000	11.4
6. Justica e Magistratura . . . . .	—	160:800\$000	16.0
7. Secretaria da Policia . . . . .	19:180\$000		
Corpo de Policia . . . . .	250:734\$500		
Cadoias . . . . .	25:100\$000	295:014\$500	29.4
8. Collectorias . . . . .	—	100:000\$000	10.0
9. Impressão de actos officiaes . . . . .	7:800\$000		
Telegrammas . . . . .	9:000\$000		
Ajudas de custo e substituições . . . . .	6:000\$000	22:800\$000	2.3
10. Obras Publicas . . . . .	—	53:780\$000	5.3
11. Roposições e restituções . . . . .	3:000\$000		
Divida passiva . . . . .	5:000\$000		
Juro e amortizações . . . . .	59:800\$000	67:800\$000	6.7
12. Pessoal inactivo . . . . .	—	23:092\$573	2.3
		<u>1.004:357\$073</u>	

Conforme o cabeçalho da lei n. 380, de 20 de julho de 1903, que orça a receita e fixa a despesa deste Estado, está a despesa fixada para 1906 em . . .	1.003:257,073
sommando-se, porém, as verbas parciaes, em contra-se . . . . .	1.004:357,073
ou mais do que a fixada. . . . .	<u>1:100\$000</u>

Pelo exame da demonstração abaixo, verifica-se que nestes ultimos 11 annos a exportação do Estado tem augmentado de modo consideravel; a principal fonte de renda tem provindo da industria extractiva da borracha de maniçoba.

**EXPORTAÇÃO DOS GENEROS DO ESTADO**

<b>Em</b> 1894. . . . .	146:165\$031
» 1895. . . . .	174:770\$116
» 1896. . . . .	151:117\$003
» 1897. . . . .	184:379\$024
» 1898. . . . .	206:713\$859
» 1899. . . . .	252:303\$313
» 1900. . . . .	198:113\$981
» 1901. . . . .	219:828\$508
» 1902. . . . .	301:957\$170
» 1903. . . . .	438:361\$683
» 1904. . . . .	419:888\$373

O valor official da exportação dos generos do Estado foi em 1903, via Tutoya e fronteiras, de 4.005:140\$356 e em 1904 de 3.325:315\$176: o da exportação dos mesmos generos por cabotagem, pelo porto da Parnahyba, em 1904, de 518:679\$400.

Os quadros, que seguem, apresentam não só a exportação dos generos do Estado, vias Tutoya e fronteiras, como a effectuada pelo porto da Parnahyba em 1904:

**Quadro demonstrativo dos generos exportados do Estado do  
Plauhy, em 1904, vias Tutoya e fronteiras**

DE BRON	QUANTIDADE	VALOR OFFICIAL	IMPORTANCIAS
Algodão em pluma.	1.304,475 kilogrs.	\$100	521:670\$00
Arroz	1,176 litros.	38000	66\$96)
Borracha de cauchú.	9,908 kilogrs.	28000	11:816\$000
Idem de mangabeira	33,838 "	28000	87:67\$000
Idem de manjoba.	891,309 "	28000	1,6 2 618\$ 00
Bois	10,535	38000	31:695\$000
Bucho de peixe.	308	2622	101\$576
Burros	79	10\$000	700\$0 0
Cabras	159	\$500	75\$000
Carne secca de gado	112	12\$000 15 kilogrs.	89\$600
Carneiros.	184	\$500	92\$000
Caroços de algodão	581,210 kilogrs.	\$200 15 kilogrs.	7:74\$340
Idem de mamona	3,7 8 "	\$500 "	122\$364
Cascos de tartaruga	93	10\$000	930\$000
Cavallos	101	\$200	812\$000
Cera de carnahuba	332,412 kilogrs.	\$500	477\$200
Chifres	20,528	3\$000 cento	215\$810
Cobre velho	2 8 kilogrs.	\$ 00	78\$200
Couros de gado.	647,779 "	1\$000	647:77\$000
Crina de animal	13,6 7 "	1\$000	16:67\$00
Feijão.	874 litros.	6\$20	01\$880
Fumo	1,956 kilogrs	10\$000 15 kilogrs	535\$806
Game las.	125	\$20 0	25\$0 0
Gomma de peixe	706 kilogrs.	1\$ 00	706\$000
Jaborandy	100,684 "	2\$000 15 kilogrs.	14:05:621
Milho	7,009	\$ 49	28\$671
Peltes de cabra.	101,036	1\$000	101:036\$00
Idem de caitatú	15	1\$500	22\$700
Idem de ovelha.	273	\$600	163\$800
Idem de veados.	2,326	3\$000	7:188\$000
Pello de croatã.	156	\$240	109\$440
Pennas de ema.	603	6\$000	3:618\$000
Idem de garça	270 gr.	\$	125,000
Porcos.	15	\$	3\$000
Queijos	21 kilogrs.	1\$000	21\$000
Resina de a'meçega	35 "	\$300	10\$700
Idem de angico.	2,034 "	\$300	610\$200
Idem de jatobã.	102,221 "	\$500	51:112\$000
Rêdes	3	\$500	1\$800
Sal.	200 litros.	2\$000	16\$000
Solla	1,076	\$500	5:380\$000
Taboas.	52	\$2000	10\$000
Vacas.	82	\$2000	410\$000
Vellas de carnahuba	7,000	\$2000	280\$000
			3.325:315\$176

**Quadro demonstrativo dos generos exportados do Estado do Piahy, no anno de 1904, pelo porto da Parnahyba**

**EXPORTAÇÃO POR CABOTAGEM**

GENEROS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR OFFICIAL	IMPORTANCIAS
Algodão om pluma . . . . .	6.068	534.231 kilogrs.	\$600	320:540\$100
Azeite do côco . . . . .	2	300 litros	\$500	150\$000
Borracha de manicoba . . . . .	2	200 kilogrs.	2\$000	400\$0:00
Cavallos . . . . .	1	1	8\$000	80\$000
Cera de carnahuba. . . . .	549	32.749 kilogrs.	\$600	19:649\$100
Couros do gado. . . . .	549	3.990 »	1\$000	3:990\$000
Farinha de mandioca. . . . .	1.824	109.440	2\$000 50 litros	6:376\$000
Feijão . . . . .	195	9.940	4\$000 50 »	1:796\$000
Fumo . . . . .	58	3.432	1\$000	3:432\$000
Hervas medicinaes . . . . .	3	248	2\$000 15 kilogrs.	32\$300
Milho . . . . .	660	35.730	2\$000 50 litros	1:430\$000
Pelles de bezerro . . . . .	58	45	\$800	46\$100
Idem de cabra . . . . .	140.977	70.488	1\$000	140:977\$000
Idem de caitatú. . . . .	2	239	1\$000	239\$000
Idem de carneiros. . . . .	10.368	7.284	\$500	5:684\$000
Idem de onça . . . . .	2	8	5\$000	10\$000
Idem de veados. . . . .	2.738	2.738	3\$000	8:214\$000
Idem do differentes animaes . . . . .	238	114	\$300	71\$100
Pello de croatá. . . . .	21	456	1\$000	456\$000
Pennas de ema. . . . .	3	365	6\$000	2:208\$000
Resina de jatoba . . . . .	1	50	\$500	25\$000
Solla . . . . .	558 1/2	1.391	5\$000	2:792\$500
Taboas . . . . .	—	10 duzias	8\$000	80\$000
				<b>518:679\$100</b>

Diz o Sr. Governador do Estado em sua Mensagem de 10 de junho de 1905, apresentada á Camara Legislativa:

« Informa o secretario da fazenda em seu relatório que a divida activa do Estado, proveniente de impostos, atinge a 500:000\$, e que della só são cobráveis 50 %, em face da insolvabilidade dos devedores.

Além desta divida, o Estado é credor de 12:000\$ da municipalidade de Thoroquina e de 6.000\$ da de Piracuruca.

---

A divida interna fundada foi contrahida para abastecimento d'agua da Capital, na importancia total de 310:000\$. Além desta ha a divida para com a União, proveniente do empréstimo feito no Banco da Lavoura e Commercio do Brasil, sob fiança do Governo Federal, em 14 de março de 1890, representado por 526 apolices ao portador, emittidas pelo Estado, transferiveis por simples tradição, do valor de 1:000\$ cada uma, e juros de 5 % ao anno, pagaveis por meio de *coupons*. Estas apolices foram tomadas pelo Banco a 95 " o, realisando-se a operação pela secção agricola; os juros calculados pelo prazo de 20 annos, na importancia de 318:151\$640 addicionados ao valor das apolices, perfazem o compromisso total de 844:151\$640. Segundo, porém, a Mensagem do Sr. Governador, a divida do Estado para com a União era em junho de 1905 — de 200:000\$, o que pretende sustentar no seguinte trecho, abaixo transcripto, da mesma Mensagem :

« Em abono do que já ponderei quanto á necessidade de cingirmo-nos sómente ás despesas mais inaliáveis, e não nos deixarmos arrastar pela fascinação dos saldos, cumpre recordar que o Estado tem ainda um compromisso para com a União, resultante do empréstimo de 500 contos contrahido na administração do Dr. Thaumaturgo de Azevedo.

Em sua mensagem de 1 de junho de 1900, o illustre Governador Dr. Raymundo Arthur de Vasconcellos fez o historico dessa operação e dos termos em que então se achava e que não soffreram modificação. A 25 de janeiro deste anno recebi, porém, do honravel Ministro da Fazenda o seguinte telegramma :

« Rio — Governador Estado Piahy — Peço a V. Ex. dar-me con'hecimento qualquer engano ou erro que porventura exista no artigo do meu relatório de 1904, intitulado — Situação financeira dos Estados e do Districto Federal — na parte relativa a esse Estado. — Leopoldo de Belthões. »

Eis como satisfiz a esse appello, em data do 29 do mesmo mez :

« Exm. Sr. Ministro da Fazenda — Rio — Em resposta ao vosso telogramma de 24 do corrente mez, cumpro-me declarar que do vosso relatorio do anno passado verifica-se completo engano relativo á situação financeira deste Estado, para com a União no anno de 1903.

— Menclonando á pag. 331, divida 809 contos, o mesmo relatorio a fls. 440 e 500 diz não constar divida publica, que Piauhv não tem divida alguma, nem fundada, nem fluctuante.

Além desta manifesta incongruencia, ainda verifica-se flagrante desaccordo com a mensagem do Pr sidente da Republica, dirigida ao Senado, publicada no *Diario Official*, n. 200, pag. 5.863, de 13 de dezembro de 1901, informando o Piauhv dever á União 404 contos, metade da somma consignada em vosso relatorio.

Penso que a divida do Estado procede unicamente do emprestimo de 500 contos, contrahido em 1890 com o Banco da Lavoura com fiança da União, cujo serviço — juros, amortização, outras despesas calculadas para 20 annos — montava a 844 contos, ou 42 contos annuaes.

O Estado satisfiz as quatro primeiras prestações dos annos de 1890 e 1891. Faltando ao pagamento em 1902, foi-lhe concedido o auxilio de 500 contos na lei n. 120, de 8 de novembro de 1902, e consignada a quantia de 42 contos na lei orçamentaria n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, para juros e amortização.

Até agosto de 1893 o Estado recebeu 200 contos do auxilio e os 300 restantes deviam ser applicados ao pagamento do emprestimo, entregues as sobras ao Estado por força do decreto n. 173 A, de 10 de setembro de 1893 e lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895.

Das contas do Banco remetidas ao Governo do Estado verifica-se, porém, que desses 300 contos só tiveram effectiva applicação 217 no fim de 1896 e 31 contos no principio de 1897, sommando 248 contos, despezadas as fracções.

De então até o fim de 1899 o serviço do emprestimo foi feito com quotas de loterias, na importancia de 30 contos annuaes, a que o Estado tinha direito, deixando de receber, por ter o Governador pedido ao Ministro, em officio de 26 de setembro de 1897 e 16 de setembro de 1898, fizesse essa applicação.

Portanto, deduzindo-se dos 230 contos, valor das 351 aplices recebidas do Banco, por encontro de contas com a União, a quantia de 50 contos, sobra dos 300, que não foram entregues ao Estado, nos termos do decreto n. 137 A, de 10 de setembro de 1893, ficará reduzida a divida do Estado a cerca de 200 contos, porquanto o auxilio de 500 não pôde ser considerado emprestimo contrahido pelo Estado nem constituir divida exigivel. — *Alvaro Mendes.* »

« Diante do compromisso que ainda possamos ter para com a União, e do que contrahimos para o serviço de aguas, fica evidente que não é tão prospera, como á primeira vista parece, a nossa situação financeira, attendendo que a nossa receita nos bons annos apenas póde elevar-se a mil contos. »

Todo este arrazoado não procede, como se terá visto no artigo — Divida dos Estados para com a União.

O Estado declara tambem não ter divida fluctuante, porém na Mensagem do Sr. Governador lê-se o seguinte :

Saldo entre a receita arrecadada em 1904 e a despesa effectuada no mesmo exercicio. . . . .	101:727\$864
A deduzir : « Divida fluctuante » . . . . .	4:886\$599
	<hr/>
Saldo liquido em 1904. . . . .	96:841\$265

Segundo documentos originarios do Estado, a divida passiva deste era a seguinte em 1904 :

Interna fundada :

Para abastecimento d'agua á Capital — Empréstimo feito pelo coronel Portella. . . . .	310:000\$000
Para com a União, empréstimo feito pela omissão do apolices accoitas pelo Banco da Lavoura e Commercio do Brasil . . . . .	2°0:000\$000
	<hr/>
Somma. . . . .	510:000\$000
A receita federal arrecadada em 1904 foi de . . . . .	1.166:371\$000
e a estadual de . . . . .	998:825\$000
	<hr/>
Somma . . . . .	2.165:196\$000

A população do Estado em 1905 era approximadamente de 414.567 almas, o que offerece o coefficente total de 5\$222 por habitante, sendo 2\$813 para a renda federal e 2\$409 para a estadual.

CAMARA MUNICIPAL DE THEREZINA

Receita arrecadada no exercicio de 1904. . . . .	68:053\$079
Despesa effectuada no mesmo exercicio . . . . .	71:203\$247
	<hr/>
<i>Deficit</i> . . . . .	3:150\$168
A receita arrecadada no 1° trimestre de 1905 foi de . . . . .	62:402\$367
e a despesa effectuada no mesmo periodo de . . . . .	60:145\$259
	<hr/>
Saldo. . . . .	2:257\$108

Os quadros, que se seguem, dão o balanço da receita arrecadada e a despesa effectuada no exercicio de 1904.

§§ DA LEI DE ORÇAMENTO	RECEITA	QUANTIAS
1.º	Imposto de industria e profissões . . . . .	6:725\$700
2.º	Idem sobre fôros de terrenos . . . . .	4:050\$120
3.º	Idem sobre entrada de generos . . . . .	11:090\$517
4.º	Idem sobre sahida » » . . . . .	10:106\$877
5.º	Idem diversos . . . . .	974\$500
7.º	Idem sobre afarição de pesos e medidas. . . . .	486\$890
8.º	Idem sobre a renda dos comitorios . . . . .	2:316\$600
9.º	Idem sobre rezos abatidas . . . . .	11:865\$000
10.º	Idem sobre cevados . . . . .	1:080\$074
11.º	Idem sobre a renda dos alugueis do mercado. . . . .	2:434\$150
12.º	Idem sobre os generos expostos no mercado. . . . .	4:326\$707
13.º	Idem sobre a ronda das passagens dos rios Parnahyba e Poty. . . . .	1:587\$787
14.º	Idem sobre taxa de conhecimentos . . . . .	1:966\$400
15.º	Idem sobre os vencimentos dos empregados . . . . .	1:377\$873
16.º	Idem sobre o total de contracto com o Conselho e Intendencia. . . . .	167\$200
17.º	Multa aos contribuintes por falta de pagamento . . . . .	16\$000
18.º	Infração de leis . . . . .	16\$000
19.º	Renda das agencias municipaes . . . . .	1:347\$029
20.º	Idem da conlução de rezes para o consumo. . . . .	5:914\$560
24.º	Emolumentos sobre titulos de nomeações . . . . .	15\$000
25.º	Eventuaes . . . . .	48\$000
	Recebida do contractante da iluminação, importancia que demais levou no recebimento das mensalidades de janeiro, fevereiro, maio, junho e julho . . . . .	104\$165
	Saldo do trimestre adicional. . . . .	3:205\$047
		71:258\$126
	Menos : a importancia que vai a margem do conhecimentos extra- hidos e não recebidos. . . . .	12\$172
		71:245\$954



SS DA LEI DE ORÇAMENTO	DESPESA	QUANTIAS
1.º	Conselho Municipal . . . . .	3:477\$800
2.º	Intendencia Municipal . . . . .	27:255\$653
3.º	Iluminação. . . . .	4:270\$820
4.º	Limpeza . . . . .	4:950\$000
5.º	Publicação dos actos do Conselho e Intendencia. . . . .	458\$326
6.º	Impressão de talões . . . . .	70\$000
7.º	Gratificação a dois escrivães do civil . . . . .	550\$000
8.º	Idem ao escrivão do jury . . . . .	825\$000
9.º	Divida dos exercicios passados . . . . .	520\$000
10.º	Decima, 1ª prestação ao Estado . . . . .	1:000\$000
11.º	Luzes á Casa de Detenção . . . . .	210\$000
12.º	Aluguel da casa da passagem. . . . .	154\$000
13.º	Iluminação em dias de festa nacional . . . . .	62\$400
14.º	Arborisação das praças. . . . .	192\$000
15.º	Embelezamento e calçamento. . . . .	563\$100
16.º	Despezas com processos electoraes . . . . .	254\$000
17.º	Limpeza das estradas . . . . .	815\$900
18.º	Reparo nos cemiterios . . . . .	973\$200
19.º	Utensilios para os poços publices. . . . .	133\$200
20.º	Despoza com a conducção de rezes . . . . .	3:479\$200
21.º	Melhoramentos na Casa do Mercado. . . . .	9:768\$350
22.º	Gratificação de dois officiaes de justiça . . . . .	987\$000
24.º	Importancia para construcção de um cemiterio. . . . .	2:979\$300
25.º	Advogado para os negocios municipaes . . . . .	200\$000
26.º	Subvenção á Santa Casa. . . . .	1:375\$000
27.º	Expediente para o Jury. . . . .	450\$000
28.º	Instrucção publica . . . . .	1:320\$000
29.º	Concerto do regulador publico . . . . .	180\$000
30.º	Eventuaes . . . . .	3:179\$880
		71:215\$974
	Saldo que passa para janeiro de 1905 . . . . .	128707
		71:203\$247

O orçamento desta municipalidade para 1906 é o seguinte :

**RECEITA**

		Total	Porc.
a)	Imposto sobre sahida de generos . . . . .	10:500\$000	13.25
b)	» de industrias e profissões . . . . .	18:000\$000	22.50
c)	» sobre aferições . . . . .	800\$000	
	» » fóros, transferecias, etc. . . . .	2 500\$000	4.25
d)	» » venda de generos . . . . .	5:000\$000	
	» » rezes abatidas para consumo. . . . .	9:000\$000	
	Imposto sobre cavacos mortos para consumo. . . . .	1:500\$000	
	Imposto sobre generos expostos á venda. . . . .	4:400\$000	
	» » confucção de rezes abatidas para consumo . . . . .	7:000\$000	
	Imposto sobre dizimos e miuças . . . . .	1:120\$000	28.020\$000 35.00
e)	» de 2 % sobre contractos . . . . .	300\$000	
	» » 5 % sobre vencimentos . . . . .	1:300\$000	
	Emolumentos . . . . .	200\$000	1:800\$000 2.25
g)	Renda dos cemiterios . . . . .	5:000\$000	
	» » alugueis dos quartos do mercado . . . . .	6:000\$000	
	Renda das taxas de conhecimentos . . . . .	1:500\$000	
	» » agencias municipales . . . . .	2:800\$000	15:300\$000 19.00
i)	» » passagens de rios . . . . .	3:000\$000	3.75
		<u>79:920\$000</u>	

*Renda extraordinaria*

Renda por infracções de leis . . . . .	200\$000
Multas . . . . .	200\$000
Eventuaes . . . . .	1:000\$000
	<u>81:320\$000</u>

**DESPEZA**

		Total	Porc.
2.	Repartição da Intendencia . . . . .	26:415\$000	
	Publicações da Intendencia e Conselho . . . . .	500\$000	
	Impressões, etc . . . . .	700\$000	
	Eventuaes . . . . .	870\$000	28:485\$000 35.50
3.	Secretaria do Conselho . . . . .	3:000\$000	5.00
4.	Embellezamento e saneamento . . . . .	10:000\$000	
	Limpeza dos cemiterios, e publica . . . . .	300\$000	13:300\$000 16.75
	Utensilios para poços publicos . . . . .	300\$000	<u>45:725\$000</u> 57.25

		Total	Perc.
Transporto . . . . .		45:725\$000	57.25
5. Instrução publica . . . . .		1:500\$000	2.00
6. Advogado da Municipalidade . . . . .		500\$000	0.50
Expediente para o jury. . . . .	300\$000		
Gratificações a officios de justiça, etc.	1:080\$000		
» a escrivães do civil. . . . .	600\$000		
» ao escrivão do jury. . . . .	900\$000		
Despeza para eleições . . . . .	300\$000	3:180\$000	4.50
9. Aluguel de predios . . . . .	360\$000		
Despeza com a condução de rezes aban- tadas . . . . .	3:400\$000		
Melhoramentos do mercado . . . . .	3:000\$000		
Concerto do regulador publico. . . . .	200\$000		
Subvenção á Santa Casa. . . . .	1:200\$000	8:160\$000	10.00
10. Luzes para a detenção e illuminação em dias do festas nacionaes, e publica. . . . .	6:910\$000		
Arborisação e conservação das arvores.	2:000\$000	8:010\$000	11.25
11. Divida de exercicios findos. . . . .	1:000\$000		
Importancia ao Estado como ultima pres- tação da compra do predio para a Municipalidade. . . . .	10:500\$000	11:500\$000	14.50
Somma. . . . .		79:505\$000	

A divida do municipio para com o Estado, em 31 de março de 1905, era de 10:500\$, proveniente da compra de um predio.

### Ceará

O Presidente deste Estado, em sua Mensagem dirigida á Assembléa Legislativa, em 1 de julho de 1905, diz o seguinte, com referencia á situação do Estado:

« ... A questão economica cearense prende-se a uma outra questão:— a das seccas que affectam a sua producção, e conforme se succedem, parciaes ou generalizadas, perturbam ou paralysam o desenvolvimento da receita... »

A receita ordinaria orçada para 1904 foi de . . . . .	2.717:470\$361
o a ordinaria e extraordinaria arrecadada de. . . . .	3.436:787\$40.3
dondo o acrescimo de . . . . .	1.219:317\$045

A despesa ordinaria fixada no mesmo exercicio	
fol de. . . . .	2.080:705\$778
e a effectuada de . . . . .	3.153:024\$068
donde o excesso de . . . . .	<u>464:120\$190</u>
Comparando-se a receita ordinaria arrecadada de	3.827:380\$739
com a despesa ordinaria effectuada de . . . . .	3.153:024\$068
tem-se um saldo de . . . . .	<u>673:455\$771</u>

As verbas, que mais influiram para o augmento da renda, foram:

A de exportação, que produzio . . . . .	1.295:603\$931
e a de consumo, que produzio . . . . .	1.187:022\$225

Os quadros, que seguem, dão a synopse das rendas do Estado arrecadadas nos annos de 1902 a 1904 e ainda a da receita e despesa neste ultimo exercicio :

ARTIGOS	1902		1903		1904	
	Arrecadação	Diferenças	Arrecadação	Diferenças	Arrecadação	Diferenças
Imposto de exportação . . . . .	632:233\$195	— 51:400\$367	712:643\$062	+ 51:400\$377	921:454\$333	+ 307:523\$328
> > 5 % adicionais . . . . .	33:111\$421	— 2:570\$399	35:681\$820	+ 2:570\$399	45:057\$161	+ 10:375\$641
> > consumo . . . . .	—	— 368:908\$128	313:868\$128	+ 368:868\$128	910:315\$767	+ 541:477\$639
> > industrias e profissões . . . . .	203:510\$500	+ 21:982\$550	181:527\$950	— 21:982\$550	195:345\$370	+ 13:820\$420
Decima de predios urbanos . . . . .	132:626\$108	+ 7:085\$568	125:510\$610	— 7:085\$568	128:471\$750	+ 2:631\$100
Imposto de rez abatida para o consumo . . . . .	53:935\$030	+ 2:180\$000	51:785\$000	— 2:180\$000	57:855\$000	+ 6:070\$000
> > transmissão de propriedade . . . . .	47:083\$810	+ 14:856\$390	32:527\$120	— 14:556\$690	29:123\$260	— 21:75\$70
Horanças e legados . . . . .	150\$000	— 4:181\$722	4:331\$722	+ 4:181\$722	1:231\$012	— 3:091\$710
Monte partível . . . . .	3:132\$102	— 180\$500	3:021\$005	+ 180\$500	9:040\$228	+ 5:715\$530
Causas civis . . . . .	770\$000	+ 60\$000	710\$000	— 60\$000	310\$000	— 400\$000
Dizimos . . . . .	—	—	—	—	286\$000	+ 286\$000
Sello adhesivo . . . . .	8:205\$700	— 1:077\$300	9:383\$000	+ 1:077\$300	13:311\$000	+ 3:928\$000
> de verba . . . . .	1:500\$000	+ 1:503\$700	86\$300	— 1:503\$700	380\$000	+ 253\$700
Emolumentos . . . . .	16:950\$153	— 0:054\$587	23:014\$240	+ 6:054\$587	31:336\$222	+ 8:326\$022
Divida activa . . . . .	31:241\$000	+ 19:306\$150	11:975\$450	— 19:306\$150	17:201\$100	+ 5:336\$050
Venda de leis . . . . .	48\$200	— 3\$100	51\$000	+ 3\$400	53\$700	+ 2\$000
Multas . . . . .	11:850\$808	+ 4:315\$457	7:535\$111	— 4:315\$457	11:423\$485	+ 3:888\$014
Registro de marca . . . . .	2\$000	—	2\$000	—	—	— 2\$000
Receita eventual . . . . .	1:152\$000	— 2:550\$000	3:741\$000	+ 2:550\$000	302\$000	— 3:43\$000
Depositos . . . . .	2:402\$431	— 912\$171	3:402\$002	+ 912\$171	3:501\$740	+ 100\$735
	1.210:134\$078	— 307:160\$055	1.577:294\$133	+ 307:160\$055	2.382:421\$343	+ 8.5:127\$210

## Synopsis da receita e despesa do Estado relativamente ao exercício de 1904

ART. 1.º	RECEITA	IMPORTANCIA
	<i>Renda ordinaria</i>	
1.º	Imposto de exportação . . . . .	1.233:900\$951
2.º	5 %/o addicionaes sobre o mesmo imposto . . . . .	61:612\$080
3.º	Imposto sobre industrias e profissões . . . . .	443:311\$397
4.º	Idem sobre rez de consumo. . . . .	292:907\$ 00
5.º	Decima de predios urbanos. . . . .	193:632\$708
6.º	Imposto sobre transmissão de propriedade. . . . .	117:031\$287
7.º	Dito sobre heranças e legados. . . . .	11:636\$387
8.º	Dito sobre monte partivel . . . . .	17:046\$893
9.º	Dito sobre causas civis e commerciaes. . . . .	1:429\$100
10.º	Dizimo de gados grossos, miuças, etc. . . . .	171:797\$025
11.º	Imposto de consumo . . . . .	1.187:022\$225
12.º	Taxa do sello . . . . .	41:020\$300
13.º	Emolumentos . . . . .	38:819\$943
14.º	Divida activa . . . . .	22:516\$660
15.º	Renda de propriedades do Estado . . . . .	3:524\$480
16.º	Venda de collecções de leis, regulamentos, etc . . . . .	53\$500
	<i>Renda extraordinaria</i>	3.827:380\$739
17.º	Indemnisações . . . . .	3:412\$028
18.º	Alcances de exaectores . . . . .	8:933\$748
19.º	Juros de 10 %/o sobre os mesmos alcances . . . . .	\$
20.º	Idem sobre lettras não pagas à Fazenda no vencimento . . . . .	\$
21.º	Multas por infracção de leis, regulamentos e contractos. . . . .	16:964\$396
22.º	Registro de marcas . . . . .	226:000
23.º	Receita eventual . . . . .	72:626\$420
	<i>Depositos</i>	102:162\$592
24.º	De bens do evento. . . . .	1:324\$000
25.º	De outras naturezas . . . . .	5:920\$075
		7:244\$075
	Somma . . . . .	3.936:778\$406

DESPESA	IMPORTANCIA
<i>Art. 3º — Pela Secretaria do Interior</i>	
Prosidente do Estado, empregados do gabinete e outras despesas . . . . .	64:079\$513
Assemblêa Legislativa . . . . .	87:995\$301
Secretaria do Estado . . . . .	65:072\$353
Higiene Publica. . . . .	9:422\$781
Bibliotheca Publica. . . . .	4:161\$980
Instrucção Publica . . . . .	590:022\$924
Diversas . . . . .	591:085\$272
	<b>1.411:810\$154</b>
<i>Art. 4º — Pela Secretaria de Justiça</i>	
Secretaria do Estado . . . . .	69:223\$302
Magistratura . . . . .	319:129\$707
Batalhão de Segurança. . . . .	581:827\$052
Polícia do Porto. . . . .	7:145\$226
Cadeia da Capital . . . . .	31:413\$458
Junta Commercial e Secção de Estatística . . . . .	17:499\$091
Diversas . . . . .	102:253\$055
	<b>1.128:491\$851</b>
<i>Art. 5º — Pela Secretaria da Fazenda</i>	
Secretaria do Estado . . . . .	93:685\$557
Recebedoria . . . . .	101:066\$632
Mesas de Rendas e Collectorias. . . . .	217:579\$201
Pessoal inactivo . . . . .	151:808\$314
Diversas . . . . .	49:453\$229
	<b>613:592\$983</b>
	<b>3.153:924\$968</b>
Saldo presumivel. . . . .	782:862\$438
	<b>3.936:787\$406</b>
Somma . . . . .	3.936:787\$406

É este o quadro da receita e despesa do Estado nos ultimos exercicios, a partir de 1898:

EXERCICIOS	RECEITA		DESPEZA	
	Orçada	Arrecadada	Fixada	Effectuada
1898 . . . . .	2.489:500\$000	3.025:913\$000	2.450:259\$000	3.337:585\$000
1899 . . . . .	2.587:967\$000	2.756:207\$000	2.584:336\$000	3.424:688\$000
1900 . . . . .	2.746:867\$000	3.165:110\$000	2.746:186\$000	3.165:109\$000
1901 . . . . .	2.920:905\$000	2.660:543\$000	2.884:617\$000	2.606:358\$000
1902 . . . . .	2.820:368\$000	2.397:321\$000	2.518:005\$000	2.743.630\$000
1903 . . . . .	2.688:564\$000	2.927:390\$000	2.522:667\$000	2.808.522\$000
1904 . . . . .	2.717:470\$000	3.827:38\$000	2.689:796\$000	3.153.925\$000
1905 . . . . .	2.940:749\$000	—	2.683:363\$000	—
1906 . . . . .	2.7.9:604\$000	—	12.768:272\$000	—



## Synopsis da Receita e Despesa do Estado relativamente ao periodo de janeiro a maio do exercicio de 1905

ART. 1.º	RECEITA	IMPORTANCIA
	<i>Renda ordinaria</i>	
1.º	Imposto de exportação . . . . .	395:384\$848
2.º	5 %o addicionaes sobre o mesmo imposto . . . . .	19:769\$241
3.º	Imposto sobre industrias e profissões . . . . .	243:974\$200
4.º	Idem sobre rez de consumo. . . . .	66:910\$000
5.º	Decima de predios urbanos . . . . .	431\$400
6.º	Imposto sobre transmissão de propriedades . . . . .	41:433\$616
7.º	Idem sobre heranças e legados . . . . .	1:174\$813
8.º	Idem sobre monte partivel . . . . .	4:013\$135
9.º	Idem sobre causas civis e commerciaes. . . . .	705\$000
10.º	Dizimo de gados grossos, miuças, etc.. . . . .	15:115\$520
11.º	Imposto de consumo . . . . .	431:230\$171
12.º	Taxa do sello.. . . .	18:132\$800
13.º	Emolumentos . . . . .	21:645\$541
14.º	Divida activa . . . . .	7:598\$900
15.º	Rendas de propriedades do Estado . . . . .	507\$000
16.º	Venda de collecções de leis, regulamentos, etc. . . . .	86\$900
		<hr/> 1.268:113\$085
	<i>Renda extraordinaria</i>	
17.º	Indemnisação . . . . .	420\$827
18.º	Alcances de exactores . . . . .	\$
19.º	Juros de 1 %o sobre os mesmos . . . . .	\$
20.º	Idem sobre lettras pagas a Fazenda no vencimento. . . . .	\$
21.º	Multas por infracção de leis, regulamentos e contractos. . . . .	2:147\$371
22.º	Registro do marcas; . . . . .	110\$000
23.º	Receita eventual . . . . .	1:105\$495
		<hr/> 3:783\$693
	<i>Depositos</i>	
24.º	De bens do evento . . . . .	430\$700
25.º	De outras naturezas . . . . .	1:389\$686
		<hr/> 1:820\$386
	Somma. . . . .	<hr/> 1.273:717\$164

DESPESA	IMPORTANCIA
<i>Art. 3º — Pela Secretaria do Interior</i>	
Presidente do Estado, empregados do gabinete e outras despozas . . . . .	17:537\$181
Assembléa Legislativa. . . . .	5:385\$185
Secretaria do Estado . . . . .	17:405\$260
Higiene Publica. . . . .	2:066\$660
Bibliotheca Publica . . . . .	819\$043
Faculdade de Direito . . . . .	18:519\$701
Instrucção Publica. . . . .	161:653\$253
Diversas . . . . .	126:985\$757
	<hr/> 350:972\$010
<i>Art. 4º — Pela Secretaria de Justiça</i>	
Secretaria do Estado . . . . .	19:378\$351
Magistratura. . . . .	102:051\$595
Batalhão de Segurança . . . . .	209:276\$193
Polícia do Porto . . . . .	3:035\$219
Cadeia da Capital . . . . .	8:011\$679
Junta Commercial e Secção de Estatística . . . . .	6:059\$492
Diversas . . . . .	7:279\$963
	<hr/> 445:092\$492
<i>Art. 5º — Pela Secretaria da Fazenda</i>	
Secretaria do Estado . . . . .	42:756\$969
Recebedoria . . . . .	25:371\$120
Mesas do Rendas e Collectorias. . . . .	48:581\$942
Pessoal inactivo. . . . .	44:640\$611
Diversas . . . . .	98:719\$576
	<hr/> 200:070\$458
	<hr/> 996:134\$990
Saldo presumivel. . . . .	277:582\$174
	<hr/> 1.273:717\$161

No período de janeiro a maio de 1905 a exportação e o consumo tinham produzido a renda de:

Imposto de exportação . . . . .	415:154\$089
» » consumo . . . . .	431:230\$171

Os productos de exportação, que apresentaram maior renda, despachados pela Recebedoria e Mesas de Rendas de Camocim e Aracaty, em 1895 e em 1904, foram:

GENEROS	UNIDADE	1895		1904	
		QUANTIDADE	DIREITOS	QUANTIDADE	DIREITOS
Algodão em pluma . . . . .	Kilogr.	1.853.575	135:231\$383	56.431	5:614\$090
Café pilado . . . . .	»	—	—	2.893	61\$511
Cêra de carnahuba . . . . .	»	155.781,5	26:982\$605	1.215.277	137:310\$821
Couros seccos . . . . .	»	2.406.519	338:098\$391	3.214.318	252:014\$195
» salgados . . . . .	»	639.315,5	61:931\$559	51.721	77:910\$675
Gado bovino . . . . .	Um	2.789	13:947\$000	10.127	105:351\$500
» muar . . . . .	»	581	5:810\$000	2.398	36:735\$750
» cavallar . . . . .	»	321	1:926\$000	1.513	15:616\$000
Gomma elastica . . . . .	Kilogr.	191.108,5	57:332\$550	550.781	165:241\$170
Pelles (cabra e carneiro) . . . . .	»	302.381	101:536\$000	571.350	251:690\$620
Queijos . . . . .	»	107.621	13:972\$096	441.079	11:907\$095
Rêdes de algodão para dormir . . . . .	Uma	27.125	10:320\$320	196.053	68:669\$750
Sola . . . . .	Kilogr.	23.095	2:300\$509	132.954	13:295\$400

Pela demonstração que segue poder-se-ha vêr o rendimento do imposto de exportação no período de 10 annos, 1895 a 1904:

Annos	Imposto
1895 . . . . .	1.062:912\$308
1896 . . . . .	921:876\$074
1897 . . . . .	907:849\$080
1898 . . . . .	1.431:959\$468
1899 . . . . .	1.253:584\$688
1900 . . . . .	1.195:276\$444

1901	. . . . .	611:018\$525
1902	. . . . .	1.052:917\$232
1903	. . . . .	1.083:718\$265
1904	. . . . .	1.271:681\$576

A produção de pelles é actualmente a que fornece mais importantes rendas do Estado, e julgo que continuará a occupar um dos primeiros logares entre os generos de exportação do Ceará.

Os impostos de exportação arrecadados pelo Estado em 1904 foram os constantes do quadro seguinte :

NÚMEROS	GNEROS	UNIDADE	TAXAS		QUANTIDADE	VALOR OFFICIAL	DIREITOS
			Fixa	Propor- cional			
1	Aguardente de canna . . . . .	Litro	—	3 %	1.021	714\$700	21\$431
2	» » fructas. . . . .	»	—	3 »	357	534\$500	16\$005
3	Algodão em pluma . . . . .	Kilogr.	—	10 »	3.214.318	2.518:410\$070	251:841\$007
4	Alho. . . . .	»	—	6 »	180	180,000	10\$300
5	Aves domesticas. . . . .	Uma	—	6 »	1.484	3:232\$000	103\$020
6	Cacáo . . . . .	Kilogr.	—	6 »	490	117\$000	8\$880
7	Café pilado . . . . .	»	—	2 »	2.893	3:074\$500	61\$490
8	Cal de pedra . . . . .	»	—	5 »	76.580	1:623\$200	81\$160
9	Cangalha . . . . .	Uma	—	5 »	2.957	11:823\$000	591\$400
10	Carne secca . . . . .	Kilogr.	—	6 »	4.900	7:276\$500	436\$790
11	Caroço de algodão . . . . .	»	—	6 »	1.830.766	91:537\$050	5:492\$223
12	» » olteicia . . . . .	»	—	6 »	93.000	1:860\$000	111\$600
13	Cebolas. . . . .	»	—	6 »	11.563	7:578\$666	451\$719
14	Cera de carnahuba. . . . .	»	—	10 »	1.245.277	1.351:259\$600	135:423\$960
15	Chapéus de palha de carnahuba, te- cido grosso. . . . .	»	—	7 »	220.812	322:842\$000	22:598\$910
16	Chapéus de palha de carnahuba, te- cido fino. . . . .	»	—	7 »	9.005	24:021\$718	1:681\$519
17	Chifres. . . . .	»	—	7 »	21.729	1:737\$600	121\$622
18	Cigarros . . . . .	»	—	6 »	6.688	25:511\$666	1:530\$609
19	Couros espichados . . . . .	»	\$100	—	56.434	—	5:643\$400
20	» salgados. . . . .	Um	1\$00	—	51.724	—	77:580\$000
21	Crinas . . . . .	Kilogr.	—	10 %	1.525	1:007\$500	106\$750
22	Diversas mercadorias . . . . .	—	—	—	38.117	—	11:937\$666
23	Doce de goiaba . . . . .	Kilogr.	—	7 %	58.855	47:113\$457	3:297\$941
24	» secco de qualquer qualidade. . . . .	»	—	7 »	193	174\$000	10\$750
25	Esteiras de palha de carnahuba . . . . .	Uma	—	7 »	60.688	36:437\$400	2:550\$618
26	Farnel . . . . .	Kilogr.	—	7 »	1.038	53,000	37\$3-0
27	Feijão . . . . .	»	—	10 »	190	42\$000	4\$200
28	Fio de algodão . . . . .	»	—	5 »	440	90\$000	4\$500
29	Folhas de jaborandy . . . . .	»	—	6 »	4.885	1:951\$000	117\$240
30	Fumo em corda . . . . .	»	—	3 »	8.319	8:319\$000	250\$470
31	Gado azinino . . . . .	Um	5\$000	—	57	—	2-54000
32	» bovino . . . . .	»	10\$000	—	10.127	—	101:270\$000
33	» cavallar . . . . .	»	10\$000	—	1.513	—	15:130\$000
34	» caprino. . . . .	»	1\$000	—	556	—	556\$000
A transportar. . . . .							639:39\$843

NÚMEROS	GNEROS	UNIDADE	TAXAS		QUANTIDADE	VALOR OFFICIAL	DIRETTOS
			Fixa	Propor- cional			
	Transporte. . . . .		—	—	—	—	039:308818
* 35	Gado lanigero. . . . .	Um	1\$000	—	1.542	—	1:542\$000
36	> muar. . . . .	>	15\$000	—	2.308	—	35:070\$000
37	> auto. . . . .	>	2\$000	—	10	—	20\$000
38	Ballinhas . . . . .	Uma	—	5 %	26.276	52:552\$000	2:027\$000
39	Gomma elastica . . . . .	Kilogr.	\$300	—	550.323	—	105:000\$000
40	Laranjas . . . . .	Conto	—	0 %	4.437	8:083\$000	484\$980
41	Macarrão . . . . .	Kilogr.	—	5 >	12.805	17:035\$000	803\$750
42	Milho . . . . .	>	—	6 >	40	40\$000	2\$400
43	Olhos do palha de carnahuba . . . . .	>	—	6 >	31.275	7:918\$750	475\$125
44	Ossos . . . . .	>	—	7 >	440.210	0:201\$200	041\$201
45	Ovos de gallinha. . . . .	Duzia	—	6 >	730	36\$500	2\$190
46	Passaros . . . . .	Um	—	6 >	121	242\$000	14\$520
47	Pelles do cabra . . . . .	Kilogr.	\$500	—	398.127	—	199:063\$500
48	> > carcoiro . . . . .	>	\$300	—	177.423	—	53:226\$000
49	> diversas . . . . .	>	\$100	—	3.773	—	377\$300
50	Pennas de ema . . . . .	Kilogr.	—	6 %	67	469\$000	28\$140
51	Perús . . . . .	Um	—	6 >	9.611	5:761\$000	317\$010
52	Preparados medicinaes . . . . .	—	—	5 >	8.194	6:131\$500	306\$578
53	Juoijos . . . . .	Kilogr.	—	7 >	221.772	329:136\$500	23:039\$555
54	Raizes medicinaes . . . . .	>	—	7 >	447	91\$100	0\$398
55	Rapadura . . . . .	>	—	7 >	9.979	2:923\$700	209\$550
56	Rêdes do corda . . . . .	>	—	7 >	585	593\$000	41\$710
57	> > fio de algodão . . . . .	>	—	7 >	199.895	1.000:205:000	70:015\$350
58	Rendas de labyrintho . . . . .	>	—	7 >	514	10:107:000	707\$190
59	Resina de jatobá . . . . .	>	—	7 >	32.335	6:687\$000	406\$000
60	Roupas feitas . . . . .	Peça	—	5 >	39.107	111:108\$600	5:555\$430
61	Sal do Canó. . . . .	Alqueire	\$200	—	152.014	—	30:40\$800
62	> commum . . . . .	>	\$200	—	630	—	12\$000
63	Semente de maniçoba . . . . .	Kilogr.	—	6 %	1.352	1:352\$000	81\$120
64	Sementes medicinaes . . . . .	>	—	6 >	2.664	532\$500	31\$068
65	Sola . . . . .	>	\$100	—	277.686	—	27:76\$600
66	Tecidos de algodão. . . . .	>	—	7 %	650	455\$000	31\$850
67	Vassoras do palha de carnahuba . . . . .	Uma	—	7 >	223.000	3:300:000	237\$300
68	Vinho de cajú . . . . .	Litro	—	7 >	15.287	9:221\$057	645:683
69	> > qualquer qualidade . . . . .	>	—	7 >	149	149\$000	10\$430
70	Xaropes medicinaes. . . . .	>	—	5 >	1.516	3:000\$80	150:214
							1.230:151\$242

Os principaes productos nacionaes, entrados para consumo, no mesmo periodo, pelo porto de Fortaleza, foram :

Generos	Unidade	Quantidade
Alcool . . . . .	Litro	155.052
Assucares . . . . .	Kilogr.	2.061.656
Bulgarianas (tocidos), valor da factura. . . . .	—	1.005.439.700
Café . . . . .	Kilogr.	1.026.670
Farinha de mandioca. . . . .	>	6.086.900
Foljão . . . . .	>	974.230
Fios, valor da factura . . . . .	—	329.848.000
Fumo. . . . .	Kilogr.	368.595
Tecidos, valor da factura . . . . .	—	1.092.086.060

Os generos de produção nacional, entrados no Estado para consumo publico pelos portos de Fortaleza, Camocim, Aracaty, Acarahú, Cascavel e estações fiscaes de Caratheis, Cascavel Tauhá, durante o anno de 1904, foram os que seguem:

GENÉROS	UNIDADE	TAXA	QUANTIDADE	DIREITOS
1 Aguardente e alcool . . . . .	Litro	\$100	410,647	41:064\$700
2 Assucar bruto . . . . .	Kilogr.	\$040	2,091,528	83:661\$120
3 » mulatinho, refinado . . . . .	»	\$030	15,431	925\$800
4 » refinado . . . . .	»	\$120	189,391	22:918\$920
5 » turbinado, crystallizado ou em rama . . . . .	»	\$100	943,352	94:335\$200
6 Banha . . . . .	»	\$060	138,584	8:315\$040
7 Baralhos . . . . .	Groza	2\$000	216	432\$000
8 Bebidas gazosas, espirituosas ou fermentadas . . . . .	Litro	\$200	111,915	22:384\$000
9 Botas ou perneiras. . . . .	Par	1\$000	100	100\$000
10 Botinas. . . . .	»	\$500	28,227	14:113\$500
11 Bulgarianas, chitas, madapolão, brins, etc. . . . .	—	5 %	—	56:240\$278
12 Café. . . . .	Kilogr.	\$100	1,571,255	157:125\$500
13 Camarão secco . . . . .	»	\$060	1,451	87\$060
14 Chapéus de sol com cobertura de alpaca ou outra qualquer fazenda . . . . .	Um	\$500	546	303\$000
15 Chapéus de massa de qualquer qualidade . . . . .	»	\$400	27,908	11:163\$200
16 Chapéus de sol com cobertura de seda . . . . .	»	1\$000	98	98\$000
17 Charutos . . . . .	Cento	\$500	17,257,65	8:628\$825
18 Chinellas . . . . .	Par	\$100	15,532	1:553\$200
19 Cigarros, capa de papel ou de palha. . . . .	Milheiro	3\$000	142,700	428\$100
20 Cognac. . . . .	Garrafa	\$500	372	186\$000
21 Doce de qualquer qualidade. . . . .	Kilogr.	\$100	1,472	588\$800
22 Farinha . . . . .	»	\$020	10,756,596	181:089\$800
23 Feijão . . . . .	»	\$020	1,217,068	24:299\$360
24 Fios. . . . .	—	10 %	—	33:888\$550
25 Fumo em môlho, folha ou corda . . . . .	Kilogr.	\$500	368,071	184:035\$500
26 Fumo desfilado, etc. . . . .	»	1\$200	5,590	6:708\$000
27 » picado . . . . .	»	\$600	2,735	1:641\$000
28 Impressos de qualquer natureza . . . . .	»	\$500	431	215\$500
29 Livros . . . . .	»	1\$000	16	16\$000
30 Madeiras . . . . .	—	6 %	—	63\$900
31 Peixe ou outras conservas . . . . .	Kilogr.	\$500	40	20\$000
32 Peixe secco . . . . .	»	\$040	42,260	1:690\$400
33 Phosphoros . . . . .	Groza	\$600	7,155,5	4:155\$733
34 Piassava, oleos e graxa . . . . .	—	5 %	—	588\$362
35 Productos ceramicos de cimento comprimido (mosaico) . . . . .	—	10 %	—	\$
36 Queijos. . . . .	Kilogr.	\$100	141	14\$100
37 Rotulos para cigarros e outros. . . . .	»	1\$000	1,911	1:911\$000
38 Roupas feitas. . . . .	—	10 %	—	1:220\$280
39 Sabão . . . . .	Kilogr.	\$060	314,458	18:867\$180
40 Sapatos . . . . .	Par	\$100	9,126	2:764\$800
41 Sebo. . . . .	Kilogr.	\$040	52,787	2:111\$180
42 Sola. . . . .	Meio	1\$000	190	190\$000
43 Tecidos de algodão cru, branco, riscado ou de côres. . . . .	—	10 %	—	113:896\$769
44 Toucinho . . . . .	Kilogr.	\$100	1,341	134\$100
45 Velas de cêra . . . . .	»	\$160	6,272,5	1:069\$686
46 Velas de sebo . . . . .	»	\$080	128	10\$240
47 Velas stearinas . . . . .	»	\$100	237	23\$700
48 Vinagre . . . . .	Litro	\$050	27,917	1:396\$100
49 Vinho . . . . .	»	\$200	17,453	3:490\$600
50 Xarque. . . . .	Kilogr.	\$040	84,594	3:383\$760
51 Productos não classificados. . . . .	—	6 %	—	73:090\$862
				1,187:029\$425

A divida activa do Estado comprehende os impostos de decima urbana e industrias e profissões, e no periodo de julho de 1904 a junho de 1905 foi a seguinte :



1902. . . . .	6:040\$300	
1903. . . . .	26:717\$548	
1904. . . . .	19:749\$080	52:512\$028
1905. . . . .		31:104\$000
<b>Somma.</b> . . . .		<u>83:616\$028</u>

O Estado actualmente não tem divida interna consolidada, por ter sido liquidada em 1904, restando, entretanto, a fluctuante, que foi tambem em 1905 liquidada, conforme a Mensagem do Presidente do Estado, de 1 de julho desse anno.

Esse facto mostra claramente a prospera situação economica e financeira do mesmo Estado, devida ao crescimento de suas rendas e á criteriosa direcção que se tem imprimido á despesa.

O orçamento do Estado para o exercicio de 1906 é o constante das seguintes tabellas:

RECEITA		Total	Porc.
a) Imposto de exportação . . . . .	1.123:540\$482		
5 % additionaes sobre a exportação.	55:628\$841	1.179:169\$323	43.75
b) Imposto de industrias e profissões . . . . .		557:221\$588	20.75
c) > de decima urbana. . . . .	194:938\$762		
> sobre transmissão de propriedade. . . . .	123:037\$378		
> sobre heranças e legados. . . . .	15:106\$377		
> > monte partivel . . . . .	13:897\$730	346:980\$247	13.00
d) Imposto de consumo sobre rezes abatidas . . . . .		327:885\$000	12.25
e) Imposto sobre causas civis e commerciaes. . . . .	1:818\$100		
Taxa de sello . . . . .	36:903\$883		
Emolumentos . . . . .	28:347\$715	67:069\$698	2.50
f) Divida activa . . . . .		33:170\$267	1.25
g) Renda de proprios do Estado e de collecções de leis e regulamentos . . . . .		3:419\$502	—
j) Dizimo de gado, etc. . . . .		171:797\$025	6.50
		<u>2.686:712\$450</u>	

Transporte. . . . .	2.686:712\$450	Total
---------------------	----------------	-------

*Renda extraordinaria*

Indemnisações. . . . .	3:307\$505
Multas . . . . .	15:050\$659
Registro de marcas e receita eventual . . . . .	53:422\$863
Depositos: de bens do evento e de outras naturas . . . . .	10:172\$613
	<u>2.709:272\$000</u>

DESPEZA

		Total	Porc.
1. Governo do Estado. . . . .		38:617\$500	1.25
2. Secretaria de Estado do Interior. . . . .	54:768\$333		
»    » Estado das Obras publicas . . . . .	58:803\$333		
» de Estado da Fazenda . . . . .	94:208\$333		
Eventuaes . . . . .	5:000\$000		
Livros, etc., e custas em execução da Fazenda . . . . .	6:000\$000	218:779\$990	8.00
3. Assembléa Legislativa. . . . .		78:182\$000	3.00
4. Hygiene publica. . . . .	12:695\$000		
Assistencia publica. . . . .	15:000\$000	27:695\$000	1.00
5. Instrucção . . . . .		647:276\$487	23.50
6. Justiça e magistratura. . . . .		367:301\$666	13.50
7. Força publica . . . . .	595:884\$900		
Policia do porto e cadeia . . . . .	32:795\$000	628:679\$900	22.75
8. Recebedoria . . . . .	74:050\$000		
Mesas de rendas e collectorias . . . . .	212:220\$000	286:270\$000	10.50
9. Auxilios e subvenções . . . . .	68:000\$000		
Junta Commercial . . . . .	17:595\$000	85:595\$000	3.25
10. Construcções e reparos de obras. . . . .	10:000\$000		
Illuminação da Capital . . . . .	180:000\$000		
Gratificação ao fiscal de empresas . . . . .	6:000\$000	196:000\$000	7.00
11. Exercicios finlos . . . . .		6:000\$000	—
12. Pessoal inactivo. . . . .		169:206\$734	6.25
		<u>2.749:604\$286</u>	
A receita federal arrecadada em 1904 foi . . . . .		5.578:434\$000	
e a estadual . . . . .		3.827:380\$738	
Somma . . . . .		<u>9.405:814\$738</u>	

A população em 31 de dezembro de 1905 era de 869.506 habitantes, approximadamente; o coeſiciente *per caput* é, de pois, 10\$817, o que corresponde a 6\$416 para a receita federal e 4\$401 para a estadual.

### Rio Grande do Norte

A receita arrecadada em 1904 foi . . . . .	1.274:816\$07
e a despesa effectuada . . . . .	1.257:656\$153
<i>Deficit</i> . . . . .	<u>17:160\$886</u>

Estes algarismos são tirados da Mensagem do Sr. Governador, apresentada ao Congresso do Estado em julho de 1905, onde se diz terem sido fornecidos pelo balanço do thesouro de 31 de maio de 1905. Entretanto de uma cópia do resumo da receita e despesa do Estado no mesmo exercicio, confeccionado pela Contadoria dessa repartição, em 27 de março de 1906, se vê que:

A receita arrecadada em 1904 foi de . . . . .	1.274:840\$07
e a despesa effectuada . . . . .	1.257:656\$153
donde o saldo de . . . . .	<u>17:183\$514</u>

Cinjo-me a estes algarismos, por serem de data mais recente e já sujeitos á revisão.

Naturalmente, quando foi escripta a Mensagem, o exercicio não estava liquidado.

A demonstração, que segue, dá o movimento financeiro do Estado desde 1895 até o exercicio de 1904:

Exercicios	Receita arrecadada	Despesa effectuada
1895 . . . . .	1.064:801\$729	971:696\$184
1896 . . . . .	945:355\$004	1.116:158\$689
1897 . . . . .	987:407\$091	1.098:354\$524
1898 . . . . .	948:767\$710	1.093:885\$318
1899 . . . . .	1.120:169\$700	1.113:392\$198
1900 . . . . .	1.233:816\$413	1.374:316\$413
1901 . . . . .	1.401:053\$051	1.039:583\$350
1902 . . . . .	1.176:331\$119	1.093:191\$950
1903 . . . . .	1.238:244\$645	1.310:904\$465
1904 . . . . .	1.274:840\$07	1.257:656\$153

A principal fonte de receita do Estado foi sempre a exportação, que tem declinado ultimamente. Disso se tem resentido o Estado.

Contrabalançou a diminuição o accrescimento notavel que teve a produção do sal em 1904. Esse elemento, porém, cessou tambem nos primeiros mezes de 1905.

A esta causa juntaram-se ainda os terriveis effectos da secca.

Devido a estas calamidades, a situação do Estado não é muito prospera e só um grande criterio na confecção dos orçamentos e a maxima economia nas despesas poderão conseguir o desejado equilibrio nas finanças, evitando novos emprestimos, muitas vezes onerosos para o Estado, sobrecarregando com os juros e amortizações as gerações por vir.

A renda do sal em 1904 subio a 634:373\$322 ou quasi 50 % da receita total, que foi 1.274:840\$067.

Tambem o assucar, que tão boa renda dêo ao Estado, desde 1899, vaca em decadencia, que não pôde ser mais sensivel.

O quadro seguinte, diz o Governador em sua Mensagem, demonstra o decrescimento da produção assucareira e explica o atraso geral de valles uberrimos, verdadeiras fontes de riqueza, si bem aproveitados:

Exportação do assucar relativa aos annos abaixo declarados

ANNOS	KILOGRAMMAS	VALOR OFFICIAL	DIREITOS	
1890 . . . . .	13.974.017	765:969\$623	38:298\$181	5 %
1891 . . . . .	11.323.320	11.14:902\$607	65:745\$130	»
1892 . . . . .	8.012.728	925:424\$617	74:033\$969	8 %
1893 . . . . .	8.431.490	966:582\$033	96:658\$203	10 %
1894 . . . . .	5.149.392	540:165\$167	51:016\$516	»
1895 . . . . .	4.202.809	535:213\$000	53:521\$300	»
1896 . . . . .	7.069.505	914:372\$761	91:437\$276	»
1897 . . . . .	9.557.251	1.231:392\$951	123:438\$235	»
1898 . . . . .	2.758.833	557:796\$552	55:779\$655	»
1899 . . . . .	3.969.618	828:785\$908	96:111\$320	»
1900 . . . . .	5.751.938	772:246\$236	77:224\$623	»
1901 . . . . .	4.011.947	303:836\$993	30:383\$699	»
1902 . . . . .	6.562.963	377:516\$088	37:751\$608	»
1903 . . . . .	2.238.920	155:036\$637	12:402\$930	8 %
	96.106.870	10.192:240\$876	906:804\$005	

E continúa:

« Si tivéssemos um serviço de estatística regularmente organizado, seria facil demonstrarmos a decadencia de diversos municipios, simplesmente por causa da baixa do assucar. Os agricultores, á falta de educação professional que lhes mostrasse o melhor caminho a seguir na difficil emergencia em que se achavam, deixaram-se ficar na pratica da monocultura sem mesmo—o que é peor—procurarem um mercado mais vantajoso para o seu já depreciado producto. Elles compram tudo, desde a carne verde, que podiam ter da melhor qualidade, si criassem rebanhos, como succede nos Estados Unidos, até o proprio assucar refinado, não esquecendo as feculas e os cereaes. O alqueire de farinha custa actualmente 50\$ e o de feijão 80\$, cumprindo accentuar que estamos importando esses generos de primeira

necessidade e de prompta venda. E isso dá-se na zona mais fértil do Estado, onde ha leguas e leguas, cujos terrenos são mais férteis, justamente pela secca, fazendo-se até necessaria, para os mysterios do plantio e da colheita, a desobstrucção de certos rios, como Ceará-mirim e Cajú-piranga.»

O orçamento da despesa do Rio Grande do Norte para o corrente exercicio de 1906 é o seguinte:

	Despesa		Total	Porc.
1 Governo do Estado . . . . .			22:200\$000	2,0
2 Secretaria do Estado . . . . .	14:800\$000			
Expediente, etc. . . . .	3:000\$000			
Thesouro do Estado . . . . .	112:540\$000			
Eventuacs . . . . .	20:000\$000		150:340\$000	12,8
3 Congresso do Estado . . . . .			34:560\$000	2,9
4 Hygiene publica. . . . .	6:000\$000			
Assistencia publica. . . . .	54:000\$000		60:000\$000	5,1
5 Instrucção publica. . . . .	118:800\$000			
Bibliotheca publica . . . . .	3:400\$000		122:200\$000	10,4
6 Justiça e magistratura . . . . .			155:640\$000	13,3
7 Policia e força publica. . . . .			281:346\$000	24,0
9 Auxilios ao Instituto Historico . . . . .	1:500\$000			
Junta Commercial . . . . .	7:380\$000			
Subvenção á sociedade agricola. . . . .	1:500\$000			
Impressões . . . . .	20:000\$000			
Passagens e telegrammas . . . . .	20:000\$000		50:380\$000	4,3
10 Obras Publicas . . . . .	101:355\$000			
Illuminação publica . . . . .	15:000\$000		116:355\$000	9,9
11 Divida publica (serviço da) . . . . .	60:000\$000			
Reposições e restituções . . . . .	1:000\$000			
Exercicios findos . . . . .	10:000\$000		71:000\$000	6,0
12 Pessoal inactivo . . . . .	84:467\$000			
Montepio . . . . .	23:534\$000		108:001\$000	9,3
			<u>1.172:022\$000</u>	

Desde 1893 até 1904 tem-se despendido com as obras de melhoramento do porto de Natal as seguintes quantias:

Annos	Creditos votados	Quantias despendidas
1893 . . . . .	333:000\$000	33:978\$814
1894 . . . . .	147:000\$000	55:522\$177
1895 . . . . .	200:000\$000	13:255\$396
1896 . . . . .	250:000\$000	11:400\$000
1897 . . . . .	100:000\$000	85:624\$402

Anos	Creditos votados	Quantias despendidas
1898 . . . . .	177:540\$000	150:054\$058
1899 . . . . .	179:620\$000	20:198\$600
1900 . . . . .	178:620\$000	167:080\$994
1901 . . . . .	100:000\$000	99:996\$789
1902 . . . . .	211:040\$000	210:371\$631
1903 . . . . .	211:040\$000	209:611\$447
1904 . . . . .	331:040\$000	331:040\$000

As quantias votadas importaram em 2.418:900\$ e as despendidas em 1.394:140\$248.

A divida activa do Estado em dezembro do anno de 1903 era de 128:936\$575.

A divida passiva constava da interna fundada, a saber :  
13.844 apolices em circulaçào no valor de 248:747\$700.

A receita federal arrecadada em 1904 foi de . . . . .	432:653\$000
e a estadual de . . . . .	1.274:840\$967
Somma. . . . .	<u>1.707:493\$967</u>

Sendo em 1905 a populaçào do Estado de 340.153 habitantes, a renda total offerece um coefficiente de 5\$019, *per caput*, do qual 1\$271 correspondem à renda federal e 3\$748 à renda estadual.

#### CAMARA MUNICIPAL DO NATAL.

A receita arrecadada no exercicio de 1904 foi de . . . . .	55:007\$492
o a despesa effectuada no mesmo exercicio de . . . . .	53:241\$312
Saldo. . . . .	<u>1:766\$180</u>

As verbas, que mais contribuíram para a receita, foram :

Producto da arrecadação da tabella F (adeante publicada). . . . .	18:547\$658
Decima urbana. . . . .	13:543\$230
Emolumentos. . . . .	6:701\$450
Industrias e profissões. . . . .	6:350\$012
o outras que renderam menores quantias.	

As maiores verbas que se deram na despesa foram :

Secretaria da Intendencia e empregados externos. . . . .	16:062\$490
Obras publicas. . . . .	9:137\$556
Limpeza publica . . . . .	6:400\$000
Iluminação da Capital. . . . .	4:713\$664
o outras de menor importancia.	

O quadro, que segue, tabella F § 8, da recolta do municipio, dá os impostos cobrados sobre os artigos de producção do Estado.

ARTIGOS	UNIDADES	TAXAS
Abacaxi . . . . .	Cento . . . . .	\$500
Achas de lenha . . . . .	» . . . . .	\$040
Aguardente. . . . .	Canada . . . . .	\$050
Arroz. . . . .	Sacco de 80 litros . . . . .	\$100
Azeite de carrapato . . . . .	Litro . . . . .	\$020
Bananas. . . . .	Cento . . . . .	\$050
Batatas . . . . .	15 kilogrammas. . . . .	\$200
Caibros . . . . .	Cento . . . . .	\$200
Café . . . . .	15 kilogrammas. . . . .	\$200
Cal . . . . .	Alqueire . . . . .	\$160
Cannas . . . . .	Cento . . . . .	\$200
Capiu . . . . .	Feixo . . . . .	\$050
Carne secca . . . . .	Kilogramma. . . . .	\$020
Côcos. . . . .	Cento. . . . .	\$100
Couros cortidos . . . . .	Pelle . . . . .	\$050
Estacas . . . . .	Cento . . . . .	\$100
Enchamês . . . . .	» . . . . .	\$200
Farinha. . . . .	Sacco até 80 litros . . . . .	\$100
Favas. . . . .	» » » » . . . . .	\$100
Feijão . . . . .	» » » » . . . . .	\$100
Idem em vagens . . . . .	Cento de molhos . . . . .	\$100
Fumo . . . . .	Kilogramma. . . . .	\$050
Gallinhas . . . . .	Uma . . . . .	\$050
Gerimuns . . . . .	Um. . . . .	\$010
Gomma . . . . .	Sacco até 50 litros. . . . .	\$200
Inhamel. . . . .	Kilogramma. . . . .	\$050
Laranjas ou limas . . . . .	Cento . . . . .	\$100
Leite, excepto o provimento de estabulo . . . . .	Litro . . . . .	\$010
Linguças . . . . .	Kilogramma. . . . .	\$040
Linhas de madeiras. . . . .	Uma até 15 palmos. . . . .	\$100



ARTIGOS	UNIDADES	TAXAS
Linhas de madeiras . . . . .	Uma de mais de 15 palmos . . . . .	\$200
Louça de barro . . . . .	Canôa . . . . .	\$1000
» » » . . . . .	Garajau . . . . .	\$200
Massa de mandioca . . . . .	Sacco até 50 litros . . . . .	\$200
Macachoiras . . . . .	15 kilogrammas . . . . .	\$050
Mangas . . . . .	Cento . . . . .	\$100
Melancias . . . . .	Uma . . . . .	\$010
Melões . . . . .	Um . . . . .	\$020
Mel . . . . .	Litro . . . . .	\$010
Milho secco . . . . .	Sacco até 80 litros . . . . .	\$100
» em espigas . . . . .	Cento . . . . .	\$100
Ovos . . . . .	» . . . . .	\$100
Peixe fresco, salgado ou assado . . . . .	Kilogramma . . . . .	\$020
» secco . . . . .	» . . . . .	\$010
Perús . . . . .	Um . . . . .	\$100
Queijos . . . . .	Kilogramma . . . . .	\$050
Rapaduras . . . . .	Cento . . . . .	\$200
Ripas . . . . .	» . . . . .	\$100
Sola . . . . .	Meio . . . . .	\$200
Taboas . . . . .	Uma . . . . .	\$050
Telhas . . . . .	Cento . . . . .	\$100
Tijolos . . . . .	» . . . . .	\$100
Toucinho . . . . .	Kilogramma . . . . .	\$020
Tóros . . . . .	Carga . . . . .	\$050
Varas para fachina . . . . .	Cento . . . . .	\$050
Velas de carnahuba . . . . .	» . . . . .	\$100

O orçamento da despesa para 1906 é o que segue :

**DESPESA**

		Total	Porc.
1. Secretaria da Intendencia. . . . .	—	2:000\$000	2.75
2. » » » . . . . .	11:950\$000		
Eventuaes. . . . .	600\$000	12:550\$000	18.00
<hr/>			
4. Cemiterio publico . . . . .	2:220\$000		
Limpeza publica . . . . .	9:600\$000	11:820\$000	17.00
<hr/>			
5. Instrucção publica. . . . .	—	5:640\$000	8.00
8. Fiscalisação . . . . .	—	13:400\$000	19.25
9. Contribuição paga ao Thesouro . . . . .	2:500\$000		
Publicações e impressões . . . . .	3:000\$000	5:500\$000	8.00
<hr/>			
10. Mercado publico. . . . .	720\$000		
Matadouro publico . . . . .	1:190\$000		
Iluminação publica. . . . .	7:000\$000		
Obras publicas . . . . .	10:000\$000	18:910\$000	27.00
<hr/>			
		69:820\$000	

A receita para o exercicio é orçada em 70:000\$, não por verbas, mas englobadamente.

**Parahyba do Norte**

A receita deste Estado arrecadada no exercicio de 1904 foi de . . . . .	1.604:587\$348
e a despesa effectuada no mesmo periodo de . . . . .	1.612:354\$678
do que resultou o deficit de . . . . .	<hr/> 7:767\$330

As verbas que mais concorreram para o augmento da renda foram :

Direitos do consumo de generos importados. . . . .	155:754\$067
» » exportação sobre o algodão . . . . .	208:500\$283
» » » » couros . . . . .	68:257\$420
» » » » algodão . . . . .	166:032\$840
» » » » couros . . . . .	23:955\$884
» » » » gado . . . . .	68:146\$000
Imposto de industrias e profissões . . . . .	152:942\$593
A receita orçada para 1904 foi. . . . .	1.226:779\$275
e a arrecadada. . . . .	1.604:587\$348
ou mais do que a orçada. . . . .	<hr/> 377:608\$073
A despesa fixada para o mesmo exercicio foi de . . . . .	1.485:657\$755
e a effectuada . . . . .	1.612:354\$678
ou mais do que a fixada. . . . .	<hr/> 126:696\$923

As verbas em que houve maior gasto foram :

Força publica . . . . .	340:195\$408
Presos e cadelas. . . . .	80:017\$410
Administração da Fazenda . . . . .	258:580\$158
Instrução Publica . . . . .	211:918\$622
Magistratura. . . . .	190:946\$198
Aposentados . . . . .	128:718\$081

Da Mensagem do Governador do Estado, apresentada ao Congresso em 20 de outubro de 1905, extrahi os seguintes topicos :

« São escassas as nossas principaes fontes de renda : a agricultura e a criação de gado, ambas sujeitas ao periodico flagello da secca ; não podemos, portanto, abrir mão de um recurso que nos faculta a lei.

No periodo de 1901 a 1904 foi o seguinte o rendimento do dizimo do gado :

1901. . . . .	122:983\$410
1902. . . . .	91:111\$130
1903. . . . .	110:978\$540
1904. . . . .	66:231\$920

e neste ultimo anno se fez sentir a terrivel calamidade, que reduzio esta fonte de renda á insignificante quantia de 20:000\$000.»

Desde o exercicio de 1895 tem sido sempre o *deficit* o regimen Orcamentario, excepção feita apenas do de 1903, como se verificará dos seguintes Algarismos de receita e despeza do Estado :

Exercicios	Receita	Despeza
1895 . . . . .	1.153:213\$393	1.163:059\$852
1896 . . . . .	1.276:377\$682	1.312:485\$550
1897 . . . . .	1.094:914\$576	1.322:123\$250
1898 . . . . .	1.145:538\$569	1.182:589\$489
1899 . . . . .	1.095:053\$214	1.240:903\$938
1900 . . . . .	1.143:132\$755	1.180:790\$751
1901 . . . . .	1.066:248\$757	1.123:70 \$438
1902 . . . . .	1.261:087\$455	1.548:677\$721
1903 . . . . .	1.592:389\$591	1.539:168\$954
1904 . . . . .	1.386:039\$664	1.612:354\$678

Posso tambem apresentar o balanço de receita e despeza do Estado no exercicio de 1905, o que mostra a boa marcha dos trabalhos de arrecadação e escripturação do Estado.

## Receta arrecadada no exercicio de 1905

### Exportação por mar :

Algodão . . . . .	291:821\$402	
Tecidos de algodão . . . . .	2:371\$700	
Sementes de algodão . . . . .	20:646\$153	
Assucar . . . . .	24:483\$824	
Aguardente . . . . .	1:584\$000	
Borracha . . . . .	1:359\$326	
Couros. . . . .	38:604\$891	
Fumo . . . . .	9:233\$367	
Café . . . . .	4\$020	
Madeira . . . . .	30\$000	
Sementes de mamona . . . . .	63\$200	
Diversos generos . . . . .	11:088\$950	
Imposto de embarque . . . . .	19:699\$050	426:989\$953

### Exportação por terra :

Algodão . . . . .	156:312\$501	
Tecidos de algodão . . . . .	619\$000	
Sementes de algodão . . . . .	1:021\$632	
Assucar . . . . .	2:021\$533	
Café . . . . .	560\$706	
Borracha . . . . .	36\$800	
Aguardente . . . . .	115\$000	
Couros. . . . .	10:121\$875	
Fumo . . . . .	3:662\$360	
Queijo. . . . .	2:869\$755	
Madeira . . . . .	101\$300	
Gado . . . . .	81:510\$000	
Diversos generos . . . . .	12:112\$792	
Imposto de embarque. . . . .	3:377\$200	
Fracção de estampilhas . . . . .	102\$082	274:544\$536

### Renda interna :

Sello do verba . . . . .	13:461\$326	
» adhesivo . . . . .	6:257\$680	
Transmissão de propriedade . . . . .	51:134\$306	
Tonelagem . . . . .	5:574\$819	
Industrias e profissões. . . . .	198:829\$414	
Gado abatido . . . . .	33:090\$834	
Decima urbana. . . . .	63:437\$750	
Dizimo do gado. . . . .	30:989\$177	
Multas . . . . .	814\$780	
Divida activa . . . . .	10:107\$337	
A transportar . . . . .	113:697\$423	701:534\$489

Transporte . . . . .	413:697\$423	701:534\$480
Proprios do Estado. . . . .	54\$000	
Imprensa official . . . . .	2:534\$000	
Heranças e legados. . . . .	21:072\$293	
Pedagio de pontes . . . . .	638\$334	
Lollão. . . . .	36\$250	438:632\$300

Renda extraordinaria :

Mercado do Tambiá . . . . .	12:447\$000	
Emolumentos da Junta Commercial. . . . .	100\$000	
Cadernetas da Escola Normal. . . . .	24\$500	12:571\$500
Renda não classificada. . . . .		55\$118
» de annos anteriores . . . . .		1:819\$747
Beneficio de loterias . . . . .		25:548\$131
Auxilio Ferro Carril . . . . .		750\$000
		<u>1.180:911\$285</u>

Despeza effectuada no exercicio de 1905

Assembléa Legislativa . . . . .	36:773\$780
Governo do Estado. . . . .	20:866\$663
Secretaria do Estado. . . . .	27:550\$187
Magistratura . . . . .	119:916\$038
Segurança Publica. . . . .	17:871\$390
Força Publica . . . . .	259:630\$739
Administração da Fazenda . . . . .	182:231\$300
Instrucção Publica. . . . .	98:193\$991
Saude Publica . . . . .	2:216\$662
Imprensa official . . . . .	50:773\$933
Bibliotheca Publica . . . . .	1:069\$000
Presos e cadeias . . . . .	32:368\$500
Obras Publicas . . . . .	74:413\$685
Junta Commercial . . . . .	111\$900
Iluminação . . . . .	7:443\$131
Theatro Santa Rosa. . . . .	350\$000
Mercado do Tambiá . . . . .	700\$000
Jardim Publico. . . . .	641\$400
Aposentados . . . . .	70:948\$150
Soccorros Publicos. . . . .	10:036\$700
Exercicios findos . . . . .	5:558\$803
Eventuaes . . . . .	59:327\$254
Obras preventivas contra a secca . . . . .	10:000\$000
Restituições . . . . .	74\$250
	<u>1.089:736\$356</u>
Receita arrecadada em 1905. . . . .	1.180:911\$785
Despeza effectuada no mesmo exercicio. . . . .	1.089:736\$356
Saldo . . . . .	91:175\$429

Como se vê, o exercício de 1905 apresentou o saldo de 91:175\$429, ao passo que o de 1904 apresentou o *deficit* de 7:767\$330.

Quanto á receita do Estado orçada para 1906, diz a lei n. 235, de 18 de novembro de 1905 :

Capitulo 2.º — Receita — Art. 2.º Para fazer face ás despesas consignadas no artigo antecedente serão arrecadados os impostos decretados nos seguintes paragraphos :

Sendo a despesa fixada em . . . . . 1.578:829\$486  
é, por conseguinte e de accordo com o capitulo acima, a receita orçada em . . . . . 1.578:829\$486

O orçamento da despesa demonstra-se assim :

Despeza	Total	Porc.
1. Governo do Estado . . . . .	23:200\$000	1,5
2. Secretaria do Estado . . . . .	33:190\$000	
» da Fazenda . . . . .	259:500\$000	
Eventuaes . . . . .	10:000\$000	
	<u>302:690\$000</u>	19,2
3. Assembléa Legislativa.	43:000\$000	2,7
4. Saúde publica . . . . .	3:800\$000	
Socorros publicos . . . . .	5:000\$000	
	<u>8:800\$000</u>	0,6
5. Instrucção publica . . . . .	207:296\$667	
Bibliotheca . . . . .	1:800\$000	
	<u>209:096\$667</u>	13,2
6. Justiça e Magistratura	248:100\$000	15,7
7. Segurança publica. . . . .	24:512\$000	
Presos e cadeias . . . . .	79:488\$000	
Força publica . . . . .	300:164\$000	
	<u>404:164\$000</u>	25,6
9. Imprensa official . . . . .	36:400\$000	
Junta Commercial. . . . .	2:125\$000	
Mercado Tambiá e		
Theatro Santa Rosa. . . . .	7:700\$000	
Jardim publico. . . . .	800\$000	
Telegrammas e correspondencia official . . . . .	4:000\$000	
	<u>51:025\$000</u>	3,2
10. Obras publicas. . . . .	24:800\$000	
Iluminação publica . . . . .	24:000\$000	
5 % da renda para as obras contra a socca. . . . .	75:000\$000	
	<u>123:800\$000</u>	7,8
11. Exercicios findos . . . . .	20:000\$000	
Reposições e restituções . . . . .	1:000\$000	
	<u>21:000\$000</u>	1,3
12. Pessoal inactivo . . . . .	145:153\$819	9,2
	<u>1.580:029\$486</u>	

Conforme a cabeça da lei n. 235, de 18 de novembro de 1905, a despesa fixada é de	1.578:820\$486
Entretanto pela somma das verbas parcelas acima oncontra-se. . . . .	1.580:020\$486
ou mais do que a fixada. . . . .	<u>1:200\$000</u>

A divida passiva do Estado era a seguinte, a contar da emissão de 1 de abril de 1901 a 31 de março do 1906 :

OPERAÇÕES	VALOR DAS APOLICES				QUANTIAS	TOTAL
	100\$	200\$	500\$	1:000\$		
Emissão . . . . .	1.305				130:500\$000	1.088:000\$000
		930			186:000\$000	
			377		188:500\$000	
				583	583:000\$000	
Em circulação . . . . .	413				41:300\$000	481:200\$000
		257			51:400\$000	
			101		50:500\$000	
				338	338:000\$000	
Importancia das apolices resgatadas até 31 de março . . . . .						606:800\$000

A divida interna consolidada em apolices era, por conseguinte, de 481:200\$ em 31 de março do corrente anno.

A divida fluctuante, á mesma data, era de 484:232\$529, representada na sua maior parte por importancias devidas aos funcionarios, no valor de 320:982\$071, e de fornecimentos a diversos, divida da Santa Casa e Estrada de Ferro Conde d'Eu, no valor de 163:250\$458.

O Estado tem tambem uma divida para com a União, no valor de 56:250\$, assim especificada :

### Demonstração da divida do Estado para com a União em 31 de março de 1906

1902—março 31—Importancia da compra do quartel da força de linha, effectuada pelo governo do Estado em virtude da autorisação constante do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 10 de março de 1902 . . . . .		100:000\$000
1902—março 31—Pagamento realisado . . . . .	25:000\$000	
1903—dezembro 31—Pagamento realisado . . . . .	18:750\$000	43:750\$000
	<hr/>	<hr/>
Rosto a pagar . . . . .		56:250\$000

Como se terá visto do artigo — Divida dos Estados, para com a União — a divida da Parahyba do Norte é muito outra.

### Demonstração da divida passiva do Estado, liquidada até 31 de agosto de 1905

Vencimentos dos funcionarios:

Do exercicio de 1901 . . . . .	780\$656	
» » » 1903 . . . . .	1:651\$377	
» » » 1904 . . . . .	2:503\$687	
De janeiro a agosto de 1905 . . . . .	316:046\$351	320:982\$071
	<hr/>	

Fornecimentos diversos:

De junho de 1904 a agosto de 1905 . . . . .	112:306\$704
---	--------------

Divida da Santa Casa:

Direitos de maio a agosto de 1905 . . . . .	953\$906
---	----------

Divida consolidada:

Apólices emittidas por força do decreto n. 80, de 26 de dezembro de 1900. . . . .	527:900\$000
---	--------------

Estrada de Ferro Conde d'Eu:

Contas não liquidadas . . . . .	49:988\$848
---------------------------------	-------------

---

1.012:132\$529

Fazendo-se o resumo teremos:

Divida interna consolidada . . . . .	481:200\$000
» fluctuante . . . . .	484:232\$529
» para com a União . . . . .	56:250\$000

---

Total da divida em 31 de março de 1906 . . . . . 1.021:682\$529



A divida activa do Estado em 31 de agosto de 1905 constava do seguinte :

Dizimo do gado . . . . .	30:688\$000
Imposto de gado abatido . . . . .	8:180\$420
» » » exportado . . . . .	1:342\$390
Decima, industrias e profissões . . . . .	207:298\$285
Alcance do exactores . . . . .	13:510\$412
. Somma . . . . .	<u>321:019\$507</u>

A receita federal arrecadada tendo sido:

Em 1904 de . . . . .	1.551:526\$000
E a estadual do . . . . .	1.604:587\$000
Somma . . . . .	<u>3.126:113\$000</u>

Sendo a população do Estado de 608.572 habitantes, tem-se o coefficente *per caput* de 5\$136, dos quaes 2\$500 correspondem á receita federal e 2\$636 á receita estadual.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DA PARAHYBA DO NORTE

Por não possuir o relatorio do Sr. Intendente, apresentado ao Conselho dessa cidade, deixo de referir-me mais demoradamente á situação financeira desse municipio, limitando-me á apreciação do orçamento para 1906 e balanço de 1904, unicos elementos que recebi ao confeccionar este trabalho.

A receita arrecadada no exercicio de 1904 foi de . . . . .	58:610\$816
e a despesa effectuada . . . . .	59:430\$303
donde o <i>deficit</i> de . . . . .	<u>819\$487</u>

Orçamento da receita e despesa dessa Camara para o exercicio de 1906 é o que segue:

	Receita	Total	Porc.
a) Imposto sobre morcadorias sahidas . . . . .		16:00\$000	20,8
b) » de licenças . . . . .	36:293\$000		
» aferição e revisão de pesos e medidas, etc. . . . .	3:285\$000	39:668\$000	51,5
c) » de construcções e reconstrucções. . . . .		5:000\$000	6,5
e) Emolumentos. . . . .		829\$666	1,1
j) Imposto de sangue, etc. . . . .	7:665\$000		
» de rua, feiras e mercados. . . . .	7:800\$000	15:465\$000	20,1
Somma . . . . .		<u>76:962\$666</u>	

Transporte . . . . .	76:062\$006	Total
Renda extraordinaria :		
Renda com applicação especial.	9:500\$000	
» extraordinaria.	2:200\$000	
	<u>88:062\$666</u>	

Despeza	Total	Porc.
1. Prefeito . . . . .	6:000\$000	6,8
2. Intendencia . . . . .	9:200\$000	
Eventuaes . . . . .	2:000\$000	
	<u>11:200\$000</u>	12,6
3. Conselho Municipal . . . . .	6:700\$000	7,5
4. Remoção do lixo.. . . .	6:000\$000	
Medico da municipalidade. . . . .	1:800\$000	8,8
5. Instrucção publica. . . . .	1:450\$000	1,6
6. Jury e eleições. . . . .	600\$000	
Escrivães do crime . . . . .	800\$000	
Gratificação a officiaes de justiça. . . . .	150\$000	
» ao advogado de justiça . . . . .	1:800\$000	
Procurador da municipalidade . . . . .	1:600\$000	4:950\$000
8. Fiscaes e ajudantes . . . . .	6:400\$000	
Guardas-fiscaes . . . . .	6:331\$000	12:731\$000
9. Ajudas de custo a empregados. . . . .	400\$000	
Aluguel da casa para o mercado . . . . .	120\$000	
Auxilio ao Instituto Historico e Geographico. . . . .	360\$000	
Diaria aos serventes do Matadouro. . . . .	730\$000	
Aos administradores do Mercado e Matadouro . . . . .	3:000\$000	4:610\$000
10. Gratificação ao director das Obras Publicas. . . . .	600\$000	
Zelador dos jardins e asseio e limpeza dos proprios municipaes e illuminação . . . . .	1:350\$000	
Limpeza das ruas e fontes. . . . .	15:000\$000	
Obras Publicas e desapropriações. . . . .	10:000\$000	26:950\$000
12. Pessoal inactivo. . . . .	6:266\$666	7,1
	<u>88:657\$666</u>	

**Pernambuco**

A receita arrecadada no exercicio de 1903 — 1904 foi de . . . . .	8.116:225\$386
o a despeza effectuada no mesmo periodo, de . . . . .	7.876:617\$623
	<u>239:607\$763</u>
Saldo. . . . .	239:607\$763

A renda arrecadada nestes ultimos annos tem sido a que segue, em relação á orçada :

ANNOS	RECEITA ORDINARIA		
	Orçada	Arrecadada	Receita total arrecadada
1901 — 1902 . . . . .	8.262:648\$000	6.992:585\$566	12.277:795\$466
1902 — 1903 . . . . .	7.921:345\$000	7.153:114\$763	9.904:573\$195
1903 — 1904 . . . . .	8.986:000\$000	8.116:225\$386	11.485:649\$837
1904 — 1905 . . . . .	9.122:219\$460	—	—
1905 — 1906 . . . . .	9.120:000\$000	—	—

Do mesmo modo a despesa tem sido esta :

ANNOS	DESPEZA ORDINARIA		
	Fixada	Effectuada	Total pago
1901 — 1902 . . . . .	8.159:937\$589	7.889:738\$928	12.269:445\$997
1902 — 1903 . . . . .	—	6.984:774\$786	9.941:314\$666
1903 — 1904 . . . . .	8.014:465\$065	7.876:617\$623	11.483:415\$033
1904 — 1905 . . . . .	9.086:862\$760	—	—
1905 — 1906 . . . . .	8.989:491\$814	—	—

Comparando-se a receita ordinaria arrecadada com a despesa da mesma natureza, tem-se :

ANNOS	Receita ordinaria arrecadada	Despesa ordinaria effectuada	Deficit	Saldo
1901 — 1902 . . . . .	6.992:585\$566	7.889:738\$928	897:153\$362	—
1902 — 1903 . . . . .	7.153:114\$763	6.984:774\$786	—	168:339\$977
1903 — 1904 . . . . .	8.116:225\$386	7.876:617\$623	239:607\$763	—

Mas si a comparação fôr feita entre a receita e a despesa totaes, então ter-se-ha :

ANNOS	Receita total arrecadada	Despesa total effectuada	Deficit	Saldo
1901 — 1902 . . . . .	12.277:795\$166	12.269:445\$997	—	8:349\$169
1902 — 1903 . . . . .	9.901:573\$195	9.901:311\$666	—	3:261\$529
1903 — 1904 . . . . .	11.485:649\$837	11.483:415\$033	—	2:234\$804

O balanço da receita e despesa do Estado no exercício de 1903 a 1904 é o constante das seguintes tabeellas :

LEI N. 637	TITULOS DA RECEITA	IMPORTANCIAS	
		PARCIAL	TOTAL
	<i>Arrecadação orçamentaria</i>		
Art. 1.º	Thesouro . . . . .	623:066\$436	
	Recebedoria . . . . .	6.824:900\$060	
	Collectorias. . . . .	597:896\$358	
	Mesa de Rendas de Petrolina. . . . .	15:585\$218	
	Agencias Fiscaes. . . . .	10:495\$462	
	Canal de Goyanna . . . . .	44:281\$552	8.116:225\$386
	<i>Creditos legislativos</i>		
	Emissão de apolices da lei n. 637 . . . . .	1.500:000\$000	
	Importancia em apolices da lei n. 206, de 19 de novembro de 1896, substituidas pelas emitidas em virtude da lei n. 409, de 1 de julho de 1899	600\$000	1.500:600\$000
	<i>Recetta extraordinaria</i>		
	Emissão das segundas vias de apolices da lei n. 544, de 10 de abril de 1902. . . . .	2:000\$000	
	Importancia em apolices da mesma lei, sorteadas para resgate . . . . .	800\$000	2:800\$000
	<i>Movimento de fundos</i>		
	Supprimento feito pela caixa da renda ordinaria do exercicio de 1904 a 1905 . . . . .	1.861:824\$151	
	Importancia que passou da caixa da renda ordinaria do exercicio de 1902 a 1903, sendo: 2:600\$ em 13 apolices emitidas em virtude da lei n. 409, de 1 de julho de 1899, do valor de 200\$ cada uma, que tem de ser emitidas em substituição das da lei n. 206, de 19 de novembro de 1896, 100\$ em duas apolices desta lei e de ns. 1.988 e 1.997 do valor de 50\$, que não podem ser substituidas, e 1:500\$ em 15 acções da Companhia de Beberibe . . . . .	4:200\$000	1.866:024\$451
	Total . . . . .		11.485:649\$837

LEI N. 637		NATUREZA DA DESPESA	IMPORTANCIAS	
Artig.	§§		Paga	Total
		<i>Despesa orçamentaria</i>		
2.º	1.º	Secretaria dos Negocios da Justiça. . . . .	3.923:103\$741	
	2.º	Idem idem da Industria . . . . .	779:952\$759	
	3.º	Idem idem da Fazenda. . . . .	2.503:637\$917	7.206:695\$417
		<i>Creditos extraordinarios</i>		
		Importancia despendida . . . . .		1.835:370\$253
		<i>Despesa com applicação especial</i>		
		Addicionaes á Santa Casa. . . . .	575:403;046	
		Emolumentos ao M nte-Pio . . . . .	15:000\$000	
		Importancia liquida dos impostos sobre productos de usinas, creditada á c/c dos concessionarios. . . . .	79:515\$800	
		Custas entregues aos Escrivães da Fazenda. . .	22:351\$789	642:270\$655
		<i>Creditos Legislativos</i>		
		Juros das apolices da lei n. 637. . . . .	40:243:000	
		Idem idem da lei n. 682 . . . . .	56:854\$000	
		Apolices da lei n. 409, emittidas em substituição das da lei n. 206. . . . .	600\$000	
		Apolices da lei n. 206, substituidas pelas da lei n. 409. . . . .	600\$000	98:297\$000
		<i>Despesa extraordinaria</i>		
		Apolices da lei n. 544, emittidas em segundas vias . . . . .		2:000\$000
		<i>Movimento de fundos</i>		
		Supprimento feito á Caixa da Ronda Ordinaria do exercicio de 1902 a 1903. . . . .	1.645:181\$728	
		Importancia que passou para a Caixa da Ronda Ordinaria de 1904 a 1905, sendo: 2:000\$ em 10 apolices da lei n. 409, que tem de ser substituidas, 100\$ em 2 apolices da lei n. 208, que não podem ser substituidas, e 1:500\$ em accões da Companhia de Beberibe. . . . .	3:600\$000	1.648:781\$728
		<i>Saldo em poder de diversos responsaveis</i>		
		Recebedoria do Estado. . . . .	537\$195	
		Canal de Goyanna . . . . .	993\$787	
		Agencia de usinas . . . . .	24\$070	
		Collectorias . . . . .	679\$752	2:231\$804
		<b>Total . . . . .</b>		<b>11.485:649\$837</b>

O orçamento da despesa para o exercício corrente é o que segue:

DESPESA		TOTAL	PERCENTAGEM	DIFERENÇAS
1. Governo . . . . .		36:000\$000	0.25	—
2. Secretaria do Estado . . . . .	41:000\$000			
3. » da Justiça . . . . .	103:001\$666			
» » Industria . . . . .	72:691\$716			
» » Fazenda . . . . .	218:066\$066			
Eventuais . . . . .	13:000\$000			
Expediente, telegrammas, impres- sões e publicações . . . . .	92:500\$000	570:353\$048	6.25	+ 142:419\$714
3. Assembléa Legislativa . . . . .		352:396\$314	1.00	+ 12:741\$314
4. Hygiene . . . . .		124:040\$000	1.2	+ 70:110\$000
5. Instrução Publica . . . . .	724:150\$667			
Bibliotheca Publica . . . . .	22:025\$001	746:175\$068	8.25	- 118:594\$332
6. Justiça o Magistratura . . . . .		816:000\$772	9.25	- 73:600\$279
7. Segurança publica . . . . .		1.705:497\$650	19.2	+ 240:050\$060
8. Recebedoria . . . . .	327:855\$158			
Collectoria e Mesas de Rendas . . . . .	160:000\$000	487:855\$158	5.70	+ 13:114\$419
9. Varias:				
Theatro de Santa Isabel . . . . .	5:220\$000			
Junta Commercial . . . . .	23:040\$000			
Subvenções . . . . .	536:500\$000	564:760\$000	6.25	+ 525:500\$000
10. Obras publicas, reparos e con- strucções . . . . .	436:210\$000			
Canal do Goyanna . . . . .				
As companhias de seguro para ma- nutenção do Corpo de Bom- beiros . . . . .	20:000\$000	456:210\$000	5.00	- 319:200\$000
11. Divida activa, juros e amortiza- ções . . . . .	2.571:681\$000			
Exercícios findos . . . . .	10:000\$000			
Restituições e reposições . . . . .				
Juros de apolices de estradas de ferro . . . . .	91:210\$000	2.672:891\$000	29.75	- 537:218\$000
12. Pessoal inactivo . . . . .		157:222\$201	5.00	- 22:627\$812
		8.989:491\$814		- 97:370\$946

Comparando este orçamento com o de 1905, verifica-se a diminuição de 97:370\$946, acima descripta.





## Recebedoria do Estado de Pernambuco

### Mapa demonstrativo e estatístico da exportação nos exercicios abaixo mencionados

CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	TAXAS	EXERCICIO DE 1903 A 1904		UNIDADE	TAXAS	EXERCICIO DE 1904 a 1905	
			Peso ou quanti- dade	Valor official			Peso ou quanti- dade	Valor official
Assucar para portos nacionaes. . . . .	Kilogr.	8 %	77.959.633	17.210:825\$240	Kilogr.	8 %	54.009.590	20.801:784\$940
» » » estrangeiros. . . . .	»	2 %	7.342.892	761:516\$800	»	2 %	9.923.035	1.790:788\$700
Alcool, aguardente, bebidas alcoolicas e fermentadas. . . . .	Litro	6 %	13.735.328	261:891\$666	Litro	6 %	13.086.950	2.708:393\$800
Algodão. . . . .	Kilogr.	9 %	5.642.890	6.564:851\$480	Kilogr.	10 %	8.501.673	4.757:493\$710
Caroço de algodão. . . . .	»	9 %	14.341.300	565:079\$460	»	9 %	15.535.524	513:919\$400
Bagas de mamona. . . . .	»	9 %	2.127.064	217:333\$880	»	9 %	1.822.695	268:575\$740
Sabão. . . . .	»	8 %	3.423.017	1.100:183\$497	»	12 %	2.837.012	286:400\$300
Sola e courinhos curtidos ou preparados. . . . .	»	3 %	81.390	168:705\$460	»	3 %	155.729	310:262\$133
Ouro, prata e cobre em obras velhas. . . . .	»	15 %	13.733	11:920\$000	»	20 %	13.829	11:110\$200
Cera, oleos vegetaes e azetes de qualquer qualidade. . . . .	»	6 %	785.552	285:412\$700	»	6 %	645.135	252:248\$100
Polvora. . . . .	»	8 %	327.272	395:447\$210	»	8 %	268.043	260:652\$00
Pelles e courinhos de cabra e carneiro. . . . .	»	200 rs.	478.329	95:995\$000	»	100 rs.	291.529	29:153\$000
Couros verdes, secos, salgados e espichados. . . . .	»	30 % 25 %	128.531	115:389\$530	»	25 %	262.016	159:589\$70
Generos incluídos na tabella A. . . . .	—	4 %	—	1.311:100\$630	—	4 %	—	1.719:195\$400
» não especificados. . . . .	—	2 %	—	2.837:252\$200	—	2 %	—	3.825:355\$200
Somma. . . . .	—	—	—	31.944:584\$951	—	—	—	36.295:217\$003

## Recebedoria do Estado de Pernambuco

**Mapa demonstrativo e estatístico das mercadorias exportadas durante o 1º semestre do exercício de 1903 a 1906**

CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	TAXAS	JULHO A DEZEMBRO DE 1905	
			Peso ou quantidade	Valor official
Assucar para portos nacionaes . . . . .	Kilogr.	9 %	48.518.812	7.266:255\$220
» » » estrangeiros . . . . .	»	2 %	8.189.828	615:764\$830
Alcool, aguardente e bebidas alcoolicas e fermentadas. . . . .	Litro	6 %	6.661.125	931:773\$020
Algodão . . . . .	Kilogr.	10 %	6.925.655	3.783:294\$000
Caroço de algodão . . . . .	»	9 %	3.707.256	102:642\$050
Bagos de mamona. . . . .	»	9 %	1.637.901	72:232\$890
Ouro, prata e cobre em obras velhas . . . . .	»	20 %	8.899	5:186\$250
Cera, oleos vegetaes e azcites de qualquer qualidade. . . . .	»	6 %	272.025	420:310\$567
Polvora. . . . .	»	8 %	89.536	92:916\$030
Pelles e courinhos de cabra e carneiro. . . . .	»	200 rs.	127.886	25:577\$200
Couros verdes . . . . .	»	25 %	43.800	19:104\$000
» seccos, salgados ou espichados . . . . .	»	20 %	238.276	171:177\$790
Generos incluídos na Tabella A . . . . .	—	4 %	—	1.478:223\$830
» não especificados . . . . .	—	2 %	—	3.459:893\$036
Somma . . . . .	—	—	—	18.153:353\$722

## Recebedoria do Estado de Pernambuco

**Mapa demonstrativo da arrecadação dos impostos de exportação, effectuada no 1º semestre do exercicio de 1908 a 1909 (Julho a dezembro de 1908)**

CLASSIFICAÇÃO	TAXAS	IMPORTANCIAS ARRECA- DADAS DURANTE O SEMESTRE
Assucar para portos nacionaes . . . . .	9 %	641:673\$386
» » » estrangeiros . . . . .	2 %	12:223\$659
Alcool, aguardente, bebidas alcoolicas e fermentadas . . . . .	6 %	55:900\$435
Algodão . . . . .	10 %	378:329\$460
Caroço do algodão . . . . .	9 %	9:237\$836
Bagas de mamona . . . . .	9 %	6:500\$959
Ouro, prata e cobre em obras velhas . . . . .	26 %	1:037\$250
Cêra, oleos vegetaes e azeites de qualquer qualidade . . . . .	6 %	7:758\$634
Polvora . . . . .	8 %	7:433\$349
Pelles e courinhos de cabra e carneiro . . . . .	200 rs.	25:577\$200
Couros verdes . . . . .	25 %	4:776\$000
» seccos, salgados ou espichados. . . . .	20 %	34:235\$567
Generos incluidos na Tabella A . . . . .	4 %	59:128\$954
» não especificados . . . . .	2 %	65:615\$690
Multas. . . . .	—	3:058\$601
Addicionaes . . . . .	20 %	262:616\$619
Somma . . . . .	—	1.575:109\$599

A divida activa arrecadada durante o exercicio de 1903 a 1904 attingio a 170:999\$414, da seguinte maneira :

Recebedoria.	}	Diversos impostos. . . . .	107:198\$008	
		Drenagem . . . . .	46:646\$897	
		Calçamento . . . . .	50\$823	
		Bombeiros . . . . .	2:243\$485	156:140\$113
			<hr/>	
Collectoria e outras agencias — Diversos impostos. . . . .			14:859\$301	
Somma . . . . .				<hr/>
				170:999\$414

O Estado não conhece precisamente a quanto monta a importancia dessa divida, que, em 1902 — 1903 era calculada approximadamente em 2.000:000\$000.

A Municipalidade do Recife continua em debito para com o Estado da quantia de 331:472\$570, proveniente de adeantamentos feitos no exercicio de 1902—1903 para occorrer a diversos encargos com a illuminação publica e segurança municipal. Este debito que era da importancia de 386:441\$958, e que em agosto de 1897 foi amortizado em 54:969\$388, acha-se actualmente reduzido á quantia acima.

As diversas usinas do Estado são devedoras ainda dos emprestimos que fizeram com garantia do Estado, que tem pago os juros das apolices emittidas.

As usinas, porém, não tem solvido os seus compromissos, o que tem contribuido para o desequilibrio orçamentario.

Segundo a Mensagem do Sr. Governador do Estado, apresentada ao Congresso em 3 de março de 1905, a divida fundada do mesmo Estado era de 29.651:800\$592 ; documento, porém, mais recente, pois que refere-se a 31 de dezembro de 1905, dá para essa divida o que consta da seguinte tabella :

Tabella da divida fundada do Estado de Pernambuco em 31 de dezembro de 1905

EMISSIONES	SERIE	TAXA DE JUROS	IMPORTANCIAS			OBSERVAÇÕES
			Emittidas	Resgatadas	Em circulação	
Lei n. 1.115, de 17 de junho de 1873.	A	7 %	4.000:000\$000	2.139:000\$000	1.861:000\$000	
Idem n. 1.736, de 26 de julho de 1883.	B	7 %	1.000:000\$000	444:000\$000	556:000\$000	
Idem n. 1.873, de 25 de julho de 1885.	B	5 %	234:000\$000	500\$000	233:500\$000	Em favor da Estrada de Ferro Ribeirão a Bonito.
Idem n. 1.800, de 11 de agosto de 1885.	1ª	7 %	1.052:300\$000	684:100\$000	978:200\$000	
Idem idem idem . . . . .	2ª	7 %	800:000\$000	398:000\$000	402:000\$000	Em favor de usinas.
Idem n. 1.868, de 15 de maio de 1886.	2ª	7 %	930:900\$000	456:900\$000	474:000\$000	
Decreto n. 787, de 25 de setembro de 1890.	—	5 %	6.000:000\$000	1.260:000\$408	4.739:900\$592	Empréstimo com o Banco Emis-sor de Pernambuco.
Lei n. 90, de 6 de junho de 1895.	—	7 %	145:000\$000	\$	145:000\$000	Para estudo da Estrada de Ferro do Recife a Itambé.
Idem n. 111, de 22 de junho de 1895.	—	7 %	507:000\$000	33:000\$000	474:000\$000	Em favor da Estrada de Ferro de Tamandaré.
Idem n. 113, de 25 de junho de 1895.	—	7 %	10.919:000\$000	250:000\$000	10.670:000\$000	Em favor de usinas.
Contracto de 7 de novembro de 1895.	—	7 %	720:000\$000	13:000\$000	707:000\$000	Em favor da Estrada de Ferro Santos Dias.
Idem de 1 de abril de 1896.	—	7 %	120:000\$000	\$	120:000\$000	Em favor da Estrada de Ferro Cachoeira Lisa.
Lei n. 206, de 19 de novembro de 1896.	—	5 %	500:000\$000	498:600\$000	1:400\$000	Ao portador (em substituição).
Idem n. 407, de 28 de junho de 1899.	3ª	7 %	971:000\$000	\$	971:000\$000	
Idem n. 409, de 1 de julho de 1899.	4ª	7 %	498:000\$000	3:600\$000	494:400\$000	
Idem n. 492, de 15 de abril de 1901.	—	7 %	1.000:000\$000	900:100\$000	900\$000	
Idem n. 523, de 28 de junho de 1901.	—	7 %	1.000:000\$000	900:600\$000	400\$000	
Idem n. 544, de 10 de abril de 1902.	—	7 %	4.000:000\$000	3.886:200\$000	113:800\$000	
Idem n. 637, de 8 de junho de 1903.	—	7 %	1.500:000\$000	1.401:400\$000	98:600\$000	
Idem n. 682, de 7 de junho de 1904.	—	7 %	1.100:000\$000	1.074:800\$000	25:200\$000	Decreto de 8 de julho de 1904.
Idem idem idem . . . . .	5ª	7 %	904:600\$000	11:800\$000	892:800\$000	Idem de 18 julho de 1904.
Idem idem idem . . . . .	6ª	5 %	844:00 \$000	\$	844:000\$000	Idem de 9 de agosto de 1904.
Idem idem idem . . . . .	7ª	7 %	171:800\$000	1:200\$000	170:600\$000	Idem de 25 de agosto de 1904.
Idem idem idem . . . . .	8ª	5 %	100:000\$000	\$	100:000\$000	
			39.627:600\$000	14.554:890\$408	25.072:700\$592	
<b>Empréstimo externo:</b>						
Contracto de 11 de março de 1905 . . . . .	—	—	15.000:000\$000	150:000\$000	14.850:000\$000	Libras 1.000.000 ao c. 16 ds.
			54.627:600\$000	14.704:890\$408	39.922:700\$592	

O Estado procura apurar com exactidão a quanto monta a sua divida fluctuante.

A receita federal arrecadada em 1904 foi . . . . .	28.802:091\$000
o a estadual » » » » . . . . .	8.110:225\$000
	<hr/>
o que dá o total de . . . . .	30.978:916\$000

Sendo a população do Estado em 1905 approximadamente de 4.460.906 habitantes, apura-se o coefficiente de 21\$204 por habitante, do qual 5\$555 correspondem á tributação estadual e 15\$649 á federal.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE

Desta Camara recebi sómente um extracto do balanço da receita e despesa do exercicio de 1904, e um fasciculo da lei n. 422, de 8 de novembro de 1905, que orça a receita e fixa a despesa, para o corrente exercicio de 1906.

Por esta razão deixo de fazer o estudo da sua situação financeira.

Pela demonstração que segue vêr-se-ha a renda arrecadada e a despesa effectuada, por mezes, no exercicio de 1904 :

	Receita	Despesa
Janeiro . . . . .	110:567\$252	130:406\$076
Fevereiro. . . . .	122:404\$816	144:381\$360
Março. . . . .	116:472\$956	105:035\$582
Abril . . . . .	108:389\$375	84:308\$262
Maió . . . . .	94:188\$605	93:763\$211
Junho. . . . .	82:343\$904	88:179\$671
Julho . . . . .	105:752\$955	149:770\$856
Agosto. . . . .	296:094\$438	304:630\$496
Setembro. . . . .	86:559\$254	77:113\$366
Outubro . . . . .	110:070\$665	96:158\$200
Novembro . . . . .	210:675\$012	190:555\$332
Dezembro. . . . .	142:462\$563	131:404\$985
	<hr/>	<hr/>
	1.585:981\$795	1.595:726\$406

A receita arrecadada em 1904 foi de . . . . .	1.585:981\$795
e a despesa effectuada de . . . . .	1.595:726\$406
	<hr/>
denlo resulta o deficit de . . . . .	9:744\$611

Em agosto, outubro, novembro e dezembro houve emissão de apolices para fazer face ás despezas.

A lei n. 442, que orça a receita do município para 1906, dá como tal a quantia de 1.563:243\$500, sem especifical-a ou desdobra-l-a; o que impede de fazer-se a respeito qualquer estudo.

A despesa foi fixada por esta fôrma:

	Total	Porc.
1. Gabinete do Prefeito . . . . .	15:000\$000	1.00
2. Secretaria da Prefeitura . . . . . 59:430\$000		
3. Contabilidade e rendas. . . . . 376:428\$430	<b>485:858\$430</b>	<b>28.00</b>
4. Secretaria do Conselho . . . . .	55:560\$000	3.50
5. Instrução Publica . . . . .	263:860\$000	16.75
6. Fôro . . . . .	37:500\$000	2.50
7. Força municipal. . . . .	17:368\$000	1.00
8. Matadouro. . . . . 46:889\$000		
9. Mercados . . . . . 24:500\$000		
10. Comitarios . . . . . 35:600\$000	106:980\$000	6.75
11. Obras publicas . . . . .	559:657\$500	35.50
12. Aposentados e jubilados . . . . .	74:459\$660	5.00
<b>Somma. . . . .</b>	<b><u>1.563:243\$590</u></b>	

### Alagôas

A receita ordinaria arrecadada em 1904 foi . . . . .	2.238:805\$744
e a orçada para o mesmo exercicio . . . . .	2.185:387\$600
apresentando a differença para mais do que a	
orçada de . . . . .	<u>53:418\$144</u>
A despesa ordinaria fixada para esse exercicio foi	
do. . . . .	2.183:734\$298
e a despesa effectuada de . . . . .	2.119:965\$231
isto é, menos do que a fixada. . . . .	<u>63:769\$067</u>
A receita ordinaria arrecadada em 1904 tendo	
sido de . . . . .	2.238:805\$744
e a despesa effectuada de . . . . .	2.119:965\$231
resultou o saldo de . . . . .	<u>118:840\$513</u>

Os quadros, que vão seguir, desdobram não só a receita, como a despesa, calculadas e realisadas no exercicio de 1904 :

## Quadro comparativo da receita orçada e arrecadada no exercício de 1904

SS E N.º DA LEI		IMPOSTOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS
SS	N.º				
1 <sup>o</sup>		De exportação :			
	1	De alcool e aguardente . . . . .	15:000\$000	17:494\$682	+ 2:494\$682
	2	» algodão. . . . .	253:500\$000	328:323\$218	+ 74:823\$218
	3	» assucar. . . . .	295:000\$000	322:318\$787	+ 27:318\$787
	4	» couros soccos, salgados ou curtidos. . . . .	20:000\$000	22:711\$736	+ 2:711\$736
	5	Dos demais generos de produção e manufactura estadual . . . . .	15:000\$000	34:913\$848	+ 19:913\$848
	6	De madeiras . . . . .	10:000\$000	25:224\$220	+ 15:224\$220
	7	» milho, feijão, favas, farinha e borracha . . . . .	54:500\$000	33:272\$761	- 21:227\$239
	8	De pelles miudas . . . . .	4:000\$000	15:138\$691	+ 11:138\$691
	9	» sal . . . . .	800\$000	1:167\$332	+ 367\$332
	10	» taxa de volume. . . . .	53:700\$000	46:791\$413	- 6:908\$587
	11	» tecidos de algodão. . . . .	28:000\$000	35:789\$775	+ 7:789\$775
2 <sup>o</sup>		» decima urbana . . . . .	60:000\$000	47:303\$671	- 12:696\$329
3 <sup>o</sup>		De transmissão de propriedades :			
	1	De bens de raiz urbanos e suburbanos. . . . .	70:000\$000	54:643\$264	- 15:356\$736
	2	De bens de raiz ruruaes . . . . .	22:600\$000	37:644\$932	+ 15:044\$932
	3	» transcrições de titulos . . . . .	800\$000	928\$111	+ 128\$111
	4	» embarcações . . . . .	500\$000	3:179\$000	+ 2:679\$000
	5	» heranças e legados. . . . .	20:000\$000	95:964\$528	+ 75:964\$528
	6	» laudemios, etc . . . . .	300\$000	444\$387	+ 144\$387
	7	» arrendamento ou locação. . . . .	1:000\$000	1:151\$423	+ 151\$423
	8	» hypothecas e penhor agricola . . . . .	700\$000	575\$137	- 124\$863
	9	» transferencias de contracto ou concessão de privilegio. . . . .	50\$000	—	- 50\$000
4 <sup>o</sup>	10	De leilões e arrematações . . . . .	3:500\$000	2:134\$158	- 1:365\$842
5 <sup>o</sup>		» novos e velhos direitos . . . . .	50\$000	1:925\$000	+ 1:875\$000
6 <sup>o</sup>		» ton-elagem de embarcações . . . . .	11:250\$000	5:186\$170	- 6:063\$830
7 <sup>o</sup>		» emolumentos. . . . .	32:200\$000	22:561\$792	- 9:638\$208
8 <sup>o</sup>		» proprios do Estado. . . . .	4:076\$000	7:116\$094	+ 3:040\$094
9 <sup>o</sup>		» divida activa. . . . .	52:563\$000	33:148\$122	- 19:415\$878
10 <sup>o</sup>		» multas . . . . .	9:300\$000	3:837\$731	- 5:462\$269
		» juros de quantias retardadas em mão de exactores. . . . .	20\$000	—	- 20\$000
11 <sup>o</sup>		De inscripção de exames e matricula de agrimensor . . . . .	600\$000	3:710\$000	+ 3:110\$000
12 <sup>o</sup>		De algodão pesado na Secção do Peso de Penedo . . . . .	12:460\$000	9:375\$018	- 3:084\$982
13 <sup>o</sup>		De saccos de algodão nos depositos da Secção do Peso de Penedo . . . . .	415\$000	—	- 415\$000
14 <sup>o</sup>		De taxa de volumes recolhidos aos armazens das Recobedorias . . . . .	1:600\$000	962\$592	- 637\$408
15 <sup>o</sup>		De sello do Estado :			
16 <sup>o</sup>	1	De custas judicarias . . . . .	2:520\$000	1:106\$761	- 1:413\$239
	2	» tranferencias de apolice da divida publica, etc . . . . .	56:705\$000	64:179\$959	+ 7:474\$959
		De depositos publicos . . . . .	160\$000	17\$916	- 142\$084
		De industrias e profissões :			
	1	Na forma do decreto n. 194, de 24 de julho de 1900, inclusive taxa sobre capital empregado em companhias, e estabelecimentos bancarios. . . . .	297:800\$000	198:674\$997	- 99:125\$003
		A transportar. . . . .	1.410:609\$000	1.479:223\$246	- 68:614\$246



§§ E N.º. DA LRI		IMPOSTOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS
§§	N.º.				
		Transporte . . . . .	1.410:600\$000	1.479:223\$216	13:005\$025
	2	Na forma de decreto n. 187, de 2 do junho de 1900. . . . .	219:177\$000	216:606\$881	+ 27:420\$881
	3	Na forma do decreto n. 223, de 5 de março de 1901 . . . . .	397:200\$000	361:716\$069	— 35:383\$931
18		Do dizimo de gado. . . . .	44:000\$600	570\$500	— 43:430\$100
19		» coqueiros . . . . .	21:000\$000	16:355\$460	— 4:640\$540
20		» bens do evento e legados pios não cumpridos. . . . .	200\$000	50\$600	— 149\$400
21		Da amortização e juros dos empre- stimos feitos á usina <i>Luz Ele- ctrica</i> . . . . .	19:200\$000	19:200\$000	—
22		De instituição e receita extraor- dinaria . . . . .	4:000\$000	17:080\$062	+ 43:080\$062
23		De 5 % na forma do decreto n. 242, de 3 de janeiro de 1902. . . . .	70:000\$000	68:001\$923	— 1:997\$087
			<u>2.185:386\$600</u>	<u>2.238:805\$744</u>	+ <u>53:418\$144</u>

### Recapitulação

Orçã la . . . . .	2.185:386\$600
Arrecadada. . . . .	2.238:805\$744
Diferença para mais . . . . .	<u>53:418\$144</u>

Houve, portanto, augmento liquido de 53:418\$144 na verba de exportação, devido a ter excedido á expectativa a receita proveniente dos impostos sobre algodão, alcohol, sal, assucar, couros, pelles, fumo, madeiras, tecidos de algodão e outros generos; nos impostos de transmissão, sobre emolumentos, etc.

**Quadro comparativo da despesa fixada e realizada no anno de 1904**

DA LEI	VERBAS	FIXADA	REALIZADA	DIFERENÇAS
1	Senado . . . . .	38:167\$500	32:405\$435	- 5:762\$065
2	Camara dos Deputados. . . . .	63:274\$000	60:259\$950	- 3:013\$050
3	Governo do Estado . . . . .	52:832\$000	56:221\$339	+ 3:389\$339
4	Secretaria do Interior. . . . .	52:096\$000	52:518\$990	+ 422\$990
5	» da Fazenda. . . . .	72:534\$000	74:742\$478	+ 2:208\$478
6	Fiscalisação e arrecadação de rendas. . . . .	258:162\$000	290:259\$586	+ 31:997\$586
7	Instrução Publica . . . . .	455:189\$000	351:219\$577	- 103:969\$423
8	Batalhão Policial . . . . .	424:103\$000	379:635\$204	- 44:467\$796
9	Policia . . . . .	13:416\$000	26:003\$320	+ 6:587\$320
10	Obras Publicas . . . . .	23:600\$000	23:002\$546	- 597\$654
11	Higiene Publica. . . . .	13:157\$000	9:224\$401	- 3:932\$599
12	Junta Commercial . . . . .	7:604\$000	4:836\$574	- 2:767\$426
13	Cadeias. . . . .	82:312\$400	46:983\$840	- 35:328\$560
14	Caridade Publica . . . . .	40:940\$000	36:338\$230	- 4:601\$770
15	Subvenções. . . . .	4:200\$000	600\$000	- 3:600\$000
16	Classes inactivas. . . . .	158:023\$398	120:051\$147	- 37:972\$251
17	Iluminação publica. . . . .	60:000\$000	60:000\$000	-
18	Divida do Estado . . . . .	63:780\$000	13:869\$000	- 49:911\$000
19	Telegrammas officiaes. . . . .	10:000\$000	2:271\$545	- 7:728\$455
20	Correspondencia official . . . . .	1:000\$000	696\$000	+ 604\$000
21	Eventuaes . . . . .	4:000\$000	16:594\$071	+ 12:594\$071
22	Tribunal Superior . . . . .	66:584\$000	67:707\$952	+ 1:123\$952
23	Juizes de Direito . . . . .	98:178\$000	92:716\$156	- 5:461\$844
24	» substitutos . . . . .	60:252\$000	47:689\$237	- 12:562\$763
25	Promotores Publicos . . . . .	60:200\$000	40:126\$650	- 20:073\$350
	<i>Extraordinaria</i>			
	Propriamente dita . . . . .	-	27:401\$350	+ 27:401\$350
	Divida passiva . . . . .	-	192:899\$853	+ 192:899\$853
		<b>2.183:734\$298</b>	<b>2.119:965\$231</b>	<b>- 63:769\$067</b>

**Recapitulação**

Fixada . . . . .	2.183:734\$298
Realizada . . . . .	2.119:965\$231
Diferença para menos . . . . .	<u>63:769\$067</u>

Comparação da receita com a despesa, nos ultimos seis annos :

	Receita arrecadada	Despesa effectuada	Deficit
1901. . . . .	2.312:190\$000	-	-
1902. . . . .	1.954:716\$000	2.272:000\$000	317:284\$000
1903 . . . . .	1.983:549\$000	2.089:836\$000	106:287\$000
			saldo
1904. . . . .	2.238:805\$744	2.119:965\$231	118:840\$513

	Receita orçada	despeza orçada	saldo
1905. . . . .	2.239:497\$000	2.239:267\$000	230\$000
1906. . . . .	2.311:733\$000	2.308:634\$000	3:099\$000

O decrescimento da receita desde 1901 deve-se a duas causas — pequena produção e baixa dos preços do assucar, o principal producto de exportação do Estado.

Em 1901, o imposto desta proveniencia rendeo 626:600\$; em 1902, 279:691\$; em 1903, desceo a 274:337\$, para subir em 1904 a 322:318\$787.

O Sr. Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, em seu relatorio de 31 de março de 1905, assim se exprime em relação á situação estadual.

«... Deante do capital completamente retrahido pela desconfiança da lavoura, nos ultimos arrancos da agonia, da industria incipiente, do commercio paralyzado e, portanto, do desfallecimento dos contribuintes, o administrador, por maior coragem de que seja dotado, ha de cahir na contingencia do desanimo. As suas energias, em vez de serem applicadas ao desenvolvimento, ao progresso do Estado, quasi que exgottam-se na lueta contra um inimigo traicoeiro: o *deficit orçamentario*.

Depositastes muitas esperanças na *saíra do algodão* e ella ali está sem cotação no mercado, verificando-se o que eu já previa no meu passado relatorio.

A *saíra de assucar*, que começou com preços remuneradores, vae decahindo pouco a pouco, á proporção que o cambio vae subindo, prejudicando o nosso *stock* que ainda é consideravel.»

Da saíra do assucar de 1904-1905 havia ainda o *stock*, em março de 1905, de 170.000 saccos, todos em ser, sem vendedores.

O producto do imposto de exportação, em 1904, sobre o algodão foi quasi nullo e menor de dois terços do que o que incide sobre o assucar.

O imposto de exportação foi creado para 1904 em 749:500\$ e o arrecadado foi de 883:146\$493, apresentando a differença para mais de 133:646\$493.

O imposto sobre o assucar	rendeo mais . . . . .	27:318\$787
» » »	» algodão rendeo mais . . . . .	74:823\$218
» » »	{ couros secos . . . . . }	} renderam mais. . . . . 2:711\$730
» » »	{ » salgados ou curtidos. }	
» » »	polles miudas rendeo mais . . . . .	11:138\$691
» » »	madeiras rendeo mais . . . . .	45:224\$220
» » »	alcool rendeo mais . . . . .	2:404\$682
» » »	tecidos de algodão rendeo mais . . . . .	7:789\$775
» » »	sal rendeo mais . . . . .	3:77\$332
Os demais generos de producção do Estado	renderam . . . . .	19:913\$682

Os que menor arrecadação deram do que o orçado foram :

O de coreaes . . . . .	21:287\$239
O de taxas de volumes . . . . .	6:908\$557

A differença a favor do assucar explica-se pelo seguinte :

Em 1904 os preços foram bem compensadores, tendo sido exportada menor quantidade que em 1903 ; o valor official, comtudo, foi excedido.

Assim é que, tendo-se exportado em 1903, 45.151.300 kilogrammas, no valor official de 4.412:047\$518, em 1904 essa exportação foi de 33.358.321 kilogrammas, no valor official de 5.029:818\$963.

Entretanto, em relação ao algodão, a differença foi devida á maior safra em 1904.

Em 1903 a sua exportação foi de 3.411.530 kilogrammas, no valor official de 2.502:651\$271 ; em 1904 foi de 4.101.777 kilogrammas, no valor official de 3.490:168\$004.

Quanto aos couros salgados e curtidos, a differença não pode deixar de ser attribuida á quantidade, que foi: em 1903, de 129.960 kilogrammas e em 1904, de 153.750 kilogrammas. A differença das pelles miudas proveio da medida tomada pelo Governo do Estado, contractando a sua arrecadação com a firma Iona e Krause (decreto n. 297, de 27 de fevereiro de 1904).

A estatística do valor official da exportação de productos do Estado, do anno de 1904, é a que segue :

PRODUTOS	VALOR OFFICIAL	
	Para o estrangeiro	Para outros Estados
Assucar branco. . . . .	50\$000	1.005:198\$374
Item purgado. . . . .	—	123:163\$900
Item somenos. . . . .	—	984:477\$800
Item bruto. . . . .	315:199\$294	2.671:423\$317
Algodão em rama. . . . .	1.760:101\$591	1.725:478\$111
Item capulho . . . . .	—	4:587\$990
Alcool . . . . .	—	39:231\$100
Arroz pilado. . . . .	—	516\$000
Assucar refinado . . . . .	—	1:370\$465
Azeite de mamona. . . . .	—	10:877\$080
Aboboras . . . . .	—	279\$000
Arroz de casca. . . . .	—	5:911\$750
Araruta. . . . .	—	314\$000
Abanos. . . . .	—	10\$300
Aguardente ou cachaça. . . . .	—	157:717\$220
Amenloins. . . . .	—	66\$000
Borracha . . . . .	13:840\$000	—
Cal de pedra. . . . .	—	10\$000
Cocos de comer. . . . .	—	113:071\$120
Couros salgados. . . . .	97:641\$778	39:990\$022
Croços de algodão. . . . .	79:316\$670	10:622\$033
Café em grão. . . . .	—	322\$000
Caroá . . . . .	—	90\$000
Couros secos. . . . .	—	1:105\$270
Chapéus de palha. . . . .	—	10\$030
Cordas de caroá. . . . .	—	51\$000
Castanhas de cajú. . . . .	11\$100	—
Cera amarella . . . . .	320\$000	140\$800
Cascas de pão. . . . .	2\$000	—
Cal em pó. . . . .	—	25\$000
Doces . . . . .	20\$000	50\$000
Dormientes. . . . .	—	1:070\$000
Esteras. . . . .	—	398\$000
Folhas medicinas. . . . .	—	10\$000
Feijão . . . . .	—	9:983\$000
Fav.s. . . . .	—	2:120\$000
Fructas. . . . .	4:912\$000	121\$280
Farinha de mandioca. . . . .	—	18:702\$944
Fumo em corda. . . . .	—	1:170\$000
Flo de algodão. . . . .	—	4:952\$750
Filtro de pedra. . . . .	—	30\$000
Gallnhas . . . . .	—	400\$000
Gengibre . . . . .	—	7\$000
Human tol. . . . .	—	618\$000
Jangadas . . . . .	30\$000	490\$000
Junça . . . . .	—	5\$000
Lã de canna . . . . .	—	83\$000
Louça de barro. . . . .	—	96\$000
Lã de carneiro . . . . .	—	107\$000
Leite de mangabeira. . . . .	80\$000	—
Lanchas. . . . .	—	72:000\$000
Lã de barriguda . . . . .	—	50\$000
Maconha . . . . .	—	40\$000
Milho . . . . .	—	368:209\$754
Mamona. . . . .	54:511\$231	7:826\$282
Madeira . . . . .	206\$000	9:101\$300
Mel de assucar. . . . .	—	12:539\$200
Melancias . . . . .	—	237\$500
A transportar . . . . .	2.357:140\$547	7.407:342\$752

PRODUCTOS	VALOR OFFICIAL	
	Para o estrangeiro	Para outros Estados
Transporto. . . . .	2.357:140\$747	7.407:342\$752
Marayal. . . . .	—	10\$000
Obras impressas. . . . .	—	850\$000
Orchidóas. . . . .	351\$200	305\$000
Pellis miu las. . . . .	—	2:12\$000
Peixes seccos. . . . .	—	1:659\$000
Pedras do amollar. . . . .	—	20\$000
Pontas de boi. . . . .	461\$400	—
Polles de cabellos. . . . .	3:951\$572	427\$500
Perds . . . . .	—	24\$000
Raspaduras . . . . .	—	38\$000
Renda de almofada. . . . .	—	5\$000
Silex. . . . .	—	22\$500
Saccos vasios. . . . .	—	35:879\$333
Sola . . . . .	—	5:167\$500
Sabão . . . . .	—	240\$000
Tecidos de algodão. . . . .	—	561:245\$537
Tamancos. . . . .	—	238\$800
Urupemas. . . . .	—	5\$000
Unhas de bo's. . . . .	18\$775	—
Vinho de cajú. . . . .	—	128\$000
Vassouras. . . . .	—	20\$000
<b>Total. . . . .</b>	<b>2.361:905\$274</b>	<b>7.421:448\$848</b>

O orçamento da receita e despeza do Estado para o exercicio corrente é o que segue :

RECEITA		Total	Porc.
a) Imposto de exportação . . . . .		889:590\$614	40.00
b) » » industrias e profissões. . . . .		825:467\$279	37.00
c) » predial . . . . .	75:820\$000		
» de transmissão. . . . .	178:038\$753		
Novos e velhos direitos. . . . .	682\$423	254:541\$176	11.50
d) Taxas sobre volumes. . . . .		935\$196	—
e) Emolumentos . . . . .	25:413\$733		
Matriculas. . . . .	3:696\$666		
Sello do Estado . . . . .	28:421\$222		
Depositos publicos . . . . .	84\$622		
Bens do evento . . . . .	182\$105		
Desconto de 5 %. . . . .	70:737\$479	128:535\$827	5.75
f) Renda dos proprios do Estado . . . . .	6:162\$398		
Divida activa . . . . .	50:338\$822	56:501\$520	2.50
g) Imposto maritimo. . . . .		5:484\$806	0.25
h) » sobre algodão . . . . .	12:353\$718		
» de dizimo de gado. . . . .	40:098\$766		
» sobre cada coqueiro de fructo . . . . .	17:722\$000	70:174\$484	3.00
<b>A transportar. . . . .</b>		<b>2.231:230\$902</b>	

Transporto . . . . . 2.231:230\$002

*Ronda extraordinaria*

Multas . . . . .	3:724\$748
Amortização e juros dos empréstimos á usina Luz Electrica. . . . .	14:648\$765
Restituições . . . . .	62:129\$056
 Somma . . . . .	<hr/> 2.311:733\$471

DESPESA

	Total	Porc.
1. Governo do Estado . . . . .	30:000\$000	1.50
2. Secretaria do Governo . . . . .	25:100\$000	
»    » Interior . . . . .	49:184\$000	
Expediente da mesma . . . . .	2:672\$000	
Secretaria da Fazenda e expediente . . . . .	73:006\$000	
Eventuaes . . . . .	<u>4:000\$000</u>	6.50
3. Assembléa Legislativa . . . . .	101:897\$500	4.50
4. Hygiene e soccorros publicos . . . . .	13:055\$000	0.50
5. Instrucção publica . . . . .	479:957\$000	
Bibliotheca publica . . . . .	<u>7:000\$000</u>	21.00
6. Justiça e magistratura . . . . .	323:466\$000	14.00
7. Cadeias . . . . .	81:570\$800	
Policia . . . . .	17:016\$000	
Batalhão policial. . . . .	<u>412:903\$000</u>	22.25
8. Fiscalisação e arrecadação das rendas . . . . .	276:362\$000	12.00
9. Junta commercial . . . . .	7:604\$000	
Varias subvenções á caridade publica . . . . .	42:740\$000	
Diversas subvenções. . . . .	10:200\$000	
Telegrammas officiaes e sellos. . . . .	<u>11:000\$000</u>	3.00
10. Obras publicas. . . . .	24:200\$000	
Iluminação . . . . .	<u>60:000\$000</u>	3.50
11. Divida do Estado, juros e amortiza- ções . . . . .	63:780\$000	2.75
12. Pessoal inactivo. . . . .	193:120\$527	8.50
 Total . . . . .	<hr/> 2.309:833\$927	

A divida activa que é actualmente superior a 1.000:000\$, não tem sido possivel cobrar, devido á situação precaria de todas as classes. Em março de 1905 começou-se a cobrança executiva sómente na Capital e referente a um exercicio.

A divida fundada, interna, em 1903 era de 665:600\$, e continuava a ser a mesma até 31 de março de 1905.

Esta divida é assim discriminada :

2.500 apolices de 100\$, juros de 7 %/.	. . . . .	250:000\$000
500 » » 200\$, » » 6 %/.	. . . . .	100:000\$000
1.741 » » 100\$, » » 5 %/.	. . . . .	174:100\$000
283 » » 500\$, » » 5 %/.	. . . . .	141:500\$000
Total . . . . .		<u>665:000\$000</u>

A divida fluctuante, que havia sido de 1.128:808\$886 em 1899, foi completamente amortizada e paga em 1901.

Devido porém ao desequilibrio orçamentario reaparecco, e o Presidente do Estado, na sua Mensagem de 21 de abril de 1903, a calcula em 500:000\$000.

Entretanto ella foi amortizada e, ao encerrar-se esse exercicio, era de 327:250\$000.

Em 1904 não foi amortizada, mas augmentada da quantia de 367:192\$108, proveniente de operações de credito para pagamentos do exercicio anterior, accrescendo a circumstancia de que, si não houvesse sómente uma safra (a do assucar, pois que a do algodão estava toda em ser), teria sido possivel amortizal-a em grande parte. Entretanto ella o foi na importancia de 96:742\$368, de 1 a 31 de março de 1905; por conseguinte, nesta data a divida fluctuante ficou reduzida á quantia de 597:700\$266, inclusive uma lettra da caixa commercial.

Resumindo, teremos em 31 de março de 1905 :

Divida interna fundada . . . . .		665:600\$000
» fluctuante . . . . .		597:700\$266
Total . . . . .		<u>1.263:300\$266</u>
A receita federal arrecadada em 1904 foi de . . . . .		3.123:278\$000
e a estadual de . . . . .		2.238:805\$744
Total . . . . .		<u>5.362:083\$744</u>

A população do Estado em 31 de dezembro de 1905 era calculada em 664.855 habitantes; o que dá um coefficiente *per caput* de 8\$065, dos quaes 4\$713 pertencem á renda federal e 3\$352 a estadual.



**INTENDENCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MACEIÓ**

A receita arrecadada em 1905 tendo sido de. . . . .	169:513\$650
e a despesa effectuada do. . . . .	152:322\$569
	<hr/>
resulta o saldo de. . . . .	17:191\$081

A receita para esse exercicio foi orçada em 150:000\$, e, como se vê, a arrecadação foi superior em 19:513\$650. Segue o balancete da receita e despesa do exercicio de 1905.

**Balancete da receita e despesa da Camara Municipal de Maceió de 1 de Janeiro a 31 de dezembro de 1905**

RECEITA

Saldo que vem de 31 de dezembro de 1904 . . . . .		2:652\$895
Matadouro :		
Imposto de carnes verdes . . . . .		37:220\$000
Mercado publico :		
Imposto sobre peixe. . . . .	6:621\$040	
Idem sobre balanças. . . . .	1:291\$960	
Idem sobre quartos da área . . . . .	9:090\$400	
Idem sobre vendedores de cereaes . . . . .	1:942\$100	
Idem sobre mariscos. . . . .	1:652\$920	
Idem sobre diversos volumes. . . . .	5:124\$500	
Idem sobre quartos de fressuras. . . . .	2:248\$500	
Idem sobre alugueis de quartos : . . . . .	17:643\$580	45:615\$300
		<hr/>
Levada de Maceió :		
Imposto sobre canôas com capim. . . . .	557\$100	
Idem sobre canôas com tijollos . . . . .	855\$300	
Idem sobre canôas com mariscos. . . . .	887\$900	
Idem sobre canôas diversas . . . . .	8:124\$640	10:424\$040
		<hr/>
Dizimo de pescado :		
Rendimento do mesmo. . . . .		2:353\$265
Imposto sobre volumes :		
Rendimento do mesmo. . . . .		4:100\$005
Cemiterio publico :		
Rendimento do mesmo. . . . .		2:652\$090
		<hr/>
A transportar . . . . .		105:017\$595

Transporto . . . . .		105:017\$505
Exportação :		
Imposto sobre volumes sahidos do municipio . . . . .		34:604\$000
Coreaes :		
Rendimento do mesmo imposto . . . . .		628\$300
Imposto sobre madeira :		
Rendimento do mesmo. . . . .		526\$185
Levada de Bebedouro :		
Candás com mariscos . . . . .	400\$000	
Idem com capim. . . . .	106\$900	
Idem com tijollos . . . . .	30\$000	543\$800
Imposto sobre tijollos :		
Rendimento do mesmo . . . . .		3\$500
Edificações :		
Rendimento das mesmas . . . . .		2:107\$000
Inscrições :		
Rendimento das mesmas . . . . .		245\$000
Multas :		
Cobradas por infracção de leis e contractos . . . . .		285\$000
Correição :		
Rendimento da mesma. . . . .		1:600\$000
Arrematação de animaes :		
Rendimento da mesma. . . . .		242\$700
Imposto sobre vehiculo :		
Rendimento do mesmo . . . . .		1:848\$500
Calçamento :		
Alvarás de licença para levantar calçamento. . . . .		100\$000
Taxa sanitaria:		
Rendimento da mesma. . . . .		12:043\$000
Cruzamento de trilhos:		
Rendimento do dito imposto . . . . .		600\$000
Acougues exteriores :		
Rendimento dos mesmos . . . . .		75\$000
A transportar . . . . .		<u>160:470\$450</u>

Transporto . . . . .	100:470\$450
Divertimento publico :	
Rendimento do mesmo . . . . .	2:580\$000
Aferição de pesos :	
Rendimento do mesmo imposto . . . . .	5:013\$500
Emolumentos da Secretaria :	
Rendimento dos mesmos . . . . .	143\$720
Imposto sobre toldos :	
Rendimento do mesmo . . . . .	20\$000
Vendedores d'agua :	
Rendimento do imposto sobre os mesmos . . . . .	138\$000
Imposto sobre alambiques :	
Rendimento do mesmo . . . . .	170\$000
Caieiras :	
Rendimento do imposto sobre as mesmas . . . . .	105\$000
Imposto sobre cal :	
Rendimento do mesmo . . . . .	20\$000
Deposito de tijollos :	
Rendimento deste imposto . . . . .	90\$000
Imposto sobre planta de capim :	
Rendimento do mesmo . . . . .	140\$000
Imposto sobre curraes de vacca :	
Rendimento do mesmo . . . . .	230\$000
Mercadores ambulantes :	
Arrecadado do dito imposto . . . . .	30\$000
Engraxadores :	
Rendimento deste imposto . . . . .	34\$000
Receita extraordinaria :	
Rendimento da mesma . . . . .	348\$080
Total . . . . .	<u>169:513\$850</u>

DESPEZA

Funcionalismo :

Despendido com os empregados da Secretaria da Intendencia . . . . .	23:224\$065	
Idem com os empregados da Secretaria do Conselho Municipal . . . . .	3:981\$693	
Idem com os empregados da Vigilancia Municipal . . . . .	13:927\$462	
Idem com os empregados do Mercado Publico. . . . .	3:649\$583	
Idem com os empregados do Cemiterio Publico. . . . .	4:125\$920	
Idem com os empregados das Repartições Externas . . . . .	10:314\$992	
Idem com os empregados do serviço Judiciario. . . . .	6:571\$632	
Idem com os empregados da classe inactiva. . . . .	2:285\$000	
Idem com os empregados do Matadouro Publico. . . . .	1:165\$990	69:247\$107

Expediente :

Publicação dos actos da Intendencia e do Conselho Municipal, compra de objectos de escripturação . . . . .	6:431\$003	
--	------------	--

Iluminação de Bebedouro :

Despendido com a mesma. . . . .	1:142\$600	
---------------------------------	------------	--

Matadouro publico:

Despendido com a conservação do mesmo. . . . .	1:630\$000	
--	------------	--

Mercado publico :

Despendido com o asseio do mesmo. . . . .	2:932\$190	
---	------------	--

Limpeza publica:

Despendido com a mesma . . . . .	21:734\$011	
----------------------------------	-------------	--

Jardim publico :

Despendido com o mesmo . . . . .	1:825\$200	
----------------------------------	------------	--

Asseio e limpeza :

Despendido com o asseio e limpeza da Intendencia . . . . .	206\$000	
--	----------	--

Aferição de pesos:

Despendido com a mesma . . . . .	6\$500	
----------------------------------	--------	--

Serviço Judiciario :

Despendido com o mesmo . . . . .	397\$350	
----------------------------------	----------	--

A transportar . . . . .	<u>105:551\$964</u>	
-------------------------	---------------------	--

Transporte . . . . .	105:551\$664
Cemiterio publico:	
Material comprado para o mesmo . . . . .	756\$120
Correlção:	
Despendido com a mesma. . . . .	1:014\$250
Obras publicas:	
Despendido com as mesmas. . . . .	11:672\$125
Porcentagem:	
Despendido com porcentagens aos cobradores de diversos impostos. . . . .	6:000\$962
Apolices:	
Pago de resgate e juros . . . . .	11:195\$000
Arborisação:	
Despendido com a mesma . . . . .	378\$200
Restituição de imposto. . . . .	145\$148
Despendido com o serviço eleitoral. . . . .	83\$400
Desapropriações:	
Despendido com as mesmas. . . . .	11:501\$200
Despendido com gratificações . . . . .	2:300\$000
Despendido com o Conselho Municipal. . . . .	60\$500
Eventuaes:	
Despendido com esta verba. . . . .	1:063\$500
Balanços . . . . .	17:191\$081
	<hr/>
	169:513\$650
Saldo existente em caixa em 31 de dezembro de 1905. . . . .	17:191\$081
	<hr/>

A divida consolidada em apolices, em junho de 1905, era de 21:900\$000.

### Sergipe

Sua receita, orçada e arrecadada, nos ultimos annos foi a que consta da demonstração seguinte:

	Orçada	Arrecadada
1901 . . . . .	1 809:739\$000	1.664:083\$000
1902 . . . . .	1.749:218\$000	1.514:701\$000
1903 . . . . .	1.594:620\$000	1.548:799\$000
1904 . . . . .	1.339:080\$000	1.459:687\$047
1905 . . . . .	1.522:726\$000	—
1906 . . . . .	1.708:617\$000	—

Pelo que diz respeito á despesa ( fixada e realisada ) eis o que tem sido de 1901 para cá :

ANNO	FIXADA	EFFECTUADA	SALDO	Deficit
1901. . . . .	1.773:074\$288	1.682:159\$186	—	18:076\$186
1902. . . . .	1.721:967\$033	1.591:851\$610	—	77:150\$340
1903. . . . .	1.591:620\$543	1.511:761\$951	4:037\$019	—
1904. . . . .	1.467:981\$070	1.416:185\$483	43:501\$517	—
1905. . . . .	1.485:254\$183	—	—	—
1906. . . . .	1.640:573\$623	—	—	—

A receita arrecadada em 1904 tendo sido de . . . . . 1.459:687\$017  
 e a despesa effectuada de . . . . . 1.416:185\$483

resulta o saldo de . . . . . 43:501\$534

O valor official dos productos do Estado exportados em 1904 foi de . . . . . 6.205:623\$831  
 contra em 1903 . . . . . 6.762:431\$543  
 ou menos . . . . . 556:87\$712

Essa exportação effectuou-se pelos seguintes portos :

Barra de Cotinguiba . . . . .	4.152:344\$599
» do rio S. Francisco . . . . .	1.300:867\$910
» » Real . . . . .	462:558\$602
» » Vasa-barris. . . . .	241:752\$720
Pelo interior do Estado . . . . .	48:100\$000
<b>Somma . . . . .</b>	<b>6.205:623\$831</b>

e destinou-se aos seguintes portos do Brasil e do estrangeiro:

Rio de Janeiro. . . . .	4.541:570\$421
Bahia. . . . .	535:747\$403
Pernambuco. . . . .	85:194\$400
Alagôas . . . . .	85:837\$456
Paraná . . . . .	16:269\$000
Rio Grande do Sul. . . . .	476\$000
Amazonas . . . . .	1:070\$000
Victoria. . . . .	3:218\$800
Diversos portos da União . . . . .	749:993\$908
<b>A transportar . . . . .</b>	<b>6.019:489\$391</b>

Transporto . . . . .		6.010:48\$301
Inglaterra . . . . .	111:807\$440	
Estados- Unidos . . . . .	43:327\$000	
Allemanha . . . . .	22:351\$800	
Portugal . . . . .	8:057\$000	186:143\$440
	<hr/>	<hr/>
Somma . . . . .		6.205:623\$831

A produção do assucar em 1904 foi de 15.961 toneladas, no valor official de 2.717:137\$800 contra 19.633 toneladas, no valor de 3.801:020\$540 em 1903, demonstrando a diminuição na produção de 3.672 toneladas, no valor official de 1.083:882\$740.

Em 1904, o Estado produziu 2.895 toneladas de algodão, no valor official de 2.694:424\$799, contra 3.223 toneladas, no valor de 2.221:900\$573 em 1903.

Vê-se, por conseguinte, que a safra de 1904 foi inferior em quantidade á de 1903 em 328 toneladas, porém o seu valor foi superior de 472:524\$226, o que proveio da alta dos preços do genero.

Actualmente esses preços, bem como os do assucar, se acham em baixa sensivel.

A demonstração, que segue, dá a renda arrecadada em 1904, a renda orçada para 1905 e a percebida no 1º semestre deste ultimo exercicio.

	RECORITA		
	Arrecadada em 1904	Orçada para 1905	Arrecadada em janeiro a junho de 1905
<i>Renda ordinaria</i>			
10 % sobre alcool, aguardente, fructas e outros productos . . . . .	43:513\$617	71:500\$000	27:808\$255
8 % sobre café, algodão o seus tecidos, couros e pelles preparadas ou por preparar . . . . .	241:055\$347	185:000\$000	57:436\$401
7 % sobre assucar exportado para outros Estados da União . . . . .	191:229\$323	230:000\$000	2:8:205\$015
5 % sobre assucar exportado para o estrangeiro . . . . .	. . . . .	13:500\$000	6:522\$000
3 réis por kilogramma de sal exportado..	38:095\$734	. . . . .	42:258\$536
25 réis por sacco de sal, que for recolhido a trapiches ou depositos . . . . .	—	—	—
2 réis por kilogramma ou litro de outros generos, que forem recolhidos aos trapiches ou depositos . . . . .	46:141\$614	73:800\$000	—
5 réis por kilogramma ou litro de outros generos que forem recolhidos ao deposito de Propria. . . . .	1:259\$985	1:700\$000	2:169\$640
<i>Renda interna</i>			
Imposto predial 10 % sobre o valor locativo dos predios nos logares que tiverem mais de cincoenta . . . . .	40:182\$540	42:000\$000	2:561\$820
Imposto sobre industrias e profissões cobrado de accordo com as taxas da tabella em vigor . . . . .	543:259\$838	600:000\$000	127:055\$180
Imposto do sello, de accordo com o regulamento e tabellas em vigor . . . . .	34:640\$724	48:500\$000	11:427\$758
Imposto sobre litigios forenses, na fórma do regulamento em vigor. . . . .	891\$036	2:200\$000	493\$760
Imposto sobre transmissão de propriedade, segundo a tabella e regulamento vigentes .	87:399\$180	82:000\$000	34:278\$325
Imposto sobre rezes abatidas para consumo .	66:760\$000	52:300\$000	24:796\$000
30 % sobre vencimentos superiores a 3:000\$ do pessoal inactivo, pagos por sentença judiciaria . . . . .	4:453\$686	. . . . .	2:612\$794
<i>Renda extraordinaria</i>			
Saldo do exercicio anterior . . . . .	1:295\$471	. . . . .	11:075\$092
Liquidação da divida activa . . . . .	13:144\$615	15:000\$000	14:486,686
A transporte . . . . .	1.333:372\$107	1.417:500\$000	573:81\$159



	RECEITA		
	Arrecadada em 1904	Orçada para 1905	Arrecadada de janeiro a junho de 1905
Transporte . . . . .	1.353:35\$707	1.417:500\$000	573:681\$159
Multas por contravenções de leis e regulamentos, inclusive 10 % sobre os contribuintes negligentes . . . . .	4:442\$927	4:500\$000	1:449\$482
Indemnizações e reposições. . . . .	4:473\$350	1:500\$000	43\$901
Juros diversos. . . . .		88\$000	—
Bens do evento . . . . .	395\$300	1:400\$000	161\$200
Rendimento da typographia e dos proprios do Estado. . . . .	9:758\$000	9:733\$000	4:000\$000
Receita eventual. . . . .		3:000\$000	2\$000
<i>Renda com applicação especial</i>			
Beneficio das loterias do Estado em favor das instituições beneficentes . . . . .	51:202\$202	60:000\$000	30:000\$000
Imposto de 300 réis por fardo de lã, que entrar nos trapiches de Larangeiras, para conclusão da ponte do rio Cotinguiba, no logar denominado Sacco . . . . .	3:428\$300	—	—
3 réis por kilogramma de algodão enfardado. . . . .			1:335\$320
Imposto de 5 % adicionais sobre os direitos de exportação e as bebidas alcoolicas e espumantes . . . . .	25:308\$261	25:000\$000	14:649\$233
200 réis por fardo de algodão em rama e 100 réis por cada volume de outras mercadorias que sahirem dos trapiches ou depositos da cidade de Maroim, para conclusão do cães da mesma cidade e talho de carne verde . . . . .	7:325\$600	—	—
Somma. . . . .	1.459:687\$047	1.522:726\$000	625:325\$740
Renda a classificar . . . . .			28:436\$618
Supprimento do exercicio de 1905 . . . . .	43:330\$867	—	—
Totaes . . . . .	1.503:017\$914	1.522:726\$000	653:462\$358

NOTA — Em 1904, segundo o balanço de receita e despesa enviado pela Contadoria do Thesouro do Estado, « o imposto do sal » era de 3 %. Entretanto, renda alguma figura no balanço de 1905.

O orçamento para 1906 é o que consta das seguintes demonstrações:

		Total	Perc.
a) Imposto de exportação . . . . .		561:24\$433	33.0
b) » » industrias e profissões . . . . .		365:000\$000	21.5
c) » » transmissão de propriedade . . . . .	85:238\$161		
» » sobre litigios forenses . . . . .	1:776\$481		
» » predial . . . . .	45:236\$225		
Bens do evento . . . . .	<u>1:400\$000</u>	133:700\$870	7.9
d) Imposto de consumo sobre rezes abatidas . . . . .	57:734\$000		
Imposto de consumo sobre artigos por meio do sello . . . . .	<u>250:000\$000</u>	307:734\$000	18.1
e) Imposto do sello . . . . .	48:198\$186		
» resultante da lei n. 455, de 6 novembro de 1903 e modificações da lei n. 493, de 3 de novembro de 1905 . . . . .	<u>200:000\$000</u>	248:198\$186	14.6
f) Liquidação da divida activa . . . . .		15:000\$000	0.8
g) Beneficio de loterias . . . . .	69:000\$000		
Renda dos proprios do Estado . . . . .	<u>9:738\$000</u>	69:738\$000	4.1
		<u>1.700:617\$489</u>	

*Renda extraordinaria*

Multas . . . . .		4:500\$000
Indemnizações e reposições . . . . .		1:500\$000
Receita eventual . . . . .		2:000\$000
Somma . . . . .		<u>1.708:617\$489</u>

DESPESA

		Total	Perc.
1. Governo do Estado . . . . .		25:500\$000	1.5
2. Secretaria do Governo . . . . .	64:540\$000		
Thesouro do Estado . . . . .	45:300\$000		
Eventuaes . . . . .	<u>10:000\$000</u>	119:840\$000	7.3
3. Assembléa Legislativa . . . . .		41:000\$000	2.5
4. Saúde Publica . . . . .		12:073\$600	0.7
5. Instrucção Publica . . . . .		334:675\$375	20.5
6. Justiça e Magistratura . . . . .		176:615\$332	10.8
7. Segurança Publica . . . . .	22:984\$000		
Corpo de Policia . . . . .	279:497\$000		
Prisão Publica . . . . .	<u>40:420\$000</u>	342:991\$000	20.9
8. Recebedorias . . . . .		181:000\$000	11.1
9. Junta Commercial . . . . .	7:000\$000		
Telegrammas officiaes . . . . .	7:000\$000		
Varias subvenções . . . . .	<u>61:800\$000</u>	75:800\$000	4.6
A transportar . . . . .		<u>1.309:407\$307</u>	79.9

		Total	Por c.
Transporte . . . . .		1.300:405\$307	79.9
10. Com melhoramentos á industria agricola . . . . .	110:000\$000		
Com obras preventivas contra a secca . . . . .	90:000\$000		
Empreza do navigação fluvial . . . . .	12:000\$000	212:000\$000	12.9
11. Restituições e reposições . . . . .	3:000\$000		
Dividas do exercicios findos . . . . .	30:000\$000	33:000\$000	2.0
12. Pessoal inactivo . . . . .		83:168\$316	5.2
Somma . . . . .		<u>1.640:573\$623</u>	

DIVIDA

A divida activa do Estado em fins de 1902 era de . . . . .	235:829\$037
em 1903 — 31 do dezembro — de . . . . .	266:539\$970
Em 1904 — 31 do dezembro — de . . . . .	314:245\$177
desta divida cobrou-se em 1904 . . . . .	<u>13:144\$815</u>
ficando por arrecadar . . . . .	<u>301:100\$562</u>

Um terço desta divida deve ser considerado perdido, devido á insolvabilidade dos devedores. Na importancia acima de 314:245\$177 está incluída a de 15:000\$ da hypotheca do Engenho Caieira, restante do emprestimo que o Estado fez á lavoura.

A divida passiva consolidada era, no mesmo anno de 1902, da seguinte fórma:

Aplices de 200\$ e 500\$, no valor de . . . . .	168:000\$000
das quaes foram resgatadas 10 aplices, no valor de . . . . .	<u>2:000\$000</u>
ficando em circulação aplices no valor de . . . . .	166:000\$000
Em 31 de dezembro de 1904 esta importancia ficou reduzida a . . . . .	158:000\$000

Isto demonstra que a divida, que era de 166:000\$ em 1902, foi amortizada até 1904 no valor de 8:000\$000.

A receita federal arrecadada no Estado em 1904 foi de . . . . .	84:765\$000
e a estadual de . . . . .	1.459:687\$047
sommando . . . . .	<u>2.344:452\$047</u>

A população em 1905 era de 441.767 habitantes, offerecendo o coefficiente de 5\$203 por habitante, dos quaes 2\$012 pertencem á renda federal e 3\$304 á estadual.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARACAJU'

Dó relatorio apresentado pelo Sr. Intendente, em 25 de janeiro de 1905, consta que :

A receita arrecadada em 1904 foi de. . . . .	42:131\$047
e a despesa effectuada de. . . . .	44:935\$308
	<hr/>
de onde resultou o <i>deficit</i> de. . . . .	2:803\$661

Declara o Sr. Intendente nenhum saldo ter havido em 1903 e tambem não possuir dados sufficientes para conhecer o *deficit*, ao tempo em que escreveo o seu relatorio.

A divida activa em 1903 era de 40:295\$406. Addicionada a do imposto predial e de industrias e profissões não recebida nesse anno, eleva-se a 47:249\$664.

Em 1 de janeiro de 1904 o municipio era devedor de 34:270\$620 e de 130\$ resto do fornecimento de kerosene em 1903, perfazendo a importancia de 34:400\$620. Esta é a divida passiva do municipio, a qual durante o exercicio de 1904 não foi possivel reduzir consideravelmente, pois se amortizou apenas 1:350\$597.

A receita arrecadada do municipio em 1904 produziu menos que a orçada 11:420\$353, pois que os impostos lançados renderam pouco mais de um terço do que o orçado, como se verá pela demonstração abaixo:

	Lançado	Arrecadado
Imposto predial. . . . .	6:239\$744	1:713\$726
Idem de industrias e profissões. . . . .	4:583\$400	2:469\$200
	<hr/>	<hr/>
	10:823\$144	4:182\$926
menos que o orçado . . . . .		6:640\$218

Esta importancia bastaria para cobrir o *deficit* que existe de 2:803\$661 e deixar ainda um saldo para o exercicio seguinte.

Em seguida vamos as demonstrações da receita arrecadada, por verbas, e da despesa effectuada, tambem por verbas, no exercicio de 1904, por este municipio :

**RECEITA**

ARTIGOS	IMPORTANCIA
<b>Art. 1º</b>	
§ 1º. Imposto de industrias e profissões. . . . .	2:400\$200
» 2º. Idem sobre empresas de loterias . . . . .	1:450\$000
» 4º. Licenças annuaes—tabella A . . . . .	2:202\$830
» 5º. Idem occasionaes — tabella B . . . . .	328\$350
» 6º. Transmissão de propriedades . . . . .	317\$016
» 7º. Imposto predial 20 % . . . . .	1:713\$726
» 8º. Matriculas de carros, carroças, etc . . . . .	127\$500
» 11. Imposto de sangria — tabella C . . . . .	7:587\$000
» 12. Idem de aferição—tabella D . . . . .	400\$000
» 15. Entrada e sahida de embarcação — tabella H. . . . .	1:111\$000
» 16. Descarga do aguardente — tabella I. . . . .	10\$000
» 17. Exportação de productos do municipio — tabella J. . . . .	5:026\$320
» 18. Descarga de volumes — tabella K. . . . .	5:066\$350
» 19. Imposto de 3 % sobre contracto municipal . . . . .	36\$000
» 20. Idem de 2 % sobre restituições . . . . .	3\$240
» 21. Idem de 3 % sobre termos de promessas. . . . .	36\$000
» 23. Emolumentos de secretaria . . . . .	36\$000
» 26. Multa de 20 % sobre contribuições negligentes . . . . .	98\$100
» 27. Idem de 20 % sobre infracção de posturas . . . . .	20\$000
» 29. Coima de animaes . . . . .	335\$000
» 31. Divida activa . . . . .	3:481\$210
» 33. Rendas eventuaes . . . . .	428\$500
Renda da Barra dos Coqueiros . . . . .	1:413\$620
Impostos arrematados. . . . .	8:343\$015
Somma. . . . .	<u>42:131\$647</u>

**DESPEZA**

ARTIGOS	IMPORTANCIA
<b>Art. 2º</b>	
§ 1º. Expediente do Conselho . . . . .	90\$400
» 2º. Subsilio do Intendente e vencimentos dos empregados. . . . .	14:419\$292
N. 9. Publicações typographicas e fornecimento de livros. . . . .	1:362\$500
» 10. Assoio e agua da Secretaria . . . . .	110\$000
» 11. Gratificação ao zelador do relogio da capella de São Salvador . . . . .	90\$000
» 12. Gratificação ao escrivão de paz . . . . .	300\$000
» 13. Aluguel do predio onde funcionam a Intendencia e Conselho Municipal . . . . .	700\$002
» 14. Idem do curral da Intendencia . . . . .	220\$000
§ 4º. 10 % aos cobradores da divida activa. . . . .	221\$452
» 5º. Gratificação ao zelador dos matadouros . . . . .	676\$000
» 3º. Reparos e melhoramentos. . . . .	211\$059
» 4º. Utensilios para o assoio . . . . .	76\$000
A transportar . . . . .	<u>18:583\$286</u>

ARTIGOS	IMPORTANCIAS
<b>Art. 2º</b>	
Transporto . . . . .	18:583\$283
§ 6º. Asseio da cidade, inclusive materiaes e os varrodores. . . . .	4:000\$800
» 7º. Illuminação publica, concertos, etc. . . . .	6:054\$534
» 8º. Obras publicas . . . . .	7:909\$050
» 9º. Restituição da importancia devida a José Hormonogildo, do madeiras postas em hasta publica. . . . .	162\$000
N. 2. Amortização de outras dividas . . . . .	1:188\$597
» 3. Eventuaes. . . . .	1:007\$600
Pessoal empregado em coima de animaes . . . . .	720\$000
Importancia de sal restituída á Intendencia do Socorro. . . . .	1:001\$880
Somma . . . . .	42:131\$647

A despesa não escripturada e que constituo o *deficit* deste exercicio, é representada por:

Subsidio do Intendente e ordenados dos empregados. . . . .	1:991\$561
Contracto da limpeza da cidade. . . . .	492\$000
Asseio e agua da Secretaria . . . . .	10\$000
Zelador do relógio da capella de S. Salvador. . . . .	30\$000
Aluguel do curral da Intendencia . . . . .	20\$000
Publicações typographicas . . . . .	200\$000
Zelador do relógio da matriz. . . . .	60\$000
Somma . . . . .	2:803\$561
Somma total . . . . .	41:935\$303

O balanço, que segue, é relativo ao primeiro trimestre do corrente exercicio:

	RECEITA	IMPORTANCIAS
§ 1º. N. 2. Licenças sobre emprezas de loterias . . . . .		100\$000
» 2º. Idem — tabella A . . . . .		3:427\$800
» 3º. Idem occasionaes — tabella B . . . . .		97\$000
» 4º. Idem 6 % sob transmissão de propriedades . . . . .		118\$775
» 5º. Idem imposto predial . . . . .		104\$008
» 6º. Idem matriculas de carroças . . . . .		138\$000
» 9º. Idem sangrias — tabella C . . . . .		1:590\$200
» » Idem estadia — tabella C, lettra a . . . . .		83\$700
N. 2. Idem matriculas e vistos . . . . .		46\$500
» 3. Idem animaes no trafico . . . . .		42\$000
§ 10. Idem aferição — tabella D . . . . .		776\$950
Idem ancoragem — tabella H . . . . .		390\$000
» 15. Idem exportação — tabella J . . . . .		474\$250
N. 1. Idem certidões passadas pelo secretario . . . . .		8\$000
Idem 100 reis cada animal no curral em dias de feira. . . . .		12\$000
A transportar . . . . .		7:419\$083

	Transporto . . . . .	7:41\$033
§ 23.	Idem multa de 20 % sobre negligentes . . . . .	28\$045
» 24.	Art. 1º Multa por infracção de posturas. . . . .	20\$000
» 26.	Coima de animaes . . . . .	422\$500
» 28.	Divida activa . . . . .	802\$024
	Renda da Barra dos Coqueiros. . . . .	335\$100
	Rendas eventuaes . . . . .	0\$000
	<b>Somma . . . . .</b>	<b>9:124\$852</b>

**DESPEZA**

§ 2º.		
N. 1.	Subsidio do Intendente, 1º trimestre . . . . .	919\$008
» 2.	Vencimentos dos empregados, 1º trimestre. . . . .	3:149\$091
» 9.	Expediente da Secretaria . . . . .	5\$000
» 10.	Asseio e agua da Secretaria . . . . .	30\$000
» 11.	Gratificação ao zelador do relógio da capella de São Salvador . . . . .	30\$000
» 12.	Gratificação ao zelador do relógio da matriz . . . . .	20\$000
» 13.	Ao porteiro aposentado José J. de Campos. . . . .	150\$000
» 14.	Gratificação ao escrivão de paz. . . . .	75\$000
» 15.	Aluguel do predio da Intendencia . . . . .	100\$008
» 16.	Aluguel do curral da Intendencia . . . . .	00\$000

§ 4º.		
N. 1.	Cobrança da divida activa . . . . .	64\$056

§ 5º.		
N. 1.	Gratificação a serventes dos matadouros. . . . .	180\$000
» 2.	Luz e asseio dos matadouros. . . . .	7\$500
» 3.	Reparos dos matadouros . . . . .	7\$000

**ASSEIO DA CIDADE**

§ 6º.		
N. 1.	A Hermenegildo José da Silveira. . . . .	720\$000
» 2.	Quatro homens varredores das ruas . . . . .	518\$500

**ILLUMINAÇÃO PUBLICA**

§ 7º.		
N. 1.	Quatro homens zeladores dos lampeões da Barra dos Coqueiros . . . . .	435\$000
» 1.	A Francisco de Andrade Mello, fornecimento do ke-rozono para a illuminação. . . . .	572\$200
» 1.	A João Honorato de Albuquerque, fornecimento para illuminação. . . . .	234\$000
» 1.	A José Coelho de Magalhães, vidros que forneceo para a illuminação. . . . .	100\$000
	<b>A transportar . . . . .</b>	<b>7:509\$743</b>

Transporte . . . . .	7:500\$743
7º.	
N. 1. A Juvonal Baptista de Sant'Anna, forros, grades o feitto de lampeões para a rua de Japarutuba o Becco do Assucar. . . . .	262\$340
» 2. A Luiz Morono, concerto e feitto de lampeões e depositos. . . . .	170\$600
» 2. A Damião José dos Santos, feitto de duas escadas e concerto de um poste de lampeão . . . . .	25\$000
» 2. A Galdino da Conceição, assentamento de lampeão.	13\$100
» 2. A Antonio Joaquim, assentamento de lampeão . . . . .	8\$600
» 2. A Avelino carroceiro, conducção de postes para o bairro Fundição . . . . .	5\$600

EXERCICIOS FINDOS

A Francisco do Mello Pradente, dinheiro por conta de maior quantia de exercicios findos . . . . .	61\$000
João Honorato de Albuquerque, conta paga de exercicios findos . . . . .	89\$000
André Ramos de Souza, conta paga de exercicios findos . . . . .	87\$500
José, ex-servente da Intendencia, por conta de exercicio findo . . . . .	7\$900
José Coelho de Magalhães, conta paga de exercicio findo . . . . .	5\$000

DESPEZAS DIVERSAS

Dois homens occupados na correição de animaes soltos nas ruas da cidade . . . . .	189\$960
Concerto feito no curral da Intendencia . . . . .	4\$420
A Aprigio José dos Santos, concerto no pontilhão da rua do Desaperta. . . . .	5\$500
Despezas com duas carroças nos dias 23 e 24 de fevereiro, em limpeza das ruas. . . . .	6\$500
A Rogerio carroceiro, remoção de pedras. . . . .	6\$000
A Carlos Pinto, concerto no calçamento da rua das Laranjeiras . . . . .	9\$100
Impressões typographicas. . . . .	55\$000
Eventuaes . . . . .	12\$700
	<hr/>
	8:537\$023
Saldo existente . . . . .	587\$829
	<hr/>
Total . . . . .	9:124\$852

A receita do municipio de Aracajú para o exercicio de 1906 está orçada em 50:670\$000.



A despesa foi fixada do seguinte modo:

DESPESA		Total	Porc.
1. Subsidio do Intendente e do Secretario . . . . .	—	5:800\$000	12.8
2. Intendencia . . . . .	4:400\$000		
Eventuaes . . . . .	2:000\$000		
Secretaria da Intendencia, etc. . . . .	1:120\$000	7:520\$000	16.6
<hr/>			
3. Conselho Municipal . . . . .	—	600\$000	1.3
4. Hygiene publica . . . . .	—	6:000\$000	13.2
8. Fiscaes . . . . .	—	6:200\$000	13.6
9. Gratificações diversas e alugueis . . . . .	3:580\$000		
Matadouro publico . . . . .	1:140\$000	4:720\$000	10.4
<hr/>			
10. Illuminação publica . . . . .	7:000\$000		
Obras publicas . . . . .	7:000\$000	14:000\$000	30.8
<hr/>			
12. Ao porteiro aposentado . . . . .	—	600\$000	1.3
Somma . . . . .		45:440\$000	
<hr/> <hr/>			
O cabeçalho da lei n. 95, de 28 de novembro de 1905, que fixa a despesa para 1906, dá . . . . .		42:440\$320	
mas sommando-se as verbas parciaes encontram-se . . . . .		45:440\$000	
ou mais que o declarado . . . . .		2:999\$680	
<hr/> <hr/>			

### Bahia

A receita ordinaria arrecadada em 1904 foi de . . . . .	10.418:288\$876
o a despesa tambem ordinaria de . . . . .	12.557:293\$722
donde o deficit de . . . . .	2.139:004\$846
<hr/>	
A receita ordinaria arrecadada em 1905 foi de . . . . .	8.218:223\$360
o a despesa da mesma natureza de . . . . .	16.080:830\$863
donde o deficit de . . . . .	7.862:607\$503
<hr/>	
A receita total, ordinaria e extraordinaria, foi, em 1904, de . . . . .	19.932:223\$583
o em 1905 de . . . . .	17.391:938\$099
<hr/>	
A despesa effectuada, ordinaria e extraordinaria, em 1904, foi de . . . . .	19.762:034\$256
o em 1905 de . . . . .	17.391:938\$099

Pelo quadro que segue, ver-se-ha a receita e a despesa geral do Estado de 1888-1889 até 1905, inclusive o movimento da divida passiva:

Quadro da receita e despesa geral e da divida do Estado da Bahia, nos exercicios de 1888 a 1905

EXERCICIOS	RECEITA GERAL			DESPEZA GERAL			DIVIDA			
	Ordinaria	Extra-ordinaria	Total	Ordinaria	Extra-ordinaria	Total	EXTERNA	INTERNA		Total
							Capital só-mente, cam-bio par	Fluctuante, in-clusive Caixa Economica e depositos	Consolidada em apolices	
1888—1889 . . .	3.089:802\$723	10.818:610\$282	13.908:413\$005	3.090:571\$238	10.817:312\$293	13.907:913\$531	7.066:020\$000	441:701\$833	3.881:600\$000	11.389:321\$833
1889—1890 . . .	3.012:549\$922	1.282:470\$873	4.295:020\$795	3.607:347\$930	661:113\$700	4.271:461\$630	6.996:243\$052	442:715\$833	3.881:600\$000	11.320:578\$885
1890—1891 . . .	5.570:460\$848	1.425:631\$665	6.996:092\$513	6.923:563\$107	52:097\$161	6.975:660\$168	6.922:933\$095	487:715\$833	3.881:600\$000	11.292:248\$128
1892 . . . . .	5.493:842\$952	620:432\$345	6.117:275\$297	5.972:777\$067	10:080\$529	5.982:857\$596	6.846:090\$127	937:211\$093	3.881:600\$000	11.661:904\$220
1893 . . . . .	10.170:537\$044	40:280\$352	10.210:826\$396	9.004:674\$843	138:922\$825	9.143:597\$668	6.765:714\$150	989:603\$830	3.881:600\$000	11.634:917\$680
1894 . . . . .	7.984:331\$723	224:515\$896	8.208:850\$619	7.848:612\$547	154:475\$291	8.003:087\$838	6.680:921\$910	1.005:102\$907	3.881:600\$000	11.767:626\$817
1895 . . . . .	8.776:308\$399	410:303\$413	9.186:611\$812	8.736:957\$946	397:580\$331	9.134:538\$280	6.592:596\$660	1.042:682\$108	3.881:600\$000	11.516:879\$068
1896 . . . . .	8.390:690\$269	2.499:565\$898	10.890:256\$167	10.818:603\$408	. . . . .	10.818:603\$408	6.499:875\$147	1.460:890\$881	3.881:100\$000	11.841:846\$931
1897 . . . . .	10.581:865\$913	904:559\$928	11.485:425\$841	11.430:816\$579	. . . . .	11.430:816\$579	6.401:811\$120	2.176:196\$926	3.881:100\$000	12.459:111\$046
1898 . . . . .	14.846:210\$818	73:873\$564	14.920:094\$382	14.916:230\$275	. . . . .	14.916:230\$275	6.299:376\$830	3.622:874\$555	3.881:100\$000	13.803:331\$385
1899 . . . . .	11.547:973\$501	3.651:019\$846	15.198:484\$747	15.189:484\$747	. . . . .	15.189:484\$747	8.191:600\$025	10.252:934\$832	6.747:100\$000	23.191:634\$857
1900 . . . . .	12.821:080\$787	1.352:793\$924	14.173:874\$711	14.158:323\$037	. . . . .	14.158:323\$037	6.078:543\$705	10.260:211\$950	7.147:100\$000	23.485:855\$655
1901 . . . . .	11.277:833\$827	. . . . .	11.277:833\$827	9.546:720\$651	1.730:216\$727	11.276:937\$378	5.999:304\$617	11.702:032\$400	7.814:100\$000	25.475:437\$017
1902 . . . . .	10.680:172\$870	2.491:386\$010	13.171:558\$880	11.732:520\$404	1.428:276\$877	13.160:797\$281	5.834:765\$015	13.955:669\$902	8.972:100\$000	27.862:535\$917
1903 . . . . .	10.165:520\$808	3.865:842\$953	14.031:363\$161	11.819:129\$379	2.210:660\$322	14.029:789\$701	5.704:044\$645	15.502:436\$596	11.117:100\$000	32.323:581\$241
1904 . . . . .	10.418:288\$876	9.513:934\$707	19.932:223\$583	12.557:293\$722	7.204:740\$534	19.762:034\$256	5.566:257\$255	11.514:918\$818	12.072:100\$000	29.153:276\$073
1905 . . . . .	8.218:223\$360	9.273:207\$162	17.491:428\$522	16.080:880\$863	1.311:057\$236	17.391:938\$099	14.105:776\$106	8.326:203\$046	12.056:900\$000	31.488:879\$152

**Observações.**—Na organização do presente quadro demonstrativo, a receita ordinaria foi obtida adicionando-se-lhe a renda com applicação especial. A receita extraordinaria, propriamente dita, foram somente adicionados os saldos effectivos do movimento de fundos. Igualmente procedeo-se com relação á despesa. Os deficits reais, verificados no fim de cada exercicio, são indicados pelos acrescimos da divida publica.

O orçamento para o corrente exercicio consta das duas seguintes demonstrações:

RECEITA		Total	Porc.
a)	Imposto de exportação . . . . .	5.969:177\$282	57.00
b)	» » industrias e profissões . . . . .	1.559:340\$076	15.00
c)	» » transmissão de propriedade . . . . .	655:069\$416	6.25
e)	» do sello . . . . .	125:000\$000	
	Custas judicarias. . . . .	36:000\$000	
	Taxas diversas por serviços prestados	47:000\$000	
	Taxas judicarias. . . . .	10:000\$000	
	Imposto sobre vencimentos. . . . .	317:237\$000	
	Alcance de collectores . . . . .	25:000\$000	
	1/2 % sobre o valor da renda annual	<u>300:000\$000</u>	860:237\$000
			8.25
f)	Divida activa. . . . .	300:000\$000	
	Producta da venda de terras. . . . .	<u>42:594\$996</u>	342:594\$996
			3.25
g)	Renda de titulos do Estado . . . . .	\$	
	» da Penitenciaria. . . . .	120:000\$000	
	» das estradas de ferro . . . . .	340:000\$000	
	» do contracto para exploração de areias monaziticas . . . . .	112:000\$000	
	Annuidades a receber . . . . .	225:000\$000	
	Reembolso do emprestimo ás Usinas .	121:440\$000	
	Renda da Viação do S. Francisco . . .	<u>150:000\$000</u>	1.068:440\$000
			10.25
i)	Imposto maritimo . . . . .	8:000\$000	
		<u>10.462:858\$750</u>	

*Renda extraordinaria*

Reposições e restituições . . . . .	41:000\$000
Receita eventual. . . . .	57:800\$000
Depositos da Caixa Economica e cofre dos orphãos . .	125:000\$000
1 % sobre o valor official da exportação . . . . .	352:000\$000
Emolumentos para o Monte-pio. . . . .	39:000\$000
Somma. . . . .	<u><u>11.076:858\$750</u></u>

No fasciculo da lei n. 622, de 25 de agosto de 1905, que fixa a despeza e orça a receita para o exercicio de 1906, encontrámos o seguinte, na pagina 10: capitulo II, art. 6º, a receita orçada em 11.237:987\$915; porém pelas sommas das diversas verbas especificadas temos:

Somma da pagina 10. . . . .	8.308:586\$754
» » » 11. . . . .	2.154:271\$096
» » » 12. . . . .	614:000\$000
	<u><u>11.076:858\$750</u></u>

Na pagina 10 não foi feita a somma, nem o respectivo transporte; entretanto na base da pagina 11 vê-se a somma de 10.460:658\$755 e na pagina 12, na qual não foi feito o respectivo transporte da somma da pagina 11, apparecem como sommas as seguintes: 614:000\$ e a quantia final de 11.075:058\$750; o que faz presumir ser esta a importancia total da receita orçada. Ora si se tomar a somma de 10.460:658\$755, que se acha na base da pagina 11, e si se lhe addicionar o total da pagina 12 — 614:000\$, ter-se-ha como receita orçada 11.074:658\$755, o que fica em desaccordo com o cabeçalho da lei. Pela somma cuidadosa das verbas acima especificadas encontra-se a quantia de 11.076:858\$750.

DESPEZA

		Total	Porc.
1. Governo do Estado . . . . .	28:000\$000		
Palacio do Governo . . . . .	20:000\$000	48:000\$000	0.50
<hr/>			
2. Gabinete do Governador . . . . .	14:000\$000		
Expediente, asseio, publicações e			
Secretaria da Justiça e Inter-			
ior. . . . .	107:709\$000		
Eventuaes . . . . .	40:000\$000		
Secretaria da Agricultura, Viação,			
Industria e Obras Publicas . . . . .	94:209\$000		
Idem do Thesouro e Fazenda e Di-			
rectoria de Contabilidade. . . . .	184:659\$000	440:577\$000	4.00
<hr/>			
3. Assembléa Legislativa . . . . .		392:954\$000	3.50
4. Hygiene . . . . .	174:544\$000		
Soccorros Publicos . . . . .	100:000\$000	274:544\$000	2.50
<hr/>			
5. Instrução Publica . . . . .	1.459:467\$826		
Bibliotheca. . . . .	28:434\$500	1.487:902\$326	13.50
<hr/>			
6. Justiça e Magistratura . . . . .		1.031:778\$568	9.25
7. Policia e Segurança Publica . . . . .	113:304\$000		
Policia do Porto. . . . .	33:159\$000		
Penitenciaria e Delegacias. . . . .	170:670\$000		
Força publica. . . . .	1.893:798\$000	2.210:931\$000	20.00
<hr/>			
8. Directoria de Rendas . . . . .	247:974\$000		
Collectorias . . . . .	127:500\$000	375:474\$000	3.50
<hr/>			
A transportar . . . . .		6.262:160\$894	56.75

		Total	Porc.
Transporto . . . . .		0.202:100\$894	56.75
9. Custas judicarias e divida activa	30:600\$667		
Despezas judicarias. . . . .	4:583\$934		
Terrenos diamantinos . . . . .	23:320\$000		
Caixa Economica. . . . .	24:004\$500		
Archivo Publico e Junta Commer- cial . . . . .	58:889\$000		
Theatro publico . . . . .	800\$000		
Hospital dos Lazaros e Recolhi- mento de S. Raymundo. . . . .	28:600\$000	176:863\$501	1.50
10. Inspectoria de terras. . . . .	67:590\$000		
Ajudas de custo e commissões. . . . .	6:000\$000		
Obras Publicas . . . . .	500:000\$000		
Instituto agricola . . . . .	150:000\$000		
Estrada de ferro Santo Amaro. . . . .	226:000\$000		
Estatistica agricola e serviço me- teorologico . . . . .	30:000\$000		
Estação agronomica . . . . .	12:000\$000		
Banco Agricola . . . . .	400:000\$000	1.391:590\$000	12.50
11. Divida externa, juros e amorti- zações . . . . .	425:889\$339		
Divida externa, juros e amortiza- ções . . . . .	493:866\$617		
Differenças de cambio . . . . .	735:805\$097		
Divida interna — Juros. . . . .	603:605\$000		
» fluctuante. . . . .	201:250\$000		
Reposições e restituições . . . . .	50:000\$000		
Exercicios findos . . . . .	200:000\$000	2.710:416\$053	24.50
12. Pessoal inactivo . . . . .		531:443\$167	4.75
		<u>11.072:478\$915</u>	

O cabeçalho da lei n. 622, de 25 de agosto de 1905, dá como despeza fixada para 1906 a quantia de 11.237:987\$915. Entretanto, pela somma parcial das verbas acima mencionadas, encontra-se a quantia de 11.072:478\$915. A differença, quanto à encontrada, é no fasciculo da lei de orçamento paginas 8, 9 e 10, na somma total das verbas da Secretaria do Thesouro e Fazenda do Estado, que é de 4.329:172\$021 e não 4.494:681\$021, conforme ali se acha impresso.

Conforme a observação apposta á demonstração que vae seguir, a divida fluctuante da Bahia desenvolve-se por esta fórma:

Divida fluctuante em 31 de dezembro de 1904, exclusive a Caixa Economica . . . . .	12.117:260\$520
Responsabilidade do Thesouro para com os depositantes da Caixa Economica, em 31 de dezembro de 1904 . . . . .	4.833:355\$144
Accrescimento de responsabilidades no exercicio de 1905 . . . . .	339:667\$285
	<hr/>
	17.290:288\$949
 Divida fluctuante paga :	
No trimestre adicional de 1904. . . . .	5.775:370\$131
	<hr/>
	11.514:918\$818
No exercicio de 1905 . . . . .	3.188:715\$772
	<hr/>
	8.326:203\$046
	<hr/> <hr/>
 Pago no anno de 1905 :	
No trimestre adicional de 1904. . . . .	5.775:370\$131
No anno de 1905. . . . .	3.188:715\$772
	<hr/>
	8.964:085\$903
	<hr/> <hr/>

Este total corresponde exactamente á divida fluctuante paga com parte do producto do emprestimo de Londres.

A divida externa, que era, em 1904, de . . . . .	5.566:257\$255
vio-se elevada em 1905 a . . . . .	14.105:776\$106
apresentando e excesso de. . . . .	8.539:518\$851
	<hr/>
	<hr/> <hr/>

A divida interna, consolidada em apolices, que era em 1904 de 12.072:100\$, achou-se em 1905 reduzida 12.056:900\$, devido ao resgate das apolices de valor inferior a 1:000\$000.

Resumindo, temos, para responsabilidades do Estado, em 1905, o seguinte :

Divida fluctuante. . . . .	8.326:203\$046
» interna consolidada. . . . .	12.056:900\$000
» antiga fundada (externa). . . . .	14.105:776\$106
	<hr/>
Total . . . . .	34.488:879\$152

A divida fluctuante se decompõe de accordo com o seguinte quadro :

## Divida fluctuante do Estado

TITULOS	EM 31 DE DEZ- EMBRO DE 1904	EM 31 DE DEZ- EMBRO DE 1905
Obrigações a pagar. . . . .	3.397:289\$308	—
Cretores caucionarios . . . . .	272:276\$382	331:385\$175
Orphãos e interdotos . . . . .	1.094:590\$144	987:823\$125
Montepio . . . . .	177:888\$624	6:673\$976
Juros de apolices em deposito. . . . .	462\$500	7:767\$500
Resgate de apolices. . . . .	1:500\$000	—
Banco da Bahia, c.c . . . . .	2.358:410\$734	—
Diversos cretores, conta de 1904 . . . . .	1.179:803\$620	—
Idem idem, conta de 1905. . . . .	. . . . .	53:518\$419
Idem idem de exercicios findos . . . . .	2.895:146\$601	510:123\$938
Subvenções, conta de exercicios findos. . . . .	. . . . .	297:933\$330
Banco de Credito da Lavoura da Bahia . . . . .	739:898\$607	957:955\$154
	<u>12.117:266\$520</u>	<u>3.153:180\$617</u>

### RESUMO

Divida fluctuante em 31 de dezembro de 1904, exclusive Caixa Economica . . . . .	12.117:266\$520
Idem idem em 31 de dezembro de 1905, exclu- sive Caixa Economica. . . . .	3.153:180\$617
Diferença paga no exercicio de 1905 e trimes- tre adicional de 1904 . . . . .	<u>8.964:085\$903</u>

### CAIXA ECONOMICA DO ESTADO

Responsabilidade do Thesouro em 31 de dezem- bro de 1904 . . . . .	4.833:355\$144
idem idem em 31 de dezembro de 1905 . . . . .	5.173:022\$429
	<u>339:667\$285</u>

#### Resumindo ainda :

Divida fluctuante em 31 de dezembro de 1905 Para depositos da Caixa Economica. . . . .	3.153:480\$617
	<u>5.173:022\$429</u>
Somma. . . . .	<u>8.326:503\$046</u>

A produção da borracha e sua consequente exportação tem sido o que se verá do quadro que segue, para o fumo, o cacão, o café e esse producto nos annos de 1901 e 1905 :

PRODUCTOS	PESO EM KILOGRAMMAS	VALOR OFFICIAL	IMPOSTO ARRECADADO
<i>Fumo</i>			
1901. . . . .	32.375.407	24.651:709\$000	4.190:790\$000
1905. . . . .	18.655.730	8.841:282\$000	1.589:981\$000
Differença para menos . . .	13.719.677	15.810:127\$000	2.600:809\$000
<i>Cacão</i>			
1901. . . . .	14.257.955	12.768:673\$000	2.170:674\$000
1905. . . . .	17.152.476	8.885:117\$000	1.599:320\$000
Differenças. . . . .	+ 2.894.521	- 3.883:556\$000	- 571:354\$000
<i>Café</i>			
1901. . . . .	15.005.050	5.785:855\$000	694:302\$000
1905. . . . .	9.171.504	3.451:228\$000	414:146\$000
Differença para menos . . .	5.833.546	2.334:627\$000	280:156\$000
<i>Borracha</i>			
1901. . . . .	52.328	137:792\$000	23:424\$000
1905. . . . .	1.141.647	2.844:605\$000	341:352\$000
Differença para mais . . .	1.088.719	2.706:813\$000	317:928\$000

O producto do imposto de exportação do diamante e do carbonato, que já era diminuto, tem-se tornado quasi nullo.

Em 1903 foi de 43:315\$500 ; em 1904 só se arrecadaram 16:975\$350 ; entretanto o imposto, que julgavam elevado, foi reduzido a 5 por cento.

As minas da Bahia produzem annualmente, conforme estimativa, 30.000 quilates ou 617.140 grammas.

Esse producto é remetido para Paris e dahi se o distribue para os outros centros europeus e para a America do Norte, que consome talvez perto de 10.000 quilates.



Essa produção é calculada em 35\$ o grão ou 7 libras esterlinas por quilate ao cambio de 12 d. Este producto nas Lavras de Diamantina attinge, por conseguinte, a 4.200:000\$ da nossa moeda papel. Este preço é médio, pois já alcançou 65\$ o grão ou 260\$ o quilate nas Lavras.

Não se pôde aferir com exactidão dos brilhantes encontrados na Bahia e em Minas Geraes, pois o calculo é incerto; sendo, porém, o seu valor superior ao do *carbonato*. Comquanto essa mercadoria não goze do mesmo preço da segunda, dá entretanto a *fazenda boa*, em média, 17 1/2 quilates ou 800\$ a 1:200\$; a *fazenda inferior* 700\$ a 400\$ por 17 1/2 quilates e *melés* 216\$ a 500\$, conforme a qualidade.

A renda annual de exportação de pedras preciosas foi de 1899 a 1904. de :

1899 . . . . .	40:234\$350
1900 . . . . .	52:365\$225
1901 . . . . .	54:569\$250
1902 . . . . .	47:398\$050
1903 . . . . .	43:315\$500
1904 . . . . .	16:975\$350

#### AREIAS MONAZITICAS

Pelo Estado foi feito um contracto para meneio e exportação deste minerio nos terrenos devolutos existentes nas comarcas de Porto-Seguro e Alcobaça, mediante o pagamento de uma libra esterlina, o qual foi depois elevado a tres, afóra os direitos de exportação.

A sua receita de 1897 até 1904 foi a seguinte :

### Quadro da renda de exportação da areia monazítica

ANNOS	KILO-GRAMMAS	VALOR OFFICIAL	DIRRITOS	TAXA DE ESTATISTICA	TOTAL
1897. . . . .	825.000	138:600\$000	30:492\$000	2:772\$000	33:264\$000
1898. . . . .	1.512.209	647:857\$870	142:528\$730	12:957\$156	155:485\$886
1899. . . . .	541.105	271:910\$000	59:826\$800	5:433\$800	65:265\$600
1900. . . . .	1.481.004	740:502\$000	162:910\$440	14:810\$040	177:720\$480
1901. . . . .	1.617.960	679:513\$200	149:499\$504	13:590\$864	163:090\$368
1902. . . . .	811.166	324:467\$120	71:382\$766	6:489\$342	77:872\$108
1903. . . . .	1.862.320	929:380\$000	204:463\$600	18:587\$600	223:051\$200
1904. . . . .	2.901.040	1.638:522\$000	360:471\$840	32:770\$440	393:245\$280

Os quadros, que seguem, dão a exportação e importação geral do Estado, nos dois ultimos annos:

## Arrecadação da exportação no biennio de 1904 e 1905

MERCADORIAS	1904				1905			
	VOLUMES	PESO EM KILOGRAMMAS	VALOR OFFICIAL.	IMPOSTOS PAGOS	VOLUMES	PESO EM KILOGRAMMAS	VALOR OFFICIAL	IMPOSTOS PAGOS
Fumo . . . . .	331.126	23.149.082,5	10.212:459\$545	1.838:242\$810	270.048	18.655.730	8.841:282\$865	1.589:961\$173
Cacão . . . . .	303.400	18.177.243	13.446:566\$460	2.420:300\$777	286.724	17.152.476	8.885:117\$484	1.599:320\$885
Café . . . . .	213.369	12.791.885	6.177:302\$560	741:275\$370	153.128	9.171.501	3.451:228\$105	414:146\$930
Couros e pelles. . . . .	213.254	3.228.276	2.956:398\$030	473:071\$169	161.409	2.528.807	2.133:057\$370	342:909\$976
Piassava. . . . .	63.877	1.528.959	613:167\$570	153:281\$856	53.601	1.286.436	485:291\$710	107:648\$767
Areias mineraes . . . . .	48.351	2.901.040	1.638:522\$000	393:245\$280	17.319	1.039.140	467:613\$000	126:255\$510
Cigarros, charutos, etc. . . . .	4.788	11.868	1.339:939\$071	158:732\$458	5.486	12.916	1.638:146\$390	196:586\$788
Productos não expressamente taxados. . . . .	26.939	6.616.088,65	672:031\$070	50:472\$305	25.550	4.296.750,253	637:205\$810	46:294\$896
Pedras preciosas . . . . .	20	1.6167	113:169\$000	16:975\$350	—	—	—	—
Berracha . . . . .	9.741	891.961,5	1.838:781\$450	220:653\$373	15.690	1.141.647	2.844:605\$900	341:352\$708
Madeiras . . . . .	5.074	1.353.153	96:535\$890	24:133\$938	2.701	743.688	34:204\$000	8:469\$977
Assucar bruto. . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—
Assucar turbinado . . . . .	59.927	3.733.265	1.273:48\$500	25:469\$610	184.894	11.494.495	2.805:064\$260	56:274\$822
Côcos e coquilhos. . . . .	5.188	240.813	25:971\$300	2:077\$704	18.085	563.504	59:916\$400	4:793\$312
Ouro e prata em obras velhas . . . . .	—	—	—	—	2	11	770\$000	130\$900
Ouro das minas . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	1.284.057	74.623.636,2667	40.401:324\$446	6.517:932\$000	1.194.637	68.037.104,253	32.233:533\$294	4.834:226\$645
Capatazia . . . . .	—	—	—	1:330\$060	—	—	—	853\$460
Cauções (multas de infracção sobre a exportação) . . . . .	—	—	—	2:122\$847	—	—	—	3:754\$688
Caução pertencente aos empregados de Minas e Piauhy . . . . .	—	—	—	\$	—	—	—	\$
Duas libras por tonelada de areia, conforme comunicação do Secretario do Thesouro . . . . .	—	—	—	\$	—	—	—	\$
Idem idem idem o contracto com o Governo . . . . .	—	—	—	\$	—	—	—	\$
Diferenças dos annos de 1900 e 1901. . . . .	—	—	—	10\$000	—	—	—	2\$230
Apprehensão de mercadorias (30 % para o Estado) . . . . .	—	—	—	26\$625	—	—	—	\$
Idem idem (70 % para os empregados) . . . . .	—	—	—	62\$125	—	—	—	\$
Total	—	—	—	6.521:483\$657	—	—	—	4.838:837\$073

Quadro demonstrativo da importação no anno de 1904

PAISES DA PROCEDENCIA	ANNO DE 1904						
	Valor official	Direitos de consumo arrecadados	Expendente e adicionais arrecadados	Imposto de estatística arrecadado	Volume despachados		Mercadorias a granel kilogrammas
					Quantidade	Peso bruto em kilogr.	
Grã-Bretanha . . . . .	9.832:468\$842	3.818:75\$613	110:105\$120	6:005\$455	167.331	10.129.391	70.025.598
Allemanha . . . . .	6.514:840\$196	2.901:513\$084	—	1:237\$991	156.128	8.983.263	—
Estado Oriental do Uruguay . . . . .	4.410:488\$366	891:007\$833	—	895\$923	88.893	7.587.883	—
Estados-Unidos da America do Norte . . . . .	2.362:040\$772	1.109:512\$587	—	2:535\$227	247.139	10.405.104	—
França . . . . .	2.257:525\$493	1.041:096\$625	—	275\$360	12.816	1.757.204	—
Confederação Argentina . . . . .	2.153:828\$917	333:510\$815	—	1:514\$505	153.520	7.611.548	—
Portugal . . . . .	1.497:338\$785	699:707\$824	—	526\$918	53.699	2.697.015	—
Belgica . . . . .	521:984\$791	195:942\$001	2\$200	225\$113	20.344	2.391.827	—
Austria . . . . .	467:001\$236	103:056\$310	—	180\$220	20.692	1.695.605	—
Italia . . . . .	386:228\$944	197:935\$065	—	66\$674	5.450	425.186	—
Hollanda . . . . .	237:535\$800	108:542\$530	—	23\$820	2.061	98.527	—
Hespanha . . . . .	169:490\$984	99:836\$250	—	55\$159	3.737	403.036	—
China . . . . .	31:247\$611	15:626\$607	—	2\$040	204	7.458	—
India . . . . .	21:284\$200	9:770\$100	—	1\$980	195	12.552	—
Suissa . . . . .	14:164\$748	7:279\$760	—	1\$745	138	9.981	—
Costa d'África . . . . .	12:911\$466	4:901\$156	—	2\$670	121	25.120	—
Noruega . . . . .	10:874\$500	4:417\$210	—	6\$750	3.238	49.580	—
Suecia . . . . .	9:675\$999	2:906\$200	—	4\$085	970	27.653	—
Hungria . . . . .	6:669\$150	807\$865	—	5\$000	450	47.960	—
Dinamarca . . . . .	5:787\$900	2:893\$950	—	\$385	38	2.518	—
Turquia d'Asia . . . . .	2:062\$400	1:036\$200	—	1\$050	101	6.781	—
Mexico . . . . .	2:010\$000	1:020\$000	—	\$050	5	425	—
Russia . . . . .	1:118\$000	86\$800	—	\$100	10	724	—
Canada . . . . .	770\$000	462\$000	—	\$045	3	395	—
Japão . . . . .	662\$000	397\$000	—	\$010	1	17	—
Perú . . . . .	50\$100	25\$200	—	\$040	4	1	—
Chile . . . . .	—	—	—	—	—	—	—
<b>TOTAL</b>	<b>30.958:698\$226</b>	<b>11.583:795\$215</b>	<b>110:107\$320</b>	<b>14:178\$465</b>	<b>937.204</b>	<b>54.397.754</b>	<b>50.025.598</b>

Quadro demonstrativo da importação no anno de 1905

PAISES DA PROVENIENCIA	ANNO DE 1905						
	Valor official	Direitos de consumo arrecadados	Expediente e adições arrecadados	Imposto estatístico arrecadado	Volumes despachados		Mercadorias a granel kilogrammas
					Quantidade	Peso bruto em kilogr.	
Gra-Bretanha . . . . .	11.071:238\$801	4.429:435\$681	90:751\$365	5:890\$384	172.568	11.765.280	40.208.141
Allemanha . . . . .	7.345:239\$403	3.314:550\$609	25\$000	1:552\$613	210.254	8.409.442	10.000
Estado Oriental do Uruguay . . . . .	3.504:720\$279	083:307\$922	—	572\$025	58.823	5.330.391	—
Estados Unidos da A. do Norte . . . . .	2.490:083\$772	1.207:219\$730	44\$880	3:288\$512	333.682	12.443.090	—
França . . . . .	3.409:293\$330	1.083:222\$664	—	214\$038	16.713	1.544.314	—
Confederação Argentina . . . . .	3.506:724\$305	606:428\$010	—	2:202\$882	203.526	10.860.012	—
Portugal . . . . .	1.744:884\$759	808:800\$504	—	644\$391	55.084	3.213.958	—
Belgica . . . . .	543:649\$085	232:631\$021	—	251\$568	18.806	2.682.545	—
Austria . . . . .	494:330\$243	08:725\$235	—	175\$018	17.511	1.610.089	—
Italia . . . . .	443:775\$035	220:006\$845	—	112\$495	9.091	603.385	—
Hollanda . . . . .	267:750\$470	108:730\$085	—	27\$850	2.555	119.473	—
Hespanha . . . . .	237:830\$682	121:030\$536	—	61\$690	4.470	496.762	—
China . . . . .	57:510\$320	24:589\$160	—	5\$031	483	15.446	—
India . . . . .	32:276\$389	8:084\$445	—	4\$941	493	29.816	—
Suis-a . . . . .	26:059\$326	12:842\$040	—	3\$275	332	19.091	—
Costa d'Africa . . . . .	675\$300	201\$050	—	\$100	8	817	—
Noruega . . . . .	40:269\$513	8:638\$510	—	17\$051	4.550	142.817	—
Suecia . . . . .	7:651\$460	2:420\$430	—	4\$085	929	53.913	—
Hungria . . . . .	6:562\$500	650\$250	—	3\$000	300	29.420	—
Dinamarca . . . . .	25:895\$650	12:888\$575	—	2\$285	210	12.887	—
Turquia d'Asia . . . . .	1:241\$250	622\$125	—	\$000	60	3.385	—
Mexico . . . . .	—	—	—	—	—	—	—
Russia . . . . .	980\$400	495\$200	—	\$045	3	423	—
Canada . . . . .	980\$000	588\$000	—	\$100	10	517	—
Japão . . . . .	—	—	—	—	—	—	—
Peru . . . . .	—	—	—	—	—	—	—
Nilô . . . . .	300\$000	150\$000	—	\$000	1	415	—
	35.409:552\$048	13.060:35\$217	90:821\$245	15:045\$202	1.190.952	79.448.348	40.278.141

A receita federal arrecadada em 1904 foi de.	21.978:083\$000
e a receita ordinaria estadual de. . . . .	10.418:289\$000
	<hr/>
Somma . . . . .	32.396:352\$000

Sendo a população da Bahia em 1905 de 2.626.265 habitantes, approximadamente, dão a renda federal e estadual sommadas um coefficiente de 12\$335 *per caput*, dos quaes 8\$376 correspondem á renda federal e 3\$959 á renda estadual.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DA BAHIA

A receita arrecadada no exercicio de 1904	
foi de. . . . .	2.003:114\$789
e a do periodo addicional ( 1 de janeiro a 9	
de fevereiro de 1905) de. . . . .	176:800\$709
	<hr/>
Total. . . . .	2.179:915\$498
A despeza effectuada no exercicio de 1904 foi de	
e a do periodo addicional de. . . . .	1.988:413\$464
	234:331\$897
	<hr/>
Total. . . . .	2.222:745\$361
Donde temos :	
Receita arrecadada em 1904 . . . . .	2.179:915\$498
Despeza effectuada no mesmo exercicio . . . . .	2.222:745\$361
	<hr/>
<i>Deficit</i> . . . . .	42:829\$863

**Recetta e despesa do municipio de janeiro a dezembro de 1904, excluido o periodo adicional**

MESSES	SALDOS QUE PASSARAM	RECETTA MENSAL	TOTAL, INCLUSIVE OS SALDOS
<i>Recetta</i>			
Janeiro . . . . .		30:363\$671	30:363\$671
Fevereiro . . . . .	6:174\$466	54:196\$754	60:371\$220
Março . . . . .	9:945\$548	173:327\$862	183:273\$410
Abril . . . . .	28:887\$533	144:984\$846	173:872\$379
Maior . . . . .	15:928\$148	141:327\$111	157:255\$259
Junho . . . . .	31:294\$244	277:244\$248	311:538\$492
Julho . . . . .	39:583\$023	274:935\$880	314:518\$903
Agosto . . . . .	35:852\$078	77:552\$177	113:404\$255
Setembro . . . . .	8:852\$939	124:113\$967	132:966\$906
Outubro . . . . .	21:915\$616	239:972\$968	264:888\$584
Novembro . . . . .	46:320\$849	184:076\$819	230:397\$669
Dezembro . . . . .	10:053\$662	281:018\$486	291:072\$148
Saldo que passou do periodo adicional . . . . .		5:488\$624	
		2.008:603\$413	
<i>Despesa</i>			
Janeiro . . . . .	29:149\$569		
Fevereiro . . . . .	50:425\$672		
Março . . . . .	154:385\$877		
Abril . . . . .	157:944\$231		
Maior . . . . .	122:961\$015		
Junho . . . . .	272:382\$039		
Julho . . . . .	278:768\$515		
Agosto . . . . .	104:551\$316		
Setembro . . . . .	108:051\$290		
Outubro . . . . .	210:567\$735		
Novembro . . . . .	220:314\$000		
Dezembro . . . . .	270:882\$199		
Importancia que passa para janeiro de 1905 . . . . .		1.988:413\$464	
		20:189\$949	

OBSERVAÇÕES — Na recetta de janeiro, constante do balanço remettido em 10 de fevereiro de 1904, figura a quantia de 31:006\$157, e não 30:363\$671, por se addicionar a quantia de 642\$486 pertencente ao periodo adicional, sendo 600\$000 do imposto do breu e 42\$426 do de 5 % addicionaes.

A despesa de janeiro, constante do mesmo balanço, e de 29:149\$569, porque 1:170\$746 pertencem ao periodo adicional, proveniente de pagamento de ordenados de 1903.

O orçamento dessa Camara Municipal para o exercicio corrente é o que segue:

		RECEITA		
			Total	Perc.
a)	Imposto de exportação. . . . .		120:000\$000	3.25
b)	» » industrias e profissões . . . . .		720:000\$000	19.75
c)	» predial . . . . .	1.370:000\$000		
	» das plantas para edificação de predios. . . . .	800\$000		
	» de aferição . . . . .	95:000\$000		
	» adicional de 5 % sobre os impostos da lotra C . . . . .	10:000\$000		
	» do foro de terrenos, e laudemios. . . . .	3:500\$000		
	» de 2 % sobre o valor da área de terreos . . . . .	3:000\$000	1.482:300\$000	40.50
<hr/>				
e)	Renda da collectoria. . . . .	30:000\$000		
	» de emolumentos. . . . .	190:000\$000		
	» » aluguel de proprios do Estado . . . . .	42:400\$000	262:400\$000	7.25
<hr/>				
f)	Divida activa . . . . .		450:000\$000	12.50
g)	Renda do cáes. . . . .	80:000\$000		
	» » deposito de inflammaveis . . . . .	320:000\$000		
	» » Laboratorio . . . . .	1:500\$000		
	» de inspecção de machinas . . . . .	9:000\$000		
	» » contractos . . . . .	40:000\$000		
	» dos mercados . . . . .	60:000\$000	510:500\$000	14.00
<hr/>				
i)	Imposto sobre navegação. . . . .		40:000\$000	1.00
l)	Taxa sanitaria. . . . .		65:000\$000	1.75
			<hr/>	
			3.650:200\$000	

*Renda extraordinaria*

Multas por infracção de leis e regulamentos. . . . .	65:000\$000
Dons gratuitos e receita eventual . . . . .	300:000\$000
Multas por infracção de posturas . . . . .	8:000\$000
<hr/>	
	4.023:200\$000

O cabeçalho da lei n. 784, de 1905, que orça a receita do municipio, dá 4.113:200\$000 para total da receita. Entretanto pela somma parcial das verbas especificadas acima encontra-se a quantia de 4.023:200\$000.



	DESPESA	Total	Porc.
1. Subsidio do Intendente . . . . .		12:000\$000	0.25
2. Secretaria da Intendencia . . . . .	30:340\$000		
Theouro Municipal . . . . .	5:440\$000		
Contadoria . . . . .	27:880\$000		
Expediente . . . . .	60:000\$000		
Contencioso municipal . . . . .	31:600\$000		
Eventuaes . . . . .	10:000\$000	174:280\$000	4.25
3. Secretaria do Conselho . . . . .		43:960\$000	1.00
4. Hygiene . . . . .	114:400\$000		
Asseio da cidade (lixo) na capital . . . . .	373:333\$320		
» » » nos suburbios . . . . .	21:500\$000		
Prisões . . . . .	30:000\$000	539:233\$320	13.25
5. Instrucção Publica . . . . .	443:400\$000		
Bibliotheca » . . . . .	13:200\$000	456:600\$000	11.00
6. Eleições . . . . .	4:000\$000		
Custas judicarias . . . . .	20:000\$000		
» e manutenção de Posse das Aguas . . . . .	2:321\$365	26:321\$365	0.75
8. Fiscal . . . . .	1:800\$000		
Recebedoria . . . . .	62:700\$000		
Aferição e Collectoria . . . . .	13:620\$000	78:120\$000	2.00
9. Deposito de Cantagallo . . . . .	24:360\$000		
Matadouros . . . . .	53:410\$000		
Corpo de Bombeiros . . . . .	112:624\$000		
Festas . . . . .	6:000\$000		
Auxilios . . . . .	74:000\$000		
Subvenções . . . . .	38:150\$000		
Estatistica . . . . .	15:000\$000		
Publicações . . . . .	2:000\$000	328:544\$000	8.00
10. Directoria de Obras Publicas . . . . .	75:930\$000		
Obras municipaes . . . . .	400:000\$000		
Jardins e arborisação . . . . .	10:000\$000		
Iluminação publica . . . . .	370:000\$000	855:930\$000	20.50
11. Restituições, etc . . . . .	150:000\$000		
Exercicios findos . . . . .	450:00\$000		
» » . . . . .	20:600\$000		
Divida consolidada (juros da) . . . . .	64:700\$000		
Resgate de apolices e juros . . . . .	34:700\$000		
» » » » . . . . .	139:650\$000		
» » » » . . . . .	433:900\$000		
Differenças de cambio . . . . .	250:000\$000	1.543:550\$000	37.50
12. Pessoal inactivo . . . . .		55:000\$000	1.50
Total . . . . .		4.113:568\$325	



Transporte . . . . . 2.800:522\$273

TITULO 3.º

§ 1º. Emolumentos . . . . .	2:602\$100	
» 2º. Custas judicarias . . . . .	<u>12:225\$281</u>	14:827\$381

TITULO 4.º

§ 2º. Multas por infracção de leis . . . . . 5:15:4\$190

TITULO 5.º

§ 1º. Divida activa . . . . .	10:061\$900	
» 2º. Restituições, indemnizações e alcances . . . . .	15:800\$154	
» 3º. Renda eventual . . . . .	3:712\$400	
» 5º. Saldo anterior . . . . .	<u>336:493\$747</u>	366:038\$201
		<u>3.192:572\$045</u>

DESPEZA

Titulo 1º. Representação do Estado . . . . .	67:345\$615	
» 2º. Administração do Estado. . . . .	735:579\$296	
» 3º. Policia . . . . .	288:257\$676	
» 4º. Magistratura . . . . .	172:933\$652	
» 5º. Obras e empreendimentos geraes. . . . .	101:626\$394	
» 6º. Credito publico. . . . .	1.473:197\$843	
» 7º. Subvenções e garantias . . . . .	26:999\$988	
» 8º. Despezas diversas . . . . .	120:416\$452	
Creditos especiaes . . . . .	<u>5:852\$223</u>	2.992:210\$139
Saldo verificado . . . . .		<u>200:361\$906</u>
		<u>3.192:572\$045</u>

Os impostos, que mais concorreram para o augmento da renda, foram :

Direitos de exportação. . . . .	2.270:410\$062
Transmissão de propriedade . . . . .	175:034\$035
Renda da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo	212:617\$530

As verbas, na despesa, que determinaram maiores quantias foram:

Administração do Estado . . . . .	735:579\$296
Credito publico . . . . .	1.473:197\$843
Policia. . . . .	288:257\$676

A estatística da exportação effectuada pelo porto da Victoria, no referido anno de 1904 é a que segue :

GENÉROS	KILOGRAMMAS	LITROS	QUANTIDADE	VALOR OFFICIAL.	DIREITOS PAGOS
Aboboras . . . . .	—	—	2.693	199\$300	30\$930
Animaes. . . . .	—	—	50	58\$000	58\$500
Aves . . . . .	—	—	712	781\$000	78\$100
Assucar . . . . .	318	—	—	70\$320	4\$578
Algodão em rama. . . . .	420	—	—	157\$100	13\$824
Azeite . . . . .	—	2.000	—	1.000\$000	52\$000
Barrotes. . . . .	—	—	6	117\$500	10\$575
Banha . . . . .	24	—	—	24\$ 00	2\$400
Café bom . . . . .	30.363.517	—	—	18.336:175\$730	2 203:294\$331
Couros . . . . .	59.023	—	—	20:013\$400	1:668\$750
Cacão . . . . .	1.803	—	—	1:659\$000	151\$710
Crina animal . . . . .	68	—	—	136\$000	11\$340
Chifros . . . . .	385	—	—	25\$000	2\$250
Carno verde . . . . .	37	—	—	22\$200	2\$220
Camarões . . . . .	127	—	—	84\$582	8\$458
Doces. . . . .	35	—	—	52\$000	5\$250
Farinha de mandioca . . . . .	—	1.062.490	—	87:53:\$600	6:010\$820
Farinha de tapioca . . . . .	—	32.690	—	6:98:\$000	882\$630
Flexas . . . . .	—	—	59.000	703\$000	70\$500
Fructas . . . . .	312	—	—	176\$500	11\$450
Feijão . . . . .	—	244.875	—	32:849\$200	2:127\$124
Fubá de milho . . . . .	—	570.000	—	77\$500	46\$58
Gengibre . . . . .	383	—	—	182\$150	18\$207
Jacarandá . . . . .	373	—	—	8:422\$500	814\$225
Lombo de porco . . . . .	7	—	—	5\$600	\$500
Logumos. . . . .	14	—	—	14\$000	1\$400
Lenha de mangue . . . . .	—	—	2.000	40\$000	3\$600
Manteiga . . . . .	6	—	—	12\$0 0	1\$200
Madeiras (diversas) . . . . .	—	—	19.708	188:250\$540	16:989\$348
Milho . . . . .	—	245.460	—	24:934\$000	1:626\$120
Metal velho . . . . .	193	—	—	60\$600	6\$000
Mamona. . . . .	—	312	—	93\$ 00	8\$426
Ovos . . . . .	—	—	99.102	1:807\$000	181\$100
Ossos. . . . .	100	—	—	0\$000	\$600
Orchidéas . . . . .	2.312	—	—	2:309\$000	231\$200
Pão Brasil. . . . .	6.400	—	—	8:160\$000	734\$400
Pranchões (diversos). . . . .	—	—	23	322\$000	28\$980
Peroba (toros). . . . .	—	—	311	10:500\$000	945\$000
Peixes salgados . . . . .	200	—	—	60\$000	6\$000
Polvilho. . . . .	—	150	—	45\$000	4\$050
Paina . . . . .	1.875	—	—	5:681\$200	629\$210
Palmitos . . . . .	—	—	43	43\$000	4\$300
Parasitas . . . . .	110	—	—	2\$200	2\$200
Piassava. . . . .	330	—	—	330\$000	33\$000
Queijos . . . . .	—	—	30	30\$000	3\$000
Rollotes. . . . .	—	—	11	75\$000	6\$750
Solla. . . . .	5	—	—	15\$000	1\$350
Tapioca. . . . .	—	30.790	—	6:691\$000	622\$332
Toros (diversos) . . . . .	—	—	124	6:145\$000	553\$950
Telhas . . . . .	—	—	1.080	108\$000	10\$800
Toucinho . . . . .	133	—	—	139\$709	7\$182
Vigas. . . . .	—	—	493	17:530\$470	1:567\$482
				18.771:505\$792	2.239:550\$930

Por não ter sido publicado o relatório do Secretario das Finanças, deixo de fazer um estudo completo da situação do Estado, limitando-me ao que diz a Mensagem Presidencial, apresentada ao Congresso Legislativo em 11 de setembro de 1905 :

Diz ella :

« Referindo-me á salutar lei n. 443, de 14 de dezembro do anno passado, que modificou os impostos sobre cereaes, lembro-vos a necessidade de melhorardes ainda mais a tabella a que ella se refere.

Não se concebe a razão pela qual, pagando a farinha de mandioca 2 0/0, a de tapioca e o polvilho, feculas extrahidas da mandioca, bem como o assucar refinado, mascavo e branco, o amendoim e outros productos do Estado paguem 9 0/0. As madeiras tambem pagam um imposto excessivo.

Dotado de florestas immensas, riquissimas de madeiras de lei, que se prestam para toda a sorte de construcções e para dormentes de estradas de ferro, o Estado veria augmentada a sua renda si diminuísseis a 5 0/0 a percentagem *al valorem*, que actualmente é de 11 0/0.

FINANÇAS

Na Mensagem, que tive a honra de ler perante este Congresso no anno passado, disse que, ao assumir o governo, havia no Banco Nacional a quantia de 42:816\$510 e no Thesouro do Estado a de 17:257\$761, ao todo 60:074\$271.

Dahi se infere que os saldos que encontrei, segundo informações daquelle estabelecimento e desta Repartição, não deram para os compromissos do mesmo mez, que orçam em 99 contos, sem contar a quantia com que mensalmente se deve contribuir para os grandes pagamentos externo e interno.

Como sabeis, gasta-se todo o mez com o funcionalismo e força publica 79:600\$531 ou 1.015:007\$371 por anno, e com o pagamento tambem mensal, relativo ao emprestimo de 99 — 25.000 francos.

Faltavam, pois, cerca de 40 contos.

Anunciei-vos então que teria de lutar com grandes difficuldades para o pagamento do *coupon* de outubro, e com effeito assim foi.

Approximava-se o prazo marcado pelo contracto para a remessa da quantia necessaria aos alludidos pagamentos e o Estado, apesar dos adeantamentos que lho facultavam os exportadores de café, não conseguia completal-os, faltando-lhe grande parte.

Não foi sem difficuldade que consegui, a 23 de setembro, portanto depois da época fatal para o deposito do dinheiro, que é a 5 do dito mez, 150.000 francos, que o Banco Nacional adeantou sob as condições que impoz e que o cidadão que dignou-se de representar-me nessa transacção teve de accoitar, porque assim era necessario.

Esse cidadão foi o deputado Bernardo Horta, a quem agradeço tão benéfico serviço.

Não quiz, como talvez devesse fazer, suspender a 1 de agosto os pagamentos do mez em que assumi o governo. Foi um arrojo do qual, felizmente, não me arrependo.

Si de todo não tivesse podido obter o empréstimo, toria de vêr-me nas mesmas difficuldades em que se vio a administração passada, quando não pôdo pagar o *coupon*, que nos forçou a contrahir o empréstimo de 300 contos com a União.

Mais prudente seria suspender, desde logo, os pagamentos, embora contra mim fosse a opinião dos que não estão a par das nossas difficuldades financeiras.

Devo confessar que fiz o proposito de nunca suspender os vencimentos do funcionalismo publico, porque sei quanto é doloroso trabalhar e não se receber a remuneração do trabalho, porém reconheci então e ultimamente que ás vezes torna-se isto necessario, para que possamos attender aos compromissos inadiveis.

O pagamento das prestações da divida externa não pôde ser "adiado"; a sua demora não é justamente avaliada e sim attribuida a pouco caso ou á falta de recursos, o que traz sempre o descredito.

Como sabeis, Srs. Deputados, si antes do meu periodo governamental lutaram as administrações com os maiores embaraços para andarem em dia com o pagamento de dois *coupons* annuaes e dos 300.000 francos do ultimo empréstimo, pois que a amortização esteve suspensa e só recommçou depois que assumi o governo, contando, como contava, com o producto das arceias monaziticas, muito maiores, invenciveis quasi, devem naturalmente ser as difficuldades que me couberam, pois, sou forçado a pagar não só os dois *coupons* que orçam com a despeza em mais de 800.000 francos, como ainda mais 300.000 do empréstimo de 99 e a amortização, que pesa quasi tanto como um *coupon*, custando-nos este anno 354.000 francos, e progressivamente augmentando.

Vêdes, pois, que só o serviço da divida estrangeira nos custa 1.454.000 ou 3.989 francos diarios, além de despezas com telegrammas, commissões e juros da divida em apolices, que são de 90:462\$000 annuaes.

E essa situação tem de continuar aguda e inclemente até dezembro de 1907, quando fica o Estado alliviado apenas do pagamento dos 25.000 francos mensaes ou 300.000 annuaes, continuando, porém, a pagar por mais 25 annos os dois *coupons* e a amortização do empréstimo de 1894.

Dizendo toda a verdade sobre os negocios do meu Estado a todos quantos se interessam pela nossa sorte, devo tambem affiançar que não me sinto desanimado e que a sua honra ha de ser sempre salva.

Depois de pago o empréstimo que pedi ao Banco, normalisei, tanto quanto possivel, as nossas finanças, de fórma que não foi suspenso o pagamento ao funcionalismo, até que, paralisando desde fins de abril as remessas de café, por ser impossivel a colheita, em razão das continuas chuvas que ostragaram-n'a pela quarta parte, não tive remedio senão ordonar para que se deixasse de pagar o mez de junho e posteriormente o de julho. O primeiro destes mezes está sendo pago.

A estatistica seguinte vos prova bem que, nenhuma das arrecadações do maio, junho e julho, correspondentes aos annos de 1903 e 1904, foi tão pequena como a deste anno e presumo mesmo que, não tem havido ha muitos annos, tão pequena arrecadação.

A receita nos citados tres mezes attingio :

Em 1903 . . . . .	318:691\$175
Em 1904 . . . . .	236:671\$411
Em 1905 . . . . .	181:561\$179

Segundo o orçamento votado no anno passado, a arrecadação de todas as rendas do Estado devia garantir, durante o 1º semestre deste anno, 1.483:000\$, pouco mais ou menos, e arrecadou-se apenas 804:027\$060 ; vê-se, portanto, uma differença contra o Thesouro de 678:972\$940 que bem daria para o pagamento ao funcionalismo e força publica, e pouco faltaria para to-los os serviços reclamados no 2º semestre de cada anno e constantes dos pagamentos do juros de apolices, do *coupon* e amortização de outubro e dos 25.000 francos mensaes, etc.

Não me queixo da baixa do café, que ultimamente attingio a preços infimos, porque a alta do cambio traz o devido equilibrio.

Tanto ~~mal~~ faz ás finanças do Estado um cambio de 6 ou 8 — e café de 20\$ como o cambio de 20 dinheiros e café de 5\$ por 15 kilogrammas — o que quer dizer que não ha desequilibrio algum.

E' por isso que si tivesse de analysar, o que não desejo fazer, a razão das nossas crises financeiras, eu não a attribuiria á alta ou baixa do café ou do cambio.

Proseguindo, direi que, só nos ultimos dias do mez de agosto, foi, como sabeis, que se sentio algum movimento de café para os mercados do Estado, tendo os impostos sobre esse producto attingido em maio apenas a 31:993\$767, e em junho a 28:346\$240.

Naturalissimo era que, ao entrar o mez de agosto, eu estivesse preocupado com as difficuldades que sobreviessem desse conjunto de infelicidades ; porém veio inesperadamente em meu auxilio uma circumstancia que me desvanee e me encoraja no desempenho da ardua tarefa que pesa sobre os meus hombros.

Quando, ao Rio de Janeiro, o ex-Presidente desta Casa, indo licenciado tratar de seus negocios particulares, offereceo-se, sem a menor remuneração, para obter o levantamento do emprestimo de 150:000\$, que effectuou nas melhores condições, mediante o juro de 6 % ao anno e a prazos de tres e quatro mezos, visto haver encontrado por parte do Banco a melhor vontade, o que deste logar agradeço, o commercio desta capital e de fóra mandava-me offerecer os recursos de que eu precisasse, para que pudesse não luctar com difficuldades, de fórmula que no dia 5 do corrente ficou depositada no Banco Nacional, a quantia necessaria para o pagamento de perto de 800.000 francos, sufficentes para todos os alludidos pagamentos.

Embora não me tivesse utilizado de todas as quantias que me foram offerocidas, porque os recursos do Thesouro começaram a auxiliar-me, aproveito esta occasião para agradecer penhorado tão frisantes provas de inabalavel confiança.

Não quero cançar-vos mais, dignos Srs. Membros do Congresso.

Não posso, entretanto, deixar de dizer-vos que, de fórmula alguma contribuíram para a aggravação das nossas difficuldades, alguns dispendios que autorisastes e que puz em pratica, porque si por um lado houve alguma despeza, fiz por outro lado economias que a cobrem perfeitamente.

O dispendio com o corpo volante, creado pela lei n. 437, de 7 de dezembro do anno passado, a despeza com as seis escolas que restabeleci e com a montagem e custeio da imprensa official, de janeiro até meiado do mez passado, não excedem de 48 contos.

As economias que fiz montam a mais de 50 contos, não mencionando a que advirá do cumprimento exacto da reforma do Thesouro, que montará a mais de 200 contos.

Essas economias constam dos relatorios de meus illustros auxiliares e para elles chamo attonção de todos aquelles que rendem preito á razão e á justiça.

Os compromissos do Estado são actualmente os seguintes :

Pelo emprestimo de 1894—francos 26.225.724, que ao cambio de 17 5/8, correspondem a.	14.161:800\$960
Divida consolidada . . . . .	1.507:700\$000
Divida fluctuante. . . . .	728:785\$984
Ao Banco da Republica, capital . . . . .	1.500:000\$000
Ao cofre dos Orphãos . . . . .	360:367\$277
Total. . . . .	<u>18.258:743\$321</u>

sem contar os juros devidos ao Banco da Republica, que nunca foram pagos.

O liquido do emprestimo de 1894, como sabeis, attingio a somma de 10.143:595\$690.

O serviço desse emprestimo até hoje montou a francos 11.191.171,89, por conta dos quaes temos despendido em moeda brasileira, a cambios diversos, a importancia de 10.522:428\$156.

A divida fluctuante foi muito diminuida durante es 14 mezes do meu governo, pois foram pagos 201:115\$039 de contas antigas.

Tenho lido e é para muitos opinião errrrente, de que os governos devem-se preoccupar com o pagamento dos compromissos que contrahem, deixando para kalendas gregas os antigos.

Não sei a que criterio obedecem esses raciocinios ; mas, afigurando-se-me que sempre ha um cunho da maior serieidade em qualquer compromisso monetario, entendo que, quanto mais velha a divida, mais sagrada, principalmente quando não vence juros.

Sou de opinião, Srs. Deputados, que si as fontes de receita providas de augmento de producção tivessem sido augmentadas e fossem progressivamente augmentando, o quadro que acabo de expôr não seria tão apavorador ; não se tendo dado, porém, esse movimento, e tendendo a lavoura a retrogradar, pois que ao onvez de augmento, antes diminue a producção, deveis providenciar no sentido de serem mantidas as fontes de renda.

A criação de impostos e augmento dos existentes não me parece acertado, a menos que queiramos contribuir para que o povo espirito-santense seja o primeiro na lista dos que maiores impostos pagam.

Até agora elle occupa, segundo interessante trabalho feito pelo Ministro da Fazenda, o segundo lugar, sendo o Amazonas o primeiro.

A preocupação do Governo deve ser diminuir os impostos de exportação, principalmente do café, e vos garanto que, si no meu governo fôr possível fazer-se alguma operação de credito que nos torne a vida financeira mais facil, eu vos proporei redução consideravel desse imposto. Cumprirei assim um dever que julgo imperioso.

O Estado do Espirito Santo não deve limitar suas aspirações a ter receitas de cerca de tres mil contos.



E' muito pouco para as excepçõaes condições em que felizmente está geographicamente collocado.

Clima temperado, isento das geadas do S. Paulo e das canículas do norte do Brasil, apto, portanto, para toda a especie de plantaço, deslo o trigo e a videira até o cacáo e a arvore da borracha, nós devemos progredir o elevarmos a mais do dobro a nossa receita.

O porvir nos pertence si tivermos criterio e amor a esta terra.

Precisamos de algum dinheiro que se empregue com proveito e que seja consagrado exclusivamente á lavoura e á instrucção primaria.

Recebi propostas nesse sentido, vantajosissimas.

Si a feição do Congresso fôr de encarar as necessidades do Estado, vos exporei em Mensagem especial as bases da proposta, e me dareis, si assim entenderdes, em vosso patriotismo, autorisação para realizar o emprestimo.

Si não, tudo permanecerá no estado contristador, em que nos achamos, e a responsabilidade não me pertencerá.

Tomaria o restrictamente indispensavel para liquidar o nosso enorme debito no estrangeiro, para liquidar a divida fluctuante e para ficarmos habilitados a incrementar a lavoura, por meio de immigração e de machinas disseminadas pelo interior, que valorisassem o nosso café e a protegel-a, dando-lhe braços de que tanto necessita.

A minha unica aspiração é fazer o mais que fôr possivel em bem da terra que me vio nascer.

Offerecem-me capitães em condições vantajosissimas.

Sei o quanto é arriscado o expediente de tomar esses emprestimos, pois que a lição nos tem sido dolorosissima; porém, anima-me a crença bem fundada de que não contribuindo um novo emprestimo para tornar mais pesado o actual serviço da divida interna e externa, e sendo o que exceder da liquidação dos nossos actuaes pesadissimos compromissos, consagrado exclusivamente á applicação remuneradora, não devemos nos arreceiar do passo que, no meu entender, devemos dar, para melhorar a nossa actual situação. »

O orçamento da receita e despeza do Estado para 1906 é o mesmo que foi votado para 1905, e que foi prorogado. Elle consta das pags. 858 e 859 do Relatorio do anno passado.

A divida passiva do Estado é a que se vê no trecho da Mensagem retro transcripto, e ascende á consideravel importancia de 18.258:743\$321.

A receita federal arrecadada no exercicio de 1904

foi de . . . . .	766:296\$000
e a estadual de . . . . .	3.192:572\$000
Somma . . . . .	<u>3.958:868\$000</u>

Sendo a população do Estado em 1905 approximadamente de 260.131 habitantes, temos para a renda total o coefficiente de 15\$218 *per caput*, dos quaes 2\$945 correspondem á renda federal e 12\$273 á estadual.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE VICTORIA

A receita arrecadada no exercicio de 1904 foi de . . . . .	143:545\$471
e a despesa effectuada do . . . . .	143:317\$602
de onde o saldo de . . . . .	<u>227\$869</u>

O quadro que segue mostra o movimento da despesa fixada e effectuada nesse exercicio:

**Quadro demonstrativo da despesa do Governo Municipal da cidade da Victoria, Capital do Estado do Espirito Santo, no exercicio de 1904**

NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA	PAGA	DIFFERENÇAS PARA MAIS E PARA MENOS DA FIXADA	POR PAGAR
Pessoal administrativo . . . . .	63:240\$000	52:240\$000	— 11:000\$183	9:177\$579
Porcentagem pela cobrança da divida . . . . .	3:000\$000	1:708\$706	— 1:491\$294	141\$625
Publicações de actos officiaes . . . . .	3:000\$000	1:829\$500	— 1:170\$500	868\$000
Expediente . . . . .	3:000\$000	3:498\$140	+ 498\$140	
Aluguel de casa . . . . .	2:000\$000	2:685\$660	+ 685\$660	
Limpeza publica . . . . .	19:800\$000	11:550\$000	— 8:250\$000	8:250\$000
Arborisação . . . . .	500\$000	7\$500	— 49\$500	
Obras publicas . . . . .	50:000\$000	20:303\$330	— 29:696\$670	11:649\$000
Serviço eleitoral . . . . .	1:000\$000	509\$000	— 491\$000	
Cemiterio publico . . . . .	1:440\$000	1:200\$000	— 240\$000	240\$000
Serviço sanitario . . . . .	2:000\$000	120\$000	— 1:880\$000	
Soccorros . . . . .	3:000\$000	610\$900	— 2:360\$000	375\$000
Juros da divida fundada . . . . .	16:275\$000	18:900\$826	+ 2:625\$826	22:742\$883
Exercicios findos . . . . .	—	22:936\$137	—	5:015\$550
Pessoal inactivo . . . . .	1:200\$000	1:000\$000	— 200\$000	200\$000
Reposições e indemnisações . . . . .	500\$000	576\$986	+ 76\$986	
Custas judicarias . . . . .	500\$000	200\$000	— 300\$000	
Eventuaes . . . . .	3:000\$000	3:075\$000	+ 75\$000	
Amortização da divida . . . . .	5:000\$000	600\$000	— 4:400\$000	51:667\$787
<b>Somma . . . . .</b>	<b>178:455\$000</b>	<b>143:380\$785</b>	<b>— 58:033\$514</b>	<b>110:327\$424</b>

A divida activa em 1904 era de 314:065\$449. De 1904 a maio de 1905 foi reduzida na importancia de 21:100\$129, da seguinte forma:

Cobrança feita no exercicio de 1904 . . . . .	16:371\$955
» de janeiro a abril de 1905 . . . . .	4:728\$174
Somma . . . . .	<u>21:100\$129</u>

Da importancia de 314:065\$449, deduzindo a somma arrecadada de 21:100\$129 em maio de 1905, ficou por cobrar 292:965\$320.

A divida interna fundada é a constante do emprestimo feito com o Estado na importancia de 130:000\$. Em maio de 1904 elle foi amortizado de 57:784\$163, achando-se, por conseguinte, reduzido a 72:215\$837.

O orçamento da receita e despeza desta Camara para 1906 é o que segue:

RECEITA

		Total	Porc.
b) Imposto de industrias e profissões . . . . .	48:000\$000		
» de porta aberta . . . . .	3:000\$000	51:000\$000	38.50
c) Impostos urbanos . . . . .	7:000\$000		
Laudemios e fóros . . . . .	1:000\$000	8:000\$000	6.00
e) Imposto sobre vencimentos . . . . .	600\$000		
» » vehiculos . . . . .	2:000\$000		
Pedagios, passagens e certidões . . . . .	2:500\$000		
Licenças de pennas d'agua . . . . .	2:000\$000		
Aferição do pesos e medidas . . . . .	5:500\$000	12:600\$000	10.00
f) Juros de apolices estadoaes . . . . .	60\$000		
Divida activa . . . . .	40:000\$000	40:060\$000	30.00
g) Talhos de carne verde . . . . .	11:000\$000		
Arrendamento do mercado . . . . .	3:600\$000	14:600\$000	11.50
j) Dizimo do gado . . . . .		5:427\$000	4.00
		<u>131:687\$000</u>	
<i>Renda extraordinaria</i>			
Multas por infracção de posturas . . . . .		500\$000	
» » » de leis e regulamen- tos . . . . .		6:000\$000	
Multas por infracção de contractos . . . . .		100\$000	
Restituições, indemnisações e alcances . . . . .		200\$000	
Receita extraordinaria . . . . .		500\$000	
Somma . . . . .		<u>138:987\$000</u>	

**DESPEZA**

		Total	Porc.
1. Pessoal administrativo . . . . .		40:000\$000	29.50
2. Publicações e expediente . . . . .	4:500\$000		
Eventuaes . . . . .	2:000\$000	6:500\$000	5.25
3. Casas para socorros . . . . .		3:000\$000	2.25
4. Comiterio . . . . .	1:440\$000		
Serviço sanitario . . . . .	1:000\$000	2:440\$000	1.50
5. Instrução publica . . . . .		500\$000	0.25
6. Custas judicarias . . . . .		200\$000	—
10. Obras publicas . . . . .	45:000\$000		
Arborisação e conservação. . . . .	1:000\$000	46:000\$000	34.00
11. Juros da divida fundada . . . . .	16:275\$000		
Reposições e restituções . . . . .	300\$000	16:575\$000	12.50
12. Pessoal inactivo . . . . .		1:200\$000	1.00
14. Limpeza publica . . . . .		20:000\$000	14.75
Somma. . . . .		136:415\$000	

**Districto Federal**

A receita arrecadada no exercicio de 1904 foi de. 22.255:088\$267  
e a despesa effectuada no mesmo periodo de . 23.852:874\$313  
dondo o *deficit* de. . . . . 1.597:783\$046

Para o exercicio de 1905 foram :

A receita arrecadada de . . . . . 22.407:372\$815  
e a despesa effectuada de. . . . . 26.509:533\$718  
seguinto-se o *deficit* de . . . . . 4.102:190\$903

Os quadros, que vão adiante, apresentam a receita e a despesa do Municipio nos exercicios de 1903, 1904 e 1905, comparadas com os respectivos orçamentos :

Comparação das receitas orçadas e arrecadadas nos tres ultimos exercicios, discriminadas por verbas

VERBAS	1903		1904		1905	
	Orçada	Arrecadada	Orçada	Arrecadada	Orçada	Arrecadada
Renda do Patrimonio . . . . .	180:000\$000	467:753\$453	500:000\$000	533:225\$827	500:000\$000	461:095\$500
» da Directoria de Obras . . . . .	250:000\$000	636:637\$914	400:000\$000	770:127\$682	400:000\$000	961:742\$056
» do Matadouro . . . . .	650:000\$000	598:924\$972	600:000\$000	655:835\$246	600:000\$000	702:907\$274
Imposto sobre subsidios e vencimentos . . . . .	400:000\$000	431:887\$007	400:000\$000	445:970\$212	400:000\$000	444:335\$664
» de exportação . . . . .	200:000\$000	—	—	183:427\$200	—	374:007\$800
» predial . . . . .	8.800:000\$000	9.157:139\$483	10.000:000\$000	9.061:890\$234	10.000:000\$000	10.015:575\$474
Taxa de averbação de immoveis . . . . .	24:500\$000	57:014\$000	50:000\$000	48:525\$000	50:000\$000	103:885\$792
Imposto do gado . . . . .	900:000\$000	491:515\$000	600:000\$000	1.002:420\$161	600:000\$000	1.059:079\$183
» de licenças . . . . .	3.000:000\$000	3.377:162\$916	2.800:000\$000	2.517:728\$630	2.800:000\$000	2.693:813\$630
» » aferição . . . . .	400:000\$000	427:938\$250	500:000\$000	316:119\$100	500:000\$000	287:931\$100
» » enterramento nos cemiterios municipaes . . . . .	9:500\$000	35:038\$000	50:000\$000	56:687\$000	50:000\$000	51:491\$000
Multas por infracção de posturas . . . . .	200:000\$000	228:933\$180	150:000\$000	159:305\$700	150:000\$000	169:588\$000
Renda do Instituto Profissional . . . . .	15:000\$000	6:982\$769	8:000\$000	—	8:000\$000	1:597\$750
Contribuição das Companhias de Carris . . . . .	427:000\$000	301:776\$000	400:000\$000	301:776\$000	400:000\$000	311:776\$000
Revisão de numeração . . . . .	2:000\$000	44\$000	1:000\$000	—	1:000\$000	460\$000
Theatro Municipal . . . . .	50:000\$000	48:241\$350	30:000\$000	41:120\$510	30:000\$000	71:911\$520
Taxa sanitaria . . . . .	2.500:000\$000	1.705:898\$328	1.800:000\$000	1.363:424\$933	1.800:000\$000	1.416:336\$201
Revista Pedagogica . . . . .	9:000\$000	—	—	—	—	—
Juros de apolices . . . . .	4:085\$000	4:085\$000	4:085\$000	4:085\$000	4:085\$000	2:042\$500
Renda da Inspectoria de Mattas . . . . .	150:000\$000	6:137\$000	140:000\$000	109:453\$000	140:000\$000	2:587\$500
Fundo escolar . . . . .	10:000\$000	36:475\$000	30:000\$000	25:905\$000	30:000\$000	27:422\$000
Carta Cadastral . . . . .	35:000\$000	79:797\$000	60:000\$000	67:488\$000	60:000\$000	69:268\$000
Anuidades e licenças de kiosques . . . . .	49:000\$000	30:000\$000	60:000\$000	60:000\$000	60:000\$000	30:000\$000
Imposto sobre cães . . . . .	—	133:209\$000	50:000\$000	12:980\$560	50:000\$000	9:321\$000
Registro das certidões de exames de vaccas . . . . .	2:000\$000	—	50:000\$000	—	50:000\$000	—
Cobrança da divida activa . . . . .	776:000\$000	1.628:550\$953	900:000\$000	2.006:846\$778	900:000\$000	1.229:367\$678
Restituições . . . . .	16:000\$000	5:622\$715	2:000\$000	2:763\$978	2:000\$000	556\$570
Imposto sobre quitações . . . . .	25:000\$000	50:728\$000	50:000\$000	67:099\$000	50:000\$000	91:360\$000
» » serviço domestico . . . . .	—	—	—	—	—	—
Imposto sobre terrenos não edificados na zona urbana . . . . .	—	5:520\$231	50:000\$000	9:069\$389	50:000\$000	3:212\$278
Imposto de expediente . . . . .	150:000\$000	238:818\$175	250:000\$000	225:181\$365	250:000\$000	247:329\$064
» sobre o commercio volante . . . . .	—	—	700:000\$000	370:791\$000	500:000\$000	472:782\$100
» » vehiculos . . . . .	—	—	600:000\$000	448:219\$000	600:000\$000	537:420\$000
» » placas, annuncios e lotteiros . . . . .	—	—	250:000\$000	74:808\$000	250:000\$000	84:592\$000
» » diversões . . . . .	—	—	30:000\$000	43:334\$500	30:000\$000	14:840\$000
» » transfeencias de casas commercias . . . . .	—	—	15:000\$000	78:612\$000	15:000\$000	82:937\$000
Imposto sobre bebidas alcoholicas (cobrado pela União) . . . . .	200:000\$000	137:919\$638	180:000\$000	75:861\$702	180:000\$000	88:381\$266
Multas por infracção de contractos . . . . .	—	—	10:000\$000	5:200\$000	10:000\$000	18:360\$000
Premios de deposito . . . . .	—	—	5:000\$000	3:666\$700	5:000\$000	1:721\$533
Renda eventual . . . . .	200:000\$000	10.404:016\$255	200:000\$000	1.023:615\$741	200:000\$000	262:831\$607
Operações do credito . . . . .	—	—	—	6.047:180\$975	—	8.988:700\$705
Deposito Central da Municipalidade . . . . .	—	—	40:000\$000	—	40:000\$000	—
Decreto n. 832 de 1901 . . . . .	—	—	—	48:000\$000	—	—
Liga contra a tuberculose . . . . .	—	—	—	20:600\$000	—	—
Renda do Laboratorio de Bromatologia . . . . .	40:000\$000	—	—	—	—	—
Operações do credito . . . . .	19.671:085\$000	30.773:378\$189	21.767:085\$000	28.302:269\$242	21.767:085\$000	31.397:873\$200
Renda propria . . . . .	—	9.584:980\$230	—	6.047:180\$975	—	8.188:500\$705
	19.671:085\$000	21.188:397\$919	21.767:085\$000	22.255:088\$267	21.767:085\$000	22.107:372\$815

Comparação da despesa fixada e effectuada nos tres ultimos exercicios, discriminada por verbas

VERBAS	1903		1904		1905	
	Fixada	Effectuada	Fixada	Effectuada	Fixada	Effectuada
Conselho Municipal.	40:000\$000	23:679\$200	135:400\$000	119:457\$775	131:400\$000	147:511\$379
Secretaria do Conselho	185:000\$000	172:752\$837	214:800\$000	213:032\$115	214:800\$000	223:150\$793
Profeito	54:000\$000	54:000\$000	54:000\$000	54:000\$000	54:000\$000	54:000\$000
Gabinete do Profeito	55:400\$000	27:400\$823	43:400\$000	39:190\$976	43:400\$000	31:400\$901
Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica	261:400\$000	252:209\$175	279:000\$000	257:988\$316	279:000\$000	285:475\$248
Deposito Central da Municipalidade.	783:200\$000	769:239\$070	39:305\$000	39:305\$000	39:305\$000	39:305\$000
Agencias da Profeitura.	86:400\$000	70:589\$781	868:350\$000	811:691\$016	818:370\$000	916:000\$245
Cemiterios.	687:500\$000	684:751\$678	101:200\$000	81:183\$491	101:200\$000	92:500\$551
Directoria Geral de Fazenda	89:800\$000	89:292\$489	738:200\$000	722:911\$580	738:200\$000	730:840\$587
»    Geral do Patrimonio.	246:800\$000	259:334\$587	113:801\$000	109:492\$620	113:800\$000	116:741\$210
»    Geral de Instrucção Publica.	2.637:800\$000	2.625:777\$183	216:200\$000	214:434\$415	216:200\$000	213:561\$806
Instrucção Primaria	287:733\$333	272:275\$610	2.959:400\$000	2.659:444\$524	2.959:400\$000	2.914:680\$310
Escola Normal	74:200\$000	69:336\$156	200:733\$333	274:230\$316	200:733\$333	270:380\$054
Pedagogium	383:200\$000	281:664\$713	89:600\$000	75:205\$000	80:600\$000	75:699\$168
Instituto Profissional Masculino	127:800\$000	101:076\$683	408:500\$000	287:248\$708	408:500\$000	307:914\$781
»    Feminino.	—	—	145:020\$000	113:130\$943	145:020\$000	137:011\$758
»    Commercial	—	—	—	—	—	—
Bibliotheca Municipal.	246:840\$000	198:324\$387	54:000\$000	52:730\$398	54:000\$000	49:410\$473
Pessoal addido	—	—	240:840\$000	195:278\$943	210:840\$000	165:235\$437
Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica.	69:800\$000	61:421\$367	76:000\$000	69:843\$337	76:000\$000	71:137\$537
Policia Sanitaria.	422:000\$000	643:359\$194	414:000\$000	317:098\$631	414:000\$000	358:674\$848
Asylo de S. Francisco de Assis.	167:097\$222	76:732\$280	170:097\$247	83:421\$176	140:097\$267	118:010\$898
Casa de S. José.	208:600\$000	118:767\$251	208:000\$000	110:143\$036	208:000\$000	141:275\$752
Serviço especial de exame de vacas leiteiras e do commercio de leite.	16:400\$000	10:807\$249	19:800\$000	11:298\$000	19:800\$000	11:798\$765
Necroterio.	11:000\$000	9:724\$816	11:400\$000	9:847\$072	11:400\$000	9:977\$801
Instituto Vaccinico.	67:320\$000	65:550\$889	67:320\$000	65:655\$320	67:320\$000	65:565\$213
Entrepoto de S. Diogo	21:600\$000	12:658\$100	21:000\$000	13:676\$416	21:000\$000	19:395\$138
Matadouro.	400:200\$000	352:198\$156	459:350\$000	429:902\$133	459:350\$000	445:633\$555
Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular	2.773:641\$000	2.738:808\$152	2.891:000\$000	2.870:007\$751	2.891:600\$000	3.256:603\$123
Directoria Geral de Obras e Viação	417:000\$000	492:183\$404	594:400\$000	598:061\$406	594:400\$000	580:917\$260
Carta Cadastral.	110:000\$000	119:209\$300	200:000\$000	190:191\$915	200:000\$000	198:212\$162
Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborisação, Caça e Pesca	328:700\$000	323:789\$934	423:610\$000	408:276\$106	426:610\$000	425:928\$192
Contencioso	105:300\$000	114:563\$719	105:300\$000	154:981\$353	105:300\$000	177:601\$058
Aposentados	400:000\$000	471:097\$087	560:000\$000	577:842\$807	560:000\$000	603:381\$554
Montepio Municipal	75:000\$000	45:000\$000	150:000\$000	117:818\$013	150:000\$000	124:692\$160
Conservação das estradas suburbanas e obras novas.	360:000\$000	193:579\$879	370:000\$000	292:198\$775	350:000\$000	384:022\$579
Calçamentos, obras novas, proprios municipios, etc.	1.300:000\$000	6.213:417\$120	2.300:000\$000	4.859:689\$241	2.300:000\$000	6.014:809\$523
Reposição de calçamento e terra por conta de terceiros.	80:000\$000	105:170\$378	80:000\$000	80:634\$283	80:000\$000	119:793\$338
Contracto de navegação entre o continente e as ilhas de Paqueta e do Governador.	72:000\$000	33:000\$000	72:000\$000	36:000\$000	72:000\$000	72:000\$000
Contracto de iluminação de Paqueta.	19:000\$000	15:929\$000	19:114\$800	15:929\$000	19:114\$800	19:114\$100
Amortização e juros do empréstimo externo.	870:950\$000	575:300\$040	562:500\$000	555:607\$270	562:500\$000	430:880\$551
»    »    interno.	3.607:802\$500	3.659:214\$820	3.659:173\$600	2.841:863\$134	3.659:173\$600	4.399:984\$239
Restituições	70:000\$000	48:970\$013	70:000\$000	42:185\$981	50:000\$000	46:312\$717
Para a execução da lei n. 611, de 1898	—	—	50:000\$000	592\$000	50:000\$000	—
Dívida passiva	1.000:000\$000	1.675:779\$102	1.000:000\$000	2.230:288\$904	1.000:000\$000	1.093:827\$806
Eventuaes	200:000\$000	349:989\$384	200:000\$000	493:151\$815	200:000\$000	319:283\$888
Para operações de credito	—	6.813:885\$313	—	4.365:016\$575	—	4.870:413\$130
Auxilio á Caixa Municipal de Beneficencia.	12:000\$000	12:000\$000	12:000\$000	11:000\$000	12:000\$000	11:000\$000
»    ao Asylo Isabel	12:000\$000	12:000\$000	12:000\$000	1:000\$000	12:000\$000	11:000\$000
»    á Irmã Paula, para os pobres.	—	—	6:000\$000	6:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
»    á escola gratuita da rua Bambina.	6:000\$000	6:000\$000	6:000\$000	6:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
»    á Irmandade da Candelaria, etc.	12:000\$000	12:000\$000	12:000\$000	12:000\$000	12:000\$000	12:000\$000
Para a execução da lei n. 641, de 5 de novembro de 1898.	5:000\$000	1:103\$710	—	—	—	—
Caixas escolares.	24:000\$000	—	—	—	—	—
<b>Total.</b>	<b>19.391:603\$055</b>	<b>31.378:810\$319</b>	<b>21.706:914\$000</b>	<b>28.217:890\$888</b>	<b>21.706:914\$000</b>	<b>31.359:976\$818</b>
Operações de credito.	—	6.813:885\$313	—	4.365:016\$575	—	4.870:413\$130
<b>Despesa propria</b>	<b>19.391:603\$055</b>	<b>24.564:927\$006</b>	<b>21.706:914\$000</b>	<b>23.852:874\$313</b>	<b>21.706:914\$000</b>	<b>26.489:563\$718</b>

O orçamento da receita e despesa do município para o exercício corrente é o que segue:

**RECEITA**

		Total	Porc.
a) Imposto de exportação . . . . .		250:000\$000	1.00
b) > sobre placas, annuncios e letreros. . . . .	150:000\$000		
> de commercio ambulante. . . . .	500:000\$000		
> sobre transferencias . . . . .	70:000\$000	720:000\$000	3.00
<hr/>			
c) > sobre licenças . . . . .	3.000:000\$000		
> de aferição de pesos e me- didas. . . . .	600:000\$000		
> predial . . . . .	11.148:506\$520		
Taxa sobre averbação. . . . .	100:000\$000		
d) Imposto do gado . . . . .	950:000\$000		
> sobre bebidas alcoolicas, cobrado pela União . . . . .	100:000\$000	15.898:506\$520	65.25
<hr/>			
e) > sobre vencimentos. . . . .	245:000\$000		
Revisão de numeração . . . . .	200:000\$000		
Imposto sobre pesagem de vehi- culos . . . . .	60:000\$000		
Fundo escolar e carta cadastral.	80:000\$000		
Imposto sobre cães. . . . .	5:000\$000		
> > quitações . . . . .	70:000\$000		
> de expediente . . . . .	300:000\$000		
> sobre vehiculos. . . . .	500:000\$000	1.460:000\$000	6.00
<hr/>			
f) Cobrança da divida activa . . . . .	1.000:000\$000		
Juros de apolices . . . . .	4:085\$000	1.004:085\$000	4.25
<hr/>			
g) Renda do Patrimonio e de Obras. . . . .	1.300:000\$000		
> > Matadouro . . . . .	650:000\$000		
Taxa de enterramentos . . . . .	50:000\$000		
Renda do Instituto Profissional.	5:000\$000		
Contribuição das Companhias de bonds . . . . .	491:776\$000		
Theatro Municipal . . . . .	70:000\$000		
Renda das mattas maritimas, caça e pesca . . . . .	130:000\$000		
Annuidades e licenças de kios- ques. . . . .	60:000\$000		
Premios de depositos. . . . .	5:000\$000		
Contribuições de calçamentos . . . . .	250:000\$000	3.011:776\$000	12.25
<hr/>			
h) Imposto territorial . . . . .		20:000\$000	—
i) Taxa sanitaria . . . . .		2.000:000\$000	8.25
<hr/>			
A transportar . . . . .		24.364:367\$520	

	<b>Total</b>
Transporto . . . . .	24.304:367\$520

*Renda extraordinaria*

Multas por infracções de posturas . . . . .	150:000\$000
Restituições . . . . .	5:000\$000
Multas por infracção de contractos. . . . .	5:000\$000
Renda eventual . . . . .	300:000\$000
	<u>24.824:367\$520</u>

DESPEZA

		Total	Pore
1. Prefeito . . . . .	54:000\$000		
Gabinete do Prefeito . . . . .	48:600\$000	102:600\$000	0.50
2. Contencioso. . . . .	108:600\$000		
Directoria da Fazenda Municipal. . . . .	801:600\$000		
Directoria Geral do Patrimonio Pessoal administrativo e magisterio. . . . .	124:200\$000		
Eventuaos . . . . .	193:533\$330	1.427:933\$330	5.75
3. Conselho Municipal e Secretaria . . . . .		388:900\$000	1.50
4. Cemiterios . . . . .	101:800\$000		
Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica . . . . .	211:610\$000		
Policia sanitaria . . . . .	367:200\$000		
Asylo S. Francisco de Assis o Casa de S. José . . . . .	363:060\$000		
Serviço de exame de vaccas de leite. . . . .	19:800\$000		
Necroterio . . . . .	12:600\$000		
Instituto Vaccinico. . . . .	67:200\$000		
Superintendencia da limpeza publica. . . . .	3.320:600\$000	4.463:870\$000	18.00
5. Directoria Geral de Instrucção Publica. . . . .	235:100\$000		
Instrucção primaria . . . . .	3.072:800\$000		
Escola Normal e Pedagogium . . . . .	379:133\$333		
Institutos Profissionais feminino e masculino . . . . .	599:960\$000		
Bibliotheca Municipal . . . . .	54:000\$000	4.340:993\$333	17.50
6. Directoria Geral de Policia administrativa, Archivo e estatistica . . . . .		273:200\$000	1.25
8. Agencias da Prefeitura . . . . .		1.320:310\$000	5.50
A transportar . . . . .		<u>12.317:806\$663</u>	50.00



		Total	Porc.
Transporto . . . . .		12.917:806\$833	50.00
9. Entrepoto de S. Diogo . . . . .	31:000\$000		
Matadouro . . . . .	535:180\$000		
Contracto de navegação e illu- minação entre as ilhas do Paquetá e Governador . . . . .	91:114\$800		
Auxilios e subvenções . . . . .	218:098\$080	865:993\$880	3.50
10. Carta cadastral . . . . .	250:000\$000		
Inspectoria das mattas mari- timas, caça e pesca . . . . .	589:210\$000		
Directoria Geral de Obras e Viação . . . . .	662:385\$000		
Conservação das estradas sub- urbanas . . . . .	400:000\$000		
Calçamentos, obras novas, pro- prios municipaes, etc. . . . .	3.400:000\$000		
Reposição de calçamento. . . . .	100:000\$000	5.401:595\$000	22.00
11. Juros e amortização dos empre- stimos externos . . . . .	426:093\$750		
Juros e amortização dos empre- stimos internos . . . . .	4.394:500\$000		
Para execução da lei n. 611. . . . .	5:000\$000		
Divida passiva . . . . .	500:000\$000	5.325:593\$750	21.50
12. Aposentados e Montepios. . . . .		760:000\$000	3.00
		<u>24.670:988\$293</u>	

Comparando com a do 1903 a receita, discriminada por mezes, teremos :

	1903			1904		
	Renda propria	Por operações de credito	Total	Renda propria	Por operações de credito	Total
Janeiro . . . . .	1.088:853\$020	. . . . .	1.088:853\$020	1.389:948\$856	3.954\$000	1.393:902\$856
Fevereiro . . . . .	2.561:840\$630	. . . . .	2.561:840\$630	3.495:518\$219	893:810\$000	4.339:358\$219
Março . . . . .	5.162:786\$101	1.409:670\$000	6.572:456\$101	5.484:151\$214	363:000\$000	5.847:151\$214
Abril . . . . .	1.139:745\$052	3.021:183\$000	4.160:928\$052	939:781\$343	157:500\$000	1.097:281\$343
Maiο . . . . .	873:878\$869	739:196\$267	1.613:075\$136	756:250\$686	. . . . .	756:250\$686
Junho . . . . .	822:156\$320	1.123:532\$963	1.945:689\$283	647:479\$212	1.114:325\$000	1.761:804\$212
Julho . . . . .	1.161:335\$002	1.326:311\$000	2.487:646\$002	871:626\$582	. . . . .	871:626\$582
Agosto . . . . .	934:331\$008	200:000\$000	1.164:331\$008	1.002:541\$428	. . . . .	1.002:541\$428
Setembro . . . . .	4.670:334\$287	928:266\$000	5.598:594\$287	5.037:749\$561	74:545\$000	5.112:294\$561
Outubro . . . . .	797:020\$841	154:081\$000	951:104\$941	716:198\$653	1.372:446\$975	2.088:645\$628
Novembro . . . . .	590:286\$397	30:073\$000	620:359\$397	609:861\$630	. . . . .	609:861\$639
Dezembro . . . . .	1.004:358\$234	500:000\$000	1.504:358\$234	690:820\$720	687:600\$000	1.378:420\$720
Janeiro adicional . . . . .	348:471\$938	452:670\$000	501:141\$938	613:127\$154	4.380:000\$000	1.993:127\$154
	21.188:397\$759	9.584:980\$230	30.773:377\$989	22.255:083\$267	6.017:180\$975	28.302:269\$212

Fazendo identica comparação quanto á despesa, teremos :

	1903			1904		
	Despesa propria	Por operações de credito	Total	Despesa propria	Por operações de credito	Total
Janeiro . . . . .	2.911\$100	—	2.911\$100	58.935\$083	404.783\$200	463.718\$283
Fevereiro . . . . .	4.358.940\$922	420.000\$000	4.778.940\$922	2.189.003\$953	904.520\$000	3.093.523\$953
Março . . . . .	4.449.018\$416	1.024.597\$780	5.473.614\$195	3.777.647\$840	364.000\$000	4.141.647\$840
Abril . . . . .	2.380.448\$814	2.930.367\$193	5.310.516\$007	1.837.770\$445	1.074.694\$400	2.908.834\$845
Maior . . . . .	2.374.016\$824	2.418\$600	2.353.185\$424	1.937.801\$673	—	1.937.801\$673
Junho . . . . .	2.408.279\$436	98.233\$460	2.506.515\$895	1.446.024\$137	223.210\$000	1.669.234\$137
Julho . . . . .	2.009.822\$485	9.9.89.990	3.029.712\$185	1.191.027\$376	24.000\$000	1.218.027\$376
Agosto . . . . .	1.005.832\$655	34.318\$920	1.037.181\$575	1.218.617\$724	190\$000	1.218.807\$724
Setembro . . . . .	3.858.444\$028	1.250.877\$000	5.109.021\$38	3.994.303\$442	—	3.994.303\$442
Outubro . . . . .	4.353.648\$340	24.744\$160	4.378.389\$800	4.008.077\$935	1.372.578\$975	2.980.631\$910
Novembro . . . . .	917.307\$473	49.370\$000	936.657\$473	1.441.124\$479	—	1.441.012\$459
Dezembro . . . . .	4.227.424\$207	55.389\$700	4.282.813\$907	1.414.146\$420	—	1.414.146\$420
Janeiro adicional . . . . .	882.302\$475	—	882.302\$475	2.034.884\$027	—	2.034.884\$027
	24.564.925\$006	6.813.885\$313	31.378.810\$319	23.859.874\$313	4.375.017\$575	28.234.891\$888

A divida passiva desta Municipalidade, em 31 de dezembro de 1904, constava de tres especies de compromissos, a saber : divida externa, divida interna consolidada e divida fluctuante.

A divida externa, que era de £ 502.500, importancia do emprestimo de 1889, achava-se reduzida a C 449.867 -6-6 quo, ao cambio de 12 d. por 1\$, seja a C a 20\$, produzem . . . 8.997:346\$834

Em 31 de dezembro de 1905 essa divida achava-se reduzida a C 439.736, ou . . . . . 8.794:720\$000

donde se vê que a amortização foi de . . . 202:626\$834

seja C 10.130, sempre ao mesmo cambio de 12.

A divida interna consolidada divide-se em dois grupos, um representado por apolices, papel, e outro por apolices, curo.

O primeiro é constituido pelos emprestimos de 1896, 1900 e 1902, realisados por meio de apolices, papel, em numero de 97.233, na importancia de 19.446:600\$ por terem sido convertidas 62.063 apolices, por occasião do novo emprestimo.

Em 31 de dezembro de 1905 aquelle numero de apolices estava reduzido a 89.555.

O segundo grupo, em que se divide a divida interna consolidada, era constituido por 200.000 apolices de £ 20, cada uma, juros de 5%, com 1/2 % de amortização annual, resgataveis em 50 annos, segundo os termos do contracto celebrado com o Banco da Republica do Brasil.

Ao cambio de 12 d. por 1\$, ou 20\$ por £, esse emprestimo foi da somma de 80.000:000\$, correspondentemente a £ 4.000.000.

As apolices estão todas collocadas, 94.500 na Europa e o restante nesta praça; 37.207 foram applicadas na conversão de 62.063 apolices, papel.

Do producto liquido deste emprestimo está reservada a quota necessaria ao resgate das apolices, papel, ainda em circulação.

Em 31 de dezembro de 1905 esta divida constava de :

Apolices em circulação 197.579 de C 20, cada uma; ao cambio de 12 d. por 1\$ perfazem . . . . .	79.031:600\$000
Ditas por emittir 1.421, idem idem. . . . .	568:400\$000
Somma . . . . .	79.600:000\$000
Addicionando-se o valor de 1.000 apolices já resgatadas . . . . .	400:000\$000
ter-se-ha o valor total do emprestimo. . . . .	80.000:000\$000

A divida fluctuante constava de:

Aluguels de predios. . . . .	35:000\$897
• Expediento das escolas. . . . .	22:845\$000
Contas processadas . . . . .	12:785\$000
Restituições . . . . .	518:209\$747
Somma . . . . .	<u>589:836\$044</u>

A 31 de dezembro de 1905 essa divida era de:

Contas a pagar no valor do . . . . .	279:609\$242
Aluguels de predios. . . . .	75:389\$273
Predios para escolas . . . . .	70:901\$289
Ditos para agencias. . . . .	4:487\$984
	<u>430:387\$788</u>
ou menos . . . . .	159:448\$856

Resumindo tem-se para importancia total da divida do Municipio em 31 de dezembro de 1904:

Divida externa . . . . .	8.997:340\$834
Divida interna consolidada, papel . . . . .	19.446:600\$000
Divida interna consolidada, ouro. . . . .	80.000:000\$000
Divida fluctuante . . . . .	589:836\$641
Somma . . . . .	<u>109.033:783\$478</u>

Sob o titulo — Saneamento e embellezamento da cidade — escreveu o Dr. Prefeito em sua Mensagem de Abril de 1905 ao Conselho Municipal:

« Está finalmente em plena execução o plano de saneamento e embellezamento da cidade. A realisação, em excellentes condições, do emprestimo interno de  $\text{€ } 4.000.000$  veio garantir a completa execução daquelle conjuncto de melhoramentos publicos, que, se não contentava as vistas dos reformadores theoreticos, afigurava-se a todos os espiritos ponderados tarefa superior ás forças da nossa Municipalidade.

Aquelles theoreticos, cujos exaggeros tanto mal tem causado pelo descredito que provoca o insuccesso dos seus planos grandiosos, recaindo sobre as tentativas realmente praticas, poderão estranhar que, dotada como se acha a Prefeitura dos recursos necessarios, não tenha adquirido já todos ou quasi todos os predios de que carece e se limite a ir paulatinamente realisando os melhoramentos que projectou.

Nenhum fundamento toria este reparo. Não seria difficil á Prefeitura, elevando a importancia das indemnisações que offerece pelos predios desapropriados, obter sua mais rapida aquisição. Esta politica, porém, além de augmentar consideravelmente as difficuldades com que tem luctado ultimamente os commerciantes e industriaes para a mudança dos respectivos estabelecimentos, augmentaria so-

bromado a despesa com a realisação das obras. Duplo seria o prejuizo — para o publico e para a Municipalidade — que acarretaria tal acodamento na execução do plano de melhoramentos.

Cautelosa quanto necessario para evitar os inconvenientes apontados, proseguiu, entretanto, segura e ininterruptamente a execução do plano de melhoramentos.

Dos 17 projectos especificados na Mensagem de 2 de abril de 1904 cinco tiveram concluidas, nos ultimos seis mezes, as desapropriações necessarias para sua realisação.

Foi ultimado em primeiro logar o alargamento da rua Marechal Floriano Peixoto entre as ruas Camerino e Uruguayana. Orçadas em 1.100:100\$ as desapropriações necessarias, foi apenas de 1.033:939\$ a despesa effectivamente realisada, resultando uma redução de cerca de 7 % no orçamento. As sobras de terreno deste alargamento foram vendidas em leilão pela quantia de 248:800\$, á qual devemos addicionar o valor de uma investidura, na importancia de 4:500\$000.

O prolongamento da rua Marechal Floriano desde a da Uruguayana até o largo de Santa Ritta foi logo após ultimado. As desapropriações, orçadas em 783:050\$, foram realisadas com uma despesa quasi exactamente igual a esta. Não houve ali redução de despesa. Deve-se considerar, porém, que a Prefeitura não se limitou a desapropriar os predios indispensaveis á abertura da nova rua e ás construcções lateraes, como fóra previsto no orçamento. Fez mais: ampliando o plano primitivo adquirio todos os predios do acanhado e escuso becco João Baptista, fechando-o por completo, e dando maior fundo aos predios a construir, tudo sem exceder o orçamento da obra.

O prolongamento da rua Acre, desde a rua dos Ourives até á da Uruguayana, foi conjunctamente concluido. Orçadas em 438:210\$ as desapropriações necessarias, foi apenas de 319:083\$ a despesa effectivamente realisada, attingindo assim a 27 % do valor do orçamento a redução obtida.

As sobras de terrenos destes dois prolongamentos foram vendidas em leilão pela importancia total de 322:400\$, a que se deve addicionar o producto de duas investiduras no valor de 14:000\$000.

O alargamento da rua de Santo Antonio está praticamente realisado pelo accordo com o Governo da União para modificação do projecto, cedendo a Prefeitura as sobras do predio n. 1 da rua Treze de Maio, unico que teve de desapropriar.

Tendo sido orçadas em 92:640\$ as desapropriações necessarias e sendo de 61:515\$ a parte do custo daquelle predio correspondente á area aproveitada para logradouro publico, houve uma redução de 31:125\$, equivalente a 34 % do valor orçado.

As desapropriações para a Avenida Beiramar estão completamente terminadas. Orçadas em 539:200\$, foram effectuadas com a despesa efectiva de 423:400\$, resultando uma redução de 115:800\$, correspondente a 21 % do valor orçado, redução esta devida principalmente a terem ficado pertencendo aos proprietarios quasi todas as sobras de terreno.

Melhor apreciação do resultado da execução dos cinco projectos citados, no que diz respeito ás desapropriações, poderá ser feita considerando em globo todas as despesas previstas e tambem a receita proveniente das sobras de terreno.

Nos orçamentos, cujo resumo consta da Mensagem de 2 de abril de 1904, a despesa total com as desapropriações necessárias para a realização daquelles cinco projectos montava a 2.062:230\$, e o producto das sobras de terreno attingia a 851:200\$, estando assim prevista uma despesa liquida de 2.111:030\$000.

Pois bem : as desapropriações foram realisadas com uma despesa de 2.027:073\$ e a venda das sobras de terrenos produziu 589:700\$, sendo a despesa liquida de 2.037:373\$, inferior á prevista em 73:657\$, resultando uma redução de cerca de 4 % sobre o valor orçado, redução que ainda teria sensivel acrescimo, si já estivessem vendidas duas sobras de terreno ainda não alienados.

Forçoso é convir que não se poderia esperar mais brilhante demonstração do criterio e segurança que presidiram á confecção dos orçamentos constantes da Mensagem de 2 de abril de 1904.

Além das desapropriações realisadas para a execução dos projectos acima referidos, grande numero de outras tem sido effectuadas para os demais projectos, especialmente para o alargamento da rua da Uruguayana, onde estão adquiridas cerca de quatro quintas partes dos predios necessarios, da rua da Assembléa, da rua Visconde do Inhaúma, da rua da Carioca e da rua Frei Caneca, das quaes se acham adquiridos cerca de metade dos predios necessarios.

Quasi todos os predios foram adquiridos por accordo amigavel. Nem sempre, porém, pude conformar-me com as exigencias dos proprietarios e forçoso foi recorrer á desapropriação judicial de 21 predios ou partes de predios, para melhor salvaguarda dos interesses da Municipalidade.

Além dos trabalhos relativos á aquisição e demolição dos predios, tiveram activo andamento os demais serviços para a execução do plano de saneamento e embellezamento da cidade.

Nas obras da Avenida Beira-mar, na praia de Botafogo, foi completado o aterro e iniciada a arborisação, ajardinamento e macadamisação das calçadas, serviços que se acham bastante adeantados, não se tendo concluido pela sua natureza e por não se achar ainda bem consolidado o aterro.

Estas obras custaram, até 31 de dezembro ultimo, a saber :

Parte do caes, começada em 1894 e deixada por concluir, na extensão de 475 metros . . . . .	190:993\$600
Novo caes, começado em setembro de 1903 em continuação do existente e concluido em outubro de 1904, na extensão de 1.163 metros, e conclusão do antigo caes na altura de 0 <sup>m</sup> ,90 a 1 <sup>m</sup> ,30 . . . . .	473:453\$600
Construcção do parapeito de cantaria, na extensão de 1.300 <sup>m</sup> ,600 . . . . .	122:454\$000
Capeamento de cantaria, na extensão de 105 metros, onde não ha parapeito . . . . .	3:150\$000
Duas escadas e uma rampa de cantaria . . . . .	16:950\$000
Aterro cubando 242.354 <sup>m</sup> 3 . . . . .	576:176\$000
Total . . . . .	<u>1.383:177\$200</u>

No caes construido em 1804 o enrocamento eleva-se até á altura da maré média. No novo caes o enrocamento termina um metro abaixo deste nivel, isto é, 0<sup>m</sup>,20 abaixo da maré mais baixa, obviando por completo ao grave inconveniente o notado no caes antigo, da putrefacção das algas, que se accumulavam nas pedras do enrocamento, quando expostas ao sol nas marés baixas.

Para a execução do caes, paraiteo, aterro e mais trabalhos da Avenida Beiramar na parte da Gloria ao Flamengo, na extensão de 2.921 metros, foi aberta concorrência publica por espaço de 90 dias, encerrando-se a 30 de novembro.

Apenas uma proposta foi apresentada, subscripta por profissionais de reconhecida competência technica e idoneidade financeira.

Devidamente estudada a proposta e verificado que o acrescimo de preços de unidade sobre os que haviam servido de base ao orçamento respectivo justificava-se plenamente, já por ter sido consideravelmente reforçado o typo de muralha do caes, já pela especie do pagamento, estipulado em apolices municipaes ao typo da emissão, foi lavrado e assignado contracto a 24 de dezembro, estipulando-se que os contractantes poderiam organizar empresa de que seriam unicos directores para a execução do contracto, o qual effectivamente foi transferido pouco depois á Empresa Constructora da Avenida Beiramar, sendo logo iniciados os trabalhos, que proseguem com actividade, devendo terminar no prazo de 23 mezes.

Tendo os proponentes declarado em conferencia, por occasião da discussão da proposta, que não duvidariam fazer um abatimento nos preços do contracto, si em qualquer época lhes fosse garantido o pagamento em moeda corrente, tomei boa nota deste compromisso moral, e verificando-se, apenas dois mezes após a assignatura do contracto, que haviam melhorado simultaneamente a taxa cambial e a cotação das apolices, tornando de summa vantagem á Municipalidade o pagamento em moeda corrente, de que ella então já dispunha, pela collocação de todos os titulos em carteira, appelloi para os directores da Empresa e delles obtive o abatimento de 10 % nos preços do contracto, equivalente a uma economia superior a 800 contos em favor da Municipalidade. A correcção com que se houveram nesta emergencia aquelles cavalheiros veio singularmente justificar a confiança que nelles depositei entregando-lhos, por contracto, obra de tanta importancia.

Foram igualmente postas em concorrência as obras da canalisação do Rio Carioca, tendo sido assignado contracto para sua execução no prazo de nove mezes.

Acham-se promptos os estudos da canalisação dos rios Maracanã, Joanna e Trapicheiro, cujos trabalhos serão iniciados brevemente.

---

De par com estes importantes trabalhos proseguio regularmente a execução dos projectos de rectificação e alargamento de ruas pelo recuo progressivo. Grande numero de predios foram recuados, especialmente nas ruas do Cattete, Marquez de Abrantes, General Podra e Sete de Setembro.

Cedendo aos reclamos da opinião, resolvi completar o projecto de alargamento da rua Sete de Setembro, trazendo-o até a rua da Uruguyana, e do largo da Carioca no canto fronteiro ao antigo chafariz.

Adquirida cerca da terça parte dos predios necessarios, demolidos muitos delles, contractadas e iniciadas a construcção da Avenida Beiramar e a canalisação do rio Carioca — tal se acha a execução do plano de saneamento e embellezamento



da cidade. Muito se tem feito e com o activo impulso que ora teem os trabalhos conto vêl-os terminados dentro de dois annos ».

A receita federal arrecadada em 1904 foi de . . . . .	171.910:610\$000
e a municipal do . . . . .	22.255:088\$000
Somma . . . . .	<u>194.165:698\$000</u>

A população do Districto Federal em 1905 era approximadamente de 857.148 habitantes, o que perfaz um coeſficiente total de 226\$525 *per caput*, dos quaes 200\$561 correspondem á renda federal e 25\$964 á municipal.

### Estado do Rio de Janeiro

A receita geral do Estado arrecadada em 1904 foi de . . . . .	8.231:276\$637
e a despeza effectuada de . . . . .	6.757:324\$131
donde o saldo de . . . . .	<u>1.473:952\$506</u>

A demonstração seguinte dá o movimento da receita arrecadada e da despeza realisada desde 1888 até 1904:

Annos	Recolta	Despeza
1888. . . . .	3.681:000\$000	7.069:000\$000
1889. . . . .	3.486:000\$000	5.479:000\$000
1890. . . . .	4.288:000\$000	6.031:000\$000
1891. . . . .	9.990:000\$000	8.905:000\$000
1892. . . . .	14.559:000\$000	10.642:000\$000
1893. . . . .	11.381:000\$000	11.726:000\$000
1894. . . . .	14.879:000\$000	15.491:000\$000
1895. . . . .	15.343:000\$000	16.441:000\$000
1896. . . . .	18.035:000\$000	16.284:000\$000
1897. . . . .	13.944:000\$000	16.925:000\$000
1898. . . . .	10.465:000\$000	15.708:000\$000
1899. . . . .	8.705:000\$000	18.779:000\$000
1900. . . . .	7.969:000\$000	11.149:000\$000
1901. . . . .	9.224:000\$000	10.295:000\$000
1902. . . . .	6.728:000\$000	18.498:000\$000
1903. . . . .	6.798:000\$000	5.289:000\$000
1904. . . . .	8.231:000\$000	6.000:000\$000

Do exposto se vê que, durante os 17 annos decorridos de 1888 a 1904, 12 foram de *deficits* e apenas cinco de saldos.

Aquelles vêm do Imperio e não são producto exclusivo da Republica.

Devido á criteriosa administração financeira e economica do Presidente deste Estado, em 1903 e 1904, dois annos consecutivos, o balanço apresentou saldos e os seus compromissos foram pagos em dia.

As demonstrações, que seguem, desenvolvem a receita e a despesa geral do Estado no exercicio de 1904.

RECEITA

EXPORTAÇÃO

8 1/2 % sobre o café . . . . .	2.959:606\$598	
7 % » » alcool . . . . .	22:470\$055	
7 % » » a madeira serrada . . . . .	63:994\$108	
10 % » » » em achas. . . . .	87:417\$792	
3 % » » telhas e tijolos. . . . .	18:487\$580	
9 % » » o carvão vegetal . . . . .	91:565\$120	
9 % » » fumo . . . . .	40:089\$258	
9 % » » couros . . . . .	74:319\$875	
9 % » » a aguardente . . . . .	130:057\$955	
15 % » » o mel de tanque . . . . .	360\$969	
2 1/2 % » » assucar . . . . .	137:668\$061	
Imposto sobre ferro velho e outros metaes.	22:193\$43	
Direitos de exportação de outros generos e mercadorias . . . . .	753:971\$905	
Imposto sobre o fabrico do assucar nos termos da lei n. 908, do 14 de dezembro de 1901. . . . .		\$ 4:402:298\$949

INTERIOR

Imposto de industrias e profissões . . . . .	1.288:916\$800	
» territorial. . . . .	533:699\$778	
» de transmissão de propriedade <i>inter-vivos</i> . . . . .	641:349\$848	
Imposto de transmissão de propriedade <i>causa-mortis</i> . . . . .	329:474\$853	
Sello . . . . .	162:193\$880	
Imposto sobre os vencimentos dos funcionarios inactivos e lotação dos officios de Policia e Justiça . . . . .	61:675\$398	
Imposto sobre bilhetes de loterias. . . . .	1:861\$900	
Multas . . . . .	28:742\$524	
Cobrança da divida activa (principal, juros e multas) . . . . .	224:748\$771	
<b>A transportar. . . . .</b>	<b>3.272:668\$752</b>	<b>4.402:298\$949</b>

Transporte . . . . .	3.272:668\$752	4.402:208\$040
Imposto de 10 % sobre o subsídio dos deputados e honorarios do Presidente do Estado . . . . .	21:087\$000	
Rendimento de proprios do Estado. . . . .	158\$324	
Taxa de exgottos da cidade de Campos . . . . .	08:803\$020	
» d'agua de Campos (6 % sobre o valor locativo até o maximo de 10\$ mensaes).	85:069\$860	
Taxa judiciaria. . . . .	29:045\$025	
Imposto de consumo de lenha pelas companhias de transporte . . . . .	22:022\$610	
Contribuição pessoal urbana. . . . .	\$	
Rendimento das açções que o Estado possui da Companhia Estrada de Ferro União Valenciana. . . . .	\$	
Rendimento do Hospital de S. João Baptista.	1:419\$400	
Fiscalisação de empresas. . . . .	24:800\$000	
Indemnisações . . . . .	7:843\$426	
Annuidades das municipalidades . . . . .	\$	
Taxas legaes diversas, não especificadas nos paragrafos anteriores. . . . .	30:990\$309	
Rendimento de loterias . . . . .	46:696\$000	
» extraordinario. . . . .	187:470\$932	3.828:977\$688
	<hr/>	<hr/>
		8.231:270\$637

DEPOSITOS

Emprestimo do cofre de orphãos . . . . .	\$	
Producto de bens do evento. . . . .	80\$330	
Saldo dos depositos da Caixa Economica . . . . .	\$	80\$330
	<hr/>	<hr/>
		8.231:356\$967
Emissão de apolices do emprestimo popular. . . . .		4.960:100\$000
		<hr/>
		13.191:456\$967
Saldo de Caixa que passou do exercicio de 1903, sendo:		
Em dinheiro . . . . .	16\$741	
» titulos do emprestimo popular . . . . .	285:100\$000	285:116\$741
	<hr/>	<hr/>
		13.476:573\$708
Movimento de fundos . . . . .	541:656\$255	
»     »     » . . . . .	314:970\$750	856:633\$005
	<hr/>	<hr/>
		14.333:206\$713

DESPEZA

CAPITULO PRIMEIRO

Assembléa Legislativa . . . . .	181:620\$000	
Secretaria da Assembléa. . . . .	121:535\$158	
Governo do Estado. . . . .	27:000\$000	
Palacio do Governo . . . . .	29:610\$000	
Secretaria Geral do Estado. . . . .	22:819\$822	
Directoria do Interior e Justiça. . . . .	131:172\$124	
Tribunal da Relação . . . . .	103:448\$844	
Secretaria do Tribunal . . . . .	31:077\$330	
Juizo dos Feitos . . . . .	23:009\$978	
Justiça da 1ª instancia . . . . .	336:836\$780	
Ministerio Publico. . . . .	66:380\$730	
Instrucção Publica . . . . .	674:220\$919	
Repartição Central da Policia . . . . .	44:919\$620	
Policia preventiva, correccional e repressiva	277:535\$955	
Hospital de S. João Baptista . . . . .	33:220\$110	
Soccorros Publicos . . . . .	69:336\$996	
Força Publica . . . . .	661:020\$111	
Junta do Commercio . . . . .	\$	
Despezas diversas. . . . .	6:211\$150	2.848:175\$027
	<hr/>	

CAPITULO SEGUNDO

Directoria das Obras Publicas e Industrias . . . . .	41:967\$931	
Obras Publicas. . . . .	50:058\$412	
Serviços Municipaes . . . . .	918:621\$089	
Garantia de juros. . . . .	\$	
Immigração e Colonisação . . . . .	877\$502	
Despezas diversas . . . . .	\$	1.011:524\$034
	<hr/>	

CAPITULO TERCEIRO

Directoria das Finanças . . . . .	170:265\$993	
Contadoria do Corpo Militar. . . . .	23:255\$529	
Mesa de Rendas . . . . .	214:581\$029	
Agencia de Registro . . . . .	48:988\$307	
Collectorias. . . . .	197:775\$989	
Caixa Economica . . . . .	10:466\$730	
Divida passiva. . . . .	1.663:092\$391	
Pessoal Inactivo . . . . .	556:010\$176	
Despezas diversas. . . . .	13:188\$326	2.897:624\$470
	<hr/>	
Pagamento a credores de exercicios findos . . . . .		6.757:324\$131
		<hr/>
A transportar . . . . .		3.784:831\$262
		<hr/>
		10.542:155\$393

Transporte. . . . . 10.542:155\$103

DEPOSITOS

Restituição de dinheiro de orphãos. . . . .	60:373\$148	
Idem idem de defuntos e ausentes. . . . .	\$	
Idem de bens do evento . . . . .	\$	
Idem de depositos da Caixa Economica . . . . .	330:709\$364	<u>391:082\$512</u>
		10.933:237\$905
Creditos especiaes e extraordinarios diversos. . . . .		<u>1.667:118\$611</u>
		12.600:356\$516
Pagamento da divida fluctuante, sendo :		
• Uma letra acceita em 7 de outubro de 1903 . . . . .	30:000\$000	
Por conta do emprestimo de 3.600:000\$ contrahido com o Banco da Republica em março de 1902 . . . . .	1.068:094\$900	<u>1.098:094\$900</u>
		13.698:451\$416
Movimento de fundos . . . . .		<u>634:755\$297</u>
		14.333:206\$713

Estes factos synthetizam-se no balanço seguinte :

PRIMEIRA PARTE

	Receita	Despeza
Balanço orçamentario :		
Imposto de -exportação, inclusive.....		
2.959:096\$598 de café . . . . .	4.402:298\$940	
Idem e rendas do interior, inclusive 80:330\$ de bens do evento . . . . .	3.829:058\$018	
	8.231:356\$967	
Despeza orçamentaria, arts. 3º, 4º e 5º . . . . .	6.757:324\$131	
Saldo orçamentario . . . . .	1.474:032\$836	
Creditos especiaes e extraordinarios . . . . .		47:277\$158
Despezas pagas em numerario, relativas a exercicios anteriores, a saber :		
Juros do apolices do 2º semestre de 1903 e de annos anteriores . . . . .		509:758\$000
Premios das apolices do Emprestimo Popular, de rateios realizados em 1902 e 1903. . . . .		20:100\$000
Restituição de depositos da Caixa Economica . . . . .		330:709\$364
Idem idem de orphãos . . . . .		60:373\$148
Juros de dinheiros de orphãos . . . . .		33:621\$227
Vencimentos do pessoal dispensado em 31 de dezembro de 1903, inclusive os honora- rios do ex-Presidente do Estado . . . . .		<u>130:356\$901</u>
A transportar . . . . .	1.474:032\$836	<u>1.132:195\$798</u>

Transporte. . . . .	1.474:032\$836	1.182:195\$708
Força publica, despezas de 1903. . . . .	. . . . .	122:464\$083
Pagamento ás Irmãs de Santa Catharina. . . . .	. . . . .	31:350\$000
Banco da Republica do Brasil . . . . .	. . . . .	51:049\$400
Rosgato de duas (duas) apolices de 500\$. . . . .	. . . . .	1:000\$000
Ao contractante da construcção das pontes metallicas do Barra Mansa e Rezendo . . . . .	. . . . .	135:972\$975
	<u>1.474:032\$836</u>	<u>1.474:032\$836</u>

SEGUNDA PARTE

Balancço de operações feitas de accordo com o art. 10 da lei n. 625, de 19 de novembro de 1903 e decreto n. 832 de 4 de janeiro de 1904.

Saldo das apolices que se achavam caucionadas no Banco da Republica do Brasil, para garantia do emprestimo de.... 3.600:000\$, contrahido em março de 1902. . . . .	4:930:100\$000	
Saldo de apolices emittidas em 1903 e que se achavam em caixa na Thesouraria ao encerrar-se o exercicio de 1903. . . . .	285:100\$000	
Numeraçio, em caixa, do exercicio de 1903 . . . . .	16\$741	
Movimento de fundos . . . . .	856:633\$005	
Pagamentos effectuados :		
Pela verba de exercicios findos . . . . .	. . . . .	2.799:158\$096
Por creditos especiaes e extraordinarios. . . . .	. . . . .	1.619:841\$453
Ao Banco da Republica para amortizaçao do emprestimo de 3.600:000\$000 . . . . .	. . . . .	1.018:094\$000
Ao portador de uma lettra saccada em 7 de outubro de 1903 . . . . .	. . . . .	30:000\$000
Movimentos de fundos :		
Importancia annullada no exercicio . . . . .	. . . . .	568:215\$915
Idem entregue ao Governo Federal . . . . .	. . . . .	66:539\$382
	<u>6.101:849\$746</u>	<u>6.101:849\$746</u>

As verbas de receita, que accusaram renda maior que a prevista pelo orçamento, foram :

	Producto do imposto	Mais que o orçado
Aguardente. . . . .	130:057\$755	15:660\$755
Couros. . . . .	74:319\$875	25:798\$775
Ferro velho e outros metaes. . . . .	22:193\$643	13:670\$543
Fumo. . . . .	40:089\$258	27:492\$858
Madeira serrada. . . . .	63:994\$108	22:577\$308
Mel de tanque. . . . .	366\$060	275\$060
Outros generos e mercadorias. . . . .	753:971\$905	134:793\$805
Telhas e tijolos. . . . .	18:487\$580	6:000\$680

As que renderam menos foram :

	Productos do imposto	Menos que o orçado
Alcool. . . . .	22:470\$055	7:558\$345
Assucar. . . . .	137:668\$061	92:837\$809
Café . . . . .	2.059:690\$598	1.012:690\$012
Carvão vegetal. . . . .	91:565\$120	4:571\$580
Madeira em achas. . . . .	87:417\$792	25:484\$508

O café rendeu menos do que o orçado, devido em grande parte á redução de 1 1/2 % tirados ao imposto, que é actualmente de 8 1/2 %, e ainda á pequena producção que, de 79 milhões de kilogrammas em 1903, desceo a pouco mais de 54 milhões em 1904. A sua cotação, entretanto, subio, pois a média da pauta official, que fôra de 535,5 em 1901; de 457,8 em 1902; de 441,1 em 1903; ascendeo a 623,2 em 1904.

Em relação ao alcool, a diminuição verificada tem a sua razão de ser na redução do imposto de 9 % para 7 %.

Quanto ao assucar, o decrescimo da renda foi devido em parte tambem á redução de 3 % para 2 1/2 %, assim como á média tomada no orçamento para este producto, pois que a producção e o imposto arrecadado foram superiores aos do exercicio de 1903.

A diminuição da renda da madeira em achas originou-se da pequena exportação; o que se deo tambem em relação ao carvão vegetal e á madeira em feixes; tudo concorrendo para beneficio das mattas, que não são tão devastadas como eram.

O augmento do imposto da madeira serrada, telhas, tijolos e aguardente foi devido á grande exportação desses productos, pois que os impostos, que eram de 9 %, 4 % e 9 %, foram respectivamente reduzidos para 7 %, 3 % e 8 %.

Nos demais generos provém a melhoria do renascimento da polycultura e do desenvolvimento das diversas industrias: o que se prova com o facto de que, tendo sido reduzidos os impostos respectivos, os resultados augmentaram.

As reduções levadas ao imposto de exportação alcançaram os cereaes, as batatas, os lacticinios, as fructas, os tecidos, etc.

As demais verbas da receita, cujos resultados foram superiores ou inferiores ao orçamento, foram :

	Mais do que o orçado
Transmissão <i>inter-vivos</i> . . . . .	24:005\$348
Imposto sobre vencimentos do funcionarios inactivos e lotações. . . . .	1:675\$398
Multas. . . . .	20:737\$924
Divida activa. . . . .	111:149\$579
Taxas legaos diversas. . . . .	7:436\$053

	Menos do que o orçado
Industrias e profissões. . . . .	11:083\$200
Transmissão <i>causa-mortis</i> . . . . .	42:059\$347
Sello. . . . .	24:437\$720
Bilhetes de loterias. . . . .	3:966\$100
Subsidio dos Deputados e honorarios do Presidente. . . . .	213\$000
Proprios estadoaes. . . . .	3:494\$876
Exgottos de Campos. . . . .	9:191\$780
Agua de Campos. . . . .	7:317\$420
Taxa judiciaria. . . . .	54\$975
Hospital S. João Baptista. . . . .	4:590\$400
Fiscalisação de empresas. . . . .	95:200\$000
Indemnisações. . . . .	12:852\$905
Annuidades das municipalidades. . . . .	226:760\$352
Rendimento extraordinario. . . . .	32:529\$068

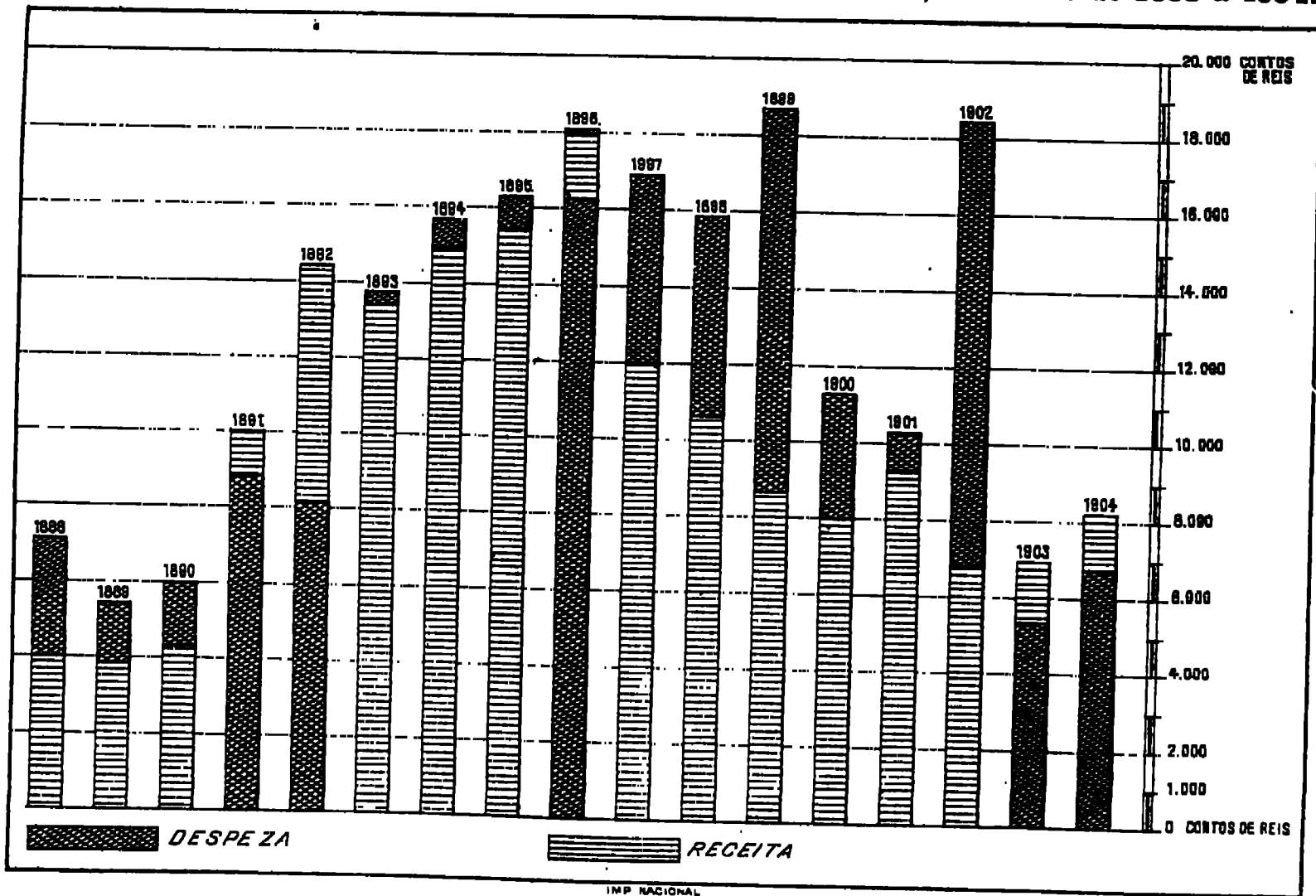
E as que não estavam orçadas :

Territorial. . . . .	533:699\$778
Consumo de lenha. . . . .	22:022\$640
Loterias. . . . .	46:696\$000

O diagramma seguinte dará uma rapida ideia da receita e despesa do Estado, nos 17 annos acima apontados.



DIAGRAMMA da receita e despeza do Estado do Rio de Janeiro, nos annos de 1888 a 1904.



*Amendo Blosk*  
3º Escriuario

O orçamento da receita e despesa do Estado para o exercício corrente é o que segue:

**RECEITA**

	<b>Total</b>	<b>Perc.</b>
a) Imposto de exportação . . . . .	3.013:991\$894	40.00
b) » de industrias e profissões . . . . .	1.400:000\$000	18.50
c) » de transmissão de proprie- dade <i>inter-vivos</i> . . . . .	602:443\$882	
d) Imposto de transmissão de proprie- dade <i>causa-mortis</i> . . . . .	312:596\$576	12.25
e) Imposto do sello. . . . .	156:114\$816	
» sobre vencimentos. . . . .	73:319\$707	
» » subsidios de Depu- tados 15% e honorarios do Presi- dente 10 % . . . . .	30:645\$000	
Taxa judiciaria. . . . .	28:007\$182	
Imposto de consumo de lenha pelas companhias de transporte, illumi- nação, etc . . . . .	25:000\$000	
Fiscalização das emprozas . . . . .	75:000\$000	
Taxas legais diversas não especi- ficadas . . . . .	30:000\$000	5.50
f) Cobrança da divida activa . . . . .	150:000\$000	2.00
g) Imposto sobre bilhetes de loteria . . . . .	2:283\$800	
Renda de propios do Estado . . . . .	195\$062	
Taxa de exgottos da cidade de Campos.	103:039\$200	
» de agua da cidade de Campos.	86:048\$400	
Rendimento de loterias . . . . .	72:000\$000	3.50
h) Annuidades das municipalidades . . . . .	116:913\$368	1.50
j) Imposto de estatistica da exportação de outros ge- neros e mercadorias de produção do Estado. . . . .	723:844\$014	9.50
k) Imposto territorial. . . . .	540:000\$000	7.25
Somma. . . . .	7.542:042\$901	

*Renda extraordinaria*

Multas . . . . .	35:632\$894
Indemnizações . . . . .	15:000\$000
Producto da deducção feita nos vencimentos, etc . . . . .	350:969\$145
Rendimento extraordinario . . . . .	40:000\$000
<b>Total . . . . .</b>	<b>7.983:644\$940</b>

**DESPEZA**

		Total	Porc.
1. Governo do Estado . . . . .	27:000\$000		
Palacio do Governo . . . . .	33:300\$000	60:300\$000	0.75
2. Secretaria Geral do Estado . . . . .	23:800\$000		
Directoria do Interior e Justiça . . . . .	129:140\$000		
Inspectoria de Obras . . . . .	34:380\$000		
Directoria das Finanças . . . . .	184:276\$668		
Eventuaes . . . . .	12:000\$000	383:596\$668	4.75
3. Assembléa Legislativa . . . . .		319:233\$333	4.00
4. Soccorros publicos . . . . .		75:000\$000	1.00
5. Instrucção publica . . . . .		1.170:232\$876	14.75
6. Justiça e Magistratura . . . . .		535:583\$328	6.75
7. Repartição Central da Policia . . . . .	53:500\$000		
Policia preventiva, correccional e repressiva . . . . .	288:110\$000		
Contadoria do Corpo Militar . . . . .	26:740\$000		
Força publica . . . . .	693:314\$950		
Expediente . . . . .	31:640\$000	1.143:304\$950	14.50
8. Mesa de Rendas . . . . .	299:460\$000		
Agencias de Registro . . . . .	57:800\$000		
Collectorias . . . . .	284:917\$146	642:177\$146	8.00
9. Varias:— Gratificação ao chefe da Caixa Economica . . . . .	1:200\$000		
Passagens, ajudas de custo e gratificações . . . . .	24:000\$000		
Publicações, etc., etc. . . . .	29:705\$360	54:905\$360	0.75
10. Obras publicas . . . . .		214:000\$000	2.75
11. Garantia de juros á Companhia de Estrada de Ferro Therosopolis	30:000\$000		
Divida passiva do Estado, juros e amortizações . . . . .	1.936:732\$000	1.966:732\$000	24.75
12. Pessoal inactivo . . . . .		570:073\$126	7.25
14. Serviços municipaes . . . . .		797:413\$989	10.00
Total . . . . .		<u>7.932:552\$776</u>	

O quadro seguinte demonstra a exportação do Estado e respectivos impostos em 1903 e 1904 :

GENEROS	1903		1904		UNIDADES	A MAIS		AUMENTO	
	Importancia	Quantidade	Importancia	Quantidade		Em 1903	Em 1904	Em 1903	Em 1904
Aves . . . . .	91:767\$090	917.670	128:739\$669	1.287.396	Kilogr. . . . .	369.726	. . . . .	40,3 %	
Aguardente . . . . .	49:372\$012	2.057.650	130:057\$955	4.781.542	Litro . . . . .	2.723.892	—	—	
Alcool. . . . .	40:892\$962	989.853	22:470\$055	687.477	» . . . .	302.376	. . . . .	30,4 %	
Assucar . . . . .	117:147\$736	171.277	137:668\$091	285.203	Sacco . . . . .	113.986	. . . . .	66,5 %	
Arroz . . . . .	72\$544	389	581\$800	5.818	» . . . .	5.420	. . . . .	1.395,6 %	
Areia . . . . .	94\$736	1.170	2:653\$600	26.536	Tonelada . . . . .	25.366	. . . . .	2.168 %	
» monazitica . . . . .			2:814\$240	43.860	Kilogr. . . . .	43.860	—	—	
Algodão . . . . .			2\$400	200	» . . . .	200	—	—	
Agua mineral . . . . .			62\$780	62.978	Garrafa . . . . .	62.978	—	—	
Batatas . . . . .	543\$684	270.780	536\$252	536.252	Kilogr. . . . .	265.472	. . . . .	98 %	
Bebidas alcoolicas. . . . .	470\$300	8.700	2:790\$963	45.259	Litro . . . . .	36.553	. . . . .	421 %	
Banha. . . . .			6\$238	519	Kilogr. . . . .	519	—	—	
Canna. . . . .	1:936\$371	645.457	1:400\$042	469.680	» . . . .	175.777	. . . . .	27,2 %	
Café . . . . .	3.256:862\$170	73.537.599	2.959:696\$598	54.506.383	» . . . .	19.031.216	. . . . .	25,8 %	
Couros, pelles e sollas . . . . .	62:506\$271	423.173	74:319\$875	514.125	» . . . .	90.905	. . . . .	21,5 %	

GENEROS	1903		1904		UNIDADES	A MAIS		ACRÉSCIMO	
	Importancia	Quantidade	Importancia	Quantidade		Em 1903	Em 1904	Em 1903	Em 1904
Carbureto . . . . .			3\$500	1.750	Kilogr.		1.750	—	—
Carnes preparadas. . . . .	3:045\$805	64.732	5:197\$328	172.933	"		108.201		16 %
Carvão . . . . .	92:296\$406	455.035	91:565\$120	451.702	Sacco .	4.233		0,9 %	—
Cal. . . . .	1:920\$520	67.670	2:173\$370	86.162	"		18.492		27,3 %
Cerveja . . . . .	45:024\$808	2.359.534	58:308\$975	3.258.834	Litro .		899.300		38,1 %
Chifros, unhas e ossos. . . . .	1:068\$366	112.459	1:192\$896	125.567	Kilogr.		13.108		11,6 %
Cera . . . . .			18\$960	144	"		144	—	—
Carnes verdes . . . . .			2:513\$208	1.256.563	"		1.256.563	—	—
Doces. . . . .	20:240\$740	449.994	16:599\$907	553.330	"		103.336		22,9 %
Esteiras . . . . .	9:675\$400	93.292	9:766\$832	96.030	Esteira		2.738		2,9 %
Fructas . . . . .	35:472\$625	2.364.841	34:158\$998	3.415.899	Kilogr.		1.051.058		44,4 %
Farinha . . . . .	2:297\$191	23.519	19:330\$621	286.018	Sacco .		262.499		1.116,1 %
Feijão. . . . .	1:225\$136	12.578	2:009\$120	41.961	"		29.383		233,6 %
Fumo. . . . .	31:668\$407	769.470	40:080\$258	966.006	Kilogr.		196.536		26,8 %
Ferro e outros metais. . . . .	10:948\$954	2.320.718	22:193\$643	4.035.207	"		1.705.489		73,2 %
Fubá . . . . .	489\$431	5.021	632\$879	9.759	Sacco .		4.738		94,3 %

Favas. . . . .			30\$516	317	Sacco .		317	—	—
Gado cabrum . . . . .	607\$000	1.214	1:286\$700	2.771	Cabeça		1.557		123,1 %
» cavallar . . . . .	330\$000	220	1:031\$500	689	"		469		213,1 %
» muar . . . . .	190\$500	127	463\$500	309	"		182		143,3 %
» ovelhum . . . . .	237\$500	475	658\$500	1.317	"		842		177,2 %
» suino . . . . .	9:772\$000	121.777	9:244\$940	115.319	Kilogr.	6.428		5,5 %	—
Gado vaccum . . . . .	635\$500	635	4:990\$000	8.069	Cabeça		7.434		1.170,7 %
Leite . . . . .	5:735\$445	1.141.579	8:574\$965	5.706.752	Litro .		4.565.173		339,8 %
Lenha (exportada). . . . .	92:945\$845	44.261.688	87:417\$792	41.627.520	Kilogr.	2.637.168		5,9 %	—
» (consumida pelas Estradas de Ferro). . . . .			22:022\$610	14.351.750	"		14.351.750	—	—
Milho. . . . .	16:600\$029	276.667	25:469\$650	528.530	Sacco .		251.863		91 %
Manteiga. . . . .			214\$530	7.756	Kilogr.		7.756	—	—
Mel. . . . .	30\$190	1.422	368\$969	21.106	"		19.684		1.384,2 %
Madeira . . . . .	51:369\$847		60:968\$512	—	—		—	—	—
» em obra . . . . .	507\$714		3:025\$596	—	—		—	—	—
Massas . . . . .			5\$330	1.777	Kilogr.		1.777	—	—
Ovos . . . . .	45:667\$390	762.495	52:236\$177	1.047.446	"		284.951		37,4 %
Phosphoros . . . . .	142:642\$800	2.672.040	120:850\$800	2.987.345	"		315.305		11,1 %
Palha. . . . .	526\$700	351.133	229\$806	180.380	"	170.753		94,6 %	—
Peixe. . . . .	19:527\$024	1.158.096	17:533\$072	1.753.307	"		595.211		51,4 %
Paina. . . . .	1:050\$000	9.216	582\$106	6.916	"	2.300		24,9 %	—
Pedra. . . . .	1:161\$760	9.316	1:112\$950	9.196	Tonelada.	120		1,2 %	—

GENEROS	1903		1904		UNIDADES	A MAIS		AUMENTO	
	Importancia	Quantidade	Importancia	Quantidade		Em 1903	Em 1904	Em 1903	Em 1904
Polvilho . . . . .	905\$554	150.689	771\$795	257.261	Kilogr. . . . .	106.572	. . . . .	70,7 %	—
Plantas . . . . .	1:872\$250	9.361	1:623\$948	7.119	Pé . . . . .	2.242	. . . . .	23,9 %	—
Palmitos. . . . .	2:382\$250	221.918	2:256\$298	212.337	Kilogr. . . . .	9.581	. . . . .	4,3 %	—
Queijos . . . . .	985\$658	32.655	5:329\$340	177.735	» . . . . .	145.280	. . . . .	441,2 %	—
Sebo . . . . .	2:238\$435	49.095	7:214\$275	160.316	» . . . . .	111.221	. . . . .	226,4 %	—
Sabão. . . . .	. . . . .	. . . . .	137\$110	91.663	» . . . . .	91.663	. . . . .	—	—
Sal. . . . .	. . . . .	. . . . .	14:448\$860	146.129	Sacco . . . . .	146.129	. . . . .	—	—
Tapioca . . . . .	253\$522	25.352	249\$900	25.030	Kilogr. . . . .	322	. . . . .	1,2 %	—
Toucinho. . . . .	1:798\$660	114.412	6:736\$580	637.874	» . . . . .	523.462	. . . . .	457,5 %	—
Telhas e tijolos. . . . .	11:612\$940	. . . . .	18:487\$580	—	— . . . . .	—	. . . . .	—	—
Tecidos . . . . .	120:741\$062	5.244.348	105:613\$934	4.770.104	Kilogr. . . . .	474.244	. . . . .	9, %	—
Baga de mamona . . . . .	. . . . .	. . . . .	5\$320	1.060	» . . . . .	1.060	. . . . .	—	—

O quadro, que segue, dá a rinda do imposto sobre café, cobrada pela Mesa de Rendas no exercício de 1904 e 1<sup>o</sup> semestres de 1904 e 1905.

ANNO DE 1904

MEZES	PAUTAS	SACCOS	KILOGRAMMAS	IMPOSTO
Janeiro . . . . .	654	62.095	3.725.701	209:052\$986
Fevereiro . . . . .	680	82.578	4.954.703	292:243\$698
Março . . . . .	558	49.722	2.983.291	141:497\$887
Abril . . . . .	577	40.563	2.433.751	120:364\$276
Maió . . . . .	562	31.941	1.916.488,5	92:871\$306
Junho . . . . .	568	26.825	1.609.508,5	77:819\$506
Julho . . . . .	598	53.967	3.238.002,5	164:460\$644
Agosto . . . . .	658	104.425	6.265.482,5	345:061\$983
Setembro . . . . .	674	130.779	7.846.748	448:543\$756
Outubro . . . . .	656	93.481	5.608.839,5	311:437\$784
Novembro . . . . .	650	62.920	3.775.177	208:906\$900
Dezembro . . . . .	644	61.780	3.706.774,5	202:839\$729
Somma . . . . .		801.076	48.034.467	2.616:000\$605

PRIMEIROS SEMESTRES DE 1904 E 1905

MEZES	PAUTAS		SACCOS		KILGRAMMAS		IMPOSTO	
	1904	1905	1904	1905	1904	1905	1904	1905
Janeiro . . . . .	654	624	62.095	51.568	3.725.701	3.091.084,5	209:052\$986	165:452\$330
Fevereiro . . . . .	680	590	82.578	49.372	4.954.703	2.962.290,5	292:243\$698	141:487\$373
Março . . . . .	558	532	49.722	35.157	2.983.291	2.109.304	141:497\$887	92:022\$751
Abril . . . . .	577	473	40.563	11.482	2.433.751	688.896	120:364\$276	27:978\$029
Maió . . . . .	562	477	31.541	22.593	1.916.488,5	1.355.625,3	92:871\$306	55:170\$847
Junho . . . . .	568	466	26.825	47.213	1.609.508,5	2.822.783,5	77:819\$506	112:331\$596
			293.721	217.385	17.623.443	13.043.073,8	933:849\$749	597:442\$926

E' esta a demonstração da quantidade de café exportado, da qual cobraram imposto em 1904 as outras repartições fiscaes :

ESTAÇÕES FISCAES	QUANTIDADE	IMPOSTO COBRADO
<i>Agencias de registros</i>		
Bom Jesus de Itabapoana . . . . .	814	45\$007
Faria Lemos . . . . .	182.831	10:202\$716
Itabapoana. . . . .	2.407.856	133:514\$859
Morro Alto. . . . .	146.045	8:922\$988
Natividade. . . . .	980.015	54:875\$145
Paraokona . . . . .	1.629.014	90:761\$087
Pirapetinga . . . . .	2.582	145\$000
Poço Fundo . . . . .	133.017	7:162\$881
Porciuncula . . . . .	277.790	15:302\$319
Santa Delfina. . . . .	180	10\$000
S. Manoel . . . . .	4.964	289\$953
<i>Collectorias</i>		
Angra dos Reis . . . . .	32.920	1:806\$138
Macahe . . . . .	292.205	16:072\$038
Mangaratiba . . . . .	2.565	137\$820
Paraty . . . . .	1.250	72\$250
Somma. . . . .	6.094.648	339:322\$201

Adicionando ás sommas acima o que foi arrecadado:

Pela Mesa de Rendas . . . . .	48.064.467	2.616:000\$605
Pelas estradas de ferro (peso approximado) . . . . .	175.385	9:295\$454
tem-se o total de. . . . .	54.334.500	2.964:618\$200

Dessa importancia, porém, fica liquida a de 2.959:696\$598, por ter sido restituída a de 4:921\$662, de imposto indevidamente cobrado pela Mesa de Rendas.

Em relação aos impostos sobre productos estrangeiros importados no Estado, e com similares na producção do mesmo Estado, impostos



quasi prohibitivos e creados com intuito proteccionista, del na introdução ao meu Relatorio do anno passado a tabella reguladora de suas taxas.

Não foi só pelo desenvolvimento das fontes de receita que o Estado logrou melhorar a sua situação; mais ainda pelo corte nas despesas, do que é prova a

**Demonstração do que se despendia com vencimentos do pessoal da administração em 1903 e do que se despende actualmente**

TITULOS DA DESPEZA	1903	1905
Secretaria da Assembléa . . . . .	40:700\$000	36:153\$334
Governo do Estado . . . . .	32:400\$000	24:300\$000
Palacio do Governo. . . . .	6:600\$000	5:610\$000
Secretaria Geral do Estado . . . . .	25:800\$000	21:930\$000
Directoria do Interior e Justiça . . . . .	143:080\$000	89:369\$000
Tribunal da Relação . . . . .	122:400\$000	166:590\$000
Secretaria do Tribunal da Relação . . . . .	32:570\$000	28:339\$000
Juizo dos Feitos . . . . .	\$	8:370\$000
Justiça de 1ª instancia. . . . .	395:633\$338	286:590\$004
Ministerio Publico . . . . .	105:200\$000	44:000\$000
Instrucção Publica . . . . .	1.090:000\$000	828:213\$313
Repartição Central da Policia. . . . .	56:480\$000	40:375\$000
Policia preventiva, correccional e repressiva . . . . .	142:690\$000	86:547\$000
Hospital de S. João Baptista. . . . .	38:660\$000	\$
Soccorros Publicos (Hospital de isolamento e desinfectorio)	12:184\$796	\$
Força Publica — vencimentos de officiaes. . . . .	94:519\$200	80:341\$320
Junta do Commercio . . . . .	8:960\$000	\$
Directoria de Obras Publicas — hoje Inspectoria de Obras Publicas. . . . .	103:320\$000	29:223\$000
Directoria Fiscal da illuminação de Nictheroy, pessoal dos Centros telephonicos e mestre de obras. . . . .	16:320\$000	5:880\$000
Immigração e Colonisação — guardas dos Nucleos coloniaes e da Ilha do Carvalho . . . . .	5:190\$000	\$
Directoria das Finanças . . . . .	192:506\$666	156:935\$163
Contadoria do Corpo Militar . . . . .	25:660\$000	22:789\$000
Mesa de Rendas. . . . .	219:240\$000	130:246\$000
Agencia de Registro . . . . .	67:200\$000	23:560\$000
Tribunal de Contas. . . . .	140:220\$000	\$
Caixa Economica — gratificação ao Administrador. . . . .	1:200\$000	1:020\$000
Collectorias — vencimentos dos lançadores o gratificações aos agentes de estações, nos termos do decreto n. 839. . . . .	\$	17:550\$000
	3.419:734\$000	2.078:931\$139
	2.078:931\$139	
Menor despesa em 1905 . . . . .	1.040:802\$861	

OBSERVAÇÕES.— Nas respectivas verbas figura a importancia que effectivamente é paga, isto é, com os descontos de 5, 10 e 15 %.

Deduzio-se da verba Directoria do Interior 3:000\$, de vencimentos de dois desinfectadores; da Inspectoria de Obras, 6:120\$, de vencimentos do consultor tecnico, e da Directoria das Finanças, 3:366\$, de vencimentos do archivista.

A divida activa do Estado, a 30 de junho ultimo era de 2.652:222\$454, assim discriminada :

Debito do Governo da União, proveniente da garantia de juros paga à Companhia Estrada do Ferro D. Pedro II, de 25 de janeiro de 1856 a 5 de setembro de 1865 . . . . .	1.425:320\$806
Debito de diversas estradas de ferro, proveniente de quotas de fiscalização . . . . .	174:086\$956
Debito de diversos contribuintes do imposto de industrias e profissões . . . . .	212:497\$217
Debito de diversos contribuintes do imposto territorial. . . . .	39:602\$256
Debito de diversos contribuintes da taxa de exgottos de Campos. . . . .	4:695\$360
Debito de diversos contribuintes da taxa d'agua de Campos. . . . .	3:872\$640
Debito de diversos exactores do Estado proveniente de desfalques e alcances . . . . .	129:994\$174
Saldo das annuidades e respectivos juros da móra, das municipalidades, vencidos até 31 de dezembro de 1903. . . . .	622:143\$955
	<hr/>
	2.652:222\$454
	<hr/> <hr/>

Destes creditos ha alguns cuja cobrança amigavel ou executiva não produzirá o *quantum* respectivo, nomeadamente os relativos aos desfalques dos exactores, cujas fianças em geral não bastam para suppril-os e ao imposto de industrias e profissões, pela dificuldade de serem encontrados os contribuintes que fecharam os seus estabelecimentos.

O Estado não tem divida externa, nem com a União, a qual foi liquidada em 1905.

A divida interna fundada, em 31 de dezembro de 1904, era a seguinte:

19.000 apolices, juros de 6 %, de 500\$. . . . .	9.500:000\$000
300 » » » 5 % de 1:000\$. . . . .	300:000\$000
190.102 » » » 4 % do emprestimo de 1901 . . . . .	19.019:200\$000
	<hr/>
Total da divida . . . . .	28.819:200\$000
Em abril de 1905, devido ao sorteio, foram resgatadas do emprestimo de 1901, 1.385 apolices, na importancia de . . . . .	138:500\$000
	<hr/>
Resultando para divida fundada em abril de 1905.	28.671:700\$000

Actualmente os encargos do Estado, com o pagamento dos juros e amortizações da dívida interna fundada montam a :

Juros de 6 %, de 19.000 apolices, de 5 % , e de 300 apolices . . . . .	585:000\$000
Idem de 4%, e amortização, com premios das apolices do Emprestimo Popular de 1901.	1.162:142\$000
<b>Total dos encargos . . . . .</b>	<u>1.747:142\$000</u>

Esta importancia era outr'ora de 2.285:000\$ e muito sobrecarregava o orçamento da despeza do Estado com o seu pagamento.

A dívida fluctuante apurada em 30 de julho de 1904 era de 9.925:636\$131; em 31 de dezembro do mesmo anno era de 3.456:489\$713 e em 17 de julho de 1905 estava reduzida a 1.573:287\$856.

Resumindo, teremos para dívida do Estado :

Interna fundada . . . . .	28.671:700\$000
Fluctuante . . . . .	1.573:287\$856
<b>Total . . . . .</b>	<u>30.244:987\$856</u>

O Estado em 1903 tinha suspensos os seus pagamentos, não lhe sendo quasi possível cumprir os encargos da sua dívida interna; hoje, porém, acha-se tudo pago em dia, funcionalismo, fornecedores, etc.; todos os compromissos satisfeitos, inclusive a amortização das dividas de exercicios findos.

Eis o que accusou o balanço do Estado em 1903, comparado com o de 1904 :

	Em 1903	Em 1904
Receita arrecadada. . . . .	6.798:716\$946	8.231:276\$637
Despeza effectuada . . . . .	10.353:786\$198	6.757:324\$131
<b>Deficit . . . . .</b>	<u>3.555:069\$252</u>	<b>Saldo. . . . .</b> 1.473:952\$506

Assim se refere o secretario geral no seu relatório apresentado ao Presidente do Estado em 1905, em relação á situação economica :

« Quanto á situação economica, não é ficticia a sua melhoria.

As forças productoras do Estado, na realidade, reanimaram-se e restauraram-se, graças á redução sensivel dos impostos sobre a produção, ao abatimento das tarifas de transporte e á tributação dos similares estrangeiros.

Demonstra-o praticamente a estatística da exportação, que dou em quadro annexo, organizado de accordo com os talões de despachos das estradas de ferro.

Si houve uma differença de 19.031.216 kilogrammas para menos na exportação do café, comparada com a de 1903, incremento consideravel teve, entretanto, a producção de todos os generos beneficiados pelas medidas indicadas, e novos productos quaes o algodão, a banha, as favas, a baga de mamona entraram a apparecer.

Assim, por exemplo, a exportação do arroz, de 389 saccos em 1903 passou a ser de 5.818 ; a do mel subio de 1.422 a 21.106 kilogrammas ; a do gado vaccum, de 635 a 8.069 cabeças ; a do leite, de 1.141.579 a 5.706.752 litros ; a da farinha, de 23.519 a 286.018 saccos ; a do feijão, de 12.578 a 41.961 saccos, etc., etc.

E pela primeira vez registrou-se a exportação de areias monaziticas, algodão, banha, carbureto de calcio, carnes verdes, cêra, manteiga, massas, sabão, bagas de mamona, aguas mineraes, favas e sal. »

Sob o titulo de auxilio ás industrias, asim se manifesta o mesmo funcionario :

« Cabe-me referir sob esta epigraphie ás multiplas providencias que o Governo, de plena harmonia com a Assembléa Legislativa, tem posto em pratica para realisar o seu programma de restauração das forças economicas do Estado.

Conforme os seus intuitos immediatos, podem ellas classificar-se em tres categorias :

1<sup>a</sup> — tendentes a amparar e estimular a producção já existente, garantindo-lhe mercados, libertando-a dos onus que gravam e tornando-a, portanto, mais remuneradora ;

2<sup>a</sup> — destinadas a pôr em contribuição todas as fontes de riqueza, de que é fortemente dotado o Estado, despertando a iniciativa particular na introducção de novas industrias ;

3<sup>a</sup> — adequadas a adquirir conhecimento, tão perfeito quanto possivel, das condições peculiares e da capacidade productiva de cada região.

Comprehendem-se na primeira categoria :

I. As reduções successivas de tarifas, que tendes obtido das estradas de ferro, nomeadamente a *The Leopoldina Railway*, para o transporte de gado, oleo de mamona, todos os cereaes, lacticinios, legumes, fructas frescas e congeneres, batatas, castanhas, sal, cal, formicida, farellinho, madeira, ferraduras, potassa, soda caustica, sal amargo, tecidos de algodão, arame, breu, vassouras de palha, crina ou cabelo, areias monaziticas e outros generos ;

II. A redução de fretes, que tambem conseguistes, nos navios transatlanticos para o transporte de fructas ás republicas do Prata e para a Europa ;

III. O abatimento de 15 % no preço das passagens, concedido pela *The Leopoldina Railway* por solicitação vossa, para toda a sua rede ;

IV. O transporte gratuito, obtido tambem da mesma Estrada de Ferro, para as formigas cuyabanas, para o instructor agricola ambulante e para sementes e instrumentos agricolas, quando remetidos pelo Governo ;

V. Os decretos annexos á vossa Mensagem do anno passado e os actos posteriormente promulgados que :

a) reduziram successivamente os impostos de exportação ás taxas constantes da tabella abaixo, mandando que nas repartições fiscaes e em geral fóra das estradas de ferro, continuassem os mesmos a ser cobrados, unicamente quanto ás unidades, pela pauta organizada na conformidade das leis e decretos vigentes :

b) tributaram, nos termos do art. 9º, § 3º, da Constituição Federal e conforme a tabella adeante reproduzida, a importação no Estado de generos estrangeiros com similares na sua producção ;

c) crearam feiras de gado em Rezende, Campos, Cordeiros, Valença, Itagualhy, Entre Rios e Sepetiba, não só estabelecendo para a exportação do gado nellas vendido a taxa de 1\$ e para o vendido fóra a de 5\$ por cabeça, coma ainda onerando com o imposto de 20\$ por cabeça a exportação de novillos em boas condições de producção ;

d) reduziram a 80 réis por kilogramma o imposto de exportação sobre aves ;

e) instituíram o ensino pratico e gratuito dos instrumentos aratorios, ministrado á porta do lavrador por um instructor ambulante, aparelhado com o material preciso, cabendo ao lavrador apenas a despeza do transporte deste entre a sua fazenda e a estação ferroviaria mais proxima e a hospedagem do pessoal docente ;

VI. A distribuição gratuita de sementes de milho platino, fumo, arroz piemontez e batatas, já directamente aos lavradores que as solicitarem, já por intermedio dos Presidentes das Camaras Municipaes ;

VII. O appello a estas para tribuarem fortemente o talho de novilhas aptas á reproducção ;

VIII. A instituição no Prado Jockey-Club, de um premio annual de 3:000\$ para os animaes nascidos no Estado, a partir de janeiro de 1904.

Na segunda categoria se incluem :

I. A distribuição gratuita, pela fórma indicada, de sementes de cacáo, algodoeiro e cebolas :

II. A instituição dos seguintes premios ;

— de 5:000\$, 2:000\$ e 1:000\$ para os tres maiores exportadores de algodão produzido no Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1905, não podendo ser inferior a 50.000 kilogrammas a quantidade exportada ;

— de 5:000\$ para o fabricante que produzir e exportar, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1905, maior quantidade de banha, nunca devendo ser em quantidade inferior a 100.000 kilogrammas ;

— de 5:000\$ para o plantador que apresentar primeiro mais de 1.000 pés novos de cacaoeiro em começo de producção ;

— de 2:000\$ para o fabricante que, dentro de um anno, a contar de 1 de junho ultimo produzir quantidade superior a 3.000 kilogrammas dessa mercadoria ;

III. A decretação de uma subvenção annual de 12:000\$ durante tres annos para a primeira fabrica de doces que fór montada em ter-

ritorio fluminense com capital não inferior a 200:000\$ e utilização de preferença da materia prima de produção do Estado para o preparo de compotas, doces seccos, confeitos e outras variedades em condições de rivalisarem com os similares estrangeiros ;

IV. A criação de um Horto Botanico e vinhedo no sitio da Agua Azul, para isso adquirido, e situado nesta cidade no bairro do Fonseca com grande área e terras de boa qualidade.

Subordinam-se, finalmente, á 3ª categoria :

I. A organização da estatística da produção do Estado, obtida engenhosamente sem dispendio da menor quantia, por intermedio das empresas de transporte incumbidas da arrecadação dos impostos de exportação e mediante taxas infimas sobre a sahida de todos os productos, instituidas sem intuito fiscal ou de renda, mas apenas para permittir o registro da sua especie e quantidade ;

II. A requisição ultimamente feita ás empresas de transporte incumbidas da arrecadação dos impostos de exportação para, nos talões dos despachos, mencionarem por municipio a procedencia dos generos exportados ;

III. O appello aos Presidentes das Camaras Municipaes para recommendarem aos respectivos jurisdicionados que, por occasião de despachar qualquer genero, declarem sempre o municipio de sua procedencia ».

Seguem as tabellas das taxas de exportação em vigor e dos impostos creados nos termos do art. 9º, § 3º, da Constituição Federal, sobre a importação de generos estrangeiros, que não reproduzo, a primeira, por ser demasiado extensa, e a segunda pela razão dada atrás.

Sobre o imposto de industrias e profissões escreve o mesmo secretario geral do Estado em seu relatorio de 1905 :

« A Reforma Constitucional transferio da receita municipal para a estadual o imposto de industrias e profissões, mas só em parte e a titulo provisorio, porque attribuiu ás Municipalidades 20 % da sua renda liquida, prestados em dinheiro ou obras publicas, e deo competencia á Assembléa Legislativa para, por 2/3 de votos dos deputados

presentes, decretar a sua reversão aos municipios, logo que cessarem as difficuldades financeiras do Estado:

Segundo determinou a lei n. 605, de 29 de outubro de 1903, a cobrança do referido imposto foi regulada em 1904 pelo decreto n. 42, de 23 de fevereiro de 1892, e feita de accôrdo com as tabellas e o ultimo lançamento das Camaras Municipaes.

No exercicio corrente passou elle a ser regulado pelo decreto n. 873, de 19 de outubro de 1904, que deve ser submittido á approvaçãõ da assemblêa nos termos da citada lei n. 605 e cobrado em cada municipio pelo novo lançamento realisado de accôrdo com as respectivas tabellas vigentes em 1903.»

O imposto de industrias e profissões foi orçado em 1.300:000\$ para o exercicio de 1904; entretanto só se arrecadaram 1.288:916\$ ou menos do que o orçado 11:083\$200.

Este imposto pertencia ás Municipalidades; porém, como se vio do trecho acima, foi elle transferido para o Estado, continuando contudo a ser cobrado pelas mesmas camaras, ás quaes são concedidos 20 % do seu producto para esse serviço.

As camaras que mais arrecadaram foram :

Nietheroy . . . . .	172:703\$999
Petropolis . . . . .	144:212\$012
Campos . . . . .	120:384\$203
Parahyba . . . . .	57:738\$375
Vassouras . . . . .	49:552\$441
Cantagallo . . . . .	44:858\$840

vindo em ultimo lugar a da Barra de S. João com 4:186\$665, Mangaratiba com 2:681\$, Rio Claro e Paraty respectivamente com 2:620\$ e 2:448\$500.

O imposto territorial, que figurava como fonte de receita desde 1898, só foi posto em execução pelo decreto n. 820, de 31 de dezembro de 1903, que regulamentou as leis ns. 507, de 14 de dezembro de 1901 e 557, de 12 de novembro de 1902, e começou a ser cobrado em 1904.



Rendeo 533:699\$778, nesse exercicio, ou menos 16:300\$222 do que orçou a lei.

No quadro, que segue, tem-se a receita desta natureza e ainda a do imposto de industrias e profissões arrecadada pelas diversas municipalidades do Estado. As que mais renderam de imposto territorial foram :

Campos . . . . .	70:455\$514
Itaperuna . . . . .	27:218\$671
Macaé . . . . .	23:078\$910
Parahyba do Sul . . . . .	21:624\$032

vindo depois as de Itaguahy, Rio Claro e Mangaratiba com 3:074\$743, 2:809\$365 e 1:451\$050, respectivamente. A de Petropolis arrecadou apenas 15:156\$870.

MUNICÍPIOS	ÁREA	IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES	IMPOSTO TERRITORIAL
Niotheroy . . . . .	89.730 <sup>k<sup>1</sup></sup>	172:703\$999	11:362\$365
S. Gonçalo. . . . .	208.330	25:630\$000	6:290\$324
Deas Barras . . . . .	213.800	12:805\$000	8:249\$290
Sumidouro. . . . .	216.700	10:789\$500	5:070\$140
Itaocara. . . . .	251.140	17:594\$000	9:767\$010
Bom Jardim . . . . .	200.760	15:559\$500	11:671\$048
Carmo . . . . .	309.070	13:782\$500	5:993\$670
Santa Thereza de Valença. . . . .	310.300	17:160\$000	9:244\$942
Maricá . . . . .	322.670	15:947\$500	3:770\$921
S. Sebastião do Alto. . . . .	338.100	8:230\$000	3:887\$200
Cabo Frio . . . . .	345.750	10:876\$700	3:491\$436
S. João Marcos . . . . .	349.730	7:833\$500	4:249\$642
Itaborahy . . . . .	404.060	19:872\$366	7:490\$690
Saquarema . . . . .	445.200	10:700\$000	7:177\$373
Rio Bonito. . . . .	487.780	17:335\$000	11:407\$784
Araruama . . . . .	492.870	14:976\$200	10:239\$795
Barra do Pirahy. . . . .	510.060	37:936\$500	8:601\$077
Rio Claro . . . . .	518.082	2:620\$000	2:809\$365
Mangaratiba . . . . .	525.130	2:684\$000	1:451\$050
S. Pedro da Aldeia . . . . .	537.180	6:796\$500	6:400\$089
S. Maria Magdalena. . . . .	557.300	17:858\$400	11:067\$018
S. Antonio de Padua . . . . .	598.400	29:909\$250	17:807\$237
Itaguahy . . . . .	599.590	8:816\$000	3:047\$043
Magé. . . . .	606.460	24:753\$000	4:414\$571
Petropolis . . . . .	668.400	14:312\$012	15:156\$870
S. Fidelix . . . . .	699.800	18:939\$500	15:995\$812
Sapucaia . . . . .	700.700	17:541\$500	7:379\$803
Angra dos Reis . . . . .	731.790	8:657\$000	11:083\$692
Therezopolis . . . . .	748.200	10:595\$000	7:450\$985
S. Francisco de Paula . . . . .	793.456	15:181\$500	5:041\$510
S. Anna de Japuyba . . . . .	810.260	12:798\$000	9:032\$800
A transportar. . . . .		1.208:060\$187	248:376\$852

MUNICIPIOS	ÁREA	IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSIONES	IMPOSTO TERRITORIAL
Transporte. . . . .	k <sup>2</sup>	1.208:06\$187	218:356\$852
Paraty . . . . .	839.389	2:448\$500	3:911\$095
Pirahy . . . . .	841.700	11:121\$000	6:544\$917
Capivary . . . . .	913.000	17:850\$000	11:435\$703
Cantagallo. . . . .	934.578	44:858\$840	15:456\$269
Indayassú . . . . .	988.470	4:486\$665	4:876\$218
Vassouras . . . . .	1.402.840	49:552\$441	17:124\$908
Nova Friburgo . . . . .	1.416.530	21:423\$509	9:765\$250
Parahyba do Sul. . . . .	1.477.700	57:733\$555	21:624\$032
Barra Mansa . . . . .	1.484.330	17:400\$759	13:216\$974
Valença. . . . .	1.273.860	30:821\$978	15:958\$979
Cambucy . . . . .	1.422.800	14:820\$720	11:509\$136
Iguassú . . . . .	1.499.470	22:717\$000	7:077\$561
S. João da Barra . . . . .	1.827.400	13:588\$343	13:300\$946
Rezende. . . . .	2.126.519	22:045\$500	12:890\$843
Itaperuna . . . . .	2.272.519	40:791\$000	27:218\$671
Macahé . . . . .	2.853.460	43:035\$008	23:078\$910
Campos . . . . .	3.527.180	120:381\$203	70:455\$514
<b>Total . . . . .</b>		<b>1.288:916\$800</b>	<b>533:699\$778</b>

**Demonstração dos saldos das prestações vencidas, e juros da móra, até 3 de dezembro de 1903, das camaras municipaes que contrahiram emprestimo com o Estado**

Camaras municipaes	Importancia do debito para com o Estado
Angra dos Reis . . . . .	15:004\$602
Barra do Pirahy . . . . .	4:028\$902
Barra Mansa . . . . .	34:961\$209
Bom Jardim . . . . .	41:762\$857
Cambucy . . . . .	22:813\$524
Cantagallo . . . . .	58:022\$339
<b>A transportar. . . . .</b>	<b>176:623\$453</b>

Transporte . . . . .	170:029\$453
Iguassu . . . . .	10:908\$070
Itaocara . . . . .	18:002\$381
Itaperuna . . . . .	43:002\$248
Macaé . . . . .	68:881\$643
Mangaratiba . . . . .	5:115\$028
Nova Friburgo . . . . .	110:824\$353
Parahyba do Sul . . . . .	1:219\$008
Paraty . . . . .	14:873\$216
Petropolis . . . . .	50:757\$790*
Rio Bonito . . . . .	3:794\$309
Santa Maria Magdalena . . . . .	48:143\$121
Santa Thereza . . . . .	3:294\$402
Santo Antonio do Padua . . . . .	7:811\$671
S. João Marcos . . . . .	4:055\$898
Sapucaia . . . . .	357\$186
Saquarema . . . . .	10:097\$589
Sumidouro . . . . .	8:501\$295
Valença . . . . .	73:996\$493
Somma . . . . .	<u>662:143\$955</u>
A receita federal arrecadada em 1904 foi . . . . .	3.072:772\$000
e a estadual » » » » . . . . .	8.231:277\$000
Somma . . . . .	<u>11.304:049\$000</u>

A população do Estado em 31 de dezembro de 1905 era de 1.037.159 habitantes. Sendo a renda total de 11.304:049\$, tem-se um coeſiciente de 10\$898 *per caput*, dos quaes 3\$695 correspondem á renda federal e 7\$203 á estadual.

CAMARA MUNICIPAL DE NICTHEROY, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A receita arrecadada no exercicio de 1904 foi de . . . . .	745:765\$225
• e a despeza effectuada de . . . . .	662:014\$463
donde resultou o saldo de . . . . .	<u>83:750\$762</u>

Os impostos que mais contribuíram para a renda desse município foram :

Imposto preſial . . . . .	416:230\$161
Rendimento extraordinario, comprehendendo 20% do imposto de industrias e profissões cobrado pelo Estado . . . . .	50:872\$230
Cobrança da divida activa . . . . .	74:435\$552
Rendimento do Matadouro Municipal e outros de menor importancia . . . . .	53:518\$000

Quanto á despesa, as verbas pelas quaes houve maior dispendio foram :

Pessoal tecnico da Prefeitura e da Camara . . .	118:781\$791
Centro de serviços municipaes (limpeza publica, extinção de incendios e deposito municipal):	
a) pessoal . . . . .	76:894\$808
b) material e ferragens . . . . .	27:961\$535
	<hr/>
Hospital de S. João Baptista . . . . .	53:275\$972
Divida passiva. . . . .	54:759\$310
Serviços de hygiene defensiva (pessoal e material) e outras verbas de menor importancia.	46:930\$113

A receita arrecadada no 1º semestre do exercicio de 1905 foi:

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS		EXCESSO DAS IMPORTANCIAS	
	Orçada	Arrecada	Orçada sobre a arrecadada	Arrecadada sobre a orçada
Imposto predial . . . . .	420:000\$000	190:464\$640	229:535\$360	\$
Taxa sanitaria . . . . .	100:000\$000	38:491\$676	61:505\$324	\$
Alvarás relativos a industrias e profissões. . . . .	20:000\$000	14:238\$000	5:762\$000	\$
Imposto sobre aguardente. . . . .	30:000\$000	32:392\$000	\$	2:392\$000
Aferição de pesos, medidas e balanças . . . . .	8:000\$000	9:229\$020	\$	1:229\$020
Carimbação de vehiculos e outros meios de conducção . . . . .	30:000\$000	21:303\$000	8:697\$000	\$
Averbação de terrenos foreiros em geral, com ou sem edificação, inclusive 10 % sobre laudemios . . . . .	500\$000	95\$605	404\$395	\$
Imposto sobre terrenos sem habitação, hortas e capinzaes . . . . .	5:000\$000	109\$900	4:890\$100	\$
Sello de expediente e emolumentos municipaes, titulos, requerimentos, documentos, contractos, registros, averbamento de immoveis, transferencias, garantias ou fianças e certidões extrahidas do archivo da Prefeitura e da Camara . . . . .	15:000\$000	7:182\$000	7:818\$000	\$
Mata-douro Municipal :				
N.1 — Arrendamento . . . . .	42:000\$000	17:500\$000	24:500\$000	\$
N.2 — Renda do gado abatido para o exterior. . . . .	3:400\$000	461\$200	2:938\$800	\$
A transportar. . . . .	673:900\$000	331:470\$941	346:050\$979	3:621\$020

1530

Transporte . . . . .	673:900\$000	331:470\$941	346:050\$979	3:621\$020
N. 3— Importancia para pagamento do medico e administrador . . . . .	6:600\$000	2:950\$000	3:650\$000	\$
Renda dos cemiterios de Maruhy e Jurujuba e imposto sobre carneiros e nichos de cemiterios particulares . . . . .	30:000\$000	15:612\$100	14:387\$900	\$
Aluguel do Theatro Municipal . . . . .	6:000\$000	1:822\$000	4:178\$000	\$
Aforamentos, laudemios, transferencias e fóros de terrenos municipaes e de indios . . . . .	1:000\$000	471\$718	528\$282	\$
Multas por infracção de posturas . . . . .	2:000\$000	1:489\$000	512\$000	\$
Renda Extraordinaria :				
N. 1— 20 % do imposto de industrias e profissões cobrado pelo Estado. . . . .	31:000\$000	\$	31:000\$000	\$
N. 2— Eventuaes . . . . .	1:000\$000	1:644\$140	\$	644\$140
Imposto do empachamento. . . . .	10:000\$000	5:524\$313	4:475\$687	\$
Impostos de licenças para obras particulares. . . . .	15:000\$000	7:217\$120	7:782\$880	\$
Impostos de publicidade, inscrições, letreiros, taboletas, annuncios e outros reclames . . . . .	1:000\$000	2:890\$000	\$	1:890\$000
Imposto, registro e matricula de animaes. . . . .	3:000\$000	2:917\$000	53\$000	\$
Imposto, matricula e carta de machinista, foguista e conductor de vehiculos, fiscalisação technica e vistoria de motores, geradores de vapores, machinismos terrestres em geral, assentamento de machinas, vistorias e prova de pressão. . . . .	\$	45\$000	\$	45\$000
Receita do Hospital de S. João Baptista:				
N. 1— Tratamento de contribuintes . . . . .	15:000\$000	2:361\$200	12:638\$800	\$
N. 2— Donativo de Walker & C . . . . .	3:000\$000	3:000\$000	\$	\$
A transportar. . . . .	801:500\$000	379:466\$632	428:152\$528	3:119\$160

1597

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS		EXCESSO DAS IMPORTANCIAS	
	Orçada	Arrecadada	Orçada sobre a arrecadada	Arrecadada sobre a orçada
Transporte. . . . .	801:500\$000	379:466\$032	428:152\$528	0:119\$160
N. 3 — Serviço funerario. . . . .	20:000\$000	\$	20:000\$000	\$
Receita do Hospital de Isolamento e Hygiene Municipal . . . . .	5:000\$000	1:687\$000	3:313\$000	\$
Divida activa :				
N. 1 — Importancia de impostos e rendimentos relativos a exercicios findos:				
a) imposto predial . . . . .	50:000\$000	44:071\$495	5:928\$505	\$
b) industrias e profissões . . . . .	500\$000	443\$000	57\$000	\$
c) empachamento. . . . .	10:000\$000	340\$137	9:659\$863	\$
c) bis) vehiculos maritimos. . . . .	\$	2:002\$500	\$	2:002\$500
d) importancia a receber do (Governo do Estado :				
I — Restituição á Prefeitura do imposto de vehiculos relativo a 1901 . . . . .	3:701\$000	\$	3:701\$000	\$
II — Tratamento de alienados . . . . .	22:000\$000	4:749\$158	17:250\$842	\$
III — Tratamento de praças de policia . . . . .	2:000\$000	1:627\$200	372\$800	\$
Saldo do exercicio de 1904. . . . .	\$	120:973\$716	\$	120:973\$716
Total . . . . .	914:701\$000	555:421\$138	428:137\$238	129:155\$376

E a despesa effectuada no mesmo periodo :

NATUREZA DA DESPEZA	IMPORTANCIAS		EXCESSO DA IMPORTANCIA
	Orçada	Despendida	Decretada sobre a despendida
Pessoal effectivo das repartições e fiscalização, inclusive vencimentos do Prefeito (Lei 624 A. de 1903, art. 25, § 1º) . . . . .	115:000\$000	48:909\$457	66:090\$543
Expediente :			
a) da Camara . . . . .	5:000\$000	948\$200	4:051\$800
b) da Prefeitura . . . . .	15:000\$000	8:553\$270	6:446\$730
Serviço eleitoral . . . . .	2:000\$000	%	2:000\$000
Iluminação dos proprios nacionaes . . . . .	1:000\$000	%	1:000\$000
Higiene municipal e Assistencia Publica (pessoal e material) . . . . .	50:000\$000	19:500\$681	30:499\$319
Hospital de S. João Baptista . . . . .	50:000\$000	23:054\$453	26:945\$547
Cemiterios de Maruhy e Jurujuba, inclusive obras indispensaveis . . . . .	45:000\$000	9:230\$612	35:769\$388
Centro de serviços municipaes :			
N. 1 — Corpo de Bombeiros . . . . .	11:400\$000	5:207\$380	9:192\$620
N. 2 — Gratificação a bombeiros . . . . .	1:200\$000	25\$000	1:175\$000
A transportar . . . . .			
	298:600\$000	101:603\$783	196:996\$217



NATUREZA DA DESPEZA	IMPORTANCIAS		EXCESSO DA IMPORTANCIA
	Orçada	Despendida	Decretada sobre a despendida
Transporte . . . . .	298:600\$000	104:603\$783	183:996\$217
N. 3— Limpeza publica e remoção do lixo . . . . .	120:000\$000	47:053\$521	72:946\$479
a) aquisição de material . . . . .	15:000\$000	8:191\$500	6:808\$500
b) compra de animais e arreios . . . . .	10:000\$000	3:969\$500	6:030\$500
c) tratamento e forragem . . . . .	20:000\$000	9:507\$135	10:492\$865
Dívida passiva de exercicios findos, inclusive alugueis de predios escolares, adaptação e mobilia da Camara Municipal e livros encomendados (400\$) . . . . .	50:000\$000	41:575\$595	8:424\$405
Planta da cidade e projecto de ergottos . . . . .	20:000\$000	13:053\$338	6:946\$662
Conservação e construcção de jardins . . . . .	40:000\$000	7:486\$100	32:513\$900
Obras Publicas . . . . .	337:501\$000	88:491\$437	249:009\$563
Eventuacs :			
a) da Camara . . . . .	1:200\$000	850\$000	350\$000
b) da Prefeitura . . . . .	2:400\$000	1:081\$699	1:318\$301
Movimento de fundos . . . . .	\$	2:581\$873	\$
Total. . . . .	914:701\$000	338:448\$481	578:834\$392

Balanço da receita e despesa do 1º semestre do exercício de 1905

RECEITA

Rs. 555:421\$138.

Renda ordinaria . . . . .	379:509\$492	
Renda extraordinaria . . . . .	1:644\$140	
Saldo do balanço adicional de 29 de fevereiro do corrente anno . . . . .	<u>120:973\$716</u>	122:617\$856
Divida activa . . . . .	53:293\$790	
Somma . . . . .		<u>555:421\$138</u>

DESPEZA

Rs. 338:448\$481.

Importancia despendida de accordo com o orçamento . . . . .	338:448\$481	
Saldo que passa para o 2º semestre . . . . .	<u>216:972\$657</u>	
Somma . . . . .		<u>555:421\$138</u>

CAIXA DE DEPOSITOS E CAUÇÕES

Somma de balanço . . . . . 97:500\$000

O municipio não tem divida passiva e a sua divida activa é do valor de 243:458\$656, assim discriminada :

Importancias a cobrar do Governo Federal pelo aluguel do mercado de 1894 a 1903. . . . .	103:840\$000
Idem a receber do Estado pela restituição do imposto de vehiculos de 1904. . . . .	3:701\$000
Idem idem para tratamentos diversos . . . . .	62:723\$000
Idem idem da Companhia Cantareira. . . . .	36:937\$581
Idem idem de calçamentos. . . . .	15:136\$075
Idem idem da Prefeitura de S. Gonçalo. . . . .	945\$000
Idem idem da de Capivary. . . . .	176\$000
Idem idem de diversos contribuintes em atraso. . . . .	<u>20:000\$000</u>
Somma . . . . .	243:458\$656

O orçamento da receita e despesa para o exercício corrente é o seguinte :

**RECEITA**

		Total	Porc.
b) Imposto de indústrias e profissões 20 %		34:000\$000	3.25
c) » predial . . . . .	430:000\$000		
Aferição de pesos e medidas . . . . .	10:000\$000		
Averbamentos e laudemios . . . . .	1:500\$000		
Imposto sobre terrenos não edificados.	6:000\$000		
» sobre obras particulares . . . . .	12:000\$000	459:500\$000	43.25
d) Imposto de alcohol, aguardente e bebidas alcoolicas. . . . .	35:000\$000		
Renda do gado abatido para exportação	1:000\$000	36:000\$000	3.25
e) Alvarás de licenças . . . . .	16:000\$000		
Registro de vehiculos. . . . .	23:000\$000		
Sello e emolumentos . . . . .	10:000\$000		
Pagamento ao medico e administrador do Matadouro . . . . .	7:800\$000		
Imposto de empachamento . . . . .	10:000\$000		
» de publicidade . . . . .	3:000\$000		
Matricula de animaes, etc. . . . .	6:200\$000	76:000\$000	7.25
f) Divida activa :			
Importancias a cobrar do Governo Fe- deral pelo aluguel do Mercado, de 1894 a 1903 . . . . .	103:840\$000		
Importancia a receber do Estado pela restituição do imposto de vehiculos de 1904 . . . . .	3:701\$000		
Importancia idem para tratamentos di- versos. . . . .	62:723\$000		
Importancia idem da Companhia Can- tareira. . . . .	36:937\$581		
Importancia idem de calçamentos. . . . .	15:136\$075		
Importancia da Prefeitura de S. Gonçalo . . . . .	945\$000		
Importancia idem de Capivary. . . . .	176\$000		
Importancia de diversos contribuintes em atraso. . . . .	20:000\$000	243:458\$656	23.00
g) Renda do hospital de S. João Baptista.	5:000\$000		
Arrendamento do Matadouro . . . . .	42:000\$000		
Renda dos cemiterios. . . . .	30:000\$000		
Aluguel do Theatro Municipal. . . . .	3:600\$000		
Donativo de Walker & Comp . . . . .	3:000\$000		
A transportar . . . . .	83:600\$000	848:958\$656	80.00

		Total	Porc.
Transporto . . . . .	83:600\$000	848:958\$656	83.00
Serviço funerario. . . . .	36:000\$000		
Ronda da Hygiene e Hospital de Isolamento . . . . .	3:600\$000	123:200\$000	11.50
1) Taxa sanitaria. . . . .	. . . . .	90:000\$000	8.50
		<u>1.062:158\$656</u>	
Renda extraordinaria. . . . .	. . . . .	4:000\$000	
Multas . . . . .	. . . . .	2:000\$000	
		<u>1.068:158\$656</u>	
O cabeçalho da lei n. 53, de 31 de dezembro de 1905 dá como importancia da receita orçada para 1906, a quantia de . . . . .		1.068:758\$656	
entretanto pela somma das verbas parciaes acima encontra-se ou menos do que a orçada. . . . .		<u>1.068:158\$656</u>	
		<u>600\$000</u>	

DESPEZA

		Total	Porc.
1. Ordenado do Prefeito. . . . .		12:000\$000	1.25
2. Prefeitura Municipal. . . . .	77:400\$000		
Expediente e publicações . . . . .	15:000\$000		
Eventuaes . . . . .	4:000\$000	96:400\$000	9.00
3. Conselho Municipal . . . . .		20:800\$000	1.75
4. Directoria de Hygiene e Desinfeções. Hospitaes do Isolamento e S. João Baptista . . . . .	31:200\$000		
Pessoal etc. e aquisição de terreno de cemiterio. . . . .	42:000\$000		
Limpeza publica e material . . . . .	130:000\$000	273:200\$000	25.50
6. Despezas judiciaes e custas . . . . .	5:000\$000		
» com o serviço eleitoral . . . . .	2:000\$000	7:000\$000	0.50
8. Fiscalisação. . . . .		42:000\$000	4.00
9. Corpo de Bombeiros e gratificações . Compra de animaes e arreios, tratamento e forragem . . . . .	31:200\$000		
	25:000\$000	56:200\$000	5.25
10. Illuminação da Camara e Prefeitura Obras Publicas. . . . .	1:000\$000		
Pessoal e conservação de jardins . . . . .	500:158\$656		
	20:000\$000	521:158\$656	49.00
Exercicios findos . . . . .	. . . . .	40:000\$000	3.75
		<u>1.068:758\$656</u>	

**S. Paulo**

A receita arrecadada no exercicio de 1904 foi de . . . . .	42.603:824\$052
e a despesa effectuada do . . . . .	35.872:095\$655
donde o saldo do. . . . .	<u>6.730:828\$397</u>

A receita ordinaria proveio principalmente dos seguintes impostos :

Direitos de exportação . . . . .	24.022:230\$340
Imposto de transmissão de propriedade <i>inter-vivos</i> . . . . .	3.856:907\$714
Idem de transitio . . . . .	1.960:727\$466
Taxa de consumo de agua . . . . .	1.240:668\$748
Imposto de transmissão de propriedade <i>causa-mortis</i> . . . . .	3.728:043\$551
Somma . . . . .	<u>36.826:022\$978</u>
A extraordinaria foi de . . . . .	5.777:801\$074
Receita total . . . . .	<u><u>42.603:824\$052</u></u>

O quadro, que segue, dá o balanço da receita e despesa do Estado, comparadas com as que haviam sido orçadas :

**Recetta e despeza do Estado de S. Paulo no exercicio de 1904**

	ORÇADA	ARRECADADA	MAIOR RECEITA
<b>RECEITA</b>			
Ordinaria . . . . .	33.693:000\$000	36.826:022\$978	3.123:022\$978
Extraordinaria . . . . .	1.200:000\$000	5.777:801\$074	4.577:801\$074
	31.893:000\$000	42.603:824\$052	7.710:824\$052
Emprestimo do cofro de orphãos . . . . .		270:505\$151	
Bens de ausantos . . . . .		43:712\$127	
Operações de credito . . . . .		8.888:888\$888	
Saldo a favor de diversos . . . . .		58:201\$219	
<i>Saldo do exercicio de 1903</i>			
Em caixa . . . . .	901:101\$591		
Em poder de diversos . . . . .	4.746:726\$241	5.617:830\$808	
		57.512:965\$548	
<b>DESPEZA</b>			
Secretaria do Interior e da Justiça . . . . .	19.798:947\$931	19.478:213\$828	320:731\$103
Secretaria da Agricultura . . . . .	6.731:748\$247	5.958:939\$556	772:808\$661
Secretaria da Fazenda . . . . .	10.953:104\$091	10.475:812\$271	517:261\$820
	37.483:800\$269	35.872:905\$655	1.610:804\$581
Depositos . . . . .		18:217\$10	
Passivo do balanço anterior . . . . .		951\$702	
Supplemento á caixa de 1905 . . . . .		13.800:000\$000	
<i>Saldo que passa para o exercicio de 1905</i>			
Em caixa . . . . .	307:831\$576		
Em bancos . . . . .	5.990:381\$617	6.298:216\$193	
<i>Saldo em poder de diversos</i>			
Estradas de ferro . . . . .	161:158\$163		
Exactores . . . . .	296:281\$049		
Particulares . . . . .	1.061:845\$776	1.522:581\$988	
		57.512:965\$548	

Nos quatro exercicios anteriores a 1905 a receita do Estado foi a que segue:

IMPOSTOS	1901	1902	1903	1904
<b>Renda ordinaria:</b>				
1.º Direitos de exportação de generos ou mercadorias de produção do Estado . . . . .	32.031:268\$064	21.008:025\$583	22.255:800\$000	24.022:230\$310
2.º Taxa de expediente de generos ou mercadorias de produção do Estado . . . . .	203:403\$813	265:849\$511	257:633:150	218:160\$783
3.º Imposto de transmissão de propriedade <i>inter-vivos</i> . . . . .	3.051:508\$160	3.581:003\$390	3.430:933\$153	3.856:907\$711
4.º Imposto de transmissão de propriedade <i>causa-mortis</i> . . . . .	1.253:399:306	995:397\$052	931:387\$966	1.111:445\$150
5.º Sello do Estado . . . . .	523:695\$694	561:320\$741	561:128\$197	548:428\$511
6.º Imposto de transito. . . . .	2.377:940\$184	2.109:125\$137	2.017:687\$490	1.000:727\$406
7.º Imposto sobre predios na Capital . . . . .	756:487\$036	790:225\$528	729.368:268	724:252:528
8.º Taxa de exgottos . . . . .	1.008:649\$451	963:204\$212	972:401\$024	965:670\$32
9.º Taxa de consumo de agua e obras extraordinarias . . . . .	1.121:301\$702	1.227:639\$647	1.231:097\$509	1.246:063\$748
10. Taxa de matriculas. . . . .	23:250\$200	21:181\$500	26:300\$000	26:250\$000
11. Venda de terras publicas do Estado . . . . .	8:823:019	26:141\$768	45:918\$731	61:151\$586
12. Cobrança da divida activa . . . . .	260:701\$821	240:014\$071	372:126\$756	418:479\$116
13. Imposto sobre terrenos occupados por novas plantações de café . . . . .	\$	\$	\$	4:000\$000
14. Taxa adicional. . . . .	731:796\$811	663:594\$891	617:213\$535	675:112\$146
15. Imposto sobre percentagens. . . . .	\$	\$	\$	52:781\$313
16. Imposto sobre aposentadorias e reformas . . . . .	\$	\$	\$	33:751\$136
	44.372:443\$383	36.413:723:661	33.449:475\$794	36.826:022\$978
<b>Renda extraordinaria:</b>				
17. Indemnisações . . . . .	733:605\$303	718:461\$561	330:265\$916	419:092\$561
18. Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis ou regulamentos . . . . .	419:253:486	366:751\$096	178:686\$923	5.141:850\$113
19. Renda de estabelecimentos do Estado.	129:650\$935	149:644\$880	168:756\$359	216:849\$100
	1.312:509\$814	1.234:858\$437	677:709\$198	5.777:801\$074
<b>Total . . . . .</b>	<b>45.684:952:197</b>	<b>37.648:582\$098</b>	<b>34.127:181\$092</b>	<b>42.603:821\$052</b>

Comparada a receita orçada com a arrecadada no exercício de 1904, apresenta este desenvolvimento :

TITULOS DE RECEITA	RECEITA ORÇADA	RECEITA ARRECADADA	MAIOR ARRECAÇÃO	MENOR ARRECAÇÃO
<i>Renda ordinaria:</i>				
1.º Direitos de exportação de generos ou mercadorias do Estado . . . . .	22.223:000\$000	24.922:230\$340	2.699:230\$340	
2.º Taxa de expediente de generos ou mercadorias de produção do Estado. . . . .	250:000\$000	218:460\$583	—	31:839\$417
3.º Imposto de transmissão de propriedade <i>inter-vivos</i>	3.589:000\$000	3.856:907\$714	276:907\$714	
4.º Imposto de transmissão de propriedade <i>causa-mortis</i> . . . . .	900:000\$000	4.111:445\$159	211:445\$159	
5.º Sello do Estado . . . . .	569:000\$000	548:42\$511	—	11:571\$489
6.º Imposto de transito . . . . .	2.100:000\$000	1.960:727\$956	—	139:272\$534
7.º » sobre predios na Capital . . . . .	790:000\$000	721:252\$528	—	65:747\$472
8.º Taxa de exgottos . . . . .	960:000\$000	965:670\$032	5:670\$032	
9.º » » consumo d'agua e obras extraordinarias.	1.400:000\$000	1.246:648\$748	146:648\$748	
10. Taxa de matriculas . . . . .	200:000\$000	26:250\$000	—	173:750\$000
11. Venda de terras publicas do Estado . . . . .	15:000\$000	61:454\$586	46:454\$586	
12. Cobrança da divida activa.	240:000\$000	418:479\$416	178:479\$416	
13. Imposto sobre terrenos occupados por novas plantações de café . . . . .	10:000\$000	4:000\$000	—	6:000\$000
14. Taxa adicional. . . . .	660:000\$000	675:412\$446	15:412\$446	
15. Imposto sobre porcentagens . . . . .	60:000\$000	52:784\$313	—	7:215\$687
16. Imposto sobre aposentadorias e reformas . . . . .	45:000\$000	33:751\$436	—	11:248\$564
<i>Renda extraordinaria</i>				
17. Indomnizações . . . . .	700:000\$000	419:092\$564	—	289:907\$439
18. Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis ou regulamentos. . . . .	360:000\$000	5.141:859\$413	4.781:859\$413	
19. Renda dos estabelecimentos do Estado. . . . .	440:000\$000	216:849\$100	76:849\$100	
	34.893:000\$000	42.603:824\$052	8.438:376\$654	727:552\$602

A menor arrecadação em algumas rubricas importou em . . . . . 727:552\$602  
e a maior arrecadação importou em . . . . . 8.438:376\$654  
resultando a differença liquida para mais entre a receita arrecadada e a orçada de. . . . . 7.710:824\$052



O orçamento da receita e despesa do Estado para o exercício corrente é o que segue :

**RECEITA**

		Total	Porc.
a) Direitos de exportação de café	20.340:000\$000		
Taxa adicional . . . . .	800:000\$000	21.140:000\$000	45.00
<hr/>			
c) Imposto de transmissão de propriedade <i>inter-vivos</i> . . . . .	3.800:000\$000		
Idem idem idem <i>causa-mortis</i> . . . . .	1.000:000\$000		
Idem sobre predios na Capital . . . . .	750:000\$000		
Idem sobre a propriedade immovel não cafeeira . . . . .	250:000\$000	5.800:000\$000	12.50
<hr/>			
d) Idem sobre consumo de aguardente . . . . .	—	400:000\$000	0.75
e) Sello do Estado . . . . .	600:000\$000		
Imposto de transporte ou de transito . . . . .	900:000\$000		
Taxa de matriculas . . . . .	60:000\$000		
Imposto sobre porcentagens . . . . .	60:000\$000		
Idem sobre aposentadorias e reformas . . . . .	40:000\$000		
Taxa judiciaria . . . . .	250:000\$000	1.910:000\$000	4.00
<hr/>			
f) Cobrança da divida activa . . . . .	450:000\$000		
Venda de terras publicas . . . . .	65:000\$000	515:000\$000	1.00
<hr/>			
g) Taxa de exgottos na Capital e em Santos . . . . .	1.250:000\$000		
Taxa de consumo de agua e obras . . . . .	1.300:000\$000		
Imposto sobre o capital commercial . . . . .	850:000\$000		
Idem idem idem das empresas commerciaes, sociedades anonymas e capital particular empregado em emprestimos . . . . .	1.950:000\$000		
Rendas de estabelecimentos do Estado, inclusive a E. Ferro Sorocabana . . . . .	11.000:000\$000		
Imposto sobre loterias . . . . .	300:000\$000	16.650:000\$000	35.25
<hr/>			
j) Taxa de expediente de generos sahidos do Estado . . . . .	640:000\$000		
Imposto sobre terras occupadas por novas plantações de café . . . . .	4:000\$000	644:000\$000	1.50
<hr/>			
A transportar . . . . .		47.059:000\$000	

	Total
Transporto. . . . .	47.059:000\$000
<i>Renda extraordinaria</i>	
Indemnisações- . . . . .	100:000\$000
Receita eventual . . . . .	200:000\$000
<b>Total . . . . .</b>	<b><u>47.359:000\$000</u></b>

**DESPEZA**

	Total	Perc.
1. Presidencia do Estado . . . . .	71:400\$000	—
2. Secretaria do Estado. . . . .	181:200\$000	
Idem da Justiça . . . . .	93:600\$000	
Idem da Fazenda. . . . .	411:400\$000	
Idem da Agricultura, Commercio e Obras Publicas . . . . .	138:400\$000	
Eventuaes. . . . .	<u>169:000\$000</u>	1.020:600\$000 2.25
3. Assembléa Legislativa . . . . .	761:535\$000	1.50
4. Serviço sanitario. . . . .	833:100\$000	
Soccorros publicos . . . . .	200:000\$000	
Saneamento de Santos . . . . .	<u>273:000\$000</u>	1.306:100\$000 2.75
5. Instrucção publica . . . . .	8.100:250\$000	17.00
6. Justiça e magistratura . . . . .	1.648:600\$000	3.50
7. Serviço policial . . . . .	873:080\$000	
Prisões. . . . .	1.024:160\$000	
Instituto disciplinar. . . . .	36:200\$000	
Colonia correccional. . . . .	85:600\$000	
Força publica e almoxarifado. . . . .	<u>7.041:924\$000</u>	8.900:964\$000 19.00
8. Recebedorias e mesas de renhas . . . . .	1.574:697\$000	3.50
9. Bibliotheca publica . . . . .	29:400\$000	
Estatistica e archivo. . . . .	90:600\$000	
Diario Official e Museu do Estado.	268:240\$000	
Subvenções e galeria de pintura .	45:000\$000	
Junta Commercial . . . . .	33:600\$000	
Contractos e subvenções . . . . .	627:215\$127	
Auxilios e subvenções . . . . .	<u>1.486:900\$000</u>	2.580:955\$127 5.50
10. Superintendencia de Obras Pu- blicas . . . . .	238:200\$000	
Inspectoria de estradas de ferro e navegação. . . . .	93:500\$000	
Directorias de terras, colonisação e immigração e do industria e commercio . . . . .	116:000\$000	
Agencia official de colonisação e trabalho . . . . .	<u>30:000\$000</u>	
A transportar. . . . .	447:700\$000	<u>26.061:111\$127 55.00</u>

		Total	Porc.
Transporte. . . . .	447:700\$000	26.061:111\$127	55.00
Inspectoria de immigração em Santos. . . . .	30:000\$000		
Serviço de terras, colonisação e immigração . . . . .	189:445\$000		
Serviço agronomico. . . . .	1.044:240\$000		
Commissão geographica e geologica	214:520\$000		
Obras publicas em geral. . . . .	2.766:000\$000		
Repartição de aguas e tramways da Cantareira e telegrapho de Itararé. . . . .	1.080:004\$500		
Repartição de immigrants . . . . .	15:000\$000		
Estrada de ferro Sorocabana . . . . .	6.600:000\$000		
Idem idem Funilense. . . . .	118:331\$300	12.505:240\$800	26.50
11. Exercicios findos. . . . .	1.000:000\$000		
Reposições e restituições . . . . .	50:000\$000		
Juros diversos. . . . .	4.507:768\$882		
Differenças de cambio . . . . .	2.540:546\$411	8.098:315\$293	17.00
12. Pessoal inactivo . . . . .	. . . . .	681:536\$866	1.50
Somma. . . . .	. . . . .	<u>47.346:204\$086</u>	

## Resumo da arrecadação dos direitos de exportação no exercício de 1904

GENEROS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR OFFICIAL.	IMPOSTO	ADDITIONAL	TOTAL
Café beneficiado . . . . .	370.872.058	Kilogr.	224.709:288\$826	24.802:923\$959	. . . . .	24.802:925\$959
» casquinha . . . . .	208.152	»	126:362\$460	13:899\$870	. . . . .	13:899\$870
Borracha . . . . .	11.391	»	45:564\$000	1:822\$560	182\$256	2:004\$816
Couros seccos . . . . .	16.033	»	11:637\$700	1:046\$530	101\$653	1:151\$183
» salgados . . . . .	658.738	»	203:499\$200	52:699\$840	5:269\$994	57:969\$824
Chifres . . . . .	121.426	»	23:537\$160	1:228\$456	122\$942	1:351\$398
Fumo. . . . .	589.742	»	520:031\$861	42:783\$308	4:278\$330	47:061\$638
Mel de fumo . . . . .	11.100	»	11:100\$000	777\$000	77\$700	854\$700
Talco. . . . .	59.000	»	7:140\$000	354\$000	35\$400	389\$400
Lastro . . . . .	2.022.124	»	12:750\$000	510\$000	51\$000	561\$000
Diversos. . . . .	988.686	»	155:002\$331	4:184\$817	490\$540	4:675\$357
<b>Total em 1904 . . . . .</b>	<b>384.558.450</b>	<b>»</b>	<b>225.888:893\$538</b>	<b>24.922:230\$340</b>	<b>10:612\$805</b>	<b>24.932:843\$145</b>
» » 1903 . . . . .	. . . . .	»	202.251:793\$010	22.255:860\$009	11:017\$333	22.966:877\$342

RECAPITULAÇÃO PARA 1901

Do valor official :

Café . . . . .	224.835:631\$286
Outros generos . . . . .	1.052:762\$242

Do imposto :

Café . . . . .	24.816:823\$829
Outros generos. . . . .	105:406\$511

Sob o titulo — Direitos de exportação — arrecadou-se a importancia de 24.922:230\$340 ou seja mais 2.699:230\$340 do que a previsão orçamentaria.

Do quadro retro transcripto verifica-se que o — café — contribuiu com 24.816:823\$829 e os outros generos com 105:406\$511, notando-se nesta ultima classe augmento sensivel nos couros e no fumo.

O movimento da exportação do café paulista desde o exercicio de 1880 — 1881 até o de 1904 é o que consta do quadro que vae em seguida transcripto :

	QUANTIDADE	VALOR OFFICIAL	IMPORTE DE EXPORTAÇÃO ARRECADADO	PREÇO MÉDIO DO CAFÉ DESPACHADO
Em 1850 — 1881 . . . . .	07.223.835	38.637.050\$001	1.727.022\$705	3\$071 por 10 k.
» 1881 — 1882 . . . . .	115.121.716	30.800.847\$826	1.561.117\$781	3\$065 »
» 1882 — 1883 . . . . .	137.408.220	32.753.030\$562	1.087.413\$219	3\$110 »
» 1883 — 1884 . . . . .	133.472.005	36.180.790\$086	2.197.070\$507	3\$065 »
» 1884 — 1885 . . . . .	110.687.272	35.001.725\$103	2.150.902\$810	3\$000 »
» 1885 — 1886 . . . . .	112.407.780	32.216.721\$577	1.612.971\$128	3\$755 »
» 1886 — 1887 . . . . .	158.150.000	89.161.267\$375	3.171.210\$507	5\$300 »
» 1887 — 1888 . . . . .	81.771.612	19.203.516\$300	1.880.111\$876	5\$810 »
» 1888 — 1889 . . . . .	169.175.231	82.831.118\$552	3.152.106\$221	4\$800 »
» 1889 — 1890 . . . . .	137.898.031	80.875.111\$356	3.126.108\$765	5\$860 »
» 1890 — 1891 . . . . .	125.117.568	141.985.270\$770	5.618.791\$512	7\$200 »
» 1891 — 1892 (julho a dezembro de 1891). . . . .	119.166.000	107.133.124\$100	6.769.828\$106	9\$010 »
» 1892 . . . . .	215.456.719	251.815.025\$228	26.552.173\$821	10\$250 »
» 1893 . . . . .	169.216.720	211.077.179\$068	23.312.517\$028	12\$510 »
» 1894 . . . . .	171.111.912	232.336.430\$888	25.570.811\$216	13\$320 »
» 1895 . . . . .	262.075.176	294.295.119\$366	32.396.609\$000	11\$210 »
» 1896 . . . . .	210.335.503	272.506.900\$719	29.598.782\$153	11\$330 »
» 1897 . . . . .	313.521.826	301.578.830\$512	33.112.207\$382	8\$800 »
» 1898 . . . . .	316.077.230	252.827.630\$550	26.026.275\$373	7\$200 »
» 1899 . . . . .	362.165.115	261.076.910\$518	29.050.730\$688	7\$260 »
» 1900 . . . . .	366.700.935	286.780.391\$879	29.282.311\$338	7\$270 »
» 1901 . . . . .	602.005.132	290.182.117\$261	31.989.101\$656	4\$825 »
» 1902 . . . . .	598.200.100	226.588.201\$881	21.918.583\$512	4\$110 »
» 1903 . . . . .	472.667.186	201.324.425\$035	22.115.686.751	4\$250 »
» 1904 . . . . .	381.080.210	221.835.631\$286	21.816.823\$820	5\$910 »

OBSERVAÇÃO — Até 11 de novembro de 1891 o Governo do Estado sómente arrecadava, a título do direitos de exportação, a taxa de 4 <sup>1</sup>/<sub>2</sub> %. De 12 de novembro de 1891 em diante começou a ser arrecadada a taxa do 11 %, que vigora até hoje.

As saídas de café pelo porto de Santos realizaram-se nos seguintes mezes, conforme os manifestos fornecidos pelas agencias das companhias de navegação :

	Saccas
Em janeiro . . . . .	394.571
» fevereiro . . . . .	273.472
» março . . . . .	228.693
» abril . . . . .	280.454
» maio . . . . .	355.943
A transportar . . . . .	1.502.533

	Somma
Transporte . . . . .	1.502.533
Em junho . . . . .	350.811
» julho . . . . .	491.753
» agosto . . . . .	793.947
» setembro . . . . .	1.053.898
» outubro . . . . .	907.174
» novembro . . . . .	791.437
» dezembro . . . . .	664.429
Somma . . . . .	<u>6.585.982</u>

A saída de café nos últimos tres annos tem sido a seguinte:

MESES	1902	1903	1904
Janeiro . . . . .	660.094	681.606	394.571
Fevereiro . . . . .	639.868	687.635	273.472
Março . . . . .	625.058	476.337	228.093
Abril . . . . .	523.497	397.973	280.454
Maió . . . . .	591.148	509.046	355.943
Junho . . . . .	493.762	611.828	350.811
Julho . . . . .	786.028	770.160	491.753
Agosto . . . . .	712.780	864.377	793.947
Setembro . . . . .	787.468	812.735	1.053.898
Outubro . . . . .	1.127.533	998.056	907.174
Novembro . . . . .	784.600	585.169	791.437
Dezembro . . . . .	915.566	624.156	664.429
Somma . . . . .	<u>8.682.402</u>	<u>8.019.078</u>	<u>6.585.982</u>

A divida activa do Estado em 31 de dezembro de 1904 era de 33.227:261\$888, quasi identica á que existia em 1903.

Nesta importancia acha-se incluído o debito de 8.314:863\$246 da Companhia União Sorocabana e Itúana; porém, como o Estado fez aquisição desta estrada, esse debito desapareceu e o valor total do material representado por esta empresa foi incorporada como bem pertencente ao Estado.

O Estado, pretende ainda ser credor da União de 7.151:338\$726, provenientes da parte a quo tem direito na indemnisação paga á *S. Paulo Railway Company* e por adiantamentos feitos por occasião da revolta de 1893.

As municipalidades devem ao Estado, por adiantamentos que este lhes fez, a importancia de 8:298:596\$600, para saneamento e abastecimento d'agua.

Especifica a divida de cada municipio para com o Estado a demonstração abaixo:

Amparo . . . . .	18:044\$520
Araraquara . . . . .	1.360:000\$000
S. Carlos do Pinhal . . . . .	1.225:000\$000
Descalvado . . . . .	450:000\$000
Faxina . . . . .	5:000\$000
Itapira . . . . .	536:184\$200
Guaratinguetá . . . . .	1.100:000\$000
Jahú . . . . .	750:000\$000
Jundiaby . . . . .	3.654\$580
Limeira . . . . .	750:000\$000
S. Luiz do Parahytinga . . . . .	525:000\$000
Lorena . . . . .	3:000\$000
Mocóca . . . . .	1:598\$400
Rio Claro . . . . .	36:935\$000
Ribeirão Preto . . . . .	859:394\$940
S. Simão . . . . .	4:774\$960
Pirassununga . . . . .	670:000\$000

Estas dividas deverão ser pagas sem juros e por prestações annuaes, de modo a ficar extincta a divida de cada municipalidade no prazo de 50 annos, tendo ficado o Estado com direito sobre os impostos predial e de industrias e profissões, para garantia do pagamento devido.

E' de esperar que todas as municipalidades responsaveis procurem regularisar as suas relações com o Thesouro no tocante ás prestações em atraso, como facil será, attendendo á diminuta importancia das prestações annuaes a que cada uma está obrigada, e considerada a conveniencia de continuarem na posse da arrecadação dos seus impostos, e livres para poderem realizar qualquer outra operação de credito, na forma de sua lei organica.



Em virtude da authorisação constante da Lei n. 910, de 9 de julho de 1904, e por escriptura publica de 8 de outubro do mesmo anno, o Estado ficou com a inteira propriedade da Estrada de Ferro da Companhia Carril Agricola Funillense, em pagamento da divida de 641:500\$, proveniente de auxilios por elle prestados áquella Companhia sob hypotheca das suas linhas, em execução de leis anteriores, e mediante a indemnisação de 161:040\$500, por saldo de contas com aquella empresa, conforme tudo consta da citada escriptura.

Quanto ás outras dividas activas, nenhuma alteração sensivel ha a notar; regem-se quasi todas por leis ou clausulas contractuaes, que se inspiraram nos interesses do Estado e em conveniencia de ordem geral.

Importou em 418:479\$116 a divida activa, havendo, portanto, um excesso de 178:479\$116 sobre o calculo orçamentario.

A divida passiva do Estado no exercicio de 1904 era a constante da seguinte tabella:

MOVIMENTO DA DIVIDA PASSIVA DO ESTADO DE S. PAULO NO  
EXERCICIO DE 1904

DIVIDA RECEBIDA DO EXERCICIO DE 1903

*Externa*

617.000 £ do emprestimo de 1888, com Louis Cohen and Sons, ao cambio de 27 d. . . . .	5.489:777\$78	
327.800, £ do emprestimo de 1888, feito á extincta Companhia Cantareira, pelo <i>British Bank of South America</i> , ao cambio de 27 d. . . . .	2.913:777\$78	
753.500 £ do emprestimo de 1899 com J. Henry Schroder & Comp. ao cambio de 27 d. . . . .	6.697:777\$78	15.101:333\$326
	<hr/>	

*Interna*

Fundada:		
251 apolico: dos emprestimos ás Companhias Itúana e de Na- vegação Fluvial Paulista . . .	251:000\$000	
A transportar . . .	251:000\$000	15.101:333\$326

Transporto . . . \$ . . .	251:000\$000	15.101:333\$326	
60 apolices do emprestimo feito á Commissão de Obras do Mo- numento do Ypiranga . . .	60:000\$000		
1.130 apolices do emprestimo feito á municipalidade de Campinas.	<u>1.130:000\$000</u>	<u>1.411:000\$000</u>	
<b>Fluctuante:</b>			
Emprestimo do Cofre de Orphãos.	4.123:837\$140		
Bens de ausentes . . . . .	178:485\$650		
Depositos de diversas origens . .	<u>1.398:874\$616</u>	<u>6.001:197\$436</u>	<u>22.543:530\$762</u>

DIVIDA CONTRAHIDA DURANTE O EXERCICIO \*

*Externa*

1.000.000 £ do emprestimo feito este anno com o <i>London and Brazilian Bank</i> , ao cambio de 27 d.	8.888:888\$888		
--	----------------	--	--

*Interna*

<b>Fluctuante:</b>			
Emprestimo do Cofre de Orphãos.	854:180\$471		
Bens de ausentes . . . . .	168:191\$081		
Depositos de diversas origens . .	<u>913:716\$113</u>	<u>1.936:087\$668</u>	<u>10.824:976\$556</u>
			<u>33.368:507\$318</u>

DIVIDA AMORTIZADA EM 1901

*Externa*

16.400 £ do emprestimo de 1888, com Louis Cohen and Sons, ao cambio de 27 d . . . . .	115:777\$777		
13.300 £ do emprestimo de 1888, feito á extincta Companhia Cantareira pelo <i>British Bank</i> <i>of South America</i> ao cambio de 27 d. . . . .	118:222\$222		
59.300 £ do emprestimo de 1899, J. Henry Schroder & Comp., ao cambio de 27 d . . . . .	<u>527:111\$111</u>	<u>791:111\$110</u>	

*Interna*

<b>Fundada:</b>			
104 apolices dos emprestimos feitos ás Companhias Itúana e de Na- vegação Fluvial Paulista . . .	104:000\$000		
3) apolices do emprestimo feito á Commissão de Obras do Mo- numento do Ypiranga . . . . .	<u>30:000\$000</u>		
A transportar . . . . .	<u>131:000\$600</u>	<u>791:111\$110</u>	

Transporto . . . . .	131:000\$000	701:111\$110	
8 apolices do emprestimo feita á municipalidade de Campinas .	08:000\$000	232:000\$000	
Fluctuante :			
Emprestimo do Cofre de Orphãos.	583:675\$317		
Bens de ausentes . . . . .	124:478\$057		
Depositos de diversas origens . .	<u>031:033\$123</u>	<u>1.640:087\$007</u>	2.603:198\$207

DIVIDA QUE PASSA PARA 1905

*Externa*

601.200 £ do emprestimo de 1888, com Louis Cohen and Sons, ao cambio do 27 d . . . . .	5.341:000\$000		
314.500 £ do emprestimo feito em 1888 á extincta companhia Can- tareira pelo <i>British Bank of</i> <i>South America</i> , ao cambio de 27 d . . . . .	2.795:555\$556		
694.200 £ do emprestimo de 1899, com J. Henry Schroder & Comp., ao cambio de 27 d. .	6.170:666\$660		
1.000.000 £ do emprestimo de 1901 com o <i>London and Bra- silian Bank</i> ao cambio de 27 d.	<u>8.888:888\$888</u>	<u>23.199:111\$104</u>	

*Interna*

Fundada :

147 apolices dos emprestimos feitos ás companhias Itúana e de Na- vegação Fluvial Paulista . .	147:000\$000		
30 apolices do emprestimo feito á Commissão do Monumento do Ypiranga . . . . .	30:000\$000		
1.032 apolices do emprestimo feito á Municipalidade de Campinas.	<u>1.032:000\$000</u>	<u>1.209:000\$000</u>	

Fluctuante :

Emprestimo do Cofre de Orphãos,	4.694:342\$294		
Bens de ausentes . . . . .	222:198\$077		
Depositos de diversas origens. .	<u>1.380:657\$673</u>	<u>6.297:198\$007</u>	<u>30.705:309\$111</u>
			<u><u>33.368:507\$318</u></u>

A receita federal arrecadada em 1904 foi de . .	59.413:399\$000
o a estadual de . . . . .	42.603:824\$000
Somma . . . . .	<u>102.017:223\$000</u>
Total em 1903 . . . . .	85.624:620\$000
» » 1902 . . . . .	86.214:442\$000

A população do Estado em 1905 era approximadamente de 2.826.714 habitantes, o que offerece o coeſiciente de 36\$090 por habitante, correspondendo 21\$019 á renda federal e 15\$071 á estadual.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE S. PAULO

A receita arrecadada no exercicio de 1904 foi de . . . . .	4.550:325\$900
e a despoza effectuada do . . . . .	4.959:754\$980
dõnde o deficit de . . . . .	<u>509:429\$080</u>

A receita arrecadada desde 1898 e a despoza effectuada nos mesmos exercicios constam da demonstração seguinte :

Exercicios	Receita	Despoza
1898 . . . . .	2.689:619\$857	\$
1899 . . . . .	3.730:057\$692	\$
1900 . . . . .	3.759:901\$187	\$
1901 . . . . .	4.062:284\$908	\$
1902 . . . . .	3.909:942\$833	3.899:173\$182
1903 . . . . .	4.078:352\$611	4.493:151\$082
1904 . . . . .	4.550:325\$900	4.959:754\$989

Segundo o relatorio do Sr. Prefeito, temos a seguinte analyse do movimento financeiro relativo ao exercicio de 1904 :

Renda ordinaria . . . . .	3.917:057\$691	\$
Dita extraordinaria . . . . .	633:268\$218	\$
Saldo do anno anterior . . . . .	991:162\$271	\$
Despoza orçamentaria . . . . .	\$	3.379:645\$441
Dita extraordinaria . . . . .	\$	1.580:109\$545
Dita em virtude de leis especiaes . . . . .	\$	\$
Saldo que passa para 1905 . . . . .	\$	581:733\$191
	<u>5.541:488\$180</u>	<u>5.541:488\$180</u>

Comparando a receita orçada com a arrecadada, tem-se :

Receita ordinaria orçada . . . . .	3.638:383\$264	\$
Dita idem arrecadada . . . . .	3.917:057\$691	
Excesso desta sobre aquella . . . . .		228:674\$427
Receita extraordinaria orçada . . . . .	154:000\$000	
Dita idem arrecadada . . . . .	633:268\$218	
Excesso da ultima sobre a primeira . . . . .		479:268\$218
<b>Total dos excessos . . . . .</b>		<u>707:942\$645</u>

Fazendo o mesmo calculo quanto á despesa, temos :

Despesa autorizada no orçamento. . . . .	3.842:383\$264	
Transportes feitos . . . . .	36:010\$000	
	<hr/>	
Somma. . . . .	3.800:373\$264	
Despesa realizada . . . . .	3.379:649\$444	
	<hr/>	
Sobra. . . . .		426:727\$820
Despesa autorizada por creditos extra-orçamen- tarios. . . . .	2.106:453\$231	
Despesa realizada . . . . .	1.580:109\$545	
	<hr/>	
Sobra. . . . .		616:343\$686
		<hr/>
Total das sobras . . . . .		1.043:071\$506

Assim tem-se :

Saldo do exercicio anterior. . . . .	991:162\$271	
Excesso de arrecadação . . . . .	707:942\$645	
Sobra das verbas de despesa orçamentaria, in- cluindo os transportes de 36:010\$, acima mencionado. . . . .	462:737\$820	2.161:842\$736
	<hr/>	
Dedução de despesas feitas por conta de creditos extra-orça- mentarios: . . . . .	1.580:109\$545	
		<hr/>
		581:733\$191

A receita arrecadada no exercício de 1904 desdobra-se assim :

ARTIGOS E TITULOS DA RECEITA	ORÇADA	ARRECADADA	A ARRECA- DAR	EXCESSO
<i>Ordinaria</i>				
Art. 4.º § 1º Imposto de industrias e profissões . . . . .	1.712:830\$313	1.753:887\$020		41:056\$707
Art. 4.º § 2º. Imposto de vehiculos.	217:816\$500	217:138\$000		29:621\$500
» » » 3º. » de ambulantes . . . . .	255:912\$333	250:855\$000	5:047\$333	—
Art. 4.º § 4º. Imposto de licença .	180:942\$050	169:010\$000	11:932\$050	—
» » » 5º. » de viação .	237:412\$037	205:735\$500		58:623\$163
» » » 6º. Emolumentos. . . . .	119:030\$157	133:375\$000		11:341\$843
» » » 7º. Imposto de aferição de pesos e medidas . . . . .	35:275\$000	52:816\$000		17:541\$000
Art. 4.º § 8º. Renda dos mercados	308:878\$122	285:591\$800	23:286\$322	—
» » » 9º. Renda do matadouro	479:276\$233	510:628\$000		91:351\$767
» » » 10. Taxa funeraria e concessões nos cemiterios. . . . .	52:419\$000	67:861\$000		15:442\$000
Art. 4.º § 11. Fóros, laudemios e rendimentos de bens communs .	8:958\$186	9:236\$271		278\$088
Art. 4.º § 12. Contribuições estabelecidas em contractos . . . . .	19:933\$333	11:600\$000	5:333\$333	—
Art. 4.º § 13 Divida activa . . . . .	60:000\$000	61:021\$007		6:024\$007
	3.688:383\$264	3.917:057\$091	15:609\$038	274:283\$465
<i>Extraordinaria</i>				
Art. 7.º § 1º. Multas. . . . .	75:000\$000	50:015\$055	24:984\$045	—
» » » 2º. Indemnisações . . . . .	9:000\$000	52:841\$518		43:841\$518
» » » 3º. Legados, doações e quaesquer rendas não classificadas ou imprevistas . . . . .	70:000\$000	530:410\$745		460:410\$745
	154:000\$000	633:268\$218	24:984\$045	504:252\$263
<i>Recapitulação</i>				
Ordinaria . . . . .	3.688:383\$264	3.917:057\$091	15:609\$038	274:283\$465
Extraordinaria. . . . .	154:000\$000	633:268\$218	24:984\$045	504:252\$263
	3.842:383\$264	4.550:325\$009	70:593\$083	778:535\$728

O orçamento da recolha e despesa do município para o exercício, que corre, é o seguinte:

**RECEITA**

		Total	Porc.
b) Imposto do industrias e profissões . . . . .	1,750:000\$000		
» de vehiculos . . . . .	240:000\$000		
» de ambulantes . . . . .	250:000\$000		
» de licença . . . . .	200:000\$000	2.440:000\$000	62.50
c) » de aferição . . . . .		50:000\$000	1.25
e) » de publicidade . . . . .	60:000\$000		
» de viação . . . . .	250:000\$000		
» fóros, laudemios, etc. . . . .	9:000\$000		
Emolumentos. . . . .	130:000\$000	449:000\$000	11.50
f) Divida activa . . . . .		60:000\$000	1.50
g) Renda dos mercados . . . . .	280:000\$000		
» do matadouro . . . . .	510:000\$000		
Taxa funeraria e cemiterios. . . . .	60:000\$000		
Contribuição em contractos . . . . .	55:000\$000	905:000\$000	23.25
		<u>3.904:000\$000</u>	

*Renda extraordinaria*

Multas . . . . .	57:000\$000
Indemnisações. . . . .	30:000\$000
Legados, etc, e renda imprevista, etc . . . . .	70:000\$000
	<u>4.061:000\$000</u>

**DESPEZA**

		Total	Porc.
1. Subsidio do Prefeito. . . . .		24:000\$000	0.50
2. Secretaria geral. . . . .	88:160\$000		
Directoria de obras . . . . .	138:340\$000		
Thesouro . . . . .	267:228\$500	493:728\$500	12.25
3. Camara Municipal . . . . .		71:880\$000	1.75
4. Cemiterios . . . . .	71:992\$500		
Hospital veterinario, etc . . . . .	35:580\$000	107:572\$500	2.75
6. Procuradoria geral . . . . .		39:720\$000	1.00
8. Fiscalisação . . . . .		162:600\$000	4.00
9. Passagem da Balsa da Barra Funda. . . . .	4:000\$000		
Matadouro, . . . . .	319:340\$000		
Mercados . . . . .	33:116\$000		
Auxilios e gratificações diversas. . . . .	143:200\$000	499:656\$000	12.50
A transportar . . . . .		<u>1.399:157\$000</u>	34.75

		Total	Perc.
Transporte . . . . .		1.399:157\$000	34.75
10. Iluminação publica. . . . .	60:000\$000		
Limpeza publica. . . . .	624:000\$000		
Extinção de formigas e formigueiros	4:000\$000		
Obras publicas . . . . .	884:280\$500	1.572:280\$500	38.50
11. Restituições . . . . .	10:000\$000		
Exercícios findos . . . . .	250:000\$000		
Divida passiva, juros e amortização.	815:762\$500		
Indemnisações. . . . .	13:800\$000	1.089:562\$500	26.75
Somma. . . . .		1.031:000\$000	

E o balanço da receita e despesa por esta forma:

### Balanço da Receita e Despesa do Municipio de S. Paulo no exercicio de 1904

#### RECEITA

Ordinaria . . . . .	3.917:057\$691	
Extraordinaria . . . . .	633:268\$218	4.550:325\$909
Saldo do anno de 1903 . . . . .		991:162\$271
Somma . . . . .		5.541:488\$180

#### DESPEZA

##### *Ordinaria*

Presidencia da Camara. . . . .	54:098\$050	
Prefeitura . . . . .	3.173:118\$473	

##### *Extraordinaria*

Prefeitura . . . . .	152:428\$921	3.379:645\$444
----------------------	--------------	----------------

##### *Extra-orçamentaria*

Credito suplementar á verba « Expediente » da Presidencia da Camara. . . . .	5:000\$000	
Credito suplementar á verba « Pessoal » da Fiscalisação. . . . .	4:582\$960	
Credito suplementar á verba « Custeio » do Matadouro . . . . .	633\$000	
A transportar . . . . .	10:214\$960	3.379:645\$444



Transporto . . . . .		10:214\$960	3.379:645\$444
Credito suplementar á verba « Expediente » da Directoria de Obras . . . . .	1:473\$100		
Credito suplementar á verba « Serviços e Obras » . . . . .	1.029:184\$409		
Credito suplementar á verba « Exercicios Fin- dos » . . . . .	171:783\$055		
Credito suplementar á verba « Auxilios » . . . . .	5:000\$000		
Credito suplementar á verba « Desapropri- ações » . . . . .	361:660\$900		
Credito suplementar á verba « Despezas Im- previstas » . . . . .	794\$021	1.580:109\$545	4.959:754\$989
Saldo. . . . .			581:733\$191
Somma . . . . .			<u>5.541:488\$180</u>

“ A arrecadação nos quatro ultimos exercicios tem sido esta :

	1901	1902	1903	1904
Imposto de industrias e profissões. . . . .	1.810:898\$801	1.697:379\$006	1.722:300\$038	1.753:887\$020
Imposto de vehiculos . . . . .	220:910\$500	222:530\$000	241:532\$500	217:438\$000
Imposto de ambulantes. . . . .	267:053\$000	286:220\$000	259:710\$000	250:855\$000
Imposto de licença . . . . .	164:765\$671	223:212\$200	250:510\$000	169:010\$000
Imposto de viação . . . . .	238:298\$870	221:713\$523	240:630\$000	235:735\$500
Emolumentos . . . . .	113:465\$120	130:070\$062	129:682\$369	133:375\$000
Imposto de aferição de pesos e medidas . . . . .	37:563\$000	38:526\$000	38:623\$000	52:816\$000
Renda dos mercados. . . . .	306:357\$068	289:289\$100	298:333\$514	285:591\$360
Renda do Matadouro. . . . .	471:713\$000	482:369\$600	544:232\$500	570:628\$000
Taxa funeraria e concessões nos cemiterios. . . . .	50:180\$000	58:890\$000	59:000\$000	67:861\$000
Fóros, laudemios e rendimentos de bens commus . . . . .	8:374\$855	7:650\$444	10:325\$549	9:236\$274
Contribuições estabelecidas em contracto. . . . .	19:500\$000	20:800\$000	17:200\$000	14:600\$000
Divida activa . . . . .	161:451\$191	71:448\$003	108:870\$975	66:024\$007
Multas . . . . .	65:181\$910	72:744\$342	49:804\$329	50:015\$975
Indemnisações. . . . .	7:278\$375	13:520\$303	37:381\$977	52:841\$158
Legados, doações e quaesquer rendas não classificadas ou imprevistas . . . . .	89:633\$561	70:569\$450	70:153\$000	530:410\$745
	4.062:281\$208	3.909:942\$833	4.078:352\$611	4.550:325\$009

Como se verifica do quadro acima, as verbas que mais contribuíram para a receita, foram a de industrias e profissões e a renda do Matadouro, e as que menos produziram foram as de fóros, laudemios, etc.

O augmento da receita em 1904, comparada com a de 1903, foi superior em 471:973\$298.

Quando ás despesas, citaremos a da grande obra que se está realisando com a construcção do Theatro Municipal, no qual o municipio já despendeo:

Em 1903. . . . .	123:879\$807
» 1904 . . . . .	461:973\$325
<b>Somma:</b> . . . . .	<b>585:853\$132</b>

A limpeza publica, que é feita, por contracto, teve a despesa de 590:000\$000.

A despesa com o serviço de obras custou ao municipio a quantia de 1.602:675\$802 e o serviço da divida passiva 467:018\$000.

A divida activa do municipio arrecadada até a mesma data (1904) foi de 66:024\$097.

A divida passiva, em 31 de dezembro de 1904, era a seguinte:

1º empréstimo . . . . .	75:000\$000
2º » . . . . .	175:000\$000
3º » . . . . .	1.080:000\$000
4º » . . . . .	65:000\$000
5º » . . . . .	400:000\$000
5º » . . . . .	697:000\$000
7º » (Ainda não totalmente emittido) . .	<u>1.381:800\$000</u>
Divida total . . . . .	3.874:300\$000

### Paraná

A receita ordinaria arrecadada em 1904-1905 foi de . . . . .	3.452:446\$347
e a extraordinaria . . . . .	<u>4.934:010\$072</u>
Sommando . . . . .	<u>8.386:456\$419</u>

Assim a receita ordinaria arrecadada, sendo de e a orçada de . . . . .	3.452:446\$347
verificou-se a differença, para mais, de . .	<u>3.122:571\$910</u>
	329:874\$437

A renda extraordinaria neste exercicio proveio das seguintes verbas:

De diversos depositos. . . . .	357:929\$047
» cautelas para os fins do decreto n. 169, de 29 de abril de 1904. . . . .	1,000:000\$000
» apolices da emissão a que se refere o mesmo decreto . . . . .	1.777:600\$000
» empréstimos autorizados. . . . .	1.020:000\$000
» letras por antecipação de receita . . . . .	15:000\$000
Da taxa sobre aguas e exgottos. . . . .	31:306\$000
De direitos sobre o café . . . . .	7:638\$870
Do contracto Westerman, em c/c. . . . .	180:000\$000
De restituições . . . . .	356\$601
Da Empreza de Saneamento para pagamento do pessoal da fiscalisação . . . . .	18:750\$000
De loterias, beneficios. . . . .	42:576\$122
Saldo do exercicio anterior . . . . .	<u>482:853\$432</u>
	4.934:010\$072

As verbas que produziram Importancias superiores ás orçadas foram :

	Differenças a maior
Líquidos e espirituosos . . . . .	1:678\$355
Polvora e armas de fogo . . . . .	41\$910
Imposto sobre animaos e sobre gado exportado. . . . .	15:215\$500
Industrias e profissões . . . . .	1:811\$389
Transmissão de propriedade . . . . .	10:034\$370
Exportações diversas . . . . .	22:530\$316
Imposto sobre gado para consumo. . . . .	3:325\$982
Taxa das barroiras . . . . .	12:725\$370
Sellos, etc. ( inclusive vendas] e legitimações de terras ). . . . .	88:194\$254
Patente Commercial. . . . .	18:327\$031
Exportação de herva-matte. . . . .	102:444\$240
Sobre invernadas. . . . .	1.590\$052
Divida activa . . . . .	41:780\$544
Reccita eventual. . . . .	3:095\$883
Taxa escolar . . . . .	6:908\$000
Imposto predial . . . . .	30:857\$262
Somma . . . . .	<u>360:561\$758</u>

As verbas que produziram importancias inferiores ás orçadas foram :

	Differenças a menor
Arrematações judiciaes. . . . .	1:630\$081
1/2 % sobre demandas. . . . .	2:794\$609
10 % adicionais. . . . .	3:201\$572
Sal para consumo. . . . .	3:644\$146
Concessões e privilegios. . . . .	2:000\$900
Divida colonial. . . . .	8:076\$835
Fretes e passagens . . . . .	1:730\$261
Emprestimo de dinheiros de orphãos . . . . .	2:783\$451
Imposto de propaganda. . . . .	3:202\$129
Divida activa correspondente ao imposto predial. . . . .	1:615\$237
Somma. . . . .	<u>30:687\$321</u>
A despeza ordinaria effectuada em 1904—1905 foi	2.920:653\$636
o a extraordinaria. . . . .	4.333:454\$241
Sommando . . . . .	<u>7.254:107\$867</u>
A orçada fôra de. . . . .	3.122:571\$910
A despeza ordinaria effectuada, tendo sido de . . . . .	<u>2.920:653\$636</u>
o a orçada de . . . . .	<u>3.122:571\$910</u>
verifica-se a differença para menos de . . . . .	<u>201:918\$274</u>

A despesa ordinaria, em cujas verbas se gastou menos do que o orçado foram :

Secretaria do Interior . . . . .	102:538\$205
» do Finanças . . . . .	61:935\$595
» Obras Publicas . . . . .	37:444\$414
Somma . . . . .	<u>201:918\$274</u>

A despesa extraordinaria nos tres Ministerios foi :

Secretaria do Interior. . . . .	157:711\$500
» do Finanças . . . . .	88:218\$467
» Obras Publicas . . . . .	4.087:524\$274
Somma . . . . .	<u>4.333:454\$241</u>

A receita ordinaria arrecadada em 1904-1905, tendo sido de . . . . .	3.452:446\$347
e a despesa effectuada de . . . . .	<u>2.920:653\$636</u>
resultou o saldo de . . . . .	531:792\$711



ARTIGOS	SS	TITULOS DA DESPEZA	DESPESA		DIFERENÇAS PARA MAIS OU PARA MENOS
			Orçada	Paga	
3 <sup>o</sup>		1 Palacio de Governo . . . . .	42:000\$000	44:934\$218	+ 2:034\$218
		2 Secretaria de Estado . . . . .	78:860\$000	62:040\$266	- 16:257\$734
		3 Repartição Central de Policia . . . . .	77:860\$000	59:958\$190	- 17:900\$810
		4 Congresso Legislativo . . . . .	76:480\$000	65:144\$749	- 11:365\$251
		5 Magistratura . . . . .	269:280\$000	210:222\$078	- 59:057\$922
		6 Força Publica . . . . .	637:828\$800	698:784\$350	+ 60:955\$550
		7 Instrução Publica . . . . .	432:416\$000	353:456\$884	- 78:959\$116
		8 Repartição do Serviço Sanitario . . . . .	23:700\$000	26:238\$777	+ 2:538\$777
		9 Auxilios e subvenções . . . . .	71:440\$000	63:497\$088	- 7:942\$912
		10 Pessoal inactivo . . . . .	65:897\$160	69:501\$405	+ 3:604\$245
		11 Presos pobres . . . . .	30:000\$000	47:709\$550	+ 17:709\$550
		12 Eventuaes . . . . .	3:000\$000	5:103\$140	+ 2:103\$140
			<b>1.809:069\$960</b>	<b>1.706:531\$695</b>	<b>- 102:538\$265</b>
4 <sup>o</sup>		1 Secretaria de Estado . . . . .	95:612\$000	92:373\$763	- 3:236\$237
		2 Arrecadação das rendas . . . . .	170:360\$000	229:369\$569	+ 59:009\$569
		3 Junta Commercial . . . . .	9:740\$000	6:724\$700	- 3:015\$300
		4 Pessoal inactivo . . . . .	15:568\$253	12:561\$599	- 3:006\$659
		5 Divida fundada . . . . .	497:547\$500	391:812\$116	- 105:735\$384
		6 Auxilios e subvenções . . . . .	8:000\$000	5:475\$470	- 2:524\$530
		7 Exercicios findos . . . . .	20:000\$000	29:050\$110	+ 9:050\$110
		8 Eventuaes . . . . .	2:000\$000	4:113\$600	+ 2:113\$600
		9 Restituições de dinheiros de orphãos . . . . .	20:000\$000	6:957\$236	- 13:042\$764
		10 Seguro dos proprios do Estado . . . . .	2:000\$000	452\$000	- 1:548\$000
			<b>840:827\$758</b>	<b>778:892\$163</b>	<b>- 61:935\$595</b>
5 <sup>o</sup>		1 Secretaria de Estado . . . . .	67:880\$000	57:785\$240	- 10:094\$760
		2 Catechese . . . . .	3:000\$000	915\$240	- 2:084\$760
		3 Obras publicas em geral . . . . .	311:460\$132	298:431\$271	- 13:028\$861
		4 Eventuaes . . . . .	1:000\$000	344\$000	- 658\$000
		5 Illuminação da capital . . . . .	80:334\$060	71:007\$057	- 9:327\$003
		6 Auxilios e subvenções . . . . .	9:000\$000	6:750\$000	- 2:250\$000
			<b>472:674\$192</b>	<b>435:229\$778</b>	<b>- 37:444\$414</b>
		<b>Total despendido com as tres Secretarias . . . . .</b>		<b>2.920:653\$636</b>	
		<b>EXTRAORDINARIA</b>			
		Com o serviço de saneamento da capital . . . . .		2.777:777\$777	
		Com o contracto Westermann . . . . .		1.078:803\$100	
		Com o resgate de letras . . . . .		70:000\$000	
		Com a illuminação publica da capital . . . . .		140:021\$193	
		Com a questão de limites . . . . .		134:533\$100	
		Com a indemnisação da ponte sobre o rio Conchas . . . . .		19:400\$000	
		Com a confecção do Codigo do Processo Criminal . . . . .		8:000\$000	
		Com o vencimento do pessoal da fiscalisação do serviço de saneamento . . . . .		18:750\$000	
		Com o expediente do mesmo serviço . . . . .		432\$663	
		Com serviços de impressão . . . . .		8:984\$400	
		Com trabalhos feitos na Exposição Estadual . . . . .		3:794\$000	
		Com a recepção dos Ministros de Portugal e Russia . . . . .		2:000\$000	
		Com a estrada do Portão . . . . .		698\$191	
		Com a restituição de depositos . . . . .	68:693\$550		
		Com a restituição de impostos . . . . .	1:565\$667	70:259\$247	
		<b>Saldo para o exercicio de 1905 — 1906 . . . . .</b>		<b>1.132:348\$542</b>	
				<b>8.386:456\$419</b>	
					<b>Demonstração do saldo:</b>
					Em moeda corrente . . . . . 128:479\$874
					Em mão de responsaveis . . . . . 445:095\$931
					Em deposito . . . . . 588:172\$731
					<b>R\$ . . . . . 1.132:348\$542</b>

A exportação de herba-matte é a principal fonte de renda do Estado.

A importancia arrecadada, de direitos, e quantidade de kilogrammas exportados nos exercicios 1901 — 1902, 1902 — 1903 e 1903 — 1904 vão especificadas no quadro abaixo.

Essa exportação teve logar exclusivamente para os portos do Rio da Prata.

EXERCICIOS	Exportação — Quantidade em kilo- grammas	Taxa por 10 kilo- grammas	IMPORTANCIA AR- RECADADA
1901 — 1902. . . . .	25.722.360	170	1.157:70\$200
1902 — 1903. . . . .	28.171.425	»	1.271:71\$125
1903 — 1904. . . . .	31.191.850	»	1.403:76\$250
Somma . . . . .	85.088.635		3.832:98\$575

Pelos quadros, que seguem, vêr-se-ha o valor da exportação de herba-matte no exercicio de 1904 — 1905 e no 2º semestre de 1905 e no 1º semestre de 1906, pelos diferentes portos do Estado.



## Exportação de Herá-matte no exercício de 1904 — 1905

MESES	PARANAGUA'				
	Quantida- de de volumes	Peso em kilo- grammas	Imposto	Propaganda	Total
Julho de 1904 . . . . .	24.520	1.504.142	07:08\$430	2:00\$805	09:09\$325
Agoato > . . . . .	16.536	1.080.793	48:03\$870	1:41\$050	50:07\$910
Setembro > . . . . .	24.965	1.403.393	63:15\$795	1:87\$105	65:02\$900
Outubro > . . . . .	24.898	1.352.586	60:81\$400	1:80\$750	62:67\$150
Novembro > . . . . .	24.591	1.448.729	51:69\$825	1:73\$575	53:22\$400
Dezembro > . . . . .	23.782	1.283.839	57:77\$705	1:71\$745	59:48\$510
Janeiro de 1905 . . . . .	12.023	771.924	34:00\$825	1:02\$205	35:02\$030
Fevereiro > . . . . .	12.157	795.953	35:81\$895	1:06\$290	36:87\$185
Março > . . . . .	21.716	1.281.971	57:83\$820	1:71\$500	70:54\$320
Abril > . . . . .	8.374	496.065	22:01\$930	0:02\$210	22:07\$140
Maió > . . . . .	13.395	745.565	33:55\$490	99\$100	31:54\$590
Junho > . . . . .	6.245	450.030	20:25\$370	59\$975	20:87\$345
Somma . . . . .	213.202	12.320.594	553:877\$405	16:42\$460	570:208\$85

MESES	FOZ DO IGUAÇU'				
	Quantida- de de volumes	Peso em kilo- grammas	Imposto	Propaganda	Total
Julho de 1904 . . . . .	545	29 <sup>0</sup> :254	1:316\$130	39\$004	1:375\$134
Agoato > . . . . .	1.017	56.793	2:546\$085	75\$449	2:622\$131
Setembro > . . . . .	270	14.413	618\$585	19\$217	637\$802
Outubro > . . . . .	480	27.003	1:213\$135	3\$003	1:249\$138
Novembro > . . . . .	308	22.230	1:000\$350	29\$110	1:029\$000
Dezembro > . . . . .	203	11.342	510\$390	15\$122	527\$512
Janeiro de 1905 . . . . .	211	12.093	571\$185	16\$022	588\$107
Fevereiro > . . . . .	140	7.321	320\$445	9\$760	330\$205
Março > . . . . .	471	20.358	917\$110	27\$213	911\$823
Abril > . . . . .	276	11.762	520\$170	15\$728	545\$198
Maió > . . . . .	137	7.785	29\$325	8\$870	305\$185
Junho > . . . . .	315	15.428	104\$210	25\$560	719\$820
Somma . . . . .	4.476	235.982	10:572\$870	318\$178	10:892\$348

MESES	ANTONINA					P. DO BORMANN - Imposto Total
	Quantidade de volumes	Preço em kilogrammas	Imposto	Propaganda	Total	
Julho de 1904.	21.854	1.431.128	64:400\$755	1:002\$001	65:302\$756	2:100\$000
Agosto » . . .	16.112	951.188	43:130\$460	1:281\$838	44:720\$298	1:350\$000
Setembro » . . .	21.527	1.377.498	61:537\$380	1:820\$336	63:357\$716	2:700\$000
Outubro » . . .	19.412	1.081.629	48:715\$780	1:145\$004	50:160\$784	2:970\$000
Novembro » . . .	39.723	2.354.398	105:947\$910	3:138\$805	109:085\$805	1:616\$100
Dezembro » . . .	11.976	698.878	31:449\$515	931\$720	32:381\$235	877\$500
Janeiro de 1905 .	17.709	1.057.484	47:822\$500	1:101\$937	49:225\$497	\$
Fevereiro » . . .	13.920	916.914	41:201\$130	1:222\$478	42:483\$608	1:012\$500
Março » . . .	12.955	970.688	43:680\$930	1:394\$217	44:975\$177	2:700\$000
Abril » . . .	11.020	766.492	34:492\$140	1:021\$018	35:514\$088	2:700\$000
Maior » . . .	14.008	991.410	44:613\$450	1:321\$795	45:935\$245	2:146\$500
Junho » . . .	11.956	790.085	37:552\$325	1:053\$453	38:607\$278	1:350\$000
Somma . . .	212.323	13.401.192	622:900\$875	17:843\$623	620:753\$188	21:583\$100

RESUMO

LOCALIDADES	Imposto	Propaganda	TOTAL
Paranaguá . . . . .	553:877\$405	16:121\$100	570:398\$505
Antonina . . . . .	602:900\$815	17:843\$623	620:753\$488
Foz do Iguassú . . . . .	10:773\$870	318\$478	10:892\$348
Passo do Bormann . . . . .	\$	\$	21:583\$100
Total geral . . . . .	—	—	1.223:527\$801

**Exportação de herva-matte durante os meses de julho a dezembro de 1905, 1º semestre do exercício de 1905 — 1906**

MEZES	PARANAGUA				
	Numero de volumes	Peso em kilogrs.	Imposto	Propaganda	Total
Julho de 1905 . . . . .	15.233	992.592	41:666\$545	1:323\$445	45:990\$090
Agosto » . . . . .	16.200	1.135.277	51:087\$465	1:543\$767	52:601\$230
Setembro » . . . . .	22.485	1.493.641	67:113\$945	1:998\$705	69:112\$450
Outubro » . . . . .	21.167	1.439.383	64:772\$235	1:949\$220	66:691\$455
Novembro » . . . . .	27.289	2.006.417	90:288\$765	2:675\$175	92:963\$940
Dezembro » . . . . .	7.986	446.268	20:082\$960	595\$010	20:677\$970
Somma . . . . .	110.360	7.513.581	338:011\$115	10:027\$120	348:036\$235

MEZES	ANTENINA				
	Numero de volumes	Peso em kilogrs.	Imposto	Propaganda	Total
Julho de 1905 . . . . .	14.735	1.103.493	49:657\$185	1:471\$891	51:129\$076
Agosto » . . . . .	20.227	1.507.312	67:831\$740	2:009\$788	69:841\$528
Setembro » . . . . .	23.437	1.833.773	82:519\$226	2:417\$787	84:961\$811
Outubro » . . . . .	24.710	1.911.576	86:020\$920	2:548\$698	88:569\$618
Novembro » . . . . .	21.869	1.649.606	74:232\$225	2:199\$248	76:431\$473
Dezembro » . . . . .	14.089	1.027.817	49:253\$115	1:370\$294	47:623\$409
Somma . . . . .	119.067	9.033.667	406:514\$211	12:045\$704	418:559\$915

MEZES	FOZ DO IGUAÇU				
	Numero de volumes	Peso em kilogrs.	Imposto	Propaganda	Total
Julho de 1905 . . . . .	930	44.600	2:007\$000	49\$547	2:056\$547
Agosto » . . . . .	1.039	40.021	2:255\$915	67\$753	2:323\$668
Setembro » . . . . .	917	46.628	2:160\$927	\$	2:160\$927
Outubro » . . . . .	1.417	67.426	3:137\$072	\$	3:137\$072
Novembro » . . . . .	717	32.585	1:509\$785	\$	1:509\$785
Dezembro » . . . . .	—	—	\$	\$	\$
Somma . . . . .	5.020	231.270	11:070\$729	117\$300	11:188\$029

MESES	PASSO DO BORMANN				
	Numero de volumes	Peso em kilogra.	Imposto	Propaganda	Total
Julho de 1905 . . . . .	420	22.700	1:112\$500	20\$000	1:132\$500
Agosto » . . . . .	670	63.750	3:003\$770	80\$000	3:002\$770
Setembro » . . . . .	—	—	2:700\$700	80\$000	2:780\$000
Outubro » . . . . .	—	—	1:313\$270	12\$800	1:441\$070
Novembro » . . . . .	—	—	\$	\$	\$
Dezembro » . . . . .	—	—	\$	\$	\$
Summa . . . . .	1.090	86.450	11:139\$700	316\$800	11:446\$500

RESUMO

LOCALIDADES	Imposto	Propaganda	TOTAL
Paranaguá . . . . .	338:011\$115	10:025\$120	348:036\$235
Antonina . . . . .	406:514\$211	12:047\$704	418:561\$915
Foz do Iguassú . . . . .	11:070\$729	117\$300	11:188\$029
Passo do Bormann . . . . .	11:429\$500	316\$800	11:446\$300
Total geral. . . . .	864:030\$554	466\$924	889:230\$479

## Exportações diversas no exercício de 1904 — 1905

MEZES	Paranaguá	Antonina	Foz do Iguaçu	Outras localidades	TOTAL
	Importancias				
Julho de 1904 . . . . .	2:022\$512	527\$500	4:150\$053	950\$392	8:550\$457
Agosto » . . . . .	2:842\$742	340\$800	\$	1:120\$870	4:310\$412
Setembro » . . . . .	1:287\$000	518\$640	\$	781\$600	2:587\$240
Outubro » . . . . .	2:139\$742	292\$398	\$	2:076\$490	4:508\$630
Novembro » . . . . .	2:585\$062	630\$560	\$	1:599\$113	4:820\$735
Dezembro » . . . . .	3:203\$218	128\$000	2:184\$525	2:341\$360	7:857\$103
Janeiro de 1905 . . . . .	3:155\$247	756\$186	2:244\$451	2:867\$661	9:023\$545
Fevereiro » . . . . .	2:643\$182	110\$480	\$	2:733\$166	5:486\$828
Março » . . . . .	2:386\$510	12\$000	\$	6:013\$249	8:411\$759
Abril » . . . . .	1:535\$606	\$	2:909\$177	3:706\$200	8:440\$983
Maior » . . . . .	1:506\$606	\$	\$	340\$510	1:847\$116
Junho » . . . . .	1:318\$068	190\$960	\$	476\$980	1:686\$008
Somma. » . . . . .	27:515\$495	3:519\$524	11:488\$206	24:707\$591	67:230\$816

Sobre a divida passiva do Estado, eis como, na sua Mensagem de 1º de fevereiro do corrente anno, dirigida ao Congresso Legislativo, se manifesta o Sr. Dr. Governador:

« Um dos problemas mais complexos, e cuja solução se impunha ao Governo do Estado, era o da unificação de sua divida fundada.

Assim o comprehendestes e com descortino perfeito das necessidades da administração publica, vasastes na lei n. 612, de 6 de abril do anno passado, a autorisação necessaria para ser ella levada a effeito.

Montava a divida fundada do Estado, nessa occasião, á somma de 3.182:500\$ constante das quatro emissões seguintes, de empréstimos internos: — a 3ª emissão feita em virtude do decreto n. 29, de 25 de setembro de 1901, e autorisação da lei n. 243, de 23 de novembro de 1897; — a do empréstimo realizado em 1890 com o Banco União de S. Paulo; — e os dois empréstimos effectuados para o arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná, feitos ex-vi dos decretos n. 405, de 2 de dezembro de 1904 e n. 75, de 7 de março de 1905, ambos levados a effeito pela autorisação da lei n. 522, de 3 de março de 1904.

A esses empréstimos, acrescentada a divida fundada do Estado, na importancia de 6.000:000\$000, da emissão feita em virtude da lei n. 506, de 2 de abril de

1903 e decreto n. 109, de 29 de abril de 1904, ficava a mesma divida fundada elevada á somma de 9.182:500\$000.

Dessas emissões, a primeira foi feita pelo prazo de 10 annos, juros de 7 %, annualmente, e com um sortelo semestral para sua amortização, de 5 %; a segunda, com prazo para seu resgate até 1920, juros de 6 % ao anno e amortização de 2 %; as duas para o arrendamento da Estrada de Ferro, com o prazo de 40 mezes, juros de 7 %, e amortização de 15:000\$000 mensaes, de cada um; e a ultima, finalmente, prazo de 40 annos, juros de 7 % e a annuidade fixa de 450:000\$000 para o serviço de juros e amortização.

O Estado estava, pois, onerado por cinco empréstimos, de juros e typos differentes, pagaveis em varias épochas do anno, uns com prazos exiguos e custeios onerosos, nos primeiros annos e decrescentes nos ultimos, e um com uma prestação fixa e annual, durante 40 annos.

Logo á primeira vista verifica-se que os compromissos do Estado oneravam no maximo os sete primeiros annos, decrescendo em seguida até o 40º anno, o que contrariava de modo notavel os principios economicos e financeiros, que tornam necessario, que os empréstimos contrahidos para promover ou auxiliar a producção, ou para empreendimentos materiaes de character productivo, ou sejam isentos de amortização nos primeiros annos, quando isso é possível obter, ou solvidos por annuidade igual, mas nunca onerando os primeiros annos, em que o capital apenas empregado em produzir, ainda não pó le ter fructificado.

Estavamos deante de uma situação financeira, pela qual mais de 29 % da renda do Estado estava reservada para o custeio de sua divida fundada, o que constituia um onus pesadissimo, do qual aliás ia galhardamente o Estado se des-empenhando, mas sujeitando-se a um regimen de severas economias e nada podendo emprender para o seu futuro engrandecimento.

Um empréstimo grande, que podesse pela conversão dos existentes, unificar toda a divida fundada do Estado, com prazo largo, era a medida que se antolhava necessaria e indispensavel.

Os empréstimos do Estado, excepção feita do autorizado pela lei n. 243, de 23 de novembro de 1897, e levado a effeito pelo decreto n. 29, de 25 de setembro de 1901, que foi para consolidar a divida fluctuante então existente, e assim mesmo em parte reproductivo, pois nessa divida fluctuante figurava a divida por construcções de estradas e melhoramentos publicos, todos os outros tinham um character productivo e foram levados a termo para o arrendamento da Estrada de Ferro, concentrando nas mãos do Estado todo o seu systema de transporte e a viação ferrea, e para o serviço altamente reproductivo do saneamento de Curityba e do abastecimento d'agua,

Desses importantes melhoramentos realizados, que devem ser poderosos instrumentos do progresso do Estado e que irão gradativamente augmentando a renda e o desenvolvimento do Paraná, e de cujos beneficios os mais notaveis serão do futuro, não deviam, nem podiam recahir exclusivamente sobre a geração actual, os onus para os seus empreendimentos.

Era necessaria a partilha dos encargos, já que a dos beneficios natural e equitativamente se fará, — e só o empréstimo poderia dar solução á situação.

Postas, porém, ainda de lado, essas observações de ordem theorica, mas cujos beneficios praticos todos alcançam e comprehendem, o que restava fóra de duvida era que o onerosissimo custeio do serviço de nossa divida fundada, se tornava um

embaraço enorme para a administração pública, que, para manter os créditos do Estado, vêr-se-hia na contingencia de economisar sem emprehender, e de nada poder tentar que prestasse braço vigoroso ao impulso natural das nossas aspirações do progresso, sempre crescentes.

Já o orçamento ora vigente, de que trata a lei n. 611, do 6 de abril do anno passado, consignando a verba necessaria para o serviço de juros e amortizações dos nossos empréstimos, a arbitrou na somma de 1.079:197\$520, sendo de notar que ainda neste exercicio não se tinha de fazer integral o pagamento da contribuição fixa da quantia de 450:000\$000, para juros e amortizações da omissão especial, para os serviços de aguas e de exgottos de Curityba, e ali representado pela quota proporcional de 311:100\$000. Assim, com a differença entre esta e aquella importancia de 450:000\$000, tinham de ser onerados os orçamentos futuros, elevando a importancia da verba de serviço de juros e amortização á somma de 1.218:097\$520.

O nosso orçamento actual é de 6.762:633\$775; mas, si delle excluirmos a renda de 3.096:983\$775, correspondente ao arrendamento da Estrada de Ferro, consumida por despeza igual para a manutenção do trafego e encargos do contracto feito pelo cessionario do Estado, com o Governo Federal, veremos que a renda effectiva desse mesmo orçamento reduz-se á somma de 3.665:650\$000. Dessa fórma só o serviço de juros e amortização dos nossos empréstimos, antes da unificação que autorisasse, absorveria exactamente a terça parte de nossa receita orçamentaria.

Continuar esse estado de cousas e não procurar diminuir de qualquer maneira essa situação, seria condemnar um Estado, como o nosso, cheio de elementos de progresso e de legitimas aspirações de engrandecimento, á mais nociva e criminosa estagnação.

Não é demais, por detalhes, subsidiar com as cifras a exactidão da situação do Estado, antes de levá-lo a effeito o empréstimo externo, que devia unificar as nossas emissões da dívida fundada, augmentando também o prazo em que deviam ser solvidas.

Pelo empréstimo de 1890, devia o Estado pagar de juros e amortização a quantia de 68:397\$520, annualmente, ou até o fim do contracto, isto é, até 30 de junho de 1920, a importancia de 1.025:962\$800; — pelo empréstimo de 1901, devia o Estado pagar, de amortização sómente, a quantia de 180:000\$000 ou um total até 1912 de 1.260:000\$000; — pelo empréstimo especial para obras de aguas e exgottos, pelo serviço de juros e amortização competia ao Estado o pagamento de 450:000\$000, annuaes, ou até 1914, a quantia de 18.000:000\$000; — pelo empréstimo de 1904, para o arrendamento da Estrada de Ferro, por exercicio financeiro, a quantia de 180:000\$000, para amortização sómente, perfazendo até 1908 a somma de 450:000\$000; — pela emissão de 1905, ainda para occorrer a despezas com o arrendamento da Estrada de Ferro, devia o Estado pagar annualmente a quantia de 180:000\$000 de amortização sómente, elevando-se essa importancia até 1908 á quantia de 495:000\$000. E' preciso notar que no anno de 1905, desses dois empréstimos para a Estrada de Ferro, já havia sido resgatada a importancia de 360:000\$000 de amortização, e ainda os respectivos juros.

Do que vem exposto verifica-se que até 1908, por exercicio financeiro, só para o serviço de amortização, sem incluir os juros de tres empréstimos, o Estado estava obrigado a pagar a somma de 1.058:397\$520; — de 1908 a 1912, por exercicio fi-

nanceiro, não incluindo os juros do empréstimo de 1901, a somma de 698:377\$520; do 1912 a 1920, por exorcício financeiro, a quantia de 518:397\$520; e dahi até 1944, annualmente, 459:000\$00, quota fixa para o serviço de juros e amortização do empréstimo de 1904, para as obras de aguas e exgottos de Curityba.

Pelo contracto de empréstimo externo, cuja cópia authentica vos envio, como appenso a esta Mensagem, voreis, Srs. Deputados, que a contribuição annual do Estado para o serviço de juros e de amortização desse mesmo empréstimo, pelo prazo de 50 annos, é de 2 41.440, o que dá em moeda brasileira, ao cambio de 16 d. por 1\$000 e que está muito abaixo da taxa actual, que é de 16 "a, por 1\$000, a importancia de 663:690\$900.

Si fizermos a comparação do que devia pagar o Estado, pelos serviços dos empréstimos (juros excluidos dos empréstimos de 1901, 1904 e 1905), pelo regimen anterior ao empréstimo externo, o consequente unificação da divida, que era de 1.058:397\$520, teremos em cada exercicio, até 1903, uma redução annual de 391:797\$520, ou até essa data, de 1.567:190\$080 e de 1908 até 1912, da quantia de 31:797\$520, fazendo uma somma de 127:190\$080, o que eleva a somma que volta ás desposas geraes do Estado, até 1912, á quantia de 1.694:380\$160.

É verdade que de 1912 até 1944 os onus do Estado, si outros empréstimos não houvesse de contrahir, deuriam reluzidos á quantia de 459:000\$000, annualmente; mas é preciso notar que só a desoneração dessa somma de 1.694:380\$160, nos proximos oito annos que decorrem daqui a 1912, representa um beneficio em favor das despezas geraes do Estado e que pode ser aproveitado em melhoramentos productivos; convindo ainda accentuar que essa somma deve ser accrescida da importancia dos juros, que não foram computados neste calculo, como ainda o principalmente, que a somma de 2 41.440 serve aos encargos de juros e amortização de uma divida de 2 800.000 ou a cambio de 16<sup>d.</sup> por 1\$000, em moeda nacional, a quantia de 12.000:000\$000,— quando os encargos, até o empréstimo externo, que eram de 1.218:007\$520, custeavam juros e amortização de uma divida apenas de 8.932:590\$000, na occasião de ser lavrado o contracto de empréstimo externo, computa-la nesse calculo a importancia de 6.000:000\$000, do empréstimo especial, para o serviço de agua e exgottos, que não estava de todo emitido.

Desse simples calculo resaltam indubitaveis as vantagens da unificação, que com alta comprehensão das necessidades da administração publica, decretastes o que foi levada a effeito pelo empréstimo externo.

Sendo o principal fim do empréstimo contractado e levado a effeito no exterior, unificar a nossa divida fundida, reluzindo-a a um unico typo de juros, amortização e prazo para o seu resgate, uma vez elle contrahido, fazia-se urgente o resgate das emissões das dividas anteriores, devendo esse resgate ser feito, de accordo com o contracto de empréstimo lavrado em Londres, em agosto do anno passado, pelo pagamento em especie das emissões feitas pelo Estado, dos empréstimos de 1899, 1901, 1904 e 1905 (estes dois ultimos feitos para o arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná) e pela conversão em titulos, ouro, do mesmo empréstimo exterior, das applicas até então omittidas para o serviço de aguas e exgottos de Curityba, cujos contractantes se obrigaram a essa conversão.

Era melida que não poderia se deixar fazer esperar, não só porque assim eram respeitados os intuitos do legislador, como porque o Estado não podia ser onorado pelo pagamento de juros e amortização dos titulos de divida externa, con-



tinuando igualmente a pagar juros e amortização dos seus empréstimos internos. Assim, logo que o Governo teve em suas mãos a importância em espécie, resultante do empréstimo externo, tratou de fazer o resgate dos seus títulos das diversas emissões.

Pelo contracto realizado em Londres, os portadores dos títulos da emissão especial para o serviço de aguas e esgotos sujeitaram-se á conversão desses títulos por títulos ouro do empréstimo externo e para isso os banqueiros contractantes do empréstimo offereceram, além do resgate de cada apolice pelo seu valor em ouro, correspondente ao seu valor em papel, ao cambio de 17 d. por 1\$000, e 70 — 15-9, uma *prima* de C 6 — 3 — 9 por apolice.

Desde logo foi iniciado esse trabalho de conversão e todos os títulos que os contractantes dos serviços do saneamento de Curityba, que eram os unicos portadores das apolices de emissão especial de 1904, foram pelo representante do Governo do Estado, em Paris, o illustre Dr. Gaston de Cerjat, convertidos em títulos, ouro, do novo empréstimo, e devidamente annullados, para serem opportunamente verificados e devidamente inutilizados no Thesouro.

No minucioso relatorio do Sr. Secretario de Finanças, Commercio e Industria, encontrareis, Srs. Deputados, todos os detalhes dessa operação, resultante de notas que á Secretaria tem enviado o nosso illustre representante na Europa.

Por essas notas vereis que já foram convertidos títulos no valor de 2.231:000\$000, de que tem conhecimento a Secretaria; mas é de crêr que, neste momento, já esteja operada a conversão total dessas apolices.

Quanto ao resgate das apolices das outra emissões, elle está quasi totalmente realizado, excepto daquellas do empréstimo com o Banco União de S. Paulo, que o governo aguarda oportunidade para fazel-o.

Segundo consta da escripturação do Thesouro já foram resgatados os seguintes títulos :

EMISSÃO DE 1901

Valores	Quantidade	Importancia	Juros	Total
De 1:000\$000 . . . . .	517	517:000\$000	19:048\$809	536:048\$809
> 500\$000 . . . . .	543	271:500\$000	9:969\$920	281:469\$920
> 200\$000 . . . . .	446	89:200\$000	3:460\$739	92:660\$739
> 100\$000 . . . . .	360	36:000\$000	1:699\$534	37:999\$634
	1.866	914:000\$000	34:179\$002	948:179\$002

EMISSÃO DE 1904

De 1:000\$000 . . . . .	450	450:000\$000	19:798\$125	469:798\$125
-------------------------	-----	--------------	-------------	--------------

EMISSÃO DE 1905

De 1:000\$000 . . . . .	492	492:000\$000	27:062\$945	519:062\$945
-------------------------	-----	--------------	-------------	--------------

Dessas tres emissões ha um total resgatado no valor de 1.937:010\$072.

Faltam resgatar — da emissão de 1905 apenas tres apolices de 1:000\$000 e da emissão do 1904 — 184 apolices de 1:000\$000, 213 de 500\$000, 199 de 200\$000 e 209 de 100\$000 ; n'um total de 352:400\$000, e que sómento devido ao facto de não as terem apresentado a registro, quando chamados os seus possuidores, não foram ainda pagas.

Do relatorio do Sr. Secretario de Finanças constam minuciosamente todas as operações de resgate e conversão, o pela sua leitura sercis, Srs. Deputados, dellas perfeitamente inteirados.

Antes de torminar esta parte referente ao serviço de unificação da divida fundada pela conversão e pelo resgate não quero deixar de vos informar, Srs. Deputados, de todos os detalhes da operação do empréstimo realizado no exterior e a que acompanhei com o maximo interesse, devido ao facto de achar-me na Europa, na occasião em que elle foi levado a effeito.

Apenas votastes a lei que autorisava o empréstimo externo de £ 800.000, para a unificação de nossa divida fundada, accitei o gentil offerecimento que de seus serviços me havia feito o Dr. Alvaro de Menezes e o encarreguei de encaminhar na Europa a operação desse empréstimo, sem poderes de procurador do Estado ; mas, devidamente autorizado pelo governo para esse importante trabalho preliminar. O Dr. Alvaro Menezes, que seguia nessa occasião para a Europa, com o fim de contractar os fornecimentos de todo o material de ferro, de que carecia a Empreza contractante do serviço do saneamento de Curityba, com zelo e solicitude, que aproveito a occasião para louvar e agradecer, desempenhou-se, sem remuneração alguma, dessa tarefa, de modo que, quando cheguei a Paris, em maio do anno passado, já encontrei entaboladas negociações com diversos banqueiros de Paris e Londres, organizados em syndicato, para a realização do empréstimo, tendo á sua frente, como negociador do mesmo, o *Ethelburga Syndicate*, associação de responsabilidade limitada, e com a sua sede em Londres.

Já nessa occasião estava com os poderes necessarios do Estado, conferidos pelo Exm. Sr. Dr. 1º vice-presidente, e para o offeito de representar o Estado em tudo que fosse necessario, para a realização do empréstimo, o illustre e distincto Dr. Gaston de Corjat, cujos serviços haviam, por meu intermedio e desinteressadamente, sido posto á disposição do illustre vice-presidente, que os aproveitou.

Não foram pequenas as dificuldades que surgiram, no decurso das negociações, para ser levado a effecto o empréstimo, que o Paraná desejava e para o qual havia sido dada autorização ao governo.

Do principio, era a primeira vez que perante os mercados financeiros europeus se apresentava, tentando uma operação desse genero e mais ou menos vultuosa, um Estado, como o Paraná, quasi que desconhecido naquello meio e contando com os seus unicos esforços e sem o amparo do Governo Federal, que até, segundo opinião corrente na Europa, procurava por intermello dos agentes financeiros do Brasil, embaraçar as operações desse genero encaminhadas e solicitadas pelos Estados. Mais de um organ da imprensa européa fez essa affirmção.

Desconhecido o Estado e conseguintemente os seus valiosos recursos, a sua administração e os processos do seu governo, tornou-se necessario um assiduo trabalho de informações, colhidas em todos os dados officiaes, do modo a levar-se a convicção aos banqueiros e capitalistas europeus, que todas as seguranças eram offerecidas para o bom successo da operação.

Nesse trabalho foi incançavel o Dr. Alvaro de Menezes que, incumbido pelo governo de encaminhar a operação, se havia premunido de todos os documentos officiaes, dados e informações que facilitassem esse trabalho.

E assim, desbravadas todas as dificuldades, foi, em agosto do anno passado, lavrado o contracto de empréstimo em Londres, com o *Ethelburga Syndicate, Limited*, tendo tomado a si a emissão do empréstimo o *Banque Privé de Lyon et Marseille*, co-participante do syndicato de banqueiros e capitalistas, que se haviam reunido ao *Ethelburga Syndicate*, para levar a effecto a operação do empréstimo do Paraná.

Para que bem possaes avaliar, Srs. Deputados, das reaes vantagens em que foi realiado o contracto de empréstimo — o primeiro que o Paraná levantava na Europa — resolvi dar-vos como appenso a esta Mensagem, a integra do contracto realiado em Londres e da peça addiccional, que modificou-o em alguns pontos.

Pouco antes de se apresentar o Paraná solicitando um empréstimo na Europa, nada menos de dois empréstimos havia realiado o Estado de S. Paulo, sendo um delles com a garantia hypothecaria da Estrada de Ferro Sorocabana e Itiána, e os Estados de Pernambuco e da Bahia; solicitando tambem, e ao mesmo tempo que o Paraná, realisar os empréstimos externos os Estados de Amazonas e de Matto-Grosso. Estes, segundo me consta, não chegaram a realisar as operações desejadas.

Pelo contracto de empréstimo vereis, Srs. Deputados, que para realisar essa operação, o Estado do Paraná, não teve de sujeitar-se a condicção nenhuma que podesse humilhar o seu credito: — não hypothecou, nem bens de seu patrimonio, nem rendas, não se obrigou a não fazer novos empréstimos, internos ou externos, e apenas, deo a prioridade para o empréstimo que levantava, a outros que por ventura, de futuro fizesse. Isso era natural.

A propria prioridade da emissão lhe dava essa preferencia.

O que é exacto, porém, é que nenhum dos empréstimos realizados nestes ultimos tempos, na Europa, por Estados do Brasil, excede em vantagens ao empréstimo do Paraná.

Quanto ao typo liquido, que foi de 83 %, tiveram typos mais reduzidos, pois foram de 81 % e 80 %, os da Bahia e Pernambuco, e o de S. Paulo, si é exacto ter

sido realisado a um typo mais vantajoso, convém em todo caso notar que elle foi constituido por hypotheca de uma importante e custosa Estrada de Ferro, e além disso, foram « dadas como garantia do pagamento exacto do capital e juros do emprestimo, em virtude de uma escriptura publico e por preferencia, as rendas liquidas da Estrada do Ferro União Sorocabana e Itiána, e no caso do governo de S. Paulo arrendar esta estrada, a totalidade do producto annual do arrendamento ». Ainda e como a condição nesse emprestimo ficou consignado que « as linhas e concessões que o governo de S. Paulo levar a effeito, do futuro, si bem que não possam ser consideradas dentro da hypotheca feita, em todo o caso, si o governo quizer vendel-as, é obrigado a applicar o producto dessas vendas, exclusivamente no augmento da amortização ».

Além disso, o prazo para o resgate total do emprestimo paranaense, que é de 50 annos, é muito mais vantajoso para o Estado, que nos emprestimos de S. Paulo, Bahia e Pernambuco, que é para o primeiro, de 40 annos e para os dois ultimos de 37 annos.

Do examo que fizerdes, Srs. Deputados, de todas as clausulas do contracto, vereis que todos os interesses do Estado foram bem resguardados e que o Paraná fez uma operação de grandes vantagens, como não as conseguiram obter outros Estados da União.

Devo, porém, ainda chamar a vossa attenção para um facto que, realisado depois do emprestimo, eleva effectivamente, para o Estado, o typo do seu emprestimo a 84½%, e foi elle, a reforma no modo dos pagamentos a serem feitos á empreza do Saneamento, de setembro do anno passado, em deante, pois sendo realisados em dinheiro, prevaleceu o typo de 87% estabelecido no primitivo contracto para a sua satisfação.

Como facilmente verificareis, o emprestimo de  $\text{€ } 800.000$ , por força do typo adoptado, de 83%, produziu um liquido de  $\text{€ } 696.000$ .

$\text{€ } 364.000$  nominaes da totalidade do emprestimo foram destinadas á conversão das apolices do emprestimo de 1904, para o serviço de aguas e de esgotos de Curityba, e ainda uma *prima* de  $\text{€ } 31.817$ , que os banqueiros deram como beneficio dos portadores dessas apolices, produzindo um total de  $\text{€ } 395.817$ , e o excedente entregue ao Estado, em especie, para o resgate dos outros emprestimos e para melhoramentos publicos que julgue conveniente, tudo na fórma das clausulas do contracto.

No contracto primitivo realisado em Londres, tinha o *Etzelburga Syndicate* se reservado a opção para 1º de dezembro de 1905, de  $\text{€ } 120.481$ ; mas, por força de alteração posteriormente realisada, e que consta do supplemento ao contracto do emprestimo, elle tomou firme todo o restante da emissão, realisando o pagamento total em 15 de novembro, em letras a 90 dias sobre o *London and Brazilian Bank* e por este accitas.

A importancia liquida do emprestimo, posta de lado a quantia destinada á conversão, foi de  $\text{€ } 300.000$ .

Dessas  $\text{€ } 300.000$ , conforme nota detalhada que acompanha o Relatorio do Sr. Secretario de Finanças, o Estado já converteo em moeda nacional, a importancia de  $\text{€ } 230.000$ , do seguinte modo :

$\text{€ } 30.000$  convertidas em 9 de setembro do anno passado, ao cambio de 18½ por 1\$000 produziram 398:615\$920;  $\text{€ } 100.000$  convertidas, em 14 de dezembro, ao cambio de 16 11/16, produziram 1.427:509\$200 e  $\text{€ } 100.000$  convertidas em 21 de

dezembro desse anno, ao cambio de 17 d. por 1\$000, produziram 1.411:704\$200 sommando tudo, deduzidas pequenas despesas de transporte, seguro, etc., a somma de 3.237:880\$920.

Com essa importancia foram resgatadas as apolices de tres emissões do que atraz del conta, na quantia de 1.042:175\$772, havendo um saldo em caixa do Thesouro da quantia de 1.295:714\$948.

Por força do contracto de emprestimo e do seu supplemento e ainda, em virtude da alteração feita no contracto para o serviço de aguas e esgotos, o Estado dispõe na Europa, das seguintes importancias :

— Na *Banque Privé de Lyon et Marseille*, em Paris — £ 70.325, sendo saldo da conversão dos titulos da emissão especial para o serviço de saneamento, que não haviam sido emittidos — £ 42.957 e a importancia da garantia ou caução prestada pela Empresa £ 27.368, saldo este de £ 34.210, convertidas ao typo de 80%, conforme accordo com o contratante, que submetteo-se a esse desconto, perfazendo tudo o total liquido de £ 70.325;

— Em Londres, no *London and Brazilian Bank* a importancia de £ 61.211.

Essas sommas perfazem um total, á disposição do Estado, na importancia de £ 131.536.

Dessa quantia tem de ser deduzida a importancia de £ 33.330, por força dos arts. 3 e 4 do contracto de emprestimo, que obriga o governo a entregar no dia 1º de janeiro de cada anno £ 22.220, para pagamento dos juros e amortização de um semestre, e £ 11.110 para o fundo de adeantamento, que deve ter sempre o Banco emissor do emprestimo, de um semestre de juros e de amortização e que deve ficar definitivamente constituido pelo adeantamento de mais £ 11.110, em 1º de janeiro de 1907.

O Estado já pagou tambem, em Paris, a importancia de £ 10.104, correspondente ao *coupon* de outubro do anno passado, na fórma do contracto, e mais £ 562—10, correspondente ao desconto de 4½% durante 90 dias, da primeira prestação de £ 50.000, effectuada em Londres; mas, essas importancias não alteram o saldo apontado e actualmente existente na Europa, pois já foram descontadas no pagamento feito em 15 de novembro, do anno passado, em Paris.

Eis, Srs. Deputados, nos detalhes que me foi possivel dar, o resultado da operação do emprestimo. Outros e melhores esclarecimentos encontrareis no Relatório do Sr. Secretario de Finanças e ainda o governo solicitamente so prestará a dar-vos todos os que julgardes conveniente pedir, não só para o perfeito conhecimento da operação, como para deliberações que tonhacs de tomar para bem encaminhar a ordem financeira do Estado ».

O Estado não tem divida fluctuante, por haver sido liquidada em 31 de dezembro de 1905.

O orçamento da receita e despesa do Estado do Paraná para o exercicio de 1905-1906 é o que segue :

**RECEITA**

		Total	Porc.
a) Imposto de exportação . . . . .		1.473:000\$000	21.75
b) » » Industrias e profissões . . . . .		188:000\$000	2.75
c) » de transmissão do propriedade.	187:000\$000		
» predial . . . . .	140:000\$000	327:000\$000	5.00
d) » sobre liquidos espirituosos, pol- vora e armas de fogo. . . . .	53:000\$000		
Gado para consumo e adicional . . . . .	77:150\$000		
Sal para consumo . . . . .	55:500\$000		
Frete e passagens. . . . .	200:000\$000	385:650\$000	5.75
e) Arrematações judiciaes. . . . .	8:000\$000		
1/2 % sobre demandas, . . . . .	5:000\$000		
Sello (venda e legitimação de terras).	230:000\$000		
Patente commercial . . . . .	558:000\$000		
Concessões e privilegios . . . . .	1:000\$000		
Taxa escolar e imposto de propa- ganda . . . . .	67:000\$000	869:000\$000	13.00
f) Divida activa. . . . .	89:000\$000		
» colonial . . . . .	80:000\$000		
» activa correspondente ao im- posto predial. . . . .	18:000\$000	178:000\$000	2.50
g) Renda de loterias e fiscalisação . . . . .	79:500\$000		
Contracto Westermann . . . . .	3.098:983\$755	3.176:483\$755	47.00
j) Imposto sobre animaes e sobre gado exportado . . . . .	80:000\$000		
Imposto sobre invernadas. . . . .	1:500\$000	81:500\$000	1.25
l) Taxa sanitaria . . . . .		70:000\$000	1.00
		<u>6.748:633\$755</u>	

*Receita extraordinaria*

Receita eventual . . . . .	14:000\$000
	<u>6.762:633\$755</u>

**DESPEZA**

		Total	Porc.
1. Governo . . . . .		45:100\$000	0.75
2. Secretaria do Interior . . . . .	78:628\$000		
» das Finanças. . . . .	104:012\$000		
» » Obras Publicas . . . . .	77:280\$000		
Eventuaes . . . . .	6:000\$000	265.920\$000	4.00
3. Assembléa Legislativa . . . . .		76:480\$000	1.00
4. Serviço sanitario. . . . .		25:500\$000	0.50
A transportar . . . . .		<u>413:000\$000</u>	6.25

		Total	Perc.
Transporto . . . . .		413:000\$000	6.25
5. Instrução Publica e Catechese . . . . .		439:730\$000	6.50
6. Justiça e Magistratura . . . . .		270:680\$000	4.00
7. Repartição de policia . . . . .	69:200\$000		
Força publica. . . . .	637:828\$800		
Presos pobros. . . . .	<u>33:000\$000</u>	737:028!800	11.00
8. Collectorias e fiscalisação . . . . .		101:030\$000	2.75
9. Auxilios e subvenções e Junta Commercial . . . . .		90:980\$000	1.25
10. Agua e exgottos (fiscalisação). . . . .	18:400\$000		
Iluminação publica. . . . .	89:800\$000		
Obras publicas em geral . . . . .	<u>3.288:280\$344</u>	3.396:486\$344	50.25
11. Divida, juros e amortizações . . . . .	1.079:197\$520		
Exercicios findos. . . . .	20:000\$000		
Restituições . . . . .	15:000\$000		
Seguros do próprios do Estado . . . . .	<u>6:000\$000</u>	1.120:197\$530	16.50
12. Pessoal inactivo. . . . .		<u>103:495\$091</u>	1.50
		<u>6.762:633\$755</u>	
A receita federal arrecadada em 1904 foi de . . . . .		6.566:330\$000	
e a estadual de. . . . .		<u>3.452:446\$000</u>	
Total . . . . .		10.018:776\$000	

Em 31 de dezembro de 1905 a população do Estado era approximadamente de 366.392 habitantes, o que perfaz um coeſiciente total de 27\$344 *per caput* sobre a renda total, do qual 17\$921 correspondem á receita federal e 9\$423 á receita estadual.

CAMARA MUNICIPAL DE CURYTIBA

A receita ordinaria e extraordinaria arrecadada no exercicio de 1903 foi de. . . . .	359:190\$393
e a despesa effectuada no mesmo periodo de . . . . .	370:894\$993
seguinto-se o deficit de . . . . .	<u>11:704\$600</u>

Fazendo a mesma apreciação em relação ao 1º semestre de 1904, temos :

Receita arrecadada . . . . .	191:939\$621
Despesa effectuada. . . . .	151:314\$985
Saldo. . . . .	<u>40:624\$636</u>

O quadro, que segue, offerece o balanço da receita arrecadada e da despesa effectuada no periodo decorrido de 1 de outubro a 30 de junho de 1904.

R\$	RECEITAS	1900	1901	1902	1903	1904	TOTAL
		4º TRIMESTRE	EXERCICIO	EXERCICIO	EXERCICIO	1º SEMESTRE	
	<i>Ordinaria</i>						
1º	Imposto do commercio do quadro urbano . . . . .	7:602\$500	95:365\$000	82:186\$011	73:810\$630	38:680\$600	297:645\$641
2º	» » rocio . . . . .	2:210\$000	15:887\$500	12:140\$380	12:709\$000	5:307\$700	48:344\$380
3º	» predial . . . . .	45:480\$620	90:887\$380	96:314\$534	95:182\$833	55:017\$734	383:891\$901
4º	Renda do Matadouro . . . . .	8:232\$000	25:189\$920	25:688\$610	25:182\$920	13:688\$120	97:988\$570
5º	» » mercado e agencias . . . . .	9:092\$125	26:873\$320	43:477\$361	56:883\$000	10:153\$100	146:484\$365
6º	» » cemiterio. . . . .	1:059\$000	3:757\$000	3:573\$365	2:480\$000	1:593\$700	12:462\$255
7º	Aferição de pesos e medidas. . . . .	—	8:142\$000	6:029\$000	6:766\$700	6:183\$500	27:724\$300
8º	Foros de terrenos do quadro urbano . . . . .	4:830\$120	5:068\$400	6:157\$819	6:514\$058	42\$150	22:612\$47
9º	» » » » rocio . . . . .	8:776\$094	7:670\$741	8:927\$774	9:033\$395	248\$620	35:050\$594
10	Transferencias de terrenos . . . . .	1:680\$000	11:281\$500	6:008\$000	7:755\$225	5:019\$700	31:744\$225
11	Imposto sobre terrenos não edificados. . . . .	1:825\$180	2:846\$265	2:771\$014	2:417\$238	99\$000	9:058\$97
12	» » calçamento. . . . .	3:209\$320	4:367\$795	5:197\$032	3:704\$645	7:055\$170	23:531\$262
13	Matricula e marcação de vehiculos . . . . .	15\$000	13:271\$466	11:492\$860	15:155\$570	15:267\$270	58:292\$020
14	Emolumentos. . . . .	1:734\$140	10:522\$386	5:666\$611	5:677\$586	3:264\$688	26:222\$71
15	Imposto sobre bebidas . . . . .	200\$000	1:330\$000	2:610\$000	1:235\$000	1:615\$000	7:020\$000
16	Cobrança da divida activa. . . . .	430\$000	9:407\$156	31:226\$830	20:450\$347	21:00\$178	83:492\$211
17	Matricula de cocheiros. . . . .	—	4\$000	—	2\$000	—	6\$000
	A transportar. . . . .	96:389\$860	392:174\$781	352:497\$901	345:961\$276	183:508\$100	1.319:520\$220



Nº	DESPESA	1900 — 4º TRIMESTRE	1901 — EXERCICIO	1902 — EXERCICIO	1903 — EXERCICIO	1904 — 1º SEMESTRE	TOTAL
	Transporte . . . . .	96:383\$839	332:171\$787	352:497\$901	345:934\$276	189:508\$460	1.313:523\$299
18	Matricula de cães . . . . .	5\$000	160\$000	50\$000	15\$000	100\$000	330\$000
19	Imposto sobre frentes não revestidas . . . . .	—	40\$500	—	29\$625	—	79\$125
20	Adicional aos §§ 1º, 2º, 3º, 5º, 10 e 15. . . . .	—	9:306\$533	9:717\$149	9:405\$237	5:280\$354	33:715\$273
	<i>Extraordinaria</i>	96:388\$869	341:687\$826	362:265\$050	355:414\$138	191:894\$814	1.347:650\$697
21	Multas . . . . .	150\$000	2:210\$471	1:078\$215	374\$255	38\$807	3:831\$748
22	Eventuacs . . . . .	164\$355	423\$550	4:060\$602	3:002\$000	6\$000	8:556\$507
23	Depositos . . . . .	1:400\$000	554\$140	—	400\$000	—	2:354\$140
24	Venda de terrenos . . . . .	—	206\$227	—	—	—	296\$227
	Renda do deposito de inflammaveis. . . . .	42\$800	310\$200	—	—	—	353\$000
	» da Sanitaria «Fossas». . . . .	5:302\$000	—	—	—	—	5:302\$000
	Supprimento da caixa do Asylo . . . . .	103:448\$024	345:482\$414	368:303\$807	359:190\$393	191:939\$621	1.368:364\$319
	Saldo de setembro—Receita . . . . .	9:753\$423	—	—	—	—	9:753\$423
	» em cofre em 1901, que foi liquidado em 1901. . . . .	3:243\$073	—	—	—	—	3:243\$073
		—	—	71\$742	—	—	71\$742
	Diferença em operações de creditos « Caixas » . . . . .	116:444\$520	345:482\$414	368:357\$609	359:190\$393	191:939\$621	1.381:432\$557
		—	—	—	—	—	132\$062
							1.381:565\$519

ARTO.	SS	DESPEZA	1900	1901	1902	1903	1904	TOTAL
			4º TRIMESTRE	EXERCICIO	EXERCICIO	EXERCICIO	1º SEMESTRE	
3º	1º	Pessoal, conforme a tabella 1 . . . . .	3:076\$054	10:080\$000	9:649\$250	9:900\$000	4:125\$000	37:730\$304
	2º	Expediente, etc., conforme a tabella 3 . . . . .	1:400\$000	5:174\$120	8:784\$200	1:880\$000	2:500\$000	18:088\$320
	3º	Serviços eleitoraes . . . . .	500\$000	350\$000	800\$000	1:372\$700	950\$000	4:472\$700
4º	1º	Subsidio ao Prefeito. . . . .	3:935\$473	11:769\$926	12:000\$000	10:800\$000	5:400\$000	43:905\$399
	2º	Pessoal, conforme a tabella 4. . . . .	31:386\$838	64:606\$759	64:112\$031	57:305\$114	24:641\$645	242:052\$387
	3º	Expediente, impressões, etc., conforme a tabella 5.	4:630\$700	3:030\$000	6:090\$300	10:504\$920	3:160\$000	27:415\$320
	4º	Aposentados, conforme a tabella 6 . . . . .	4:022\$124	9:636\$067	10:058\$468	10:159\$203	3:413\$075	37:349\$837
	5º	Iluminação publica . . . . .	14:900\$000	56:800\$000	60:020\$000	54:000\$000	7:694\$505	193:414\$505
	6º	Remoção do lixo e limpeza da cidade . . . . .	1:521\$000	8:100\$000	3:662\$000	7:358\$630	2:581\$900	23:222\$530
	7º	Empresa Sanitaria . . . . .	10:842\$080	15:483\$150	10:297\$000	18:000\$000	7:200\$000	61:702\$130
	8º	Juros e amortização de apolices . . . . .	\$	31.024\$098	59:859\$510	39:059\$713	23:023\$509	157:407\$400
	9º	Eventuaes . . . . .	2:378\$718	7:712\$432	7:545\$260	16:188\$320	1:616\$325	35:472\$475
	10	Obras publicas. . . . .	19:755\$835	43:153\$437	63:016\$139	86:505\$385	22:236\$075	234:666\$371
11	Restituição de depositos. . . . .	2:566\$300	2:650\$000	1:989\$182	400\$000	\$	7:605\$482	
12			104:845\$522	274:001\$889	317:883\$360	324:034\$985	106:892\$014	1.124:657\$870
			23:473\$632	70:828\$149	45:987\$302	46:860\$008	44:422\$391	231:571\$982
			125:319\$154	341:830\$038	363:870\$662	370:894\$993	151:314\$985	1.356:22 \$832
1904		Saldo da Caixa que passa para o 3º trimestre . . . . .	—	—	—	—	—	25:335\$687
								1.381:565\$519

A divida passiva da municipalidade é composta da divida interna fundada e da fluctuante.

A divida interna fundada em 30 de junho de 1904 era constituída :

Por 33 apolices sorteadas a pagar . . . . .		6:600\$000	
» 3.089 ditas emittidas até 1902. . . . .		617:800\$000	
» 61 ditas emittidas em 1903. . . . .		12:200\$000	
Somma . . . . .		<u>636:600\$000</u>	
Saldo dos juros devidos até 1903. . . . .	85:862\$105		
Juros contados no 1º semestre de 1904 . . . . .	23:050\$000		
		<u>107:912\$105</u>	
Juros pagos no 1º semestre de 1904 . . . . .	23:023\$569		
Saldo de juros . . . . .		84:888\$536	
Somma . . . . .		<u>721:488\$536</u>	
Apolices e coupons da antiga emissão de 1888 . . . . .		32:647\$500	
Total. . . . .		<u>754:136\$036</u>	

E a divida fluctuante á mesma época :

Pessoal. . . . .	11:850\$225		
Expediente, etc. . . . .	2:119\$350		
Aposentados . . . . .	3:485\$105		
Limpeza da Cidade . . . . .	2:912\$300		
Empreza Sanitaria . . . . .	5:459\$050		
Eventuaes . . . . .	1:176\$270		
Obras Publicas . . . . .	74:005\$316		
Asylo de Orphãos de Nossa Senhora da Luz . . . . .	14:746\$350	115:759\$966	
Divida total . . . . .		<u>869:893\$002</u>	

O orçamento da receita e despeza desta Camara para o exercicio de 1906 é o que segue :

#### RECEITA

		Total	Porc.
b) Imposto do commercio e officinas, etc. . . . .		105:492\$608	37.75
c)   » sobre aferição, fóros, transferencias, etc. . . . .		34:026\$358	12.25
d)   » sobre cães. . . . .	55\$000		
Matricula e marcação de vehiculos . . . . .	15:049\$186		
Emolumentos . . . . .	5:715\$360	20:819\$546	7.50
e) Cobrança da divida activa . . . . .		40:000\$000	14.50
f) Renda do Matadouro . . . . .	25:189\$920		
»   » Mercado e Agencias . . . . .	50:190\$971		
»   » Cemiterio . . . . .	3:043\$788	78:424\$679	28.00
A transportar. . . . .		<u>278:763\$191</u>	

*Renda extraordinaria*

	Transporto . . . . .	278:763\$191
Multas . . . . .		600\$517
Eventuaes . . . . .		2:657\$534
	<b>Total . . . . .</b>	<b>282:027\$242</b>

**DESPEZA**

	Total	Porc.
1. Subsidio do Prefeito . . . . .	10:000\$000	3.50
2. Intendencia e expediente . . . . .	73:300\$000	
Eventuaes . . . . .	2:000\$000	26.75
3. Camara Municipal (Intendente) . . . . .	11:960\$000	4.00
4. Empreza sanitaria . . . . .	16:800\$000	6.25
10. Obras Publicas . . . . .	95:772\$982	34.25
11. Juros e amortização de apolices . . . . .	44:562\$000	16.25
12. Aposentados . . . . .	13:232\$260	4.50
14. Remoção do lixo . . . . .	14:400\$000	4.50
	<b>Total . . . . .</b>	<b>282:027\$242</b>

**Santa Catharina**

A receita ordinaria arrecadada em 1904 foi de	1.173:700\$000
a extraordinaria do . . . . .	100:599\$562
e a especial de . . . . .	241:085\$461
sommando tudo . . . . .	1.515:385\$184
e como a receita orçada havia sido de . . . . .	1.224:800\$000
segue-se que se arrecadou mais do que o orçado . . . . .	290:585\$184
A despeza ordinaria effectuada foi de . . . . .	1.471:176\$691
e a fixada de . . . . .	1.224:800\$000
gastando-se mais do que o calculado . . . . .	246:376\$691
A receita ordinaria arrecadada tendo sido de . . . . .	1.173:700\$000
e a despeza effectuada de . . . . .	1.471:176\$691
originou-se o deficit de . . . . .	297:476\$391

As verbas de receita, que produziram mais do que o orçado, foram :

Direitos de exportação . . . . .	141:053\$339
Imposto de patente por venda de bebidas . . . . .	2:143\$600
Divida colonial e venda de terras . . . . .	11:613\$325
Taxa de heranças e legados . . . . .	20:496\$462

Imposto sobre carroções. . . . .	1:400\$000
» » industrias e profissões. . . . .	11:083\$025
» do sollo estadual . . . . .	23:051\$404
» sobre demandas, contractos, etc. . . . .	2:051\$435
» » o capital. . . . .	38:857\$700
Emolumentos sobre titulos de terras . . . . .	0:610\$062
Renda do theatro. . . . .	408\$000
Indemnisações, restituições e eventuaes . . . . .	2:216\$416
Taxas arrecadadas em favor dos estabelecimentos pios. . . . .	18:175\$779
Imposto sobre vencimentos e subsidios . . . . .	1:933\$383
Multas diversas . . . . .	5:332\$837
Imposto sobre gado que descer da zona serrana. . . . .	5:424\$000
Taxa creada pela lei n. 454, de 1900. . . . .	7:256\$651

As que forneceram arrecadação inferior ao orçamento foram :

Imposto sobre animaes . . . . .	5:223\$000
» » transmissão de embarcações . . . . .	170\$000
Cobrança da divida activa . . . . .	1:049\$705
Taxa de metragem . . . . .	3:936\$020

O valor official dos productos exportados no anno de 1904 foi de 7.232:764\$403.

Comparando-se esse valor com o de 1903, verifica-se o augmento de 871:888\$604.

O Estado exporta: *aguardente, arroz, assucar, café, couros, farinha de mandioca., feijão, fructas, fumo, herva-matte, madeiras, manteiga, milho, pregos e productos suinos.*

No primeiro semestre de 1905 a exportação de alguns productos foi menor do que em igual periodo de 1904.

O commercio de herva-matte, uma das principaes fontes de renda do Estado, perdeu quasi totalmente o mercado argentino, e o do Chile, no qual é predominante, pouca garantia offerece para o futuro.

A perda do mercado argentino foi devida, segundo parece, á equiparação feita pelo Estado do Paraná, dos direitos da herva cancheada e da elaborada.

Do relatorio do consul geral brasileiro em Buenos-Aires, attinente ao anno de 1902, extrahi o seguinte em relação á herva-matte :

HERVA-MATTE EM RAMA

Procedencia	Kilogrammas	Pesos, ouro argentino	Réis ao cambio de 27 d.
Do Brasil . . . . .	4.847.373	\$ 671.293,40	1.183:744\$150
Do outras procedencias. . . . .	7.241.000	\$ 724.134,00	1.277:134\$000
<b>Total . . . . .</b>	<b>12.088.373</b>	<b>\$ 1.395.428.40</b>	<b>2.460:878\$150</b>

HERVA-MATTE ELABORADA

Procedencia	Kilogrammas	Pesos, ouro argentino	Réis ao cambio de 27 d.
Do Brasil . . . . .	16.265.675	\$ 2.562.170,00	4.519:015\$100
Do outras procedencias. . . . .	419.957	\$ 50.034,00	88:243\$300
<b>Total . . . . .</b>	<b>16.685.632</b>	<b>\$ 2.612.284,00</b>	<b>4.607:258\$400</b>

O camponio chileno tem abandonado o uso do nosso producto para consumir uma mistura, que é feita de fermento de uva e de cevada e chá, bebidas que são vendidas por preços baixos e com as seguintes marcas: *chá do demonio e chá de Lourdes*, quasi todas nocivas e impuras.

Da Mensagem do Sr. vice-governador, apresentada ao Congresso em 30 de julho de 1905, extrahi o seguinte que se prende ao assumpto :

« Confrontadas as entradas do ultimo anno com as do biennio anterior, verifica-se que, embora superassem em 429.435 kilogrammas as de 1901, comtudo foram inferiores em 1.102.618 ás de 1900.

Os seus preços não tem variado desde 1900, conservando-se na média de \$050 por kilogramma e sem que tenham ainda influido nas cotações os direitos estadoacs com que se gravou a sua exportação.

Na minha opinião dever-se-hia destinar uma parte do imposto, que recae sobre a herva-matte, para a sua propaganda no norte do nosso paiz, que, por esse meio, poderia tornar-se um mercado capaz de consumir grande parte da herva que podemos produzir.

Convém, tambem, estudar si ha ou não conveniencia em serem equiparados os direitos a que estão sujeitas as hervas cancheada e elaborada. Parece-me que seria esse o caminho para entrarmos de novo no mercado argentino.

Comquanto bastante elevados os direitos sobre a exportação da herva-matte entre nós, são ainda inferiores aos que cobra o Estado do Paraná.»

O quadro, que segue, dá a exportação da aguardente e assucar do Estado, nos annos de 1902 a 1904 :

MERCADORIAS	ANOS	QUANTIDADE			VALOR OFFICIAL	
		Unidades	Interior	Exterior	Interior	Exterior
Aguardente . . . . .	1902	Litro	567.030	484	42:052\$950	33\$040
Assucar mascavo . . . . .	»	Kilogr.	5.276.596	13.320	498:497\$360	932\$100
Aguardente . . . . .	1903	Litro	664.305	3.600	78:547\$100	272\$000
Assucar mascavo . . . . .	»	Kilogr.	4.118.971	—	695:340\$946	—
» mascavinho . . . . .	»	»	16.260	—	3:211\$200	—
Aguardente . . . . .	1904	Litro	2.463.232	—	115:284\$500	—
Assucar mascavo . . . . .	»	Kilogr.	2.961.961	—	461:784\$760	—
» mascavinho . . . . .	»	»	25.980	—	5:415\$600	—
					1.900:136\$716	1:237\$110

O orçamento da receita e despesa deste Estado para 1906 é o que segue, assignaladas já as diferenças :

RECEITA

		Total	Porc.	Diferenças
a) Imposto do exportação.	550:000\$000			
» » 1 1/2 % sobre a exportação.	100:000\$000	650:000\$000	51.2	— 60:000\$000
b) Imposto de industrias e profissões. . . . .		160:000\$000	12.6	+ 12:000\$000
c) Imposto sobre heranças e legados. . . . .	12:000\$000			
Imposto sobre trans- missão de embarca- ções. . . . .	200\$000			
Imposto de emolumen- tos sobre titulos de terras. . . . .	7:000\$000	19:200\$000	1.5	— 13:000\$000
e) Imposto do sello. . . . .	53:000\$000			
Taxa de metragem e demarcação de ter- ras. . . . .	20:000\$000			
Imposto sobre venci- mentos e subsidios.	2:000\$000			
A transportar . . . . .	75:000\$000	829:200\$000	65.3	— 61:000\$000

		Total	Porc.	Diferenças
Transporte . . .	75:000\$000	829:200\$000	65.3	— 61:000\$000
Imposto sobre demandas, etc . . . . .	—			
Productos da taxa creada pela lei n. 454 .	11:000\$000			
Taxa judiciaria. . .	5:000\$000	91:000\$000	7.1	+ 1:000\$000
<hr/>				
f) Cobrança da divida activa . . . . .	35:000\$000			
Divida colonial e venda de terras. .	75:000\$000	110:000\$000	8.6	+ 5:000\$000
<hr/>				
g) Renda de bonoficios de loterias . . .	42:000\$000			
Renda do Theatro . .	500\$000			
» » aluguel do Matadouro . . . . .	6:000\$000	48:500\$000	3.8	—
<hr/>				
f) Imposto sobre o capital . . . . .	180:000\$000			
Imposto sobre animaes	2:000\$000			
» » o gado que descer a zona serrana (lei n. 563, de 1903) . . . . .	12\$000\$000	194:000\$000	15.2	+ 41:000\$000
<hr/>				
		1.272:700\$000		— 14:000\$000
Renda extraordinaria:				
Indemnisações, restituições, dons gratuitos e eventuaes .		5:000\$000		+ 2:000\$000
Multas diversas e descontos por infracções regulamentares. . . . .		15:000\$000		—
<hr/>				
		1.292:700\$000		— 12:000\$000
<hr/>				

DESPEZA

		Total	Porc.	Diferenças
1. Governo do Estado	24:000\$000			
Gabinete do Governador . . . . .	5:025\$000			
Palacio do Governo .	4:387\$000	33:412\$000	2.6	—
<hr/>				
2. Secretaria da Justiça e Viação. . . . .	77:292\$000			
Secretaria da Fazenda (Thesouro) . . . . .	66:924\$250			
<hr/>				
A transportar .	144:216\$250	33:412\$000	2.6	



		Total	Porc.	Differença
Transporte . . .	144:210\$250	33:412\$000	2.6	
Eventuaes.. . .	20:000\$000	104:216\$250	12.7	— 10:000\$000
3. Assembléa Legislativa . . . . .		33:720\$700	2.6	—
4. Hygiene e soccorros publicos . . . . .		7:710\$000	0.6	—
5. Instrucção publica . . . . .	155:392\$000			
Bibliotheca. . . . .	3:972\$000	159:364\$000	12.3	+ 360\$000
6. Justiça e Magistratura . . . . .		158:977\$000	12.3	+ 24:300\$000
7. Prefeitura do Policia Cadeias . . . . .	20:595\$000 42:190\$000			
Corpo de Segurança . . . . .	177:230\$500	240:015\$500	18.6	— 21:600\$000
9. Junta Commercial. . . . .	3:442\$000			
Correspondencia . . . . .	8:000\$000			
Estações agronomicas e campo de demonstração . . . . .	16:800\$000			
Subvenções. . . . .	37:200\$000	65:442\$000	5.1	+ 2:800\$000
10. Obras Publicas em geral. . . . .		160:902\$550	12.4	— 15:755\$000
11. Porcentagens a extractores, etc. . . . .	70:000\$000			
Juros e amortização de apolices . . . . .	159:940\$000	229:940\$000	17.8	+ 12:855\$000
12. Pessoal inactivo. . . . .		39:000\$000	3.0	— 4:000\$000
		<u>1.292:700\$000</u>		<u>— 12:000\$000</u>

A divida activa do Estado em 31 de dezembro de 1904 era, excluida a divida colonial, de 270:602\$686, da qual 54:211\$616 são considerados insolvaveis.

A divida passiva á mesma data era de 1.374:813\$531, sem fallar na da União, cuja importancia é de 2.876:500\$ por emprestimos contrahidos.

A divida passiva se divide assim :

Interna fundada em apolices. . . . .	1.169:000\$000
Fluctuante . . . . .	205:813\$531
Somma. . . . .	<u>1.374:813\$531</u>
Divida para com a União. . . . .	2.876:500\$000
Divida total . . . . .	<u>4.251:313\$531</u>

A receita federal arrecadada em 1904 foi de . . . . .	2.225:524\$000
e a estadual. . . . .	1.173:700\$000
Somma. . . . .	<u>3.399:224\$000</u>

A população do Estado, em 1905, sendo mais ou menos de 358.724 habitantes, temos o coeﬃciente de 9\$476 *per caput*, sendo 6\$204 para a renda federal e 3\$272 para a estadual.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE FLORIANOPOLIS

Por não possuir os relatorios do Superintendente desta Camara e o seu balanço de receita e despesa em 1904, não posso tratar da sua situação financeira, pelo que limito-me a dar noticia do orçamento da receita e despesa para o exercicio corrente:

RECEITA

		Total	Porc.
b) Imposto de licenças. . . . .		29:900\$000	18.1
c) Taxa de aforamento . . . . .	300\$000		
Imposto predial. . . . .	70:000\$000		
» de transmissão de propriedade. . . . .	14:000\$000		
» » construcção. . . . .	350\$000	84:650\$000	51.3
d) » do gado abatido para consumo. . . . .		22:000\$000	13.3
e) Emolumentos . . . . .	400\$000		
Taxa de emolumentos de nomeação. . . . .	50\$000		
» » volumes depositados no Mercado . . . . .	30\$000	480\$000	0.3
f) Divida activa. . . . .		4:000\$000	2.4
g) Aluguel dos compartimentos do Mercado . . . . .	10:000\$000		
Imposto de taboleiros . . . . .	4:000\$000		
Renda dos comiterios . . . . .	700\$000	14:700\$000	8.9
j) Dizimo do peixe. . . . .		5:500\$000	3.3
l) Taxa sanitaria . . . . .		4:000\$000	2.4
		<u>165:230\$000</u>	

*Renda extraordinaria*

Multas diversas . . . . .	500\$000
Eventuaes. . . . .	1:000\$000
Somma. . . . .	<u><u>166:730\$000</u></u>

**DESPEZA**

		Total	Perc.
1. Superintendente . . . . .		4:800\$000	2.0
2. Intendencia . . . . .	16:417\$300		
Eventuaes. . . . .	2:000\$000	18:417\$300	11.1
3. Secretaria do Conselho . . . . .		7:090\$000	4.2
4. Enterramento de indigentes. . . . .	800\$000		
Cemiterios . . . . .	5:400\$000	6:200\$000	3.7
5. Instrucção Publica. . . . .		18:860\$000	11.4
6. Alistamento eleitoral . . . . .	500\$000		
Custas judicarias . . . . .	400\$000	900\$000	0.6
8. Fiscaes. . . . .		6:240\$000	3.7
9. Mercado . . . . .	1:560\$000		
Auxilio ao Asylo de Orphãos. . . . .	1:200\$000	2:760\$000	1.6
10. Illuminações do Mercado e Publica. . . . .	9:120\$000		
Jardins . . . . .	1:560\$000		
Limpeza publica e particular. . . . .	16:000\$000		
Obras diversas . . . . .	35:710\$700	62:390\$700	37.4
11. Divida activa. . . . .	\$		
Amortização do emprestimo de 1901 . . . . .	24:000\$000		
»   »   »   » 1903. . . . .	2:000\$000		
»   »   »   » 1905. . . . .	2:000\$000		
Juros . . . . .	11:072\$000	39:072\$000	23.4
Somma. . . . .		166:730\$000	

**Rio Grande do Sul**

A receita arrecadada no exercicio de 1904 foi de. 9.663:059\$334  
e a despesa effectuada no mesmo periodo de. . 9.159:544\$925  
donde o saldo de . . . . . 503:514\$109

A receita orçada para esse exercicio foi de 9.470:500\$. A arrecadação excedeo ao orçado em 192:559\$000.

As verbas que mais concorreram para esse augmento foram as seguintes:

	Arrecadado	Excesso sobre o orçado
Imposto sobre generos exportados. . . . .	2.901:505\$739	301:505\$739
»   »   aguardente e alcool . . . . .	581:595\$842	21:595\$842
Cobrança da divida de colonos (terras). . . . .	169:612\$547	19:612\$547
»   »   »   »   » (auxilios) . . . . .	34:266\$401	14:266\$401

Transmissão de propriedade . . . . .	1,234:517\$351	84:517\$351
Imposto do sello . . . . .	357:592\$962	57:592\$962
Venda de immovels . . . . .	152:012\$551	42:012\$551
Multas e outras de menor importancia. . . . .	136:338\$770	16:338\$770

Entre as que produziram menos que o orçado, citarei as seguintes:

	Arrecadado	Differença para menos do que o orçado
Imposto sobre heranças e legados . . . . .	551:951\$351	68:018\$649
» territorial (elevadas as taxas a 0,25 % o 30 réis) . . . . .	1,562:904\$233	127:095\$767
Imposto sobre industrias e profissões . . . . .	1,124:264\$590	35:735\$590
» » cerveja, gazozas, etc. . . . .	79:148\$584	35:851\$416
Cobrança da divida activa . . . . .	129:990\$709	30:000\$291

Os quadros, que seguem, dão o desenvolvimento de toda a renda do Estado em comparação com as que foram orçadas, assim como o balanço relativo ao exercicio:

## Recelta do Estado do Rio Grande do Sul, no exercicio de 1904

SS DA LEI	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFFERENÇAS
1	Imposto sobre generos exportados.	2.600:000\$000	2.901:505\$739	+ 301:505\$739
2	Idem idem aguardente e alcool.	560:000\$000	581:595\$842	+ 21:595\$842
3	Idem idem heranças e legados . . . . .	620:000\$000	551:951\$351	- 68:048\$649
4	Idem idem gado exportado . . . . .	80:0:0\$000	70:227\$200	- 9:772\$809
5	Cobrança da divida activa . . . . .	160:000\$000	129:990\$709	- 30:009\$291
6	Idem da divida de colonos (terras).	150:000\$000	169:612\$547	+ 19:612\$547
7	Idem idem idem (auxilios) . . . . .	20:000\$000	34:266\$401	+ 14:266\$401
8	Alugueis e rendimentos de predios e terras do Estado.	60:00 \$000	25:220\$279	- 34:779\$721
9	Transmissão de propriedades (reduzi- das as taxas a 5 1/2 o/o).	1.150:000\$000	1.234:517\$350	+ 84:517\$350
10	Armazenagem e renda do guindasto.	40:00:\$000	50:654\$87	+ 4:654\$87
11	Imposto de 200 réis sobre gado aba- tido. . . . .	85:000\$000	87:365\$200	+ 2:365\$200
12	Idem sobre loterias . . . . .	80:000\$000	80:000\$000	-
13	Idem idem cerveja, gazozas, etc. (15 réis por garrafa).	115:000\$000	79:148\$584	- 35:851\$416
14	Idem idem industrias e profissões.	1.160:000\$000	1.124:261\$500	- 35:735\$500
15	Idem idem sello. . . . .	300:000\$000	357:592\$962	+ 57:592\$962
16	Taxa judiciaria. . . . .	75:000\$000	58:250\$666	- 16:749\$334
17	Telegrapho . . . . .	33:0:0\$000	42:017\$310	+ 9:017\$310
18	Imposto sobre restituições . . . . .	2:000\$000	1:881\$855	- 118\$145
19	Venda de immoveis . . . . .	110:000\$000	152:042\$561	+ 42:042\$561
20	Multas . . . . .	120:000\$000	136:338\$770	+ 16:338\$770
21	Eventuaes . . . . .	35:000\$000	12:665\$279	- 22:334\$721
22	Imposto do caes do Rio Grande. . . . .	145:000\$000	146:943\$559	+ 1:943\$559
23	Producto de loterias . . . . .	54:500\$000	54:500\$000	-
24	Imposto sobre pontes . . . . .	10:000\$000	6:455\$300	- 3:544\$700
25	Idem sobre casas de jogo. . . . .	-	-	-
26	Renda das officinas da Casa de Cor- recção . . . . .	10:000\$000	-	- 10:000\$000
27	Imposto territorial (elevadas as taxas a 0,25 o/o e 30 réis).	1.690:000\$0:0	1.562:904\$233	- 127:095\$767
28	Idem do art. 4º da lei n. 46 de 7 do dezembro de 1903 . . . . .	-	11:146\$650	+ 11:146\$650
		<b>9.470:500\$000</b>	<b>9.663:059\$434</b>	<b>+ 192:559\$334</b>
	Recelta especial . . . . .	-	427:000\$000	
			<b>10.090:059\$334</b>	
	<i>Outros titulos</i>			
	Movimento de fundos. . . . .	-	275:405\$452	
	Supprimentos . . . . .	-	596:000\$000	
	Operações de credito . . . . .	-	1.850:000\$000	
	Debito de exactores . . . . .	-	36:484\$063	
	Depositos. . . . .	-	351:092\$144	
	Depositos judiciaes . . . . .	-	66:073\$668	
	Estampilhas. . . . .	-	150:000\$000	
			<b>13.415:114\$961</b>	

**Despesa do Estado do Rio Grande do Sul no exercicio de 1904**

TABELLAS DA LEI	NATUREZA DA DESPEZA	CONSIGNAÇÃO DA LEI N. 43, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1903	PAGA	DIFFERENÇAS
	<i>Titulo 1º</i>			
Unica	Assembléa dos representantes. . . . .	89:200\$000	81:236\$996	—
	<i>Titulo 2º</i>			
Unica	Presidente do Estado . . . . .	49:210\$000	42:12:5136	—
	<i>Titulo 3º (Secretaria do Interior)</i>			
1	Repartição Central . . . . .	140:736\$000	131:757\$748	—
2	Instrucção Publica . . . . .	2.399:242\$000	2.181:736\$472	—
3	Brigada Militar . . . . .	1.697:280\$000	1.677:975\$369	—
4	Justiça . . . . .	816:570\$000	826:282\$492	—
5	Saúde Publica. . . . .	100:560\$000	75:968\$519	—
6	Laboratorio do Analyses . . . . .	26:440\$000	34:461\$716	—
7	Policia . . . . .	567:600\$000	520:746\$493	—
8	Iluminação. . . . .	1:400\$000	434\$990	—
9	Junta Commercial . . . . .	15:180\$000	11:879\$996	—
10	Subvencões a instituições pias . . . . .	200:000\$000	197:876\$364	—
	<i>Titulo 4º (Secretaria da Fazenda)</i>			
1	Secretaria da Fazenda (Thesouro do Estado) . . . . .	272:242\$000	272:025\$786	—
2	Mesas do Rendas . . . . .	617:800\$000	618:767\$188	—
3	Collectorias. . . . .	396:200\$000	427:937\$556	—
4	Outras despezas . . . . .	60:580\$000	39:330\$110	—
5	Juros. . . . .	530:393\$086	541:822\$089	—
6	Amortização da divida . . . . .	100:000\$000	439\$910	—
7	Pessoal inactivo . . . . .	194:221\$647	162:593\$379	—
8	Meio soldo. . . . .	6:280\$000	6:279\$996	—
9	Eventuaes . . . . .	140:000\$000	217:807\$255	—
10	Exercicios findos. . . . .	150:000\$000	116:952\$678	—

TABELAS DA LEI	NATURZA DA DESPEZA	CONSIGNAÇÃO DA LEI N. 43, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1908	PAGA	DIFFERENÇAS
	<i>Titulo 5º</i>			
Unica	Auxilio para a execução do convenio aduaneiro . . . . .	50:000\$000	27:412\$936	—
	<i>Titulo 6º</i>			
1	Secretaria de Obras Publicas . . . . .	258:922\$000	270:912\$689	—
2	Terras e colonização. . . . .	400:460\$500	472:381\$969	—
3	Telegrapho Estadual . . . . .	100:575\$000	99:013\$320	—
4	Obras. . . . .	30:000\$000	41:462\$400	—
6	Institutos agronomicos. . . . .	34:000\$000	41:423\$837	—
6	Museu do Estado . . . . .	12:640\$000	11:504\$236	—
		<b>9.457:762\$233</b>	<b>9.159:544\$925</b>	—
	Despeza especial . . . . .	—	427:000\$000	—
	Art. 3º . . . . .	—	1.518:197\$039	—
	Creditos extraordinarios . . . . .	—	498:823\$192	—
			<b>41.603:565\$186</b>	—
	Movimento de fundos . . . . .	—	275:405\$452	—
	Indemnização de supprimentos . . . . .	—	386:000\$000	—
	Operações de credito. . . . .	—	535:700\$000	—
	Creditos de exactores . . . . .	—	20:288\$199	—
	Estampilhas. . . . .	—	240:021\$000	—
	Depositos . . . . .	—	2'2:455\$841	—
	Depositos judiciaes . . . . .	—	3:000\$000	—
			<b>13.335:435\$398</b>	—

Balanço da receita e despesa do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 1904

RECEITA	ORÇADA	ARREGADADA	DESPEZA	FIXADA E AUTORIZADA POR LEI	PAGA
Ordinaria. . . . .	9.470:500\$000	9.663:059\$334	Ordinaria . . . . .	9.457:762\$233	9.159:544\$925
Especial. . . . .		427:000\$000	Despesa especial. . . . .	—	427:000\$000
	9.470:500\$000	10.090:059\$334	Art. 3º . . . . .	—	1.518:197\$069
Movimento de fundos . . . . .	—	275:405\$452	Creditos extraordinarios. . . . .	—	498:823\$192
Supprimentos. . . . .	—	596:000\$000			11.603:565\$186
Operações de credito . . . . .	—	1.850:000\$000	Movimento de fundos . . . . .	—	275:405\$452
Debito de exactores . . . . .	—	36:484\$063	Indemnisação de supprimentos . . . . .	—	386:000\$000
Depositos . . . . .	—	351:092\$444	Operações de credito. . . . .	—	535:700\$000
Depositos judiciaes. . . . .	—	66:073\$668	Credito de exactores. . . . .	—	20:288\$199
Estampilhas . . . . .	—	159:000\$000	Estampilhas. . . . .	—	240:021\$000
		13.415:114\$961	Depositos. . . . .	—	262:455\$861
Saldo que passou do exercicio de 1903.	—	5.543:863\$959	Depositos judiciaes . . . . .	—	3:000\$000
		18.958:978\$920			13.35:455\$968
			Saldo que passou para o exercicio de 1905. . . . .		5.623:513\$222
					18.958:978\$920



O quadro seguinte especifica as receitas dos exercicios de 1903 e 1904, contra o ultimo dos quaes manifestou-se differença de 641:075\$085.

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS EM 1904.
	1903	1904	
Exportação. . . . .	3.688:016\$269	2.901:505\$739	— 786:510\$530
Aguardente & alcool. . . . .	535:897\$250	581:595\$842	+ 45:698\$592
Honranças e legados . . . . .	661:536\$372	551:954\$351	— 109:585\$021
Gado exportado . . . . .	59:050\$010	70:227\$200	+ 11:177\$190
Divida activa . . . . .	90:125\$593	129:990\$709	+ 39:865\$116
Idem de colonos (terras) . . . . .	156:578\$221	169:612\$547	+ 13:034\$326
Idem idem (auxilios) . . . . .	41:809\$950	34:266\$401	— 7:543\$549
Alugueis de proprios . . . . .	8:932\$126	25:220\$279	+ 16:288\$153
Transmissão de propriedades. . . . .	1.470:852\$968	1.234:517\$350	— 236:335\$618
Armazenagem e guindasto . . . . .	43:430\$549	50:654\$487	+ 7:223\$938
Imposto de 200 réis . . . . .	97:103\$800	87:365\$200	— 9:738\$600
Idem de loterias . . . . .	75:833\$340	80:000\$000	+ 4:166\$660
Idem sobre cerveja e gazozas . . . . .	80:354\$362	79:148\$584	— 1:205\$778
Industrias e profissões . . . . .	1.099:529\$900	1.124:264\$500	+ 24:734\$600
Sello. . . . .	559:752\$391	357:592\$962	— 202:159\$429
Taxa judiciaria . . . . .	65:586\$268	58:250\$666	— 7:335\$602
Telegrapho. . . . .	34:853\$954	42:017\$310	+ 7:163\$356
Restituições (imposto sobre) . . . . .	700\$266	1:881\$855	+ 1:181\$589
Venda de immoveis . . . . .	202:791\$909	152:042\$561	— 50:749\$348
Multas . . . . .	99:170\$343	136:338\$770	+ 37:168\$427
Eventual . . . . .	40:651\$343	12:665\$279	— 27:986\$064
Caes do Rio Grande. . . . .	138:325\$532	146:943\$559	+ 8:618\$027
Producto de loterias. . . . .	44:999\$999	54:500\$000	+ 9:500\$001
Imposto sobre <i>poules</i> . . . . .	7:082\$300	6:455\$300	— 627\$000
Idem sobre casas de jogo . . . . .	\$	\$	\$
Renda das officinas da Correccão . . . . .	4:458\$020	\$	— 4:458\$020
Imposto territorial . . . . .	996:443\$184	1.562:904\$233	+ 566:461\$049
Idem dos arts. 4º e 6º. . . . .	563\$200	11:146\$650	+ 10:578\$450
	10.304:134\$419	9.663:059\$334	— 641:075\$085

Deste quadro verifica-se que, tendo sido a receita	
de 1903 do . . . . .	10.304:134\$419
e a de 1904 do. . . . .	9.663:059\$334
a diferença absoluta para menos foi de. . .	<u>641:075\$085</u>
De facto, si da somma das diferenças para	
menos . . . . .	1.443:934\$559
fôr abatida a diferença para mais. . . . .	802:859\$474
a diferença absoluta para menos é de . . .	<u>641:075\$085</u>

**Receita escripturada até 30 de junho, pertencente ao  
exercício de 1905**

TABELLA	NATUREZA DA RECEITA	TOTAL
1	Imposto sobre generos exportados . . . . .	1.241:207\$965
2	Idem idem aguardente e alcool . . . . .	497:998\$781
3	Idem idem heranças e legados . . . . .	207:654\$950
4	Idem idem gado exportado . . . . .	28:354\$300
5	Cobrança da divida activa . . . . .	96:259\$467
6	Idem idem idem colonos (terras) . . . . .	7:547\$785
7	Idem idem idem idem (auxilios) . . . . .	1:084\$900
8	Alugueis de proprios do Estado. . . . .	8:071\$220
9	Transmissão do propriedade. . . . .	472:706\$341
10	Armazenagem e renda do guindasto . . . . .	16:240\$286
11	Imposto de 200 réis sobre gado abatido . . . . .	61:702\$000
12	Idem sobre loterias. . . . .	40:000\$000
13	Idem idem cerveja e gazozas . . . . .	29:498\$016
14	Idem idem industrias e profissões. . . . .	2:858\$275
15	Idem de sello. . . . .	119:617\$980
16	Taxa judiciaria. . . . .	22:536\$593
17	Telegrapho . . . . .	15:014\$770
18	Imposto sobre restituções . . . . .	217\$921
19	Venda de immoveis . . . . .	55:009\$673
20	Multas. . . . .	45:081\$391
21	Eventuaes. . . . .	11:491\$110
22	Imposto do caes do Rio Grande. . . . .	48:556\$642
23	Productio de loterias . . . . .	36:007\$000
24	Imposto sobre poules . . . . .	3:240\$500
25	Renda das officinas da Casa de Correccão. . . . .	\$
26	Imposto territorial. . . . .	1.087:666\$632
27	Taxa escolar. . . . .	177:672\$197
28	Imposto sobre lenha . . . . .	8:647\$250
	Receita especial . . . . .	213:500\$030
		<b>4.255:432\$045</b>

**Despeza effectuada no 1º semestre de 1905**

TABELLAS	NATUREZA DA DESPEZA	PARCIAL	TOTAL
	<i>Titulo 1º</i>		
Unica	Assemblea dos representantes . . . . .	—	8:005\$164
	<i>Titulo 2º</i>		
Unica	Presidencia do Estado. . . . .	—	17:592\$350
	<i>Titulo 3º</i>		
1	Repartição Central. . . . .	48:150\$258	
2	Instrucção Publica. . . . .	613:535\$812	
3	Bibliotheca . . . . .	5:429\$300	
4	Brigada Militar. . . . .	618:838\$461	
5	Justiça. . . . .	269:150\$679	
6	Saúdo Publica . . . . .	33:092\$384	
7	Laboratorio de Analyses . . . . .	14:381\$923	
8	Policia. . . . .	184:569\$298	
9	Iluminação . . . . .	93\$310	
10	Junta Commercial . . . . .	6:195\$156	
11	Subvenção a instituições pias . . . . .	44:994\$696	1.868:431\$277
	<i>Titulo 4º</i>		
1	Secretaria da Fazenda (Thesouro do Estado). . . . .	114:765\$334	
2	Mesas de rendas. . . . .	233:518\$802	
3	Collectorias . . . . .	262:128\$894	
4	Outras despezas. . . . .	8:801\$059	
5	Juros . . . . .	4:502\$100	
6	Amortização da dívida . . . . .	\$	
7	Pessoal inactivo. . . . .	60:121\$320	
8	Meio soldo . . . . .	2:226\$665	
9	Eventuaes. . . . .	49:402\$389	
10	Exercicios findos . . . . .	177:142\$433	912:309\$005
	A transportar . . . . .		2.836:337\$793

TABELA	NATUREZA DA DESPESA	PARCIAL	TOTAL
Unica	Transporte . . . . .	—	2.806:337\$796
	<i>Titulo 5º</i>		
	Auxilio para execução do Convênio Aduaneiro.	—	14:392\$341
	<i>Titulo 6º</i>		
	1 Secretaria das Obras Publicas . . . . .	106:975\$493	
	2 Terras e colonização . . . . .	108:009\$640	
	3 Telographo estadual . . . . .	30:094\$087	
	4 Obras . . . . .	20:914\$658	
	5 Institutos agronomicos . . . . .	10:988\$600	
	6 Museu do Estado . . . . .	5:101\$330	282:083\$808
		<u>3.102:813\$945</u>	
Despesa extraordinaria . . . . .	439:293\$350		
Creditos extraordinarios :			
Policiamento . . . . .	360\$000		
Segurança publica . . . . .	73:811\$468	74:171\$468	513:464\$818
Despesa especial . . . . .			109:634\$890
			<u><u>3.725:913\$653</u></u>

Apreciando-se o desenvolvimento da receita nos ultimos 10 annos, 1895 a 1904, reconheceo-se que, no 1º quinquennio, 1895 a 1899, ella caminhou sempre em escala crescente; descreceo nos dois primeiros annos do 2º quinquennio, para reassumir um movimento de alta no 3º e 4º annos; no 5º decresceo ainda, o que tudo se verá melhor da demonstração seguinte:

1895. . . . .	8.235:673\$437
1896. . . . .	8.302:219\$553
1897. . . . .	9.635:516\$341
1898. . . . .	10.819:718\$535
1899. . . . .	11.099:249\$231
A transportar . . . . .	<u>48.092:377\$097</u>

Transporte . . . . .	48.092:377\$097
1900. . . . .	10.083:124\$457
1901. . . . .	8.835:133\$547
1902. . . . .	9.419:670\$157
1903. . . . .	10.804:134\$419
1904. . . . .	9.663:059\$334
<b>Somma . . . . .</b>	<b>96.396:499\$011</b>

As tres principaes fontes de rendas do Estado nos dois ultimos annos foram:

Annos	Exportação	Transmissão	Imp. Territorial
1903. . . . .	1.688:016\$289	1.470:952\$968	996:443\$184
1904. . . . .	2.901:505\$739	1.234:517\$350	1.562:904\$233

A despesa do Estado para o exercicio de 1904 foi fixada em 9.457:762\$233 ; devido, porém, a rigorosas economias, despendero-se tão sómente a quantia de 9.159:544\$925 ou 298:217\$308 menos que a fixada.

O orçamento da receita e despesa para o corrente exercicio é o que segue:

**RECEITA**

		TOTAL	PORC.
a) Imposto de exportação . . . . .	2.700:000\$000		
> sobre gado exportado . . . . .	65:000\$000	2.765:000\$000	27.75
b) > de industrias e profissões . . . . .		1.120:000\$000	11.25
c) > > transmissão de proprie- dade . . . . .		1.240:000\$000	12.50
d) Imposto sobre aguardente e alcool. > > cerveja, gazozas, etc. > > gado abatido . . . . .	580:000\$000 100:000\$000 90:000\$000	770:000\$000	7.75
e) > > heranças e legados > do sello . . . . . Taxa judiciaria . . . . . Telegrapho . . . . . Producto de loterias . . . . . Imposto sobre poules . . . . . Taxa escolar. . . . . Imposto sobre lenha . . . . .	600:000\$000 560:000\$000 60:000\$000 40:000\$000 160:000\$000 7:000\$000 450:000\$000 50:000\$000	1.927:000\$000	19.25
f) Cobrança da divida activa . . . . . > > > de colonos (ter- ras) . . . . .	120:000\$000 120:000\$000		
<b>A transportar . . . . .</b>	<b>240:000\$000</b>	<b>7.822:000\$000</b>	<b>78.50</b>

		Total	Porc.
Transporte . . .	240:000\$000	7.822:000\$000	78.50
Cobrança da divida do colonos (auxí- lios). . . . .	<u>20:000\$000</u>	260:000\$000	2.50
g) Aluguéis de proprios do Estado .	25:000\$000		
Armazenagem e renda do guin- daste. . . . .	47:000\$000		
Venda de immoveis . . . . .	130:000\$000		
Imposto do caes do Rio Grando	143:000\$000		
Renda das officinas da Casa de Correcção . . . . .	<u>\$</u>	345:000\$000	3.50
k) Imposto territorial. . . . .		<u>1.570:000\$000</u>	15.50
		<u>9.997:000\$000</u>	
<i>Renda extraordinaria</i>			
Imposto sobre restituções . . . . .		1:000\$000	
Multas . . . . .		125:000\$000	
Eventuaes . . . . .		<u>14:000\$000</u>	
Somma . . . . .		<u><u>10.137:000\$000</u></u>	

DESPEZA

		Total	Porc.
1. Presidencia. . . . .		35:000\$000	0.50
2. Secretaria da Presidencia .	16:040\$000		
Repartição Central . . . . .	132:672\$000		
Secretaria da Fazenda . . .	279:772\$000		
» das Obras Publi- cas . . . . .	<u>259:662\$500</u>		
Eventuaes . . . . .	180:000\$000	868:146\$500	8.50
3. Assembléa Legislativa . . . . .		89:700\$000	0.75
4. Saúde publica . . . . .	65:500\$000		
Laboratorio de Analyses. . .	35:340\$000	100:840\$000	1.00
5. Instrucção publica . . . . .	2.374:700\$000		
Bibliotheca e archivo. . . . .	45:420\$000	2.420:120\$000	23.25
6. Justiça e Magistratura . . . . .		872:840\$000	8.50
7. Brigada policial . . . . .	1.696:770\$000		
Policia . . . . .	605:440\$000	2.302:210\$000	22.00
8. Mesas de Rendas e Collectorias . . . . .		1.093:900\$000	10.50
9. Junta Commercial. . . . .	15:180\$000		
Subvenção a instituições pias.	200:000\$000		
Outras despesas diversas. . .	55:600\$000		
Auxilio para execução do serviço aduaneiro . . . . .	50:000\$000		
Idem a diversas ( <i>despesa ex-     traordinaria</i> ) . . . . .	30:000\$000		
Premios aos cultivadores ( <i>des-     pesa extraordinaria</i> ) . . . . .	25:000\$000	375:780\$000	3.00
A transportar . . . . .		<u>8.158:536\$000</u>	78,00

		Total	Porc.
Transporto . . . . .		8.158:536\$000	78.00
10. Iluminação e telographo do Estado . . . . .	108:949\$000		
Terras e colonisação . . . . .	93:000\$000		
Conservação de predios e estradas . . . . .	145:000\$000		
Institutos agronomicos e Museu do Estado . . . . .	82:360\$000		
Material para pesquisas geologicas, installação da luz electrica ( <i>Despesa extraordinaria</i> ): . . . . .	80:000\$000		
Construcção de estradas e pontes e navegação . . . . .	500:000\$000		
Outras despesas publicas ( <i>Despesas extraordinarias</i> )	305:000\$000	1.314:309\$000	12.00
11. Juros de apolices . . . . .	611:640\$000		
Exercicios findos . . . . .	120:000\$000	731:640\$000	8.00
12. Pessoal inactivo e meio soldo . . . . .		212:689\$517	2.00
Somma . . . . .		<u>10.417:175\$017</u>	

A exportação do Estado tem augmentado annualmente, como se vê desta demonstração:

1900. . . . .	50.034:171\$587
1901. . . . .	44.128:912\$754
1902. . . . .	51.492:487\$718
1903. . . . .	51.981:165\$430
1904. . . . .	57.183:703\$712

e teve os seguintes destinos:

Annos	Portos do Brasil	Percent.	Para o estrangeiro	Percent.
1901 . . . . .	30.280:552\$815	68,6 %	13.848:359\$939	31,4 %
1902 . . . . .	34.741:986\$477	67,5 %	16.750:501\$241	32,5 %
1903 . . . . .	34.262:860\$085	65,9 %	17.718:305\$345	34,1 %
1904 . . . . .	36.116:369\$134	63,2 %	21.067:344\$578	36,8 %

O valor de alguns dos principaes productos da industria agropecuaria varia com as oscillações cambiaes e outros factores de ordem commercial. As taxas maximas e minimas do cambio na cidade de Porto Alegre foram as seguintes:



Annos	Maxima	Mínima
1900. . . . .	11 $\frac{3}{16}$ d.	6 $\frac{20}{32}$ d.
1901. . . . .	13 $\frac{7}{32}$	9 $\frac{21}{32}$
1902. . . . .	12 $\frac{7}{16}$	10 $\frac{5}{16}$
1903. . . . .	12 $\frac{7}{16}$	11 $\frac{7}{16}$
1904. . . . .	13 $\frac{17}{32}$	11 $\frac{3}{4}$

Pelo quadro explicativo do valor da exportação dos generos do Estado para os portos do interior e do estrangeiro verifica-se que a exportação para estes ultimos tem augmentado annualmente, emquanto que para os portos do interior ella tem decrescido.

O quadro, que segue, dá o valor e a quantidade dos principaes artigos de exportação, nos annos de 1900 a 1904:

Exercícios	Xarque		Couroas salgadas		Couroas secas		Sebo	
	Quantidade em kilogr.	Valor	Quantidade em kilogr.	Valor	Quantidade em kilogr.	Valor	Quantidade em kilogr.	Valor
1900 . . . . .	21.462.200	15.002:431\$380	5.774.817	7.618:434\$630	3.116.214	3.802:540\$143	2.209.329	1.072:133\$100
1901 . . . . .	22.262.428	11.809:719\$320	9.371.778	4.143:709\$980	3.737.047	3.791:753\$434	3.241.005	1.696:28\$150
1902 . . . . .	37.207.788	13.033:751\$030	12.595.158	7.189:126\$820	5.148.516	4.508:091\$321	5.747.382	2.710:131\$020
1903 . . . . .	36.376.890	12.540:428\$191	14.078.563	7.953:614\$820	4.514.522	4.212:774\$816	6.227.475	3.160:202\$100
1904 . . . . .	35.788.350	13.259:788\$149	15.380.378	9.453:110\$600	6.682.633	6.131:223\$385	5.593.147	2.517:040\$120

Exercícios	Banha		Feijão		Farinha de mandioca		Fumo	
	Quantidade em kilogr.	Valor	Quantidade em kilogr.	Valor	Quantidade em kilogr.	Valor	Quantidade em kilogr.	Valor
1900 . . . . .	3.743.808	2.699:596\$680	16.786.907	2.553:255\$035	23.140.339	3.104:002\$610	2.236.148	1.572:512\$660
1901 . . . . .	4.791.428	4.310:737\$530	8.234.452	1.933:792\$550	26.884.036	2.241:022\$895	4.462.207	1.907:559\$770
1902 . . . . .	5.572.300	5.554:191\$780	20.324.182	2.062:508\$580	25.212.720	1.368:582\$250	2.912.193	998:161\$395
1903 . . . . .	6.263.201	4.921:431\$330	21.812.663	2.684:114\$750	28.400.425	1.624:908\$195	2.832.903	1.120:552\$20
1904 . . . . .	6.813.465	4.037:741\$590	17.676.291	2.322:285\$180	28.898.658	4.087:293\$450	3.255.875	1.111:922\$539

Exercícios	Herua matte		Cebolas e alhos		Valor total da exportação
	Quantidade em kilogr.	Valor	Quantidade em kilogr.	Valor	
1900 . . . . .	639.810	270:585\$200	3.763.772	719:644\$475	50.034:171\$287
1901 . . . . .	656.312	219:553\$770	3.717.389	585:506\$900	41.128:912\$754
1902 . . . . .	851.045	187:942\$775	5.191.249	478:833\$400	51.492:487\$718
1903 . . . . .	1.667.686	318:604\$330	4.695.315	925:900\$450	51.981:163\$430
1904 . . . . .	3.718.122	622:932\$200	4.688.268	734:430\$401	57.183:703\$712

Os paizes do destino foram:

Paizes	Valor official		Differença em 1904
	1903	1904	
Brasil . . . . .	34.202:860\$085	36.416:360\$134	+ 1.853:509\$049
Inglaterra . . . . .	5.696:200\$820	6.382:710\$930	+ 686:444\$110
Allemanha . . . . .	5.702:798\$091	7.725:050\$340	+ 2.022:257\$649
Republica Oriental . . . . .	3.747:382\$591	4.320:503\$608	+ 573:121\$017
America do Norte (E. U.). . . . .	975:118\$160	788:546\$880	- 186:571\$280
Belgica . . . . .	860:992\$025	641:194\$830	- 219:797\$195
Republica Argentina . . . . .	467:600\$123	1.044:780\$880	+ 577:180\$757
Portugal . . . . .	104:422\$325	52:555\$010	- 51:867\$315
Italia . . . . .	16:353\$900	35:152\$940	+ 18:799\$040
Austria . . . . .	15:413\$750	15:687\$750	+ 274\$000
França . . . . .	131:956\$960	61:155\$410	+ 70:801\$550
	51.981:165\$430	57.183:713\$712	+ 5.202:548\$282

A divida consolidada do Estado attingio ao maximo de 7.885:750\$816 em 1893, descendo a 5.443:421\$818 em 1895. Esta divida tem decrescido desde essa época, com as amortizações annuaes, e, em 31 de dezembro de 1904, ella era de 2.885:250\$, assim discriminada :

Apolices do caes . . . . .	659:000\$000
Idem da exposição, terras, etc. . . . .	281:000\$000
Idem de S. Gonçalo . . . . .	148:700\$000
idem do empréstimo de 1881. . . . .	152:000\$000
Idem do de 1893 e respectiva conversão . . . . .	810:000\$000
Idem da Taquara e Segurança Publica. . . . .	782:500\$000
Titulos de credito, que não vencem juros desde 15 de abril de 1895 . . . . .	52:050\$000
Somma . . . . .	2.885:250\$000

Accrescentando a essa divida a importancia da fluctuante, na mesma data, a saber :

Importancia originaria do contracto de 22 de novembro de 1901. . . . .	500:000\$000
Dita idem idem de 13 de abril de 1904. . . . .	1.000:000\$000
Dita idem idem de 25 de novembro de 1904. . . . .	250:000\$000
	<hr/>
	1.750:000\$000

Ter-se-ha para 31 de dezembro de 1904 a seguinte divida :

Divida interna consolidada . . . . .	2.885:250\$000
Dita fluctuante . . . . .	1.750:000\$000
	<hr/>
Divida total. . . . .	4.635:250\$000

Os empréstimos para consolidação da divida fluctuante foram effectuados por meio de contracto : o primeiro com o Banco do Commercio e os dois ultimos com o Banco da Provincia, ambos da cidade de Porto Alegre; o juro é de 7 %.

A divida activa do Estado tem augmentado de anno para anno, sendo que em 1902 era de 1.137:366\$711 ; em 1903, de 1.292:085\$577 e, em 1904, attingio a 1.437:248\$001.

Para isso muito tem concorrido o imposto territorial. A divida proveniente desta verba, em 1903, foi de 53:989\$626 e, em 1904, de 154:257\$211, e é provavel que a de 1905 seja igual á de 1904. A arrecadação da divida activa, em 1904, foi a que segue :

ORIGEM DA DIVIDA	EXERCICIOS A QUE PERTENEM					
	TOTAL	1895-1898	1894	1895	1896	1897
Imposto sobre industrias e profissões . . . . .	87:417\$609	704\$100	432\$800	421\$460	404\$500	617\$000
Idem territorial. . . . .	24:188\$898	—	—	—	—	—
Idem pessoal . . . . .	40\$200	40\$200	—	—	—	—
Idem sobre modas e roupas feitas. . . . .	290\$000	290\$000	—	—	—	—
Decima adicional. . . . .	1:988\$720	—	1\$200	2\$400	2\$400	2\$400
Imposto sobre cerveja e gazozas . . . . .	3:270\$834	—	—	—	—	—
Multas . . . . .	1:461\$110	—	—	—	—	—
Imposto de tavolagem. . . . .	156\$000	—	—	—	—	—
» sobre aguardente e alcool . . . . .	4:757\$110	93\$150	50\$000	78\$800	30\$000	—
Idem sobre rapé e fumo . . . . .	6\$250	6\$250	—	—	—	—
Decima urbana . . . . .	3:421\$176	3:421\$176	—	—	—	—
Imposto do sello . . . . .	319\$892	26\$250	—	—	—	—
» de 200 réis . . . . .	2:621\$600	2:621\$600	—	—	—	—
» » usufructo . . . . .	57\$310	—	—	—	—	—
	129:990\$709	7:202\$786	484\$060	502\$600	436\$900	649\$400

ORIGEM DA DIVIDA	EXERCICIOS A QUE PERTENCE					
	1898	1899	1900	1901	1902	1903
Imposto sobre industrias o profissões . . . . .	1:342\$500	2:155\$700	4:709\$300	10:495\$900	17:805\$780	48:208\$440
Idem territorial . . . . .	—	—	—	—	—	24:18\$898
Idem pessoal . . . . .	—	—	—	—	—	—
Idem sobre modas e rou- pas feitas. . . . .	—	—	—	—	—	—
Decima adicional . . . . .	13\$800	17\$200	57\$600	127\$200	360\$600	1:403\$920
Imposto sobre cerveja e gazosas . . . . .	—	—	145\$834	1:187\$500	1:187\$500	750\$000
Multas . . . . .	—	—	30\$000	211\$200	193\$400	1:026\$510
Imposto de tavolagem. . . . .	—	—	—	—	—	150\$000
» sobre aguardento e alcool . . . . .	96\$000	72\$000	266\$880	788\$400	753\$000	2:528\$880
Idem sobre rapé e fumo . . . . .	—	—	—	—	—	—
Decima urbana . . . . .	—	—	—	—	—	—
Imposto do sello . . . . .	—	—	—	—	139\$895	453\$747
» de 200 réis . . . . .	—	—	—	—	—	—
» » usufructo. . . . .	—	—	—	—	—	57\$310
	1:452\$300	2:244\$900	5:209\$614	12:810\$200	20:440\$175	78:557\$714

A receita federal arrecadada em 1904 foi de . . . . . 27.875:602\$000  
e a estadual de . . . . . 9.159:545\$000  
Somma . . . . . 37.035:147\$000

A população do Estado em 31 de dezembro de 1905 era approxi-  
madamente de 1.286.958 habitantes; o que dá um coeﬃciente  
*per caput* de 28\$777, dos quaes 21\$660 pertencem á renda federal  
e 7\$117 á estadual.

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Por não terem sido enviados a Mensagem e o relatório dessa  
Intendencia, limito-me a dar aqui o orçamento da receita e despesa  
para o exercicio corrente, unicos dados que tenho:

**RECEITA**

(URBANA E SUBURBANA)

	Total	Porc.
b) Imposto de industrias e profissões . . . . .	12:300\$000	0.75
c) Imposto de licença, commercio localisado . . . . .	02:550\$000	
Imposto pelo valor locativo . . . . .	200:840\$000	
Commercio volante. . . . .	30:170\$000	
Construcção . . . . .	7:050\$000	
Licenças (divertimentos) . . . . .	17:840\$000	
» (diversas). . . . .	24:580\$000	
Aferição de pesos e medidas . . . . .	7:630\$000	
Immoveis urbanos . . . . .	670:000\$000	
Predios suburbanos. . . . .	13:000\$000	
Commercio idem . . . . .	8:660\$000	
	<hr/>	
d) Imposto de consumo de gado. . . . .	142:200\$000	8.50
e) Emolumentos. . . . .	5:440\$000	
Conservação das ruas e estradas. . . . .	49:555\$000	
Diversas eventuaes. . . . .	20:000\$000	
	<hr/>	
f) Cobrança da divida activa. . . . .	63:719\$000	3.75
g) Renda de proprios-municipaes . . . . .	131:619\$526	
Logradouros publicos . . . . .	9:480\$000	
Renda de companhias privilegiadas. . . . .	1:200\$000	
Renda do commercio e domicilio para o policiamento e fiscalisação . . . . .	136:708\$000	
	<hr/>	
h) Melhoramento e limpeza do littoral . . . . .	17:770\$000	1.00
j) Imposto sobre animaes . . . . .	4:700\$000	0.25
l) Remoção do lixo . . . . .	67:000\$000	4.00
	<hr/>	
	1.704:061\$526	

**RENDA EXTRAORDINARIA**

Multas e renda de carceragem . . . . .	2:600\$000
» por infracções . . . . .	3:500\$000
Juros de 4 % de depositos em c/c nos bancos. . . . .	40:000\$000
	<hr/>
Somma. . . . .	1.750:161\$526
	<hr/> <hr/>

**DESPEZA**

(URBANA E SUBURBANA)

	Total	Porc.
1. Intendente. . . . .	18:000\$000	1.00
2. Secretaria da Intendencia. . . . .	143:500\$000	8.25
3.   » do Conselho . . . . .	9:120\$000	0.50
	<hr/>	
A transportar . . . . .	170:620\$000	9.75

		Total	Porc.
Transporto . . . . .		170:020\$000	9.75
4. Hygiene e Assistencia Publica . . . . .	207:840\$000		
Saneamento da cidade . . . . .	<u>60:000\$000</u>	207:840\$000	15.25
7. Policia municipal urbana . . . . .	371:105\$000		
»    »    suburbana . . . . .	<u>65:824\$000</u>	436:929\$000	25.00
9. Diversas despezas geraes . . . . .		60:891\$011	3.50
10. Illuminação publica . . . . .	191:615\$051		
Conservação de obras . . . . .	119:000\$000		
Melhoramentos materiaes . . . . .	137:000\$000		
Conservação de estradas suburbanas . . . . .	30:000\$000		
Melhoramentos materiaes suburbanos . . . . .	<u>20:000\$000</u>	497:615\$051	28.50
11. Juros e amortização da divida . . . . .		313:460\$000	18.00
12. Pessoal aposentado . . . . .		<u>2:806\$464</u>	
Somma . . . . .		<u><u>1,750:161\$526</u></u>	

### Matto Grosso

Nenhuma informação foi recebida deste Estado.

### Minas Geraes

A receita arrecadada em 1904 foi de . . . . .	16.951:700\$624
e despesa effectuada de . . . . .	<u>15.833:182\$954</u>
donde o saldo de . . . . .	1.118:517\$670

As verbas que produziram maior e menor receita do que a orçada foram as que seguem:

Para mais do que o orçado:

Imposto de exportação . . . . .	234:953\$732	
Taxa de sello . . . . .	126:680\$572	
Novos e velhos direitos . . . . .	12:620\$498	
Transmissão <i>inter-vivos</i> . . . . .	3:966\$604	
Passagens em estrada de ferro . . . . .	16:365\$726	
Transmissão <i>causa-mortis</i> . . . . .	232:147\$092	
Cobrança da divida activa . . . . .	66:594\$372	
Aferição de sal . . . . .	48:452\$660	
Renda da Imprensa Official . . . . .	8:728\$060	
Venda de terras devolutas. . . . .	6:359\$450	
Taxa de matriculas. . . . .	2:923\$400	
Exportação do ouro. . . . .	16:173\$184	
Imposto sobre aposentados . . . . .	1:210\$027	
Reposições e restituções . . . . .	34:738\$190	
Fianças crimes . . . . .	373\$333	
Renda não classificada. . . . .	<u>3:668\$034</u>	815:954\$934
A transportar. . . . .		<u>815:954\$934</u>



Transporto . . . . . 815:054\$034  
 Para menos do que o orçado:

Imposto de consumo . . . . .	288:825\$541	
Renda de terrenos diamantinos. . . . .	80:698\$922	
Quota de fiscalização . . . . .	28:667\$340	
Quotas de escolas normaes . . . . .	5:800\$004	
Taxa de 10 % adicional . . . . .	96:232\$894	
Imposto territorial. . . . .	172:775\$030	
Imposto sobre subsidios . . . . .	2:096\$000	
Renda eventual. . . . .	8:339\$579	683:434\$310
		<u>132:520\$624</u>

Comparando a arrecadação das rendas em 1904 com as de 1903, tem-se:

Em 1903 . . . . .	16.196:115\$924
Em 1904 . . . . .	16.951:700\$624
Para mais em 1904 . . . . .	<u>755:584\$700</u>

O orçamento do Estado para o corrente exercicio é o que segue:

**RECEITA**

		Total	Porc.
a) Imposto de importação . . . . .	9.700:000\$000		
» » exportação de ouro e diamantes . . . . .	300:000\$000	10.000:000\$000	60.00
b) Imposto de industrias e profissões. . . . .		1.400:000\$000	8.50
c) » » transmissão <i>inter-vivos</i> . . . . .	700:000\$000	—	
» » » <i>causa-mortis</i> . . . . .	830:000\$000	1.530:000\$000	9.25
d) » » consumo de bebidas, lenha e aguardente . . . . .		450:000\$000	2.50
e) Imposto sobre subsidios e vencimentos . . . . .	32:750\$000		
Taxa adicional de 10 % sobre impostos novos e velhos e de transmissão <i>inter-vivos</i> e <i>causa-mortis</i> . . . . .	336:000\$000		
Taxa do sello e emolumentos . . . . .	650:000\$000		
Novos e velhos direitos. . . . .	460:000\$000		
Passagens em estradas de ferro particulares. . . . .	140:000\$000		
Taxa de matriculas . . . . .	70:000\$000	1.688:750\$000	10.25
A transportar . . . . .		<u>15.088:750\$000</u>	<u>90.50</u>

Transporte . . . . .		15.088:750\$000,	90:50
f) Cobrança da dívida activa . . . . .	100:000\$000		
Venda de terras devolutas . . . . .	30:000\$000		
Juros e amortização dos empre- stimos municipaes . . . . .	100:165\$700	230:165\$700	1.50
g) Renda da Imprensa Official . . . . .	68:000\$000		
Juros de nove apolices . . . . .	450\$000		
Renda de terrenos diamantinos . . . . .	20:000\$000		
» » aguas mineraes . . . . .	70:000\$000		
Imposto de renda industrial . . . . .	60:000\$000		
Fiscalisação de estradas de fer- ro, etc . . . . .	149:340\$000		
Arrendamento da E. de Ferro Bahia e Minas . . . . .	40:000\$000	407:790\$000	2.25
h) Imposto territorial . . . . .		960:000\$000	5.75
		<u>16.666:705\$700</u>	
<i>Renda extraordinaria</i>			
Renda eventual e multas . . . . .		80:000\$000	
Reposições e restituções . . . . .		70:000\$000	
Renda de fianças crimes . . . . .		1:000\$000	
Somma . . . . .		<u>16.817:705\$700</u>	

**DESPEZA**

		Total	Porc.
1. Governo do Estado . . . . .	—		
2. Secretaria do Interior . . . . .	139:120\$000	42:000\$000	0.25
Sellos para a correspondencia offi- cial . . . . .	9:000\$000		
Secretaria das Finanças . . . . .	204:620\$000		
» da Agricultura, Viação e Obras Publicas . . . . .	269:820\$000		
Empregados em disponibilidade . . . . .	105:450\$000		
Representação do Estado junto á Commissão de Limites dos Es- tados vizinhos . . . . .	26:760\$000		
Eventuaes . . . . .	21:500\$000	776:270\$000	4.50
3. Assembléa Legislativa . . . . .		395:310\$000	2.50
4. Soccorros publicos . . . . .	40:000\$000		
Assistencia a alienados . . . . .	80:000\$000		
Empreza de vaccina anti-carbun- culosa . . . . .	20:600\$000	140:600\$000	0.75
A transportar . . . . .		<u>1.354:180\$000</u>	8.00

		Total	Porc.
3. Transporte . . . . .		1.354:180\$000	8.00
5. Instrução Publica . . . . .		2.242:333\$333	13.50
6. Justiça e Magistratura . . . . .		1.523:000\$000	9.00
7. Força Publica. . . . .	2.441:554\$500		
Secretaria de policia e cadeias, etc.	<u>519:340\$000</u>	2.003:804\$500	17.50
8. Recebedoria de Minas na Capital Federal . . . . .	155:400\$000		
Recebedorias e postos fiscaes . .	273:020\$000		
Gratificação e porcentagens e ex- pediente . . . . .	609:640\$000	1.038:060\$000	6.25
9. Varias — Archivo Publico e olei- ções . . . . .	23:900\$000		
Imprensa Official e impressões. .	212:080\$000		
Custas em causa da Fazenda . .	16:000\$000		
Junta Commercial . . . . .	7:380\$000		
Varios auxilios e subvenções . .	<u>192:400\$000</u>	451:760\$000	2.75
10. Imigração e Colonisação e Colo- nias indigenas . . . . .	60:000\$000		
Fiscalisação das feiras e Banco de Credito Real . . . . .	22:200\$000		
Ensino agricola e zootechnico. .	120:000\$000		
Obras Publicas e medição de ter- ras . . . . .	420:000\$000		
Porcentagens a estradas de ferro e á Recebedoria de Santos. . .	<u>285:750\$000</u>	907:950\$000	5.50
11. Serviço da divida fundada, juros e amortizações . . . . .	4.720:852\$263		
Juros de emprestimos de orphãos, caixa economica e fianças . .	30:000\$000		
Reposições e restituções . . .	20:000\$000		
Exercicios findos . . . . .	60:000\$000		
Garantia de juros a estradas de ferro . . . . .	<u>1.215:007\$028</u>	6.085:859\$291	36.00
12. Pessoal inactivo . . . . .		238:180\$799	1.50
Somma . . . . .		<u>16.815:217\$923</u>	

A renda da exportação, conforme se vio da tabella anterior, produziu mais do que o orçado 234:953\$732 e, comparada com a receita identica de 1903, a differença é de 556:576\$243, devido á maior quantidade de productos exportados, como se demonstra :

*Café* — A sua exportação foi inferior á de 1903 em 51.364.577 kilogrammas ; devido, porém, á elevação da taxa *ad valorem* de 38,6 réis, que foi a média em 1903, para 54 réis em 1904, causada pela elevação do preço, a arrecadação foi superior á de 1903, isto é, 6.998:124\$060 contra 6.992:306\$140.

*Galho vaccum* — A sua exportação foi de 254.718 cabeças em 1903 contra 233.120 em 1901; a renda foi de 1.035:023\$30 em 1901 contra 970:770\$200 em 1903.

*Fumo em róllo* — A sua exportação em 1904 superou a de 1903 em 661.092 kilogrammas, pois que, tendo sido neste ultimo anno de 2.782.220 kilogrammas, foi em 1904 de 3.443.302 kilogrammas. A renda produzida, 315:503\$703, elevou-se a 378:777\$120 em 1904.

*Queijos* — Tem augmentado consideravelmente a produção e, consequentemente, a exportação e a renda. Aquella foi em 1904 de 4.521.296 kilogrammas, no valor de 281:841\$318 contra, em 1903, 3.959.664 kilogrammas, no valor de 253:418\$500.

*Manteiga* — A industria de seu fabrico tende a desenvolver-se cada vez mais no Estado, onde ha fabricas as mais aperfeiçoadas, que conseguirão para o futuro rivalisar em qualidade o fabrico com as marcas estrangeiras. A exportação em 1904 foi de 849.261 kilogrammas, que doram a renda de 85:775\$361 contra 542.712 kilogrammas e 54:271\$200, em 1903.

*Manganez* — A exportação deste minerio decresceu em 1904 na quantidade de 22.794.000 kilogrammas menos que em 1903, pois tendo sido neste anno de 217.650.000 kilogrammas, desceu em 1904 a 194.856.000 kilogrammas. A renda de exportação foi de 174:120\$ em 1903 contra 140:296\$320 em 1904.

*Toucinho* — Esta industria augmentou na quantidade exportada de 5.189.893 kilogrammas em 1904 contra 4.458.130 kilogrammas em 1903; porém a arrecadação respectiva diminuiu de 154:251\$300 em 1903 para 140:127\$111 em 1904, devido a ter descido a taxa de 34,6 a 27 réis.

*Galho suíno* — Em 1903 exportaram-se 44.800 cabeças e, em 1904, 45.279 cabeças. A renda foi respectivamente de 122:640\$ e 197:609\$000.

*Milho e feijão* — A exportação do milho augmentou sensivelmente em quantidade e a do feijão duplicou. As quantidades exportadas foram as seguintes, assim como a renda :

		Kilogs.
Milho	} 1903 . . . . .	22.922.320
	} 1904 . . . . .	27.268.345
Feijão	} 1903 . . . . .	1.057.010
	} 1804 . . . . .	2.434.441
		Valor
Milho	} 1903 . . . . .	68:766\$960
	} 1904 . . . . .	81:850\$035
Feijão	} 1903 . . . . .	6:989\$860
	} 1904 . . . . .	10:475\$528

As seguintes mercadorias tiveram tambem maior sahida em 1904 : aves, leite, couros seccos, gado muar e cavallar, batatas, cal (que quasi duplicou), tecidos de algodão, sola e rapaduras. Estas tres ultimas mercadorias renderam, entretanto, menos que em 1903, por ter sido reduzida a taxa de exportação de 4 % para 2 %.

As outras verbas, que contribuíram para o augmento da renda, foram : o imposto de transmissão *causa-mortis* e o do sello.\*

Entretanto, produziram menos que o orçado : a renda de terrenos diamantinos e o imposto territorial.

A receita para 1904 foi orçada em. . . . .	16.819:180\$000
arrecadou-se . . . . .	16.951:700\$624
ou mais. . . . .	<u>132:520\$624</u>

Os principaes generos que, em 1904, produziram a importancia de 10.034:443\$, foram os seguintes, em ordem decrescente :

Café . . . . .	6.998:124\$060
Gado vaccum . . . . .	1.035:620\$880
Fumo em rolo. . . . .	378:773\$120
Queijos . . . . .	284:841\$648
Manganez. . . . .	140:290\$320
Toucinho. . . . .	140:127\$111
Gado suino . . . . .	197:609\$000
Milho . . . . .	81:850\$035
Aves . . . . .	67:640\$496
Manteiga. . . . .	85:775\$361
Tecidos de algodão. . . . .	24:488\$324
Madeira de construcção. . . . .	23:101\$175
Leite . . . . .	35:743\$368
Borracha em bruto. . . . .	38:665\$760
Sola . . . . .	12:698\$784
Gado muar . . . . .	20:545\$920
Couros seccos. . . . .	20:865\$280
Gado cavallar . . . . .	15:723\$520
Cal. . . . .	14:713\$939
Rapaduras . . . . .	6:044\$904
Batatas . . . . .	10:757\$628
Feijão. . . . .	19:475\$528
Arroz pilado. . . . .	8:836\$156
Ferro fundido . . . . .	1:161\$800
Outros productos . . . . .	370:966\$883
	<hr/>
	10.034:453\$000

O café, como sempre aconteceu, contribuiu para a receita do imposto com mais de duas terças partes, produzindo pouco mais do que em 1903.

As taxas de todos os impostos foram reduzidas para 1905, algumas das quaes de mais de 5 %, esperando o Estado, mesmo assim, um augmento de suas rendas.

Dos outros productos o que mais imposto de exportação produzio, foi o ouro, que rendeo 356:044\$163, o qual tem uma rubrica especial no orçamento e do qual adeante tratarei.

O imposto de aferição de sal, orçado em 380:000\$, rendeo 428:452\$660, seja 48:452\$660 mais que o orçado. Tendo sido de 386:125\$917 em 1903 ou 42:326\$743 do que o orçado para aquelle anno, este imposto desapareceo no orçamento de 1905.

A sua arrecadação era feita como imposto de consumo.

Os generos exportados em 1903 e 1904 foram os constantes da seguinte tabella :

PRODUCTOS	KILOGRAMMAS OU UNIDADES		VALOR OFFICIAL	
	1903	1904	1903	1904
Arroz pilado . . . . .	618.610	631.154	181:610\$800	220:903\$900
Aves. . . . .	1.333.533	1.409.177	1.666:916\$500	1.691:012\$100
Batatas . . . . .	1.485.740	1.792.938	185:717\$500	268:940\$700
Borracha em bruto . . . . .	457.312	211.664	629:724\$000	936:644\$000
Café . . . . .	180.959.467	129.591.890	77.092:290\$441	77.756:934\$000
Cal . . . . .	8.422.583	11.713.939	252:677\$190	337:848\$175
Couros seccos. . . . .	175.373	260.816	110:298\$400	231:836\$141
Feijão . . . . .	1.059.010	431.411	174:740\$500	483:888\$200
Ferro fundido. . . . .	1.042.700	1.161.800	52:135\$000	29:045\$000
Fumo em rôlo. . . . .	2.782.220	3.443.392	3.505:597\$200	4.208:590\$222
Gado cavallar . . . . .	1.510	2.172	302:000\$000	393:088\$000
Gado muar. . . . .	1.730	2.812	316:000\$000	513:648\$000
Gado suino. . . . .	43.830	45.279	3.036:000\$000	4.940:227\$000
Gado vaccum . . . . .	233.120	254.718	23.312:000\$000	25.890:672\$000
Leite. . . . .	2.311.730	2.978.614	733:50 \$090	893:784\$200
Madeira de construcção . . . . .	4.892.220	4.620.235	336:916\$500	256:679\$722
Manganez . . . . .	217.650.000	194.856.000	4.373:000\$000	3.507:408\$000
Manteiga . . . . .	542.712	849.261	1.356:780\$000	2.144:384\$125
Milho. . . . .	22.922.320	27.208.315	1.719:174\$000	2.045:125\$875
Outros productos. . . . .	—	—	2.221:000\$000	9:272\$000
Queijos . . . . .	3.959.664	4.521.296	8.335:162\$400	7.121:041\$200
Rapaduras . . . . .	644.752	671.656	385:651\$200	302:245\$200
Sola . . . . .	312.962	529.116	397:447\$740	634:930\$200
Tecidos de algodão . . . . .	799.155	874.583	1.148:817\$000	612:208\$100
Toucinho . . . . .	4.458.130	5.189.893	3.856:282\$150	3.503:177\$775
Somma . . . . .	—	—	134.354:751\$114	148.259:072\$120

Pelo que respeita á exportação de gado vaccum, em 1904, para a Capital Federal, foi:

MESES	PONTOS DE CONFERENCIA					TOTAL.
	Maritima	S. Diogo	Sapopemba	J. Mesquita	Santa Cruz	
Janeiro . . . . .	915	—	—	389	10.626	11.930
Fevereiro . . . . .	389	10	120	1.003	6.315	7.837
Março. . . . .	401	—	146	875	9.949	11.371
Abril . . . . .	531	—	332	521	6.145	7.529
Maió . . . . .	116	—	203	779	10.952	12.050
Junho. . . . .	156	—	134	3.192	7.207	10.689
Julho. . . . .	754	—	187	1.203	9.496	11.440
Agosto . . . . .	333	—	399	1.567	10.581	12,880
Setembro. . . . .	169	—	133	1.628	7.111	9.011
Outubro . . . . .	379	—	282	2.382	10.937	13.980
Novembro . . . . .	343	—	527	1.735	11.563	14.168
Dezembro . . . . .	103	—	678	1.680	12.390	14.831
Totacs . . . . .	4.389	10	3.121	16.954	113.272	137.746



À exportação para diversos Estados da União e para o exterior no mesmo anno foi :

GENEROS	TOTALS	
	Dos kilogrammas	Do valor official
Aguardente de canna . . . . .	12.231	3:783\$010
Aguas mineraes naturaes. . . . .	50	30\$000
Assucar refinado. . . . .	180	78\$000
Borracha em bruto. . . . .	56.505	230:020\$000
Cigarros . . . . .	179	626\$500
Diamantes em bruto . . . . . (Grs.)	1.823 1/2	349:381\$100
Doces . . . . .	292	362\$400
Farinha de mandioca. . . . .	208	44\$300
Feijão. . . . .	67	13\$400
Fumo desfiado . . . . .	11.139	19:228\$800
> em folha . . . . .	6.389	4:472\$300
> > rolo . . . . .	803.427	919:938\$900
> picado. . . . .	8.231	10:646\$300
Madeira (jacarandá) . . . . .	2.013.870	116:284\$000
Manganez. . . . .	201.500.000	4.030:000\$000
Manteiga. . . . .	1.725	4:420\$500
Mel de fumo. . . . .	6.530	10:923\$720
Mica . . . . .	60	48\$000
Milho. . . . .	2.400	192\$000
Minerio não especificado . . . . .	688	103\$200
Ouro em barra. . . . . (Grs.)	3.982.740	9.887:908\$151
Queijos . . . . .	24.615	35:682\$200
Toucinho. . . . .	30.471	21:231\$450
Turmalinas . . . . .	1.100	330\$000
	—	15.645:757\$231

OBSERVAÇÕES — O imposto sobre os generos constantes do presente quadro foi cobrado na Recbedoria e no interior do Estado.

O café de procedencia do Estado, exportado para varios paizes estrangeiros e para varios portos da União, durante o mesmo anno de 1904, foi :

DESTINOS	TOTAES	
	Do peso	Do valor
Estados Unidos da America do Norte . . . . .	77.012.100	48.720:440\$800
França . . . . .	1.751.831	1.076:317\$450
Allemanha . . . . .	2.551.130	1.586:430\$300
Portos da União . . . . .	4.549.423	2.826:570\$900
Austria-Hungria . . . . .	2.617.440	1.631:752\$200
Belgica . . . . .	260.630	141:881\$480
Inglaterra e Irlanda . . . . .	250.180	148:794\$200
Italia . . . . .	613.550	383:410\$100
Republica Argentina . . . . .	723.780	432:712\$000
Imperio Ottomano — Turquia Européa . . . . .	308.400	196:563\$000
Republica do Chile. . . . .	57.000	32:541\$000
Portugal . . . . .	83.300	53:497\$130
Republica Oriental do Uruguay. . . . .	35.940	23:224\$800
Grecia. . . . .	15.000	8:100\$000
Suissa . . . . .	120	80\$400
Colonia do Cabo. . . . .	2.313.000	1.422:420\$000
Noruega . . . . .	15.000	9:900\$000
Algeria . . . . .	90.000	50:475\$000
Dinamarca . . . . .	427.500	262:850\$000
Russia. . . . .	165.000	106:575\$000
<b>Totaes</b>	<b>93.840.324</b>	<b>59.114:552\$500</b>

A industria de mineraçào é uma das mais futuras do Estado e muito concorreo para avolumar a renda de exportaçào em 1904.

Os primeiros mineraes de exportação são : o *ouro* e o *manganez*, vindo em seguida o *diamante* e as *pedras preciosas*.

A exportação do ouro em 1904 foi maior do que em 1903, tendo attingido a 3.982.740 grammas, no valor de 9.871:404\$466; o quadro abaixo dá essa exportação em grammas e o respectivo valor em moeda nacional e em libras esterlinas, de 1896 até 1904:

	EXPORTAÇÃO Grammas	VALOR	
		Moeda nacional	Moeda estrangeira
1896 . . . . .	2.030.142	5.493:604\$252	Lbs. 193.630 s. p. 18 4
1897 . . . . .	2.156.035	6.743:321\$280	202.720 6 8
1898 . . . . .	3.272.795	10.958:957\$954	318.930 6 8
1899 . . . . .	2.974.273	12.999:846\$983	419.720 12 6
1900 . . . . .	4.420.422	13.804:977\$906	543.417 0 10
1901 . . . . .	4.045.802	10.986:375\$361	512.125 6 2
1902 . . . . .	3.813.703 <sup>80/100</sup>	9.591:465\$057	479.573 5 0
1903 . . . . .	3.950.760	9.936:161\$400	496.808 1 5
1904 . . . . .	3.982.740	9.871:404\$466	658.093 12 8
Somma . . . . .	31.646.672 <sup>80/100</sup>	90.366:114\$659	3.828.020 10 3

A exportação do manganez foi menor do que em 1903, pois que, tendo sido neste anno de . . . . .	Kilogs. 217.650.000
foi em 1904 de . . . . .	194.856.600
seja menos . . . . .	<u>22.793.400</u>
O valor dessa exportação em 1903 foi de . . . . .	8.335:462\$400
contra em 1904 o de . . . . .	7.120:041\$200
seja mais . . . . .	<u>1.215:421\$200</u>

Relativamente aos diamantes e pedras preciosas não é possível informar qual foi a sua exportação em 1904, por não ter sido cobrado imposto de exportação desse artigo, unico meio que existia para a verificação do valor exportado.

Em 1903 a dos diamantes foi de 2.575 grammas.

MINAS DE S. BENTO

Companhia — *The S. Bento Gold States, Limited.*

Capital — 250.000 libras sterlinas.

Tem tres propriedades que são : S. Bento, Pinta-Bom ou Capoeirinha e Pity. As duas primeiras são propriedades auríferas e a ultima notavel por causa de uma cachoeira do rio Santa Barbara, onde está sendo feita uma importante instalação olectrica.

Em 1902:

Conforme os dados fornecidos pelo Dr. James Miller, foram tratadas 40.736 toneladas brutas, de 2.240 libras ; este minerio tinha 10 % de humidade, e depois de secco ficou com o peso de 36.665 toneladas.

O valor desta *formação* :

por tonelada, antes do tratamento, 7 penny-weight e 4 grãos ;

por tonelada, depois do tratamento, 0 penny-weight e 13 grãos.

Extracção por tonelada, 6 divts. e 15 grns.

O penny-weight vale 1gr.55 e o grão 0gr.065 ; e, fazendo a redução a grammas, temos para valor da *formação* acima indicada:

Por tonelada antes do tratamento. . . . .	gr. 11,110
» » depois » » . . . . .	0,845
Extracção por tonelada . . . . .	<hr/> 10,265
» 92 %.	

A produção foi:

Ouro fino extrahido, 12.176,7 onças de Troy (31gr.103).

Prata fina extrahida, 1.047,0 onças de Troy.

Ouro em barra extrahido, 13.223,7 onças de Troy.

Em grammas a produção do anno de 1902 foi de 411.257.

Em 1903:

Foram tratadas 47.526 toneladas brutas, com 10 % de agua, ou 42.775 toneladas secas.

O valor da *formação* antes do tratamento, 6 penny-weight e 1 grn.

O valor da *formação* depois do tratamento, 0 penny-weight e 14 grns.

Extracção por tonelada — 5 divts e 11 grns.

Em grammas o valor da <i>formação</i> antes do tratamento	9.365
» » » » » » depois » »	0.910
Extracção por tonelada. . . . .	<hr/> 8.455
» 90,6 %.	

Ouro em barra extrahido durante o anno de 1903, 444.391 grammas, distribuidas do seguinte modo:

Janeiro . . . . .	33.958
Fevereiro. . . . .	35.120
Março . . . . .	31.178
Abril . . . . .	35.426
Maiio . . . . .	40.300

Junho . . . . .	38.216
Julho . . . . .	41.311
Agosto . . . . .	37.913
Setembro . . . . .	41.261
* Outubro . . . . .	37.727
Novembro . . . . .	37.758
Dezembro . . . . .	34.214

Convem notar que os despachos são sempre feitos no mez seguinte, do modo que o ouro de janeiro, por exemplo, é enviado em fevereiro. »

O quadro abaixo dá mais clareza na exposição:

### Exportação de ouro em 1903

DESPACHO NA CENTRAL		NUMERO DE CAIXÕES	QUANTIDADE DE OURO EM BARRAS — Grammas	VALOR OFFICIAL	IMPOSTO MINEIRO DE 3,5 %
Dia	Mez				
11	Janeiro . . . . .	4	36.501	91:982\$520	3:219\$388
9	Fevereiro . . . . .	3	33.958	85:574\$160	2:995\$095
15	Março . . . . .	4	35.120	89:930\$240	3:147\$558
13	Abril . . . . .	3	31.178	80:408\$062	2:814\$282
11	Maió . . . . .	4	35.426	89:202\$068	3:122\$093
8	Junho . . . . .	4	40.300	104:094\$900	3:643\$321
11	Julho . . . . .	5	38.216	94:775\$680	3:317\$148
15	Agosto . . . . .	5	41.311	100:344\$419	3:512\$054
12	Setembro . . . . .	4	37.913	94:479\$196	3:306\$771
10	Outubro . . . . .	4	41.261	103:276\$283	3:614\$670
16	Novembro . . . . .	4	37.727	94:430\$681	3:307\$073
10	Dezembro . . . . .	4	37.758	94:508\$274	3:307\$789
			446.678	1.123:007\$083	39:305\$242

OBSERVAÇÕES — O ouro exportado em janeiro de 1901 — 31.214 grammas—sommado com o que foi despachado, desde 9 de fevereiro até 10 de dezembro, perfaz 444.391 grammas.

Exportação do manganez em 1903, por companhias e minas de exploração:

	Toneladas
Carlos G. da Costa Wigg—Miguel Burnier. . . . .	38.702
Morro da Mina—Lafayette. . . . .	61.308,8
<i>Société anonyme des mines de manganèse de Ouro Preto—S. Gonçalo . . . . .</i>	42.719,0
Gonçalves Ramos & Comp.—Piquiry. . . . .	52.769,0
<b>Somma. . . . .</b>	<b>195.496,8</b>

E' o que foi realmente exportado no anno de 1903, segundo o Secretario Geral das Finanças do Estado, que percorreo uma por uma as explorações em procura destes dados. O quadro das principaes companhias de manganez em exploração, no anno de 1903, dá maiores esclarecimentos.

Em 1904 foi:

	Toneladas
Miguel Burnier . . . . .	45.684
Morro da Mina . . . . .	59.502
S. Gonçalo. . . . .	58.806
Piquiry. . . . .	52.461,4
<b>Somma. . . . .</b>	<b>216.453,4</b>

**Quadro comparativo do manganez do Estado de Minas Geraes, despachado para exportação no triennio de 1902 a 1904**

MEZES	1902		1903		1904	
	Kilogrs.	Valor	Kilogrs.	Valor	Kilogrs.	Valor
Janeiro. . . . .	13.208.200	264:121\$000	13.780.400	275:608\$000	3.300.000	66:000\$000
Fevereiro. . . . .	11.038.600	220:772\$000	16.678.200	333:564\$000	1.900.000	48:000\$000
Março . . . . .	10.833.200	216:864\$000	15.763.000	315:280\$000	23.300.000	468:000\$000
Abril . . . . .	13.754.000	275:050\$000	21.175.600	423:512\$000	23.300.000	468:000\$000
Maió . . . . .	11.705.000	404:100.000	21.317.200	426:341\$000	21.500.000	430:000\$000
Junho . . . . .	16.938.000	339:360\$000	19.491.000	389:880\$000	18.600.000	362:000\$000
Julho . . . . .	15.120.120	318:402\$400	16.441.000	329:820\$000	16.300.000	326:000\$000
Agosto. . . . .	11.213.230	284:264\$600	12.741.000	254:880\$000	18.300.000	366:000\$000
Setembro. . . . .	13.668.120	273:362\$400	12.168.000	243:360\$000	8.500.000	170:000\$000
Outubro . . . . .	13.522.400	270:448\$000	10.510.000	210:200\$000	21.600.000	432:000\$000
Novembro . . . . .	11.684.200	233:684\$000	16.039.000	320:780\$000	25.800.000	516:000\$000
Dezembro. . . . .	11.699.200	233:984.000	15.259.000	305:180\$000	16.100.000	322:000\$000
	<b>120.412.270</b>	<b>3.421:215\$400</b>	<b>191.389.400</b>	<b>3.827:388.000</b>	<b>201.500.000</b>	<b>4.030:000\$000</b>

Quadro demonstrativo da exportação de ouro, desde 1896

ANNOS	QUANTIDADE — (grammas)	VALOR OFFICIAL	IMPOSTO MI- NEIRO
1896. . . . .	2.030.142	5.403:600\$252	136:883\$021
1897. . . . .	2.153.035	6.743:321\$280	338:354\$033
1898. . . . .	3.272.795	10.958:957\$951	548:042\$180
1899. . . . .	3.974.273	12.999:846\$083	650:018\$431
1900. . . . .	4.420.422	13.804:977\$906	473:081\$040
1901. . . . .	4.045.802	10.986:375\$361	375:001\$195
1902. . . . .	3.813.793,8	9.591:091\$407	310:137\$312
1903. . . . .	3.970.945,2	9.923:221\$640	347:312\$732
1904. . . . .	4.081.109	10.203:189\$713	356:080\$184

## Ouro — Exportação verificada no anno de 1904

MEZES	MORRO VELHO—SAINT JOHN D'EL-RRY MINING COMPANY, LIMITED			PASSAGEM—OURO ARTO GOLD MINES OF BRASIL, LIMITED		
	Quantidade em grammas	Valor	Imposto	Quantidade em grammas	Valor	Imposto
Janeiro . . . .	333.322	814:638\$908	28:512\$361	60.405	156:200\$000	5:333\$291
Fevereiro . . . .	221.815	547:883\$350	19:175\$907	62.362	161:200\$000	5:491\$597
Março . . . . .	216.011	540:591\$541	18:931\$201	57.179	147:000\$000	4:848\$302
Abril . . . . .	198.666	415:438\$320	16:640\$311	61.151	155:183\$000	5:323\$310
Mai . . . . .	205.574	515:302\$622	18:035\$592	55.627	145:000\$000	4:935\$043
Junho . . . . .	223.736	563:143\$512	19:710\$023	57.051	144:50 \$000	4:971\$995
Julho . . . . .	310.160	772:320\$810	27:031\$228	52.271	132:618\$550	4:605\$079
Agosto . . . . .	220.893	550:031\$040	19:251\$086	41.125	112:800\$000	3:887\$692
Setembro . . . .	235.184	535:615\$630	20:496\$547	47.077	149:554\$636	4:152\$102
Outubro . . . . .	212.682	515:323\$486	18:033\$497	49.438	123:792\$712	4:332\$716
Novembro . . . .	223.775	563:017\$900	19:701\$927	51.616	127:565\$628	4:443\$797
Dezembro . . . .	310.601	784:491\$775	27:457\$317	53.335	130:442\$171	4:565\$476
	<b>2.902.821</b>	<b>7.128:196\$657</b>	<b>252:983\$733</b>	<b>652.661</b>	<b>1.655:850\$727</b>	<b>56:922\$520</b>

MEZES	S. BENTO — S. BENTO GOLD STATES, LIMITED OU S. BENTO GOLD MINING COMPANY, LIMITED			JUCA VIEIRA—LATHOM GOLD MINING		
	Quantidade em grammas	Valor	Imposto	Quantidade em grammas	Valor	Imposto
Janeiro . . . . .	31.214	88:473\$298	3:091\$565	2.800	7:240\$461	253\$416
Fevereiro . . . .	36.921	92:893\$314	3:251\$261	3.400	8:554\$400	299\$101
Março . . . . .	36.350	88:076\$057	3:032\$662	3.880	9:762\$385	311\$663
Abril . . . . .	40.439	100:661\$542	3:521\$259	2.650	6:598\$514	230\$948
Mai . . . . .	41.237	110:150\$285	3:855\$260	1.772	4:412\$257	154\$129
Junho . . . . .	46.000	114:540\$000	4:008\$900	—	—	—
Julho . . . . .	41.460	104:374\$509	3:672\$420	—	—	—
Agosto . . . . .	44.268	111:422\$571	3:899\$790	—	—	—
Setembro . . . .	40.920	103:112\$428	3:609\$145	—	—	—
Outubro . . . . .	40.765	94:392\$000	3:303\$720	—	—	—
Novembro . . . .	38.620	109:322\$000	3:826\$270	—	—	—
Dezembro . . . .	34.343	83:946\$512	2:938\$127	—	—	—
	<b>478.548</b>	<b>1.201:353\$807</b>	<b>42:048\$384</b>	<b>11.502</b>	<b>36:567\$720</b>	<b>1:279\$870</b>



MESES	DESCOBERTO - ROTULO, LIMITED		
	Quantidade em grammas	Valor	Imposto
Janeiro . . . . .	6.731	17:534\$828	613\$711
Fevereiro . . . . .	3.816	9:001\$057	336:037
Março . . . . .	4.400	10:800\$100	378:231
Abril.. . . . .	4.435	10:740\$028	370\$111
Maió.. . . . .	2.003	4:987\$485	174\$562
Junho. . . . .	4.862	12:100\$312	423:722
Julho . . . . .	2.900	7:245\$900	253\$006
Agosto . . . . .	—	—	—
Setembro. . . . .	2.316	5:790\$685	202\$891
Outubro . . . . .	1.004	2:479\$857	80\$705
Novembro . . . . .	—	—	—
Dezembro . . . . .	—	—	—
	32.577	81:304\$802	2:845\$677

OBSERVAÇÕES — ANNO DE 1904

	QUANTIDADE	VALOR	IMPOSTO
Morro Velho . . . . .	2.902.821	7.228:106\$657	252.683\$733
Passagem . . . . .	652.661	1.655:856\$727	53:022\$520
S. Bento. . . . .	478.548	1.201:353\$807	42:048\$331
Juca Vieira. . . . .	14.502	36:567\$720	1:270\$170
Descoberto . . . . .	32.577	81:304\$802	2:845\$677
	4.081.109	10.203:189\$713	356:030\$184

**Quadro representativo das seis principaes explorações auríferas no anno de 1903**

Localidade . . . . .	Morro Velho, Villa Nova do Lima.		
Companhia . . . . .	<i>Saint' John d' El-Rey Mining Company, Limited.</i>		
Capital . . . . .	Lb. 600.000.		
Superintendente. . . . .	Dr. George Chalmers.		
Valor official da gramma de ouro	Quantidade de ouro em barra exportado, (grammas)	Valor official	Imposto mineiro de 3,5 %
Janeiro . . . . . 2\$520	299.197	753:976\$440	26:389\$175
Fevereiro. . . . . 2\$560	229.904	588:554\$210	20:599\$398
Março. . . . . 2\$579	246.132	634:774\$428	22:217\$104
Abril . . . . . 2\$518	188.200	473:887\$600	16:586\$066
Maió . . . . . 2\$583	204.391	527:941\$953	18:477\$968
Junho . . . . . 2\$480	204.285	503:626\$800	17:731\$938
Julho . . . . . 2\$429	317.350	770:843\$150	26:979\$510
Agosto. . . . . 2\$492	194.503	484:701\$476	16:964\$551
Setembro . . . . . 2\$503	165.940	415:347\$820	14:537\$173
Outubro . . . . . 2\$503	207.000	518:121\$000	18:134\$235
Novembro. . . . . 2\$503	219.174	548:592\$522	19:200\$738
Dozembro. . . . . 2\$516	178.269	448:524\$804	15:698\$338
	2.654.345	6.671:892\$233	233:516\$224

Localidade . . . . .	Passagem, municipio de Marianna.
Companhia . . . . .	Ouro Preto Gold Mines of Brasil, Limited.
Capital. . . . .	£ 140.000, em 100.000 açções ordinarias e 40.000 extraordinarias.
Super-intendente. . . . .	Sr. Henri Gifford.

Valor official da gramma do ouro	Quantidade de ouro em barra exportado (grammas)	Valor official	Imposto mineiro de 3,5 %
Janeiro. . . . . 2\$520	54.690	137:818\$800	4:823\$658
Fevereiro. . . . . 2\$560	55.858	145:556\$480	5:094\$476
Março . . . . . 2\$579	63.172	162:923\$588	5:702\$220
Abril . . . . . 2\$518	62.783	158:087\$594	5:533\$065
Maió . . . . . 2\$583	62.330	160:998\$390	5:634\$943
Junho . . . . . 2\$480	59.956	148:690\$880	5:204\$180
Julho . . . . . 2\$429	62.231	151:159\$099	5:290\$568
Agosto. . . . . 2\$402	60.420	150:536\$640	5:269\$832
Setembro . . . . . 2\$503	62.620	153:737\$860	5:485\$825
Outubro . . . . . 2\$503	70.256	175:850\$768	6:154\$776
Novembro. . . . . 2\$503	60.178	150:625\$534	5:271\$893
Dezembro. . . . . 2\$516	60.405	151:978\$989	5:319\$264
	735.899	1.850:991\$613	64:784\$700

Localidade . . . . .	S. Bento, districto da cidade de Santa Barbara do Matto Dentro.
Companhia . . . . .	S. Bento Gold States, Limited.
Capital. . . . .	C 250.000.
Superintendente. . . . .	Sr. James Miller.

Valor official da gramma de ouro	Quantidade de ouro em barra exportado (grammas)	Valor official	Imposto mineiro de 3,5 %
Janeiro. . . . . 2\$520	33.958	85:574\$160	2:995\$095
Fevereiro. . . . . 2\$560	35.129	89:930\$240	3:147\$558
Março. . . . . 2\$579	31.178	80:408\$062	2:814\$282
Abril . . . . . 2\$518	35.426	89:202\$668	3:122\$093
Maió . . . . . 2\$583	40.300	104:091\$900	3:643\$321
Junho . . . . . 2\$480	33.216	94:775\$680	3:317\$148
Julho . . . . . 2\$429	41.311	100:344\$419	3:512\$054
Agosto. . . . . 2\$492	37.913	94:479\$196	3:306\$771
Setembro. . . . . 2\$503	41.261	103:276\$283	3:614\$670
Outubro . . . . . 2\$503	37.727	94:430\$681	3:305\$073
Novembro. . . . . 2\$503	37.758	94:508\$274	3:307\$789
Dezembro. . . . . 2\$516	34.214	86:082\$424	3:012\$884
	444.391	1.117:103\$087	39:098\$738

Localidade . . . . .	Cuyabi, municipio de Caoté.
Companhia . . . . .	<i>Saint-John d'Elrey Mining, Limited.</i>
Capital. . . . .	Está incluído no da Companhia.
Superintendente. . . . .	Dr. George Chalmers.

Valor official da gramma de ouro		Quantidade do ouro em barra exportado (grammas)	Valor official	Imposto mineiro de 3,5 %
Janeiro . . . . .	2\$520	4.990	12:597\$480	440\$911
Fevereiro. . . . .	2\$560	3.306	8:463\$330	296\$217
Março . . . . .	2\$579	3.586	9:248\$294	323\$690
Abril . . . . .	2\$518	5.981	15:060\$158	527\$105
Maió . . . . .	3\$583	7.789	20:118\$987	704\$164
Junho . . . . .	2\$480	5.053	12:538\$880	433\$860
Julho . . . . .	2\$429	4.748	11:532\$892	403\$651
Agosto. . . . .	2\$492	4.697	11:704\$924	409\$672
Setembro . . . . .	2\$503	3.554	8:895\$062	311\$348
Outubro . . . . .	2\$503	5.060	12:665\$180	443\$281
Novembro. . . . .	2\$503	3.292	8:239\$876	288\$395
Dezembro. . . . .	2\$516	3.317	8:345\$572	292\$095
		55.385	139:411\$265	4:879\$339

Localidade . . . . .	Juca Vieira ou S. Luiz, municipio de Caeté.
Companhia . . . . .	<i>Lathom Gold Mining.</i>
Capital . . . . .	£ 50.000.
Superintendente. . . . .	Sr. Charles Spencer Richardson.

Valor official da gramma de ouro	Quantidade de ouro em barra exportado (grammas)	Valor official	Imposto mineiro de 3,5 %.
Janeiro . . . . . 2:520	2.457	6:191\$640	216\$707
Fevereiro. . . . . 2:560	1.026	2:620\$560	91\$930
Março. . . . . 2:579	4.260	10:986\$540	384\$529
Abril . . . . . 2:518	—	—	—
Maió . . . . . 2:583	4.370	11:287\$710	395\$070
Junho . . . . . 2:480	2.295	5:691\$620	199\$206
Julho . . . . . 2:429	2.985	7:250\$535	253\$769
Agosto. . . . . 2:492	2.550	6:354\$600	222\$411
Setembro. . . . . 2:503	4.065	11:676\$495	408\$677
Outubro . . . . . 2:503	5.450	13:641\$350	477\$447
Novembro. . . . . 2:503	1.856	4:645\$568	162\$594
Dezembro. . . . . 2:516	3.685	9:271\$460	324\$501
	35.599	89:624\$08	3:130\$843

Localidade . . . . .	Descoberto, municipio de Caotó.
Companhia . . . . .	Rotulo, Limited.
Capital . . . . .	£ 50.000.
Superintendente. . . . .	Sr. capitão Thomaz Richards.

Valor official da gramma de ouro	Quantidade de ouro em barra exportado (grammas)	Valor official	Imposto mineiro de 3,5 %
Janeiro . . . . . 2\$520	—	—	—
Fevereiro. . . . . 2\$560	—	—	—
Março . . . . . 2\$579	—	—	—
Abril . . . . . 2\$518	—	—	—
Maió . . . . . 2\$583	—	—	—
Junho . . . . . 2\$480	—	—	—
Julho . . . . . 2\$429	—	—	—
Agosto. . . . . 2\$492	—	—	—
Setembro. . . . . 2\$503	1.672	4:185\$016	146\$475
Outubro . . . . . 2\$503	3.045	7:621\$635	266\$757
Novembro. . . . . 2\$503	6.177	15:461\$031	541\$136
Dezembro. . . . . 2\$516	7.467	18:786\$972	657\$544
	18.361	46:054\$654	1:611\$912

OBSERVAÇÕES — *Morro Velho* está em condições muito lisonjeiras. Grande parte dos lucros tem sido applicada nas installações, que já estão muito augmentadas. O trabalho mecanico é fornecido por 23 motores hydraulicos, nove machinas a vapor, 10 motores electricos. Vão aproveitar 1000 c. v. no rio do Peixe, começando por uma installação, mais urgente, de 150 cavallos. A parte mais profunda da mina está a 1.041 metros (3.424 pés *inglezes*) abaixo da superficie ou 199<sup>m</sup>,4 abaixo do nivel do mar. A largura do veiro é : extremidades oeste — é este, de 197<sup>m</sup>,6 (650 pés *inglezes*) ou com as ramificações 258<sup>m</sup>,4 (880 pés *inglezes*) ; a potencia de 2<sup>m</sup>,736 a 12<sup>m</sup>,16. Inclinação 45°. Empregam nos trabalhos subterraneos o processo dos aterros. O comprimento dos poços, planos inclinados, galerias de

transporte e aeração d' de 6.608<sup>m</sup>,048, estando projectado um poço de 364<sup>m</sup>,8. O veeiro é explorado pela companhia desde 1834. *Passagem* está em boas condições e com installações muito melhoradas. Emprega nove motores hydraulicos, tem 2.250 metros de *planos inclinados* e 60 kilometros de galerias. *Cuyabá* pertence á Companhia do Morro Velho, e todo o ouro extrahido é despachado em Honorio Bicalho com o que é procedente deste logar. *S. Bento* tem installações muito modernas para cyanuretação ; vai ficar em condições excellentes depois de aproveitar 800 c. v. do rio Santa Barbara. *Juca Vieira* possui boas installações, tendo a producção attingido ao minimo no anno considerado. *Descoberto* é muito nova: os trabalhos da extracção de ouro começaram em setembro.

Anno de 1903

Localidades	Quantidade de ouro em barra exportado (grammas)	Valor official	Imposto mineiro de 3,5 %
Morro Velho. . . . .	2.654.345	6.671:892\$233	233:516\$224
Passagem. . . . .	735.899	1.850:991\$613	64:784\$700
S. Bento . . . . .	414.391	1.117:106\$987	39:098\$738
Cuyabá . . . . .	55.385	139:411\$265	4:879\$389
Juca Vieira . . . . .	35.599	89:624\$088	3:136\$841
Descoberto . . . . .	18.361	46:054\$654	1:611\$912
	3.943.980	9.915:080\$840	347:027\$804

OBSERVAÇÕES — A quantidade de ouro exportado está rigorosamente exacta ; haverá uma certa differença no valor official e no imposto mineiro, porque os despachos não foram tão regulares como estão indicados, bastando o ouro de um mez ser despachado no seguinte para a differença apparecer.

A quantidade de ouro exportado pelo Morro Velho é, incluindo o de Cuyabá, de 2.709.730 grammas.



Anno de 1903

Localidades	Numero de pilões californianos	N. de operarios	Trabalho mecanico (c. v.)	Numero de toneladas que foram tratadas	Titulo do ouro em barra	Minerio
Morro Velho.	120	( <sup>1</sup> ) 2.125	1.532	156.000	780	Quartzito de côr cinzenta escuro, comp. de 1/3 de pyrites, 1/3 de carb., 1/3 de silica e silicatos.
Passagem. .	80	( <sup>2</sup> ) 1.122	358	71.920	941,72	Veeiro de quartzo, com pyrites, turmalinas negras, calcito, bismutho, cobre, etc.
S. Bento . .	(a)	484	150	47.526	816,00	Limonito, quartzito pyrotoso, quartzito arenoso, etc.
Juca Vieira .	( <sup>3</sup> ) 20	64	87	(b) 16.031	915,00	Quartzito pyritoso, quartzo e galena, stibina e ouro visivel.
Cuyabá. . .	20	107	40	7.500	—	Quartzito pyritoso, quartzo e py. ord., schisto e pyrite, galena, blenda, etc.
Descoberto .	10	106	40	(c) 3.052	—	Quartzito chistoso, pyrites ordinarias, magnetica, um pouco de pyrite arsenical, galena, sideroso e ouro visivel.

(<sup>1</sup>) No numero de operarios estão incluídas 148 mulheres.

(<sup>2</sup>) Incluídas 43 mulheres.

(<sup>3</sup>) As toneladas em Juca Vieira são de 2.000 libras ou 907<sup>k</sup>, 186.

(a) Quatro pares de cylindros de fricção.

(b) Com 10 % de agua.

(c) Os 10 pilões do Descoberto podem socar 13.000 toneladas ao anno, tendo apenas socado 3.052 em quatro mezes, porque o trabalho não estava ainda normalizado.

Mina da Passagem em 1903

MEZES	MINERIO DESMONTADO (TONELADAS)	MINERIO TRANSPORTADO AO EXTERIOR (TONELADAS)	MINERIO ESCOLHIDO NO PAIS (TONELADAS)	MINERIO ESCOLHIDO			PRODUÇÃO DE OURO EM BARRA (GRAMMAS)	VALOR OFFICIAL DO OURO EM BARRAS	IMPOSTO MINEIRO
				Quantidade de ouro em uma tonelada (grammas)	Extração de ouro o chi- mic, te puro por tonelada (grammas)	Extração de ouro por cento			
Janeiro . . . . .	13.222	6.611	5.950	10,30	2,73	22,73	54.690	437.812,800	4.822,18
Fevereiro . . . . .	13.134	6.707	5.911	10,77	2,92	22,23	56.878	445.576,420	5.094,46
Março . . . . .	13.008	6.804	6.124	11,75	9,71	24,06	63.172	462.920,788	5.701,220
Abril . . . . .	13.026	6.513	5.862	12,00	10,10	24,46	62.723	478.687,504	5.733,805
Maior . . . . .	13.006	6.533	5.880	11,88	9,81	22,90	62.336	460.922,330	5.634,213
Junho . . . . .	13.560	6.783	6.105	11,10	9,10	22,72	79.976	448.692,220	5.201,120
Julho . . . . .	13.324	6.073	6.006	11,60	9,06	21,21	62.231	451.159,400	5.229,702
Agosto . . . . .	11.001	6.802	6.122	11,05	9,16	22,70	60.420	450.502,610	5.222,232
Setembro . . . . .	13.548	6.774	6.097	11,50	9,04	21,22	62.620	456.737,400	5.472,225
Outubro . . . . .	13.058	6.829	6.116	12,80	10,75	24,92	70.276	475.872,218	6.154,176
Novembro . . . . .	12.808	6.404	5.764	11,70	9,72	23,07	60.178	470.625,534	5.271,203
Dezembro . . . . .	13.228	6.614	5.973	11,40	9,635	23,81	60.705	451.972,220	5.319,61
							735.200	1.850.991,513	61.724,700

OBSERVAÇÕES — No anno considerado a média de ouro existente em uma tonelada do minerio escolhido foi de 11,74<sup>gr</sup>.

A extração por tonelada <sup>gr</sup>9,505.

A extração por cem <sup>gr</sup>83,20.

AGUAS MINERAES

As fontes de Caxambú e Contendas são agora propriedades do Estado, que tem ainda as de S. Lourenço, de Lambary e Cambuquira e poços de Caldas.

Duas são privilegiadas, Lambary e Cambuquira e S. Lourenço, e duas arrendatarias, Poços de Caldas e Caxambú ; a de Contendas ainda não foi arrendada.

A 31 de maio de 1904 a divida passiva do Estado era a seguinte :

Interna fundada em apolices. . . . .	31.926:300\$000
Em setembro foi ella augmentada de 68 apolices de 1:000\$ e 237 ditas de 200\$ destinadas a substituir os <i>debentures</i> de frs. 500 da Comp. Bahia e Minas, ainda em circulação, a saber: . . . . .	115:400\$000
Em 1905 foi ainda augmentada de 603 apolices de 1:000\$, afim de fazer-se a conversão do emprestimo contrahido pela Camara Municipal de Carangola com a Caixa Economica Particular de Ouro Preto . . .	603:000\$000
Total da divida interna fundada . .	<u>32.644:700\$000</u>

Com o serviço dos juros desta divida tem sido despendidos, até dezembro de 1904, 23.836:245\$000.

DIVIDA EXTERNA

Emprestimo feito com o Banco de Paris e dos Paizes Baixos :

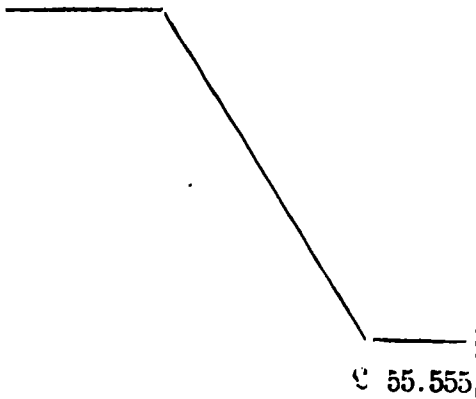
	Francos
Em titulos em circulação do valor 500 francos — 113.107 . . . . .	56.553.500
Em titulos não collocados — 962. . . . .	481.000
	<u>57.034.500</u>

Emprestimo «Morro Velho» contrahido a 31 de agosto de 1904 para antecipar a arrecadação do imposto sobre o ouro exportado, como abaixo se expõe :

Importancia liquida obtida por £50.000, valor do contracto firmado com *The St. John d'El-Rey Mining Co. Limited* . . . . . 1:071:218\$485

OPERAÇÕES

Emissão de 555 *bonds* do valor de £ 100 cada uma, ao juro de 6% ao anno, e mais um *reliquat* de £ 55 dadas em troca das £ 50.000. . . £ 55.555



Resgate realisado em diversas datas até 10 de maio de 1905, dos <i>bonds</i> ns. 1 a 269 recebidos pela Secretaria das Finanças em pagamento do imposto, ao passo que a exportação do ouro se foi realisando, comprehendido tambem nessas operações o <i>reliquat</i> de £ 55 . . .	£ 26.955
Restante da divida. . . .	» 28.600
Juros vencidos e pagos sobre os citados titulos . . . .	£ 9.024 10 <sup>a</sup> 6 <sup>d</sup>
<b>Total . . . .</b>	<b>£ 9.024 10<sup>a</sup> 6<sup>d</sup>      £ 55.555</b>

Francos 57.034.500 reduzidos a moeda papel. . . . .	32.908:906\$500
e £ 28.600 resto da divida reduzido a moeda papel . . . .	154:177\$000
<b>Total da divida externa fundada do Estado em 1905 . . .</b>	<b>33.063:083\$500</b>

A divida fluctuante do Estado consta dos depositos de orphãos, caixas economicas, bens de ausentes e fianças de exactores, na importancia de 6.059:813\$529.

Assim recapitulando, tem-se :

Divida interna fundada . . . . .	32.644:700\$000
» externa » . . . . .	33.063:083\$500
» fluctuante . . . . .	6.059:813\$529
<b>Total da divida do Estado em 1905 . . . . .</b>	<b>71.767:597\$029</b>

Não é conhecido o valor da divida activa do Estado, que, entretanto, tem sido cobrada satisfactoriamente.

A receita federal arrecadada em 1904 foi do . . . . .	3.329:034\$000
e a estadual de . . . . .	16.951:701\$000
<b>Somma . . . . .</b>	<b>20.280:735\$000</b>

Sendo a população do Estado, em 1905, de 4.025.807 habitantes temos o coeſſiciente total de 50\$037 *per caput*, dos quaes 42\$108 correspondem á renda federal e 7\$929 á estadual.



**DESPEZA**

Orcamento para 1904. . . . .	555:720\$000	
<b>Despeza effectuada :</b>		
§ 1.º Pessoal tecnico e administrativo . . . . .	123:572\$550	
§ 2.º Expediente da Repartição e do Conselho . . . . .	5:986\$240	
§ 3.º Pessoal operario e jornaleiro . . . . .	189:155\$419	
§ 4.º Auxilios á Santa Casa e á Assistencia á Po- breza . . . . .	5:400\$000	
§ 5.º Contribuição para o « Album de Minas » . . . . .	5:000\$000	
§ 6.º Custas, porcentagens e advogado . . . . .	9:263\$136	
§ 7.º Eventuaes . . . . .	6:574\$221	
§ 8.º Obras, serviços não especificados . . . . .	632:043\$911	976:995\$177
<i>Deficit dos exercicios anteriores</i> . . . . .		1.443:811\$528
Diversos devedores (de 1900). . . . .		2:322\$335
<b>Caixa de guías de pagamento a operarios :</b>		
De 1904 . . . . .	117:632\$936	
» 1905 . . . . .	35:427\$179	153:060\$115
Caixa — Saldo existente em cofre no dia 30 de junho de 1905 . . . . .		33:881\$297
Despeza paga do 1º semestre de 1905 . . . . .		92:875\$997
		<u>2.702:946\$749</u>

As verbas que mais contribuíram para a renda foram :

Imposto de industria e profissões . . . . .	36:139\$243
Renda do matadouro . . . . .	46:987\$420
» de casas de funcionarios . . . . .	83:573\$302
» do tombamento . . . . .	44:051\$323
» dos bondes . . . . .	77:419\$200
Taxas de agua . . . . .	47:399\$113
» » luz electrica . . . . .	61:692\$549

E as que mais influíram para augmento da despeza foram :

Obras, serviços não especificados . . . . .	625:237\$007
Pessoal operario e jornaleiro . . . . .	189:155\$419
» tecnico e administrativo. . . . .	123:572\$550

A seguinte demonstração apresenta as rendas arrecadadas nos tres ultimos exercicios, de 1902, 1903 e 1904 :

	<b>1902</b>	<b>1903</b>	<b>1904</b>
Imposto de industrias e profissões . . . . .	32:765\$808	31:905\$949	36:139\$243
» predial . . . . .	25:279\$748	22:397\$560	25:243\$373
Taxa de agua. . . . .	33:049\$621	34:736\$589	37:919\$291
» exgotos) . . . . .	14:397\$300	14:790\$928	16:130\$208

	1902	1903	1904
Taxa de lixo . . . . .	13:054\$335	15:031\$028	8:433\$892
Renda de casas de funcionarios . .	81:405\$323	75:500\$712	83:573\$302
> do Matadouro e da fazenda do Barreiro . . . . .	40:792\$700	43:710\$520	46:987\$420
Renda do mercado. . . . .	7:401\$203	11:032\$138	8:633\$243
> > cemiterio . . . . .	2:750\$000	3:029\$000	3:069\$000

Em 31 de dezembro de 1904 a divida activa do municipio era de 200:272\$428, da qual grande parte é cobravel.

O quadro, que segue, dá a constituição dessa divida desde 1900 :

	1900	1901	1902	1903	1904
Imposto de industrias e profissões . . . . .	895\$500	12:518\$400	15:838\$200	10:517\$750	11:959\$750
Imposto predial. . . . .	1:201\$200	2:228\$800	3:013\$400	. . . . .	5:541\$750
Taxa de agua . . . . .					13:406\$000
Taxa de exgotto. . . . .	2:829\$000	7:127\$000	9:865\$000	15:703\$600	3:062\$000
Taxa de lixo. . . . .					1:548\$000
Taxa de luz. . . . .	1:573\$275	3:124\$600	6:638\$750	11:682\$340	18:864\$310
Taxa de telephone. . . . .	125\$000	335\$000	335\$000	807\$500	2:015\$000
Renda de casas de funcionarios . . . . .	1:993\$353	5:550\$969	7:589\$639	11:871\$159	10:490\$742
	8:617\$323	30:884\$769	43:299\$989	50:582\$840	66:887\$552
Somma total. . . . .			200:272\$428		

Só a divida activa de 1904, como se vê, importou em 66:887\$552.

Resalta a progressão crescente em que vaee essa divida de anno para anno.

Sobre a divida interna fundada, diz o Superintendente, em seu relatório:

« Importam em 568:000\$ as apolices que a Prefeitura deve ao Estado, elevando-se a 796:992\$892 a conta da Secretaria das Finanças, quantia essa que soffrerá não pequena reduccão, quando se realizar o encontro de contas.

As contas a pagar do exercício de 1902 importam em 2:036\$070, quantia esta que não tem sido procurada.

Os debitos referentes ao exercício de 1903, que importavam em 130:318\$182 naquella data, ficaram reduzidos em 31 de agosto a 127:557\$922 e os do de 1904, que se elevavam na mesma data a 403:454\$129, reduziram-se em 31 de agosto ultimo a 221:823\$661.

Existe na caixa de depositos a quantia de 13:019\$941.

Das cifras acima e do que ficou dito se verifica que, excluida a parte referente ao Estado e á Secretaria das Finanças, a divida passiva da Prefeitura importa em 351:418\$562, a que se deve adicionar a quantia de 107:700\$529, importancia a pagar relativa ao corrente exercício, cuja receita ficou desfalcada com pagamentos relativos aos exercicios anteriores elevando-se, assim, essa divida á somma de 459:125\$091, até 31 de agosto findo.

Divida em apolices . . . . .	351:418\$562
Importancia a pagar relativa a 1905. . . . .	107:700\$529
Somma. . . . .	<u>459:125\$091</u>
Conta da Secretaria das Finanças. . . . .	796:992\$892
Total da divida em 31 de agosto de 1905 . . . . .	<u>1.256:117\$983</u>

A divida externa, conforme a autorização votada, poderá elevar-se até 4.000:000\$ em moeda nacional ou até o maximo de £ 250.000 em moeda estrangeira.

Deste emprestimo foi contratada a primeira parte em 1905, no valor de £ 112.500, aguardando somente a ratificação e disposições que acabam de ser votadas pelo Congresso Mineiro. Este emprestimo destina-se a serviços de electricidade (luz e viação urbana) e construcção do grande reservatorio de agua potavel do Cercadinho, compra de hydro-metros e construcção do conductor geral de exgottos da parte baixa da cidade.

O orçamento da receita e despeza do Municipio para 1906 é o que segue:

RECEITA

		Total	Porc.
b) Imposto de industrias e profissões . . . . .		55:000\$000	10.50
c) » predial. . . . .	40:000\$000		
» de transmissão de propriedade . . . . .	9:000\$000	49:000\$000	9.50
e) Licenças, multas, emolumentos, aferição de pesos e medidas, matriculas e extraordinarios . . . . .	35:000\$000		
Taxa de serviço de luz e telephones . . . . .	80:000\$000	115:000\$000	22,25
A transportar. . . . .		<u>219:000\$000</u>	<u>42,25</u>



		Total	Porc.
Transporte . . . . .		219:000\$000	42.25
f) Divida activa . . . . .		40:000\$000	7.75
g) Taxa de serviço de aguas. . . . .	60:000\$000		
» » » » exgottos . . . . .	22:000\$000		
Renda do matadouro . . . . .	44:000\$000		
» » tombamento . . . . .	20:000\$000		
» » bondes . . . . .	90:000\$000		
» » mercado. . . . .	9:000\$000		
» » cemiterio . . . . .	3:000\$000	248:000\$000	48.00
l) Serviço de lixo. . . . .		10:000\$000	2.00
		<u>517:000\$000</u>	

*Renda extraordinaria*

Ronda das casas de funcionarios e reposições. . . . .		90:000\$000	
Somma . . . . .		<u>607:000\$000</u>	

DESPEZA

		Total	Porc.
1. Prefeitura: pessoal e expediente. . . . .		128:000\$000	21.25
2. Eventuaes. . . . .		9:000\$000	1.50
3. Conselho Municipal . . . . .		4:000\$000	0.50
4. Hygiene Publica. . . . .		42:000\$000	7.00
9. Auxilios diversos. . . . .		8:000\$000	1.25
10. Serviços a cargo das 1ª e 2ª Directorias de Obras. . . . .	222:000\$000		
Obras não especificadas. . . . .	186:000\$000	408:000\$000	67.50
11. Arrecadação da divida activa. . . . .		6:000\$000	1.00
		<u>605:000\$000</u>	

O cabeçalho da lei n. 20, de 4 de outubro de 1905, que figura no fasciculado do orçamento de receita e despesa, dá como despesa fixada para 1906 a quantia de 607:000\$; porém pela somma das verbas parciaes acima especificadas encontram-se 605:000\$ ou menos 2:000\$ que a fixada.

**Goyaz**

Uma das principaes fontes de renda do Estado reside na exportação do gado, que tem decrescido sensivelmente, com a baixa dos preços nas feiras de Minas Geraes.

Isto causou em 1904 grandes prejuizos aos boladeiros, que negociavam essa mercadoria com o referido Estado.

O imposto produziu em 1894, 138:390\$700; em 1895, apenas 63:212\$146; em 1896, 98:929\$750; em 1897, 186:352\$200, para descer a 152:408\$500 em 1898.

A crise no commercio de gado attingio ao seu auge em 1903, e ainda perdura, pois que o preço do boi baixou de 70\$ a 35\$, isto é a menos 50 %.

Entretanto em 1904 o imposto de exportação de gado foi bastante satisfactorio, pois excedeo á previsão orçamentaria em 21:035\$000. Outros productos concorrem tambem para a renda do Estado, tendo excedido ao orçado

O fumo, orçado em . . . . .	17:800\$000	rendeo . . . . .	39:513\$900
A borracha, orçada em . . . . .	10:200\$000	» . . . . .	23:896\$280
O toucinho, orçado em . . . . .	5:200\$000	» . . . . .	10:075\$680
O couro, orçado em . . . . .	4:500\$000	» . . . . .	7:034\$250
O crystal, orçado em . . . . .	4:800\$000	» . . . . .	6:234\$000
O salitre ou malacachota . . . . .	4:800\$000	» . . . . .	6:234\$000

Outras rendas excederam tambem ao orçado, a saber: o imposto sobre consumo de mercadorias importadas de outros Estados, sobre fabricantes de aguardente e o territorial.

Em 1904 a exportação, de que o Estado cobra direitos, foi a que segue :

Cabeças de gado bovino . . . . .	48.661
» » » cavallar . . . . .	23
» » » suino . . . . .	3.547
Kilogramas de massas . . . . .	38.274
» » borracha . . . . .	93.826
» » café . . . . .	100
» » carne . . . . .	24
» » cebolas . . . . .	52
» » crina . . . . .	14
» » crystal . . . . .	25.138
» » doces . . . . .	16
» » fumo . . . . .	261.051
» » marmelada . . . . .	9.060
» » sabão . . . . .	30
» » toucinho . . . . .	102.392

• Litros de aguardente . . . . .	080
» » amendoim . . . . .	1.020
» » arroz . . . . .	321.010
» » farinha . . . . .	16.080
» » feijão . . . . .	3.410
» » fubá . . . . .	128
» » milho . . . . .	480
Meios de sola e couro. . . . .	2.311
Queijos. . . . .	6

Na Exposição de S. Luiz, nos Estados Unidos, na qual o Estado expoz os seus productos, obteve quatro medalhas de prata e duas de bronze.

A divida activa do Estado em maio de 1905 era de 288:590\$266, assim classificada: cobravel, 282:700\$245; incobravel 1:357\$982 e de cobrança duvidosa, 4:531\$839.

O Estado não tem divida passiva, nem fundada nem fluctuante, a não ser a contrahida com o cofre dos orphãos, que, em 31 de dezembro de 1904, era de 126:844\$220.

A receita federal arrecadada em 1904 foi de . . . . .	103:678\$000
e a estadual de . . . . .	710:260\$000
sommando . . . . .	<u>813:938\$000</u>

A sua população em 1905 era approximadamente de 285.918 habitantes, o que perfaz um coefficiente de 2\$846 *per caput*, dos quaes 363 réis pertencentes á renda federal e 2\$483 á renda estadual.

O orçamento da receita e despeza do Estado para o exercicio corrente é o seguinte:

RECEITA		Total	Porc.
a) Imposto de exportação. . . . .		311:400\$000	46.50
b) » » industrias e profissões . . . . .		41:150\$000	6.00
c) Taxa de heranças e legados . . . . .	30:400\$000		
Imposto de transmissão de propriedade. . . . .	76:700\$000	107:100\$000	15.75
d) » » consumo . . . . .	2:150:000		
» » » de generos de outros Estados. . . . .	28:900\$000	31:050\$000	4.50
A transportar . . . . .		<u>490:700\$000</u>	<u>72.75</u>

		Total	Porc.
<b>Transporte . . . . .</b>		<b>400:700\$000</b>	<b>72.75</b>
e) Direitos novos e velhos . . . . .	3:000\$000		
Imposto sobre vencimentos . . . . .	5:100\$000		
Direitos sobre portos particulares nos rios . . . . .	1:250\$000		
Taxa escolar e imposto do sello . . . . .	17:800\$000		
Medição de terras . . . . .	2:000\$000		
Passagens de rios . . . . .	40:300\$000		
Taxa itineraria . . . . .	27:000\$000		
Emolumentos e montepio dos empregados publicos . . . . .	5:000\$000		
Taxa do matricula e procuratoria da Fa- zenda . . . . .	<u>1:230\$000</u>	102:680\$000	15.25
f) Cobrança da divida activa . . . . .	4:900\$000		
Venda de terras . . . . .	<u>4:500\$000</u>	9:400\$000	1.50
g) Aluguel de proprios do Estado . . . . .	280\$000		
Renda de loterias . . . . .	54:650\$000		
Venda de proprios e objectos do Estado . . . . .	<u>2:500\$000</u>	57:430\$000	8.50
j) Imposto de producção . . . . .		180\$000	—
k) » territorial . . . . .		<u>13:500\$000</u>	2.00
		<u>673:890\$000</u>	

*Renda extraordinaria*

Taxa adicional de 10 % aos impostos . . . . .	59:300\$000		
Indomnições e restituções . . . . .	4:900\$000		
Renda eventual e não classificada . . . . .	6:600\$000		
Excesso entre o recebimento e restituções de cauções e dito idem do emprestimo ao cofre dos orphãos . . . . .	<u>24:800\$000</u>		
		<u>769:400\$000</u>	

**DESPEZA**

		Total	Porc.
1. Presidencia . . . . .		11:590\$000	1.25
2. Secretaria do Interior e Justiça . . . . .	23:820\$000		
» da Instrucção e Obras Pu- blicas e Industrias . . . . .	27:300\$000		
Secretaria das Finanças . . . . .	<u>32:896\$000</u>	84:016\$000	9.25
3. Assembléa Legislativa . . . . .		33:578\$000	4.00
5. Instrucção publica e catechese . . . . .		114:600\$000	12.50
6. Administração de Justiça e Magistratura . . . . .		143:970\$000	15.50
7. Secretaria de policia e força publica . . . . .		296:830\$000	31.25
8. Mesas de Rendas . . . . .		152:620\$000	16.50
9. Custas judiciaes . . . . .	4:000\$000		
Pensão á familia de A. Teixeira Car- valho . . . . .	<u>1:200\$000</u>	5:200\$000	0.50
A transportar . . . . .		<u>845:364\$000</u>	90.75

	Total	Porc.
Transporte . . . . .	845:864\$000	00.75
10. Obras publicas . . . . .	40:000\$000	4.50
11. Exercicios findos . . . . .	7:000\$000	
Juros do emprestimo do cofre dos or- phãos . . . . .	3:000\$000	
Juros de depositos e cauções . . . . .	1:000\$000	
Reposições e restituções. . . . .	2:000\$008	1.50
12. Pessoal inactivo. . . . .	29:001\$482	3.25
	<u>927:365\$482</u>	

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE GOYAZ

A receita arrecadada no exercicio de 1904 foi de.	52:643\$999
e a arrecadada no exercicio de 1905 de . .	57:044\$401
	<u>4:400\$502</u>
Diferença para mais. . . . .	
A despesa effectuada no mesmo exercicio de 1904 foi de . . . . .	52:908\$402
e a realisada em 1905 foi de . . . . .	54:007\$531
	<u>2:099\$129</u>
Diferença para mais. . . . .	

Fazendo o estudo de cada exercicio, verifica-se o seguinte :

Receita arrecadada em 1904 . . . . .	52:643\$999
Despesa effectuada idem. . . . .	52:908\$402
	<u>264\$403</u>
<i>Deficit.</i> . . . .	
Receita arrecadada em 1905 . . . . .	57:044\$401
Despesa effectuada idem. . . . .	54:007\$531
	<u>3:036\$870</u>
Saldo . . . . .	

No exercicio de 1904 verifica-se um *deficit* de 264\$403 e em 1905 um saldo de 3:036\$870.

As verbas que mais concorreram para a receita em 1904 foram as que seguem :

Direitos de 10\$ por boi e 7\$ por vacca abatidos para consumo na Capital . . . . .	14:347\$000
5 % sobre o valor locativo dos predios . . . . .	8:212\$300
Taxa adicional de 10 % sobre todos os impostos municipaes . . . . .	4:684\$732

e outras verbas com menores importancias.

O orçamento da receita e despesa desta camara para o exercicio corrente é o que segue :

**RECEITA**

		Total	Porc.
b) Imposto sobre licenças. . . . .		8:270\$000	17.75
c) » » o valor locativo dos pro- dios . . . . .	7:900\$000		
Imposto sobre aferição. . . . .	1:060\$000		
» para construcção. . . . .	2:200\$000		
Laudemios, etc. . . . .	100\$000	11:260\$000	24.25
d) Imposto de consumo de gado abatido . . . . .		16:510\$000	35.25
e) » sobre carros com matorial. . . . .	1:600\$000		
» » animal carregado . . . . .	500\$000		
» » vencimentos . . . . .	70\$000		
Emolumentos . . . . .	200\$000		
Imposto sobre a agua do Matidouro. » » cães. . . . .	20\$000 50\$000		
Bons do evento. . . . .	\$	2:440\$000	5.25
f) Cobrança da divida activa . . . . .		1:500\$000	3.25
g) Aluguel do mercado . . . . .		4:600\$000	10.00
j) Imposto de producção. . . . .		1:935\$000	4.25
		<u>46:515\$000</u>	

*Renda extraordinaria*

Multas. . . . .		200\$000	
Procuratoria municipal . . . . .		1:000\$000	
Adicionaes de 10 % sobre os impostos . . . . .		4.501\$500	
Somma. . . . .		<u>52:216\$500</u>	

**DESPEZA**

		Total	Porc.
1. Subsidio ao Intendente, etc. . . . .		2:692\$000	5.25
2. Secretaria da Intendencia. . . . .	8:870\$000		
Eventuaes . . . . .	1:000\$000	9:870\$000	19.25
3. Representação municipal (Conselho) . . . . .		3:920\$000	7.50
4. Caridade publica . . . . .		900\$000	1.75
5. Instrucção publica. . . . .		14:820\$000	23.50
9. Diversas despezas . . . . .	4:291\$219		
Gratificações, etc. . . . .	776\$900	5:067\$219	9.75
10. Illuminação publica . . . . .	5:700\$000		
Obras publicas . . . . .	8:500\$000	14:200\$000	27.00
11. Cobrança da divida activa . . . . .		500\$000	1.00
Somma. . . . .		<u>51:969\$219</u>	

## União

O orçamento da União para o exercício que corre é o que segue:

### RECEITA

	Total	Porc.
A) Imposto de exportação no Territorio do Acre . .	7.500:000\$000	1,75
B) » » industrias e profissões no Districto Federal . . . . .	2.600:000\$000	0,50
C) Imposto de transmissão de propriedade no Districto Federal . . . . .	2.250:000\$000	0,50
D) Imposto de consumo . . . . .	35.450:000\$000	8,50
E) » do sello, de transporte, sobre subsidios e vencimentos, de 2 1/2 % sobre dividendos, sobre casas de sport, taxa judiciaria, montepio de marinha, militar e de empregados publicos . . . . .	22.496:962\$500	5,50
G) Producto do arrendamento de areias monaziticas, cobrança da divida activa em ouro, renda do Asylo de Alienados, dita arrecadada nos consulados ; de proprios nacionaes ; da Estrada de Ferro do Rio do Ouro ; de 3 1/2 % e 5 % sobre o capital das loterias federaes e estadoaes e sobre premios superiores a 200\$ ; sobre consumo de agua, sobre fóros de terrenos de marinha ; contribuição das companhias ou emprezas de estradas de ferro e outras ; de aferição de hydrometros . . . . .	52.488:225\$001	12,50
M) Imposto de importação, entrada, salida e estadia de navios, addicionaes e fundo destinado ás obras do porto . . . . .	295.932:500\$000	70,75
Somma. . . . .	<u>418.717:687\$501</u>	

#### *Renda extraordinariu*

Premios de depositos publicos, indemnisações, juros de capitães nacionaes, juros dos titulos da Estrada de Ferro Bahia e Pernambuco, remanescentes dos premios de bilhetes de loterias, arrendamento das estradas de ferro da União, eventuaes, venda de generos e proprios do Estado e saldo ou excesso entre o recebimento e as restituções. . . . .	10.339:131\$999
Somma. . . . .	<u><u>429.056:819\$500</u></u>

O cabeçalho da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905,	
dá para receita ouro . . . . .	83.095:030\$889
e para receita papel . . . . .	240.193:000\$000
Somma. . . . .	<u>323.288:030\$889</u>
Porém pela somma das verbas parciais encontra-se	
para a receita papel . . . . .	242.093:000\$000
para a receita ouro . . . . .	83.095:030\$889
Somma. . . . .	<u>325.188:030\$889</u>
Diferença encontrada para mais no papel. . . . .	1.900:000\$000



**DESPEZA**

	OURO	EQUIVALENTE EM PAPEL	PAPEL	TOTAL GERAL DO PAPEL E DO OURO EQUIVALENTE EM PAPEL	PER- CENTAGEM
1. Governo da União e Presidência . . . . .			291:040\$000	291:040\$000	
2. Secretarias de Estado, conventos, etc. . . . .	1.434:031\$390	3.227:038\$141	3.227:088\$141		
			5.020:310\$000		
			254:807\$000		
			107:915\$000		
			435:153\$118		
			2.256:000\$000		
			507:380\$000	12.555:553\$259	3,50
3. Assembléa Legislativa . . . . .			3.471:117\$236	3.471:115\$236	1,00
4. Hygiene e Soccorros Publicos, etc. . . . .			137:400\$000		
5. Instrucção Publica e Bibliotheca Publica . . . . .	8:900\$000	20:025\$000	7.284:560\$995	7.421:960\$998	2,00
			20:025\$000		
			4.145:788\$085	4.165:813\$085	1,25
6. Justiça e Magistratura . . . . .			2.031:425\$177	2.031:425\$177	0,75
7. Policia, força publica, exercito, armada, cadeias, etc. . . . .	767:108\$130	1.725:993\$293	1.725:993\$293		
			31.409:535\$192		
			48.420:537\$470		
			7.220:667\$111	88.776:733\$368	24,50
8. Delegacia do Thesouro em Londres . . . . .	33:600\$000	82:350\$000	82:350\$000		
Delegacias Fiscaes . . . . .			2.148:236\$922		
Alfandegas . . . . .			10.970:506\$240		
Recebedorias, Collectorias e Mesas de Rendas . . . . .			5.661:739\$386	48.862:833\$148	5,25
9. Despezas diversas . . . . .			557:575\$316		
10. Obras Publicas, navegação, estradas de ferro, etc. . . . .	8.239:493\$752	18.538:860\$942	292:592\$500	850:467\$340	0,25
			18.538:860\$942		
			3.922:000\$000		
			3.050:352\$118		
			76.830:210\$315	102.341:423\$375	28,50
11. Divida, juros e amortizações, exercicios findos, reposições e restituções . . . . .	28.254:649\$069	63.572:900\$405	63.572:900\$405		
			44.845:604\$000		
			1.290:280\$824	109.703:945\$229	30,50
12. Personal inactivo, montepio e meio soldo . . . . .			9.592:185\$785	9.592:185\$785	2,50
Somma . . . . .	34.741:412\$347	87.168:177\$781		360.669:396\$504	
Extraordinaria—Fundos de resgate e de garantia do papel-moeda	9.570:100\$000	21.532:725\$000	21.532:725\$000		
			12.838:000\$000	34.370:725\$000	
Total . . . . .	48.311:512\$347	108.700:902\$781		395.040:121\$504	

A lei n. 1.458, de 30 de dezembro de 1905, fixa a despesa geral da Republica em :

Total ouro. . . . .	48.311:512\$347
» papel . . . . .	286.348:218\$321
<b>Somma. . . . .</b>	<b>334.659:730\$668</b>

Assim discriminada por Ministerios:

	Papel	Ouro
Da Justiça e Negocios Interiores. . . . .	29.137:977\$197	8:900\$000
Das Relações Exteriores. . . . .	2.256:000\$000	1.319:661\$398
Da Marinha . . . . .	31.664:341\$992	667:108\$130
» Guerra. . . . .	48.627:452\$170	100:000\$000
» Industria, Viação e Obras Publicas. . . . .	78.920:463\$729	4.239:493\$752
» Fazenda . . . . .	95.741:982\$933	41.976:319\$069
<b>Somma. . . . .</b>	<b>286.348:218\$321</b>	<b>48.311:512\$347</b>

Porém, fazendo-se a somma das verbas de cada Ministerio encontram-se no papel as diferenças seguintes:

		<i>Justiça</i>	
			Diferenças
Conforme a lei . . . . .		29.137:977\$197	
» » somma parcial. . . . .		<u>29.137:977\$189</u>	— \$008
		<i>Marinha</i>	
Conforme a lei . . . . .		31.664:341\$992	
» » somma parcial. . . . .		<u>31.664:342\$492</u>	+ \$500
		<i>Guerra</i>	
Conforme a lei . . . . .		48.627:452\$170	
» » somma parcial. . . . .		<u>48.618:452\$470</u>	— 9:000\$000
Ou menos do que o declarado na lei. . . . .			<u>8:999\$508</u>



Estudo financeiro das camaras municipais das capitães dos Estados da União Brasileira

NOMES DAS MUNICIPALIDADES	RECHITA		DESPESA		BALANÇO DE 1904		DIVIDA ACTIVA	DIVIDA PASSIVA	OBSERVAÇÕES
	Arrecadada em 1904	Orçada para 1906	Effectuada em 1904	Fixada para 1906	Saldos	Defeitos			
Manáos. . . . .	—	1.565:200\$	—	1.550:809\$	—	—	—	—	Deste municipio só foi recebida a lei de orçamento para 1906.
Belém do Pará . . . . .	6.674:988\$	—	6.674:534\$	6.151:293\$	10:454\$	—	1904...451:777\$	1904... 15.000:000\$	Deste municipio não foi recebida a lei de orçamento da receita para 1906.
Maranhão (S. Luiz do). . . . .	496:900\$	509:324\$	494:359\$	506:922\$	2:541\$	—	—	1905... 458:900\$	
Therezina. . . . .	68:053\$	81:320\$	71:203\$	79:505\$	—	3:150\$	—	1905... 10:500\$	
Fortaleza . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	Deste municipio nada se recebeu.
Natal . . . . .	55:007\$	70:000\$	53:241\$	69:820\$	1:766\$	—	—	—	Deste municipio nada se recebeu sobre sua divida.
Parahyba do Norte. . . . .	58:611\$	88:663\$	59:430\$	88:658\$	—	819\$	—	—	Deste municipio não foi recebido relatorio algum.
Recife . . . . .	1.585:982\$	1.563:244\$	1.595:727\$	1.563:214\$	—	9:745\$	—	—	Deste municipio nada foi recebido sobre a sua divida.
Maceió. . . . .	169:514\$	—	152:323\$	—	17:191\$	—	—	1904 .. 21:000\$	Deste municipio só se receberam os balanços de 1904 e de 1905.
Aracajú . . . . .	42:132\$	50:670\$	44:935\$	45:140\$	—	2:803\$	1901... 47:250\$	1904. . 31:400\$	
Bahia . . . . .	2.1 9:916\$	4.023:200\$	2.222:745\$	4.113:569\$	—	42:829\$	—	1904... 1.751:575\$	
Victoria . . . . .	143:545\$	138:987\$	143:317\$	136:415\$	228\$	—	1905...292:965\$	1905... 72:216\$	
Nitheroy. . . . .	745:765\$	1.068:159\$	662:015\$	1.068:759\$	83:750\$	—	—	—	Deste municipio nenhuma informação ha sobre a divida.
Districto Federal . . . . .	22.255:088\$	24.824:368\$	23.852:874\$	24.670:988\$	—	1.597:786\$	—	1904... 100.936:177\$	Idem, idem, idem.
Bello-Horizonte . . . . .	542:854\$	607:000\$	976:995\$	605:000\$	—	434:131\$	1901...200:272\$	1905... 1.256:118\$	
S. Paulo . . . . .	4.550:326\$	4.061:000\$	4.959:755\$	4.061:000\$	—	509:429\$	1901... 66:024\$	1904... 3.874:300\$	
Goyaz . . . . .	52:644\$	52:216\$	52:908\$	51:969\$	—	264\$	—	—	Deste municipio nenhuma informação foi recebida sobre a divida.
Curityba . . . . .	359:190\$	282:027\$	370:895\$	282:027\$	—	11:705\$	—	1901... 869:896\$	Deste municipio só foi recebido o balanço de 1903 e 1º semestre de 1904.
Florianopolis. . . . .	—	166:730\$	—	166:730\$	—	—	—	—	Deste municipio só foi recebido o orçamento para 1906.
Porto-Alegre. . . . .	—	1.750:162\$	—	1.750:162\$	—	—	—	—	Idem, idem, idem.
Cuyabá. . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	Deste municipio nada foi recebido.

## RELAÇÕES COMMERCIAES DO BRASIL COM AS REPUBLICAS LIMITROPIES

### VENEZUELA

Importámos deste paiz em 1903 mercadorias no valor de 1:397\$, que pagaram de frete e despezas 67\$, e que ficaram no Brasil, a bordo, por 1:464\$, sendo a razão do frete para o custo 4,796.

O valor acima dado é em papel e corresponde a 650\$, ouro.

Em 1904 a importação foi do custo de 768\$ no paiz da procedencia, pagando de frete e despezas 64\$000.

Essas mercadorias ficaram no Brasil por 852\$, correspondendo em ouro a 371\$, sendo a relação do valor, papel, no Brasil, e a bordo, de 8,333.

Em 1903 não houve exportação para a Venezuela: mas em 1904 exportámos para ella 24.000 kilogrammas de farinha de mandioca, no valor 6:400\$, papel, ou 2:822\$, ouro.

Como se vê, são bem fracas, quasi nullas, as relações de commercio que mantemos com essa Republica.

### COLOMBIA

Recebêmos da Colombia em 1903 mercadorias no valor de 337\$, papel, ou 175\$, ouro, que pagaram de frete e despezas 56\$, ficando no nosso paiz, a bordo, por 393\$, sendo a relação entre o frete e o custo de 12,617.

Em 1904 a importação subio a 878\$, papel, ou 416\$, ouro, que soffreram o augmento de frete e despezas de 55\$, pelo que ficaram a bordo, no Brasil, por 933\$, sendo a relação do frete para o custo de 6,264.

Exportação não consta que tivessesmos tido, nem em 1903, nem em 1904.

Tambem fraquissimas, pois, são as transacções commerciaes effectuadas com esta Republica, isto é, as licitas, que chegaram ao conhe-

cimento do fisco, porque as ilícitas, as clandestinas, que devem existir como paizes fronteiriços, que são, essas certamente terão tido lugar em mais larga escala.

### ECUADOR

Do Ecuador importámos em 1903 a ridicula quantia de 12\$, papel, ou 5\$, ouro; em 1904, porém, essa importação attingio a valor muito mais consideravel, 5:829\$, papel, ou 2:763\$, ouro.

De frete e despesas pagaram as mercadorias 287\$, pelo que ficaram no nosso paiz, a bordo, em 6:116\$, sendo a razão do frete para o custo de 4,924.

Exportação tambem não consta que tivessemos tido nesses dois annos.

### PERU'

Em 1903 deram entrada em portos do Perú, procedentes do Brasil, 37 embarcações, arqueando 13.631 toneladas e com 1.016 tripolantes.

Destas embarcações eram brasileiras 18, arqueando 6.434 toneladas e tripoladas por 560 homens, e estrangeiras 19 com a arqueação de 7.197 toneladas e a tripolação de 456 homens.

Comparadas estas entradas com as do anno anterior, nota-se a diminuição de 5 embarcações.

As sahidas de navios do Perú para portos do nosso paiz foram representadas por 42, arqueando 13.738 toneladas e tripolados por 1.069 homens: delles eram brasileiros 21, arqueando 6.380 toneladas, com a tripolação de 588 homens; estrangeiros 21, com a arqueação de 7.358 toneladas e a tripolação de 481 homens. A diminuição em relação ao anno anterior foi de 5 embarcações.

A importação total, em Iquitos, de generos procedentes do Brasil, no mesmo anno de 1903, foi principalmente de

	Kilogs.	Soles
Assucar . . . . .	36.453	14.975,68
Farinha de mandioca . . .	358.768	163.944,00
Velas de cêra . . . . .	3.543	10.391,00
Xarque . . . . .	13.337	11.934,00

e outros artigos de menor valor, representando a importação total na quantia de soles 324.925,88 ou 649:851\$760, ouro.

Os productos peruanos que tiveram maior sahida de Iquitos para portos brasileiros no dito anno de 1903 foram :

	Kilogra.	Soles
Borracha fina . . . . .	128.114	370.120,50
» entrefina . . . . .	648	1.458,00
» sernamby . . . . .	17.419	30.358,80
Catchú. . . . .	4.899	7.959,40
Sernamby de catchú. . . . .	14.750	34.121,00
Chapêos de palha. . . . .	681	30.964,65
Fumo em rôlos . . . . .	47.760	553.105,00

e outros generos de menor importancia, representando o total o valor de 566.944,35 ou 1.133:388\$700, ouro.

Comparando-se a importação com a exportação, vê-se que esta apresentou sobre aquella a vantagem de 483:536\$940, ouro.

O Inspector da Alfandega do Pará, em seu relatorio do corrente anno, dá nos quadros que seguem o movimento do commercio de transito havido com esta Republica :

Quadro do movimento dos volumes com mercadorias destinadas á Republica do Perú, despachados em transito e reexportação pela Alfandega do Pará no triennio de 1903 a 1905, mediante assignatura de termos de responsabilidade para caução dos respectivos direitos

ANNOS	QUALIDADE DOS DESPACHOS	VOLUMES	DIREITOS	VALOR OFFICIAL
1903 . . . . .	Transito . . . . .	61	1:473\$190	3:099\$050
1904 . . . . .	» . . . . .	374	7:520\$280	11:485\$870
	Reexportação . . . . .	118	18:264\$350	76:617\$200
1905 . . . . .	Transito . . . . .	7	250\$000	700\$000
<b>Total.</b> . . . .		<b>563</b>	<b>27:487\$780</b>	<b>91:700\$120</b>

Quadros demonstrativos dos generos de produçõo da Republica do Perú, introduzidos no Brasil pelas fronteiras do Estado do Amazonas e despachados em transito e baldeaçõo pela Alfandega do Pará, com destino a diversos paizes no triennio de 1903 a 1905

GENEROS	QUALIDADE DOS DESPACHOS	1903		
		VOLUMES	PESO EM KILOGRAMMAS	VALOR OFFICIAL
Borracha fina e entrefina . . .	Transito . . . . .	164	26.372	149:793\$448
Sernamby, cautchú, etc . . .	» . . . . .	32	7.738	28:650\$150
Somma . . . . .		196	34.110	178:443\$598
Borracha fina e entrefina . . .	Baldeaçõo. . . . .	} 3.009	328.288	} 3.006:271\$496
Sernamby, cautchú, etc . . .	» . . . . .		329.842	
Somma . . . . .		3.009	658.130	3.006:271\$496
Total geral . . . . .		3.205	692.240	3.184:715\$094

GENEROS	Qualidade dos despachos	Volumes	1904	
			Peso em kilogrammas	Valor official
Borracha fina e entrefina . . .	Transito . . . . .	199	32.412	207:647\$170
Sernamby e cautchú . . . . .	» . . . . .	49	9.280	31:737\$600
Somma . . . . .		248	41.692	239:384\$770
Borracha fina e entrefina. . .	Baldeaçõo. . . . .	1.126	199.721	1.436:796\$500
Sernamby e cautchú, etc. . . .	» . . . . .	—	—	—
Somma . . . . .		1.126	199.721	1.436:796\$500
Couros seccoos . . . . .	Baldeaçõo. . . . .	100	492	837\$200
Total geral . . . . .		1.474	241.905	1.677:018\$470



GENÉROS	1903			
	Qualidade dos despachos	Volumes	Peso em kilogrammas	Valor official
Borracha fina, entrefina, etc.	Transito . . . . .	156	25.936	} 171:213\$850
Sernamby, cautchú, etc . .	» . . . . .	12	2.271	
Somma. . . . .	. . . . .	168	28.207	
Borracha fina, entrefina, etc.	Baldeação. . . . .	3	591	} 53:234\$510
Sernamby, cautchú, etc . .	» . . . . .	83	15.737	
Somma. . . . .	. . . . .	86	16.331	
Total geral . . . . .	. . . . .	254	44.538	224:478\$150

Segundo a Directoria do Serviço de Estatística Commercial, porém, recebemos desta Republica :

Em 1903 . . . . . 203:938\$000  
 » 1904 . . . . . 266:117\$000

cu em ouro

Em 1903 . . . . . 90:391\$000  
 » 1904 . . . . . 120:540\$000

E para ella expedimos :

Em 1903 . . . . . 135:089\$000  
 » 1904 . . . . . 341:170\$000

seja em ouro

Em 1903 . . . . . 60:071\$000  
 » 1904 . . . . . 153:119\$000

Addicionando a esta exportação a remessa de especie metallica, que foi

Em 1903 . . . . . 27:022\$000

tem-se os totaes de

Em 1903 . . . . . 162:111\$000  
 » 1904 . . . . . 341:170\$000

seja em ouro

Em 1903 . . . . .	71:751\$000
» 1904 . . . . .	153:119\$000

Donde se vê que as transacções mais ou menos se equilibram.

Sobre o contrabando que se faz na fronteira com este paiz, eis o que em seu relatorio escreveu o Administrador da Mesa das Rendas do Capacete (Amazonas) :

« Incontestavelmente o contrabando existe no rio Javary e seus afluentes e bem assim no rio Solimões ; mas não na proporção em que dizem os maliciosos. Existe, sim, e nem pôde deixar de existir, tendo-se em vista, em primeiro logar, a posição do rio Javary que, além de ser muito estreito, é semeado de furos em sua totalidade.

Depois ha a considerar o modo por que é feito esse commercio clandestino, pois é sabido que o negociante estabelecido na margem brasileira, o é também na margem peruana.

E porque? A propria razão o diz: para de um modo facil e sem escrupulo passar de um lado para outro as suas mercadorias, contando quasi sempre com a impunidade, devido á falta de pessoal e de elementos materiaes, para a resistencia, de que se resente esta Repartição.

Lembro que seria de bom aviso a collocação de uma barca-vigia em frente das primeiras casas commerciaes do mencionado rio ; estas casas acham-se collocadas defronte uma da outra nas duas margens do rio ; o que quer dizer—uma em territorio brasileiro, outra no peruano.

Quanto posso e está a meu alcance fazer para extinguir o abuso do commercio illicito, tudo tenho envidado ; mas as combinações arditas, os planos executados por esta gente são de tal ordem que, força é confessar, e com pezar o faço, me tem sido impossivel reprimir de uma maneira completa semelhante pratica.

Todavia, não desanimo de conseguir um dia tão grande victoria.

Ultimamente victorias são passadas em todas as embarcações, quer venham do Brasil para o Perú, quer do estrangeiro para o nosso paiz ; entretanto nada se tem conseguido. »

De conformidade com o que ficou estabelecido no Protocollo do accôrdo provisório firmado em 12 de julho de 1904 entre os Governos do Brasil e do Perú, foram installados em 6 e 10 de dezembro de 1905 os Postos Fiscaes mixtos do Catay e do Breu, este no Alto Juruá e aquelle no Alto Purús, como se evidencia das seguintes cópias:

COPIA — Acta da installação dos Postos Fiscaes Brasil-Perú, em Catay, territorio neutralizado provisório.

Aos seis dias do mez de dezembro de mil novecentos e cinco, em Catay, territorio ás margens do rio Purús, neutralizado entre os Governos das Republicas do Brasil e Perú, conforme o artigo terceiro do accordo provisório celebrado pelos mesmos, em doze de julho de mil novecentos e quatro, reunidos os commissarios de Fazenda dos dois Paizes, do Brasil, Manoel Vieira da Silva, e do Perú, D. Oscar Rivas, na residencia daquelle, a fim de darem cumprimento ao prescripto no artigo quinto do referido accordo provisório e artigo primeiro das instrucções expedidas em vinte e um de janeiro de mil novecentos e cinco, depois de ambos exhibirem suas credenciaes ou titulos que os acreditam como taes no referido territorio, accordaram na constituição e installação dos Postos Fiscaes mixtos dos referidos Paizes para a fiscalisação reciproca dos direitos ou onus, a que estiverem sujeitos os productos sahidos do mesmo territorio ou nelle entrados, conforme determinam as instrucções citadas, cujo territorio comprehende a bacia do Alto-Purús, desde o parallelo onze graos até este logar Catay inclusive, segundo expressa o artigo terceiro do mencionado accordo, lettra *b*; e deste modo declaram installados em plenas funcções os preditos Postos Fiscaes Brasileiro e Peruano, providos dos respectivos funcionarios, no referido logar Catay, considerado o mais adaptado e conveniente aos misteres de serviço fiscal. E como assim ficou estabelecido de plena e mutua satisfção, lavrou-se a presente acta em dois exemplares nos idiomas Portuguez e Castelhana, para serem enviados á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal e ao Consulado Geral do Perú, ambos em Manáos, Estado do Amazonas, para os fins do direito, a qual vae assignada por ambos os commissarios, cada um ficando com o seu exemplar para o devido destino. (Assignados) *Manoel Vieira da Silva*. — *O. Rivas*. Estava com um sinete e tinha elle os seguintes dizeres: Commissão Brasileiro; dezembro 6 — 1905. Territorio Neutralizado do Alto-Purús; e por baixo do mesmo em letras impressas: Intervenção Fiscal Mixta — Commissão Peruana — Rio-Purús — Catay. — Confere — *M. Vieira da Silva*, Commissario.

COPIA — Acta da installação da Commissão Mixta de Fazenda.

Na margem esquerda da confluencia do Breu sobre o rio Juruá, aos dez dias do mez de dezembro de mil novecentos e cinco, reunidos os Srs. Juan Emeterio Barreto e Antonio Carneiro da Gama Malcher, com o fim de installar as Commissões Mixtas, de que trata o art. 5º do accordo provisório concluido no Rio de Janeiro, em doze de julho de mil novecentos e quatro entre os Governos do Brasil e do Perú, ambos apresentaram as suas credenciaes que os acreditam Commissarios de Fazenda de ambas as Republicas e achando-as conforme se declaram em pleno exercicio de suas funcções, para as quaes formulam esta acta, que será escripta em dois exemplares, cada um nos idiomas portuguez e hespanhol, para serem remettidos aos seus respectivos Governos, ficando um delles nos archivos das respectivas Commis-

sões. Em firmeza do que, e para constar, assignam a presente. (Assignados) — *J. E. Barreto*, Commissario do Hacion. la del Perú. — *Antonio Carneiro da Gama Malcher*, Commissario de Fazenda do Brasil. — Confero com o original. — *A. Malcher*.

COPIA — Acta da installação do Primeiro Posto Fiscal mixto á margem esquerda da confluencia do Breu sobre o rio Juruá.

Aos dez dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e cinco, com a presença do Sr. Antonio Carneiro da Gama Malcher, primeiro escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará e Commissario do Fazenda do Brasil, no territorio neutralizado do Alto-Juruá, funcionarios das Commissões Mixtas e diversas pessoas gradadas, todas reunidas na sede da Commissão de Administração do Brasil, situada á margem esquerda da confluencia do Breu sobre o rio Juruá, territorio neutralizado, installou-se o primeiro Posto Fiscal mixto do Breu, para execução do disposto no art. 5º do Protocollo do Accordo Provisorio, concluido em 12 de julho de 1904 entre os Governos do Brasil e Perú, com o pessoal fixado na tabella annexa ao decreto n. 5.635, de 12 de agosto de 1905. Em fé de que foi lavrada esta acta no lugar e data acima declarados. (Assignado) — *Antonio Carneiro da Gama Malcher*. — *Dr. Antonio de Franco Lobo*, major Commissario interino. — *Antonio Rodrigues Nogueira Junior*, commerciante. — *Samuel de Oliveira Bastos*, proprietario. — *Constantino Henrique Gonçalves*. — *Laurentino Victoriano de Berha Cavalcante*, Encarregado do Posto Fiscal. — *Augusto Nunes de Moura*, Escrivão em commissão. — *Luiz do Amaral Dias da Motta*, Engenheiro da lancha a vapor «Costeirinha». — *Henrique José dos Santos Vianna*, Encarregado da lancha «Costeirinha». — *Julião Augusto de Almeida Sampaio*. — *João da Fontoura Menna Barreto*. — Está conforme — *Antonio Malcher*.

### BOLIVIA

Da Bolivia consta havermos importado

Em 1903 . . . . .	511\$000
» 1904 . . . . .	279\$000

correspondendo em ouro

Em 1903 . . . . .	228\$000
» 1904 . . . . .	125\$000

A nossa exportação para ella foi, no primeiro desses annos, no valor de 2:610\$, papel, ou 1:120\$, ouro.

São bem pequenas as transacções commerciaes entre os dois paizes ; mas a verdade é que a melhor parte do commercio feito com Matto Grosso se effectua por contrabando, como melhor se apreciará dos extractos que vão feitos no artigo — Paraguay —, dos relatorios do Delegado Fiscal nesse Estado e do Inspector da Alfandega de Corumbá.

O mesmo Inspector da Alfandega do Pará ministra, nos quadros que vão seguir, estas informações :

**Quadro demonstrativo do movimento do volume com mercadorias destinadas á Republica da Bolivia, despachadas em transito, reexportação e baldeação pela Alfandega do Pará, no triennio de 1903 a 1905, mediante assignatura de termos de responsabilidade para caução dos respectivos direitos**

ANNOS	QUALIDADE DOS DESPACHOS	VOLUMES	DIREITOS	VALOR OFFICIAL
1903 . . . . .	Transito . . . . .	5.180	231:308\$750	412:04:3043
	Reexportação . . . . .	35	1:001\$280	7:226\$400
	Baldeação . . . . .	13	897\$100	1:823\$733
1904 . . . . .	Transito . . . . .	27.331	781:488\$130	1.313:377\$564
	Reexportação . . . . .	116	11:306\$020	18:618\$800
	Baldeação . . . . .	250	1:107\$080	8:814\$160
1905 . . . . .	Transito . . . . .	13.158	653:586\$330	1.088:171\$011
	Reexportação . . . . .	118	4:222\$500	8:685\$476
	Baldeação . . . . .	100	2:632\$000	5:265\$800
	Total . . . . .	66.334	1.692:331\$380	2.921:311\$357

**Quadros demonstrativos da borracha de produção da Republica da Bolivia, introduzida no Brasil pelas fronteiras do Estado de Amazonas e despachada em transito e baldeação pela Alfandega do Pará, com destino a diversos paizes, no triennio de 1903 a 1905**

PROCEDENCIA	BERRACHA	1903			
		Qualidade dos despachos	Volumes	Peso em kilogrammas	Valor official
Beni . . . . .	Fina e entrefina.	Transito . . . . .	2.582	121.180	2.126:308\$386
		S. de cautchú. . . . .	1.187	97.588	320:416\$110
	Somma . . . . .		4.069	519.068	2.746:514\$826
Acre. . . . .	Fina e entrefina.	Transito . . . . .	4.862	743.745	4.115:758\$568
		S. de cautchú. . . . .	535	127.210	410:037\$970
	Somma . . . . .		5.397	868.955	4.525:788\$538
	Total geral. . . . .		9.466	1.388.023	7.272:303\$361

PROCEDENCIA	BORRACHA	1904			
		Qualidade dos despachos	Volumes	Peso em kilogrammas	Valor official
Beni . . . . .	Fina, entrefina, etc. . . . .	Transito . . . . .	3.970	519.023	3.395:258\$057
» . . . . .	Sernamby, cautchú, etc. . . . .	» . . . . .	1.803	116.715	495:221\$283
	Somma . . . . .		5.773	635.738	3.890:479\$340
Beni . . . . .	Fina, entrefina, etc. . . . .	Baldeação . . . . .	3.895	133.934	918:709\$391
» . . . . .	Sernamby, cautchú, etc. . . . .	» . . . . .	242	12.649	50:676\$000
	Somma . . . . .		4.137	146.583	969:345\$390
Acre . . . . .	Fina, entrefina, etc. . . . .	Transito . . . . .	2.874	475.718	2.962:663\$218
» . . . . .	Sernamby, cautchú, etc. . . . .	» . . . . .	344	73.314	232:893\$117
	Somma . . . . .		3.218	549.032	3.195:556\$835
	Total geral. . . . .		13.128	1.331.353	8.085:381\$765

PROCEDENCIA	BORRACHA	1908			
		Qualidade dos despachos	Volumes	Peso em kilogrammas	Valor official
Beni . . . . .	Fina, entrefina, etc. . . . .	Transito . . . . .	4.315	251.723	} 4.881:498\$020
» . . . . .	Sernamby, cautchú, etc. . . . .	» . . . . .	1.860	104.130	
	Somma . . . . .		6.175	355.853	1.881:498\$020
Beni . . . . .	Fina, entrefina, etc. . . . .	Baldeação . . . . .	11.690	497.322	} 3.571:410\$645
» . . . . .	Sernamby, cautchú, etc. . . . .	» . . . . .	2.267	127.286	
	Somma . . . . .		16.957	624.608	3.571:410\$645
	Total geral. . . . .		23.132	980.461	5.455:908\$665

Attendendo-se ás boas relações de amizade que temos com esta Republica, e á necessidade de regularisar-se o commercio de transito por via fluvial nos Estados do Pará e Amazonas, foi promulgado o seguinte :

DECRETO N. 5.778 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1905

Crêa um entreposto publico em Santo Antonio do rio Madeira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo á necessidade de regularisar-se o commercio de transito por via fluvial nos Estados do Pará e Amazonas, para as mercadorias comprehendidas em disposições do art. 5º do Tratado celebrado entre o Brasil e a Bolivia, em 17 de novembro de 1903, e nos termos do art. 320 do regulamento annexo ao decreto n. 2.047, de 19 de setembro de 1860 e decreto n. 3.217, de 31 de dezembro de 1833, decreta :

Art. 1.º Fica creado em Santo Antonio do rio Madeira um entreposto publico, immediatamente subordinado á Alfandega do Pará, e destinado á guarda e deposito das mercadorias em transito para a Bolivia.

Art. 2.º A entrada, deposito e sahida de mercadorias serão regulados nesse entreposto pelas disposições do titulo VI, capitulo III da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*, observadas as instruccões expeditas para o serviço do entreposto do Pará.

Art. 3.º O pessoal do entreposto de Santo Antonio será composto de empregados da Alfandega do Pará, escripturario, fiscal, fiel de armazem e guardas, designados por aquella repartição, os quaes poderão ser substituidos pelo da Alfandega do Amazonas, conforme as conveniencias do serviço.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Leopoldo de Bulhões.*

PARAGUAY

Importámos deste paiz

Em 1903 . . . . .	579:643\$000
» 1904 . . . . .	523:672\$000

ou em ouro

Em 1903 . . . . .	257:073\$000
» 1904 . . . . .	234:745\$000

E exportámos para elle

Em 1903 . . . . .	31:733\$000
» 1904 . . . . .	140:546\$000

ou em ouro

Em 1903 . . . . .	13:982\$000
» 1904 . . . . .	62:435\$000

Vê-se destes algarismos o disparate que vae entre a importação e a exportação, quando comparadas anno a anno.

Estes factos nada tem de verdadeiros, como se evidencia dos seguintes extractos dos relatorios do Delegado Fiscal em Cuyabá e do Inspector da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso :

Diz o primeiro desses funcionarios :

« A fronteira do Paraguay, semeada de contrabandistas incorrigiveis, affeitos ao escandalo e ao roubo, foi desde logo dando-me serios cuidados, apenas comecei a empregar medidas extremas para fazel-os recuar.

Aberta a lucta com essa classe de gente, tive, como ainda tenho, dias bem embaraçosos para manter o respeito á lei e ás repartições, entregues a um numero de guardas muito inferior ao que deviam ter.

Com fronteiras de duas naturezas, alagada e secca, por uma extensão de dezenas de leguas, impossivel é soffrear o contrabando sem a força necessaria, devidamente municuada, pois as carretas que conduzem as mercadorias contrabandeadas são acompanhadas por 50, 60 e mais homens armados e dispostos para tudo.

Estas invasões se fazem por diversos grupos, ao mesmo tempo, e por differentes logares.

Assim, sem pessoal capaz de manter o respeito á lei e ás autoridades, como exercer fiscalisação séria e efficaç? Impossivel.

Entestando, com a fronteira do Apa está a Bolivia, sob a immediata fiscalisação da Alfandega de Corumbá, cuja tabella de guardas não pôde deixar de ser reformada, assim como a verba — Repressão do contrabando — que precisa ser augmentada.

V. Ex. não pôde avaliar o que por aqui vae e quão difficil se torna a administração desta Delegacia, sem pessoal e meios de acção, para oppor á corrupção que lavra nas fronteiras resistencia decisiva e prompta.



A depressão das rendas é calculada em cerca de 1.000:000\$ á falta de pessoal aduaneiro e força armada.

Por falta de tempo deixo de tratar, como devia, das Mesas de Rendas de Bella Vista e Porto Murtinho e da Alfandega de Corumbá ».

E o segundo delles, o Inspector da Alfandega de Corumbá:

« Situada á margem direita do rio Paraguay, a cidade daquelle nome limita ao sul com a Republica da Paraguay, a partir da Bahia Negra e, ao norte, com o arroio Conceição, em litigio com a Bolivia, passando a linha divisoria, segundo o Tratado de Petropolis, a nove kilometros do Forte de Coimbra, cortando uma ponta do logar denominado Tamarindeiro, á vista do porto desta cidade. »

A parte, pois, da cidade que fica á margem direita do rio Paraguay é, relativamente, uma pequena nesga de territorio nacional, servida por uma população heterogenea, que falla, além de outros idiomas, o portuguez, o castelhana e o guarany.

A desigualdade das tarifas nos tres paizes (Brasil, Paraguay e Bolivia), a differença de habitos e costumes, além de outras causas, constituem, no momento actual, uma das mais serias difficuldades á adaptação do nosso regimen tributario.

A tarifa brasileira, em confronto com a dos paizes limitrophes é a que grava a mercadoria de maior tributo, concorrendo assim, indirectamente, para o desenvolvimento do commercio illicito, o contrabando, que se opera pelas fronteiras, ás escancaras.

Além da desigualdade do regimen tributario nos tres paizes, ha ainda contra o Brasil a extensão de suas fronteiras, quasi desertas, habitadas aqui e ali por nacionaes e estrangeiros, que recebem directamente mercadorias a troco de gado e productos de suas fazendas, principalmente na extensão comprehendida entre Porto Murtinho e a zona servida pelo rio Apa.

São estas as difficuldades que, infelizmente, não poderão ser eliminadas ainda que sejam centuplicados os actuaes elementos de fiscalisação.

«Estou bem certo, entretanto, que uma tarifa compensadora, mais ou menos equivalente ás dos paizes limitrophes, combinada com um regimen fiscal mixto, baseado em tratados de commercio e navegação, poderá melhor servir aos interesses nacionaes neste Estado ».

REPUBLICA ARGENTINA

Escreve o consul brasileiro em Rosario, no seu relatorio de 1903, sob o titulo — *Navegação* :

« O accrescimo de actividade commercial trazido pelas excellentes colheitas de 1902-1903, que em grande parte vieram compensar os atrasos e prejuizos occasionados pela escassez dos annos precedentes de 1900-1901, foi causa de sensivel augmento no movimento da navegação deste porto para o exterior, e em particular para os portos do Brasil, durante o anno proximo passado.

Esse movimento consta dos mappas annexos sob ns. 1 e 2 ; porém, para melhor poder ser apreciado, dou as suas cifras confrontadas com as do anno de 1902 :

ENTRADAS (PROCEDENCIA DO BRASIL)

ANNOS	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM
1903 . . . . .	132	190.421	3.769
1902 . . . . .	48	69.743	1.521
Diferença em 1903 . . . . .	+ 84	+ 120.678	+ 2.248

**SAHIDAS (PARA O BRASIL)**

ANNOS	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM
1903 . . . . .	84	106.155	2.493
1902 . . . . .	68	87.880	1.582
Diferença em 1903 . . . . .	+ 16	+ 18.275	+ 911

Desses algarismos se destacam os seguintes, que representam os navios de bandeira nacional :

**ENTRADAS**

ANNOS	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM
1903 . . . . .	40	30.521	1.432
1902 . . . . .	17	9.662	680
Diferença em 1903 . . . . .	+ 23	+ 20.859	+ 752

**SAHIDAS**

ANNOS	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM
1903 . . . . .	24	17.962	1.036
1902 . . . . .	17	12.828	468
Diferença em 1903 . . . . .	+ 7	+ 5.134	+ 568

Sob o título — *Commercio* — e sub-título — *Importação* — diz elle :

«Chegou á altura sem precedentes o valor da importação de generos nacionaes directamente effectuada por este porto durante o anno de 1903.

Como já tive occasião de expôr, anteriormente, era nullo esse commercio directo, recebendo a praça do Rosario os generos brasileiros que eram nella objecto de commercio, por intermedio do porto de Buenos-Aires, em cuja alfandega davam entrada aquelles generos e pagavam os respectivos direitos, sendo depois expedidos por cabotagem, por via fluvial (ou por via terrestre, em casos de urgencia), para esta cidade.

Ainda no anno de 1902 não se libertara a praça do Rosario da lei daquelle entreposto com seus obrigados intermediarios, baldeações, recargos de despezas e outros inconvenientes, todos conducentes ao encarecimento dos artigos em taes condições postos neste mercado, com prejuizo do consumidor e detrimento da expansão a que naturalmente tende o seu consumo.

A importação directa desses artigos, no dito anno (1902), fôra apenas representada por 327.827 kilogrammas de herva-matte e 16.000 kilogrammas de farinha de mandioca, no valor de 17:982\$, ouro, ao passo que entravam por cabotagem, procedentes de Buenos-Aires, generos nacionaes no valor de 1.531:046\$, ouro, assim discriminados :

	Kilogrammas
Cafè. . . . .	64.844
Farinha de mandioca . . . . .	42 300
Herva-matte ( <i>canchada</i> ). . . . .	958.423
»    » ( <i>elaborada</i> ). . . . .	3.511.811

No anno de 1903 o valor daquella importação directa elevou-se dos 17:982\$, registrados em 1902, a 1.796:761\$, ouro, somma representada pelos seguintes generos :

	Cachos
Bananas . . . . .	8.000

	Kilogrammas
Café. . . . .	435.510
Farinha de mandioca . . . . .	28.000
Fumo em folha, etc. . . . .	91.368
Herva-matte ( <i>canchada</i> ). . . . .	5.343.304
» » ( <i>elaborada</i> ). . . . .	2.043.972

ao passo que a importação por cabotagem, com a procedencia de Buenos-Aires, limitou-se no mesmo periodo a :

	Kilogrammas
Café. . . . .	56.378
Farinha de mandioca. . . . .	800
Fumo em folha, etc. . . . .	16.986

representando estes artigos o valor de 48:471\$, ouro.

Comparado esse commercio por seus valores, tem-se :

Annos	Por cabotagem	Directamente
1902. . . . .	1.531:046\$000	17:982\$000
1903. . . . .	47:471\$000	1.796:761\$000
Diferença em 1903.	— 1.482:575\$000	+ 1.778:779\$000

Resulta dessa aproximação o quasi equilibrio dos dois termos nos dois annos em questão, sendo apenas, em realidade, de cerca de 300:000\$ o augmento effectivo do valor da importação em geral.

E' evidente, porém, que o simples facto do deslocamento desse commercio da praça de Buenos-Aires para a do Rosario importa em immediata vantagem para o commercio brasileiro, pela promessa que encerra de augmento do consumo dos artigos directamente importados, já pelas facilidades que acarretam as transacções directas; já pela possibilidade de serem expendidos os mesmos artigos a preços mais moderados.

Já esta supposição se vae realisando em quanto se refere ao café, cuja entrada nos cinco annos anteriores foi a seguinte :

Anno	Per cabotagem Kilogrammas	Directamente Kilogrammas
1899. . . . .	60.830	—
1900. . . . .	60.534	—
1901. . . . .	196.405	—
1902. . . . .	64.844	—
	<hr/>	
	382.693	—
	<hr/>	
1903. . . . .	56.378	435.510

Os preços correntes dos generos nacionaes foram os seguintes durante o anno, calculados em ouro :

Bananas, o cacho . . . . .	\$ 0,66 a \$ 0,88
Café, os 10 kilogrammas. . .	\$ 3,00 » \$ 4,40
Fumo em folha, os 10 kilogrammas. . . . .	\$ 2,85 a \$ 3,60
Herva-matte, os 10 kilogrammas. .	\$ 1,35 a \$ 1,55
Farinha de mandioca, os 10 kilogrammas . . . . .	\$ 1,00 a \$ 1,50

### EXPORTAÇÃO

O valor da exportação realisada para o Brasil, pelos portos deste dis-

Ouro

tricto, durante o anno, foi de :	\$ 2.598.638,15	=	4.640:425\$000
contra em 1902, . . . . .	\$ 1.138.443,00	=	2.011:382\$000

deixando um saldo de. . . . .	\$ 1 460.195,15	=	2.629:043\$000
-------------------------------	-----------------	---	----------------

em favor de 1903, isto é — um excesso maior do que a totalidade das expedições de 1902.

Os generos que principalmente representavam estes valores, nos dois annos comparados, foram os seguintes :

GENÉROS	UNIDADES	1902	1903	DIFFERENÇA EM 1903
Alfafa . . . . .	Tonel.	19.687	19.448	+ 4.771
Asucar branco . . . . .	Kilog.	40.150	—	— 40.150
Batatas . . . . .	»	51.279	21.300	— 29.979
Farelo . . . . .	»	127.000	1.124.411	+ 997.411
Farinha de trigo . . . . .	»	7.666.910	7.191.099	— 475.811
Milho . . . . .	»	131.968	85.981	— 44.987
Trigo em grão. . . . .	»	20.810.620	74.017.782	+ 53.207.162

Donde se deduz que a exportação de trigo excedeo a de 1902 em 53.207 toneladas, a de farelo em 997 e a de alfafa em 4.761 ; cifras que, depois de compensar o pequeno decrescimo notado em outros artigos, fazem o valor das expedições ultrapassar o dobro do registrado em o anno anterior » .

Por seu lado informa o vice-consul em Posadas que, em 1903, entraram no porto desse vice-consulado, procedentes do Brasil, 61 navios, arqueando 10.980 toneladas, com 1.173 tripolantes e sahiram delle para portos do nosso paiz. 29 embarcações, arqueando 5.220 toneladas, com 543 tripolantes, todas com bandeira estrangeira.

Sobre a importação diz que a herva-matte continúa a ser o unico producto brasileiro importado directamente em Posadas, tendo diminuido a sua importação, seguramente devido á concorrencia que, nos mercados de Buenos-Ayres e Rosario, faz a herva-matte importada do Paraguay.

Acredita, porém, que a crise será passageira, porque esta industria, ainda mesmo com a competencia que soffre, terá que prosperar, pois é a primeira em importancia nessas regiões.

Sobre a exportação diz que augmentou, devido unicamente á falta de communições da colonia militar de Iguassú com o Estado do Paraná, vendo-se por isso seus habitantes obrigados a comprarem nessa cidade e na villa Incarnacion.

Finalmente, segundo o consul geral em Buenos-Ayres, o movimento da navegação entre os portos da Republica Argentina e os do Brasil, em 1903, foi o seguinte : entraram 505 navios, com a arqueação de 612.124 toneladas e com o pessoal de 21.629 tripolantes, e sahiram 430, com a arqueação de 645.396 toneladas.

Daquelles eram brasileiros 40, com 31.040 toneladas e 1.871 tripolantes ; dos ultimos apenas o eram 36, arqueando 23.934 toneladas e com 1.541 tripolantes.

Sob o titulo—*Commercio entre o Brasil e a Republica Argentina*—escreveo esse consul no seu relatorio de 1903 :

« O mappa geral n. 1 comprehende a importação de productos brasileiros, que foi do valor de \$ 6.825.591.28, ouro argentino, equivalentes a 12.039:081\$550, ouro, ao cambio de 27 d., e o de n. 2 demonstra a exportação de productos argentinos na importancia de \$ 9.810.014.17, ouro, ou 17.303:024\$200, ouro, ao cambio de 27 d.

Cotejando a importação dos nossos productos, no anno de 1902, com a de 1903, notamos com satisfação um regular augmento, no valor de \$ 1.304.396.88, ouro argentino, ou 2.303:507\$060, ouro, ao cambio de 27 d. por 1\$000. No emtanto, a exportação daqui para o Brasil principia a diminuir, notando-se que em 1903 foi menor, em relação a 1902, na importancia de \$ 235.670.98, ouro, ou 419:151\$100, ouro, ao cambio de 27 d., o que já é alguma cousa para começar.

Não ha duvida que a exportação argentina para o Brasil tende a decrescer, e si lá se preocuparem com o incremento da nossa agricultura similar da argentina, para o que não nos faltam terras e climas apropriados, e com o aperfeiçoamento da criação bovina nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e outros, é minha opinião que gradualmente o Brasil se irá emancipando da Republica Argentina, onde apenas são conhecidos os principaes productos brasileiros, quando, por meio de uma bem organizada exposição nesta Capital, podiamos apresentar tantos outros, aqui desconhecidos, não só naturaes como manufacturados nas nossas fabricas. Outros paizes o teem feito já,



ontrando neste numero Portugal, que não tem o que possuímos em riquezas naturaes.

No proximo mez de julho deve ser inaugurada no Pavilhão Argentino uma exposição de productos hespanhoes, para a qual muito concorreo o Dr. Quirno Costa, Vice-Presidente da Republica, tendo já chegado para a mesma grande quantidade de artigos e esperando-se ainda outras remessas.

A melhora que se nota, em 1903, na importação dos nossos productos, provém da entrada de mais 1.088.490 kilogrammas de café, no valor de 844:393\$190, ouro, 6.472.577 kilogrammas de herva-matte elaborada no de 406:877\$360, ouro, e de 3.249.954 kilogrammas de herva-matte canchada no de 367:162\$350, ouro.

A importação da nossa fructa, ou antes, da banana, que é a principal, e de certa quantidade de laranjas e ananazes, diminuiu mais de duzentos contos, ouro, neste anno, o que é de estranhar.

Tambem veio um pouco menos de farinha de mandioca, não valendo apena mencionar detalhadamente outros artigos, pois mais ou menos tiveram o mesmo movimento do anno passado.

### *Herva-matte*

Nos dois anteriores relatorios já os meus antecessores fallaram na importação da herva-matte brasileira neste paiz. Conformando-me com a opinião por elles manifestada, direi, por minha vez, que a riqueza primordial do Estado do Paraná é constituida pelos seus importantissimos hervaes, e que a sua valiosa industria da herva succumbiria si não se facilitassem os meios de fazel-a prosperar.

A maioria da herva-matte do Paraná é introduzida na Republica Argentina em barreiras. Como, para a fabricação destas, não ha aqui madeiras apropriadas, conviria fomentar-se essa industria, para que se abandone o antigo systema de surrões de couro, aindo usados por alguns exportadores.

Nas Missões Argentinas, que tambem possuem hervaes, ainda que em pequena quantidade, trata-se de augmentar a cultura desse artigo.

Não creio que os Estados brasileiros que o produzem tenham a receber essa concorrência.

Para maior prosperidade das fabricas de herva, no Paraná e Rio Grande do Sul, a canchada devia ser sobrecarregada de altos direitos de exportação, pois isso traria naturalmente o estabelecimento de novas fabricas, com especialidade no Estado de Matto Grosso, que, com a sua materia prima, alimenta nesta Capital a companhia Matte-Laranjeira e outras.

### *Pinho do Paraná e Porto Alegre*

O nosso pinho é aqui introduzido em pequenas partidas.

Essa madeira é hoje muito procurada para varias applicações, sobretudo para caixões de exportar manteiga ; mas para essa industria tem o defeito de rachar muito quando em obra, devido a ser cortada fóra de tempo. Conviria tratar de sanar este inconveniente tão prejudicial e empregar todos os meios para que esta madeira tenha na Republica Argentina um bom mercado, em competencia com a que vem dos Estado-Unidos, comquanto tenhamos a vantagem de exportar-a de mais perto. A isenção de direitos de exportação, os fretes modicos nas estradas de ferro até o porto de embarque, e todas as facilidades possiveis, contribuiriam para que os mercados do Prata fossem grandes consumidores.

A seguinte tabella demonstra a importação dos productos do nosso paiz, comparada com a dos similares de outras procedencias :

PRODUCTOS	KILOGRAMMAS	PESOS, OU RO ARGENTINO	RÉIS, AO CAMBIO DE 27 d.
<b>Cañô em grão :</b>			
Do Brasil . . . . .	6.854.250	1.922.636,50	3.390:834\$190
De outras procedencias. . . . .	1.538.750	538.564,00	949:848\$000
<b>Cacão :</b>			
Do Brasil . . . . .	231.024	637.034,00	111:172\$000
De outras procedencias. . . . .	236.081	49.566,00	87:416\$000
<b>Fumo em folha :</b>			
Do Brasil . . . . .	387.194	232.314,00	403:725\$000
De outras procedencias . . . . .	1.616.628	831.515,00	1.471:807\$000
<b>Herva canchada :</b>			
Do Brasil . . . . .	8.036.917	885.031,00	1.560:906\$000
De outras procedencias. . . . .	3.907.000	390.711,00	689:137\$000
<b>Herva elaborada :</b>			
Do Brasil . . . . .	22.738.252	3.359.981,00	5.925:802\$000
De outras procedencias. . . . .	168.381	248.573,00	438:406\$000

A Directoria do Serviço de Estatística Commercial em seu boletim de 1904 prestou as informações que vão seguir.

O commercio da Republica Argentina commosco em 1903 e 1904 foi este:

Importámos della:

Em 1903 . . . . .	43.535:998\$000
» 1904 . . . . .	52.706:914\$000

ou em ouro:

Em 1903 . . . . .	19.259:676\$000
» 1904 . . . . .	23.702:252\$000

e, reunindo a importação em especie metálica e dinheiro de bancos, no valor de:

Em 1903 . . . . .	7.000:338\$000
» 1904 . . . . .	5.812:502\$000

teem-se os totaes de:

Em 1903 . . . . .	50.536:336\$000
» 1904 . . . . .	58.519:416\$000

ou em ouro:

Em 1903 . . . . .	22.373:003\$000
» 1904 . . . . .	26.324:444\$000

E exportámos para ella:

Em 1903 . . . . .	15.868:984\$000
» 1904 . . . . .	22.138:314\$000

ou em ouro

Em 1903 . . . . .	7.024:497\$000
» 1904 . . . . .	9.920:568\$000

Addicionando-se a essa exportação a effectuada em especie e notas de banco estrangeiras, nos valores de:

Em 1903 . . . . .	91:047\$000
» 1904 . . . . .	1:600\$000

teem-se os totaes de:

Em 1903 . . . . .	15.960:031\$000
» 1904 . . . . .	22.138:314\$000

ou em ouro:

Em 1903 . . . . .	7.065:235\$000
» 1904 . . . . .	9.921:276\$000

Comparando-se a importação com a exportação, anno a anno, vê-se que, em 1903, a segunda foi um pouco menor de um terço da primeira, ao passo que em 1904 excedeo desse terço.

Nota-se ainda que, sendo a importação de 1904 maior de 2.000:000\$ do que a de 1903, isto é, 2.076:000\$, fracções desprezadas, a exportação acompanhou mais ou menos a mesma razão, pois que foi maior 2.856:000\$ do que a de 1903.

REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAY

Sob o título *Informações Gerais* e sub-título *Xarque* escreveo em seu relatório de 1903 o nosso consul no Salto :

« Entre as indústrias deste departamento a principal é a da carne secca, denominada *xarque*, cuja produção annual é calculada em cinco milhões de kilogrammas. Existem outras muito importantes, como a pastoril e a vinicola : a primeira tem uma existencia calculada em dois milhões de cabeças de gado e uma produção annual de quinhentas mil cabeças; a segunda produz tres milhões de litros de vinho e quinhentos mil litros de alcool annualmente.

Durante o ultimo quinquennio foram embarcados neste porto, com destino ao de Buenos-Ayres, para dali serem transportados para o Brasil, 10.387.363 kilogrammas de carne secca fabricada nas xarqueadas deste departamento, no valor de 1.959:879\$802, discriminados do modo seguinte :

ANNOS	KILOGRAMMAS	VALOR EM OURO
1899. . . . .	1.356.961	256:030\$377
1900. . . . .	1.109.835	209:408\$490
1901. . . . .	4.150.849	783:179\$050
1902. . . . .	2.348.231	443:062\$450
1903. . . . .	1.421.457	268:190\$435
Total . . . . .	10.387.363	1.959:879\$802

Esta exportação, comquanto fosse destinada ao Brasil, não consta dos mappas que acompanham este relatório, por ter sido despachada para Buenos-Ayres em transito.

O vinho é quasi todo destinado ao consumo da Republica do Uruguay, e mais de metade do gado é reduzida á carne secca, que depois é exportada para os mercados brasileiros e cubanos, consumindo-se neste departamento muito pequena quantidade.

Entre as pequenas industrias aqui existentes, a da laranja e a do amendoim são as principaes, sendo a producção da primeira calculada em 25 milhões de fructas e a da segunda em 300 mil kilogrammas annualmente. Ambas são vendidas nos mercados de Buenos-Ayres e Montevideo.

Existe na cidade do Salto uma sociedade de estancieros denominada *Associação Agro-Pecuaría*, a qual projecta fazer brevemente uma exposição e feira de gado, contando para isso com o concurso de expositores, não só deste departamento como tambem dos departamentos vizinhos. O seu fim é premiar os principaes productos da industria pastoril, que representarem typos aperfeiçoados das differentes raças existentes, e promover a venda dos animaes exhibidos.

Durante o anno de 1903 passaram por este districto consular, em transito para o norte do Brasil e com procedencia das xarqueadas do Estado do Rio Grande do Sul, 4.678.341 kilogrammas de carne secca, no valor de 882:698\$115, ouro, o que póde ser considerado muito importante em relação á carne secca, que vae para o Brasil com procedencia deste departamento.

Pelas informações que deixo citadas, se verifica que os principaes productos deste departamento são o gado vaccum e a carne secca. Os principaes consumidores de carne secca são a Republica de Cuba e o Brasil, com especialidade este ultimo, cuja população é mais numerosa e está mais habituada a esse genero alimenticio. São tão importantes e remuneradoras estas duas industrias, que pelo minucioso estudo que dellas fiz, cheguei á conclusão de que, si em Minas Geraes se cultivasse o gado em mais larga escala e se estabelecessem xarqueadas bem montadas, dirigidas com criterio, e cuja capacidade productora fosse sufficiente para abastecer de carne secca todo o norte do Brasil, ficaríamos completamente independentes dos mercados do Rio da Prata, que actualmente absorvem do povo brasileiro milhares de contos de réis em troca destes dois importantes artigos. Convém, pois, tentar um patriotico esforço, para que se iniciem estas duas industrias naquelle uberrimo e futuroso Estado.

Cumpre notar ainda a circumstancia de que o Estado do Rio Grande do Sul, interessado no desenvolvimento das suas xarqueadas, viria auxiliar este *desideratum*, construindo uma estrada de ferro que o ligasse ao de S. Paulo, com o fim de facilitar o transporte e a collocação dos seus productos no mercado do Rio de Janeiro, que, sem duvida, seria o principal fornecedor de todo o Brasil, pela facilidade das vias de communicação existentes para todos os pontos do territorio brasileiro.

Este assumpto é digno da meditação dos altos poderes da Nação. »

A Directoria do Serviço de Estatistica Commercial ministra estas informações :

A nossa importação, deste paiz, em 1903 e 1904 foi, pelo que respeita a mercadorias :

Em 1903 . . . . .	26.343:436\$000
» 1904 . . . . .	25.100:410\$000

ou em ouro :

Em 1903 . . . . .	11.637:848\$000
» 1904 . . . . .	11.282:814\$000

e, addicionando a especie metallica e notas de banco, estrangeiras, que foram :

Em 1903 . . . . .	4.377:350\$000
» 1904 . . . . .	1.271:968\$000

teem-se os totaes de :

Em 1903 . . . . .	30.720:786\$000
» 1904 . . . . .	26.372:378\$000

ou em ouro :

Em 1903 . . . . .	13.572:701\$000
» 1904 . . . . .	11.862:456\$000

A exportação para o Uruguay, de productos nossos, foi esta :

Em 1903 . . . . .	6.515:930\$000
» 1904 . . . . .	11.305:992\$000

ou em ouro :

Em 1903 . . . . .	2.876:302\$000
» 1904 . . . . .	5.066:962\$000

Addicionando a essa exportação a que se effectuou em especie metallica e notas de banco nas pequenas quantidades de

Em 1903 . . . . .	306:052\$000
» 1904 . . . . .	46:000\$000

chega-se ao total de :

Em 1903 . . . . .	6.821:982\$000
» 1904 . . . . .	11.351:992\$000

ou em ouro :

Em 1903 . . . . .	3.011:626\$000
» 1904 . . . . .	5.087:939\$000

Comparando-se a importação com a exportação, anno a anno, vê-se que, em 1903, esta ficou abaixo da quarta parte daquella e, em 1904, da metade.

Observa-se ainda que, ao passo que a importação de 1904 decresceu de mais de 2.000:000\$ em relação a 1903, a exportação augmentou dos mesmos 2.000:000\$000.

## THESOURO FEDERAL

### DIRECTORIA DO EXPEDIENTE E INSPECÇÃO DE FAZENDA

Todos os serviços a cargo desta Directoria tem corrido normalmente.

O assentamento do pessoal de Fazenda não pôde ainda ser concluido, á falta de dados de algumas repartições; está, porém, prompto tudo quanto a respeito chegou á Directoria.

O movimento de papeis, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1905, foi o seguinte :



PAPERS ENTRADOS

Avisos de diversos ministerios. . . . .	9.562
Officios diversos. . . . .	8.281
Requerimentos . . . . .	6.856
Telegrammas . . . . .	884
Representações . . . . .	124
	<hr/>
	25.707
	<hr/> <hr/>

PAPEIS EXPEDIDOS

Avisos aos diversos ministerios . . . . .	786
Ordens e officios diversos . . . . .	6.053
Circulares . . . . .	46
Telegrammas . . . . .	248
Decretos de nomeações, exonerações e aposentadorias . . . . .	294
Titulos diversos. . . . .	334
Portarias de licença para tratamento de saúde e outros fins . . . . .	353
Portarias de licença para venda de estampilhas . . . . .	10
	<hr/>
	8.124
Titulos de meio soldo . . . . .	182
» » monte pio . . . . .	196
» » vencimento de inactividade . . . . .	76
» » nacionalisação de embarcações. . . . .	15
» » aforamento de terrenos de marinhãs e accrescidos. . . . .	61
Titulos de pensões diversas . . . . .	8
Provisões . . . . .	3
Apostillas diversas. . . . .	43
	<hr/>
A transportar. . . . .	8.708

Transporte. . . . .	8.708
Decretos sobre differentes assumptos, referendados pelo Ministro da Fa- zenda . . . . .	122
Total. . . . .	<u>8.830</u>

O excesso verificado nos papeis entrados em 1905 sobre os entrados no anno anterior foi de 1.495 ; o excesso verificado em relação aos papeis expedidos, foi de 840, apesar de ter funcionado a Directoria com o mesmo numero de empregados em ambos os annos.

Todo o serviço de expediente está em dia, inclusive a publicação dos actos officiaes no *Diario Official*.

O Inspector de Fazenda, Antonio de Araujo Lima Macedo, continuou, durante todo o anno de 1905, addido á Alfandega do Rio de Janeiro.

O Inspector de Fazenda, Turibio Guerra, continou á disposição da Directoria das Rendas Publicas até 16 de outubro, data em que passou a desempenhar a commissão de Delegado Fiscal em S. Paulo, para que fôra nomeado por decreto de 6 do mesmo mez.

O Inspector de Fazenda, Manoel Alves da Silva, continuou a servir de Inspector interino da Caixa de Amortização até o dia 2 de outubro. Por portaria n. 6, de 16 desse mez, foi designado para proseguir o inquerito administrativo, afim de descobrir-se o paradeiro de um processo de pagamento, feito pelo Thesouro, de divida de exercicios findos, de que era credora a pensionista D. Manoela Oliveira da Silva.

Interrompeo esse serviço por alguns dias para, em virtude da portaria n. 7, de 13 de novembro, proceder a rigoroso inquerito no Thesouro a respeito do desaparecimento dos papeis relativos ao concurso de primeira entrancia realisado na Delegacia Fiscal em S. Paulo ; proseguio depois o inquerito a que se refere a citada portaria n. 6.

O Inspector de Fazenda, Bacharel Luiz Vossio Brigido, esteve até 25 de maio em gozo de licença para tratamento de saúde, prorogada em virtude do decreto legislativo n. 1.318, de 31 de dezembro de 1904.

Por portaria n. 1, de 23 de maio, foi designado para inspecionar a arrecadação das rendas federaes no Estado do Rio Grande do Sul. Apresentou relatorio em 19 de agosto a respeito do exame a que procedeo na Mesa de Rendas de Pelotas. Por portaria n. 3, de 12 de agosto, foi designado para proceder ás syndicanças necessarias para a punição dos culpados na falsificação de despachos na Alfandega de Porto Alegre e o recolhimento aos cofres publicos das importancias devidas. Por decreto de 12 de dezembro foi nomeado Delegado Fiscal, em commissão, no dito Estado, logar que está exercendo.

O Inspector de Fazenda, Carlos Proença Gomes, terminou em 18 de março a inspecção a que estava procedendo na Imprensa Nacional, de que apresentou o competente relatorio.

Essa inspecção foi interrompida de 18 de janeiro a 5 de fevereiro, tempo em que servio de examinador de pratica de repartição no concurso realisado nesta Capital (Portaria n. 17, de 18 de janeiro citado).

Por portaria n. 4, de 26 de agosto, foi designado para inspecionar o serviço de arrecadação das rendas federaes em Minas Geraes, e começou essa inspecção em 1 de setembro.

#### DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS

Esta importante secção do Thesouro continúa a prestar relevantes serviços á administração, já estudando os assumptos relativos ao commercio internacionai, que interessam á receita publica, já examinando as questões suscitadas sobre a cobrança e fiscalisação das rendas.

A seu cargo ainda estão os proprios nacionaes e os terrenos de marinhas e sob a sua inspecção todas as estações fiscaes, a Imprensa Nacional, a Casa da Moeda, as Superintendencias da Fazenda de Santa Cruz e da Quinta da Boa Vista.

O seu pessoal, aliás insufficiente para attender ao multiplo expediente, ainda soffreo consideravel desfalque não só pela retirada de funcionarios para exercer commissões em outras repartições, como

ainda pelo serviço do Jury, que por sua organização constituiu-se um elemento de perturbação á boa marcha dos serviços publicos.

O movimento de papéis no anno findo foi o seguinte :

Papéis entrados e processados:

Avisos de diversos Ministerios . . . . .	645
Officios dos Collectores do Estado do Rio de Janeiro. . . . .	1.609
Idem de diversas repartições e autori- dades . . . . .	1.325
Idem das repartições fiscaes do Norte .	1.105
Idem do Sul . . . . .	806
Requerimentos . . . . .	1.967
Telegrammas . . . . .	594
Relatorios . . . . .	23
Total . . . . .	<hr/> 8.074

O expediente da Secretaria constou dos seguintes officios, portarias e telegrammas, a saber :

Officios e portarias:

A' Casa da Moeda . . . . .	612
A' Imprensa Nacional. . . . .	27
A' Recebedoria . . . . .	60
Ao Tribunal de Contas . . . . .	12
A' Caixa de Amortização . . . . .	7
Ao Laboratorio Nacional de Analyses .	7
A' Fazenda de Santa Cruz . . . . .	33
A' Quinta da Boa Vista . . . . .	1
A's Delegacia Fiscaes . . . . .	309
A's Alfandegas . . . . .	80
A' Collectorias do Estado do Rio . . .	464
A' diversas repartições. . . . .	64
A transportar. . . . .	<hr/> 1.676

Transporte . . . . .	1.676
Telegrammas :	
A's Delegacias . . . . .	224
A's Alfandegas. . . . .	119
A's Collectorias. . . . .	389
	<hr/>
	2.408
Circulares . . . . .	2
Representações . . . . .	16
Orçamentos. . . . .	2
Quadros estatísticos . . . . .	68
	<hr/>
	2.496

O expediente correspondente ao Conselho de Fazenda, cuja secretaria è a mesma da Directoria, foi o seguinte:

Recursos, . . . . .	692
Reclamações. . . . .	31
Consultas . . . . .	48
	<hr/>
	771

#### DIRECTORIA DO CONTENCIOSO

Os trabalhos desta Directoria, no anno de 1905, continuaram em dia, apesar de seu sensível augmento.

Tendo sido de 2.932 o numero dos papeis sobre os quaes se emittio parecer em 1904, subio a 3.739 em 1905, o que accusa uma differença para mais de 707.

Com a centralisação dos processos de fiança no Thesouro tem o seu numero crescido extraordinariamente e com elle o trabalho não só de examinal-os como de devovel-os uma e mais vezes, tal a irregular organisação de muitos delles.

A' excepção de poucas Delegacias, a maior parte não remette um só processo revestido das formalidades legais.

« No relatorio passado, diz o Director, já tive occasião de referir-me a esta questão: ponderando que as instrucções organisadas por esta Directoria e já então submettidas á apreciação de V. Ex muito contribuíram para normalisar tal situação.

Tendo as mesmas sido já publicadas, é de crêr que se realise meu vaticínio.»

Apesar das continuadas ordens, ha Delegacias que ainda não enviaram a lotação das fianças das collectorias dos respectivos Estados para serem approvadas.

Lavraram-se nos livros respectivos 208 termos diversos, sendo: de fôro 63, de fiança 114, de contracto 19, de accordo 1, de responsabilidade 8 e de caução 3.

Destes os principaes são:

O celebrado em 4 de janeiro de 1905 com Ruy Paim, pelo qual se obrigou a receber a importancia de 174:516\$247 pelas bemfeitorias feitas na ilha de Santa Barbara, de accordo com o laudo proferido pelo arbitro da União, Dr. Adolpho Del Vecchio, nos autos de acção de emissão de posse, tendo ficado a alludida importancia depositada no Theouro, para ser entregue a quem se apresentasse munido do competente mandado judicial, visto haverem outras pessoas que á mesma se julgam com direito. Em troca desta indemnisação obrigou-se aquelle senhor a desistir da appellação que interpuzera na acção acima referida, provocada pela necessidade que tem o Governo da ilha para as obras do porto do Rio de Janeiro;

Com a Estrada de Ferro Oeste de Minas, Companhia *Chargeurs Réunis* e Companhia de Navegação Costeira, para se incumbirem da arrecadação do imposto de transporte em suas linhas, mediante o abono de 4% sobre o producto do imposto arrecadado, deduzidos por occasião de ser entregue a renda mensal, a qual deverá ser recolhida dentro dos 10 primeiros dias do mez seguinte, ficando comprehendidos dentro da mencionada porcentagem o custo dos bilhetes de passagem e mais despezas com a arrecadação;

O de 14 de abril com a *Société Anonyme des Usines de Brainele Conte* (Belgica) para o fornecimento do material metallico necessario ao prolongamento de 48<sup>m</sup>,00 da ponte de descarga da Alfandega do Ceará, material igual ao fornecido anteriormente para a construcção do primeiro trexo da ponte, sob as seguintes condições: o material constará

de 8 lances completos, com 6 metros e 4 columnas cada um ; o preço será de £ 12 por tonelada, quer para o ferro fundido, quer para o forjado, comprehendido nelle todas as despezas até sua entrega no porto do Ceará, salvo os provenientes de direitos aduaneiros, descarga e montagem ; o material e mão de obra serão de primeira qualidade e perfeito acabamento, sendo substituidas as peças que chegarem inutilizadas ou defeituosas ; o embarque do material em Antuerpia será effectuado no prazo de tres e meio a quatro mezes da data do contracto, realisando-se o pagamento nesta Capital, em ouro, ou equivalente ao papel ao cambio á vista, depois de desembarcado o material e aceito pelos encarregados da construcção ; a contractante responde sempre perante o fôro brasileiro, sujeitando-se ás suas decisões, independentes de reclamação diplomatica ; como caução foi depositada uma apolice de um conto de réis ; a infracção de qualquer clausula importa na caducidade do contracto decretada pelo Ministro da Fazenda, com perda de caução ;

O de 17 de agosto com Muninch & Companhia para o fornecimento de casas fortes á Casa da Moeda, sob as seguintes condições: o fornecimento consta do material metallico e não metallico, sendo aquelle da fabrica H. C. E. Eggers, de Hamburgo, de accordo com a especificação e desenhos que acompanharam as propostas, bem como a montagem ; as casas fortes constituirão duas salas e serão fornecidas pelo preço de £ 5.000, nelle comprehendido o fornecimento do material metallico ou não, e montagem, que deverá ficar concluida até 31 de dezembro do mesmo anno, salvo força maior, definitivamente julgada pelo Ministro da Fazenda ; o pagamento será feito em duas prestações iguaes, a primeira, quando depositado na Casa da Moeda todo o material e a segunda, quando concluidas e aceitas as obras, mediante attestado do engenheiro fiscal ; as obras serão executadas de modo a não embaraçar o serviço do estabelecimento, nem damnificar o material da Casa, ficando por este responsaveis os contractantes, que poderão accidentalmente e sob sua responsabilidade se utilizar de seus instrumentos e machinismos. Em garantia do contracto foi feita a caução de 4:000\$, que os contractantes perderão no caso de infracção de

qualquer clausula e que só será levantada depois de tres mezes de experiencias e verificação do perfeito estado de conservação e funcionamento, ficando os mesmos obrigados a fazer os concertos necessarios á sua custa, sob pena de o serem por conta da mesma caução ;

O de 25 de agosto com Durisch & Companhia para o arrendamento dos campos de Santa Cruz, transcripto em outro artigo ;

O de 26 de agosto com a *Société du Propulseur* para o fornecimento de dois motores Adler para a Prefeitura do Alto Juruá, da força de seis cavallos, desmanchaveis, para serem collocados em escaleres ou canôas de madeira, pelo preço de 7.220 francos cada um, inclusive encaixotamento e transporte até Manáos, ou 9:423\$414, ao cambio da data do contracto ;

O de 4 de setembro de 1905 com José Antonio Sepulveda de Barros, para pinturas e outras reparações na Ilha Fiscal, substituição de madeiras, ladrilhos, vidros, calhas, estuques, collocação de lavatorios, lavagem da cantaria, etc., sendo as obras executadas no prazo de 90 dias, sob pena de multa de 30\$ por dia de excesso, pelo preço de 19:500\$, pagos em duas prestações iguaes, a primeira, quando executadas obras que importem em mais de metade do preço e a ultima, quando terminadas ; de ambas as prestações serão deduzidos 10 % para garantia de sua boa conservação dentro do prazo de 30 dias depois de concluidas ; em garantia do contracto foi feita a caução de 1:000\$, que perderá o contractante, si dentro de 15 dias não der começo ás obras ou si, depois de começadas, ficarem paradas por mais de 15 dias, ficando em qualquer dos casos rescindido o contracto ;

O de 14 de setembro com Walter Brothers para o fornecimento de uma lancha á Prefeitura do Alto-Juruá, de aço galvanizado, de 55 pés de comprimento, 10 de bocca, 16 3/4 polegadas de calado, com vapor acceso, e 20 polegadas com tres toneladas de carga, inclusive combustivel, duas helices movidas por machi nismos independentes, 11 milhas de velocidade, pelo preço de £ 1.913, incluindo o frete e seguro ;



O de 18 de setembro com Braga Carneiro & C.<sup>a</sup> para o fornecimento de uma embarcação automovel para a mesma Prefeitura, pelo preço de 9:720\$000;

O de 20 de setembro com Braconnot & Irmãos, para fornecerem material metallico para os postos fiscaes, constando de ossatura e cobertura de metal para dois pavilhões, tendo cada um quatro compartimentos, sendo dois de tres metros por quatro e dois de tres metros por dois e uma varanda com dois metros por seis; o material será entregue em Manaus até 15 de novembro do mesmo anno; os dois pavilhões serão fornecidos por 4:084\$, inclusive frete e seguro, e os dois barracões por 4:950\$, pagos em duas prestações, a primeira depois de assignado o contracto e a segunda depois de entregue o material em Manaus:

Além de taes termos foram lavradas varias escripturas de compra de immoveis para o serviço de outros ministerios.

Lavrou-se tambem a escriptura de hypotheca do immovel pertencente á Associação Commercial do Rio de Janeiro, situado á rua Primeiro de Março.

Para construcção de tal edificio levantou a Associação um emprestimo no Banco Alliança, da cidade do Porto, no valor de cinco mil contos em *debentures*, do qual se constituiu garantidor o Governo Brasileiro, obrigando-se a mesma Associação a dar em hypotheca, em abono da fiança, o mencionado predio.

Esta hypotheca que, pela lei, só teria valor si fosse reduzida a escriptura publica, constou, entretanto, sómente de um termo lavrado nesta Directoria.

Pela escriptura acima mencionada não só se tornou effectiva tal hypothese, como, de accordo com o art. 20 da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, adiantando o Governo á Associação 500:000\$, para o acabamento do edificio, pagos em duas prestações iguaes, a primeira depois de lavrada a escriptura e a segunda depois de comprovada a applicação da primeira, sendo tambem da segunda apresentadas as contas; depois de terminado o edificio, o Governo ainda pela escriptura o adquirirá, podendo arrendal-o á Associação, reservadas as salas necessarias

para a Junta Commercial, Camara Syndical, Bolsa e Estatistica Commercial.

Foram expedidos por esta Directoria 177 officios diversos.

**Divida activa** — A commissão designada para liquidar na Recebedoria do Rio de Janeiro a pena d'agua correspondente aos annos de 1898 a 1902, para se poder cobrar judicialmente as dividas respectivas, tem se desempenhado do seu encargo.

De maio do anno findo a abril do corrente anno foram liquidadas as dividas do exercicio de 1898 (15 districtos) e as de 1899 até o 12º districto.

A importancia total da divida liquidada e já ajuizada sobe a 290:790\$367, distribuidos por 5.354 certidões, sendo 206:731\$562 do exercicio de 1898 e 84:058\$805 do de 1899.

Daquella divida total o Juizo Federal até o mez de abril ultimo arrecadou executivamente 34:216\$407, sendo 19:541\$309 de 1898 e 14:675\$098 de 1899.

A commissão está presentemente reduzida, devido á falta de pessoal na Directoria.

Cessada, porém essa falta, toda transitoria, a commissão funcionará com o numero primitivo, dando novo impulso á liquidação.

A renda desta proveniencia, arrecadada exclusivamente em 1905, apresentou uma differença para menos de 113:577\$347, comparada com a de 1904.

A remessa ao Juizo em 1904 foi de 3.114 certidões, na importancia de 552:183\$158, e em 1.905 subio a 4.249, no total de 637:100\$005, verificando-se uma differença para mais de 1.135 certidões, na somma de 84:916\$847.

A directoria em 1904 expedio 128 guias para o pagamento amigavel de 5:780\$363, tendo subido em 1905 o numero de guias a 323 e o total a 17:004\$738, seja um acrescimo de 195 guias, na importancia de 11:224\$375.

A arrecadação amigavel effectuada pela Recebedoria da Capital Federal e por esta Directoria, em 1905 offereceo uma differença para menos de 162:116\$455, comparada com a do anno anterior.

O movimento das certidões durante o anno de 1905, nesta Capital e Estado do Rio de Janeiro, foi o seguinte:

**Certidões:**

Existentes no Juizo Federal até 31 de dezembro de 1904.		202.436		14.514:938\$289
Remettidas em 1905:				
Ao 1º Procurador da Republica nesta Capital. . . . .	167		254:160\$066	
Ao 2º dito . . . . .	1.078		163:211\$075	
Ao 3º dito . . . . .	2.981		217:956\$347	
Ao Procurador no Estado do Rio de Janeiro. . . . .	23	4.249	1:771\$617	637:100\$005
		<u>206.685</u>		<u>15.152:083\$294</u>

**ARRECADAÇÃO JUDICIAL**

**Guias do Juizo Federal:**

Renda do consumo d'agua . . . . .	1.061		50:176\$881	
Imposto predial. . . . .	168		16:318\$420	
Imposto de industrias e profissões . . . . .	13		3:456\$508	
Pensões de alienados . . . . .	6		3:984\$500	
City Improvements . . . . .	1		693\$000	
Responsabilidade . . . . .	1		6:000\$000	
Fóros de terrenos de Santa Cruz . . . . .	1		3\$000	
Fóros de marinhas de Nitheroy . . . . .	82		769\$337	
Fóros de terrenos nacionaes . . . . .	5		743\$388	
Alcances . . . . .	3		561\$923	
Multas . . . . .	27		6:776\$245	
Arrendamento da Ilha de Santa Barbara. . . . .	1		69:996\$971	
Idem de terrenos nacionaes . . . . .	3		600\$000	
Direitos de consumo . . . . .	1		1:262\$854	
Pastagem de Santa Cruz. . . . .	1	1.374	69\$000	161:406\$027

**ANNULLAÇÃO**

**Certidões de divida annulladas no Juizo:**

Imposto predial. . . . .	3		691\$380	
Renda do consumo d'agua. . . . .	381		22:074\$373	
A transportar . . . . .	384		22:765\$753	161:406\$027

Transporto. . . . .	384	1.374	22:705\$753	101:400\$927
Imposto de industrias e pro- fissões . . . . .	5		1:000\$550	
Fóros de terrenos de Santa Cruz. . . . .	3		107\$640	
Direitos de consumo . . . . .	1		1:201\$800	
Multas . . . . .	2	395	700\$000	26:381\$743
<b>Total arrecadado executiva- mente, e annullado. . . . .</b>		<u>1.769</u>		<u>187:787\$770</u>

RESUMO

No Juizo Federal. . . . .	206.685	15.152:083\$294
Arrecadado pelo Juizo, e annullado . . . . .	1.769	187:787\$770
<b>Total existente em Juizo até 31 de dezembro de 1905 . . . . .</b>	<u>204.916</u>	<u>14.964:295\$524</u>

ARRECAÇÃO AMIGAVEL.

Guias da Directoria do Contencioso :

Imposto predial. . . . .	5		356\$055	
Renda do consumo d'agua. . . . .	280		15:422\$791	
Imposto de industrias e pro- fissões . . . . .	2		212\$750	
Multa . . . . .	1		500\$000	
Fóros de terrenos nacionaes . . . . .	2		370\$444	
Fóros de terrenos de marinhas de Nictheroy . . . . .	33	323	142\$698	17:004\$738

Guias da Recebedoria da Capital Federal :

Renda do consumo d'agua. . . . .	1.520		77:202\$730	
Imposto de industrias e pro- fissões . . . . .	54	1.574	13:410\$600	90:613\$330
		<u>1.897</u>		<u>107:618\$088</u>

A divida activa de todo o paiz, até 31 de dezembro ultimo, era de 35.237:055\$050, sendo 2.045:937\$386 dos annos de 1808 a 1850, e 33.191:117\$664 de 1851 a 1905.

E' considerada cobravel a importancia de 27.767:855\$818 e incobravel a de 7.469:199\$232.

Do quadro, que segue, organizado pelo Directoria do Contencioso, verifica-se que os Estados que maior divida teem, são: Rio de Ja-

neiro e Districto Federal — 14.964:295\$524 ; Bahia — 7.331:891\$531 ; Pernambuco — 3.626:637\$893 ; Rio Grande do Sul — 2.401:015\$610 ; S. Paulo — 2.288:785\$680, e Minas Geraes — 2.042:429\$460.

O Rio de Janeiro e Districto Federal consideram cobravel toda a sua divida ; a Bahia julga incobravel a somma de 3.610:095\$061 ; Pernambuco incobravel a importancia de 1.963:095\$484 ; Rio Grande do Sul incobravel apenas a quantia de 31:904\$662 ; S. Paulo somente 37:085\$953 e Minas Geraes 776:034\$556.

O seguinte quadro deixa bem clara a posição de cada Estado relativamente á sua divida activa, quer cobravel, quer incobravel.

**Quadro demonstrativo da divida activa dos Estados-Unidos do Brasil, em 31 de dezembro de 1905**

ESTADOS	1888 a 1890	1891 a 1905	TOTAL	COBRAVEL	INCOBRAVEL
Amazonas . . . . .	—	43:302:422	43:302:422	37:7:32405	5:578:927
Pará . . . . .	49:259:053	455:323:755	504:582:808	331:921:037	119:588:771
Maranhão . . . . .	37:920:525	288:302:441	326:222:966	130:929:914	195:293:052
Piahy . . . . .	2:980:812	48:001:157	51:077:969	41:371:931	9:705:038
Ceará . . . . .	35:531:631	113:356:511	178:938:142	83:135:945	95:802:197
Rio Grande do Norte . . .	—	247:808:376	247:808:376	43:614:935	204:193:441
Parahyba . . . . .	23:729:520	91:131:695	117:911:216	86:158:700	31:755:516
Pernambuco . . . . .	395:533:882	3.230:101:011	3.626:637:893	1.662:542:407	1.963:095:484
Alagoas . . . . .	—	10:207:102	10:207:102	7:736:909	2:420:193
Sergipe . . . . .	67:427:310	275:037:405	342:464:715	308:793:031	33:671:684
Bahia . . . . .	160:929:933	7.170:961:592	7.331:891:531	3.721:793:470	3.610:095:061
Espirito Santo . . . . .	5:780:902	214:133:365	249:964:267	160:9:5:853	89:058:415
Rio de Janeiro e Districto Federal . . . . .	244:090:242	14.720:205:282	14.964:295:524	11.934:295:524	—
S. Paulo . . . . .	3:043:534	2.225:142:116	2.231:785:680	2.191:699:727	37:085:953
Paraná . . . . .	—	155:804:311	155:804:311	94:567:679	61:236:632
Santa Catharina . . . . .	731:140	131:822:888	135:554:028	132:514:097	3:039:931
Rio Grande do Sul . . . . .	255:225:618	2.145:789:922	2.401:015:610	2.369:110:945	31:904:662
Minas Geraes . . . . .	735:233:570	1.307:195:890	2.042:429:460	1.266:394:904	776:034:556
Goyaz . . . . .	12:130:991	94:778:117	113:909:108	3:723:972	110:185:136
Matto Grosso . . . . .	8:720:063	150:518:808	155:248:561	75:791:712	89:457:849
	<b>2.045:937:336</b>	<b>33.191:117:634</b>	<b>35.237:035:050</b>	<b>27.737:855:818</b>	<b>7.469:199:232</b>

## DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Conforme expuz no Relatorio passado, os serviços a cargo dessa Directoria tem melhorado sobremaneira ; entretanto, ainda ha necessidade de outras providencias que virão regularisar por completo os multiplos trabalhos desse importante departamento do Thesouro.

A principal medida depende do Congresso Nacional e consiste na adopção de um Codigo de Contabilidade. E' este o ponto de partida para quaesquer reformas que devam ser feitas.

Urge que se tome essa providencia, pois os trabalhos dessa Directoria vão se avolumando de tal modo, que dentro em breve prazo será impossivel dar vasão a tanto serviço.

Será talvez imprescindivel o desdobramento da Directoria de Contabilidade em duas directorias distinctas, tendo em vista as disposições que forem consignadas naquelle Codigo.

Pela exposição que segue, vê-se o desenvolvimento dos trabalhos dessa Directoria.

A 1ª sub-Directoria tem, entre outros serviços, o da confecção dos balanços definitivos.

Já se acha na Imprensa Nacional o de 1903 e quasi ultimado o de 1904.

Com relação á 2ª sub-Directoria, devo declarar que os trabalhos a cargo da mesma acham-se perfeitamente normalizados.

O serviço de exercicios findos está em dia ; foram devidamente informados mais de 1.000 processos, dos quaes mais de um terço concernente a pagamentos a effectuar pelo Thesouro e pelas Delegacias Fiscaes, e os restantes dependentes de relacionamento, que já foi feito, afim de se pedir ao Congresso Nacional o respectivo credito.

Foi ultimada a escripturação do Grande Livre com a inclusão dos empréstimos de 1895 e 1897.

Na 3ª sub-Directoria continuam em vigor as providencias ultimamente adoptadas no sentido de evitar a repetição das fraudes descobertas em 1903 com respeito ao pagamento de pensionistas.

Com este intuito tambem está sendo organizado o Assentamento Geral dos aposentados e pensionistas, comprehendendo-se nelle quer os

que são pagos no Thesouro, quer os que percebem pelas diversas Delegacias Fiscaes nos Estados.

Esse trabalho, por meio do qual já se pôde affirmar ser de cerca de 800 o numero de aposentados e de 15.000 o de pensionistas, trará grandes vantagens ao Thesouro, pois será possível estabelecer uma fiscalisação mais rigorosa, fazendo cessar desde já muitas irregularidades.

Devo insistir na necessidade de consolidar quanto antes a legislação sobre ajudas de custo, meio soldo e montepios, actualmente regidos por multiplos decretos, leis, avisos e decisões que permitem variadas interpretações.

Nos Estados principalmente a confusa legislação attinente ao ultimo desses serviços é pouco conhecida e raro bem applicada; dahi a constante devolução de processos dessa natureza, com grave prejuizo dos interessados e grande augmento de trabalho.

Identica necessidade se faz sentir no tocante ás aposentadorias, as quaes são regidas por esparsas disposições legais, estabelecendo iniquas distincções entre funcionarios de categorias semelhantes e dificultando o preparo dos processos respectivos.

Parece-me tambem opportuno pôr fim á situação provisoria do montepio dos funcionarios publicos.

Refiro-me ao dispositivo da lei orçamentaria da receita para o exercicio de 1898, que mandou suspender a admissão de novos contribuintes.

E' preciso regulamentar quanto antes o montepio de que se trata, procurando harmonisar os interesses das familias dos contribuintes com os dos cofres publicos. Emquanto, porém, não se consegue isto, seria talvez de bom alvitre revogar aquelle dispositivo orçamentario, que está sacrificando grandemente a caixa do montepio; visto que, tendo estancado a fonte de augmento de receita, oriunda da admissão de novos contribuintes, em geral jovens, vae crescendo constantemente a despesa com pagamento de pensões ás familias dos que fallecem.

No anno de 1905 foram incluídos em folha no Thesouro 581 pensionistas, na importancia de 292:554\$435 e concederam-se creditos ás Delegacias Fiscaes nos Estados na cifra de 214:443\$956, correspondente a 379 pensionistas novos.

No mesmo anno foram incluídos em folha, no Thesouro, 40 aposentados novos e nos Estados 29, representando os primeiros a despeza de 67:654\$825 e os segundos a de 32:937\$499.

O movimento de processos no Protocollo Geral da Directoria foi o seguinte :

Requerimentos . . . . .	3.767
Avisos de diversos Ministerios. . . . .	7.970
Portarias. . . . .	67
Officios . . . . .	7.241
Telegrammas . . . . .	1.613
Representações . . . . .	424
	<hr/>
	21.082
	<hr/>

A Pagadoria e a Thesouraria continuam a funcionar com a maior regularidade e foram adoptadas diversas medidas tendentes todas a melhorar os serviços.

## FIANÇAS DOS RESPONSÁVEIS

A esparsa legislação referente ás fianças dos responsáveis para com a Fazenda Nacional não só difficultava o andamento dos processos, como concorria para que não houvesse a necessaria regularidade a respeito, por parte das differentes repartições deste Ministerio.

Com o intuito de sanar a difficultade, expedi as instrucções que acompanham a circular n. 11, de 10 de abril do corrente anno, publicada no annexo deste relatorio, onde está condensada toda a legislação attinente ao assumpto.

Tambem com o intuito de regularisar o serviço relativo á cobrança da divida activa, pelos cobradores da Recebedoria desta Capital, aprovei as instrucções para tal fim organisadas pelo Director daquella repartição e que foram publicadas no *Diario Official* de 20 de maio do corrente anno, a pag. 2.679, columna do centro.



## IMPOSTO DE CONSUMO

Com o decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno, foi expedido novo regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo, de accôrdo com a autorização contida no art. 20, n. 17, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904.

Esse regulamento é como que uma consolidação de toda a legislação referente ao assumpto, tendo sido ainda feitas não só as modificações autorizadas pela lei acima citada, tendentes a melhorar a fiscalização e a arrecadação, como também as que a pratica do serviço aconselhou.

Tanto quanto possível, procurou-se attender ao interesse do fisco sem vexame para o contribuinte.

Os effeitos do novo regulamento, que devem ser necessariamente proveitosos, quanto á arrecadação do imposto, não podem todavia ser apreciados desde já; e, quanto á fiscalização, de que aquella arrecadação é o espelho, é igualmente cedo para ajuizar d'ella, uma vez que uma é o reflexo da outra.

Pode-se, porém, affirmar que os Agentes Fiscaes da Capital Federal empregam visivel esforço em auxilio da boa execução do novo regulamento.

Quanto a esse serviço, nos Estados, infelizmente nada é possível dizer em seu abono, porquanto pessimas são as informações prestadas pelos Delegados Fiscaes e Inspectores das Alfandegas, que chegam até a pedir a eliminação dos Agentes Fiscaes, por indifferentes e incompetentes uns e por desidia e inhabilitação outros.

Uma demonstração comparativa da renda reflecte a censura feita por aquelles chefes de repartições.

Não ha elementos para a apreciação da renda do primeiro semestre do corrente anno, na vigencia do novo regulamento, por ter começado a vigorar em abril ultimo, e, assim, os algarismos que vou apresentar, pertencem á arrecadação effectuada no regimen da legis-

lação então em vigor, cuja reforma se tornou necessaria, sendo levada a effeito.

A renda arrecadada em 1905 excedeo a de 1904 em 822:412\$, e a de 1904 foi maior do que a de 1903 em 2.113:398\$000.

O resultado é digno de apreço, porquanto, sempre que a differença é para mais, mantem-se o augmento anteriormente verificado.

E' assim que a renda de 1905, comparada com a de 1903, apresenta a differença para mais de 2.935:810\$000.

Demonstrando taes differenças, tem-se:

Renda de 1905 . . . . .	36.015:892\$000
Dita de 1904 . . . . .	35.193:480\$000
	<hr/>
Differença . . . . .	+ 822:412\$000
Renda de 1904 . . . . .	35.193:480\$000
Dita de 1903 . . . . .	33.080:082\$000
	<hr/>
Differença . . . . .	+ 2.113:398\$000
Renda de 1905 . . . . .	36.015:892\$000
Dita de 1903 . . . . .	33.080:082\$000
	<hr/>
Differença . . . . .	+ 2.935:810\$000

Comparada com a que foi orçada, a renda de 1905 apresenta a differença para mais de 565:892\$, da seguinte maneira:

Renda arrecadada . . . . .	36.015:892\$000
Dita orçada . . . . .	35.450:000\$000
	<hr/>
Differença . . . . .	+ 565:892\$000

Essa differença para mais, em 1905, póde ser melhor apreciada comparando-se a renda arrecadada com a orçada, artigo por artigo, pela fórma seguinte:

ARTIGOS	RENDA (TAXA E REGISTRO)		DIFERENÇAS (Mais ou menos do que a orçada)
	Orçada	Arrecadada	
Fumo . . . . .	5.600:000\$000	5.521:170\$000	— 78:830\$000
Bebidas . . . . .	5.000:000\$000	5.361:720\$000	+ 361:720\$000
Phosphoros. . . . .	6.600:000\$000	6.476:847\$000	— 123:153\$000
Sal . . . . .	3.700:000\$000	2.867:225\$000	— 832:775\$000
Calçado . . . . .	1.200:000\$000	1.370:766\$000	+ 170:766\$000
Velas . . . . .	330:000\$000	370:938\$000	+ 40:938\$000
Perfumarias . . . . .	280:000\$000	351:527\$000	+ 71:527\$000
Especialidades pharmaceuticas . . . . .	784:000\$000	677:318\$000	+ 106:682\$000
Vinagre . . . . .	170:000\$000	178:273\$000	+ 8:273\$000
Conservas . . . . .	1.000:000\$000	1.402:425\$000	+ 402:425\$000
Cartas de jogar . . . . .	160:000\$000	183:733\$000	+ 23:733\$000
Chapões . . . . .	1.700:000\$000	1.271:930\$000	+ 428:070\$000
Bengalas . . . . .	20:000\$000	31:865\$000	+ 11:865\$000
Tecidos . . . . .	9.000:000\$000	9.701:458\$000	+ 701:458\$000
Vinho estrangeiro . . . . .	600:000\$000	793:700\$000	+ 193:700\$000
	35.450:000\$000	36.015:892\$000	+ 565:892\$000

As diferenças para mais sommam 1.957:293\$ e as diferenças para menos 1.391:491\$000.

E', porém, admiravel que estas ultimas se verificassem apenas em tres artigos: fumo, phosphoros e sal, justamente os de maior consumo e cuja renda não podia nem devia ser inferior á orçada.

Nem se pôde admittir a allegação de ser excessiva a importancia orçada, porque, conforme demonstrei á pag. 121 do relatório do anno passado, com relação ao imposto do fumo, a renda d'essa proveniencia devia attingir a 12.400:000\$, admittindo que, numa população de 14.000.000 de habitantes, apenas 3.000.000 se dêem ao habito de fumar, consumindo diariamente a diminuta quantidade de dez grammas de fumo desfiado.

Comparando-se agora a renda total de 1905 com a de 1904, por Estados, incluindo a Capital Federal, tem-se:

	1905	1904	DIFERENÇAS
Capital Federal . . . . .	12.903:736\$000	13.830:814\$000	— 927:108\$000
Amazonas . . . . .	590:506\$000	515:296\$000	+ 75:210\$000
Pará . . . . .	1.426:993\$000	1.285:343\$000	+ 141:650\$000
Maranhão . . . . .	478:425\$000	467:016\$000	— 6:591\$000
Piauí . . . . .	89:421\$000	85:218\$000	— 4:800\$000
Ceará . . . . .	516:210\$000	473:177\$000	+ 63:043\$000
Rio Grande do Norte . . . . .	92:054\$000	95:802\$000	— 3:748\$000
Paraíba . . . . .	213:776\$000	163:879\$000	+ 49:897\$000
Pernambuco . . . . .	2.178:918\$000	1.487:015\$000	+ 693:853\$000
Alagoas . . . . .	318:368\$000	306:917\$000	+ 11:451\$000
Sergipe . . . . .	304:233\$000	240:328\$000	+ 63:905\$000
Bahia . . . . .	2.676:771\$000	2.189:519\$000	+ 487:252\$000
Espirito Santo . . . . .	133:161\$000	120:128\$000	+ 13:033\$000
Rio de Janeiro . . . . .	1.852:249\$000	2.137:015\$000	— 284:766\$000
S. Paulo . . . . .	7.712:764\$000	7.035:028\$000	+ 707:736\$000
Paraná . . . . .	469:261\$000	428:222\$000	+ 41:039\$000
Santa Catharina . . . . .	200:245\$000	192:752\$000	+ 7:293\$000
Rio Grande do Sul . . . . .	2.758:195\$000	3.148:147\$000	— 389:922\$000
Minas Geraes . . . . .	1.031:052\$000	857:140\$000	+ 178:912\$000
Goyaz . . . . .	25:930\$000	25:293\$000	+ 668\$000
Matto Grosso . . . . .	69:572\$000	115:172\$000	— 47:600\$000
	36.015:892\$000	35.193:180\$000	+ 822:412\$000

As diferenças para mais sommam 2.534:947\$ e as diferenças para menos 1.712:535\$000.

Ha, porém, diferenças, que se podem denominar notaveis, tanto para mais como para menos; assim, são:

**NOTAVEIS DO PRIMEIRO GRUPO**

As que apresentam os Estados de S. Paulo, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e Pará.

**NOTAVEIS DO SEGUNDO GRUPO**

As que apresentam a Capital Federal, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro.

Quando a fiscalisação do imposto de consumo for uma realidade, o que depende sómente de se compenetrarem os Agentes Fiscaes da necessidade de cumprirem escrupulosamente os deveres do seu cargo, as differenças para menos poderão continuar a existir, é certo, mas não em escala tão decrescente e, até certo ponto, deprimente.

A acção do fisco, para ser proveitosa, ha de ser digna, branda e moralisadora. Sempre que os Agentes Fiscaes se afastarem desta regra, as differenças para menos denunciarão o seu modo de proceder.

No quinquennio de 1901 a 1905, a renda do imposto de consumo foi a seguinte:

	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS (Mais ou menos do que a orçada)
1901 . . . . .	39.600:000\$000	29.882:091\$000	- 9.717:909\$000
1902 . . . . .	31.970:000\$000	31.830:137\$000	- 139:863\$000
1903 . . . . .	32.660:000\$000	33.080:082\$000	+ 420:082\$000
1904 . . . . .	32.000:000\$000	35.193:480\$000	+ 3.193:480\$000
1905 . . . . .	35.450:000\$000	36.015:892\$000	+ 565:892\$000
	174.680:000\$000	159.001:682\$000	- 5.678:318\$000

Percebe-se facilmente que, a partir de 1902, é que a renda começou a ser orçada com mais acerto.

A extraordinaria differença para menos, que o anno de 1901 accusa, desapareceu logo no anno seguinte, cuja renda foi inferior á orçada apenas em 139:863\$000.

Assim, excluindo-se o referido anno de 1901, cuja desproporção entre a renda orçada e arrecadada não pôde servir para termo de comparação no quinquennio, conclue-se que a renda do quadriennio (1902 a 1905) excedeo á orçada em 4.039:591\$, como se queria demonstrar.

## EMPREGADOS EXTINCTOS

Continúa a ser de 11 o numero dos empregados extinctos, como melhor se verá do quadro que segue:

### Empregados do repartições e logares extinctos

#### MINISTERIO DA FAZENDA

NUMERO DE ORDEM	NOMES	CATEGORIAS	VENCIMENTOS
<i>Empregados de entrancia</i>			
1	Augusto Rangel Alvim . . . . .	Inspector da Alandega de Porto Alegre . . . . .	7:200\$000
2	Caetano Alberto Munhoz . . . . .	Idem da Thesouraria de Fazenda de S. Paulo . . . . .	7:200\$000
3	João Alves Pinheiro de Carvalho.	Chefe da Contabilidade da Imprensa Nacional . . . . .	4:480\$000
4	Ignacio Pinheiro Teixeira . . . . .	2º escripturario da Thesouraria de Fazenda de Minas Geraes. . . . .	2:400\$000
<i>Empregados que não são de entrancia</i>			
5	Dr. José Joaquim de Souza. . . . .	Procurador Fiscal da Thesouraria de Fazenda de Goyaz . . . . .	1:800\$000
6	Guilherme Raphael Possolo . . . . .	Lançador da Recebedoria do Rio de Janeiro. . . . .	5:100\$000
7	João Mendes. . . . .	Idem idem . . . . .	5:100\$000
8	Joaquim Felippe Moniz . . . . .	Fiel de armazem da Alandega de S. Paulo . . . . .	4:000\$000
9	João Antonio Saraiva. . . . .	Lançador da Recebedoria da Bahia	3:950\$658
10	Manoel José Soares de Avellar. . . . .	Idem idem de Pernambuco . . . . .	3:929\$328
11	Manoel José Nunes Cavalcante. . . . .	Secretaria da Estatística Commercial do Rio Grande do Norte. . . . .	3:600\$000
			<b>48:459\$ 80</b>

## CAIXA DA AMORTIZAÇÃO

A Junta Administrativa celebrou em 1905 12 sessões ordinarias e 16 extraordinarias, ao todo 28, ou menos tres que em 1904, despachando papeis, que versavam sobre questões de direito ou offerciam duvidas, e, bem assim, os pedidos de troca de notas dilaceradas.

Em muitas dessas sessões a Junta procedeo á conferencia e assistio á queima do papel-moeda substituido e dilacerado. Na sessão de 17 de outubro realisou o sorteio das apolices do emprestimo de 1897, em numero de 6.006, em cumprimento da ordem n. 31, de 20 de setembro de 1905; seis destas em compensação da deficiencia verificada nos sorteios anteriormente realisados.

O expediente da secção de contabilidade augmentou consideravelmente, a partir de julho do anno passado, quando começou o trabalho da uniformisação, em um só typo, das apolices da divida publica dos diversos emprestimos internos, papel, do juro annual de 5%, ordenada pelo decreto n. 4.382, de 28 de janeiro de 1902.

Para execução desse serviço acha-se o expediente prorogado.

A uniformisação do typo das apolices deo logar a uma nova escripta, facilitando sobremodo a correção de antigos erros.

Com as medidas postas em pratica, ficará bastante resumido o numero de contas correntes; o que muito facilitará o pagamento de juros.

Devido á nova escripta, a substituição dos titulos, que demandava prolongadas pesquisas para o descobrimento do anno da respectiva emissão, será para o futuro de mais prompta e facil execução.

O systema ora adoptado para a averbação das apolices e a criação dos livros catalogos facilitarão extraordinariamente as buscas para solução das futuras questões.

Com o restabelecimento da escripturação das tabellas e quadros, de que tratam os arts. 79 e 80 do regulamento, modificados pela circular n. 25, de 21 de junho do anno passado, poderá a Caixa precisar

a quantidade das apolices existentes nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal, nos Estados, e, reunindo estas ás inscriptas nos seus livros, verificar, á vista dos catalogos, qualquer engano, que por ventura se tenha dado.

Outra medida boa, que encerra a reforma, é a suppressão das relações dos possuidores, organisadas para pagamento dos juros correntes e das folhas de pagamento dos juros em deposito, em que se reunia o 2º semestre de cada exercicio aos semestres anteriores.

Com a reforma alludida, esses pagamentos serão feitos por meio de simples cheques extrahidos das contas correntes, consignando estas os juros vencidos e não reclamados nas épochas proprias.

As vantagens, porém, desta medida só serão colhidas depois de terminada a uniformisação, a que se está procedendo.

De julho a dezembro ultimo foram conferidas, afim de serem uniformizadas, 4.106 propostas, que nesse periodo attingiram apenas as apolices de possuidores, cujos nomes começam pelas letras A a E.

O expediente desta secção no anno findo foi muito volumoso, tanto quanto o da Secretaria, que com ella se relaciona, e que constou do seguinte :

Termos de transferencia de apolices . . . . .	8.148
Informações em requerimentos. . . . .	3.563

Balancearam-se opportunamente os cofres da Thesouraria da Divida Publica, cujos saldos foram encontrados exactos e de accordo com o que accusava a escripturação.

A esta Thesouraria foram entregues em 1905 — 1.651 titulos da divida publica, representando o valor nominal de 1.509:700\$, adquiridos para o Fundo de Amortização dos emprestimos internos, papel, ampliado pelo decreto n. 4.382, de 8 de abril de 1902, o qual fundo apresentava em 31 de dezembro ultimo o seguinte estado:



**Quadro demonstrativo do Fundo de Amortização dos empréstimos internos, papel, em apólices da dívida pública, relativo ao anno de 1905**

	APÓLICES DE						TOTAL	
	1:000\$	800\$	600\$	500\$	400\$	200\$	Titulos	Réis
Saldo do exercicio de 1.01. . . . .	17.016	62	300	610	308	400	18.816	17.891:800,000
Adquiridas em 1905 :								
Apólices geraes de juro de 5 % . . . . .	30	—	41	1	39	111	513	372.500,000
» » » » » 4 % . . . . .	3	—	2	—	—	—	5	4:200,000
» do empréstimo de 1895 . . . . .	1.039	—	—	—	—	—	1.039	1.039.600,000
» » » » » 1897 . . . . .	34	—	—	—	—	—	34	31:000,000
	18.482	62	313	621	317	601	20.467	19.311:500,000
Sahidas :								
Apólices do empréstimo de 1897, resgatadas pelo Thesouro em virtude do sorteo realizado em 1901. . . . .	151	—	—	—	—	—	151	151.000,000
Saldo que passou para o exercicio de 1906. . . . .	18.331	62	313	621	317	601	20.316	19.160.500,000
	18.482	62	313	621	317	601	20.467	19.311:500,000

**Dívida interna fundada** — Em 31 de dezembro de 1904 existiam inscriptas nos livros desta repartição 368.189 apólices geraes, de juro annual de 5 %, papel, com o valor nominal de 350.704:300\$000.

Entraram para esta conta no mesmo periodo 1.280 apólices de diversos valores, vindas dos Estados; 39 idem dadas como bonificação pela reconversão do juro de 4 %, ouro, a 5 %, papel, decretada em 1893, e, ainda, duas apólices de 200\$ cada uma, emittidas para o resgate da Estrada de Ferro S. Paulo e Rio de Janeiro: total 1.321 apólices, no valor de 1.266:700\$000.

Sahiram no mesmo periodo, por meio de guias, para os Estados, 909 apólices representando a importancia de 889:700\$000.

Assim a existencia em 31 de dezembro de 1905 era de 368.601 apólices de diversos valores, perfazendo a importancia de 351.081:300\$

seja mais que no anno anterior 412, no valor de 377:000\$ : o quadro, que segue, desenvolve o assumpto :

**Quadro demonstrativo do movimento das apolices de juros de 5 %<sub>o</sub>, durante o anno de 1905**

	APOLICES DE						TOTAL	
	1:000\$	800\$	600\$	500\$	400\$	200\$	Titulos	Réis
Existencia em 31 de dezembro de 1904. . . . .	338.555	719	2.779	13.343	3.333	9.410	308.489	350.701:300:000
Entradas :								
Dos Estados. . . . .	1.221	—	15	13	17	14	1.280	1.216:100:000
De bonificações . . . . .	11	—	—	12	—	16	39	20:200:000
Emittidas :								
Resgate da Estrada de Ferro São Paulo e Rio . . . . .	—	—	—	—	—	2	2	400 0 00
	339.787	719	2.794	13.368	3.400	9.442	309.510	351.971:000:000
Salidas :								
Para os Estados . . . . .	880	—	—	13	—	16	909	880:700\$000
Saldo que passou para 1905 . . . . .	338.907	719	2.791	13.355	3.400	9.426	308.601	351.681:300:000
	339.787	719	2.791	13.368	3.400	9.442	309.510	351.971:000\$000

De julho a dezembro foram lançadas na nova escripta, em vista das relações recebidas do Thesouro, 135.616 apolices do novo typo, das quaes, no mesmo periodo, foram transferidas para os Estados 222 de diversos valores, importando em 219:100\$000.

Ficaram, pois, averbadas na nova escripta, em 31 de dezembro de 1905, 135.394 apolices, no valor de 133.611:000\$, como melhor se verá do quadro que segue:

**Quadro demonstrativo do movimento das apolices de juros de 5%, uniformizadas até 31 de dezembro de 1905**

	1:000\$	500\$	200\$	TOTAL	
				Quantidade	Réis
<i>Procedencia</i>					
Apolices geraes do juros de 5% e nominativas do emprestimo de 1895. . . . .	124.853	719	1.783	127.355	125.569:100\$000
Idem do emprestimo de 1895 ao portador . . . . .	8.261	. . . . .	. . . . .	8.261	8.261:000\$000
	133.114	719	1.783	135.616	133.830:100\$000
<i>Destino</i>					
Remettidas para os Estados . . . . .	218	1	3	222	219:100\$000
Existencia a 31 de dezembro de 1905. . . . .	132.896	718	1.780	135.394	133.611:000\$000
	133.114	719	1.783	135.616	133.830:100\$000

Além das apolices, de que acabo de tratar, ha 113 do valor nominal de 1:000\$ e 10 de 600\$, do juro nominal de 4%, emittidas em virtude da lei de 15 de novembro de 1827.

Dessas apolices possui o Fundo de amortização dos emprestimos internos, papel, 21 de 1:000\$ e nove de 600\$; existem, pois, em circulação apenas 92 de 1:000\$ e uma de 600\$, no valor nominal de 92:600\$, pertencentes a instituições da Santa Casa de Misericordia, que, baseada numa disposição da lei de orçamento da despeza, em vigor quer que o Governo as resgate, mas nunca por preço inferior ao par.

**Empréstimo de 1868** — Em consequencia do decreto n. 4.244, de 15 de setembro de 1868, foi lançado o empréstimo de 30.000:000\$, ouro, por meio de titulos nominativos dos valores de 1:000\$ e 500\$, com inscripção na Caixa da Amortização.

Pelo art. 2º do citado decreto, o resgate desse empréstimo devia ter lugar dentro de 33 annos, extinguindo-se assim em 15 de outubro de 1901.

Em 1905, existindo ainda em circulação um pouco mais da quinta parte desse empréstimo, ordenei, em 21 de fevereiro, o resgate dos titulos restantes (Ordem n. 8).

Assim, até 31 de dezembro do anno findo, foram effectivamente resgatados 3.320 titulos de 1:000\$ e 3.590 de 500\$, na importancia total de 5.115:000\$. Faltam para o completo resgate do empréstimo 212 titulos de 1:000\$ e 201 de 500\$, na importancia total de 312:500\$, que se acha á disposição dos possuidores.

O quadro seguinte dá o movimento desse empréstimo no anno findo:

Quadro demonstrativo do movimento das apolices do empréstimo de 1868, juros de 6 % ao anno, em 1905

	QUANTIDADE DE		R\$18
	1:000\$	500\$	
Existencia em 31 de dezembro de 1904 . . . . .	3.534	3.847	5.457:500\$000
Apolices que foram contempladas indevidamente no sorteio de 1904. . . . .	3	4	5:000\$000
	3.537	3.851	5.462:500\$000
<b>Sahiram :</b>			
Por compra effectuada pelo Thesouro. . . . .	5	60	35:000\$000
Por meio de guias enviadas pelo Thesouro para resgate. . . . .	3.320	3.590	5.115:000\$000
Saldo existente a 31 de dezembro de 1905 . . . . .	212	201	312:500\$000
	3.537	3.851	5.462:500\$000

**Empréstimo de 1879** — Pelo decreto n. 7.381, de 19 de julho de 1879, foi autorizado este empréstimo na quantia de 50.000:000\$ em titulos ao portador, do juro de 4 1/2 % e amortização pagaveis em ouro, ou em moeda corrente, ao cambio de 27 d. por 1\$000.

Pelo art. 10 das Inspecções, que acompanharam esse decreto, devia o empréstimo ficar extinto em 20 annos, a contar de 1º de abril de 1880, isto é, a 1º de abril de 1900.

Todavia a amortização realisada até 31 de dezembro de 1905 foi apenas de 31.337:000\$, existindo em circulação 20.548:000\$, por ter a emissão attingido a somma de 51.885:000\$000.

**Empréstimo de 1889** — O decreto n. 10.322, de 27 de agosto de 1889, autorizou o Ministerio da Fazenda a contrahir um empréstimo até a quantia de 100.000:000\$, a juro de 4% ao anno, pagavel em ouro, ou em moeda corrente ao cambio de 27 d. por 1\$000, devendo a sua amortização effectuar-se em 20 annos, contados de 1º de outubro de 1890, isto é, em 1910; mas o resgate acha-se quasi completo, pois que na Caixa da Amortização existem apenas 11 titulos nominativos, e raramente são apresentados *coupons* para o recebimento de juros.

Pelo quadro, que segue, vê-se-ha que, em 1905, não houve movimento nesta conta:

Quadro demonstrativo do movimento das apolices do empréstimo de 1889 no anno de 1905

	QUANTIDADE DE 1:000\$000	RÉIS
Saldo em 31 de dezembro de 1904 . . . . .	11	11:000\$000
Existencia em 31 de dezembro de 1905 . . . . .	11	11:000\$000

**Empréstimo de 1895** — Este empréstimo foi contrahido em virtude do decreto n. 1.976, de 25 de fevereiro de 1895, na importancia de 100.000:000\$, emittidos em apolices nominativas e ao portador, do valor de 1:000\$, do juro annual da 5%, papel.

Tendo o decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902, determinado a uniformisação do typo dos titulos da divida publica, do juro de 5%,

papel, estão, por isso, as apolices deste emprestimo sendo substituidas pelas do novo typo, como as dos emprestimos contrahidos por força da lei de 15 de novembro de 1827.

Desse modo o compromisso passará a fazer parte do emprestimo geral.

O movimento havido no anno ultimo foi o seguinte, demonstrado no quadro que irá adeante :

A 31 de dezembro de 1904 o saldo das apolices nominativas inscriptas na Caixa da Amortização era de 61.011, na importancia de 61.011\$000.

Entraram, vindas dos Estados, 223, no valor de 223:000\$, e do Theouro, em substituição de apolices ao portador, 3.936, no valor de 3.936:000\$, e sahiram por transferencia para os Estados, 56, no valor de 56:000\$000.

Ha, pois, actualmente um saldo de 65.114 apolices nominativas, representando a somma de 65.114:000\$000.

As apolices ao portador existentes em circulação á mesma época, 31 de dezembro de 1904, eram em numero de 35.510.

Durante o anno ultimo foram permutadas por nominativas 3.936, e substituidas pelas do novo typo 8.161, todas no valor de 12.097:000\$000.

Assim a circulação de taes titulos em 31 de dezembro ultimo, era de 23.413, no valor de 23.413:000\$000.

**Quadro demonstrativo do movimento das apolices do emprestimo de 1895, nominativas e ao portador, juros de 5 "/>o, no anno de 1905**

	APOLICES DE 1:000\$000	
	Quantidade	Importancia
<b>ENTRADAS</b>		
<b>NOMINATIVAS</b>		
Existencia a 31 de dezembro de 1904 . . . . .	61.011	61.011:000\$000
Vindas dos Estados . . . . .	223	223:000\$000
Trocadas no Thesouro por titulos ao portador . . . . .	3.936	3.936:000\$000
	65.170	65.170:000\$000
<b>AO PORTADOR</b>		
Existencia a 31 de dezembro de 1904 . . . . .	35.510	35.510:000\$000
	35.510	35.510:000\$000
<b>SAHIDAS</b>		
<b>NOMINATIVAS</b>		
Transferidas para os Estados por meio de guias. . . . .	56	56:000\$000
Saldo que passou para o anno de 1906. . . . .	65.114	65.114:000\$000
	65.170	65.170:000\$000
<b>AO PORTADOR</b>		
Permutadas por outras nominativas . . . . .	3.936	3.936:000\$000
Idem idem idem e uniformisadas. . . . .	8.161	8.161:000\$000
Saldo que passou para o anno de 1906. . . . .	23.413	23.413:000\$000
	35.510	35.510:000\$000

**Emprestimo de 1887** — Passaram do anno de 1904 para o de 1905—35.616 titulos nominativos, na importancia de 35.616:000\$; entraram dos Estados 13 e, em substituição de titulos ao portador,

6.594; mas tendo sahido para os Estados 144 titulos, na importancia de 144:000\$, existiam em 31 de dezembro ultimo 36.073, no valor de 36.073:000\$, dos quaes 6.006 sorteados.

Das apolices ao portador foram substituidas no correr de 1905 6.594, por numero igual das nominativas, restando ainda em circulaçãõ 4.539, sujeitas ao resgate determinado, de que dá conta o meu Relatorio do anno passado.

O quadro, que segue, desenvolve o assumpto.

Quadro demonstrativo do movimento das apolices de juro de 6 % do emprestimo de 1897, durante o anno de 1905

	TITULOS	RÉIS
<b>ENTRADAS</b>		
<b>NOMINATIVAS</b>		
Existiam em 31 de dezembro de 1904 . . . . .	35.616	35.616:000\$000
Recebidas dos Estados . . . . .	13	13:000\$000
Permuta de apolices ao portador. . . . .	6.594	6.594:000\$000
	<b>42.223</b>	<b>42.223:000\$000</b>
<b>AO PORTADOR</b>		
Existiam em 31 de dezembro de 1904 . . . . .	11.133	11.133:000\$000
	<b>11.133</b>	<b>11.133:000\$000</b>
<b>SAIHIDAS</b>		
<b>NOMINATIVAS</b>		
Sorteio realisado em 1905. . . . .	6.006	6.006:000\$000
Remettidas para os Estados . . . . .	144	144:000\$000
Saldo que passou para 1906 . . . . .	36.073	36.073:000\$000
	<b>42.223</b>	<b>42.223:000\$000</b>
<b>AO PORTADOR</b>		
Permutadas por nominativas. . . . .	6.594	6.594:000\$000
Saldo em 31 de dezembro de 1905, em resgate . . . . .	4.539	4.539:000\$000
	<b>11.133</b>	<b>11.133:000\$000</b>



MOVIMENTO DOS COFRES

**Apolices geraes do juro de 8<sup>o</sup>/o, papel — Fol o**  
seguinte o movimento deste cofre em 1905 :

*Recetta*

Importancia recebida do Thesouro Federal para occorrer ao pagamento dos juros relativos ao 1 <sup>o</sup> e 2 <sup>o</sup> semestres . . .	14.361:446\$500
	<u>14.361:446\$500</u>

*Despesa*

Importancia despendida com o pagamento dos juros relativos ao 1 <sup>o</sup> e 2 <sup>o</sup> trimes- tres de 1905 . . . . .	13.042:879\$887
Saldo que passou para o cofre de juros em deposito. . . . .	1.318:566\$613
	<u>14.361:446\$500</u>

**Cofre dos juros em deposito** — Este teve o seguinte movimento no anno passado :

*Recetta*

Saldo dos juros em deposito em 31 de dezembro de 1904. . . . .	61:697\$592
Importancia recebida do cofre especial, proveniente de juros não recla- mados no 2 <sup>o</sup> semestre de 1904. . . . .	772:841\$198
Idem idem no 1 <sup>o</sup> semestre de 1905. . . . .	729:969\$945
Idem idem de apolices dadas em honificação. . . . .	4:432\$500
Idem de reposições de juros não re- clamados, indevidamente pagos. . . . .	8:338\$560
	<u>1.515:582\$203</u>
	<u>1.577:279\$795</u>

*Despesa*

Importancia paga, proveniente de juros não reclamados durante o anno de 1905. . . . .	1.541:664\$525
Saldo que passou para o exercicio de 1906. . . . .	35:615\$270
	<u>1.577:279\$795</u>

**Cofre especial de apolices do juro de 5 %<sup>o</sup> papel, uniformisadas** — O movimento, que apresentou este cofre, de criação recente, foi :

*Receita*

Importancia recebida do Thesouro Federal para pagamento dos juros relativos ao 2 <sup>o</sup> semestre. . . . .	4.015:900\$000	
Idem do cofre especial do emprestimo de 1895, das apolices ao portador, uniformisadas. . . . .	17:375\$000	4.033:275\$000
		<u>4.033:275\$000</u>

*Despesa*

Importancia despendida com o pagamento dos juros relativos ao 2 <sup>o</sup> semestre . . . . .	3.101:088\$750
Saldo que passou para o cofre de juros em deposito do exercicio de 1906. . . . .	932:186\$250
	<u>4.033:275\$000</u>

**Cofre de juros em deposito das apolices de 4 %<sup>o</sup> ouro** — Pequeno foi o movimento deste cofre, como se verifica da demonstração que segue :

*Receita*

Saldo recebido em 31 de dezembro de 1904. . . . .	12:908\$949
	<u>12:908\$949</u>

*Despesa*

Importancia despendida com o pagamento de juros não reclamados . . . . .	20\$000
Saldo que passou para o cofre de juros em deposito do exercicio de 1906 . . . . .	12:888\$949
	<u>12:908\$949</u>

**Cofre especial de apolices do emprestimo de 1868, de juro de 6%o, ouro, e dos juros em deposito — As demonstrações, que seguem, dão o estado destes dois cofres :**

*Receita*

Importancia recebida do Thesouro Federal para occorrer ao pagamento dos juros relativos ao 73º semestre . . . . .	162:675\$000
	<u>162:675\$000</u>

*Despesa*

Importancia despendida com o pagamento dos juros relativos ao 73º semestre . . . . .	115:215\$000
Saldo que passou para o cofre de juros em deposito, proveniente de juros não reclamados . . . . .	47:460\$000
	<u>162:675\$000</u>

*Receita*

Saldo recebido em 31 de dezembro de 1904 . . . . .	5:940\$000
A transportar . . . . .	5:940\$000

Transporte . . . . .	5:940\$000
Importancia que passou do cofre especial de juros, proveniente dos juros não reclamados, no 73º semestre . . . . .	47:460\$000
Idem recebida do Thesouro Federal para occorrer ao pagamento de juros atrasados. . . . .	150\$000
Idem que passou do cofre do Fundo de Amortização dos empréstimos internos, papel, como indemnisação . . . . .	38:165\$000
	<u>91:715\$000</u>

*Despesa*

Importancia despendida com o pagamento dos juros não reclamados.	54:315\$000
Saldo que passou em 31 de dezembro para o cofre de juros em deposito, do exercicio de 1906 . . . . .	37:400\$000
	<u>91:715\$000</u>

**Cofre especial do empréstimo de 1879** — Pelo que diz respeito a este, sua receita e despesa foram :

*Receita*

	Ouro	Papel
Saldo do exercicio de 1904 . . . . .	10:704\$375	110:331\$097
Importancia recebida do Thesouro Federal para occorrer ao pagamento dos juros vencidos . . . . .	30:000\$000	
	<u>40:704\$375</u>	<u>110:331\$097</u>

*Despesa*

	Ouro	Papal
Importancia despendida com o pagamento de juros . . . . .	40:263\$750	
Saldo que passou para o cofre de juros em deposito do exercicio de 1906 .	<u>440\$625</u>	<u>110:331\$097</u>
	<u>40:704\$375</u>	<u>110:331\$097</u>

**Cofre especial dos juros em deposito do emprestimo de 1889** — No anno de 1905 não teve movimento, como se vê da demonstração seguinte:

*Receita*

Saldo em 31 de dezembro de 1904.	1:357\$536
	<u>1:357\$536</u>

*Despesa*

Importancia que passou em 31 de dezembro para o cofre de juros em deposito do exercicio de 1906. . . . .	1:357\$536
	<u>1:357\$536</u>

**Cofres especiaes do emprestimo de 1903, e dos juros em deposito** — Tambem as demonstrações, que seguem, dão a receita e despesa destes cofres em 1905 :

*Receita*

Nominativas :

Importancia recebida do Thesouro Federal para occorrer ao pagamento dos juros relativos ao 1º semestre. . . . .	1.626:325\$000	
Idem idem idem do 2º semestre.	<u>991:100\$000</u>	<u>2.617:425\$000</u>
		<u>2.617:425\$000</u>

Ao portador :

Importancia recebida do Thesouro Federal para occorrer ao pagamento dos juros relativos ao 1º semestre. . . . .	794:800\$000	
Idem idem idem do 2º semestre.	602:975\$000	1.397:775\$000
		<u>1.397:775\$000</u>

*Despesa*

Nominativas :

Importancia despendida com o pagamento dos juros relativos ao 1º semestre. . . . .	1.514:850\$000	
Idem idem idem do 2º semestre.	904:075\$000	2.418:925\$000
Saldo que passou para o cofre de juros em deposito.		198:500\$000
		<u>2.617:425\$000</u>

Ao portador :

Importancia despendida com o pagamento dos juros relativos ao 1º semestre. . . . .	535:700\$000	
Idem idem idem do 2º semestre.	378:700\$000	
Idem que passou para o cofre das apolices uniformisadas . . .	17:375\$000	931:775\$000
Saldo que passou para o cofre de juros em deposito.		466:000\$000
		<u>1.397:775\$000</u>

*Receita*

Saldo do exercicio de 1904. . . . .		127:388\$334
Importancia recebida do cofre especial, proveniente de juros não reclamados no 2º semestre de 1904. . . . .	316:850\$000	
A transportar . . . . .	316:850\$000	127:388\$334

Transporte. . . . .	316:850\$000	127:388\$334
Idem idem idem do 1º semestre		
de 1905. . . . .	370:575\$000	687:425\$000
	<hr/>	<hr/>
		<b>814:813\$334</b>
		<hr/> <hr/>

*Despesa*

Importancia despendida com o pagamento dos juros não reclamados . . . . .	398:266\$195	
Idem passada para o cofre do Fundo de Amortização para compra de apolices . . . .	200:000\$000	598:266\$195
	<hr/>	
Saldo que passou para o exercicio de 1906 . . . .		216:547\$139
		<hr/>
		<b>814:813\$334</b>
		<hr/> <hr/>

**Cofres especiaes do emprestimo de 1897 e dos juros em deposito** — As duas seguintes demonstrações dão o movimento destes cofres no anno passado:

*Receita*

Importancia recebida do Thesouro Federal para pagamento dos juros relativos ao 1º semestre.	1.267:590\$000	
Idem idem idem do 2º semestre.	1.265:280\$000	
Idem de reposições de juros indevidamente pagos. . . . .	90\$000	2.532:960\$000
	<hr/>	<hr/>
		<b>2.532:960\$000</b>
		<hr/> <hr/>

*Despeza*

Importancia despendida com o pagamento dos juros no 1º semestre . . . . .	1.150:800\$000	
Idem idem do 2º semestre. . . . .	1.119:510\$000	2.270:310\$000
	<hr/>	
Saldo que passou para o cofre de juros em deposito . . . . .		262:650\$000
		<hr/>
		<u>2.532:960\$000</u>

*Receita*

Saldo do exercicio de 1904 . . . . .		152:067\$500
Importancia recebida do cofre especial, proveniente dos juros não reclamados no 2º semestre de 1904 . . . . .	137:820\$000	
Idem idem idem do 1º semestre de 1905 . . . . .	116:850\$000	
Idem idem do Thesouro Federal para pagamento de juros atrasados. . . . .	6:300\$000	
Idem de restituições de juros que foram indevidamente pagos . . . . .	6:360\$000	267:330\$000
	<hr/>	<hr/>
		<u>419:397\$500</u>

*Despeza*

Importancia despendida com o pagamento dos juros não reclamados . . . . .	248:992\$500	248:992\$500
	<hr/>	
Saldo que passou para o exercicio de 1906. . . . .		170:405\$000
		<hr/>
		<u>419:397\$500</u>



**Cofre do fundo de amortização dos empréstimos internos, papel** — Este teve a seguinte receita e despesa :

	OURO	PAPEL	TOTAL
<b>RECEITA</b>			
Saldo do exercício de 1904 . . . . .	61:846\$000	100:182\$490	
Importancia proveniente dos juros de apolices pertencentes ao Fundo, relativos ao 2º semestre de 1904 e 1º dito de 1905 . . . . .		913:054\$000	
Idem recebida do Thesouro Federal proveniente de 151 apolices do empréstimo de 1897, pertencentes ao Fundo, que foram resgatadas por meio de sorteio em 1904 . . . . .		151:000\$000	
Idem idem idem para compra de apolices de accordo com o decreto n. 4,382, de 8 de abril de 1902. . . . .		120:000\$000	
Idem passada do cofre de juros em deposito do empréstimo de 1895, para compra de apolices. . . . .		200:000\$000	1.546:682\$490
	61:846\$000		1.546:682\$490
<b>DESPEZA</b>			
Importancia applicada á compra de 1.651 apolices de diferentes valores e diversos empréstimos . . . . .		1.484:776\$650	
Idem que passou por indemnisação para o cofre de juros em deposito do empréstimo de 1868, ouro. . . . .	38:165\$000		
Saldo que passou para 1906 . . . . .	23:681\$000	59\$840	1.546:682\$490
	61:846\$000		1.546.682\$490

**Secção do papel-moeda** — Quanto á emissão, substituição, resgate e mais serviços attinentes ao papel-moeda, as demonstrações seguintes explanam o movimento havido no anno findo:

**EXISTENCIA EM CIRCULAÇÃO DAS NOTAS DO GOVERNO EM 31 DE  
DEZEMBRO DE 1904**

Quantidade	Valor	Réis
9.083.247 . . . . .	\$500	4.541:623\$500
14.668.865 . . . . .	1\$000	14.668:865\$000
11.601.288 1/2. . . . .	2\$000	23.202:577\$000
6.815.657 1/2. . . . .	5\$000	34.078:287\$500
7.410.266 . . . . .	10\$000	74.102:660\$000
3.175.250 . . . . .	20\$000	63.505:000\$000
2.012.371 1/2. . . . .	50\$000	100.618:575\$000
1.000.223 1/2. . . . .	100\$000	100.022:350\$000
522.493 1/2. . . . .	200\$000	104.498:700\$000
301.631 . . . . .	500\$000	150.815:500\$000
<hr/> 56.591.293 1/2		<hr/> 670.054:138\$000

**EXISTENCIA EM CIRCULAÇÃO DAS NOTAS BANCARIAS EM 31 DE DEZEMBRO  
DE 1904**

Quantidade	Valor	Réis
1.802 . . . . .	5\$000	9:010\$000
125.421 1/2. . . . .	10\$000	1.254:215\$000
28.666 . . . . .	20\$000	573:320\$000
5.302 1/2. . . . .	30\$000	159:075\$000
9.088 . . . . .	50\$000	454:400\$000
3.931 . . . . .	100\$000	393:100\$000
2.219 1/2. . . . .	200\$000	443:900\$000
797 1/2. . . . .	500\$000	398:750\$000
<hr/> 177.228		<hr/> 3.685:770\$000

**SALDO DAS NOTAS NOVAS QUE PASSOU DE 1904 PARA 1905**

Quantidade	Valor	Réis
3.580.000. . . . .	\$500	1.790:000\$000
1.973.183. . . . .	1\$000	1.973:183\$000
2.347.500. . . . .	2\$000	4.695:000\$000
<hr/> 7.900.683. A transportar. . . . .		<hr/> 8.458:183\$000

7.900.683	Transporte . . . . .		8.458:183\$000
316.000.	. . . . .	5\$000	1.580:000\$000
13.500.	. . . . .	10\$000	135:000\$000
113.752.	. . . . .	100\$000	11.375:200\$000
100.000.	. . . . .	200\$000	20.000:000\$000
* 100.	. . . . .	500\$000	50:000\$000
<hr/>			
8.444.035			41.598:383\$000
Moeda subsidiaria (nickel e cobre) . . . . .			486\$450
<hr/>			
			41.598:869\$450

NOTAS NOVAS RECEBIDAS DAS FABRICAS DURANTE O ANNO DE 1905

Quantidade		Valor	Reis
1.000.000	. . . . .	1\$000	1.000:000\$000
150.070	. . . . .	2\$000	300:000\$000
730.000	. . . . .	5\$000	3.650:000\$000
600.000	. . . . .	10\$000	6.000:000\$000
500.000	. . . . .	20\$000	10.000:000\$000
500.000	. . . . .	200\$000	100.000:000\$000
199.900	. . . . .	500\$000	99.950:000\$000
<hr/>			
3.679.900			220.900:000\$000

NOTAS ASSIGNADAS DURANTE O ANNO DE 1905

Quantidade		Valor	Reis
1.500.000	. . . . .	1\$000	1.500:000\$000
1.700.000	. . . . .	2\$000	3.400:000\$000
730.000	. . . . .	5\$000	3.650:000\$000
600.000	. . . . .	10\$000	6.000:000\$000
100.000	. . . . .	20\$000	2.000:000\$000
13.000	. . . . .	100\$000	1.300:000\$000
590.000	. . . . .	200\$000	118.000:000\$000
199.900	. . . . .	500\$000	99.950:000\$000
<hr/>			
5.432.900			235.800:000\$000

NOTAS NOVAS CONFERIDAS DURANTE O ANNO DE 1905

Quantidade	Valor	Réis
1.500.000. . . . .	1\$000	1.500:000\$000
1.700.000. . . . .	2\$000	3.400:000\$000
730.000. . . . .	5\$000	3.650:000\$000
600.000. . . . .	10\$000	6.000:000\$000
100.000. . . . .	20\$000	2.000:000\$000
13.000. . . . .	100\$000	1.300:000\$000
590.000. . . . .	200\$000	118.000:000\$000
199.900. . . . .	500\$000	99.950:000\$000
<hr/> 5.432.900. . . . .		<hr/> 235.800:000\$000

NOTAS NOVAS PARA ASSIGNAR EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905

Quantidade	Valor	Réis
1.000.000 . . . . .	1\$000	1.000:000\$000
150.000. . . . .	2\$000	300:000\$000
400.000. . . . .	20\$000	8.000:000\$000
<hr/> 1.550.000. . . . .		<hr/> 9.300:000\$000

NOTAS NOVAS REMETTIDAS ÁS DELEGACIAS FISCAES PARA ALBUNS

Quantidade	Valor	Réis
1. . . . .	1\$000	1\$000
25. . . . .	20\$000	500\$000
26. . . . .	200\$000	5:200\$000
26. . . . .	500\$000	13:000\$000
<hr/> 78. . . . .		<hr/> 18:701\$000

**NOTAS NOVAS INUTILISADAS PELOS SIGNATARIOS**

Quantidade	Valor	Reis
11. . . . .	1\$000	11\$000
1. . . . .	2\$000	2\$000
105. . . . .	5\$000	525\$000
1. . . . .	20\$000	20\$000
184. . . . .	200\$000	36:800\$000
78. . . . .	500\$000	39:000\$000
<u>380.</u> . . . . .		<u>76:358\$000</u>

**NOTAS NOVAS DO GOVERNO, QUE FORAM RETIRADAS DO STOCK E INCINE-  
RADAS, CONFORME ORDENOU A JUNTA ADMINISTRATIVA**

Quantidade	Valor	Reis
3.580.000 . . . . .	\$500	1.790:000\$000
2.000 . . . . .	1\$000	2:000\$000
1 . . . . .	5\$000	5\$000
<u>98.000</u> . . . . .	100\$000	<u>9.800:000\$000</u>
3.680.001 . . . . .		11.592:005\$000

**NOTAS DILACERADAS E SUBSTITUIDAS, DO GOVERNO, TROCADAS POR  
OUTRAS NOVAS**

Quantidade	Valor	Reis
704.916 1/2 . . . . .	\$500	352:458\$250
1.826.887 . . . . .	1\$000	1.826:887\$000
1.344.294 . . . . .	2\$000	2.688:588\$000
813.220 1/2 . . . . .	5\$000	4.066:102\$500
665.752 1/2 . . . . .	10\$000	6.657:525\$000
240.041 1/2 . . . . .	20\$000	4.800:830\$000
80.580 . . . . .	50\$000	4.029:000\$000
357.052 1/2 . . . . .	100\$000	35.705:250\$000
23.674 . . . . .	200\$000	4.734:800\$000
<u>2.931</u> . . . . .	500\$000	<u>1.465:500\$000</u>
6.059.349 1/2 . . . . .		66.326:940\$750
Desconto . . . . .		231:544\$300
		<u>66.095:396\$450</u>

NOTAS BANCARIAS SUBSTITUIDAS POR NOTAS NOVAS DO GOVERNO

Quantidade	Valor	Réis
240 . . . . .	5\$000	1:200\$000
71.626 . . . . .	10\$000	716:260\$000
16.332 . . . . .	20\$000	326:640\$000
3.486 . . . . .	30\$000	104:580\$000
4.397 . . . . .	50\$000	219:850\$000
1.944 . . . . .	100\$000	194:400\$000
1.668 . . . . .	200\$000	333:600\$000
761 . . . . .	500\$000	380:500\$000
<u>100.454 . . . . .</u>		<u>2.277:030\$000</u>
	Desconto . . . . .	54:387\$250
		<u>2.222:642\$750</u>

NOTAS NOVAS DESPENDIDAS COM O TROCO E REMESSAS DAS NOTAS DILACERADAS E SUBSTITUIDAS, DO GOVERNO E DOS BANCOS

Quantidade	Valor	Réis
1.390.846 . . . . .	1\$000	1.390:846\$000
1.382.999 . . . . .	2\$000	2.765:998\$000
544.394 . . . . .	5\$000	2.721:970\$000
242.000 . . . . .	10\$000	2.420:000\$000
49.474 . . . . .	20\$000	989:480\$000
15.752 . . . . .	100\$000	1.575:200\$000
148.790 . . . . .	200\$000	29.758:000\$000
53.396 . . . . .	500\$000	26.698:000\$000
<u>3.927.651</u>		<u>68.319:494\$000</u>
	Moeda subsidiaria . . .	95\$600
		<u>68.319:589\$600</u>

**NOTAS DO GOVERNO TROCADAS POR MOEDA DE NICKEL (RESGATE)**

Quantidade	Valor	Réis
71.479 . . . . .	\$500	35:739\$500
43.443 . . . . .	1\$000	43:443\$000
26.572 . . . . .	2\$000	53:144\$000
25.352 . . . . .	5\$000	126:760\$000
9.823 . . . . .	10\$000	98:230\$000
1.376 . . . . .	20\$000	27:520\$000
889 . . . . .	50\$000	44:450\$000
676 . . . . .	100\$000	67:600\$000
317 . . . . .	200\$000	63:200\$000
367 . . . . .	500\$000	183:500\$000
<hr/> 180.293		<hr/> 743:586\$500
	Desconto . . . . .	223\$200
		<hr/> 743:363\$300

**NOTAS BANCARIAS TROCADAS POR MOEDA DE NICKEL (RESGATE)**

Quantidade	Valor	Réis
1 . . . . .	5\$000	5\$000
31 . . . . .	10\$000	310\$000
9 . . . . .	20\$000	180\$000
64 . . . . .	30\$000	1:920\$000
12 . . . . .	50\$000	600\$000
26 . . . . .	100\$000	2:600\$000
110 . . . . .	200\$000	22:000\$000
2 . . . . .	500\$000	1:000\$000
<hr/> 255		<hr/> 28:615\$000
	Desconto . . . . .	\$600
		<hr/> 28:614\$400

NOTAS DO GOVERNO TROCADAS POR MOEDA DE BRONZE (RESGATE)

Quantidade	Valor	Réis
7 . . . . .	50\$000	350\$000
1 . . . . .	100\$000	100\$000
<u>8</u>		<u>450\$000</u>

NOTAS DO GOVERNO REMETTIDAS PELO THESOURO FEDERAL PARA SEREM  
INCINERADAS, POR CONTA DO FUNDO DE RESGATE DO PAPEL MOEDA

Quantidade	Valor	Réis
294 . . . . .	1\$000	294\$000
438 . . . . .	2\$000	876\$000
3.316 . . . . .	5\$000	16:580\$000
17.071 . . . . .	10\$000	170:710\$000
9.157 . . . . .	20\$000	183:140\$000
9.228 . . . . .	50\$000	461:400\$000
6.519 . . . . .	100\$000	651:900\$000.
3.573 . . . . .	200\$000	714:600\$000
1.601 . . . . .	500\$000	800:500\$000
<u>51.917</u>		<u>3.000:000\$000</u>

LUCRO A FAVOR DO PAPEL MOEDA DURANTE O ANNO DE 1905

Origem	Réis
Proveniente dos descontos em notas do Governo . . . . .	231:544\$300
Idem dos descontos em notas dos bancos	54:381\$250
Idem de notas que perderam o valor . . . . .	190:165\$000
Somma . . . . .	<u>476:080\$550</u>



NOTAS DO GOVERNO EXISTENTES EM CIRCULAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO  
DE 1905

Quantidade	Valor	Reis
8.306.851 $\frac{1}{8}$ . . . . .	\$500	4.153:425\$750
14.189.087 . . . . .	1\$000	14.189:087\$000
11.612.983 . . . . .	2\$000	23.225:966\$000
6.518.163 . . . . .	5\$000	32.590:815\$000
6.959.619 . . . . .	10\$000	69.596:190\$000
2.964.812 $\frac{1}{8}$ . . . . .	20\$000	59.296:250\$000
1.921.667 . . . . .	50\$000	96.093:350\$000
651.727 . . . . .	100\$000	65.172:700\$000
643.706 . . . . .	200\$000	128.741:200\$000
350.127 . . . . .	500\$000	175.063:500\$000
<u>54.118.743</u>		<u>668.112:483\$750</u>

NOTAS BANCARIAS EXISTENTES EM CIRCULAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO  
DE 1905

Quantidade	Valor	Reis
1.561 . . . . .	5\$000	7:805\$000
53.764 $\frac{1}{2}$ . . . . .	10\$000	537:645\$000
12.325 . . . . .	20\$000	246:500\$000
1.752 $\frac{1}{2}$ . . . . .	30\$000	52:575\$000
4.679 . . . . .	50\$000	233:950\$000
1.961 . . . . .	100\$000	196:100\$000
426 $\frac{1}{2}$ . . . . .	200\$000	85:300\$000
40 $\frac{1}{2}$ . . . . .	500\$000	20:250\$000
<u>76.510</u>		<u>1.380:125\$000</u>

SALDO EM NOTAS NOVAS QUE PASSOU PARA O ANNO DE 1906

Quantidade	Valor	Reis
1.580.325 . . . . .	1\$000	1.580:325\$000
1.114.500 . . . . .	2\$000	2.229:000\$000
<u>471.500 . . . . .</u>	<u>5\$000</u>	<u>2.357:500\$000</u>
3.166.325	A transportar. . . . .	6.166:825\$000

3.166.325	Transporte . . . . .		6.166:825\$000
271.500 .	. . . . .	10\$000	2.715:000\$000
400.000 .	. . . . .	20\$000	8.000:000\$000
50.500 .	. . . . .	200\$000	10.100:000\$000
<u>3.888.325</u>			<u>26.981:825\$000</u>

INSCRIPÇÕES DE 3%, EMITIDAS PELO BANCO DA REPUBLICA DO BRASIL  
E INCINERADAS DURANTE O ANNO DE 1905

Especie	Quantidade	Réis
Nominativas . . . . .	1.209	3.473:700\$000
Ao portador . . . . .	1.480	8.571:000\$000
	<u>2.689</u>	<u>12.044:700\$000</u>

### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Durante algum tempo foram mal apreciados o valor e a importancia da Recebedoria na arrecadação das rendas federaes e, sob o falso fundamento de que ficaram reduzidos os seus encargos e as suas attribuições, promulgaram-se reformas diminuindo o pessoal, de modo que, em certo periodo ficou a repartição impossibilitada de desempenhar as suas funcções pela insufficiencia de empregados.

Os serviços a cargo desta Repartição nenhuma restricção soffreram de 1889 para cá, antes tiveram consideravel augmento com a creação do imposto de consumo, taxa judicialia, o recolhimento de bens de ausentes e defuntos e natural desenvolvimento da receita.

A sua renda que em 1889 era de 12.618:669\$ elevou-se a 26.200:000\$000.

Actualmente voltaram os impostos de industrias e profissões e penna de agua a ser arrecadados pelo systema de lançamento, o que priva a repartição, durante mais de quatro mezes, do concurso effectivo de 30 empregados, occupados naquelle serviço externo, accrescendo ainda o constante desfalque para serviço de Jury, que, pela nova organização, retira mensalmente quatro a seis empregados.

Em 1889, o expediente corria por duas secções, sendo uma de lançamento e informações e outra de contabilidade e arrecadação, e esta organização trazendo uma melhor divisão do trabalho muito concorria para a celeridade e boa ordem do expediente e para uma fiscalização mais segura e effeaz.

Basta confrontar o quadro do pessoal de 1889 com o actual, para ressaltarem evidentes as difficuldades com que lucta a Recebedoria para attender a seu avultado expediente.

O quadro abaixo demonstra o que acabamos de expender :

CATEGORIAS	1889	1916	DIFFERENÇAS
Sub-director, outr'ora chefe de secção. . . . .	2	1	— 1
1 <sup>os</sup> escripturarios. . . . .	5	10	+ 5
2 <sup>os</sup> ditos. . . . .	10	12	+ 2
3 <sup>os</sup> ditos. . . . .	11	12	— 2
4 <sup>os</sup> ditos, outr'ora praticantes . . . . .	16	16	—
Lançadores . . . . .	12	—	— 12
	59	51	— 8
Accresciam ainda:			
Collaboradores. . . . .	4	—	— 4
	63	51	— 12

O quadro actual offerece, pois, uma diminuição de 12 empregados em relação a 1889.

Esta differença tem acarretado serios embaraços e atraso ao expediente de escripturação, contabilidade e liquidação de dividas, e si não fôra o auxilio que temporariamente prestam empregados de outras repartições que tem sido mandados servir addidos, seria quasi impossivel attender aos multiplos encargos que pesam sobre a Recebedoria.

Os interesses da receita publica reclamam uma providencia no sentido do apparellhar esta estação fiscal com os necessarios elementos ao trabalho e fiscalisação, affim de que possa exercer uma séria e constante inspecção sobre a arrecadação das rendas a seu cargo.

Julgo que, creada, como succellanca da extincta 2ª secção, uma outra sub-directoria, e elevado o quadro do pessoal com mais seis 1<sup>os</sup> escripturarios e seis 2<sup>os</sup> para o serviço de lançamento, tres 3<sup>os</sup> e um continuo, se terá dotado a Recebedoria com recursos sufficientes para desenvolver com efficacia e presteza a sua acção fiscal.

Accentua-se tambem a necessidade de dar melhor installação á Recebedoria, que funciona em acanhados compartimentos do pavimento inferior do Thesouro, sem a precisa amplitude para bem acomodar o pessoal, evitar os atropellos, agglomeração de contribuintes e facilitar a movimentação do expediente.

A Thesouraria precisa ter mais dois fleis para dar prompto desembaraço aos serviços de arrecadação, venda de sello adhesivo, de consumo e de taxa judiciaria, pagamentos, etc.

Pelos decretos ns. 5.141 e 5.142 de 27 de fevereiro de 1904 fôra regulada a arrecadação dos impostos de penna de agua e de industrias e profissões, por meio de lançamento, e o resultado desta providencia não podia ser mais lisongeiro, apresentando a penna de agua um augmento de 136:981\$ e o imposto de industrias e profissões uma elevação de 323:838\$000.

O imposto de consumo, cuja receita soffreo declinio, deve apresentar no corrente anno consideravel augmento, devido ao novo regulamento que melhor dispoz quanto á fiscalisação e cobrança destes tribulos.

A receita no ultimo biennio offereceo os seguintes resultados:

	1904	1905	DIFFERENÇA
Interior . . . . .	8.914:988\$000	9.316:903\$000	+ 401:915\$000
Consumo . . . . .	10.500:189\$000	9.597:618\$000	- 902:571\$000
Extraordinaria . . . . .	5.240:746\$000	5.097:536\$000	- 143:210\$000
Renda com applicação especial. . . . .	1.239:619\$000	792:319\$000	- 447:300\$000
	25.925:542\$000	24.804:376\$000	- 1.111:166\$000
Depositos. . . . .	60:362\$000	64:928\$000	+ 4:566\$000
Somma . . . . .	25.985:904\$000	24.869:304\$000	- 1.106:600\$000

No confronto as diversas rubricas de receita accusam as seguintes differenças:

	1905	1904	DIFFERENÇAS	
<b>INTERIOR</b>				
Renda da Fazenda de Santa Cruz . . . . .		796\$000	— 796\$000	
Dita do <i>Diario Official</i> . . . . .	303\$000	285\$000	+ 18,000	
Dita do Gymnasio Nacional . . . . .	67:740\$000	71:733\$000	— 3:993\$000	
Dita dos Institutos de Surdos-Mudos e Meninos Cegos . . . . .		630\$000	— 630\$000	
Dita do Instituto Nacional de Musica . . . . .	11:105\$000	9:986\$000	+ 1:125\$000	
Dita da Assistencia a Alienados . . . . .	9:522\$000	13:660\$000	— 4:138\$000	
Dita de matriculas nos estabelecimentos de ensino superior . . . . .	163:420\$000	154:805\$000	+ 6:615\$000	
Dita dos proprios nacionaes . . . . .	15:342\$000	19:767\$000	— 4:425,000	
Impo-to do sello . . . . .	Por verba . . . . .	761:915\$000	775:075\$000	— 13:160\$000
	Adhesivo . . . . .	3.661:292\$000	3.362:848\$000	+ 298:444\$000
Dito de transporte . . . . .	Bilhetes de loterias . . . . .	515:272\$000	576:774\$000	— 61:502\$000
	Terreste . . . . .	1.162:315\$000	1.092:907\$000	+ 69:408\$000
Dito sobre vencimentos . . . . .	Maritimo . . . . .	213:814\$000	223:156\$000	— 9:342\$000
		35:411\$000	40:582\$000	— 5:171\$000
Dito de consumo de agua . . . . .	1.946:320\$000	1.809:339\$000	+ 136:981\$000	
Dito sobre dividendos . . . . .	572:810\$000	602:660\$000	— 29:850\$000	
Dito sobre sociedades sportivas . . . . .	8:000\$000	6:000\$000	+ 2:000\$000	
Fóros de terrenos de marinhãs . . . . .	590\$000	378\$000	+ 212\$000	
Laudemios . . . . .	852\$000	6:258\$000	— 5:406\$000	
Premios de depositos publicos . . . . .	26:527\$000	27:616\$000	— 1:119\$000	
Taxa judiciaria . . . . .	124:267\$000	113:143\$000	+ 11:124\$000	
Dita de aferição de hydrometro . . . . .	11:545\$000	4:480\$000	+ 7:065\$000	
Somma . . . . .	9.316:905\$0 0	8.914:990\$000	+ 401:915\$000	
<b>CONSUMO</b>				
Fumo . . . . .	Taxa . . . . .	1.495:332\$000	1.811:423\$000	— 315:091\$000
	Registro . . . . .	87:915\$000	90:030\$000	— 2:115\$000
Bebidas . . . . .	Taxa . . . . .	898:327\$000	1.025:962\$000	— 127:635\$000
	Registro . . . . .	107:815\$000	108:390\$000	— 575\$000
A transportar . . . . .	2.590:389\$000	3.055:805\$000	— 465:416\$000	

	1903	1904	DIFFERENÇAS
Transporte . . . . .	2.500:389\$000	3.035:805\$000	- 145:416\$000
Phosphoros. . . . .			
} Taxa . . . . .	3.400:480\$000	4.143:432\$000	- 712:952\$000
} Registro . . . . .	69:940\$000	71:740\$000	- 1:770\$000
Sal . . . . .			
} Taxa . . . . .	408\$000	475\$000	- 435\$000
} Registro . . . . .	930\$000	1:060\$000	- 130\$000
Calçado. . . . .			
} Taxa . . . . .	555:949\$000	566:643\$000	- 40:664\$000
} Registro . . . . .	24:530\$000	21:889\$000	- 370\$000
Velas. . . . .			
} Taxa . . . . .	244:437\$000	238:688\$000	+ 5:747\$000
} Registro . . . . .	3:630\$000	3:970\$000	- 340\$000
Perfumarias . . . . .			
} Taxa . . . . .	63:000\$000	68:377\$000	- 5:377\$000
} Registro . . . . .	42:890\$000	43:300\$000	- 410\$000
Especialidades pharma- ceuticas. . . . .			
} Taxa . . . . .	459:854\$000	464:347\$000	- 7:493\$000
} Registro . . . . .	14:450\$000	14:600\$000	- 150\$000
Vinagre. . . . .			
} Taxa . . . . .	62:595\$000	76:824\$000	- 14:228\$000
} Registro . . . . .	330\$000	470\$000	- 110\$000
Conservas . . . . .			
} Taxa . . . . .	129:717\$000	124:605\$000	+ 5:112\$000
} Registro . . . . .	9:400\$000	10:080\$000	+ 680\$000
Cartas de jogar . . . . .			
} Taxa . . . . .	37:0:0\$000	29:69\$000	+ 7:302\$000
} Registro . . . . .	1:400\$000	1:040\$000	+ 90\$000
Chapéos. . . . .			
} Taxa . . . . .	46:685\$000	45:321\$000	- 1:364\$000
} Registro . . . . .	41:870\$000	41:940\$000	- 70\$000
Bengalas . . . . .			
} Taxa . . . . .	1:305\$000	2:131\$000	- 826\$000
} Registro . . . . .	1:850\$000	1:880\$000	- 20\$000
Vinho estrangeiro . . . . .			
} Taxa . . . . .	1.524:405\$000	1.425:835\$000	+ 98:570\$000
} Registro . . . . .	179:294\$000	. . . . .	+ 179:294\$000
	9.597:618\$000	10.700:189\$000	- 902:571\$000
<b>EXTRAORDINARIA</b>			
Montepio dos empregados . . . . .	3:865\$000	4:465\$000	- 600\$000
Imposto de transmissão de propriedade. . . . .	2.484:148\$000	2.647:590\$000	- 466:442\$000
Dito de industrias e profissões. . . . .	2.912:522\$000	2.588:684\$000	+ 323:838\$000
	5.697:535\$000	5.240:745\$000	- 143:210\$000

	1905	1904	DIFERENÇAS
<b>RENTA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL</b>			
<i>Fundo de resgate</i>			
Divida activa . . . . .	503:843\$000	923:568\$000	— 419:725\$000
Receita eventual . . . . .	288:476\$000	335:600\$000	— 47:124\$000
	792:319\$000	1.259:168\$000	— 466:849\$000
<i>Fundo de amortização</i>			
Venda de generos e de proprios nacionaes. . . . .		10:451\$000	— 10:451\$000

### CASA DA MOEDA

Depois da reforma operada pela lei n. 1.177, de 16 de janeiro de 1904, e decreto n. 5.169, de 17 de março do mesmo anno, passou a funcionar esta repartição com toda a regularidade, achando-se em dia a sua escripturação.

Sua receita no anno de 1905 foi a que segue:

Proveniente de ensaios . . . . .	176\$400
»    » analyses. . . . .	270\$000
»    » cunhagem . . . . .	3:674\$036
»    » afinação de ouro . . . . .	163\$444
»    » impressões diversas . . . . .	79\$000
»    » amocdagem. . . . .	12\$995
»    » trabalhos diversos. . . . .	1:290\$000
»    » impressão de sellos estadoaes . . . . .	46:678\$200
»    » renda eventual. . . . .	6:453\$030
»    » fundição de ouro. . . . .	10\$530
	<hr/>
	58:810\$635

Os ensaios constaram das seguintes especies: de ouro 126, de prata seis, de nickel 530, de bronze 104 e de rocha para verificar si continha ouro — um.



As analyses foram : de rocha cuprifera --- uma, de cal de pedra de Carrancas — uma, de amostra de carbonato — uma, de amostra de nickel uma, de bi-sulfato de potassio — uma, de liga de estanho e zinco — uma, de pyrite aurifera — uma, de moedas, imitando as de 400 réis — duas, de estanho do commercio — duas, de titanato de ferro — duas, de niobita — duas, de rochas — duas, de areias monaziticas — tres, de antimonio do commercio — duas, de amostra de gesso de estuque — uma, de suppostas libras sterlinas — uma, de moeda de nickel — uma, de diversas substancias e ligas metallicas, apropriadas ao fabrico de moeda falsa — quatro, de apuração de ouro em liga — uma.

A cunhagem de moedas teve logar pela seguinte fórmula :

ESPECIE	NUMERO DE MOEDAS	VALOR	IMPORTANCIA	TOTAL
Ouro . . . . .	505	20\$000	10:100\$000	
» . . . . .	227	10\$000	2:270\$000	12:370\$000
Bronze . . . . .	1.015.000	20	—	21:500\$000

Só os particulares entraram para a Casa da Moeda com os seguintes valores:

Ouro para amoedar . . . . .	12:370\$000
Idem para medalhas . . . . .	5:484\$908
Prata para ditas . . . . .	2:015\$351
	<hr/>
	19:870\$259

As moedas de nickel entregues por esta repartição a diversas outras foram :

	Valores
De 100 réis . . . . .	239:600\$000
» 200 » . . . . .	198:000\$000
» 400 » . . . . .	282:000\$000
	<hr/>
	719:600\$000

e as estampilhas do sello adhesivo as constantes da seguinte demonstração :

		Quantidade	Importancia
Estampilhas de	\$010 . . . . .	6.052.120	63:521\$200
	\$020 . . . . .	3.813.700	76:274\$000
	\$050 . . . . .	2.500.000	125:000\$000
	\$100 . . . . .	2.004.590	200:459\$000
	\$200 . . . . .	2.699.800	539:960\$000
	\$300 . . . . .	22.623.751	6.787:125\$300
	\$400 . . . . .	1.286.260	514:504\$000
	\$500 . . . . .	1.319.280	659:610\$000
	1\$000 . . . . .	3.861.171	3.861:171\$000
	2\$000 . . . . .	650.625	1.301:250\$000
	3\$000 . . . . .	215.680	647:040\$000
	4\$000 . . . . .	294.311	1.177:241\$000
	5\$000 . . . . .	568.351	2.841:755\$000
	10\$000 . . . . .	190.983	1.909:830\$000
	15\$000 . . . . .	62.079	931:185\$000
20\$000 . . . . .	137.621	2.752:420\$000	
50\$000 . . . . .	32.352	1.617:600\$000	
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	49.812.674	26.098:978\$500	

Todos estes sellos tiveram o seguinte destino :

	QUANTIDADE	IMPORTANCIA
Recebedoria do Rio de Janeiro . . . . .	9.327.000	4.504:000\$000
Alfandega de Santos . . . . .	807.100	958:200\$000
Directoria de Contabilidade do Thesouro . . . . .	5	30\$300
Mesa de Rendas de Macahé . . . . .	32.370	20:931\$200
Delogacias Fiscaes, a saber :		
De Alagóas . . . . .	252.000	272:980\$000
Do Amazonas . . . . .	1.094.300	820:000\$000
Da Bahia . . . . .	1.408.550	1.048:100\$000
Do Ceará . . . . .	530.400	430:350\$000
» Espirito Santo . . . . .	61.500	68:150\$000
De Goyaz . . . . .	139.000	113:130\$000
Do Maranhão . . . . .	715.900	616:300\$000
De Matto Grosso . . . . .	201.300	187:630\$000
» Minas Geraes . . . . .	2.223.000	1.345:500\$000
Do Pará . . . . .	3.237.600	2.616:500\$000
Da Parahyba . . . . .	423.400	374:850\$000
Do Paraná . . . . .	385.500	465:200\$000
De Pernambuco . . . . .	8.174.000	1.716:000\$000
Do Piauhy . . . . .	176.500	146:130\$000
» Rio Grande do Norte . . . . .	176.500	146:130\$000
» Rio Grande do Sul . . . . .	8.297.000	3.248:000\$000
De Santa Catharina . . . . .	305.300	354:580\$000
» S. Paulo . . . . .	10.300.000	5.631:000\$000
» Sorogipe . . . . .	176.300	135:270\$000
	<hr/>	<hr/>
A transportar . . . . .	48:444\$525	25.218:961\$500

Transporto. . . . .	48:444\$525	25.218:061\$500
Collectorias, a-saber:		
De Angra dos Reis e Paraty . . . . .	8.980	5:841\$000
» Araruama. . . . .	3.075	2:035\$000
» Barra Mansa . . . . .	24.470	11:420\$000
Da Barra do Pirahy . . . . .	27.450	14:050\$000
Do Bom-jardim . . . . .	7.055	4:030\$000
» Cabo-Frio . . . . .	7.535	4:520\$000
» Campos. . . . .	103.680	48:710\$000
» Cantagallo. . . . .	15.406	8:355\$000
» Capivary . . . . .	5.470	3:315\$000
» Carmo . . . . .	5.775	2:285\$000
» Duas Barras . . . . .	12.053	5:292\$000
» Iguassu . . . . .	95.730	80:700\$000
» Itaborahy . . . . .	5.470	3:315\$000
» Itaguahy . . . . .	190.000	110:310\$000
» Itacoara. . . . .	7.680	4:595\$000
» Itaperuna . . . . .	15.445	7:410\$000
» Magé . . . . .	11.585	5:735\$000
» Maricá . . . . .	24.970	8:865\$000
» Monte-Verde . . . . .	43.325	20:634\$000
» Nitheroy . . . . .	264.300	278:750\$000
» Nova Friburgo e Sant'Anna de Japubyba.	53.476	27:105\$000
Da Parahyba do Sul . . . . .	36.360	18:440\$000
Do Petropolis . . . . .	111.100	55:030\$000
» Pirahy . . . . .	5.383	3:070\$000
» Rezende . . . . .	8.110	3:910\$000
Do Rio Bonito . . . . .	6.670	3:815\$000
De Santa Thereza. . . . .	3.575	2:425\$000
» Santa Maria Magdalena . . . . .	3.253	1:950\$000
» Santo Antonio de Padua . . . . .	11.535	5:924\$000
» S. Francisco de Paula . . . . .	2.273	1:570\$000
» S. Fidelis e Cambucy . . . . .	12.136	5:235\$000
» S. João da Barra . . . . .	13.550	6:730\$000
» S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro .	4.395	2:707\$000
» S. Pedro d'Aldéa . . . . .	3.075	2:035\$000
» S. Sebastião do Alto . . . . .	3.075	2:035\$000
» Sapucaia . . . . .	13.085	6:210\$000
» Saquarema . . . . .	3.075	2:035\$000
» Sumidouro. . . . .	1.900	1:395\$000
» S. Gonçalo . . . . .	12.800	5:000\$000
» Theresopolis . . . . .	6.055	3:830\$000
» Valença . . . . .	152.235	75:950\$000
» Vassouras . . . . .	20.950	12:520\$000
	<hr/>	<hr/>
	49.812.674	26.098:978\$500

A Casa da Moeda entregou mais no anno de 1905 :

Ao Corroio Geral :

Sellos e formulas do franquia . . . . . 7.173:500\$000

A diversos :

Sellos da taxa judiciaria . . . . . 188:500\$000

A diversos :

Sellos consulares . . . . . 218:000\$000

A diversas repartições :

Sellos e cintas do imposto de consumo . . . 39.362:986\$390

Somma. . . . . 46.952:986\$390

As diversas officinas funcionaram regularmente.

## IMPrensa NACIONAL

Declara o Director que resente-se ainda a boa marcha do serviço da Secção Central da falta de pessoal de Fazenda, o que motiva a impossibilidade de exercer fiscalisação continua nas diversas officinas, que funcionam no estabelecimento. Lembra a conveniencia do augmento, no quadro desse pessoal, de mais um 1º e dois 4ºs escripturarios.

Do balanço definitivo desta Repartição verifica-se que a receita attingio á somma de 2.205:139\$858 e a despesa á de 1.960:469\$011, resultando o saldo de 244:670\$847, o que não deixa de ser notavel, visto os constantes *deficits* ou saldos insignificantes que tem sido sempre demonstrados em outros exercicios.

O balanço relativo ao exercicio de 1900 apresentou o *deficit* de 94:101\$135; o de 1901 o de 23:262\$280; o de 1902 accusou o saldo de 32:023\$020; o de 1903 unicamente o de 972\$991, e o de 1904, primeiro exercicio da gestão do actual Director, o de 49:740\$184. O saldo, pois, do exercicio de que trato, na importancia de 244:670\$847, é quasi cinco vezes maior do que o do exercicio anterior.

Cumpre tambem salientar que todas as verbas consignadas para os serviços da Repartição deixaram saldo.

Ao Thesouro Federal, durante o exercicio de 1905, foi recolhida, em guias diarias, a quantia de 570:230\$715.

Esta somma, que representa o producto das publicações, assignaturas e vendas de numeros avulsos do *Diario Official*, de obras impressas vendidas pela Thesouraria e de uma pequena parcella dos trabalhos feitos na Imprensa e fornecidos a diversas Repartições do Estado, poderia ser muito maior, si fosse fielmente executada a disposição orçamentaria do art. 28 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903.

A inobservancia dessa deliberação legislativa, as insignificantes quantias consignadas nos orçamentos para pagamento de despezas da natureza dos trabalhos a cargo deste Estabelecimento, dando logar á impossibilidade de processar as contas remetidas ás diversas repartições, por falta de verba, e, conseqüentemente, á negação do registro e respectivo pagamento, são outras tantas difficuldades insuperaveis na arrecadação da renda da Imprensa Nacional.

Sobre este assumpto escreve o Director :

« Muitas repartições e estabelecimentos publicos federaes não se fizeram abastecer, como manda a lei, nas officinas da Imprensa Nacional.

Para provar isso, basta folhear a tabella explicativa do orçamento do Ministerio da Justiça, para o exercicio de 1905, organizada de accordo com a lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904.

A consignação que tem a Guarda Nacional para a impressão de patentes de officiaes e outras despezas, a qual attinge á parcella de 12:266\$, não foi applicada neste Estabelecimento.

A Escola Polytechnica, que foi dotada com 10:000\$ para a encadernação de 5.000 brochuras das 8.000 existentes na sua bibliotheca, ou não despendeo essa verba, ou a applicou em outro estabelecimento congenere.

O Internato do Gymnasio Nacional, que dispõe, para objectos de expediente, encadernações, etc., de 6:000\$, e para publicações, impressões, etc., de mais 4:000\$, fez encomendas á Imprensa no valor de 1:229\$800 e publicações no *Diario Official* no de 291\$300;

e deixou de processar dessa importancia a quantia de 1:014\$800, por falta de verba, conforme o officio n. 634, de 9 de fevereiro deste anno, da Secretaria da Justiça.

Do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, cujas dotações para publicações e impressões não podem ser desenglobadas das tabellas de distribuição dos creditos orçamentarios, accentuadamente destaco a Estrada de Ferro Central do Brasil, que, fornecendo-se nesta Repartição de encomendas no valor de 210:416\$547, deixou de processar as contas que lhe foram remettidas, desfalcando deste modo a renda da Imprensa Nacional.

Que V. Ex. me permita chamar a sua preciosa attenção para um outro ponto, que, forte e francamente, desvia desta Repartição os trabalhos que por lei lhe devem ser confiados.

A existencia de uma typographia nesse departamento do Ministerio da Industria é incontestavelmente illegal, em face do art. 27 da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, que concentrou na Imprensa Nacional os trabalhos graphicos de todas as Repartições Federaes existentes na Capital Federal.

A Estrada de Ferro Central do Brasil tem chamado concorrentes pelo proprio *Diario Official* para o fornecimento do material para a sua typographia.

E, como esta, outras ha em idênticas circumstancias, como a Bibliotheca Nacional, o Corpo de Bombeiros, a Brigada Policial, etc.

Sómente no intuito de bem encaminhar os interesses do Estabelecimento, cuja direcção me foi confiada, levo ao conhecimento de V. Ex. estes factos, consciente de estar cumprindo o meu dever, e aguardando as providencias que V. Ex. se dignar de tomar.

Do acima exposto claramente se deduz que uma medida de ordem se faz precisa para, de uma vez, corrigir defeitos, que, desviando as rendas da União do seu curso natural, difficultam a marcha de um estabelecimento necessario ao Estado.

Lembraria, pois, a V. Ex., como correctivo, além da conservação do art. 27 da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, que não permite

o pagamento a particulares de trabalhos congêneres aos da Imprensa Nacional pelo Thesouro Federal, e a do art. 28, já citado, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, a conveniencia de solicitar-se do Congresso uma medida que impossibilite tal abuso.»

---

A marcha progressiva que tem tido esta Repartição exigiria o augmento de maior dotação orçamentaria na verba — Pessoal amovivel.

Está na comprehensão de todos os que conhecem o valor artistico de determinados trabalhos, diz o Director, que difficilmente se encontram operarios conhecedores de artes graphicas por preços que não sejam quasi o dobro dos salarios marcados em tabellas antigas.

Além disso, a necessidade de melhorar a officina de gravura, dotando-a de pessoal mais numeroso e apto, fal-o manter o desejo de adquiril-o, ideia que não executa somente pelo recio de mais onerar os cofres da União.

Por isso mantem o orçamento do exercicio passado.

---

Acha-se inventariando a Thesouraria o 3º escriptuario Joaquim de Campos Maciel, afim de ser eliminada da responsabilidade do respectivo funcionario a parcella representada por obras e impressos inuteis e imprestaveis, como preceitua o § 19 do art. 14 do regulamento em vigor.

O saldo que passou do exercicio de 1904 para 1905 foi de 161.168 exemplares, na importancia de 698:166\$700; entraram durante o anno findo 22.343 exemplares, no valor de 51:278\$, e sahiram no mesmo periodo, 17.608 exemplares, no valor de 32:380\$900.

O saldo, pois, a cargo do Thesoureiro, ao começar o anno de 1906, foi de 165.903 exemplares, na importancia total de 717:063\$800.

A inserção das leis e regulamentos em obras particulares, como almanacks, revistas de jurisprudencia e outras, diminuindo-lhes a procura na Thesouraria deste estabelecimento, além de ser uma infracção

ás leis que garantem á Imprensa Nacional o privilegio exclusivo de sua publicação, concorre muito para o decrescimento de sua renda, tornando-se necessaria uma providencia qualquer no intuito de sanar esta grave irregularidade.

Depois do inventario meticuloso a que se procedeo em 1904, tem o Almojarifado se mantido na melhor ordem possivel, estando o material arrumado por especies, e a escripturação bem feita, de maneira a se poder conhecer precisamente, em dado momento, a quantidade do material nelle existente.

O seu movimento foi o seguinte :

Saldo que passou de 1904 para 1905.	462:556\$587
Material entrado, inclusive machinas, typos e expediente em 1905. . . . .	669:670\$375
	<u>1.132:226\$962</u>
Material sahido, inclusive machinas, typos e expediente em 1905. . . . .	731:422\$626
Saldo que passou para 1906. . . . .	400:804\$336
	<u>1.132:226\$962</u>

O saldo que passou para o corrente exercicio, 400:804\$336, posto que menor, em valor, que o que recebeu o de 1905, 462:556\$587, é, todavia, representado por maior quantidade de mercadorias, devido ao preço de sua aquisição nos mercados estrangeiro e nacional, menor talvez de 20 a 30 %, na média, do que o das que foram compradas em 1903 e 1904.

Sobre a publicação das Leis da União, escreve o Director :

« Quando em 1904, assumi a direcção deste estabelecimento, encontrei exgotadas as edições das Collecções de Leis relativas aos annos de 1832, 1833, 1849, 1851, 1855, 1856, 1869 e 1872.



Compreendi immediatamente que, nos limites das verbas de um unico exercicio, não poderia absolutamente concluir essa tarefa de reimprimir tantas collecções ; a qual é, por assim dizer, a funcção capital da Imprensa Nacional.

Providenciei, entretanto, logo quanto á reimpressão da Collecção das Leis do primeiro e do segundo daquelles annos indicados. A de 1832 está já exposta á venda na Thesouraria deste Estabelecimento, desde começo do exercicio, e a de 1833 está nas machinas a imprimir-se. Nestas condições estão as Decisões desses mesmos annos.

Estava no proposito de continuar esse importantissimo serviço, quando fui informado de que nas Delegacias Fiscaes nos Estados existia grande quantidade de Collecções de Leis, a ellas remettidas para serem vendidas por conta desta Repartição.

Tomei logo as providencias necessarias para que fossem devolvidas á Imprensa, onde poderão ter sahida, já pelo fornecimento ás repartições publicas, já pela venda avulsa.

Graças a essa medida, pude adiar, pelo menos por enquanto e em parte, a grande despeza que adviria para o Estabelecimento com a reimpressão de tantas Collecções exgotadas, pois que de diversos Estados algumas tem chegado comprehendidas nesse numero.

As Collecções das Leis de 1903, 1904 e 1905, que já deveriam ter sido distribuidas, como preceitúa o § 11 do art. 14 do regulamento em vigor, ás repartições e estabelecimentos publicos, não o foram ainda, pela demora, apesar dos pedidos reiterados, na remessa dos originaes dos decretos que foram publicados no *Diario Official*.

Com relação ás Decisões do Governo, fez-se a distribuição das referentes aos annos de 1900 e 1901 aos diversos Ministerios.

Esta distribuição importou em 5:517\$000.»

---

De anno para anno avolumam-se cada vez mais os trabalhos confiados á Imprensa Nacional, de modo que esse facto obriga a ser augmentado tambem o seu pessoal artistico e com elle a verba — Material.

Incluindo-se os supplentes e extraordinarios, o exame do quadro do pessoal no ultimo quinquennio não demonstra outra cousa.

Em 1900 o pessoal constava de 479 operarios ;

Em 1901 de 668 ;

Em 1902 de 709 ;

Em 1903 de 859 ;

Em 1904 de 929 e

Em 1905 de 951 .

Em dezembro ultimo este pessoal, excluindo 38 empregados da tabella C, estava assim distribuido:

### IMPrensa

Secção de Artes . . . . .	18	
Revisão . . . . .	19	
Composição:		
Jornaleiros . . . . .	88	
Obreiros . . . . .	81	
Obreiras . . . . .	<u>45</u>	214
Impressão:		
Jornaleiros . . . . .	78	
Obreiros . . . . .	<u>15</u>	93
Estamparia . . . . .		12
Lithographia . . . . .		26
Serviços accessorios:		
Jornaleiros . . . . .	86	
Obreiros . . . . .	30	
Obreiras . . . . .	<u>51</u>	167
Pautação . . . . .		22
Fundição de typos e Stereotypia . . . . .		41
Serviço mecanico . . . . .		11
» dos motores . . . . .		3
Carpintaria e obras . . . . .		<u>12</u>
A transportar . . . . .		638

Transporte . . . . .	638
Serviço interno e externo:	
Correios . . . . .	8
Mandador . . . . .	1
Serventes . . . . .	39
	<u>48</u>

DIARIO OFFICIAL

Revisores e conferentes effectivos . . .	17
Idem supplentes. . . . .	8
Idem extraordinarios . . . . .	28
	<u>53</u>
Composição . . . . .	124
Stereotypia. . . . .	13
Impressão . . . . .	14
Distribuição . . . . .	11
Costura e aparação. . . . .	10
Continuos . . . . .	3
Serventes . . . . .	3
	<u>917</u>
Total . . . . .	917

A produção do Estabelecimento foi a seguinte em exemplares:

Impressos avulsos . . . . .	29.745.617
Talões . . . . .	131.357
Obras em volumes ou folhetos. . . . .	843.534
Livros em branco . . . . .	37.264
Enveloppes . . . . .	1.518.140
Encadernações e cartonagens. . . . .	3.763
Chapas de stereotypia e galvano- plastia . . . . .	24

Estes trabalhos importaram em 1.681:239\$213, assim distribuidos :

Ministerio da Fazenda . . . . .	252:728\$248
» das Relações Exteriores . . . . .	13:845\$800
» da Guerra . . . . .	119:980\$420

Ministerio da Marinha . . . . .	124:890\$152
» » Justiça e Negocios Interiores . . . . .	296:617\$929
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas . . . . .	684:044\$194
Repartições Estaduaes . . . . .	6:660\$400
Particulares . . . . .	8:610\$640
Valor de typos e chapas feitas para a typographia . . . . .	173:861\$930

Examinando a producção dos ultimos cinco annos, ver-se-ha que :

.Em 1900 foi de . . . . .	908:777\$230
» 1901 . . . . .	993:774\$090
» 1902 . . . . .	1.518:830\$750
» 1903 . . . . .	1.527:528\$168
» 1904 . . . . .	1.553:621\$150
» 1905 . . . . .	1.681:239\$213

A differença da producção de 1905 para a maior do quinquennio, que é a do anno de 1904, é de 127:618\$063.

Este resultado justifica a pequena parte despendida do credito supplementar concedido em dezembro ultimo a este Estabelecimento.

Do anno de 1904 passaram 1.157 encommendas e entraram 7.308, em 1905, o que perfaz 8.465. Destas sahiram, durante o anno de 1905, 8.037, passando para o corrente apenas 428 encommendas.

Sobre officinas diz o Director que correram bem os trabalhos confiados á typographia, que comprehende a composição typographica, a revisão e a impressão typographica.

Nesta ultima sub-divisão foram montadas, durante o anno, seis machinas, sendo duas « Phenix », allemãs, tres do systema « L'Utile », Marinoni, e outra para gravuras de branco, no formato de 68 × 50, tambem de Marinoni, francezas.

A receita desta officina foi de 870:433\$743 e a despeza de 775:110\$493, deixando, portanto, o saldo de 95:323\$250.

A estamperia comprehende a officina de gravura e a de impressão lithographica.

Pensa o Director que o augmento da primeira e de seu pessoal é imprescindivel, para que o Estabelecimento possa promptificar, em prazo determinado, os trabalhos do Governo, cheios de gravuras, como, por exemplo, os que ora se acham em execução.

Já no seu relatorio do anno passado lembrou elle a necessidade de reformar inteiramente esta officina, que « apenas possui uma machina para gravuras a traços, sendo necessario collocar-a nas condições de prestar os serviços que lhe cabem, os quaes dependem deapparelhos aperfeiçoados que não possui e que não são de pequeno preço ».

A officina precisa de um pantographo, de uma machina de gravar e de muitos outros apparelhos modernos, destinados a este genero de trabalho, assim como de uma installação completa para reproducção photographica com todos os utensilios e accessorios indispensaveis. Calculo que com a despeza de 50:000\$ se poderiam obter estes aperfeiçoamentos.

A impressão caminha regularmente e dá conta dos trabalhos a ella confiados.

A receita de estamperia, durante o anno, attingio a 157:933\$279, e a despeza a 109:655\$683.

Deixou, conseguintemente, o saldo de 48:277\$596.

A encadernação, a cartonagem, as brochuras e a fabricação de enveloppes, a pautação e a expedição de encommendas constituem a sub-divisão da Secção de Artes que o regulamento denomina — Serviços Accessorios.

O trabalho a cargo de todas estas secções correo regularmente.

Na pautação assentaram-se duas machinas, sendo uma de pautar e riscar, e a outra de pautar e margear, ambas allemãs.

A receita dos Serviços Accessorios foi de 458:387\$226 e a despeza de 342:793\$310, havendo assim o saldo de 115:593\$916.

A secção, que tem a seu cargo os reparos e assentamentos de machinas, encarregou-se do assentamento das machinas adquiridas e dos reparos de que as outras necessitaram. Continúa ainda sem a ferramenta e os utensilios precisos.

Sobre a secção de motores, convém declarar que estes não dispõem já da força sufficiente para movimentar todas as machinas do Estabelecimento, e, conseguintemente, urge substituil-os por outros de força maior.

Bem aparelhada como está a officina de fundição de typos, deveria prestar relevantes serviços.

Durante o anno findo foi dotada com mais quatro machinas, tres de fundir caracteres e uma de fundir brancos; mas o seu pessoal pouco se tem aperfeiçoado, naturalmente por falta de conhecimentos technicos indispensaveis.

A sua receita, com a da secção de stereotypia e galvanoplastia, que lhe é annexa, attingio a 173:836\$ e a despesa a 82:033\$509, apresentando assim o saldo de 91:802\$491.

Julgando elevado o preço do material fornecido por esta officina, mandou o Director proceder á revisão da respectiva tarifa.

A carpintaria encarregou-se dos concertos dos moveis e outros reparos de que precisou o edificio e bem assim da conservação das linhas telephonicas internas.

A despesa com esta secção subio a 77:010\$678.

---

Examinando-se o balanço da receita e despesa do *Diario Official*, vê-se que aquella attingio a 471:986\$340 e a ultima a 403:358\$223. Houve, pois, o saldo de 68:628\$117, maior que o do exercicio de 1904, que foi de 61:688\$018.

O que diz respeito a assignaturas e publicações, quer particulares, quer officiaes, está bem regularizado, tendo sido recebidas durante o exercicio poucas reclamações.

---

Iniciou-se o exercicio de 1905, na officina de composição deste *Diario*, renovando-se todo o typo commum da folha, fundido no Estabelecimento, no total de 20.000 kilogrammas, e adoptando-se outros melhoramentos, com o fim de dar impressão mais nitida aos seus trabalhos.

Nesta secção, como em quasi todas, a falta de espaço se faz sentir com mais agudeza. A publicação dos debates do Congresso Nacional, dirigida como tem sido, sem attender-se muitas vezes ás condições em que se trabalha, torna a escassez de espaço um dos problemas urgentes a resolver no sentido do desempenho perfeito dos encargos assumidos.

Com esse intuito é imprescindivel alargar o salão desta officina, supprimindo a parede que o divide do Deposito de Typos e da Sala de Expedição, transferindo essas dependencias para logar mais apropriado ás suas funcções. As estantes de madeira, velhas e inutilizadas, foram substituidas por outras de ferro, elegantes e economicas no espaço, de modo a permittir que trabalhem 100 homens, em vez de 70, maximo de que se podia dispôr anteriormente.

O aperfeiçoamento notado nos trabalhos da officina de impressão, secção de stereotypia, é devido á melhor comprehensão no manejo dos apparatus ali installados, nomeadamente as prensas de seccar os *flans* em camada de areia, que substituiram as de seccar por meio do vapor, tão prejudiciaes á conservação e durabilidade do typo. Convém assignalar que, normalmente, já se produzem 16 *clichés* de duas paginas cada um, promptos a imprimir em pouco mais de uma hora, o que demonstra a vantagem dos citados apparatus.

Todavia está sendo objecto de estudo o emprego das *calandras*, que permittem a obtenção das matrizes por meio dos *flans* a secco e a frio, o que sem duvida muito abreviará o serviço.

A machina rotativa continúa a prestar valiosos serviços á impressão da folha, sem necessidade de recorrer ás de reacção, do antigo systema.

Embora reconhecida a necessidade de se adquirir uma outra machina rotativa, com metade do formato da actual, adiou-se essa encom-

menda, afim de se verificar qual de entre as propostas recobidas é a mais vantajosa, não só no ponto de vista do custo, como no dos aperfeiçoamentos introduzidos.

Na transferencia da secção de expedição para outro lugar do edificio, como foi dito, ter-se-ha de attender tambem ao espaço, pois o numero de paginas a que attinge muitas vezes o *Diario* e o reduzido tempo de que se dispõe, para alcear, coser, aparar e dobrar e, em seguida, rotular e emmassar os exemplares destinados aos correios diarios, são factores importantes para accentuar quanto é urgente resolver á falta desse elemento indispensavel.

---

A respeito da Caixa de Pensões assim se manifesta o Director :  
« E' muito lisonjeira a situação desta instituição, creada a 12 de agosto de 1889.

De anno para anno avolumam-se os seus elementos de prosperidade, de tal modo, que o capital que se constata no balanço de 1905 é mais do dobro do que ella possuia seis annos atraz.

Para mostrar a veracidade do que affirmo, basta examinar á escripturação referente a estes ultimos annos.

A 30 de dezembro de 1899 o seu	
capital era de . . . . .	254:123\$150
Em 1900 de . . . . .	302:230\$234
» 1901 » . . . . .	337:893\$659
» 1902 » . . . . .	375:873\$304
» 1903 » . . . . .	426:304\$826
» 1904 » . . . . .	493:148\$380
» 1905 » . . . . .	561:018\$605

E, entretanto, já não é pequena a sua despeza.

Só com os seus pensionistas ella despendeo, no anno findo, mais de 20:000\$; fez funeraes no valor de 508\$400 e com os auxiliares da administração gastou 7:129\$984, não se fallando nas restituções que orçaram por 1:882\$775.



Mais uma vez sou forçado a dizer que, por não ter sido effectuada pelo Tribunal de Contas a tomada das contas, pelas quaes é responsavel o ex-thesoureiro, José Francisco de Oliveira Moraes, a Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e do *Diario Official*, instituição que foi creada para auxilio dos operarios invalidos e para que suas familias não fiquem ao desamparo, ainda está no desembolso de 18:625\$824, que aquelle ex-funcionario desviou e que figura na conta de capital. »

---

Os estragos causados pelo tempo em algumas dependencias do edificio forçaram a tomar providencias immediatas, senão completas, pela deficiencia de meios, ao menos em parte.

A invasão das aguas servidas e pluvias nas officinas de Fundição de Typos e de Impressão Lithographica impunha reparo urgente na canalisação dessas aguas.

Do mesmo modo se providenciou com relação a uma das paredes lateraes da officina de Impressão Typographica, que ameaçava ruina.

Foi substituido o soalho das officinas de Impressão Typographica, da Imprensa, e de Composição, do *Diario Official*, porque o que existia, collocado immediatamente sobre o sólo, estava completamente apodrecido e solto.

As paredes destas duas officinas, que se achavam estragadas e sujas, foram pintadas, apresentando hoje outro aspecto.

O asseio e a hygiene não foram esquecidos: a necessidade de mantel-os conduzio a um reparo completo em todas as peças que os exigiam e que se acham hoje nas melhores condições.

Toda a canalisação do gaz, quer da Imprensa, quer do *Diario*, foi reparada, e para dar maior intensidade de luz na officina de Composição Typographica, construíram-se duas claraboias, sanando-se assim algumas difficuldades motivadas pela falta de luz.

Com o assentamento da electricidade terão de ficar sem espaço as officinas de Reparos de Machinas e de Carpintaria: pois nos

logares em que ellas funcionam vão ser assentados os motores e accessorios da electricidade.

O Director vê-se em difficuldades para providenciar a respeito por falta de espaço, e assim se exprime no seu relatório :

« Seria necessario, para remover este embaraço, deixar o Director de residir no edificio, preparando-se a sua residencia para as officinas que ali puderem funcionar.

Esta medida é mais economica do que construirem-se as accommodações que faltam, mesmo porque, não só não ha terreno apropriado, como tambem a residencia do Director, collocada sobre as officinas de Composição e Impressão do *Diario Official*, onde durante a noite se accendem cerca da 200 bicos de gaz, não offerece as condições hygienicas indispensaveis e tornar-se-ha perigosa depois do assentamento das grandes machinas geradoras da electricidade, as quaes ficarão em departamentos proximos, senão contiguos áquella residencia, e, por consequencia, ameaçando a tranquillidade e o socego da familia. Tudo isto sem levar em conta o mau cheiro das tintas e acidos diversos, empregados no serviço de impressão e stereotypia. Por estes motivos é de esperar que V. Ex. me autorise a procurar nova residencia. »

A' vista disto autorisei provisoriamente o Director a residir fóra do edificio.

## LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES

Pelo decreto n. 1.306, de 23 de dezembro de 1904, que fixou o numero, classes e vencimentos do pessoal deste estabelecimento, passou elle a ter os seguintes funcionarios : um director, quatro chimicos de 1ª classe, seis ditos de 2ª, quatro ditos auxiliares, um escripturario, um amanuense, quatro auxiliares de escripta e um conservador porteiro.

Tem sido as seguintes as analyses ultimamente realisadas por esta repartição:

Em 1902 . . . . .	9.227
» 1903 . . . . .	7.817
» 1904 . . . . .	7.088
a sommarem. . . . .	24.132
donde a média annual de . . . . .	8.044
que, comparada com as analyses que se effectuaram em 1905 e foram . . . . .	8.551
apresentam estas o excesso de. . . . .	507

Em relação aos annos anteriores, o de 1905 forneceu:

+ 1.463 analyses do que. . . . .	1904
+ 734 » » » . . . . .	1903
— 676 » » » . . . . .	1902

Os productos analysados foram os que seguem :

Absintho. . . . .	8
Aguas miñeraes . . . . .	236
» potaveis . . . . .	5
Assucar . . . . .	12
Azeite doce . . . . .	454
Azeitonas . . . . .	277
Banhas . . . . .	38
Bebidas gazosas artificiaes. . . . .	5
Biscoutos . . . . .	47
Bitters e outras bebidas amargas. . . . .	77
Cacáo e chocolate . . . . .	34
Canella em pó . . . . .	5
Caramellos . . . . .	27
Cervejas . . . . .	10
Chá . . . . .	149
Cidras . . . . .	2
Coalho para leite . . . . .	9
Cognaes . . . . .	117
Conservas de carnes . . . . .	460
A transportar . . . . .	1.972

Transporto . . . . .	1.972
Conservas de fructas, doces e confeitos. .	106
» » legumes . . . . .	265
» » peixes, crustaceos, etc. . . . .	376
Extractos de carne e productos similares .	4
Farinhas e pós nutritivos . . . . .	213
Fios e tecidos . . . . .	16
Fructas seccas e sementes. . . . .	279
Genebras. . . . .	84
Kirschs . . . . .	5
Legumes seccos. . . . .	14
Leite condensado . . . . .	116
Licores . . . . .	94
Manteigas . . . . .	218
Massas alimenticias . . . . .	46
» de tomates. . . . .	60
Medicamentos . . . . .	31
Metaes e ligas . . . . .	5
Mólhos . . . . .	30
Mostarda em pó. . . . .	4
Oleo de algodão e outros oleos vegetaes. .	7
Pimenta em pó. . . . .	35
Productos chimicos. . . . .	30
» diversos . . . . .	57
Queijo. . . . .	1
Residuos de petroleo . . . . .	16
Rhums e aguardentes. . . . .	16
Succo de fructas . . . . .	30
Tintas, materias corantes e vernizes . .	27
Toucinhos . . . . .	26
Urinas . . . . .	2
Vermouths . . . . .	187
A transportar . . . . .	<u>4.372</u>

Transporto . . . . .	4.372
Vinagres. . . . .	29
Vinhos artificiaes . . . . .	18
» communs . . . . .	3.982
» espumantes . . . . .	92
Whiskies . . . . .	52
Xaropes communs. . . . .	<u>6</u>
Somma. . . . .	8.551

Foram pagas na Alfandega do Rio de Janeiro 8.411 analyses, que produziram a renda de 170:310\$, assim distribuidas pelos diferentes mezes do anno :

Janeiro. . . . .	592 analyses	12:115\$000
Fevereiro. . . . .	567 »	11:435\$000
Março. . . . .	843 »	17:165\$000
Abril. . . . .	659 »	13:250\$000
Maió . . . . .	696 »	14:040\$000
Junho. . . . .	646 »	13:100\$000
Julho . . . . .	845 »	17:230\$000
Agosto . . . . .	647 »	13:105\$000
Setembro. . . . .	745 »	15:120\$000
Outubro . . . . .	641 »	12:895\$000
Novembro . . . . .	788 »	15:890\$000
Dezembro . . . . .	<u>742</u> »	<u>14:965\$000</u>
	8.411	170:310\$000

Nas Alfandegas dos Estados foram pagas 30 taxas de analyses, que deram a renda de 1:190\$, a saber :

Alfandega do Ceará. . . . .	3 taxas	140\$000
» da Parahyba . . . . .	3 »	70\$000
» de Pernambuco. . . . .	4 »	170\$000
» da Bahia. . . . .	1 »	40\$000
» do Espirito Santo . . . . .	1 »	20\$000
» de Santos . . . . .	<u>18</u> »	<u>750\$000</u>
	30 »	1:190\$000

Nem todas as Alfandegas cobraram as taxas das analyses de accordo com as tabellas A e B constantes da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901; mas todas as vezes que o facto se verificou, o Director fez saber por officio aos respectivos Inspectores as que deveriam ser arrecadadas.

As 8.411 taxas pagas na Alfandega desta Capital dividem-se da maneira seguinte :

2 de 15\$ que produziram . . . . .	30\$000
8.329 » 20\$ » » . . . . .	166:580\$000
6 » 25\$ » » . . . . .	150\$000
5 » 30\$ » » . . . . .	150\$000
51 » 40\$ » » . . . . .	2:040\$000
14 » 50\$ » » . . . . .	700\$000
1 » 60\$ » produzio . . . . .	60\$000
3 » 200\$ » produziram . . . . .	600\$000
<hr/>	<hr/>
8.411	170:310\$000

As 30, que foram pagas nos Estados, decompõem-se por esta fórma : .

Ceará . . . . .	2 de 50\$ que produziram . . . . .	100\$000
» . . . . .	1 » 40\$ » produzio . . . . .	40\$000
Parahyba . . . . .	1 » 40\$ » » . . . . .	40\$000
» . . . . .	2 » 15\$ » produziram . . . . .	30\$000
Pernambuco . . . . .	3 » 40\$ » » . . . . .	120\$000
» . . . . .	1 » 50\$ » produzio . . . . .	50\$000
Bahia . . . . .	1 » 40\$ » » . . . . .	40\$000
Espirito Santo. . . . .	1 » 20\$ » » . . . . .	20\$000
Santos . . . . .	9 » 50\$ » produziram . . . . .	450\$000
» . . . . .	5 » 40\$ » » . . . . .	200\$000
» . . . . .	4 » 25\$ » » . . . . .	100\$000
	<hr/>	<hr/>
	30	1:190\$000

Das 8.411 taxas cobradas pelo Laboratorio e recolhidas á Alfandega do Rio de Janeiro, 8.329, de 20\$, pertenciam á tabella B e todas

as demais, em numero de 82, á tabella A, ambas da lei n. 813, já referida.

As analyses effectuadas demonstraram a presença de substancias nocivas á saúde em muitos productos.

Por proposta do Director foram fixados os preços das analyses de algumas substancias, que não constavam das tabellas.

As 8.551 analyses effectuadas pelo Laboratorio em 1905 foram :

Requisitadas pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro.	6
» » Recebedoria do Rio de Janeiro. . . . .	7
» » Delegacia Fiscal em S. Paulo. . . . .	8
» » Alfandega do Ceará . . . . .	2
» » » da Parahyba . . . . .	3
» » » de Pernambuco . . . . .	20
» » » da Bahia . . . . .	1
» » » do Espirito Santo. . . . .	4
» » » do Rio de Janeiro . . . . .	8.411
» » » de Santos . . . . .	14
» » » de Florianopolis . . . . .	3
» » » do Rio Grande do Sul. . . . .	1
» » Collectoria Federal de Ribeirão Preto . . . . .	1
» » » » Taubaté . . . . .	1
» » Directoria Geral da Saúde Publica . . . . .	10
» » 3 <sup>a</sup> Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal . . . . .	3
» » pelo Juizo Federal da Secção do Estado de S. Paulo . . . . .	1
» por particulares. . . . .	54
	8.551

Comparando-se as analyses requisitadas pela Alfandega do Rio de Janeiro no anno ultimo, 8.411, com as de 1904, 6.928, observa-se o notavel augmento de 1.483.

Do mesmo modo com relação á renda do estabelecimento, que tendo sido em 1904 de 138:700\$, attingio em 1905 a 171:500\$, devido

ao maior numero de amostras fornecidas para analyses pela Alfandega da Capital.

Observou-se durante o anno a pratica, anteriormente adoptada, de destacar o Laboratorio chimico para as diversas portas e armazens da Alfandega, afim de auxiliar essa repartição, fiscalizando a importação de drogas, productos chimicos e especialidades pharmaceuticas.

## PROPRIOS NACIONAES

Continúa o Zelador dos Proprios Nacionaes a declarar que esta Secção resente-se da falta de pessoal tecnico e de escripturarios para o regular desempenho dos serviços, a que está obrigada, como tem demonstrado, diz elle, em diversos pareceres e relatorios, e acrescenta: « No relatorio da Commissão de Tombamento dos Proprios Nacionaes, de 1900, o meu antecessor, expondo minuciosamente os trabalhos a cargo desta Secção, indicou o pessoal necessario á sua execução, e no numero dos serviços apresentados não foram incluidos os de organização de orçamentos de obras e fiscalisação de sua execução, que constituíam deveres da Repartição de Obras do Ministerio da Fazenda, cujas attribuições, extincta ella, passaram para o Ministerio da Industria, Agricultura e Obras Publicas, no emtanto que, por ultimo, estão sendo desempenhadas por esta Secção, por conveniencia reconhecida daquelle Ministerio.

Ao tempo do referido relatorio, e ainda depois, o pessoal da Secção compunha-se do Engenheiro Zelador, de um dito Ajudante e de um auxiliar.

E' verdade que depois o Sr. Director das Rendas, reconhecendo a falta de pessoal e attendendo aos meus reclamos nesse sentido, mandou passar para a Secção quatro escripturarios da Sub-directoria das Rendas, e, conjunctamente, os serviços de cópias, de certidões e de expedição de guias e de licenças, referentes aos proprios nacionaes, que eram desempenhados na referida Sub-directoria, medida essa de boa administração, pois que concentrava todos esses trabalhos sob a immediata inspecção da Secção.



E' visto, entretanto, que o serviço dos quatro escripturarios velo a equivaler ao de um, não só em vista da razão dada, da passagem para a Secção de serviços que não fazia, como de ser um desses empregados muito doente, posto que não possa ser mais assiduo.

Deste modo comprehende-se a impossibilidade em que se vê a Secção de desempenhar regularmente os seus deveres: o arrolamento dos Proprios Nacionaes não pode ser feito a rigor, e ainda não foi possível proceder ao dos que provieram da encampação da Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil, em numero avultado, nem dos que foram adquiridos posteriormente, em numero não pequeno, pela Commissão das Obras do Porto do Rio de Janeiro, cujos processos não podem deixar de ser remettidos ao Thesouro para o devido arrolamento.

Só este trabalho exige a applicação exclusiva de um bom empregado.

A Secção deve ter um pessoal proprio, escolhido expressamente para o seu serviço.

O pessoal emprestado, proveniente de outras repartições do Thesouro, não produz bom resultado, porque, sobre ser viciado, alimenta a esperança de remoção no caso de incompatibilidade, como já ha exemplo.

Nem empregados nessa condição abririam mão do que pudessem obter de bom. Carece tambem de mais um engenheiro para serviços fóra da Repartição e de um desenhista, que tome á sua conta a modificação dos desenhos de projectos de obras enviados dos Estados, ou da confecção dos desenhos dos que são organisados na propria Repartição, trabalhos esses que, por sua natureza, tomam muito tempo e exigem aptidão professional e pratica constante e ininterrupta.

De accordo com o relatorio da Commissão de Tombamento dos Proprios Nacionaes, a que já me referi, o quadro do pessoal necessario a esta Secção, de modo a poder ella dar um desenvolvimento completo ás suas funcções, é o que segue:

**Projecto do quadro do pessoal para a organização da Directoria do Patrimonio Federal, em substituição da Secção dos Proprios Nacionaes**

NUMERO	PESSOAL	ORDENADO	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL
1	Engenheiro Director Geral . . . . .	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
1	Auxiliar do Director. . . . .	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
1	Engenheiro chefe da secção de contabilidade . . . . .	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000
1	1º escripturario . . . . .	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
2	2ºs ditos com 4:800\$ cada um. . . . .	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
2	3ºs ditos com 3:600\$ idem . . . . .	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
2	4ºs ditos com 2:400\$ idem . . . . .	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
1	Continuo . . . . .	1:333\$334	666\$666	2:000\$000
1	Servente. . . . .	—	1:000\$000	1:000\$000
1	Engenheiro chefe da secção technica . . . . .	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000
1	Engenheiro ajudante. . . . .	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
1	Desenhista . . . . .	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
1	Auxiliar da secção . . . . .	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
1	Servente, guarda e conductor dos instrumentos . . . . .	—	1:000\$000	1:000\$000
	Material e expediente . . . . .	—	2:000\$000	2:000\$000
17		50:533\$334	29:266\$666	79:800\$000

Este projecto acha-se larga e plenamente justificado, na parte relativa ao numero a paginas 193 e 194 do citado relatorio.

E não será de extranhar que, pela natureza technica dos serviços que interessam a mesma Secção, seja ella constituida em repartição autonoma subordinada directamente ao Ministerio da Fazenda, quando a Intendencia Municipal desta Capital, cujo patrimonio, é restricto ao Districto Federal, tem a sua Directoria do Patrimonio, com a qual despende annualmente mais de 90:000\$, ao passo que para o pessoal da Directoria do Patrimonio Federal peço, apenas 79:800\$000.

A despesa, que esta Secção faz actualmente, incluindo os quatro escripturarios das Rendas, é de cerca de 36:200\$000.

Tendo sido arrendados os campos da fazenda de Santa Cruz, cuja receita das pastagens é já arrecadada pela firma arrendataria, podendo a Recebedoria do Rio de Janeiro receber as de lóros, joias e laudemios, desde que passe para a Secção dos Proprios Nacionaes o archivo da referida fazenda, tornando-se desnecessario o pessoal da Superintendencia, com o qual despendeo o Thesouro no anno findo cerca de 23:426\$, para a arrecadação de 51:800\$, e passando os demais serviços da fazenda a ser desempenhados pela Directoria do Patrimonio, então aparelhada pelo augmento de pessoal a fazer face ao que accrescer com aquelles, a importancia da despesa de 23:426\$, junta á de 36:200\$, acima referida, sommando cerca de 60:000\$, offerecerá em resultado um accrescimo de despesa real para o Thesouro de 20:000\$, quando comparada aquella somma com a de 79:800\$, em que importa a reorganisação da Secção dos Proprios Nacionaes, conforme o quadro acima.

Esta despesa será, entretanto, de sobejo compensada não só pela execução e normalisação de todos os serviços a seu cargo, como porque, assim constituida e augmentada, com mais um ou dois engenheiros ajudantes do chefe da secção technica, ficará a repartição aparelhada para desempenhar os serviços deste Ministerio nos Estados, os quaes tem sido feitos por engenheiros do Ministerio da Industria, mediante gratificações de 10 % da importancia das obras executadas.

Esses 10 %, por seu lado, compensarão a despesa com os vencimentos dos engenheiros ajudantes.

Para a execução do disposto no art. 6º, § 12, n. 1, da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, que mandou concentrar na Repartição de Obras Publicas o serviço de construcção e reparo dos proprios nacionaes a cargo dos Ministerios civis, foi expedido o decreto n. 2.725, de 6 de dezembro de 1897, pelo qual foram as obras do Ministerio da Fazenda transferidas para o da Industria, Viação e Obras Publicas, sendo, por

isso, extinta a Repartição de Obras do Ministerio da Fazenda, que tinha a seu cargo a construcção e reparos dos proprios nacionaes adstrictos aos Ministerios civis.

O da Justiça e Negocios Interiores, ou por previsão, ou para não ficar dependente de outro Ministerio, no serviço de obras, creou repartição sua, com dois engenheiros.

Esta repartição, porém, trata sómente de obras nos proprios nacionaes a cargo desse Ministerio, nesta Capital.

O da Fazenda, entretanto, em obediencia á citada lei, toda a vez que carecia de obras nos proprios a seu cargo, ou estivessem situados nesta Capital ou nos Estados, recorria ao Ministerio da Industria para obter a confecção do orçamento e a execução das respectivas obras.

O resultado é conhecido pelos departamentos do Thesouro, por onde transitam os processos referentes a essas obras ; demonstrando a experiencia que o Ministerio da Fazenda deve concentrar na Secção dos Proprios Nacionaes mais esse serviço, tornando-se natural e indispensavel que, sendo já o seu pessoal insufficiente para o desempenho dos trabalhos a seu cargo, se lh'o augmente, decorrendo ainda dahi a ideia da reorganisação, de que tratei.

Sem precisar apresentar todas as razões, que justificam a necessidade de uma repartição do Ministerio da Fazenda, com um corpo de engenheiros que satisfaça as exigencias dos serviços, e não precisando demonstrar que essa repartição deve ser a dos Proprios Nacionaes, por conveniencia da centralisação dos trabalhos, e consequencias della decorrentes, como a unidade e harmonia de pensamento, etc., etc., bastará dizer que o pessoal tecnico dos outros Ministerios para projectar obras relativas ao da Fazenda, a cujo regimen não está habituado, desde que não lhe é directamente subordinado, tendo em vista as responsabilidades immediatas, e cuja necessidade não pôde bem conhecer, não se acha no caso de poder satisfazer as exigencias do mesmo Ministerio, como naturalmente tem acontecido.

Sabe o Thesouro que esta Secção tem sido obrigada a modificar orçamentos e projectos de obras, taes como de pontes de descarga de mer-

cadorias para as alfândegas, etc., por não satisfazerem evidentemente a certos requisitos; apresentando-se algumas vezes orçamentos até deficientes, e que dão lugar a reclamações de novos orçamentos e créditos; outras vezes alterando projectos approvados por este Ministerio, sem o seu consentimento, como se deo com o edificio da Alfandega de Paranaguá, no porto de Pedro II, cuja despeza excedeo á do primeiro orçamento.

Quanto á Fazenda de Santa Cruz, não se fazendo mais a arrecadação da renda das pastagens pelo arrendamento de seus campos, e tendo sido vendido todo o gado que lhe pertencia, torna-se desnecessario deste modo o pessoal de que é composta a respectiva Superintendencia, pois que a cobrança das demais rendas convém que fique a cargo da Recebedoria do Rio de Janeiro.

Nestas condições foi o Governo autorizado pelo art. 3.<sup>o</sup>, letra *d*), da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, a transferir para esta Secção o archivo da fazenda, de que se trata; o que importa na supressão da respectiva Superintendencia, podendo o seu pessoal ser addido a repartições do Thesouro Federal, que do mesmo careça, e onde possa ter exercício compativel com as suas habilitações.

Em relação ainda a essa fazenda, sobre a remissão de fóros da 1.<sup>a</sup> secção e terras da lavoura da 2.<sup>a</sup> secção, penso que pelo Congresso Nacional deve ser revogado, por prejudicial aos interesses do Thesouro, o art. 26, n. 18, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, podendo ser exceptuado o paragrapho unico, que se refere á 2.<sup>a</sup> secção, no Estado do Rio de Janeiro.

Aquella secção, que se compõe dos campos e da área do fóro, situada no Districto Federal, em que se acha a povoação, antigamente denominada Curato de Santa Cruz, hoje considerada suburbio da cidade, constitue importante immovel da União, pela renda que venham os campos a produzir e pela que é fornecida pelo fóros dos terrenos da povoação.

Sendo, porém, reinidos os mesmos, mediante o pagamento de 20 annos de fóro, como permite a citada disposição de lei, e mais 2 1/2 % dessa importancia como joia, perderá a União, nestes vin-

douros 20 annos, a renda destes terrenos, tendo-os alienado por uma bagatela ».

**Fazenda Nacional de Santa Cruz** — Em seu relatório declara o Superintendente que as condições em que se acha o edificio, em que funciona, continuam a reclamar promptas providencias, sem as quaes irá perdendo dia a dia o seu valor ; que a secretaria, montada como está, por maior boa vontade e esforços que haja empregado, em muito pouco tem melhorado, de sorte que a escripturação ainda não pôde ser regularizada, e nem o será, pela deficiencia e falta de idoneidade dos empregados ; que com os exiguos vencimentos que a lei determina nunca poderá ter um pessoal idoneo ; por isso propoz já que esses vencimentos fossem augmentados.

A Fazenda é dividida em duas secções. Na primeira, além do curato, que é a povoação, existem os denominados campos de Santa Cruz, que ficam situados no Districto Federal ; o curato constitue um suburbio da cidade do Rio de Janeiro.

Os campos, cuja renda consistia em uma taxa de pastagem dos gados ahi invernados para o Matadouro, foram-se estragando com a estagnação das aguas da chuva e das enchentes, devido ao transbordo dos rios e vallas, que o atravessam.

As aguas, não encontrando escoadouro facil, pelos entulhos que, pouco a pouco, se foram accumulando, desde que não eram removidos, transformaram os pastos em brejaes e atoleiros, que obrigaram os boia-deiros a procurar outros campos para o seu gado ; diminuindo assim a renda da Fazenda, e determinando este Ministerio a arrendar os ditos campos, o que teve logar em agosto do anno passado, como tudo melhor se verá do artigo — Execução da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904.

Insiste a Superintendencia da Fazenda na necessidade de serem os predios, que se acham a seu cargo, e do Ministerio da Guerra, reparados cuidadosamente, sob pena de ruirem em pouco tempo.

A 2ª secção da mesma Fazenda está situada no Estado do Rio de Janeiro, onde se acham os estabelecimentos ruraes.

Avultado é numero de foreiros e arrendatarios; no emtanto relativamente insignificante é a sua renda, que produz apenas 5 a 6:000\$, devido, entre outras causas, á irregularidade da escripturação, segundo a qual é impossivel verificar-se quem são realmente os foreiros ou arrendatarios, a área occupada, o logar onde fica e, em summa, o debito de cada um.

Individuos fallecidos ha muitos annos figuram ainda como foreiros em debito, achando-se as terras occupadas por suppostos herdeiros, que nada pagam, ou por intrusos, que se apossaram dellas, em vista do abandono em que as encontraram.

Vou mandar publicar editaes convidando todos os foreiros em debito a satisfazel-o, sob pena, na falta de pagamento, do lhes ser intentada a competente acção de comisso.

As demonstrações seguintes dão a receita e a despeza da Fazenda de Santa Cruz no anno de 1905 :

RECEITA

Laudemios . . . . .	2:112\$118
Fóros. . . . .	16:610\$408
Joias. . . . .	3:264\$356
Medições. . . . .	4:042\$376
Pastagens de gado cavallar e muar .	2:700\$280
»    »    »    vacuum invernado.	3:460\$015
	<hr/>
	32:189\$553
Pastagens de gado vacuum destinado ao Matadouro . . . . .	16:752\$640
Pastagens de gado lanigero. . . . .	609\$240
Venda de gado vacuum das fazendas.	1:084\$000
Alugueis de predios . . . . .	859\$319
Venda de materiaes . . . . .	280\$000
Juros da móra. . . . .	24\$742
	<hr/>
Somma. . . . .	51:799\$494

DESPESA

Paga pela renda da Fazenda :	
Porcentagem ao cobrador. . . . .	403\$384
Medições. . . . .	4:012\$676
Paga pelo Thesouro Federal :	
Folhas do pessoal . . . . .	18:490\$081
Despezas miudas . . . . .	4:533\$100
Somma. . . . .	<u>27:469\$241</u>

**Quinta da Boa-Vista** — Este proprio nacional auferre sua renda de 135 casas, regularmente conservadas pelos inquilinos : de dois terrenos e duas pedreiras alugadas, e do fôro de diversos terrenos occupados por casas de particulares.

A despesa é proveniente, além da que se faz com a Superintendencia, da conservação das ruas, alamedas e parques : o que obriga á manutenção de um pessoal com o respectivo feitor.

A verba destinada a estes serviços é de 8:400\$ ; mas no anno passado só se gastaram 6:660\$000.

Para expediente e ferramentas tem a administração 2:000\$ : entretanto, no anno findo apenas gastou 151\$500 com a primeira rubrica, nada tendo adquirido pela segunda.

Incluindo o vencimento que percebe o Superintendente, despendeo a Quinta no anno passado :

Direcção. . . . .	4:800\$000
Expediente . . . . .	151\$500
Conservação. . . . .	6:660\$000
Somma. . . . .	<u>11:611\$500</u>
A receita arrecadada, sendo de . . . . .	14:539\$600
ficou a renda liquida de. . . . .	<u>2:928\$100</u>

Comparada a renda bruta de 1905 com a de 1904, na importancia de 13:178\$800, tem-se o augmento de 1:360\$800.



A receita da Quinta seria muito maior, si todos os predios habitaveis e habitados pagassem aluguel; grande numero, porém, delles é occupado por praças do exercito, que nada pagam.

**Fazendas Nacionais no Piahy** — No relatório do Engenheiro Fiscal do contracto de arrendamento dessas Fazendas, actualmente a « Companhia Amparo Industrial », cessionaria do Dr. Antonio José de Sampaio, limita-se elle a consignar as alterações havidas, visto ter apresentado no anterior, segundo diz, uma longa exposição do estado e condições dessas Fazendas, como bemfeitorias, etc., assim como do que cumpria fazer-se para pô-las em estado de crearem e prosperarem.

Foram reconstruidas as casas, que se achavam em ruinas, das Fazendas do Campo do Castello e Rio Branco e duas que haviam desmoronado, e concertadas em parte as das Fazendas « Pobre », que foi augmentada, e « Olho d'agua ». Fez-se o concerto de curraes, cercados, aguadas, etc., e foi melhorado o tanque da Fazenda « Canudos ».

O embaraço causado á Administração das Fazendas pelos intrusos tem augmentado, devendo ter por consequencia questões judicarias para a sua reivindicção.

O serviço de contagem e marcação do gado tem sido continuado pela Commissão delle incumbida, que o iniciou em dezembro de 1904; o mappa geral, porém, só em maio proximo deverá ficar concluido, devido principalmente á falta de cavallhada.

O gado abatido ou vendido do anno passado, exceptuado o abatido para consumo dos vaqueiros, que é fornecido como mata-lotagem, importou em 11:528\$, assim, discriminados:

116 cabeças de gado vaccum. . . .	10:887\$000
4    »    »    » cavallar. . . .	160\$000
121   »    »    » ovelhum . . . .	481\$000

A producção de gado vaccum no mesmo anno foi de 3.777 cabeças, a do cavallar de 258 e a do lanigero 508, ao todo 4.543 cabeças.

Não teve dados para ajuizar da mortandade do gado.

Quanto ao fabrico de laticínios, declara que funcionou na estação própria com a maxima regularidade e o mais satisfactorio resultado; ficando, de uma vez por todas, dissipadas as injustas apprehensões que, acerca do estado de conservação de seus machinismos, foram transmittidas ao Ministerio da Fazenda pelo seu antecessor.

A duração da safra foi de 88 1/2 dias uteis.

A quantidade de leite fornecido foi de 216.421 litros e a manteiga extrahida de 11.427,3 kilogrammas, elevou-se a manteiga enlatada a 11.988,38 kilogrammas, apresentando o acrescimo de 562,35 kilogrammas.

Da proporção de leite empregado para a manteiga obtida, resalta o coefficiente de 18,95 litros para um kilogramma de manteiga.

Pelas analyses feitas no Laboratorio do Rio de Janeiro e na Inspectoria de Hygiene do Pará, a manteiga, de que se trata, é das mais puras e melhores.

Levantou-se um inventario completo dos machinismos, utensilios e demais material em deposito no estabelecimento; uma cópia foi enviada á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado.

Das observações sobre a temperatura, a que se procedeo na Escola Zootechnica, vê-se que a temperatura attingio em setembro e outubro a 40°, a maxima, sendo a minima de 18° em maio.

Pelo exame da escripturação da Companhia arrendataria, que foi encontrada perfeitamente regular, verifica-se um *deficit* de 140:365\$400, sendo que 122:865\$400 vinham já do anno anterior.

**Patrimonio da Fazenda** — O patrimonio federal foi augmentado no anno de 1905 pela aquisição dos seguintes immoveis, situados nestas localidades:

Capital Federal . . . . .	530:022\$538
No Estado de S. Paulo . . . . .	248:000\$000
» » do Rio de Janeiro . . . . .	102:000\$000
» » de Minas Geraes . . . . .	3:000\$000
» » do Espirito Santo . . . . .	16:000\$000
Somma . . . . .	<u>899:022\$538</u>

a distribuir-se pelos seguintes Ministerios :

Da Fazenda . . . . .		111:000\$000
Da Industria, Viação e Obras Publicas:		
Para a Estrada de Ferro Central do Brasil . . . . .	215:886\$000	
Para o abastecimento de agua . . . . .	<u>350:136\$538</u>	566:022\$538
Da Guerra . . . . .		210:000\$000
Da Justiça e Negocios Interiores. . . . .		<u>12:000\$000</u>
Somma . . . . .		899:022\$538

O desenvolvimento vai adiante em um quadro, como em outros se seguirão o dos Proprios Nacionaes vendidos, o dos transferidos de uns para outros Ministerios e para a Prefeitura do Districto Federal, o dos Proprios Nacionaes arrendados, o das transferencias de terrenos de marinhas e accrescidos, e da incorporação de immoveis aos Proprios Nacionaes.

## Relação dos predios pertencentes á Fazenda Nacional do Santa Cruz

NUMERO DE PREDIOS	LOCALIDADE	DESTINO	VALOR	OBSERVAÇÕES
1	Praça do General Deodoro.	Residencia do Superintendente	6:000\$000	Precisando de grandes concertos.
1	Idem idem . . . . .	Secretaria da Superintendencia	1:000\$000	Um salão precisa concertos.
1	Idem idem . . . . .	Occupado pelo Ministerio da Guerra.	. . . . .	Em ruinas.
1	Idem idem . . . . .	Idem idem, residencia do tenente Juvencio.	4:000\$000	
1	Idem idem . . . . .	Idem idem, residencia de um sargento empregado no Quartel General.	4:000\$000	
1	Idem idem . . . . .	. . . . .	100\$000	Um salão precisa concertos.
1	Idem idem . . . . .	Residencia do escripturario.	1:500\$000	
1	Idem idem . . . . .	Occupado pelo Ministerio da Guerra, residencia da viuva do major Colona.	3:000\$000	
1	Idem idem . . . . .	Idem idem, Quartel . . . . .	40:000\$000	Antigo palacio
1	Praça Quinze de Novembro.	Residencia do Amanuense . . . . .	800\$000	Muito arruinado.
1	Idem idem . . . . .	Occupado pelo Ministerio da Guerra.	. . . . .	Em ruinas.
1	Idem idem . . . . .	Idem idem . . . . .	500\$000	Em ruinas.
1	Praça Benjamin Constant.	Residencia do Dr. Celestino. . . . .	1:000\$000	Arruinado.
2	Idem idem . . . . .	Occupado pelo Ministerio da Guerra.	1:000\$000	
1	O antigo mirante . . . . .	. . . . .	6:000\$000	Reconstruido por occasião das manobras militares.
	O antigo Hospital . . . . .	Occupado pelo Ministerio da Guerra.	8:000\$000	Muito arruinado.
	Ruinas de cinco predios na praça do General Deodoro, nos fundos dos quaes existem tres casinhas.	Occupadas por campeiros da Fazenda.	200\$000	
2	Ranchos dos Mineiros . . . . .	Alugados por 10\$ mensaes cada um.	500\$000	
2	Idem idem . . . . .	Idem por 25\$ mensaes cada um.	1:000\$000	

NÚMEROS DE PREDIOS	LOCALIDADE	DESTINO	VALOR	OBSERVAÇÕES
	Ruínas de um rancho que servia de pousada aos mineiros que traziam seus gados de Minas Geraes e outros Estados.	. . . . .	100\$000	
1	Ao lado da Coudelaria . .	Ocupado pelo Ministerio da Guerra, residencia de um maquinista da Armada.	2:000\$000	
	Ruínas de quatro pequenos chalets no Cercadinho.	. . . . .	500\$00	

Relação dos proprios nacionaes adquiridos no Districto Federal e nos Estados, de que teve conhecimento a Secção dos Proprios Nacionaes depois do último relatório apresentado

LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	TITULO	AUTORISAÇÃO	FIM PARA QUE FOI ADQUIRIDO	PREÇOS	OBSERVAÇÕES
Districto Federal Freguezia de Sant'Anna	Predio e dominio util do terreno n. 36, antigo 24, rua General Caldwell, com a área de 220 <sup>m</sup> ², 20.	Escriptura de venda lavrada em 14 de outubro de 1905 pelo tabellião Evaristo Valle de Barros, livro n. 743, fl. 99. Vendedores: João Vieira de Araujo, sua mulher e outros.	Aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 1.698, de 16 de junho de 1905.	Para a Estrada de Ferro Central do Brasil.	8:000\$000	O terreno é fo-reiro á Prefeitura do Districto Federal.
Idem . . . . .	Predio e cocheira ao lado da rua Visconde de Sapucahy n. 53, com a área de 21 <sup>m</sup> ², 40 de frente e o dominio util do respectivo terreno.	Escriptura de venda feita pelo Visconde de Villela e sua mulher, lavrada em 4 de maio de 1905, pelo tabellião Evaristo Valle de Barros, livro n. 434, fl. 56.	Aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 432, de 19 de fevereiro de 1905.	Idem . . . . .	20:500\$000	O terreno é fo-reiro á Prefeitura do Districto Federal.
Idem . . . . .	Predio n. 47 da rua General Pedra com 4 <sup>m</sup> ², 25 de frente.	Escriptura de venda feita por Manoel Monteiro Vieira em notas do tabellião Carlos Guimarães, do 2º officio do Rio de Janeiro, livro n. 446, fl. 97.	Aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 2.453, de 16 de agosto de 1905.	Idem . . . . .	11:000\$000	O terreno é fo-reiro á Prefeitura do Districto Federal.
Idem . . . . .	Predios ns. 1 e 3 da rua Dr. Mesquita Junior e respectivo terreno.	Escriptura de venda feita por Sebastião Rodrigues de Rezende e sua mulher em notas do tabellião Carlos Guimarães, no dia 14 de agosto de 1905, livro n. 446, fl. 38.	Aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 1.437, de 19 de abril de 1904.	Idem . . . . .	25:000\$000	
Idem . . . . .	Predio á rua General Caldwell n. 62 e dominio util do respectivo terreno.	Escriptura de venda feita por José Francisco Marques, em 4 de abril de 1905, em notas do tabellião A. Tupinambá, livro n. 441, fl. 134 v.	Aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 599, de 27 de fevereiro de 1905.	Idem . . . . .	5:000\$000	O terreno é fo-reiro á Prefeitura do Districto Federal.
Idem . . . . .	Uma área de terreno desmembrada do predio á rua Senador Pompeu n. 262.	Escriptura de venda feita pelo Dr. Alcibiades Furtado e sua mulher, em 28 de novembro de 1905, em notas do tabellião Dario, livro n. 458, fl. 31.	Aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 1.054, de 8 de abril de 1905.	Idem . . . . .	1:900\$000	
Idem . . . . .	Predio n. 287, antigo 259, á rua Coronel Pedro Alves e dominio util do respectivo terreno.	Escriptura de venda feita pelo proprietario Albino Dias de Azevedo, em 30 de agosto de 1905, em notas do tabellião Paula Costa, livro especial n. 45, fl. 24 v.	Aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 1.813, de 30 de junho de 1905.	Idem . . . . .	32:736\$000	O terreno é fo-reiro á Prefeitura do Districto Federal.
Idem . . . . .	Terreno nos fundos dos predios á rua Senador Eusebio ns. 360 e 362.	Escriptura de venda feita pelos proprietarios Antonio Joaquim de Rezende e sua mulher, em 22 de novembro de 1905, em notas do tabellião Carlos Guimarães, livro n. 448, fl. 30.	Aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 1.008, de 31 de março de 1905.	Idem . . . . .	6:000\$000	
Idem . . . . .	Predio e terreno á rua Mont'Alvernen. 40, morro da Pinto, com área de 5.800 <sup>m</sup> ², 37 de frente e com 28 <sup>m</sup> ², 5.	Escriptura de venda feita pelo espolio de D. Rita Guilhermina de Figueiredo Rocha, em 29 de outubro de 1904, em notas do tabellião A. Tupinambá, livro n. 437, fl. 29.	Aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 1.564, de 4 de junho de 1905.	Idem . . . . .	20:000\$000	

LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	TÍTULO	AUTORISAÇÃO	FIM PARA QUE FOI ADQUIRIDO	PREÇO	OBSERVAÇÕES
Freguezia de Santo Antonio.	Terreno á rua do Senado, desmembrado dos fundos do predio n. 29 da praça da Republica, tendo 9 <sup>m</sup> 3, de largura e 7 metros de comprimento.	Escriptura de venda feita pela Irmandade da Cruz dos Militares, em 29 de dezembro de 1904, em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, livro n. 727, fl. 2.	Aviso do Ministerio da Justica e Negocios Interiores n. 690, de 2 de marco de 1904.	Para o fim de communicar o quartel central ás officinas do Corpo de Bombeiros.	12:000\$000	
Freguezia de Sant'Anna	Faixa de terreno á rua General Pedra n. 38, com a área de 287 <sup>m</sup> 2,56, desmembrado do terreno da predio n. 38 da mesma rua.	Escriptura de venda feita pelo Dr. Francisco Mariano de Viveiros e sua mulher, em 12 de janeiro de 1906, em notas do tabellião Dario, livro n. 458, fl. 55.	Aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 3.057, de 2 de outubro de 1905.	Para a Estrada de Ferro Central do Brasil.	7:750\$000	
Freguezia do Engenho Velho.	Faixa de terreno n. 190 A da rua S. Francisco Xavier.	Escriptura de venda feita pelo Dr. José Caetano de Paiva Pereira Tavares, em 28 de setembro de 1905, em notas do tabellião Belmiro de Moraes, livro n. 458, fl. 41.	Aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 2.567, de 23 de agosto de 1905.	Idem . . . .	2:000\$000	
Freguezia do Engenho Novo.	Predio e chacara á rua Dr. Silva Rabello n. 12, com 14 metros de frente por 16 <sup>m</sup> 20 de fundos.	Escriptura de venda feita por Julio Teixeira de Abreu e outros, em 30 de setembro de 1905, em notas do tabellião C. Theodoro Gomes Guimarães, livro n. 446, fl. 95 v.	Aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 2.123, de 21 de julho de 1905.	Idem . . . .	20:000\$000	
Freguezia do Engenho Velho.	Terrenos á rua Dezembargador Izidro, com a área de 402.893 <sup>m</sup> 2,0 e aguas do rio Trapicheiro.	Escriptura de venda feita por João Leopoldo Modesto Leal e sua mulher, em 24 de marco de 1905.	Aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 491, de 25 de junho de 1904.	Para o serviço de abastecimento d'agua á Capital Federal.	60:433\$950	

Idem . . . . .	Terrenos á rua Dezembargador Izidro com a área de 608.025 <sup>m</sup> 32 <sup>2</sup> , e aguas do rio Trapicheiro.	em notas do tabellião A. Tupinamba livro, n. 441, fl. 111 v. Escriptura de venda feita pelos proprietarios Antonio da Cruz Rangol e sua mulher em 3 de abril de 1905 em notas da tabellião A. Tupinamba, livro n. 141, fl. 133 v.	Aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 491, de 25 de junho de 1904.	Idem . . . . .	91:202\$738	
Idem . . . . .	Terrenos á rua Dezembargador Izidro e da chacara á rua Conde do Bomfim n. 131 e aguas do rio Trapicheiro, com a área de 1.271.49 <sup>m</sup> 2,0.	Escriptura de venda feita pelos proprietarios Antonio da Cruz Rangol e sua mulher, em 31 de agosto de 1905, em notas do tabellião Belmiro de Moraes, livro n. 156, fl. 42 v.	Aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 491, de 25 de junho de 1904.	Idem . . . . .	190:718\$950	
Freguezia de Irajá.	Casinhbas ns. 48, 50, 52 e 54 e terrenos á rua Lopes na estação de Madureira, com a área de 7.656 <sup>m</sup> 2,0	Escriptura de venda feita por D. Maria Joaquina da C. Coelho, em 9 de maio de 1905 em notas do tabellião Ibrahim Machado, livro n. 135, fl. 24.	Aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 507, de 20 de fevereiro de 1905.	Para o serviço da Estrada de Ferro Central do Brasil.	11:000\$000	
Freguezia de Inhaúma.	Faixa de terreno na estrada de Santa Cruz, com a área de 1.780 <sup>m</sup> 2,0.	Escriptura de venda feita pelos proprietarios Antonio Gomes e sua mulher em 24 de setembro de 1904, em notas do tabellião A. Tupinamba, livro n. 436, fl. 100 v.	Aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 174, de 1 de marco de 1904.	Para o serviço da Inspeção Geral de Obras Publicas.	1:780\$000	
Estado do Rio de Janeiro (município de Barra Mansa).	Terreno e pedreira no kilometro 173 do ramal de S. Paulo.	Escriptura de venda feita por D. Anna de Mattos Silva, em 16 de novembro de 1903, em notas do tabellião Carlos Theodoro Gomes Guimarães, livro n. 448, fl. 15 v.	Aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 1.053, de 8 de abril de 1905.	Para o serviço da Estrada de Ferro Central do Brasil.	1:000\$000	

LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	TITULO	AUTORISAÇÃO	FIM PARA QUE FOI ADQUIRIDO	PREÇO	OBSERVAÇÕES
Município de Iguassú (Barra do Pirahy).	Casa e benfeitorias á margem esquerda do rio São Pedro, edificadas em terreno nacional.	Escriptura de venda feita por Maria das Neves Masset, em 1 de março de 1905, em notas do tabellião Ibrahim Machado, livro n. 135, fl. 97.	Aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 625, de 1 de março de 1905.	Para o serviço da Inspeção Geral de Obras Publicas.	6:000\$000	
Município de Mangaratiba.	Ilha da Marambaia, com todas as suas terras, construcções, dependencias e servidões.	Escriptura de venda feita pelo Banco da Republica do Brasil, em 1 do maio de 1905, em notas do tabellião Pedro Evangelista, livro n. 2, fl. 97.	Despacho do Ministerio da Fazenda de 28 de outubro de 1904.	Não consta . . .	95:000\$000	
Estado do Espirito Santo.	Predio á rua Duque de Caxias n. 88.	Escriptura de venda feita por José Pinto Guimarães e sua mulher D. Anna Catharina Guimarães, em 11 de fevereiro de 1905, em notas do tabellião intorino Antonio José do Nascimento, da capital do Estado do Espirito Santo.	Telegramma da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 8 de fevereiro de 1905.	Para ser instalada a Declaração Fiscal.	16:000\$000	
Estado de Minas Geraes (distrito e freguezia do Curvello).	Uma faixa de terras com 12 <sup>m</sup> ,50 de largura para cada lado da Estrada de Ferro Central do Brasil, entre o Riacho Fundo e o começo da esplanada da estação deste nome, etc.	Escriptura de venda feita por Francisco Diniz do Couto e sua mulher em 6 de outubro de 1905, em notas do tabellião Evaristo de Barros, livro n. 743, fl. 54 v.	Avisos do Ministerio da Industria, Viação e Obr. Publicas ns. 2.122 e 2.123, de 21 de julho de 1905.	Para o serviço da Estrada de Ferro Central do Brasil.	3:000\$000	
Estado de S. Paulo. (Comarca de Lorena).	Fazenda denominada «Sertão» com 600 alqueires de terras em matta virgem, cafésacs, casa de moradia.	Escriptura de venda feita por Joaquim Olympio Leite, em 3 de julho de 1905, em notas do tabellião Belmiro, livro n. 152, fl. 70.	Aviso do Ministerio da Guerra n. 352, de 11 de janeiro de 1905.	Para a fabrica de polvora sem fumaça.	50:000\$000	

Comarca da Bocaina (estação do Cruzeiro).	Bolequim o terreno, armazens e matoriacs.	Escriptura de venda feita pelo major Manoel de Freitas Novaes, em 15 de maio de 1905, em notas do tabellião Dario, livro n. 455, fl. 23.	Aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 2.856, de 14 de outubro de 1901.	Para o serviço da Estrada de Ferro Central do Brasil.	30:000\$000	
Estado de S. Paulo, comarca de Mogy das Cruzes (nucleo colonial de Sabaúna).	Terrenos, pedreiras e tres casinhas com a área de 95.610. <sup>m</sup> 2,0.	Escriptura de venda feita pelo Sr. Rufino Baptista Torres e sua mulher, em 5 de dezembro de 1905, em notas do tabellião A. Tupinambá, livro n. 166, fl. 99 v.	Aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 3.176, de 16 de outubro de 1905.	Idem . . . . .	8:000\$000	
Município de Lorana .	Fazenda denominada Estrella do Norte, tendo 270 alqueires de terra, mais ou menos	Escriptura de venda feita por Custodio Vieira da Silva e outros, em 5 de julho de 1905, em notas do tabellião Belmiro, livro n. 452, fl. 75.	Aviso do Ministerio da Guerra n. 352, de 11 de junho de 1905.	Para a Fabrica de Polvora sem fumaça.	90:000\$000	
Idem . . . . .	Fazenda denominada «Limeira».	Escriptura de venda feita pelo tenente coronel Luiz Francisco Relvas e sua mulher, em 11 de julho de 1905, em notas do tabellião Evaristo de Barros, livro n. 737, fl. 91.	Aviso do Ministerio da Guerra, n. 352, de 11 de junho de 1905.	Idem . . . . .	70:000\$000	
					898:0428538	



**Relação dos proprios nacionais vendidos nos Estados, do que teve conhecimento a Secção dos Proprios Nacionaes depois do ultimo relatório apresentado**

LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	TITULO	AUTORISACÃO	PREÇOS
Pará—Termo de Obidos.	Sítio denominado « Cacaal Grande » no termo de Obidos, á margem direita do rio Amazonas, medindo de frente 5.062 <sup>m²</sup> ,0 e 7.100 <sup>m²</sup> ,0 de fundos, com casa de venda e mais uma sorte de terras, em que se acham os cacaveiros em numero de 5.200 pés, com uma legua de frente e fundo até o lago Guariba, vendido ao Dr. José Antonio Picanço.	Escriptura do 20 de julho de 1905.	Despacho do Ministro da Fazenda de 24 de maio de 1905.	17:525\$000
Paraná — Curytiba.	Predio á rua Iguassú n. 59, que pertencia ao coronel Jocelyn Augusto Moracines Borba, ex-thesoureiro dos Correios, vendido ao coronel Isaias Augusto Alves.	Escriptura de 18 de abril de 1905.	Despacho do Ministro da Fazenda de 16 de março de 1905.	4:500\$000
Total . . . . .				22:025\$000

**Relação dos próprios nacionaes transferidos de uns para outros Ministerios e para a Prefeitura do Districto Federal até 31 de dezembro de 1905, dos quacs teve conhecimento a Secção dos Proprios Nacionaes, depois do ultimo relatorio apresentado**

LOCALIDADES	PROPRIOS	A QUEM PERTENCIAM	A QUEM FORAM TRANSFERIDOS	O QUE MOTIVOU A TRANSFERENCIA
Bahia. . . . .	Predio á rua do Bispo n. 19.	Ao Ministerio da Fazenda.	Ao Ministerio da Justiça. .	Para funcionar o Juizo Federal.
Capital Federal . . . .	Terreno situado entre o Largo da Assembleia e a rua de D. Manoel, onde existia a antiga casa da Ucharia.	" " " "	A Prefeitura do Districto Federal.	Margamento da Praça Quinze de Novembro.
" " . . . .	Terreno entre o Cas Pharaux, os terrenos da Companhia Cantareira e o mar e os terrenos do Desinfectorio Central.	" " " "	Idem idem . . . . .	Prolongamento da rua do Castello.
" " . . . .	Terreno occupado pelo jardim e caixa d'agua do Barro Vermelho, na rua Estacio de Sá.	" " " "	Idem idem . . . . .	Margamento da rua Estacio de Sá.
" " . . . .	Predio do Largo da Carioca n. 2.	" " " "	Ao Ministerio da Viação. .	Obras da Avenida Central.

— 148 —

Relação das transferências de terrenos de marinhãs, accrescidos e outros, sítos em Nietheroy e nesta Capital, cujos laudemios foram cobrados pela Collectoria daquella cidade e Recebedoria do Rio de Janeiro, e mais despesas de licenças e títulos de aforamento dos mesmos terrenos pagos em sellos, durante o anno de 1905

NUMEROS DOS TERRENOS	LOCALIDADES	NOMES DOS VENDEDORES	PAGAMENTO DE LAUDEMIOS		DESPEZAS	
			Na Recebedoria do Rio de Janeiro	Na Collectoria de Nietheroy	Licenças	A postillas e titulos
Mar. e acc. ns. 51 A, 54 B, 159 A, 159 B, 159 C, 602 B, 613 e 616.	Nietheroy.	Espolio de José Pereira de Souza . . . . .	—	728\$750	12\$650	—
Mar. n. 581 . . . . .	»	Veiga, Pinto & C. . . . .	—	50\$000	12\$650	—
» desm. n. 97 . . . . .	»	Espolio de José Victorino Coelho . . . . .	—	50\$000	12\$650	—
» e acc. n. 97 . . . . .	»	Saramago & Irmão . . . . .	—	—	12\$650	—
» » ns. 51 e 58 . . . . .	»	José Victorino Coelho . . . . .	—	76\$500	12\$650	—
» desm. n. 384 . . . . .	»	Otto de Noronha Torresão . . . . .	—	73\$000	12\$650	10\$750
» » » 52 . . . . .	»	João Baptista do Nascimento Silva . . . . .	—	72\$500	12\$650	10\$750
» » » 90 . . . . .	»	José Machado Mendes . . . . .	—	162\$500	12\$650	—
» » » 379 . . . . .	»	Luiz de Souza Pinto . . . . .	—	100\$000	12\$650	—
» » » 169 . . . . .	»	Herdeiros de Diogo Jorge de Brito . . . . .	—	50\$000	12\$650	—
» » » 168 . . . . .	»	» » Constança Justina de Menezes Cruz . . . . .	—	200\$000	—	—
» » » 169 . . . . .	»	Herdeiros do Bagão da Laguna . . . . .	—	75\$000	—	33\$000
» » » 161 . . . . .	»	Brigida Aleantara Reis e outro . . . . .	—	50\$000	—	—
» » » 161 . . . . .	»	Antonio Nunes Galvão e outro . . . . .	—	50\$000	—	—
» » » 161 . . . . .	»	Dr. Henrique Augusto Kingston . . . . .	—	17\$500	12\$650	—
» » » 384 . . . . .	»	Edgar de Noronha Torrezão e outros . . . . .	—	137\$500	12\$650	3\$000
» » » 10 . . . . .	»	Antonia Augusta Goulart dos Santos . . . . .	—	100\$000	12\$650	—
» » » 346 . . . . .	»	José Feliciano de Barros e outros . . . . .	—	125\$000	12\$650	—
» » » 346 . . . . .	»	» » » » » . . . . .	—	125\$000	12\$650	10\$750
» n. 20 . . . . .	»	Espolio de José Pereira de Souza . . . . .	—	50\$000	12\$650	—
» desm. n. 12 . . . . .	»	Joaquim Fernandes de Almeida e outro . . . . .	—	125\$000	12\$650	10\$750
» e acc. desm. do de numero 189 . . . . .	»	José Ferreira Bastos . . . . .	—	—	—	—
Mar. desm. n. 12 . . . . .	»	Herdeiros de Antonio Pereira da Cunha Bastos . . . . .	202\$500	50\$000	12\$650	—
Mar. desm. n. 59 . . . . .	»	Antonio Teixeira da Cunha Bastos . . . . .	—	150\$000	—	—
» » » 59 . . . . .	»	Dr. Henrique Augusto Kingston . . . . .	—	—	12\$650	—
» » » 59 . . . . .	»	Miguel Serafim Teixeira de Carvalho e outro . . . . .	—	200\$000	—	40\$750
Acc. desm. n. 54 . . . . .	»	Manoel Francisco da Rocha . . . . .	—	—	—	33\$000
Mar. desm. n. 90 . . . . .	»	Armindo Leal Teixeira . . . . .	—	—	—	33\$000
» » » 93 . . . . .	»	Arthur Ferreira de Mello . . . . .	—	—	12\$650	—
» » » 90 . . . . .	»	Dr. Henrique Augusto Kingston . . . . .	—	—	12\$650	—
» » » 54 . . . . .	»	Aguar Belmiro Nogueira e outros . . . . .	—	—	—	33\$000
» » » 168 . . . . .	»	Dr. Henrique Augusto Kingston . . . . .	—	—	—	16\$500
» » » 168 . . . . .	»	Luiz Eugenio Kingston e outro . . . . .	—	—	—	82\$500
» » » 124 . . . . .	S. Gonçalo	Antonio Luiz de Azevedo . . . . .	—	10\$000	—	—
» » » 124 . . . . .	»	João Francisco de Medeiros . . . . .	—	7\$500	12\$650	—
Acc. mar. 222 à P. do Flamengo.	Capital Federal.	Capitão Pedro de Andrade e Souza . . . . .	41\$250	—	12\$650	—
Acc. front. ao predio n. 211 à rua C. Pedro Alves.	»	José de Freitas . . . . .	45\$000	—	12\$650	—
Acc. front. ao predio n. 117 da P. Formosa.	»	Manoel Chrysostomo Borges . . . . .	25\$000	—	—	—
Acc. à Praia Retiro Saudoso onde estão os predios ns. 4 e 9.	»	Manoel Ferreira da Costa . . . . .	375\$000	—	12\$650	—
Mar. front. ao predio n. 15 da P. Retiro Saudoso.	»	Luiz José Ferreira . . . . .	5\$000	—	12\$650	—
Acc. n. 81 P. da Lapa.	»	Alexandre Ferreira Mattos . . . . .	75\$000	—	12\$650	—
Acc. front. ao de mar. onde está a casa n. 59 da rua Coronel Pedro Alves.	»	José Ribeiro de Araújo . . . . .	25\$000	—	12\$650	—
Acc. desm. n. 85 da Praia da Lapa.	»	Joanna Navarro Vieira Souto . . . . .	20\$000	—	12\$650	—
Acc. front. ao n. 95 da rua C. Pedro Alves.	»	Dr. Humberto Pimentel Duarte, inventariante dos bens do finado José Nunes Vallim . . . . .	17\$000	—	12\$650	—
Acc. front. ao predio n. 127 da rua Coronel Pedro Alves.	»	Luiza Rosa de Barros Amaral . . . . .	—	—	12\$650	—
Acc. no Porto de Inhaúma . . . . .	»	Domingos Rebello & C. . . . .	—	—	12\$650	—
			626\$250	3.013\$000	392\$150	375\$750

Relação dos Proprios Nacionaes arrendados em 1905

LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	NOME DOS ARRENDATÁRIOS	ACTO QUE MOTIVOU O ARRENDAMENTO	PREÇO
S. João da Barra	Ilha Nova, com 608 <sup>m</sup> ,0 e 120 <sup>m</sup> ,0, mais ou menos, na parte mais longa.	Bento José Rodrigues Cardoso.	Despacho do Ministro da Fazenda de 14 de agosto de 1905.	31\$200

**Relação dos terrenos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, remidos em virtude de despachos do  
Ministerio da Fazenda de anno de 1905**

LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	TITULO	NOMES DOS FORREIROS	PREÇO
Rio da Onça do Bom Jardim, municipio de Itaguahy.	Um terreno com a área de 242.000, <sup>m</sup> 200 ou seis alqueiros geometricos.	Escriptura publica de 29 de maio de 1905, em virtude do despacho do Ministerio da Fazenda, de 9 de dezembro de 1904.	Leal & Irmão . . .	102\$500
Ribeirão dos Tojos no Alto da Serra do Itaguahy, e m Santarem.	Um terreno com a área de 96.800, <sup>m</sup> 200 ou dois alqueiros geometricos.	Escriptura publica de 29 de setembro de 1905, em virtude do despacho do Ministerio da Fazenda, de 27 de abril de 1905.	Luiz Alberto de Oliveira Matos.	41\$000
Palmeiras, municipio de Vasouras.	Um terreno com a área de 1.837, <sup>m</sup> 200 ou 0,38 de alqueire	Escriptura publica de 23 de setembro de 1905, em virtude do despacho do Ministerio da Fazenda de 23 de agosto de 1905.	João José de Sampaio Barro.	20\$500
Alto da Serra do Itaguahy.	Um terreno com a área de 242.000, <sup>m</sup> 200 ou cinco alqueiros geometricos.	Escriptura publica de 20 de novembro de 1905, em virtude do despacho do Ministerio da Fazenda, de 27 de setembro de 1905.	João Luiz Monteiro.	102\$500
				266\$500

**Relação dos bens incorporados aos próprios nacionaes de que teve conhecimento a Secção dos Próprios Nacionaes depois do ultimo relatorio apresentado**

LOCALIDADE	BENS INCORPORADOS	A QUEM PERTENCIA	ACTO QUE DEU CAUSA A INCORPORAÇÃO	AVALIAÇÃO
Nichteroy.	Um predio o terreno á rua de S. João n. 3.	Ignacio José de Paiva Raposo.	Sentença do Juizo Federal do Estado do Rio de Janeiro de 22 de setembro de 1904 . . . . .	1:500\$00

### FISCALISAÇÃO DAS LOTERIAS

Em sua breve exposição, datada de 10 de fevereiro do corrente anno, informa o Fiscal do Governo que o serviço das extracções de loterias effectuou-se com a maxima regularidade, durante o anno de 1905, tendo sido pagos no devido tempo os impostos e beneficios, além das contribuições especiaes.

Funcionaram legalmente a Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil e a Loteria da Candelaria, está considerada estadual.

A Companhia fez extrahir 301 loterias, representando um capital de 27.600:000\$, e a Candelaria 20 loterias com o capital de 774:000\$000.

Os impostos pagos e mais contribuições foram os seguintes:

#### COMPANHIA DE LOTERIAS

( FEDERAL )

Imposto de 3 1/2 % . . . . .	966:000\$000	
Dito de 5 % . . . . .	508:138\$500	
Remanescentes . . . . .	30:000\$000	1.504:138\$500
Contribuição para os Estados. . . . .	396:500\$000	
Beneficio . . . . .	807:000\$000	
Quota de fiscalisação . . . . .	28:000\$000	1.231:500\$000
A transportar . . . . .		2.735:638\$500

Transporto . . . . . 2.735:638\$500

**CANDELARIA**

(ESTADUAL)

Imposto de 5% :		
Sobre o capital . . . . .	38:700\$000	
Sobre os premios . . . . .	15:125\$000	
Quota de expediente . . . . .	2:000\$000	55:825\$000
		<hr/>
		2.791:463\$500
		<hr/>

O imposto de 3 1/2 % é pago sobre a emissão total dos bilhetes, vendidos ou não, e o de 5 % sobre os premios superiores a 200\$000.

A Loteria Candelaria suspende as suas extracções em 28 de setembro do anno passado, por haver terminado o prazo de seu contracto.

O Fiscal ainda uma vez se declara impossibilitado de cohibir o abuso da franca vendagem de bilhetes da loteria estadual *Esperança*, em vista do novo mandato de manutenção passado pelo juiz substituto do Districto Federal.

Tambem passou a ser feita, sem embargo algum, a venda de bilhetes de loterias do Estado de S. Paulo, sem que seja feito o necessario registro na Fiscalisação.

Uma vez que o Governo encampa, por contracto, as vantagens que auferre com a exploração das loterias, feita pela respectiva Companhia, justo é que se subordine aos onus que d'ahi lhe adveem, onus que se limitam a tornar effectiva a prohibição da vendagem clandestina das loterias que não se habilitam na forma da lei.

**DELEGACIAS FISCAES**

Augmentado o pessoal d'estas repartições, por effeito da reforma constante do decreto legislativo n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, começou dentro em pouco a faina animadora de regularisar e collocar em dia trabalhos de grande importancia, que jaziam em lastimavel

abandono, com grave prejuizo dos interesses fiscaes, por não haver possibilidade de tratar delles.

Muito se tem feito nos dois annos decorridos, porém ainda é muito grande a tarefa que tem de ser executada.

A nova refôrma deo ás Delegacias mais 126 escripturarios, elevando assim a 268 o numero, que era de 142.

Entretanto as antigas Thesourarias de Fazenda contavam para o bom andamento dos seus trabalhos com 369 escripturarios, ou mais 101 do que o numero actual.

E basta ler o extracto dos relatorios dos Delegados, para bem se comprehender que não é folgada a situação das repartições que administram, quanto ao numero de empregados, para darem vazão ao serviço inadiavel, juntamente com o que se acha atrasado.

Calculava-se a extensão do atraso, mas nunca se poderia acreditar que elle fosse tão assustador quanto se vae revelando, á proporção que é possível conhecer o verdadeiro estado do principal delle, a tomada de contas aos responsaveis.

Todas as Delegacias Fiscaes, sem excepção de uma só, occupam-se de tres assumptos bastante importantes e sobre os quaes é preciso meditar: o lastimavel e perigoso atraso no serviço da tomada de contas dos responsaveis; as difficuldades oriundas das collectorias federaes, e a nullidade da fiscalisação do imposto de consumo.

Com penoso esforço tem algumas Delegacias iniciado o serviço da tomada de contas, fazendo-o fóra das horas do expediente e outras não poderam ainda fazel-o e nem sabem quando poderão começal-o.

Para avaliar o estado em que tal serviço se acha, basta citar apenas uma repartição, a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, que calcula em cem mil contos de réis o valor das contas a examinar!

E como o atraso é geral e de longos annos, facilmente se comprehende a urgente necessidade de uma providencia que, sem prejudicar o bom andamento em que se acha o serviço dos balanços, habilite o Governo a cuidar desse outro serviço, em que o seu interesse se acha em jogo, e a responsabilidade de terceiros periclita.



Para a repartição referida, e como experiencia, mandei aceitar o alvitre proposto pelo Delegado Fiscal, no sentido de interessar os empregados com uma percentagem sobre a importancia e valor das contas a examinar e que apresentem differenças a cobrar; além de uma pequena gratificação fixa, mensal, para não desanimarem quando as contas forem encontradas exactas.

Si a experiencia der resultado satisfactorio, poderá ser adoptada para todas as repartições.

Tal serviço, feito fóra das horas do expediente, não pôde ser commettido a qualquer empregado, porque depende de conhecimentos especiaes, que só se adquirem com muito tirocinio e applicação. E isto tem tambem constituido mais outra difficuldade para os chefes das repartições, porque os empregados são em sua maioria novos, desconhecendo completamente os serviços.

Ha Delegacias, como a do Amazonas, que, nem fóra das horas do expediente, nem mediante qualquer gratificação extraordinaria, pôde dar vasão ao atraso, porque, além da falta de pessoal, que obriga o expediente ordinario a prolongar-se normalmente até cinco horas da tarde, indo ás vezes pela noite, o proprio expediente tem ali augmentado excessivamente.

Grande, ingente mesmo, foi o esforço desenvolvido para conseguir regularisar o serviço dos balanços, que parecia votado a total esquecimento. E' assim que, dos mensaes de 1905, sómente as Delegacias no Amazonas, Ceará e Minas-Geraes não puderam ainda enviar todos ao Thesouro.

Tanto sacrificio não deve ser perdido; basta o vigilante empenho da Contabilidade do Thesouro, para que um novo atraso seja evitado a todo transe.

Em seus relatorios os Delegados Fiscaes clamam incessantemente contra as difficuldades de toda a especie advindas das Collectorias Federaes do interior, já porque a falta de pessoal não permite exercer sobre ellas constante fiscalisação, já porque as nomeações teem recahido em pessoas incompetentes para o desempenho de tão importante

emprego, já também pela impossibilidade de obter pessoal habilitado para occupar esses logares, devido á diminuta porcentagem que a lei distribue, e que não corresponde á somma de trabalho que pesa sobre os exactores.

Os Delegados sentem-se coactos, sem poderem obrigar os Collectores ao cumprimento dos seus deveres, porque ou propoem a demissão dos que estão fóra da lei e difficil será substituil-os, ou consentem na situação em que se vêem e, quer de um quer de outro modo, a arrecadação será sempre prejudicada.

A fiança é um outro obstaculo a vencer: por pequena que seja, é sempre considerada excessiva pelos poucos habilitados a prestal-a e a exercer as funcções do cargo.

Ha, pois, necessidade de interessar os Collectores, tanto quanto possivel, na arrecadação da renda; este será o meio mais facil de obter exactores capazes e diligentes.

Grande é igualmente a queixa dos Delegados contra a fiscalisação do imposto de consumo, attribuindo elles a decadencia da renda á maioria dos Agentes Fiscaes, que, por incompetentes, indifferentes e até analphabetos, só servem para receber os vencimentos no fim do mez, com a convicção de que bem teem cumprido o seu dever. Entretanto a infracção aos regulamentos é visivel nas proprias Capitaes, e os autos não são lavrados; o que, no dizer de alguns Delegados, só pôde ser attribuido a um criminoso conluio.

Outro assumpto que também embaraça a administração de algumas repartições é a falta de edificio em que possam funcionar. E esse obstaculo cresce quando no mesmo predio estão installadas não só repartições federaes de Ministerios differentes, como até estadoes, o que se dá em alguns Estados.

Esta situação precisa modificar-se, de modo que, pelo menos, as repartições de fazenda tenham nos Estados, cada uma, um edificio proprio, em que funcionem desembaraçadamente.

O Congresso remediará o mal, si annualmente, e desde já, votasse uma verba destinada a tal fim, até que, em todos os Estados,

ficassem as repartições federaes do Ministerio da Fazenda providas de edificio convenientemente adequado ao seu funcionamento, como algumas já possuem.

Pelos extractos que seguem, dos relatorios enviados ao Thesouro pelos seus Delegados Fiscaes, ter-se-ha uma ideia da situação em que se acham estas repartições, nos Estados.

**Amazonas** — Os trabalhos desta repartição não marcham em perfeita regularidade, dando o Delegado Fiscal, como causa, a escassez do quadro do pessoal, a que se junta o facto de estarem uns empregados servindo em repartições differentes e outros licenciados para tratamento de saúde.

Continúa atrasado o serviço dos balanços, que não pôde ser feito fóra das horas do expediente, porque este se prolonga ordinariamente até as 5 horas da tarde, e, ás vezes, até a noite.

Tambem se acha em condições pouco lisonjeiras a tomada de contas aos responsaveis, por não dispôr a Delegacia de um empregado que se incumba desse serviço, ainda mesmo mediante gratificação extraordinaria.

E a situação da repartição é de tal ordem, que o Delegado Fiscal teve necessidade de requisitar um empregado das capatazias da Alfandega para auxiliar o secretario da Junta de Fazenda.

O serviço tem-se desenvolvido extraordinariamente com a criação de diversas repartições no interior do Estado, do Ministerio da Fazenda e do da Justiça, aggravando cada vez mais a situação da Delegacia, que, por outro lado, vê-se na impossibilidade de executal-o á falta de pessoal.

O Thesoureiro serve sem fiel, por não haver quem accete esse logar com o vencimento mensal de 200\$; por isso o Delegado pede que seja elevado a 300\$000.

Já foi construida a casa-forte da Thesouraria, com toda solidez, informando o Delegado que a obra foi feita com excellente material, e assidua fiscalisação.

A renda da Delegacia Fiscal em 1905, comparada com a de 1904 foi a seguinte :

	1905	1904	DIFFERENÇAS
Interior. . . . .	72:469\$000	48:373\$000	+ 24:096\$000
Extraordinaria . . . . .	50:166\$000	80:107\$000	- 29:941\$000
Renda com applicação especial . . . . .	5:792\$000	25:311\$000	- 19:519\$000
Somma . . . . .	128:427\$000	153:821\$000	- 25:394\$000
Depositos . . . . .	257:717\$000	226:155\$000	+ 31:562\$000
Total. . . . .	386:144\$000	379:976\$000	+ 6:168\$000

A arrecadação em 1905 foi menor do que a de 1904, não levando em conta a rubrica — Depositos—.

Tratando das Mesas de Rendas de Capacete e Porto Velho, em Santo Antonio do rio Madeira, o Delegado Fiscal pondera sobre a necessidade que ha em dar a cada uma dellas um edificio proprio, por não serem sufficientes aquelles em que se acham installadas.

O Administrador da Mesa de Rendas de Capacete pede que seja augmentado o pessoal de guardas e marinheiros, para o dobro, bem como os respectivos vencimentos, além de elementos materiaes, que se podem resumir como mais urgentes na aquisição de um bote a vapor.

A receita arrecadada por esta Mesa de Rendas em 1905, foi a que segue :

Importação . . . . .	7:583\$697
Interior . . . . .	6:984\$386
Extraordinaria . . . . .	10:853\$198
Consumo . . . . .	3:600\$000
Renda com applicação especial . . . . .	7:656\$650
Somma . . . . .	<u>36:677\$931</u>

O movimento maritimo constou de 113 vapores, 191 lanchas e 24 barcos, brasileiros, inglezes e peruanos, arqueando 56.878 toneladas e com 4.470 pessoas de equipagem.

A arrecadação effectuada pela Mesa de Rendas de Porto-Velho, em 1905, foi a seguinte :

Interior . . . . .	8:871\$408
Consumo . . . . .	1:540\$000
Renda com applicação especial . .	1:253\$000
	<hr/>
	11:664\$408
Renda arrecadada em 1904 . . .	11:460\$743
	<hr/>
Differença, para mais, em 1905. .	203\$665

Quanto á Mesa de Rendas do Acre, diz o seu Administrador : « O pessoal da Mesa de Rendas é insufficiente para attender ao serviço interno e externo da repartição. O serviço interno é feito pelo Administrador e pelo Escrivão. Acontece quasi sempre chegarem dois e tres vapores em um só dia, carregados de borracha, trazendo sempre papeis incompletos.

E' preciso uma conferencia rigorosa e o processo, que não deixa de ser complicado, torna-se por demais fatigante, sendo necessario trabalhar-se dia e noite para attender ás exigencias de prompto despacho. Nos mezes de dezembro até maio a Mesa de Rendas do Acre tem mais movimento do que as alfandegas do Pará e Manáos.

E' de urgente necessidade simplificar-se o processo de conferencia de conhecimentos, manifestos e guias, ou a criação de mais dois funcionarios, um despachante e um conferente.

O serviço externo é desempenhado por um sargento e seis guardas, numero inteiramente insufficiente para fiscalisar a grande quantidade de embarcações que entram e sahem desse departamento.

E' portanto de grande necessidade o augmento de seis guardas e quatro remadores, attendendo-se que deste pessoal ha sempre doentes, impossibilitados de trabalhar, podendo-se, para esse accrescimento supprimir dois remadores em cada um dos postos fiscaes, onde esse pessoal é inutil.»

A receita arrecadada em 1905 por esta Mesa de Rendas foi a seguinte :

Imposto do sello :

Adhesivo . . . . .	5:468\$900
Por verba . . . . .	2:715\$710
Dito de transporte . . . . .	4:612\$380
Dito de industrias e profissões . . . . .	4:340\$000
Dito de transmissão de propriedade. . . . .	3:231\$200
Dito sobre vencimentos . . . . .	2:556\$896

Dito de consumo :

Registro. . . . .	2:320\$000
Taxa. . . . .	188\$000
Multa por infracção de leis, etc. . . . .	150\$000
Bens de defuntos e ausentes . . . . .	8:827\$680
Contribuição para as casas de caridade. . . . .	4:222\$080
Venda de terras publicas . . . . .	2:194\$326
Diversos impostos . . . . .	3:980\$000
Somma. . . . .	<u>44:807\$172</u>

Quanto á importancia proveniente de — Diversos impostos —, o Administrador declara que não a discriminou por não ter vindo com essa formalidade, quando remettida pelo secretario da Prefeitura.

O Administrador lamenta que a Mesa de Rendas não possua uma lancha para o serviço da fiscalisação e nem mesmo uma canôa para o serviço do porto, que foi frequentado no anno passado por 110 vapores e 115 lanchas.

Quanto á arrecadação das rendas federaes pelas agencias fiscaes, informa o Delegado Fiscal que o serviço tem sido feito com grande difficuldade e defeituosamente.

Sobre este assumpto assim se manifesta elle: « Justificam-se as irregularidades pelo embaraço que ha em encontrar quem queira se incumbir de tal serviço, em razão de acharem que é diminuta a porcentagem arbitrada como remuneração e que não está de accôrdo com as intemperies de quasi toda a zona amazonense, onde tudo é exces-

sivamente caro, onde as viagens são grandemente dispendiosas e longinquoas e onde se sentem sem forças nem garantias para tornarem effectiva a arrecadação dos impostos.

Essas razões crearam sérios embaraços a esta Delegacia, na escolha de pessoal idoneo e habilitado para tomar conta da arrecadação das rendas em todas as localidades do interior deste Estado, motivo por que não foram ainda inteiramente executadas as instrucções de 21 de outubro de 1901, annexas ao decreto n. 4.059, de 25 de junho do mesmo anno.

Attendendo a todas essas causas e mais ao facto de estar sendo prejudicada a Fazenda Federal com a falta de arrecadação dos impostos em varios pontos do Estado, fixei em 50 % a porcentagem para quem se encarregasse da referida arrecadação.

Com alguma demora consigui, com tal alvitre, fazer nomeações para diversas Agencias Fiscaes, colhendo resultados mais ou menos satisfactorios; mas por força do decreto n. 1.193, de 2 de julho de 1904, foi aquella porcentagem fixada em 30 %, maximo estabelecido pelo mesmo decreto.

Com esse acto do Poder Legislativo senti abalados os interesses da Fazenda, pela má impressão que causou aquella fixação entre os agentes arrecadadores, que logo se manifestaram não satisfeitos e inclinados a pedirem exoneração; felizmente, porém, com as convenientes ponderações por mim feitas, elles se mantem nos seus postos, aguardando que sejam augmentadas as suas porcentagens.»

Informa ainda o Delegado Fiscal, sobre o mesmo assumpto, que, tratando o Governo do Estado de dar melhor organização á arrecadação de suas rendas no interior, creando collectorias em diversos municipios onde não as havia, adiou a celebração do contracto com aquelle Governo, para que as collectorias estadoaes se encarregassem da arrecadação das rendas federaes.

Todavia pondera o referido funcionario que, si puder dar organização de collectorias ás actuaes agencias fiscaes e estabelecel-as onde forem mais necessarias, indicando o pessoal com que devam ser servidas,

preferirá a organização do serviço federal, independentemente de aproveitar a collaboração dos collectores estaduais.

A renda arrecadada pelas agencias, em 1905, foi a que segue :

Interior. . . . .	1:755\$680
Consumo. . . . .	34:021\$700
	<hr/>
	35:777\$380
Depositos. . . . .	1:898\$302
	<hr/>
	37:675\$682

A despeza effectuada pela Delegacia Fiscal, durante o anno de 1905, foi a seguinte, por Ministerios :

Justiça. . . . .	1.000:029\$512
Marinha . . . . .	414:565\$093
Guerra. . . . .	2.274:178\$068
Industria . . . . .	157:436\$750
Exterior . . . . .	689:556\$278
Fazenda . . . . .	1.375:673\$805
	<hr/>
	5.911:440\$406

Sobre as fazendas do rio Branco o Delegado Fiscal insiste na conveniencia de entregal-as á iniciativa particular, vendendo-as, em globo ou por lotes, aos seus proprios occupantes ou a quem melhores vantagens offerecer, ou ainda arrendando-as a uma ou mais pessoas.

Julga o mesmo funcionario que seria mais conveniente fazer-se o arrendamento mediante concorrência publica e com um prazo bastante longo, publicando-se editaes em todos os Estados.

**Pará** — Diz o Delegado Fiscal que o quadro do pessoal esteve e continúa ainda desfalcado de oito empregados, que se acham em commissões, fóra da repartição. Este facto muito concorre para que nem todos os serviços se encontrem em dia. Não obstante, foram satisfeitas todas as exigencias do Thesouro e a elle remettidos os trabalhos que á referida repartição competia organizar.



Acham-se em dia os balanços, quer mensaes quer definitivos, tendo sido já enviados ao Thesouro, á data do relatório, 5 de março, o de dezembro de 1905 e o definitivo de 1904.

O Delegado não mandou a renda arrecadada exclusivamente pela Delegacia Fiscal, em 1905; mas enviou a de todo o Estado, ali escripturada, e que é a seguinte :

	OURO	PAPEL
Importação . . . . .	4.616:117\$000	17.482:260\$000
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	56:180\$000	588\$000
Addicionaes . . . . .	\$	12:242\$000
Exportação (18 % sobre a horrhacha do territorio do Acre) . . . . .	\$	4.369:617\$000
Interior . . . . .	\$	1.467:445\$000
Consumo . . . . .	\$	1.426:908\$000
Extraordinaria . . . . .	1:373\$000	30:073\$000
Renda com applicação especial. . . . .	1.105:232\$000	78:131\$000
<b>Somma . . . . .</b>	<b>5.778:937\$000</b>	<b>24.876:357\$000</b>
Depositos . . . . .	\$	2.238:459\$000
Movimento de fundos . . . . .	\$	205:085\$000
<b>Total. . . . .</b>	<b>5.778:937\$000</b>	<b>27.319:899\$000</b>

Tambem não enviou demonstração da despeza effectuada por Ministerios.

A arrecadação effectuada pelas 19 collectorias federaes foi esta :

Interior . . . . .	6:664\$000
Consumo . . . . .	88:540\$000
Renda com applicação especial . . . . .	250\$000
<b>Somma . . . . .</b>	<b>95:454\$000</b>
Depositos . . . . .	7:848\$000
<b>Total. . . . .</b>	<b>103:302\$000</b>

Informa o Delegado Fiscal que essa arrecadação, comparada com a de 1904, apresenta uma differença para mais de 42:428\$, e que maior poderia ter sido, si não houvesse difficuldade em encontrar quem possa e queira exercer o cargo de Collector. Esta difficuldade se torna ainda maior devido á incompatibilidade estabelecida pelo respectivo regulamento entre o exercicio de Collector e Escrivão e os cargos de administração estadual, municipal ou da policia, quando já são poucas as pessoas habilitadas para exercel-os nas localidades do interior. Concorre ainda para difficultar a regularidade da arrecadação, diz elle, a demora entre a nomeação e o exercicio do cargo, pois os nomeados interinamente só podem entrar em exercicio depois da fiança ter sido julgada idonea pelo Tribunal de Contas.

Por tal motivo propõe a adopção da fiança provisoria para facilitar a posse e exercicio, o que evitaria ficarem acephalas as collectorias emquanto não se liquidam os respectivos processos.

A Mesa de Rendas de Obidos arrecadou 11:182\$328 em papel e 4\$245 em ouro.

Allega o Delegado Fiscal que a exiguidade da porcentagem não permite a nomeação de Administrador e Escrivão; por este motivo taes logares continuam a ser desempenhados por dois Escripturarios.

Sobre o imposto de consumo declara que, emquanto não funccionarem regularmente as collectorias, a arrecadação no interior do Estado soffrerá com a falta da necessaria fiscalisação. Reitera o pedido de augmento de Fiscaes para a elevação da renda.

Solicita o mesmo funcionario a attenção do Governo para o que se está passando no Amapá, dizendo :

« A falta de postos fiscaes projectados para aquella região dá logar ao contrabando, que se está praticando em larga escala.

Mercadorias de origem franceza veem dali e são descarregadas em differentes pontos do interior e até nesta Capital.

Não ha naquella região estação alguma ou autoridade federal. Ha localidades que fazem os seus sortimentos no Amapá. Vão ali buscar toda a qualidade de tecidos, bebidas, louças, phosphoros, etc.

A demora nas medidas para a necessaria fiscalisação está sendo prejudicial ás rendas federaes.»

Este trecho não pode ser bem comprehendido, porque si a falta de postos dá logar ao contrabando no Amapá, é difficil comprehender como esse contrabando venha até a Capital do Estado, onde a administração está perfeitamente aparelhada para reprimil-o.

**Maranhão** — Expõe o Delegado Fiscal que são precarias as condições da repartição que dirige, embora a ultima reforma tenha elevado as diversas classes de Escripturarios. Não obstante, se acha em grande atraso, desde o tempo da monarchia, o serviço da tomada de contas.

Entende este funcionario que deveria haver em cada Delegacia uma secção especial para se incumbir de tal serviço, não devendo ser permittido distrahir os empregados para qualquer outro fim. Diz ainda que a insufficiencia de pessoal com que teem luctado as repartições de fazenda obriga á preferencia pelos serviços inadiaveis, como balanços, orçamentos, credits e pagamentos, com preterição dos outros.

Os balanços desta Delegacia Fiscal nunca estiveram em atraso, nem mesmo nos tempos mais difficeis.

Tratando do imposto de consumo, informa o Delegado Fiscal que o do sal tem soffrido notavel declinio, pelos dois factos seguintes :

Primeiro — devido á salina geral, na entrada do porto de S. Bento, onde ha uma vasta planicie de campo, que se estende por uma área de muitos kilometros.

Explicando o caso, diz elle: « Na occasião dos preamares o campo é invadido pelas aguas, que ali ficam retidas pela estrutura do terreno. Quando vem a vasante, já se acha ahi accumulada uma grossa camada de sal crystallino, numa extensão a perder de vista.

Esse campo não é uma propriedade particular, tendo sempre constituido logradouro publico, e para ahi se dirigem, durante a colheita, por terra, centenas de comboios ou caravanas e, por mar, por portos differentes, innumerass embarcações, com o fim de extrahirem sal, que conduzem para o consumo proprio ou para transacções commerciaes.

Ora, é obvio que um agente fiscal sem o reforço de auxiliares e ainda mais incumbido da fiscalisação de todo o municipio, não pôde absolutamente dar conta deste serviço, nem mesmo tornar ninguem responsavel pelo desvio de direitos, por isso que a salina não pertence a pessoa alguma.

O sal extrahido, que escapa ao pagamento do imposto, vende-se por preço minimo e prejudica a venda daquelle que satisfaz o onus legal.

Segundo — o haver entrado em liquidação, soffrendo graves prejuizos, a Companhia Salineira Alcantarensê, que tinha em exploração uma grande quantidade de salinas, que produziam boa renda para os cofres federaes ».

Parece ao Delegado Fiscal que o actual systema de fiscalisação (o seu relatorio é datado de 12 de janeiro do corrente anno) ou o modo por que a lei estabelece a contribuição, dá logar a contrabandos quasi inevitaveis.

Demais, diz elle, um homem só incumbido de um municipio composto de varias villas e cidades, com pequenas salinas aqui e ali, esparsas, pôde ser facilmente illudido.

O que não resta duvida, continúa, é que a despeza que se faz com os agentes fiscaes, principalmente no interior e na maior parte das circumscripções pequenas e insignificantes, é improficua; em regra sustenta a União uma legião de incompetentes e indifferentes.

E conclue: « eu proporia, que esse serviço ficasse a cargo dos Collectores mediante retribuição rasoavel de character todo proporcional, e que se fizesse a cobrança das taxas do imposto de consumo mediante prévia lotação. »

Sobre Collectorias declara que o decreto elevando a porcentagem dos Collectores e permittindo que em certos casos seja percebida sómente por elles, sem a divisão pelos Escrivães, veio trazer beneficios á situação daquelles funcionarios, que era por demais precaria.

A renda arrecadada exclusivamente por esta Delegacia foi a seguinte :

	1905	1904	DIFERENÇAS
Interior . . . . .	41:371\$000	41:725\$000	+ 2:646\$000
Extraordinaria . . . . .	14:409\$000	18:216\$000	— 3:807\$000
Renda com applicação especial . . . . .	9\$000	13:706\$000	— 13:697\$000
Somma . . . . .	58:789\$000	73:647\$000	— 14:858\$000
Depositos . . . . .	880:137\$000	1.959:491\$000	— 1.079:354\$000
Total . . . . .	938:926\$000	2.033:138\$000	— 1.094:212\$000

Ainda mesmo abstrahindo da verba — Depositos —, verifica-se a differença, para menos, de 14:858\$, contra a renda de 1905.

A arrecadação effectuada pelas 33 Collectorias, neste ultimo anno, foi a que segue :

Interior . . . . .	28:965\$000
Consumo . . . . .	118:298\$000
Extraordinaria . . . . .	162\$000
Renda com applicação especial . . . . .	17\$000
Somma . . . . .	147:442\$000
Depositos . . . . .	42:714\$000
Total . . . . .	190:156\$000

**Piauhy** — Diz o Delegado Fiscal que, ao assumir o exercicio do seu cargo, em 8 de abril de 1905, encontrou em consideravel atraso o serviço dos balanços.

Com grande esforço, porém, conseguiu em poucos mezes de administração, enviar ao Thesouro os balanços mensaes de março a maio de 1904, exercicio de 1903, e todos os mensaes de 1904; estando promptos, á data do seu minucioso relatorio, que é de 26 de março do corrente anno, os de 1905 até novembro, além do definitivo de 1903, já remettido ao Thesouro.

Ficaram em breve andamento os restantes de 1905 e o definitivo de 1904.

A' censura que fez a esta repartição o Relatorio do anno passado, quando administrada por outro funcionario, contrapõe-se agora o louvor, que não pôde ser dispensado.

O actual Delegado reergueo a repartição do abatimento em que se achava, dando-lhe energia e, como consequencia, a boa ordem nos serviços que passaram do estado de abandono, em que se achavam, para uma situação que se approxima da sua collocação em dia.

Pondera, porém, o Delegado Fiscal que é manifesta a escassez do pessoal, que, mal podendo dar conta do serviço interno da repartição, é obrigado ao desempenho de commissões fóra della, por necessidade da fiscalisação. E como a tomada das contas aos responsáveis é serviço de character urgente, o que facilmente se comprehende, pede elle, como outros têm pedido, que esse serviço seja feito fóra das horas do expediente, mediante razoavel gratificação.

Um facto grave deo-se nesta Delegacia. No dia 31 de julho de 1905, ao abrir a repartição, o porteiro encontrou já aberta uma das portas da sala da Thesouraria. Este facto foi immediatamente communicado ao Delegado Fiscal, que solicitou logo a auxilio da policia, emquanto eram avisados o Juiz Seccional e o Procurador da Republica. A porta aberta havia sido forçada, conforme indicavam a tranca e a fechadura, e vestigios de escalada foram encontrados em um muro existente no quintal da repartição. Foram arrombados um cofre de madeira e o gavetão de um armario, onde eram guardadas notas dilaceradas, já emmassadas para serem carimbadas. No cofre de madeira eram guardadas as notas em bom estado por não comportarem mais dinheiro os dois cofres de ferro existentes na Thesouraria.

Do inquerito ficou provado não haver o Fiel, servindo de Thesoureiro, reclamado contra a falta de segurança da Thesouraria.

Do exame procedido nos livros de escripturação e nos documentos, durante cinco dias e cinco noites consecutivas, ficou verificada a sub-

tracção da quantia de 91:752\$061, pela qual, foi considerado responsável o Fiel, Isaac Newton de Campos, que exercia as funções de Thezoureiro. No correr do processo foi elle denunciado como incursó no art. 221 do Código Penal.

A denuncia foi julgada improcedente pelo Dr. Juiz Seccional, que, por despacho de 17 de outubro, assim conclue:

a) o crime verificadose não reveste da figura jurídica do peculato;

b) dos vestigios materiaes apreciados no corpo de delicto e do summario a que procedi, se conclue a existencia de um crime de roubo, que não tenho competencia para summariar;

c) mesmo si se tratasse do crime previsto no art. 221 do Código Penal, o processo estava nullo por extemporaneo, visto como foi iniciado antes da decisão do Tribunal de Contas, fóra do movimento juridico em que se presume o *animus cæleris*;

d) trata-se de um caso de força maior que o poder judiciario não tem competencia para conhecer, porque é da competencia privativa do Tribunal de Contas (lei n. 392, de 8 de outubro de 1896, art. 3º, n. 9).»

Encaminhado o processo ao Dr. Juiz Federal, em gráo de recurso, ainda não foi publicada a sua decisão.

Tendo sido ordenada a prisão administrativa do responsável e marcado prazo para o recolhimento da quantia subtrahida, ficaram frustradas as diligencias por se achar o mesmo foragido e fóra do territorio do Estado, segundo as informações colhidas pelo Governador.

Foram sequestrados os bens constitutivos da fiança do Thezoureiro, sob cuja responsabilidade servia aquelle Fiel, em garantia da Fazenda Nacional. A fiança é de 25:000\$, e, segundo verificou o Delegado Fiscal, ainda não havia sido submettida ao registro do Tribunal de Contas, bem como a de outros responsáveis.

Essa falta foi logo corrigida

Tratando dos proprios nacionaes o Delegado Fiscal refere-se ao arrendamento das terras devolutas e bemfeitorias da fazenda nacional Catharens e outras, ainda mesmo a baixos preços, porque são terras

incultas e onde não ha industria alguma que possa ser convenientemente explorada. Existem nessas terras aggregados desordeiros que occasionam prejuizos aos vizinhos, trazendo-os em continuos sobresaltos, e até ateando fogo nos campos e nas pastagens, a ponto de inutilisarem as aguadas.

O Estado não dispõe de força sufficiente para expulsal-os.

Conclue esta parte do seu relatorio, salientando que o predio da repartição, que dirige, é hoje um dos primeiros da Capital, pela reforma por que acaba de passar e com a qual se despendeo a quantia de 120:000\$000.

A reconstrucção do edificio attendeo ao conforto do pessoal, ás exigencias da fiscalisação e á conveniente segurança. A casa forte ficou estabelecida no rez do chão, onde a ventilação e a luz são garantidas por meio de grandes *mezzaninos*, suppridos de grades de ferro, atravez das quaes pôde ser acompanhado qualquer movimento no interior e guardada mesmo pela força militar para ahi destacada, e até pelos transeuntes.

A renda arrecadada por esta repartição em 1905, comparada com a de 1904, apresenta uma differença para menos de 158:840\$, assim demonstrada :

	1905	1904	DIFFERENÇAS
Interior. . . . .	56:048\$000	20:460\$000	+ 29:588\$000
Consumo . . . . .	15:900\$000	7:040\$000	+ 8:860\$000
Extraordinaria . . . . .	133:829\$000	8:650\$000	+ 125:179\$000
Renda com applicação especial . . . . .	25\$000	3\$000	+ 22\$000
Somma. . . . .	199:802\$000	36:153\$000	+ 163:649\$000
Depositos . . . . .	163:408\$000	185:897\$000	— 322:489\$000
Total . . . . .	363:210\$000	522:050\$000	— 158:840\$000



Si abstrahirmos da rubrica — Depositos, — cuja inclusão tanto pôde influir para o augmento como para a diminuição, sem que, todavia, affecte a renda realmente arrecadada, ter-se-ha então que a arrecadação em 1905 foi realmente maior do que a de 1904 em 163:649\$000.

A grande differença para mais, verificada na verba — Extraordinaria — provém de ter sido escripturada em agosto de 1905 a importancia de 130:320\$500, remettida em um caixote pela alfandega da Parnahyba, em janeiro daquelle anno, por conta da renda de 1904 e titulo — Indemnisações.

O documento de receita foi encontrado por occasião do desfalque dado na Thesouraria, estando o caixote ainda por abrir; e só nessa occasião foi que o Fiel accusou o recebimento delle.

A renda arrecadada pelas 11 circumscripções, em que se acha dividido o Estado, sob o nome de Agencias, foi a seguinte:

	1905	1904	DIFFERENÇAS
Interior. . . . .	2:908\$000	7:183\$000	— 4:275\$000
Consumo . . . . .	10:460\$000	8:550\$000	+ 1:910\$000
Somma. . . . .	13:368\$000	15:733\$000	— 2:365\$000
Depositos . . . . .	11:770\$000	5:094\$000	+ 6:676\$000
Total . . . . .	25:138\$000	20:827\$000	+ 4:311\$000

Não figura no quadro acima a renda arrecadada na 1ª circumscripção, que comprehende Amarração e Burity dos Lopes, porque os contribuintes recolhem-na á Alfandega da Parnahyba, que lhes fica mais próxima; nem a da 11ª circumscripção, cujas localidades ficam a 200 léguas da cidade de Therezina, séde da Delegacia Fiscal, sem meios de transporte regular. O respectivo agente allega que é nullo o commercio nessas paragens.

O Delegado Fiscal propõe que, em vez das 11 actuaes circumscripções em que se acha dividido o Estado, para a arrecadação das rendas

internas, em substituição das 34 collectorias federaes então existentes, annexadas como se acham em localidades que distam 60, 80 e mais leguas da séde dos municipios, difficultando a arrecadação pela impossibilidade de ser exercida uma fiscalisação séria,— se faça a reunião de localidades mais ou menos proximas, formando circumscripções e cada circumscripção a cargo de um collector, dispensando-se os serviços dos agentes do Correio.

Essa medida visa augmentar o actual numero de circumscripções para facilidade da fiscalisação, uma vez que não convém o restabelecimento do accôrdo outr'ora existente com o Governo do Estado.

Quanto ao imposto de consumo, diz o Delegado que seria conveniente, para completa fiscalisação do do sal, a nomeação de um agente para cada salina, em numero de 13, muito distantes umas das outras, e agrupadas em duas circumscripções.

Mas quando não seja possível um fiscal para cada uma, que ao menos a divisão seja feita por tres circumscripções. Diz ainda elle : «Julgo tambem de bom alvitre autorisar o respectivo regulamento as repartições fiscaes a designar determinados dias da semana para a retirada do sal de um mesmo deposito, e sempre na presença do agente fiscal, ficando este obrigado a assistir á pesagem e á sahida do producto. Cada deposito deveria ter duas chaves, ficando uma em poder do industrial, explorador ou proprietario e outra em poder do Agente Fiscal, e só na presença de ambos deveria ser aberto.»

A despeza effectuada por esta repartição, em 1905, foi a seguinte, por Ministerios:

Justiça . . . . .	32:863\$000
Marinha. . . . .	27:405\$000
Guerra . . . . .	48:608\$000
Industria . . . . .	109:983\$000
Fazenda (inclusive Depositos) . .	619:872\$000
Somma. . . . .	<hr/> 838:731\$000

Sobre a importante questão do Posto Fiscal na Tutoya, diz o Delegado Fiscal :

« Considero meu dever tratar aqui das vantagens que advirão para a Fazenda Federal com a substituição da Mesa de Rendas de Salinas por um posto fiscal creado na ilha do Cajueiro, á entrada da barra da Tutoya, subordinado á Alfandega da Parnahyba, deste Estado. Certamente fere isto os interesses do Estado do Maranhão; mas seria um acto que consultaria muito de perto os interesses da União.

Um argumento unico se póde levantar contra elle: implicar a criação o reconhecimento, por esse Ministerio, dos direitos do Piauhy ao desta contestado. Isso, entretanto, não póde prevalecer, já porque em nada modificaria a situação actual da contestação, que deve ser discutida perante o Congresso Nacional, já porque o reconhecimento de taes direitos seria um acto de justiça, praticado de accordo com as opiniões dos mais competentes historiadores e geographos, fundadas em irrefutaveis documentos.

. . . . .  
. . . . .

A criação do Posto Fiscal na ilha Grande sob a jurisdicção da Alfandega da Parnahyba, seria, pois, um acto que, sem attingir aos terminos actuaes da contestação, consultaria proximamente os interesses da Fazenda e seria rigorosamente justo.

Existe, é certo, a Mesa de Rendas de Salinas: mas esta é muito mais dispendiosa que um posto fiscal, accrescendo que a Ilha Grande offerece terreno proprio á construcção do posto, que, ficando, como ficaria, á entrada da barra da Tutoya, tornaria impossivel qualquer tentativa de contrabando, e em muito concorreria para a melhor fiscalisação das rendas.

Não succede o mesmo com a Mesa de Rendas de Salinas, que, enervada no littoral, dista quatro kilometros da barra. E' possivel que ella evite os contrabandos; mas os navios entrados podem fundear sem que a Mesa de Rendas tenha noticia delles, de modo que os direitos da Fazenda facilmente serão lesados.»

A acção do Governo Federal, em materia de fiscalisação, não póde ficar adstrieta a uma questão de caracter estadual, que pela sua demo-

rada solução começa a tolher os interesses do fisco, com prejuizo deste.

E como ao Governo é licito determinar a que repartição deve ficar subordinada esta ou aquella Agencia, este ou aquelle Posto Fiscal, sem precisar cogitar a que circumscripção estadual pertence a localidade, só tendo em vista o melhor resultado na arrecadação da renda e facilidade da fiscalisação, a providencia a tomar é a constante do art. 3.<sup>o</sup> da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*, que assim diz :

« O governo poderá, em qualquer tempo :

1.<sup>o</sup> Criar, quando e como julgar conveniente, Agencias Fiscaes fóra dos districtos comprehendidos na competencia administrativa das Alfandegas e Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal :

2.<sup>o</sup> Estabelecer registros, guardas e postos encarregados da policia fiscal nos logares em que forem necessarios, sujeitando-os á jurisdicção de qualquer Alfandega ou Mesas de Rendas, como parecer mais conveniente ;

3.<sup>o</sup> Sujeitar, provisoria ou definitivamente, á jurisdicção de uma Alfandega, as Alfandegas, Mesas de Rendas ou outras estações fiscaes mais proximas, marcando neste caso as attribuições dos respectivos chefes, e estabelecendo a forma do processo administrativo até decisão final, de conformidade com a legislação vigente.»

A Delegacia Fiscal no Maranhão não tratou do assumpto em seu relatorio e o Inspector da Alfandega do dito Estado disse, sob o titulo — Porto da Tutoya —, apenas as seguintes palavras, por lhe parecer, talvez, nada mais haver que tratar a respeito : « Como deveis saber, foi installada a 24 de outubro do anno passado a Mesa de Rendas da Tutoya, em Salinas, creada pelo decreto n. 5.282, de 9 de agosto de 1904, cessando, portanto, o regimen estabelecido no telegramma do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, de 14 de junho de 1903 ; com o que muito lucrrou o serviço desta Alfandega que se tornava mais difficil e pesado em consequencia das frequentes commissões mandadas mensalmente áquelle porto ».

A criação do Posto Fiscal na Ilha Grande é medida de caracter urgente, em vista das ponderações feitas pelo Delegado Fiscal.

**Coarú** — O actual Delegado Fiscal, que, á data do seu relatório, 18 de abril, contava quatro mezes de exercicio, começa suas informações declarando que ainda não se haviam realisado as esperanças do seu antecessor relativas á collocação em dia dos trabalhos em atraso, com o augmento de empregados que teve essa repartição pela ultima reforma. A causa apontada é a mesma já indicada por outras Delegacias: pessoal novo e estranho ao serviço; de modo que este continuará durante certo tempo a sobrecarregar os empregados mais antigos, até que os novos se habilitem. Não obstante, diz o Delegado que marcham com alguma regularidade os trabalhos concernentes ás estações fiscaes, aos Ministerios da Marinha e da Guerra, balancetes para o Tribunal de Contas, assentamento de officiaes do exercito, tomada de contas provisórias, escripturação de apolices da divida publica, liquidação da divida activa e muitos outros que vêm citados.

Quanto ao serviço da arrecadação das rendas pelas 37 estações fiscaes, informa que não é o mais regular, continuando com as faltas que desde muito impedem o seu bom andamento. Nos pontos longinquos a arrecadação está á mercê de exactores que descuram della, nenhum interesse ligando aos deveres do seu cargo, apesar das frequentes recommendações e reiteradas e minuciosas instrucções no intuito de ser melhorado esse ramo do serviço publico.

Como medida de fiscalisação pediu o Delegado Fiscal autorisação para mandar inspecionar algumas collectorias por empregados que elle designará.

Vou attender a esse pedido.

O serviço a cargo das tres Mesas de Rendas vac sendo desempenhado com regularidade. Pede o Delegado Fiscal que se harmonisem as conveniencias do fisco com o interesse pessoal da administração da Mesa de Rendas de Camocim, que, elevada á 1ª ordem, em virtude do decreto n. 4.507, da 19 de agosto de 1902, continúa o respectivo Administrador com a gratificação annual de 1:080\$ e o Escrivão com a de

720\$, quando os serventuarios da Mesa de Aracaty, cujo rendimento é inferior ao daquelle, percebem 3:000\$ o Administrador e 2:000\$ o Escrivão.

No orçamento para 1907 o Delegado Fiscal fez a alteração que propõe.

Pouco lisonjeiras são ás informações referentes ao serviço da fiscalisação do imposto de consumo, commettida a 26 fiscaes. E' assim que o Delegado Fiscal declara que essa fiscalisação no interior corre parellas com a arrecadação das rendas por parte das Collectorias, com repetidas irregularidades e falta de conveniente exacção.

Tratando do serviço dos balanços, diz o Delegado: « Não encontrei em dia os balanços da Delegacia, e, como justificativa do atraso deste trabalho, meu antecessor, em seu relatorio, 'abundou em considerações plausiveis, empregando os maiores esforços no intuito de conseguir fazer chegar esse serviço a melhor estado, não o podendo, todavia, attenta a circumstancia de que a organização de balanços é serviço especialissimo, para o qual nem todos os empregados servem, embora habilitados e capazes em outros ramos do serviço publico: accrescendo que não é em pouco tempo que um empregado novel, alheio á marcha dos trabalhos de uma repartição, pôde chegar a balancista, salvo o caso de uma força de vontade superior, que não encara sacrificios para bem comprehender os trabalhos mais difficis e mais importantes.»

Por isso, em janeiro do corrente anno, pediu que fosse ter exercicio em sua repartição um funcionario que considera perfeito balancista e cujo nome indicou, afim de habilitar dois empregados especialmente para tal serviço.

Quanto ao edificio em que funciona a repartição, declara o Delegado Fiscal que, ao assumir o exercicio do seu cargo, encontrou-o inteiramente reparado e em optimo estado de asseio e segurança.

E' igualmente lisonjeiro o estado de ordem e asseio em que se acha o archivo, devido aos ingentes esforços empregados pelo actual Cartorario para conseguir tão louvavel objectivo.

A renda arrecadada pela Delegacia, em 1905, foi, comparada com a de 1904, a seguinte :

	1905	1904	DIFERENÇAS
Interior . . . . .	160:027\$000	192:734\$000	— 32:707\$000
Extraordinaria . . . . .	20:830\$000	23:501\$000	— 2:671\$000
Renda com applicação especial . . . . .	81:310\$000	71:599\$000	+ 1:711\$000
Somma . . . . .	232:197\$000	295:834\$000	— 63:637\$000
Depositos . . . . .	708:287\$000	2.045:755\$000	— 1.337:468\$000
Total . . . . .	970:484\$000	2.341:589\$000	— 1.371:105\$000

Ainda mesmo abstrahindo da renda proveniente da rubrica — Depositos—, verifica-se a differença para menos de 33:637\$, na renda desta repartição.

A arrecadação effectuada, em igual periodo, pelas Mesas de Rendas e Collectorias, foi a seguinte :

	1905	1904	DIFERENÇAS
Interior . . . . .	47:250\$000	65:981\$000	— 18:731\$000
Consumo . . . . .	111:730\$000	124:594\$000	+ 17:134\$000
Extraordinaria . . . . .	800\$000	2:125\$000	— 1:325\$000
Renda com applicação especial . . . . .	267\$000	7:721\$000	-- 7:454\$000
Somma . . . . .	190:047\$000	200:423\$000	— 10:376\$000
Depositos . . . . .	711\$000	8:459\$000	— 7:748\$000
Total . . . . .	190:758\$000	208:882\$000	— 18:124\$000

Apresenta tambem differença para menos a renda arrecadada pelas estações fiscaes, na importancia de 10:376\$ ou 18:124\$, incluindo-se a verba — Depositos —.

Essa differença, porém, foi justificada pelo Delegado Fiscal, quando, tratando das collectorias, declarou que o serviço não era ali feito regularmente, por não ligarem a elle importancia alguma os respectivos exactores.

**Rio Grande do Norte** — Relata o Delegado Fiscal que, não obstante o augmento de pessoal com que foi dotada esta repartição, pela ultima reforma, é insufficiente o numero de Escripturarios de que dispõe, para o bom andamento dos diversos serviços. Pede, por isso, a equiparação do pessoal ao da Delegacia Fiscal no Ceará.

O serviço referente aos balanços tem sido feito com regularidade. E' assim que, á data do seu relatorio, 23 de fevereiro, concluia-se o de fevereiro de 1905 e confeccionava-se o balanço definitivo de 1904.

A renda arrecadada por esta Delegacia, em 1905, foi a seguinte:

	1905	1904	DIFFERENÇAS
Interior. . . . .	48:320\$000	56:524\$000	— 8:204\$000
Consumo . . . . .	46:077\$000	49:004\$000	— 2:927\$000
Extraordinaria . . . . .	7:349\$000	7:848\$000	— 499\$000
Renda com applicação especial . . . . .	6:604\$000	6:327\$000	+ 277\$000
Somma. . . . .	108:350\$000	119:703\$000	— 11:353\$000
Depositos . . . . .	517:579\$000	483:885\$000	+ 33:694\$000
Total . . . . .	625:929\$000	603:588\$000	+ 22:341\$000

Como se vê, a renda desta repartição tem diminuido bastante: o augmento que apresenta não pôde ser levado em apreciação, porque é devido á rubrica — Depositos —, que não tem importancia para a comparação.

Já a renda de 1904, comparada com a de 1903, no relatorio anterior, apresentou uma differença para menos de 47:763\$000.

Existe n neste Estado duas Mesas de Rendas e 34 Agencias Fiscaes. As Mesas de Rendas são as de Areia Branca e Macio.



Aquella é bastante movimentada, mas funciona em uma casa sem as necessarias accomodações, onde tambem se acha installada a Mesa de Rendas estadual.

A fiscalização em Areia Branca é defeituosa, devido á falta de um escaler convenientemente tripulado.

O Administrador serve interinamente e recusa accetar a effectividade do cargo, para não prestar fiança, em vista da mesquinhez dos vencimentos que percebe, na razão de 50\$ mensaes. Por tal motivo não ha quem se preste a exercer o logar.

A Mesa de Rendas de Macáo, que é uma importante estação fiscal, funciona na propria casa de residencia do Administrador.

O porto de Macáo sendo muito frequentado por embarcações de grande e pequena cabotagem, á vela e a vapor, por motivo da exportação do sal, exige um escaler com um pessoal de oito remadores e um patrão.

A renda do imposto do sal, arrecadada de accordo com o contracto assignado com o Governo do Estado, em 5 de outubro de 1900, produziu apenas 27:044\$945 ; tem sido o rendimento mensal recolhido regularmente á Delegacia.

Pensa o Delegado Fiscal que aquelle contracto deve ser rescindido, porque a União concorre com a quota annual de 60:000\$, para as despesas de fiscalização, paga em prestações mensaes de 5:000\$, e, entretanto, a renda produziu a média mensal de 2:253\$745.

Propõe que a arrecadação do imposto seja confiada ás duas referidas Mesas de Rendas e á Agencia de Canguaretama, onde se acha encravada a quasi totalidade das salinas, e nas demais localidades aos proprios fiscaes do imposto de consumo. Com a adopção dessa medida tem em vista o Delegado Fiscal diminuir a despesa, que actualmente é feita sem vantagem compensadora para a União.

Tratando do edificio reitera aquelle funcionario o pedido que fez no relatorio do anno passado, de modo a adaptal-o ás necessidades do serviço.

**Parahyba** — Informa o Delegado Fiscal que, comquanto a repartição já disponha de pessoal sufficiente para o regular desempenho de todos os serviços, todavia não conseguiu ainda pôl-os em dia, pela falta de pratica de que se resentem os ultimamente nomeados e pouca aptidão que alguns manifestam.

Com grande esforço tem trazido em dia o serviço dos balanços, conseguindo remetter ao Thesouro os definitivos até 1904 e os mensaes até dezembro de 1905.

Entre os serviços, que se acham em atraso, menciona especialmente o da tomada de contas aos exactores e responsaveis.

A receita arrecadada por esta repartição foi a seguinte :

	1905	1904	DIFERENÇAS
Interior . . . . .	16:519\$000	27:948\$000	— 11:429\$000
Extraordinaria . . . . .	9:558\$000	11:906\$000	— 2:348\$000
Renda com applicação especial . . . . .	7:544\$000	4:073\$000	+ 3:471\$000
Somma . . . . .	33:621\$000	43:921\$000	— 10:300\$000

A despesa effectuada em 1905, foi, por Ministerios, a que segue:

Justiça . . . . .	51:991\$000
Marinha. . . . .	120:514\$000
Guerra . . . . .	94:597\$000
Industria . . . . .	392:440\$000
Fazenda. . . . .	327:430\$000
	<hr/> 986:972\$000

As rendas arrecadadas no interior do Estado pelas 21 Collectorias nelle existentes, constam do seguinte quadro:

	1905	1904	DIFERENÇAS
Interior . . . . .	26:836\$000	10:170\$000	+ 16:666\$000
Consumo . . . . .	82:143\$000	62:932\$000	+ 19:211\$000
Renda com applicação especial. . . . .	78\$000	75\$000	+ 3\$000
Total . . . . .	109:057\$000	73:177\$000	+ 35:880\$000

Na renda supra não está comprehendida a de dezembro de 1905.

Destas estações apenas quatro estão providas por nomeações effectivas e 11 por nomeações interinas, achando-se seis a cargo de Collectores estadoaes e Agentes do Correio, por falta de quem queira aceitar a nomeação.

A Mesa de Rendas de Mamanguape tendo arrecadado 13:288\$, em 1905, arrecadou menos 3:504\$ do que em 1904.

Tratando da renda do imposto de consumo, que apresentou uma differença para mais de 24:213\$, o Delegado Fiscal mostra-se convicto de que mais favoravel seria o resultado, si a fiscalisação fosse feita com regularidade em alguns pontos do interior do Estado. E' sua opinião que, só pela inspecção de um funcionario zeloso, verificada em todos os pontos afastados da Capital do Estado, se poderá conseguir completo melhoramento. Durante o anno de 1905 apenas uma infracção foi autoada, e a multa imposta vae ser cobrada executivamente.

Quanto á cobrança da divida activa, pensa o Delegado Fiscal que sómente á vista de severas providencias tomadas pela Directoria do Contencioso do Thesouro Federal poderá esse serviço melhorar, porquanto nenhuma diligencia fazia nesse sentido o Procurador da Republica, ao tempo que lhe incumbia tal serviço, e igual procedimento observa o actual Procurador Fiscal.

Querendo provar esta asserção, diz o Delegado Fiscal: « Ainda ha pouco, chegando ás minhas mãos a cópia de uns autos de execução

movida pela extincta Thesouraria de Fazenda contra um ex-Collector para cobrança de alcance, apresentei-a ao Dr. Procurador Fiscal para que, tomando conhecimento do assumpto, promovesse o proseguimento da causa, e, nessa occasião, chamei ainda a sua attenção para esse serviço tão urgente e que está sendo posto á margem. Prometteo-me fazer dar busca no cartorio dos Feitos e de proceder a exame nos livros de registro dos executivos fiscaes, a fim de promover o andamento das causas que estivessem em condições de proseguir; mas até aqui nada fez a respeito. »

Segundo se verifica do quadro appenso ao relatorio, a divida activa conhecida na Delegacia Fiscal importa em 120:461\$177, sendo considerada cobravel a quantia de 86:714\$701 e incobravel a de 33:746\$476.

A divida mais recente e de mais prompta execução é a proveniente de fóros de terrenos de marinha e de multas por infracção de leis e regulamentos; e a que mais avulta procede das rendas lançadas, outr'ora de character federal, e hoje transferidas aos Estados.

Pede o Delegado Fiscal o credito de 6:281\$ para os concertos urgentes, de que carece o edificio em que se acha installada a repartição que dirige, por depender disso a conservação do predio, seu asseio e decencia.

Da reconstrucção do predio em que funciona a Alfandega e que ficou grandemente damnificado com o incendio de 1903, acha conveniente o Delegado Fiscal tratar-se desde já porquanto não poderá ella funcionar regularmente sem a acquisição de mais um armazem.

E como é impossivel encontrar por aluguel um predio conveniente, a soluçáo será construil-o para este fim especial.

Acham-se em pessimas condições o armazem das capatazias, o trapiche e o caes, esses grandes auxiliares da arrecadação das rendas das alfandegas.

**Pernambuco** — Justificando a causa de não ser mais lisonjeira a actual situação da Delegacia, no tocante ao desempenho dos

multiplos serviços que por ella correm, recorda o chefe dessa repartição os desastrosos effeitos do incendio ali occorrido em 26 de fevreiro de 1904; allude á falta de pessoal apto para o serviço, visto como a maioria delle compõe-se de empregados novos, sem zelo nem competencia; refere-se ao serviço do jury, do alistamento eleitoral, ás commissões externas e ás molestias, que muito concorrem para avolumar difficuldades á marcha regular do expediente.

Declara o mesmo funcionario que, ao assumir interinamente o exercicio do cargo, na qualidade de substituto legal, encontrou em atraso dois ou tres balanços mensaes; o definitivo de 1903 apenas encetado, e sem preparo algum o de 1904; e que, depois de exhaustivo esforço, conseguiu apromptar todos os balanços mensaes até dezembro de 1905, ficando em preparativos o de janeiro do corrente anno. Remetteo os definitivos de 1903 e 1904 e tem já bastante adeantado o balanço definitivo de 1905.

A receita exclusivamente arrecadada por esta repartição, em 1905, foi, comparada com a do anno anterior, a que segue :

	1905	1904	DIFFERENÇAS
Interior . . . . .	137:679\$000	466:956\$000	— 29:286\$000
Extraordinaria. . . . .	65:322\$000	51:489\$000	+ 16:842\$000
Renda com applicação especial . . .	451:326\$000	295:231\$000	— 143:905\$000
Summa. . . . .	657:318\$000	813:667\$000	— 156:349\$000
Depositos. . . . .	3.731:773\$000	5.140:491\$000	— 1.405:718\$000
Total . . . . .	4.392:091\$000	5.954:158\$000	— 1.562:067\$000

Como se vê, grande foi a differença para menos, verificada na arrecadação da renda. Mas abstrahindo-se da rubrica — Depositos — a differença entre os dois exercicios é somente de 156:349\$000.

A despesa effectuada por Ministerios, no dito anno de 1905, foi, em ouro, de 995\$115, pelo Ministerio da Fazenda, e, em papel, a seguinte :

Ministerio da Justiça. . . . .	409:089\$000
Dito da Marinha. . . . .	343:473\$000
Dito da Guerra. . . . .	1.733:895\$000
Dito da Viacão . . . . .	974:410\$000
Dito da Fazenda . . . . .	<u>2.255:298\$000</u>
	5.716:165\$000

A situação das Collectorias Federaes no interior do Estado, que, diz o Delegado Fiscal, representavam ainda em 1904 a imagem do caos e da confusão, está agora quasi normalisada pelas prestações das fianças approvadas pelo Tribunal de Contas.

Informa ainda que as vantagens pecuniarias concedidas aos exactores do interior não correspondem á somma de trabalho e responsabilidades que sobre elles pesa.

Em tres dessas estações arrecadadoras deram-se os seguintes factos graves: — na Collectoria do Itamaracá, em cuja circumscripção se acham encravadas as salinas existentes no Estado, manifestou-se incendio em coincidência com a representação dos proprietarios das mesmas salinas, contra os vicios nos seus livros de escripturação, — o que attribuiram ao Collector e ao Agente Fiscal; apurou-se desfalque na collectoria de Pesqueira e Buique, e preso administrativamente o Collector, cinco mezes depois obteve *habeas-corpus* sob o fundamento de não haver culpa formada; houve igualmente desfalque na Collectoria de Palmares, cujo responsavel se acha foragido.

Foram tomadas as contas de todos esses responsaveis.

A renda produzida, em 1905, por todas as Collectorias Federaes e Agencias Fiscaes, foi a seguinte:

Interior . . . . .	160:884\$000
Consumo . . . . .	469:447\$000
Renda com applicação especial . .	818\$000
A transportar . . . . .	<u>631:149\$000</u>

Transporte . . . . .	631:149\$000
Depositos. . . . .	45:516\$000
Total . . . . .	<u>676:675\$000</u>

A despesa com essas estações arrecadoras importou em 126:072\$000.

O Delegado Fiscal declara serem pessimas as condições do cartorio, quer quanto ás suas condições hygienicas, pois, carece de ar e de luz, quer quanto á sua capacidade para conter a grande quantidade de papeis e livros que se acham empilhados, sem ordem alguma, no compartimento que lhes é destinado, por absoluta falta de espaço.

Esse estado de cousas poderia ficar remediado, diz elle, si a Faculdade de Direito, que funciona no mesmo edificio da Delegacia Fiscal, e o 34º batalhão de infantaria do exercito, que tambem occupa uma parte do dito edificio, se installassem em outro local.

E' de grave inconveniente funcionarem repartições differentes e de Ministerios tambem differentes, em um mesmo edificio. E isso que se dá em Pernambuco, observa-se igualmente em alguns Estados, com a aggravante de algumas serem até repartições estadoaes.

E' de necessidade regularisar tal situação nos Estados, de modo que cada repartição possa funcionar em edificio exclusivamente seu, sem dependencia de terceiros, que, no caso, vêm a ser verdadeiros intrusos, tolhendo a liberdade uns dos outros.

Allegando o Delegado Fiscal dificuldade material de trazer em dia o serviço de tomada de contas aos responsaveis, autorisei, conforme propoz, a designação de uma turma de empregados para occupar-se desse serviço fóra das horas de expediente.

Com relação aos proprios nacionaes, informa que os immoveis que constituem o patrimonio da União não teem produzido renda correspondente ao seu valor.

Foi reivindicada a posse das fazendas Lage e Serijó, cujos arrendatarios se achavam em divida para com a Fazenda Nacional, além de haver expirado o prazo do arrendamento. Essas fazendas estão sob a guarda e vigilancia da Collectoria Federal de Itambe.

A Junta de Fazenda reunio-se regularmente em sessões ordinarias ás quintas-feiras e julgou 196 processos differentes.

Tratando do serviço das apolices federaes, informa o Delegado Fiscal que, havendo sido destruidos pelo incendio ali occorrido todos os livros referentes á inscripção de apolices, necessario foi publicar editaes marcando prazo aos possuidores desses titulos para a re-inscripção delles.

Esse trabalho está já completamente prompto e as apolices tem sido enviadas ao Thesouro para serem uniformisadas.

Informa ainda o mesmo Delegado que os possuidores de titulos ao portador, do juro de 5 %<sup>o</sup>, do emprestimo de 1895, reclamam o resgate delles por haver sido destacado o ultimo *coupon*.

O governo já providenciou sobre este assumpto, conforme se verá em artigo especial deste Relatorio.

**Alagôas** — Informa o Delegado Fiscal que a falta de aptidão do pessoal, aliada á molestia, ao serviço do jury e das eleições e á vadiice, que o reduz á quarta parte, na frequencia média, obriga-o ao vexame de declarar que ainda não se acham em dia os serviços a cargo da repartição que dirige.

Todavia, acrescenta que, em cerca de dois annos de exercicio do seu cargo, conseguiu restabelecer o amortecido habito do trabalho e regularisou o serviço de balanços, tendo enviado ao Thesouro, naquelle periodo, dois balanços definitivos e 45 mensaes.

A receita geral arrecadada e escripturada por esta repartição, no biennio de 1904-1905, foi a seguinte:



	1905	1904	DIFFERENÇAS
Importação . . . . .	1.661:723\$000	1.666:600\$000	— 4:877\$000
Entrada, saída e estadia de navios . . . . .	8:589\$000	8:115\$000	+ 474\$000
Adicionaes . . . . .	219\$000	387\$000	168\$000
Interior . . . . .	190:388\$000	189:372\$000	+ 1:016\$000
Consumo . . . . .	318:359\$000	317:703\$000	+ 656\$000
Extraordinaria . . . . .	11:188\$000	17:298\$000	- 6:110\$000
Renda com applicação especial . . . . .	92:177\$000	92:732\$000	- 555\$000
<b>Somma . . . . .</b>	<b>2.285:1974\$000</b>	<b>2.292:537\$000</b>	<b>— 6:561\$000</b>
Depositos . . . . .	652:968\$000	1.351:119\$000	- 698:231\$000
<b>Total . . . . .</b>	<b>2.938:912\$000</b>	<b>3.643:731\$000</b>	<b>— 704:792\$000</b>

Desprezada a grande differença para menos, verificada na verba — Depositos —, vê-se que a differença real é apenas de 6:561\$, para menos.

Assignala o Delegado, como singular, o facto de não haver encontrado, desde fevereiro do anno passado, um juiz para proseguir a avaliação de bens offercidos á penhora pela Companhia Alagoana de Tecidos, multada em 3:500\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, aliás a unica infracção autoada no decurso dos annos de 1904 e 1905.

A despesa effectuada pela Delegacia Fiscal, em 1905, por Ministerios, em comparação com a de 1904, apresenta uma differença para mais, assim demonstrada:

MINISTERIOS	1905	1904	DIFFERENÇAS
Justiça . . . . .	42:332\$000	36:960\$000	+ 5:372\$000
Marinha . . . . .	153:899\$000	126:532\$000	+ 27:367\$000
Guerra . . . . .	555:138\$000	145:150\$000	+ 409:988\$000
Industria . . . . .	201:864\$000	159:866\$000	+ 41:998\$000
Fazenda . . . . .	689:223\$000	580:555\$000	+ 108:668\$000
<b>Total . . . . .</b>	<b>1.612:456\$000</b>	<b>1.049:063\$000</b>	<b>+ 593:393\$000</b>

**Sergipe** — Os trabalhos desta Delegacia estão quasi todos em dia e, segundo declara o Delegado Fiscal, poucas repartições da Republica teem os seus serviços tão regularmente executados. Esse *desideratum* foi conseguido com o valioso auxilio do Porteiro da repartição, para quem pede uma collocação no quadro dos empregados de fazenda, como Escripturario, visto haver-se habilitado para isso em concurso.

A renda desta Delegacia foi a seguinte:

	1905	1904	DIFFERENÇAS
Interior. . . . .	117:350\$000	75:930\$000	+ 41:420\$000
Consumo . . . . .	304.263\$000	181:263\$000	+ 123:000\$000
Extraordinaria . . . . .	6:828\$000	7:486\$000	— 658\$000
Renda com applicação especial . . .	15:308\$000	19:330\$000	— 4:022\$000
Somma . . . . .	443:749\$000	284:009\$000	+ 159:740\$000
Depositos . . . . .	872:579\$000	1.194:955\$000	— 322:376\$000
Total. . . . .	1.316:328\$000	1.478:964\$000	— 162:636\$000

A differença para menos, na importancia de 162:636\$, provindo da verba — Depositos — prejudica a differença que realmente houve na arrecadação, para mais, na importancia de 159:740\$, e que é a que deve ser utilizada para termo de comparação.

A despeza effectuada por esta repartição, em 1905, foi, por Ministerios, a que segue:

Justiça . . . . .	40:654\$000
Marinha . . . . .	72:311\$000
Guerra . . . . .	98:821\$000
Industria . . . . .	158:633\$000
Fazenda . . . . .	1.195:056\$000
	<u>1.565:475\$000</u>

A renda arrecadada pelas Collectorias Federaes, em 1905, importou em 225:881\$ contra 85:328\$, em 1904, donde um differença para mais, naquelle anno, de 140:553\$000.

Pensa o Delegado Fiscal que maiores vantagens aufeririam os cofres publicos si, como no tempo das Thesourarias de Fazenda, tivessem os actuaes Delegados a faculdade de dispensar os exactores que se mostrassem ineptos ou desidiosos no cumprimento de seu dever, porquanto, diz elle, as nomeações são quasi sempre feitas por pedidos politicos, que não consultam os interesses da fazenda publica, antes denotam a falta de escrupulo em indicar individuos capazes de exercerem convenientemente os logares.

Pede que seja reduzida a porcentagem mandada abonar aos Collectores pela venda de estampilhas, em vista dos abusos que commettem, vendendo, com abatimento, sem que seja possivel evitar tal procedimento. Entende que a porcentagem deve ser a mesma marcada para os vendedores particulares.

Diz que, apesar de melhorado, continúa o serviço de arrecadação e fiscalisação do imposto de consumo a ser feito com prejuizo dos cofres publicos, tal a negligencia e incompetencia da maioria dos fiscaes.

Informa que, recentemente, o Collector de Maroim teve necessidade de mandar o seu Escrivão lavrar um auto de infracção por não saber fazel-o o Fiscal, que se achava presente. Diz mais que a exoneração de quasi todos se impõe como uma medida imprescindivel á boa marcha do serviço e para garantia dos interesses da Fazenda.

Apesar disso, a renda do imposto de consumo apresentou um augmento de 122:998\$, assim demonstrado :

	1905	1904	DIFERENÇAS
Fumo. . . . .	64:380\$000	42:555\$000	+ 21:834\$000
Bebidas. . . . .	6:563\$000	8:308\$000	— 1:835\$000
Phosphoros. . . . .	7:630\$000	7:350\$000	+ 280\$000
Sal . . . . .	130:588\$000	36:144\$000	+ 94:444\$000
Calçado. . . . .	7:936\$000	5:921\$000	+ 2:015\$000
Velas. . . . .	71\$000	41\$000	+ 30\$000
Perfumarias . . . . .	1:846\$000	1:490\$000	+ 356\$000
Especialidades pharmaceuticas . . . .	1:282\$000	1:040\$000	+ 242\$000
Vinagre. . . . .	1:095\$000	1:366\$000	— 271\$000
Conservas . . . . .	157\$000	123\$000	+ 34\$000
Cartas de jogar . . . . .	\$	357\$000	— 357\$000
Chapéos. . . . .	3:390\$000	3:926\$000	— 536\$000
Tecidos. . . . .	77:101\$000	72:551\$000	+ 4:547\$000
Pinho estrangeiro . . . . .	2:215\$000	\$	+ 2:215\$000
	304:263\$000	181:265\$000	+ 122:998\$000

Informa o Delegado Fiscal que o serviço a cargo das tres Mesas de Rendas existentes no Estado é feito com toda a regularidade e que, tendo designado um 1º Escripturario da Alfandega de Aracajú para servir como Administrador da Mesa de Villa-Nova, que se achava a cargo do Escrivão, por não haver o respectivo serventuario regularizado a sua fiança, resultaram dessa designação beneficios extraordinarios para a Fazenda, com o acrescimo da renda, devido ás medidas empregadas.

Communica a resolução tomada pelo Administrador da Mesa de Rendas da Estancia, de pôr-se á frente do serviço de fiscalisação do imposto de consumo, com outros empregados, para *moralidade* da mesma fiscalisação, em vista da morosidade do Agente Fiscal, no cumprimento do seu dever, em uma circumscripção onde ha diversas fabricas, sendo algumas de cigarros.

A arrecadação effectuada pelas tres Mesas de Rendas foi a que segue:

	1905	1904	DIFFERENÇA
Estancia. . . . .	162:469\$000	189:198\$000	— 26:729\$000
S. Christovão . . . . .	4:913\$000	4:503\$000	+ 350\$000
Villa Nova . . . . .	38:350\$000	18:293\$000	+ 20:057\$000
	205:732\$000	212:051\$000	— 6:322\$000

Por ultimo declara o Delegado Fiscal que não tem sido possível fazer a tomada das contas de responsaveis, devido ao estado de desorganisação do archivo, e que continúa em atraso o serviço relativo aos proprios nacionaes, serviço que, diz elle, deve ser feito por uma commissão de empregados nomeada pelo Governo.

**Bahia** — Quanto á Delegacia deste Estado, observa-se que os seus serviços obedecem a uma boa orientação.

A' excepção do assentamento e escripturação dos terrenos de marinhas e proprios nacionaes, os demais acham-se em dia, tendo sido remettidos ao Thesouro e ao Tribunal de Contas, nos prazos regulamentares, os trabalhos exigidos por lei.

As differentes secções desempenham satisfactoriamente o expediente a seu cargo, e a Junta de Fazenda, que se reúne regularmente ás quintas-feiras, realisou no anno findo 58 sessões, em que foram resolvidos 155 processos sobre assumptos diversos.

Pondera todavia o Delegado que, comquanto se lhe afigurasse, a principio, que o pessoal constante da ultima reforma das Repartições de Fazenda era sufficiente para desempenhar o serviço com a necessaria pontualidade, a pratica viera demonstrar o contrario, pois só á custa do esforço dos empregados, entre os quaes se achavam dois da Alfandega, requisitados para auxiliarem o expediente, e

cuja presença o Inspector reclamou na sua repartição, pouco tempo depois, se pôde obter o resultado acima dito.

E acrescenta: « Não resta duvida que o quadro do pessoal da Delegacia precisa ser augmentado, quando menos nas classes dos 3<sup>os</sup> e 4<sup>os</sup> Escripturarios.

Mas onde a falta se tornou mais sensivel foi na Pagadoria, que ficou desprovida do respectivo Fiel.

Não ha negar que o Pagador, tendo de realizar em certos e determinados dias pagamentos externos, como o da Alfandega, Faculdade de Medicina, etc., carece de um Fiel, que aliás outr'ora tinha, até a vigencia do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, não só para substituil-o nas suas faltas e impedimentos, como para auxiliá-lo no trabalho, que é grande e afanoso, e não ser essa dependencia da casa obrigada a suspender o seu expediente na ausencia do Pagador, como está acontecendo. »

Não é lisongeiro o estado do assentamento e escripturação dos terrenos de marinhas e proprios nacionaes existentes no Estado.

Não teem sido poucas as illegalidades verificadas nesse serviço. Para remedial-as, tomou o Delegado o alvitre de, á medida que surgen reclamações, mórmente sobre terrenos de marinhas, exigir a apresentação do respectivo titulo de aforamento e mandar proceder á medição no caso de desmembramento por effeito de transferencia de dominio.

Lembra o Delegado Fiscal a conveniencia de commetter-se a um profissional, juntamente com um empregado de fazenda, o encargo do arrolamento em todo o Estado dos proprios nacionaes e dos terrenos de marinhas, levantando plantas destes e tornando assim uma realidade o pagamento do fôro.

« Essa medida, conclue elle, julgo-a tanto mais necessaria quanto é certo existirem no interior e costas do Estado banhadas pelo Oceano e rios navegaveis grande abundancia de monazita e outros minerios preciosos, raros sendo os foreiros que teem seus titulos devidamente legalizados, e que satisfaçam o pagamento do fôro a que estão sujeitos. »

A renda desta Delegacia no anno ultimo foi a que segue, em comparação com a de 1904 :

	1905	1904	DIFFERENÇAS
Interior. . . . .	722:691\$000	589:267\$000	+ 133:424\$000
Consumo . . . . .	781:463\$000	680:330\$000	+ 101:133\$000
Extraordinaria . . . . .	95:409\$000	112:828\$000	— 17:419\$000
Renda com applicação especial. . . . .	209:914\$000	217:070\$000	— 7:156\$000
Depositos . . . . .	6.246:395\$000	6.232:242\$000	+ 14:153\$000
<b>Somma. . . . .</b>	<b>8.055:872\$000</b>	<b>7.831:737\$000</b>	<b>+ 224:135\$000</b>

A receita das Mesas de Rendas por enquanto conhecida dava 51:153\$469 para 1905 contra 50:697\$230 em 1904, seja mais 456\$239, e a das Collectorias 1.011:791\$208 contra 912:839\$202 em 1904, isto é, tambem mais 98.952\$016.

Esses numeros, porém, não são definitivos.

**Espirito Santo**—Declara o Delegado Fiscal que o augmento de pessoal com que foi dotada a repartição, pela reforma de 1904, seria sufficiente para, em curto prazo, pôr em dia todos os trabalhos em atraso, si não perdurassem ainda os desastrosos effeitos da de 1892, extinguindo as Thesourarias; e que, no estado em que recebeu a Repartição, em abril de 1900, só em época remota poderá regularisar todos os serviços atrasados e que constituem a herança que lhe foi transmittida ao assumir o exercicio de seu cargo.

Todavia conseguiu pôr em dia o serviço dos balanços, que encontrou feitos sómente até 1897; mas começaram a cahir novamente em atraso, de 1904 em diante, devido ao facto de haver sido removido para o Thesouro o unico empregado occupado em tal mister. A demora, proveniente da necessidade de habilitar o pessoal preciso a tão importante serviço foi, entretanto, resarcida.

Assim foram já remetidos ao Thesouro os seguintes balanços :

Definitivo de 1903 (um) ;

Mensacs de maio a dezembro de 1904 (oito) ;

Ditos de janeiro a maio de 1905, exercicio de 1904 (cinco) ;

Ditos de janeiro a novembro de 1905, exercicio de 1905 (11).

Além destes muitos outros trabalhos foram desempenhados.

Os que se acham em atraso, desde a extincção da Thesouraria, são os seguintes :

Tomada de contas de responsaveis ;

Escripturação dos dinheiros dos orphãos e bens de ausentes ;

Assentamento dos proprios nacionaes e escripturação dos terrenos de marinhas.

A Junta de Fazenda realisou 56 sessões, resolvendo, entre outros assumptos, 15 processos em gráo de recurso, sobre infracções diversass

O serviço da secretaria constou de 520 officios, 479 portarias e 25 resoluções, além do expediente dado a 1.158 officios recebidos e outros trabalhos.

Quanto aos vencimentos do pessoal da Delegacia, reitera o Delegado Fiscal as ponderações constantes do meu relatorio do anno passado á pagina 653, sobre a inconveniencia de perceberem os empregados da repartição chefe, a Delegacia, vencimentos inferiores aos dos empregados da Alfandega, que lhe é subordinada.

A receita escripturada por esta Delegacia em 1905 foi a seguinte :

Importação . . . . .	330:989\$000
Entrada, sahida e estadia de navios.	4:043\$000
Addicionaes . . . . .	3\$000
Interior . . . . .	463:187\$000
Consumo . . . . .	104:312\$000
Extraordinaria . . . . .	2:752\$000
Renda com applicação especial .	26:542\$000
Depositos . . . . .	309:179\$000
	<hr/>
	<u>1.241:007\$000</u>



Dando conta do modo por que desempenhou o serviço de inspecção das Mesas de Rendas e Collectorias Federaes, autorizado por este Ministerio, e levado a effeito com o intuito de conhecer não só o modo pratico por que era elle desempenhado, como tambem a idoneidade dos respectivos serventuarios e o movimento das localidades, informa o Delegado Fiscal que são em numero de 19 as Collectorias e de tres as Mesas de Rendas.

A inspecção revelou que a arrecadação era feita regularmente, notando-se apenas deficiencias na escripturação, por falta de observancia dos modelos. A Collectoria de Santa Thereza sobresahio a todas pela boa ordem dos livros e mais papeis, denotando zelo e intelligencia do encarregado; a da Serra foi a unica que apresentou um alcance de 2:490\$083, pelo que foi ordenada a prisão preventiva do Collector, sem que, porém, tivesse sido levada a effeito, por haver elle fallecido logo após, sendo, entretanto, sequestrados os seus bens.

Quanto ás Mesas de Rendas, nada de anormal foi verificado, excepto na da Barra de S. Matheus, cujo Administrador lançara mão de um deposito de 855\$740.

A prisão preventiva ordenada contra esse exactor não chegou a ser effectuada, por haver elle recolhido aquella importancia; mas foi demittido a bem do serviço publico.

A renda arrecadada em 1905 pelas Collectorias importou em 151:312\$, pelas seguintes verbas :

Interior . . . . .	19:169\$000
Consumo . . . . .	84:903\$000
Extraordinaria . . . . .	34\$000
Renda com applicação especial. . . . .	384\$000
	<hr/>
	104:490\$000
Depositos . . . . .	46:822\$000
	<hr/>
	151:312\$000

A arrecadação effectuada no mesmo periodo pelas Mesas de Rendas foi a seguinte :

Interior . . . . .	1:822\$000
Consumo . . . . .	12:067\$000
	<hr/>
	13:889\$000
Depositos . . . . .	3:010\$000
	<hr/>
	16:899\$000

Declara o Delegado que, si com o restabelecimento das Collectorias não está ainda completamente regularizado o serviço que se achava a cargo de Agentes do Correio, «é devido unicamente á exiguidade da percentagem, que absolutamente não remunerava o trabalho de quem, tendo habilitações, queira a elle exclusivamente dedicar-se.»

Tratando do movimento das localidades, onde se acham installadas as Collectorias e as Mesas de Rendas, o mesmo Delegado presta interessantes informações, colhidas *de visu* sobre o incremento da industria da lavoura e do commercio de cada uma dellas, concluindo não só pela necessidade de elevar a percentagem nas Collectorias e os vencimentos nas Mesas de Rendas, em vista das privações a que se sujeitam os respectivos funcionarios, como tambem pela conveniencia de abandonar as nomeações por pedidos politicos, que só visam a accommodação de eleitores affeiçoados, que tenham ou não as condições necessarias para o desempenho dos cargos.

Da fiscalisação do imposto de consumo, diz o Delegado Fiscal que é nulla nas localidades do interior do Estado e acrescenta : «A presumpção, que tinha, transformou-se em firme convicção de que são verdadeiras sinecuras os cargos de agentes fiscaes para fiscalisação no interior.

E' possivel que não se notem esses defeitos nos outros Estados: o certo é que aqui se observam, bastando apenas uma ligeira visita aos municipios, como fiz ultimamente.

Acredito que teriamos melhor e mais proveitosa fiscalisação, si fosse ella confiada aos proprios Collectores, nas localidades do interior, reduzindo-se o numero de Agentes Fiscaes de oito para cinco, com residencia permanente na Capital, sob as ordens immediatas das Delegacias,

que poderiam mandal-os a esta ou áquella localidade, periodicamente, para maior e completa regularidade do serviço. Desse modo os autos de infracção lavrados pelos Collectores seriam remettidos á Alfandega para decidir em 1.<sup>a</sup> instancia, satisfeitas antes as diligencias preliminares dos processos, como sejam : a intimação para apresentação de allegações, recebimento destas, etc.»

Sobre areias monazíticas informa que foram exportadas durante o anno, pelo respectivo contractador, 2.565 toneladas, sem embarço algum.

**S. Paulo** — O funcionario nomeado para dirigir esta repartição, em outubro do anno passado, declara, em seu relatorio, que, para fazel-a entrar no regimen da ordem foi necessaria a adopção de multipas e urgentes providencias, não só para o acautelamento das rendas publicas, como para a regularisação da marcha dos trabalhos, especialmente da remessa, ao Thesouro, de notas dilaceradas e recolhidas e da apuração das contas de 96 Collectorias, pelos respectivos balancetes.

O expediente da Thesouraria foi prorogado durante muitos dias até ás oito horas da noite, principiando os trabalhos ás sete horas da manhã, para attender ás remessas ao Thesouro e a outras repartições, pela seguinte fórma :

Ao Thesouro, em notas . . . . .	5.550:444\$500
A' Caixa de Amortização, idem . . . . .	4.800:254\$000
A' Casa da Moeda, em nickel. . . . .	35:200\$000
A' mesma, em estampilhas do sello adhesivo e de consumo. . . . .	4.949:309\$771
A' Alfandega de Santos, idem idem . . . . .	118:600\$000
A's Collectorias, idem idem . . . . .	4.510:368\$580

Por outro lado, a Thesouraria recebeu, simultaneamente :

Da Alfandega de Santos, em notas . . . . .	1.200:000\$000
Da Casa da Moeda, em estam- pilhas do sello adhesivo e de consumo . . . . .	9.905:500\$000
Das Collectorias, idem idem . . . . .	618:720\$785

O expediente da Secretaria, constante do recebimento e remessa de papeis, elevou-se ao extraordinario numero de 11.279 documentos.

A Junta de Fazenda realizou 54 sessões, resolvendo questões importantes, entre outras as relativas a pagamentos de dinheiros de orphãos, julgamentos de recursos, inscripção de divida e sua cobrança executiva.

Quanto ao serviço dos balanços, informa o Delegado Fiscal que a demora na sua organisação é devida ás irregularidades que apresentam os da Administração dos Correios, constantes de duplicatas de receita e despeza; motivo pelo qual sómente agora, isto é, em janeiro do corrente anno, estavam sendo confeccionados o adicional de maio de 1904 e o definitivo do mesmo anno.

Pela Secção do Contencioso, além de outros serviços, foram expedidos 59 mandados executivos, na importancia de 42:839\$743, dos quaes foram cobrados 14, na de 12:383\$896.

Das 96 Colletorias Federaes, existentes no Estado, sómente 53 teem Collectores; Escrivães apenas 21 os teem; 42 teem Collectores e Escrivães estadoaes, e uma funciona numa Agencia do Correio.

Foram presos os Collectores, de Guaratinguetá, alcançado em 132:596\$393; de Santo Amaro, em 27:862\$670, e o de Lorena, em 1.484\$266; este ultimo foi posto em liberdade, por haver recolhido o alcance no prazo marcado; os outros dois continuam presos.

A receita total arrecadada em 1905 foi a que segue, comparada com a de 1904:

	1905	1904	DIFERENÇAS
Importação . . . . .	17:192\$000	22:677\$000	— 5:484\$000
Interior . . . . .	4.079:025\$000	2.981:646\$000	+ 1.097:381\$000
Consumo . . . . .	3.854:548\$000	3.460:767\$000	+ 393:841\$000
Extraordinaria . . . . .	23:057\$000	32:265\$000	— 9:238\$000
Renda com applicação especial . . . . .	68:179\$000	212:682\$000	— 144:503\$000
Somma . . . . .	8.042:001\$000	6.710:005\$000	+ 1.331:996\$000
Depositos . . . . .	1.351:404\$000	2.972:366\$000	— 2.610:962\$000
Total . . . . .	9.403:405\$000	9.682:371\$000	— 278:966\$000

Si se fizer abstracção da differença, para menos, accusada pela rubrica — Depositos —, verifica-se que houve effectivamente um augmento de renda na importancia de 1.331:996\$, concorrendo para isso as verbas — Interior —, com 1.097:381\$ e — Consumo —, com 393:841\$000.

Em 31 de janeiro de 1905 foi installada a Collectoria Federal da Capital, que arrecadou, até 31 de dezembro, a renda constante da seguinte demonstração:

Interior . . . . .	3.265:445\$000
Consumo . . . . .	2.912:924\$000
Renda com applicação especial . . . . .	22:570\$000
	<hr/>
	6.200:939\$000
Depositos . . . . .	5:950\$000
	<hr/>
Total . . . . .	6.206:889\$000

Dois impostos avolumam a renda da rubrica — Interior — o do sello, que rendeo 1.166:175\$ e o de transporte terrestre, que produziu 1.345:458\$000.

A renda proveniente do imposto de consumo, discriminada pelos artigos tributados, apresenta as seguintes parcelas:

Fumo . . . . .	}	Taxa . . . . .	211:681\$000	
		Registro . . . . .	53:740\$000	265:421\$000
<hr/>				
Bebidas. . . . .	}	Taxa . . . . .	632:781\$000	
		Registro . . . . .	68:310\$000	701:091\$000
<hr/>				
Phosphoros. . . . .	}	Taxa . . . . .	742:000\$000	
		Registro . . . . .	8:580\$000	750:580\$000
<hr/>				
Sal . . . . .	}	Taxa . . . . .	\$	\$
		Registro . . . . .	520\$000	520\$000
<hr/>				
Calçado. . . . .	}	Taxa . . . . .	213:163\$000	
		Registro . . . . .	15:890\$000	229:053\$000
<hr/>				
Velas . . . . .	}	Taxa . . . . .	58\$000	
		Registro . . . . .	2:890\$000	2:948\$000
<hr/>				
Perfumarias . . . . .	}	Taxa . . . . .	27:164\$000	
		Registro . . . . .	8:010\$000	35:174\$000
<hr/>				
Especialidades phar- maceuticas.	}	Taxa . . . . .	11:110\$000	
		Registro . . . . .	3:600\$000	14:710\$000
<hr/>				
Vinagre . . . . .	}	Taxa . . . . .	58\$000	
		Registro . . . . .	100\$000	158\$000
<hr/>				
Conservas . . . . .	}	Taxa . . . . .	11:025\$000	
		Registro . . . . .	36:740\$000	47:765\$000
<hr/>				
Cartas de jogar . . . . .	}	Taxa . . . . .	48:355\$000	
		Registro . . . . .	770\$000	49:125\$000
<hr/>				
Chapéos . . . . .	}	Taxa . . . . .	287:948\$000	
		Registro . . . . .	7:480\$000	295:428\$000
<hr/>				
Bongalas . . . . .	}	Taxa . . . . .	35\$000	
		Registro . . . . .	830\$000	865\$000
<hr/>				
Tecidos. . . . .	}	Taxa . . . . .	460:905\$000	
		Registro . . . . .	18:060\$000	479:055\$000
<hr/>				
Vinho estrangeiro — Taxa. . . . .				41:032\$000
				<hr/>
				2.912:924\$000

A mesma Collectoria rendeo no 1º semestre do corrente anno o seguinte :

Interior . . . . .	1.400:533\$000
Consumo . . . . .	1.749:562\$000
Renda com applicação especial. . . . .	<u>17:197\$000</u>
	3.167:292\$000
Depositos . . . . .	<u>5:000\$000</u>
Total . . . . .	3.172:292\$000

\* A despesa effectuada em 1905, por conta dos diversos Ministerios, foi a seguinte :

Justiça e Negocios Interiores. . . . .	293:521\$000
Marinha . . . . .	4:975\$000
Guerra . . . . .	111:952\$000
Industria, Viação e Obras Publicas . . . . .	3.970:538\$000
Fazenda. . . . .	<u>1.252:217\$000</u>
Somma. . . . .	5.633:202\$000

Tratando do edificio em que funciona a repartição, o Delegado reitera o pedido de autorisação para mandar orçar a despesa a fazer para adaptal-o a uma repartição publica, porquanto foi construido com o fim de servir para exposições commerciaes.

Nelle funcionam o Juizo Federal e a Caixa Economica, autonoma, occupando espaço que faz falta ao serviço da Delegacia.

O predio, que tem cinco pavimentos, inclusive o porão, está, além de tudo, precisando de concertos e pintura, por se achar já bastante estragado.

No primeiro pavimento funcionam a Thesouraria e Pagadoria : no segundo a Caixa Economica e o Juizo Federal; no terceiro a Secretaria, a Contadoria e o Contencioso, em espaços acanhadissimos, e no quarto o Cartorio, que tambem tem uma parte no porão. E ahi, devido á falta de ventilação, os papeis apresentam indicios de deterioramento. Por falta de accommodação existem muitos livros a granel nos corredores do primeiro andar.

E' preciso, pois, providenciar a respeito, dando o Congresso o credito preciso para as despesas a fazer e que o Delegado Fiscal diz serem pequenas.

**Paraná** — Nesta Delegacia, á excepção dos trabalhos que se achavam em grande atraso, como a tomada de contas aos responsáveis, alguns assentamentos e outros serviços, os demais tem tido prompto andamento.

Creada a Collectoria da Capital, foi installada em 2 de outubro do anno passado, e acha-se funcionando de modo satisfactorio, sendo, de mais, a unica que se acha regularizada, por não se ter podido ainda completar o estudo da lotação proposta para a fiança dos Collectores e Escrivães das Collectorias restantes.

A renda arrecadada por esta Delegacia em 1905, comparada com a do anno anterior, e comprehendida a dos Correios e Collectorias foi a que segue :

	1905	1904	DIFFERENÇAS
Interior . . . . .	471:071\$000	3.472:144\$000	— 3.001:073\$000
Consumo . . . . .	364:068\$000	304:582\$000	+ 59:486\$000
Extraordinaria. . . . .	537:071\$000	41:331\$000	+ 495:740\$000
Renda com applicação especial.	1.096:262\$000	323:023\$000	+ 773:239\$000
Somma . . . . .	2.468:472\$000	4.141:080\$000	— 1.672:608\$000
Depositos . . . . .	2.271:207\$000	2.040:149\$000	+ 231:058\$000
Total . . . . .	4.739:679\$000	6.181:229\$000	— 1.441:550\$000

A differença para menos, de 3.001:073\$, que se nota na renda do interior, provém de ter sido a receita da estrada de ferro, na importancia de 3.144:428\$178, no exercicio de 1904, escripturada sob aquelle titulo, deixando de figurar no anno de 1905 por haver sido arrendada a mesma estrada que, no anno ultimo, apenas recolheo as quotas de 51% sobre a renda bruta; o que veio avolumar a renda com applicação especial.

A differença, que igualmente se observa na recceita extraordinaria, de 495:740\$000 origina-se de haver a mesma estrada de ferro em 1905



recolhido a quantia de 509:665\$114, proveniente de artigos existentes no respectivo Almojarifado.

A receita geral do Estado, escripturada por esta Delegacia no anno passado foi a que segue, comparada com a de 1904:

	1905	1904	DIFERENÇAS
Importação . . . . .	1.225:130\$000	1.190:828\$000	+ 34:302\$000
Entrada, sahida e estadia de navios. . . . .	7:938\$000	8:466\$000	- 478\$000
Addicionaes . . . . .	608\$000	679\$000	- 71\$000
Interior . . . . .	461:210\$000	3.511:595\$000	- 3.050:385\$000
Consumo . . . . .	469:261\$000	457:180\$000	+ 12:081\$000
Extraordinaria . . . . .	539:150\$000	43:974\$000	+ 495:176\$000
Renda com applicação especial.	1.161:358\$000	388:644\$000	+ 772:714\$000
Somma . . . . .	3.864:705\$000	5.601:366\$000	- 1.736:661\$000
Depositos . . . . .	2.419:596\$000	2.204:870\$000	+ 244:726\$000
Total. . . . .	6.314:301\$000	7.806:236\$000	- 1.491:935\$000

A renda do imposto de consumo desdobra-se assim :

		1903	1904	DIFERENÇA
Fumo . . . . .	Taxa. . . . .	10:840\$000	11:067\$000	- 227\$000
	Registro . . . . .	24:110\$000	21:510\$000	+ 2:600\$000
Bebidas. . . . .	Taxa. . . . .	89:881\$000	92:105\$000	- 2:224\$000
	Registro . . . . .	33:610\$000	32:150\$000	+ 1:460\$000
Phosphoros . . . . .	Taxa. . . . .	143:703\$000	119:048\$000	+ 24:115\$000
	Registro . . . . .	5:850\$000	4:680\$000	+ 1:170\$000
Sal . . . . .	Taxa. . . . .	61:776\$000	82:860\$000	- 21:084\$000
	Registro . . . . .	1:470\$000	3:130\$000	- 1:660\$000
Calçado. . . . .	Taxa. . . . .	16:101\$000	16:658\$000	- 557\$000
	Registro . . . . .	4:150\$000	4:140\$000	+ 10\$000
Velas . . . . .	Taxa. . . . .	1:156\$000	1:172\$000	- 16\$000
	Registro . . . . .	500\$000	200\$000	+ 300\$000
Perfumarias . . . . .	Taxa. . . . .	3:837\$000	4:137\$000	- 300\$000
	Registro . . . . .	1:150\$000	1:070\$000	- 620\$000
Especialidades pharmaceuticas.	Taxa. . . . .	2:454\$000	1:718\$000	+ 741\$000
	Registro . . . . .	1:690\$000	1:390\$000	+ 309\$000
Vinagre. . . . .	Taxa. . . . .	1:251\$000	911\$000	+ 340\$000
	Registro . . . . .	210\$000	180\$000	+ 30\$000
Conservas . . . . .	Taxa. . . . .	11:517\$000	9:018\$000	+ 2:499\$000
	Registro . . . . .	4:180\$000	3:045\$000	+ 1:135\$000
Cartas de jogar . . . . .	Taxa. . . . .	24\$000	480\$000	- 456\$000
	Registro . . . . .	60\$000	80\$000	- 20\$000
Chapéos. . . . .	Taxa. . . . .	1:899\$000	2:339\$000	- 440\$000
	Registro . . . . .	2:790\$000	2:500\$000	+ 290\$000
Bengalas . . . . .	Taxa. . . . .	34\$000	10\$000	+ 24\$000
	Registro . . . . .	180\$000	100\$000	+ 80\$000
Tecidos. . . . .	Taxa. . . . .	12:212\$000	18:517\$000	- 6:275\$000
	Registro . . . . .	23:930\$000	21:770\$000	+ 2:160\$000
Vinho estrangeiro engarrafado.	Taxa. . . . .	8:006\$000	-	+ 8:006\$000
	Registro . . . . .	-	-	-
		469:261\$000	457:180\$000	+ 12:081\$000

A despesa da mesma Delegacia no anno de 1905 foi, por Ministerios, a que segue :

Justiça . . . . .	42:265\$000
Marinha . . . . .	37:100\$000
Guerra . . . . .	2.421:131\$000
Industria. . . . .	273:225\$000
Fazenda . . . . .	556:259\$000
	<hr/>
	3.329:980\$000

Em 19 de abril do anno passado foi installada a Mesa de Rendas da Foz do Iguassú, creada pelo decreto legislativo n. 1.209, de 30 de julho de 1904, e decreto do executivo n. 5.283, de 9 de agosto do mesmo anno.

Sua situação deixa, por emquanto, muito a desejar, como era natural. Todavia sua arrecadação no periodo em que funcionou, de 19 de abril a 31 de dezembro do anno passado, foi a seguinte :

	Ouro	Papel
Importação. . . . .	3:022\$000	10:353\$000
Exportação. . . . .	—	395\$000
Interior. . . . .	—	692\$000
Consumo . . . . .	—	458\$000
Extraordinaria. . . . .	—	71\$000
Renda com applicação especial . . . . .	660\$000	457\$000
Somma . . . . .	<hr/> 3:682\$000	<hr/> 12:426\$000
Depositos . . . . .	—	484\$000
Total. . . . .	<hr/> 3.682\$000	<hr/> 12:910\$000

A despesa effectuada no mesmo periodo foi :

	Ouro	Papel
Pelo Ministerio da Fazenda. . . . .	—	9:439\$000
Pelo Ministerio da Guerra . . . . .	—	300\$000
Depositos . . . . .	—	436\$000
Movimento de fundos . . . . .	693\$000	2:000\$000
Total. . . . .	<hr/> 693\$000	<hr/> 12:175\$000

**Santa Catharina**—De novo reclama o Delegado Fiscal contra a insufficiencia de pessoal, para trazer em dia os serviços da repartição. Por tal motivo continuam inteiramente parados trabalhos que devem achar-se em dia, taes como, entre outros, os referentes à liquidação da divida activa e à tomada das contas dos responsaveis. Apesar de todas as difficuldades, conseguiu com grande e fatigante esforço preparar, entre outros trabalhos em não pequena quantidade, o balanço definitivo de 1903, oito mensaes de 1904 e nove de 1905.

Segundo informa esse funcionario, os Collectores estadoaes, que são ao mesmo tempo os encarregados da arrecadação das rendas federaes, continuam a servir os cargos sem que tenham prestado a necessaria fiança, tendo sido infructiferos todos os esforços empregados no sentido de chamal-os ao cumprimento dessa formalidade.

Sómente os Collectores de Joinville, S. Bento, Tubarão, Campos Novos e Blumenau satisfizeram a exigencia legal, bem como os Escrivões dos dois primeiros.

Alguns exactores tem fallecido alcançados em quantias não pequenas; mas sem deixarem bens de especie alguma.

Como o serviço é feito em virtude de accordo com o Governo do Estado, o Delegado Fiscal propõe que aquelle não emposses os seus exactores enquanto não estiverem afiançados para com a União, e, relativamente aos que já se acham em exercicio, suspendel-os, com prazo marcado para se afiançarem.

A renda propria da Delegacia, arrecadada em 1905, foi a seguinte:

	1905	1904	DIFFERENÇAS
Interior. . . . .	18:118\$000	16:568\$000	+ 1:550\$000
Extraordinaria . . . . .	10:486\$000	12:004\$000	- 1:518\$000
Renda com applicação especial. . .	\$	11\$000	- 11\$000
Somma. . . . .	28:604\$000	28:583\$000	+ 21\$000

A das Collectorias, foi, por localidades, a que segue:

	1905	1904	DIFERENÇAS
Blumenau . . . . .	59:169\$000	45:950\$000	+ 13:219\$000
Joinville . . . . .	23:010\$000	21:770\$000	+ 7:240\$000
S. José . . . . .	11:134\$000	1:747\$000	+ 9:387\$000
S. Bento . . . . .	10:148\$000	8:229\$000	+ 1:919\$000
Tubarão . . . . .	6:913\$000	5:772\$000	+ 1:141\$000
Brusque . . . . .	9:230\$000	10:014\$000	- 784\$000
Lages . . . . .	2:366\$000	2:332\$000	+ 34\$000
Biguassú . . . . .	1:795\$000	2:113\$000	- 318\$000
Camboriú . . . . .	1:408\$000	29\$000	+ 1:379\$000
Coritybanos . . . . .	778\$000	799\$000	+ 21\$000
Campos Novos . . . . .	1:122\$000	1:112\$000	+ 10\$000
Somma . . . . .	133:073\$000	99:867\$000	+ 33:205\$000

Como se vê, as Collectorias de Blumenau e Joinville tiveram renda superior á da Delegacia, e a arrecadação total apresenta uma diferença para mais de 33:205\$, a favor do exercicio de 1905.

Quanto á renda proveniente do imposto de consumo, arrecadada pelas referidas Collectorias, foi a seguinte:

		1905	1904	DIFFERENÇA	
Fumo . . . . .	Taxa . . . . .	6:712\$000	7:800\$000	—	1:007\$000
	Registro . . . . .	15:628\$000	5:440\$000	+	10:188\$000
Bebidas . . . . .	Taxa . . . . .	36:187\$000	37:987\$000	—	1:800\$000
	Registro . . . . .	20:160\$000	15:470\$000	+	4:690\$000
Phosphoros . . . . .	Taxa . . . . .	7:482\$000	—	+	7:482\$000
	Registro . . . . .	480\$000	160\$000	+	320\$000
Sal. . . . .	Taxa . . . . .	190\$000	—	+	190\$000
	Registro . . . . .	—	—	—	—
Calçado . . . . .	Taxa . . . . .	1:086\$000	922\$000	+	164\$000
	Registro . . . . .	1:420\$000	1:040\$000	+	380\$000
Velas . . . . .	Taxa . . . . .	2:763\$000	1:540\$000	+	1:223\$000
	Registro . . . . .	20\$000	20\$000	—	—
Perfumarias . . . . .	Taxa . . . . .	1:659\$000	778\$000	+	881\$000
	Registro . . . . .	130\$000	80\$000	+	50\$000
Especialidades pharmaceuticas	Taxa . . . . .	974\$000	472\$000	+	502\$000
	Registro . . . . .	450\$000	330\$000	+	120\$000
Vinagre . . . . .	Taxa . . . . .	275\$000	312\$000	—	37\$000
	Registro . . . . .	340\$000	220\$000	+	120\$000
Conservas . . . . .	Taxa . . . . .	541\$000	1:401\$000	—	860\$000
	Registro . . . . .	240\$000	300\$000	—	60\$000
Chapéos . . . . .	Taxa . . . . .	622\$000	675\$000	—	53\$000
	Registro . . . . .	380\$000	340\$000	+	40\$000
Tecidos . . . . .	Taxa . . . . .	5:129\$000	4:173\$000	+	956\$000
	Registro . . . . .	12:780\$000	8:260\$000	+	4:520\$000
Total . . . . .		115:648\$000	87:720\$000	+	27:919\$000

Apezar dessa differença para mais, na importancia de 27:919\$, a favor do anno de 1905, o Delegado Fiscal declara que continúa a falta de fiscalisação por parte dos respectivos agentes fiscaes, porquanto, durante o anno, nem uma só multa foi imposta por infracção do respectivo regulamento; já se tendo dado o mesmo facto em 1904.

A arrecadação effectuada em 1905 pelas Mesas de Rendas de São Francisco, Itajahy, Laguna e S. Sebastião de Tijucas, sendo as duas primeiras alfandegadas, foi a seguinte:

	OURO	PAPEL
S. Francisco. . . . .	94:014\$000	306:742\$000
Hajahy. . . . .	1:910\$000	23:009\$000
Laguna. . . . .	\$	94:004\$000
S. Sebastião do Tijucas. . . . .	\$	8:990\$000
<b>Total. . . . .</b>	<b>95:954\$000</b>	<b>432:745\$000</b>

A renda federal arrecadada em todo o Estado durante o anno de 1905, e escripturada pela Delegacia Fiscal, foi a que segue, comparada com a de 1904:

	1905		1904		DIFERENÇAS	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Importação . . . . .	301:536\$	1.400:090\$	306:685\$	1.195:437\$	— 5:149\$	— 89:411\$
Entrada, saída e estadia de navios . . . . .	6:021\$	597\$	8:285\$	503\$	— 1:664\$	+ 94\$
Adicionaes . . . . .	\$	970\$	151\$	230\$	— 151\$	+ 731\$
Interior . . . . .	\$	243:804\$	\$	379:333\$	\$	— 135:529\$
Consumo . . . . .	\$	204:344\$	\$	194:084\$	\$	+ 10:300\$
Extraordinaria . . . . .	\$	12:653\$	\$	61:875\$	\$	— 49:222\$
Renda com applicação especial . . . . .	70:311\$	11:580\$	76:668\$	10:107\$	— 6:357\$	+ 1:479\$
<b>Total . . . . .</b>	<b>378:468\$</b>	<b>1.580:014\$</b>	<b>391:789\$</b>	<b>1.841:578\$</b>	<b>— 13:321\$</b>	<b>— 261:564\$</b>

Como se vê, houve um extraordinario decrescimento na renda, tanto em ouro como em papel; sendo a differença mais notavel a da verba — Interior —.

A despesa effectuada, por Ministerios, foi a seguinte:

Justiça. . . . .	42:023\$000
Marinha . . . . .	223:465\$000
Guerra. . . . .	677:888\$000
Industria . . . . .	1.002:420\$000
Fazenda . . . . .	498:605\$000
	<hr/>
	2.444:401\$000

Sobre o desfalque occorrido nesta repartição, o Delegado Fiscal presta os seguintes esclarecimentos: « O desfalque verificado no balanço a que a Junta de Fazenda procedeo nos cofres da Thesouraria, em seguida ao fallecimento do Thesoureiro, João Pereira Vidal, impörtou em 155:442\$972, sendo: nos caixas do sello para o imposto de consumo de productos nacionaes e estrangeiros, 30:918\$512; no caixa de estampilhas do sello adhesivo, 18:379\$300; no do cofre dos juros em deposito, 3:267\$500 e no caixa geral, 102:877\$660 em notas.

Tal resultado surprehendeo a todos aquelles que conheciam a vida retrahida e modestissima, que levava aquelle funcionario, e a sua honra immaculada.

Septuagenario, com o espirito alquebrado pela enfermidade e sem auxiliar que o coadjuvasse no afanoso encargo, é convicção geral que, além de possiveis enganos, fosse elle victima da má fé e esperteza de quem já contasse com o seu proximo desaparecimento.

Conhecido o alcance, mandei tomar as contas do responsavel, tendo a informar em relação ao processo judicial: que em 17 de fevereiro do corrente anno, como já fosse conhecido o alcance existente no Caixa Geral, da quantia de 102:877\$660, o Dr. Procurador Fiscal requereo ao Juizo Federal, como medida assecratoria para a Fazenda Nacional, o sequestro dos bens do mesmo finado, sendo isto feito no sobrado n. 15, sito á praça Quinze de Novembro desta cidade, por ser o unico bem deixado pelo alludido Thesoureiro; que estando, porém, no periodo das férias do fôro federal, o dito representante da Fazenda aguardou o seu termino para então, na fórmula da lei, intentar o executivo fiscal; o que fez no dia 10 de abril, quando o balanço já estava concluido, requerendo a citação dos herdeiros do finado para pagamento da divida da Fazenda, na importancia de 155:442\$972 e os juros accrescidos até a data da inscripção da mesma divida, na importancia de 24:272\$180, e os que se vencerem dessa data em deante, sob pena de ser o sequestro convertido em penhora; que a citação dos ditos herdeiros ainda não foi accusada em audiencia, porque, como informa o mesmo Dr. Procurador Fiscal, a precatoria expedida ao juiz competente, da comarca do Tubarão,



para a citação de um dos herdeiros, all residente, ainda não foi devolvida. »

**Rio Grande do Sul** — Alludindo ás difficuldades com que tem luctado para regularisar os serviços da repartição a seu cargo, pela deficiencia de pessoal, diz o Delegado que a extincta Thesouraria de Fazenda, que não tinha os encargos que hoje pesam sobre a Delegacia Fiscal, dispunha de 44 empregados (Escripturarios e Praticantes), ao passo que actualmente elles são em numero de 24.

Julga imprescindivel 34 Escripturarios, a fim de poder manter os serviços em ordem, e evitar atropello e atraso de trabalhos, que por sua importancia exigem a attenção permanente e exclusiva dos funcionarios que os tiverem a seu cuidado.

Além de ser limitado o numero de empregados, para as exigencias do serviço interno, o Delegado é obrigado a commissioner alguns; o que reduz a quantidade delles, redução que é ainda augmentada por faltas, devidas a molestias, e ainda á demora dos nomeados em entrarem no exercicio dos seus cargos.

A Delegacia continúa a funcionar no mesmo predio alugado em que foi installada em 1 de maio de 1898, e no qual esteve a extincta Thesouraria de Fazenda, de 1883 a 1893, e a Alfandega, accumulando o serviço da Thesouraria, de 1893 a 1898.

Já sobem a 369:218\$ os alugueis, pagos por esse predio, sendo o aluguel annual de 24:000\$000.

Os alugueis dos predios, em que está funcionando a Alfandega de Porto Alegre, importam em 60:000\$ annuaes.

Pede, por isso, o Delegado que seja autorisada a construcção dos predios necessarios ás duas repartições, por ser muito mais vantajoso aos cofres publicos. Com o que tem sido dispendido em alugueis, diz o Delegado, já teria sido levada a effeito a construcção dos alludidos predios.

A renda arrecadada em 1905 e escripturada pela Delegacia Fiscal foi a seguinte :

Importação . . . . .	14.009:793\$587
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	16:496\$243
Addicionaes . . . . .	5:823\$192
Interior . . . . .	2 066:972\$260
Consumo . . . . .	2.760:195\$240
Extraordinaria . . . . .	201:587\$991
Fundo de resgate . . . . .	242:601\$290
Dito de garantia . . . . .	698:610\$036
Depositos . . . . .	920:339\$779
Despeza a annullar . . . . .	4:881\$077
	<hr/>
Total . . . . .	20.927:300\$695

Na importancia total está incluída a arrecadação em ouro, pertencente aos seguintes titulos:

Importação . . . . .	2.844:977\$800
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	11:870\$007
Fundo de garantia . . . . .	698:610\$036
	<hr/>
	3.555:457\$843

A despeza effectuada no mesmo anno, por conta dos diversos Ministerios, foi a que segue:

Justiça e Interior . . . . .	56:965\$965
Marinha . . . . .	27:772\$842
Guerra . . . . .	5.467:707\$007
Industria . . . . .	6:742\$900
Fazenda . . . . .	850:180\$349
Depositos . . . . .	11:320\$599
	<hr/>
	6.420:689\$663

A essa despeza deve-se juntar ainda a de 725:412\$195, effectuada no trimestre adicional; o que eleva a 7.146:101\$858 o total da despeza realisada no exercicio.

Durante o anno findo a Junta de Fazenda reunio-se em cinco sessões extraordinarias e 30 ordinarias, julgando 354 processos diferentes.

O serviço da Contadoria, devido á insufficiencia de empregados, ainda não chegou á regularidade e ao desempenho que é para desejar.

Até á extincção da Thesouraria de Fazenda, em 1893, diz o Delegado, o serviço da Contadoria era feito com toda a regularidade, tornando-se, com a extincção daquella repartição, um verdadeiro cáhos. Depois do seu restabelecimento, em março de 1904, foi aos poucos se regularizando.

O serviço que corre pela Pagadoria é avultado. Em 1905 foram extrahidos 15.568 cheques, para pagamentos do exercicio, e 1.580 para os do espaço adicional, além de 3.731 pagamentos avulsos.

Lamenta o Delegado que, deante da extraordinaria massa de serviço que sobrecarrega a Pagadoria, a ultima reforma tivesse supprimido um logar de Fiel do Pagador e reduzido de 100\$ mensaes os vencimentos deste.

Não comportando o cartorio espaço sufficiente para a guarda da grande quantidade de papeis que ali deve ser recolhida, o Delegado lembra o alvitre de ser incinerado o avultado numero de documentos de estações fiscaes anteriores a 1860, reservando-se como elemento historico e estatistico os respectivos livros Caixas das mesmas estações.

Quanto ao serviço de balanços, informa esse funcionario que foi encontrar em atraso 30 balanços, inclusive os definitivos de 1903 e 1904. Deante de tão desanimadora situação deo preferencia a esse serviço, mandando executal-o a todo transe.

Em menos de dois mezes foram enviados ao Thesouro seis balanços mensaes e o definitivo de 1903. Mais dois mezes após e uma nova remessa era feita de oito balanços, seguida logo depois de uma outra de tres balanços.

Já se acham igualmente no Thesouro, depois do relatorio do Delegado, mais nove balanços mensaes e o definitivo de 1904.

Até dezembro do corrente anno esse serviço estará completamente em dia.

Para chegar a resultado tão proveitoso foi preciso, além da boa vontade do Delegado e esforço do pessoal, a concessão do credito neces-

sario, para que o trabalho fosse tambem effectuado fóra das horas do expediente, e a designação de tres empregados de outras repartições, para se occuparem exclusivamente desse trabalho.

Um serviço que muito impressionou o Delegado, pelo quasi completo abandono em que se achava, pois não mais se cuidou delle, depois da extincção da Thesouraria de Fazenda, — foi o da tomada de contas. A esse proposito, diz o Delegado Fiscal: « A falta de um exame posterior dos documentos de despesas a cargo dos responsaveis, é, por certo, fonte inevitavel de prejuizo para o Thesouro, já porque não se corrigem erros que se tenham dado, já porque individuos de má fé, certos dessa falta, se aventuram a lesar a Fazenda.

Factos que vieram á tona, do anno findo a esta parte, quasi que por si mesmos, e não por effeito de medidas de fiscalisação regular, convencem-me de que, nas contas que estão por analysar e tomar, esconde-se não pequeno prejuizo que a Fazenda tem tido.

Os factos foram estes: nos cofres da Alfandega desta Capital foi encontrado um desfalque de 68:697\$868, remontando a annos anteriores; o Administrador da Mesa de Rendas de Quarahy tirou de porcentagem, para mais, a partir de 1902, a quantia de 98:650\$308; em averiguações que fiz, em consignações de officiaes, dei com o prejuizo para a Fazenda de 32:800\$; nesta Delegacia, o 3º Escripturario, Manoel Domingos Moreira, mancommunado com o alferes Bartholomeu José Moreira, vinha, desde 1903, lesando a Fazenda em 18:866\$599; o Collector de S. Jeronymo, Francisco de Castillho Maya Filho, vinha tambem lesando a Fazenda, a partir de 1901, sendo o seu alcance de 14:972\$405; e, finalmente, em um exame que mandei fazer na Collectoria de Bagé, reflectio-se na respectiva Agencia do Correio, onde foi encontrado um desfalque de 53:207\$740.»

Elevam-se, pois, a 287:194\$920 os prejuizos da Fazenda, vindos á tona por si mesmos; o que leva o Delegado Fiscal a acreditar que aquella quantia representa apenas uma pequena quota do prejuizo que se occulta nas contas a examinar.

Basta o espirito demorar-se em attender ao numero e importancia das repartições arrecadoras, diz o Delegado, para logo se atinar com o valor das respectivas contas e com o interesse que deve haver em analysal-as: quatro Alfandegas, uma Mesa de Rendas alfandegada, cinco Mesas de Rendas de fronteira e 41 Collectorias.

O saldo em poder de responsaveis, segundo o ultimo balanço feito, era de 9.845:100\$795 e eleva-se a 100.000:000\$ a importancia das contas por analysar e tomar, das estações federaes desse grande Estado.

Não convindo que semelhante situação continue a aggravar-se, pois é inevitavel que se aggravará, si não se cuidar quanto antes de remedial-a, uma vez que as repartições não pódem deixar de funccionar e o seu funcionamento irá cada vez mais augmentando a responsabilidade dos exactores — foi approvada a proposta do Delegado Fiscal, no sentido de ser feito fóra das horas do expediente o serviço da tomada de contas, mediante o abono de vantagens extraordinarias ao pessoal incumbido desse trabalho.

Tendo em vista interessar os empregados, não só quanto á importancia das contas a tomar, como nas differenças que forem apuradas a favor da Fazenda, sendo marcada além disso uma gratificação fixa, para que o estimulo não esmoreça quando se trate de contas de pequena importancia e das que nenhuma differença apresentem, o Delegado propoz o seguinte alvitre, que foi mandado adoptar: 1/2 trigesimo por cento sobre a importancia da conta, calculada pelo total da receita da mesma; 3 % sobre a importancia que fôr encontrada a favor da Fazenda e apurada em julgamento definitivo e a gratificação fixa de 40\$ mensaes.

O Delegado já iniciou o serviço, distribuindo as contas e marcando prazo aos empregados.

Tratando da situação das Mesas de Rendas e Collectorias Federaes, informa esse funcionario, quanto ás Mesas de Rendas, que nem os saldos eram recolhidos com regularidade, nem as contas enviadas com pontualidade.

O Administrador da Mesa de S. Borja tinha em seu poder o saldo de 72:909\$986, sendo 6:406\$556 em ouro. Intimado a recolhê-lo, não se demorou em fazê-lo; mas foi dispensado do logar. O da Mesa de Quarahy, além da porcentagem que demais tirou para si e seu Escrivão na importância de 98:650\$308, tinha de saldo em seu poder a quantia de 67:822\$266, sendo 3:723\$530 em ouro.

A Mesa de Rendas de Santa Victoria do Palmar era administrada por um 4º Escripturnario, que, não podendo exercer tal commissão, foi dispensado.

Lembra o Delegado Fiscal a conveniencia de serem os logares de Administrador das Mesas de Rendas exercidos por pessoas idoneas, devidamente afiançadas, conforme se procede com os Collectores, e, assim como estes, nomeados pelo Ministro da Fazenda.

Fica mesmo estranho, diz aquelle funcionario, poder o Delegado nomear e demittir os Administradores des Mesas de Rendas, sem que possa tomar igual providencia quanto aos Collectores, que são de categoria inferior áquelles.

Quanto ás Collectorias, não pequeno foi o numero de irregularidades encontradas e entre ellas a do recolhimento dos saldos, que cada um effectuava quando queria, e a falta de regularisação das fianças.

Ha Collectorias, em que a renda propria regula de 10:000\$ a 18:000\$ annuaes, ao passo que a arrecadação, incluída a renda do Correio e do Telegrapho, eleva-se de 100:000\$ a 120:000\$000.

Isto difficulta o calculo da lotação, diz o Delegado, porque, si se tomar por base o total da arrecadação, ninguem haverá que queira prestar a respectiva fiança, uma vez que da renda daquella proveniencia não é devida porcentagem; mas si a lotação fôr feita em vista sómente da renda propria da Collectoria, a fiança não ficará de accordo com a importancia total sob a responsabilidade dos exactores.

Para harmonisar o interesse do fisco com o do Collector, propõe o Delegado Fiscal que se interesse este na arrecadação da renda do Correio e do Telegrapho, mediante pequena porcentagem, tanto mais

quanto essa arrecadação obriga o Collector á maior despeza de livros e talões, além do augmento de trabalho.

Ao concluir o seu relatório, o Delegado salienta um novo encargo, que recahi sobre a repartição: o fornecimento de livros e expediente para o serviço eleitoral, trazendo, como consequencia, extraordinario accrescimo de serviço com a remessa desses livros a seus destinos, acompanhados de officios aos destinatarios e ao Correio solicitando o registro.

**Matto Grosso** — Assim começa o Delegado Fiscal o seu relatório: « Encontrei esta repartição com os balanços atrasados, sem escripturação, sem ordem, cheia de veleidades, obedecendo a um systema fossil, sem o menor vestigio, portanto, de desenvolvimento e clareza, que hoje, em geral, se acham estabelecidos para a escripturação; o pessoal muito desfalcado e abatido, debaixo de grande monotonia.

Movimentado e organizado que foi o serviço, surgiram difficuldades, reclamações, protestos de partes, malquerenças, etc.; mas, escudado na lei, fui agindo sem desviar-me das regras e praticas estabelecidas no Thesouro e tornando uma realidade a arrecadação do imposto de consumo, até então em compadresca camaradagem.

O pessoal dedicou-se ao serviço cheio de bôa vontade e não poupou esforços nem sacrificios para reerguer o nome da Delegacia tão abatido.

De facto, no curto espaço de 10 mezes, promptificaram-se 49 balanços, tabellas, orçamentos, etc.; sendo para mencionar que a Delegacia de Matto Grosso agio só com os elementos de que dispunha, não tendo reforço de outros empregados para pôr os balanços de tres annos em dia, como outras Delegacias tiveram, no atraso em que se achavam.

Entretanto, devo declarar que, si não fôr reformada a tabella do pessoal, é absolutamente impossivel continuar o serviço em dia pelo extraordinario expediente que tem, com um Arsenal de Guerra, Fabrica de Polvora, Escola de Aprendizizes Marinheiros, Correio, Telegraphos, etc. ».

Não havia Collectorias no Estado, declara o mesmo Delegado, pelo que creou, com alguma difficuldade, as do Rosario, Poconé, São Luiz de Caceres, Miranda e Nioac, que ficaram a cargo dos Collectores

estadoses, mediante a fiança minima de 200\$000. A diminuta porcentagem, diz ainda elle, fazia recuar os pretendentes.

Essas Collectorias arrecadaram, de julho a dezembro de 1905, a seguinte renda :

Interior . . . . .	149\$866
Consumo . . . . .	<u>    \$600</u>
	150\$466
Renda a classificar. . . . .	<u>504\$000</u>
	654\$466

Quanto ás Mesas de Rendas, diz o Delegado: « Não convindo á fiscalisação a maneira por que era distribuido o serviço em Porto Murtinho e em Bella Vista, porquanto aquella tinha gerencia em *passos* que ficavam além de Bella Vista, dividi em dois districtos, um para cada Mesa de Rendas, tomando por base — Miranda, em linha obliqua até encontrar o Apa.

Estabeleci mais um correio a cavallo para conduzir a correspondencia official e numerario, sendo encarregados deste serviço os proprios guardas ».

A arrecadação effectuada pelas Mesas de Rendas de Porto Murtinho e Bella Vista, no anno de 1905, foi a seguinte :

	PORTO MURTINHO		BELLA VISTA	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Importação. . . . .	17:740\$418	58:214\$405	2:234\$003	8:427\$718
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	420\$000	\$	\$	\$
Addicionaes. . . . .	\$	3\$725	\$	\$
Interior . . . . .	\$	1:336\$844	\$	2:606\$313
Consumo. . . . .	\$	7:436\$770	\$	1:450\$850
Renda com applicação especial . . . . .	8:699\$551	741\$592	343\$754	1:053\$005
» a classificar . . . . .	\$	312\$000	\$	\$
Somma. . . . .	21:859\$909	68:545\$330	2:577\$757	18:537\$740
Movimento de fundos. . . . .	\$	435\$791	\$	2:116\$780
Depositos. . . . .	\$	\$	\$	352\$926
Total. . . . .	21:859\$909	68:981\$127	2:577\$757	10:007\$458



Resumindo, teremos, excluindo o movimento de fundos e depósitos :

	OURO	PAPEL
Porto Murtinho. . . . .	21.850,000	68:515,336
Bella Vista . . . . .	2:577,657	13:537,716
Total . . . . .	24:427,657	82:053,052

Nos quadros supra não está comprehendida a arrecadação estadual effectuada pelas duas Mesas de Rendas, de accordo com o contracto effectuado com o Governo do Estado.

Diz ainda o Delegado Fiscal que, não podendo chamar á energia o Administrador da Mesa de Rendas de Porto Murtinho, foi obrigado a dispensal-o, nomeando em seu logar um escripturario da Delegacia, « que tem dado conta de seus deveres ao melhor contento possivel, empregando rigor e tomando medidas energicas, que lhe são ministradas pela Delegacia, para chegar a um resultado ».

A renda exclusivamente arrecadada por esta Delegacia, em 1905, foi a seguinte, comparada com a de 1904:

	1905	1904	DIFFERENÇAS
Interior. . . . .	38:573,000	43:951,000	— 5:004,000
Consumo . . . . .	8:530,000	6:505,000	+ 2:025,000
Extraordinaria . . . . .	12 45,000	14:161,000	— 2:003,000
Renda com applicação especial. . . . .	2:292,000	1:264,000	+ 1:028,000
Somma. . . . .	62:137,000	66:181,000	— 4:011,000
Renda a classificar. . . . .	9:927,000	\$	+ 9:927,000
Total . . . . .	72:064,000	66:181,000	+ 5:883,000

A despeza effectuada no mesmo anno de 1905 foi a seguinte, por Ministerios:

Justiça . . . . .	22:618\$000
Marinha . . . . .	551:087\$000
A transportar . . . . .	573:705\$000

Transporte . . . . .	573:705\$000
Guerra. . . . .	1.773:444\$000
Industria. . . . .	51:137\$000
Fazenda . . . . .	579:606\$000
	<hr/>
	2.977:892\$000

No dito anno de 1905 a Delegacia Fiscal sacou a importancia de 941:650\$196 em letras contra o Thesouro e a favor de particulares, inclusive o Montepio dos Servidores do Estado.

Os saques feitos pela Alfandega de Corumbá, tambem contra o Thesouro, attingiram a 922:284\$000.

A importancia total de saques elevou-se, pois, a 1.863:934\$196.

**Minas Geraes** — Diz o Delegado Fiscal que se acha completo o quadro do pessoal, mas a falta de frequencia por molestias e serviços preferidos, bem como a falta de pratica para certos trabalhos, por parte dos recém-nomeados, tem-n'o inhibido de atacar com energia um dos unicos serviços que se acham em consideravel atraso — o da tomada de contas.

No anno findo ficaram promptos não só os balanços addicionaes de 1903 e o definitivo desse anno, como tambem os mensaes de 1904, estando em andamento o definitivo de 1904 e os mensaes de 1905.

Grande foi o expediente desta repartição, que recebeu 7.588 papeis e expedio 3.167.

A Junta de Fazenda funcionou com regularidade semanalmente, tendo sido lavradas 47 actas e resolvido grande numero de processos, principalmente de fianças e contravenções.

A renda arrecadada foi a seguinte :

	1905	1904	DIFFERENÇAS
Interior . . . . .	1.534:184\$000	3.348:543\$000	- 1.814:359\$000
Consumo . . . . .	1.034:051\$000	904:123\$000	+ 129:928\$000
Extraordinaria . . . . .	21:327\$000	30:866\$000	- 9:539\$000
Renda com applicação especial. . . . .	9:357\$000	18:077\$000	- 8:720\$000
<b>Total . . . . .</b>	<b>2.598:919\$000</b>	<b>4.301:600\$000</b>	<b>- 1.702:690\$000</b>

Como se vê, a renda apresenta uma extraordinaria differença para menos, na importancia de 1.702:690\$, sem que a Delegacia a explique. Só a verba — Interior — rendeo menos 1.814:359\$ do que em 1904.

E' entretanto admiravel que essa mesma verba tivesse rendido em 1904 mais 1.121:418\$ do que em 1903.

Todavia, si se comparar a renda arrecadada em 1905 com a orçada para esse anno, ter-se-ha o seguinte resultado :

	1905		DIFFERENÇAS
	ORÇADA	ARRECADADA	
Interior . . . . .	1.555:240\$000	1.534:184\$000	- 21:056\$000
Consumo . . . . .	819:000\$000	1.034:051\$000	+ 215:051\$000
Extraordinaria . . . . .	31:000\$000	21:327\$000	- 9:673\$000
Renda com applicação especial. . . . .	14:000\$000	9:357\$000	- 4:643\$000
<b>Total . . . . .</b>	<b>2.419:240\$000</b>	<b>2.598:919\$000</b>	<b>+ 179:679\$000</b>

Donde se vê que a renda arrecadada excedeo á orçada em 179:679\$, simplesmente por ter havido uma differença para mais de 215:051\$, na verba — Consumo, —, porquanto todas as outras apresentaram differença para menos.

A receita orçada para o corrente anno é inferior á arrecadada em 1905, e consta do seguinte :

Interior . . . . .	1.551:405\$000
Consumo . . . . .	912:430\$000
Extraordinaria . . . . .	39:000\$000
Renda com applicação especial. . . . .	18:000\$000
	<hr/>
	2.520:835\$000

Para 1907 foi feito, entretanto, este orçamento:

Interior . . . . .	3.635:900\$000
Consumo . . . . .	1.115:640\$000
Extraordinaria . . . . .	39:000\$000
Renda com applicação especial. . . . .	23:280\$000
	<hr/>
	4.813:820\$000

Como se vê, este orçamento é quasi igual á renda orçada para 1905, sommada com a arrecadada. Pois, fazendo-se a somma, tem-se 5.018:159\$ contra 4.813:820\$, ou mais 204:339\$ unicamente.

A despeza, por Ministerios, effectuada em 1905, foi a seguinte :

Justiça. . . . .	296:274\$000
Marinha . . . . .	1:102\$000
Guerra. . . . .	588:069\$000
Fazenda . . . . .	944:164\$000
	<hr/>
	1.829:609\$000

Informa o Delegado que tem sido retardada a cobrança da divida activa por falta de augmento de porcentagem, parecendo-lhe conveniente manter a de 1 % para o Juiz e de 2 % para o Procurador Fiscal, marcando-se a de 3 % para o Escrivão e a de 4 % para os Officiaes de Justiça. Existem 1.338 contas por tomar, pelo que pede o credito de 22:844\$, afim de que o serviço se faça fóra das horas do expediente.

Quanto ás Collectorias Federaes, diz elle :

« Ha 124 Collectorias funcionando nos 136 municipios, em que se divide este Estado, e cinco por installarem-se. Pelas razões expendidas

no relatório anterior, continúa a pensar que neste Estado a Fazenda muito tinha a lucrar com as seguintes medidas :

1.ª — Divisão do Estado em regiões, de maneira a reduzir-se o numero de Collectorias a 70, com o rendimento annual de 20:000\$ para cima cada uma ;

2.ª — Proibição de exercicio de Collector sem Escrivão e Agentes, sendo estes, pelo menos, nos municipios annexados, ou por outra, que não forem sédes de Collectorias ;

3.ª — Elevação das fianças dos Collectores á importancia do rendimento trimestral e da dos Escrivães á metade, abolindo-se a fiança especialisada ;

4.ª — Estabelecimento das commissões seguintes :

De 30 % até. . . . .	5:000\$000
» 25 % » . . . . .	10:000\$000
» 20 % » . . . . .	15:000\$000
» 15 % » . . . . .	20:000\$000
» 10 % » . . . . .	40:000\$000
» 9 % » . . . . .	80:000\$000
» 8 % » . . . . .	100:000\$000
» 7 % » . . . . .	150:000\$000
» 6 % » . . . . .	200:000\$000
» 5 % » . . . . .	300:000\$000
» 4 % » . . . . .	400:000\$000
» 3 % » . . . . .	500:000\$000
» 2 % » . . . . .	600:000\$000
» 1 % de mais de . . . . .	600:000\$000

5.ª — Finalmente, compra dos livros para a escripturação dos impostos por intermedio das Delegacias, indemnizando os Collectores o respectivo custo por meio de debito no balancete de janeiro de cada anno.»

Quanto ao serviço da fiscalisação do imposto de consumo, diz o mesmo Delegado :

« O actual corpo de agentes fiscaes, dividido por circumscripções de dois, tres e mais municipios, não corresponde ao fim que se teve em vista, e assim nada adeantarão o decreto n. 5.542, de 3 de junho de 1905, que apenas augmentou o numero desses funcionarios para alguns Estados.

Neste Estado o que convinha era a remodelação completa de semelhante systema, a saber : redução de mais de metade, augmento de gratificação e principalmente escolha de pessoal capaz de desempenhar não só a fiscalisação junto ao commercio e industria, como tambem junto ás Collectorias.

O corpo de 15 agentes fiscaes á disposição desta Delegacia prestaria melhor serviço do que si se duplicasse o numero dos existentes no actual systema. »

Tem sido pequeno o recolhimento de dinheiro ao cofre dos orphãos e ausentes, por continuar a ser feito aos cofres estadoaes.

Sobre a adopção de medidas regulamentares, reitera o Delegado Fiscal o pedido já feito sobre a necessidade de uma disposição legal, capaz de obrigar a magistratura estadoal a deixar de estorvar a cobrança do sello proporcional nos titulos de transmissão de propriedade, assim como lembra a conveniencia de se attender na inocuidade do final do n. 5 do art. 14 do regulamento, que acompanha o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, porquanto os juizes de commercio não podem ordenar o exame da escripta geral das fabricas no interesse fiscal, á vista do art. 18 do Codigo Commercial e do art. 351 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850.

Informa ainda o mesmo Delegado que « na lei (estadoal) n. 422, de 29 de setembro de 1905, orçando a receita e fixando a despeza para 1906, se encontram taxas elevadas sobre transmissão *causamortis*, sobre passagens em estradas de ferro particulares, ainda com addicionaes, imposto territorial, sobre consumo de bebidas, aguas mineraes e aguardente, sobre renda industrial e autorisação para arrecadar depositos de orphãos, de defuntos e ausentes e de caixas economicas ».

**Goyaz** — Declara o Delegado Fiscal que, achando-se a repartição desfalcada de pessoal, não pôde, mesmo com sacrificio, attender aos multiplos serviços que lhe são affectos e que, por tal motivo, não foi ainda possível iniciar o serviço da tomada de contas, não obstante a urgente necessidade que ha na liquidação das contas dos responsáveis.

Pede, por isso, que seja arbitrada uma quantia para que dois Escripturarios se occupem de tal serviço fóra das horas do expediente, ou a admissão de dois collaboradores para tal fim.

Releva desde já notar que a segunda parte do pedido está expressamente prohibida por lei e que, quanto á primeira, a ultima reforma deo a esta Delegacia mais quatro Escripturarios, além de um Contador, um Procurador Fiscal e um Fiel para o Thesoureiro.

A Junta de Fazenda funcionou regularmente durante o anno, tendo realisado 58 sessões, onde foram discutidos diversos processos.

A renda arrecadada em 1905 foi a seguinte, comparada com a de 1904 :

	1905	1904	DIFFERENÇAS
Interior . . . . .	68:548\$000	78:003\$000	— 9:455\$000
Extraordinaria. . . . .	5:672\$000	6:954\$000	— 1:282\$000
Consumo. . . . .	6:444\$000	6:342\$000	— 198\$000
Renda com applicação especial . . . . .	246\$000	53\$000	+ 193\$000
Somma . . . . .	80:610\$000	91:352\$000	— 10:742\$000
Depositos. . . . .	405:087\$000	374:259\$000	+ 30:828\$000
Total . . . . .	485:697\$000	465:611\$000	+ 20:086\$000

Quanto á arrecadação da renda pelas Collectorias, informa o Delegado Fiscal que vac sendo feita regularmente em alguns logares e com pouca diligencia em outros, apesar das ordens e instruccões expedidas ; e que a razão principal da irregularidade e má vontade provém de

serem os encarregados da arrecadação federal empregados estaduais que, tendo melhores vantagens, não velam pelos interesses federaes. Por tal motivo tem recommendado instantemente aos Agentes Fiscaes que exerçam a maior vigilancia, afim de que a arrecadação se faça com regularidade e não haja desvio, por negligencia dos Collectores dellas encarregados.

Os Collectores Federaes, diz elle, cumprem fielmente os seus deveres, bem como os Agentes Fiscaes, e lastima não encontrar pessoas idoneas para exercerem o cargo de Collector Federal.

A renda das 29 Collectorias foi a que segue :

Interior . . . . .	11:127\$000
Extraordinaria . . . . .	78\$000
Consumo. . . . .	19:615\$000
Renda com applicação especial. . . . .	536\$000
Dita a classificar . . . . .	199\$000
	<hr/>
	31:555\$000
Depositos. . . . .	486\$000
	<hr/>
	32:041\$000

A despesa effectuada pela Delegacia em 1905, por conta dos diferentes Ministerios, foi esta :

Justiça . . . . .	20:732\$000
Marinha. . . . .	783\$000
Guerra . . . . .	190:488\$000
Industria . . . . .	122:816\$000
Fazenda. . . . .	230:027\$000
	<hr/>
	564:846\$000

Nenhum recolhimento tem sido feito ao cofre dos orphãos, porque o Estado continúa a receber os depositos, apesar do appello feito pelo Governo da União, no sentido de ser extincto o cofre estadual, por pertencer a arrecadação aos Poderes Federaes e achar-se legalmente regulamentada.



Durante o anno foram feitos 343 saques contra o Thesouro Federal na importancia de 951:646\$000.

Sallenta a necessidade da codificação da legislação de fazenda, que facilitaria o trabalho e melhoraria consideravelmente a marcha do serviço publico.

Referindo-se ao serviço dos balanços, que se acham em dia, diz o Delegado Fiscal :

« A supressão dos balanços mensaes seria de grande alcance. Bastava, para o conhecimento das repartições superiores, que a Delegacia organisasse mensalmente uma demonstração da receita arrecadada e da despesa feita durante o mez, em logar de um balanço propriamente dito, em que o desenvolvimento, quadros, etc., etc., o tornam de difficil confecção. »

## ALFANDEGAS

A arrecadação da renda propriamente aduaneira, effectuada nos annos de 1904 e 1905, foi a constante do seguinte quadro comparativo :

	1905		1904		Differenças	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Importação. . . . .	39.826:073\$	151.848:042\$	34.064:460\$	135.068:667\$	+ 5.561:613\$	+ 16.779:375\$
Entrada, sahida e estadia de navios . . . .	450:812\$	9:174\$	413:239\$	9:153\$	+ 43:573\$	+ 11\$
Adicionaes. . . . .	\$	210:303\$	635:870\$	198:753\$	- 635:870\$	+ 11:645\$
Renda com applicação especial:						
Fundo de garantia. . . . .	9.052:046\$	\$	3.466:324\$	\$	+ 1.135:722\$	\$
Renda não classificada. . . . .	\$	\$	15:257\$	63:937\$	- 15:257\$	- 63:937\$
Somma . . . . .	49.731:931\$	152.067:614\$	43.595:150\$	135.310:520\$	+ 6.139:781\$	+ 16.727:094\$
					+ 22.866:875\$000	

Fazendo-se a comparação dos totaes — ouro e papel, — em cujas especies foi a receita arrecadada, fica igualmente demonstrada a differença total para mais, acima indicada :

	1905	1904	Differenças
Ouro. . . . .	49.734:931\$000	43.595:150\$000	+ 6.139:781\$000
Papel . . . . .	152.067:614\$000	135.340:520\$000	+ 16.727:094\$000
Somma. . . . .	201.802:545\$000	178.935:670\$000	+ 22.866:875\$000

Confrontando-se a renda orçada para 1905 com a que foi arrecadada no dito anno, em ouro e papel, tem-se o resultado seguinte :

	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS
Ouro . . . . .	42.650:100\$000	49.734:931\$000	+ 7.084:831\$000
Papel . . . . .	132.870:000\$000	152.067:614\$000	+ 19.197:614\$000
Somma. . . . .	175.520:100\$000	201.802:545\$000	+ 26.282:445\$000

Convém desde já salientar que na renda orçada em papel não está comprehendida a da exportação proveniente do Acre, nem na arrecadada que, em 1905, elevou-se a 8.177:975\$, e da qual se tratará mais adiante.

A grande differença para mais, de 26.282:445\$ verificada a favor da renda arrecadada, em comparação com a orçada, provém, não sómente do augmento das taxas de alguns artigos, como tambem, e essencialmente, do rigor que se tem procurado imprimir á fiscalisação.

No quadro n. 22 melhor se apreciará o resultado da arrecadação da renda **aduaneira**, em 1905, comparada com a de 1904.

A differença para mais acima indicada, de 26.282:445\$, verificou-se nas seguintes verbas, pelas especies — ouro e papel :

	OURO			PAPEL		
	Orçada	Arrecadada	Differenças	Orçada	Arrecadada	Differenças
Importação . . . . .	33.850:000\$	39.620:073\$	+5.776:073\$	132.680:000\$	151.548:012\$	+ 19.163:042\$
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	400:000\$	456:812\$	+ 56:812\$	10:000\$	9:174\$	- 2\$
Adicionaes . . . . .	\$	\$	\$	180:000\$	210:308\$	+ 30:308\$
Renda com applicação especial :						
Fundo de garantia . . . . .	8.400:100\$	9.652:016\$	+1.251:916\$	\$	\$	\$
<b>Somma . . . . .</b>	<b>42.650:100\$</b>	<b>49.734:931\$</b>	<b>+7.084:831\$</b>	<b>132.870:000\$</b>	<b>152.067:614\$</b>	<b>+ 19.197:614\$</b>

Incluindo todas as verbas da receita a renda total das Alfandegas, em 1905, comparada com a de 1904, foi a que segue:

	1905	1904	DIFFERENÇAS
Ouro . . . . .	53.775:501\$000	46.587:958\$000	+ 7.187:543\$000
Papel . . . . .	177.735:851\$000	161.799:216\$000	+ 15.936:635\$000
<b>Somma . . . . .</b>	<b>231.511:352\$000</b>	<b>208.387:174\$000</b>	<b>+ 23.124:178\$000</b>

Neste augmento ainda não figura a renda da exportação proveniente do Acre, arrecadada pelas Alfandegas do Amazonas e do Pará.

Pelos diversos titulos da receita é assim explicado o augmento de 23.124:178\$, acima indicado:

	OURO — DIFERENÇAS		PAPEL — DIFERENÇAS	
	Mais	Menos	Mais	Menos
Importação. . . . .	5.561:613\$000	—	16.779:375\$000	—
Entrada, saída e estadia de navios. . . . .	43:573\$000	—	11\$000	—
Adicionaes . . . . .	—	635:870\$000	11:645\$000	—
Interior. . . . .	—	—	547:881\$000	—
Consumo. . . . .	—	—	405:823\$000	—
Extraordinaria . . . . .	—	—	—	7:455\$000
Renda com applicação especial	2.233:484\$000	—	—	38:769\$000
» não classificada. . .	—	15:257\$000	—	63:937\$000
Depositos . . . . .	—	—	—	1.697:939\$000
	7.838:670\$000	651:127\$000	17.744:735\$000	1.808:100\$000
Diferenças. . . . .	+ 7.187:543\$000		+ 15.936:635\$000	
	+ 23.124:178\$000			

Na differença para mais, em ouro, na renda com applicação especial, está incluída a quantia de 1.047:762\$ correspondente a 2% sobre o valor official da importação e destinada ás obras do porto do Rio de Janeiro.

A differença para menos, em ouro, na rubrica—Addicionaes—, é a mesma que no anno passado foi apresentada para mais, na importancia de 635:870\$000.

A lei de orçamento para 1904 incluiu na rubrica —Addicionaes o imposto de 2% ouro sobre a cevada em grão, os cereaes e outros artigos, cobrados pelas Alfandegas dos Estados; mas a lei de orçamento para 1905 transferio esse imposto para o titulo — Importação, e está comprehendido na differença para mais de 5.561:613\$, tendo rendido 1.251:594\$, ou mais 615:724\$ do que em 1904, sob o referido titulo — Addicionaes.

No primeiro semestre do corrente anno a arrecadação da renda total aduaneira foi a que segue, comparada com a de igual periodo de 1904, pelas especies — ouro e papel :

	1º SEMESTRE DE 1906	1º SEMESTRE DE 1905	DIFERENÇAS
Ouro . . . . .	36.981:685\$000	24.395:810\$000	+ 12.585:875\$000
Papel . . . . .	78.345:165\$000	90.017:934\$000	- 11.672:769\$000
<b>Total . . . . .</b>	<b>115.326:850\$000</b>	<b>114.413:744\$000</b>	<b>+ 913:106\$000</b>

A differença para mais é apenas de 913:106\$; mas deve ser attribuida ao augmento do imposto em ouro que, elevando a renda nessa especie, diminue, naturalmente, na especie papel.

A renda arrecadada sob o titulo — Importação apresentou no semestre já referido as seguintes differenças: para mais, em ouro, 10.880:818\$; para menos, em papel, 13.852:263\$. Esta differença fica reduzida á importancia acima indicada devido ao augmento em outros titulos da receita.

A differença de 913:106\$ é assim demonstrada :

	OURO — DIFERENÇAS		PAPEL — DIFERENÇAS	
	Mais	Menos	Mais	Menos
Importação . . . . .	10.774:920\$000	—	—	13.852:263\$000
Entrada, sahida o estadia de navios . . . . .	41:612\$000	—	—	788\$000
Addicionaes . . . . .	—	—	71:723\$000	—
Interior . . . . .	—	—	—	199:301\$000
Consumo . . . . .	—	—	1.580:405\$000	—
Extraordinaria . . . . .	—	—	—	10:575\$000
Renda com applicação especial	1.766:313\$000	—	1.061:457\$000	—
Depositos . . . . .	—	—	—	323:427\$000
	12.585:875\$000	—	2.713:585\$000	14.386:354\$000
Differenças . . . . .	+ 12.585:875\$000		— 11.672:769\$000	
		+ 913:106\$000		

Na renda com applicação especial está comprehendida a differença para mais na importancia de 416:142\$ destinada ás Obras do Porto do Rio de Janeiro.

A renda do Acre não figura na demonstração acima.

A arrecadação da renda proveniente da exportação do Acre, effectuada no anno de 1905, pelas Alfandegas do Amazonas e Pará, foi a seguinte:

Pela Alfandega do Amazonas . . . . .	3.808:360\$000
Pela do Pará . . . . .	4.369:613\$000
Total . . . . .	<u>8.177:973\$000</u>

Tendo sido a renda orçada em 6.000:000\$, a arrecadação apresentou uma differença para mais de 2.177:973\$000.

Comparada com a de igual período de 1904, tem-se:

Renda arrecadada em 1905 . . . . .	8.177:973\$000
Dita idem em 1904 . . . . .	3.094:294\$000
Diferença a favor de 1905.	<u>+ 5.083:679\$000</u>

A renda federal do Acre, de 1903 a 1905, tem sido a seguinte:

De 1903. . . . .	911:846\$000
De 1904. . . . .	3.094:294\$000
De 1905. . . . .	8.177:973\$000
Total . . . . .	<u>12.184:113\$000</u>

Os direitos foram cobrados pela seguinte fôrma: até 10 de março de 1904, na razão de 23 %, conforme o *modus vivendi* celebrado com a Bolívia; de 11 daquelle mez a 31 de dezembro do dito anno, na razão de 15 % sobre o valor official, de accordo com o decreto n. 5.206, de 30 de abril do referido anno. Em 1905 a porcentagem foi elevada a 18 % *ad-valorem*, de accordo com o art. 1º n. 10 da lei de orçamento n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904.

Confrontada por semestres, com relação aos annos de 1904 e 1905, por não ser possível fazel-o com relação a 1903, por falta de discriminação, tem-se o seguinte resultado:

Annos	1º Semestre	2º Semestre	Total
1904. . . . .	2.626:180\$000	468:114\$000	3.094:294\$000
1905. . . . .	6.617:833\$000	1.560:140\$000	8.177:973\$000

Donde se vê que a renda do 2º semestre tem sido inferior á do primeiro, em grande proporção.

A renda arrecadada no 1º semestre do corrente anno elevou-se a enorme cifra de 7.653:600\$, tendo sido orçada em 7.500:000\$ para todo o anno.

A porcentagem dos direitos sobre a borracha, para 1906, foi fixada em 23 % *ad-valorem*, sendo vedado qualquer outro imposto que directa ou indirectamente recahir sobre o mesmo producto, de accordo com o art. 1º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905,

título — Renda com applicação especial, e sub-título — Fundo de garantia n. 5, onde passou a ser classificada a renda do Acre.

Comparada com a de igual semestre de 1905, tem-se:

1º semestre de 1905. . . . .	6.617:833\$000
1º dito de 1906 . . . . .	<u>7.653:600\$000</u>
Diferença para mais em 1906.	1.035:767\$000

A arrecadação effectuada no 1º semestre de 1906, pelas referidas Alfandegas do Amazonas e do Pará, é assim demonstrada:

Pela Alfandega do Amazonas . . . . .	3.925:072\$000
Pela do Pará. . . . .	<u>3.728:528\$000</u>
Total . . . . .	7.653:600\$000

E' sorprendente o crescimento annual da renda proveniente da exportação do Acre, sabendo-se quanto é ainda deficiente a fiscalisação ali, apesar de melhorada, e os embaraços que o fisco estadual do Amazonas crêa a cada passo, conforme as informações que tem vindo das autoridades federaes de tão longinquas paragens e que transcrevo neste relatorio, em logar proprio.

Os numeros acima transcriptos differem dos registrados a fls. 57 d'este Relatorio, porque são extrahidos dos quadros confeccionados pela Directoria de Rendas, em virtude dos telegrammas recebidos, quadros esses sujeitos a correcções posteriores. Os que figuram a pag. 57 são fornecidos pela Directoria de Contabilidade, que os apura dos balanços definitivos e mensaes apresentados pelas Delegacias Fiscaes, trabalhos em que as referidas correcções já estão feitas.

---

Todos os Inspectores das Alfandegas, que enviaram seus relatorios ao Thesouro, queixam-se da falta de pessoal de penna e das capatazias, além de exporem o máo estado em que se acha o material destinado ao serviço maritimo.



Tambem informam aquelles funcionarios, em sua maioria, que os edificios em que se acham installadas as repartições a seu cargo, carecem de urgentes reparos uns, e de obras de segurança outros. O Inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul diz positivamente que o predio em que está funcionando a Alfandega ameaça desabar.

Outra reclamação que fazem os Inspectores é a referente á deficiencia de guardas para o serviço da fiscalisação.

O Governo precisa estar permanentemente preparado para attender a essas e a outras reclamações, reconhecidamente verdadeiras, de modo a poder satisfazel-as tão urgentemente quanto a sua natureza indica.

A necessidade da fiscalisação prompta e rigorosa nas Alfandegas, cresce dia a dia; mas sem pessoal em quantidade sufficiente é impossivel mantel-a em constante vigilia, como tanto convém. E o serviço externo, de guarda-moria, que é um dos factores mais importantes dessa fiscalisação, luta com as difficuldades creadas pelo reduzido numero de guardas, havendo Alfandegas onde esse pessoal nem é bastante para assistir a descarga de um navio, quando ella tem de ser feita por mais de uma escotilha. E é facil de comprehender que o guarda que assiste a uma descarga a bordo, tomando nota do que sae, não pôde distrahir-se com outro serviço. Todavia, apesar de estar isto por demais estudado, ainda ha oito Alfandegas que não teem Guarda-mór, sendo as funcções desse cargo exercidas por Escripturarios, ao mesmo tempo incumbidos de serviços internos da repartição.

E', pois, medida administrativa, que se impõe, a creação do logar de Guarda-mór nas Alfandegas da Victoria, Aracajú, Parahyba, Natal, Piahy, Uruguayana, Sant'Anna do Livramento e Corumbá, que ainda não os teem, e o augmento do numero de guardas, em quasi todas.

Uma Alfandega sem Guarda-mór é uma corporação incompleta e a que falta um dos elementos essenciaes da sua organisação.

Nos extractos que agora seguem, dos relatorios apresentados pelos Inspectores das Alfandegas, melhor se apreciará o que cada um delles expõe com referencia ás necessidades das repartições que dirigem.

**Alfandega de Manaus** — Não foi recebido no Thesouro o relatório do Inspector d'esta Alfandega, referente ás occorrencias do anno de 1905.

A falta é tanto mais sensível quanto importantes são as informações que d'ali costumam ser enviadas relativamente á borracha e ás relações commerciaes com as Republicas limitrophes.

**Alfandega do Pará** — Não correram de modo satisfactorio os serviços internos desta repartição, o que é attribuido pelo Inspector não só á exiguidade do pessoal e á sua falta de preparo, como ao indifferentismo dos chefes interinos das secções, pelo facto de nenhuma vantagem pecuniaria auferirem em substituição aos effectivos.

Continúa paralisado o serviço da revisão de despachos por falta de empregado para fazel-o. O Inspector reitera o pedido da creação de mais dois logares de fieis do Thesoureiro, cuja nécessidade considera urgente.

Durante o anno que findou foram vendidos em leilão 1.994 volumes de mercadorias retardadas nos armazens, produzindo a renda de 133:352\$450 e da qual existe em deposito, para entregar a quem de direito, a quantia de 14:386\$168.

Foram processados pelas secções os seguintes despachos:

De importação . . . . .	60.490
» cabotagem . . . . .	6.580
Maritimos . . . . .	1.707
Livres . . . . .	563
De transito . . . . .	559
» exportação do Acre Federal . . . . .	420
» re-embarque . . . . .	51
» baldeação . . . . .	19
» re-exportação . . . . .	18
Total . . . . .	<u>70.407</u>

Além de :

Guias de sello do imposto de consumo . . . . .	15.431
Termos diversos . . . . .	2.120
Patentes de registro . . . . .	1.872
Passes de embarcações . . . . .	1.832

Tambem não corrêo satisfactoriamente o desempenho do serviço externo.

Já foram entregues á Alfandega as embarcações contractadas pelo Thesouro Federal com o industrial Thomas Greaves, « que, diz o Inspector, si cumprio as clausulas escriptas de seu contracto, na opinião dos profissionaes do Arsenal de Marinha, de quem dependia o recebimento desse material por parte d'esta Alfandega, muito deixam essas embarcações a desejar sob o ponto da conveniencia do serviço; não me cabendo nenhuma responsabilidade por esse facto, desde que em tempo opportuno procurei acautelar os interesses da Fazenda com os elementos de que dispunha, e não me era licito impugnar os pareceres escriptos da Commissão tecnica do mesmo Arsenal, presidida pelo Capitão do Porto, dados á vista do contracto que lhe enviei para esse fim, opinando em sentido favoravel ao recebimento das alludidas embarcações ».

Foi já inaugurada a nova guarita para servir de 2º posto fiscal terrestre, na Rampa do Sacramento, em substituição á que ali existia em ruinas.

Por falta de outros melhoramentos o Inspector declara que a fiscalisação externa é quasi nulla.

Insiste pela concessão do credito que pedio, na importancia de 135:000\$000, para melhorar as condições do edificio em que funciona a repartição, notadamente as dos armazens, que necessitam de laqueamento; e declara que, por falta do dito credito, e em vista de reclamação da Associação Commercial, foi permittida, com autorisação superior, a descarga de 2.301.452 volumes da tabella H, fóra das dependencias da Alfandega, e para trapiches particulares, sendo despachados sobre-agua.

Calcula o referido funcionario em cerca de 500:000\$ a differença contra a Fazenda Nacional, proveniente de taxa de capatazias daquelles volumes.

Encarece a necessidade da urgente execução das obras de melhoramento do porto, como medida de grande alcance para a fiscalização aduaneira e lembra a inclusão de uma clausula no respectivo contracto, relativa á obrigação da Companhia ou Empresa, de construir um predio destinado ao funcionamento da Alfandega e da Delegacia, na área dos armazens, que ficasse sem aproveitamento, bem como as repartições do Correio e dos Telegraphos, a exemplo do que fez a *Manúos Harbour*, no Amazonas.

O serviço de descarga e remoção de volumes continúia a ser executado por pessoal menos apto em vista da pequena remuneração, e porque os mais habilitados encontram facil collocação em logares congeneres que lhes garante o dobro do salario. Por isso o Inspector insiste pela seguinte tabella, como condição capaz de facilitar a aquisição de pessoal apto e permanente:

- 5 mandadores a 7\$000 diarios;
- 11 conferentes a 6\$000 idem;
- 13 vigias a 5\$000 idem;
- 4 marcadores a 5\$000 idem;
- 120 trabalhadores a 5\$500 idem;
- 2 primeiros machinistas a 300\$000 mensaes;
- 4 segundos ditos a 250\$000 idem;
- 6 foguistas a 140\$000 idem;

Todo o material do serviço das capatazias, inclusive os trilhos, precisa ser reformado.

A Alfandega adquirio dois possantes guindastes, um para tres e o outro para cinco toneladas, e foram collocados, um, á beira do cáes e outro na ponte metallica. São providos de caldeiras e de todos os melhoramentos modernos, tendo custado 17:757\$900.

A renda arrecadada por esta Alfandega, em 1905, foi a seguinte:

DISCRIMINAÇÃO	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação. . . . .	4.616:144\$000	17.482:265\$000	22.098:409\$000
Entrada, sahida e estadia de navios . . . .	56:516\$000	312\$000	56:828\$000
Adicionaes . . . . .	—	12:242\$000	12:242\$000
Exportação. . . . .	—	1.339:615\$000	1.339:615\$000
Interior. . . . .	—	1.129:610\$000	1.129:610\$000
Consumo . . . . .	—	1.338:789\$000	1.338:789\$000
Extraordinaria . . . . .	—	9:028\$000	9:028\$000
Renda com applicação especial . . . . .	1.105:231\$000	19:888\$000	1.125:119\$000
Somma . . . . .	5.777:891\$000	21,361:744\$000	30,139:635\$000
Depositos . . . . .	—	267:769\$000	267:769\$000
Total . . . . .	5.777:891\$000	21,629:513\$000	30,407:404\$000

Comparada com a de 1904, que foi de 25.056:687\$, a renda de 1905 apresenta uma differença para mais de 5.350:717\$000.

O valor official das mercadorias trafegadas pela Alfandega e suas dependencias externas, foi, no dito anno de 1905, o seguinte:

Importação tributada. . . . .	49.695:135\$000
Dita livre . . . . .	5.875:254\$000
Transito . . . . .	3.147:140\$000
Re-exportação . . . . .	56:292\$000
Baldeação . . . . .	3.679:611\$000
Re-embarque . . . . .	10:960\$000
Exportação da borrhacha do Acre. . . . .	26.072:871\$000
Total . . . . .	88.537:263\$000

O valor official da exportação do Estado attingio no anno passado a 56.422:521\$000.

O movimento de entradas e sahidas de volumes, pela ponte metallica, armazens internos e externos, entrepostos, trapiches, etc., foi o que segue :

Entradas . . . . . 3.237.018 volumes  
 Sahidas . . . . . 3.207.578 »

que produziram a renda de expediente de capatazias de 296:077\$000.

A navegação de longo curso e cabotagem, por entradas e saídas, em navios á vela e a vapor, nacionaes e estrangeiros, foi a seguinte :

**ENTRADAS**

	LONGO CURSO				CABOTAGEM			
	Numero de navios	Tonelagem		Equipagem	Numero de navios	Tonelagem		Equipagem
		De carga	De registro			De carga	De registro	
A vapor . . . . .	239	242.006	394.269	9.681	634	65.690	506.030	27.346
A' vela . . . . .	19	11.213	10.168	228	154	1.637	2.597	725
<b>Total . . . . .</b>	<b>258</b>	<b>253.219</b>	<b>404.437</b>	<b>9.909</b>	<b>788</b>	<b>67.327</b>	<b>508.627</b>	<b>28.071</b>

**SAHIDAS**

	LONGO CURSO			CABOTAGEM		
	Numero de navios	Tonelagem de registro	Equipagem	Numero de navios	Tonelagem de registro	Equipagem
A vapor . . . . .	207	358.095	8.666	1.457	608.143	44.754
A' vela . . . . .	18	10.142	216	150	2.392	686
<b>Total . . . . .</b>	<b>225</b>	<b>368.237</b>	<b>8.882</b>	<b>1.607</b>	<b>610.535</b>	<b>45.440</b>

Dos navios entrados por longo curso, 223 eram estrangeiros e 35 nacionaes, e dos sahidos eram estrangeiros 210 e nacionaes 15.

Dos entrados por cabotagem eram estrangeiros 135 e nacionaes 653 e dos sahidos, 143 eram estrangeiros e 1.464 nacionaes.

A respeito dessa navegação, diz o Inspector da Alfandega: « Si attendermos ao facto da progressiva obstrucção do canal da barra e mesmo do porto, em frente á cidade, que não permite a navegação franca a vapores de mais de 18 pés de calado, nas marés lançantes, chegar-se-ha á conclusão de que sómente a posição geographica em primeiro logar e a importancia do commercio da Amazonia, podem attrahir grande numero de embarcações estrangeiras que ficam fundeadas quasi em frente á fortaleza da barra, cerca de quatro milhas distante da cidade, e que fazem de despeza com pessoal, alvarengas, reboques, etc., para descarga das mercadorias que conduzem a este porto, a média de 40:000\$ por vapor; o que não se daria, si já tivesse sido iniciado o serviço do melhoramento do porto, que, a meu vêr, constitue a solução unica e racional do desenvolvimento desta região norte do Brasil, e da expansão da cabotagem, a exemplo do que está succedendo em Santos, depois do funcionamento da Companhia das Docas, que explora o serviço do trafegamento de embarcações e mercadorias no porto.»

Tratando da classificaçõ de mercadorias e das facturas consulares, assim se manifesta o Inspector desta Alfandega: « Sobre classificaçõ de mercadorias e applicaçõ da tarifa continuam a reproduzir-se os mesmos casos occorridos anteriormente; muitos delles submettidos ao conhecimento do Thesouro, em grão de recurso, teem sido decididos uns pró e outros contra, succedendo que, em alguns, não acceitando as partes a doutrina firmada pela decisõ, que não lhes foi favoravel, levantam novas questões sobre casos já decididos, e, raramente, sã estes confirmados, como aconteeo com as rendas classificadas por esta Alfandega como — de filó de algodã —, classificaçõ esta sustentada pelo Thesouro em 1901 e reformada em 1904; com os cobertores de lã e algodã, listrados, que, de accordo com uma decisõ proferida em 1895, para a Alfandega do Rio de Janeiro, foram aqui classificados para a taxa de 4\$, segundo grupo do art. 503 da Tarifa, e na questõ de M. J. de Pinho & C.<sup>a</sup> foi mantida aquella classificaçõ; posteriormente, na de M. A. Marques, foi reformada

para mandar sujeital-os á taxa de 1\$500, do primeiro grupo do mesmo artigo; finalmente, com as latinhas que acondicionavam 1/4, 1/2 e uma libra de chá da India, que, na questão de Augusto La Rocque & C.<sup>a</sup>, foram consideradas sem valor mercantil, portanto, isentas de direitos; posteriormente, na questão de F. B. Lopes Braga, foram mandadas sujeitar ao pagamento de direitos, em separado.

Si attendermos a que as decisões do Thesouro firmam arestos que deverão ser strictamente observados em casos identicos, com a diversidade de decisões, como as que acabo de citar, entra-se em duvida qual seja a que effectivamente deva firmar aresto para ser observado; e, uma vez firmado este, até onde vaç a faculdade que as partes tem de interpôr os seus recursos, desde que as decisões recorridas tenham sido proferidas de accordo com aquelles mesmos arestos?

Complexa como é a Tarifa das Alfandegas, difficilmente poderá ser executada sem attritos entre o fisco e o commercio; muito contribuindo para isso o facto de algumas das suas taxas consultarem antes interesses privados que protecção á industria nacional, muitas vezes incipiente, que mal produz para o consumo local, e isto mesmo salvo uma ou outra, de qualidade inferior que obriga o consumidor a dar preferencia ao similar estrangeiro, que ainda assim, apesar dos direitos pagos á Alfandega, é vendido por preços mais baratos do que os do artigo nacional.

Resulta de tudo isto que esta parte do Norte, sem gozar de nenhum dos favores concedidos ás industrias nacionaes, quasi todas concentradas no sul, vê-se sobrecarregada com as pesadas taxas que a obrigam a importar artigos de qualidade inferior e média, para vendel-os pelos preços dos de qualidade superior.

Em um paiz como este, onde as estatisticas de importação, além de deficientes, são nullas pelo atraso da publicação; onde não são conhecidas as quantidades de artigos produzidos pelas fabricas nacionaes, por falta de estatistica sobre a sua producção, para, do confronto com a da importação se poder julgar da conveniencia ou não de alterar-se a taxa da Tarifa e calcular-se a porcentagem dessa pro-



ducção, me parece que não é de boa logica, a titulo de proteccionismo, por meio de simples emendas apresentadas sem justificação, por occasião da discussão dos orçamentos no Congresso, elevar-se ao duplo e ao triplo as taxas de certos artigos tarifados, com o fim de favorecer o productor unicamente, com prejuizo do consumidor.

A apregonda decadencia das industrias nacionaes, a meu vêr, é mais devida á sua direcção do que á falta de favores que lhes tem sido concedidos e dos quaes nunca souberam aproveitar-se com efficacia.

Sendo os impostos de importação a principal renda com que o Governo conta para effectuar as suas despezas, me parece que seria de toda a conveniencia convocar os elementos dos Estados para, reunidos no Rio de Janeiro, discutirem sobre a organização de uma Tarifa equitativa que conciliasse todos os interesses, tanto do paiz como das industrias nacionaes, de accordo com as condições locais dos mercados importadores.

« Sobre o actual regulamento das facturas consulares só tenho a additar, ao que já disse em meus relatorios anteriores, que na pratica está dando pessimos resultados, a ponto de prestar-se a manejos delictuosos de individuos pouco escrupulosos, que mandam organizar as facturas que acompanham as mercadorias que recebem, ao sabor das suas conveniencias, allegando a falta de nomenclatura official para servir-lhes de norma, certos da impunidade, pela faculdade que tem de corrigil-as na occasião dos despachos, por meio de declarações prévias; o que dá em resultado figurarem no boletim da Estatistica Commercial, organizado á vista dessas facturas, na parte referente a esta Alfandega, artigos de commercio e materia prima que aqui nunca foram importados, nem mesmo em transitio.

A organização do actual regulamento obedeceo antes á preocupação de isentar-se o importador menos escrupuloso das multas em que por ventura incorresse por culpa sua, desde que as facturas são feitas de accordo com as instrucções dadas aos seus correspondentes, por occasião dos pedidos das mercadorias, do que aos interesses da fiscalisação aduaneira.

Ora, sendo a multa, em taes casos, uma pena puramente fiscal, é claro que ella só attingirá aquelle que tenha procedido em contravenção á lei, cabendo-lhe ainda assim o direito de recurso para a instancia superior, onde poderá justificar-se da omissão e ser assim relevado da multa em que houver incorrido.

Noto, com pezar, que dos paizes que estabeleceram o regimen das facturas consulares, o Brasil é o unico onde esse serviço é feito ao sabor da conveniencia dos interessados, contrario sempre aos intuitos da lei, devido ás mal entendidas benevolencias que tendem a invalidal-as.

Presentemente a nova lei sobre facturas, estabelecida pelos Estados-Unidos da America do Norte, está sendo cumprida tão á risca que as agencias dos vapores, neste Estado, que conduzem carga para aquelle paiz, são as primeiras a fiscalisar a sua rigorosa observancia. Porque, em relação ao Brasil, não se procede de igual modo?

O grande numero de fraudes que tem sido descobertas nestes ultimos tempos, em algumas Alfandegas, devem pôr o governo de sobre aviso para obrigar-o a tomar medidas repressivas contra essas mesmas fraudes e os seus autores, e um desses meios é a criação de multas nos regulamentos, para serem applicadas em occasião oppertuna, facultando-se aos infractores todos os recursos legais.

Esta medida, que proponho, tem sido nesta Alfandega o meio de que tenho lançado mão para evitar desvios de direitos, e como consequencia applico tambem a pena de prohibição de entrada nesta Repartição e suas dependencias aos commerciantes e seus prepostos, suspeitos de fraudes, uma vez apuradas as suas responsabilidades, como succedeo ultimamente a proposito de despachos de sardinha em conserva, importada do Porto, com facturas consulares, declarando apenas  $\frac{1}{5}$  do peso e valor dos volumes e de seu conteúdo.»

Quanto á fiscalisação do imposto de consumo, o Inspector da Alfandega informa que é nulla em grande parte, concorrendo para isso as rigorosas penas impostas aos agentes fiscaes pelas pequenas e saneveis omissões que motivam o annullamento dos autos.

A renda dessa proveniencia, arrecadada em 1905, produzio  
1.338:788\$, assim demonstrada:

Fumo:		
Taxa . . . .	146:073\$000	
Registro . . .	<u>31:090\$000</u>	177:163\$000
Bebidas:		
Taxa . . . .	153:876\$000	
Registro . . .	<u>34:855\$000</u>	188:731\$000
Phosphoros:		
Taxa . . . .	682\$000	
Registro . . .	<u>2:520\$000</u>	3:202\$000
Sal:		
Taxa . . . .	151:527\$000	
Registro . . .	<u>\$</u>	151:527\$000
Calçado:		
Taxa . . . .	11:262\$000	
Registro . . .	<u>3:770\$000</u>	15:032\$000
Velas:		
Taxa . . . .	19:072\$000	
Registro . . .	<u>360\$000</u>	19:432\$000
Perfumarias:		
Taxa . . . .	32:919\$000	
Registro . . .	<u>4:800\$000</u>	37:719\$000
Especialidades pharma- cuticas:		
Taxa . . . .	81:824\$000	
Registro . . .	<u>2:350\$000</u>	84:174\$000
Vinagre:		
Taxa . . . .	4:316\$000	
Registro . . .	<u>90\$000</u>	<u>4:406\$000</u>
A transportar . . . .		681:386\$000

Transporte . . . . .		681:386\$000
<b>Conservas:</b>		
Taxa . . . . .	106:012\$000	
Registro . . . . .	19:770\$000	125:782\$000
<b>Cartas de jogar:</b>		
Taxa . . . . .	1:865\$000	
Registro . . . . .	20\$000	1:885\$000
<b>Chapéos:</b>		
Taxa . . . . .	32:417\$000	
Registro . . . . .	2:506\$000	34:923\$000
<b>Bengalas:</b>		
Taxa . . . . .	1:364\$000	
Registro . . . . .	440\$000	1:804\$000
<b>Tecidos:</b>		
Taxa . . . . .	406:036\$000	
Registro . . . . .	15:170\$000	421:206\$000
<b>Vinho engarrafado :</b>		
Taxa . . . . .	71:753\$000	
Registro . . . . .	50\$000	71:803\$000
		<u>1.338:789\$000</u>

Comparada com a de 1904, que foi de 1.230:463\$, a arrecadação do anno passado apresenta uma differença para mais de 108:326\$000.

Com referencia ao contrabando entre a Guyana Franceza e o antigo Contestado do Amapá, assim se exprime o Inspector da Alfandega: «No correr do anno tive oportunidade de vêr confirmados os conceitos que expendi em meus anteriores relatorios sobre o desenfreado contrabando que se pratica entre a Guyana Franceza e o antigo Contestado do Amapá, com a apprehensão de alguns volumes trazidos por passageiros vindos daquella procedencia, entre outros de sua bagagem pessoal, apprehensões essas que foram effectuadas por occa-

sião da chegada a este porto dos vapores que fazem a linha de navegação do rio Oyapock.

Quer nos processos administrativos, quer nos artigos publicados pela imprensa desta Capital, ficou exuberantemente provada a existencia da pratica do contrabando, ao ponto de haver sociedades commerciaes regularmente organisadas no municipio de Montenegro (ex-Contestado), que ali recebiam mercadorias estrangeiras em transitio por Cayenna, e as vendiam não só nesse logar como nos municipios de Alfuá, Breves, etc.

Me parece que só estes factos bastam para compellir o Governo a lançar as suas vistas, mas de modo efficaz, para esta parte da fronteira do norte da Republica, si não quizer vêr as suas rendas em decrescimento pela concorrência que lhe é feita pelo contrabando que se pratica impunemente nessas paragens, e que se tornou mais forte depois que o ex-Contestado passou a pertencer exclusivamente ao Brasil, em virtude da sentença arbitral de Berne. »

**Alfandega do Maranhão** — Não obstante as difficuldades resultantes da falta de pessoal, diz o Inspector, consegui, com os poucos auxiliares de que pude dispôr, dar vasão ao expediente propriamente dito, isto é, aos serviços por sua natureza inadiaveis.

Effectivamente esta Alfandega está desfalcada de nove empregados, cinco dos quaes e dos mais graduados estão exercendo funcções superiores em outros Estados. O proprio Inspector serve de Delegado Fiscal no Pará; os dois chefes de secção desempenham as funcções, um de Inspector da propria Alfandega e outro da do Pará; um conferente está como Delegado Fiscal no Ceará e um outro como Guarda-mór, porque este acha-se com exercicio na Alfandega desta Capital, e ainda um 1º escripturario é Delegado Fiscal em Alagôas.

Todos esses empregados graduados tendo de ser substituidos por outros, o serviço ha de necessariamente resentir-se, e o que se acha em maior atraso é justamente um bem importante, o da conferencia dos manifestos com as folhas de descarga.

Apezar de ser tambem insufficiente o pessoal das capatazias, o Inspector declara que, devido ao material de que dispõe e a melhoramentos realizados, acha-se o serviço dos armazens em boas condições, nenhuma reclamação tendo havido na descarga de volumes, em numero de 209.226 e de generos a granel na grande quantidade de 30.651.936 kilogrammas.

Foram processados 11.469 despachos, sendo :

De importação . . . . .	11.395
De baldeação . . . . .	1
De reembarque . . . . .	18
De re-exportação. . . . .	2
Livres. . . . .	53
Maritimos . . . . .	569

As mercadorias navegadas por cabotagem continuam a ser recolhidas a um dos armazens do Thesouro do Estado, por falta de logar apropriado na Alfandega, que, por isso se vê obrigada a manter ali um sargento dos guardas, encarregado da conferencia e desembaraço dos volumes.

Quanto á situação do serviço externo, o Inspector faz suas as ponderações do Guarda-mór, no sentido de ser augmentado o numero de sargentos, com mais um, e o de guardas com mais dois e o de marinheiros com mais seis, além do augmento até 50 % dos respectivos vencimentos.

Actualmente a Alfandega tem dois sargentos e 18 guardas que não podem attender a todos os serviços, de modo conveniente.

O material fluctuante acha-se todo em condições precarias, sendo o serviço do porto feito por uma baleeira e quatro escaleres. Apezar de possuir uma lancha a vapor, que se acha em concerto devido ao seu mau estado, pede o Inspector o fornecimento de uma lancha de alto mar, visto aquella não poder servir senão para o serviço dentro do porto.

« A regularidade do serviço, diz elle, reclama a criação de mais dois postos fiscaes, necessidade que se impõe intuitiva e

naturalmente ao simples exame da posição da cidade, na confluencia de dois rios, sendo lamentavel a falta de uma barca de vigia, como houve antigamente, onde possa permanecer o guarda com uma força destacada, servindo assim de registro da repartição fiscal no mar.»

Com relação ao armamento pede o referido funcionario o fornecimento de 20 cinturões com os seus pertences, para os remadores, e 24 revolveres pequenos para os guardas.

Os revolveres *Nagant*, remetidos pelo Ministerio da Guerra, não puderam ser utilizados pelo seu grande tamanho.

Quanto ao pessoal, o Inspector pede a criação do logar de Cartorario e a de dois serventes e, quanto ao material, reitera o pedido feito no sentido de ser a verba respectiva elevada a 12:000\$000.

A renda arrecadada por esta Alfandega, em 1905, foi a seguinte:

Importação . . . . .	4.242:047\$000
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	10:228\$000
Addicionaes . . . . .	3:017\$000
Interior . . . . .	123:136\$000
Consumo. . . . .	349:941\$000
Extraordinaria . . . . .	1:588\$000
Renda com applicação especial. . . . .	218:983\$000
Somma . . . . .	4.948:940\$000
Depositos. . . . .	29:699\$000
Total . . . . .	4.978:639\$000

Comparada com a de 1904, que foi de 4.486:753\$, apresenta a renda de 1905 um excesso de 491:886\$ sobre aquella.

O valor official da importação directa, por paizes de procedencia, foi o seguinte, em 1905 :

Paizes	Valor official
Allemanha . . . . .	2.185:208\$000
Austria . . . . .	20:329\$000
Belgica . . . . .	12:802\$000
Estados-Unidos . . . . .	1.071:885\$000
França . . . . .	1.054:406\$000
Grã-Bretanha . . . . .	4.561:847\$000
Hespanha. . . . .	15:601\$000
Hollanda . . . . .	6:108\$000
Italia . . . . .	19:901\$000
Portugal . . . . .	737:287\$000
Suissa. . . . .	1:600\$000
Somma . . . . .	<u>9.686:974\$000</u>

O movimento da navegação de longo curso e de cabotagem, foi por entradas, no referido anno, o seguinte :

	LONGO CURSO			CABOTAGEM		
	Numero de navios	Tonelagem de registro	EQUIPAGEN	Numero de navios	Tonelagem de registro	Equipagem
A vapor . . . . .	36	76.690	1.243	233	295.793	10.277
A' vela . . . . .	39	20.115	316	4	209	28
Total. . . . .	75	96.805	1.559	237	296.002	10.305

Sobre o Porto da Tutoya acha-se transcripto no extracto do relatório do Delegado Fiscal o que a respeito disse o Inspector desta Alfandega.

**Alfandega da Parnahyba** — Acham-se mais ou menos em dia os serviços desta Alfandega, devido á boa vontade do pessoal e esforço da administração.

O Inspector julga necessario augmentar o numero de escripturarios, por consideravel-o muito reduzido para os multiplos serviços



que têm a seu cargo, obrigando o mesmo Inspector a fazer trabalhos que não lhe competem, como balanços, demonstrações de receita, e como do ponto, quadro de leilões e outros.

A renda arrecadada em 1905 foi a seguinte:

	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação. . . . .	120:693\$000	493:697\$000	614:390\$000
Entrada, saída e estadia de navios. . .	—	—	—
Adicionaes . . . . .	—	1:350\$000	1:3 0\$000
Interior. . . . .	—	81:438\$000	81:438\$000
Extraordinaria . . . . .	—	1:243\$000	1:243\$000
Renda com applicação especial. . . . .	30:000\$000	11:001\$000	41:013\$000
<b>Total . . . . .</b>	<b>150:702\$000</b>	<b>588:732\$000</b>	<b>739:434\$000</b>

Comparada com a do anno de 1904, que attingio a 760:694\$, a renda produzida pelo anno de 1905 apresenta a pequena differença para menos de 21:260\$, sendo 8:385\$ em ouro e 12:875\$ em papel.

O valor official da importação desceo, em 1905, a 1.170:988\$, conforme se vê da seguinte demonstração, por paizes de procedencia:

Paizes	Valor official
Arabia. . . . .	146\$000
Allemanha . . . . .	151:329\$000
Austria-Hungria. . . . .	11:592\$000
Belgica . . . . .	5:822\$000
China. . . . .	1:082\$000
Dinamarca . . . . .	166\$000
Estados-Unidos . . . . .	91:645\$000
França. . . . .	97:992\$000
Hespanha. . . . .	875\$000
<b>A transportar. . . . .</b>	<b>360:649\$000</b>

Transporte. . . . .	360:649\$000
Hollanda . . . . .	1:370\$000
India . . . . .	4:995\$000
Inglaterra. . . . .	745:256\$000
Italia . . . . .	215\$000
Noruega . . . . .	2:918\$000
Portugal . . . . .	48:165\$000
Suecia . . . . .	1:209\$000
Suissa. . . . .	5:999\$000
Turquia . . . . .	212\$000
Somma . . . . .	<u>1.170:988\$000</u>

Tambem o valor official da exportação decresceo em 1905 e de modo consideravel, pois que tendo sido em 1904 de 4.124:614\$000, em 1905 apenas alcançou a 2.449:687\$000. O Inspector attribue esse decrescimento ás difficuldades de transporte occasionadas pela secco que já vae sendo muito longa e á crise com que ha mezes lucta o commercio.

Os productos que mais se salientaram na exportação directa foram, com seus valores officiaes, os seguintes :

Algodão em rama . . . . .	1.004:810\$000
Couros de boi . . . . .	579:850\$000
Cêra de carnaúbeira. . . . .	278:748\$000
Cautchú . . . . .	137:865\$000
Pelles de cabra . . . . .	125:548\$000
Borracha de maniçoba. . . . .	123:755\$000

Como consequencia do decrescimento no valor official da importação e exportação directas, grande tem sido o desenvolvimento da cifra da importação por cabotagem, como se vê dos seguintes algarismos :

Em 1903. . . . .	1.487:002\$000
» 1904. . . . .	2.917:756\$000
» 1905. . . . .	3.245:863\$000

O valor commercial da exportação por cabotagem elevou-se a 1.590:987\$, superior ao de 1904.

Para aquelle resultado contribuíram em maior escala os seguintes artigos :

Algodão . . . . .	750:861\$000
Animaes vivos e dissecados . .	398:690\$000
Pelles e couros . . . . .	345:654\$000

Os principaes portos de destino dessa exportação foram :

Pará . . . . .	661:691\$000
Rio de Janeiro . . . . .	398:690\$000
Ceará . . . . .	298:646\$000

E os immediatos :

Pernambuco . . . . .	81:485\$000
Maranhão. . . . .	78:920\$000
Amazonas . . . . .	65:740\$000

Resumindo-se o movimento da importação e da exportação, tanto directa como por cabotagem, em 1905, tem-se :

	Importação	Exportação
Directa . . . . .	1.170:988\$000	2.449:687\$000
Por cabotagem . . . . .	3.245:863\$000	1.590:987\$000

O movimento marítimo, de longo curso, no porto da Amarração foi nullo em 1905 e no da Tutoya constou de 72 vapores com 173.735 toneladas e 4.375 pessoas de equipagem.

Apezar de installada em outubro de 1905 a Mesa de Rendas de Salinas, a fiscalisação dos navios estrangeiros, que frequentam o porto do Cajueiro, continúa a ser feita por esta Alfandega.

A navegação por cabotagem, nos portos da Amarração e Tutoya, por entradas e sahidas, foi a que segue :

	AMARRAÇÃO			TUTOYA		
	Numero de navios	Tonelagem	Equipagem	Numero de navios	Tonelagem	Equipagem
A vapor . . .	130	55.428	3.896	14	12.418	788
A' vela. . . .	166	4.288	896	—	—	—
Total. . . .	296	59.716	4.792	14	12.418	788

O movimento de entradas e sahidas de volumes foi este :

ENTRADAS

Para o armazem. . . .	4.926	volumes pesando. . . .	Kilogrammas 387.200
Sobre agua . . . . .	15.032	»           »           » . . . .	713.740

SAHIDAS

Pelo armazem . . . . .	4.288	volumes pesando. . . .	Kilogrammas 336.475
Sobre agua . . . . .	15.012	»           »           » . . . .	700.742

Foram processados durante o anno os seguintes despachos :

De importação. . . . .	1.469
De exportação por cabotagem . . . . .	280
De re-embarque . . . . .	19
Livres . . . . .	12
Maritimos . . . . .	139
Guias diversas. . . . .	551

Segundo informa o Inspector, cada vez se evidencia mais o estado de ruina do proprio nacional, em que funciona o posto fiscal da Amarração e do caes pessimamente construido em frente delle, ha muitos annos; tornando-se necessario providenciar com urgencia sobre os reparos de que necessitam, afim de evitar que em tempo muito breve se inutilisem por completo.

A respeito do— Lago do Sobradinho —diz aquelle funcionario :  
« Este lago, com 20 leguas de diametro, coalha quasi todos annos, produzindo extraordinaria quantidade de sal, que vem ter ao mercado por vias maritima e terrestre.

E' elle colhido precedendo licença concedida por esta repartição e pagamento do imposto respectivo, cuja arrecadação é feita talvez pela metade, em consequencia do contrabando que se exerce em grande escala e que não pôde ser evitado, como passo a expôr.

Todos os moradores daquellas paragens acercam-se do lago em toda a sua grande extensão, procurando delle tirar os meios de vida que pela falta de chuva não têm encontrado no solo.

Não permanecendo naquelle local o fiscal da segunda circumscripção, por ter de exercer fiscalisação n'outras salinas sob sua jurisdicção, e só existindo destacado lá um guarda, em razão de possuir a Alfandega unicamente 10, e estarem os nove sempre distribuidos em serviços grandemente necessarios, muitos daquelles moradores apanham clandestinamente sal para vender no interior do Estado, conseguindo escapar á acção do fisco pelas diversas veredas que dão para o referido lago.»

**Alfandega do Ceará** — Em sua maioria acham-se em dia os trabalhos desta repartição.

A renda por ella arrecadada, em 1905, foi a que segue :

	OURO	PAPRI.	TOTAL.
Importação . . . . .	759:038\$000	2.847:144\$000	3.004:182\$000
Entrada, sahida e estadia de navios . .	—	3:980\$000	3:980\$000
Addicionaes . . . . .	—	1:407\$000	1:407\$000
Interior . . . . .	—	98:977\$000	98:977\$000
Consumo . . . . .	—	374:492\$000	374:492\$000
Extraordinaria . . . . .	—	9\$000	9\$000
Renda com applicação especial. . . .	180:847\$000	7:171\$000	188:018\$000
Somma. . . . .	939:885\$000	3.331:180\$000	4.271:065\$000
Depositos . . . . .	—	13:240\$000	13:240\$000
Total . . . . .	939:885\$000	3.344:420\$000	4.284:305\$000

Comparada esta renda com a do anno anterior, que foi de 3.533:565\$, verifica-se um augmento a favor do anno de 1905, na importancia de 750:740\$000.

Esse augmento attribue o Inspector á fixidez da taxa cambial e á grande exportação de productos do Estado, principalmente do algodão.

Foram processados 8.554 despachos de importação directa.

Entraram durante o anno 332 navios, sendo :

DE LONGO CURSO

A vapor 36 com. . . . .	55.540 toneladas de registro
A' vela 5 » . . . . .	1.354 » » »

DE CABOTAGEM

A vapor 273 com . . . . .	188.940 toneladas de registro
A' vela 18 » . . . . .	2.346 » » »

As condições excepçionaes do porto difficultam o serviço de descarga, sendo os volumes carregados em cabeça, á grande distancia da sêde da repartição, com risco de perda ou avaria das mercadorias.

Por isso, diz o Inspector, «Impõe-se já como uma necessidade palpante ao progresso do Estado, á conveniencia do commercio importador e sobretudo á boa fiscalisação por parte da Alfandega, a promptificação da ponte metallica, em andamento, não pelo modo por que está sendo concluida, mas adaptando-se-lhe defensas que a protejam do embate das ondas pela frente e lado de quem olha para o mar, de modo que a operação de descarga possa ter logar pelo lado esquerdo.

Já que é proposito do Governo concluil-a, penso mesmo que só com o melhoramento indicado poderá ella prestar o serviço que se tem em vista, assim mesmo por pouco tempo, porque as areias, accumulando-se em redor das columnas de suporte, vão avançando pelo mar, envolvendo-as, conforme tive occasião de verificar e está patente á vista de todos.»

Quanto ás capatazias, diz o referido Inspector que o pessoal braçal já não corresponde ao desenvolvimento que tem tido a repartição e que, com o augmento do armazem a concluir-se, mais premente se torna a necessidade de ser o mesmo pessoal augmentado de dez homens.

Pede tambem que seja modificada a tabella das diarias, de modo a poder adquirir pessoal apto e em condições de bem servir. A modificação é a que segue :

1 Mandador a . . . . .	5\$000
3 Conferentes a . . . . .	4\$000
50 Trabalhadores a . . . . .	3\$500

Quanto ao serviço externo, no mar, informa o Inspector que, pelo completo desabrigo do porto e por causa dos ventos que sopram franco, mantendo as aguas em constante revolução, a fiscalisação externa é exercida, exclusivamente, a bordo dos navios, pelos guardas nelles destacados, e em terra, pelos dois postos fiscaes estabelecidos no littoral.

Por isso propõe que seja augmentado o pessoal da força dos guardas e dos marinheiros, equiparando-se o seu numero ao estabelecido para a Alfandega do Maranhão.

Torna-se também precisa a aquisição de mais duas balcoiras, visto como as duas embarcações existentes já se acham bastante arruinadas pelo uso constante durante muito tempo.

Pede o Inspector a construcção de um edificio para a guarda-moria, por estar bastante estragado e não ter as necessarias accomodações o velho trapiche em que a mesma funciona, além de já se achar invadido pelas areias, que em breve tempo o inutilisarão por completo.

Os dois postos fiscaes acham-se igualmente em pessimas condições, podendo, porém, ser melhorados sem grande despeza.

Em virtude da rescisão do contracto com a *Ceará Harbour Corporation, Limited*, ficaram pertencendo ao Governo Federal o material e immoveis que constituíam o acervo da companhia, entre os quaes cinco edificações de madeira, denominadas armazens e de que só restam quatro, por haver sido posta uma á disposição do encarregado da construcção da ponte metallica. E como tres daquellas edificações se acham em estado de ruinas, o Inspector propõe que sejam vendidas por qualquer preço, afim de evitar prejuizo total.

Por se achar em identico estado o proprio nacional em que funcionou a antiga Alfandega, o mesmo Inspector julga conveniente que seja vendido mediante hasta publica, por se tornar muito dispendiosa a sua reconstrucção.

O novo edificio carece de reparos que aquelle funcionario pede para fazer, como sejam: reforma do actual calçamento dos dois armazens, feito a parallelipipedos, ou substituição por outro, de lajes; substituição de algumas vigas dos armazens e limpeza geral do edificio.

**Alfandega do Rio Grande do Norte** — A renda arrecadada por esta alfandega, em 1905, foi a seguinte:



	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação. . . . .	37:815\$000	181:579\$000	222:794\$000
Entrada, saída e estadia de navios . . . . .	420\$000	298\$000	718\$000
Interior. . . . .	—	20:701\$000	20:701\$000
Consumo . . . . .	—	48:558\$000	48:558\$000
Renda com applicação especial . . . . .	9:451\$000	2:011\$000	11:462\$000
Somma . . . . .	47:686\$000	275:977\$000	303:663\$000
Depósitos . . . . .	—	2:223\$000	2:223\$000
Total. . . . .	47:686\$000	278:200\$000	305:886\$000

Comparada essa renda com a do anno de 1904, que foi de 232:107\$, apresenta uma differença para mais de 73:779\$, sendo: 19:807\$, em ouro, e 53:972\$, em papel.

O valor official da importação directa, no anno findo, foi de 406:425\$, assim demonstrado pelos paizes da precedencia :

Paizes	Valor official
Allemanha . . . . .	575\$000
Estados-Unidos. . . . .	17:876\$000
Grã-Bretanha . . . . .	378:802\$000
Portugal. . . . .	9:172\$000
	-----
	406:425\$000

O valor official da exportação directa, no mesmo anno, tendo sido de 297:251\$, foi inferior ao do de 1904, que attingio a 409:822\$000.

Por destino e mercadorias tem-se, para 1905:

Destino	Mercadorias	Valor official
Estados-Unidos . . . . .	Assucar . . . . .	81:621\$000
	Algodão . . . . .	203:617\$000
Grã-Bretanha . . . . .	Caroço de algodão . . . . .	6:082\$000
	Farello de algodão . . . . .	1:200\$000
	Resíduos . . . . .	4:781\$000

A importação por cabotagem apresentou o valor official de 2.034:266\$, correspondente a 4.506.890 kilogrammas de mercadorias, e a exportação o de 2.037:014\$, equivalente a 23.469.753 kilogrammas de productos diversos.

O movimento de embarcações no porto foi o seguinte :

LONGO CURSO

	ENTRADAS			SAIDAS		
	Numero de navios	Tonelagem de registro	Equipagem	Numero de navios	Tonelagem de registro	Equipagem
A vapor . . .	5	116	6.887	4	84	4.838
A' vela . . .	2	35	677	2	35	677
Total. . .	7	151	7.564	6	119	5.515

CABOTAGEM

	ENTRADAS			SAIDAS		
	Numero de navios	Tonelagem de registro	Equipagem	Numero de navios	Tonelagem de registro	Equipagem
A vapor . . .	141	89.099	7.374	141	89.099	7.374
A' vela . . .	158	4.524	699	152	4.363	540
Total. . .	299	93.623	7.983	293	93.462	7.814

Entraram nos armazens da Alfandega, durante o anno, 1.071 volumes com o peso de 165.602 kilogrammas e sahiram 956, pesando 152.871 kilogrammas.

Foram processados 184 despachos de importação directa, 402 de exportação e 287 guias de cabotagem.

Declara o Inspector que o serviço de descarga e arrumação dos volumes nos armazens é o que ha de mais rudimentar, pois que todo elle é feito a braço.

Além disso, o pessoal da Capatazia compõe-se apenas de oito homens, que despendem grande esforço para lidarem com volumes pesados, conforme a necessidade do serviço.

Reitera, por isso, o pedido que tem sempre feito, no sentido de ser a repartição dotada dos seguintes elementos :

Elevação a 9:000\$ da verba destinada ao pessoal da Capatazia, afim de poder augmentar o numero de trabalhadores :

Collocação de dois guindastes—um no trapiche da Alfandega, que não o tem, para o serviço de descarga, e outro nos armazens, para auxiliar a arrumação dos volumes pesados.

Renova ainda os pedidos relativos ás obras de que carece o edificio da repartição.

**Alfandega da Parahyba** — O Inspector pondera que o pessoal da Alfandega, hoje muito movimentada, é por demais insufficiente para attender ás necessidades do serviço, augmentado com o desenvolvimento da receita, criação de novas contribuições e exigencia das formalidades indispensaveis para o processo das mercadorias submettidas a despacho.

Pede, por isso, a equiparação do pessoal ao da Alfandega de Santa Catharina.

Reiterando o pedido anteriormente feito sobre o restabelecimento do logar de Guarda-mór, diz o Inspector : « Subsistem, infelizmente, as mesmas necessidades reclamadas no meu ultimo relatório, quanto ao serviço externo. Os embarços, portanto, que dahi resultam para ser bem exercida a acção fiscal em proveito das rendas publicas, não são difficéis de prevêr, desde que, sem elementos materiaes que a auxiliem, torna-se improficuo todo o esforço empregado e completamente nullificada a boa vontade da administração.

Ora, sendo o posto fiscal de Cabedello o principal ancoradouro, onde fundeam as embarcações de longo curso e de cabotagem, com

mercadorias destinadas ao commercio desta praça, é intuitivo que por ali deve correr a acção policial e fiscalisadora desta repartição. Entretanto a sua direcção é confiada a quatro guardas e dois remadores e sómente por occasião da descarga das embarcações estrangeiras é designado um escriptuario que ahi demora-se durante a fiscalisação desse serviço.

No intuito de obviar tão grandes inconvenientes que dahi resultam para o serviço publico, é necessario que se restabeleça o logar de Guarda-mór desta Alfandega, com residencia permanente em Cabedello, cujas funcções são desempenhadas presentemente por um escriptuario que accumula outros trabalhos, tornando-se assim impossivel exercer uma fiscalisação perfeita e completa entre este porto e o de Cabedello, que distancia 18 kilometros desta Capital, onde funciona a Alfandega.

Ainda como poderoso elemento de fiscalisação, torna-se indispensavel o fornecimento de uma lancha a vapor, que venha estabelecer a qualquer hora do dia e da noite a communicação directa e rapida entre este porto e o de Cabedello, podendo até prevenir no percurso do rio, de facil accesso a embarcações de pequena cabotagem, qualquer tentativa de descaminho de rendas que porventura possa haver. »

Acham-se em dia os serviços de escripturação e contabilidade desta Alfandega, não se tendo, porém, concluido a revisão dos despachos de importação directa por haver sido afastado da repartição o empregado que se achava delle encarregado, voltando mais tarde.

Reclama o Inspector o fornecimento da legislação que, em grande parte, foi destruida pelo incendio de 1903.

O movimento de despachos processados, durante o anno findo, foi de 2.525, assim discriminados :

De importação . . . . .	1.444
» exportação directa . . . . .	250
» » por cabotagem. . . . .	798

De re-embarque . . . . .	1
» re-exportação . . . . .	12
Livres . . . . .	20

A renda arrecadada em 1905, foi a seguinte :

	CURIO	PAPEL	TOTAL
Importação. . . . .	172:13\$000	624:077\$000	798:213\$000
Entrada, sahida o estadia de navios. . . . .	3:353\$000	1:155\$000	4:508\$000
Adicionaes. . . . .	—	533\$000	533\$000
Interior . . . . .	—	33:48\$000	33:48\$000
Consumo . . . . .	—	121:579\$000	121:579\$000
Renda com applicação especial . . . . .	6:800\$000	10:543\$000	17:343\$000
<b>Somma . . . . .</b>	<b>182:289\$000</b>	<b>826:375\$000</b>	<b>1.008:664\$000</b>
Depositos. . . . .	—	7:50\$000	7:50\$000
<b>Total . . . . .</b>	<b>182:289\$000</b>	<b>833:875\$000</b>	<b>1.016:164\$000</b>

As mercadorias vendidas em leilão produziram 3:079\$, que não foram sufficientes para o pagamento dos direitos, que importaram em 6:054\$695.

O facto é attribuido pelo Inspector á existencia de prévio accordo entre os interessados para influir no resultado da arrematação, obtendo a mercadoria pelo menor preço possível; porquanto, prevalecendo-se da disposição facultativa do § 1º do art. 255 da Consolidação das Leis das Alfandegas, abandonam, sem motivo justificado, os volumes que lhes veem consignados, na espectativa de arrematal-os em praça, logo após o abandono.

Para evitar esse abuso o Inspector propõe a modificação do referido § 1º, estabelecendo os casos em que devem ser abandonadas as mercadorias.

O valor official das mercadorias importadas em 1905 attingio a 2.146:670\$, assim demonstrado, por paizes de procedencia :

Paizes	Valor official
Africa . . . . .	245\$000
Allemanha . . . . .	265:451\$000
Antuerpia. . . . .	509\$000
Austria . . . . .	57:865\$000
Belgica . . . . .	18:245\$000
China . . . . .	10:260\$000
Dinamarca . . . . .	1:839\$000
Egypto . . . . .	422\$000
Estados-Unidos . . . . .	394:504\$000
França . . . . .	272:733\$000
Grã-Bretanha . . . . .	852:652\$000
Hespanha. . . . .	7:286\$000
Hollanda . . . . .	10:602\$000
Hungria . . . . .	2:843\$000
India . . . . .	17:005\$000
Irlanda . . . . .	1:434\$000
Italia . . . . .	10:407\$000
Japão . . . . .	44\$000
Malta . . . . .	240\$000
Manchester . . . . .	1:265\$000
Noruega . . . . .	598\$000
Portugal . . . . .	35:632\$000
Republica Argentina . . . . .	149:583\$000
Republica Oriental do Uruguay . . . . .	12:502\$000
Suecia. . . . .	1:580\$000
Suissa. . . . .	20:585\$000
Turquia . . . . .	338\$000
Somma . . . . .	<u>2.146:670\$000</u>

O valor official da exportação dos generos de producção do Estado foi o seguinte, nos annos de 1904 e 1905 :

	1903	1904
Exportação directa . . . . .	3.915:864\$000	2.760:736\$000
Dila por cabotagem. . . . .	<b>2.659:827\$000</b>	<b>3.699:079\$000</b>
<b>Somma . . . . .</b>	<b><u>6.575:691\$000</u></b>	<b><u>6.459:815\$000</u></b>

A differença é, como se vê, insignificante.

Quanto ao edificio em que funciona a repartição, diz o Inspector que elle foi recentemente concertado, reparando-se os damnos causados pelo incendio de 21 de agosto de 1903; mas considera de grande necessidade a construcção de um armazem para o recolhimento de mercadorias, visto o actual não dispôr da capacidade exigida para tal fim.

O movimento da navegação no porto da Capital, foi o seguinte :

**LONGO CURSO**

	ENTRADAS				SAHIDAS			
	Numero de navios	Tonelagem		Equipagem	Numero de navios	Tonelagem		Equipagem
		Do carga	De regis-tro			De carga	De regis-tro	
A vapor. . . . .	27	10.027	63.150	798	25	—	50.501	698
A' vela . . . . .	2	1.218	1.411	29	2	—	1.411	29
<b>Total . . . . .</b>	<b>29</b>	<b>11.245</b>	<b>64.561</b>	<b>827</b>	<b>28</b>	<b>—</b>	<b>51.912</b>	<b>727</b>

**CABOTAGEM**

	ENTRADAS			SAHIDAS		
	Numero de navios	Tonelagem	Equipagem	Numero de navios	Tonelagem	Equipagem
A vapor . . . . .	173	119.487	7.639	179	131.561	7.408
A' vela . . . . .	124	2.987	368	93	3.983	289
<b>Total. . . . .</b>	<b>297</b>	<b>122.474</b>	<b>8.007</b>	<b>272</b>	<b>135.544</b>	<b>8.197</b>

**Alfandega de Pernambuco** — A renda arrecadada por esta Alfandega, em 1905, comparada com a de 1904, apresenta uma differença para mais de 5.226:996\$, apesar de ter sido a importação de 1905 menor do que a de 1904. Na renda deste ultimo anno não está comprehendida a dos mezes de janeiro e fevereiro, por haverem sido destruidos pelo incendio ali occorrido, os respectivos documentos.

Feita a comparação, pelos titulos da receita, o resultado é o seguinte:

	1905	1904	DIFFERENÇAS
Importação . . . . .	16.476:512\$000	12.515:967\$000	+ 3.927:575\$000
Addicionaes . . . . .	144:668\$000	47:557\$000	+ 97:111\$000
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	47:824\$000	41:899\$000	+ 5:925\$000
Interior . . . . .	604:384\$000	492:588\$000	+ 111:796\$000
Consumo . . . . .	1.894:177\$000	1.180:662\$000	+ 713:515\$000
Extraordinaria . . . . .	770\$000	\$	+ 770\$000
Renda com applicação especial. . . . .	855:909\$000	599:627\$000	+ 256:282\$000
<b>Somma. . . . .</b>	<b>20.624:274\$000</b>	<b>14.911:300\$000</b>	<b>+ 5.112:974\$000</b>
Depositos. . . . .	236:797\$000	122:775\$000	+ 114:022\$000
<b>Total . . . . .</b>	<b>20.261:071\$000</b>	<b>15.031:075\$000</b>	<b>+ 5.226:996\$000</b>

Affirma o Inspector que, si a comparação fôr feita com a renda de maio a dezembro de 1904 e 1905, o augmento se elevará a muito mais, porquanto a arrecadação de janeiro a abril deste ultimo anno foi menor do que a de igual periodo de 1904.

Sobre a situação da Alfandega assim se manifesta aquelle funcionario: «A repartição e as suas rendas foram feitas presas de um grupo numeroso, que as empolgou á sua feição, dominando-as e impondo sem reбуços sua vontade poderosa e omnipotente.

Perdeo-se de todo a cerimonia. Era quem mais podesse fazer: o Inspector deixava de governar para ser governado.



A distribuição de despachos — a chave da fiscalização nas alfandegas — passara a ser uma mercancia, uma industria extraordinariamente lucrativa.

As portas de sahida foram guardadas pelos empregados mais suspeitos aos interesses da Fazenda. Fraudava-se francamente.

Manifestos, facturas consulares e conhecimentos de carga vinham accommodados ás necessidades da fraude. E quando, por al havia *engano* nessa organização, quando elles davam o que os volumes effectivamente continham, um simples requerimento ao Inspector, pedindo rectificação desses documentos, era o bastante para corrigir o *inexplicavel engano*.

A Alfandega metamorphoseara-se em usina. Em vez de produzir para o Thesouro da Republica, produzia para os defraudadores.

Os pianos, os tecidos, as rendas de alto valor, davam entrada, — na sua maior parte —, como mercadorias outras, de taxas infimas e assim eram despachadas.

A renda decresceo de 50 %. O porto de Pernambuco tornou-se o preferido pela excellencia do despacho de qualquer mercadoria.

Era uma situação de opprobrio e de vergonha. E os seus proprios autores reconheceram a necessidade de lançar mão de qualquer meio, eminentemente pratico e eficaz, para destruir as provas de crimes amontoados e evitar que uma syndicancia qualquer, habilmente feita, podesse descobri-los e arrastal-os aos tribunaes.

O incendio foi o meio que, para isso, melhor se lhes afigurou, e, infelizmente para o Thesouro, o resultado desejado foi satisfeito por completo, porquanto todo o archivo e todas as secções ficaram reduzidos a cinzas.

Não é a primeira vez que situações das que deixo descriptas se succedem nas alfandegas e em que pesem as medidas tomadas pelo Governo, são ellas de quando em vez reproduzidas audaciosamente. »

O movimento de volumes nos armazens, foi o seguinte, em 1905 :

Entraram . . . . .	101.422
Sahiram . . . . .	97.691
	<hr/>
Ficaram . . . . .	3.731
	<hr/> <hr/>

A navegação de longo curso e por cabotagem apresentou, em 1905, o seguinte resultado:

**ENTRADAS**

**LONGO CURSO**

	NUMERO DE NAVIOS		TONELAGEM DE REGISTRO		TONELAGEM DE CARGA		EQUIPAGEM	
	Nacionais	Estrangeiros	Dos nacionais	Dos estrangeiros	Dos nacionais	Dos estrangeiros	Dos Nacionais	Dos estrangeiros
A vapor . . . . .	19	331	13.125	348.280	9.340	166.956	58	3.121
A' vela . . . . .	—	72	—	97.549	—	36.493	—	325
Somma . . . . .	19	403	13.125	445.829	9.340	203.449	58	3.446
Total . . . . .	422		458.954		212.789		3.507	

**CABOTAGEM**

	NUMERO DE NAVIOS		TONELAGEM DE REGISTRO		EQUIPAGEM	
	Nacionais	Estrangeiros	Dos nacionais	Dos estrangeiros	Dos nacionais	Dos estrangeiros
A vapor . . . . .	376	37	216.426	89.432	12.512	1.615
A' vela . . . . .	129	—	9.688	—	567	—
Somma . . . . .	505	37	226.114	89.432	13.079	1.615
Total . . . . .	542		315.546		14.692	

## SAHDAS

### LONGO CURSO

	NUMERO DE NAVIOS		TONELAGEM DE REGISTRO		TONELAGEM DE CARGA		EQUIPAGEM	
	Nacionais	Estrangeiros	Dos nacionais	Dos estrangeiros	Dos nacionais	Dos estrangeiros	Dos nacionais	Dos estrangeiros
A vapor . . . . .	6	320	6.371	339.206	—	41.216	141	3.094
A' vela . . . . .	—	72	—	97.549	—	—	—	311
Somma . . . . .	6	401	6.371	436.755	—	41.216	141	3.405
Total . . . . .	407		443.126		41.216		3.519	

### CABOTAGEM

	NUMERO DE NAVIOS		TONELAGEM DE REGISTRO		EQUIPAGEM	
	Nacionais	Estrangeiros	Dos nacionais	Dos estrangeiros	Dos nacionais	Dos estrangeiros
A vapor . . . . .	373	37	194.822	89.432	12.426	1.110
A' vela . . . . .	126	—	9.432	—	628	—
Somma . . . . .	499	37	204.254	89.432	13.054	1.110
Total . . . . .	536		293.686		14.164	

Durante o anno de 1905 foram processados 87.358 despachos a saber :

De importação. . . . .	81.873
De re-embarque. . . . .	32
De re-exportação. . . . .	156
Maritimos . . . . .	4.839
Livres. . . . .	458
	<hr/>
	87.358
	<hr/> <hr/>

As encomendas postaes produziram direitos na importancia de 79:918\$624, tendo sido pagos, em ouro, 19:979\$651 e em papel, 59:938\$973.

As differenças cobradas nas portas attingiram :

Em 1904, a. . . . .	86:079\$509
Em 1905, a. . . . .	244:707\$682
	<hr/>
Ou mais, em 1905. . . . .	158:628\$173
	<hr/> <hr/>

Pede o Inspector a creação de mais um logar de Fiel do Thesoureiro, por ser impossivel executar sómente com o que actualmente existe, todo o serviço da Thesouraria.

Quanto ás necessidades do serviço externo julga aquelle funcionario indispensavel o augmento de 15 guardas e 15 marinheiros, bem como a acquisição de tres barcas de registro do typo das existentes no porto do Rio de Janeiro, além de 10 escaleres pequenos de quatro remos, para o serviço de rondas.

Actualmente a Alfandega só possui uma barca de registro e tres pequenos escaleres ultimamente adquiridos.

Tratando do edificio, declara o referido Inspector que está procedendo á reconstrucção da parte incendiada e ao remodelamento de todo elle, no intuito de adaptal-o ao serviço fiscal, o que pretende levar a effeito com o credito de 90:466\$, que para tal fim foi concedido. A ponte da Alfandega só em novembro do corrente anno poderá ficar concluida.

**Alfandega de Maceió** — O edificio desta repartição carece de serios e indispensaveis reparos. O madeiramento do telhado acha-se

muito estragado pelo cupim, e o assoalho apodrecido em razão da má qualidade da madeira nelle empregada.

A divisão do pavimento terreo, que é formado por uma só peça, é urgente, para poder-se reorganisar o archivo, que se acha em verdadeiro cahos.

Os dois armazens contiguos ao edificio, que se acabaram de reconstruir em dezembro do anno passado, ainda não poderam ser aproveitados, com grande prejuizo para o serviço, á falta da ponte. A existente só se conserva de pé por uma razão que não se pôde explicar.

Não existem armazens externos pertencentes á União. Os dois pequenos armazens a cargo desta repartição pertencem a particulares e estão localizados a 600 metros de distancia da séde do expediente.

Esses predios, acanhados e humidos, em determinadas épochas do anno, são de todo o ponto insufficientes para deposito das mercadorias a elles destinadas.

Servidos por uma ponte de madeira pertencente á importante casa de importação e exportação de Henry Fauster & Comp., não raras vezes, em occasiões de descarga, está tomada por enorme quantidade de fardos de algodão em rama, caixas de kerozene, etc., materias inflammaveis e de facil combustão. Nestas condições pode-se calcular o atropello que acarreta para o serviço.

Os cofres federaes, por predios tão acanhados e insufficientes, pagam os elevados alugueis annuaes de 18:000\$, havendo já dispendido com elles quantia superior a 156:000\$, quando, com quantia muito menor e melhor proveito da fiscalisação podia reparar seus proprios edificios.

A' excepção da revisão das notas de importação para consumo, e não obstante o diminuto pessoal, de que dispõe esta Alfandega, sempre desfalcado por motivo de licenças e commissões, os diversos trabalhos a seu cargo acham-se em dia.

A revisão dos despachos para consumo acha-se em atraso desde 1904, devido á exiguidade do pessoal, pois que não poucas vezes as secções teem funcionado com um unico escripturario.

Diz o Inspector que lucta com grandes difficuldades para trazer na devida ordem os trabalhos que correm por esta Alfandega, em consequencia não só da alludida falta de pessoal, como da deploravel incompetencia de parte dello.

A receita desta repartição, no anno findo, foi a que segue :

	1904	1905	DIFFERENÇAS
Importação . . . . .	1.648:010\$355	1.648:013\$120	+ 2\$765
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	8:437\$523	8:788\$774	+ 150\$251
Addicionaes . . . . .	1:288\$807	249\$193	- 1:039\$614
Interior . . . . .	67:900\$449	21:106\$676	- 46:793\$773
Consumo . . . . .	175:337\$892	114:807\$760	- 63:529\$132
Renda com applicação especial . . . . .	86:141\$592	85:791\$700	- 349\$892
Somma . . . . .	1.987:112\$618	1.875:556\$223	- 111:556\$395
Depositos . . . . .	20:820\$792	20:420\$997	- 399\$795
Total . . . . .	2.007:942\$410	1.895:986\$220	- 111:956\$190

« Da confrontação dos algarismos que ahi ficam, diz o Inspector, verifica-se que o exercicio de 1905 apresentou renda menor do que o de 1904, na importancia de 111:956\$190.

Decompondo essa renda nas duas especies, que a constituiram, a saber :

1904	
Ouro . . . . .	423:733\$170
Papel . . . . .	1.584:209\$240
1905	
Ouro . . . . .	436:936\$177
Papel . . . . .	1.459:050\$043

chega-se ao conhecimento de que o exercicio de 1905, comparado com o de 1904, apresentou um excesso de arrecadação em ouro de

13:203\$007, proveniente da taxa de 2% sobre o valor official dos cereaes importados para consumo, e uma diminuição no papel de 125:159\$197».

Como facilmente se observa do quadro da renda, as differenças para menos, que mais avultaram, deram-se nos titulos — Interior e — Consumo, provindo a sua razão de ser da installação a 16 de abril do anno passado da Collectoria de rendas federaes em Maceió, por onde passaram a ser percebidos os impostos, que se inscrevem sob esses titulos.

Este facto é assim demonstrado:

RENDA DO INTERIOR

	1904	1905
Imprensa Nacional . . . . .	242\$000	168\$000
Sello por verba . . . . .	8:635\$674	1:699\$046
» adhesivo. . . . .	38:912\$000	16:329\$400
Fóros de terrenos de marinhas . .	721\$975	424\$950
Laudemios. . . . .	775\$000	\$
Emolumentos consulares . . . . .	18\$000	\$
Imposto sobre dividendos . . . . .	18:595\$800	2:484\$720
Somma. . . . .	<u>67:900\$449</u>	<u>21:106\$676</u>

isto é, menos 46:793\$773 do que em 1904.

IMPOSTO DE CONSUMO

	1904		1905	
	REGISTRO	TAXAS	REGISTRO	TAXAS
Fumo . . . . .	5:900\$000	54:315\$165	3:320\$000	17:710\$250
Bebidas . . . . .	3:480\$000	9:221\$555	2:800\$000	2:214\$500
Phosphoros. . . . .	2:900\$000	\$	2:140\$000	\$
Calçado . . . . .	1:260\$000	1:382\$000	1:000\$000	252\$000
Perfumarias. . . . .	770\$000	1:058\$544	680\$000	1:330\$730
Especialidades pharmaceuti- cas. . . . .	320\$000	417\$460	230\$000	190\$230
Conservas . . . . .	200\$000	1:862\$960	280\$000	4:795\$130
Vinagre . . . . .	140\$000	296\$640	60\$000	552\$950
Sal . . . . .	110\$000	13:570\$575	80\$000	572\$950
Velas . . . . .	\$	539\$170	60\$000	604\$200
Chapéos. . . . .	670\$000	775\$060	600\$000	408\$100
Cartas de jogar . . . . .	\$	\$	\$	\$
Bengalas . . . . .	\$	37\$200	\$	10\$200
Tecidos . . . . .	1:900\$000	76:158\$183	1:670\$000	53:442\$300
Vinhos estrangeiros. . . . .	\$	\$	\$	2:046\$130
Somma . . . . .	15:710\$000	159:625\$892	12:920\$000	98:880\$760

Do exposto chega-se á facil percepção de que as taxas de registro denunciam o decrescimento, em 1905, de 2:790\$, elevando-se a diminuição nas do imposto a 60:739\$132 ; total — 63:529\$132.

O retrahimento da importação directa de certas mercadorias de manufactura estrangeira, sujeitas a imposto de consumo, concorreo tambem para o decrescimento desta renda.

As especies, que soffreram maiores alterações, já á falta de importação, jú pela modificação das taxas (bebidas), foram as que seguem :



Bebidas . . . . .	6:977\$000
Especialidades pharmaceuticas. . . . .	45\$600
Vinagre. . . . .	13\$690
Chapéos. . . . .	366\$960
Tecidos. . . . .	21:715\$883
Bengalas . . . . .	18\$000
Somma . . . . .	<u>29:137\$133</u>

Tiveram insignificante augmento na importação, e dahi as differenças para mais no imposto, as seguintes:

Perfumarias. . . . .	317\$796
Conservas. . . . .	131\$600
Velas. . . . .	72\$050
Calçado . . . . .	19\$100
Somma . . . . .	<u>540\$546</u>

A Mesa de Rendas de Penedo, subordinada a esta repartição, arrecadou em 1905 :

	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação. . . . .	2:812\$807	40:897\$567	43:710\$374
Interior. . . . .	\$	10:730\$109	10:730\$109
Consumo . . . . .	\$	41:120\$790	41:120\$790
Extraordinaria . . . . .	\$	684\$636	680\$636
Renda com applicação especial . . . . .	650\$700	\$	650\$700
Depositos . . . . .	2\$029	\$	2\$029
Somma	<u>3:465\$536</u>	<u>63:442\$102</u>	<u>66:907\$638</u>

O pessoal desta repartição, além do Administrador e do Escrivão, compõe-se de

3 Guardas . . . . .	3:600\$000
1 Patrão de escaler. . . . .	960\$000
A transportar . . . . .	<u>4:560\$000</u>

	Transporte . . . . .	4:560\$000
3	Marinheiros. . . . .	1:500\$000
1	Machinista . . . . .	1:800\$000
1	Fogulsta. . . . .	960\$000
3	Patrões . . . . .	2:880\$000
12	Marinheiros. . . . .	10:080\$000
<hr/>		<hr/>
27	Somma. . . . .	21:780\$000

« Eis ahí uma pequena lancha a vapor, diz o Inspector, actualmente quasi imprestavel, que conta 3 patrões e 12 marinheiros,—pessoal superior ao da força identica desta Alfandega,—pesando inutilmente nos cofres publicos. »

Essa mesma lancha a vapor, quando esteve a cargo da extincta Alfandega, contava com o seguinte pessoal : um patrão, um machinista, um foguista e dois marinheiros.

Em meados do anno passado consumio em reparos não pequena importancia e está quasi imprestavel, carecendo de novos concertos, mas feitos de uma só vez, sob pena de perder-se uma embarcação necessaria á fiscalisação, do custo approximado de 80:000\$000.

A Mesa de Rendas dispõe apenas de uma baleeira, tambem em máo estado.

Gasta annualmente com trabalhadores de capatazia 1:800\$000, para apresentar a receita de 1:088\$905, sendo : de expediente de capatazia 966\$500 e de armazenagem 122\$405, isto mesmo devido ao deposito de mercadorias nacionaes e nacionalisadas pelo pagamento dos direitos de consumo, navegadas por cabotagem.

Por esse motivo sou de parecer que o pessoal dessa Mesa de Rendas, attendidas as exigencias do serviço, passe a constar de :

FORÇA DOS GUARDAS

1	Cabo commandante. . . . .	1:200\$000
3	guardas . . . . .	3:600\$000
		<hr/>
	A transportar . . . . .	4:800\$000

Transporte. . . . . 4:800\$000

ESCALERES

1 patrão a 80\$ mensaes. . . . . 960\$000  
 6 remadores a 70\$. . . . . 5:040\$000  
6:000\$000

LANCHA A VAPOR

1 patrão a 80\$ mensaes. . . . . 960\$000  
 1 machinista a 150\$. . . . . 1:800\$000  
 1 foguista a 80\$. . . . . 960\$000  
 2 marinheiros a 70\$. . . . . 1:680\$000  
5:400\$000

CAPATAZIAS

3 trabalhadores a 1\$800 diarios em  
 300 dias . . . . . 1:620\$000  
17:820\$000

Quanto a despeza com o material :

Expediente, etc. . . . . 1:500\$000  
 Aluguel da casa . . . . . 3:600\$000  
 Combustivel, lubrificantes, etc. . . . . 1:000\$000  
 Reparos e conservação da lancha,  
 baleeira ou escaler . . . . . 1:000\$000  
7:100\$000  
24:920\$000

A verba concedida para a despeza com o pessoal e material da Mesa de Rendas, actualmente, é de 37:780\$, e comparada com a da proposta acima, terão os cofres publicos uma economia de 12:860\$ por anno.

A grande distancia (sete leguas), em que está localisada a cidade de Penedo da barra do rio S. Francisco, exige o destacamento de um guarda neste ultimo ponto, para fiscalisar as embarcações entradas.

Em principios de janeiro do corrente anno entrou á barra do rio S. Francisco um navio á vela, procedente de Hamburgo, com carregamento de diversas mercadorias sujeitas a direitos, facto este que não se dava mais ou menos ha 10 annos.

No intuito de prevenir possíveis descaminhos, fiz seguir para aquelle posto, com antecedencia, o Guarda-mór desta Alfandega, incumbido de exercer sobre o navio e sua carga a mais severa fiscalisação.

Os serviços a cargo desta estação marcham actualmente com a precisa regularidade, sendo lisonjeiro o seu estado de disciplina depois que, com ingentes esforços, foi supplantada a perniciosa influencia da politicagem que nella imperava.

Expurgada dos vicios introduzidos, melhores dias lhe estão reservados.

O commercio entre esta praça de Maceió e as estrangeiras foi servido, em 1905, por 73 embarcações, ou mais seis do que no anno anterior.

Os manifestos de cargas de taes navios estão conferidos, achando-se 66 já liquidados e sete dependentes de preenchimento de formalidades legais.

Todas as embarcações, que eram a vapor, deram entrada por franquia, tocando neste porto por escala e nelle permanecendo apenas o tempo necessario ás operações de descarga, sem excesso do limite do prazo que lhes é marcado, 24 horas; assim é que no ultimo triennio as saídas correspondem ás entradas.

Foi este o movimento:

ENTRADAS

NAVIOS	1903	1904	1905
A vapor. . . . .	54	65	67
A' vela . . . . .	6	2	6
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	60	67	73

EQUIPAGEM

Navios	1903	1904	1905
A vapor. . . . .	1.864	2.142	2.227
A' vela . . . . .	51	14	43
	<u>1.915</u>	<u>2.156</u>	<u>2.270</u>

TONELAGEM

Navios	1903	1904	1905
A vapor. . . . .	100.962	110.891	137.297
A' vela . . . . .	1.280	366	1.281
	<u>102.242</u>	<u>111.257</u>	<u>138.578</u>

Como se vê, o excesso das entradas em 1905 sobre as de 1904 é de seis embarcações com 114 pessoas de equipagem e 27.321 toneladas de registro, e sobre a de 1903, de 13 embarcações com 355 pessoas de equipagem e 36.336 toneladas de registro.

A tonelagem de carga desses navios foi esta :

1903 . . . . .	10.943
1904 . . . . .	14.404
1905 . . . . .	16.848

Quanto á nacionalidade pertenciam os vapores :

	1903	1904	1905
A' Austria . . . . .	3	6	5
A' Inglaterra . . . . .	24	35	38
A' Allemanha . . . . .	25	19	22
A' Noruega . . . . .	1	1	1
A' Dinamarca . . . . .	—	1	1
A' Hungria . . . . .	—	1	—
A' Republica Argentina . . . . .	—	2	—
	<u>53</u>	<u>65</u>	<u>67</u>

Pelo que diz respeito aos navios de vela :

	1903	1904	1905
A' Russia . . . . .	1	—	—
A' Noruega . . . . .	1	—	—
A' Inglaterra . . . . .	5	2	6
	<u>7</u>	<u>2</u>	<u>6</u>
Total geral . . . . .	60	67	73

O valor official das mercadorias importadas directamente, que no anno passado, decresceu um pouco, devido ao penoso estado em que se encontra a lavoura, apresenta nos tres ultimos annos o seguinte resultado :

	1903	1904	1905
Inglaterra . . . . .	1.793:509\$391	1.500:835\$678	2.107:563\$460
Allemanha . . . . .	848:329\$366	1.466:809\$538	749:680\$416
França . . . . .	144:691\$436	270:965\$515	319:670\$633
Italia . . . . .	3:794\$733	74:296\$220	9:151\$564
Estados Unidos . . . . .	883:902\$507	1.006:754\$230	983:716\$726
Portugal . . . . .	97:088\$528	90:834\$633	181:576\$989
Austria . . . . .	132:099\$415	233:121\$985	149:978\$144
Belgica . . . . .	8:747\$057	53:926\$520	79:771\$429
Suissa . . . . .	386\$000	\$	72\$710
Hespanha . . . . .	144\$000	\$	654\$000
Hollanda . . . . .	\$	\$	636\$000
Noruega . . . . .	68:248\$660	702\$333	240\$000
Republica Argen-			
tina . . . . .	\$	89:455\$500	255:272\$720
Estado Oriental			
do Uruguay . . . . .	\$	55:216\$000	39:996\$000
	<u>3.980:931\$094</u>	<u>4.842:898\$152</u>	<u>4.798:420\$423</u>

O decrescimento notado no valor official da importação directa é devido, em parte, ao desenvolvimento crescente que tomou a importação por cabotagem das praças do Recife, Bahia e Rio de Janeiro,

de mercadorias estrangeiras nacionalizadas pelo pagamento dos direitos de consumo.

« Não se pôde comprehender as vantagens, diz o Inspector, que ao commercio desta praça traz a preferencia dada a essa especie de negocio, pois presume-se que mais valiosos lucros teria com a importação directa, dispensando-se as despesas de novos fretes, seguros, commissões, etc.

O commercio de grande cabotagem foi effectuado por 402 embarcações.

As relações de carga das mercadorias navegadas por esse meio nem sempre respeitam as regras estabelecidas no decreto n. 3.678, de 16 de junho de 1900. Os preceitos estatuidos nas circulares ns. 32 e 37, de 24 de maio e 13 de junho de 1899, foram lançados ao esquecimento.

As irregularidades, a que me refiro, tem origem, principalmente, nas maiores Alfandegas da Republica; o que traz embarcações enormes á fiscalisação, dando margens a abusos.

O commercio de cabotagem dilata as suas relações de anno para anno, apesar de ainda perdurar, não obstante a existencia do decreto n. 5.402, de 23 de dezembro de 1904, a cobrança de impostos inconstitucionaes que, sob a denominação de imposto do sello, substituíram o de patente commercial, sobrecarregando as mercadorias com 12 % do seu custo.

E' a guerra das tarifas e o meio de equilibrar-se os orçamentos.

Agitam-se actualmente no Estado de Pernambuco graves questões pelas exigencias do fisco estadual na cobrança desses impostos e, neste, já tres casas commerciaes retalhistas foram coagidas a fechar as portas. Tal o vexame a que foram expostas.

O movimento dessa navegação nos tres ultimos annos foi, quanto ás entradas :

EMBARCAÇÕES NACIONAIS

	1903	1904	1905
A vapor. . . . .	200	205	243
A' vela . . . . .	930	907	143
	<u>1.130</u>	<u>1.112</u>	<u>386</u>

EXTRANGEIRAS

	1903	1904	1905
A vapor. . . . .	9	14	15
A' vela . . . . .	—	—	1
	<u>9</u>	<u>14</u>	<u>16</u>
Total geral . . . . .	<u>1.139</u>	<u>1.126</u>	<u>402</u>

EQUIPAGEM

NACIONAES

	1903	1904	1905
A vapor. . . . .	10.041	10.242	13.046
A' vela . . . . .	3.680	3.032	878
	<u>13.721</u>	<u>13.274</u>	<u>13.924</u>

EXTRANGEIRAS

	1903	1904	1905
A vapor. . . . .	335	549	643
A' vela . . . . .	—	—	8
	<u>335</u>	<u>549</u>	<u>651</u>
Total geral . . . . .	<u>14.056</u>	<u>13.823</u>	<u>14.575</u>

TONELAGEM

NACIONAES

	1903	1904	1905
A vapor. . . . .	184.221	180.840	170.244
A' vela . . . . .	21.271	23.704	471
	<u>205.492</u>	<u>204.544</u>	<u>170.715</u>



**EXTRANGEIRAS**

	1903	1904	1905
A vapor. . . . .	17.773	29.882	24.637
A' vela . . . . .	—	—	396
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	17.773	29.882	25.033
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Total geral . . . . .	223.265	234.426	195.748

A pequena demora que essas embarcações tem neste porto, quatro horas no maximo, faz com que o numero das sahidas seja exactamente correspondente ao das entradas.

O valor commercial das mercadorias importadas em 1905 por esse meio foi para as nacionalisadas :

Estado de Pernambuco. . . . .	1.027:612\$670
» da Bahia . . . . .	636:205\$130
Capital Federal . . . . .	566:500\$200
Estado do Espirito Santo . . . . .	8:640\$000
» » Rio Grande do Norte . . . . .	7:010\$000
» de Sergipe . . . . .	5:720\$000
» » S. Paulo. . . . .	2:640\$000
	<hr/>
	1.254:328\$000

E para as nacionaes :

Capital Federal . . . . .	996:044\$900
Estado da Bahia . . . . .	369:970\$000
» de Pernambuco. . . . .	269:955\$000
» » Minas Geraes . . . . .	261:982\$000
» » Sergipe . . . . .	195:975\$000
» » S. Paulo. . . . .	149:725\$000
» do Maranhão . . . . .	47:056\$000
» » Rio Grande do Norte . . . . .	29:195\$000
» » Espirito Santo . . . . .	9:640\$000
» » Rio Grande do Sul. . . . .	357:456\$100
» da Parahyba . . . . .	3:800\$000
	<hr/>
A transportar. . . . .	2.690:799\$000

Transporte. . . . .	2.690:799\$000
Estado do Pará . . . . .	2:770\$000
» de Santa Catharina . . . . .	2:111\$000
» do Paraná . . . . .	220\$000
	<hr/>
	3:695:900\$000
	<hr/>
Somma . . . . .	4.950:228\$000

Por demais significativos, esses dados provam á sociedade que a maioria do commercio retalhista, e mesmo por grosso, está sob a tutela de outros.

Não é inconveniente salientar que o valor do commercio de cabotagem, realisado pelo rio S. Francisco, é tres vezes maior do que o que se effectúa pelo porto de Jaraguá.

Sem pretender nem de leve magoar quem quer que seja, devo dizer que a nova orientação imprimida, em principios do 2º semestre do anno findo, á Alfandega de Pernambuco, não permite a concorrência desleal de preços entre o commercio subjugado desta praça e o daquellea.

E' facto digno de nota aqui a importação directa, que se está dando, na quantidade sufficiente a abastecer o commercio, dos generos de estiva, como o chá, a manteiga, especiarias, louças ns. 2, 3 e 4, conservas, etc.

A diminuição sensível, que se está operando no commercio de cabotagem com Pernambuco, do 2º semestre do anno passado para cá, prova assaz que algo de anormal se estava passando.»

O movimento dos despachos nos dois annos ultimos foi este:

	1904	1905
Longo curso :		
Importação . . . . .	2.886	2.675
Livre . . . . .	41	24
Re-embarque. . . . .	14	17
Transito . . . . .	16	—
	<hr/>	<hr/>
A transportar . . . . .	2.957	2.716

	Transporte . . . . .	2.957	2.716
Cabotagem :			
	Importação . . . . .	—	31
	Re-exportação . . . . .	43	17
	Re-embarque. . . . .	8	11
	Guias de carga . . . . .	—	375
	Exportação. . . . .	3.210	3.420
	Somma. . . . .	<u>6.218</u>	<u>6.570</u>

Os demais serviços da repartição correram regularmente.

**Alfandega de Sergipe** — Salienta o Inspector a necessidade que ha de attender ao grande concerto de que carece o edificio em que se acha installada a repartição, porquanto os melhoramentos iniciados ha dois annos ficaram em meio pela insufficiencia do credito concedido.

Além daquelle edificio, que é proprio nacional, existe um outro, que lhe é fronteiro e que tem servido de deposito de mercadorias, apezar de muito estragado.

A renda arrecadada por esta Alfandega, em 1905, foi a seguinte :

	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação. . . . .	47:739\$000	183:692\$000	231:431\$000
Entrada, sahida e estadia de navios. . . . .	180\$000	42\$000	222\$000
Adicionaes . . . . .	—	18\$000	18\$000
Interior. . . . .	—	20:165\$000	20:165\$000
Consumo . . . . .	—	80:739\$000	80:739\$000
Renda com applicação especial. . . . .	11:807\$000	51\$000	11:858\$000
Somma . . . . .	59:732\$000	281:707\$000	341:439\$000
Depositos . . . . .	—	1:473\$000	1:473\$000
Total. . . . .	59:732\$000	283:180\$000	345:912\$000

A arrecadação effectuada no anno de 1904 produziu 413:260\$. A differença para menos de 67:348\$, verificada contra o anno de 1905, é attribuida pelo Inspector á mudança de uma casa importadora para a praça da Bahia.

O valor official das mercadorias sujeitas a direitos foi de 493:350\$ e o das isentas de direitos de 3:680\$000.

As mercadorias exportadas para diversos Estados da Republica attingiram ao valor official de 4.122:071\$000.

As notas de despachos de importação foram em numero de 375 e as de exportação de 623.

O movimento da navegação de longo curso no porto de Aracajú, reduzio-se á entrada de dois navios á vela, estrangeiros, com 356 toneladas e 14 homens de equipagem. E o da cabotagem apenas por 89 navios á vela com 4.617 toneladas e 526 tripolantes, e 103 a vapor com 35.243 toneladas e a equipagem de 2.760 homens.

Pelos armazens transitaram 5.753 volumes entrados, com o peso de 390.563 kilogrammas e 5.500 sahidos. Dos entrados 3.786 são de cabotagem.

Foram exportados para diversos Estados 5.884.570 kilogrammas de sal, importando os direitos devidos em 113:524\$000.

A renda do imposto de consumo apresentou em 1905 um augmento de 13:483\$, que é attribuido pelo Inspector ao facto de terem passado a ser pagos na Alfandega os direitos do sal exportado para portos onde não ha agencias habilitadas para a cobrança do imposto.

Quanto á renda dos demais productos, o mesmo Inspector diz que não póde ser avultada, porque, com excepção do tecido importado directamente e o fabricado no Estado e os preparados de fumo, todos os outros productos são importados de diversos portos da Republica, de onde veem devidamente sellados.

Sobre o serviço no mar, informa o Inspector que a repartição dispõe de uma lancha a vapor e tres escaleres, que estão sempre em concertos, tornando-se dispendiosa a sua conservação.

**Alfandega da Bahia** —O Inspector desta Alfandega continúa a reclamar os concertos e reparos de que ha muito carecem os edificios em que funcclonam essa repartição e a Guarda-moria, e que se acham em deplorável estado.

No emtanto a Delegacia Fiscal acaba de obter a concessão de não pequeno credito para concerto do respectivo predio, que se acha em condições muito superiores aos mencionados em primeiro logar, em razão de ter sido reparado ha bem pouco tempo interna e externamente.

« Foi em fevereiro de 1904, diz o Inspector,—e lá se vão dois annos — que accentuei de modo indiscutivel a imperiosa necessidade de ser esta repartição habilitada com o credito preciso á realisação das obras a que me refiro, e que foram orçadas em 242:695\$950, a saber:

Reparos urgentes no edificio principal.	51:641\$135
Dito na rotunda. . . . .	69:259\$923
Reparos urgentes na Guarda-moria, inclusive reconstrucção do edificio.	74:563\$264
Quartel para 60 marinheiros . . . .	29:863\$009
Eventuaes. . . . .	17:368\$619

Esse orçamento, que foi organizado por um profissional, acompanhou o meu penultimo relatorio, juntamente com a *Memoria justificativa*, escripta por quem o elaborou, o engenheiro Affonso Barrouin, designado para esse fim pelo Commando do 3º Districto Militar, em virtude de requisição desta Inspectoria.

Não sendo ordenados os reparos enumerados na especificação do orçamento atraz registrado, é da maior conveniencia e necessidade que, ao menos, se tornem effectivos os referentes ao edificio principal desta Alfandega e ao da Guarda-moria.

No saguão deste ultimo edificio foram collocados, ha já alguns annos, tres grossos esteios, de madeira de construcção, que sustentam o salão principal, e neste salão que, como se vê, fica no pavimento superior, tres outros aguentam o forro e quanto lhe fica por cima, o travejamento e o telhado, etc.

A' simples inspecção visual nota-se, portanto, que o edificio carece de sérios e urgentes reparos.

No da Alfandega não ha negar essa mesma necessidade, que chegou ao ponto de ser reclamada directamente pela Municipalidade ao Governo.

Entretanto é para lamentar que, depois de ter sido habilitada a Delegacia Fiscal á realisação das obras na parte do edificio conhecida por *Alfandega Velha*, sobre a qual versava a reclamação, depois mesmo de ter sido encerrada a concorrência publica á factura da obra, viesse a Municipalidade exigir o alinhamento do predio, que teria assim de soffrer enormemente.

Estou informado que os papeis referentes a esse incidente que, por sua vez, veio retardar os concertos daquella parte do edificio cujo aspecto é o peor possivel, foram submettidos á consideração do Thesouro.

Muito conviria, pois, que fosse levada a effeito a providencia reclamada pela Edilidade e ordenada pelo Governo.

A renda arrecadada por esta repartição, em 1905, em confronto com a do anno de 1904, apresenta este resultado :

	1905		1904		DIFERENÇAS	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Importação . . . . .	2.619:055\$	10.205:530:	2.213:005\$	9.825:013\$	+ 306:050\$	+ 1.070:517\$
Entrada, sahida o estadia do navios . . . . .	32:901\$	283\$	32:931\$	515\$	— 30\$	— 232\$
Adicionaes . . . . .		12:183:	5:033\$	11:724\$	— 5:033\$	+ 459\$
Interior . . . . .		762:858\$		532:073\$		+ 230:785\$
Consumo . . . . .		1.379:226:		1.515:108\$		— 135:782\$
Extraordinaria . . . . .		5:007\$		7:303\$		— 1:72\$
Renda com applicação es- pecial . . . . .	691:680:	24:611\$	573:251\$	21:912\$	+ 113:438\$	— 268\$
<b>Somma . . . . .</b>	<b>3.343:615\$</b>	<b>12.480:391\$</b>	<b>2.929:225\$</b>	<b>11.416:638\$</b>	<b>+ 411:420\$</b>	<b>+ 1.063:753\$</b>
Depositos . . . . .	3:223:	115 612\$		96:719\$	+ 3:223\$	+ 18:863\$
<b>Total . . . . .</b>	<b>3.346:868\$</b>	<b>12.596:003\$</b>	<b>2.929:225\$</b>	<b>11.512:337\$</b>	<b>+ 417:643\$</b>	<b>+ 1.082:616\$</b>

Provém o augmento, como se vê, da renda de importação e, a este respeito, diz o Inspector : « Si levarmos em linha de conta as causas

que tem influido e continuam a influir poderosamente para a diminuição da importação directa do estrangeiro pela praça da Bahia, ás quaes me referi nos dois ultimos relatorios, chegaremos á conclusão de que o desenvolvimento da renda aduaneira seria incontestavelmente maior do que o verificado, que, aliás, é já bastante lisonjeiro.

Com effeito, além da pessima navegação interna e costeira, que tem manietado ha muitos annos o commercio desta praça, soffre este de algum tempo para cá a mais desleal e illicita das concorrências por parte de certos negociantes, que preferem supprir-se em casas commerciaes importadoras do Rio de Janeiro, de mercadorias estrangeiras nacionalizadas pelo pagamento dos respectivos direitos, mercadorias que dali são remetidas por cabotagem.

Não ha duvida alguma em que, neste ultimo particular, algo de interesse bastardo fomenta a negociação, como já tive ensejo de demonstrar, e é de esperar que contra elle sejam tomadas as mais rigorosas providencias.

Cessada essa causa de effeitos evidentemente perniciosos, e que tendem a alastrar-se cada vez mais, restará o problema da reforma do trafego maritimo que, si conseguiu reivindicar para o commercio da Bahia a sua primazia nas praças de Sergipe e Alagôas, e em alguns logares do sul do Estado, lhe proporcionará sensivel desenvolvimento, de que resultará maior importação directa e, consequentemente, renda allandegaria mais elevada.

Passo a registrar os seguintes dados relativos á importação por cabotagem no anno passado e cuja maior parte, como disse, procede da praça do Rio de Janeiro.

Foi elle de 569.750 volumes, pesando 31.843.533 kilogrammas, com o valor official de 20.526:471\$917, além das mercadorias a granel, que pesavam 7.267.174 kilogrammas e tinham o valor official de 2.405:059\$619.

Emquanto esta especie da importação offerece estes dados, a exportação identica apresenta os algarismos que seguem : 313.827 volumes, Pesando 22.206.152 kilogrammas, com o valor official de 15.026:616\$552,

Isto sem levar em linha de conta as mercadorias a granel, que pesavam 62.604 kilogrammas, tendo por valor official 820\$000.

E basta um simples confronto da importação com a exportação por cabotagem, para observar-se que esta, devendo ser muito maior do que aquella em um Estado como o da Bahia, foi e tem sido de tempos a esta parte sensivelmente menor, e esta desproporção explica-se com a demasiada importação da praça do Rio de Janeiro, como salientei, de mercadorias estrangeiras já nacionalizadas pelo pagamento dos direitos de importação.»

Sobre o serviço das encomendas postaes, installado hoje no 3º andar do predio em que funciona o Correio, pondera o Inspector a conveniencia de transferil-o para a Alfandega em commodo apropriado.

No anno de 1905 foram recebidas 4.391 encomendas postaes, que produziram a seguinte renda :

Em ouro . . . . .	20:589\$933
Em papel . . . . .	61:757\$299
	<hr/>
	82:347\$232

O imposto de consumo que as encomendas a elle sujeitas pagaram foi de 889\$553.

O Inspector consagra um capitulo do seu relatorio á exactidão com que é desempenhado o serviço da conferencia de mercadorias, tanto de sahida como interno, serviço que está acima de toda e qualquer increpação por ser feito com o maior rigor e correcção possiveis, obedecendo sempre á lettra expressa e a uma exacta applicação da Tarifa e dos regulamentos de Fazenda que lhe são applicaveis.

Sobre a importação directa de mercadorias livres de direitos de consumo em virtude de leis e ordens superiores, diz que, no anno findo, deixaram de ser arrecadados :

De direitos de consumo . . . . .	230:062\$951
De expediente e addicionaes. . . . .	76:453\$725
	<hr/>
	306:516\$746



Sob o título de expediente foi arrecadada a quantia de 15:583\$154, mais 8:291\$496 da taxa de 5%.

Comparado o que a União deixou de arrecadar em 1905 . . . . .	306:516\$747
com a importancia identica de 1904 . . . . .	<u>238:317\$574</u>
nota-se o augmento, correspondente a 28%, de	68:199\$173

O valor official da importação directa no anno findo foi de. . . . .	35.409:552\$948
o dos direitos arrecadados (importação para consumo) . . . . .	13.060:385\$217
o do expediente e addicionaes. . . . .	90:821\$245
o de estatistica . . . . .	15:045\$202

A quantidade de volumes importados foi de 1.199.952 com o peso bruto de 59.448.348 kilogrammas; o peso das mercadorias a granel foi de 40.278.141 kilogrammas.

O valor official das mercadorias importadas dividio-se assim pelos paizes de procedencia :

Paizes	Valor official
Allemanha . . . . .	7.345:239\$000
Austria . . . . .	494:336\$000
Belgica . . . . .	543:649\$000
Confederação Argentina. . . . .	3.506:725\$000
Costa d'Africa . . . . .	675\$000
Chile . . . . .	300\$000
China. . . . .	57:510\$000
Canadá . . . . .	980\$000
Dinamarca . . . . .	25:896\$000
Estado Oriental do Uruguay . . . . .	3.604:726\$000
Estados Unidos . . . . .	2.499:684\$000
França. . . . .	3.499:294\$000
Grã-Bretanha. . . . .	<u>11.071:238\$000</u>
A transportar. . . . .	32.650:252\$000

Transporte. . . . .	32.650:252\$000
Espanha. . . . .	237:839\$000
Hollanda . . . . .	217:751\$000
Hungria . . . . .	6:562\$000
Italia . . . . .	443:776\$000
India . . . . .	92:276\$000
Noruega . . . . .	40:269\$000
Portugal . . . . .	1.744:885\$000
Russia. . . . .	986\$000
Suecia. . . . .	7:652\$000
Suissa. . . . .	26:059\$000
Turquia Asiatica. . . . .	1:245\$000
Somma . . . . .	<u>35.409:552\$000</u>

O das mercadorias de importação directa despachadas livre de direitos decompõe-se assim, segundo os paizes de origem :

Paizes	Valor official
Allemanha . . . . .	79:164\$000
Belgica. . . . .	13:843\$000
Confederação Argentina. . . . .	6\$000
Estados Unidos . . . . .	74:874\$000
França . . . . .	61:639\$000
Grã-Bretanha . . . . .	774:249\$000
Italia . . . . .	1:250\$000
Portugal . . . . .	1:956\$000
	<u>1 006:981\$000</u>

Em 1905 entraram nos armazens da Alfandega da Bahia 57.549 volumes e sahiram delles 55.313.

Foram levados á hasta publica 585 volumes com o peso de 28.777 kilogrammas e no valor official de 25:448\$060.

O producto da arrematação foi 27:887\$500 ; destes deduziram-se de direitos 27:325\$336, ficando em deposito 562\$164.

Todas as mercadorias que entraram ou transitaram pela Alfandega da Bahia em 1905 foram despachadas mediante 35.048 notas, a saber:

De importação. . . . .	28.750
» exportação. . . . .	212
» transitó . . . . .	25
» desembarque . . . . .	54
Livres } longo curso . . . . .	235
} cabotagem. . . . .	6.672

Na renda do imposto do sello nota-se uma differença para mais, comparada com a de 1904, pois que tendo sido esta de 444:204\$648, foi a de 1905 de 565:900\$712; excesso 121:696\$064.

A renda de. . . . . 565:900\$712

proveio de:

Sello por verba. . . . .	313:527\$112
» adhesivo . . . . .	252:373\$600

De imposto de dividendos arrecadou a Alfandega 39:163\$112.

O imposto de consumo continúa a decrescer, como se vê da comparação que segue:

Em 1904. . . . .	1.515:007\$912
» 1905. . . . .	1.379:225\$902
Differença . . . . .	<u>— 135:782\$010</u>

Já em 1904 houve uma diminuição de 206:364\$393 em relação ao producto do imposto em 1903.

O Inspector explica as causas deste decrescimento, que provém principalmente do imposto de fumo, phosphoros, sal e tecidos, pela pequena producção dos estabelecimentos fabris relativamente ao primeiro; pelo não funcionamento da fabrica de phosphoros; pela redução de 25 para 15 réis por kilogramma da taxa do sal e pela menor importação de tecidos do estrangeiro no tocante ao quarto.

Essa affirmação elle justifica com a seguinte tabella, da qual excluo o imposto de phosphoros pela razão acima dita:

ARTIGOS	1905	1904	DIFERENÇAS PARA MENOS
Fumo . . . . .	271:197\$750	319:038\$580	47:840\$830
Sal . . . . .	189:655\$755	224:447\$840	34:792\$085
Tecidos . . . . .	529:909\$858	604:244\$686	74:334\$728
	930:763\$463	1.147:731\$106	156:967\$643

E conclue assim : « Em face destes dados não ha fugir á conclusão de que o declinio da renda, que só em relação aos tres productos acima excede ao verificado no total de todos os impostos, tem a sua origem na primeira das causas que acabo de apontar, e que longe de desaparecer no anno findo, mais se accentuou e se aggravou com a crise constante por que tem passado o commercio desta praça, como é de provada notoriedade.

De facto, a diminuta produção dos estabelecimentos fabris, determinado por essa crise, não podia deixar de influir sobre a arrecadação do imposto de consumo, notadamente em relação ao fumo, sal e tecidos que occupam os primeiros logares pelo seu rendimento. »

O movimento maritimo em 1905 foi o que segue :

LONGO CURSO

ENTRADAS

NAVIOS	Quantidade	Tonelagem	Equipagem
A vapor. . . . .	282	752.897	21.926
A' vela . . . . .	57	25.212	571
	339	778.109	22.497

SAÍDAS

NAVIOS	Quantidade	Tonelagem	Equipagem
A vapor. . . . .	163	561.740	16.173
A' vela . . . . .	54	23.562	539
	217	588.302	16.712

CABOTAGEM

ENTRADAS

NAVIOS	Quantidade	Tonelagem	Equipagem
A vapor. . . . .	456	516.405	20.742
A' vela . . . . .	25	5.044	219
	481	521.449	20.961

SAÍDAS

NAVIOS	Quantidade	Tonelagem	Equipagem
A vapor. . . . .	443	473.428	19.698
A' vela . . . . .	19	3.710	164
	462	477.138	19.862

**Alfandega do Espirito Santo** — A renda arrecadada por esta repartição, em 1905, foi a seguinte :

	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação . . . . .	69:383\$000	261:606\$000	330:989\$000
Entrada, saída e estadia de navios . . . . .	3:983\$000	60\$000	4:043\$000
Adicionaes . . . . .	—	3\$000	3\$000
Interior . . . . .	—	35:914\$000	35:914\$000
Consumo . . . . .	—	37:070\$000	37:070\$000
Renda com applicação especial . . . . .	16:310\$000	1:844\$000	18:154\$000
Somma . . . . .	89:676\$000	336:497\$000	426:173\$000
Depositos . . . . .	—	10:592\$000	10:592\$000
Total . . . . .	89:676\$000	347:089\$000	436:765\$000

Comparada esta renda com a de 1904, que foi de 406:253\$, verifica-se que a de 1905 apresenta uma differença para mais de 30:512\$, que ficará reduzida a 19:920\$, si se abater a que provém da rubrica — Depositos.

Informa o Inspector que a renda não teve maior desenvolvimento porque o commercio da Capital, além de pequeno, vio-se obrigado a reduzir as suas transacções em consequencia da baixa do preço do café, durante o anno findo.

O valor official das mercadorias importadas foi o que segue, segundo as procedencias:

Pa'zes.	Valor Official
Antuerpia . . . . .	26:832\$000
Bordeaux . . . . .	1:067\$000
Genova . . . . .	13:346\$000
Hamburgo . . . . .	301:641\$000
Inglaterra. . . . .	14:381\$000
Liverpool . . . . .	7:298\$000
New-York . . . . .	129:797\$000
Portugal. . . . .	193:616\$000
	<u>687:978\$000</u>

A renda do imposto de consumo produziu menos 5:138\$ do que em 1904, o que é attribuido pelo Inspector á grande quantidade de cigarros importados desta Capital, occasionando a paralyção completa das pequenas fabricas do mesmo artigo, da cidade da Victoria. Tam-  
bem foi pequena a quantidade de sal para ali enviada, sujeita ao im-  
posto de consumo.

Foram processados os seguintes despachos :

De importação . . . . .	474
» cabotagem . . . . .	801
» baldeação . . . . .	43
Livres . . . . .	20
	<hr/>
	1.338

O movimento da navegação, por entradas e sahidas, foi o se-  
guinte :

ENTRADAS

NAVIOS	NACIONAES		
	Numero de navios	Tonelagem	Equipagem
A vapor . . . . .	235	95.828	9.249
A' vela . . . . .	260	4.500	1.018
Total . . . . .	<hr/> 495	<hr/> 100.328	<hr/> 10.267
NAVIOS	EXTRANGEIROS		
	Numero de navios	Tonelagem	Equipagem
A vapor . . . . .	47	90.921	1.782
A' vela . . . . .	2	983	20
Total . . . . .	<hr/> 49	<hr/> 100.912	<hr/> 1.802

**SAIIDAS**

NAVIOS	NACIONALES		
	Numero de navios	Tonelagem	Equipagem
A vapor . . . . .	235	95.828	9.249
A' vela. . . . .	260	4.500	1.018
<b>Total . . . . .</b>	<b>495</b>	<b>100.328</b>	<b>10.267</b>

NAVIOS	EXTRANGEIROS		
	Numero de navios	Tonelagem	Equipagem
A vapor . . . . .	46	96.656	1.747
A' vela. . . . .	1	315	8
<b>Total . . . . .</b>	<b>47</b>	<b>97.031</b>	<b>1.755</b>

Quanto ao serviço externo, o Inspector considera de grande conveniencia a elevação dos vencimentos dos guardas, afim de poder conseguir, por meio de concurso, pessoal mais apto, porquanto, dos 12 guardas que conta a Alfandega, sómente cinco são de nomeação effectiva, e o restante exerce as funcções interinamente, por não haver quem queira se habilitar em concurso para perceber mensalmente 112\$500.

O edificio em que funciona a Alfandega conserva até hoje, segundo diz o Inspector, a pintura feita em 1889, quando se inaugurou, e está muito necessitado de limpeza e reparos, internos e externos; assim como precisa que sejam melhoradas as accommodações, de modo a tornal-o capaz de servir convenientemente.



**Alfandega de Santos** — Pede o Inspector o augmento de 12 empregados, com as seguintes categorias: um Ajudante do Inspector, quatro Conferentes, dois primeiros Escripturarios, um Fiel do Thesoureiro, um Ajudante do Porteiro, um Cartorario e dois Continuos, por julgar exiguo o pessoal existente, para attender aos serviços da repartição.

Justificando esse pedido, diz esse funcionario: « Já se acham construidos pela Companhia Docas de Santos doze armazens, tendo um delles uma pequena divisão por grades, destinada ao recebimento da bagagem. Ha, portanto, necessidade de um Conferente para a porta de cada armazem, não fallando no de inflammaveis, construido no arrabalde denominado — Allemôa.

Por falta de empregados para as conferencias internas são as notas de despacho distribuidas ao calculo, na razão de noventa por cento, não se podendo contar com os escripturarios encarregados das conferencias sobre agua, que lhes absorve toda a actividade, impossibilitando-me de incumbil-os das conferencias internas.

As conferencias sobre agua, neste porto, são feitas com muita celeridade, porque, devido aos aperfeçoados aparelhos de descarga, de que são dotados os armazens das Docas, — dando-se o facto de um vapor descarregar por duas ou tres escotilhas ao mesmo tempo, pelo facto de ser o prazo de estadia de 48 horas corridas em vez de 36 uteis, como é para as demais Alfandegas, — deve o Conferente apressar o mais possivel as suas verificações, no limitado espaço de tempo de que dispõe, para que o commercio não venha a pagar armazenagem dos volumes despachados a bordo ou sobre agua.

Na primeira Secção o serviço de averbação das notas de despacho, manifestos, conhecimentos de carga, etc., é afanoso pelas subdivisões que fazem as casas encarregadas dos despachos das partidas dos volumes recebidos, chegando ao ponto de despacharem seis quartolas de vinho em seis notas, accrescendo que estas são organisadas em quatro vias, sendo uma destinada á Companhia das Docas, de accordo com o decreto n. 1.286, de 17 de janeiro de 1893, o que muito avoluma a quantidade de despachos sobre as mesas dos empregados.

As divergencias de marcas, numeros e conteúdos dos volumes determinam uma avalanche de requerimentos, representações, notas de differença, restituições de direitos, coisa que em Alfandega nenhuma succede.

Não será de difficil comprehensão a feição característica da Alfandega de Santos, uma vez que se attenda a que existem aqui poucas casas importadoras e as firmas que figuram nas notas de despachos são, em sua maioria, de casas commissarias para despachos na Alfandega, e a quem os importadores residentes na capital e outras cidades do interior e do sul de Minas Geraes, endossam os conhecimentos de cargas; são por isso mesmo simples intermediarios entre o fisco e os importadores, muito embora legalmente donos das mercadorias transferidas por meio de *pertences* e ulterior pagamento do sello proporcional.

Vão sendo ellas as proprias receptoras, d'ahi este augmento enorme de expediente, consistente em notas de despachos, requerimentos, replicas e treplicas, audiencia da commissão de tarifa, recursos para a Delegacia Fiscal e o Thesouro.

Os serviços de leilões, revisão de despachos e muitos outros deixam tudo a desejar pela deficiencia do pessoal, sendo até preciso distrahir um dos continuos para o serviço dos protocollos, um outro e um sargento das guardas para os trabalhos da secretaria.

Para a fiscalisação externa da descarga, conferencia de mercadorias internas e sobre agua, rendas, etc., faz-se mister um auxiliar da Inspectoria, sem o que não poderá esta imprimir á sua administração a somma imprescindivel de cuidados e diligencias que são recommendados pela Consolidação. D'ahi a necessidade inadiavel da creação do logar de Ajudante do Inspector.

O Porteiro vê-se assoberbado de serviço com a enormidade de despachos, sua averbação no livro da porta, expedição, recebimento, recolhimento ao archivo e rubrica de uma das vias que se remetem á Directoria do Serviço de Estatistica Commercial, além dos demais serviços que lhe são impostos pelo regulamento das Alfandegas,

motivo por que lembro a criação do logar de Ajudante de Porteiro, logar este que já existe nas Alfandegas da Bahia, de Pernambuco e do Pará, onde o movimento de despachos é inferior ao desta Alfandega.

O augmento de mais um Fiel de Thesoureiro tira sua razão de ser do imposto de consumo que por si só occupa um empregado na vendagem dos sellos, dando-se até o facto de vir frequentemente o comprador de sellos para vinho italiano, acompanhado de um carregador que faz o transporte dos ditos sellos em sacco, como si se tratasse de uma mercadoria de commercio.

Sendo o archivo desta repartição um amontoado de papeis, desde os tempos coloniaes, e que vae augmentando cada anno que passa, torna-se necessaria a permanencia ali de um empregado que se identifique com o serviço e que de prompto esteja habilitado a satisfazer os pedidos.

Em geral o escripturario designado para o archivo só toma conta d'elle em virtude da disciplina a que está preso, tendo horror ao pó que cobre grande parte dos papeis, e nesse pó muitas vezes está o germen de molestias gravissimas; é, pois, natural, que procure empenhar-se para deixar o mais breve possivel o posto que considera de sacrificio, de sorte que sempre se tem no archivo um empregado novo, que não conhece a tradição dos factos e dos processos a elles referentes, sendo isto altamente deprimente á boa marcha do serviço publico. »

A renda arrecadada por esta Alfandega, em 1905, foi a seguinte, comparada com a de 1904 :

	1905	1904	DIFERENÇAS
Importação . . . . .	31.569:068\$000	27.660:210\$000	+ 3.908:858\$000
Entrada, sahida e estadia do navios. . . .	57:200\$000	56:000\$000	+ 1:200\$000
Addiclonaes . . . . .	43:401\$000	36:569\$000	+ 6:832\$000
Interior . . . . .	951:861\$000	1.006:676\$000	— 54:815\$000
Consumo . . . . .	1.765:058\$000	1.728:268\$000	+ 36:790\$000
Extraordinaria. . . . .	8:881\$000	13:717\$000	— 4:836\$000
Renda com applicação especial. . . . .	1.673:059\$000	1.473:169\$000	+ 199:890\$000
<b>Somma. . . . .</b>	<b>36.068:528\$000</b>	<b>31.974:609\$000</b>	<b>+ 4.093:919\$000</b>
Depositos. . . . .	689:325\$000	981:001\$000	— 291:676\$000
<b>Total . . . . .</b>	<b>36.757:853\$000</b>	<b>32.955:610\$000</b>	<b>+ 3.802:243\$000</b>

O valor official das mercadorias importadas foi o que segue, por paizes de origem :

Paizes	Valor official
Allemanha. . . . .	14.928:434\$000
Argentina . . . . .	12.628:844\$000
Austria. . . . .	241:119\$000
Belgica. . . . .	4.248:295\$000
Chile. . . . .	196:212\$000
Estados-Unidos. . . . .	8.992:593\$000
França . . . . .	5.229:280\$000
Grã-Bretanha . . . . .	25.925:538\$000
Hespanha . . . . .	993:452\$000
Hollanda . . . . .	50:237\$000
Italia. . . . .	10.988:553\$000
Portugal. . . . .	5.410:073\$000
Republica Oriental do Uruguay. . . . .	2.335:244\$000
	<hr/>
	92.167:874\$000

O peso das mercadorias foi o seguinte :

	Kilogrammas
Importação directa. . . . .	427.219.320
» por cabotagem. . . . .	125.816.180
Total. . . . .	<u>553.035.500</u>

As mercadorias que mais avultaram, importadas a granel, foram as seguintes :

	Kilogrammas
Carvão de pedra. . . . .	132.458.957
Sal. . . . .	31.450.666
Trigo. . . . .	7.960.186
Total. . . . .	<u>171.869.809</u>

Foram processados os seguintes despachos :

De importação . . . . .	55.908
» exportação . . . . .	8.178
» re-embarque. . . . .	114
» re-exportação. . . . .	33
Livres. . . . .	791
Maritimos. . . . .	1.074
	<u>66.098</u>

Tratando do serviço externo, diz o referido Inspector que, « para satisfazer as exigencias do commercio, que sempre quer ser servido na medida de seus desejos, pouco se importando com o cansaço do pessoal, vê-se a repartição na dura contingencia de destacar dois outros guardas para cada vapor, visto como cada guarda só pôde arrolar os volumes sahidos por uma escotilha, sendo humanamente impossivel a um só guarda tomar nota das cargas que sahem ao mesmo tempo dos porões de prôa e de ré dos grandes transatlanticos que precipitam a descarga no seu proprio interesse.»

Ha vapores de linhas regulares, diz ainda aquelle Inspector, que dispondo de pouco tempo de estadia, envidam extremos esforços para descarregar o maior numero de volumes, no mais curto espaço de tempo possivel; o que fazem atracando ao caes das Docas, onde des-

pejam o carregamento por duas ou tres escotilhas, com uma rapidez incrível, durante 11 horas por dia, interrompendo apenas uma hora para a refeição dos trabalhadores.

E quando é preciso, entra o trabalho pela noite, permittindo os grandes focos de luz electrica que elle seja feito tão bem como se fôra dia.

Mas entende o alludido funcionario que a fiscalisação como se acha estabelecida não satisfaz nem salvaguarda os interesses do fisco, e, no intuito de evitar o contrabando, propõe o estabelecimento de uma barca de vigia no Valongo e a creação de dois postos fiscaes, sendo um em Itapema e outro no ponto do Itaipús.

Com taes medidas, além da aquisição de embarcações para as rondas e transporte do pessoal de um para outro lado, pensa o Inspector tornar o contrabando, si não impossivel, ao menos difficilimo no porto.

Como complemento dessas medidas pede ainda o dito Inspector mais 30 guardas, um sargento e 20 remadores.

A creação do posto fiscal de Itapema já havia sido autorizada e iniciada a sua construcção, mas devido á falta de verba no corrente exercicio as obras estão paralysadas.

Durante o anno findo foram vendidos em leilão 679 volumes, que produziram :

Direitos para a Fazenda Nacional .	16:644\$885
Deposito para a Companhia das	
Docas . . . . .	8:085\$097
Deposito para quem de direito . .	3:186\$518
	<hr/>
	27:916\$500

Propõe o Inspector que o escrivão dos leilões seja interessado com uma porcentagem de 1 1/2 a 2 % sobre o producto dos leilões, como remuneração pelo excessivo trabalho, penoso mesmo, que tem no desempenho de tal serviço.

Tambem propõe que seja elevada de 5 a 10 % a multa de expediente cobrada pelas restituções de direitos (art. 537, § 3º da Con-

solidação), como um meio de corrigir o descuido dos despachantes e pelo trabalho que acarreta á repartição.

O movimento da navegação foi o seguinte :

NAVIOS	LONGO CURSO			CABOTAGEM		
	Numero de navios	Tonelagem	Equipagem	Numero de navios	Tonelagem	Equipagem
A vapor . . . . .	645	1.436.021	44.091	374	169.716	13.747
A' vela . . . . .	27	18.599	339	38	2.105	215
Total . . . . .	672	1.454.620	44.430	412	171.821	13.962

**Alfandega de Paranaguá** -- Acham-se em dia todos os trabalhos desta repartição, apesar da deficiencia do pessoal, supprida não obstante pelo esforço dos empregados, segundo affirma o Inspector.

A renda arrecadada em 1905, em comparação com a de 1904, foi a seguinte:

	1905	1904	DIFFERENÇAS
Importação. . . . .	1.217.730\$000	1.196.804\$000	+ 20.926\$000
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	7.994\$000	8.346\$000	- 352\$000
Adicionaes . . . . .	603\$000	703\$000	- 99\$000
Interior. . . . .	106.071\$000	106.269\$000	- 218\$000
Consumo. . . . .	106.926\$000	174.333\$000	- 67.407\$000
Extraordinaria . . . . .	2.220\$000	2.377\$000	- 227\$000
Renda com applicação especial . . . . .	63.847\$000	67.178\$000	- 3.331\$000
Summa . . . . .	1.705.167\$000	1,531,780\$000	- 20.417\$000
Depositos . . . . .	174.021\$000	164.721\$000	+ 9.300\$000
Total. . . . .	1,679,186\$000	1,696,501\$000	+ 20.417\$000

Na renda da Alfandega está comprehendida a que foi arrecadada pela Mesa de Antonina e importou, em 1905, em 214:612\$, tendo sido em 1904 de 212:699\$000.

O valor official da importação directa, por paizes de procedencia, foi o que segue:

Paizes	Valor Official
Allemanha . . . . .	1.804:038\$000
Belgica. . . . .	87:211\$000
Estados-Unidos . . . . .	79:568\$000
França . . . . .	82:068\$000
Grã-Bretanha. . . . .	151:855\$000
Hespanha . . . . .	1:117\$000
Italia . . . . .	41:717\$000
Portugal . . . . .	144:707\$000
Republica Argentina . . . . .	1.354:610\$000
Republica Oriental do Uruguay . . . . .	133:836\$000
	<hr/>
	3.880:727\$000

Quanto ao serviço externo pede o Inspector que o numero de guardas seja elevado a 25, por serem os 18 actuaes insufficientes para fiscalisar uma bahia de cerca de 30 milhas de extensão e especial pela sua fórma, encravada de ilhas e pequenos portos, onde o contrabando póde imperar facilmente.

Tratando do porto de Guarakessaba, diz o referido Inspector que a prohibição imposta aos navios estrangeiros de ali carregar bananas e madeiras de lei, deveria ser extendida a todos os navios, nacionaes ou estrangeiros, que procedessem de porto estrangeiro; allegando que a fiscalisação deve ser exercida com a maior firmeza sobre os navios que se acobertam com a capa de navegação por cabotagem.

Sobre o edificio em construcção, para o funcionamento da Alfandega, assim se manifesta o actual Inspector: « Do edificio novo, no Porto d'Agua, condemnado ao nascer pelo local escolhido, pouco direi para não ferir susceptibilidades de quem, para aproveitar a exigua verba



orçamentaria, se interessou pela sua construção, fugindo á planta existente nesta Alfandega e que melhor consultava aos fins para que era destinado o edificio.

Além do exposto, o armazem não offerece segurança alguma, porque as portas são fechadas por folhas corrediças de aço de uma lamina tão fina, que com qualquer instrumento afiado se poderá fazer uma abertura, accrescendo a circumstancia de todas as portas serem fechadas por dentro, não havendo sahida para o encarregado do serviço.

Sobrepuja a todos os inconvenientes apontados a falta de caes ou de uma ponte para descarga, sendo que á construção desta se oppõe o Ministro da Marinha, porque traria em consequencia o entulho immediato do porto. A construção de um caes seria dispendiosa e a de uma ponte inconveniente e impropria sem que fosse prolongado o armazem existente e construidos dois outros ao lado do primeiro.

Nas condições actuaes do edificio seria necessaria uma ponte de 600 metros.»

A exportação de generos nacionaes pelo porto de Antonina, para o estrangeiro, constou de bananas, herva-mate e madeiras, tendo sido o valor official, por paizes de destino, o seguinte:

Paizes	Valor Official
Republica Argentina . . . . .	5.796:050\$000
Republica Oriental do Uruguay . . . . .	625:457\$000
	<hr/>
	6.421:507\$000

O valor official da exportação, pelo porto de Paranaguá e por paizes de destino, foi o seguinte:

Paizes	Valor Official
Republica Argentina. . . . .	6.771:045\$000
Republica Oriental do Uruguay. . . . .	2.967.177\$000
Hamburgo . . . . .	37:841\$000
Italia . . . . .	22:000\$000
França. . . . .	6:708\$000
Inglaterra. . . . .	1:000\$000
	<hr/>
	9.805:771\$000

Os artigos que mais avolumaram a exportação foram: herba-mate, madeira e fructas.

O movimento da navegação, de longo curso e cabotagem, por entradas e saídas, foi o seguinte:

**LONGO CURSO**

	ENTRADAS			SAÍDAS		
	Numero de navios	Tonelagem	Equipagem	Numero de navios	Tonelagem	Equipagem
A vapor. . . . .	98	86.893	3.623	111	101.153	1.279
A' vela. . . . .	4	2.198	47	5	2.916	59
	102	89.091	3.670	119	104.069	1.338

**CABOTAGEM**

	ENTRADAS			SAÍDAS		
	Numero de navios	Tonelagem	Equipagem	Numero de navios	Tonelagem	Equipagem
A vapor. . . . .	263	121.679	9.975	247	106.058	9.386
A' vela. . . . .	43	2.281	180	47	1.809	204
	306	123.960	10.155	292	107.867	9.590

**Alfandega de Santa Catharina** — Ainda uma vez o Inspector desta Alfandega repete a reclamação que não tem deixado de fazer annualmente contra a deficiencia do pessoal para dar conta dos serviços que lhe estão affectos.

Esse pessoal, isto é, o de *pluma*, compõe-se de dois conferentes e onze escripturarios. Destes, servem : na Delegacia Fiscal, tres ; na Mesa de Rendas de S. Francisco, dois e na de Itajahy, dois ; ao todo sete empregados fóra da repartição.

E' claro que os seis restantes não poderão, por mais que se esforcem, desempenhar satisfactoriamente todos os serviços, porquanto ainda dois d'elles, os conferentes, tem funções proprias; de modo que a Alfandega só conta com quatro escripturarios. Acresce que as condições da Mesa de Rendas alfandegada do S. Francisco exigiam, desde alguns annos, mais um empregado, que acaba de ser designado, para auxiliar o serviço, cada vez mais avolumado. E, por esta forma, ficou a Alfandega reduzida a tres empregados!

A situação dessa repartição é por conseguinte impressionadora e urge providenciar de modo a evitar que a arrecadação das rendas seja affectada com a falta de empregados.

O rendimento desta Alfandega, em 1905, foi o seguinte :

	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação. . . . .	125:155\$000	832:934\$000	1.058:089\$000
Entrada, sahida e estadia de navios . . .	4:321\$000	597\$000	4:918\$000
Adicionaes . . . . .	\$	926\$000	926\$000
Interior. . . . .	\$	36:375\$000	36:375\$000
Consumo . . . . .	\$	66:658\$000	66:658\$000
Extraordinaria . . . . .	\$	970\$000	970\$000
Renda com applicação especial . . . . .	52:977\$000	1:011\$000	53:988\$000
Somma . . . . .	282:153\$000	939:471\$000	1.221:924\$000
Depositos . . . . .	\$	6:771\$000	6:771\$000
Total. . . . .	282:453\$000	946:242\$000	1.228:695\$000

Comparada com a renda de 1904, que foi de 1.250:155\$, apresenta a de 1905 uma differença para menos de 21:460\$000.

Foram processados os seguintes despachos :

De importação . . . . .	1.635
» exportação. . . . .	1.934
» re-embarque . . . . .	9
» re-exportação . . . . .	1
Livres. . . . .	51

O valor official da importação directa foi o seguinte, em 1905, pelos países de procedencia :

Paizes	Valor Official
Allemanha . . . . .	1.588:176\$000
Argentina. . . . .	715:052\$000
Belgica . . . . .	30:632\$000
Estados Unidos . . . . .	173:007\$000
França . . . . .	25:662\$000
Grã-Bretanha. . . . .	273:643\$000
Grecia. . . . .	1:267\$000
Hollanda . . . . .	427\$000
Italia . . . . .	17:663\$000
Portugal . . . . .	58:424\$000
Republica Oriental do Uruguay .	116:389\$000
	<hr/>
	3.000:342\$000

Foi este, no mesmo anno, o valor official da exportação :

De generos estrangeiros já despachados para consumo . . . .	2.651:000\$000
De generos nacionaes . . . . .	2.387:000\$000

Essa exportação ficou registrada em 1.934 gulas.

Diz o Inspector que as embarcações destinadas ao serviço da Guarda-moria se acham em bom estado. Quanto ao rebocador, porém, elle transcreve esta ponderação do Guarda-mór: « Este rebocador, comquanto novo e dotado de optimas accomodações, é insufficiente, por ser pequeno ainda, para o serviço de fiscalisação da zona fiscal de alto-mar, a que é exclusivamente destinado, visto que não offerece a necessaria garantia e segurança á navegação naquellas paragens, constantemente batidas de fortes ventos ; sendo, por isso, de parecer que seja substituido por outro que reuna as condições indispensaveis ao bom exito do serviço.»

A Delegacia Fiscal tendo recebido, encaminhada pelo Inspector da Alfandega, a representação do Guarda-mór, no sentido da acquisição de

um navio a vapor para o serviço da fiscalização fóra da barra, enviou todos os papéis ao Thesouro, com o officio n. 41, de 7 de maio do corrente anno, inclusive o orçamento e a planta da embarcação, a fim de ser concedido o credito de 130:000\$, para a sua aquisição.

A verba de mil e duzentos contos de réis de que trata o art. 25, n. 17, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, e reservada á despeza com a criação de postos fiscaes e outros serviços imprevistos, de character urgente e inadiavel, nas Alfandegas. Não se acha neste caso o rebocador da Alfandega de Santa Catharina, porquanto não se trata de substituil-o, por imprestavel ou inutilizado, por estar em perfeito estado de navegabilidade e conservação, por isso não pôde ser aquella verba desfalcada com o credito pedido; motivo pelo qual deixo aqui consignado o pedido da Alfandega para que o Congresso resolva sobre a concessão do credito de 130:000\$000.

O próprio nacional em que funciona a Alfandega acha-se em bom estado, carecendo apenas de caiadura interna e externa. Julga o Inspector de palpitante, necessidade a collocação de pára-raios no edificio.

Os armazens internos da ponte de descarga necessitam de melhoramentos que garantam a sua conservação. O material fixo e rodante está perfeitamente conservado.

O movimento da navegação é assim demonstrado, quanto ao anno de 1905:

ENTRADAS

	LONGO CURSO				CABOTAGEM			
	Numero de navios	Tonelagem		Equipagem	Numero de navios	Tonelagem		Equipagem
		De carga	De registro			De carga	De registro	
A vapor . . . . .	85	12.429	68.225	3.201	210	4.185	93.279	8.100
A' vela. . . . .	6	5.201	3.393	71	4	915	711	31
Total. . . . .	91	17.630	71.618	3.272	214	5.101	93.990	8.131

**SAHIDAS**

	LONGO CURSO			CABOTAGEM				
	Numero de navios	Tonelagem		Equipagem	Numero de navios	Tonelagem		Equipagem
		De carga	De registro			De carga	De registro	
A vapor . . . . .	84	7.095	68.407	3.192	209	6.977	93.463	8.682
A' vela . . . . .	7	—	3.289	76	5	—	895	40
<b>Total.</b> . . . . .	<b>91</b>	<b>7.095</b>	<b>71.396</b>	<b>3.268</b>	<b>214</b>	<b>6.977</b>	<b>94.058</b>	<b>8.122</b>

**PEQUENA CABOTAGEM**

	ENTRADAS			SAHIDAS				
	Numero de navios	Tonelagem		Equipagem	Numero de navios	Tonelagem		Equipagem
		De carga	De registro			De carga	De registro	
A vapor . . . . .	99	3.685	18.410	2.091	99	3.063	18.244	2.081
A' vela . . . . .	245	2.297	3.150	774	218	894	3.187	784
<b>Total.</b> . . . . .	<b>344</b>	<b>5.982</b>	<b>21.560</b>	<b>2.865</b>	<b>317</b>	<b>3.957</b>	<b>21.431</b>	<b>2.865</b>

Nem todos os navios estrangeiros, de longo curso, puderam fundear no ancoradouro do quadro da Alfandega e a razão é assim explicada pelo Inspector : « Por calarem mais de 13 pés, e não poderem, por isso, transpôr o canal do baixio do *Taboleiro*, fizeram suas operações de carga e descarga no ancoradouro dos Ratoncs, que dista 11 milhas desta Capital, mediante as necessarias cautelas fiscaes, 23 navios estrangeiros de longo curso e dois nacionaes de navegação de cabotagem. »

MESA DE RENDAS ALFANDEGADA DE S. FRANCISCO — Sobre esta estação arrecadadora diz o Inspector da Alfandega de Florianopolis, a que ella é subordinada, que, accentuando-se cada vez mais a necessidade de dar-lhe funcionario, para coadjuvar o serviço, vio-se coagido em não adiar por mais tempo essa medida de longos annos reclamada.

Para bem se comprehender quanto era urgente e imperiosa essa providencia basta assignalar que aquelle Inspector, no seu relatorio do anno passado, havia declarado que, sem que perturbasse a marcha regular dos trabalhos, não podia a Alfandega designar outros empregados para coadjuvar os encargos daquella Mesa de Rendas, e dahi resultavam as más condições em que essa Mesa exercitava a sua fiscalisação, isto é, devido á falta de pessoal.

Em 1905 foi arrecadada a seguinte renda :

	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação. . . . .	89:032\$000	319:150\$000	408:182\$000
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	2:400\$000	—	2:400\$000
Adicionaes . . . . .	—	9\$000	9\$000
Interior. . . . .	—	10:838\$000	10:838\$000
Consumo . . . . .	—	28:177\$000	28:177\$000
Extraordinaria . . . . .	—	701\$000	701\$000
Renda com applicação especial . . . . .	20:245\$000	717\$000	20:962\$000
<b>Total. . . . .</b>	<b>111:677\$000</b>	<b>359:598\$000</b>	<b>471:275\$000</b>
Depositos . . . . .	—	35:585\$000	35:585\$000
<b>Total geral. . . . .</b>	<b>111:677\$000</b>	<b>395:183\$000</b>	<b>507:860\$000</b>

O movimento de despachos foi o que segue :

De importação . . . . .	682
» exportação . . . . .	1.032
» re-embarque . . . . .	3
Livres. . . . .	27
Maritimos . . . . .	410
	<u>2.154</u>

Foram importados directamente, no mesmo anno, 85.098 volumes,  
a saber :

	Kilogs.
78.376 despachados sobre agua pesando	3.409.700
6.722 recolhidos aos armazens pesando	647.996
<u>85.098</u>	<u>4.057.705</u>
Total . . . . .	

A renda arrecadada no triennio foi esta :

ANNOS	OURO	PAPEL	TOTAL
1903 . . . . .	117:371\$000	516:709\$000	634:080\$000
1904 . . . . .	99:537\$000	400:595\$000	500:132\$000
1905 . . . . .	111:677\$000	396:183\$000	507:860\$000
Total . . . . .	328:585\$000	1.313:487\$000	1.642:072\$000
Médias . . . . .	109:528\$000	437:829\$000	547:357\$000

O valor official das mercadorias despachadas livres de direitos, em 1905, importou em 634:238\$ e os direitos não cobrados attingiram a 129:334\$000.

O movimento de embarcações no porto, em 1905, foi este :

LONGO CURSO

	ENTRADAS			SAHIDAS		
	Numero de navios	Tonelagem	Equipagem	Numero de navios	Tonelagem	Equipagem
A vapor . . . . .	67	87.797	3.356	70	90.339	3.478
vela . . . . .	3	1.423	33	3	1.423	33
Total . . . . .	70	89.220	3.389	73	91.762	3.511



**CABOTAGEM**

	ENTRADAS			SAÍDAS		
	Numero de navios	Tonelagem	Equipagem	Numero de navios	Tonelagem	Equipagem
A vapor . . .	100	12.227	4.526	115	44.191	4.584
A' vela . . .	20	563	79	25	672	82
Total. . .	120	42.790	4.605	140	44.863	4.666

MESA DE RENDAS ALFANDEGADA DE ITAJAÍHY — Está em dia o serviço desta Mesa de Rendos, segundo informa o respectivo Administrador.

Não tem a importancia da de S. Francisco, todavia, é ainda nova e dentro em pouco o seu rendimento justificará o valor commercial a que serve.

A renda arrecadada em 1905 foi esta:

	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação. . . . .	2:251\$000	5:196\$000	7:447\$000
Addicionaes . . . . .	—	36\$000	36\$000
Interior. . . . .	—	10:031\$000	10:031\$000
Consumo . . . . .	—	9:683\$000	9:683\$000
Extraordinaria . . . . .	—	156\$000	156\$000
Renda com applicação especial . . . . .	324\$000	—	324\$000
Somma . . . . .	2:575\$000	25:105\$000	27:680\$000
Depositos . . . . .	—	36:500\$000	36:500\$000
Total . . . . .	2:575\$000	61:605\$000	64:180\$000

A arrecadação effectuada em 1904 attingio a 201:963\$000, dando, por conseguinte, uma differença para mais de 137:783\$000, em comparação com a de 1905.

Mas, abatendo-se a renda proveniente da rubrica — Depósitos —, nos dois annos, tem-se 76:199\$ em 1904, contra 27:630\$ em 1905, ou menos 48:519\$, neste ultimo anno.

Essa differença provém principalmente do titulo— Importação — que produziu menos 41:818\$; do Sello adhesivo —, que produziu menos 1:755\$ e de outras inferiores a um conto de réis.

Foram processados os seguintes despachos:

De importação directa . . . . .	25	
De importação por cabotagem. . . . .	<u>1.012</u>	1.037

O numero de volumes importados attingio a 7.468, com as seguintes procedencias:

	Kilogrammas
4.418 da Republica Argentina, pesando	111.061
<u>3.050 da Republica do Uruguay, pesando</u>	<u>89.084</u>
7.468 volumes pesando bruto. . . . .	200.145

O movimento da navegação foi o seguinte:

### LONGO CURSO

#### ENTRADAS

<b>Navios</b>	<b>Tonelagem</b>	<b>Equipagem</b>
28 a vapor . . . . .	16.851	1.495

#### SAHIDAS

<b>Navios</b>	<b>Tonelagem</b>	<b>Equipagem</b>
28 a vapor . . . . .	16.851	1.495

### CABOTAGEM

#### ENTRADAS

<b>Navios</b>	<b>Tonelagem</b>	<b>Equipagem</b>
81 a vapor . . . . .	33.680	3.399
<u>44 á vela . . . . .</u>	<u>6.592</u>	<u>352</u>
125	<u>40.272</u>	<u>3.751</u>

SAHIDAS

Navios	Tonelagem	Equipagem
97 a vapor . . . . .	35.786	3.786
46 á vela . . . . .	6.995	362
<u>143</u>	<u>42.781</u>	<u>4.148</u>

**Alfandega de Porto Alegre** — O Inspector desta Alfandega não enviou ao Thesouro o relatorio das occorrencias referentes ao anno de 1905.

**Alfandega do Rio Grande** — A despeito de todos os esforços, diz o Inspector desta Alfandega, encerrei o anno, calculando um decrescimento notavel no computo total da receita, em comparação com a dos annos anteriores.

Diz elle que, destruir as causas do declinio da renda, depende de acurado estudo, de medidas especiaes, de rigorosa observancia dessas medidas e, sobretudo, da exclusão da interferencia dos poderes alheios que tanto têm enfraquecido a marcha regular da fiscalisação e prejudicado os Interesses geraes.

E assim continúa: «E' deveras doloroso ver-se medrar esse mal a conturbar tudo, a produzir a ruina do commercio licito, da industria simililar da estrangeira, e do operariado, para satisfacção e gozo de um limitado numero.

Nenhuma resistencia pôde-se oppôr a esse mal, porque tudo lhe é favoravel, inclusive a imprevidencia legislativa.

Circumscripto ás obrigações traçadas pela legislação vigente, que não cogitou de todos os casos resultantes da posição geographica do Estado, foi minha acção contemporisadora e submissa á força das circumstancias, porém oppondo sempre os obstaculos que o criterio aconselhava para impedir, tanto quanto possivel, o escoamente da riqueza publica.

A força repressora do contrabando está cada vez mais enfraquecida e por isso não corresponde ao fim para que é mantida. Deslocada do ponto em que deveria sempre manter-se, fez sua parada nos suburbios da cidade, onde exerce fraca e illegal fiscalisação.

A fronteira, com a zona designada no art. 632 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, ficou á descripção dos contrabandistas, que ali exercem franca e desassombradamente a criminosa profissão, protegidos por alguns proprietarios e capatazes de fazendas.

Ha nessas fazendas postos ou casas que servem de depositos do transito das mercadorias e de abrigo dos introductores.

A razão do abandono da linha pela força fiscal é justificada com a falta de munição e armamento e com o atraso do pagamento dos vencimentos.

Ora, confirmada esta alteração, é claro que, sem esses recursos, aquella força, já insufficiente pelo numero, não tem meios de resistir aos grupos de contrabandistas que ali campeiam, bem armados e municados, bem pagos e algumas vezes protegidos por quem deveria auxiliar a perseguil-os.»

De diversas medidas fiscaes tem lançado mão o Inspector com o fim de esbarrar a acção avassalladora da onda contrabandista.

A renda arrecadada por esta Alfandega e pela Mesa de Rendas de Pelotas, em 1905, comparada com a de 1904, foi a seguinte:

	1905	1904	DIFFERENÇAS
Importação . . . . .	5.978:036\$000	6.800:901\$000	— 822:865\$000
Entrada, sahida e estadia de navios . . .	11:802\$000	12:893\$000	— 1:091\$000
Addicionaes. . . . .	89:741\$000	29:447\$000	+ 60:294\$000
Interior . . . . .	637:037\$000	431:012\$000	+ 206:025\$000
Consumo. . . . .	1.283:538\$000	1.486:464\$000	— 202:926\$600
Extraordinaria. . . . .	77:515\$000	72:620\$000	+ 4:895\$000
Renda com applicação especial . . . .	862:887\$000	998:903\$000	— 136:016\$000
<b>Somma. . . . .</b>	<b>8.940:556\$000</b>	<b>9.832:240\$000</b>	<b>— 891:684\$000</b>
Depositos. . . . .	426:017\$000	2.470:754\$000	— 2.044:737\$000
<b>Total . . . . .</b>	<b>9.366:573\$000</b>	<b>12.302:994\$000</b>	<b>— 2.936:421\$000</b>

Não levando em conta a grande differença para menos, proveniente da rubrica — Depósitos — devida ao extraordinario motivo de retiradas effectuadas nas agencias da Caixa Economica em Pelotas e Rio Grande, a renda de 1905 foi inferior á de 1904 em 891:684\$000.

A maior differença verificou-se na verba — Importação — e o Inspector justifica da seguinte maneira:

« Emquanto perdurar a fiscalisação frouxa e virtualmente subordinada a entidades que, nas localidades, exercem poder de ordem alheia aos interesses fiscaes, será esse o resultado de todos os annos futuros. A introdução clandestina de mercadorias opera-se por diversos modos e com o emprego de differentes artificios.

Não se effectua só pela fronteira que limita o Estado, affrontando riscos e perigos, mas tambem por via maritima, fazendo escalas por portos nacionaes, onde consegue legalisar-se, á sombra de uma guia obtida em qualquer delles com uma verba de embarque lançada criminosamente.

Assim é que ha volumes que passam por este porto, logar do seu destino, e seguem para voltar como cabotagem na relação respectiva, ou como bagagem aggregada á de algum passageiro, sahido de porto nacional em navio procedente de portos nacionaes.

Em face, pois, das poderosas causas que concorrem para a paralyzação da importação legal, julgo estar justificado o decrescimento da receita e o definhamento do commercio licito das praças do littoral.

Si outras medidas mais promptas e energicas não vierem antes combater estes males, ainda resta a esperanza de que o grande problema das obras da barra, ora em discussão, virá destruil-os por completo.»

E, quanto a essa barra, diz o Inspector que ella tem sido um grande embaraço á sua administração, a ponto de se ver obrigado a attender ás requisições dos interessados, no sentido de ser feita fóra della a baldeação de passageiros e allivio de carga para embarcações menores, afim de facilitar a entrada dos navios.

A esse embaraço, diz ainda elle, junta-se um outro, que é a falta de um chefe austero para a guarda-moria, que possa, com zelo e energia, imprimir uma direcção efficaz ao serviço, porquanto o actual, cansado e sem a actividade necessaria para o cargo, acha-se servindo addido á Alfandega de Porto Alegre.

Sobre a differença para menos, de 202:025\$ na arrecadação do imposto de consumo, o Inspector declara que o mal está na fiscalisação e não no retrahimento da industria e acrescenta que ha fiscaes que são verdadeiros pensionistas do Estado, só fazendo jús aos proventos do cargo e empregando o tempo em perturbar a acção fiscal dos que, com a intuição do dever, querem salvar o decoro da administração.

E quanto á diminuição de 136:016\$, verificada na — Renda com applicação especial, diz o referido Inspector que, provindo esta renda da importação directa do estrangeiro, a diminuição occorrida nos impostos de importação acarreta o decrescimento da outra.

O valor official das mercadorias importadas e dos direitos pagos em 1905, constam do seguinte quadro :

PAIZES DE PROCEDENCIA	VALOR OFFICIAL	DIREITOS
Allemanha . . . . .	3.412:891\$000	1.427:518\$000
Belgica. . . . .	360:183\$000	180:931\$000
Confederação Argentina . . . . .	1.858:020\$000	355:038\$000
Estados-Unidos da America. . . . .	1.004:383\$000	497:084\$000
França. . . . .	599:570\$000	288:510\$000
Grã-Bretanha. . . . .	2.011:266\$000	808:341\$000
Hespanha . . . . .	898:643\$000	407:495\$000
Italia . . . . .	735:225\$000	265:913\$000
Portugal . . . . .	978:565\$000	420:708\$000
Republica Oriental do Uruguay . . . . .	1.045:101\$000	209:560\$000
	<b>12.903:817\$000</b>	<b>4.867:813\$000</b>

O valor official dos generos importados livres de direitos elevou-se a 369:833\$, ou mais 45:947\$ do que em 1904, importando os direitos não arrecadados em 101:190\$ e o expediente cobrado em 4:490\$000.

Foram em numero de 248 as notas de despacho livre.

O movimento das notas de importação, com indicação dos valores officiaes, foi o seguinte no triennio de 1903 a 1905:

Triennio	Notas	Valor official
1903. . . . .	10.597	16.366:133\$000
1904. . . . .	9.651	15.907:201\$000
1905. . . . .	8.403	12.903:847\$000

O decrescimento das notas de despacho, no anno de 1905, é tambem uma justificativa da diminuição da receita de importação.

O movimento de volumes nos armazens, nos annos de 1904 e 1905, foi o seguinte :

Annos	Recolhidos	Sahidos	Existentes
1904 . . . . .	36.678	35.478	1.200
1905 . . . . .	32.785	31.186	1.599
	<u>3.893</u>	<u>4.292</u>	<u>399</u>

Todas as differenças são contra o anno de 1905.

O movimento da navegação, em 1905, foi o que segue:

LONGO CURSO

NAVIOS	ENTRADAS			SAHIDAS		
	Quantidade	Tonelagem	Equipagem	Quantidade	Tonelagem	Equipagem
A vapor . . . . .	121	127.641	4.652	140	141.296	5.460
A' vela. . . . .	66	14.890	537	57	13.590	331
Total. . . . .	187	142.531	5.189	197	154.886	5.791

**CABOTAGEM**

NAVIOS	ENTRADAS			SAIDAS		
	Quantidade	Tonelagem	Equipagem	Quantidade	Tonelagem	Equipagem
A vapor . . . . .	205	102.654	8.394	168	90.456	5.384
A' vela. . . . .	13	3.202	119	6	1.527	43
Total. . . . .	218	105.856	8.513	174	91.983	5.427

Reclama o Inspector contra a insufficiencia do pessoal para attender aos serviços proprios da Alfandega, aos quaes estão annexados outros, como o das agencias da Caixa Economica e pagamento a militares; serviços esses peculiares á Delegacia Fiscal, mas só podendo ser feitos pela Alfandega, na cidade do Rio Grande. Estão ausentes da repartição 12 escripturarios e 2 conferentes.

O serviço de pagamentos militares, informa o Inspector, apesar de ser o mais regular da repartição, foi origem de controversias e attritos desagradaveis e entorpecedores dos trabalhos. Foi causa de muitos incidentes a insufficiencia do credito distribuido para as despesas da Marinha e da Guerra.

Outros serviços têm sido desempenhados com a regularidade que permite a deficiencia do pessoal, diz o Inspector.

Quanto aos edificios em que funcçionam a Alfandega e o registro fiscal no Pontal da Barra, pede aquelle funcionario a maior urgencia nos concertos de que elles necessitam, pois até ameaçam desabar.

Com relação á Tarifa, pondera o chefe desta repartição: «A influencia da Tarifa vigente sobre a renda arrecadada nesta Alfandega é difficil de determinar. E' assumpto que depende da normalidade da arrecadação e estabilidade das taxas. Todos os annos as taxas têm soffrido alterações, ora elevando-as, ora diminuindo-as. Ainda a lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, não só alterou algumas taxas



como ampliou as concessões constantes do art. 2º das disposições preliminares da Tarifa vigente.

A introdução clandestina de mercadorias pela fronteira não diminuiu; muito pelo contrario, tem tomado um impulso assombroso.

A applicação das taxas da Tarifa nas Alfandegas não obedeceo á homogeneidade devida, o que foi bastante para attrahir parte do commercio e estabelecer o desequilibrio da fiscalisação.

Todas estas circumstancias impedem-me de explanar o transcendental assumpto que constitue a 8ª exigencia da circular n. 10, de 24 de novembro de 1898, expedida pela Directoria das Rendas Publicas.»

Ao concluir seu relatorio, o Inspector desta Alfandega lamenta que ás difficuldades com que lucha se viesse juntar mais uma incumbencia que acredita não ser de sua competencia: o julgamento dos processos de mercadorias apprehendidas na fronteira de Bagé, que fica fóra da zona de sua jurisdicção.

Foram julgados doze desses processos, tendo sido as apprehensões effectuadas pela força fiscal da repressão do contrabando, e existem dez processos em andamento.

**Alfandega de Uruguayana** — Declara o Inspector que diminuto é o numero de escripturarios para os multiplos e variados serviços da repartição, ao mesmo tempo arrecadadora e pagadora, e aos quaes se juntam ainda as attribuições constantes do decreto n. 447, de 19 de maio de 1846, que mandou executar o regulamento das capitancias dos portos, e a que se refere o art. 362 do regulamento das alfandegas, de 1860.

As funcções de Guarda-mór, logar que a repartição não possui, são exercidas por um primeiro Escriuario, e com tanto mais difficuldade quanto a accção fiscal do serviço externo tem de ser attendida não só no rio Uruguay como tambem em terra.

No rio Uruguay, devido ás embarcações que ahi chegam, e em terra, por motivo da importação que é feita pela Estrada de Ferro Oriental do Uruguay, com procedencia dessa Republica ou da Argentina, e

com baldeação na cidade do Salto, de onde são as mercadorias conduzidas pela *Brazil Great Southern Railway Company, Limited*, para a cidade de Uruguayana.

O auxilio que deveria ser prestado pelo Estado é negativo, porquanto a propria Alfandega é quem ainda fiscalisa a execução do Convenio, diz o Inspector.

Sobre este assumpto, assim se manifesta esse funcionario: « Em S. Borja o contrabando é exercido em larga escala, com o maior desembaraço, sem opposição alguma.

A repressão do contrabando na fronteira continua a cargo do Estado, por força do Convenio approved pelo decreto n. 3.305, de 2 de junho de 1899.

Esta Inspectoria, na medida de suas forças, auxiliou o Dr. Inspector Fiscal, já com o material, já com o pessoal disponivel.

Não se harmonisa a direcção dada pela Inspectoria Fiscal á repressão do contrabando na fronteira, sem orientação alguma, com as regras e praticas adoptadas pela Alfandega nesse mesmo mister.

Limita-se o serviço da Inspectoria Fiscal em guardar o centro da cidade com a collocação de empregados nas ruas Riachuelo, Aquidaban e Barão do Triumpho, na distancia de uma quadra, um do outro. Esses pobres homens nada veem do que se passa no centro da quadra em que haja uma rua que tenha uma praça em frente, e na qual não seja necessario entrar pela esquina em que estiver o guarda.

Penetrando o contrabando na primeira casa do centro da quadra sahem os volumes pelos fundos da mesma, em outra quadra interior, onde não existe fiscalisação, e assim se vai espalhando na cidade, sem o menor constrangimento.

Quadras ha, entretanto, ou deve haver, onde nem fiscalisação existe, pois de outra fôrma não se comprehende como poude a Alfandega apprehender 45 volumes de mercadorias conduzidas por igual numero de homens custodiados por uns 20 mais, no centro da cidade, quasi ao amanhecer. Esses volumes passaram pelo cordão fiscal sem que os guardas tivessem visto, como é de suppor, e foram

apprehendidos á bala pela Alfandega. E, comquanto perto ainda do dito cordão fiscal, nenhum guarda da repressão appareceu para auxiliar os da Alfandega, não lhes causando abalo algum as descargas que deviam ter ouvido e que despertaram toda a vizinhança e a policia administrativa.

Além dessa, muitas outras apprehensões effectuou o encarregado do serviço externo.

Em vez de entregar, pois, ao Dr. Inspector Fiscal o pessoal desta Alfandega para fazer, cumulativamente com o seu, sentinella ás esquinas das quadras, inutilmente, organizei turmas com que mantenho a repressão do contrabando.

Não houvesse disparidade na applicação dos meios da repressão, mas harmonia de vistas, troca de opiniões, estudo desses meios e adopção dos que melhores resultados apresentassem na pratica, não carceraria a Inspectoria da Alfandega immiscuir-se neste assumpto que rege-se pelo Convenio sob a responsabilidade do Estado.

Abandonado completamente pela Alfandega o serviço da repressão do contrabando, deixado sob a exclusiva responsabilidade da Inspectoria Fiscal, não alcançaria a renda desta repartição cifra igual á sua lotação, isto é, não daria 600 contos de réis annuaes, como não dava anteriormente á actual administração.

A renda, pois, subio a 982:000\$ em 1904 e a 1.269:000\$ em 1905, contra 300:000\$ e 400:000\$ em 1901 a 1903.

A repressão do contrabando, feita pelo Convenio, é um mytho; não dará ao Governo sómente o prejuizo dos 450:000\$ com que corre para mantel-a, mas tambem o das indemnisações pelas violencias praticadas, como ainda o das rendas que se escoam no contrabando, que é geral em toda a fronteira.

A Alfandega póde manter esse serviço e a repressão por ella exercida é proficua, real, emquanto que o deficiente pessoal da força fiscal poderia ser applicado nos pontos abandonados, como parecem estar S. Borja, Itaquy e S. João Baptista do Quarahy, em proveito dos defraudadores dos cofros publicos.\*

Foi a seguinte a renda arrecadada em 1905 :

	OUTRO	PAPEL	TOTAL
Importação. . . . .	199:377\$000	666:374\$000	865:751\$000
Entrada, sahida o estadia de navios.	1:920\$000	—	1:920\$000
Addicionaes. . . . .	—	517\$000	517\$000
Interior. . . . .	—	223:881\$000	223:881\$000
Consumo. . . . .	—	66:750\$000	66:750\$000
Extraordinaria. . . . .	—	27:677\$000	27:677\$000
Renda com applicação especial . . .	42:914\$000	7:920\$000	50:834\$000
Somma. . . . .	244:211\$000	993:419\$000	1.237:330\$000
Depositos . . . . .	—	32:068\$000	32:068\$000
Total . . . . .	244:211\$000	1.025:487\$000	1.269:398\$000

Comparada com a arrecadação do anno de 1904, que foi de 982:069\$, a de 1905 apresenta uma differença para mais de 287:329\$, como a de 1904 já apresentou tambem uma differença para mais de 411:155\$, comparada com a de 1903, que foi de 570:914\$000.

A despeza effectuada foi a seguinte, por Ministerios:

Marinha . . . . .	462:054\$000
Guerra. . . . .	1.593:460\$000
Industria. . . . .	7:250\$000
Fazenda . . . . .	261:184\$000
	<hr/>
	2.323:948\$000

Si, por um lado, diz o Inspector, as rendas cresceram, tambem foram autorisadas maiores despezas; sendo que, no corrente anno, tem-se feito supprimentos ás estações telegraphicas, desta cidade e do Alegrete, para as respectivas despezas de pessoal e material.

Como saldo, diz ainda aquelle Inspector, figura uma cifra superior a 1.000:000\$, em documentos interinos do Ministerio da Guerra,

pagos por esta Alfandega como supprimento á extincta Pagadoria Central, em S. Gabriel, posteriormente substituida pela Caixa Militar que funciona na antiga Thesouraria de Fazenda, tendo sido os respectivos papels entregues no Ministerio da Guerra.

E' esse um saldo que os Thesoueiros que se succedem nesta Alfandega vão passando uns aos outros, desde muitos annos, por não terem sido até agora examinados os documentos afim de ser dada quitação das importancias a elles referentes.

O movimento de volumes no armazem desta Alfandega, durante o anno de 1905, foi este :

Entrados. . . . .	5.341	pesando	438.489	kilogrammas
Sahidos. . . . .	5.213	»	435.738	»
Saldo. . . . .	128	»	2.751	»

Entraram e sahiram sobre agua 126.280 volumes pesando 7.548.736 kilogrammas.

Tratando do serviço de guarda-moria, que é desempenhado por um primeiro Escripturario, coadjuvado por 45 guardas, um commandante e dois sargentos, dois patrões de escaler e 18 marinheiros, encarece o Inspector da Alfandega o zelo e actividade com que tal serviço é feito.

Para a fiscalisação das costas, banhadas pelos rios Uruguay, Ibicuihy e Quarahy, possui a repartição duas lanchas a vapor e tres escaleres, sendo que um destes permanece convenientemente tripulado na barra do Quarahy, onde existe um posto-fiscal a 75 kilometros da sêde da Alfandega, dirigido por um Escripturario que é auxiliado por seis guardas e quatro marinheiros.

Uma daquellas lanchas, a adquirida em 1905 por 40:000\$, na cidade de Porto-Alegre, nenhum serviço poderá prestar na repressão do contrabando, diz o Inspector, não só porque é um navio grande, muito alto, como tambem por ser de marcha mediana e machina de alta pressão, cujo ruido se ouve a enorme distancia.

E' uma embarcação propria para a navegação do rio Purús e outros, onde existam cachoeiras, por ser de pequeno calado.

Diz ainda o referido Inspector : « Cessou a navegação do Uruguay para os portos de Itaquy e S. Borja pelos vapores argentinos *Iberá* e *Mensagero*, que foram vendidos.

O transporte de cargas para aquelles pontos tem de ser feito por pequenas embarcações á vela e as mercadorias estrangeiras, constantes da tabella H, que podem ser despachadas nos ditos portos, deveriam transitar por esta Alfandega, pela falta de conducção, o que não se dá.

Os negociantes dali pouco compram nesta praça e, segundo se affirma, a população de S. Borja tem tudo quanto precisa em Santo Tomé, cidade argentina fronteira áquella.»

Quanto ao edificio em que funciona a Alfandega, informa o Inspector que foi vendido, e que o novo proprietario elevou o aluguel a 700\$ mensaes, a contar de janeiro de 1907.

Por tal motivo e porque elle se presta convenientemente ao serviço da repartição, propõe o dito Inspector que seja effectuada a compra do referido edificio, visto trazer essa medida vantagem aos cofres publicos, pela cessação dos alugueis.

Quanto ao — Registro do porto — cuja construcção data de 1887, o Inspector informa achar-se completamente inutilisado, devido ás enchentes do rio Uruguay, pelo que mandou organizar por um engenheiro a planta de um edificio destinado áquelle fim.

Esse edificio, que será construido em logar apropriado, livre das enchentes, terá salas para a conferencia da bagagem dos passageiros, expediente da guarda-moria, arrecadação, etc., e custará 20:000\$000.

Affirma o mesmo funcionario que esse novo edificio prestará relevantes serviços e evitará o ridiculo da exhibição ao publico, aos estrangeiros e aos visitantes, das barracas onde se accommodam os guardas sempre que as enchentes tomam conta da casa que serve de registro.

**Alfandega de Sant'Anna do Livramento** — O relatorio do Inspector desta Alfandega é, textualmente, o seguinte:

« Exm. Sr. Dr. Director das Rendas Publicas — Rio de Janeiro.

Em cumprimento ao art. 84, § 30, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, cumpre-me apresentar-vos o relatório do movimento desta Alfandega durante o anno proximo findo.

A Alfandega durante todo o anno resentio-se da falta de pessoal, pois, dos sete Escripturarios que della fazem parte, um acha-se addido á Delegacia Fiscal em Porto Alegre e outro exerce as funções de Thesoureiro interino, além disso outros tem gosado licenças, motivando constantes prorogações do expediente.

E' extraordinariamente pequeno o ordenado que percebemos nesta repartição, onde deviamos ter talvez o dobro do que temos direito, pois os officiaes do exercito que servem nesta guarnição, além de já bem remunerados, tem direito a mais um terço de sua etapa, devido á carestia de todos os artigos, inclusive os de primeira necessidade. Em memorial dirigido ao Congresso Nacional pedimos augmento de vencimentos, o que até o presente não tivemos solução.

O valor da importação em 1904 foi de 293:698\$890 e o da de 1905 de 273:420\$346.

A renda liquida arrecadada no anno anterior attingio á importancia de 377:264\$846 e a de 1895 a de 357:783\$799, havendo a differença de 19:481\$047 para menos no ultimo exercicio, excedendo, entretanto, em ambos a lotação da Alfandega.

A differença para menos notada no ultimo anno é devida á crise horrivel de secca que assola todo este Estado com especialidade a fronteira, como já deveis ter conhecimento.

Creio ter assim cumprido com o dever do cargo para que interinamente fui designado por portaria sob n. 40, de 30 de outubro ultimo, passada pelo Sr. João Climaco de Mello, ex-Inspector em commissão desta Alfandega, por occasião de deixar a inspectoría, acto que foi approvedo pelo Exm. Sr. Dr. Ministro da Fazenda; esperando ter a minha administração vossa approvação.

Alfandega de Sant'Anna do Livramento, 7 de março de 1906.—  
*João de Araujo Roméro*, Inspector interino.»

**Alfandega de Corumbá** — Informa o Inspector desta Alfandega que a arrecadação das rendas não é feita com a desejada precisão, concorrendo para isso, além de outras causas, a falta de armazem e de salas de conferencia.

A renda propriamente aduaneira, diz elle, é a que mais soffre, porque depende de exame e conferencia das mercadorias submittidas a despacho, serviço esse que requer conhecimentos especiaes da Tarifa e dos regulamentos fiscaes, sem que, entretanto, existam a contento.

Apezar desses inconvenientes e da nenhuma fiscalisação das fronteiras, continúa o Inspector, as rendas augmentam consideravelmente e seriam duplicadas ou mesmo triplicadas, em futuro proximo, si outros fossem os meios de fiscalisal-as.

A arrecadação effectuada em 1905, foi a seguinte:

	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação. . . . .	243:945\$000	937:216\$000	1.181:161\$000
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	2:463\$000	491\$000	2:954\$000
Adicionaes . . . . .	—	1:399\$000	1:399\$000
Interior. . . . .	—	61:649\$000	61:649\$000
Consumo . . . . .	—	96:572\$000	96:572\$000
Extraordinaria. . . . .	237\$000	31:418\$000	31:355\$000
Renda com applicação especial . . . . .	63:492\$000	13:035\$000	76:527\$000
Somma . . . . .	310:137\$000	1.147:480\$000	1.457:617\$000
Depositos . . . . .	—	104:752\$000	104:752\$000
Total. . . . .	310:137\$000	1.252:232\$000	1.562:369\$000

Comparada com a de 1904, que registrou 1.335:235\$, a do anno passado apresenta uma differença para mais de 227:134\$, assim como a de 1903 apresentou a differença para menos de 23:443\$, comparada com a de 1904.



Foram processados durante o anno os seguintes despachos:

De importação . . . . .	1.940
» transito . . . . .	80
» re-embarque. . . . .	5
» cabotagem . . . . .	502
Livres. . . . .	14

A despesa effectuada por esta Alfandega, que tambem exerce as funcções de repartição pagadora, foi a seguinte, em 1905:

Ministerio da Justiça . . . . .	3:800\$000
» » Marinha. . . . .	528:453\$000
» » Guerra . . . . .	1.204:706\$000
» » Fazenda . . . . .	267:553\$000
	<hr/>
	2.004:512\$000

Com referencia á confecção dos manifestos de carga, o Inspector relata o seguinte:

« Os manifestos procedentes de Montevideo não são organizados de conformidade com o Tit. VII, Cap. VI, da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*, contendo, entre outras irregularidades, declarações vagas, como — tecidos de algodão, ferreteri, mercadorias, etc., sendo além disso incorporados productos de origem indigena.

Já tive oportunidade de pedir providencias contra taes irregularidades, havendo nessa occasião enviado um desses manifestos ao Thesouro para que fosse estudado o assumpto e adoptada a necessaria medida, no interesse do serviço publico.

Os manifestos de carga constituem, quando organizados regularmente, o elemento principal de embaraço á fraude, ao desvio das rendas; e ao contrario, a ella favorecem quando contém declarações genericas, deficientes e outras incorrecções.

Um manifesto bem organizado, escripto com clareza, com declarações por extenso, sem emendas ou rasuras, mencionando tanto quanto possivel o peso, quantidade, medida e qualidade das mercadorias,

— facilita a conferencia, além de constituir, como disse, embaraço á fraude.

Uma das difficuldades, ou inconvenientes, que ainda não foi possível eliminar do serviço da repartição, consiste na pessima organização desses documentos, das facturas consulares, dos conhecimentos de carga, aliás authenticados pelo vice-consulado brasileiro em Montevideo.

Uma outra inconveniencia se prende ainda a este serviço, difficultando o trabalho do expediente ordinario: as cópias ou traducções dos manifestos feitos pelos commissarios de bordo.

Essas cópias na maioria das vezes são incompletas, infieis, cheias de vicios de traducção e outras lacunas, difficultando assim a marcha regular do despacho de consumo, a sua averbação, etc.

Não havendo nesta praça traductor publico, nomeado na fórma estabelecida pelo Código Commercial e entrando em duvida sobre si devo usar da faculdade que me confere o § 46, do art. 84, combinado com o art. 15 da *Nova Consclidação*, por isso que neste Estado existe uma inspectoría commercial, em Cuyabá,—continúa esse serviço a ser feito do mesmo modo, sem que me seja possível providenciar de prompto.

As guias de carga de cabotagem e relações de carga que servem de manifesto ás mercadorias nacionaes, ou nacionalisadas pelo pagamento dos direitos, procedentes do Rio e outras partes intermedia-rias,—raramente são enviadas pelos mesmos vapores que as transportam, sendo necessario, a maior parte das vezes, para que tenham sahida, o exame prévio sobre a procedencia e origem.

Além das guias e relações de carga, ha ainda um certificado passado pela Alfandega de Montevideo e acceto por esta repartição como documento necessario e sufficiente para a prova de origem da mercadoria indigena.

Procurando conhecer a procedencia legal desse documento, soube que existe naquella praça um deposito de generos brasileiros procedentes da Capital Federal, S. Paulo e Rio Grande.

Esses generos são transportados por via marítima até Montevideo, onde são descarregados e depois reembarcados para este porto.

Havendo, como já disse, pequeno movimento de navegação de Montevideo para este porto, resulta, como consequencia, o armazenamento dos productos nacionaes naquella praça, aguardando transporte.

Esse regimen, a meu ver, concorre para o desvio das rendas, principalmente da que provém dos generos estrangeiros que tenham similares indigenas, como sejam: o assucar, a farinha, o café, a cerveja, o milho, o arroz, o feijão e tantos outros.

E' sempre possivel reforçar o *stock* dos generos nacionaes accumulados naquella praça, com productos similares estrangeiros.

Sobre a procedencia legal desse deposito e dos certificados, não existe no archivo desta repartição ordem ou instrucção alguma do Thesouro, não me sendo possivel até agora providenciar a respeito.»

Sobre o commercio e a navegação diz o Inspector, em seu relatorio, datado de 22 de fevereiro do corrente anno: « Não obstante a sua marcha de diminuto progresso, continúa o commercio sob a pressão da crise de transporte por via fluvial e terrestre, não podendo por isso desenvolver-se na razão directa das vantagens que offerece o Estado nas suas inexgottaveis fontes de riqueza.

A falta de estradas de ferro e de navegação constitue no momento actual a lucta do Estado de Matto Grosso contra a sua propria opulencia, contra a riqueza da vasta extensão do seu solo, infelizmente quasi inculto. Ha em todo o Estado uma linha regular de navegação, a do Novo Lloyd Brasileiro, que faz uma viagem mensal de Montevideo até Cuyabá, com baldeação no porto desta cidade. Os demais vapores que exploram o commercio desta praça são extraordinarios — argentinos e paraguayos, de pequeno porto.

A pequena cabotagem é servida por um numero insignificante de lanchas e rebocadores, que não satisfazem as necessidades do commercio entre os portos estadoaes.»

O movimento de embarcações de longo curso, entradas durante o anno, foi o seguinte :

	Navios	Tonelagem	Equipagem
A vapor . . . . .	55	15.453	795
A' vela . . . . .	5	792	30

Tratando dos despachos de transito, assim se pronuncia o mesmo Inspector : « Cresce dia a dia o serviço de transito de mercadorias para a vizinha Republica da Bolivia.

Não resta a menor duvida que esse serviço está pessimamente organizado nesta repartição e não será tão cedo regularizado.

A' falta de armazem e deapparehos de descarga, as mercadorias destinadas ao transito boliviano são baldeadas de bordo dos navios conductores para as chatas sem a precisa conferencia e demais cautelas fiscaes, não sendo assim difficil avaliar-se a inconveniencia ou consequencia de um tal estado de cousas.

Os termos de responsabilidade relativos ao transito boliviano continuam a ter baixa á vista do certificado passado pelas autoridades fiscaes da Bolivia, visto não haver consulado brasileiro em nenhum ponto da vizinha Republica para dar authenticidade aos documentos desta natureza, relativamente ao serviço que se faz por esta Alfandega.

Quero crêr que os poderes publicos não ignoram este estado de cousas, e estou convencido de que tratarão de tão importante assumpto por occasião da regulamentação das clausulas V e VI do tratado de Petropolis.

O commercio de transito terrestre e fluvial precisa ter quanto antes uma regulamentação mixta, não só na fronteira do norte como na do sul (Paraguay). Só assim sahirá esta Alfandega do meio asphyxiante em que se debate, guerreada de um lado pelos contrabandistas e de outro pelas tarifas reduzidissimas dos Estados vizinhos.»

O Inspector encontrou a guarda-moria em pessimas condições, a ponto de ter havido uma tentativa de assassinato no seio da corporação dos guardas, tal era a indisciplina introduzida pelo commandante da

força dos mesmos guardas, que foi demittido a bem do serviço publico, assim como o guarda aggressor.

Deante destes actos de energia, praticados pelo Inspector, a guarda-moria entrou no regimen da ordem e da disciplina.

O material fluctuante está em boas condições de asseio e navegabilidade.

Entretanto é ruinoso o estado da ponte de desembarque de cargas e passageiros, nenhuma garantia de solidez offerecendo.

Urge tambem a substituição do guindaste a vapor, que funciona ha 40 annos e se acha tão imprestavel como a ponte sobre a qual está assentado.

O armazem principal tambem necessita de reparos urgentes, como sejam : elevação do nivel do solo, calçamento, concerto nas gotteiras, rebôco nas paredes e prolongamento dos trilhos.

Por sua vez o deposito de inflammaveis não offerece garantia alguma á segurança e conservação dos volumes, exigindo concertos que evitem a avaria das mercadorias que ali tiverem demorada estadia, por causa da humidade do solo, que não é calçado.

MESA DE RENDAS DE PORTO MURTINHO — O movimento d'esta estação arrecadadora foi grandemente perturbado no anno findo, por uma enchente extraordinaria do rio Paraguay.

Explicando o facto, diz o Inspector da Alfandega de Corumbá: « Em fins de abril ultimo começou o rio a transbordar, chegando em junho, no maximo da enchente, a subir um metro e oitenta centimetros sobre o plano em que assenta a povoação. As margens desapareceram por completo e a inundaçãõ estendeo-se a mais de uma legua, para o interior.

Não sendo possivel o funcionamento da repartiçãõ no seu edificio proprio, invadido pelas aguas, necessario foi fazer-se a trasladaçãõ do archivo e do pessoal para o interior, sendo prestado o devido soccorro pela maruja da Alfandega, que para ali seguiu em lancha.

A consequencia d'esse facto extraordinario, de que não ha exemplo, não se fez esperar : paralysoo-se completamente o movimento commer-

cial ; a fiscalização tornou-se impraticavel e as rondas publicas soffreram consideravelmente.

Não foi facil a remoção do pessoal e do material e sua consequente installação no logar denominado—Bocajual, distante cinco kilometros da povoação.»

Sobre a situação e progresso de Porto Murtinho o mesmo Inspector faz as seguintes ponderações: « Destinado a ser o emporio commercial do Sul do Estado, Porto Murtinho não tem progredido, tanto quanto era para desejar e o habilita sua excellente situação geographica, por causa do trafico clandestino de contrabando que, apesar da possivel vigilancia, continúa a ser feito com o Paraguay.

Pelo convenio commercial celebrado após a guerra de 1865, entre o Brasil e aquella Republica, as mercadorias de procedencia paraguaya eram aqui importadas livres de direitos de consumo. Então não existia Porto Murtinho, povoação recente, fundada em 1893.

Em 1898, denunciado o tratado commercial, entraram os productos paraguayos no regimen commum dos tributos de importação, determinando esse facto a criação de estações fiscaes na fronteira e a modificação do regimen do livre cambio que subsistio desde a terminação da guerra até aquelle anno.

A criação da Mesa de Rendas de Porto Murtinho e posteriormente a de Bella-Vista, correspondeo a essa necessidade ; mas para que o logar progrida e tenha o desenvolvimento que o destino e a sua situação prometterem, é sobretudo necessario que a fiscalização da fronteira seja uma realidade.

A deficiencia dos meios de fiscalização é notoria não só no interior, mas tambem na grande zona servida pelo rio Paraguay. Dahi a necessidade inadiavel da aquisição de uma lancha e outros elementos de fiscalização.

A grande região comprehendida desde a foz do Apa, aguas acima, até Bahia Negra, em uma extensão de 350 kilometros, approximadamente, já habitada aqui e ali por estrangeiros (ninguem o acreditará !) não é vigiada siquer por uma lancha do fisco brasileiro,

Como evitar o contrabando? Quaes os meios para esse fim? E' este um dos assumptos mais importantes para o fisco federal neste Estado. »

A arrecadação effectuada em 1905, por esta Mesa de Rendas, foi a seguinte :

	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação . . . . .	17:320\$000	58:214\$000	75:534\$000
Entrada, sahida e estadia de navios . . .	420\$000	—	420\$000
Addicionaes . . . . .	—	4\$000	4\$000
Interior . . . . .	—	4:770\$000	4:770\$000
Consumo . . . . .	—	7:437\$000	7:437\$000
Renda com applicação especial . . . . .	3:700\$000	742\$000	4:442\$000
<b>Somma.</b> . . . .	<b>21:440\$000</b>	<b>71:167\$000</b>	<b>92:607\$000</b>

Comparada com a renda de 1904, que foi de 23:160\$ em ouro e de 77:235\$ em papel, a de 1905 apresenta as seguintes differenças para menos: em ouro, de 1:720\$ e em papel, de 6:068\$000.

Essas differenças são attribuidas pelo Inspector aos effectos da grande enchente.

Os direitos de exportação pagos pelos productos do Estado, embarcados em Porto Murtinho, em 1905, foram os seguintes:

	Especie	Peso em kilogra.	Direitos
Borracha . . . .	81 fardos	4.072	2:177\$000
Couros . . . . .	10.274 unidades	109.928	10:631\$000
Crina . . . . .	39 saccoes	4.368	457\$000
Gado . . . . .	346 cabeças	—	1:038\$000
Madeira . . . . .	211 roliços	201.000	201\$000
Matte . . . . .	36.511 saccoes	1.906.494	74:617\$000
			<b>89:121\$000</b>

## CAIXAS ECONOMICAS

... Antes do art. 20, n. 9, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, autorisar-vos a reformar as Caixas Economicas, sem augmento de despeza, tinha já nomeado uma commissão composta dos Drs. Anizio de Abreu, Ignacio Tosta, Pandiá Calogeras e Teixeira Brandão, deputados federaes, e Dr. A. Rocha, director da Imprensa Nacional, para estudar o assumpto e apresentar o plano de reforma, que mais conveniente parecesse.

Essa commissão acaba de desempenhar-se de sua incumbencia, apresentando-me o seguinte parecer, e plano de reforma :

### Parecer e projecto da Commissão incumbida de estudar as bases da reforma das Caixas Economicas

Sr. Ministro—Passamos ás vossas mão o projecto de reorganisação das Caixas Economicas, tal como o pudémos confeccionar, procurando bem traduzir os vossos intuitos e corresponder á confiança com que nos honrastes, quando proficua acreditastes que vos pudesse ser a nossa modesta collaboraçaõ em assumpto de tanto melindre e relevancia.

O tardio desempenho, por nossa parte, da vossa honrosa incumbencia tem a sua natural justificativa na importancia da materia e sobretudo no empenho e no escrupulo que entendemos, desde o primeiro momento, pôr ao serviço de tão grave e momentoso problema.

A reforma das Caixas Economicas, dizeis em vosso Relatorio de 1903, impuñha-se com o character de uma rigorosa necessidade, e a dois fins principaes deveria attender : habilital-as a desempenhar a sua funcção benefica de crear, desenvolver, estimular e arraigar o espirito de economia pela capitalisação das sobras do trabalho, por mais insignificantes que fossem, isto é, de crear, o que Brocardo chama a virtude da economia, de um lado, e de outro—dar aos depositos assim accumulados applicação fecunda e reproductiva no incremento da lavoura, da industria e do commercio, na exploraçaõ das nossas forças e riquezas naturaes e incultas, o que, além dessas vantagens, tinha a maior, de minorar, quando de todo olinimar não pudesse, o onus sempre crescente da responsabilidade illimitada do Thesouro pelas sommas depositadas.

Este—o objectivo que visa realisar a presente reforma, vasada nos moldes de vossos projectos e nutrida de vossas justas e sãs ideias.

Não correspondem, de facto, aos seus verdadeiros fins as actuaes Caixas Economicas.



Das tres modalidades ou typos principais, a que se pôde reduzir o regimen das Caixas Economicas, isto é, o que as entrega á plena iniciativa particular, sujeitas a um tempo a todos os riscos, vantagens, responsabilidades e garantias que o só o direito commun assegura e impõe ; o da completa subordinação ao Estado que as cria, fiscalisa e administra, convertendo-as assim em simples dependencias e succursaes do Thesouro, que suga e monopolisa as economias populares, recolhendo-as e dando-lhes applicação, mais ou menos discricionaria ; e o mixto ou intermedio que, visando conciliar os dois primeiros, permite-lhes limitada autonomia na administração e no emprego dos depositos, sob a fiscalisação, garantia e responsabilidade do Thesouro,—o adoptado pela lei de 1860 na organização das nossas Caixas Economicas é incontestavelmente o segundo, e, através de todas as modificações com que se ha pretendido attonuar-lhe o rigor, a sua característica mais e mais se tem accentuado.

De facto. Os vicios e defeitos de um semelhante regimen, por todos sentidos, reconhecidos e proclamados, mercê de actos legislativos deficientes, de autorisações orçamentarias esparsas e fragmentadas, de regulamentos que, de preferencia, curam de detalhes, complicando em vez de simplificar o seu mecanismo, toem permanecido e, o que é mais, toem avultado em seus perniciosos effectos.

As tentativas diversas de remodelal-o por completo em uma lei especial foram infelizmente mallogradas. Umás ficaram em meio, como a brilhante e tão promissora de resultados fecundos, de 1883 ; e outras foram apenas iniciadas, como as vossas, concretisadas nos projectos de 1885 e 1896, que jazem cobertos de pó, a dormirem o somno do esquecimento nos archivos da Camara e do Senado.

Assim, a Republica veio encontrar as Caixas Economicas subordinadas ao regimen do regulamento de 1887, que manteve a estructura intima do de 1874, este, por sua vez, rigorosamente calcado na lei de 1860.

Como estabelecer algumas innovações uteis, mas de natureza meramente administrativa e de ordem secundaria, quanto aos pontos capitaes, aquelle regulamento nada adeantou ; antes mais centralizador e restrictivo foi, prohibindo peremptoriamente « que outros estabelecimentos, por qualquer titulo ou sob qualquer pretexto, exercessem funcções ou tivessem caixas com o caracter ou denominação de Caixas Economicas, fosse qual fosse o fim a que se destinassem ».

Um passo, portanto, não temos adeantado no sentido de ampliar a esphera de acção de tão uteis instituições, habilitando-as a melhor satisfazer os seus multiplos fins de ordem moral e economica.

Estamos onde estavamos em 1860. Ellas são hoje o que quiz que ellas fossem a lei da sua creação : meras repartições publicas, simples dependencias do Thesouro, a este presas e escravizadas, sem a minima parcella de autonomia.

Menos, porém, affirmemos desde já e francamente, do que na sua subordinação ao Estado, no seu caracter official e burocratico, o mal maior, a causa efficiente da impossibilidade em que se acham de bem desempenhar o seu verdadeiro papel e vantajosamente preencher a função complexa que em outros paizes satisfazem, está na disposição estreita, imprevidente, anti-economica e perigosa da lei referida, até hoje mantida, que manda que as economias depositadas no Thesouro e ahí escripturadas como depositos fiquem á disposição do Governo, que, ao seu criterio, as poderá applicar, ou na amortização da divida publica fundada ou nas despezas ordinarias do Estado.

Ahi estão a decretação e a legalisação do arbitrio confiado ao Governo e de que elle tem usado e abusado com incalculavel damno para as finanças do paiz, perturbando-as e anormalisando-as.

Disposição orçamentaria votada ha poucos annos, sobre a pressão do grave perigo do augmento desmedido da divida publica, autorizou o Governo a tambem applicar as economias canalizadas e concentradas no Thesouro no resgate de titulos da divida publica. O arbitrio, porém, permanece desde que, sendo meramente facultativa aquella disposição, livra é o Governo de deixal-a lettra morta, preferindo o alvitro, que sempre preferio, de convertol-as em simples verba de receita ordinaria, destinada ao custeio de despezas communs.

Sob o regimen actual estão, portanto, as Caixas Economicas reduzidas a meras agencias de emprestimos ao Governo, drenando para o Thesouro o capital de todos os pontos do paiz, enthesourando esterilmente a riqueza da nação nas mãos prodigas do poder central, quando, de preferencia, tão avultada somma devia ser utilisada no desenvolvimento proveitoso e fecundo das forças productoras, industriaes e economicas do Estado, municipio ou localidade em que as economias se houverem realisado. De par com difficultar e restringir a expansão economica do paiz, em vez de reproduzir e multiplicar a fortuna nacional, acarretando a responsabilidade indefinida do Estado, perigo maior ainda, si é possível, offerece o accumulamento de sommas tão avultadas no Thesouro, pois com o servir de tentação o alimento á prodigalidade dos Governos faceis e pouco escrupulosos, de estímulo aos seus appetites de despezas addiaveis e imponderadas, desconcerta, se não impossibilita, todos os calculos e previsões orçamentarias, fazendo crescer imprevisita, silenciosa, sorrateira e incalculadamente a divida publica, gerando e implantando o systema funesto dos saldos ficticios e da mentira financeira. É o systema do Estado banqueiro de todos, do emprestimo permanente, do Thesouro—caixa central dos depositos.

A ameaça continua, a situação de incertezas e apprehensões em que um tal regimen traz o credito do Estado e a normalidade das suas finanças, não se discute, vê-se, sente-se, palpa-se.

Basta lançar-se os olhos para a progressão continua das duas sommas, a dos depositos—exigiveis a cada instante, e para cuja retirada deve o Thesouro estar sempre aparelhado,—e a do pagamento dos juros capitalisalos a quo, no dominio da legislação actual, nenhum limite pôde ser posto.

Com effeito. A cifra da primeira, que era, em 1894, de 69.121:782\$387, ascendo dentro de um decennio, em 1903, á de 159.661:531\$935; e a do segundo, no mesmo periodo, de 2.377:470\$857, em 1894, subio a 7.853:974\$577, em 1903! A cifra dos depositos por si só vale por uma parte da receita orçada e arrecadada nos ultimos exercicios!

Em summa: a 76.110:719\$349 attinge a somma paga ás Caixas Economicas desde a sua fundação até hoje, de 1868 a 1904!

Fosse esta somma colossal, concentrada no Thesouro e utilisada pelo Governo esterilmente em despezas improductivas, applicada ao incremento da lavoura, do commercio, da industria, da viação, de todas as forças vivas e de todos os elementos de progresso e adiantamento que nos sobram, e onde hoje estariamos?!...

Deante da mudez eloquente e soberanamente dominadora das cifras que ahi ficam desdobradas, são inuteis commentarios, mesmo porque quantos quizessemos e pudessemos fazer por vós, Sr. Ministro, feitos já foram nos vossos Relatorios de 1904 e 1905.

No primeiro, dizels que o desenvolvimento das operações e depositos das nossas Caixas Economicas, em vez de demonstrar o aperfeiçoamento destas instituições, segundo se pensa geralmente entre nós, revola pelo contrario o desvirtuamento do seu objectivo, representa um progresso illusorio, atravez do qual se occulta o augmento, tanto da divida como das despezas publicas, e no segundo, confirmando e avigorando os anteriores conceitos, «que um tal resultado, si é incontestavelmente lisonjeiro á economia publica, que procura a garantia do Theouro, o qual ainda uma só vez não deixou felizmente de restituir pontualmente as quantias reclamadas pelos depositantes, não é menos certo que a accumulção de tão avultada somma acarreta, como consequencia inevitavel, extraordinaria aggravação nas despezas, de modo a justificar a necessidade da reforma do regimen actual das Caixas Economicas ».

Deste, o mal maior, como o denominámos em outra parte, ahi está exposto, demonstrado, definido, precisado e clara e franca e incisivamente indicado o remedio a applicar-lhe, traçados com segurança os limites da reforma e os fins a que ella deve attingir.

«Basta, portanto, escrevestes immediatamente depois dos conceitos exterrados acima, adoptarem-se providencias que ponham termo a uma situação que se tornará insustentavel dentro de pouco tempo, libertando o Estado, não certamente dos compromissos assumidos até hoje em virtude de disposições legaes, mas dos ulteriores encargos provenientes da progressão indefinida dos depositos que tendem a crescer, conforme se infere dos factos anteriores.

Empenhada, como se acha solemnemente, a responsabilidade da União, os depositos effectuados até hoje continuarão, sem duvida alguma, com as mesmas garantias do regimen actual, que não poderia ser alterado relativamente a elles sem offensa de direitos adquiridos e assegurados.

Os depositos que hoje, por intermedio destas instituições são onçaminhados ao Thesouro, poderão ter outro destino mais util que a iniciativa individual, excitada pela necessidade de novas applicações para o capital accumulado, encontrará, certamente, com todas as garantias nos variados ramos do trabalho nacional, que delles carece para duplicar a força da producção.

Poderão se fundar as Caixas com inteira independencia, verdadeiramente autonomas, agindo com capital proprio, embora pequeno, dentro da esphera que lhes traçar a lei, livres da tutela do Estado, que deverá se limitar á simples fiscalisação, para que não se desvirtuem, afastando-se das normas fixadas nos respectivos estatutos. Organizadas assim, darão applicação fructuosa ás economias locais que accumularem, fornecendo novos elementos de vida, nova força á região em que tiverem de operar. »

A tudo quanto nos trechos citados vos referistes, considerando condições precisas e suffcientes á remodelação urgente e efficaz das Caixas Economicas, o presente projecto corresponde e satisfaz.

Assim é que, quebrando a estreiteza do circulo de ferro em que as insulava a lei de 1860, alarga a esphera da sua autonomia e da sua acção com o facultar-lhes o amplo emprego dos depositos, até hoje recolhidos ao Thesouro ou delle subtorfugiosamente retirados e improductivamente applicados, com o permittir-lhes e tornal-as aptas a fomentar, servir e auxiliar por meio de emprestimos e adeantamentos, nas zonas em que as economias se formarem, a lavoura, a industria, o commercio, o trabalho, om summa, em suas variadas manifestações, bem como a

caridade e a beneficencia, o funcionalismo e o operariado, a estes facilitando assim a fuga ás garras implacaveis e cruéis da usura e da agiotagem desalmada.

A reforma consagra tambem a medida, reclamada em varios relatorios, de reduzir a quatro contos a cifra extrema dos depositos ordinarios que voncom juros, mantendo a reserva das sociedades pias e beneficentas, que os poderão elevar até o limite maximo de dez contos, como já o permitto a legislação actual.

Proposta nestes termos restrictos com intuito benigno e declarado de só aproveitar ás associações de caridade, pela Caixa Economica desta Capital em 1892, só em 1897 votou-a o Congresso, e o fez, além de tardiamente, fraudando o pensamento que a dictara, ampliando-a em disposição generica, de fôrma a abranger o beneficio os depositos em geral, com grave prejuizo ás relações financeiras dos estabelecimentos de credito com o desvio do numerario avultado que, fugindo de alimentar as suas transacções e carteiras, preferia a collocação facil e garantida nas Caixas Economicas; desnaturando por tal fôrma estas instituições com o imprimir-lhes o character e a feição de institutos do credito, incompativeis com os seus fins mais modestos de economia popular.

Commentando os effeitos de semelhante concessão, dissestes no vosso Relatorio de 1903: «A progressão que tem tido as operações e depositos das Caixas Economicas, depois da medida ampliativa dos ultimos, em vez de demonstrar o desenvolvimento destas instituições, accusa, ao contrario, o seu desvirtuamento», pois que, ao lado da situação prospera que ellas apparentam, com um desenvolvimento continuo, a accentuar-se de anno a anno, demonstrando, é certo, a confiança que inspiram ás economias populares e a existencia destas, põe tambem em evidencia a fonte malefica desse progresso e os riscos, os perigos e desvantagens que elle pôde acarretar.

Commentando, por sua vez, no Relatorio tambem de 1903, os resultados da medida votada ou autorisada, assim julga o Presidente do Conselho Fiscal da Caixa desta Capital, o proprio que a lembrara: «Como previa e assignalei no meu relatorio do anno passado, a ampliação concedida pelo Congresso, facultando os depositos com juros aos particulares até dez contos, medida que haviamos proposto restrictivamente, destinada a servir ás corporações religiosas e associações beneficentes, concorreo para que augmentassem consideravelmente os depositos particulares; o que redundava em inconveniente para o proprio Governo, que vê crescer a sua responsabilidade, dando logar ainda a que o numerario desviado de sua corrente natural — as caixas dos bancos, intermediarios e principaes factores das operações de credito — deixasse de ser aproveitado no desenvolvimento progressivo do commercio, da lavoura e das industrias, base real da riqueza publica».

O impulso, que recebeu a cifra total dos depositos immediatamente depois da adopção da medida que apreciamos, é digno de ser conhecido, lido e meditado. Aquella que, em 1897, data da autorisação que os ampliava, era de 112.308:100\$188 subiu em 1898 a 121.177:614\$, em 1899 a 129.564:155\$998, descendo em 1900 a 116.233:184\$550, para retomar nos annos seguintes esta progressão: em 1901, 124.560:664\$165; em 1902, 144.865:554\$785; em 1903, 159.661:531\$935; em 1904, 179.280:075\$159!

Como vêdes, Sr. Ministro, o projecto que vos enviamos, si mantém as Caixas Economicas actuaes, o faz modificando profundamente o regimen vetusto e rotineiro que as manietava e deprimia, corrigindo os seus vicios e defeitos capitaes,

alargando, ainda uma vez, permittí-nos que repitamos, parecendo prolixos, mas sentindo a necessidade de sul-o, por amor á clareza no nosso pensar e no nosso quoror, a esphera da sua autonomia, o circulo da sua acção fructuosa e reproductiva no emprego dos capitães accumulados nos seus cofres; o que vale dizer que atacamos de frente e ferimos no amago o triplice mal que o regimen da lei de 1860 lhes creára, isto é, o crescimento ininterrompido e incalculavel da despeza publica, a conseqüente responsabilidade indefinida do Estado, a restricção da circulação do capital social, do desenvolvimento economico do paiz e, portanto, da multiplicação da riqueza nacional !

Não ficámos, porém, ahí. A reforma tinha precisamente de attender e respeitar as condições novas resultantes do regimen politico que adoptámos, de descentralisação e autonomia plenas dos Estados e municipios, sem esquecer tambem o espirito fecundo de iniciativa individual que se ensaia e pede impulso, e, assim, a par das Caixas Economicas da União, livres são de outras crear, proprias e independentes, os Estados, os municipios ou associações de qualquer natureza já legalmente constituídas, ou que para esse fim especial se organisarem.

Dir-se-ha que a concessão que fazemos á iniciativa individual — é puramente illusoria. A subsistencia das Caixas Federaes annulla-a por completo, pois a estas, de preferencia, affluirão as economias populares.

Seja verdadeira a objecção e tor-se-ha apenas confirmado o acerto da solução que propomos. Não ha, de facto, como fugir á evidencia destas verdades : ou existe a iniciativa individual capaz de inspirar a indispensavel confiança aos depositantes, e neste caso as Caixas particulares se organizarão com elementos de vida e prosperidade, ou assim não é, e então, si apezar de assim não ser — decretar-se-ha a suppressão das Caixas Federaes em beneficio das particulares, teremos que collocar os depositantes na dura e dolorosa alternativa — ou de entregar as suas economias a quem não lhes apraz e confiança não lhes merece, ou de leval-os naturalmente a atiral-as na voragem attrahente e muitas vezes irresistivel do vicio. Não. E' preciso não esquecer a função moral das Caixas Economicas, por amor á economica e industrial.

Ella é o seu fim por excellencia, a sua primeira razão de ser, o seu « objecto intencional ». Instituições de previdencia — são ellas com muita propriedade e acerto denominadas.

A distincção e a caracterisação do duplo papel que lhes incumbe desempenhar, ou dos fins diversos que devem preencher —, e o momento, a opportunidade, o modo e a vantagem dos mesmos — ninguem com mais nitidez, precisão e verdade traçou, definiu e precisou que o Sr. Conselheiro Lafayette.

« As Caixas Economicas, disse elle, são instituições em favor das classes menos favorecidas e, principalmente, daquellas que vivem de salarios no sentido stricto; ellas teem por fim inspirar, facilitar, favorecer e provocar as pequenas economias e, ao mesmo tempo, assegurar a formação de pequenos capitães.

O homem sente uma tendencia irresistivel a despende as sommas que tem á sua disposição sem applicação immediata.»

Sobre o assumpto dizia um economista francez : « O homem em um pequeno espaço de tempo despende uma somma que, si fosse reunida e lho fosse entregue debaixo da fórma do capital mais volumoso, elle não despenderia. A somma susceptivel de emprego razoavel por si só se defende. A Caixa Economica é creada para attrahir a pequena economia, para garantil-a contra a tentação do deposi-

tanto e formar um pequeno capital. Isto, uma vez constituido, por si mesmo se defende e pôde, portanto, ser entregue ao proprietario. E' esta a missão primordial das Caixas Economicas e é nesse ponto que ellas se distinguem das instituições bancarias.

Estas tem por fim empregar os capitães já formados, embora tambem indirectamente determinem a formação do capitães...

A Caixa Economica, porém, tem por fim reunir a pequena economia e com ella formar o capital. Portanto, ella representa na economia uma phase que está antes das instituições bancarias.»

Difficilmente dir-se-hia mais o melhor, com tanta clareza e concisão: prima nas Caixas Economicas, instituições de previdencia — antes de tudo, sobre a função economica — a moral; esta antecede áquella, que é assim uma consequencia, uma resultante, da que a torna possivel, começando uma onde a outra termina.

Não nos era licito esquecer ou sacrificar principios tão justos, tão salutaes, tão evidentes, e, assim pensando, assim agimos.

Por muito doloroso que nos seja dizer — preciso é que o affirmemos — sem vacillações e sem reticencias, que a elles, subordinação completa deviamos, si obra proficua, de sinceridade e de boa fé, quizessemos fazer — dadas as tristes condições moraes da nossa sociedade, onde o jogo, como lepra corrosiva e incuravel, se alastra, se aprofunda e crêa raizes em todo o paiz e em todas as classes, revestindo todas as fórmas — desde a official das loterias, permittida pelo Estado, até as mais baixas e repugnantes — que a insania do vicio possa imaginar...

Já a Comissão encarregada em 1882 de estudar as causas do atraso das nossas « Caixas Economicas », entre as razões deste, assignalava « a feição pouco pronunciada do character brasileiro para a economia » e « o jogo funesto das loterias ».

A primeira está desmentida pelos factos — apesar da subsistencia da segunda. A progressão continua e em proporções invejaveis da cifra dos depositos — que acima deixámos declarada — é de natureza a não permittir duvidas e controversias, e vós, Sr. Ministro, reconhecendo e affirmando o facto, á confiança que a garantia do Estado offerece — o attribuístes na sua maior parte.

Si assim é — obra insensata seria substituir do chofre a base em que assenta a confiança, com ella o estimulo e a segurança do espirito de economia e capitalisação do povo e consequentemente a prosperidade, senão a propria existencia das Caixas Economicas para substituil-as por outra incerta, problematica e de resultados falliveis.

Seria um verdadeiro salto no desconhecido. Se a iniciativa individual ainda não existe entre nós — em condições de merecer a confiança publica — o remedio, quanto ás Caixas Economicas, não é declarar-a existente e sobre ella edificar; — mas permittil-a, estimulal-a, alental-a, como faz a reforma. Uma vez creada e realmente capaz, as Caixas Economicas que ella fundar podem disputar a concorrência das officiaes ou da União.

Pelo menos na Inglaterra, patria da liberdade e da iniciativa individual, mas onde depois da lei de 1861 vigora o regimen mixto — como o adoptámos — regimen instituido justamente para crear o favorecer o espirito de economia nas classes pobres, delle esquecidas pelo abuso a que se prestava a chamada lei dos pobres, com incital-os á imprevidencia, confiantes no Estado — esmoler — assim acontece. Ali, a par das Caixas Economicas dirigidas e fiscoalisadas pelo Estado, sob sua re

sponsabilidade e garantia, nascem, vivem, proliferam e progredem as exclusivamente devidas á iniciativa particular, com abundancia de credito e capitães.

Segundo o testemunho da Commissão de 1878, lêmos em notavel discurso do Sr. Affonso Celso, na elucidação da mesma these que explanamos, que, ao passo que os depositos das Caixas do Governo ascendiam a 30 milhões de libras esterlinas, os das Caixas particulares excediam de 44 milhões, e deante destas cifras — concluia o eminente estadista — que « não era o aconchego do Thesouro, nem o bafejo official que naquello paiz davam vida, vigor e prosperidade ás Caixas Economicas ».

Providente e providente, porém, quanto ás Caixas Economicas da União, a reforma não esquece a boa fé e o interesse dos depositantes, estabelecendo um conjuncto de medidas, exigencias e cautelas rigorosas e severas, novas, especiaes, correspondendo ao acrescimo de autonomia e prerogativas que lhes confere, sobretudo na applicação das economias que buscam, contantes, a sua sombra.

Da mesma fórma, neste ponto, quanto ás novas Caixas Economicas, cuja fundação é permittida.

Separada e discriminadamente, em disposições distinctas e diversas, trata a reforma, traçando á constituição e ao funcionamento de todas, estadoaes, municipaes e particulares, normas e condições adequadas á situação especial de cada uma.

Dá-lhes a autonomia, mas a autonomia restricta e fiscalisada; nega-lhes o arbitrio e discrição.

A lei federal as domina, custodia e superintende, ciosa e cautelosa, velando continua e attentamente, como garantia maxima, na guarda da grande somma de interesses communs e individuaes de que vão dispôr e com que vão jogar.

Aliás, outra não é a situação das mais autonomas nos paizes em que ellas são entregues á pura iniciativa individual, de fórma a não repugnar, nem dever repugnar o regimen que lhes impomos.

Pelo menos entre nós o espirito mais avançado na extensão da liberdade que lhes deve ser permittida assim a quer e a entende.

E' do projecto organizado pelo nosso companheiro de trabalhos, Alfredo Rocha, que o acompanhou de soberba monographia, repositório completo e inexgotavel de quantas informações possam ser necessarias á elucidação do assumpto, em todas as suas multiplas faces, com ligeiras modificações de estylo que em nada lhe alteram a essencia, a disposição antepenultima da nossa reforma, em qual mais e melhor se accentúa, se precisa e se caracterisam a necessidade e o direito de intervenção directa e decisiva do poder federal na vida, na economia e na marcha das Caixas livres.

Este direito elle lh'o dá — completo e discricionario — sempre que elle — Governo — entender, indo desde o exame, por empregados de Fazenda, das condições das Caixas referidas, verificação de contas e balanços e cumprimento de estatutos, até ao da sua liquidação summaria, por liquidante de livre escolha sua, á revelia de interessados e juizes !

Como vêdes, Sr. Ministro, não é esta uma reforma radical, pois sómente o seria, no conceito commum e geralmente aceito, si de chofre ou paulatinamente, por liquidação immediata ou mais ou menos lenta, realisada fosse a supressão das Caixas creadas e mantidas com a garantia e responsabilidade do Estado, para se as

deixar exclusivamente á iniciativa individual, sob as régras e seguranças do direito commum.

Não. A' igual distancia dos extremos, a reforma é uma solução intermedia, relativa, mixta, em que se confundem, se harmonisam, se combinam e se entrelaçam todos os interesses e aspirações communs. Não será a realisação perfeita do ideal a attingir-se; mas é, pensamos, o conveniente, o opportuno, o possivel no momento actual, o correspondente ás circumstancias, condições e contingencias nossas, de que não nos deviamos ilheiar e a que nos tínhamos de submeter.

Sempre que se ha entre nós, como em toda parte, discutido o problema das Caixas Economicas, duas tendencias, intransigentemente antagonicas, a que já acima nos referimos, a conservadora e a radical, se teem disputado a preeminencia. Ao presente trabalho presidio, porém, um criterio médio e de conciliação, fazendo o maximo de concessões justas e devidas ao espirito liberal, sem contudo chegar ao extremo do radicalismo, sempre perigoso e de resultados imprevisos e funestos.

Deste recuavam sempre os nossos reformadores —, cedendo do seu ponto de vista pessoal e systematico. Assim a Commissão de 1882 que, depois de aprofundado estudo dos regimens das Caixas Economicas de todos os paizes, de o confrontar, de pôr em evidencia os vicios e as vantagens, quer das Caixas livres, quer das officiaes, concluiu affirmando—que « os fins tutelares que determinam a directa intervenção do poder publico na organização do regimen destas especiaes creações, são de tal magnitude social, que justificam bem o principio exceptivo da liberdade de industria e commercio, no que a ellas concorne ».

Assim o Sr. Affonso Celso, assim o Sr. Lafayette, jurisconsultos e financeiros que do problema tão proficientemente cuidaram no Senado do Imperio,

O primeiro, apesar de basear e resumir a sua doutrina no principio da iniciativa e plena liberdade de acção no emprego da actividade de recursos sociaes pelos proprios interessados com o correctivo da responsabilidade effectiva e real dos respectivos mandatarios, de declarar que « na classe das associações denominadas de previdencia, a que pertencem as Caixas Economicas, não descobria razão peculiar que contrariasse esse principio, de cuja efficacia e verdade estava intimamente convencido », terminou « contentando-se com um meio termo », pois, « si a natureza em suas evoluções não dá saltos, mas procede gradativamente, do mesmo modo deve praticar o legislador avisado, sob pena de não vingarem os productos da sua concepção por inviaveis ».

Quanto ao segundo, não obstante pertencer tambem « á escola classica de economia politica, que toma como base de todas as suas leis e de todas as suas demonstrações a liberdade individual na mais ampla esphera de actividade no mundo economico », reconhece, no entretanto, « que a economia politica é uma sciencia experimental, que como tal está naturalmente sujeita aos correctivos que os factos e a propria experiencia lhe trazem », e, assim sendo, « em relação ás Caixas Economicas — era de parecer que uma certa intervenção do Estado era necessaria, mesmo no tocante á sua constituição, para que ellas pudessem realisar a sua missão ». Inutil e ocioso é — proseguirmos nesta ordem de considerações.

O que ahí fica parece-nos bastante. O nosso espirito sentio a pressão dos mesmos escrupulos e a necessidade das mesmas restricções e cautelas que detiveram o passo do ousado liberalismo dos doutos e avisados estadistas...



Conservar — melhorando —, melhorar — adaptando — é a formula superior a que se devem subordinar os governos e legisladores. Não se elimina o que não se pôde substituir, e a isso equivaleria decretar de ofofre a cessação das Caixas Economicas do Estado para só as permittir entregues á pura iniciativa individual, mesmo aos Estados e municípios. Legislar assim não seria fazer a reforma, seria declarar a extinção de tão utois instituições.

O povo traz e sempre trouxe associada á de Caixas Economicas a ideia da responsabilidade e da garantia directa e effectiva do Governo ou do Thesouro. Dahi, a confiança crescente que ellas sempre lhe inspiraram como repositorios e abrigos seguros ás suas economias, feitas de pequenas reservas, de migalhas, de sobras minusculas, lontanmente furtadas ás suas parcas despezas ordinarias, á custa de sacrificios e privações. Desassociar, portanto, de subito, das Caixas Economicas a garantia do Estado é levar aos espiritos naturalmente suspeitosos dos depositantes o alarma, a prevenção e a desconfiança; é aluir pela base a instituição que procuramos reformar e não extinguir, solidificar e não enfraquecer. E, aliás, Sr. Ministro, sabeis perfeitamente que a desconfiança que se seguiria á solução radical, que puzemos á margem, é muito e muito justificada. O povo tem memoria e alguém já disse que lhe é mais facil perdoar e esquecer o confisco da sua liberdade e dos seus direitos politicos do que o roubo da sua propriedade.

Conheceis, como todos nós conhecemos, pois della somos contemporaneos e testemunhas fomos, a triste, a pungente historia do insuccesso de famosas instituições de credito, de emprezas gigantescas e fantasticas, geradas por isso que pomposamente se chama a iniciativa individual, nos primeiros tempos da Republica, emprezas e instituições que tanta fascinação exerceram na imaginação dos mais credulos, como dos mais precavidos, com o desvendar-lhes a seductora perspectiva de vantagens certas, de lucros fabulosos, de riquezas faceis. Tudo desabou, deixando atraz de si sómente a decepção amarga da credulidade, a ruina, a miseria, a mendicidade e a fome, a testemunharem, impassivas e mudas, a impunidade ostentosa e triumphal dos que fria, calculada e perversamente, uma tal situação planejaram e com exito viram realisada. Uns aqui ficaram, outros lá foram longe da patria, no estrangeiro, a passear, gozar e esbanjar nababescamente, felizes, tranquilos, sem remorsos — todos, a riqueza millionaria, que a audacia lhes deo, e que, menos que a deficiencia das leis, a condescendencia e a fraqueza dos seus executores lhes assegurou e garantio.

Não, Sr. Ministro, da memoria do povo brasileiro a lembrança de tudo isso ainda não se apagou; perdura, ao contrario, viva e dolorosa.

Por nós vos declaramos, nada esquecemos. Não fizémos, por tanto, obra de theoristas e doutrinarios.

O passado não se elimina, nem a tradição, da mesma fórma que a virtude e a probidade não se decretam, a confiança não se impõe, bem como a iniciativa particular não se crêa, educa, disciplina, e tem-se como existente a golpes de leis e quando se quer...

A reforma ali está, Sr. Ministro, vasada nos moldes que lhe traçastes como homem probo de governo, que sois.

A obra é, portanto, vossa. Dao-lhe o destino que vos aprouver.

Si a virdes realisada — através de seus possiveis defeitos e das suas inevitaveis deficiencias — ella será digno remate ao trabalho ingente da nossa reconstrucção economica e financeira, a que dedicastes o melhor das vossas saes e valiosas oner-

gias, o que tenhamos a fortuna, si executada fór, do poder repetir as palavras de Gladstone em relação á reforma de 1861, a que ella tanto se afflicta : « Depois da lei em favor da liberdade commercial, nenhuma tivemos que mais contribuisse que a da reforma das Caixas Economicas para melhorar as condições dos menos favorecidos, e, em geral, os costumes e a riqueza nacional».

ANIZIO DE ABREU, relator.

CALOGERAS.

J. IGNACIO TOSTA.

DR. J. C. TEIXEIRA BRANDÃO.

ALFREDO ROCHA, com voto em separado.

O Congresso Nacional resolve :

Art. 1.º As Caixas Economicas, creadas em virtude da lei n. 1.083, de 22 de agosto de 1860, alterada pelas leis n. 1.507, de 26 de setembro de 1867, art. 3º, § 1º, e n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, art. 6º, decretos ns. 9.738, de 2 de abril de 1887 e 1.168, de 17 de dezembro de 1892, passam a funcionar na Republica sob o regimen, em que foram constituídas com as seguintes alterações :

1.ª As Caixas Economicas continuam sob a protecção da União, que será responsavel pela guarda e restituição das economias nellas depositadas, entregues ao Thesouro Federal e ás Delegacias Fiscaes, e o respectivo juro.

2.ª Na Capital Federal e em cada uma das Capitales dos Estados haverá uma Caixa Economica inteiramente autonoma, apenas subordinada ao Ministerio da Fazenda e gratuitamente administrada por um Conselho Fiscal, composto de um Presidente e de quatro a seis Conselheiros, da livre nomeação e demissão do Governo Federal, cujos serviços serão considerados relevantes.

3.ª Estas Caixas estabelecerão filiaes, onde fór conveniente, tendo por agencias ás Mesas de Rondas, Collectorias e estações do correio designadas pelo Governo, sob proposta dos respectivos Conselhos Fiscaes.

4.ª As sommas depositadas nas Caixas Economicas, suas filiaes ou agencias, serão de 1\$ ou multiplos desta quantia, e vencerão desde o dia seguinte ao do deposito até a vespera do mercado para retirada, o juro actual, capitalisado por semestres civis, despresadas as quantias inferiores a 100 réis.

5.ª Não se abonará juro algum aos depositantes que saldarem suas contas dentro dos primeiros 30 dias, em que ellas tiverem tido começo.

6.ª Para facilitar a realisação dos depositos de quantias inferiores a 1\$ nas escolas e nos estabelecimentos, em que houver agglomerações individuaes, poderá o Governo autorisar a emissão de sellos de economia no valor de 20 a 100 réis, cujo uso e applicação serão determinados no regulamento.

7.ª Só vencerão juros os depositos até 4:000\$, sendo o excesso dessa quantia considerado deposito gratuito. Exceptuam-se as sommas pertencentes ás sociedades beneficentes, ás quaes poderá o Conselho Fiscal mandar contar juros até a quantia de 10:000\$000.

8.ª O depositante tem o direito de retirar em qualquer tempo a importancia de seus depositos, mediante o prazo que o Governo fixar no regulamento e que o Conselho Fiscal poderá remittir, si entender conveniente.

9.ª As Caixas Economicas, suas filiaes e agencias darão a cada depositante, como titulo de seu credito, uma caderneta nominal, pagavel ao portador, na qual deverão ser impressas em resumo as principaes disposições regulamentares, que

lhos deem conhecimento dos seus direitos e deveres e onde se irão lançando as operações á medida que se forem effectuando.

10.<sup>a</sup> Não será permitido a depositante algum tor mais de uma caderneta sob pena de sómente se abonar juros aos depositos constantes da primeira. Considera-se depositante a pessoa por conta de quem é feito o deposito.

11.<sup>a</sup> As quantias depositadas nas Caixas Economicas, suas filiaes ou agencias não serão sujeitas á penhora ou arresto, excepto verificando-se que a sua entrada, além de ter menos de seis mezes, foi feita em parcelas maiores de 500\$000.

12.<sup>a</sup> A importancia liquida dos depositos diariamente realizados será na Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro recolhida ao Thesouro Federal e, nos demais Estados, ás Delegacias Fiscaes, do modo que se estabelecer em regulamento, podendo, porém, a juizo do Conselho Fiscal, ter tambem as seguintes applicações :

a) Em titulos da divida publica federal e bilhetes do Thesouro emittidos por antecipação de receita ;

b) Em empréstimos aos Estados e ás Municipalidades das respectivas sédes, por prazo nunca maior de cinco annos e quando forem destinados á criação ou auxilio de instituições de caridade, beneficencia ou instrucção, ou melhoramentos de interesse publico já existente ou a iniciar-se. E' condição essencial á realisação destes empréstimos a consignação prévia nos orçamentos dos Estados ou Municipios, que os houverem de contrahir, a existencia ou a criação dos serviços a que vão ser applicados, a autorisação expressa ao poder competente para contrahilos, e a especialisação dos impostos que os teem de garantir e amortizar. O producto destes impostos será annualmente recolhido ás Delegacias Fiscaes ou a qualquer Repartição Fiscal da União, designada pelo Governo ;

c) Em empréstimos a associações ou empresas industriaes e agricolas legalmente constituídas com a garantia de bens e pertences livres e desembaraçados ;

d) Na aquisição de acções e obrigações de estradas de ferro ou empresas de navegação maritima ou fluvial — garantidas, subvencionadas e fiscalizadas pela União, que houverem nos tres ultimos exercicios anteriores distribuido dividendo de 5 %, pelo menos, aos respectivos accionistas ;

e) Em empréstimos a particulares, garantidos por hypotheca, de propriedades e bens situados na séde da Caixa prestamista, que se acharem nas mesmas condições dos bens e pertences da ultima parte da lettra c) ou sujeitos ás regras e exigencias do direito commum relativamente aos bens de menores e interdietos ;

f) Em adiantamentos aos Estados, Municipios, associações de qualquer natureza sob caução de effeitos de credito da União, lettras hypothecarias, acções de empresas nas condições das mencionadas na lettra d) e titulos da divida federal ;

g) Em adiantamentos a funcionarios publicos civis ou militares ou pensionistas da Republica, sob a garantia e consignação dos seus vencimentos ou pensões nunca excedentes de dois terços dos mesmos vencimentos, nem por prazo maior de tres mezes ;

h) Em adiantamentos a operarios de officinas de estabelecimentos ou empresas da União, do Estado ou Municipalidade da respectiva séde, até metade dos salarios, pelo mesmo prazo e com as mesmas garantias dos feitos a funcionarios publicos ;

i) Em desconto de lettras até 90 dias garantidas pelo penhor de valores ou mercadorias que excedam de 25 %, pelo menos, a somma a descontar ;

f) Em descontos de letras de cambio ou da terra, notas promissoras, á ordem do prazo não excedente a quatro mezes, mediante penhor ou caução idonea, do valor superior ás quantias garantidas pelo menos de um terço; e tambem de bilhetos do Thesouro e effeitos do commercio pagaveis no lugar em que funciona a Caixa, e garantidos por tres firmas das quaes uma, pelo menos, do negociante matriculado, de solvabilidade constatada por prévio exame nos livros da sua escripturação commercial, ou por duas com caução idonea do valor exigido na primeira parte desta lettra, e pelo mesmo prazo.

13.<sup>a</sup> As quantias recolhidas ao Thesouro ou ás Delegacias Fiscaes abonar-se-ha, desde o dia da entrada nas estações fiscaes até ao da entrega ás Caixas Economicas ou agencias, o juro de  $11\frac{1}{2}\%$  ao anno, semestralmente capitalizados.

14.<sup>a</sup> Haverá um fundo de reserva formado:

a) Pela differença entre o juro pago pela União ás Caixas Economicas e o que estas abonam aos seus depositantes;

b) Pela renda que possam ter as mesmas Caixas e, na Capital Federal, Bahia e Pernambuco pela que provier dos Montes de Soccorro que lhes são annexos;

c) Pela importancia dos depositos que prescerverem na fórma da lei;

d) Pelo producto de quaesquer doações ou legados que não tenham destino especial.

Do fundo de reserva assim formado, depois de deduzidas as despezas do estabelecimento, será o liquido producto restante empregado no fim do semestre em titulos da divida publica fundada, cujo juro será capitalizado semestralmente.

15.<sup>a</sup> Logo que o fundo de reserva da Caixa Economica da Capital Federal atingir a 3.000:000\$, o juro que a União paga pelos depositos e pelos dinheiros do Monte de Soccorro recolhido aos seus cofres será reduzido a  $4\%$  ao anno.

Do mesmo modo se procederá em relação ás Caixas Economicas da Bahia e Pernambuco logo que seus fundos de reserva atinjam a 1.000:000\$000.

16.<sup>a</sup> O limite do fundo de reserva estabelecido para cada uma das demais Caixas Economicas dos Estados será fixado no regulamento.

17.<sup>a</sup> O fundo de reserva é especialmente destinado a fazer face a quaesquer perdas, que soffram as Caixas Economicas nas suas operações.

18.<sup>a</sup> As Caixas Economicas poderão, para supprir a deficiencia de sommas disponiveis, contrahir emprestimos, mediante caução ou desconto dos fundos publicos ou titulos particulares, que possuirem.

19.<sup>a</sup> As Caixas Economicas converterão, a pedido dos depositantes, os seus depositos com tres ou mais mezes de existencia em titulos da divida publica fundada, pelo preço do mercado, recebendo a Caixa os juros e abonando-os na respectiva conta corrente enquanto não forem os ditos titulos reclamados.

20.<sup>a</sup> As Caixas Economicas e os Montes de Soccorro, annexos ás da Capital Federal, Bahia e Pernambuco, gozarão das immunidades e privilegios concedidos ás repartições da União, sendo os livros, actas e mais operações desses estabelecimentos isentos de sello, e ficando aquelles de seus empregados que forem responsaveis por dinheiros e outros valores, sujeitos ás disposições do decreto n. 657, de 5 de dezembro de 1849.

21.<sup>a</sup> As Caixas Economicas poderão aceitar doações e legados com approvação dos Conselhos Fiscaes, que os farão incorporar ao fundo de reserva, salvo clausula de doação em contrario.

22.ª Tres annos depois da execução da presente lei ficarão supprimidas as Caixas Economicas, cujos recursos não forem sufficientes para a sua manutenção.

23.ª Para pagamento dos depositos das Caixas Economicas sob a guarda e responsabilidade da União, poderá o Governo, mediante accordo com os respectivos depositantes, omitir bilhetes do Thesouro, nos termos do art. 15 da lei n. 3.229, de 2 de setembro de 1894.

24.ª Os Montos do Soccorro existentes na Capital Federal e Estados da Bahia e Pernambuco continuarão annos ás respectivas Caixas Economicas e funcionarão sob a mesma administração. As suas rendas serão incorporadas ás das referidas Caixas para occorrer ás despezas de ambos os estabelecimentos, destinada a somma restante á formação do fundo de reserva das Caixas Economicas, na conformidade da clausula 16.ª.

25.ª A' vontade dos instituidores, concordando o Conselho Fiscal, os depositos effectuados em uma Caixa Economica poderão ser continuados ou collocados em outra, mediante as regras estabelecidas no regulamento. As transferencias dos depositos poderão ser feitas por intermedio do Thesouro, na Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, e das Delegacias Fiscaes, nos demais Estados.

26.ª O Governo expedirá regulamento para execução destas disposições, marcando o maximo de entrada para as Caixas Postaes, permittindo, si julgar conveniente, a emissão de cadernetas ao portador.

27.ª As disposições da presente lei só regerão os depositos feitos depois da sua publicação, continuando os antigos sob o regimen da lei em que foram estabelecidos, mantidas as vantagens e garantias por ella asseguradas.

Art. 2.º Além das da União — livres são os Estados, os Municipios ou Associações de qualquer natureza, já legalmente constituídas e existentes ou que para esse fim especial se organisarem, de fundar Caixas Economicas, sob as seguintes condições :

a) A existencia prévia, em todos os casos, de um capital ou patrimonio de cincoenta contos, pelo menos, que servirá de garantia inicial dos depositos, sendo estes :

b) sempre em numerario, depositados na Delegacia Fiscal, quando se tratar de Caixas fundadas por sociedades anonymas, especialmente organisadas para este fim ;

c) em titulos da Divida Publica Federal, bens immoveis — urbanos ou ruraes, acções de empresas de qualquer natureza, subvencionadas e fiscalizadas pela União, quando se tratar de Caixas fundadas por instituições já constituidas e com dez annos, pelo menos, de existencia, de caridade e beneficencia ;

d) quando se tratar de Caixas de Estados e Municipios :

1.º Com a prévia criação por lei especial dos poderes legislativos competentes, em a qual se affirme expressamente a responsabilidade dos mesmos — Estados e Municipios — pelos depositos a fazer-se ;

2.º Com a consignação nos respectivos orçamentos de impostos para este fim especialmente destinados. O patrimonio, em todo o caso, só poderá ser formado — ou com sobras do orçamento ordinario ou por impostos novos ou addicionaes sobre os existentes, comtanto que não os gravem em mais de 5 %, recolhido annualmente o producto dos mesmos ás Delegacias Fiscaes nos respectivos Estados.

Art. 3.º Os estatutos das Caixas Economicas organisadas por qualquer das fórmulas acima mencionadas serão préviamente submettidos á approvação do Go-

verno Federal, por intermedio do Ministro da Fazenda, acompanhados do acta constitutivo da Caixa, da certidão do deposito effectuado, da importancia do patrimonio, na respectiva Repartição Fiscal, das leis ou resoluções legislativas que as houverem creado, e deverão mencionar :

I. A fórma da nomeação ou eleição do Conselho Administrativo, que se deverá compôr de tres membros, no minimo, e do qual não poderão fazer parte negociantes ou industriaes declarados fallidos fraudulentamente, por sentença judicial. Quando a Caixa fôr constituída por sociedade anonyma, o Conselho Administrativo poderá ser o mesmo da sociedade, si os seus membros não estiverem nas condições acima mencionadas;

II. As attribuições do Conselho Administrativo, numero de empregados necessarios ao serviço da contabilidade e do expediente ;

III. As condições do deposito, sua retirada e respectivas cadernetas ;

IV. A fórma da constituição do fundo de reserva ;

V. O destino dos lucros liquidos annuaes, que excederem á quota designada para o fundo de reserva, depois que este fôr igual, pelo menos, á 4ª parte da importancia dos depositos, não podendo, em caso algum, ser attribuido aos instituidores ou aos membros do Conselho Administrativo ou Fiscal.

Art. 4.º A cifra maxima dos depositos, a taxa dos juros e sua applicação, restricta á zona ou circumscripção da séde da respectiva Caixa, serão as mesmas das Caixas Economicas federaes, sob as mesmas condições e garantias.

Os empréstimos, em todo caso, deverão ser feitos de preferencia — a associações ou emprezas agricolas, industriaes ou de beneficencia, legalmente constituídas e já funcionando, e com a prévia declaração do fim especial a que elles se destinam, ou em que vão ser applicados.

Art. 5.º Não podem effectuar directa ou indirectamente transacções de qualquer natureza com a Caixa Economica os seus Administradores, Fiscaes ou empregados de qualquer categoria.

Art. 6.º Junto ás Caixas Economicas o Governo terá um fiscal da sua livre escolha, obrigado a emittir parecer sobre os empréstimos a realisar-se e, annualmente, com o direito de pleno exame nos livros da escripturação da respectiva Caixa, a informal-o, por minucioso relatorio, do estado da mesma.

Art. 7.º As Caixas Economicas dos Estados e Municipios só poderão comecar a funcionar depois de recolhida ao cofre federal a importancia dos impostos especialmente consignados á garantia dos depositos.

Si o producto destes impostos não attingir á cifra do capital necessario, poderão — Estados e Municipios — completal-o com o deposito em numerario ou titulos da divida publica federal na repartição competente.

No caso contrario será declarada de nonhum effeito a autorisação concedida.

Art. 8.º Dois ou mais municipios limitrophes se poderão reunir para organisarem uma só Caixa Economica, devendo todos concorrer em partes iguaes para a constituição do patrimonio commum.

Art. 9.º O Governo é livre, sempre que entender conveniente ou a requorimento de depositantes ou do Conselho Fiscal, de mandar examinar por empregados de Fazenda o estado das Caixas Economicas, verificar as contas e balanços e o fiel cumprimento dos estatutos, podendo, á vista da inspecção, tomar as providencias que julgar necessarias á segurança dos depositos. Quando verificado dosfalquo do

patrimônio e dos depositos em mais de 5 %, decretará a liquidação da respectiva Caixa, que sustará immediatamente todas as suas transações.

Art. 10. As Caixas poderão, porém, reconhecer as suas operações, mas só depois do restabelecida a integridade do capital e do patrimônio. No caso contrario, um liquidante, de nomeação do Governo, procederá judicialmente á liquidação do seu passivo.

Art. 11. Os membros do Conselho Administrativo serão civil e criminalmente responsaveis pelos prejuizos, perdas e damnos que, por negligencia, culpa ou dolo causarem ás Caixas.

Rio, 14 de junho de 1906. — *Anizio de Abreu.*

O voto em separado do Dr. A. Rocha é o que segue :

### VOTO EM SEPARADO

Não posso subscrever o projecto formulado pela maioria da Commissão, porque não só não estabelece um systema de Caixas Economicas, claro, definido e de facil applicação, como ainda porque não corrige, antes agrava em certos pontos os defeitos do regimen que se pretende reformar.

Estudando minuciosamente a organização e funcionamento das Caixas Economicas entre nós, dois vicios fundamentaes encontrei — o augmento indefinido da divida fluctuante e a despeza sempre crescente dos juros dos depositos, que toda a nação supporta em beneficio exclusivo de uma parte minima da população, aquella que habita as capitães dos Estados e da União.

Impressionaram-me por tal fórma as consequencias desastrosas destes dois factos, cuja acção ha longos annos se faz sentir nos orçamentos e na vida economica do paiz, que procurei saber como no estrangeiro funcionavam aquelles institutos, afim de verificar si na realidade era o nosso regimen o mais apropriado para offerecer á economia popular a segurança indispensavel á sua constituição, ou si outro não havia mais consentaneo com o bom senso que, libertando o Estado daquelles onus pesadissimos, offerecesse igualmente garantias aos depositos das Caixas Economicas. Dado me foi felizmente em modesta monographia, que lancei á publicidade sob o titulo — *As Caixas Economicas e o Credito Agricola* — e que apresento como parte integrante deste parecer, expôr o papel economico e social, verdadeiramente extraordinario, que ellas representam nos principaes paizes do velho continente.

Ao lado das Caixas Economicas garantidas e administradas pelo Estado, como na Inglaterra, na França e na Belgica, encontrei as Caixas locaes, garantidas pelas municipalidades, na Allemanha, prosperas, as mais prosperas de todas; encontrei as da Dinamarca, Hollanda, Suecia e Noruega, verdadeiramente autonomas, sem privilegio de especie alguma, sujeitas apenas á fiscaliação do Governo; encontroi, finalmente, as Caixas italianas, umas creadas e garantidas pelas provincias e municipios, outras procedentes exclusivamente da iniciativa de associações philantropicas e beneficentes ou de sociedades cooperativas, todas autonomas e independentes, girando livremente dentro da esphera traçada pelos estatutos, embora igualmente sob a fiscaliação do Governo.

Confrontei sob o ponto de vista do legislador todas estas diversas organizações, sem esquecer que cada uma dellas funcionava em paizes de tradições e

costumes diferentes, e como economista verificou ainda a importancia dos depositos que a estatistica revelava, para que pulesse avaliar com segurança dos resultados praticos dos diversos regimens.

Não me seduziram, porém, os enormes depositos das Caixas inglezas e francezas, porque a Inglaterra e a França, não sabendo o destino a dar ás sommas colossaes provenientes das economias populares, que procuravam de preferencia a garantia do Estado, se viram constantemente forçadas a lançar mão de emissões de titulos de dividas para consolidação da divida fluctuante, quando haviam promettido restituir os depositos em moeda corrente.

Além deste recurso violento e attentatorio dos direitos dos depositantes, mais de uma vez, pôde-se dizer que continuamente, a seu talento, segundo as conveniencias do momento, reduziram os juros dos depositos, porque esta despeza, sempre crescente, desequilibrava os respectivos orçamentos. As Caixas Economicas privadas, que ainda existem na Inglaterra, mal se pôdem manter deante dos *Post Savings Banks*, tal é a attracção da garantia do Estado. Como na Inglaterra, assim na França. Os titulos da divida publica absorvem as economias do povo, e, quando aquelles não bastam, se emittem novos. Aham-se cotados acima do par, e o credito publico se mantem cortamente; mas as fontes de producção se estancam e as industrias perecem.

Ninguem dirá que esta perspectiva seja lisonjeira para o futuro do nosso paiz.

Nos outros paizes, em que as Caixas Economicas são creações da iniciativa privada, do esforço individual, e podem empregar livremente os depositos, o quadro que se depara é, pelo contrario, muito diverso; são elementos de vida e de progresso. As economias populares, applicadas no mesmo logar em que se formaram, alimentando a vida economica local, se transformam em novas economias, se multiplicam e se reproduzem indefinidamente, augmentando a riqueza nacional em vez de concorrer para o acrescimo da divida publica.

Não era, portanto, possivel deixar de reconhecer a superioridade das Caixas locais e hesitar na escolha.

Reconhecidos, á vista destes exemplos, os vicios do regimen, cumpria extirpal-os de uma vez, lançando as bases de uma reforma racional que desenvolvesse o espirito de economia, e que pudesse promover, embora lentamente, a descentralisação do credito, abrindo novo campo de actividade á economia popular.

Foi o que fiz, apresentando as bases, certamente deficientes, do projecto seguinte, em que presumo haver attendido a todas as condições necessarias para a fundação de Caixas Economicas Locaes, sem causar o menor prejuizo aos depositantes das Caixas actuaes, cujos direitos permanecerão em todo o seu vigor; mas libertando de ora em deante o Estado da grande responsabilidade dos depositos e do pagamento dos juros respectivos, ponto para mim fundamental, sobre o qual deve assentar a reforma que se pretende fazer.

Apezar disso, porém, a intervenção do Estado não desaparece; não só lhe fica reservado o direito de approvar ou não os estatutos de cada Caixa, como continúa ampla e decisiva a sua acção fiscalisadora.

Si deixo á iniciativa particular a fundação das Caixas locais, não quer isto dizer, porém, que a acção governamental deva se tornar nulla ou indifferente; não, ella pôde e deve mesmo promover nos municipios a organisação de Caixas Economicas e ainda de outras instituições, que tenham por fim congregar as



forças esparsas por meio das sociedades cooperativas de todo o genero e principalmente das de credito. A sua tarefa neste sentido não é tão difficil, como se acredita geralmente; basta que os Presidentes dos Estados manifestem o seu desejo, a sua vontade, aos homens mais importantes, sem distincção de partidos, de cada localidade, e os convençam da utilidade destas modestas instituições, esclarecendo-os sobre as vantagens que dellas terá de auferir o respectivo municipio, para que ellas surjam com corteza de exito. O essencial é querer. As ideias generosas encontrarão acolhimento em todas as nossas cidades do interior, onde ha felizmente em grande numero homens capazes e devotados ao bem publico, para o patriotismo dos quaes não será em vão appellar. Nestas condições, a acção do Governo será efficaz, creadora mesmo, e não substituirá a iniciativa individual, antes a incitará, fazendo-lhe conhecer a força de que dispõe.

E' assim que comprehendendo o papel da administração publica neste particular; dar o impulso, mostrar a estrada a seguir para alcançar o objectivo desejado, afastando do caminho os obstaculos que porventura puderem entorpecer a marcha ou inutilisar os esforços já empregados.

No meu projecto julguei não dever especificar as differentes especies de valores ou transacções em que as Caixas Economicas locais deverão applicar os seus depositos, deixando-lhes ampla liberdade para mencional-os nos estatutos. Não o fiz, porque em um paiz tão vasto, como o nosso, com industrias tão diversas em cada região, não seria acertado impôr ás Caixas que se fundassem no Amazonas e Pará as mesmas transacções que se realisam ordinariamente no Rio de Janeiro, S. Paulo ou Rio Grande do Sul. Nestas condições cada Caixa escolherá para emprego dos seus depositos os valores correntes na localidade, aquelles que constituem a sua vida economica e financeira, impulsionando o seu commercio, a sua industria e a sua agricultura. A expansão das forças locais, que se acham hoje quasi immobilisadas, é o thermometro que indica o gráo do progresso e civilização de um paiz.

Foi guiado por este pensamento que elaborei o meu projecto, valendo-me do que de melhor encontrei nas Caixas italianas e da Scandinavia. As ideias nelle contidas não me pertencem, portanto; são o producto da sabeloria de povos cultos, que ha mais de um seculo vêm aperfeicoando o organismo destas instituições, ás quaes consagram verdadeiro culto, porque as consideram como escolas reaes de previdencia, onde fazem a educação economica do povo, e, por consequencia, como uma das mais solidas bases da sua prosperidade. Possam ellas algum dia vencer a rotina da nossa democracia, que ainda tem medo da liberdade!

Quanto ao projecto da Comissão, pouco me cabe dizer desde que a nossa divergencia se funda em questões de escola ou de principios fundamentaes da sciencia economica. A discussão neste terreno seria descabida em trabalhos desta natureza. Devo, todavia, justificar a minha primeira arguição ao projecto, quando affirmei que não estabelecia um systema claro e definido de Caixas Economicas, de facil applicação. De um lado estas instituições continuam, pelo projecto, sob a protecção e garantia do Estado que se responsabilisa pela restituição dos depositos e pelo pagamento dos juros respectivos, quando forem aquelles effectivamente realisados nos cofres publicos, e, por outro os depositos, em vez de serem canalisados para o Theouro, podem tor, a arbitrio dos Conselhos Fiscaes, os empregos enumerados em diversos artigos do projecto. Neste caso os depositos não são garantidos pelo Estado, porque foram applicados pelos Conselhos Fiscaes, e por esta fórma a garan-

ta que a lei promette e assegura vem a ficar dependente da vontade da administração das Caixas, a qual pôde não quorer usar da faculdade que lhe é conferida e levar para o Thesouro a importancia total dos depositos, o assim burlar os intuitos da lei. Isto defeito é capital : ou todos os depositos devem ser garantidos ou então se estabeleça logo o regimen do livre emprego sem responsabilidade do Estado. Não ha outra solução.

Qual é então o regimen que se quer estabelecer em substituição ao actual?

Relativamente ás Caixas locais, a maioria da Comissão não rejeitou *in limine* as ideias liberaes do meu projecto ; mas desfigurou-as completamente ao ponto de tornal-as inapplicaveis. Admittio, sem duvida, que ellas pudessem ser fundadas pelos Estados, municipios e associações particulares ; tantas são, porém, as garantias que exigio para a sua organização, tantas exigencias e formalidades creou para o seu funcionamento, que, observadas as disposições do projecto, não se conseguirá fundar uma só Caixa local. Seria uma lei inutil, tanto mais quanto, mesmo que vencessem todas as difficuldades, estas modestas instituições não lograriam existencia prospera ao lado das Caixas do Estado, que lhes fariam invencivel concorrência por intermedio das Collectorias Federaes e Agencias do Correio. Ninguem procuraria uma Caixa local, com pequeno patrimonio, podendo depositar as suas economias nas Caixas do Estado, com a garantia suprema deste.

Seria longo ennumerar os demais defeitos que descubro no projecto da illustrada maioria da Comissão : o que tenho exposto succintamente aqui é o transumpto das ideias, que largamente defendi na minha citada monographia, propugnando pela reforma radical do actual regimen das Caixas Economicas, o basta para justificar o projecto que tenho a honra de sujeitar á alta e illustrada apreciação de V. Ex.

Rio de Janeiro, 1906.

ALFREDO ROCHA.

A esse voto em separado acompanhou o seguinte :

#### PROJECTO

1.º As Caixas Economicas poderão ser organisadas ou constituídas por associações de qualquer natureza, já existentes legalmente, ou que se fundarem com o fim especial de promover e accumular as economias populares, recobel-as em deposito, dando-lhes applicação util e segura, e as restituindo quando reclamadas, desde que os instituidores se submettam ás formalidades da presente lei.

2.º É condição essencial para a organização das Caixas Economicas a existencia prévia de um capital ou patrimonio pelo menos de . . . , que servirá de garantia inicial dos depositos.

Quando as Caixas forem fundadas por sociedades anonyms, especialmente organisadas para este fim, o patrimonio será o capital da propria sociedade, desde que não seja inferior áquella quantia.

3.º Os municipios poderão, igualmente, fundar Caixas Economicas, votando o capital necessario para a constituição do patrimonio inicial, ou assumindo a responsabilidade dos depositos, que ficarão neste caso garantidos pelas rendas municipaes ou pelo producto de qualquer imposto para esse fim especialmente destinado.

4.º Os estatutos das Caixas Economicas, organisadas por qualquer daquellas formas, serão previamente submittidos á approvação do Governo Federal, por intermedio do Ministerio da Fazenda, acompanhados do acto constitutivo da Caixa, da certidão do deposito effectivo da importancia do patrimonio na respectiva repartição fiscal, o devorão mencionar :

I. A fórma da nomeação ou eleição do Conselho Administrativo da Caixa, a qual será autonoma o independente da instituição fundadora, salvo quando esta fór sociedade anonyma, caso em que o Conselho Administrativo poderá ser o mesmo da sociedade ;

II. As attribuições do Conselho Administrativo, numero, nomeação o dispensa dos empregados necessarios ao serviço da contabilidade e do expediente ;

III. As condições especiaes dos depositos, sua retirada o respectivas cader-notas ;

IV. A taxa dos juros dos depositos, a qual não excederá de 4 % para os depositos ordinarios e de 5 % para os que forem effectuados por certas classes de pessoas ou sociedades beneficentes de fórma mutua, ou cooperativas de qualquer especie que a Caixa queira favorecer ;

V. As differentes especies de operações, que pretender a Caixa realizar, segundo as circumstancias locais, no intuito de tornar productivos os depositos, fixando a proporção maxima de cada especie de transacção com o activo da Caixa, de modo a não central-o em uma só especie ;

VI. A fórma da constituição do fundo de reserva ordinario ou de qualquer outro especial, que entender conveniente ;

VII. O destino dos lucros liquidos annuaes que excederem á quota designada para o fundo de reserva, depois que este fór igual, pelo menos, á 1ª parte da importancia dos depositos, não podendo em caso algum ser attribuidos aos instituidores ou aos membros do Conselho Administrativo, cujas funcções serão gratuitas ;

VIII. A zona ou circumscripção, dentro da qual poderão ser applicados os depositos ;

IX. A nomeação de um Conselho Fiscal de... membros, ao qual competirá a inspecção geral nas transacções da Caixa e sua contabilidade.

5.º Dois ou mais municipios limitrophes se poderão reunir para organisarem uma só Caixa Economica e, verificada esta união, a séde se estabelecerá no municipio central com filiaes nos outros, devendo neste caso cada municipio concorrer para a constituição do patrimonio commum com a importancia minima de...

6.º Para que as Caixas Economicas autonomas, actualmente existentes, possam gozar das vantagens e regalias desta lei, o respectivo Conselho Administrativo, que passará a ser composto de 25 membros, submeterá ao exame e approvação do Governo os estatutos que deve organizar para estabelecer a sua reconstituição.

7.º Este Conselho Administrativo, cuja primeira nomeação será feita pelo Governo, e ao qual cabe a superintendencia da Caixa, será renovado annualmente, perdendo o mandato os cinco membros mais antigos, que serão substituidos por eleição dos membros restantes, realisada em dezembro de cada anno, e só poderão ser reeleitos.

8.º O fundo de reserva das actuaes Caixas autonomas constituirá o patrimonio inicial de que trata esta lei.

9.º Os depositos pertencentes a estas Caixas, que se acham nos cofres do Estado, nos termos da legislação vigente, continuarão a vencer o juro estipulado e

serão restituídos á proporção que forem sendo applicados pelo respectivo Conselho Administrativo, mediante accordo com o Governo. Esta restituição, em todo caso, não será feita sem aviso prévio, cujo prazo se fixará no regulamento expedido para execução desta lei, tendo-se em vista a importancia da quantia reclamada pela Caixa depositante, mas que não excederá de 90 dias para as maiores.

10. Caso os depositos, a que se refere o artigo antecedente, não sejam reclamados dentro do prazo de ... annos, o Governo os applicará em apolices da divida publica fundada, adquiridas na praça por preço nunca superior ao valor nominal e em nome da Caixa a que pertencerem.

11. A partir da data da presente lei, o Thesouro Federal não receberá das Caixas antigas, em conta corrente, mais de 25 % da importancia dos depositos e só lhes abonará juros annuaes até 3 %, no maximo.

12. As Caixas Economicas annexas ás Delegacias Fiscaes nos Estados serão igualmente reorganizadas de accordo com a presente lei, nomeando o Governo para cada uma dellas um Conselho Administrativo de 15 membros, ao qual incumbirá sujeitar á sua approvação os respectivos estatutos. Este Conselho se renovará da mesma fórma que o das Caixas autonomas.

13. São isentos de penhora, sequestro ou arresto os depositos até o maximo de..., verificado que foram accumulados, pelo menos, seis mezos antes e em parcelas inferiores a...

14. Prescrevem, em favor das Caixas Economicas, os saldos de depositos que permanecerem sem movimento por parte dos depositantes, dentro do prazo de... annos, contados da data em que o proprietario das cêrnetas houver feito o ultimo deposito.

15. Os membros do Conselho Administrativo das Caixas Economicas são simples mandatarios e como taes não respondem pessoalmente pelas operações que effectuarem no exercicio de suas funcções, mas serão obrigados a indemnisar os prejuizos, perdas e damnos que por negligencia, culpa ou dolo causarem ás Caixas.

16. As Caixas Economicas gozarão dos privilegios e immunidades concedidos ás Repartições da União, sendo os livros, actas, cadernetas, documentos e quaesquer operações desses estabelecimentos isentos de sello, e ficando os empregados, que forem responsaveis por dinheiros e outros valores sujeitos ás disposições do decreto n. 637, de 5 de dezembro de 1849.

17. O Governo, quando entender conveniente ou a requerimento de... depositantes, ou do Conselho Fiscal, mandará examinar por empregado de fazenda as condições das Caixas Economicas, verificar as contas e balancos, e fiel cumprimento dos estatutos, podendo, á vista da inspecção, tomar as providencias que entender necessarias para a segurança dos depositos, e promover a liquidação das Caixas, desde que reconheça haver prejuizo no patrimonio de mais de 5 % da importancia dos depositos. Neste caso as Caixas não poterão continuar suas operações antes de restabelecida a integridade do capital e do patrimonio. Em caso contrario, nomeará o Governo um liquidante, o qual poderá se entender com os interessados, ou recorrer ao juizo de direito da comarca, requerendo summariamente tudo quanto fôr a bem da justa e exacta liquidação do passivo da Caixa.

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1905. — *Alfredo Rocha.*

Em vista das razões dadas no parecer da maioria da Comissão, estou muito resolvido a dar preferencia ao projecto, que acompanha esse trabalho, por me parecer mais conforme com a situação que vamos atravessando.

Pelo que diz respeito ao movimento dessas instituições entre nós, no anno de 1905, foi o que segue :

### CAIXAS ECONOMICAS AUTONOMAS

**Capital Federal** — O Conselho Fiscal exerceo suas funções no anno findo com toda a pontualidade, reunindo-se em sessões quinzenaes para discussão de varios assumptos, em que foram tomadas deliberações que interessam ao bem-estar do Estabelecimento.

Occorreo durante o anno o fallecimento do vice-presidente, conselheiro Dr. João Capistrano Bandeira de Mello. Para substituil-o foi eleito o Director Angelo Thomaz do Amaral, e foi nomeado para a vaga por este deixada o negociante desta praça, Gustavo de Araujo Maia.

Os trabalhos, tanto da Caixa Economica como do Monte de Socorro, continuam a ser feitos normalmente.

Sobre o movimento de suas operações, no anno de 1905, foram prestadas as informações seguintes :

CAIXA ECONOMICA — A receita e despeza foram estas :

RECEITA	
Saldo de 1904 . . . . .	64.756:778\$539
Entradas. . . . .	21.894:516\$506
Juros. . . . .	2.827:269\$899
	89.478:564\$944
A transportar . . . . .	89.478:564\$944

Transporto . . . . .		89.478:564\$944
DESPEZA		
Retiradas. . . . .	31.516:723\$834	
Juros. . . . .	282:726\$989	31.799:450\$823
Saldo que passou para 1906. . . . .		<u>57.679:114\$121</u>
O saldo de 1904 para 1905, tendo sido de. . . . .		64.756:778\$539
e o de 1905 para 1906, de . . . . .		<u>57.679:114\$121</u>
tem-se contra aquelle a differença para menos de		<u><u>7.077:664\$418</u></u>

Essa grande differença no saldo provém das retiradas, que foram feitas em quantia avultadissima, no anno de 1905.

Tendo sido as entradas no valor de. . . . .	21.894:516\$506
e as retiradas no de . . . . .	31.516:723\$834
excederam estas áquellas em . . . . .	<u>9.622:207\$328</u>

A proposito, diz a Gerencia: « Desde que os depositantes encontraram fechadas aos seus interesses as portas do nosso Estabelecimento, pela redução obrigada dos seus depositos, desviaram os seus capitaes para outros misteres, determinando, consequentemente, a diminuição dos valores nos depositos das cadernetas, que por seu turno foram soffrendo, com prejuizo das entradas, a mutilação gradativa até o limite legal maximo dos depositos para a percepção dos juros.»

Comprehiende-se essa apreciação, si ella se refere aos depositantes que ali levavam seus haveres, para exploração commercial, pela garantia que offerecia a sua guarda e a facilidade do seu levantamento; não assim com os que constituíam os seus depositos com o fructo de suas economias, porquanto a lei garantio-lhes os juros até o maximo de 10:000\$, nenhum prejuizo, portanto, lhes advindo da redução daquelle maximo a 4:000\$000.

O desenvolvimento ou desdobramento das entradas e retiradas de depositos em 1905 melhor se apreciam em grupos de 1\$ a 10:000\$, pelos seguintes quadros:

**ENTRADAS**

VALOR DOS GRUPOS		DEPOSITOS	IMPORTANCIAS	TERMO MEDIO	PORCENTAGEM
De	1\$000 a 50\$000 . . .	27.796	723:181\$852	26\$024	40,62
»	51\$000 » 100\$000 . . .	12.641	1.091:41\$610	86\$617	18,46
»	101\$000 » 200\$000 . . .	9.771	1.622:888\$700	166\$041	11,29
»	201\$000 » 500\$000 . . .	9.467	3.427:071\$008	362\$008	13,84
»	501\$000 » 1:000\$000 . . .	4.620	3.720:733\$700	805\$353	6,75
»	1:001\$000 » 2:000\$000 . . .	2.217	3.472:367\$000	1:566\$245	3,24
»	2:001\$000 » 3:000\$000 . . .	858	2:309:832\$000	2:692\$411	1,25
»	3:001\$000 » 4:000\$000 . . .	698	2:644:469\$000	3:781\$553	1,02
»	4:001\$000 » 10:000\$000 . . .	319	1:945:033\$033	6:097\$288	0,47
»	mais de 10:000\$000. . . .	43	937:513\$000	21:803\$345	0,06
		68.423	21.891:546\$506	319\$987	—

Dessas entradas, 12.339 foram novas, na importancia de réis 7.112:564\$636 e 56.084 em continuação, na de 14.781:951\$870.

**RETRADAS**

VALOR DOS GRUPOS		DEPOSITOS	IMPORTANCIAS	TERMO MEDIO	PORCENTAGEM
De	1\$000 a 50\$000 . . .	20.377	609:482\$244	29\$040	32,49
»	51\$000 » 100\$000 . . .	12.271	1.091:079\$706	88\$913	49,40
»	101\$000 » 200\$000 . . .	12.415	2.217:227\$010	178\$792	19,63
»	201\$000 » 500\$000 . . .	7.493	2.848:037\$678	380\$093	11,85
»	501\$000 » 1:000\$000 . . .	4.203	3.373:544\$122	850\$236	6,65
»	1:001\$000 » 2:000\$000 . . .	2.935	4:566:722\$605	1:557\$953	4,64
»	2:001\$000 » 3:000\$000 . . .	1.330	3:473:564\$322	2:611\$702	2,10
»	3:001\$000 » 4:000\$000 . . .	746	2:734:463\$269	3:667\$109	1,48
»	4:001\$000 » 10:000\$000 . . .	4.282	8.484:437\$864	6:384\$416	2,03
»	mais de 10:000\$000. . . .	207	2.418:487\$017	11:683\$702	0,33
		63.239	31.546:723\$834	498\$780	—

Dessas retiradas, 9.755 foram totaes, no valor de 10.375:769\$260 e 53.484 parciaes, no de 21.140:954\$574.

As entradas em 1904 foram em numero de . . . . .	79.848
e em 1905 de . . . . .	68.423
ou menos, em 1905. . . . .	<u>11.425</u>

Em 1904 as retiradas foram em numero de . . . . .	60.411
e em 1905 de . . . . .	63.239
ou mais, em 1905. . . . .	<u>2.828</u>

Fazendo, porém, uma comparação entre os depositos e suas importancias, entradas e salidas em 1905, com os de 1904, melhor se evidenciará a diferença no movimento das operações, por grupos de 1\$ a 10:000\$000.

**ENTRADAS**

VALOR DOS GRUPOS	1905		1904		Diferenças	
	Depositos	Importancias	Depositos	Importancias	Depositos	Importancias
De 1\$00 a 50\$000 . . . . .	27.796	723:481\$352	20.505	803:401\$171	- 1.709	- 79:919\$319
> 51\$000 > 100\$000 . . . . .	12.631	1.091:414\$610	15.022	1.313:477\$290	- 2.391	- 218:762\$950
> 101\$000 > 200\$000 . . . . .	9.774	1.622:838\$500	11.738	1.962:485\$000	- 1.964	- 339:599\$500
> 201\$000 > 500\$000 . . . . .	9.467	3.427:054\$008	11.959	4.312:187\$000	- 2.492	- 915:132\$002
> 501\$000 > 1:000\$000 . . . . .	4.620	3.720:723\$500	5.925	4.789:137\$500	- 1.305	- 1.068:401\$000
> 1:001\$000 > 2:000\$000 . . . . .	2.217	3.472:367\$000	2.869	4.521:396\$500	- 652	- 1.019:029\$500
> 2:001\$000 > 3:000\$000 . . . . .	858	2.309:833\$000	1.079	2.870:703\$000	- 221	- 560:871\$000
> 3:001\$000 > 4:000\$000 . . . . .	698	2.611:169\$000	512	2.003:806\$000	+ 156	+ 632:363\$000
> 4:001\$000 > 10:000\$000 . . . . .	319	1.915:033\$036	1.136	7.605:027\$000	- 817	- 5.659:993\$964
> mais de 10:000\$000 . . . . .	43	937:543\$000	73	1.536:082\$000	- 30	- 598:531\$000
	<u>68.423</u>	<u>21.891:516\$503</u>	<u>79.848</u>	<u>31.752:102\$461</u>	<u>-11.425</u>	<u>- 9.857:889\$955</u>

Como se vê, o maior numero de operações deo-se no grupo de 201\$ a 500\$, e sómente um grupo, o de 2:001\$ a 4:000\$ apresenta diferença para mais, nas entradas effectuadas em 1905, sendo para menos todas as diferenças dos demais grupos.



Quanto ao primeiro grupo, 1\$ a 50\$, o mais accessivel, apresentou menos 1.709 depositos do que em 1904, e quanto aos dois grupos extintos, cujo movimento deveria ser nullo, uma vez que a redução do maximo vencendo juros motivou 1.491 retiradas, no valor de 10.602:922\$881, verifica-se que as operações foram bastante elevadas e constam da seguinte demonstração:

GRUPOS EXTINTOS

De 4:001\$000 a 10:000\$000	319	entradas	no valor de	1.945:033\$036
» mais de 10:000\$000	43	»	»	937:543\$000
<b>Total.</b>	<b>362</b>	»	»	<b>2.882:576\$036</b>

A conclusão a tirar é que os depositantes pertencentes aos dois grupos acima não foram os que mais se oppuzeram á redução a 4:000\$ do maximo vencendo juros, tanto assim que continuaram a fazer os seus depositos em quantia que muito se approxima de 3.000:000\$000.

E' que a simples garantia do Governo falla mais alto do que o mais elevado juro de qualquer estabelecimento de credito.

RETIRADAS

VALOR DOS GRUPOS	1905		1904		DIFERENÇAS	
	Depositos	Importancias	Depositos	Importancias	Depositos	Importancias
De 1\$000 a 50\$000.	20.357	609:481\$321	20.244	607:011\$715	+ 113	+ 2:470\$526
» 51\$000 » 100\$000.	12.271	1.021:059\$706	12.143	1.073:132\$937	+ 128	+ 12:926\$709
» 101\$000 » 200\$000.	12.415	2.217:225\$010	12.083	2.162:218\$733	+ 332	+ 55:006\$277
» 201\$000 » 500\$000.	7.493	2.848:037\$673	6.556	2.482:779\$517	+ 937	+ 365:258\$161
» 501\$000 » 1:000\$000.	4.203	3.373:514\$122	3.675	2.956:972\$689	+ 528	+ 416:571\$433
» 1:001\$000 » 2:000\$000.	2.935	4.568:722\$005	2.542	4.007:389\$345	+ 393	+ 559:333\$260
» 2:001\$000 » 3:000\$000.	1.330	3.473:564\$122	1.125	2.961:086\$152	+ 205	+ 512:477\$570
» 3:001\$000 » 4:000\$000.	746	2.734:165\$209	612	2.230:557\$104	+ 134	+ 503:608\$165
» 4:001\$000 » 10:000\$000.	1.282	8.181:437\$664	1.277	8.338:806\$034	+ 5	- 134:338\$170
» mais de 10:000\$000 . . .	207	2.413:485\$017	151	1.893:663\$253	+ 56	+ 524:801\$764
	<b>63.239</b>	<b>31.510:723\$834</b>	<b>60.411</b>	<b>29.748:037\$779</b>	<b>+ 2.828</b>	<b>+ 2.768:086\$053</b>

Observa-se quo, sendo para mais a differença no numero dos depositos pertencentes ao grupo de 4:001\$ a 10:000\$, é, entretanto, para menos a differença nas importancias retiradas.

O maior numero de operações deo-se no grupo de 201\$ a 500\$; tendo sido nesse mesmo grupo onde se verificou o menor numero de entradas, como consta do respectivo quadro comparativo.

As retiradas effectuadas pelos grupos extinctos, 4:001\$ a 10:000\$ e mais de 10:000\$, elevaram-se a 10.602:922\$881.

Foi tambem notavel a retirada de 4.566:722\$605, pertencente ao grupo de 1:001\$ a 2:000\$000.

Todo esse movimento foi consignado nas 141.967 cadernetas, que existiam em circulação em 31 de dezembro de 1905. Durante esse anno foram emittidas 12.339 e liquidadas 9.755; donde um augmento de 2.584 cadernetas.

Discriminando as nacionalidades, os sexos e as profissões dos novos depositantes, temos:

NACIONALIDADES	
Brasileiros . . . . .	8.671
Extrangeiros. . . . .	3.600
Sem designação. . . . .	68
	<hr style="width: 100px; margin-left: auto; margin-right: 0;"/> 12.339
SEXOS	
Masculino. . . . .	7.465
Feminino. . . . .	4.806
Corpos collectivos . . . . .	68
	<hr style="width: 100px; margin-left: auto; margin-right: 0;"/> 12.339
PROFISSÕES	
Criados . . . . .	614
Ecclesiasticos. . . . .	18
Empregados na administração publica .	449
"    "    lavoura . . . . .	236
A transportar. . . . .	<hr style="width: 100px; margin-left: auto; margin-right: 0;"/> 1.317

Transporte. . . . .		1.317
Empregados no commercio e na industria.		2.101
» » magisterio. . . . .		94
Engenheiros, architectos e agrimensores.		62
Estudantes . . . . .		217
Exercito e Armada . . . . .		539
Juizes, advogados e empregados no fôro.		69
Maritimos, catraieiros e remadores . .		210
Medicos, pharmaceuticos e parteiras. .		116
Operarios e artistas. . . . .		1.528
Policia e bombeiros. . . . .		70
Profissões diversas . . . . .		1.188
» não declaradas:		
Homens . . . . .	9	
Mulheres . . . . .	1.478	
Menores . . . . .	2.494	3.981
Proprietarios e capitalistas. . . . .		98
Trabalhadores . . . . .		679
		<hr/>
		12.269
Corpos collectivos . . . . .		70
		<hr/>
		12.339

O fundo de reserva foi augmentado em 1905 com 131 apolices de 1:000\$ que custaram 128:470\$500, perfazendo assim o total de 2.885 apolices, na importancia de 2.375:121\$032.

Essas apolices foram já uniformisadas.

O valor real do fundo de reserva teve o augmento de 15 %; pois sendo de 2.434:719\$195, em 31 de dezembro de 1904, attingio em igual época de 1905 a 2.800:696\$185 e ficou representado por 2.375:121\$032, em apolices, e pelo saldo em dinheiro de 425:575\$188, a empregar na compra dos mesmos titulos.

Informa o Presidente do Conselho Fiscal que ha disposições regulamentares que ainda não foram postas em pratica, umas por demandarem despezas antes de produzirem resultados e outras por só poderem ser executadas quando o fundo de reserva houver attingido importancia tal que a sua renda dê para custear os respectivos serviços.

Concluindo, diz elle: «Eis a razão, por que ainda não se tratou da criação de *Succursaes* ou *Agencias*, aliás facultada pelo § 2º do art. 1º do regulamento das Caixas Economicas; tambem só será applicada em futuro muito remoto a disposição do art. 20, sobre *premios* aos depositantes; e, só tardiamente, se poderá reduzir o juro dos empréstimos sobre penhores, e praticar ainda outras medidas, de que cogita o regulamento de 1887, e que visam facilitar, animar e propagar as economias.

E' ideia corrente que as Caixas Economicas devem, alargando sua esphera de acção, crear recursos proprios, que redundarão em beneficio das classes populares.

Portanto não seria impertinente que a estas instituições da União, para attingirem mais facilmente seus fins, revertessem os saldos de depositos não reclamados durante 30 annos, conforme tantas vezes já tem sido solicitado do Congresso.

A *prescrição* de deposito é igualmente uma concessão feita a quasi todas as Caixas Economicas estrangeiras; justa recompensa dada ás instituições pela gestão dos depositos, uns abandonados e outros que jámais serão reclamados por terem fallecido, sem successão, seus legitimos donos.

A Caixa Economica, com essa medida, teria mais um contingente para augmentar o seu ainda limitado fundo de reserva.»

MONTE DE SOCCORRO — O seu capital continúa a ser o mesmo de 1.413:610\$858, por haverem deixado de concorrer para seu augmento as seguintes fontes de receita: metade das multas impostas ás Caixas Economicas, illegalmente fundadas, e ás casas de empréstimos sobre penhores; subscrições, doações e legados particulares e subvenções dos poderes publicos.

Auxiliado, porém, com capitães dos depositantes, como permite o regulamento, o Monte de Socorro não sente falta de numerário para as suas operações.

Reduzido ao seu capital exclusivo, diz a Gerencia, seria obrigado o Monte de Socorro a restringil-as, deixando de prestar valiosos serviços aos mutuários, que preferem este estabelecimento ás casas de penhores, onde imperam a usura e as irregularidades, que, conclue a Gerencia, não nos compete fiscalisar, mas neutralisar por medidas especiaes, favorecendo, quanto possivel, as transacções de mutuo.

O capital do Monte de Socorro, na importancia de 1.413:610\$858 e os 1.600:000\$ suppridos pela Caixa em parcelas, desde 1900, perfazendo o total de 3.013:610\$858, estão empregados em operações de empréstimos com garantia de penhores, avaliados por mais um quinto da importancia emprestada.

A receita e despeza deste Estabelecimento, em 1905, foram as que seguem :

RECEITA

Saldo de 1904. . . . .	188:068\$663	
Renda liquida do Estabelecimento. . . . .	274:952\$694	
Juros de 1/2 % dos depositos da Caixa. . . . .	282:726\$989	
Renda da propria Caixa. . . . .	10:062\$457	
Juros de apolices. . . . .	123:385\$000	879:195\$803

DESPEZA

Pessoal e material . . . . .	325:150\$150
Saldo para o fundo de reserva . . . . .	<u>554:045\$653</u>

Com este saldo foram adquiridas mais 131 apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, com as quaes foi despendida a quantia de 128:470\$500.

Esta operação reduzio o saldo a 425:575\$153.

O movimento de penhores durante o anno findo foi o constante da demonstração seguinte :

DEBITO

Saldo de 1904 . . .	16.617	penhores, no valor de	3.121:910\$000
Entradas em 1905.	<u>21.117</u>	» » » »	4.102:232\$000
Total . . .	<u><u>37.734</u></u>	» » » »	<u><u>7.224:142\$000</u></u>

CREDITO

Foram resgatados	19.363	penhores, no valor de	3.900:186\$000
Vendidos em leilão	<u>1.020</u>	» » » »	119:876\$000
Total	<u><u>20.383</u></u>	» » » »	<u><u>4.020.062\$000</u></u>

Em resumo, verifica-se :

Debito . . . . .	37.734	penhores, no valor de	7.224:142\$000
Credito . . . . .	<u>20.383</u>	» » » »	4.020:062\$000
Saldo . . . . .	<u><u>17.351</u></u>	» » » »	<u><u>3.204:080\$000</u></u>

Comparando-se os saldos, teremos :

Saldo para 1906 . . .	17.351	penhores, no valor de	3.204:080\$000
Saldo de 1905 . . .	<u>16.617</u>	» » » »	3.121:910\$000
Diferenças. . . . .	<u><u>+ 734</u></u>	» » » »	<u><u>+ 82:170\$000</u></u>

O movimento de saldos de penhores vendidos, tanto do Monte de Soccorro como das — Casas de emprestimos — obrigadas a deposital-os nas Caixas Economicas, em virtude do decreto n. 2.692, foi o que segue :

MOVIMENTO	DO MONTE DE SOCCORRO DAS CASAS DE EMPRESTIMO			
	Numero	Importancia	Numero	Importancia
Existiam em 1904 . . . . .	992	55:774\$532	5,327	41:950\$163
Proseveram em 1905. . . . .	159	8:187\$101	1,212	7:123\$154
	833	47:587\$132	4,115	36:826\$999
Recebidos em 1905 . . . . .	1,020	55:800\$200	604	7:015\$160
<b>Total.</b> . . . . .	<b>1,851</b>	<b>103:387\$332</b>	<b>4,719</b>	<b>43:842\$459</b>
Pagos . . . . .	661	43:844\$700	84	2:411\$530
Passaram para 1905 . . . . .	1,189	59:552\$632	4,636	41:730\$929

Desse quadro apuram-se os seguintes saldos sujeitos a reclamação até a prescrição :

1.189 penhores do Monte de Socorro, no valor de . . . . .	59:552\$632
<u>4.636</u> penhores das Casas de Emprestimo no valor de . . . . .	<u>41:730\$929</u>
<u>5.825</u> penhores no valor total de . . . . .	<u>101:283\$561</u>

Em vista da faculdade concedida á Caixa Economica, pelo respectivo regulamento, tem sido adquiridas para diversos depositantes, que o tem solicitado, apólices da Divida Publica, em que são convertidos os seus depositos.

Os juros pagos pela Caixa da Amortização são immediatamente abonados nas respectivas contas correntes.

Algumas associações se tem prevalecido desta concessão.

Conclue a Gerencia o seu relatorio, tratando longamente da — existencia e funcionamento, nesta Capital, de Caixas Economicas illegaes, e das providencias que devem ser tomadas de modo a impedir que instituições particulares se estabeleçam e façam operações privativas das Caixas Economicas garantidas pelo Governo.

**Pará** — O seu serviço se acha em dia.

As operações do anno de 1905 apresentam os seguintes avultados algarismos :

RECEITA

Saldo de 1904 . . . . .	6.048:403\$000	
Entradas . . . . .	2.524:899\$000	
Juros . . . . .	<u>294:173\$000</u>	8.867:475\$000

DESEPEZA

Retiradas . . . . .	2.898:140\$000	
Saldo que passou para 1906 . . . . .	<u>5.969:335\$000</u>	

A receita e despesa de custeio foram as que seguem :

Receita . . . . .	58:982\$000
Despesa . . . . .	<u>8:337\$000</u>
Saldo . . . . .	50:645\$000

As operações da Caixa foram em numero de 7.408, sendo 4.265 de entradas e 3.143 de saídas.

O movimento de entradas e saídas de depositos, em 1905, comparado com o de 1904, apresenta este resultado :

ENTRADAS

Em 1904. . . . .	3.073:038\$000
» 1905. . . . .	<u>2.524:899\$000</u>
Para menos em 1905 . . . . .	548:139\$000

SAÍDAS

Em 1904. . . . .	2.647:398\$000
» 1905. . . . .	<u>2.898:140\$000</u>
Para mais em 1905 . . . . .	250:742\$000

**Pernambuco** — As operações deste Estabelecimento, em 1905, foram as seguintes:



RECEITA

Saldo de 1904.. . . . .	10.836:348\$000	
Entradas. . . . .	6.641:428\$000	
Juros. . . . .	<u>628:948\$000</u>	18.106:724\$000

DESPEZA

Retiradas . . . . .	7.503:363\$000	
Juros de 1 % para custelo . . . . .	<u>104:825\$000</u>	<u>7.608:188\$000</u>
Saldo que passou para 1906. . . . .		<u>10.498:536\$000</u>

O saldo supra, na importancia de 10.498:506\$, comparado com o que passou para 1905, na quantia de 10.836:348\$, apresenta uma differença para menos de 337:812\$000.

Essa differença, porém, diz o Gerente, não se pôde attribuir á medida tomada pelo Governo de limitar a 4:000\$ o maximo de cada caderneta, porquanto o expediente tomado pelos depositantes, afim de conseguirem juros para o seu capital, burlou esta medida; multiplicaram as cadernetas, dividindo o capital com mulher e filhos.

Tanto que, diz ainda, no anno de 1904 o grupo das entradas de 2:001\$ a 4:000\$ era representado por 475 depositos e, no anno findo, de 1905, esse numero elevou-se a 581.

Os dois quadros, que seguem, demonstram o movimento das entradas e retiradas de depositos pelos grupos de 1\$ a 10:000\$, a saber:

**ENTRADAS**

VALOR DOS GRUPOS		DEPOSITOS	IMPORTANCIAS	MEDIA	PERCENTAGEM
De 1\$000	a 50\$000 . . . . .	6.316	135:293\$000	21\$318	40,60
» 51\$000	» 100\$000 . . . . .	1.992	208:017\$000	101\$126	13,68
» 101\$000	» 200\$000 . . . . .	1.557	234:812\$000	150\$829	10,09
» 201\$000	» 500\$000 . . . . .	1.778	664:964\$000	373\$993	12,24
» 501\$000	» 1:000\$000 . . . . .	1.107	839:294\$000	758\$169	7,54
» 1:001\$000	» 2:000\$000 . . . . .	735	1.051:268\$000	1:430\$296	5,15
» 2:001\$000	» 4:000\$000 . . . . .	581	1.274:292\$000	2:193\$273	3,98
» 4:001\$000	» 10:000\$000 . . . . .	446	1.905:241\$000	4:173\$631	3,06
» mais de 10:000\$000.	. . . . .	10	238:271\$000	23:821\$700	0,06
Total . . . . .		14.552	6.641:428\$000	476\$161	—

**RETIRADAS**

VALOR DOS GRUPOS		DEPOSITOS	IMPORTANCIAS	MEDIA	PERCENTAGEM
De 1\$000	a 50\$000 . . . . .	3.415	105:675\$942	33\$924	28,31
» 51\$000	» 100\$000 . . . . .	2.212	222:106\$370	99\$248	20,35
» 101\$000	» 200\$000 . . . . .	1.333	255:653\$830	191\$050	12,11
» 201\$000	» 500\$000 . . . . .	1.686	585:526\$327	347\$284	17,32
» 501\$000	» 1:000\$000 . . . . .	958	686:653\$395	716\$725	8,56
» 1:001\$000	» 2:000\$000 . . . . .	652	855:602\$098	1:312\$178	5,08
» 2:001\$000	» 4:000\$000 . . . . .	479	1.272:032\$339	2:657\$069	4,15
» 4:001\$000	» 10:000\$000 . . . . .	438	2.413:832\$501	5:511\$152	3,69
» mais de 10:000\$000.	. . . . .	99	1.106:280\$531	11:174\$170	0,81
Total . . . . .		11.002	7.503:363\$100	681\$900	—

Das entradas, 3.077 foram novas, e 11.475 em continuação, e das retiradas foram 2.113 totaes e 8.889 parciaes.

Em 31 de dezembro ultimo existiam em circulaçã 20.050 cadernetas, tendo sido emittidas durante o anno 3.077 e liquidadas 2.113.

Das emittidas, 2.795 pertencem a nacionaes, 196 a estrangeiros e 86 a corporações ; daquellas pertencem 1.704 a depositantes do sexo masculino e 1.287 do feminino.

Dos 3.077 depositantes constam as seguintes profissões :

Associações beneficentes . . . . .	86
Criados . . . . .	116
Ecclesiasticos . . . . .	22
Empregados no commercio . . . . .	278
» publicos . . . . .	83
Engenheiros, architectos, agrimensores e machinistas . . . . .	26
Estudantes . . . . .	41
Exercito e Armada . . . . .	64
Juizes, advogados e empregados no fóro. . . . .	47
Lavoura . . . . .	145
Magisterio . . . . .	28
Maritimos, catraieiros e remadores . . . . .	28
Medicos, pharmaceuticos e doutores. . . . .	42
Negociantes . . . . .	175
Operarios e artistas . . . . .	150
Policia e bombeiros, . . . . .	44
Profissões diversas. . . . .	199
Profissões não declaradas (inclusive creanças). . . . .	1.429
Proprietarios e capitalistas. . . . .	36
Trabalhadores . . . . .	38
	3.077

A receita e despeza de custeio apresentaram o seguinte resultado:

Receita . . . . .	166:379\$630
Despeza . . . . .	83:150\$760
Saldo . . . . .	83:228\$870

MONTE DE SOCCORRO — O fundo de reserva subio no anno de 1905 a 372:403\$301, deixando o saldo liquido de 83:228\$870.

Acha-se empregada em operações de emprestimo com garantia de penhores a importancia de 244:340\$716, representada por 3.460 cautelas.

Foram resgatados durante o anno 3.347 penhores e vendidos em leilão 165.

O movimento de entradas e salidas de penhores, operou-se pela seguinte fórma:

ENTRADAS

Existiam em 1904 . . . . .	3.273 penhores, no valor de	232:217\$716
Entraram em 1905. . . . .	3.699       »       »       »       »	415:658\$000
Total . . . . .	<u>6.972       »       »       »       »</u>	<u>647:875\$716</u>

SAHIDAS

Foram resgatados . . . . .	3.347 penhores, no valor de	391:582\$000
Vendidos em leilão. . . . .	165       »       »       »       »	11:947\$000
Total . . . . .	<u>3.512       »       »       »       »</u>	<u>403:529\$000</u>

Em resumo:

Entrados. . . . .	6.972 penhores, no valor de	647:875\$716
Sahidos . . . . .	3.512       »       »       »       »	403:529\$000
Saldo . . . . .	<u>3.460       »       »       »       »</u>	<u>244:340\$716</u>

Deo-se em abril do anno findo a seguinte occorrença: depois de aberta uma caderneta nova, com a quantia de 2:000\$, foi entregue ao depositante um talão com o numero da caderneta, que era 58.775.

Tres dias depois apresentou-se um procurador daquelle depositario, trazendo uma procuração passada em cartorio de tabellião, afim de levantar aquelle deposito; o que foi feito.

Onze dias após apresentou-se o depositante com o talão, afim de receber a caderneta, que não pôde ser restituída, por ter sido liquidada.

Em vista do protesto apresentado pelo depositario, foi aberto inquerito, tendo ficado provado que o procurador era falso, como falsa era a procuração, embora impressa.

A Caixa constituiu advogado, a fim de cobrar judicialmente a importância retirada furtivamente.

**Bahia**—Em seu relatório o Gerente, tratando das occorrencias relativas ao anno de 1905, assignala que não tem sido baldados os esforços empregados, para incrementar esta instituição, dirigindo-a para os fins beneficis e humanitarios, que determinaram a sua criação.

Continúa a profligar vehementemente a perniciosidade do jogo ali, em suas diversas fórmãs, lamentando o isolamento em que ficam aquelles que trabalham pela victoria de uma regeneração que não se verifica, devido ao predominio do egoismo, diz elle.

Faz diversas considerações tendentes a provar a utilidade das Caixas Economicas, exemplificando mesmo o modo de iniciar uma caderneta com insignificante quantia, sem nunca deixar de addicionar qualquer nova parcella, por minima que seja, de modo que, no dia em que a adversidade obrigar o depositario a recorrer a esse fundo de reserva, elle irá ali encontrar mais do que suppõe, devendo ter o cuidado de retirar o estrictamente necessario.

A providencia constantemente reclamada, sobre a necessidade da aquisição ou construcção de um predio, em condições favoraveis á hygiene, e á accommodação dos empregados e das partes, foi, finalmente, satisfeita pelo Congresso Federal, que autorizou a despender pelo fundo de reserva até a quantia de 150:000\$, para ser adquirido ou construido um edificio em condições hygienicas de luz e ar.

O Gerente pede não só augmento dos vencimentos do pessoal, como a elevação do seu numero, pela seguinte fórmula: mais um 1º Escripturario, oito 2ºs Escripturarios, tres Fieis do Thesoureiro e dois Continuos.

Justifica o seu pedido com estas palavras: «Com as mudanças economicas por que tem passado o paiz, acarretando, como consequencia logica e fatal uma profunda alteração nas condições de exis-

toncia particular, encarecendo a vida, elevando extraordinariamente o custo da subsistencia e dificultando a satisfação das mais urgentes necessidades, o regimen excessivamente parco em que se mantém o funcionalismo desta Caixa ficou em uma accentuada e pungente desproporção com as exigencias imperiosas de sua conservação individual e da decencia, que impoem os deveres sociaes.

Accrescem razões de outra ordem que, por si sós, bastariam para legitimar o accrescimo dos vencimentos e o augmento no quadro do pessoal.

A Caixa Economica e Monte de Soccorro da Bahia tem tido um movimento ascendente de depositos e emprestimos sobre penhores, resultando dahi um augmento paralelo de trabalho para os empregados que, entretanto, continuam a ser em reduzido numero.

Esse accrescimo determinado em parte pela reforma, que elevou o maximo das quantias accetaveis em deposito de 4:000\$, que eram, a 10:000\$, em parte pelo desenvolvimento natural que as transacções financeiras exprimentaram desde o inicio do novo regimen politico da nação, impulsionado ultimamente neste Estado pela crise dos estabelecimentos bancarios, dos quaes se afastou a confiança dos depositantes de dinheiro, — esse accrescimo pôde ser verificado pela simples confrontação dos balanços fechados neste ultimo semestre com os dos annos anteriores.

. . . . .  
O funcionalismo publico, em geral mal remunerado, tem, por assim dizer, a sua vida exposta ao commentario publico, tem-na aberta na praça publica, sujeita á peçonha dos maldizentes. Entretanto as outras classes tem o direito de fazer ostentação do que não possuem, sem que se saiba quanto ganham, quanto gastam, ainda mesmo que esteja nas vespervas de sua ruina. »

A receita e despeza desta Caixa Economica, em 1905, foram :

RECRITA

Saldo do exercicio de 1904 . . . . .	14.741:113\$000	
Entradas . . . . .	6.299:678\$000	
Juros capitalizados . . . . .	766:899\$000	21.807:690\$000
	<hr/>	

DESPEZA

Retiradas . . . . .	6.765:457\$000	
Juros de 1/4 % . . . . .	69:718\$000	6.835:175\$000
	<hr/>	
Saldo que passou para 1906 . . . . .		<u>14.972:515\$000</u>

O movimento de entradas foi effectuado por 15.957 operações, das quaes 12.956 em continuação, no valor de 4.056:331\$000 e 3.001 novas, no de 2.243:347\$; sendo a média das primeiras de 313\$ e a das segundas de 748\$000.

As retiradas foram em numero de 14.907, sendo 13.719 parciaes, na importancia de 5.516:170\$ e 1.188 totaes, na de 1.249:287\$, com as médias de 402\$ para as primeiras e de 1:052\$ para as segundas.

Os quadros, que seguem, demonstram com clareza o movimento das operações:

ENTRADAS

VALOR DOS GRUPOS		DEPOSITOS	IMPORTANCIAS	TERMO MÉDIO	PORCENTAGEM
De	1\$000 a 50\$000 . . . . .	7.512	154:453\$000	20\$560	17,08
"	51\$000 » 100\$000 . . . . .	2.116	187:107\$000	88\$124	13,26
"	101\$000 » 500\$000 . . . . .	3.627	1.013:662\$000	279\$294	22,73
"	501\$000 » 1:000\$000 . . . . .	1.215	1.002:855\$000	825\$395	7,61
"	1:001\$000 » 2:000\$000 . . . . .	704	1.132:526\$000	1:608\$701	4,41
"	2:001\$000 » 3:000\$000 . . . . .	319	854:926\$000	2:680\$018	2,00
"	3:001\$000 » 4:000\$000 . . . . .	394	1.463:117\$000	3:713\$545	2,47
"	4:001\$000 » 10:000\$000 . . . . .	62	386:115\$000	6:228\$145	0,39
"	mais de 10:000\$000 . . . . .	8	104:887\$000	13:110\$875	0,05
		<hr/>			
		15.957	6.299:678\$000	391\$781	—

RETRADAS

VALOR DOS GRUPOS		DEPOSITOS	IMPORTANCIAS	TERMO MÉDIO	PERCENTA- GEM
De	1\$000 a 50\$000. . . . .	5.190	116:633\$116	28\$253	31,81
»	51\$000 » 100\$000. . . . .	2.673	234:822\$168	87\$849	11,93
»	101\$000 » 500\$000. . . . .	4.670	1.260:286\$307	269\$868	31,32
»	501\$000 » 1:000\$000. . . . .	1.018	839:971\$397	321\$139	6,88
»	1:001\$000 » 2:000\$000. . . . .	613	1.012:559\$571	1:571\$742	4,31
»	2:001\$000 » 3:000\$000. . . . .	265	699:013\$911	2:637\$788	1,71
»	3:001\$000 » 4:000\$000. . . . .	192	711:496\$321	3:705\$710	1,8
»	4:001\$000 » 10:000\$000. . . . .	217	1.400:895\$358	6:455\$743	1,11
»	mais de 10:000\$000 . . . . .	39	460:775\$196	11:811\$748	0,26
		11.907	6.765:457\$375	453\$844	—

Conforme se vê desses quadros, houve 70 entradas de mais de 4:001\$ a mais de 10:000\$, na importancia de 491:032\$, e 256 retiradas na de 1.861:671\$000.

Em 1905 foram emittidas 3.001 cadernetas, que elevaram a 23.478 o total em circulação.

Das emittidas pertencem 2.755 a nacionaes, 205 a estrangeiros e 41 a nacionalidades não declaradas.

São do sexo masculino 1.687 depositantes; do feminino 1.266 e pertencem a corpos collectivos 45 cadernetas.

Quanto ás profissões d'esses 3.001 depositantes, ellas são as seguintes:

Corpos: Policial e Bombeiros . . . . .	15
Criados . . . . .	213
Diversas associações . . . . .	47
Ecclesiasticos . . . . .	24
Empregados na administração publica. . . . .	71
» » lavoura . . . . .	44
A transportar . . . . .	<u>414</u>



Transporte . . . . .	414
Empregados no commercio e industria . . . . .	484
» » magisterio . . . . .	67
Engenheiros civis, architectos e agrimen- sores . . . . .	21
Estudantes . . . . .	77
Exercito e armada. . . . .	133
Juizes, advogados e empregados no fôro. . . . .	30
Maritimos, catraieiros e remadores . . . . .	18
Medicos, pharmaceuticos e parteiras . . . . .	40
Operarios e artistas . . . . .	367
Proprietarios e capitalistas . . . . .	19
Profissões deversas. . . . .	5
» não declaradas . . . . .	1.290
Trabalhadores . . . . .	36
	3.001

MONTE DE SOCCORRO — Informa o Gerente que esta secção da Caixa Economica produz mui lentamente os effeitos que visava sua creação, devido á abusiva concorrência das *Casas de prego* existentes na Capital, que chegam a annunciar pela imprensa o seu pernicioso ramo de negocio, sem que as autoridades competentes opponham o menor embaraço a essa industria.

Com o fim de augmentar a fonte de receita, propõe o Gerente que, além dos objectos de ouro, prata, perolas e pedras preciosas, sejam tambem acceitos em penhor objectos de electro-prata.

Lembra igualmente que a Caixa poderia emprestar sobre apolices federaes, sobre a garantia de bens de raiz, até 4:000\$, e sobre a metade dos ordenados dos funcionarios, resgataveis durante um anno por autorisações mensaes descontadas no acto do recebimento dos ordenados.

Os leilões dos penhores continuam a ser feitos aos domingos em lotes accessiveis a todas as bolsas, produzindo saldos a favor dos

mutuários, devido ao grande numero de licitantes que comparece, inclusive senhoras

No anno 1905 foram realizados quatro leilões, que renderam 57:856\$720, resultando o saldo de 14:376\$240 a favor de mutuários.

O movimento de penhores, durante o anno, operou-se pela seguinte fórmula:

DEBITO

Existiam em 1904	4.988	penhores, no valor de	526:599\$000
Entraram em 1905	6.599	» » » »	735:630\$000
Total. . . .	<u>11.587</u>	» » » »	<u>1.262:229\$000</u>

CREDITO

Foram resgatados	6.617	penhores, no valor de	727:478\$000
Foram vendidos em			
leilão. . . .	486	» » » »	38:479\$000
Total. . . .	<u>7.103</u>	» » » »	<u>765:957\$000</u>

Resumindo as operações, temos:

Debito. . . . .	11.587	penhores no valor de	1.262:229\$000
Credito . . . . .	7.103	» » » »	765:957\$000
Saldo. . . . .	<u>4.484</u>	» » » »	<u>496:272\$000</u>

A receita e a despesa de custeio dos dois estabelecimentos, em 1905, foram as que seguem:

Receita . . . . .	137:248\$615
Despesa . . . . .	112:413\$232
Saldo. . . . .	<u>24:835\$383</u>

**S. Paulo**—Declara o Presidente do Conselho Fiscal que, embora haja diminuição no saldo dos depositos, devido á alta do cambio, que motivou a retirada de grande numero de depositos pertencentes a estrangeiros e á redução do maximo dos mesmos depositos com juros de 10 para 4:000\$, o movimento é crescente e sobremodo animador.

O Gerente informa em seu relatório que, durante o anno de 1905, nada de anormal se dêo, tendo sido todos os serviços desempenhados com correcção e presteza.

Foi adquirido por 80:001\$ um terreno para edificação do predio destinado ao funcionamento da Caixa Economica.

O movimento de operações, no anno de 1905 foi o seguinte :

RECEITA

Saldo de 1904 . . . . .	17.084:596\$000	
Entradas. . . . .	7.403:393\$000	
Juros. . . . .	720:846\$000	25.208:835\$000
	<hr/>	

DESPEZA

Retiradas . . . . .	11.433:347\$000	
Saldo que passou para 1906 . . . . .	13.775:488\$000	
	<hr/> <hr/>	

Tendo sido as entradas de 7.403:393\$ e as retiradas de 11.433:47\$; verifica-se a differença de 4.029:954\$, contra as entradas.

Estas entradas e retiradas se desdobram, em grupos de 1\$ a 4:000\$, pela seguinte maneira :

**ENTRADAS**

VALOR DOS GRUPOS				DEPOSITOS	IMPORTANCIAS	TERMO MÉDIO	PERCENTAGEM
De	1\$000	a	50\$000 . . . . .	6.092	190:148\$700	28\$596	33,29
»	51\$000	»	100\$000 . . . . .	3.982	351:083\$200	88\$167	18,56
»	101\$000	»	200\$000 . . . . .	3.292	552:201\$700	167\$740	15,67
»	201\$000	»	500\$000 . . . . .	3.435	1.252:367\$900	364\$590	16,35
»	501\$000	»	1:000\$000 . . . . .	1.784	1.409:964\$000	790\$338	8,49
»	1:001\$000	»	2:000\$000 . . . . .	862	1.343:920\$700	1:559\$072	4,10
»	2:001\$000	»	3:000\$000 . . . . .	323	866:105\$900	2:681\$442	1,53
»	3:001\$000	»	4:000\$000 . . . . .	283	1.075:229\$700	3:793\$338	1,35
»	mais de		4:000\$000 . . . . .	53	372:571\$600	6:297\$921	0,26
				21.009	7.403:393\$000	352\$391	—

Desses 21.009 depositos, 4.328 foram novos, na importancia de 2.846:970\$ e 16.681 em continuação, na de 4.556:423\$000.

O termo médio dos primeiros foi de 273\$150 ou 79,40 e o dos segundos de 657\$802 ou 20,60.

**RETIRADAS**

VALOR DOS GRUPOS				DEPOSITOS	IMPORTANCIAS	TERMO MÉDIO	PERCENTAGEM
De	1\$000	a	50\$000 . . . . .	5.276	167:309\$257	21\$711	27,53
»	51\$000	»	100\$000 . . . . .	3.745	337:541\$498	90\$131	19,54
»	101\$000	»	200\$000 . . . . .	2.617	451:116\$996	170\$425	13,81
»	201\$000	»	500\$000 . . . . .	3.004	1.075:612\$836	378\$059	15,68
»	501\$000	»	1:000\$000 . . . . .	1.795	1.425:451\$110	791\$123	9,37
»	1:001\$000	»	2:000\$000 . . . . .	1.300	1.986:048\$790	1:527\$729	6,78
»	2:001\$000	»	3:000\$000 . . . . .	546	1.411:967\$075	2:586\$020	2,85
»	3:001\$000	»	4:000\$000 . . . . .	319	1.165:051\$792	3:672\$199	1,67
»	mais de		4:000\$000 . . . . .	531	3.413:247\$385	6:427\$961	2,77
				19.163	11.433:346\$769	596\$636	—

Das 19.163 retiradas, 3.391 foram totaes, na importancia de 4.308:379\$069 e 15.772 parcelaes, na de 7.124:967\$700.

O termo médio das totaes foi de 1:270\$533 ou 17,70 e o das parcelaes de 451\$747 ou 82,30.

Como se vê desses quadros não existem mais depositos superiores a 4:001\$.

Foram emittidas durante o anno findo 4.328 cadernetas, tendo sido liquidadas 3.391.

Das emittidas são nacionaes 2.559 depositantes e estrangeiros 1.710; não tendo declarado a nacionalidade 59 depositantes.

Dos 4.328 depositantes, 2.510 pertencem ao sexo masculino, 1.801 ao feminino e 17 a corpos collectivos.

Quanto ás profissões, eram as seguintes :

Criados . . . . .	108
Ecclasiasticos . . . . .	12
Empregados de estradas de ferro . . . . .	60
» do commercio . . . . .	281
» publicos . . . . .	240
Engenheiros, architectos e agrimensores. . . . .	23
Industriaes . . . . .	10
Juizes, advogados e empregados no fóro. . . . .	46
Lavradores . . . . .	96
Medicos, pharmaceuticos e parteiras . . . . .	80
Militares. . . . .	72
Negociantes. . . . .	241
Operarios e artistas. . . . .	425
Professores . . . . .	109
Proprietarios e capitalistas . . . . .	83
Profissões diversas. . . . .	1.422
» não declaradas. . . . .	1.020
	<u>4.328</u>

A recolta e despeza do custeio apresentaram o seguinte resultado:

Recolta . . . . .	76:637\$000
Despeza . . . . .	136:100\$000
Deficit . . . . .	<u>59:463\$000</u>
Saldo de 1905 . . . . .	168:431\$000
Saldo que passou para 1906. . . . .	<u><u>108:968\$000</u></u>

O quadro, que segue, demonstra o movimento da Caixa nos ultimos cinco annos, e delle verifica-se o movimento crescente que, de anno para anno, vae tendo este instituto

ANNOS	MOVIMENTO DE CADERNETAS					OPERAÇÕES							
	Constituidas	Liquidadas	Substituidas	Passaram à conta nova	Segundas vias	Existentes	Saldo existente em 1 de janeiro	Numero de entradas durante o anno	Quantias recebidas durante o anno	Juros abonados pela Delegacia Fiscal	Numero de retiradas durante o anno	Quantias retiradas durante o anno	Saldo existente em 31 de dezembro
1901 . . . . .	3.650	2.135	208	23	40	15.137	7.467:280\$527	17.176	7.015:462\$000	408:601\$754	12.327	5.318:470\$773	9.572:873\$708
1902 . . . . .	4.134	2.242	101	2	29	17.031	9.572:873\$508	20.164	7.879:337\$600	527:603\$346	13.915	6.067:209\$747	11.012:697\$701
1903 . . . . .	5.374	2.511	260	66	33	19.960	11.012:607\$701	23.513	11.072:382\$500	611:146\$012	15.091	7.890:969\$375	15.735:166\$338
1904 . . . . .	4.621	2.912	521	17	38	21.686	15.735:166\$338	24.101	10.174:155\$000	810:213\$861	17.865	9.635:269\$302	17.084:596\$297
1905 . . . . .	4.328	3.391	489	39	19	22.662	17.084:596\$297	21.009	7.403:393\$000	720:815\$627	19.163	11.433:316\$769	13.775:488\$275

**Demonstração das entradas e retiradas dos depositos de 1 de setembro de 1875  
em que foi installada, a 31 de dezembro de 1905**

ANNO	ENTRADAS	JUROS VENCIDOS	TOTAL	LETRADAS
1875 1 de setembro . . . . .	37:293\$000	297\$000	37:590\$000	5:415\$002
1876 . . . . .	120:093\$000	3:054\$082	123:750\$082	69:312\$219
1877 . . . . .	141:270\$000	5:112\$080	146:082\$080	101:02\$591
1878 . . . . .	190:359\$000	7:997\$277	198:353\$277	126:90\$316
1879 . . . . .	301:392\$000	13:126\$995	311:518\$995	185:950\$972
1880 . . . . .	331:588\$000	17:687\$330	349:575\$330	278:470\$623
1881 . . . . .	394:879\$000	23:033\$754	417:912\$754	299:478\$213
1882 . . . . .	520:322\$000	29:193\$987	550:715\$987	392:264\$275
1883 . . . . .	572:613\$000	35:588\$195	588:151\$195	474:046\$703
1884 . . . . .	614:896\$000	39:039\$487	653:935\$487	572:966\$280
1885 . . . . .	793:251\$000	61:178\$558	814:422\$558	542:917\$093
1886 . . . . .	931:002\$000	63:437\$038	997:440\$038	715:28\$125
1887 . . . . .	1.254:323\$000	62:458\$758	1.316:781\$758	1.550:413\$710
1888 . . . . .	1.180:491\$000	62:216\$210	1.212:707\$210	1.094:792\$675
1889 . . . . .	1.499:287\$000	70:921\$225	1.570:208\$225	1.532:241\$313
1890 . . . . .	2.552:89\$000	80:300\$975	2.634:198\$975	1.584:580\$800
1891 . . . . .	5.056:330\$100	189:985\$728	5.246:316\$125	2.880:729\$611
1892 . . . . .	4.478:723\$000	263:311\$087	4.736:662\$636	4.002:967\$151
1893 . . . . .	3.577:720\$000	278:345\$951	4.156:075\$951	4.431:420\$927
1894 . . . . .	3.632:041\$000	238:467\$347	3.900:532\$343	3.857.000\$737
1895 . . . . .	5.364:806\$000	297:823\$583	5.662:719\$583	4.135:325\$617
1896 . . . . .	5.299:322\$000	342:811\$214	5.642:133\$261	6.014:528\$210
1897 . . . . .	4.472:608\$400	311:571\$456	4.784:179\$856	1.977:122\$075
1898 . . . . .	4.774:752\$000	292:670\$457	5.067:428\$457	5.052:220\$569
1899 . . . . .	5.741:916\$000	349:027\$071	6.090:944\$071	4.393:253\$703
1900 . . . . .	5.793:991\$700	378:648\$943	6.172:640\$643	6.548:920\$105
1901 . . . . .	7.015:432\$000	408:607\$751	7.424:063\$751	5.318:170\$773
1902 . . . . .	7.879:337\$600	527:606\$310	8.406:943\$910	6.067:249\$747
1903 . . . . .	11.072:382\$500	611:146\$012	11.713:528\$512	7.890:969\$375
1904 . . . . .	10.174:455\$000	810:243\$861	10.984:698\$861	9.635:269\$302
1905 . . . . .	7.403:393\$000	720:845\$627	8.124:238\$627	11.433:349\$769
Quantia fornecida por empréstimo ao Monte do Socorro (em liqui- dação), na fórma do art. 19 do reg. de 18 de abril de 1874, e da autorisação do Governo por aviso de 25 de abril de 1877, e juros contados ate 9 de maio de 1888, data em que deixou de funcionar.				98:69\$469
Saldo na Delegacia Fiscal.				13.775:488\$255
			110.099:766\$867	110.099:766\$867



**Rio Grande do Sul** — Foi adquirido pela quantia de 55:000\$ um terreno sito á Praça Senador Florencio, esquina da rua Sete de Setembro, na cidade de Porto Alegre, por conta do credito de 150:000\$ destinado ao edificio em que tem de funcionar a Caixa Economica deste Estado. Aquella verba foi elevada a 200:000\$ pela lei de orçamento em vigor, afim de poder ter logar a construcção do predio, que será levado a effeito mediante concorrência.

Foi sensível, diz o Gerente, em seu relatorio, a depressão nos depositos effectuados, em consequencia da execução do preceito legal reduzindo a 4:000\$ o maximo dos depositos vencendo juros.

A alta do cambio, diz ainda, concorreu não só para esse effeito, como tambem proporcionou a grande numero de depositantes estrangeiros a oportunidade da transferencia de suas economias para seus paizes, influindo desse modo para o augmento das retiradas de depositos.

As operações desta Caixa e suas Agencias em Pelotas, Rio Grande, Bagé e Jaguarão foram, em 1905, as seguintes :

RECEITA

Saldo de 1904 . . . . .	28.205:671\$000	
Entradas. . . . .	7.774:343\$000	
Juros. . . . .	<u>1.418:658\$000</u>	37.398:672\$000

DESPEZA

Retiradas. . . . .	12.098:132\$000	
Juros de 1/2 % para custeio.	<u>128:969\$000</u>	<u>12.227:101\$000</u>
Saldo que passou para 1906 . . . . .		<u><u>25.171:571\$000</u></u>

O movimento da receita e despesa, da Caixa e suas Agencias, se desdobra da seguinte maneira :

**RECEITA**

	ENTRADAS	JUROS	TOTAL
Caixa. . . . .	4.946:378\$000	849:031\$000	5.795:389\$000
Agencias. {	Pelotas. . . . .	367:578\$000	2.155:780\$000
	Rio Grande. . . . .	195:591\$000	1.152:541\$000
	Bagé . . . . .	13:457\$000	88:378\$000
	Jaguarão. . . . .	3\$000	1:113\$000
Somma . . . . .	7.774:343\$000	1.418:678\$000	9.193:001\$000

• **DESPEZA**

	RETIRADAS	JUROS DE 1/2 %	TOTAL
Caixa. . . . .	7.085:032\$000	77:185\$000	7.162:217\$000
Agencias. {	Pelotas.. . . . .	32:780\$000	3.086:397\$000
	Rio Grande . . . . .	17:781\$000	1.833:839\$000
	Bagé . . . . .	1:223\$000	144:648\$000
	Jaguarão . . . . .	\$	\$
Somma . . . . .	12.098:132\$000	128:969\$000	12.227:101\$000

Tendo sido a Receita de . . . . . 9.193:001\$000  
 e a despesa de . . . . . 12.227:101\$000  
 esta excedeo aquella em. . . . . 3.034:100\$000

A Agencia na cidade de Jaguarão foi installada e inaugurada no dia 14 de dezembro ne 1905.

Os depositos de entradas e sahidas, por grupos de 1\$ a 10:000\$, acham-se desdobrados nos dois quadros seguintes, excluidas as Agencias:

**ENTRADAS**

VALOR DOS GRUPOS		DEPOSITOS	IMPORTANCIAS	TERMO MÉDIO	PORCENTAGEM
De	1\$000 a 50\$000 . . . . .	8.819	218:999\$520	24\$831	45,51
»	51\$000 » 100\$000 . . . . .	3.459	302:583\$000	8 \$477	18,21
»	101\$000 » 200\$000 . . . . .	2.412	101:228\$000	16\$315	12,72
»	201\$000 » 700\$000 . . . . .	2.217	787:127\$000	35\$416	11,69
»	701\$000 » 1:000\$000 . . . . .	1.110	871:917\$000	78\$203	5,85
»	1:001\$000 » 2:000\$000 . . . . .	739	819:077\$000	1:577\$232	2,84
»	2:001\$000 » 3:000\$000 . . . . .	211	531:057\$000	2:061\$872	1,11
»	3:001\$000 » 4:000\$000 . . . . .	157	789:127\$000	3:752\$788	0,83
»	4:001\$000 » 10:000\$000 . . . . .	34	210:101\$000	6:188\$372	0,18
»	mais de 10:000\$000 . . . . .	6	170:951\$000	25:179\$000	0,03
Total. . . . .		18.964	1.916:375\$520	270\$828	—

Desses 18.964 depositos, 3.343 são novos, na importancia de 1.674:105\$, e 15.621 são antigos, na de 3.272:252\$520.

**RETIRADAS**

VALOR DOS GRUPOS		DEPOSITOS	IMPORTANCIAS	TERMO MÉDIO	PORCENTAGEM
De	1\$000 a 50\$000 . . . . .	4.419	131:807\$910	30\$703	30,75
»	51\$000 » 100\$000 . . . . .	1.261	389:917\$610	9\$508	29,43
»	101\$000 » 200\$000 . . . . .	1.379	219:157\$920	161\$299	9,40
»	201\$000 » 500\$000 . . . . .	1.917	671:172\$310	34\$416	13,46
»	701\$000 » 1:000\$000 . . . . .	1.013	815:075\$950	80\$593	7,00
»	1:001\$000 » 2:000\$000 . . . . .	615	971:877\$120	1:511\$434	4,43
»	2:001\$000 » 3\$000\$000 . . . . .	280	723:981\$510	2:785\$648	1,94
»	3:001\$000 » 4:000\$000 . . . . .	188	661:190\$210	3:520\$160	1,29
»	4:001\$000 » 10:000\$000 . . . . .	305	1.912:051\$810	6:271\$022	2,11
»	mais de 10:000\$000 . . . . .	47	577:305\$480	12:283\$095	0,33
Total. . . . .		14.464	7.085:032\$280	489\$838	—

Dessas 14.464 retiradas, 12.063 foram parciaes, na importancia de 4.603:466\$890, e 2.401 foram totaes, na de 2.481:565\$390.

O movimento de retiradas, nos grupos superiores a 4:000\$ foi em numero de 352, na importancia de 2.489:957\$320.

Em 31 de dezembro de 1905 existiam em circulação 24.357 cadernetas, tendo sido emittidas 3.343, durante o anno, e no mesmo periodo saldados 2.401.

Era de 11.280 o numero de cadernetas das Agencias existentes em circulação, tendo sido emittidas 1.343 e liquidadas 1.082.

Os 3.343 depositantes novos da Caixa tinham as seguintes nacionalidades, sexos e profissões: nacionaes 2.593, estrangeiros 670, sem declaração 80; homens 1.906, mulheres 1.390; corpos collectivos 47.

As profissões eram estas:

Associações . . . . .	35
Criados . . . . .	185
Ecclesiasticos . . . . .	6
Empregados na administração publica . . . . .	89
„ „ lavoura . . . . .	163
„ no commercio e industria . . . . .	440
„ „ magisterio . . . . .	28
Engenheiros, architectos e agrimensores . . . . .	8
Estudantes . . . . .	37
Exercito e Armada . . . . .	55
Juizes, advogados e empregados no fôro . . . . .	16
Maritimos, catraieros e remadores . . . . .	24
Medicos, pharmaceuticos, dentistas e par- teiros . . . . .	26
Operarios e artistas . . . . .	419
Policia e bombeiros . . . . .	27
Profissões diversas . . . . .	9
A transportar . . . . .	<u>1.567</u>

Transporte . . . . .	1.567
Profissões não declaradas (inclusive 998 me- nores) . . . . .	1.666
Proprietarios e capitalistas . . . . .	35
Trabalhadores . . . . .	75
	<hr/>
	3.343

O saldo do — Fundo de reserva — era, em 31 de dezembro de 1905, de 1.169:640\$000.

A receita e despesa de custeio da Caixa e suas Agencias, no anno findo, foram estas :

Receita . . . . .	183:794\$000
Despeza . . . . .	130:388\$000
	<hr/>
Saldo . . . . .	53:406\$000
	<hr/> <hr/>

Na despesa está comprehendida a quantia de 55:000\$, porquanto foi adquirido o terreno onde vae ser construido o edificio da Caixa.

Tanto o Conselho Fiscal como a Gerencia deixaram de emittir opinião propria sobre a reforma das Caixas Economicas, negando assim o seu valioso concurso a um assumpto de tão grande interesse e que a longa pratica de quem administra um estabelecimento de tamanha importancia, pelos algarismos avultadissimos de suas operações, deve necessariamente ter adquirido a experiencia, de modo a poder doutrinar com acerto.

**Minas-Geraes** — Declara o Gerente, em seu relatorio, que a verba destinada pelo orçamento ao pagamento dos juros dos depositos foi insufficiente, em 1905, como já o havia sido em 1904, donde a necessidade da requisição de supprimento á Delegacia Fiscal.

Fazendo esta reclamação, não declarou, todavia, qual a verba consignada, nem a que se tornava necessaria para evitar a reproducção desta occorrenca.

Reclamou tambem contra a suppressão da remessa do *Diario Official*, em 1905, o que occasionou transtorno aos interesses do Estabelecimento.

Já foram dadas providencias para que a Imprensa Nacional restabeleça aquella remessa.

O movimento das operações, em 1905, apresentou este resultado :

RECEITA		
Saldo de 1904 . . . . .	4.189:498\$000	
Entradas . . . . .	950:407\$000	
Juros . . . . .	<u>223:777\$000</u>	5.363:682\$000
DESPEZA		
Retiradas . . . . .	954:589\$000	
Juros . . . . .	<u>12:763\$000</u>	967:352\$000
Saldo . . . . .		<u><u>4.396:330\$000</u></u>

Nas retiradas acha-se incluída a quantia de 5:259\$771 de pagamentos feitos pelas extinctas Agencias.

Existiam em circulação, em 31 de dezembro do anno findo, 5.334 cadernetas, sendo 867 das referidas Agencias.

Foram emittidas durante o anno 769 cadernetas, cujos possuidores tinham as seguintes profissões :

Criados . . . . .	4
Ecclesiasticos . . . . .	2
Empregados do commercio . . . . .	16
»    de Estrada de Ferro . . . . .	9
»    publicos . . . . .	91
Engenheiros, architectos e agrimensores . . . . .	9
Industriaes . . . . .	3
Juizes, advogados e empregados no fôro . . . . .	18
Lavradores . . . . .	34
Medicos, pharmaceuticos e parteiros . . . . .	14
A transportar . . . . .	<u>200</u>

Transporto . . . . .	200
Militares . . . . .	25
Negociantes . . . . .	51
Operarios e artistas . . . . .	34
Professores . . . . .	13
Profissões diversas . . . . .	19
» não declaradas . . . . .	420
Proprietarios e capitalistas . . . . .	7
	<hr/>
	769
	<hr/> <hr/>

Quanto ás idades eram 522 —maiores e 247—menores; e quanto aos sexos, eram—do masculino 452 e do feminino—311; pertencendo seis depositantes a corpos collectivos. Quanto ás nacionalidades—699 eram nacionaes, 62 estrangeiros e oito não fizeram declaração a respeito.

A receita e despeza de custeio do estabelecimento acham-se representadas pelos algarismos seguintes :

Receita . . . . .	21:299\$000
Despeza . . . . .	<u>17:344\$000</u>
Saldo . . . . .	<u><u>3:955\$000</u></u>

### CAIXAS ECONOMICAS ANNEXAS ÁS DELEGACIAS FISCAES

**Amazonas** — O movimento de suas operações, em 1905, foi o seguinte :

#### RECEITA

Saldo de 1904 . . . . .	2.913:376\$000	
Entradas . . . . .	1.239:523\$000	
Juros . . . . .	<u>142:247\$000</u>	4.295:146\$000

#### DESPEZA

Retiradas . . . . .	<u>1.996:320\$000</u>
Saldo que passou para 1906 . . . . .	<u><u>2.298:826\$000</u></u>

Foram emitidas durante o anno, 415 cadernetas e liquidadas 298, ficando 3.778 em circulação, inclusive as que passaram do anno anterior.

**Maranhão** — As operações tiveram o seguinte movimento em 1905:

RECEITA

Saldo de 1904. . . . .	5.950:491\$000	
Entradas . . . . .	2.148:992\$000	
Juros . . . . .	276:682\$000	8.376:165\$000
	<hr/>	

DESPEZA

Retiradas . . . . .	2.871:415\$000
Saldo que passou para 1906 . . . . .	<hr/> <u>5.504:750\$000</u> <hr/>

A receita e despesa de custeio foram as seguintes :

Receita . . . . .	27:668\$000
Despesa . . . . .	7:559\$000
Saldo . . . . .	<hr/> <u>20:109\$000</u>

O serviço desta Caixa Economica é executado apenas por dois empregados, apesar do seu grande movimento.

O Delegado Fiscal declara que dois empregados são insufficientes para tantos e tão variados serviços, além dos da Delegacia, a que são obrigados, e que ou os trabalhos terão de soffrer atraso notavel, occasionando reclamações, ou é inevitavel que esses empregados sejam auxiliados.

Não se trata somente, diz aquelle funcionario, de attender ás entradas e ás retiradas diarias, que avultam e se avolumam de tal sorte que tomam toda a actividade do pessoal ; o que, porém, é continuo e absorvente, é a contagem de juros nas cadernetas, que acodem quotidianamente á repartição, ás vezes em numero de 100 e mais.



« Não compreendo, diz ainda, organização tão insufficiente, tratando-se de uma repartição que gyra com tantos e tão variados interesses publicos e particulares ».

Pede, por isso, que com urgencia seja dotada dos recursos de que carece, como elementos indispensaveis de trabalho e fiscalisação.

• **Piauhv** — Foi o seguinte o movimento das operações, em 1905:

RECEITA

Saldo de 1904 . . . . .	659:389\$000	
Entradas . . . . .	232:411\$000	
Juros . . . . .	29:212\$000	921:012\$000

DESPEZA

Retiradas. . . . .	342:364\$000
Saldo que passou para 1906. . . . .	<u>578:648\$000</u>

O custeio apresentou um *deficit* assim demonstrado :

Receita . . . . .	2:943\$000
Despeza . . . . .	5:598\$000
<i>Deficit</i> . . . . .	<u>2:655\$000</u>

Em 31 de dezembro de 1905 haviam 1.006 cadernetas em circulação, sendo liquidadas 63, durante o anno, e instituidas 75.

**Ceará** — Seu movimento de operações foi o seguinte, em 1905 :

RECEITA

Saldo de 1904 . . . . .	5.120:191\$000	
Entradas. . . . .	577:779\$000	
Juros capitalisados. . . . .	254:285\$000	5.952:255\$000

DESPEZA

Retiradas . . . . .	744:229\$000
Saldo que passou para 1906 . . . . .	<u>5.208:026\$000</u>

Durante o anno foram emittidas 665 cadernetas e liquidadas 337, existindo em circulação, em dezembro do anno passado, 4.699 cadernetas.

**Rio Grande do Norte** — As suas operações, em 1905, foram as que seguem :

RECEITA

Saldo de 1904. . . . .	330:687\$000	
Entradas. . . . .	156:224\$000	
Juros accumulados. . . . .	16:664\$000	503:575\$000
	<u>                    </u>	

DESPEZA

Retiradas. . . . .	147:500\$000
Saldo que passou para 1906 . . . . .	<u>356:075\$000</u>

Durante o anno foram substituidas 74 cadernetas e liquidadas 54, existindo em circulação 458, no fim do anno passado.

**Parahyba** — O movimento das operações, em 1905, foi o seguinte :

RECEITA

Saldo de 1904 . . . . .	1.141:912\$000	
Entradas . . . . .	383:570\$000	
Juros capitalizados . . . . .	60:714\$000	1.586:196\$000
	<u>                    </u>	

DESPEZA

Retiradas . . . . .	594:967\$000
Saldo que passou para 1906 . . . . .	<u>991:229\$000</u>

A receita e despesa de custeio apresentaram o seguinte resultado :

Receita . . . . .	6:106\$000
Despesa. . . . .	3:674\$000
	<u>                    </u>
Saldo. . . . .	<u>2:432\$000</u>

Durante o anno foram emitidas 253 cadernetas e liquidadas 136.

**Alagoas** — As operações de receita e despesa, em 1905, foram estas :

RECEITA

Saldo de 1904 . . . . .	2.578:793\$000	
Entradas . . . . .	419:956\$000	
Juros de 5 % . . . . .	123:058\$000	3.121:807\$000
	<u>                    </u>	

DESPEZA

Retiradas . . . . .	636:089\$000
Saldo que passou para 1906. . . . .	<u>2.485:718\$000</u>

**Sergipe** — O movimento de operações desta Caixa, em 1905, foi o seguinte :

RECEITA

Saldo de 1904 . . . . .	2.420:238\$000	
Entradas. . . . .	865:585\$000	
Juros de 5 % . . . . .	125:830\$000	3.411:653\$000
	<u>                    </u>	

DESPEZA

Retiradas . . . . .	920:655\$000
Saldo que passou para 1906. . . . .	<u>2.490:998\$000</u>

A receita e despesa de custeio foram as que seguem :

Receita . . . . .	12:727\$000
Despesa . . . . .	4:393\$000
Saldo. . . . .	<u>8:334\$000</u>

O serviço relativo a cadernetas foi este :

Existiam em 1904 . . . . .	2.198	
Foram emitidas . . . . .	563	2.761
	<hr/>	
Liquidaram-se em 1905. . . . .		354
		<hr/>
Passaram para 1906. . . . .		2.407
		<hr/> <hr/>

Tambem foram importantes as operações da Agencia na cidade da Estancia, como se vae vêr :

RECEITA

Saldo de 1904. . . . .	634:000\$000	
Entradas . . . . .	120:662\$000	
Juros de 5 % . . . . .	35:341\$000	790:003\$000
	<hr/>	

DESPEZA

Retiradas. . . . .		109:527\$000
		<hr/>
Saldo que passou para 1906. . . . .		680:476\$000
		<hr/> <hr/>

O custeio desta Agencia, em 1905, deixou um *deficit* de 84\$000, assim provado :

Receita. . . . .	3:236\$000
Despeza. . . . .	3:320\$000
	<hr/>
<i>Deficit</i> . . . . .	84\$000

A existencia de cadernetas é a seguinte:

Vindas de 1904. . . . .	703	
Emitidas em 1905. . . . .	94	797
	<hr/>	
Liquidadas. . . . .	50	
Substituidas . . . . .	6	56
	<hr/>	<hr/>
Passam para 1906 . . . . .		741

O Delegado Fiscal propõe que, por occasião da reforma das Caixas Economicas, fiquem estas annexas ás Delegacias, não só pelas razões de

ordem economica, como pela regularidade que se observa na execução dos trabalhos que lhes são confiados; e que, no futuro regulamento, se adoptem as seguintes disposições:

1.ª Os juros não reclamados no espaço de cinco annos incorrem na prescripção constante do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, sendo tal prazo contado do dia em que as cadernetas devam ser presentes para a contagem dos ditos juros;

2.ª As mulheres casadas podem livremente retirar os depositos feitos em seus nomes, mesmo com opposição dos maridos;

3.ª Os maiores de 16 annos podem levantar os depositos feitos em seus nomes, sem que se exija o concurso de seus pais e tutores, salvo si taes depositos estiverem sujeitos á clausula de lhes serem entregues quando chegarem á maioridade ou casarem-se;

4.ª Os possuidores das cadernetas dadas em caução, para garantia das fianças dos responsaveis á Fazenda Nacional podem depositar e retirar qualquer quantia excedente ao valor da responsabilidade assumida, expedindo-se para isto uma segunda via, da qual constem a importancia depositada, o nome do afiançado, o cargo que exerce, o valor da responsabilidade e a clausula de só poder retirar o excedente deste;

5.ª Os depositos pertencentes aos menores de 16 annos, orphãos de pai, podem ser levantados pelas mãis, independentes de autorisação judicial;

6.ª Os depositos não reclamados dentro do prazo de 30 annos, contados da data da ultima transacção effectuada na caderneta, prescrevem em beneficio dos cofres federaes; salvo tratando-se de menores interdictos, cujo prazo deve ser contado, para aquelles, do dia em que tiverem attingido a maioridade, e para estes, do em que, na maioridade, o deixarem de ser.

Nenhuma destas disposições pôde ser attendida, por contrariarem completamente quanto se acha estabelecido como medida assecuratoria do direito das partes em contacto com o da Fazenda Nacional.

**Espirito Santo** — O movimento de operações desta Caixa foi o seguinte em 1905:

RECEITA

Saldo de 1904 . . . . .	1.702:408\$000	
Entradas . . . . .	316:559\$000	
Juros de 5 % . . . . .	<u>83:448\$000</u>	2.102:415\$000

DESPEZA

Retiradas . . . . .		<u>417:634\$000</u>
Saldo que passou para 1906. . . . .		<u>1.684:781\$000</u>

Neste saldo está comprehendida a quantia de 744:582\$, de depósitos de mais de 4:000\$000.

A receita e despesa de custeio foram as que seguem :

Receita. . . . .	8:400\$000
Despeza. . . . .	<u>4:353\$000</u>
Saldo. . . . .	<u><u>4:047\$000</u></u>

Existem em circulação 2.225 cadernetas.

O Delegado Fiscal, logo que tenha em dia as contas correntes parciaes, iniciará o proveitoso trabalho de conferencia entre os lançamentos individuaes e a escripturação, em conta corrente, da Delegacia com a Caixa.

**Paraná** — As suas operações, no anno de 1905, foram as seguintes :

RECEITA

Saldo de 1904. . . . .	2.992:904\$000	
Entradas . . . . .	1.990:058\$000	
Juros capitalizados . . . . .	<u>159:699\$000</u>	5.142:661\$000

DESPEZA

Retiradas . . . . .	1.577:676\$000	
Juros de 1/2 % . . . . .	<u>14:518\$000</u>	<u>1.592:194\$000</u>
Saldo que passou para 1906 . . . . .		<u><u>3.550:467\$000</u></u>

As operações acima discriminadas foram assim realizadas, pela Caixa e suas Agências:

**RECEITA**

CAIXA E AGENCIAS	SALDO DE 1904	ENTRADAS	JUROS CAPITALIZADOS	TOTAL
Capital. . . . .	1.991:577\$000	1.830:299\$000	107:819\$000	3.932:675\$000
Paranaguá. . . . .	721:702\$000	88:399\$000	37:591\$000	847:691\$000
Antonina . . . . .	276:617\$000	71:365\$000	11:281\$000	362:293\$000
	<u>2.992:904\$000</u>	<u>1.990:078\$000</u>	<u>159:699\$000</u>	<u>5.142:681\$000</u>

**DESPEZA**

CAIXA E AGENCIAS	RETIRADAS	JUROS DE 1,2 %	SALDO PARA 1906	TOTAL
Capital. . . . .	1.377:422\$000	9:801\$000	2.747:151\$000	3.932:675\$000
Paranaguá. . . . .	116:049\$000	3:418\$000	698:227\$000	817:694\$000
Antonina . . . . .	51:207\$000	1:299\$000	305:789\$000	362:293\$000
	<u>1.577:675\$000</u>	<u>14:518\$000</u>	<u>3.750:167\$000</u>	<u>5.142:681\$000</u>

Foram liquidadas, na Capital, durante o anno, 369 cadernetas e expedidas 759.

Existem em circulação 3.856.

**Santa Catharina** — As operações no anno de 1905 apresentaram o seguinte resultado :

**RECEITA**

Saldo de 1904 . . . . .	2.831:287\$000	
Entradas . . . . .	715:759\$000	
Juros . . . . .	153:334\$000	3.700:380\$000
A transportar . . . . .		<u>3.700:380\$000</u>

Transporte . . . . . 3.700:380\$000

DESPRZA

Retiradas . . . . . 723:579\$000  
 Juros . . . . . 13:939\$000      737:518\$000  
 Saldo que passou para 1906. . . . . 2.962:862\$000

Foram emittidas durante o anno 404 cadernetas e saldadas 218, existindo 2.931 em circulação.

O custeio desta Caixa foi assim realizado :

Receita . . . . . 43:603\$000  
 Despeza . . . . . 7:506\$000  
 Saldo. . . . . 36:097\$000

As suas Agencias, nas cidades da Laguna, Itajahy e S. Francisco apresentaram o seguinte movimento de operações em 1905 :

RECEITA

AGENCIAS	SALDOS ANTERIORES	ENTRADAS	JUROS	TOTAL
Laguna . . . . .	1.021:131\$000	160:319\$000	55:472\$000	1.236:922\$000
Itajahy . . . . .	210:910\$000	36:501\$000	11:843\$000	259:254\$000
S. Francisco . . . . .	178:513\$000	35:149\$000	8:757\$000	202:419\$000
	<u>1.390:554\$000</u>	<u>231:969\$000</u>	<u>76:072\$000</u>	<u>1.698:595\$000</u>

DESPEZA

AGENCIAS	RETIRADAS	JUROS	SALDO PARA 1906
Laguna . . . . .	219:298\$000	5:043\$000	1.012:781\$000
Itajahy . . . . .	31:190\$000	1:077\$000	223:988\$000
S. Francisco . . . . .	34:412\$000	79\$000	167:210\$000
	<u>287:900\$000</u>	<u>6:916\$000</u>	<u>1.403:799\$000</u>



A receita o despeza do custeio dessas Agencias constam do seguinte quadro :

AGENCIAS	RECEITA	DESPEZA	SALDO
Laguna . . . . .	17:080\$000	5:105\$000	12:575\$000
Itajahy . . . . .	1:978\$000	1:106\$000	872\$000
S. Francisco . . . . .	1:361\$000	830\$000	531\$000
	<u>21:019\$000</u>	<u>7:011\$000</u>	<u>13:978\$000</u>

O movimento de cadernetas, nas citadas Agencias, foi o que segue :

AGENCIAS	EXISTIAM EM 1904	EMITIDAS EM 1905	TOTAL	SALDADAS EM 1905	PAS-SARAM PARA 1905
Laguna . . . . .	1.424	146	1.570	70	1.500
Itajahy . . . . .	77	44	121	5	116
S. Francisco . . . . .	291	29	320	6	314
	<u>1.792</u>	<u>219</u>	<u>2.011</u>	<u>81</u>	<u>1.930</u>

**Matto Grosso** — As operações effectuadas em 1905 foram as seguintes :

RECEITA

Saldo de 1904 . . . . .	1.672:356\$000	
Entradas . . . . .	717:358\$000	
Juros . . . . .	76:299\$000	2.466:013\$000

DESPEZA

Retiradas . . . . .	956:209\$000
	<u>1.509:804\$000</u>

**Goyaz — Foram estas as suas operações:**

**RECEITA**

Saldo de 1904 . . . . .	1.581:894\$000	
Entradas . . . . .	<u>709:593\$000</u>	2.291:487\$000

**DESPEZA**

Retiradas . . . . .		<u>745:922\$000</u>
		<u><u>1.545:565\$000</u></u>

O movimento de entradas e saídas de depósitos, por grupos de 1\$ até 10:000\$, foi o seguinte:

**ENTRADAS**

VALOR DOS GRUPOS		NUMERO DE DEPOSITOS	IMPORTANCIAS
De 1\$000 a	50\$000 . . . . .	497	12:917\$000
» 51\$000 »	100\$000 . . . . .	240	20:343\$000
» 101\$000 »	200\$000 . . . . .	215	55:184\$000
» 201\$000 »	500\$000 . . . . .	215	77:720\$000
» 501\$000 »	1:000\$000 . . . . .	132	105:377\$000
» 1:001\$000 »	2:000\$000 . . . . .	83	137:353\$000
» 2:001\$000 »	3:000\$000 . . . . .	47	129:384\$000
» 3:001\$000 »	4:000\$000 . . . . .	33	123:585\$000
» 4:001\$000 »	10:000\$000 . . . . .	8	59:637\$000
» mais de 10:000\$000	. . . . .	1	8:093\$000
Total . . . . .		1.476	709:593\$000

Desses depósitos 208 são novos, na importância de 228:393\$000 e 1.268 em continuação, na de 481:200\$000.

RETRADAS

VALOR DOS GRUPOS		NÚMERO DE DEPOSITOS	IMPORTANCIAS
De 1\$000 a 50\$000 . . . . .		158	4.871\$800
» 51\$000 » 100\$000 . . . . .		95	8.105\$800
» 101\$000 » 200\$000 . . . . .		110	18.166\$600
» 201\$000 » 500\$000 . . . . .		214	70.337\$800
» 501\$000 » 1:000\$000 . . . . .		124	99.267\$650
» 1:001\$000 » 2:000\$000 . . . . .		106	158.578\$350
» 2:001\$000 » 3:000\$000 . . . . .		49	122.016\$000
» 3:001\$000 » 4:000\$000 . . . . .		23	83.735\$500
» 4:001\$000 » 10:000\$000 . . . . .		26	160.246\$900
» mais de 10:000\$000 . . . . .		2	20.595\$700
Total . . . . .		907	745.922\$100

Dessas retiradas 106 foram totaes, na importancia de 168:391\$300 e 801 parciaes na de 577:530\$800.

Examinando-se os quadros das entradas e sahidas, verifica-se, tanto em um como em outro, que o maior movimento operou-se entre os grupos de 501\$ a 10:000\$000. Donde se conclue que o movimento tomou um caracter commercial, porquanto quem deposita por espirito de economia não tem necessidade, não deve mesmo interromper o prazo da contagem dos juros.

As entradas, tendo sido no total de 709:593\$000 e as sahidas no de 745:922\$100, vê-se que houve um excesso de sahidas, na importancia de 36:329\$100, que veio necessariamente affectar o saldo existente. Entretanto, foram em numero de 1.476 os depositantes e apenas de 907 os retirantes.

Os 208 depositantes novos do anno de 1905, indicaram as seguintes profissões:

Commerciaes e industriaes . . . . .	23
Empregados civis e militares . . . . .	26
Lavradores . . . . .	9
Profissões diversas e agencias . . . . .	64
Religiosos . . . . .	1
Sem profissão (menores). . . . .	83
Sociedades . . . . .	2
	<hr/>
	208

Eram do sexo masculino 113 e do feminino 93 ; sendo 202 nacionaes, quatro estrangeiros e dois de nacionalidade ignorada. Na discriminação dos sexos não se acham comprehendidas as duas sociedades.

### CONCLUSÃO

Com as informações que acabo de prestar, remontando aos factos occorridos neste Ministerio, de 1º de agosto de 1905 até o presente momento, cumpro o preceito regulamentar que exige a apresentação de um relatorio annual e de que este é o ultimo pertencente ao quatriennio da laboriosa administração de V. Ex.

Ministerio dos Negocios da Fazenda, Rio de Janeiro, Capital Federal, em 31 de julho de 1906.

*Leopoldo de Bulhões*

# TABELLAS

TABELLA A

Receita dos Estados Unidos do Brasil de 1895 a 1905

	1895	1896	1897	1898	1899	1900		1901		1902		1903		1904		1905					
						OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Importação . . . . .	159.116:697\$189	262.981:557\$903	225.610:240\$236	220.430:552\$261	199.881:055\$869	15.258:071\$877	136.584:836\$911	27.381:940\$615	111.965.162\$902	32.072:312\$669	127.001:433\$811	32.833:273\$683	129.461:412\$941	32.281:482\$907	128.562:094\$991	31.588:139\$812	122.240:072\$666				
Entrada, saída e estadia de navios . . . . .	643:784\$719	641:319\$910	551:428\$702	448:379\$894	448:379\$894	408:914\$537	16:160\$139	413:204\$523	9:315\$726	400:331\$460	11:313\$132	398:256\$952	11:122\$118	402:252\$708	7:011\$237	43:957\$118	1:263\$89				
Alfândegas . . . . .	76.624:072\$101	210:951\$203	411:830\$921	201:908\$334	186:923\$779	155:790\$909	155:790\$909	81:055\$131	91:698\$521	170:813\$760	641:270\$520	192:922\$508	182:195\$520	192:922\$508	182:195\$520	192:922\$508	182:195\$520				
Interior . . . . .	57.353:347\$378	63.687:662\$603	60.181:911\$626	71.497:118\$161	73.401:923\$733	961:177\$995	73.271:167\$111	998:520\$214	75.598:609\$231	1.000:297\$183	72.098:597\$699	1.275:121\$619	72:152:659\$911	3.552:107\$116	81:178:267\$553	971:991\$133	61:398:168\$113				
Consumo . . . . .	841:119\$596	1.570:475\$925	1.978:439\$991	13.076:092\$880	25.475:388\$591	36.693:179\$895	36.693:179\$895	31.560:492\$266	33.969:712\$592	35.371:128\$101	32:923:111\$169	35:371:128\$101	32:923:111\$169	35:371:128\$101	32:923:111\$169	35:371:128\$101	32:923:111\$169				
Saldo . . . . .	255:359\$301	168:917\$375	187:595\$836	181:224\$175	21.113:127\$169	265:366\$715	11.091:111\$968	511:892\$791	8.959:914\$991	889:676\$655	6.875:917\$616	752:910\$631	7.695:144\$594	911:914\$258	8.002:188\$58	51:192\$72	7.059:298\$92				
Extraordinária . . . . .	12.920:167\$519	16.631:918\$900	11.459:206\$292	18.651:125\$518	21.113:127\$169	25.381:779\$182	7.331:261\$184	7.331:261\$184	11.102:171\$293	8.152:266\$189	26.588:309\$965	9.592:243\$111	1.071:682\$96	11.791:793\$26	19.113:076\$181	19.653:891\$188	19.572:609\$567				
Exportação . . . . .	18.111:391\$116	311.212:788\$999	301.410:721\$911	321.651:051\$662	311.101:056\$915	7.091:971\$995	2.871:100\$317	6.898:797\$790	11.102:171\$293	8.152:266\$189	26.588:309\$965	9.592:243\$111	1.071:682\$96	11.791:793\$26	19.113:076\$181	19.653:891\$188	19.572:609\$567				
Recursos . . . . .																					
Rec. com applicação especial . . . . .																					
Depósitos (saldo) . . . . .																					
	325.865:911\$112	311.212:788\$999	301.410:721\$911	321.651:051\$662	311.101:056\$915	19.956:521\$12	293.687:253\$110	11.041:328\$126	230.241:701\$976	32.090:811\$166	296.581:912\$192	18.119:611\$39	291.921:319\$911	290.090:017\$782	317.179:128\$88	61.267:004\$192	212.335:395\$711				

TABELLA B

Despeza dos Estados Unidos do Brasil de 1895 a 1905

MINISTERIOS	1895	1896	1897	1898	1899	1900		1901		1902		1903		1904		1905	
						OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Justiça e Negocios Interiores. . . . .	22.999:475\$061	22.649:377\$778	21.844:409\$749	22.964:906\$932	21.432:698\$603	22.103\$681	23.000:462\$810	18.633\$840	23.271:445\$020	214:444\$761	25.269:13\$100	18:872\$795	27.091:623\$196	2:721\$000	35.712:077\$165	7.098\$222	29.870:016\$270
Relações Exteriores . . . . .	3.493:316\$235	5.880:976\$795	1.943:818\$034	2.345:617\$190	1.491:432\$523	933:333\$721	860:287\$538	951:054\$095	1.116:342\$248	1.069:554\$176	699:969\$098	1.424:926\$851	1.211:611\$781	1.438:298\$038	1.611:938\$011	1.097:871\$114	729:444\$117
Marinha . . . . .	30.338:947\$541	35.900:562\$424	36.099:338\$837	32.043:109\$475	25.186:674\$792	1.074:809\$777	25.652:003\$355	816:290\$490	23.816:417\$537	22:503\$011	21.472:613\$003	95:221\$029	30.921:016\$311	917:276\$025	27.218:816\$070	562:102\$811	29.562:791\$957
Guerra. . . . .	80.378:786\$404	458.725:748\$342	64.099:334\$545	49.983:956\$587	47.810:064\$811	1:395\$009	46.647:229\$562	1:308\$214	44.819:662\$016	530:540\$762	41.997:719\$083	329:173\$045	50.169:711\$075	702:295\$181	46.988:205\$179	1.118:167\$092	29.858:976\$379
Industria, Viação e Obras Publicas. . . . .	102.378:414\$526	118.756:810\$839	83.240:567\$668	85.598:922\$921	75.108:748\$361	13.055:855\$195	68.399:105\$672	11.990:763\$003	60.230:032\$494	5.791:568\$283	62.166:551\$993	1.217:801\$052	69.315:094\$819	4.196:669\$336	72.898:969\$750	1.371:477\$719	57.500:307\$684
Fazenda . . . . .	105.178:381\$756	126.917:916\$571	172.108:128\$643	495.176:750\$065	124.030:628\$442	26.620:522\$911	193.921:083\$811	26.685:118\$931	108.315:311\$999	26.596:613\$196	78.891:476\$015	36.571:409\$579	109.173:342\$992	10.203:686\$127	181.661:685\$010	61.929:253\$135	71.830:408\$809
Depositos ( deficit ). . . . .		17.083:667\$905	2.214:187\$170	119.558:175\$561		1:103\$009	11.273:812\$909			381:133\$087							52.000:033\$216
	344.767:322\$423	386.635:030\$054	381.549:784\$952	787.671:438\$571	295.363:247\$432	11.892:156\$276	372.753:985\$717	40.493:211\$175	261.629:211\$524	34.574:612\$679	296.158:861\$592	42.361:121\$851	287.281:468\$190	17.197:712\$999	398.921:098\$172	70.600:973\$090	295.100:253\$111

## Tabella da divida activa externa

**Empréstimos feitos pelo Governo do Brazil ao da Republica Oriental do Uruguay****EMPRESTIMOS DA 1ª SERIE (1851 — 1858)**

	Em moeda brasileira (Réis-ouro)	
1.º De 1.020.041 patações, a 1\$920 cada um . . . . .	1.958:478\$720	
2.º De 720.000 patações, a 1\$920 cada um . . . . .	1.382:400\$000	
3.º De 119.450,09 patações, a 1\$920 cada um. . . . .	229:341\$173	
	<u>3.570:222\$893</u>	
A deduzir:		
Direitos de Alfandega, em Montevideo, dos despachos de provisões para os navios de guerra brasileiros em 1854 e 1855 . . . . .	8:730\$173	3.561:492\$720
Juros de 6 % ao anno sobre esse capital, contados até 31 de dezembro de 1872. . . . .	4.187:921\$540	
Juros de 6 % ao anno, contados desde esta ultima data até 31 de dezembro de 1905, e calculados sobre o mesmo capital . . . . .	7.051:757\$86	
Juros de 3 % ao anno sobre os juros contados até 31 de dezembro de 1872, e calculados desde essa data até 31 de dezembro de 1905. . . . .	4.146:047\$295	17.785:727\$421

**EMPRESTIMOS DA 2ª SERIE (1865, 1867 e 1868)**

4.º De 600.000 pesos fortes, a 2\$ cada um. . . . .	1.200:000\$000	
5.º De 200.000 pesos fortes, a 2\$ cada um. . . . .	400:000\$000	
6.º De 588.000 pesos fortes, a 2\$ cada um. . . . .	1.176:000\$000	2.776:000\$000
Juros de 7 % ao anno sobre este ultimo capital, contados até 31 de dezembro de 1872. . . . .	1.125:305\$500	
Juros de 7 % ao anno desde essa data até 31 de dezembro de 1905 . . . . .	6.142:760\$000	
Juros de 3 % ao anno sobre os juros contados até 31 de dezembro de 1872, e calculados até 31 de dezembro de 1905. . . . .	1.114:517\$115	8.672:912\$915
Despesa a cargo da Republica Oriental do Uruguay com a Divisão Auxiliadora, que esteve em Montevideo (1854 a 1855), conforme a conta da Secretaria da Guerra de 28 de agosto de 1862 (704.327,46 patações de 18920) . . . . .		1.352:303\$753
Juros de 3 % ao anno, contados de 1 de janeiro de 1873 a 31 de dezembro de 1905 . . . . .		1.338:787\$665
Somma . . . . .		<u>33.067:225\$504</u>

**OBSERVAÇÕES**

Os capitales e juros contados até 31 de dezembro de 1872 estão de accordo com a conta feita na Contadoria Geral da Republica do Uruguay e conferida no Thesouro Nacional do Brazil (Relatorio do Ministerio dos Negocios Extranjeros de 15 de maio de 1873, pags. 3 e 8, e annexo n. 1, documentos ns. 23 a 27, e Relatorio de 11 de maio de 1874, pags. 37 a 40 e annexo, documentos ns. 73 a 89 e particularmente o annexo n. 75.

**Republica do Paraguay**

	PATAÇÕES	(RÉIS-OURO)
Importancia da ultima das letras acceitas pelo Governo Provisorio pelas transacções relativas á estrada de ferro de Assumpção, calculado o patação a 2\$000. . . . .	67.901,55	135:983\$100
Juros de 6 % ao anno, contados até 21 de janeiro de 1875, accumulados ao valor primitivo . . . . .	4.147,15	8:294\$300
	<u>72.138,70</u>	<u>144:277\$400</u>
A deduzir:		
Importancia recebida por conta em outubro de 1874. . . . .	2.000,00	4:000\$000
	<u>70.138,70</u>	<u>140:277\$400</u>



Transporte . . . . .	PATAÇÕES (réis-ouro)	
	70.138,70	110:277\$100
A adicionar:		
Juros de 6% ao anno, contados de 21 de janeiro de 1875 h 1 de fevereiro de 1885, data em que se vence a ultima letra passada por Travassos, Patri & C. <sup>a</sup> , que tomaram a si o pagamento da divida, em virtude de accordo entre o Governo Brasileiro e o do Paraguay. . . . .	57.885,99	115:771\$981
	<u>128.024,69</u>	<u>256:049\$381</u>

Como se vê, não está incluída nesta divida a que resulta da indemnisação das despesas feitas pelo Brasil com a guerra contra o Governo do Paraguay, por não ter sido ainda devidamente determinada.

### OBSERVAÇÕES

A divida apurada da Republica do Paraguay, na importancia de 256:049\$381, foi, em virtude de despacho de 23 de setembro de 1884, convertida em 10 letras acceitas por Travassos, Patri & C.<sup>a</sup>, vencíveis annualmente.

Como, porém, foram já pagas sete dessas letras, ficou o capital da referida divida reduzido a 44.024,69 patações.

Esse capital e os juros incluídos nas tres letras restantes importam em 67.859,49 patações ou 135:718\$981, conforme a tabella que segue.— As letras se acham vencidas por terem sido protestadas á falta de pagamento; o reembolso espera-se obter por meios amigáveis.

**Tabella dos valores das tres letras restantes das 10, em que foi convertida a divida da Republica do Paraguay**

NUMERO DE LETRAS	CAPITAL	PRAZOS ANNUAES	JUROS DE 6% AO ANNO	TOTAL
1	14.000	8	6.720	20.720
1	15.000	9	8.100	23.100
1	15.024,69	10	9.014,80	24.039,49
3	44.024,69	.....	23.831,80	67.859,49

Assim o resumo das ditas dividas é o que consta do seguinte quadro:

	CAPITAL	JUROS	TOTAL
Divida da Republica Oriental do Uruguay.	7.089:801\$473	2.377:424\$931	33.067:227\$701
» » » do Paraguay. . . . .	88:049\$380	47:669\$600	135:718\$980
Somma. . . . .	7.777:850\$853	25.425:093\$631	33.202:944\$481

Tabella das quantias despendidas pelo Governo com os juros de 2 % garantidos pelas administrações estaduais ás estradas de ferro da Bahia e de Pernambuco

		£	s	D	£	s	D	CAMBIO	RÉIS
<b>ESTRADA DE FERRO DA BAHIA</b>									
1901, janeiro	Garantia despendida conforme a tabella n. 2 do relatório anterior . . . . .				1.408	9	8	Diversos	18.526:518\$614
» julho	Juros de janeiro a junho de 1901 . . . . .	18.000	0	0					
	Commissão de 1 % aos agentes . . . . .	180	0	0	18.180	0	0	18	212:100\$000
1902, janeiro	Juros de julho a dezembro de 1901 . . . . .	18.000	0	0					
	Commissão de 1 % aos agentes . . . . .	180	0	0	18.180	0	0	18	212:100\$000
					1.415.313	1	8		19.051:318\$614
» março	Abate-se o pagamento de 1.000:000\$ em papel feito pelo Estado da Bahia . . . . .				19.934	17	11	11 1/2 %	1.000:000\$000
					1.395.408	3	9		18.051:318\$614
<b>ESTRADA DE FERRO DE PERNAMBUCO</b>									
1901, janeiro	Garantia despendida conforme a tabella n. 2 do relatório anterior . . . . .				700	2	16	Diversos	9.589:921\$577
» julho	Juros de janeiro a junho de 1901 . . . . .	11.469	0	0					
	Commissão de 1 % aos agentes . . . . .	114	13	10	11.583	13	10	18	151:419\$222
1902, janeiro	Juros de julho a dezembro de 1901 . . . . .	11.469	0	0					
	Commissão de 1 % aos agentes . . . . .	114	13	10	11.583	13	10	18	151:449\$222
					723.429	4	6		9.898:820\$021

**Recapitulação**

	£	s	D	RÉIS
Estrada de Ferro da Bahia . . . . .	1.395.408	3	9	18.051:318\$614
» » de Pernambuco . . . . .	723.429	4	6	9.898:820\$021
Somma . . . . .	2.118.828	8	3	27.950:138\$635

Observação.— Esta tabella é reprodução da que foi publicada no Relatório do anno passado.

Primeira Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 31 de maio de 1906.— O sub-director *F. Chagas Galvão*.

## Estado da divida externa fundada, em 31 de dezembro de 1905

	CAPITAL PRIMITIVO						CAPITAL AMORTIZADO						CIRCULANTE NOMINAL		
	NOMINAL			REAL			NOMINAL			REAL					
	£.	s	d	£	s	d	£	s	d	£	s	d	£	s	d
Emprestimo de 1883 a vencer-se em 1935. .	4.599.600	0	0	4.000.000	0	0	1.332.600	0	0	1.007.235	13	5	3.207.000	0	0
Emprestimo de 1888 a vencer-se em 1938. .	6.297.300	0	0	6.000.000	0	0	1.471.000	0	0	1.017.071	12	6	4.823.300	0	0
Emprestimo de 1889 a vencer-se em 1958. .	19.837.000	0	0	17.213.500	0	0	1.448.800	0	0	985.214	2	11	18.348.200	0	0
Emprestimo de 1893, Oeste de Minas, a vencer-se em 1935. .	3.710.000	0	0	2.968.000	0	0	221.000	0	0	221.024	0	0	3.388.400	0	0
Emprestimo de 1895 a vencer-se em 1949. .	7.442.000	0	0	6.000.000	0	0	110.400	0	0	75.704	5	0	7.331.600	0	0
Emprestimo de 1898, Funding-loan, a vencer-se em 1931. . .	8.613.717	9	9	8.613.717	9	9	—	—	—	—	—	—	8.613.717	9	9
Emprestimo de 1901, Rescission Bonds, a vencer-se em 1931 (*)	16.619.320	0	0	16.619.320	0	0	969.760	0	0	814.917	17	3	15.619.500	0	0
Emprestimo de 1903, para as obras do porto, a vencer-se em 1935. . . . .	5.500.000	0	0	7.860.000	0	0	—	—	—	—	—	—	3.500.000	0	0
	75.618.937	9	9	69.274.537	9	9	5.657.460	0	0	4.135.068	11	19	62.931.477	9	9

(\*) Os factos relativos a este emprestimo comprehendem o movimento havido até 31 de março do corrente anno.

Primeira Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 31 de maio de 1906. O seu director F. Chagas Galvão.

Tabella das amortizações até março de 1905 por conta dos empréstimos contratados em Londres

	VALOR DAS APOLICES						EM MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 2:
	REAL			NOMINAL			
	£	s	d	£	s	d	
<b>EMPRESTIMO DE 1883</b>							
Resgatadas até dezembro de 1904 . . . . .	1.007.230	13	5	1.332.000	0	0	11.945:333½334
<b>EMPRESTIMO DE 1888</b>							
Resgatadas até dezembro de 1904 . . . . .	1.017.071	12	6	1.471.000	0	0	13.102:222½222
<b>EMPRESTIMO DE 1889</b>							
Resgatadas até dezembro de 1904 . . . . .	985.211	2	11	1.448.800	0	0	12.378:222½222
<b>EMPRESTIMO DE 1893</b>							
Resgatadas até dezembro de 1904 . . . . .	231.921	0	9	321.900	0	0	2.361:333½333
<b>EMPRESTIMO DE 1895</b>							
Resgatadas até dezembro de 1904 . . . . .	75.701	5	0	110.400	0	0	981:333½333
<b>EMPRESTIMO DE 1901</b>							
Resgatadas até dezembro de 1904 . . . . .	814.918	17	3	969.700	0	0	8.620:088½889
	<u>4.135.068</u>	<u>11</u>	<u>10</u>	<u>5.657.400</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>50.288:533½333½</u>

Tabella das remessas para Londres de janeiro de 1905 a maio de 1906

DATAS DAS REMESSAS	REPARTIÇÃO REMETENTE	IMPORTANCIAS					Régis no cambio de 27
		₡	s	d	Francos	cont.	
<b>1905</b>							
Janeiro . . . . .	Thesouro Federal	1.350.449	17	3	.....	.....	12.065:498290
Fevereiro . . . . .	»	192.047	4	3	17.455	18	1.196:3018 95
Abril . . . . .	»	400.410	5	0	89.419	21	3.585:273218
Maio . . . . .	»	2.250.000	0	0	.....	.....	20.702:400000
» . . . . .	»	406.013	12	19	.....	.....	3.556:126381
Junho . . . . .	»	130.438	10	0	32.060	84	1.177:975711
Agosto . . . . .	»	202.412	12	13	32.111	51	1.818:113564
Setembro . . . . .	»	313.869	3	10	51.498	65	2.848:111305
Outubro . . . . .	»	481.601	7	9	53.196	93	4.300:193697
Novembro . . . . .	»	410.682	18	1	110.228	37	3.956:581928
Dezembro . . . . .	»	544.412	11	9	.....	.....	4.921: 218164
<b>1906</b>							
Janeiro . . . . .	»	675.442	9	4	115.167	85	6.045:337875
Fevereiro . . . . .	»	516.873	1	8	.....	.....	4.861:7018710
Março . . . . .	»	607.139	4	6	189.716	913	5.467:107817
Abril . . . . .	»	462.887	6	4	.....	.....	4.177:208212
Maio . . . . .	»	362.733	2	9	361	0	3.287:6818791
		9.690.421	12	2	751.796	189	86.116:558880

Primeira Sub-directoria do Contabilidade do Thesouro Federal, 31 de maio de 1906. —  
O sub-director, F. Chagas Galvão.

Estado da divida interna fundada

		EMISSÃO	AMORTIZAÇÃO		TOTAL CIRCULANTE	
			PELA LEI DE 1827	PELA CONVENÇÃO		
Lei de 15 de novembro de 1827						
Apólices de 6 % convertidas em títulos de 5 %	Capital Federal. . . . .	324.085:100\$000	3.672:000\$000	5.811:500\$000	314.571:600\$000	
	Espirito Santo . . . . .	89:600\$000				
	Bahia . . . . .	7.137:200\$000				
	Sergipe . . . . .	73.200\$000				
	Alagoas . . . . .	9:600\$000				
	Pernambuco . . . . .	2.369:000\$000				
	Parahyba . . . . .	9:400\$000				
	Rio Grande do Norte . . . . .	9:600\$000				
	Ceará . . . . .	739:600\$000				
	Maranhão . . . . .	1.525:000\$000				1.072:300\$000
	Pará . . . . .	357:200\$000				
	Amazonas . . . . .	11:400\$000				
	S. Paulo . . . . .	121:000\$000				
	Santa Catharina . . . . .	118:100\$000				
Rio Grande do Sul . . . . .	1.032:000\$000					
Minas Geraes . . . . .	488:800\$000					
Matto Grosso . . . . .	572:000\$000					
	339.675:100\$000			329.109:300\$000		
Apólices de 5 %	Rio de Janeiro . . . . .	166.278:200\$000	161:200\$000	75:400\$000	166.061:600\$000	
	Bahia . . . . .	290:200\$000				
	Pernambuco . . . . .	61:400\$000				
	Maranhão . . . . .	36:400\$000				
	Rio Grande do Sul . . . . .	79:600\$000				
	Goyaz . . . . .	41:000\$000				
Matto Grosso . . . . .	176:400\$000					
				668:000\$000		
Apólices de 4 % — Rio de Janeiro		119:600\$000	3.833:200\$000	6.913:200\$000	119:600\$000	
		506.740:900\$000	10.782:400\$000		495.958:500\$000	
Deduzindo do total circulante o valor das apólices compradas nos termos do art. 1º do decreto n. 823 A, de 6 de outubro de 1890, e recolhidas á Caixa da Amortização para cumprimento do art. 62 da lei de 15 de novembro de 1827. . . . .			4.683:500\$000			
Idem idem, nos termos da lei n. 427, de 9 de dezembro de 1896, proveniente de apólices depositadas pelos Bancos emissores e que passaram a pertencer ao Estado, sendo de 4 %, ouro, 6.207:900\$000 e de %, papel, 1.517:500\$000 . . . . .			7.725:400\$000		12.411:900\$000	
		506.740:900\$000	23.194:300\$000		483.546:600\$000	

	EMISSÃO	AMORTIZAÇÃO		TOTAL CIRCULANTE
		PELA LRI DE 1887	PELA CONVERSÃO	
Transporte. . .	506.740:900\$000	23.104:300\$000		183.546:600\$000
Decreto n. 7.381, de 10 de julho de 1879				
Apólices de 4¼ % do empréstimo nacional. . . . .	51.835:000\$000	31.337:000\$000		20.518:000\$000
Decreto n. 2.695, de 29 de novembro de 1897				
Apólices de 6 % do empréstimo nacional. . . . .	60.000:000\$000	22.913:000\$000		37.082:000\$000
Decreto n. 4.865, de 6 de junho de 1903				
Apólices de 5 % para as Obras do Porto do Rio de Janeiro .	17.300:000\$000	.....		17.300:000\$000
	635.925:900\$000	77.449:300\$000		558.476:600\$000

Segunda Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 31 de março de 1906.— José Ataliba da Silva Galvão, servindo de sub-director.

## Estado da divida anterior a 1827, não inscripta e menor de 100\$000

	LIQUIDA	POR LIQUIDAR	TOTAL
Thesouro Federal . . . . .	4:710\$070	. . . . .	4:710\$070
Espirito Santo . . . . .	238\$866	. . . . .	238\$866
Pernambuco . . . . .	699\$700	. . . . .	699\$700
Santa Catharina . . . . .	17\$195	. . . . .	17\$195
Goyaz . . . . .	3:909\$342	362\$018	4:331\$390
Matto Grosso. . . . .	8:479\$271	3:699\$883	12:179\$154
	18:115\$014	4:061\$931	22:176\$975

Segunda Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 31 de março de 1903.

—José Ataliba da Silva Galvão, servindo de sub-director.



## Divida inscripta no Grande Livro

	ATÉ 31 DE MARÇO DE 1905	AUMENTO	DIMINUIÇÃO	ATÉ 31 DE MARÇO DE 1905
Capital Federal . . . . .	22:331\$353	. . . . .	. . . . .	22:331\$353
Bahia . . . . .	8:317\$862	. . . . .	. . . . .	8:317\$862
Sergipe . . . . .	269\$380	. . . . .	. . . . .	269\$380
Alagoas . . . . .	496\$375	. . . . .	. . . . .	496\$375
Pernambuco . . . . .	4:989\$101	. . . . .	. . . . .	4:989\$101
Parahyba . . . . .	612\$902	. . . . .	. . . . .	612\$902
Maranhão . . . . .	2:014\$900	. . . . .	. . . . .	2:014\$900
Pará . . . . .	3:845\$825	. . . . .	. . . . .	3:845\$825
Santa Catharina . . . . .	1:263\$226	. . . . .	. . . . .	1:263\$226
Rio Grande do Sul . . . . .	29:721\$136	. . . . .	. . . . .	29:721\$136
Minas Geraes . . . . .	3:741\$889	. . . . .	. . . . .	3:741\$889
Goyaz . . . . .	6:961\$596	. . . . .	. . . . .	6:961\$596
Matto Grosso . . . . .	51:368\$312	. . . . .	. . . . .	51:368\$312
	135:994\$460	. . . . .	. . . . .	135:994\$460

Segunda Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 31 de março de 1905.  
— José Ataliba da Silva Galvão, servindo de sub-director.

## Divida inscripta nos auxiliares dos Estados, ainda não lançada no Grande Livro

	ATÉ 31 DE MARÇO DE 1905	AUMENTO	DIMINUIÇÃO	ATÉ 31 DE MARÇO DE 1906
Alagoas . . . . .	497\$466	. . . . .	. . . . .	497\$466
Maranhão . . . . .	544\$359	. . . . .	. . . . .	544\$359
Rio Grande do Sul. . . . .	17:173\$221	. . . . .	. . . . .	17:173\$221
Goyaz. . . . .	10:219\$826	. . . . .	. . . . .	10:219\$826
Matto Grosso . . . . .	120:300\$388	. . . . .	. . . . .	120:030\$388
	148:765\$260	. . . . .	. . . . .	148:765\$260

Segunda Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 31 de março de 1906.  
— José Ataliba da Silva Galvão, servindo de sub-director,

Emissão de apólices de 1 de abril de 1903 a 31 de março de 1904, em seguimento á tabella n. 10 do relatório de 1905

NA CAPITAL FEDERAL.	IMPORTANCIA
Por conta do empréstimo de 10.000:000\$, autorizado pelo decreto n. 825, de 9 de outubro de 1890, para o resgate das acções da estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro, em apólices do juro de 5 % ao anno . . . . .	\$
Item do empréstimo de 100.000:000\$ liquidos, autorizado pelo decreto n. 1.976, de 25 de fevereiro de 1895, para supprimento de deficit, resgate de papel-moeda e despezas oriundas da revolta de 6 de setembro de 1893, em apólices do juro de 5 % ao anno . . . . .	\$
Não houve, portanto, emissão.	\$

Segunda Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 31 de março de 1905.—  
 José Ataliba da Silva Galvão, servindo de sub-director.

## Emissão de apólices da dívida interna fundada desde a sua criação em 1827

ANOS DA EMISSÃO	AUTORISAÇÕES	FIN PARA QUE FORAM EMITTIDAS	IMPORTANCIAS
<b>Apólices de 6 %, convertidas em títulos de 5 %:</b>			
1828 a 1832 . . .	Lei de 15 de novembro de 1827.	Supprimento de deficit . . . . .	13.493:600\$000
1832 a 1831 . . .	Resolução de 7 de novembro de 1831 . . . . .	Pagamento de prezas . . . . .	5.974:600\$000
1837 . . . . .	Decreto n. 50, de 17 de outubro de 1830 . . . . .	Despeza com a pacificação das provincias do Pará e do Rio Grande do Sul . . . . .	1.723:000\$000
1837 e 1838 . . .	Decreto n. 71, de 6 de outubro de 1837 . . . . .	Supprimento de deficit . . . . .	5.881:400\$000
1839 . . . . .	O mesmo decreto e o de n. 59, de 12 de outubro de 1838 . . . . .	Idem . . . . .	1.918:000\$000
1840 . . . . .	Avisos ns. 13, 14, 23, 25 e 28 de novembro de 1840 . . . . .	Pagamento de despesas do Arsenal de Guerra . . . . .	303:400\$000
1811 . . . . .	Decreto n. 159, de 19 de setembro de 1840 . . . . .	Supprimento de deficit . . . . .	4.103:600\$000
1812 e 1843 . . .	Decreto n. 231, de 13 de novembro de 1841 . . . . .	Idem . . . . .	5.346:600\$000
1812 a 1845 . . .	Decreto n. 162, de 25 de setembro de 1840 . . . . .	Pagamento de reclamações brasileiras e portuguezas . . . . .	2.124:200\$000
1843 e 1844 . . .	Decretos ns. 283 e 28, de 7 de junho e de 9 de agosto de 1843 . . . . .	Pagamento do dote e enxoval da princesa de Joinville . . . . .	1.720:000\$000
1813 a 1846 . . .	Decretos ns. 283 e 313, de 7 de junho e 18 de outubro de 1843 . . . . .	Supprimento de deficit . . . . .	1.495:000\$000
1844 e 1845 . . .	Lei de 21 de outubro de 1843 . . . . .	Idem . . . . .	2.344:000\$000
1844 a 1848 . . .	Decreto n. 283, de 7 de junho de 1843 . . . . .	Idem . . . . .	7.505:400\$000
1846 . . . . .	O mesmo decreto e o de n. 370, de 18 de setembro de 1845 . . . . .	Idem . . . . .	336:000\$000
1851 a 1853 . . .	Lei n. 555, de 15 de junho de 1850 . . . . .	Idem . . . . .	5.213:800\$000
1858 . . . . .	Resolução de 25 de setembro de 1840 . . . . .	Pagamento de reclamações portuguezas . . . . .	5:400\$000
1860 a 1862 . . .	Art. 5º da lei n. 1.083, de 22 de agosto de 1860 . . . . .	Permuta de acções da estrada de ferro de Pernambuco . . . . .	2.486:400\$000
1860 a 1863 . . .	Idem . . . . .	Idem da da Bahia . . . . .	186:600\$000
1860 a 1872 . . .	Idem . . . . .	Idem da de D. Pedro II. . . . .	11.328:600\$000
1861 e 1862 . . .	Lei n. 1.114, de 27 de setembro de 1860 . . . . .	Pagamento do resgate de papel-moeda ao Banco do Brasil . . . . .	2.150:000\$000
1863 . . . . .	A mesma lei e a de n. 1.117, de 9 de setembro de 1862 . . . . .	Indemnisação de prezas hespanholas, da guerra da independencia e do Rio da Prata; resgate de papel-moeda e de bilhetes do Thesouro . . . . .	5.890:400\$000
1864 . . . . .	Lei n. 1.231 e decreto n. 3.225, de 10 de setembro e 25 de outubro de 1864 . . . . .	Encampação da companhia União e Industria . . . . .	3.161:000\$000
1865 . . . . .	Art. 2º e 4º da lei n. 1.117, de 9 de setembro de 1862 e art. 2º da de 20 de setembro de 1864 . . . . .	Resgate de papel-moeda e despesas do casamento das princezas D. Isabel e D. Leopoldina . . . . .	1.223:000\$000
1865 a 1872 . . .	Lei n. 1.244, de 26 de junho de 1865 e outras . . . . .	Despesas da guerra do Paraguay . . . . .	143.894:700\$000
1869 . . . . .	Lei n. 1.145, de 28 de junho de 1865 . . . . .	Pagamento de terrenos da Lagôa . . . . .	50:000\$000
1870 . . . . .	Lei n. 1.735, de 9 de outubro de 1869 . . . . .	Compra da ilha das Enxadas . . . . .	1.705:800\$000
			231.731:500\$000

ANOS DA EMISSÃO	AUTORIZAÇÕES	FIM PARA QUE FORAM EMITIDAS	IMPORTANCIAS
		Transporte . . . . .	231.531:500\$000
1870 . . . . .	Lei n. 1.764, de 23 de junho de 1870. . . . .	Resgate de bilhetes do Thesouro .	25.000:000\$000
1871 . . . . .	Lei de 15 de novembro de 1827.	Cessão ao Estado do oratorio junto á Caixa da Amortização .	600\$000
1873, 1874 e 1876 . . . . .	Decretos ns. 4.433, de 4 de dezembro de 1834 e 1.618, de 4 de novembro de 1870 . . . . .	Pagamento á Companhia da Dísca da Alfandega do Rio de Janeiro. . . . .	2.731:000\$000
1876 . . . . .	Lei n. 2.510, de 22 de setembro de 1875. . . . .	Supprimento de deficit. . . . .	8.600:000\$000
1877 . . . . .	Diversas leis . . . . .	Diversos serviços . . . . .	30.000:000\$000
1877 . . . . .	Lei n. 1.145, de 23 de junho de 1865. . . . .	Dotó da princeza D. Januaria. .	1.200:000\$000
1879 . . . . .	Lei n. 2.792, de 20 de outubro de 1877 . . . . .	Consolidação da divida fluctuante	40.000:000\$000
1880 a 1882. .	Decreto n. 6.919, de 1 de junho de 1878 e lei n. 2.940, de 31 de outubro de 1879. . . . .	Permuta de acções da estrada de ferro de Baturité. . . . .	606:000\$000
			<b>339.675:100\$000</b>
	Deduzindo-se o valor das apolices amortizadas :		
	Pela conversão . . . . .	6.893:800\$000	
	» lei de 1827 . . . . .	3.672:000\$000	10.565:800\$000
			<b>329.109:300\$000</b>
	Deduzindo-se o das que foram compradas . . . . .		4.686:500\$000
			<b>324.422:800\$000</b>
	Idem o das que passam a pertencer ao Estado, lei n. 427, de 9 de dezembro de 1893. . . . .		7.725:400\$000
			<b>316.697:400\$000</b>
	<b>Apolices de 5 %</b>		
1880 a 1883. .	Lei de 15 de novembro de 1827 e decretos de 29 de novembro de 1831 e 13 de novembro de 1841.	Pagamento da divida inscripta. .	2.163:800\$000
1868 . . . . .	Lei n. 3.229, de 3 de setembro de 1884. . . . .	Consolidação da divida fluctuante.	50.000:000\$000
1892 a 1903. .	Decreto n. 825, de 9 de outubro de 1890. . . . .	Permuta de acções da estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro.	9.971:400\$000
1836 a 1899. .	Lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894, art. 3º, n. 2, e decreto n. 1.976, de 25 de fevereiro de 1895. . . . .	Supprimento de deficit, resgate de papel-moeda e despesas oriundas da revolta de 6 de setembro de 1893. . . . .	104.811:000\$000
			<b>483.643:600\$000</b>
	Deduzindo-se o valor das apolices amortizadas :		
	Pela conversão . . . . .	55:400\$000	
	» lei de 1827. . . . .	161:200\$000	216:600\$000
			<b>483.427:000\$000</b>

ANOS DA EMISSÃO	AUTORIZAÇÕES	FIM PARA QUE FORAM EMITIDAS	IMPORTANCIAS
		<b>Apólices de 4 %</b>	
		Transporte. . . .	483.477.000\$000
1831 e 1835. .	Lei de 15 de novembro de 1827	Pagamento da dívida inscrita. .	119.000\$000
			<b>483.543.000\$000</b>

**Recapitulação**

	EMITIDAS	AMORTIZADAS	EM CIRCULAÇÃO
Apólices de 0 % . . . . .	339.675.100\$000	22.977.700\$000	316.697.400\$000
Ditas de 5 % . . . . .	166.916.200\$000	216.600\$000	166.747.600\$000
Ditas de 4 % . . . . .	119.000\$000	.....	119.000\$000
	<b>505.591.300\$000</b>	<b>23.194.300\$000</b>	<b>483.516.000\$000</b>

Segunda Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 31 de março de 1906. —  
*José Ataliba da Silva Galvão*, servindo de sub-director.

Importancias em apolices de 4 %/o, ouro, reconvertidas nos termos do decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1898, até 31 de maio de 1906

Capital Federal . . . . .	115.642:600\$000
Delegacia no Rio Grande do Sul . . . . .	513:400\$000
» em Minas Geraes . . . . .	385:300\$000
» » Matto Grosso . . . . .	1.037:500\$000
» » Sergipe . . . . .	651:600\$000
» na Bahia. . . . .	3.819:600\$000
» em Santa Catharina. . . . .	145:500\$000
» no Ceará . . . . .	809:200\$000
» em Pernambuco . . . . .	720:200\$000
» » S. Paulo . . . . .	329:100\$000
» no Pará . . . . .	94:000\$000
» » Espirito Santo. . . . .	132:600\$000
» » Piauhhy . . . . .	92:500\$000
» » Maranhão . . . . .	136:400\$000
» nas Alagôas . . . . .	99:000\$000
	<hr/>
	124.638:700\$000

Primeira Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 31 de maio de 1906. — A. J. Santos, 2º e.ripturario. Visto. O sub-director, P. Chagas Galvão.

## Tabella das letras do Thesouro

	IMPORTANCIA	TOTAL
<b>1903</b>		
Existentes em circulação conforme o Relatório de 1901. . . . .		6.017:500\$000
Resgatadas em julho de 1904 . . . . .	4.250:000\$000	
» » agosto de 1904 . . . . .	1.750:000\$000	6.000:000\$000
		<b>17:500\$000</b>

Primeira Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal. 31 de maio de 1906. —  
O sub-director, *F. Chagas Galvão*.



Estado da conta de bens de defuntos e ausentes, segundo as tabellas enviadas ao Thesouro

	SALDO ATÉ 31 DE MARÇO DE 1905	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO CONSTANTE DAS ÚLTIMAS TABELLAS
Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro	2.031.581\$817	1.806\$501	2.553\$002	2.030.834\$475
Amazonas. . . . .	60:571\$958	\$	\$	60:571\$958
Pará . . . . .	2:006\$080	\$	\$	2:006\$080
Maranhão. . . . .	568\$351	8:609\$231	897\$845	8:170\$710
Piahy. . . . .	48:189\$809	\$	\$	48:189\$809
Ceará . . . . .	36:691\$316	\$	\$	36:691\$316
Rio Grande do Norte. . . . .	2:622\$716	\$	\$	2:622\$716
Paraíba. . . . .	22:113\$132	\$	\$	22:113\$132
Pernambuco . . . . .	2:203\$908	5:131\$033	1:143\$959	6:190\$987
Alagoas . . . . .	18:323\$988	5:16\$320	4:10\$207	19:388\$341
Sergipe. . . . .	4:797\$215	172\$200	\$	4:969\$415
Bahia . . . . .	280:319\$130	1:531\$991	4:936\$507	276:916\$717
Espirito Santo . . . . .	21:515\$917	140\$910	240\$002	21:415\$825
S. Paulo . . . . .	303:311\$121	\$	1:367\$231	301:944\$110
Paraná. . . . .	42:315\$401	13\$700	\$	42:328\$501
Santa Catharina . . . . .	77:628\$031	\$	\$	77:628\$031
Rio Grande do Sul. . . . .	3:061\$755	\$	\$	3:061\$755
Minas Geraes . . . . .	389:732\$611	\$	\$	389:732\$611
Goyaz . . . . .	26:390\$120	2\$350	\$	26:392\$470
Matto Grosso . . . . .	31:550\$396	\$	\$	31:550\$396
	3.407:821\$233	22:973\$714	15:211\$796	3.415:580\$191

Segunda Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 31 de março de 1906. — José Ataíde da Silva Galvão, servindo de sub-director.

Demonstração do empréstimo de cofre de orphãos, extrahida dos balanços do Thesouro, Delegacias Fiscaes e Alfandegas, nos exercicios abaixo declarados

R. F. — Tabelas — 9

	ENTRADAS			SAHIDAS			SOMMA		EXISTENTE
	DESDR 1839-1840	1904	1905	DESDR 1839-1840	1904	1905	DAS ENTRADAS	DAS SAHIDAS	
	A 1903			A 1903					
Capital e Estado do Rio de Janeiro	27.881:238\$553	1.036:2985	39.25\$016	23.569:112\$207	33.258\$125	57:600\$991	27.921:703\$444	26.958:061\$28	163:642\$56
Espirito Santo	1.002:97\$801		8.802\$118	177:57\$301	1.691\$456	9:500\$950	1.011:41\$199	527:2\$722	23:20\$777
Bahia	12.818:85\$19	11:35\$991	158:2\$312	11.903:167\$013	40:020\$691	69:804\$977	12.802:05\$91	12.016:2\$81	815:33\$17
Sergipe	1.759:80\$822	27:50\$843	11:002\$25	1.568:801\$99	10:13\$116	28:106\$552	1.779:27\$130	1.801:1\$479	20:22\$533
Alagoas	1.454:67\$967	12:169\$000	2:301\$980	1.017:93\$099	22:082\$184	4:12\$8071	1.485:5\$997	1.011:31\$240	121:19\$087
Pernambuco	2.35:411\$385	23:69\$344	97:070\$529	2.597:575\$23	35:880\$129	31:830\$32	2.979:121\$4	2.671:2\$654	24:54\$794
Parahyba	731:197\$146	11:65\$199	22:652\$246	615:020\$214	23:120\$010	11:02\$379	755:01\$191	661:4\$31	105:51\$58
Rio Grande do Norte	13:37\$1823			111:10\$097	9:34\$001		13:17\$223	121:05\$101	10:14\$22
Ceará	1.006:196\$14	29:61\$331	11:002\$199	823:07\$173	18:653\$958	9:86\$331	1.016:50\$914	511:617\$12	194:59\$22
Piahy	635:623\$753	7:619\$159	6:55\$10	458:713\$119	426\$990	87\$246	66:79\$33	60:02\$39	18:74\$24
Maranhão	3.508:45\$892	122:177\$76	24:923\$185	3.038:147\$780	97:00\$125	41:43\$291	3.599:50\$153	3.17:12\$915	42:25\$618
Pará	5.757:76\$833	161:73\$193	117:600\$937	3.973:300\$24	10:1797\$424	139:67\$291	6.070:106\$461	4.289:26\$74	1.50:22\$29
Amazonas	1.13:561\$36	100:151\$483		429:810\$573	52:890\$911		1.269:715\$73	42:00\$514	72:0\$379
S. Paulo	15.078:779\$119	20:541\$954		13.505:729\$31	169:042\$834	715:1\$315	16.108:33\$981	13.701:3\$24	2.312:45\$334
Paraná	1.148:824\$153	33\$578	25\$90482	1.058:193\$963	8:451\$187	88:112\$79	1.173:5\$905	1.030:6\$029	98:07\$26
Santa Catharina	891:508\$527	41:076\$855	3:061\$287	75:177\$225	21:418\$971	15:08\$72	911:68\$69	10:19\$198	167:70\$721
Rio Grande do Sul	7.636:5\$246	107:122\$847		6.45:5677\$056	112:31\$945		7.743:88\$131	6.007:9\$440	1.435:99\$133
Minas Geraes	7.511:227\$192	55:031\$016	191\$330	7.060:313\$407	61:173\$794	25:032\$14	7.567:3\$258	7.129:819\$279	517:32\$249
Goyaz	471:589\$223	31:012\$163	3:088\$9	395:38\$712	15:28\$335	44:172\$158	475:922\$85	50:14\$288	19:77\$320
Matto Grosso	1.385:479\$507	66:733\$079	24:081\$30	958:612\$301	22:437\$402	19:551\$034	1.489:21\$603	1.000:604\$737	479:2\$250
	75.541:395\$815	801:65\$357	437:970\$182	81.561:514\$369	899:087\$500	595:911\$78	96.753:421\$381	86.026:846\$847	10.756:577\$537

Observação. — Os algarismos relativos aos exercicios de 1901 e 1905 ainda estão sujeitos a liquidação.

Primeira Sub-Directoria do Contabilidade do Thesouro Federal, 1 de junho de 1905. — E. Lorel Bandeira. — Visto. O sub-director F. Chagas Galvão.

Depositos do Monte de Socorro do Rio de Janeiro

	ENTRADAS	SALIDAS
<b>1904</b>		
Saldo em 31 de dezembro de 1904 . . . . .	166:946\$397	
<b>1905</b>		
Janeiro . . . . .	60:000\$000	20:000\$000
Fevereiro . . . . .		20:000\$000
Março . . . . .		40:000\$000
Abril . . . . .		20:000\$000
Maió . . . . .		20:000\$000
Junho . . . . .		20:000\$000
Julho . . . . .	130:000\$000	
Agosto . . . . .		30:000\$000
Setembro . . . . .		150:000\$000
Novembro . . . . .		30:000\$000
Dezembro . . . . .	30:000\$000	
	387:946\$397	370:000\$000
Juros de 5% do 1º semestre . . . . .	3:591\$148	
Juros de ¼% dos 5% da Caixa Economica para o custeio . . . . .	144:887\$583	
Juros de 5% do 2º semestre . . . . .	6:071\$062	
Juros de ¼% dos 5% da Caixa Economica para o custeio . . . . .	137:833\$166	
Saldo em 31 de dezembro de 1905 . . . . .		300:333\$504
	679:338\$504	670:338\$504

Primeira Sub-Directoria do Contabilidade do Thesouro Federal, 31 de março de 1906.— O sub-director, *F. Chagas Galvão*.

Demonstração dos depósitos das Caixas Economicas, extrahida dos balanços do Thesouro e Delegacias Fiscaes nos exercicios abaixo declarados

	ENTRADAS			SAHIDAS		SOMMA		EXISTENTE
	BALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1903	1904	1905	1904	1905	DAS ENTRADAS	DAS SAHIDAS	
Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro.	55.337:081\$774	7.473:954\$202	840:000\$000	1.530:000\$000	10.700:000\$000	63.391:037\$975	12.030:001\$000	51.361:037\$975
Espirito Santo.	1.819:319\$197	417:468\$977	217:102\$730	291:719\$000	276:309\$315	2.453:931\$401	53:058\$435	1.915:872\$966
Bahia.	13.733:103\$078	5.317:351\$201	1.831:512\$031	4.350:412\$781	1.519:000\$000	23.915:001\$061	8.923:191\$751	14.991:810\$310
Pernambuco.	4.220:775\$367	631:846\$002	342:517\$861	5:4:126\$01	392:150\$511	5.248:473\$870	918:577\$217	4.329:896\$653
Alagoas.	2.943:183\$192	1.124:294\$111	119:554\$281	1.000:326\$195	637:317\$111	4.211:135\$440	1.637:673\$101	2.573:462\$339
Parahyba.	15.172:000\$000	4.851:190\$120	3.111:376\$170	4.281:900\$000	4.019:610\$100	23.135:392\$117	8.301:000\$000	14.834:392\$117
Rio Grande do Norte.	1.757:738\$145	52:171\$071	238:006\$374	5:0:001\$291	423:745\$055	2.521:461\$593	1.004:706\$746	1.516:755\$847
Ceará.	430:921\$529	181:991\$500	110:015\$300	129:513\$000	138:013\$000	757:977\$429	291:558\$000	466:419\$429
Piauh.	5.017:416\$584	1.593:255\$912	163:345\$719	1.023:593\$005	416:518\$174	7.091:066\$275	1.449:200\$002	5.641:866\$273
Maranhão.	1.411:498\$927	170:595\$601	12:713\$721	498:148\$300	212:026\$112	2.011:607\$917	700:173\$812	1.311:434\$105
Pará.	9.216:000\$000	1.829:119\$075	81:073\$000	2.171:731\$339	1.401:086\$530	11.845:026\$224	3.577:208\$819	8.267:817\$405
Amazonas.	5.885:544\$139	1.642:560\$506	1.097:226\$791	1.095:071\$955	1.323:344\$129	8.966:311\$749	2.118:416\$481	6.847:895\$268
S. Paulo.	3.572:717\$115	2.503:361\$560	1.218:659\$493	2.291:873\$000	1.955:001\$900	6.041:129\$265	2.236:573\$000	3.804:556\$265
Paraná.	15.229:555\$511	3.016:271\$674	1.218:659\$493	2.097:000\$000	1.955:001\$900	22.516:220\$112	7.032:000\$000	15.484:220\$112
Santa Catharina.	2.162:000\$000	915:768\$698	1.075:851\$107	409:011\$143	62:551\$192	4.181:232\$972	1.031:013\$375	3.150:219\$597
Rio Grande do Sul.	3.975:418\$732	1.071:207\$141	712:905\$629	852:539\$883	80:120\$131	5.712:541\$902	1.650:712\$917	4.061:829\$985
Minas Geracs.	16.111:000\$000	903:167\$000	184:250\$651	43:10:000\$00	201:400\$000	17.410:471\$276	435:000\$000	16.975:471\$276
Goyaz.	1.675:016\$737	818:937\$299	184:250\$651	325:713\$070	201:400\$000	2.975:224\$147	730:113\$070	2.245:111\$077
Matto Grosso.	2.510:921\$981	353:173\$635	397:292\$302	312:113\$215	358:968\$100	3.312:101\$021	671:351\$055	2.640:759\$966
	2.228:016\$993	613:317\$348	301:916\$993	511:310\$903	480:722\$845	3.117:394\$731	1.025:033\$911	2.092:360\$820
	170.487:094\$323	36.181:118\$902	11.957:136\$023	21.733:121\$23	11.701:136\$701	223.021:220\$115	51.417:557\$917	167.603:662\$197

Observação

Os algarismos relativos aos exercicios de 1904 e 1905 ainda estão sujeitos á liquidação.

Primeira Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 1 de junho de 1906.—E. Borel Bandeira.—Visto, o Sub-director, F. Chagas Galvão.

Estado dos cofres de depositos publicos, segundo as ultimas tabellas enviadas ao Thesouro

	NOS COFRES DE RESERVA			TOTAL DOS VALORES DEPOSITADOS
	Pecas de ouro, etc.	Papeis de credito	Dinheiro	
Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro . . . . .	51:02\$242	3.535:9 98789	11:740\$613	3.631:728\$244
Amazonas . . . . .	\$	200\$000	198:258\$704	198:458,704
Pará . . . . .	\$	1.000\$000	86:525\$897	87:525\$897
Maranhão . . . . .	\$	\$	\$	\$
Piahy . . . . .	\$	\$	3:700\$067	3:700\$067
Ceará . . . . .	\$	1:000\$000	1:613\$335	2:610\$035
Rio Grande do Norte . . . . .	130\$720	\$	\$	130\$720
Parahyba . . . . .	6\$500	21:727\$901	41\$348	25:115\$952
Pernambuco . . . . .	1:341\$100	219:800\$741	1:2 5\$10)	222:347\$241
Alagoas . . . . .	87\$000	7:231\$300	2\$8049	7:375\$249
Sergipe . . . . .	187\$500	\$	\$	187,500
Bahia . . . . .	97\$100	30:343\$378	7.011\$100	31:482,178
Espirito Santo . . . . .	\$	11:034\$831	\$	11:034\$831
S. Paulo . . . . .	\$	40,000	3:558\$050	3:598\$050
Paraná . . . . .	18:639\$050	63:000\$000	\$	81:639\$050
Santa Catharina . . . . .	\$	\$	178\$007	178\$007
Rio Grande do Sul . . . . .	\$	17:477\$032	570\$168	18:017\$860
Minas Geraes . . . . .	\$	30\$000	340\$000	370\$000
Goyaz . . . . .	\$	\$	453\$225	453\$225
Matto Grosso . . . . .	\$	4:021\$000	\$	4:021\$000
	71:521\$518	3.915:901\$325	23:740\$883	4.230:169\$529

Segunda Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 31 de março de 1905. — José Ataliba da Silva Galvão, servindo de sub-director.

Depositos de diversas origens, excluidos os das Casas Economicas e de Monte de Socorro da Capital Federal

EXERCICIO	RECEITA	DESPESA	DEFICIT	SALDO
1811 - 1812 . . . . .	51:859\$637	43:048\$615		11:811\$022
1812 - 1813 . . . . .	86:099\$193	60:318\$738		25:780\$455
1813 - 1814 . . . . .	130:528\$583	59:248\$617		71:279\$966
1814 - 1815 . . . . .	94:488\$838	48:403\$160		46:085\$678
1815 - 1816 . . . . .	100:544\$496	41:640\$998		58:903\$498
1816 - 1817 . . . . .	157:748\$729	87:960\$833		69:787\$896
1817 - 1818 . . . . .	204:214\$912	90:068\$401		114:146\$511
1818 - 1819 . . . . .	339:714\$556	242:259\$743		97:454\$813
1819 - 1820 . . . . .	303:470\$755	235:265\$835		68:204\$920
1820 - 1821 . . . . .	384:905\$163	278:698\$756		106:207\$407
1821 - 1822 . . . . .	465:536\$609	415:463\$258		50:073\$351
1822 - 1823 . . . . .	336:376\$612	191:628\$154		144:748\$458
1823 - 1824 . . . . .	970:219\$112	452:454\$598		517:764\$514
1824 - 1825 . . . . .	1.110:024\$069	1.108:407\$129		1:616\$940
1825 - 1826 . . . . .	1.571:250\$222	1.872:635\$378	301:385\$156	
1826 - 1827 . . . . .	1.014:308\$258	578:933\$135		435:375\$123
1827 - 1828 . . . . .	1.549:058\$314	1.085:588\$855		463:469\$459
1828 - 1829 . . . . .	1.111:569\$852	1.080:730\$411		30:839\$441
1829 - 1830 . . . . .	1.523:534\$066	1.340:322\$303		183:211\$763
1830 - 1831 . . . . .	1.790:325\$176	1.640:839\$057		149:486\$119
1831 - 1832 . . . . .	1.776:552\$086	1.355:848\$689		420:703\$397
1832 - 1833 . . . . .	1.620:531\$729	1.403:596\$912		216:934\$817
1833 - 1834 . . . . .	1.580:868\$626	1.539:289\$825		41:578\$801
1834 - 1835 . . . . .	1.673:836\$108	1.599:214\$878		74:621\$230
1835 - 1836 . . . . .	2.313:717\$408	1.770:321\$923		543:396\$485
1836 - 1837 . . . . .	2.604:487\$226	1.881:046\$769		723:441\$457
1837 - 1838 . . . . .	1.913:351\$441	1.622:943\$290		290:408\$151
1838 - 1839 . . . . .	2.264:023\$813	1.827:427\$40		436:596\$413

EXERCICIO	RECEITA	DEPESA	DEFICIT	SAI.D.O
1800 - 1870 . . . . .	2.011:500\$280	2.353:066\$281	311:467\$001	
1870 - 1871 . . . . .	1.922:689\$810	1.752:163\$135		170:226\$375
1871 - 1872 . . . . .	2.139:673\$488	1.697:083\$717		412:589\$771
1872 - 1873 . . . . .	3.073:585\$035	2.658:211\$282		375:370\$313
1873 - 1874 . . . . .	3.683:952\$106	3.436:921\$786		167:930\$320
1874 - 1875 . . . . .	4.131:700\$111	3.495:613\$210		838:086\$874
1875 - 1876 . . . . .	3.815:129\$541	3.541:206\$117		473:923\$127
1876 - 1877 . . . . .	3.613:178\$897	3.663:826\$336	55:317\$439	
1877 - 1878 . . . . .	4.162:305\$468	3.552:791\$215		609:511\$223
1878 - 1879 . . . . .	4.057:283\$775	3.370:175\$102		687:103\$673
1879 - 1880 . . . . .	8.119:483\$187	6.959:558\$115		1.159:930\$372
1880 - 1881 . . . . .	8.720:509\$516	7.027:210\$627		1.693:259\$889
1881 - 1882 . . . . .	10.999:603\$910	11.860:820\$391	861:216\$481	
1882 - 1883 . . . . .	4.762:813\$205	5.976:111\$318	1.213:268\$143	
1883 - 1884 . . . . .	3.411:667\$980	2.195:065\$291		1.216:603\$689
1884 - 1885 . . . . .	3.974:156\$173	3.590:063\$518		381:092\$365
1885 - 1886 . . . . .	6.616:757\$129	4.363:130\$213		2.253:627\$186
1886 - 1887 . . . . .	11.862:813\$531	10.590:289\$790		1.272:558\$741
1888 . . . . .	4.862:167\$190	3.621:427\$827		1.240:739\$663
1889 . . . . .	16.148:100\$610	12.004:818\$073		4.143.282\$597
1890 . . . . .	96.432:621\$025	32.462:828\$988		63.969:792\$037
1891 . . . . .	66.613:601\$223	46.994:447\$011		19.619:157\$217
1892 . . . . .	23.801:783\$742	20.027:013\$383		8.777:770\$359
1893 . . . . .	107.767:976\$315	50.258:900\$637		57.509:075\$678
1894 . . . . .	105.933:181\$910	108.143:155\$789	2.209:973\$879	
1895 . . . . .	41.016:546\$698	31.114:660\$427		12.871:886\$271
1896 . . . . .	27.475:430\$367	35.821:033\$141	8.345:603\$074	
1897 . . . . .	21.904:349\$412	26.215:395\$998	4.311:046\$586	
1898 . . . . .	74.433:675\$993	201.828:750\$037	127.395:074\$044	
1899 . . . . .	27.775:726\$563	19.410:455\$193		8.335:271\$070
1900.. ) Ouro . . . . .	378:935\$522	562:861\$722	183:929\$200	
/ Papel . . . . .	21.992:583\$191	22.167:801\$110	1.175:217\$919	

EXERCICIO	RECEITA	DEPESA	DEFICIT	SALDO
1901..	Ouro . . . . . 843:157\$009	772:484\$609		70:672\$400
	Papel . . . . . 21.342:733\$093	21.209:128\$950		133:604\$143
1902..	Ouro . . . . . 2.321:564\$842	2.705:897\$929	384:333\$087	
	Papel . . . . . 27.468:507\$907	21.262:810\$087		3.205:697\$820
1903..	Ouro . . . . . 5.822:790\$466	2.505:243\$465		3.317:546\$001
	Papel . . . . . 69.298:905\$920	52.103:408\$061		17.195:497\$859
1904..	Ouro . . . . . 4.476:230\$813	4.049:845\$756		426:384\$057
	Papel . . . . . 102.821:660\$282	33.909:674\$233		68.911:986\$049
1905..	Ouro . . . . . 38.153:723\$908	19.090:863\$420		19.063:860\$488
	Papel . . . . . 30.702:805\$432	68.097:812\$545	37.395:007\$113	
			184.142:869\$552	280.648:994\$115
Saldo . . . . .				96.506:124\$893

OBSERVAÇÕES — Os depósitos pertencentes ás Caixas Economicas e Monte de Soccorro da Capital Federal começaram a figurar sob rubrica propria, em virtude do art. 14 da lei n. 2.640, de 22 de setembro de 1875; antes eram classificados nos balanços sob o titulo de « Depósitos de diversas origens ».

Os algarismos do exercicio de 1901 referem-se ao balanço provisório e os de 1905 á respectiva synopse.

Primeira Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, em 31 de maio de 1905. — O sub-director *F. Chagas Galvão*.



Tabella demonstrativa da receita dos 20 exercicios abaixo declarados, comprehendidos os depositos e o producto do Fundo de Emancipação

Exercicios	Importação	Despacho marítimo	Adicionaes	Exportação	Interior	Consumo	Extraordinaria	Somma	Renda com applicação especial	Depositos	Total
1886—1886	71.453:050\$388	427:185\$191		15.119:107\$913	36.242:002\$359		2.014:304\$056	125.275:722\$710	1.607:374\$161	17.652:556\$817	144.535:653\$458
1887—1887	122.123:155\$003	679:829\$202		27.524:470\$110	55.037:442\$129		4.043:705\$418	209.461:652\$292	9.301:456\$785	35.671:292\$633	214.434:401\$710
1888	81.125:890\$208	483:264\$449		15.275:862\$029	37.550:107\$421		2.213:030\$587	144.061:514\$111	5.776:830\$160	14.897:551\$994	165.624:037\$448
1889	90.210:071\$259	529:083\$032		17.348:551\$732	30.968:518\$391		12.737:040\$721	160.810:217\$138		25.897:822\$315	186.734:179\$513
1890	100.487:442\$355	514:813\$359		19.907:222\$399	53.217:144\$187		20.089:783\$284	195.253:109\$151		113.363:350\$411	308.616:756\$573
1891	106.222:051\$238	586:172\$313		16.726:054\$560	16.130:448\$08		39.280:318\$170	228.915:038\$315		93.089:970\$615	327.034:039\$560
1892	110.630:804\$189	574:015\$320	70.407:692\$239	622:351\$942	53.719:887\$663	201:836\$950	11.324:441\$211	227.603:091\$744		64.947:426\$159	292.305:517\$903
1893	131.900:952\$341	607:599\$117	65.673:584\$774	140:844\$048	45.506:740\$113	861:174\$590	15.067:016\$589	259.850:981\$151		130.705:329\$277	390.616:314\$08
1894	135.524:215\$935	624:020\$157	66.039:615\$614	134:214\$700	51.208:952\$245	842:973\$188	7.554:833\$015	305.056:855\$394		128.604:422\$702	373.661:278\$995
1895	159.116:097\$180	643:784\$719	76.621:072\$101	255:350\$301	57.333:317\$378	841:114\$564	12.020:160\$519	367.751:517\$806		68.305:464\$281	374.060:033\$511
1896	262.941:557\$303	811:316\$140	230:951\$233	168:917\$375	63.987:662\$008	1.570:435\$905	16.631:918\$300	346.212:784\$909		44.620:511\$548	390.833:300\$907
1897	225.649:240\$220	531:428\$702	411:839\$021	187:595\$533	60.181:911\$923	1.978:419\$091	14.459:266\$292	303.410:721\$014		40.211:608\$220	343.622:329\$231
1898	220.139:510\$021	134:254\$475	204:950\$571		71.621:618\$740	13.152:058\$011	18.441:871\$121	324.051:231\$462		102.911:512\$974	426.963:774\$112
1899	197.803:113\$334	455:258\$107	188:673\$810		75.577:705\$204	21.593:190\$265		318.228:129\$326		55.454:487\$664	373.682:917\$290
1900	15.256:841\$102	104:911\$537			954:416\$120		1.151:076\$907	17.771:248\$102	33.065:803\$256	378:900\$122	51.210:040\$240
	136.566:193\$932	161:169\$439	155.790\$303		77.750:100\$991	36.093:479\$857	7.771:458\$495	258.973:243\$158	2.572:922\$517	45.973:967\$183	377.520:803\$717
1901	27.377:551\$340	413:201\$223			908:520\$214		540:031\$986	29.320:110\$072	11.632:058\$889	813:161\$009	44.404:538\$954
	114.965:162\$902	9:315\$726	154:522\$524		75.392:618\$674	31.767:063\$226	8.998:055\$672	228.086:737\$921	3.491:071\$872	52.834:526\$014	284.412:407\$810
1902	32.072:312\$699	400:331\$646			1.090:207\$183		880:637\$055	31.452:578\$847	8.452:265\$189	2.321:764\$112	45.226:408\$875
	127.011:333\$553	14:313\$132	96:698\$521		72.008:597\$680	33.959:712\$592	6.575:047\$661	239.996:608\$627	26.588:302\$135	161.077:156\$894	332.662:062\$926
1903	32.833:273\$083	398:256\$052			1.275:121\$619		772:910\$133	35.259:862\$417	9.512:212\$113	5.522:719\$464	50.674:905\$013
	150.463:212\$041	11:122\$418	170:818\$876	570:502\$529	72.152:650\$014	35.374:129\$101	7.015:434\$594	215.137:166\$767	4.074:069\$409	111.713:081\$810	364.211:655\$616
1904	32.281:482\$197	402:252\$708	601:276\$520		3.552:937\$116		943:944\$258	37.787:803\$041	11.791:763\$126	4.476:226\$113	54.071:893\$534
	123.162:091\$991	7:044\$237	192:129\$393	2.376:032\$377	81.478:205\$155	32.923:111\$380	8.602:115\$068	253.142:732\$776	19.113:650\$181	140.518:177\$316	412.771:566\$395
1905	31.588:134\$132	100:987\$418			974:911\$336		351:198\$672	33.218:527\$858	11.531:614\$416	34.153:723\$708	63.366:401\$542
	122.230:072\$326	4:299\$489	182:106\$520	4.369:511\$731	64.398:149\$113	21.521:135\$023	7.056:296\$052	222.762:186\$187	19.572:109\$147	100.895:910\$110	313.231:392\$194

Observações

Os algarismos referentes ao exercicio de 1886-1887 comprehendem tres semestres correntes e dois adicionaes, e os de 1903 em diante não se acham ainda liquidados. O titulo «Fundo de Emancipação», que até ao exercicio de 1888 formava uma das columnas desta tabella, foi substituido pelo de «Renda com applicação especial» por haver a lei do orçamento para esse exercicio estabelecido mais o de «Para subvencionar a colonização». As quantias escripturadas nos exercicios de 1903 e 1904, sob o titulo «Exportação», provém de generos exportados do territorio do Acre. Na renda com applicação especial do exercicio de 1902 está comprehendido o saldo liquido dos depositos na importancia de 23.400:806\$372.

Primeira Sub-Directoria de Contabilidade do Thesoure Federal, 31 de Maio de 1906. — O Sub-director, F. Chagas Galvão.

Tabella demonstrativa da despesa dos diversos ministerios nos 20 exercicios abaixo declarados, comprehendidos os depositos

Exercicios	Imperio ou Interior	Justiça e Negocios Interiores	Extrangeiros, ou Exterior	Marinha	Guerra	Agricultura, ou Industria, Viacao e Obras Publicas	Instrucao	Fazenda	Somma	Depositos	Total
1885-1886	9.637:838\$123	6.621:472\$821	810:187\$113	11.534:377\$835	17.256:811\$281	43.435:142\$319		63.618:468\$110	153.623:070\$205	11.223:248\$758	167.849:347\$963
1886-1887	13.946:873\$000	6.506:335\$025	1.338:091\$242	16.147:539\$137	22.457:785\$170	68.193:081\$024		95.391:483\$592	227.044:839\$120	33.236:850\$465	260.301:689\$585
1888	10.219:098\$020	6.330:772\$058	887:054\$532	11.824:323\$730	15.015:513\$058	40.731:948\$800		62.372:829\$333	147.450:538\$391	12.665:912\$120	160.116:450\$511
1889	28.467:703\$307	7.244:080\$708	937:857\$217	12.437:480\$102	19.312:843\$351	51.189:241\$000		61.575:639\$005	180.165:459\$663	22.230:253\$930	202.315:713\$593
1890	11.029:037\$213	8.700:920\$000	1.253:357\$173	15.436:501\$041	29.548:816\$772	66.168:803\$701	11.251:838\$785	77.106:303\$68	220.645:874\$177	41.932:913\$797	262.578:788\$974
1891	10.927:375\$434	9.066:157\$221	1.488:637\$114	17.310:318\$397	31.443:718\$520	73.201:892\$382	13.978:760\$005	63.482:971\$581	220.592:463\$581	50.222:413\$281	276.814:876\$862
1892	13.112:951\$704	8.284:931\$691	1.804:552\$740	21.021:713\$701	35.157:941\$551	86.111:819\$021	15.759:275\$200	97.307:250\$134	279.280:531\$889	34.501:082\$013	313.781:613\$899
1893		17.028:893\$727	1.888:878\$192	20.031:408\$836	54.777:311\$113	84.824:970\$234		113.077:530\$023	300.611:273\$225	74.928:918\$150	375.540:221\$384
1894		22.094:950\$143	1.705:445\$032	21.475:311\$191	118.778:201\$182	89.306:876\$197		116.629:831\$027	372.750:719\$125	123.319:288\$146	496.070:007\$271
1895		22.099:475\$941	3.493:216\$231	31.438:017\$511	80.378:783\$104	102.378:411\$521		105.178:381\$753	341.767:322\$123	48.194:122\$170	392.961:444\$292
1896		22.649:377\$778	5.880:970\$715	35.930:562\$424	58.725:743\$342	114.716:810\$831		129.917:916\$371	348.921:422\$749	62.301:119\$903	411.220:542\$652
1897		21.814:400\$740	1.943:818\$031	36.019:331\$837	64.099:331\$515	83.210:507\$008		139.701:579\$379	390.992:042\$212	42.407:572\$914	433.399:624\$126
1898		22.958:987\$719	2.357:905\$908	32.017:109\$175	50.005:538\$213	86.644:001\$082		115.761:271\$800	359.705:717\$056	221.377:073\$215	581.082:790\$271
1899		21.417:441\$509	1.448:521\$211	21.651:283\$679	47.435:500\$752	76.132:418\$505		125.817:330\$037	297.935:016\$203	38.919:506\$119	336.854:522\$322
1900 (Ouro)		22:103\$081	933:351\$426	311:909\$289	1:385\$009	13.051:858\$415		26.478:077\$057	40.852:715\$577	502:864\$722	41.415:584\$276
1900 (Papel)		22.987:216\$973	871:791\$822	20.321:048\$080	16.121:419\$102	71.408:896\$582		195.297:951\$386	393.011:317\$165	61.100:097\$542	454.117:414\$707
1901 (Ouro)		18:033\$310	951:074\$097	816:200\$190	1:380\$111	11.913:121\$069		21.680:328\$970	43.411:117\$878	722:481\$640	41.133:602\$187
1901 (Papel)		21.900:519\$226	1.017:805\$182	23.892:056\$295	44.819:662\$116	60.023:625\$371		106.517:951\$023	241.231:650\$416	45.081:051\$296	286.313:703\$712
1902 (Ouro)		214:441\$744	1.069:551\$376	22:593\$011	530:546\$702	5.786:563\$283		26.506:613\$316	31.190:301\$572	2.705:897\$829	34.896:207\$591
1902 (Papel)		25.249:438\$800	686:969\$908	21.472:081\$693	44.937:749\$481	62.160:554\$993		78.891:170\$615	236.458:861\$592	42.676:350\$322	279.128:212\$914
1903 (Ouro)		18:572\$795	1.124:923\$851	91:223\$099	320:187\$045	4.217:801\$052		36.571:401\$719	42.311:421\$851	2.705:203\$165	41.566:665\$316
1903 (Papel)		27.091:623\$156	1.211:611\$784	30.321:016\$331	50.109:711\$468	69.315:004\$810		109.173:312\$632	287.258:400\$410	72.201:333\$718	359.469:733\$128
1904 (Ouro)		9:723\$000	1.138:265\$038	917:276\$025	702:294\$183	4.196:400\$616		10.203:683\$127	47.167:712\$009	4.049:815\$756	51.217:528\$771
1904 (Papel)		35.542:071\$465	1.614:938\$631	27.238:816\$079	16.058:200\$170	72.508:309\$155		194.601:685\$040	368.074:093\$722	65.600:931\$518	433.675:033\$270
1905 (Ouro)		7:089\$222	1.097:871\$114	592:402\$814	1.138:147\$092	1.471:477\$719		46.929:283\$135	51.608:272\$051	19.099:862\$489	70.708:134\$178
1905 (Papel)		29.837:016\$279	729:444\$117	10.562:790\$957	29.838:076\$379	57.560:337\$681		74.820:408\$809	213.308:650\$225	48.505:353\$224	261.813:003\$119

Observações

Os algarismos referentes ao exercicio de 1886-1887 comprehendem tres semestres correntes e dois addicionaes, e os de 1903 em diante não se acham ainda liquidados. Na despesa do Ministerio da Agricultura estão incluídas as quantias despendidas por conta da verba « Manumissões », accrescendo que nos de 1886-1887 e 1888 tambem se acham contempladas as despezas feitas por conta da subvenção para colonisação. Primeira Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 31 de Maio de 1905.—O sub-director, F. Chapas Galeão.

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o período de janeiro a dezembro de 1906, comparadas com as de igual período de 1904

N.º DE ORDEN	ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO				ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADICIONALES	INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDINARIA	DEPOSITOS	RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL			TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECADAÇÃO EM IGUAL PERÍODO DE 1904			DIFERENÇA ENTRE ARRECAD. DE 1904 E 1906	EXPORTAÇÃO	N.º DE ORDEN						
		OURO	OURO %	PAPEL	TOTAL	OURO	PAPEL	TOTAL						OBRAS DO GOV. EM OURO	FUNDO DE GARANTIA EM PAPEL	FUNDO DE RESGATE EM PAPEL				EM OURO	EM PAPEL	TOTAL				EM OURO	EM PAPEL	TOTAL	EM OURO	EM PAPEL	TOTAL
1	Mããos	1.903.300	74.547	7.290.800	9.274.693	130.000	3	13.500	0.022	070.900	550.200	1.315	241.800	470.000	180.000	2.070.000	2.070.000	11.740.000	2.270.000	3.150.000	10.420.000	+ 1.440.000	3.280.000	1							
2	Belo	4.420.070	195.170	17.182.200	22.098.440	50.000	312	50.000	12.000	1.120.000	1.380.000	0.020	200.000	1.100.000	10.000	2.000.000	2.000.000	20.000.000	2.000.000	3.000.000	23.000.000	+ 2.200.000	4.000.000	2							
3	Maranhão	841.870	20.000	4.370.000	4.211.700	10.000	3	10.000	3.000	120.000	100.000	1.000	20.000	200.000	10.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	+ 100.000	1.000.000	3							
4	Parahyba	120.000	000	400.000	400.000	0	0	0	1.000	20.000	50.000	1.000	10.000	100.000	10.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	+ 100.000	1.000.000	4							
5	Fortaleza	722.950	36.000	2.810.100	3.601.100	3.000	3	3.000	1.400	00.000	370.000	0	10.000	300.000	10.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	+ 100.000	1.000.000	5							
6	Natal	37.810	0	150.000	222.700	400	290	700	0	20.000	40.000	0	10.000	100.000	10.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	+ 100.000	1.000.000	6							
7	Parahyba	150.000	12.000	600.000	700.000	3.000	1.100	4.000	0	10.000	20.000	0	10.000	100.000	10.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	+ 100.000	1.000.000	7							
8	Recife	3.200.000	130.000	13.210.000	16.640.000	17.000	60	47.000	9.000	00.000	1.000.000	700	20.000	1.000.000	10.000	2.000.000	2.000.000	20.000.000	2.000.000	3.000.000	23.000.000	+ 2.000.000	3.000.000	8							
9	Maceió	330.000	14.000	1.310.000	1.650.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9							
10	Penelo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10							
11	Aracá	47.170	0	150.000	211.430	100	100	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11						
12	Barra	2.000.000	70.000	10.200.000	12.910.000	30.000	200	30.000	12.000	700.000	1.370.000	0	10.000	1.000.000	10.000	2.000.000	2.000.000	20.000.000	2.000.000	3.000.000	23.000.000	+ 2.000.000	3.000.000	12							
13	Victoria	05.210	4.100	200.000	300.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13						
14	Macahé	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14						
15	Rio de Janeiro	14.024.110	0	50.000.000	70.000.000	190.000	70	190.000	110.000	200.000	3.000.000	200.000	1.100.000	1.000.000	10.000	2.000.000	2.000.000	20.000.000	2.000.000	3.000.000	23.000.000	+ 2.000.000	3.000.000	15							
16	Santos	0.420.000	400.000	24.000.000	31.000.000	50.000	0	50.000	10.000	00.000	1.000.000	0	10.000	1.000.000	10.000	2.000.000	2.000.000	20.000.000	2.000.000	3.000.000	23.000.000	+ 2.000.000	3.000.000	16							
17	Paraguá	200.000	20.000	900.000	1.210.000	7.000	200	7.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17						
18	Fortopólis	210.000	13.000	800.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18						
19	Rio Grande	1.211.000	60.000	4.700.000	6.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19						
20	Puerto Alegre	1.300.000	30.000	5.200.000	6.500.000	100	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20						
21	Unayana	170.000	20.000	600.000	800.000	100	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21						
22	São Anna do Livramento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22						
23	Comandã	200.000	10.000	800.000	1.000.000	200	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23						
	Somma	35.000.000	1.200.000	150.000.000	190.000.000	1.000.000	1.000	1.000.000	200.000	0.000.000	10.000.000	200.000	1.000.000	1.000.000	10.000.000	10.000.000	20.000.000	20.000.000	200.000.000	20.000.000	30.000.000	230.000.000	+ 20.000.000	30.000.000							
	Período de 1904	31.000.000	600.000	130.000.000	160.000.000	100.000	400	400.000	100.000	0.000.000	10.000.000	200.000	1.000.000	1.000.000	10.000.000	10.000.000	20.000.000	20.000.000	200.000.000	20.000.000	30.000.000	230.000.000	+ 20.000.000	30.000.000							
	Diferença entre 1904 e 1906	+ 4.000.000	+ 600.000	+ 20.000.000	+ 30.000.000	+ 0	+ 0	+ 0	+ 0	+ 0.000.000	+ 0.000.000	+ 0	+ 0	+ 0	+ 0	+ 0	+ 0	+ 0	+ 0	+ 0	+ 0	+ 0	+ 0	+ 0							

Se. da Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 24 de março de 1907. — O 2º Escriptor, J. Aldeia P. Amante Junior. — Visto — Francisco dos Santos Marques, servido do Sub-Director.



**Demonstração das rondas de importação, armazenagem, capatazias e taxa de estatística arrecadadas pelas Alfândegas da União, durante o período de janeiro a dezembro de 1905, conforme os dados existentes nesta Directoria**

NUMERO DE ORDEN	ALFANDEGAS	RENDA DE IMPORTAÇÃO	ARMAZENAGEM	CAPATAZIAS	TAXA DE ESTATISTICA	TOTAL
1	Manãos . . . . .	9.274:992\$000	3:825\$000	191\$000	17:287\$000	21:303\$000
2	Belém . . . . .	22.098:404\$000	656:435\$000	296:077\$000	33:072\$000	985:584\$000
3	Maranhão . . . . .	4.241:761\$000	93:799\$000	88:058\$000	5:385\$000	187:242\$000
4	Parnahyba . . . . .	614:390\$000	18:910\$000	3:191\$000	290\$000	22:391\$000
5	Fortaleza . . . . .	3.604:182\$000	89:209\$000	26:716\$000	2:274\$000	118:193\$000
6	Natal . . . . .	222:794\$000	8:579\$000	3:845\$000	167\$000	12:591\$000
7	Parahyba . . . . .	798:213\$000	16:973\$000	3:123\$000	1:391\$000	21:47\$000
8	Recife . . . . .	16.611:774\$000	491:115\$000	189:545\$000	28:585\$000	709:245\$000
9	Maceió . . . . .	1.000:167\$000	38:369\$000	20:217\$000	2:944\$000	61:530\$000
10	Aracajú . . . . .	231:432\$000	3:843\$000	2:441\$000	281\$000	6:565\$000
11	Bahia . . . . .	12.014:585\$000	273:981\$000	107:615\$000	15:148\$000	396:744\$000
12	Victoria . . . . .	330:989\$000	13:202\$000	1:570\$000	594\$000	15:366\$000
13	Rio de Janeiro . . . . .	70.054:403\$000	1.487:143\$000	458:224\$000	152:640\$000	2.098:013\$000
14	Santos . . . . .	31,569:068\$000	9:978\$000	260\$000	64:313\$000	74:551\$000
15	Paranaguá . . . . .	1.217:530\$000	18:043\$000	18:511\$000	2:833\$000	39:387\$000
16	Florianopolis . . . . .	1.058:089\$000	17:291\$000	7:268\$000	2:634\$000	27:193\$000
17	Rio Grande . . . . .	0.064:092\$000	115:174\$000	45:730\$000	12:736\$000	173:640\$000
18	Porto Alegre . . . . .	6.594:179\$000	158:772\$000	61:023\$000	5:223\$000	225:018\$000
19	Uruguayana . . . . .	865:750\$000	10:450\$000	3:175\$000	3:901\$000	17:526\$000
20	Sant'Anna do Livramento . . . . .	259:924\$000	3:087\$000	1:119\$000	560\$000	4:760\$000
21	Corumbá . . . . .	1:181:397\$000	26:566\$000	8:069\$000	1:774\$000	36:409\$000
	Somma . . . . .	191.474:115\$000	3.554:744\$000	1.345:96\$000	354:038\$000	5.254:750\$000
	Em igual periodo de 1904 . . . . .	169.768:997\$000	3.225:481\$000	1.384:813\$000	318:829\$000	4.929:123\$000
	» » » » 1903 . . . . .	164.763:054\$000	3.096:781\$000	1.450:057\$000	290:697\$000	4.837:535\$000
	» » » » 1902 . . . . .	159.142:386\$000	3.254:662\$000	1.255:997\$000	287:050\$000	4.827:709\$000
	» » » » 1901 . . . . .	139.030:617\$000	3.748:370\$000	945:472\$000	275:016\$000	4.968:858\$000
	» » » » 1900 . . . . .	151.884:703\$000	3.741:702\$000	1.161:194\$000	273:278\$000	5.176:174\$000
	Differença entre 1905 e 1904 . . . . .	+ 21.705:118\$000	+ 329:263\$000	- 38:845\$000	+ 35:209\$000	+ 325:627\$000
	» » 1905 e 1903 . . . . .	+ 26.711:061\$000	+ 457:963\$000	- 104:089\$000	+ 63:341\$000	+ 417:215\$000
	» » 1905 e 1902 . . . . .	+ 42.331:720\$000	+ 300:082\$000	+ 59:971\$000	+ 66:988\$000	+ 427:041\$000
	» » 1905 e 1901 . . . . .	+ 52.443:498\$000	- 193:620\$000	+ 400:490\$000	+ 79:022\$000	+ 285:892\$000
	» » 1905 e 1900 . . . . .	+ 39.589:412\$000	- 186:958\$000	+ 184:774\$000	+ 80:760\$000	+ 78:576\$000

**Observações**

O serviço de capatazias nas Alfândegas de Santos e Manãos é desempenhado pelas companhias concessionarias das obras desses portos.

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 22 de março de 1906. — *J. Adolpho P. de Amarante Junior*, 2º escripturario. — Visto — *Francisco dos Santos Marques*, servindo de sub-director.





Demonstração da renda dos impostos de sello e de subsidio e vencimentos, arrecadada em toda a União durante o periodo de janeiro a dezembro de 1905, comparada com a de igual periodo de 1904 e 1903, conforme os dados existentes nesta Directoria

NUMERO DE ORDEN	ESTADOS	IMPOSTO DO SELLO	IMPOSTO SOBRE SUBSIDIO E VENCIMENTOS
1	Amazonas . . . . .	571:612\$000	63:016\$000
2	Pará . . . . .	961:410\$000	43:463\$000
3	Maranhão . . . . .	133:743\$000	22:595\$000
4	Piauí . . . . .	41:133\$000	6:378\$000
5	Ceará . . . . .	123:701\$000	22:522\$000
6	Rio Grande do Norte . . . . .	27:795\$000	13:011\$000
7	Parahyba . . . . .	67:253\$000	13:727\$000
8	Pernambuco . . . . .	541:805\$000	82:048\$000
9	Alagoas . . . . .	79:847\$000	16:527\$000
10	Sergipe . . . . .	76:719\$000	15:985\$000
11	Bahia . . . . .	825:916\$000	109:138\$000
12	Espirito Santo . . . . .	56:994\$000	6:095\$000
13	Rio de Janeiro . . . . .	585:451\$000	11:130\$000
14	Districto Federal . . . . .	4.876:057\$000	2.418:678\$000
15	S. Paulo . . . . .	3.019:177\$000	81:629\$000
16	Paraná . . . . .	112:626\$000	38:311\$000
17	Santa Catharina . . . . .	68:533\$000	17:623\$000
18	Rio Grande do Sul . . . . .	824:027\$000	165:925\$000
19	Minas Geraes . . . . .	437:193\$000	39:174\$000
20	Goyaz . . . . .	16:793\$000	\$
21	Matto Grosso . . . . .	32:910\$000	\$
		13.517:894\$000	2.898:215\$000
	Em igual periodo de 1904 . . . . .	12.887:952\$000	2.833:981\$000
	> > > > 1903 . . . . .	11.997:145\$000	2.837:694\$000
	Diferença entre 1905 e 1904 . . . . .	+ 629:942\$000	+ 61:234\$000
	> > > > 1905 e 1903 . . . . .	+ 1.520:751\$000	+ 6:521\$000

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 27 de abril de 1905. — O escriptuario, José Adolpho P. de Amarante Junior. — Visto — A. F. Cardoso de Menezes o Sub-director.



Demonstração da renda dos impostos de consumo arrecadada em toda a União durante o período de janeiro a dezembro de 1905

ESTADO	CERVEJA		CERVEJA		CERVEJA		CERVEJA		CERVEJA		CERVEJA		CERVEJA		CERVEJA		CERVEJA		CERVEJA		CERVEJA		CERVEJA		CERVEJA		CERVEJA		CERVEJA		CERVEJA		CERVEJA		CERVEJA		CERVEJA		CERVEJA		
	BRASIL	TAXA	BRASIL	TAXA	BRASIL	TAXA	BRASIL	TAXA	BRASIL	TAXA	BRASIL	TAXA	BRASIL	TAXA	BRASIL	TAXA	BRASIL	TAXA	BRASIL	TAXA	BRASIL	TAXA	BRASIL	TAXA	BRASIL	TAXA	BRASIL	TAXA	BRASIL	TAXA	BRASIL	TAXA	BRASIL	TAXA	BRASIL	TAXA	BRASIL	TAXA			
Alagoas	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000	200000

Observações: - Este trabalho foi elaborado e publicado pelo Serviço de Estatística do Ministério das Finanças, sob a direção do Sr. Dr. João de Deus. - A publicação é gratuita. - A impressão foi feita na Imprensa Nacional, sob a direção do Sr. Dr. João de Deus. - A distribuição é gratuita. - A reprodução é permitida, desde que seja feita com o devido respeito aos direitos de propriedade intelectual.

Demonstração das rendas — Extraordinaria — Depositos — e — Com Applicaçào Especial — arrecadadas nas repartições fiscaes da União, no periodo de janeiro a dezembro de 1905, conforme os dados existentes nesta Directoria

NUMERO DE ORDEN	ESTADOS	EXTRAOR-DINARIA	DEPOSITOS	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL		TOTAL
				Fundo de garantia Ouro	Fundo de resgate Papel	
1	Amazonas. . . . .	52:25\$000	2.985:582,000	475:833\$000	36:111\$000	3.559:382\$000
2	Pará . . . . .	40:451\$000	2.238:459\$000	1.405:232\$000	78:124\$000	3.462:270\$000
3	Maranhão. . . . .	17:202\$000	4.613:587\$000	210:263\$000	11:318\$000	4.952:400\$000
4	Piauy. . . . .	4:540\$000	1.262:226\$000	31:645\$000	11:119\$000	1.309:570\$000
5	Ceará . . . . .	22:32\$000	1.637:477\$000	180:817\$000	89:067\$000	1.329:720\$000
6	RioGrande do Norte	6:826\$000	481:477\$000	17:283 000	9:831\$000	518:417\$000
7	Parahyba. . . . .	9:908\$000	376:877\$000	40:543\$000	11:751\$000	442:142\$000
8	Pernambuco . . . . .	71:698\$000	4.470:641\$000	815:978\$000	193:768\$000	5.552:029\$000
9	Alagôas . . . . .	14:183\$000	653:039\$000	82.810\$000	9:067\$000	759:734\$000
10	Sergipo. . . . .	6:748\$000	872:576\$000	12:071\$000	29:37\$000	894:63\$000
11	Bahia . . . . .	10:149 000	5.557:064\$000	792:313\$ 00	123:211\$000	6.578.657\$000
12	Espirito Santo . . . . .	3:273,000	410:856\$000	16:310\$000	12:011\$ 00	473:086\$000
13	Rio de Janeiro . . . . .	1:892\$ 00	87.687\$00	—	10.213\$00	99:792\$000
14	Districto Federal	6.011:455\$000	19.940 427\$000	3.551:418\$000	1.538:919\$000	31.075:219\$000
15	S. Paulo . . . . .	31:672\$000	2.717:359\$000	1.608.890\$000	213:749\$000	4.576:670\$000
16	Paraná. . . . .	539:150\$000	2.440:506\$000	60:592\$000	1.100:832\$000	4.150:101\$000
17	Santa Catharina . . . . .	12:766\$000	1.539.302\$000	70:311\$000	11.323\$ 00	1.633:705\$000
18	Rio Grande do Sul.	201:587\$000	920:346\$000	698:610\$000	212:601\$000	2.063:138\$000
19	Minas Geraes . . . . .	21:327\$000	4.787:723\$000	—	9.357\$000	4.818:407\$000
20	Goyaz . . . . .	5:672 000	491:315\$000	—	1882\$000	503:898\$ 00
21	Matto Grosso . . . . .	34:118\$000	104:752\$000	63:492\$000	13:037\$000	215:397\$000
	Somma . . . . .	7.239:267\$000	58.037:031\$000	9.837:995\$000	3.744:500\$000	78.859:393\$000
	Em igual periodo de 1904 . . . . .	6.701:919\$000	125.537:186\$000	9.132:057\$000	4.201:137\$000	115.022:299\$000
	Diferenças entre 1905 e 1904. . . . .	+ 537:348\$000	-67.493:555\$000	+ 655:938\$000	- 457:637\$000	-66.762:906\$000

Discriminação dos navios nacionalizados para o serviço de cabotagem, por armação e tonelagem, de accordo com o decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1896, durante o anno de 1905, e de conformidade com os dados existentes no Thesouro Federal

CIRCUMSCRIÇÃO DO REGISTRO PRIMITIVO	VAPORES		CLASSIFICAÇÃO DOS NAVIOS À VELA. POR ARMAÇÃO E TONELAGEM										TOTAL				
			BARCAS		BIRRES		PATAÇONS		MATES		LIGAMES				REPORADU- RES		
	Quantidade	Tonelagem	Quantidade	Tonelagem	Quantidade	Tonelagem	Quantidade	Tonelagem	Quantidade	Tonelagem	Quantidade	Tonelagem	Quantidade	Tonelagem	Quantidade	Tonelagem	
Alagoas . . . . .	—	—	1	27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15
Bahia . . . . .	—	—	1	44	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	44
Espirito-Santo. . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	2	41	—	—	—	—	—	—	41
Pará. . . . .	4	1.826	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.826
Rio de Janeiro. . . . .	2	1.453	—	—	1	279	1	185	—	—	—	—	—	—	—	—	1.638
Santa Catharina. . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	1	50	1	324	—	—	—	—	374
Total. . . . .	6	3.279	2	71	1	279	1	185	3	70	1	324	—	—	—	—	4.029

Quadro estatístico das sociedades anônimas, que distribuíram dividendo no anno de 1905, cuja cobrança foi feita de conformidade com o decreto n. 2.757, de 23 de dezembro de 1897

DENOMINAÇÕES	DIVIDENDOS	TAXA DE 2 1/2 %	IMPOSTO
A Amazon Steam Navigation Company, Limited	15:673\$505	—	391\$837
Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil .	337:835\$000	—	8.445\$880
» do Commercio . . . . .	900:393\$600	—	24:906\$840
» dos Funcionarios Publicos. . . . .	108:000\$000	—	2:700\$000
» Commercial do Rio de Janeiro. . . . .	1.110:816\$000	—	27:770\$100
» União do Commercio. . . . .	150:000\$000	—	3:750\$000
London & Brazilian Bank, Limited. . . . .	212:500\$000	—	5:312\$500
The British Bank of South America, Limited.	237:037\$030	—	5:925\$025
London & River Plate Bank, Limited. . . . .	365:000\$000	—	9:125\$000
Brasilianische Bank für Deutschland. . . . .	185:000\$000	—	4:625\$000
Companhia Fiação e Tecidos S. Felix. . . . .	36:000\$000	—	900\$000
» Confiança Industrial . . . . .	600:000\$000	—	15:000\$000
» do Seguros de vida Sul America .	100:000\$000	—	2:500\$000
» Vera Cruz » » Terrestres e Maritimos	50:000\$000	—	1:250\$000
Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Garantia . . . . .	50:000\$000	—	1:250\$000
Companhia de Seguros Previdente. . . . .	130:000\$000	—	3:250\$000
» » » Minerva. . . . .	36:000\$000	—	900\$000
» » Fiação Manufactora Fluminense.	225:000\$000	—	5:625\$000
» Geral de Seguros . . . . .	40:000\$000	—	1:000\$000
» União (aguada para navios) . . . . .	30:000\$000	—	750\$000
» do Seguros Argos Fluminense . . . . .	120:000\$000	—	3:000\$000
» Kiosques do Rio de Janeiro . . . . .	100:000\$000	—	2:500\$000
» de Seguros Terrestres União dos Proprietarios . . . . .	20:000\$000	—	500\$000
Companhia de Fiação e Tecidos Alliança . . . . .	900:000\$000	—	24:750\$000
» » Seguros Maritimos e Terrestres Integridade. . . . .	60:000\$000	—	1:500\$000
Companhia de Fiação e Tecidos Cometa. . . . .	216:000\$000	—	5:400\$000
Somma . . . . .	6.521:215\$135		163:030\$382

DENOMINAÇÕES	DIVIDENDOS	TAXA DE 2 1/2 %	IMPOSTO
Transporto. . . . .	6.521:215\$135	—	163:030\$382
Companhia Fabrica da Tecido: S. Pedro de Alcantara . . . . .	41:665\$060	—	1:040\$625
Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora . . . . .	40:000\$000	—	1:000\$000
Companhia Docas de Santos. . . . .	7.200:000\$000	—	180:000\$000
» Cantareira e Viação Fluminense . . . . .	190:602\$851	—	4:765\$070
» de Seguros Maritimos e Terrestres Mercurio . . . . .	75:000\$000	—	1:875\$000
Companhia Petropolitana . . . . .	480:000\$000	—	12:000\$000
» de Acidos. . . . .	33:000\$000	—	900\$000
» » Seguros Maritimos e Terrestres Lloyd Americano. . . . .	35:000\$000	—	875\$000
Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira. . . . .	102:000\$000	—	2:570\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil. . . . .	600:000\$000	—	15:000\$000
» Fiação e Tecidos Corcovado. . . . .	315:000\$000	—	7:875\$000
» Loterias Nacionais do Brasil . . . . .	318:810\$000	—	8:721\$000
» Luz Stearica. . . . .	197:362\$000	—	4:934\$050
» Brasil Industrial . . . . .	540:000\$000	—	13:500\$000
» Fiação e Tecelagem Carioca. . . . .	618:000\$000	—	16:200\$000
» Centros Pastorais do Brasil . . . . .	200:826\$700	—	5:020\$562
» de Seguros Maritimos e Terrestres Confiança . . . . .	60:000\$000	—	1:500\$000
Companhia Cervejaria Brahma . . . . .	236:090\$000	—	5:902\$250
» Morro da Mina . . . . .	225:000\$000	—	5:625\$000
» Ferro Carril do Jardim Botânico. . . . .	980:000\$000	—	24:500\$000
» Manufatura de Conservas Alimenticias. . . . .	42:000\$000	—	1:050\$000
Companhia Rio de Janeiro City Improvements. . . . .	1.219:534\$881	—	30:488\$372
» Fiação e Tecidos Magéense . . . . .	80:000\$000	—	2:000\$000
» America Fabril. . . . .	144:000\$000	—	3:600\$000
» Federal de Fundição . . . . .	7:500\$000	—	187\$500
» de Seguros Maritimos e Terrestres União Commercial dos Varegistas . . . . .	15:000\$000	—	370\$000
Somma . . . . .	20.580:636\$367	—	511:515\$911

DENOMINAÇÕES	DIVIDENDOS	TAXA DE 2 1/8 " o "	IMPONTO
Transporte . . . . .	20.580:636\$337	—	511:515\$911
Companhia Braga Costa . . . . .	60:000\$000	—	1:500\$000
» Transportes e Carruagens . . . . .	60:000\$000	—	1:500\$000
» Ferro Carril Villa Isabel . . . . .	360:000\$000	—	9:000\$000
A Cooperativa Cruzeiro . . . . .	1:500\$000	—	112\$500
Companhia S. Christovão . . . . .	300:000\$000	—	7:500\$000
» Fabril Paulistana . . . . .	50:000\$000	—	1:250\$000
» Carris Urbanos . . . . .	240:000\$000	—	6:000\$000
A Cooperativa Militar do Brasil . . . . .	41:000\$000	—	1:100\$000
Companhia Brasileira de Artes Graphicas . . . . .	24:000\$000	—	600\$000
» Geral de Melhoramentos no Maranhão . . . . .	62:400\$000	—	1:560\$000
Empreza Esperança Maritima . . . . .	60:300\$000	—	1:507\$500
» Industrial de Melhoramentos no Brasil . . . . .	30:000\$000	—	750\$000
» » Serra do Mar . . . . .	24:000\$000	—	600\$000
» Força e Luz do Jahú . . . . .	49:200\$000	—	480\$000
The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited . . . . .	709:149\$140	—	17:728\$715
The Leopoldina Railway Company, Limited. . . . .	284:231\$850	—	7:105\$861
Somma . . . . .	22.912:120\$357		572:810\$487

Recebedoria do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1906. — O sub-director, *Eulalio T. de Souza*. — O 2º escripturario, *Francisco de Paula Osorio*.

Quadro estatístico da renda de pennis d'agua para o exercicio de 1906, excluidas as dos estabelecimentos, cujo supprimento e regulado por hydrometro, de aceõrdo com o Regulamento de 27 de fevereiro de 1904 e decreto n. 5.141

DISTRICTOS	NUMERO DE PENNAS GRATIS	VOLUNTARIAS		1ª CLASSE		2ª CLASSE		NUMERO TOTAL DE PENNAS	TOTAL DO IMPOSTO
		Numero de pennis	30\$000	Numero de pennis	54\$000	Numero de pennis	16\$000		
1º districto		77	2:052\$000	623	33:612\$000	267	9:512\$000	947	45:306\$000
2º		19	1:761\$000	921	49:734\$000	578	20:016\$000	1:520	71:514\$000
3º		12	1:518\$000	590	31:867\$000	592	21:312\$000	1:282	54:796\$000
4º	11	12	308\$000	194	20:076\$000	501	77:828\$000	1:319	55:900\$000
5º		110	3:060\$000	374	20:146\$000	2:031	73:172\$000	2:517	97:314\$000
6º		34	1:152\$000	771	41:634\$000	1:301	44:272\$000	2:073	107:536\$000
7º		32	15:524\$000	433	23:382\$000	3:224	116:977\$000	4:023	155:214\$000
8º		22	792\$000	879	47:408\$000	1:312	3:312\$000	2:243	95:574\$000
9º	33	22	792\$000	1:363	70:362\$000	2:958	81:282\$000	4:616	152:446\$000
10º	22	11	390\$000	523	28:212\$000	2:878	103:608\$000	3:404	132:246\$000
11º		30	1:080\$000	278	15:702\$000	3:217	115:812\$000	3:525	131:904\$000
12º		11	380\$000	116	7:881\$000	3:001	108:144\$000	3:101	116:124\$000
13º		6	216\$000	300	19:110\$000	2:910	104:700\$000	3:276	121:616\$000
14º		200	10:650\$000	506	32:181\$000	3:328	121:922\$000	4:334	154:924\$000
15º		23	2:088\$000	128	6:912\$000	2:806	104:272\$000	3:114	114:156\$000
16º		7	252\$000	112	7:068\$000	3:469	124:844\$000	3:618	152:804\$000
17º		5	180\$000	101	5:910\$000	2:584	10:124\$000	3:090	78:234\$000
18º		11	504\$000	4	216\$000	2:112	76:132\$000	2:191	78:736\$000
19º		831	31:024\$000			281	13:821\$000	1:218	13:845\$000
20º		68	24:708\$000					68	24:708\$000
		73	2:707	8:010	408:126\$000	39:710	1:120:812\$000	5:82	1:157:622\$000

N. B.— Deixa de ser mencionado o numero de pennis d'agua dos estabelecimentos de que trata o art. 2º do regulamento de 27 de fevereiro de 1904, por deverem ser regulados por hydrometros o consumo e arrecadação, entretanto, da relação anteriormente apresentada pela Repartição das Obras Publicas verificam-se 4.707 estabelecimentos já regulados, sendo 822 da taxa de 100 réis, por metro cubico, e 3.884 de 150 réis, na importancia de 290:244\$416, que, reunidos aos 1:075:000\$ 1-5-06.— H. E. Tavares, servindo de sub-director.

**N. 33.— Quadro estatístico dos estabelecimentos industriaes taxados com relação aos meios de produção, conforme o regulamento de 27 de fevereiro de 1904 e decreto n. 5.142, no exercício de 1906**



Quadro estatístico dos estabelecimentos industriaes taxados com relação aos meios de produção, conforme o regulamento de 27 de fevereiro de 1904 e decreto n. 5.142, no exercicio de 1906

ESTABELECEMENTOS	NUMERO DE FABRICAS	NUMERO DE OPERARIOS	INDICAÇÕES ESPECIAES	VALOR LOCATIVO	TABELLAS			POR OPERARIO	POR CAPACIDADE	TOTAL DO IMPOSTO
					C	D	E			
Assucar, de refinar, movido por agua ou a vapor. . . . .	4	60	—	51:600\$000	620\$000	2:580\$000	—	180\$000	—	3:380\$000
Azulejos e mosaicos . . . . .	10	50	—	33:900\$000	300\$000	1:695\$000	—	75\$000	—	2:670\$000
Biscoutos. . . . .	2	—	90 hecets.	11:600\$000	(0)\$000	580\$000	—	—	135\$000	775\$000
Bebidas alcoolicas em pequena escala, fabricante. . . . .	12	—	210.645 lits.	24:600\$000	—	1:230\$000	1:200\$000	—	10:833\$250	13:262\$250
Calçado . . . . .	54	251	—	164:000\$000	2:700\$000	8:200\$000	—	831\$000	—	11:731\$000
Camisas e ceroulas . . . . .	5	70	—	16:200\$000	200\$000	810\$000	—	105\$000	—	1:115\$000
Carris de ferro . . . . .	5	—	—	87:600\$000	—	4:380\$000	—	—	2:055\$000	6:435\$000
Carros, carruagens e outros vehiculos . . . . .	3	30	—	14:200\$000	300\$000	710\$000	—	45\$000	—	1:055\$000
Cal. . . . .	13	130	—	21:000\$000	390\$000	1:050\$000	—	130\$000	—	1:570\$000
Carvão animal . . . . .	2	15	—	2:400\$000	32\$000	120\$000	—	9\$500	—	161\$500
Cerveja . . . . .	10	—	—	84:440\$000	—	4:222\$000	4:750\$000	—	—	8:972\$000
Chapões . . . . .	7	64	—	55:800\$000	350\$000	2:790\$000	—	90\$000	—	3:236\$000
Charutos e cigarros . . . . .	23	75	—	14:080\$000	2:300\$000	1:408\$000	—	112\$000	—	3:200\$000
Chumbo para caça ou de munição . . . . .	1	10	—	2:400\$000	15\$000	120\$000	—	6\$000	—	141\$000
Chumbo (tubos para encanamento) . . . . .	3	10	—	15:000\$000	90\$000	750\$000	—	15\$000	—	855\$000
Cortume . . . . .	1	1	10 tinas	600\$000	18\$000	30\$000	—	1\$500	12\$000	61\$500
Distillação . . . . .	15	52	191.630 lits.	42:200\$000	—	2:120\$000	18:000\$000	170\$000	0:081\$250	22:377\$250
Ferraduras . . . . .	1	10	—	1:800\$000	30\$000	210\$000	—	17\$000	—	257\$000

Fumo . . . . .	7	55	—	11:000\$000	1:200\$000	550\$000	—	217\$500	—	1:997\$500
Fundição. . . . .	16	100	—	161:100\$000	800\$000	8:055\$000	—	980\$000	—	9:815\$000
Gas, para iluminação . . . . .	1	—	42.857 hecets.	6:000\$000	—	300\$000	—	—	3:000\$000	3:300\$000
Graxa para calçado . . . . .	1	10	—	1:200\$000	15\$000	60\$000	—	15\$000	—	90\$000
Kerosene, distillação de. . . . .	1	10	75 hecets.	2:400\$000	150\$000	120\$000	—	30\$000	112\$500	1:252\$500
Lã, tecidos de . . . . .	4	45	—	33:600\$000	100\$000	1:080\$000	—	67\$500	—	1:377\$500
Lovas. . . . .	1	2	—	450\$000	50\$000	21\$000	—	3\$000	—	78\$000
Meias . . . . .	1	10	—	2:000\$000	30\$000	100\$000	—	15\$000	—	1:230\$000
Olaria . . . . .	57	340	—	55:700\$000	1:140\$000	2:785\$000	—	519\$000	—	4:114\$000
Oleos e vernizes . . . . .	5	41	—	11:000\$000	75\$000	500\$000	—	26\$000	—	651\$000
Papel pintado . . . . .	3	30	—	10:800\$000	90\$000	500\$000	—	47\$000	—	677\$000
Papelão e papel para embrulhes. . . . .	3	30	—	13:500\$000	60\$000	600\$000	—	60\$000	—	810\$000
Pedra artificial. . . . .	1	10	—	6:000\$000	20\$000	30\$000	—	20\$000	—	25\$000
Perfumarias . . . . .	11	42	—	17:200\$000	1:100\$000	800\$000	—	81\$000	—	2:014\$000
Pregos. . . . .	3	30	—	6:000\$000	90\$000	300\$000	—	60\$000	—	750\$000
Productos chimicos . . . . .	18	48	—	45:000\$000	900\$000	2:280\$000	—	222\$000	—	3:402\$000
Rapé . . . . .	2	20	—	8:000\$000	300\$000	500\$000	—	100\$000	—	800\$000
Sabão ou velas de sebo . . . . .	8	44	420 hecets.	31:200\$000	720\$000	11:000\$000	—	132\$000	630\$000	3:112\$000
Salchichas e outras carnes ensacadas, de preparar . . . . .	10	37	—	6:000\$000	200\$000	330\$000	—	55\$000	—	585\$000
Serraria movida por agua ou a vapor. . . . .	6	50	—	32:000\$000	500\$000	1:030\$000	—	35\$000	—	2:755\$000
Velas de stearina . . . . .	3	35	2.020 hecets.	7:450\$000	300\$000	1:172\$000	—	157\$500	3:030\$000	5:929\$500
Vidro ou louça de pé de pedra . . . . .	1	10	2 fornos	6:000\$000	—	320\$000	—	15\$000	3\$000	338\$000
Vinagre. . . . .	1	3	—	2:400\$000	30\$000	120\$000	—	7\$000	—	257\$000
<b>TOTAL</b>	<b>376</b>	<b>2.021</b>	<b>—</b>	<b>1.461.950\$000</b>	<b>15:085\$000</b>	<b>58:961\$000</b>	<b>23:954\$000</b>	<b>1.100\$000</b>	<b>23:891\$500</b>	<b>132.177\$250</b>

N. 34.— Quadro estatístico das indústrias e profissões sujeitas ao imposto, de que trata o regulamento de 27 de fevereiro de 1904, e decreto n. 4.142, excluídos os estabelecimentos taxados com relação aos meios de produção e os de sociedades anônimas, no exercício de 1905.

N. 34. Quadro estatístico das indústrias e profissões sujeitas 1904, e decreto n. 4.142, excluídos os estabelecimentos anonymas, no exercício de 1905.

INDÚSTRIAS E PROFISSÕES	CONTRIBUENTES	VALOR LOCATIVO	TABELLA — D		
			5 %	10 %	20 %
Açougue . . . . .	467	556:760,000	27:838,000	—	—
Advogado . . . . .	144	—	—	—	—
Agente ou ajudante de corretor . . . . .	19	—	—	—	—
Agente director ou gerente de banco ou sociedade bancaria . . . . .	37	—	—	—	—
Agente director ou gerente de outra companhia ou sociedade anonyma . . . . .	272	—	—	—	—
Agente director de locação de serviços pessoais. . . . .	2	1:600,000	80,000	—	—
Agente ou consignatario de navios de vela ou a vapor . . . . .	5	—	—	—	—
Aguardente, mercador por grosso ou commissario de. . . . .	12	89:800,000	—	—	17:960,000
Aguaes mineraes, fabricante ou mercador	9	21:080,000	—	2:168,000	—
Ajudante de despachantes. . . . .	6	—	—	—	—
Alfaiate, com estabelecimento, vendendo roupas feitas ou fazendas. . . . .	211	430:600,000	—	43:030,000	—
Alfaiate, com estabelecimento, não vendendo roupas feitas, nem fazendas. . . . .	63	51:000,000	2:550,000	—	—
Algodão, fabricante ou mercador de. . . . .	2	7:200,000	360,000	—	—
Amendoas ou confeitos, idem, idem . . . . .	1	5:000,000	—	—	1:000,000
Animaes de aluguel ou a trato. . . . .	1	2:400,000	—	240,000	—
Animatographo. . . . .	1	1:200,000	—	120,000	—
Apparelhos mecanicos, mercador. . . . .	4	15:300,000	—	1:500,000	—
Arame, fabricante ou mercador de . . . . .	6	15:100,000	770,000	—	—
Architecto ou contractador de obras . . . . .	27	—	—	—	—
Arçoelro . . . . .	1	400,000	20,000	—	—
Areia, mercador de. . . . .	2	3:000,000	150,000	—	—
Armador, com estabelecimento. . . . .	2	1:680,000	—	168,000	—
Armarinho por grosso ou em grande escala, empresario de. . . . .	35	102:580,000	—	—	32:516,000
Armarinho em pequena escala, empresario de. . . . .	32	40:380,000	—	4:038,000	—
Armeiro, com estabelecimento . . . . .	5	29:800,000	—	—	5:960,000
Assucar, mercador por grosso ou commissario de. . . . .	11	33:100,000	—	—	6:620,000
<b>A transportar, . . . . .</b>	<b>1.377</b>	<b>1.433:880,000</b>	<b>31:708,000</b>	<b>51:204,000</b>	<b>64:056,000</b>

ao imposto, de que trata o regulamento de 27 de fevereiro de taxados com relação aos meios de produção e os de sociedades

TABELLA — B	TABELLA — E	TABELLA — A				TOTAL DO IMPOSTO
		1ª classe	2ª classe	3ª classe	4ª classe	
—	—	—	—	—	8:040,000	35:378,000
—	—	—	—	5:760,000	—	5:760,000
2:237,500	—	—	—	—	—	2:237,500
11:100,000	—	—	—	—	—	11:100,000
54:400,000	—	—	—	—	—	54:400,000
—	—	—	—	80,000	—	160,000
600,000	—	—	—	—	—	600,000
—	6:000,000	—	—	—	—	23:960,000
—	—	—	—	360,000	—	2:528,000
300,000	—	—	—	—	—	300,000
—	—	—	—	16:610,000	—	59:700,000
—	—	—	—	—	2:360,000	4:910,000
—	—	—	—	—	40,000	400,000
—	—	—	—	80,000	—	1:080,000
—	—	—	—	80,000	—	320,000
—	—	—	—	80,000	—	200,000
—	—	—	—	320,000	—	1:850,000
—	—	—	—	—	120,000	890,000
—	—	—	—	8:160,000	—	2:160,000
—	—	—	—	—	20,000	40,000
—	—	—	—	—	30,000	180,000
—	—	—	—	—	60,000	228,000
—	—	5:600,000	—	—	—	33:116,000
—	—	—	2:560,000	—	—	6:598,000
—	—	800,000	—	—	—	6:760,000
—	—	1:760,000	—	—	—	8:380,000
<b>68:637,500</b>	<b>6.000,000</b>	<b>31:160,000</b>	<b>31:980,000</b>	<b>8:024,000</b>	<b>8:250,000</b>	<b>238:735,500</b>

INDUSTRIAS E PROFISSOES	CONTRIBUENTES	VALOR LOCATIVO	TABELLA - D			TOTAL DO IMPOSTO
			5 %	10 %	20 %	
Transporte. . . . .	1.377	1.438.800,000	31.768,000	51.204,000	61.050,000	
Avaliador ou balanceador. . . . .	3	—	—	—	—	
Aves de luxo, mercador de . . . . .	30	46.340,000	—	4.634,000	—	
Aves para alimentaçao, idem . . . . .	71	100.600,000	5.030,000	—	—	
Azuleijos e mosaicos, idem . . . . .	4	8.700,000	—	870,000	—	
Balas (doce) mercador ou fabricante do, com estabelecimento . . . . .	4	4.800,000	240,000	—	—	
Banhos de agua doce, empresario de casa (de . . . . .	7	13.700,000	685,000	—	—	
Banhos de agua salgada, empresario de barca ou estabelecimento de. . . . .	6	—	—	—	—	
Banqueiro . . . . .	17	237.000,000	—	—	47.400,000	
Barbeiro, com estabelecimento, não vendendo perfumarias . . . . .	319	268.780,000	13.439,000	—	—	
Bebidas, alcoolicas, em pequena escala, fabricante de . . . . .	—	—	—	—	—	
Bicycletos, mercador ou fabricante do. . . . .	2	1.900,000	95,000	—	—	
Bilhar, empresario de casa de . . . . .	142	283.200,000	—	28.320,000	—	
Bilhar, fabricante ou mercador de. . . . .	2	4.800,000	—	—	960,000	
Biscuitos, mercador de . . . . .	1	600,000	30,000	—	—	
Bonets, fabricante ou mercador de . . . . .	20	15.900,000	795,000	—	—	
Bote de vender comida, empresario de . . . . .	3	1.000,000	50,000	—	—	
Botequim. empresario de. . . . .	599	854.380,000	—	85.438,000	—	
Botões de osso, fabricante ou mercador de . . . . .	1	2.400,000	120,000	—	—	
Brinquedos, mercador de . . . . .	10	37.400,000	—	3.740,000	—	
Bronzeador, com estabelecimento . . . . .	2	3.210,000	162,000	—	—	
Cabelleireiro e barbeiro com estabelecimento, vendendo perfumarias. . . . .	107	163.160,000	—	16.316,000	—	
Cabelleireiro e barbeiro com estabelecimento, não vendendo perfumarias . . . . .	2	1.800,000	90,000	—	—	
Cadeiras, alugador de. . . . .	2	2.160,000	108,000	—	—	
Café, mercador por grosso, commissario ou ensaccador. . . . .	55	605.700,000	—	—	121.140,000	
Café, empresario de estabelecimento de despolar ou limpar. . . . .	7	39.200,000	1.960,000	—	—	
Café moído, fabricante ou mercador de. . . . .	22	33.500,000	1.675,000	—	—	
Caixas para qualquer uso, fabricante ou mercador . . . . .	32	49.800,000	2.490,000	—	—	
Cal, mercador de . . . . .	2	1.300,000	—	130,000	—	
Calçado, mercador por grosso, ou em grande escala de. . . . .	4	15.800,000	—	—	3.160,000	
<b>A transportar. . . . .</b>	<b>2.853</b>	<b>4.227.140,000</b>	<b>58.737,000</b>	<b>190.742,000</b>	<b>230.716,000</b>	

TABELLA - D	TABELLA - E	TABELLA - A				TOTAL DO IMPOSTO
		1ª classe	2ª classe	3ª classe	4ª classe	
08:037,500	6.000,077	8:160,000	21:020,000	8:026,000	8:250,000	208:735,500
—	—	—	—	120,000	—	120,000
—	—	—	—	510,000	—	5:471,000
—	—	—	—	—	1:390,000	6:120,000
—	—	—	320,000	—	—	1:190,000
—	—	—	—	100,000	—	400,000
—	—	—	—	200,000	—	950,000
—	—	—	—	210,000	—	240,000
25:500,000	—	—	—	—	—	72:000,000
—	—	—	—	—	5:570,000	19:300,000
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	100,000	135,000
—	34:000,000	—	—	—	—	62:400,000
—	—	—	—	180,000	—	1:120,000
—	—	—	—	—	100,000	70,000
—	—	—	—	—	100,000	1:195,000
—	—	—	—	—	—	230,000
—	140,000	—	—	—	—	229:190,000
—	143:760,000	—	—	—	—	110,000
—	—	—	—	—	20,000	1:510,000
—	—	—	—	—	—	242,000
—	—	—	—	50,000	—	24:470,000
—	—	—	—	—	—	170,000
—	—	—	—	—	—	145,000
—	—	—	—	—	10,000	129:010,000
—	—	5:800,000	—	—	—	2:210,000
—	—	—	—	—	200,000	2:195,000
—	—	—	—	—	—	610,000
—	—	—	—	—	160,000	290,000
—	—	610,000	—	—	—	3:800,000
93:137,500	184:020,000	17:600,000	31:520,000	11:760,000	16:650,000	841:742,500

INDUSTRIAS E PROFISSOES	CONTIBUENTES	VALOR LOCATIVO	TABELLA - D		
			5 o/o	10 o/o	20 o/o
Transporte. . . . .	2.553	4.237:410\$000	59:737\$000	190:742\$000	236:716\$000
Calçate, mercador em pequena escala de	232	379:400\$000	—	37:940\$000	—
Caldelreiro, com estabelecimento . . .	2	21:920\$000	—	2:192\$000	—
Caldo de canna, mercador de . . . . .	4	3:800\$000	190\$000	—	—
Callista, com estabelecimento . . . . .	5	5:840\$000	292\$000	—	—
Cambista . . . . .	10	32:800\$000	—	—	6:560\$000
Companhia e aparelhos electricos. . . .	11	47:400\$000	—	4:740\$000	—
Carne secca, mercador por grosso ou em grande escala de . . . . .	8	21:160\$000	—	2:116\$000	—
Carpinteiro, com estabelecimento . . . .	164	233:600\$000	11:680\$000	—	—
Carro, alugador de um de duas rodas . .	23	—	—	—	—
» » » mais de um de duas rodas . . . . .	20	29:400\$000	1:470,000	—	—
Carro, alugador de um de quatro rodas . . . . .	12	—	—	—	—
Carro, alugador de mais de um de quatro rodas . . . . .	40	103:040\$000	—	10:304\$000	—
Carros, carruagens e outros vehiculos semelhantes, concertador de . . . . .	2	4:800\$000	2:0\$000	—	—
Carroças, alugador de uma de duas rodas . . . . .	5	—	—	—	—
Carroças,alugador de mais de uma de duas rodas . . . . .	16	12:680\$000	634\$000	—	—
Carroças, alugador de uma de quatro rodas . . . . .	5	—	—	—	—
Carroças, alugador de mais de uma de quatro rodas . . . . .	60	111:000\$000	—	1:110\$000	—
Carroças, fabricante, mercador ou concertador de . . . . .	21	40:200\$000	2:010\$000	—	—
Cartões postaes . . . . .	10	10:500\$000	—	1:050\$000	—
Carvão de pedra ou coke, mercador por grosso ou em grande escala de . . . . .	16	106:900\$000	—	—	21:380\$000
Carvão vegetal ou coke, mercador por miudo de . . . . .	269	205:320\$000	10:265\$000	—	—
Casa ou aposento mobiliados, alugador de . . . . .	55	243:100\$000	—	21:310\$000	—
Casa de pasto, empresario de . . . . .	389	700:260\$000	—	70:026\$000	—
» » emprestimos sobre penhores . . . .	8	19:400\$000	—	—	3:880\$000
» » saúde. . . . .	6	47:400\$000	2:370\$000	—	—
» » commodos sem mobilia, empresario de casa de . . . . .	353	1.499:800\$000	74:990\$000	—	—
Cebolas, mercador de. . . . .	22	59:100\$000	2:955\$000	—	—
A transportar. . . . .	4.654	3.171:320\$000	165:834\$000	341:566\$000	268:536\$000

TABELLA - B	TABELLA - E	TABELLA - A				TOTAL DO IMPOSTO
		1ª classe	2ª classe	3ª classe	4ª classe	
03:137\$500	184:020\$000	17:600,000	31:520,000	11:530\$000	16:650\$000	811:742\$500
—	—	—	17:120\$000	—	—	55:061\$000
—	—	—	100\$000	—	—	2:352\$000
—	—	—	—	—	80\$000	270\$000
—	—	—	—	—	100\$000	392\$000
—	—	1:601\$000	—	—	—	8:160\$000
—	—	—	880\$000	—	—	5:820\$000
—	—	—	—	—	—	3:393\$000
—	—	1:240\$000	—	—	—	11:900\$000
—	—	—	—	—	2:220\$000	160\$000
—	—	—	—	—	460\$000	2:230\$000
—	—	—	—	760\$000	—	450\$000
—	—	—	—	480\$000	—	13:281\$000
—	—	—	2:960\$000	—	—	270\$000
—	—	—	—	30\$000	—	100\$000
—	—	—	—	—	100\$000	934\$000
—	—	—	—	—	300\$000	200\$000
—	—	—	—	200\$000	—	3:510\$000
—	—	—	—	2:100\$000	—	3:870\$000
—	—	—	—	1:860\$000	—	1:850\$000
—	—	—	—	200\$000	—	23:940\$000
—	—	2:500\$000	—	—	—	14:896\$000
—	—	—	—	—	4:410\$000	25:710\$000
—	—	—	—	4:100,000	—	163:336\$000
—	93:360\$000	—	—	—	—	8:630\$000
4:800\$000	—	—	—	—	—	2:850\$000
—	—	—	—	450\$000	—	82:560\$000
—	—	—	—	—	7:570\$000	3:395\$000
—	—	—	—	—	440\$000	97:937\$500
—	—	—	—	—	—	277:330\$000
—	—	23:010\$000	58:320\$000	17:290\$000	33:330\$000	1.231:233\$500

INDUSTRIAS E PROFISSOES	CONTRIBUENTES	VALOR LOCATIVO	TABELLA - D		
			5 %	10 %	20 %
Transporto. . . . .	4.064	8.171.320,000	165.831,000	341.566,000	268.536,000
Cerejas, com outros generos, mercador de	10	21.400,000	—	2.140,000	—
Cerejas, não vendendo outros generos, idem . . . . .	1	720,000	36,000	—	—
Corveja, mercador de . . . . .	6	10.930,000	—	1.093,000	—
Chá, cera e sementes, idem . . . . .	27	75.120,000	—	—	15.024,000
Chapéos, idem. . . . .	68	231.200,000	—	23.120,000	—
" de sol, fabricante ou mercador de. . . . .	25	58.500,000	—	5.850,000	—
Chapéos, officina de concertar, lavar e enformar. . . . .	13	16.740,000	837,000	—	—
Charutos e cigarros, mercador de. . .	293	400.100,000	—	—	80.020,000
Chefe de contabilidade. . . . .	1	—	—	—	—
Chocolante, fabricate ou mercador de .	1	18.000,000	900,000	—	—
Cimento, mercador de . . . . .	1	1.200,000	—	120,000	—
Côcos, idem . . . . .	4	9.040,000	452,000	—	—
Colehheiro, com estabelecimento, não vendendo moveis . . . . .	62	91.500,000	—	9.150,000	—
Colehheiro, com estabelecimento, vendendo moveis . . . . .	10	10.700,000	535,000	—	—
Collegio, director de . . . . .	15	56.600,000	2.830,000	—	—
Colletes para senhoras, fabricante ou mercador de. . . . .	7	19.500,000	—	1.950,000	—
Commissões de generos ou serviços não especificados, escriptorio de . . . . .	170	465.200,000	—	46.520,000	—
Confeitaria em grande escala, empresario de . . . . .	20	96.500,000	—	—	19.300,000
Confeitaria em pequena escala, idem . .	43	69.000,000	—	—	13.800,000
Conservoiro . . . . .	5	21.300,000	1.215,000	—	—
Cordoiro, com estabelecimento. . . . .	6	11.800,000	590,000	—	—
Coreoiro, idem . . . . .	14	18.100,000	—	1.810,000	—
Corretor de fundos . . . . .	22	—	—	—	—
> de mercadorias. . . . .	9	—	—	—	—
> de navios. . . . .	2	—	—	—	—
Costureiras, com estabelecimento . . .	38	39.200,000	—	3.920,000	—
Couros, mercador de . . . . .	20	71.900,000	—	7.400,000	—
" officina de surrar ou beneficiar .	4	5.100,000	255,000	—	—
Cutileiro, com estabelecimento . . . . .	7	8.200,000	—	820,000	—
Dentista, idem. . . . .	138	137.300,000	—	13.730,000	—
A transportar . . . . .	5.701	10.042.600,000	173.477,000	457.282,000	396.680,000

TABELLA - B	TABELLA - E	TABELLA - A				TOTAL DO IMPOSTO
		1ª classe	2ª classe	3ª classe	4ª classe	
98.937,500	277.830,000	23.040,000	54.320,000	17.290,000	33.130,000	1.291.233,500
—	—	—	800,000	—	—	2.040,000
—	—	—	—	—	20,000	56,000
—	300,000	—	—	—	—	1.476,000
—	—	—	—	1.040,000	—	16.104,000
—	—	—	5.400,000	—	—	28.520,000
—	—	—	—	980,000	—	6.830,000
—	—	—	—	—	250,000	1.087,000
—	—	—	12.110,000	—	—	102.460,000
—	—	—	—	40,000	—	10,000
—	—	—	—	40,000	—	940,000
—	—	—	80,000	—	—	200,000
—	—	—	—	—	40,000	532,000
—	—	—	4.600,000	—	—	13.758,000
—	—	—	—	400,000	—	93,000
—	—	—	1.080,000	—	—	3.910,000
—	—	—	—	2.030,000	—	2.230,000
—	—	—	13.600,000	—	—	60.120,000
—	1.800,000	—	—	—	—	24.100,000
—	11.520,000	—	—	—	—	25.320,000
—	—	—	—	—	10,000	1.315,000
—	—	—	—	—	120,000	710,000
—	—	—	—	720,000	—	2.530,000
9.900,000	—	—	—	—	—	9.900,000
2.700,000	—	—	—	—	—	2.700,000
300,000	—	—	—	—	—	300,000
—	—	—	—	1.520,000	—	5.440,000
—	—	—	1.600,000	—	—	9.090,000
—	—	—	—	—	80,000	338,000
—	—	—	—	—	1.030,000	960,000
—	—	—	10.760,000	—	—	24.490,000
111.837,500	194.000,000	123.040,000	118.320,000	22.370,000	34.140,000	1.813.590,000

INDUSTRIAS E PROFISSOES	CONTRIBUENTES	VALOR LOCATIVO	TABELLA - D		
			5 %	10 %	20 %
Transporte . . . . .	5.701	10.042:690\$000	173:477\$000	457:282:000	308:680\$000
Descontos e empréstimos de dinheiro, escriptorio . . . . .	5	17:000\$000	—	—	3:400\$000
Despachantes da Alfandega . . . . .	177	—	—	—	—
» da Recebedoria e Intendencia Municipal . . . . .	58	—	—	—	—
Dourador e prateador, com estabelecimento . . . . .	11	15:500\$000	775\$000	—	—
Droguista . . . . .	75	105:900\$000	—	16:500\$000	—
Dynamite, polvora e outras materias explosivas . . . . .	2	2:400\$000	120\$000	—	—
Embarcações miudas, fretador de uma . . . . .	25	—	—	—	—
» fretador de mais de uma . . . . .	19	19:300\$000	—	1:930\$000	—
Empalhador, com estabelecimento . . . . .	3	3:040\$000	152\$000	—	—
Encadernador, idem . . . . .	11	18:800\$000	940\$000	—	—
Engarrafador, idem . . . . .	1	2:400\$000	120\$000	—	—
Engenheiro civil . . . . .	12	—	—	—	—
Engraxador, com estabelecimento . . . . .	47	27:200\$000	1:360\$000	—	—
Entalhador, idem . . . . .	2	1:560\$000	78\$000	—	—
Escovas ou vassouras finas, fabricante ou mercador de . . . . .	3	2:600\$000	—	260\$000	—
Escovas grossas, idem . . . . .	8	13:500\$000	675\$000	—	—
Estivador . . . . .	6	—	—	—	—
Escultor, com estabelecimento . . . . .	4	5:160\$000	258\$000	—	—
Espelhos, quadros e molduras, fabricante ou mercador de . . . . .	47	82:480\$000	—	8:218\$000	—
Estofador e tapeceiro . . . . .	3	4:560\$000	—	456\$000	—
Farinha de trigo, mercador de . . . . .	11	140:000\$000	—	14:000\$000	—
Fazendas, por grosso ou em grande escala, mercador de . . . . .	111	685:500\$000	—	—	137:100\$000
Fazendas, mercador em pequena escala . . . . .	378	523:200\$000	—	52:320\$000	—
Ferragens, mercador por grosso ou em grande escala . . . . .	70	429:700\$000	—	—	85:040\$000
Ferragens, mercador em pequena escala . . . . .	108	216:100\$000	—	21:610\$000	—
Ferrador, com estabelecimento . . . . .	37	26:000\$000	1:300\$000	—	—
Ferreiro, idem . . . . .	27	23:000\$000	1:150\$000	—	—
Ferro, mercado por grosso ou em grande escala . . . . .	1	7:500\$000	—	—	1:500\$000
Ferro, em moveis, fabricante ou mercador . . . . .	5	9:300\$000	—	930\$000	—
A transportar . . . . .	6.068	12.484:390\$000	180:405\$000	573:926\$000	624:620\$000

TABELLA - D	TABELLA - E	TABELLA - A				TOTAL DE IMPACTO
		1ª classe	2ª classe	3ª classe	4ª classe	
111:837\$500	104:060\$000	123:040\$000	118:320\$000	22:370\$000	34:140\$000	1.813:506\$000
—	—	800\$000	—	—	—	4:200\$000
17:700\$000	—	—	—	—	—	17:700\$000
2:088\$000	—	—	—	—	—	2:088\$000
—	—	—	—	440\$000	—	1:215\$000
—	—	—	6:000\$000	—	—	22:590\$000
—	—	—	160\$000	—	—	230\$000
—	—	—	—	—	500\$000	500\$000
—	—	—	—	720\$000	—	2:650\$000
—	—	—	—	—	60\$000	212\$000
—	—	—	—	—	220\$000	1:160\$000
—	—	—	—	—	20\$000	140\$000
—	—	—	—	430\$000	—	480\$000
—	—	—	—	—	940\$000	2:300\$000
—	—	—	—	—	40\$000	115\$000
—	—	—	—	120\$000	—	380\$000
—	—	—	—	—	160\$000	835\$000
—	—	—	430\$000	—	—	480\$000
—	—	—	—	—	80\$000	338\$000
—	—	—	—	3:600\$000	—	11:848\$000
—	—	—	—	120\$000	—	576\$000
—	—	—	880\$000	—	—	14:880\$000
—	—	17:760\$000	—	—	—	151:860\$000
—	—	—	25:680\$000	—	—	78:000\$000
—	—	11:200\$000	—	—	—	97:110\$000
—	—	—	8:000\$000	—	—	29:610\$000
—	—	—	—	—	570\$000	1:570\$000
—	—	—	—	—	450\$000	1:600\$000
—	—	160\$000	—	—	—	1:660\$000
—	—	—	—	200\$000	—	1:130\$000
131:625\$500	194:060\$000	152:960\$000	103:120\$000	24:450\$000	137:180\$000	2.261:336\$000

INDUSTRIAS E PROFISSOES	CONTRIBUENTES	VALOR LOCATIVO	TABELLA - D		
			5 o/o	10 o/o	20 o/o
Transporte. . . . .	6.968	12.484:300\$000	180:405\$000	573:626\$000	624:620\$000
Figuras de gesso ou de barro, fabricante ou mercador de . . . . .	1	1:200\$000	60\$000	—	—
Flores artificiaes, idem idem. . . . .	56	91:600\$000	—	—	18:332\$000
Fogões de ferro, idem idem . . . . .	43	100:360\$000	—	10:036\$000	—
Fogos de artificios, idem idem . . . . .	8	6:300\$000	315\$000	—	—
Fôrmas para calçado, idem idem . . . . .	2	5:090\$000	250\$000	—	—
Formicida e insecticida, mercador de. . . . .	3	2:640\$000	—	264\$000	—
Fructas estrangeiras, idem . . . . .	16	25:960\$000	1:298\$000	—	—
Fumo, mercador de. . . . .	26	71:900\$000	—	—	14:380\$000
Funileiro, com estabelecimento. . . . .	42	42:300\$000	2:115\$000	—	—
Gado vaccum, marchante ou mercador de . . . . .	21	—	—	—	—
Guarda-livros. . . . .	104	—	—	—	—
Gado cavallar ou muar, mercador de. . . . .	3	—	—	—	—
Garrafas, mercador de. . . . .	1	1:200\$000	60\$000	—	—
Gaz, aparelhador de . . . . .	2	1:400\$000	70\$000	—	—
Golo, mercador de . . . . .	4	12:400\$000	620\$000	—	—
Generos alimenticios, importador de, vendendo por grosso e tambem a retalho (1ª classe) . . . . .	41	166:500\$000	—	—	33:300\$000
Generos alimenticios, não importador, mercador de (2ª classe) . . . . .	1.495	2.132:430\$000	—	213:243\$000	—
Generos alimenticios, mercador de generos do paiz e de alguns estrangeiros (3ª classe) . . . . .	521	302:000\$000	15:130\$000	—	—
Gesso, mercador de. . . . .	2	1:200\$000	—	120\$000	—
Gravador, com estabelecimento. . . . .	8	7:520\$000	376\$000	—	—
Gravatas, fabricante ou mercador de. . . . .	8	22:800\$000	1:140\$000	—	—
Hospedarias, empregario de . . . . .	103	644:400\$000	—	61:440\$000	—
Imagens ou estatuas, fabricante ou encadernador de . . . . .	3	3:600\$000	180\$000	—	—
Instrumentos de musica, mercador de. . . . .	11	36:400\$000	—	3:640\$000	—
> de musica, concertador de . . . . .	1	1:200\$000	60\$000	—	—
> scientificos e chirurgicos, mercador de . . . . .	10	47:900\$000	—	4:790\$000	—
Instrumentos scientificos, concertador de . . . . .	1	600\$000	30\$000	—	—
Interprete commercial. . . . .	4	—	—	—	—
Jornaes, agente de assignaturas de . . . . .	2	2:000\$000	100\$000	—	—
A transportar. . . . .	9.510	16.215:800\$000	202:200\$000	870:150\$000	690:632\$000

TABELLA - D	TABELLA - H	TABELLA - A				TOTAL DO IMPOSTO
		1ª classe	2ª classe	3ª classe	4ª classe	
131:625\$500	194:060\$000	52:960\$000	163:120\$000	24:450\$000	87:150\$000	2.264:336\$000
—	—	—	—	—	20\$000	80\$000
—	—	—	3.810\$000	—	—	22:172\$000
—	—	—	3:200\$000	—	—	13.230\$000
—	—	—	—	200\$000	—	515\$000
—	—	—	—	—	40\$000	20\$000
—	—	—	240\$000	—	—	504\$000
—	—	—	—	—	320\$000	1:618\$000
—	—	—	1:880\$000	—	—	16:260\$000
—	—	—	—	—	770\$000	2:855\$000
—	—	—	—	—	—	1:160\$000
—	—	—	1:160\$000	—	—	4:160\$000
—	—	—	—	—	4:160\$000	—
—	—	—	240\$000	—	—	240\$000
—	—	—	—	—	20\$000	50\$000
—	—	—	—	—	40\$000	110\$000
—	—	—	—	160\$000	—	730\$000
—	9:840\$000	—	—	—	—	43:140\$000
—	248:800\$000	—	—	—	—	462:043\$000
—	125:040\$000	—	—	—	—	140:170\$000
—	—	—	—	80\$000	—	200\$000
—	—	—	—	—	160\$000	536\$000
—	—	—	320\$000	—	—	1:460\$000
—	24:720\$000	—	—	—	—	39:160\$000
—	—	—	—	—	60\$000	240\$000
—	—	—	—	—	—	4:520\$000
—	—	—	880\$000	—	—	80\$000
—	—	—	—	—	20\$000	—
—	—	—	800\$000	—	—	5:590\$000
—	—	—	—	—	20\$000	50\$000
—	—	—	—	—	160\$000	100\$000
—	—	—	—	—	40\$000	140\$000
131:625\$500	708:460\$000	52:960\$000	175:680\$000	29:810\$000	38:660\$000	8.075:935\$000



INDUSTRIAS E PROFISSOES	CONTRIBUENTES	VALOR LOCATIVO	TABELLA - D		
			5 %	10 %	20 %
Transporte. . . . .	0.510	16.215:800\$000	202:209\$000	870:159\$000	690:632\$000
Joalheiro, com estabelecimento. . . . .	21	101:900\$000	—	—	20:380\$000
Kerosene, mercador em grande escala de. . . . .	19	68:200\$000	—	—	13:040\$000
Kiosque, vendendo só bilhetes de loterias . . . . .	23	—	—	—	—
Kiosque, vendendo bilhetes de loterias e bebidas alcoolicas. . . . .	21	—	—	—	—
Kiosque, vendendo só bebidas alcoolicas. . . . .	125	—	—	—	—
Lampista, com estabelecimento em grande escala. . . . .	9	43:400\$000	—	4:340\$000	—
Lampista, com estabelecimento em pequena escala . . . . .	12	20:100\$000	1:005\$000	—	—
Lapidario, com estabelecimento. . . . .	1	1:200\$000	60\$000	—	—
Latoeiro, idem . . . . .	6	4:400\$000	220\$000	—	—
Lavandaria, idem . . . . .	4	4:900\$000	245\$000	—	—
Leiloeiro . . . . .	9	—	—	—	—
Leite, mercador de, com estabelecimento ou estabulo . . . . .	307	372:840\$000	18:642\$000	—	—
Lenha, empresario de estancia ou mercador de . . . . .	108	80:200\$000	4:010\$000	—	—
Licores e outras bebidas, mercador de . . . . .	111	299:600\$000	—	29:966\$000	—
Linhas, idem . . . . .	1	4:800\$000	240\$000	—	—
Liquidantes commerciaes, com escriptorio. . . . .	7	19:200\$000	—	1:920,000	—
Lithographia, empresario de. . . . .	11	59:800\$000	2:990\$000	—	—
Livros, mercador de . . . . .	17	76:400\$000	—	7:640\$000	—
> usados, idem . . . . .	5	7:760\$000	388\$000	—	—
Loteria, thesoureiro, agente ou mercador de bilhetes de . . . . .	164	250:020\$000	—	25:002\$000	—
Louca de pó de pedra, mercador de . . . . .	6	7:120\$000	356\$000	—	—
> de barro, idem. . . . .	355	323:020\$000	16:151\$000	—	—
> de porcellana, vidro ou crystal, idem . . . . .	59	197:260\$000	—	—	39:452\$000
Luvas, mercador de. . . . .	1	4:800\$000	—	480\$000	—
Maçames, mercador de. . . . .	4	16:800\$000	—	1:680\$000	—
Machinas agricolas, mercador de . . . . .	12	53:880\$000	2:844\$000	—	—
> de costura, idem . . . . .	12	40:100\$000	2:005\$000	—	—
> de costuras, concertador de . . . . .	1	1:000,000	50\$000	—	—
> hydraulicas ou bombeiro com estabelecimento. . . . .	81	103:440\$000	—	10:344\$000	—
<b>A transportar. . . . .</b>	<b>11.025</b>	<b>18.481:230\$000</b>	<b>251:425\$000</b>	<b>951:531\$000</b>	<b>764:104\$000</b>

TABELLA - D	TABELLA - E	TABELLA - A				TOTAL DO IMPOSTO
		1ª classe	2ª classe	3ª classe	4ª classe	
131:025\$500	702:460\$000	52:960\$000	175:680\$000	29:210\$000	38:690,000	3.073:935\$000
—	—	3:380\$000	—	—	—	23:740,000
—	—	—	1:520\$000	—	—	15:160\$000
—	—	—	—	920\$000	—	920\$000
—	5:010\$000	—	—	—	—	5:040\$000
—	30:000\$000	—	—	—	—	30:000\$000
—	—	—	720\$000	—	—	5:060\$000
—	—	—	—	—	210\$000	1:245\$000
—	—	—	—	—	20\$000	80\$000
—	—	—	—	240\$000	—	460\$000
—	—	—	—	—	80\$000	325\$000
4:500\$000	—	—	—	—	—	4:500\$000
—	—	—	—	—	5:170,000	23:792\$000
—	—	—	—	3:900\$000	—	7:990\$000
—	23:640\$000	—	—	—	—	56:006\$000
—	—	—	—	40\$000	—	280\$000
—	—	—	580\$000	—	—	2:480\$000
—	—	—	—	440\$000	—	3:430\$000
—	—	—	1:360\$000	—	—	9:000\$000
—	—	—	—	200\$000	—	588\$000
—	—	—	12:920\$000	—	—	37:922\$000
—	—	—	—	240\$000	—	59\$000
—	—	—	—	—	5:960\$000	22:111\$000
—	—	9:040\$000	—	—	—	48:492\$000
—	—	—	80\$000	—	—	560\$000
—	—	—	320\$000	—	—	2:000\$000
—	—	—	960\$000	—	—	3:804\$000
—	—	—	—	480\$000	—	2:485\$000
—	—	—	—	—	20\$000	70,000
—	—	—	—	3:260,000	—	13:604\$000
<b>130:185\$500</b>	<b>704:140\$000</b>	<b>65:300\$000</b>	<b>194:180,000</b>	<b>39:010\$000</b>	<b>50:140\$000</b>	<b>3.398:297\$000</b>

INDUSTRIAS E PROFISSOES	CONTRIBUINTES	VALOR LOCATIVO	TABELLA - D		
			5 0/0	10 0/0	20 0/0
Transporte. . . . .	11.025	18.481.230\$000	231.425\$000	951.531\$000	764.104\$000
Madeiras, mercador de. . . . .	21	89.840\$000	—	8.984\$000	—
Malas, fabricante ou mercador de. . . . .	10	48.900\$000	—	4.890\$000	—
Manequins, idem idem. . . . .	1	3.000\$000	150\$000	—	—
Marceneiro, com estabelecimento. . . . .	70	108.000\$000	5.400\$000	—	—
Marmore em bruto ou em obras, mercador por grosso de. . . . .	16	35.300\$000	—	3.530\$000	—
Marmore, mercador ou fabricante de obras e artefactos de. . . . .	6	7.400\$000	370\$000	—	—
Mascate de fazendas, roupa feita, calçado ou objectos de armarinho. . . . .	5	—	—	—	—
Mascate, não vendendo fazendas, roupa e calçado. . . . .	2	—	—	—	—
Massas alimenticias, fabricante ou mercador de. . . . .	8	11.120\$000	706\$000	—	—
Materiaes para construcção. . . . .	71	283.600\$000	—	28.360\$000	—
Medico. . . . .	402	—	—	—	—
Moias, mercador de. . . . .	1	2.800\$000	—	280\$000	—
Modas, empresario de loja de. . . . .	29	206.200\$000	—	—	41.240\$000
Moinho, empresario de. . . . .	7	11.000\$000	550\$000	—	—
Movéis de madeira, mercador de. . . . .	30	111.200\$000	—	—	28.840\$000
» usados, idem. . . . .	48	85.810\$000	4.242\$000	—	—
Navio, fretador de. . . . .	13	88.600\$000	—	—	17.720\$000
Ourives, concertador. . . . .	22	17.020\$000	851\$000	—	—
» fabricante ou mercador de joias em pequena escala. . . . .	58	84.840\$000	—	8.484\$000	—
Ovos, mercador de. . . . .	4	6.500\$000	325\$000	—	—
Padaria, empresario de. . . . .	233	397.300\$000	—	39.730\$000	—
Paes para tamancos, fabricante ou mercador de. . . . .	3	3.480\$000	174\$000	—	—
Papel e objectos para escriptorio, mercador de. . . . .	58	227.760\$000	—	22.776\$000	—
Papel pintado, idem. . . . .	12	34.500\$000	—	—	6.900\$000
Papelão e papel para embrulho, idem. . . . .	7	23.960\$000	1.198\$000	—	—
Parteira. . . . .	17	—	—	—	—
Pautador de papel, com estabelecimento. . . . .	2	21.900\$000	1.215\$000	—	—
Pedras para moinho, mercador de. . . . .	2	7.500\$000	375\$000	—	—
Pedreira, empresario de. . . . .	33	—	—	—	—
Perfumarias, mercador de. . . . .	119	320.960\$000	—	—	64.192\$000
<b>A transportar. . . . .</b>	<b>12.347</b>	<b>80.758.750\$000</b>	<b>267.011\$000</b>	<b>1.070.563\$000</b>	<b>922.996\$000</b>

TABELLA - D	TABELLA - M	TABELLA - A				TOTAL DO IMPOSTO
		1ª classe	2ª classe	3ª classe	4ª classe	
130:125\$500	761:140\$000	65:360\$000	104:120\$000	39:010\$000	50:110\$000	3.398:297\$000
—	—	—	1:040\$000	—	—	10:624\$000
—	—	—	1:280\$000	—	—	6:170\$000
—	—	—	—	—	20\$000	170\$000
—	—	—	—	2:940\$000	—	8:380\$000
—	—	—	1:280\$000	—	—	4:810\$000
—	—	—	—	210\$000	—	610\$000
—	—	—	—	200\$000	—	200\$000
—	—	—	—	—	40\$000	40\$000
—	—	—	—	300\$000	—	1.006\$000
—	—	—	5:120\$000	—	—	33:480\$000
—	—	—	—	16:080\$000	—	16:080\$000
—	—	—	80\$000	—	—	370\$000
—	—	4:040\$000	—	—	—	45:830\$000
—	—	—	—	280\$000	—	830\$000
—	—	—	2:400\$000	—	—	31:240\$000
—	—	—	—	1:900\$000	—	6:142\$000
—	—	—	4:010\$000	—	—	21:760\$000
—	—	—	—	—	440\$000	1:291\$000
—	—	—	4:640\$000	—	—	13:124\$000
—	—	—	—	—	—	325\$000
—	—	—	15:720\$000	—	—	55:450\$000
—	—	—	—	—	60\$000	234\$000
—	—	—	4:640\$000	—	—	27:416\$000
—	—	—	960\$000	—	—	7:860\$000
—	—	—	—	—	140\$000	1:338\$000
—	—	—	—	680\$000	—	680\$000
—	—	—	—	—	40\$000	1:235\$000
—	—	—	—	—	40\$000	415\$000
—	—	—	2:640\$000	—	—	2:640\$000
—	—	10:480\$000	—	—	—	80:672\$000
<b>136:125\$500</b>	<b>764:140\$000</b>	<b>86:430\$000</b>	<b>238:960\$000</b>	<b>61:670\$000</b>	<b>50:920\$000</b>	<b>3.798:807\$000</b>



INDUSTRIAS E PROFISSOES	CONTRIBUINTES	VALOR LOCATIVO	TABELLA - D		
			5 %	10 %	20 %
Transporte. . . . .	13.303	22.182:650\$000	310:011\$000	1.094:201\$000	988:501\$000
Theatros e casas de espectaculos, director ou empresario de . . . . .	3	—	—	—	—
Tintas, mercador de . . . . .	6	13:600\$000	680\$000	—	—
Tintureiro, com estabelecimento. . . . .	28	49:700\$000	3:485\$000	—	—
Tiro ao alvo, empresario de casa de . . . . .	1	1:800\$000	90\$000	—	—
Torneiro, idem . . . . .	6	13:900\$000	695\$000	—	—
Toucinho e queijos, mercador por grosso ou em grande escala. . . . .	13	41:000\$000	—	4:100\$000	—
Transparentes, fabricante ou mercador de . . . . .	1	1:800\$000	90\$000	—	—
Trapicheiro. . . . .	31	1.734:600\$000	86:730\$000	—	—
Typographia, empresario de. . . . .	31	147:900\$000	7:395\$000	—	—
Tipos, fabricante ou mercador de . . . . .	3	7:400\$000	370\$000	—	—
Vidraceiro, com estabelecimento . . . . .	5	2:460\$000	123\$000	—	—
Vime, fabricante ou mercador de objectos de . . . . .	2	4:200\$000	210\$000	—	—
Vinhos por grosso, mercador de. . . . .	123	462:100\$000	—	—	92:420\$000
> mercador em pequena escala . . . . .	10	26:100\$000	—	2:610\$000	—
Violeiro, com estabelecimento . . . . .	4	1:800\$000	90.000	—	—
Total. . . . .	13.659	24.691:010\$000	408:969\$000	1.100:971\$000	1.080:924\$000

N. B. — As taxas fixas da—Tabella A—das industrias fóra da cidade são cobradas na razão da Recebedoria do Rio de Janeiro, em 20 de abril de 1906. — O 1º escripturario, *Eugenio Marquis*

TABELLA - D	TABELLA - E	TABELLA A				TOTAL DO IMPOSTO
		1ª classe	2ª classe	3ª classe	4ª classe	
136:125\$500	764:140\$000	91:440\$000	248:800\$000	70:650\$000	62:000\$000	3:065\$871\$500
—	—	—	—	120\$000	—	120\$000
—	—	—	—	—	120\$000	800\$000
—	—	—	—	1:120\$000	—	3:605\$000
—	—	—	—	40\$000	—	130\$000
—	—	—	—	—	120\$000	815\$000
—	—	—	1:040\$000	—	—	5:140\$000
—	—	—	—	—	20\$000	110\$000
18:600\$000	—	—	—	—	—	105:330\$000
—	—	—	—	—	62\$000	8:015\$000
—	—	—	—	—	60\$000	430\$000
—	—	—	—	—	100\$000	223\$000
—	—	—	—	—	40\$000	250\$000
—	30:750\$000	—	—	—	—	123:170\$000
—	2:400\$000	—	—	—	—	5:010\$000
—	—	—	—	—	80\$000	170\$000
154:725\$500	707:290\$000	91:440\$000	249:800\$000	71:910\$000	63:160\$000	4.019:189\$500

metade das da cidade, e das da tabella; as da tabellas E são variaveis. da Silva. — Visto—*H. E. Tavares*, servindo de sub-diretor.

Demonstração da receita e despesa das Collectorias do Estado do Rio de Janeiro, no periodo de janeiro a dezembro de 1905, comparada com a de igual periodo de 1904

NÚMERO DA COLLECTORIA	COLLECTORIAS	RECEITA					DESPESA				SALDO	NÚMERO DE DIÁRIOS	OBSERVAÇÕES	
		Interior	Consumo	Extraordinaria	Depositos	Fundo de resgate	Total	Porcentagem a Collector	Porcentagem ao Escrivão	Gratificação ao Agente Fiscal				Total
1	Angra dos Reis e Paraty	2.453,000	17.977,000	523,000	700,000	23,000	20.676,000	100%			20.676,000	2.453,000	1	
2	Araruama	794,000	4.022,000			20,000	5.116,000	100%			5.116,000	794,000	2	
3	Barra Mansa	10.551,000	9.051,000	172,000	7.251,000		27.025,000	3,5%	2.215,000	1.400,000	71.280,000	20.570,000	3	Não consta a despesa.
4	Barra do Pirahy	10.459,000	211.701,000	192,000	1.130,000		223.382,000	11,9%	7.342,000	1.500,000	21.000,000	15.028,000	4	
5	Barra de S. João												5	
6	Bom Jardim												6	
7	Cabo Frio	2.128,000	4.317,000				6.445,000	1,7%			1.700,000	2.000,000	7	
8	Campos	4.370,000	18.150,000	13,000	1.100,000		23.633,000	6,1%			1.700,000	1.700,000	8	Annexa à Mesa de Rendas do Macahé.
9	Cantagallo e Itaocara	42.212,000	105.017,000	957,000			148.186,000	11,7%		8.000,000	11.000,000	14.000,000	9	
10	Capivary	6.975,000	12.737,000	52,000			20.000,000	11,7%		3.500,000	23.000,000	18.500,000	10	
11	Carmo e Sumidouro	1.900,000	5.800,000				7.700,000	6,1%			6.100,000	1.600,000	11	
12	Itaocara	835,000	1.150,000				1.985,000	2,2%			2.200,000	300,000	12	
13	Iguassú	5.028,000	2.200,000				7.228,000	5,9%			5.900,000	1.328,000	13	
14	Itaborahy	61.728,000	71.518,000		500,000		133.746,000	2,1%			2.100,000	131.646,000	14	Não consta a despesa, nem a receita do 2º semestre.
15	Itaguahy	5.100,000	11.421,000				16.521,000	9,4%	0,2%		17.000,000	479,000	15	
16	Itaocara	63.401,000	1.870,000			50,000	65.321,000	1,5%			11.000,000	54.321,000	16	
17	Itaipava				1.020,000		1.020,000	7,1%		1.000,000	20.782,000	19.762,000	17	
18	Magé	5.200,000	19.300,000	20,000			24.520,000	10,2%			10.000,000	14.520,000	18	Annexa à de Cantagallo.
19	Mangaratiba	6.012,000	159.734,000				165.746,000	11,7%		1.000,000	20.000,000	144.746,000	19	Não consta a despesa.
20	Marcé												20	
21	Monte Verde	5.152,000	6.601,000	10,000			11.763,000	2,1%			3.000,000	8.763,000	21	Annexa à de S. João Marcos.
22	Niteroy	10.020,000	13.210,000				23.230,000	3,1%			3.000,000	20.230,000	22	
23	Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuyba	192.358,000			48,000	4.075,000	196.481,000	11,7%		13.298,000	22.000,000	174.481,000	23	Não consta a despesa.
24	Paralyba do Sul	24.17,000	11.573,000	432,000			16.182,000	7,6%			17.000,000	818,000	24	Os impostos de consumo são arrecadados pela (Recepção) do R. de Janeiro.
25	Paraty	11.618,000	12.671,000	70,000	4.100,000	2.102,000	30.563,000	3,8%			30.000,000	563,000	25	
26	Petropolis												26	
27	Pirahy	431.724,000	300.025,000	60.000	31.900,000		773.649,000	13,0%			28.000,000	745.649,000	27	Annexa à de Angra dos Reis.
28	Rezele	1.165,000	15.100,000		1.500,000		17.765,000	2,1%			1.000,000	16.765,000	28	
29	Rio Bonito	1.975,000	7.022,000				8.997,000	4,5%			3.000,000	5.997,000	29	
30	Rio Claro	3.991,000	21.250,000		1.000,000		26.241,000	6,2%			6.000,000	20.241,000	30	
31	Sant'Anna de Japuyba					331,000	331,000	2,1%			3.000,000	2.669,000	31	
32	Santa Maria Magdalena												32	
33	Santa Theresia	4.316,000	5.377,000				9.693,000	1,0%			1.000,000	8.693,000	33	Annexa à de S. João Marcos.
34	Santo Antonio de Padua	3.203,000	2.317,000				5.520,000	1,0%			1.000,000	4.520,000	34	Annexa à de Nova Friburgo.
35	S. Francisco de Paula	3.713,000	13.037,000	12,000	1.100,000		17.862,000	4,5%			1.000,000	16.862,000	35	
36	S. Pedro	1.752,000	3.618,000				5.370,000	3,1%			3.000,000	2.370,000	36	
37	S. João da Barra	3.002,000	7.408,000				10.410,000	1,0%			1.000,000	9.410,000	37	
38	S. João Marcos - Rio Claro e Mangaratiba	1.012,000	2.108,000				3.120,000	0,2%		1.000,000	3.000,000	120,000	38	
39	S. Pedro d'Albina	1.000,000	5.010,000	45,000			6.055,000	0,7%			3.000,000	3.055,000	39	
40	S. Sebastião do Alto	200,000	2.000,000				2.200,000	0,0%			2.000,000	200,000	40	Não consta a despesa.
41	S. Lucia	715,000	2.000,000				2.715,000	1,0%			1.000,000	1.715,000	41	
42	S. Gregorio	3.838,000	4.812,000		0.000,000		8.650,000	1,4%			1.000,000	7.650,000	42	
43	Santo Inacio	715,000	6.100,000				6.815,000	0,8%			2.000,000	4.815,000	43	
44	Theropolis												44	
45	Valença	1.130,000	3.200,000				4.330,000	1,1%			1.000,000	3.330,000	45	Annexa à do Carmo.
46	Vassouras	47.721,000	11.538,000				59.259,000	7,1%			1.000,000	58.259,000	46	
47		7.121,000	574.000,000	50,000			581.241,000	1,1%			120.000,000	461.241,000	47	Não consta a despesa do 1º semestre.
	Somma	620.212,000	1.552.210,000	1.502,000	61.850,000	10.210,000	2.505.984,000	17,7%	60.100,000	30.820,000	283.700,000	2.222.284,000		
	Renda em igual periodo de 1904	553.115,000	2.412.575,000	1.120,000	9.150,000	11.000,000	2.726.960,000	17,0%	50.000,000	30.000,000	273.000,000	2.453.960,000		
	Diferença entre 1905 e 1904	+ 66.097,000	- 860.365,000	+ 382,000	+ 52.700,000	- 3.790,000	- 220.976,000	+ 0,7%	+ 10.100,000	- 3.000,000	+ 10.700,000	- 231.676,000		

(\*) Esta importância refere-se ás percentagens pagas aos vendedores de estampilhas de sellos adhesivo em Niteroy.  
 Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 24 de abril de 1905. O 2º escriptuario, J. Adolpho P. de Amorante Junior. - Visto A. F. Cardoso de Menezes e Souza, sub-director.  
 R. F. - Tabellas -

## SERVIÇO DE ESTATISTICA COMMERCIAL

## SECÇÃO DE EXPORTAÇÃO

Exportação do Brasil para o Exterior em libras esterlinas

1901

MERCADORIAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Café . . . . .	1,250,871	1,470,328	1,407,137	1,365,830	1,323,812	1,132,210	1,400,535	2,312,367	2,647,239	3,627,015	3,043,421	2,243,008	23,979,379
Borracha seringa . . . . .	727,472	852,513	1,632,020	761,592	432,121	304,000	259,972	466,944	501,912	744,617	825,028	915,261	3,490,122
Fumo . . . . .	7,205	33,837	236,242	277,092	431,294	304,020	152,225	20,109	22,240	3,340	14,799	33,870	1,654,246
Assucar. . . . .	144,025	205,814	235,923	146,106	121,709	53,402	34,492	6,622	11,475	142,369	159,210	272,976	1,550,915
Herba-matte . . . . .	32,017	2,002	110,350	23,317	59,059	72,403	65,452	21,342	104,695	102,522	122,175	70,762	936,102
Cacáo . . . . .	63,779	35,363	57,049	10,073	15,139	71,237	102,805	150,703	22,122	109,260	75,170	74,066	846,816
Algodão. . . . .	5,469	33,126	71,491	20,101	12,305	10,233	9,766	2,696	65,643	66,422	31,392	114,527	450,227
Total dos sete artigos . . . . .	2,231,422	2,650,773	3,750,272	2,602,111	2,412,500	2,062,123	2,116,252	3,106,210	3,421,066	4,257,611	4,302,291	4,325,070	37,909,149
Diversas. . . . .	160,832	124,702	340,094	249,209	205,226	159,454	272,729	212,595	257,050	214,213	221,501	216,243	2,712,244
Total geral . . . . .	2,392,270	2,785,481	4,090,372	2,851,320	2,617,726	2,221,577	2,388,981	3,318,805	3,678,116	4,471,824	4,523,792	4,541,313	40,621,393

## 1902

MERCADORIAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Café . . . . .	1,639,410	1,431,405	1,474,557	1,147,430	1,488,947	1,136,141	1,033,508	1,946,410	2,125,404	2,600,032	1,772,127	1,881,512	20,326,955
Borracha seringa. . . . .	909,483	835,886	910,800	642,047	481,521	315,235	287,917	307,286	408,439	569,233	710,064	722,296	7,115,297
Fumo . . . . .	44,066	60,639	120,841	152,357	164,799	115,978	130,200	111,422	66,932	112,963	43,247	60,493	1,206,342
Assucar. . . . .	236,273	172,889	96,470	133,004	30,506	18,202	13,240	1,327	13,170	0,334	21,549	183,265	935,895
Herva-matte . . . . .	07,071	42,114	115,200	76,591	70,191	26,308	186,219	82,220	103,280	92,174	19,827	55,508	1,034,429
Cacáo . . . . .	92,016	48,451	60,024	43,417	27,020	73,807	127,641	109,549	141,082	108,125	98,073	92,759	1,021,964
Algodão . . . . .	119,419	133,299	180,984	90,105	120,795	59,168	64,049	14,414	74,385	85,111	66,126	120,089	1,203,884
Total dos sete artigos. . . . .	3,109,138	2,730,743	2,974,026	2,291,017	2,458,779	1,805,439	2,493,374	2,573,624	2,932,704	3,573,672	2,211,013	3,131,927	32,894,766
Diversas. . . . .	249,796	337,030	317,165	350,446	351,674	325,035	253,885	269,553	245,474	263,035	284,065	294,525	3,542,690
Total geral . . . . .	3,358,934	3,070,773	3,291,191	2,641,463	2,810,450	2,131,074	2,747,259	2,843,217	3,178,178	3,837,057	3,095,108	3,426,752	36,437,456

## 1903

Café . . . . .	1,587,220	1,430,395	1,258,291	274,614	960,024	1,178,837	1,500,472	1,682,02	2,109,563	2,351,854	1,838,411	2,131,788	19,076,277
Borracha seringa . . . . .	849,921	1,353,885	1,073,456	838,004	688,046	420,030	342,551	327,583	604,742	874,457	921,522	974,583	9,308,870
Fumo. . . . .	50,388	112,539	121,048	52,272	138,429	139,047	150,097	43,954	59,687	35,682	16,054	8,710	948,867
Assucar. . . . .	53,321	17,280	10,083	24,103	4,220	551	572	76	432	4,007	2,360	74,929	198,540
Herva-matte . . . . .	85,466	31,756	68,520	51,269	53,227	44,840	72,429	74,842	55,070	55,226	43,799	39,074	676,084
Cacáo . . . . .	99,392	27,477	50,090	37,064	20,129	37,760	81,994	105,393	147,668	110,916	150,029	105,292	1,012,224
Algodão . . . . .	161,248	204,478	174,516	168,040	173,544	41,075	63,190	67,357	44,076	37,173	38,586	150,360	1,323,065
Total dos sete artigos . . . . .	2,892,902	3,237,810	2,771,004	2,052,026	2,018,720	1,802,100	2,226,371	2,368,013	3,121,122	3,469,345	2,980,763	3,494,756	32,545,127
Diversas . . . . .	280,260	297,472	329,252	424,466	411,962	441,244	349,948	390,566	324,259	346,220	290,106	247,647	4,338,042
Total geral . . . . .	3,179,222	3,535,282	3,100,256	2,476,492	2,430,682	2,243,344	2,576,319	2,758,579	3,445,447	3,815,665	3,270,869	3,742,403	36,883,175

## 1904

MERCADORIAS	Janairo	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Café . . . . .	1,006,901	1.175,740	721,215	1,012,070	885,350	989,106	1.256,531	2,358.478	3,117,415	2,401,224	2,216,062	2,123,472	19,57,570
Borracha seringa . . . . .	1.297,154	1,547,336	1.125,958	717,534	581,170	484,859	391,069	431,627	706,437	851,171	1,139,566	1,272,449	10,525,510
Fumo . . . . .	15,720	21,134	100,381	229,027	98,515	64,190	55,325	121,510	51,675	29,780	21,222	17,384	339,513
Asucar. . . . .	10,405	5,567	5,138	2,379	650	320	211	71	1,646	724	2,398	63,626	13,483
Herva-matto . . . . .	53,017	64,107	72,223	96,216	84,010	80,251	94,122	64,526	101,609	101,426	83,238	67,533	970,928
Cacão . . . . .	102,313	49,317	15,193	34,791	19,510	72,988	172,738	151,059	136,133	118,312	91,574	49,574	1,095,525
Algodão . . . . .	111,167	155,066	209,801	101,409	26,320	10,690	2,803	5,891	43,537	37,163	30,837	58,455	826,507
Total dos sete artigos . . . . .	3,227,477	3,058,207	2,222,785	2,197,398	1,693,594	1,702,761	1,979,082	3,141,325	4,172,422	3,539,820	3,625,397	3,692,463	34,374,094
Diversas . . . . .	280,373	410,097	563,073	540,154	539,212	420,785	412,651	336,001	421,888	300,923	315,412	421,020	5,112,012
<b>Total geral . . . . .</b>	<b>3,507,850</b>	<b>3,468,304</b>	<b>2,785,858</b>	<b>2,737,552</b>	<b>2,232,806</b>	<b>2,123,546</b>	<b>2,391,733</b>	<b>3,477,326</b>	<b>4,594,310</b>	<b>3,840,743</b>	<b>3,940,809</b>	<b>4,113,483</b>	<b>39,486,106</b>

## 1905

Café . . . . .	1,484,561	1,353,112	1,241,256	1,255,322	526,319	620,932	1,106,766	2,380,366	2,177,275	3,119,907	2,768,674	1,522,002	21,420,115
Borracha seringa . . . . .	1.497,073	1,872,803	1,920,883	1,063,613	826,123	616,255	522,309	583,809	729,513	1,356,053	1,010,925	1,324,148	13,431,432
Fumo . . . . .	31,762	118,809	161,971	166,255	106,10	55,527	67,330	41,329	12,111	24,662	13,822	17,114	825,203
Asucar. . . . .	25,160	78,567	52,125	89,057	5,816	3,217	19,622	22,091	12,613	16,528	6,170	74,297	16,951
Herva-matto . . . . .	64,923	55,310	72,318	70,031	61,008	55,370	101,265	109,812	102,735	178,251	186,155	90,581	1,277,112
Cacão . . . . .	85,315	58,095	70,803	30,104	22,688	35,603	81,580	110,911	103,889	106,752	129,551	111,121	1,307,535
Algodão. . . . .	23,055	33,279	31,901	61,211	39,281	37,411	59,912	91,109	161,768	146,918	179,110	28,226	1,157,714
Total dos sete artigos . . . . .	3,018,912	3,570,338	3,551,050	2,725,593	1,581,699	1,421,978	1,883,724	3,349,387	4,251,194	5,339,803	4,226,827	3,837,002	32,502,167
Diversas . . . . .	410,883	404,192	446,359	492,327	567,111	429,727	654,952	418,657	309,027	378,024	319,314	415,843	5,110,316
<b>Total geral . . . . .</b>	<b>4,029,795</b>	<b>3,974,530</b>	<b>3,997,409</b>	<b>3,217,920</b>	<b>2,148,810</b>	<b>1,851,705</b>	<b>2,538,676</b>	<b>3,768,044</b>	<b>4,560,221</b>	<b>5,717,827</b>	<b>4,546,141</b>	<b>4,252,845</b>	<b>37,612,483</b>



MERCADORIAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Café. . . . .	1,650,202	1,174,614	1,115,905	1,242,012	1,002,570	689,572	—	—	—	—	—	—	7,303,965
Borracha seringa . . . . .	1,779,437	1,845,888	1,570,975	1,103,514	621,031	683,597	—	—	—	—	—	—	7,604,442
Fumo . . . . .	49,453	101,500	150,223	144,059	104,272	71,367	—	—	—	—	—	—	713,970
Assucar. . . . .	90,938	92,203	79,317	41,052	29,221	5,207	—	—	—	—	—	—	349,971
Herba-matte . . . . .	86,150	118,586	86,690	169,803	117,392	181,700	—	—	—	—	—	—	703,631
Cacão . . . . .	147,602	123,314	90,392	21,907	25,091	71,791	—	—	—	—	—	—	480,997
Algodão . . . . .	201,576	151,318	277,159	111,806	240,132	116,155	—	—	—	—	—	—	1,137,446
Total dos sete artigos. . . . .	4,021,078	3,007,522	3,730,761	2,570,213	2,203,600	1,825,389	—	—	—	—	—	—	14,354,472
Diversas . . . . .	368,249	541,186	509,524	501,743	592,563	641,748	—	—	—	—	—	—	3,162,013
Total geral . . . . .	4,389,327	4,451,708	4,240,285	3,371,956	2,796,163	2,467,137	—	—	—	—	—	—	21,516,485

Secção de Exportação, 5 de outubro de 1908. — *Leão de Affonseca Junior*, chefe da secção. — *J. P. Wilman*, director.